República Federativa do Brasil
Estado do Piauí
Tribunal de Justiça do Estado do Piauí
Diário da Justiça

Secretário Geral: Paulo Sílvio Mourão Veras

PRESIDENTE

Des. Erivan José da Silva Lopes

VICE-PRESIDENTE

Des. José James Gomes Pereira

CORREGEDOR

Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas

PAULO SILVIO MOURAO VERAS:1040731

Assinado digitalmente por PAULO SILVIO MOURAO VERAS:1040731
Data: 2017.02.02 16:33:00 -0300

TRIBUNAL PLENO

Des. Brandão de Carvalho

Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar

Des. Edvaldo Pereira de Moura

Desa. Eulália Maria Pinheiro

Des. José Ribamar Oliveira

Des. Fernando Carvalho Mendes

Des. Haroldo Oliveira Rehem

Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho

Des. Joaquim Dias de Santana Filho

Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho

Des. Sebastião Ribeiro Martins

Des. José James Gomes Pereira

Des. Erivan José da Silva Lopes

Des. Pedro de Alcântara Macêdo

Des. José Francisco do Nascimento

Des. Hilo de Almeida Sousa

Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas

Des. Oton Mário José Lustosa Torres

Des. Fernando Lopes e Silva Neto

1. EXPEDIENTES DA PRESIDÊNCIA

1.1. Portaria (Presidência) Nº 112/2017 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 31 de janeiro de 2017

O PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Desembargador **ERIVAN LOPES**, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a decisão de fls. 47 proferida nos autos do processo nº 0142252 (e-doc), de 27 de maio de 2014, inserida no processo nº 17.0.000002887-8 (SEI),
R E S O L V E :
DECLARAR A VACÂNCIA, a contar do dia 03 de junho de 2014, do Cargo efetivo de Escrivão Judicial, Nível 11, Referência III, do Quadro de Pessoal do Poder Judiciário do Estado do Piauí ocupado por **EDMILSON DOS SANTOS AIRES NETO**, matrícula 3263, com fundamento no art. 41 da CF/88 e art. 33 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE
Desembargador ERIVAN LOPES
Prsidente doTJPI

1.2. Portaria (Presidência) nº 115/2017 – SECPLE, de 01 de fevereiro de 2017

O Desembargador **ERIVAN LOPES**, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO que o Egrégio Tribunal Pleno do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, na 10ª sessão extraordinária de julgamento, de caráter administrativo, realizada no dia 01.12.2016, à unanimidade, determinou a instauração de Processo Administrativo Disciplinar contra o Juiz de Direito Cícero Rodrigues Ferreira, à época titular da Comarca de Canto do Buriti, de entrância intermediária, para apuração dos fatos constantes nos autos da Reclamação Disciplinar nº 0000841-37.2013.8.18.0139 (em apenso 0000840-52.2013.8.18.0139, 0000854-36.2013.8.18.0139)
R E S O L V E :
Art. 1º. INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar em face do Juiz de Direito **CÍCERO RODRIGUES FERREIRA**, à época dos fato titular da Comarca de Canto do Buriti, de entrância intermediária, para apurar os fatos descritos na Reclamação Disciplinar nº 0000841-37.2013.8.18.0139 (em apenso 0000840-52.2013.8.18.0139, 0000854-36.2013.8.18.0139), em virtude do eventual descumprimento, pelo requerido, dos deveres funcionais inseridos no art. 35, I e VIII, da LOMAN e arts.1º, 8º, 24 e 25 do Código de Ética da Magistratura, pelos seguintes fatos apontados no voto condutor do Acórdão: " [...] *3. Em nenhum dos processos o magistrado investigado propiciou a necessária intervenção do Ministério Público, ferindo, assim, o determinado no art. 1.105 do Código de Processo Civil de 1973, vigente à época dos fatos. Dita intervenção deveria ter sido oportunizada, notadamente porque as ações inicialmente intentadas seguiam o procedimento de jurisdição voluntária. 4. Em nenhuma das ações foram citados os confrontantes, entre eles o Estado do Piauí, restando nítida a violação do procedimento insculpido nos arts. 212 e 213 da Lei de Registros Públicos, Lei nº 6.015 de 1973, bem como do princípio do contraditório, previsto no art. 5º, LV, da Constituição Federal. 5. Embora tenham sido juntados às petições iniciais de retificação documentos atinentes ao georreferenciamento, não houve sua submissão ao INCRA, de modo que fosse levada a cabo a necessária certificação pelo ente público, restando violado o disposto no art. 225, § 3º, da Lei 6.015 de 1073 e no art. 9º, § 9º, do Decreto 4.449 de 2002. [...] Constatou-se que os advogados dos autores procuravam diretamente o magistrado em seu gabinete e já saiam de lá com a petição inicial despachada no rosto da primeira folha, com ordem de registro e autuação, independente do pagamento de custas. Relembre-se, neste ponto, que a conduta do magistrado caracteriza ofensa ao previsto no art. 24 do Código de Processo Civil de 1973, vigente à época dos fatos, que determina que nos procedimentos de jurisdição voluntária, as despesas serão adiantadas pelo requerente, mas rateadas entre os interessados. [...] Percebe-se que o magistrado subtraía da secretaria suas atribuições ordinárias, fazendo as vezes de secretário e julgador, demonstrando, inescondivelmente, uma insólita e suspeita devoção aos já individualizados feitos retificatórios, julgados, como relatado, com rapidez incompatível com a dimensão e as consequências das demandas, de forma estranhamente açodada, predisposta, imprudente e inconsequente*".
Art. 2º. Publicada a presente Portaria encaminhem-se os autos à Distribuição de 2º Grau, para a distribuição, por sorteio, do Relator.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 01 de fevereiro de 2016.
Desembargador ***ERIVAN LOPES***
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

1.3. Portaria (Presidência) Nº 118/2017 - SECPLE, de 01 de fevereiro de 2017

O Desembargador **ERIVAN LOPES,** PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o Processo nº 17.0.00003000-7, em que é requerente o Juiz de Direito EXPEDITO COSTA JÚNIOR, titular da Vara Única da Comarca de Inhuma, de entrância intermediária,
R E S O L V E:
ADIAR, *ad referendum* do Egrégio Tribunal Pleno, o gozo de 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao 1º período do exercício de 2017, do Juiz de Direito EXPEDITO COSTA JÚNIOR, titular da Vara Única da Comarca de Inhuma, de entrância intermediária, concedidas anteriormente pela Portaria nº 2.563, de 28.10.2016, com publicação DJe nº 8.091, de 03.11.16, previstas para terem início em 01.02.2017, devendo o período ser gozado oportunamente.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 01 de fevereiro de 2017.
Desembargador **ERIVAN LOPES**
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ

1.4. Portaria (Presidência) Nº 119/2017 - SECPLE, de 01 de fevereiro de 2017

O Desembargador **ERIVAN LOPES,** PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o Processo nº 17.0.000002985-8, em que é requerente o Juiz de Direito HELIOMAR RIOS FERREIRA, titular da Vara Agrária da Comarca de Bom Jesus, de entrância intermediária,
R E S O L V E:
SUSPENDER, *ad referendum* do Egrégio Tribunal Pleno, o gozo das férias regulamentares, referentes ao 1º período do exercício de 2017, do Juiz de Direito HELIOMAR RIOS FERREIRA, titular da Vara Agrária da Comarca de Bom Jesus, de entrância intermediária, concedidas anteriormente pela Portaria nº 206, de 14.12.2016, com publicação DJe nº 8.120, de 15.12.16, que tiveram início em 09.01.2017, devendo o período remanescente ser gozado oportunamente.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 01 de fevereiro de 2017.
Desembargador **ERIVAN LOPES**
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ

1.5. Portaria (Presidência) Nº 121/2017 - SECPLE, de 01 de fevereiro de 2017

O Desembargador **ERIVAN LOPES,** PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
DESIGNAR o Juiz de Direito ANTÔNIO SOARES DOS SANTOS, titular da 9ª Vara Cível da Comarca de Teresina, de entrância final, para celebrar a cerimônia de casamento civil de JANILDO CAMPELO DOS SANTOS FILHO e CLAMIRA MARIA BARBOSA CRUZ, a ser realizada no dia 08 de fevereiro de 2017, na cidade de Teresina-PI.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina (PI), 01 de fevereiro de 2017.
Desembargador **ERIVAN LOPES**
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ

1.6. Portaria (Presidência) Nº 122/2017 - SECPLE, de 01 de fevereiro de 2017

O Desembargador **ERIVAN LOPES,** PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
DESIGNAR a Juíza de Direito CARMEN MARIA PAIVA FERRAZ SOARES, titular do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Altos, de entrância intermediária, para celebrar a cerimônia de casamento civil de RODRIGO BUNA DE CAMPOS MENDES e ALINE ALBUQUERQUE PAES LANDIM NEGREIROS, a ser realizada no dia 25 de março de 2017, na cidade de Teresina-PI.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina (PI), 01 de fevereiro de 2017.
Desembargador **ERIVAN LOPES**
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ

1.7. Portaria (Presidência) Nº 123/2017 - SECPLE, de 01 de fevereiro de 2017

O Desembargador **ERIVAN LOPES,** PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
DESIGNAR o Juiz de Direito ANTÔNIO SOARES DOS SANTOS, titular da 9ª Vara Cível da Comarca de Teresina, de entrância final, para celebrar a cerimônia de casamento civil de MARTINHO LOPES DE ARAÚJO JÚNIOR e SÂMIA SOUSA SANTOS, a ser realizada no dia 13 de fevereiro de 2017, na cidade de Teresina-PI.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina (PI), 01 de fevereiro de 2017.
Desembargador **ERIVAN LOPES**
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ

1.8. Portaria (Presidência) Nº 124/2017 - SECPLE, de 01 de fevereiro de 2017

O Desembargador **ERIVAN LOPES,** PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
DESIGNAR o Juiz de Direito JOÃO MANOEL DE MOURA AYRES, titular da Vara Única da Comarca de Fronteiras, de entrância intermediária, para celebrar a cerimônia de casamento civil de HÍTALLO RAFAEL DE SOUSA CAVALCANTE e MARIA CLARA SIMEÃO REIS, a ser realizada no dia 04 de fevereiro de 2017, na cidade de Teresina-PI.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina (PI), 01 de fevereiro de 2017.
Desembargador **ERIVAN LOPES**
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ

1.9. Portaria (Presidência) Nº 127/2017 - SECPLE, de 02 de fevereiro de 2017

O Desembargador **ERIVAN LOPES,** PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o Processo nº 17.0.00003117-8,
R E S O L V E:
DESIGNAR o Juiz de Direito FILIPE BACELAR AGUIAR CARVALHO, titular da Vara Única da Comarca de São Gonçalo do Piauí, de entrância inicial, para atuar, sem prejuízo de suas atribuições junto à Vara em que é titular, na Central de Inquéritos da Comarca de Teresina-PI, na semana de 06 a 10 de fevereiro do ano em curso.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 02 de fevereiro de 2017.
Desembargador ***ERIVAN LOPES***
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ

1.10. Portaria (Presidência) Nº 128/2017 - SECPLE, de 02 de fevereiro de 2017

O Desembargador **ERIVAN LOPES,** PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDOo Processo nº 17.0.000003124-0, em que é requerente o Juiz de Direito LEON EDUARDO RODRIGUES DE SOUSA, titular da Vara Única da Comarca de Paes Landim, de entrância inicial,
R E S O L V E:
SUSPENDER, a partir do dia 03.02.17, *ad referendum* do Egrégio Tribunal Pleno, o gozo das férias regulamentares referentes ao 1º período de 2017, do Juiz de Direito LEON EDUARDO RODRIGUES DE SOUSA, titular da Vara Única da Comarca de Paes Landim, de entrância inicial, concedidas pela Portaria nº 206, de 14.12.16, e que tiveram início em 16.01.17, devendo o período restante ser gozado oportunamente.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina (PI), 02 de fevereiro de 2017.
Desembargador ***ERIVAN LOPES***
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ

1.11. Portaria (Presidência) Nº 130/2017 - SECPLE, de 02 de fevereiro de 2017

O Desembargador **ERIVAN LOPES,** PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o Processo nº 17.0.00003130-5, em que é requerente o Juiz de Direito LEONARDO BRASILEIRO, titular da Vara Única da Comarca de Castelo do Piauí, de entrância intermediária,
R E S O L V E:
ADIAR, *ad referendum* do Egrégio Tribunal Pleno, o gozo de 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao 1º período do exercício de 2017, do Juiz de Direito LEONARDO BRASILEIRO, titular da Vara Única da Comarca de Castelo do Piauí, de entrância intermediária, concedidas anteriormente pela Portaria nº 206, de 14.12.2016, com publicação DJe nº 8.120, de 15.12.16, previstas para terem início em 08.02.2017, devendo o período ser gozado oportunamente.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 02 de fevereiro de 2017.
Desembargador **ERIVAN LOPES**
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ

1.12. Provimento Conjunto Nº 1/2017 - PJPI/TJPI/SEAD

Provimento Conjunto Nº 1/2017 - PJPI/TJPI/SEAD
Altera a redação do art. 4º do Provimento Conjunto nº 07/2009, que dispõe sobre as férias individuais dos Servidores de primeiro e segundo graus do Poder Judiciário do Estado do Piauí.
O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, Desembargador ERIVAN LOPES, e o Corregedor Geral da Justiça, Desembargador RICARDO GENTIL EULÁLIO DANTAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,
CONSIDERANDO a necessidade efetivar a organização estrutural do escalonamento das férias dos Servidores do Poder Judiciário do Piauí,
RESOLVE:
Art. 1º - Alterar a redação do*caput*do art. 4º, do Provimento Conjunto nº 07/2009, de 07 de dezembro de 2009, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art.4º - Fica vedada a suspensão ou**alteração**do período de gozo de férias, salvo por**solicitação**da chefia imediata, justificada por imperiosa necessidade do serviço,**limitando-se a 02 (duas) alterações anuais."**
Art. 2º - Este Provimento entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETES DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA E DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina (PI), 31 de janeiro de 2017.
Desembargador ERIVAN LOPES
Presidente do TJPI
Desembargador RICARDO GENTIL EULÁLIO DANTAS
Corregedor Geral de Justiça

1.13. Portaria (Presidência) Nº 126/2017 - PJPI/TJPI/SEAD, de 01 de fevereiro de 2017

O PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Desembargador **ERIVAN LOPES**, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o processo protocolado sob o nº 17.0.000002917-3
R E S O L V E:
DESCREDENCIAR, a Auxiliar da Justiça **WILZA CARLA DE MACEDO TRANQUEIRA** , conciliadora do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Campo Maior - Sede, a partir de 23 de janeiro de 2017.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Teresina - PI, 01 de fevereiro de 2017.
ERIVAN LOPES
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ

1.14. SELEÇÃO PÚBLICA DE ESTAGIÁRIOS DE NÍVEL SUPERIOR EDITAL N° 005/2017

EDITAL n. 005/2017
SELEÇÃO PÚBLICA DE ESTAGIÁRIOS DE NÍVEL SUPERIOR EDITAL N° 005/2017
DIVULGA os nomes dos candidatos regularmente inscritos, a data, os locais e o horários de aplicação das provas da Seleção Pública de Estagiários de Nível Superior e dá outras providências.
O DESEMBARGADOR Fernando Lopes e Silva Neto, Presidente da Comissão de Seleção Pública de Estagiários de Nível Superior, no uso das atribuições que lhe foram delegadas,
DIVULGA os nomes dos candidatos regularmente inscritos, a data, os locais e o horário de aplicação das provas da Seleção Pública de Estagiários de Nível Superior, regida pelo Edital nº. 001/2016, publicado no Diário da Justiça eletrônico nº 8077A, de 6 de outubro de 2016, e suas alterações.
CONVOCAÇÃO PARA PROVAS
1. DOS CANDIDATOS HABILITADOS
1.1. Consta no Diário da Justiça 8137A , de 27 de Janeiro de 2017 (Edital 03/2017) nome de todos os candidatos cujas inscrições foram confirmadas.
1.2. A publicação a que se refere o subitem 1.1 deste edital tem valor de CONVOCAÇÃO para comparecimento às provas e constitui o Anexo I deste edital.
2. DA DATA, DOS LOCAIS E DO HORÁRIO DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS
2.1. As provas da Seleção Pública, para todos os candidatos, serão realizadas no dia 19 de fevereiro de 2017 (Domingo)
2.2. A aplicação das provas terá início às 9 horas (horário local). Entretanto, os candidatos deverão chegar ao local de aplicação das provas com antecedência mínima de 1(uma) hora, com relação ao horário de início.
2.3. Os portões dos locais de aplicação de provas serão FECHADOS às 8:30 (oito e trinta) horas, não sendo admitida a entrada, nos locais de provas, de candidatos que se apresentarem após o horário determinado para o fechamento dos portões.
2.4. Os 5 (cinco) últimos candidatos a adentrarem o local de provas deverão assinar termo de declaração do horário de fechamento dos portões do local de provas, ocasião em que serão identificados.
2.5. DOS LOCAIS DE APLICAÇÃO DAS PROVAS EM CADA POLO DE CONCORRÊNCIA

As provas serão realizadas, para todos os candidatos, nos seguintes polos de concorrência, nos seguintes endereços:
POLO: TERESINA - **UESPI/PIRAJÁ - Sede** - Universidade Estadual do Piauí - Campus Poeta Torquato Neto - (Rua João Cabral, 2231, Pirajá, zona norte-Teresina-PI - CURSOS:
DIREITO, ADMINISTRAÇÃO, SERVIÇO SOCIAL, PSICOLOGIA, MEDICINA, ENGENHARIA CIVIL, INFORMÁTICA, ENFERMAGEM.
TERESINA - **UESPI/ FACIME** - **Universidade Estadual do Piauí (Faculdade de Medicina)** R. Olavo Bilac, 2335 - Centro (Sul), Teresina - PI, 64001-280 - CURSOS: **ARQUITETURA, CONTABILIDADE, ECONOMIA, ESTATÍSTICA, SOCIOLOGIA, ENGENHARIA ELÉTRICA, FISIOTERAPIA.**
POLO: CORRENTE - UESPI - Universidade Estadual do Piauí - Avenida Joaquim Nogueira de Oliveira s/nº, Bairro Aeroporto. (todos os candidatos)
POLO: FLORIANO - UESPI - Universidade Estadual do Piauí - PI BR-343, s/n - Campo Velho, Floriano - PI, 64800-000 (todos os candidatos)
POLO: PARNAÍBA - UESPI - Universidade Estadual do Piauí - Avenida Nossa Senhora de Fátima s/nº - Bairro de Fátima (todos os candidatos)
POLO: PICOS - UESPI - Universidade Estadual do Piauí - Avenida Brasil s/nº - Bairro JUNCO (todos os candidatos)
POLO: PIRIPIRI - UESPI - Universidade Estadual do Piauí - Avenida Castelo Branco, Nº 180 Bairro Petecas. (todos os candidatos)
2.6. DAS PROVAS
2.6.1. Cada questão da Prova Objetiva de Conhecimentos valerá 01 (um) ponto e terá 05 (cinco) alternativas de respostas, do tipo múltipla escolha, com uma única resposta correta.
2.6.2. A Prova Objetiva de Conhecimentos terá a duração de 03 (três) horas, já incluído o tempo destinado ao preenchimento do cartão de resposta.
2.6.3. O candidato deverá comparecer ao local da prova, na data prevista neste edital, munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada em material transparente e original do documento de identificação, com foto, indicado quando da sua inscrição na Seleção Pública.
2.6.5. Durante a realização da prova, não serão permitidos aos candidatos portarem boné e utilizarem aparelhos celulares ou similares, calculadoras ou similares, walkman, ipods, receptores ou similares, relógios, aparelhos mp3 ou mp4, livros, anotações, impressos ou quaisquer outros equipamentos eletrônicos e materiais de consulta, bem como a comunicação entre candidatos. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que descumprir essa determinação.
2.6.6. Será EXCLUÍDO do Processo Seletivo o candidato que desobedecer as instruções constantes na capa da prova e nos editais da seleção pública.
2.6.7. Esgotado o tempo, o candidato deverá DEVOLVER ao fiscal de sala o Cartão Resposta devidamente preenchido. SOMENTE o Cartão Resposta será considerado para efeito de correção de prova.
2.6.8. O candidato somente poderá deixar o local de aplicação das provas, após transcorrida 1(uma) hora de início das mesmas.
2.6.9. Somente poderá levar o caderno de provas o candidato que ausentar-se na última meia hora que anteceder ao horário de término das provas.
2.6.10. Em nenhuma hipótese, haverá substituição do Cartão de Resposta por erro do candidato, seja qual for o motivo alegado.
2.6.11. Mediante eventual necessidade de o(a) candidato(a) ausentar-se da sala no decorrer da prova, será acompanhado(a) por um(a) fiscal.
2.6.12. O candidato deve estar atento para todas as instruções constantes nos editais que a este precederam, com relação às etapas da Seleção Pública.
3. DAS DEMAIS FASES DA SELEÇÃO PÚBLICA
3.1. Consta no Quadro Anexo deste edital Cronograma de Execução com a data provável das demais fases da Seleção Pública, sujeito a alterações, que serão previamente comunicadas.
3.2. Os candidatos aprovados na Seleção Pública participarão de capacitação ofertada pelo TJPI/EJUD, com calendário a ser imediatamente divulgados após a homologação da Seleção Pública.
4. DOS RECURSOS
4.1. O candidato poderá interpor único recurso por questão, relativo à contestação do gabarito ou da elaboração de questões da Prova Escrita Objetiva, utilizando-se de formulário próprio para interposição de recurso, disponível exclusivamente no site do TJPI, no link da Seleção Pública, devidamente fundamentado de acordo com as instruções no site, nos dias e horários indicados no Cronograma de Execução deste edital, sendo cumpridos as normas do Edital nº 001/2016 da Seleção Pública e alterações.
5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS
5.1. As disposições e instruções contidas nas capas das provas, no link da Seleção Pública e nos cartões resposta constituem normas que complementarão o presente Edital.
5.2. Os casos em que houver omissão ou forem duvidosos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo e, quando for o caso, pelo TJPI.
5.3. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.
Teresina, 2 de fevereiro de 2017
Desembargador Fernando Lopes e Silva Neto
Diretor da Escola Judiciária do Estado do Piauí/ Presidente da Comissão
ANEXO I - ORDEM, INSCRIÇÃO, CANDIDATO, CURSO, LOCAL
UESPI SALA 01: ADMINISTRAÇÃO TERESINA
Nº INS NOME CPF
01 4125 ADRIANA MARTINS FERREIRA 04777275302
02 3338 ALEXANDRE BASTOS SILVA 07178163380
03 468 ALYSSON WALBER DO NASCIMENTO SOUSA 05609057345
04 3209 AMANDA BARROS DANTAS 01922736392
05 1954 ANA CAMILLA DE GOES LIMA 06323806320
06 4265 ANA KAROLYNE SARAIVA QUEIROZ 04337456309
07 4165 ANA PAULA ALMEIDA SOUSA 06949549342
08 1573 ANAISA DA SILVA ARAUJO 05188762331
09 1650 ANDREIA AGUIAR SIPAUBA 05603611308
10 1108 ANTONIO FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA RAMOS 03113801311
11 1725 ARNAILDO MARTINS DE FIGUEREDO 03756779335
12 1487 AYLA KATHIUSY MOURA MELÃO 06370439363
13 66 BRENA MARQUES 61793689377
14 1668 BRUNO LEONARDO IRENE GOMES 97838802334
15 1880 CAMILA ALVES DE BRITO 05386091336
16 2780 CINTHIA SUÊNIA RAMALHO DA SILVA 01666066346
17 856 CLARA LUIZA KRAUSE DAVI DE SOUSA 05552700333
18 1126 CLAUDIANE VIEIRA DA SILVA 02288177306
19 3214 CLEANE VIEIRA LIMA 81371837368
20 1817 DANIEL ALEXANDRINO DE ABREU NETO E SILVA 03044207355
21 465 ELAINE MARIA DE NAZARÉ LIMA 06456038308

22 2200 ELISANIA ARAUJO MENDES 03646200308
23 3760 EURIPEDES MARTINS DE CASTRO NOGUEIRA NETO 00021481377

UESPI SALA 02: ADMINISTRAÇÃO TERESINA

Nº INS NOME CPF

01 3292 FELIPE EVANGELISTA CAVALCANTE 06998002343
02 4398 FILIPE SANTOS MAGALHÃES 05414502390
03 2155 FLÁVIA DANIELLE SOARES DOS SANTOS 01014025389
04 783 FRANCISCA RENATA NUNES CARVALHO 04311772360
05 3016 FRANCISCO VAGNER ALMEIDA DE SOUSA 04979142397
06 2348 FRANCISCO WELLYSON SOUSA SANTANA 06860219327
07 2538 GABRIEL LIMA PARENTE 06065157392
08 1228 GEORGIA RODRIGUES BARROS 02485790370
09 1099 GEOVANNIA NATASHA MOREIRA DE MOURA 02189244374
10 1684 GERSON DOS SANTOS SOBRINHO 01407795317
11 4076 GIVALDO DANGELO DE JESUS COSTA SILVA 05892218333
12 1171 GLAYSON PAZ SILVA 04680697393
13 97 GLOVER TEIXEIRA DE CARVALHO 05270688379
14 2053 HAYRTTON DE CARVALHO SILVA 60169375331
15 1932 HENRIQUE ALVES VIEIRA LIMA 04907245319
16 2173 IGOR CAVALCANTE MARIANO TORRES 04508848303
17 4243 IRACY ALVES MACIEL 00842813322
18 2875 IRAILDO WELINGTON DO NASCIMENTO 06091767305
19 4451 IVALDO ROCHA OLIVEIRA 05576957326
20 1144 JOÃO SILVA DE CARVALHO 06650508365
21 4347 JOÃO VICTOR DE ARAÚJO 04477202369
22 1148 JOSÉ LOURENCIO LIMA COSTA 05354711304
23 1872 JOSUÉ DA SILVA SOUSA 05959475308

UESPI SALA 03: ADMINISTRAÇÃO TERESINA

Nº INS NOME CPF

01 1234 JOYCE RAQUEL ALVES DA ROCHA 06371012355
02 520 JÚLIA KAROLINE MARTINS MACHADO 04346231306
03 3686 JULIANA ARÊA LEÃO COSTA 05399525321
04 4381 KARINE SILVA CHAVES DE OLIVEIRA 06065245330
05 650 KAYANNE LIMA DE FREITAS BONFIM 05813345310
06 399 KELLY MARIA BORGES DA SILVA 06068692396
07 1572 LAIS FERNANDA GUIMARÃES OLIVEIRA 02620870305
08 1558 LARA MIRANDA LIMA 06388216307
09 2977 LARISSA DE OLIVEIRA ARAÚJO 05260735358
10 2023 LETÍCIA CAROLINE DA COSTA SOUSA 05471996356
11 886 LÍSIA BARBOSA DO RÊGO MONTEIRO 06052205300
12 2453 LÍVIA REGINA CAVALCANTE SILVA 04889700323
13 1748 LUANA KERLLEN SOUSA SILVA 05882300304
14 2919 LUCAS COSTA FREITAS DE MORAIS 04872206339
15 2639 LUÍS FERNANDO NERY DO RÊGO 04936989304
16 4178 MARCELINA MARIA SAMPAIO DE SOUSA 02127299345
17 3096 MÁRCIA TATIANA GOMES MARINHO 72830190300
18 2421 MÁRCIO ROBERTO DE 05148783397
19 4325 MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES TORRES 02756386340
20 4013 MARIA DE JESUS DA SILVA CRUZ 02270959361
21 1132 MARIELE RAIANE SANTOS DE SOUZA 05427165347
22 948 MATHEUS HENRIQUE DA COSTA PEREIRA 01770873317
23 3965 MATHEUS RICARDO PORTELLA RODRIGUES 02435664338

UESPI SALA 04: ADMINISTRAÇÃO TERESINA

Nº INS NOME CPF

01 2989 MAYARA CRISTINA SIQUEIRA LIMA 06291014343
02 798 MIKAELLA KARYLLA MEDEIROS SOUSA 06789863397
03 1587 PAULO GABRIEL FERREIRA DA CUNHA 06164414369
04 3815 PAULO JOSÉ DOS SANTOS MOURA 01451977352
05 4272 PEDRO ELIAS NOLETO TEIXEIRA 05579911378
06 4367 PEDRO JUAAN FEITOSA MOURA 03461883344
07 419 PEDRO VÍCTOR DA SILVA REIS 06393182318
08 1100 ROBERTH DANILLO FERREIRA ANDRADE 06043254360
09 4401 RODRIGO DOS REIS 06284427344
10 3192 ROMERO OLIVEIRA MENDES 03554674370
11 1998 RONIELE AGUIAR DA SILVA 06894479305
12 913 SAMUEL DE SOUSA MACHADO 02652712314
13 1482 TAIANI VIEIRA SOARES DE ABREU 40506232859
14 1020 TANDE SIDRACK VIEIRA 05679154331
15 3524 TATYANA CASTRO E SÁ 01718317301
16 1124 TAYLOR SANTOS OLIVEIRA 05700395339
17 2400 ULLYSSES KENNED SILVA OLIVEIRA 06810243305
18 2599 VANISE FERNANDES SILVA BORGES 80422578304
19 4375 VITÓRIA SAMPAIO DOS SANTOS 05499609373
20 2067 WERBSON SOUSA SILVA E SILVA 05702014383
21 2127 WILLIAM ARAUJO SILVA 05745946393
22 4412 WILLIAN BEZERRA SILVA 05548854330
23 2905 YANE KAREN BARBOSA 06510285312

UESPI SALA 05: SERVIÇO SOCIAL TERESINA

Nº INS NOME CPF
01 1415 ADALBERTO RIBEIRO DE SOUSA 60075179342
02 1133 ADRIANA GOMES DE OLIVEIRA MATOS 04536544364
03 259 ÁGDA CARLA DE SOUSA MENESES 05100802359
04 4545 ALANA ROCHA SOUSA 06059846386
05 2900 ALCIDÉIA GOMES DE MACÊDO 05091143343
06 879 AMANDA DE CARVALHO RÊGO SANTOS 04563807362
07 3958 ANA LUZIA GOMES FERREIRA CHAVES 06315297307
08 2257 ANA PAULA FERREIRA E SILVA 05454460311
09 897 ANA VITÓRIA DE SOUSA SILVA 04993929307
10 3670 ANDRÉA DE OLIVEIRA LOPES 82154287387
11 4274 ANDRÉA PINHEIRO DE OLIVEIRA SILVA 02449105379
12 3837 ANDREIA NARA CARDOSO DE ABREU 05245831376
13 4174 ANDREIA RIBEIRO DA SILVA 02896167358
14 2915 BÁRBARA VIEIRA ARAÚJO BORGES 03101549361
15 1449 CARLA PATRICIA MOURA BARROS 03398182399
16 1421 CARMEM LETÍCIA DOS SANTOS 06289626302
17 2874 CARMEM LUCIA PEREIRA GALVÃO LIMA 44661053320
18 2012 CLAUDETE FERREIRA CARDOSO 15956124830
19 3455 CLEIDE RODRIGUES DE AMORIM SANTOS 43953581368
20 4016 CRISTINA MACHADO PAIVA 00812303385
21 2347 DANIELLY BARBOSA ROCHA 06824669300
22 3339 DAYANE HOLANDA DA SILVA 05570335358
23 1439 DAYLANNE MAYARA DA SILVA OLIVEIRA 05381359306
24 3138 DEBORA DA SILVA COSTA 06677669360
25 3318 DEIANE DE SOUSA ESTRELA 04246235369
26 1610 DILVANA OLIVEIRA COSTA 05474331312
27 1755 DIOHANA RAVENA ALVES COELHO 01535836300
28 2695 ELAINY LINS ARAÚJO CASTELO BRANCO 05930988382
29 4487 ELIZABETE MARIA DOS SANTOS 73499587300
30 3531 EMANUELLA DE SOUSA TEIXEIRA 06319832363
31 1324 FERLANE SUELLE CARVALHO DE SOUSA 06491096351
32 1107 FRANCIELE LOPES DE CARVALHO 06792856363
33 2485 FRANCILENE MAGALHÃES DE BRITO 06651425366
34 1775 FRANCISCA BEATRIZ NUNES DOS SANTOS 05824283354
35 2715 FRANCISCA IARA RAVENA PEREIRA DE SOUSA 06045716310
36 2889 GABRIELA DE SOUSA SILVA 05959161397
37 2406 GABRIELLE TAINÁ ARAÚJO XAVIER 05475214301
38 1408 GARLANNA NATHALY VERAS MACHADO 04890057307
39 3288 GEANE RABELO COSTA 01490140310
40 4591 GERMENNY GALRIANY DE OLIVEIRA LOPES 04385737304
41 4430 GESSYMARA SUELE ALMEIDA SOUSA CARVALHO 06061374321
42 1751 GLEICIANE DA SILVA ALVES 05436317375
43 2760 INGRID DA SILVA GOMES 02887020340

UESPI SALA 06: SERVIÇO SOCIAL TERESINA
Nº INS NOME CPF
01 1475 IRISLANE SILVA LIMA 06817754321
02 430 JAILSA FERREIRA DA SILVA 06389448309
03 4237 JANILEIDE LEITE SILVA 64941949315
04 4154 JAQUELYNE MARIA DA SILVA 02697179356
05 2363 JOANA D'ARC BARBOSA DA SILVA 60823949338
06 4546 JOELMA PEREIRA DA SILVA 03958314317
07 385 JOSÉ TIAGO ACHADO DE SENA 05422858352
08 4514 JOSEANE DE SOUSA LIMA 02217814397
09 381 JOSYANE SOUSA MAGALHAES 05248282373
10 118 JULIANA SILVA CAVALCANTE 06816367340
11 2772 KARINA FERREIRA BARROS 60866213309
12 274 KARINE DE JESUS SILVA 06041765384
13 3488 LAIS NASCIMENTO DE MORAES 05245424304
14 921 LORENA TALITA SAMPAIO DO NASCIMENTO 02662287390
15 459 LUANA VALÉRIA DA SILVA ALVES 06325427300
16 1248 LUANNA NUNES BORGES 05375229307
17 2722 MAGDA LUANNE RIBEIRO RIOS 06029085310
18 3205 MARCIANA MINEIRO VIANA 00741501384
19 1518 MARIA DE JESUS DA SILVA LOPES 04985682373
20 2711 MARIA DE JESUS MOREIRA DE ANDRADE 04292295344
21 4436 MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA ALMEIDA 34985034304
22 3786 MARIA ELITA BONFIM DE BRITO 04733952317
23 387 MARIA JOSÉ DE MORAES RÊGO 43979378349
24 4485 MARIA LEONARA DE SOUSA 02458176380
25 2729 MARIA LÚCIA DA CUNHA VAL DE CARVALHO 05586647338
26 4504 MARILENE DE LIMA FRANCA 64717623304
27 4008 MARILEUA DE CARVALHO LOPES 02075142327
28 2484 MARINA DE SÁ SILVA 06462033398
29 3258 MARINA RODRIGUES ANDRADE 02710519305
30 3128 MILENA ALVES MIRANDA 06595188309
31 833 MÔNICA ELLEN CARVALHO MENDES 06524373383
32 3228 NÁDYA FERREIRA DE FREITAS 06142450362

33 1135 NAIARA NORBERTA DA SILVA MOURA 05951626307
34 4468 NEYGILDES DO AMARAL DOUDEMENT 43334687368
35 4276 NEYMAR RUBENS MENDES IBIAPINA 99825686391
36 1170 NILANE FÉLIX ALVES FRANCO 04991651360
37 4531 NÍVEA EMANUELE ARAÚJO DE SOUSA 06330277311
38 854 NÚBIA MARIETE ALVES LEMOS PEDREIRA 56531117249
39 2510 PAULA PEREIRADA SILVA 03587821399
40 3986 PAULO PEREIRA DA SILVA 01449714455
41 3255 POLLYANA SILVEIRA FIGUEIREDO 02385462338
42 2904 RAFAELA DA SILVA LIMA 04423478390
43 770 RAFAELLE MARTINS NASCIMENTO 06519362336

UESPI SALA 07: SERVIÇO SOCIAL TERESINA

Nº INS NOME CPF

01 4070 RAIMUNDA NONATA FEITOSA 76899560330
02 1093 RAMON LEVI DE SOUSA SILVA 05949288343
03 4024 RENATA ADRIANA DIAS DA SILVA PAZ 96757248549
04 4433 RHANNA DEYAANNE RODRIGUES BARROS 05704946305
05 1420 ROSALINA ALVES DA COSTA 01594886300
06 3127 ROSANA SAMILLE SOARES MELO 03796937390
07 4377 ROSANGELA CHAVES DE OLIVEIRA 47898720334
08 4516 RSIMERY CIRQUEIRA SÁ LIMA 01510272348
09 2068 SAFIRA BARBOSA TRAJANO 01096067366
10 1272 SÂMIA MARIA COSTA RODRIGUES 06066868357
11 2405 SAMILLE GARDÊNIA DA ROCHA PEREIRA 05015904398
12 4057 SÁVIA DE SOUSA SILVA 03509212371
13 4439 SHAYANNE GABRIELA DA SILVA NASCIMENTO 06136396343
14 697 STELA SILVA MENDES 05229055367
15 2092 SU_ELI_SOUSA@HOTMAIL.COM 01462259375
16 2302 TANIZA ALVES NOGUEIRA 06123006339
17 4434 TATIANE PATRICIA DE OLIVEIRA SOUSA 00347005365
18 1601 VANDERLEIA FONSECA PEREIRA DA SILVA 69186723391
19 3781 VERÔNICA MARIA E SILVA PEREIRA 01856039390
20 420 VÍVIAN DENVER DO VALE 06610452342
21 2353 WANIA MARIA NELSON DE OLIVEIRA 39593207368
22 3124 YASMIN ABREU NUNES 06818367330
23 4138 YASMIN DA SILVA ANDRADE 05710973327
24 1176 YNNOAN PEREIRA DE OLIVEIRA 06819223382

UESPI SALA 08: PSICOLOGIA TERESINA

Nº INS NOME CPF

01 433 ALANNA COSTA NOLETO 60480035369
02 2331 ALYSSON FERNANDO OLIVEIRA DA CRUZ 06499877301
03 3497 AMANDA CARVALHO ALMEIDA 05690461300
04 1977 AMANDA COSTA FERREIRA 06062144370
05 2084 AMANDA ELLEN DE SOUSA LIMA NOGUEIRA 05208281350
06 4259 AMANDA FERNANDA DAMASCENO SARAIVA DE SOUSA 03829601301
07 3044 ANA LUIZA DE MORAES SOUSA 60841890323
08 1283 ANA MARIA SANTOS SOARES 06152582393
09 1830 ANA NAJLA ARARIPE COSTA 06501866308
10 3147 ANA PAULA SÉRVIO SOUSA 02201407312
11 4129 ANA RAIZA FERNANDES DA SILVA 01183452306
12 3682 ANDERSON OLIVEIRA SOUSA 05930387389
13 43 ANDRÉA ALVES DE SOUSA 06570391364
14 4032 ANDRÉIA FERNANDES DE OLIVEIRA 06002190384
15 3438 ANDREIA KISSIA DE SOUSA TEIXEIRA 04634235340
16 2110 ANDRESA LIMA BARBOSA 05841337319
17 3657 ANDRESSA VIANA MAÊDO 05319844352
18 4131 ANE CAROLINE DE CARVALHO BARBOSA 02614400394
19 3988 ANGELINA CIRILO DE SOUSA VITAL 91685796320
20 3729 ANNA CAROLINE DA SILVA LIMA 60631829342
21 2952 ANNA KAROLINE GOMES DOURADO 05560930385
22 2118 ANTONIA FRANCISCA DA SILVA LIMA 60502087358
23 3720 ANTÔNIA PAULA FERREIRA SOARES 00045792321
24 2088 AUANA DE SOUSA SANTOS 06415985302

UESPI SALA 09: PSICOLOGIA TERESINA

Nº INS NOME CPF

01 750 BIANCA LIMA MAZETTO 05582917160
02 3384 BRENDA HELLEN REDUZINO SANTOS 06777755390
03 2826 BRENDA JACQUELINE DE OLIVEIRA LIMA 04858503380
04 4149 BRENDA MARINA DA SILVA TORRES 04582988326
05 3702 BRUNA LOUHANNE BRANDÃO BENDOR 05535179370
06 1871 CARLYNNI CARVALHO FREITAS MARTINS 01282245333
07 490 CINTIA LIMA VISGUEIRA 06825694375
08 3901 CLARA JORGIANE LACERDA 04222307319
09 893 DANIELA APARECIDA FONTES 06256865359
10 3589 DANILA FIAMA DA SILVA GATTAI 06336541320
11 1594 DARA DA SILVA SANTOS 06537080339
12 2678 DÉBORA PEREIRA E SILVA 06985083358
13 1343 DELENE EMANUELE FALCÃO COSTA 01367114306

14 1734 DUANA SARA ARAÚJO LEAL 05177556379
15 1947 ELCIANE OLIVEIRA DOS SANTOS 01335018336
16 1913 ELIENE DO NASCIMENTO PEREIRA SOUSA 81658664353
17 2135 ELIVELTON CARDOSO VIEIRA 04586481323
18 2581 FERNANDA AMARAL BARBOSA DA SILVA 04953399382
19 971 FERNANDA CUNHA PEREIRA 60502314354
20 3881 FRANCISCO JARDEL DA SILVA ARAUJO 06482492398
21 4402 GABRIEL DINIZ MENEZES 06165584306
22 2806 GEÓRGIA FERREIRA AMORIM 06311240394
23 3818 GÉSSICA MARIA GONÇALVES DE SOUSA 05507887357
24 3506 GIRLANDE MARTINS CARVALHO BONES 00404061303

UESPI SALA 10: PSICOLOGIA TERESINA

Nº INS NOME CPF

01 1445 GIULIANE MARQUES E SILVA 04293870326
02 3768 GIULIANNA MÁXIMO CORDEIRO 04900355313
03 3243 GLENDA GABRIELY BARROSO FONTINELE 04139773316
04 1637 GRACIANE RODRIGUES ROCHA 04033364307
05 1066 HÉSLA MARQUES DA SILVA MOTA 00624910326
06 3611 HYASMIN PORTELA DANTAS SILVA 07196640390
07 1058 IANNA CHRISTINA DE ARAÚJO MOTA RODRIGUES 60483487384
08 930 IANNARA DE SOUSA ROCHA MENDES 06075569359
09 2942 IELDA RAQUEL PEREIRA BARROS 06912407366
10 4035 INDIARA TEIXEIRA DE SA MORAES 05409610350
11 498 INGRID JORDANYA DIAS DA SILVA 05963504309
12 999 ISABEL CRISTINE ALVES DO NASCIMENTO 04871541347
13 590 ISABELA VIEIRA DE SOUSA 43167569824
14 4152 ISIS BELEM GOMES DOS SANTOS SOBREIRA 06280396380
15 4415 IZABEL LUIZA VELOSO 01847377106
16 3165 JANAINA LIMA ALVES DA SILVA 05764878306
17 1252 JAQUELINE NÉO DA SILVA 01338553330
18 624 JECYANNE THAMYRIS DIAS TORRES 05033448340
19 949 JÉSSICA CAROLINE RODRIGUES DE CARVALHO 04966609348
20 3362 JÉSSICA CRISTINE DE CARVALHO SOUSA 01410960390
21 4407 JÉSSICA TUANNY NUNES DE SOUSA 03036627359
22 3503 JESSYCA DARA SILVA DE OLIVEIRA 05861673314
23 2117 JESSYCA RODRIGUES MELO 04937711318
24 1743 JOCIANE LOPES DA SILVA 03534679369

UESPI SALA 11: PSICOLOGIA TERESINA

Nº INS NOME CPF

01 2093 JOSÉ MILTON DE CARVALHO NETO 07216584317
02 2867 JOSENILDO ROCHA VIANA 05634086345
03 1657 JOYCE KELLY DANTAS MOTA 06125120376
04 3681 JUANNE MARIA MORAES ALVES 05651576398
05 621 JULIA BEATRIZ DE SOUSA SOARES NASCIMENTO 03912964343
06 2893 JULIANA NAPOLEÃO PAIVA PEREIRA DA SILVA 05944989378
07 3133 JUNIANE OLIVEIRA DANTAS MACEDO 03624537300
08 550 KACELINE LINDHER PATHOLY COMPENGNE MONTE 05690320323
09 3718 KALINY LIMA RAMOS 02571276239
10 1190 KARINA CERQUEIRA DE ARAÚJO 05855728366
11 2649 KARINA DOS REIS BARRADAS 05221002361
12 1103 KARLA CRISTINA NUNES FÉLIX GOMES 05574066335
13 3558 KÁSSIA RAYANNE LUNA DE SOUZA 60293254346
14 2487 KELLY CARVALHO DE ARAÚJO 05546369302
15 3123 LAISA MIRELLY PEREIRA SILVA 05946209370
16 3674 LEONTYNA ROSA DOS SANTOS 06166411332
17 4144 LETÍCIA REBECA SOARES MELO 06705872306
18 751 LETICIA REIS FERREIRA FREITAS 05199783319
19 3162 LILIANA LOUISA DE CARVALHO SOARES 05702848306
20 2645 LIZIA MACÊDO GUIMARÃES MOURA 02603677373
21 589 LOREN LIS ARAÚJO 05591436307
22 3789 LORENA LEITE DE AZEVEDO COSTA 04520922305
23 1530 LOUANNE SOUSA SILVA 06812602388
24 452 LUANA CIBELE ABREU ALMEIDA 03245992343

UESPI SALA 12: PSICOLOGIA TERESINA

Nº INS NOME CPF

01 1666 LUANA DE SOUSA SILVA 06311897342
02 596 LUANA GABRIELLA MARTINS LIMA 07047252312
03 862 LUCAS CARRIAS BRUNO 04897199379
04 3294 LUCAS LIMA RIBEIRO 00272136336
05 3730 LUDYMILLA DORNELES POLICARPO 06651746324
06 2785 LUISA TAYNÁ DE OLIVEIRA LEAL 04110183375
07 3402 LYA RACHEL SILVA MENDES 61876410353
08 3853 MAÍRA LIMA PENA 00869529358
09 233 MAISA BASTOS NUNES 07147865359
10 275 MARAZILDA LUZIA CARVALHO MARTINS 05480897365
11 3134 MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA DA SILVA 05383280375
12 1819 MARIA DO CARMO LIRA DE SOUSA 02610226365
13 2966 MARIA DO CARMO PIMENTEL ROCHA DE OLIVEIRA 77480996349

14 4371 MARIA LINDINALVA DE SOUSA 34754520300
15 3709 MARIA MERCEDES MACHADO FERREIRA DE MORAIS 33823170368
16 4027 MARIANA LOPES ARRAIS LIMA 04286563316
17 928 MARIANE LETICIA DE SOUSA 06051284303
18 3003 MARIANE MARQUES DA SILVA 06487685380
19 3736 MARIANNE BERTINE DE CARVALHO ARAUJO 03174117305
20 1874 MARILENE LUZ GOMES 45841642820
21 3744 MARINA DE ARAUJO COSTA 03277977382
22 2545 MARTHA LOURENA ALVES PEREIRA DE SOUSA 47926872334
23 3533 MAYRA BEATRIZ GOMES DE OLIVEIRA 05538018300
24 3272 MAYSLLA DAYELLI MACIEL PEREIRA 06887437309

UESPI SALA 13: PSICOLOGIA TERESINA

Nº INS NOME CPF

01 3710 MICHELE MARIA RODRIGUES DA SILVA 04925177389
02 3284 MIKAELLE JOYCE ALVES CLÍMACO 05923583305
03 2280 MILENNA BARROS GUIMARÃES 05378743303
04 1997 MONICA DA SILVA CARVALHO 04986030329
05 3637 MÔNICA VIEIRA DE CARVALHO 06262115307
06 2090 NAIANI LIMA SANTOS 04174868395
07 4400 NAILSON LOPES SILVA 06176196388
08 1287 NARLA EVELINE RAMOS LOPES 04074525321
09 1679 NATÁLIA CARVALHO SILVA 60042899303
10 2870 NATHAN DA SILVA CUNHA 02743505303
11 3102 PATRÍCIA LAYSA SILVA SOARES CAMPELO DE CARVALHO 06335468360
12 714 PATRÍCIA MATOS DOS SANTOS 06077713309
13 4404 PAULO DE TARSO XAVIER SOUSA JÚNIOR 05251597380
14 3880 RAMILE LOPES MOURA 06657072317
15 3232 RAPHAELA MARIA DA SILVA DANTAS 06145806338
16 2418 RAUL DIAS LIMA 60570825326
17 1671 RAWENNA DE MIRANDA SANTOS 06251084340
18 4476 RAYNARA MURIELL OLIVEIRA DA SILVA 04574185325
19 1917 RAYSSA MARIA DO AMARAL LACERDA PINTO 06807343337
20 3763 REGINA MARIA ROBERTA SILVA 06041866300
21 2246 RITA CAROLYNE NOBRE DE SOUSA 06597353340
22 4342 ROSILENE PEIXOTO DA CUNHA 71437819320
23 3775 ROSSANA CRISTIE FEITOSA CAVALCANTE 60459269356
24 2133 SABRINA ALICE CARDOSO DOS SANTOS 05931164375
25 1727 SAMMY MYCHELLY CARVALHO BORGES 04002625338
26 2391 SANDRA AMELIA FURTADO DE FARIAS 43260055304
27 534 SEARLA ARAUJO ROCHA 05094176390
28 2082 SORAIA DA COSTA BANGOIM 02628475316
29 2149 TANIELLE DO ESPIRITO SANTO BATISTA 02202224360
30 876 THAIS RODRIGUES LINHARES LEMOS 85522970359
31 3935 THALYA GOMES CARVALHO 06704682317
32 3703 TIAGO 05252500347
33 4155 UANA SARA DAS CHAGAS SILVA 01038174333
34 389 VALERIA PEREIRA DA SILVA 41114610852
35 3998 VERÔNYCA BRENDA SOUSA FRANCO 60404358365
36 2047 VIVIANN ALEXIA RIBEIRO REIS 06429012360
37 2111 WANDERSON DOS ANJOS DE OLIVEIRA 05603070390
38 2064 WASCHINGTON DA SILVA PEREIRA 67095143315
39 2295 WERLON MISSAEL FERRAZ E SOUZA 05500251384
40 4140 YARA VALENÇA MELO 38971283149
41 1740 YASMINE SILVA DE CASTRO 60857593390

UESPI SALA 14: MEDICINA TERESINA

Nº INS NOME CPF

01 1265 ABÍLIO DE SOUSA VIEIRA JÚNIOR 04268916350
02 1621 ALÉCIO DE OLIVEIRA RIBEIRO 03459752351
03 2158 ALEKSSIA LUCIANA DOS SANTOS GUEDES 05355725309
04 1771 ALESSANDRA MARIA CERQUEIRA DE SOUSA 05543402325
05 286 ALICE CARVALHO LEAL 04973277320
06 2470 ALINE FORTES MACHADO 09969685473
07 3544 AMANDA LEAL GUIMARAES 06037695350
08 3571 AMANDA SILVA DE CARLI 08029867492
09 3884 ANA CAROLINA FURTADO FERREIRA 05927281370
10 1787 ANA CATARINE MOURA RODRIGUES COSTA 04327693316
11 3936 ANA ÉRICA LAURINDO DE ALCÂNTARA 06281130308
12 1178 ANA KAROLINE DA COSTA MONTEIRO 03408650322
13 3039 ANDRÉ EULÁLIO CASTELO BRANCO 98431471387
14 2030 ANTONIO ELIEZER GONÇALVES CAVALCANTE JUNIOR 04096660337
15 2401 ARTUR CLÍMACO DA SILVA FILHO 06091410318
16 2479 AUGUSTO CÉZAR DO NASCIMENTO COSTA 05305183332
17 3088 AURELIO LEAL SILVA 04160780369
18 2625 BARHBARA BRENDA DIAS GARCEZ 05566446388
19 432 BRENO NOAH SÉBA PAIVA MELO 03662325330
20 1165 BRUNO DE ARAÚJO BRITO 04294590335
21 4031 BRUNO SAMPAIO SANTOS 05922439316
22 2511 CAIO DE SOUSA ANDRADE 06180103356

23 942 CAMILLA PARENTE ROCHA VASCONCELOS 01373841303
24 1247 CARLOS ALBERTO ROSADO DA SILVA FILHO 02419420390
25 2684 CAROLINA FEITOSA LEAL NUNES 07368483637
26 3204 CAROLINA GABRIELA DE FARIA 11931945632
27 3576 CAROLINA GAZE GONÇALVES FONTENELE GOMES 05521543341
28 3176 CAROLINE QUARESMA TOBIAS 04272916319
29 436 CÁSSIA GABRIELLE ALVES TORRES 02350853322
30 2431 CESAR FELIPE SOUSA RODRIGUES 06289875361
31 3352 CICERA DOS SANTOS MOURA 99252155368
32 4478 DAVID WESLEY RIBEIRO MUNIZ 02561922359
33 2389 DÉBORAH CASTRO FERREIRA DE OLIVEIRA 04021403388
34 4286 ELVIS MARTINS CABRAL 05409350340
35 1963 FELIPE SANTANA RODRIGUES 04010008342
36 2112 FRANCISCO JURANY DE CARVALHO JUNIOR 00632776382
37 3512 FRANCISCO MATEUS ALVES DE MORAIS FERREIRA 06313404327
38 779 FRANCISCO TALYSON MARQUES RODRIGUES 04312385378
39 2493 GABRIELA ARAÚJO ARRAIS DE SANTANA 03981499336
40 2097 GABRIELA BORGES CARVALHO 05129677331
41 3564 GABRIELA CASTRO HOLANDA 04401341104
42 4218 GABRIELA MELO FONSECA 03107393304

UESPI SALA 15: MEDICINA TERESINA

Nº INS NOME CPF

01 3717 GABRYELA LOUZEIRO ALMEIDA PEDROSA 02627948377
02 724 GERMANO NOGUEIRA LEAL DE HOLANDA PINHEIRO 02996075340
03 1290 GLEISON VITOR FERREIRA DE CASTRO DA SILVA 06117472358
04 2979 GUILHERME MOURA LIMA VERDE 04025353326
05 1082 GUILHERME SOUSA FERREIRA 03971364390
06 3040 GUILHERME VINICIUS OLIVEIRA MENDES 05303380335
07 2512 GUSTAVO MAGALHÃES DE ALMEIDA E VASCONCELOS 04991797306
08 4011 HIGOR BRENNER SILVA LIMA 05698159327
09 3250 HINDERSON DE OLIVEIRA TOFFANO 08107770617
10 1193 IAGO CAMPÊLO DA SILVA 02611921326
11 1488 INDIRA MARIA DE ALMEIDA BARROS 05975841330
12 956 ISADORA MARIA SILVA SANTOS 04899523300
13 2463 ISÉLIA RODRIGUES DE SOUZA 11937837637
14 2776 ISYS FIALHO NASCIMENTO 01307562370
15 1469 IVILA MARIANA DE MELO FERREIRA 00129736376
16 3553 JANIELLE DE SOUSA LIMA 04443714359
17 2205 JERRISON DA SILVA DE MORAIS 03597901352
18 592 JOANE DALLA DE OLIVEIRA GUERRA 01274110386
19 3052 JOÃO ESTEVAM DA ROCHA FONSÊCA NETO 06059044301
20 755 JOÃO PEDRO IZIDÓRIO LIMA 05455933361
21 442 JOÃO PEDRO SAMPAIO VIEIRA 04567128362
22 3802 JOÃO VICTOR DA ROCHA LIMA 04288864348
23 4279 JOÃO VICTOR MAIA FALCÃO 06839162389
24 2371 JONATAS DIAS ELIAS 02814756362
25 3022 JOSIAS LUCAS FERREIRA BONA 04890283307
26 2850 KAREN ALINE ALMEIDA ROCHA 00648580300
27 1254 KARINE LETÍCIA FERREIRA MACHADO DA COSTA 06799195389
28 4309 KAYQUE SANTIAGO DIAS FREITAS 04670685341
29 3593 LAÍS CAROLINE PEREIRA GOMES 04853909575
30 2975 LAIS KRISTYNA ROCHA DE OLIVEIRA 05949537319
31 2235 LARA MOTA PEREIRA 01777387310
32 4310 LARENA VIRNA GUIMARÃES SOUZA 02624560360
33 2078 LARISSA LIMA SILVA 06416248328
34 439 LEONARA LIMA LIBANIO 03867864373
35 3084 LEONARDO FORTES GOMES 04641687323
36 1500 LETÍCIA MARTINS PERCI 06058644380
37 3598 LITAMARA DOS SANTOS MIRANDA 06460246394
38 3541 LUCAA RIBEIRO DE ARAÚJO 03348531330
39 2399 LUCAS ALCOBAÇA GOMES MACHADO 05186985309
40 4251 LUCAS ALMEIDA MEDEIROS 05946833359
41 2238 LUCAS ARAÚJO SILVA 04487073308
42 3090 LUCAS GUIMARÃES DEMES 06304794371

UESPI SALA 16: MEDICINA TERESINA

Nº INS NOME CPF

01 4374 LUIZ GUSTAVO MENDES COIMBRA 00364876271
02 1764 LYANNA PATRÍCIA DE ALMEIDA ELVAS 04217997302
03 2936 LYVIA ESTER FERREIRA XAVIER 05187791303
04 4351 MAIRA CRISTINE DE SOUSA 04961260320
05 3156 MARCELLE CRONEMBERGER DE MIRANDA CARVALHO 04611133338
06 2759 MÁRCIA CARVALHO ALMONDES 04686978378
07 4239 MARIELLE CRISTINE DE CARVALHO DANTAS 06141780377
08 1651 MARÍLIA CRISTINA SILVA MORAIS 06809361308
09 3899 MARINA DA ROCHA FERREIRA 94754950372
10 946 MARINA GABRIELE MENDES BARBOSA 05969579394
11 2087 MATHEUS VERAS VIANA PORTELA 05564754379
12 3171 MIKAELA LOPES DE CALDAS 05134214328

13 3081 MIRNA KARINE DE BRITO MELO ESCÓRCIO 02182692347
14 2201 NATHÁLIA CAROLINE TORRES VILHENA 04466643326
15 4416 ODILO MATHEUS SOUSA QUEIROZ 04640238312
16 1625 PAULO AFONSO DE OLIVEIRA RIBEIRO 03459753323
17 2100 PEDRO HENRIQUE RUFINO DE MIRANDA 01957684348
18 4456 RAIRIS BARBOSA NASCIMENTO 04621457357
19 3894 RENATA SANTOS MARTINS 01769153381
20 3693 RHUAN SOUSA SERRA LIMA 04734975302
21 3047 RICARDDO AUGUSTO DE MOURA SIMEAO 05338866358
22 3623 RICARDO TELES MARTINS 75970414387
23 3885 RODOLFO MYRONN DE MELO RODRIGUES 05184820302
24 749 SABRINNA JALES CUNHA BRANDÃO 05501239388
25 2482 SAMUEL CÉSAR VASCONCELOS PONTE 01353335399
26 3350 SANRRANGERS SALES SILVA 02656784395
27 2140 SAVIO DIEGO GOMES DA SILVA 06291144395
28 2162 SHEILANE DE OLIVEIRA MOURA 06040737395
29 3546 STEPHANNIE FABIANE BORGES DE OLIVEIRA 03997237301
30 1798 SUZANNE RAQUEL SILVA CHAVES 03254799330
31 1655 TALITA CARNEIRO PINTO 04855506362
32 1915 TARSO BUAIZ PEREIRA MARTINS 02664365363
33 3200 THAIGRA NUNES LULA REIS 01896161308
34 2939 THOMAZ OLIVEIRA DE SOUSA SANTANA SILVA 03272380388
35 2821 UASLEI PEREIRA LIMA 05043756365
36 2457 VICTOR LUÍS DO VALE BRAZ 04343829308
37 2932 VÍCTOR MANFRINNI MAGALHÃES LIMA MARTINS 01583399321
38 2627 VICTOR SIMÕES DA SILVA 94640173334
39 4435 VINICIUS TABATINGA DO REGO LOPES 05501707314
40 2146 VIVIANNE CARVALHO SOARES DE ARAÚJO 05681252310
41 1736 VOGERIO DA SILVA DEOLINDO 67192300349
42 659 WESLEY WAGNER DOS SANTOS 10687893607

UESPI SALA 17: ENGENHARIA CIVIL TERESINA
Nº INS NOME CPF

01 1631 ACACIO MACEDO DA SILVA 05438044376
02 3676 ADÃO JEFFERSON RÊGO BARBOSA 05970928348
03 3267 ADELMARIO CAVALCANTI NOGUEIRA JUNIOR 00653668325
04 3505 AÉCIO DE OLIVEIRA FELIX 05594063390
05 1968 AIRISTON LEITE AYRES JÚNIOR 60433081341
06 1866 ALAN FILIPE DO VALE SOUSA 02750382386
07 3037 ALDIR FERREIRA MARQUES NETO 02530160376
08 2188 ALEXANDRE RIBEIRO RODRIGUES 04383090303
09 3562 ALICIA LUNA DE SOUZA 06387512336
10 1056 ALUÍZIO ANTÔNIO DA SILVA 03063165360
11 2382 ANA CAROLINE MENDES DE ALMEIDA 02082792374
12 3800 ANA DENNYLLE PORTELA DANTAS 04989707362
13 3321 ANA LÍVIA DE FARIA ALMEIDA 03637412322
14 1976 ANA PAULA OLIVEIRA DE MACÊDO 02946235319
15 1266 ANA PAULA RODRIGUES VARÃO 05493415364
16 3367 ANASTACIO GOMES FRANÇA NETO 06141965318
17 1071 ANDERSON ALVES DE CARVALHO 01354208226
18 2960 ANDERSON LACERDA DE SOUSA 05726432339
19 1754 ANDERSON SANTOS DA SILVA 05938396336
20 3888 ANDRÉ LEAL PRADO 05772330330
21 2365 ANDRÉ LUIS DA SILVA RIBEIRO 06165726380
22 2903 ANDRÉ LUIS SOUSA BILUCA 06308069345
23 1916 ANDRÉ RIBEIRO DE MOURA 02181107319
24 907 ANGÉLICA TEIXEIRA PASSOS 05928840586
25 1055 ANTONIO DIEGO NEVES OLIVEIRA 05516073359
26 4372 ARTHUR RAMOS ALENCAR MARIANO 08569195435
27 144 ARTUR DIAS DE OLIVEIRA FILHO 06554198377
28 3856 ATAÍDES OLIVEIRA GALVÃO JÚNIOR 02997489369
29 3582 AUGUSTO DANIEL SOUSA DA COSTA 05227252360
30 325 BÁRBARA VALÉRIA PERES DE CARVALHO 06802501317
31 3359 BELISA DA COSTA FERREIRA 05513876370
32 4626 BERENNICY SOUSA OLIVEIRA 06280297306
33 4611 BERTA LORENA DAMASCENO LEITE 06503813350
34 668 BREHNO NARCISO DE CASTRO OLIVEIRA 64016900387
35 3568 BRENDA VALLERIA LIMA CAVALCANTE 06363732310
36 3337 BRENO CARVALHO ARAUJO 00019122322
37 75 BRENO JOSÉ GOMES PAIVA 06482108393
38 3910 BRUNNO WENDELL GOMES OLIVEIRA 05571437308
39 4564 BRUNO BEZERRA BATISTA 02684955301
40 1756 BRUNO DIAS DE JESUS SILVA 22963958803
41 3565 CARISSA DE OLIVEIRA ANDRADE 05697411308
42 2021 CARLOS EDUARDO SOUSA DE ARAÚJO 02785759354
43 2204 CARLOS EMANUEL AIRES GUIMARÃES 92720510297
44 4586 CHARLES LIMA SANTOS 04319417348

UESPI SALA 18: ENGENHARIA CIVIL TERESINA
Nº INS NOME CPF

01 1960 CONSTANTINO CORREIA FERREIRA 91829550349
02 2432 DANIEL HIPÓLITO MONTEIRO 05823520379
03 4045 DANIEL LUIS LIMA E SILVA 00795428324
04 2034 DANIEL TEIXEIRA DOS SANTOS 93635184349
05 4344 DANIELA CAMILA RODRIGUES FREITAS 06752432384
06 2842 DANILO LOPES DE SOUZA BANDEIRA 00604571399
07 3448 DANNIEL REIS DE OLIVEIRA 05820226305
08 2782 DANRLEI MAGNO BENEDITO DA SILVA 04511623317
09 2040 DAYLANE DE SOUSA ALVES 04428332378
10 2113 DENISE DE LIMA VERAS 02690394308
11 1028 DEVID GONÇALVES LUZ NUNES 04763583379
12 1251 EDSON PEREIRA BARROS JUNIOR 04641538328
13 2160 EMERITA DE ALMEIDA MELO 06435559350
14 2009 EMERSON MATHEUS MARQUES DE CASTRO 05477729392
15 4397 EURIELBER CESAR DA CUNHA LIMA 05763739310
16 614 EVANDRO ROSAL PÁDUA 05158350302
17 3199 EWERTON CARVALHO DE ALBUQUERQUE 04180800381
18 1253 FÁBIO ALVES DE SOUSA 04123079369
19 2469 FÁBIO GUILHERME LEITE DE OLIVEIRA 05441689331
20 2617 FERNANDO ANTÔNIO DA LUZ BARRADAS FILHO 04275612302
21 503 FERNANDO AUGUSTO DE SOUSA BARBOSA 04863475322
22 2395 FERNANDO HIGOR MORAIS BELCHIOR 06716194380
23 2935 FLAVIANA FARIAS DE SOUSA 04308739306
24 3907 FRANCISCO ARISNETO AVELINO FONTENELE JÚNIOR 05499691363
25 1199 FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA DOS SANTOS FILHO 06319380365
26 3766 FRANCISCO DAS CHAGAS SOARES CAVALCANTE 03135256332
27 2844 FRANCISCO RENATO PINHEIRO DE SOUZA 04287938356
28 3473 FRANCISCO SAYMONN DE MELO TIMÓTEO 06479938305
29 4193 FRANCISCO SERAFIM FILHO 06306929398
30 866 FRANNK OLIVEIRA 05540803388
31 1994 FREDERICO FERNANDO FERREIRA DE ALMEIDA 02007435381
32 888 GABRIEL OLIVEIRA PEREIRA DOS SANTOS 06788924317
33 515 GABRIEL VITOR LEAL 07035832394
34 4331 GENILSON GOMES DA SILVA 97790206320
35 758 GEORGE DE FREITAS LIMA TEIXEIRA 06322012312
36 1759 GERALDO DA CRUZ COUTINHO FILHO 06165830366
37 759 GILDEAN DE ARAUJO SAMPAIO 04729966309
38 2062 GLEYDSON GABRIEL CARNEIRO PACHECO 06275253347
39 4405 GUILHERME COSTA RODRIGUES NETO 02470002303
40 865 GUSTAVO CELSO REIS PINHEIRO 05479574329
41 3028 GUSTAVO COSTA OLIVEIRA 02217502310
42 3411 GUSTAVO MELO BRITO PINTO 04388912360
43 4068 HERON GONÇALVES DA SILVA 06280045323
44 2444 HIRO SOARES DE MENESES 02737970342

UESPI SALA 19: ENGENHARIA CIVIL TERESINA

Nº INS NOME CPF

01 3487 HORTÊNCIA ARAÚJO ARRUDA DE LIMA 05103199394
02 2719 IAGO RAYEL E SILVA SOARES 05053718393
03 3264 IAGOR DE ICARO SOUSA MACHADO 06216999346
04 3560 IHANA SANTANA BONFIM 60966180305
05 931 ILANNA CASTELO BRANCO MESQUITA 04303513300
06 1971 INDYARA CRISTYAN DE OLIVEIRA RIBEIRO 02339321352
07 3548 INGRA LARRANY LIMA LEONCIO 03808053321
08 577 ISABEL PHAMELLA SARAIVA BATISTA 02459881304
09 2003 ITALO SARAIVA GONÇALVES 04540332309
10 1662 JAILSON ARAÚJO COUTINHO 60990921379
11 3484 JÁRDRIA VANESSA ALVES DA SILVA 05569464301
12 1643 JEFFERSON LUCAS RODRIGUES DE CARVALHO 06324642321
13 2790 JÉSSICA SEMIRAMES LOPES 04487447321
14 2957 JÉSSYCA SKARLET BARROS MAGALHÃES 05441648309
15 371 JOAN EDUARDO PEREIRA FARIAS 60391822373
16 3239 JOÃO BATISTA CRONEMBERGER NETO 66404177315
17 1491 JOÃO LUCAS CARVALHO VASCONCELOS 99346974320
18 4303 JOÃO LUCAS SOUSA LIMA 61041282389
19 3401 JOÃO MARIA MOUSINHO FILHO 04311554370
20 4577 JOÃO PAULO MARTINS CAMPELO 04140408308
21 1075 JOÃO PEDRO DE SOUSA PEREIRA 05536148354
22 1784 JOÃO PEDRO GOMES DA SILVA 06304406380
23 2411 JOÃO VICTOR MARTINS DE CARVALHO 04985888311
24 2589 JOÃO VITOR LIMA LEITE 07225799347
25 2974 JOÃO VITOR MAGALHÃES LEITE 05020241350
26 4432 JOAQUIM JOSE DE MELO NETO 06757485346
27 4184 JONAS CARVALHO DE ABREU 04441409303
28 3566 JONAS SOUSA BRITO 06561090330
29 1800 JORDÃO HEITOR FERREIRA CUNHA 05267904317
30 4167 JOSÉ ALEXANDRINO BARRETO NETO 01140363301
31 3061 JOSÉ CARLOS CARVALHO DE MELO LIMA 06303319360
32 3755 JOSÉ CARLOS NUNES DE CARVALHO JÚNIOR 00021463395

33 3277 JOSE PAULO DA SILVEIRA NETO 05601608369
34 4298 JOSÉ PEREIRA DA ROCHA NETO MIRANDA 05600801319
35 4612 JOSÉ VALNIR TEIXEIRA CRUZ 06086355371
36 2552 JOSEANA GUALTER DA SILVA TEIXEIRA 60826148360
37 2 JOSEFF PERSEU LIMA E SILVA 05322305319
38 1815 JOYCE MEDEIROS DE BRITO COUTINHO 05807499328
39 3116 JUCIELE MAYARA DA SILVA 05678246321
40 4160 JÚLIA DA LUZ NEIVA TEIXEIRA 05591558321
41 3764 JULIO CEZAR MARINHO DE LOIOLA FILHO 06797550394
42 3093 KAIQUE EMANUEL ARAUJO SILVA 05429628379
43 206 KAMILA PERES SOUZA 06317964360
44 2020 KASSIO CARLOS SILVA ALMEIDA 04833748304

UESPI SALA 20: ENGENHARIA CIVIL TERESINA
Nº INS NOME CPF

01 91 KAYO RICARDO GONÇALVES DE SOUSA 06206893316
02 2565 KELLY RODRIGUES DO MONTE 05309651357
03 1766 KELTON DE MELO PEREIRA 03462342398
04 4445 KELVIN RAMONE SILVA MACHADO 05595759399
05 3149 LADSON ROMARIO RIBEIRO SANTOS 04163221310
06 2427 LAILA BEZERRA DA PENHA DELMONDES DE FREITAS 05033429396
07 1988 LARISSA DE CARVALHO ALMEIDA 05333624313
08 976 LEONARDO GOMES MOREIRA 05678339338
09 374 LEONARDO SILVA DE ARAÚJO FILHO 06102622383
10 557 LETÍCIA CRISTINA DE SOUSA BARROS 05313710346
11 707 LILIA EFRAINE LIMA DE MOURA 06106733350
12 584 LUAN MAIA FONTINELE 05245255367
13 3244 LUANA MARIA COELHO FACUNDES 06051796380
14 752 LUANA REGIS DE ANDRADE SOARES 03754311360
15 825 LUCAS GAMALIEL ANDRADE FIALHO 06012291345
16 3316 LUCAS GUERRA E SILVA 06086946302
17 3806 LUCAS LIMA OLIVEIRA 05597341316
18 1984 LUCAS MARTINS MOURA FORTES BACELAR DE CARVALHO 03475772370
19 3161 LUCAS REGO MONTEIRO DE CARVALHO 60029632358
20 4484 LUCAS ROBERT VARÃO NEGREIROS 06178825331
21 2533 LUCIANO FERREIRA PONTES 04035509396
22 1508 LUÍS FELIPE FURTADO MONTEIRO 05603635320
23 3357 LUIS FERNANDO DE ASSUNÇÃO TORRES 05668612325
24 4393 LUÍS GUSTAVO RIBEIRO BRANDÃO 06216109332
25 2442 LUIZ FELIPE SOARES MONTEIRO 04081614342
26 2792 LUKAS RAFAEL MENDES ALMEIDA 06804388313
27 4221 MALDYNI SANTOS MOITA 60968039383
28 4474 MANOEL ALVES DA SILVA JUNIOR 60630234370
29 2680 MARCONDES AYRES CROCIA 00788911325
30 1660 MARCOS AIRTON E SILVA LIMA JÚNIOR 06318058346
31 426 MARCOS ANDRÉ OLIVEIRA SOUSA 06141312357
32 444 MARCOS EGÍDIO RODRIGUES LEAL DE SOUSA 06314114373
33 1749 MARCOS GABRIEL COIMBRA FRANÇA 06320736321
34 3631 MARCOS VINICIOS REGO CARVALHO 04268895337
35 1752 MARCOS VITOR SILVA MORAES ARAÚJO 05076329318
36 2603 MARCUS VINÍCIUS DOS SANTOS RUFINO MARTINS 05990045336
37 315 MARIA CLARA CARVALHO RAMEIRO 02785701356
38 2288 MARIA ELENICE BRITO FURTADO DA SILVA 03118998385
39 3993 MARIANE RAYANE PEDROSA DA SILVA 05465434309
40 2278 MARINA CARDOSO NASCIMENTO SANTOS 06262390367
41 3363 MARINA LUZ DA SILVA 01601430396
42 2301 MATEUS IHERING DE ARAUJO MOURA MENDES 05421795390
43 2041 MATHEUS AMORIM DANTAS DA SILVA 03055090390
44 3716 MATHEUS COSTA DE SENA RODRIGUES 05678599321

UESPI SALA 21: ENGENHARIA CIVIL TERESINA
Nº INS NOME CPF

01 4362 MATHEUS DA ROCHA RIBEIRO GONÇALVES CASTELO BRANCO 03754631357
02 2386 MATHEUS DE ARAÚJO TEIXEIRA 61109628307
03 696 MATHEUS DINIZ LIMA 04170651324
04 842 MATHEUS GOMES SOARES DE SOUSA 06144911340
05 532 MATHEUS MAYK DE CASTRO NASCIMENTO 05604513342
06 2300 MATHEUS PEREIRA DA SILVA 10392539462
07 3930 MATHEUS PINTO DE CARVALHO LINO 00779228324
08 163 MATHEUS RAVELLI DOS REIS FREITAS 04260088394
09 3398 MATHEUS SILVA DE ALMEIDA 04776441390
10 579 MAURICIO DIAS MASCARENHAS 07213278347
11 3344 MAYARA DE MACEDO LIMA 06811488379
12 2326 MAYRA SOARES PEREIRA 01328338320
13 2814 MIGUEL LUAN REIS CORRÊA 03575219354
14 2881 MIGUEL VIEIRA DE ARAUJO ALVES DA COSTA 42375318803
15 664 MILTANAILDA DE CÁSSIA MENDES CARVALHO 64971694315
16 489 MIQUELYNA RIBEIRO MENEZES 04241500340
17 2409 MURILLO LEAL SILVA 06900741312
18 2994 NAÁCIO TEÓFILO BARBOSA SÁ 05674920362

19 2172 NELSON HENRIQUE PARANHOS COELHO 06585718348
20 4214 NICOLAS SILVA SANTOS 00879929308
21 2774 OSCAR CASTELO BRANCO NETP 02891649311
22 2210 OSVALDO LAILSON DA COSTA SARAIVA 06545308319
23 3415 PATRICK ANDRADE ARRIVABENE 06726498373
24 2657 PAULO GOMES DA COSTA FILHO 01859716369
25 2595 PEDRO HENRIQUE SANTOS CARVALHO 04957943338
26 3563 PEDRO SOARES DE SOUSA NETO 06461748350
27 709 PEDRO UALEF ALMEIDA VIANA 60627805361
28 591 PEDRO VICTOR DE SOUSA GONÇALVES 04785377356
29 2004 PEDRO VICTOR PIRES GOMES 00853188335
30 3166 RAFAEL LEAL MOURA FÉ 06505540350
31 2596 RAIANE KEYLE DE MACEDO SOUSA 05122787336
32 4603 RAMERSON CASTELO BRANCO DA SILVA 06472182329
33 4233 RAMON MARQUES CAMPELO 05101415367
34 3974 RAMON WESLEY DA SILVA SANTOS 06130509324
35 2294 RAVENA COELHO PEREIRA 04471726382
36 1571 RENNER OLIVEIRA DOS SANTOS 05211992393
37 2315 RHAGNER ROSSINI SILVA SÁ CASTRO 06074953325
38 3462 RICARDO FERNANDES DE MESQUITA 60042547385
39 3119 RODRIGO BRITO RIBEIRO 05945483303
40 3949 RODRIGO SOARES SOUSA 05927720390
41 2385 RONALD MENESES CABRAL 06429872386
42 2116 RONALDO CRUZ SOUSA 05934406337
43 929 RUBENS VERAS GUIMARÃES 06794664364
44 4426 RUI DE JESUS ARAUJO 03702131140
45 4049 SANDRO COELHO DE MOURA FÉ 01334411301

UESPI SALA 22: ENGENHARIA CIVIL TERESINA
Nº INS NOME CPF
01 1646 SANDRO DE ALMEIDA RAMOS LIMA 06297430373
02 1274 SILVIO ROMERO OLIVEIRA DO NASCIMENTO FILHO 06306761357
03 1157 STAEL ALVES TORRES 03302357370
04 910 STEFANO LUCAS LIMA RIBEIRO 06767661376
05 3071 STELLA ALVES DOS SANTOS 05122720347
06 4599 STEPHANO EANES DE MOURA SANTOS 06251252316
07 354 TALLYANE RAFAELA BEZERRA DE OLIVEIRA SOUSA 60475164326
08 1783 TÁSSIO NOLÊTO COÊLHO 04316727338
09 3011 TERESINHA BRAGA DE SOUSA 00627684335
10 2653 THALIYA EMANUELA MATOS FROTA LEMOS DUARTE 00698786335
11 1403 THAMIRIS PEREIRA DE SOUSA ROCHA 03034549385
12 3520 THIAGO EDHELY MONTEIRO ARAÚJO 03978815338
13 1709 TIAGO GUIMARÃES RODRIGUES 05334002367
14 3699 VANESSA REGO SANTOS 05249777392
15 1782 VINICIUS ADRIANO GOMES DA SILVA 05757432390
16 2448 VINICIUS VIEIRA DA SILVA 06813980351
17 1773 VITOR BARROS COSTA 05307205317
18 456 VITÓRIA FERREIRA VAZ 06316673345
19 900 WALTER JOSÉ DA SILVA MACHADO JUNIOR 00649858220
20 4453 WELLYSSON DA SILVA SOUSA 05050169313
21 3366 WESLEY LIMA MONTEIRO 01577186389
22 767 WESLLEY DE VASCONCELOS RODRIGUES DA SILVA 04694146343
23 1905 WILTON CARDOSO DA SILVA JORGE 60628481306
24 1110 YASMIN PEREIRA DE MACEDO 06334386344
25 4623 YASSER COSTA OLIVEIRA LIMA 05723258354

UESPI SALA 23: INFORMÁTICA TERESINA
Nº INS NOME CPF
01 68 ABDIAS VIANA DOS SANTOS NETO 01211973360
02 2227 ADAILTON GUILHERME FERREIRA DOS SANTOS 05945907367
03 4255 ANDRÉ FELIPE OLIVEIRA RODRIGUES 04305104385
04 2753 ANTONIA FRANCISCA DA SILVA SAMPAIO 03872415310
05 1768 ANTONIO AUGUSTO SOARES DE ARAUJO 04669941330
06 11 BRENO DA SILVA LIMA 60031785310
07 2234 CARLOS MATHEUS FERREIRA DE OLIVEIRA 07183818314
08 1411 EDIVAN FALCÃO DA SILVA 02954240369
09 3841 EDMILSON RIBEIRO DOS SANTOS FILHO 05647036309
10 1011 ELIAS FRANCISCO DE MORAES NETO 05306987303
11 2065 ELINEIDE SILVA DOS SANTOS 04347624310
12 4554 EMANUEL WELLINGTON BRITO DE OLIVEIRA CARVALHO 05897757313
13 1520 ERINALDO BENÍCIO DA SILVA OLIVEIRA 05094076337
14 2011 FELIPE BANDEIRA ROCHA 02489785354
15 604 FELIPE DE SOUSA SILVA 05922302361
16 321 FRANCISCO DAS CHAGAS ROCHA 02521188395
17 67 GUILHERME RODRIGUES SIMEÃO 06007517322
18 4295 HALLYSON LOHAN FERNANDES DA SILVA 06054254340

UESPI SALA 24: INFORMÁTICA TERESINA
Nº INS NOME CPF
01 4486 IGOR RAFAEL SANTOS DA SILVA 05018603399
02 769 ISAIAS MIRANDA LEITE 04035490350

03 1263 JEFFERSON PIRES DE SOUSA 04934215301
04 2272 JESUSMAR ALVES DE SOUSA 03326894333
05 131 JOÃO EVANGELISTA SANTIAGO NETO 02985505399
06 1004 JOÃO PEDRO FERREIRA RIBEIRO 06756256378
07 1299 JOSAFA EVANGELISTA LEITE 06183784303
08 123 JOSÉ PINHEIRO DE LIMA 02985113393
09 306 KARULINE DA COSTA MARQUES 05020686395
10 3188 KENNETH ANDERSON DE SOUSA SEPÚLVEDA 07213325361
11 71 LUCAS EDUARDO DA SILVA ARAÚJO 04535356319
12 702 LUCAS SANTANA BRITO 05713703304
13 1928 LUIS FELIPE DA SILVA 05499156301
14 4007 MARCOS ERLANDESON ALVES DA SILVA 03824656361
15 1048 MARCOS ROBERT PEREIRA ALVES 03956391314
16 3083 MAX DYLAN DE GOES LIMA 05385021342
17 1956 MAYK SUELL DA SILVA CASTRO 04359634307
18 3807 MIQUEIAS DA SILVA DE JESUS 04721363303

UESPI SALA 25: INFORMÁTICA TERESINA

Nº INS NOME CPF

01 141 MOISES BATISTA BISPO 04364464309
02 2384 NECLYEUX SOUSA MONTEIRO 05721143380
03 3673 NILTON NONATO GARCIA JÚNIOR 06299762365
04 110 NIVEA SANTANA DA SILVA 05589196345
05 3753 ONOFRE MACHADO VIEIRA NETO 05086904390
06 2344 PABLO TAFAREL DE OLIVEIRA ATAIDE 06988945377
07 2098 PAULO ROBERTO PAIVA OTAVIANO 04097928376
08 2524 PEDRO VITOR ARAUJO LUZ 04956207344
09 4538 RAFAEL NERY MACHADO 02442018381
10 682 RAMON VÍTOR CARDOSO DE ABREU 05974965361
11 2440 RAPHAEL NUNES DA SILVA 07185173345
12 2221 REMISSON NEGREIROS FEITOSA 06256887328
13 2830 RENATA NICOLLE RODRIGUES MARQUES 06523709345
14 4588 ROMYLSON PEREIRA SOUSA 04598516321
15 65 THAIS RIBEIRO DE MESQUITA 05732769358
16 4601 THALYSON LEONARDO DOS SANTOS LOPES 06014736395
17 2945 VINICIUS MANFRINNNI MAGALHÃES LIMA MARTINS 01583402306
18 1576 YAGO FELIPE OLIVEIRA FEITOSA 04466395322

UESPI SALA 26: ENFERMAGEM TERESINA

Nº INS NOME CPF

01 1261 ALINE DOS SANTOS SILVA 06503719337
02 1805 ALTEMIR SUTERO DOS SANTOS FILHO 44972157844
03 19 ALYNE PEREIRA LOPES 06210998305
04 1555 AMÉLIA ROSA DE ASSIS 05813304398
05 6 ANA RAQUEL BATISTA DE CARVALHO 04849918336
06 3934 ANA VALÉRIA COSTA DA ROCHA 05920244313
07 1583 ANDRESSA LAGES VIEIRA 02416359185
08 2378 ANDRESSA REIS MOURA FRANCO 05440294376
09 3360 ANGELA DOS SANTOS BRITO 06335966395
10 1540 ANTONIA ADRIELLY SOUSA NOGUEIRA 05491267325
11 3234 ANTONIA IOLETE CARVALHO DA SILVA 87869543349
12 1593 BEATRIZ DE OLIVEIRA PINTO 05088507380
13 2620 CAMILA FRANÇA 02126413365
14 1649 CAMILLA DE OLIVEIRA CASTELO BRANCO 99069814315
15 234 CAROLINE FAUSTO DE SOUSA 02221353366
16 3046 CINTHIA LORRANA PARENTE RIBEIRO 05477693347
17 1870 CLÁUDIA BREILA DE MELO CASTRO 03057149375
18 3141 DANIELL BATISTA DE MELO 03973902380
19 1806 DANIELLE MACHADO OLIVEIRA 60496801325
20 1745 DÉBORA CRISTINA BARBOSA DIAS 60368716350
21 402 FABIANA FARIAS SILVA 02992739383
22 2005 FRANCISCA DANIELE CARVALHO DE SOUSA 02158473347
23 877 FRANCISCA KELLY DE SOUZA ALVES 04976910350

UESPI SALA 27: ENFERMAGEM TERESINA

Nº INS NOME CPF

01 578 FRANKELE FERREIRA DO NASCIMENTO 05326298333
02 2582 GRACIELLE DE SOUSA GOMES 06617709314
03 1606 HILANNA ORLEÍNE FERREIRA RODRIGUES DE ARAÚJO 03485674303
04 3870 ISMÊNYAN KISSLEY ALVES JULIÃO 07058857393
05 2342 JADNA SILVA FRANCO 07135243323
06 764 JANAÍNA JUVENETE RODRIGUES 05953861303
07 784 JESUINA PEREIRA GOMES 05360562340
08 721 JOÃO PAULO MADEIRA CARVALHO 04436337383
09 651 JORDEILSON LUIS ARAUJO SILVA 05982042374
10 3130 JORGE LUIZ GOMES 67708960363
11 3203 JOSILENE PINHEIRO DOS SANTOS 05075187307
12 1731 LANA GABRIELE DE SOUSA ARCANJO 07151493347
13 1182 LETICIA OLIVEIRA CRUZ 02842101375
14 1000 LETÍCIA REIS DE OLIVEIRA 02155240392
15 479 LINDOMAR SILVA DE SOUSA 76753514368

16 352 LÍVIA GABRIELA DA LUZ CARVALHO 03825512304
17 4277 LUCAS CORREIA LIMA ROCHA MACHADO 01052279350
18 908 MAIRA GISLANY DE CASTRO PEREIRA 02518972307
19 2861 MARA MONIZE PINHEIRO MENDES 06307681373
20 2361 MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA CARVALHO 05655880369
21 2837 MARIA CLARICE ARANHA ELOUF NETA 01834921376
22 2558 MARIANNY SORIANO CRUZ CAVALCANTE 03812846381
23 4128 MARLY MARQUES RÊGO NETA 05427238328
24 2906 MAYSA ÁGUIDA SILVA LIMA 06329827303
25 3960 MICKAELLA ALVES RODRIGUES DOS SANTOS 01484193300
26 2480 MONALISA NATHANA NUNES DA SILVA 04628291381
27 1588 NATHANY NIRLEY UCHÔA FREITAS BARRADAS 06064771364
28 245 NAYA THAYS TAVARES DE SANTANA 05576417305
29 1813 NICOLE MARIA CAMPELO BRANDIM DE MESQUITA 05353598377
30 3535 NILZA BETE DE SOUSA SILVA 02099203350
31 1336 NYCOLLE GARRÊTO RODRIGUES DOS SANTOS 03170879324
32 2540 PAMELA NAYARA DOS SANTOS MARQUES 06818902316
33 2367 PEDRO VASCONCELOS 04126398317
34 1517 PRISCILA MARTINS E ANDRADE 02786930324
35 2537 RENATA DA CONCEIÇÃO COSTA 60499790308
36 2373 ROBERTH BRANDÃO DA SILVA 01077741359
37 1191 ROMULO VELOSO NUNES 05559031330
38 1557 ROSANA CÂNDIDA COSTA TEIXEIRA CAMPOS 02491193310
39 680 TAILANE RODRIGUES SANTOS 06079145308
40 2368 TAINÁ MARIA OLIVEIRA SOUSA 06083621313
41 2917 TERCIANE MARIA SOARES 04626889336
42 863 THALITA SUELLEN DOUGLAS LEONE 06313688333
43 2032 VIVIANE GOMES DE MACÊDO 06492071301

UESPI SALA 28: DIREITO TERESINA

Nº INS NOME CPF

01 835 ADA RAQUEL LOBATO DO VALLE 02405640309
02 2245 ADAHILTON DE SOUZA PAIVA 06282720303
03 1089 ADÃO VIEIRA DE ARAÚJO FILHO 92762735300
04 2699 ADEMIR ALVES DOS SANTOS 05830238357
05 2169 ÁDRIA RAFAELE SAMPAIO DE AGUIAR 03762902267
06 3041 ADRIANA PIMENTEL MARTINS SALES 05574073382
07 1523 ADRIELLE THALIA MOTA FEITOSA 06456126347
08 1686 ADRIELY BRITO PEREIRA DOS SANTOS 04023806307
09 2880 ADYRA GRAZYELLA SOARES BRANDÃO 06521122347
10 4312 AFFONSO NETO PARENTE MAZZA MARTINS 06811406313
11 1822 AILANE CAROLINE DE SOUSA MONTEIRO 06683279365
12 1141 AIMÊE PORTELA PEREIRA 04093901350
13 1331 ALAIDE DIAS DE SOUSA 37240510344
14 453 ALAN ALVES DE AGUIAR BORGES 06185455307
15 51 ALANA DIAS SILVA 02543650350
16 4422 ALANA GOMES DE MEDEIROS 05642638343
17 2195 ALANA GRAZIELE DE SENA ROSA 05454064394
18 2791 ALANA MA VEE SILVA LEMOS 04537219319
19 4117 ALANNE LEAL RIBEIRO 00708406360
20 3180 ALANY ABREU DOS SANTOS 05727524318
21 4558 ALBA VALÉRIA OLIVEIRA BARRETO 03186020328
22 791 ALBEJANE SILVA LIMA 01554187346
23 271 ÁLBER GAYOSO E ALMENDRA IBIAPINA MORENO 02317407351
24 687 ALDHENNYR FERREIRA DA SILVA JUNIOR 06047605311
25 1638 ALESSONN JOSÉ FRANCISCO AL ALLEN FARIAS TRAJANO 02396714309
26 1803 ALEXANDRA GUIMARÃES SAUNDERS GOMES 61029806381
27 79 ALEXANDRE JEFFERSON SOUSA SILVA 05192165393
28 166 ALEXANDRE VICTOR DA SILVA ANDRADE 05239853398
29 164 ALEXIA ANDRESSA NEVES RODRIGUES 05505708374
30 2033 ALEXSANDER BRUNO SAMPAIO BORGES 06070180380
31 1377 ALEXSANDRO DE SOUSA PINTO 02848933313
32 3393 ALICE BELLI DOS SANTOS COSTA 01904025390
33 3371 ALICE IBIAPINA GURGEL 06021627342
34 3056 ALINE BEATRIZ CLIMACO COSTA FERNANDES 05504613370
35 901 ALINE DA SILVA SOUSA 05736546388
36 887 ALINE MARIA RIBEIRO DE PAULA DE ARÊA LEÃO TEIXEIRA 06002815317
37 4207 ALINE OLIVEIRA CORTEZ 04298777308
38 940 ALINE ROSENO GIL BARBOSA 06703420335
39 1717 ALISON RIBEIRO BONFIM 61101081384
40 2058 ALISSON LUTIELE DA SILVA CUSTODIO 02171521392
41 566 ÁLISSON RUBENS DA SILVA SOUSA 06061329377
42 2332 ÁLISSON SANTOS ROCHA 05523986321
43 2891 ALLANA SANTANA DE MARINS 03774723362
44 466 ALLIENE PORTELA MIRANDA 02462582339

UESPI SALA 29: DIREITO TERESINA

Nº INS NOME CPF

01 3467 ALLINE MARIA PORTELA DA SILVA 01880468360
02 2634 ALUISIO FERREIRA LIMA 05969116378

03 2598 ALUIZIO BORGES DUARTE FRANCO 05672702384
04 3169 ALVARO DANTAS SOARES LIMA 03771201381
05 2198 ALYSSON ANTONIO CARVALHO SAMPAIO 06949386370
06 2136 ALYSSON EMANUEL ANDRADE RÊGO 02713318360
07 4083 AMANDA AZEVEDO LOPES 06053045306
08 2938 AMANDA CASTRO MARQUES 06156233369
09 1515 AMANDA CELI RIBEIRO CASTRO 06571767376
10 914 AMANDA DAMASCENO CARVALHO E SOUSA 05212565340
11 2828 AMANDA DE SOUZA RODRIGUES 04954322375
12 4441 AMANDA DO CARMO SILVA SANTOS 06668881327
13 746 AMANDA DOROTHEIA DE OLIVEIRA BARBOSA 05856291379
14 493 AMANDA FONSECA DE NEGREIROS 05564752325
15 2672 AMANDA JÉSSIE OLIVEIRA CASTRO 05008641360
16 121 AMANDA KARINE DA CONCEIÇÃO BORGES 05647226345
17 679 AMANDA KAROLYNE DE CARVALHO 03151928366
18 736 AMANDA KIVIA BEZERRA DE SOUSA 05563865312
19 104 AMANDA LARISSA ALMEIDA FERREIRA 06070368347
20 2268 AMANDA LOPES PAES LANDIM SENA 06805065356
21 1700 AMANDA LOPES TEIXEIRA 07197666309
22 1332 AMANDA NAIRA DE MOURA LIMA 02284488323
23 505 AMANDA RIBEIRO DE ABREU 05681919358
24 1223 AMANDA SILVA EVANGELISTA 04166923110
25 4550 AMANDA SILVA FERREIRA 06305476373
26 2218 AMANDA SOARES DE ARAÚJO 05503330374
27 3583 AMANDA TERESA DOS SANTOS BARBOSA 05751077318
28 2841 AMELIA PETRA RIBEIRO SILVA BRITO 04596527377
29 2138 AMMANDA KAROLLYNE SAMPAIO VELOSO DA SILVA 04233826320
30 2475 ANA BEATRIZ DE SOUZA SANTOS 05831632385
31 1596 ANA BEATRIZ MACEDO RODRIGUES 03866540345
32 4136 ANA BEATRIZ RODRIGUES OLIVEIRA DA SILVA 04166966359
33 1676 ANA BEATRIZ SILVA FERREIRA 02939841314
34 741 ANA CARLA DE SOUSA ANDRADE 06902279306
35 2492 ANA CARLA RIBEIRO DE SOUSA 05688333332
36 2458 ANA CAROLINE NEVES GUIMARÃES 04527361376
37 4547 ANA CAROLINE SANTOS OLIVEIRA DE SOUZA 04968687303
38 3810 ANA CLARA CARVALHO RODRIGUES 96188847320
39 1063 ANA CRISTINA MARINHO VIANA 60646728385
40 1934 ANA ISABELLE OLIVEIRA DE CARVALHO 06324102300
41 23 ANA KAROLINE DOS REIS BARRRADAS 05221001390
42 2327 ANA KAROLINE VALENTE AMORIM 06822092366
43 2461 ANA LETÍCIA LOPES DE SOUSA 06052745339
44 883 ANA LETICIA RIBEIRO ROCHA FERREIRA 03417835364

UESPI SALA 30: DIREITO TERESINA

Nº INS NOME CPF

01 689 ANA LETÍCIA SOUSA ARRAES DE RESENDE 02469805325
02 1992 ANA LUISA NEVES SOARES 05764333300
03 1026 ANA LUÍZA PINHEIRO MACHADO 01184153361
04 4297 ANA MARIA DA SILVA COSTA 07201269321
05 653 ANA MARIA RIBEIRO MALTA 05947846381
06 1899 ANA MARIA TEIXEIRA DE ARAÚJO SILVA 05606645327
07 2588 ANA PAULA DE ARAÚJO LIMA 05568864373
08 2628 ANA PAULA DE SOUSA MARTINS 06170365358
09 267 ANA PAULA OLIVEIRA ARAGÃO PARENTE 88321126391
10 2478 ANA RAQUEL BEVILAQUA BARROS 05417999326
11 1255 ANA RAQUEL CARVALHO SOUSA 04160811345
12 774 ANA RAQUEL CORDEIRO RODRIGUES 06707104314
13 3783 ANA RAYZA SANTOS COSTA 06244540379
14 1282 ANA REBECA OLIVEIRA CIRILO 05119121373
15 699 ANA SARAH DINAMÉRICA HENRIQUE SADY 06325107306
16 343 ANA VALÉRIA DA CUNHA ARAUJO 05222970302
17 1511 ANA VITÓRIA BRITO AMORIM 03330056355
18 810 ANA YARA DE SOUSA PAIVA 04085024361
19 4350 ANABELA ALENCAR DE CARVALHO 03254083350
20 4540 ANANDA CARVALHO FEITOSA 06072360351
21 1721 ANDERSON KLISMANN LIMA MOURA 05918349367
22 924 ANDERSON LOUZADA PEREIRA 58545506600
23 4555 ANDERSON RODRIGO ABREU E SILVA 04897884322
24 1770 ANDRÉ CAMILO MOURA FONSÊCA 06139368332
25 1733 ANDRÉ DA COSTA GABRIEL 06288931322
26 1429 ANDRÉ LUCAS COIMBRA FRANÇA 06320747366
27 3511 ANDRÉ LUCAS DE CARVALHO 06137094383
28 1839 ANDRÉ SANTANA SOUSA 06787315350
29 1833 ANDRÉ TEIXEIRA PORTELA 05778268327
30 1632 ANDREA COIMBRA BRASIL 01670979385
31 4296 ANDREA KAROLYNE BARBOSA DE OLIVEIRA SILVA 06248208310
32 1353 ANDREA YASMIN CARVALHO E SILVA 03770606310
33 3137 ANDREIA MARIA FERREIRA CABRAL 02058689321
34 69 ANDRÉIA TALITA MORAES ARAUJO 03694512365

35 1542 ANDRESSA BATISTA COÊLHO 05444734346
36 1060 ANDRESSA DA SILVA BARBOSA 05542246311
37 2613 ANDRESSA DE SOUSA ALVES RUFINO 06316009305
38 1497 ANDRESSA DE SOUSA NUNES 60822495341
39 297 ANDRESSA KARINE WENZEL 06790374388
40 811 ANDRESSA LUZIA FEITOSA PAIVA 06282251303
41 816 ANDRESSA MENDES RODRIGUES 06815557340
42 1777 ANDRESSA MENDES SOUSA 06697612304
43 4483 ANDREY HELYO BANDEIRA CAMPELO 06249580352
44 1900 ANDREZZA RHANA VITÓRIO MELO 06330267359

UESPI SALA 31: DIREITO TERESINA

Nº INS NOME CPF

01 712 ANDSSON PATRICIO RIBEIRO 06830512379
02 3213 ANDYNARA PAULYNA PEREIRA DE ARAÚJO 60410656330
03 4579 ÂNGELA MARIA HONORATO SILVA 06514046304
04 3866 ANGÉLICA BRITO CAVALCANTE 05330147352
05 2243 ANGELICA YANE SOARES GOMES 06784104374
06 4357 ANGELITA SAMPAIO DE OLIVEIRA 00748886338
07 4530 ANISVALDO FERREIRA DE ARAUJO 06686209350
08 3713 ANNA BEATRIZ BRITTO DA SILVA MELO 05988789390
09 4085 ANNA CAROLINA DANTAS CARNEIRO 03369772396
10 2170 ANNA PAULA SOARES RIBEIRO 05875681357
11 1314 ANNA RACHEL CAMINHA MORAIS 05992572376
12 4556 ANNANDA BRANDÃO AMARAL DE SOUSA 01219377392
13 3742 ANNEKELLY RODRIGUES LIMA BATISTA 04523909318
14 4 ANNIE KAROLINE DE SOUSA COSTA 05911698358
15 1702 ANTONIA MAYRA JORDANA E SILVA 04597513361
16 3293 ANTONIA MILIAN ALVES DOS SANTOS 04261177358
17 1009 ANTONIA NATALIA ROCHA MATOS 00851133363
18 1509 ANTONIA RAQUEL SOUSA SILVA 07219524374
19 3111 ANTONIA REGINA MARTINS COSTA 06816793366
20 1672 ANTÔNIO BARBOSA LIMA JÚNIOR 06325178327
21 4598 ANTONIO CAMPOS NETO 04911910305
22 1683 ANTONIO FRANCISCO DOS SANTOS NETO 06822689338
23 107 ANTÔNIO JOSÉ DE FREITAS MARTINS JÚNIOR 60051421356
24 134 ANTONIO KDSON RIBEIRO BARROSO 00582947324
25 3556 ANTONIO LUCAS DE SOUSA 05717236328
26 3580 ANTONIO MARCOS SOUSA DOS REIS 06068250377
27 822 ANTONIO REMO MACIEL SANTOS 04837102379
28 1514 ANTONIO RODRIGUES MONTEIRO 01497760399
29 2072 ANTONIO VITOR ROCHA CARVALHO 01456495399
30 1310 ANTONIO XIMENES DE OLIVEIRA JÚNIOR 04212079305
31 2089 ANTONIO ZECA DE PAIVA MARTINS JUNIOR 05468194350
32 4505 ANYELLE DAS CHAGAS DAMACENO 02235720390
33 3591 AQUILAS MIRANDA LOPES 02536883370
34 4418 ARIADNNI TAYSA BARBOSA SANTOS 05590008395
35 2948 ARIEL DE SOUSA PRAZERES 60498039358
36 169 ARIELE FERNANDES CASTELO BRANCO 04269678364
37 4565 ARIELIA PINHEIRO DO NASCIMENTO 06174144321
38 197 ARIELLY JULIANE LEBRE BAPTISTA 06329804354
39 3792 ARLENY ERICA DA SILVA MOURA 04963631318
40 304 ARTEMISA LIMA SOUZA 05262790364
41 2712 ARTHUR CARVALHO MOURA DA SILVA 04644188360
42 2901 ARTHUR DE OLIVEIRA CAVALCANTE 06315087329
43 3862 ARTHUR JONES SOUSA SALES 05055315342
44 244 ARTUR AVELAR MOURÃO ALMEIDA 01365675335

UESPI SALA 32: DIREITO TERESINA

Nº INS NOME CPF

01 538 ARTUR DAMASCENO OLIVEIRA 03273530316
02 2963 ARYANNE CARVALHO FEITOSA DE SOUSA 05573037374
03 2818 ATENA ALENCAR SANTOS 06317636354
04 1220 ATEVALDO LOPES CARNEIRO 38658593304
05 2420 ATILA BEZERRA BORGES 03679617330
06 1319 AUGUSTO CÉSAR BEZERRA CHAVES 03679093322
07 2352 AUGUSTO CÉSAR RODRIGUES ROCHA 04487089301
08 3578 ÁUREA FRANCISCA SALES DA SILVA 03139396325
09 3499 ÁUREA MARIELI SOARES NONATO 04244886397
10 4624 AUREA MILENA CAMPELO DE MATOS 02690872307
11 1286 ÁUREA NÍVEA BRANDÃO SOUZA 06382284335
12 1375 AUREO MENDES DE ANDRADE 04894988330
13 2873 AYRTON DA SILVA OLIVEIRA 61106196392
14 2167 BÁRBARA HELLEN DE SÁ RIBEIRO 05587094359
15 2284 BARBARA LEITE AMARAL CAVALCANTE 06173295326
16 4619 BÁRBARA MARIA SOARES 03271515360
17 1019 BÁRBARA MIRANDA QUEIROZ 02554368317
18 3902 BÁRBARA PEREIRA DE MACEDO 03209264350
19 380 BÁRBARA RIBEIRO MENDES 06584452352
20 1820 BARBARA SILVA PEREIRA 06807549385

21 665 BÁRBARA THUANE ALVES NASCIMENTO 03659520365
22 1949 BEATRIZ DE JESUS COSTA CAVALCANTE 03134206374
23 3978 BEATRIZ DE SOUSA BATISTA 06405049302
24 1407 BEATRIZ MARIA MOURA BUENOS AIRES ARAÚJO 04340281344
25 318 BEATRIZ PIRES GOMES 00853154350
26 648 BEATRIZ VASCONCELOS DO NASCIMENTO 61074415302
27 152 BENTO SOBRINHO DE SOUSA LIMA 05306173314
28 2429 BIANCA FERREIRA PINTO ANDRADE 04618801301
29 3324 BIANCA MYRLA PACIFICO LEITE 06214413336
30 172 BIANCA PEREIRA DE SOUZA 04592893301
31 3972 BRAYENDSON JESUS MELO 06497303308
32 130 BRENA MICHELLE SILVA DE CARVALHO 05021522302
33 713 BRENDA HANLEY MELO DE CARVALHO 04620529311
34 2956 BRENDA JESSICA LIMA E SILVA 06817098394
35 414 BRENDA MARIA BATISTA BARBOSA 06275229390
36 1910 BRENDA PASSOS SAMPAIO RODRIGUES 06112917386
37 2106 BRENDA RENATA VIEIRA 03796940340
38 2773 BRENDA RODRIGUES CLIMACO 06266560364
39 838 BRENDA SILVA DE MACEDO 06060128343
40 1544 BRENDHA MARIA DE SOUSA LIRA 06159339397
41 56 BRENO AUGUSTO CASTELO BRANCO BARROS 04890707360
42 2354 BRENO MAYR SANTOS RESPLANDES 05513538300
43 1924 BRUNA ARCOVERDE PEREIRA 06333647381
44 2183 BRUNA BRAZ RODRIGUES DE OLIVEIRA 06247483325

UESPI SALA 33: DIREITO TERESINA

Nº INS NOME CPF

01 1338 BRUNA CARVALHO DE SOUSA 05062532361
02 553 BRUNA COSTA FERREIRA 02878672348
03 4338 BRUNA EDUARDA FEITOSA SOARES 06986484399
04 2103 BRUNA FERREIRA DE ANDRADE 00501903348
05 499 BRUNA GICELLE BARBOSA DE SOUSA 05628395340
06 284 BRUNA GOMES DE SOUSA 05678920340
07 890 BRUNA LETICIA MACEDO LEAL 03698895331
08 1602 BRUNA LETÍCIA SILVA FERREIRA 05964170390
09 567 BRUNA LIVIA DE ANDRADE GOMES SILVA 04557641318
10 3738 BRUNA MACHADO ARAÚJO 05439101306
11 2290 BRUNA MARIA DA SILVA MORAIS 43350375898
12 429 BRUNA PEREIRA LOPES 05449608314
13 2412 BRUNA RAFAELLA MENESES AGUIAR 06564212313
14 2741 BRUNA RAFLEZIA RIBEIRO 06285328307
15 486 BRUNA TELES GOMES BORGES 06581826332
16 231 BRUNO COSTA DE OLIVERIA 00729934306
17 1744 BRUNO COSTA ROCHA 03808379359
18 53 BRUNO EDUARDO SOUSA PEREIRA 01069264385
19 3691 BRUNO GABRIEL MACEDO MOURA 05660129366
20 4222 BRUNO JANSEN DA SILVA 04196143385
21 4101 BRUNO JOSE FERNANDES SOUZA 60305303309
22 673 BRUNO LEONARDO ALMEIDA VIANA 81897472315
23 4593 BRUNO MARTINS BEZERRA 04458693301
24 2490 BRUNO MEDEIROS SILVA 05578870384
25 1967 BRUNO PINTO DE OLIVEIRA GOMES 05485736386
26 1008 BRUNO RIBEIRO DE ALMEIDA LIRA 05476794328
27 3619 CAILER FERNANDO DE FREITAS ARAUJO 05494310396
28 1197 CAIO REIS CAMARA 06565455341
29 661 CAIO TUPINAMBÁ RODRIGUES LUSTOSA 06660368370
30 85 CALINE CAROLINA DUARTE CAMPOS 03826091582
31 3712 CAMILA CASSIA SOARES DA SILVA 05927288383
32 524 CAMILA DA SILVA FERREIRA 60149266316
33 238 CAMILA DE LUAR FAUSTO DE SÁ 02221351312
34 1210 CAMILA KELLY DA SILVA SANTOS 05768510354
35 1212 CAMILA NUNES CRONEMBERGER MIRANDA 00094564302
36 1437 CAMILA RAMOS PEREIRA 05915637388
37 2820 CAMILA VIANA FREIRE 05763764340
38 3933 CAMILLA COSTA DE CASTRO 05918586300
39 1486 CAMILLA FERNANDA COELHO DOS SANTOS 05549597390
40 3032 CAMILLE MENDES OLIVEIRA 01478505338
41 3791 CAMYLA GOMES COSTA 06696051317
42 356 CARINE SILVA DE SOUSA 61048258343
43 1046 CARLA CAVALCANTE 04404435398
44 1001 CARLA CRISTINA CUNHA AMARAL 06054103300

UESPI SALA 34: DIREITO TERESINA

Nº INS NOME CPF

01 3470 CARLA HAIANE LOPES VAZ 60045657335
02 528 CARLA LUANA DA SILVA SANTOS 05358142320
03 17 CARLA MILENA QUEIROZ BUCAR 05948862364
04 4088 CARLA PEREIRA DE CASTRO 60787303399
05 3458 CARLIANE SILVA DE CASTRO 03212169389
06 2370 CARLOS ALBERTO AMORIM DE SOUSA ANDRADE 06256370384

07 3604 CARLOS ALBERTO SILVA OLIVEIRA 02828467350
08 3895 CARLOS ANTONIO COSTA MOREIRA 60568258339
09 2943 CARLOS CRIZAN SANTOS DA CUNHA 06807655304
10 4065 CARLOS DANIEL BARBOSA NUNES MADEIRA 06415208322
11 3774 CARLOS EDUARDO DA SILVA COSTA 06825899341
12 3522 CARLOS EDUARDO MARTINS OLIVEIRA MARTINS 06715829330
13 112 CARLOS JOSÉ DE ALENCAR VIEIRA FILHO 00598403310
14 3559 CARLOS ROBERTO NUNES DE MORAES 00528317369
15 88 CARLOS RUDIERY CORDEIRO AGUIAR 05929263388
16 1664 CAROLAINE ALANA PINHEIRO GOMES 61347478310
17 1476 CAROLINA CAMILA DE SOUSA ASSUNÇAO 06453257327
18 609 CAROLINA DOS SANTOS LIMA 06258228380
19 1858 CAROLINA OLIVEIRA CAMPOS BERNARDO 01856007359
20 1987 CAROLINE CRISTINA BORGES ESTEVÃO 05497411355
21 1920 CÁSSIO PEDRO SOARES IRENE 03636764306
22 2835 CATARINA FRANCIA VELOSO BORGES 06293585321
23 4515 CATARINA QUEIROZ FEIJÓ 06678652339
24 1325 CECÍLIA TEIXEIRA E SANTOS 01080711384
25 4384 CELSO FIGUEREDO IGLESIAS CABRAL 60322396328
26 3361 CESAR PEREIRA DE ALBUQUERQUE NETO 06088703318
27 2749 CHARLES SHELTON DE SOUSA BRITO 02165850312
28 4521 CHRISTIANNO ESCÓRCIO DE BRITO 77067398304
29 1532 CHRISTINE LIMA MOURÃO 60610676318
30 4561 CIBELE ALBUQUERQUE PAULO COELHO RODRIGUES 05320807341
31 4332 CIBELE BATISTA SOARES 05703086310
32 820 CIBELE RODRIGUES DOS SANTOS 06050359385
33 4235 CICERA JANIELE DA SILVA 05317324360
34 120 CINTHIA CAVALCANTI BATISTA 04040870352
35 336 CIRO DANIEL SOARES SILVA 05730749333
36 375 CLAMIRA MARIA BARBOSA CRUZ 61542040353
37 3482 CLARA DE ASSIS MELO BATISTA DA ROCHA 05879436373
38 237 CLARA MARIA SUMBER DA SILVA 05195992339
39 2641 CLARA MILENA SANTOS 06207297326
40 3747 CLARISSA LIMA FÉRRER BABRBOSA 62497480320
41 2638 CLAUDIA LYSSIA DA SILVA MOURA 00677524382
42 3554 CLAUDIO JOSÉ GALVÃO JUNIOR 06524786386
43 681 CLAUDUÍNO JOSÉ NOLÊTO JÚNIOR 02313883302
44 814 CLÉRISTON TOMAZ DA SILVA 04022919302

UESPI SALA 35: DIREITO TERESINA

Nº INS NOME CPF

01 185 CLESIO VIANA SOBRINO 06778198389
02 170 CLEVES OLIVEIRA DE HOLANDA 06296560370
03 1043 CLISÉRGIO PLACIDO CORDEIRO JÚNIOR 06800714313
04 474 COSME FERREIRA DE SOUSA NETO 02901739300
05 1340 CRISLANE_LANE6@HOTMAIL.COM 04845076306
06 502 CRISTIANA DE OLIVEIRA LOPES RIBEIRO 73790630306
07 2454 CRISTIANE DE LIMA NERI 05415219340
08 601 CRISTIANO DA SILVA COSTA 85535478334
09 228 CRISTIANO SOARES DO NASCIMENTO 02077266392
10 4078 DAIANA VITOR DA SILVA 05336964379
11 2508 DAIANE ALVES DE ALMEIDA 03247549307
12 3573 DAIANE MELO MARTINS 60943030323
13 3672 DALYLA MARIA DE SOUSA DUARTE 65655435349
14 4522 DAMARA CINZIA MOTA OLIVEIRA 02051475342
15 2286 DAMILA DE SOUSA VIEIRA 04317095300
16 2611 DANDARA RUANA LIMA DOS SANTOS 05141997332
17 116 DANIEL ARAUJO DO NASCIMENTO 05236793351
18 190 DANIEL GOMES PEREIRA 05682130332
19 4241 DANIEL LIMA SOUSA 61591155371
20 3979 DANIEL RIBEIRO DE SOUSA 02466738341
21 525 DANIEL ROCHA HUFFEL 00769546331
22 209 DANIEL RODRIGUES DA SILVA 06156089306
23 1516 DANIEL VICTOR DE CASTRO CAMPELO 06824672351
24 2287 DANIEL VITOR AMARAL DE CASTRO 06166753306
25 258 DANIELA BATISTA ARAÚJO 04011177318
26 4600 DANIELA BRAGA RIBEIRO 06250153390
27 522 DANIELA DA SILVA DIAS 02518956379
28 7 DANIELA DE SENA BRANDAO 05354204399
29 2868 DANIELA MARTINS VASCONCELOS 06768755307
30 2414 DANIELA SABÓIA VIANA 06238126302
31 445 DANIELLA KALLYNNE DE OLIVEIRA GARCIA 06062152390
32 3966 DANIELLE GOMES DA SILVA 42096624886
33 4064 DANIELLE MIRANDA DA SILVA 02403268305
34 3247 DANIELLE RODRIGUES DA SILVA 05347606355
35 2667 DANIELLY CARVALHO MENESES DE ALMEIDA 06636865393
36 994 DANIELY LIMA RIBEIRO 03355433322
37 1180 DANILO BEZERRA GUIMARÃES 04637963303
38 2737 DANILO FEITOSA WANDERLEY DIAS 03044616360

39 1268 DANILO MARINHO ROCHA 02650260327
40 1109 DANILO RENOLD DE OLIVEIRA 03089462354
41 4518 DANYELA STEFÂNIA CARVALHO ISAÍAS 06363977347
42 2226 DARA SANTOS PEREIRA 05268623354
43 611 DARLAN GONÇALVES CUNHA 06532804320
44 2037 DARLAN SAMPAIO SOUSA 60707716306

UESPI SALA 36: DIREITO TERESINA

Nº INS NOME CPF

01 3685 DAVI CASTELO BRANCO 64548775315
02 117 DAVI TORRES CAVALCANTE 06305713332
03 2819 DAVID EULALIO COUTO MACHADO FILHO 05670991303
04 2230 DAYANA SANTOS PEREIRA 05268610376
05 2663 DAYANE DA SILVA SOARES 02762313333
06 4321 DAYENNE FAUSTINIA DE RESENDE SANTOS 06782939371
07 4118 DÉBILLY DARC ALVES BARBOSA SOUSA 05065614377
08 128 DÉBORA DE CASTRO PEREIRA 06670592370
09 523 DÉBORA DE PAIVA SALES RODRIGUES 65608844300
10 2964 DÉBORA DE SOUSA LEAL LIMA 05057764306
11 922 DÉBORA VIRGÍNIA CASTELO BRANCO SALES ARAÚJO 06196319370
12 2716 DENISE ARAUJO LACERDA 62767151315
13 3677 DENISE DE BRITO ALENCAR 06282825326
14 4189 DENISE FONSECA DUARTE 04590997363
15 4625 DENISE MICHELLE RIBEIRO SARAIVA 05413802307
16 2961 DENISE RAQUEL LOPES DE ALMEIDA 00779165306
17 582 DENY SAVIA MARTINS DA SILVA 01737386305
18 2747 DERLANY BARROS DA SILVA 05578406351
19 4354 DEUFRAN DA SILVA NASCIMENTO 00352661399
20 400 DEVLIN SILVA DE SOUSA 02299176314
21 48 DHANDARA KAMYLLA DE ARAÚJO PIRES 07222668390
22 346 DHARLLYN WASHINGTON SOARES DA ROCHA FEITOSA 05674688362
23 1765 DHOVAN ALVES MENDES 06239925314
24 2015 DIEGO ANTUNES DE MELO FALCÃO TEIXEIRA 04058030364
25 500 DIEGO DE MOURA RIBEIRO 05090400393
26 1125 DIEGO JOSÉ NOGUEIRA CAVALCANTE 04742637380
27 1568 DOMINIQUE SARAIVA VARAO 60817967362
28 3383 DÓRIS ROSA DE OLIVEIRA RIBEIRO 01306569338
29 1827 DOUGLAS CARNEIRO RIBEIRO DE ALMEIDA 07212502383
30 2794 DOUGLAS VINICIUS MELO DE ARAUJO 06329737304
31 633 EBERTH LAGES VIEIRA 02416358103
32 535 EDILENE RODRIGUES DA SILVA 05170527330
33 554 EDILSON DA CRUZ RODRIGUES 04509559313
34 464 EDILSON GOMES LIMA JUNIOR 61175077399
35 4590 EDIMILSON VIANA DE ARAUJO 83462961349
36 151 EDMAR DE SOUSA COELHO JUNIOR 05359470380
37 3962 EDSON ELVIS MONTEIRO DA SILVA 04149689300
38 1599 EDUARDO GABRIEL MACHADO DA SILVA 05730719345
39 507 EDUARDO ROGÉRIO SILVA ANDRADE 04478497354
40 950 EDUARDO ULICIO DOS SANTOS GUIMARAES 60479947333
41 1345 EDUARDO VASCONCELOS SOARES 05431599305
42 4587 EDVALDO ALVES DA SILVA JUNIOR 05287220340
43 388 EFIGENIA DE MARIA RUBIM BROXADO 05197707305
44 1575 ELAINE RODRIGUES ALVES 05201613357

UESPI SALA 37: DIREITO TERESINA

Nº INS NOME CPF

01 1399 ELDER MARQUES DE OLIVEIRA 05734303305
02 450 ELIA CONSTANÇA SOUSA MARINHO 05821899346
03 4529 ELIANE SILVA DE ALENCAR 04974992317
04 1742 ELIEL FRANCISCO DE SOUSA RAMOS 06101639304
05 836 ELIONES SILVA DO CARMO 89585372304
06 4206 ELISÂNGELA NÁDLA DE CARVALHO GOMES 06108222336
07 1242 ELISON DA SILVA DUARTE 05359941332
08 4098 ELISSON SOARES DA SILVA 04841439307
09 2734 ELIVA FRANÇA GOMES DOS SANTOS 06299088346
10 292 ELIZABETH CARDOSO DE OLIVEIRA 02446837352
11 33 ELLEN LEAL DE SOUSA 03233575394
12 199 ELOÁ MATOS RODRIGUES FERREIRA 00281311340
13 2544 ÉLTON LOPES DE CARVALHO 06053968331
14 2259 ÉLYDA MARY DE CARVALHO LINHARES 03212195380
15 1098 EMANUEL DOS SANTOS MONTEIRO 04157505395
16 1922 EMANUEL FILHO MARTINS DE SOUSA 06771713318
17 2209 EMANUELA MOURA CARVALHO VELOSO 97874884353
18 34 EMANUELA SANTOS ALENCAR 02994362090
19 4506 EMANUELE DE SOUSA BATISTA 05169588364
20 2590 EMANUELLE LOYOLA FERREIRA 01834803500
21 2048 EMANUELLE RIBEIRO BATISTA 01670699340
22 4429 EMILA FONTELES DO NASCIMENTO 06791094397
23 4562 EMILSON PEREIRA DOS REIS 06141843395
24 425 EMMANUELLE ANE SOUSA SILVA 06381259361

25 83 EMMANUELLY ALMEIDA BEZERRA 03728433365
26 1885 ENDE MACHADO SILVA 07075666304
27 4448 ENIO LOPES E SILVA 04777580377
28 2971 ERIC JAMES DA SILVA CAMPOS 62600176349
29 1691 ÉRIKA LETÍCIA SOARES DE CARVALHO ARAÚJO 06535930319
30 4523 ERMIRAN COÊLHO DOS SANTOS 01400454301
31 912 ESDRAS COELHO PEREIRA 04719001335
32 3695 ESTEFÂNIA PATRÍCIA PEREIRA OLIVEIRA 06668521380
33 1790 ESTER MOREIRA SILVA 05917708304
34 3269 ESTEVAM ANGELO SOUZA SILVA 06836182370
35 2591 ESTÊVÃO SORIANO BEZERRA CRUZ 03812848325
36 3722 ESTHER MAYRA DOS SANTOS ARAÚJO 06325120329
37 4324 EUGÊNIO PACELI CARVALHO MIRANDA SEGUNDO 00551950323
38 2509 EURICO RIBEIRO VIANA NETO 04506123336
39 1948 EUZELIR MOURA OLIVEIRA 01500636363
40 3537 EVA LAYANNE DE SOUSA 05928957343
41 2673 EVA LUANA DE MIRANDA SANTOS 05044775363
42 1814 EVALDO AUGUSTO BANDEIRA DE SOUSA 02580083340
43 1882 EVITA LIBE SANTOS CARVALHO 01879935562
44 1095 EZEQUIAS DA SILVEIRA LIMA JÚNIOR 06476621327

UESPI SALA 38: DIREITO TERESINA

Nº INS NOME CPF

01 207 FABIANA DE ARAÚJO COELHO 05901187300
02 2310 FABIANA FARIAS PEREIRA DE LACERDA 60675849306
03 832 FÁBIO DA SILVA LIMA 05090226342
04 819 FÁBIO ELCY LOPES DA SILVA 06710629309
05 4015 FÁBIO RYCHARDSON LIRA SILVA 05197478365
06 4462 FABIOLA CUTRIM SANTANA 03498629310
07 3813 FABIULA BATISTA DE CARVALHO ALVES 06141760341
08 667 FABRICIA VIEIRA DE OLIVEIRA 05895661300
09 372 FAGNER CAÍQUE LUSTOSA FIGUEIREDO E TORRES 04266387350
10 2343 FELIPE ALEXSANDER SANTANA VIANA 04545364373
11 2328 FELIPE ALVES PAIVA 04445632376
12 3913 FELIPE ALVES SALES DE MESQUITA 06391459304
13 1577 FELIPE ESTEFÂNIO CARDOSO LOPES DE SOUSA 05605152351
14 552 FELIPE FERREIRA NUNES 04317330318
15 174 FELIPE HENRIQUE SOUSA SANTOS 06553353310
16 1972 FELIPE LIMA OLIVEIRA 05466149306
17 2836 FELIPE MARTINS NUNES CUNHA 06124304309
18 3868 FELIPE MIRANDA DIAS 04841004327
19 1757 FELIPE RODRIGUES DE PAIVA 05826355352
20 1158 FELIPE THIAGO DE CARVALHO SOARES 05683359376
21 4635 FELIPI DAVES DA SILVA ALVARENGA 06818517323
22 2258 FERNANDA BARBOSA CASTELO BRANCO 00651872375
23 3567 FERNANDA CARVALHO SANTANA DE OLIVEIRA 05659948324
24 3861 FERNANDA DE FREITAS OLIVEIRA 05003835370
25 4059 FERNANDA MARIA DE MELO FIGUEIREDO 60405052308
26 1569 FERNANDA OLIVEIRA DE SOUSA MATOS 04218754373
27 3521 FERNANDA TEIXEIRA DE ALMEIDA 05586130394
28 2744 FERNANDA TRINDADE DA SILVA 98812793304
29 3831 FERNANDA VILANOVA PAES LANDIM 02131944306
30 175 FERNANDO AFONSO MARQUES DE MELO 06330143382
31 4181 FILEMON DISRAELI NOGUEIRA PARANAGUÁ 04776439301
32 4227 FILIPE DUAN DA SILVA LEAL 06209942318
33 1230 FILIPE FORTES DE OLIVEIRA PORTELA 03386204350
34 4192 FILIPE MELO DE SOUSA 02142323367
35 1018 FLAVIERE BRENDA TELES DE SOUSA SANTOS 05266044330
36 1116 FRANCILENE DA SILVA RIBEIRO 06313295366
37 1238 FRANCILIO RODRIGUES SOARES 04445730386
38 475 FRANCISCA ADALGISA SILVA 05461909361
39 4608 FRANCISCA ARIANE DA SILVA SOUSA 06820841310
40 4585 FRANCISCA ÁUREA PARAÍBA E SILVA 04711331328
41 4532 FRANCISCA BÁRBARA VIEIRA DE OLIVEIRA 04328847341
42 2285 FRANCISCA BATISTA DE ALMEIDANC 02043112333
43 257 FRANCISCA CLADINE MENDES IBIAPINA 05318471366
44 4248 FRANCISCA THYLLARA SOARES DA SILVA 05572092347

UESPI SALA 39: DIREITO TERESINA

Nº INS NOME CPF

01 2153 FRANCISCO ALVES MIGUEL LIMA 88407292320
02 2872 FRANCISCO ANTONIO OLIVEIRA MIRANDA 01168192358
03 57 FRANCISCO CARLOS PEREIRA SANTOS 06378904340
04 2692 FRANCISCO CUSTODIO DE AQUINO MESQUITA 03717374354
05 4010 FRANCISCO DAS CHAGAS ARAGÃO MASCARENHAS JÚNIOR 02136137352
06 2220 FRANCISCO DAS CHAGAS JORDAN TEIXEIRA ROCHA 05454935360
07 4141 FRANCISCO DE OLIVEIRA RAMOS 07756186320
08 205 FRANCISCO DIÊGO DO CARMO E SOUSA 02360699342
09 427 FRANCISCO EMANUEL SENA BATISTA REIS 02107014396
10 1330 FRANCISCO FELIPE VIEIRA DE SOUSA 06063652302

11 896 FRANCISCO GABRIEL TEIXEIRA MENDES 02952356327
12 3726 FRANCISCO GONÇALVES SOARES JÚNIOR 06272854307
13 4271 FRANCISCO GUSTAVO MARTINS IBIAPINA 04994648344
14 338 FRANCISCO IGOR CHAVES FARIAS 06130120389
15 1857 FRANCISCO JANSEN FEITOZA DA ROCHA 06783431363
16 4025 FRANCISCO JOSE RODRIGUES DE ARAUJO 29686091220
17 32 FRANCISCO LUNA DE SOUSA JÚNIOR 04596679398
18 2129 FRANCISCO MACILIO MARINHO CAVALCANTE 06324856399
19 437 FRANCISCO MARLON ARAÚJO DE SOUSA 06577949379
20 1929 FRANCISCO RAFAEL FERNANDES COSTA 05793355340
21 3151 FRANCISCO ROLAND GENTIL DANTAS JUNIOR 05941402341
22 581 FRANCISCO WALFLANY DE OLIVEIRA PEREIRA 03555279360
23 1033 FRANCIVALDO BEZERRA DE ALMEIDA RESENDE 01846306302
24 718 FRANCULINO JOSÉ DA SILVA FILHO 04207582320
25 3632 FREDERICO OZANAM SILVA DE MACÊDO 04315607304
26 1620 GABRIEL BARROS GOMES 06804008340
27 4210 GABRIEL DE FREITAS NOGUEIRA TAPETY FREIRE DE FARIAS 06322950312
28 3659 GABRIEL DE SOUSA ALMENDRA 06061288328
29 730 GABRIEL OLIVEIRA ANDRADE 05039035314
30 2494 GABRIELA CARVALHO SILVA 06597773390
31 2466 GABRIELA COSTA PEREIRA SIQUEIRA 64299171349
32 1694 GABRIELA FERREIRA FÉLIX 05987171377
33 3447 GABRIELA FRANCISCA VELOSO LEÃO 04060171310
34 1390 GABRIELA KARLA ROCHA GUIMARÃES 05337898345
35 572 GABRIELA KARPEJANY PEREIRA SOUSA 01876462361
36 111 GABRIELA MARIA CARNEIRO LOPES 00926103318
37 4526 GABRIELA MOURA LUZ MARQUES 04107475301
38 3675 GABRIELA NAPOLEÃO PAIVA PEREIRA DA SILVA 05980824332
39 4176 GABRIELA PORTELAARAUJO 00938927302
40 1459 GABRIELA SOUSA MOURA 05613699330
41 3404 GABRIELLA SILVA VIEIRA 04050403340
42 2317 GABRIELLY NUNES GUEDES 06065509337
43 2215 GEANE OLIVEIRA FONTENELE 06639503336
44 2713 GEHENNA GABRIELLY SAMPAIO DE AMORIM OLIVEIRA 05805982331

UESPI SALA 40: DIREITO TERESINA

Nº INS NOME CPF

01 2854 GEISA CARVALHO VIEIRA 04329298350
02 1710 GENALDO GALDINO MONÇÃO FILHO 03240127300
03 210 GENÉSIO RIBEIRO DA SILVA NETO 60810584336
04 3172 GEORGE DA ROCHA MONTEIRO 02537211308
05 3608 GEORGE LUCAS LIMA MOURÃO 60732952352
06 3283 GEOVANA ROCHA CALDAS LIMA 06418738322
07 3921 GEOVANNYA DA SILVA SOUZA 05207575309
08 1950 GEREMIAS PEREIRA DA SILVA NETO 06341156340
09 1943 GERMANA OLIVEIRA RUFINO DE BARROS 00971196362
10 616 GERMANA VALE DE QUEIROZ 04386341366
11 1362 GERMILTON DE OLIVEIRA MACHADO JÚNIOR 06785746345
12 2289 GERUSA LEAL DE SOUSA ALMENDRA 83943528391
13 2750 GEYCIENY KELLY CAVALCANTE 03037873337
14 1574 GILDEMAR FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR 05255778583
15 1205 GILMARA PEREIRA DA SILVA 06590566313
16 412 GILSON SILVA 60195036310
17 3153 GIOVANA MARIA BORGES DA CUNHA 43957328870
18 243 GIOVANNA ARAÚJO VELOSO 06972546311
19 148 GIOVANNA NICOLLE E SILVA SANTOS 05375999323
20 966 GISELE KIARA RABELO BRANDAO 66470021387
21 2498 GISLAINE SILVA OLIVEIRA 01392877369
22 547 GIZELLE MENEZES SANTOS 05405656364
23 1567 GLAUBER MATHEUS ARAUJO RODRIGUES 07207074395
24 3073 GLEYCE NILSA ARAUJO SOUSA 42102371832
25 1267 GLEYCIARA LOPES DE LIRA 01878664301
26 1367 GONÇALA RAYSA BARBOSA DA SILVA 03040750356
27 3194 GRASIELLA DIAS VILA NOVA 01838183345
28 892 GUILHERME DE SOUSA LEÃO 05101284327
29 753 GUILHERME GUALBERTO DE NEGREIROS 06279083306
30 3002 GUILHERME TORRES MOREIRA MENDES DOS REIS 04848710308
31 156 GUILHERME VIANA PEREIRA E SILVA 05892219305
32 1413 GUSTAVO DA SILVA LINO 06786931375
33 3669 GUSTAVO LIRA LEAL RIBEIRO 07201518305
34 3381 GUSTAVO SOARES DE BRITO CABRAL 07233126305
35 4148 GUSTAVO WILKER SOUSA SILVA 06249325328
36 477 HAGATA KYELMANNY NOLETO TEIXEIRA 04302173319
37 1750 HAÍSLLA RAFAELLA DO AMARAL SILVA 05839689378
38 1778 HANDERSON REINALDO ARAUJO 04085326376
39 3412 HANNA KAROLYNE GOMES DA COSTA 00594983312
40 4226 HARA PATRÍCIA BARBALHO DE ARAÚJO LOPES 06812886394
41 3661 HARNON TEIXEIRA DE ARAÚJO COSTA 02417844338
42 40 HAUZENY SANTANA FARIAS 05784362305

43 3354 HAYNNA RODRIGUES DE ALMEIDA 05589701333
44 698 HÉLCIO BATISTA CORREIA LIMA COÊLHO 00720047382

UESPI SALA 41: DIREITO TERESINA

Nº INS NOME CPF

01 127 HELDER NEPOMUCENO DA SILVA JUNIOR 06081702324
02 220 HELIDA GLENDA RIBEIRO DE ALMEIDA SANTOS 08767576460
03 875 HELIO COSTA VIEIRA 00270269304
04 1937 HÉLIO VINÍCIUS LIMA MENESES 07017969367
05 4595 HELOISA LINHARES DE ARAÚJO SILVA 06823423358
06 38 HELTON CLERISSON MELO ALMEIDA 00570337305
07 2771 HELYDA LARYSSA COSTA FONTENELE 04047446300
08 4203 HENIO CAIQUE LOPES DE OLIVEIRA 10349490988
09 2687 HERBERT VINCENT CARVALHO E MOURA 04626421350
10 2778 HERBERTI ROCHA NERES 00530070693
11 2714 HERGAMENES CAVALCANTE SOUZA 04965118316
12 3163 HERLANE CAROLINA TÔRRES SILVA 06998975309
13 1152 HERMINIA SOUSA DA SILVA 05332895305
14 2154 HERNANE FELIPE DOS SANTOS 74964402304
15 2055 HÉVILA MENDES DE MOURA 05959788357
16 2392 HIARLAN BRUNO FONSECA NUNES 05499375364
17 3410 HICARO BORGES DE ARAÚJO 06824418307
18 3683 HILMARA ANGELIM SANTOS 01357242360
19 3513 HILTON DANILO NUNES FERREIRA 01023871335
20 941 HITALLO ALVES HOLANDA 05520646376
21 4060 HOMERO HERICKSON AMORIM ALVES 06063120300
22 4190 HORTELIENE PEREIRA LOURA 03420733380
23 4594 HYANNA MYRELLY SOARES DA COSTA 01962921310
24 1388 HYTALO DE OLIVEIRA ANDRADE 05697372302
25 2662 IAGO DE OLIVEIRA SANTANA RIBEIRO 06078493396
26 2185 IAGO OLAVO MELO PROBO 05956565365
27 2322 IAGO SANTANA SILVA 05461172369
28 3992 IAN CASTELO BRANCO MESQUITA 05845619386
29 1501 IANA VIRGÍNIA BEZERRA SOUSA 04711217380
30 762 IANCA CARVALHO DE SOUZA 06678780337
31 2303 IANCA LAVINE BESERRA LIMA 03934351301
32 423 IANKA MILENA LIMA DE SOUZA 04702127306
33 1309 IANNKA SUSY SANTOS BARROS 06706060305
34 1044 IARA CRISTINA DOS ANJOS COSTA 06438232394
35 3928 IARA MARIA SOARES BATISTA 06319803347
36 417 IARA PINHEIRO DE CARVALHO 06030614355
37 3751 IARA VIK RODRIGUES DE ALENCAR 04545554318
38 4513 ICARO SOL ALMONDES SANTOS 03868542388
39 3399 IDELBRANDO MADEIRA DE ALBUQUERQUE NETO 07216405323
40 1533 IDENCARLOS ROMULO DE LIMA SOUZA 89461150334
41 3731 IGOR BRENNO DE SOUSA AZEVEDO COSTA 06624231351
42 3929 IGOR GABRIEL DE SOUSA 07167094307
43 3662 IGOR INÁCIO DE SOUSA FERRO 06333441333
44 3999 IGOR RANGEL GONÇALVES DUARTE 06178272308

UESPI SALA 42: DIREITO TERESINA

Nº INS NOME CPF

01 4592 ILKA LEAL PORTUGAL 05355921329
02 1609 ILSON LUIZ DE BRITO OLIVEIRA JUNIOR 05690284343
03 351 ILUSKA DANIELLE RODRIGUES SANTOS 00659119382
04 4571 INÁCIO DE LOIOLA ALVES BISNETO 06065500380
05 4020 INAIRA DA COSTA VALADARES CARVALHO 02580092331
06 1708 INDIARA CARVALHO CORREIA NASCIMENTO 05904884303
07 2739 INDIRA NOGUEIRA DE ALMEIDA RODRIGUES 05399655373
08 1173 INGRA LIBERATO PEREIRA DE SOUSA 60834130360
09 690 INGRID AYREMORAES NASCIMENTO 06696494308
10 4604 INGRID MENESES DE VASCONCELOS 00872559360
11 2995 INGRID NEGREIROS CHAGAS 05168820310
12 2115 IPÁCIO BORGES LEAL NETO 05987138329
13 3187 ISAAC DAVID ARAUJO DO NASCIMENTO 01467208302
14 1391 ISABEL CRISTINA OLIVEIRA ALVES 04401464370
15 255 ISABEL DA SILVA LIMA 05857063361
16 891 ISABEL DE OLIVEIRA CALDAS 02422971377
17 3274 ISABEL FONSECA LIMA SOARES 05716297331
18 95 ISABEL PINHEIRO DE CARVALHO 06052671386
19 4632 ISABELA DA SILVA GONÇALVES 03535621305
20 1692 ISABELA MARIA DANTAS DE SOUZA 05946953338
21 3142 ISABELA MENDES CASTRO 00701829303
22 279 ISABELA NAPOLEÃO PAIVA PEREIRA DA SILVA 05945099392
23 3944 ISABELLA ARAÚJO LUZ DANIEL 05109327386
24 242 ISABELLA DE MIRANDA VELOSO MARTINS 01601783396
25 2002 ISABELLA NAYARA NUNES IBIAPINA 06066128310
26 3648 ISABELLA NUNES MARTINS 06182223324
27 2584 ISABELLE BASTOS LIMA 06808203377
28 1566 ISABELLE NUNES BRANDÃO 05222652351

29 2577 ISADORA BATISTA PIMENTEL VALENTE 05594676309
30 241 ISADORA GOMES 02311514385
31 4017 ISADORA LEAL CARVALHO 66964067353
32 3439 ISADORA MAGALDA MORAIS CORTEZ 04831116351
33 3614 ISADORA MOUSINHO OLIVEIRA SILVA 06158317373
34 1628 ISADORA SÁ URTIGA RÊGO 04354792370
35 98 ISAFLOR SOUSA DO NASCIMENTO 03835549502
36 2006 ISLA MARQUES PEREIRA FERREIRA 06072009360
37 2029 ITALLO PEREIRA RODRIGUES 06166783396
38 3849 ITALO ARANHA CARNEIRO BARBOSA 06524538307
39 2757 ITALO JOHNSON SILVA SOUSA 05714288351
40 4581 ÍTALO RANGEL ROSAS DE OLIVEIRA COSTA 06315184367
41 1383 ITALO VASCONCELOS SOUSA LIMA 06044479307
42 2811 ITALO WAGNER SEPEDRO DA SILVA 06025519358
43 215 IURY DE SOUSA AGUIAR 05591267351
44 282 IURY JIVAGO MENDES CARVALHO 04016053374

UESPI SALA 43: DIREITO TERESINA

Nº INS NOME CPF

01 3938 IVAN KONIEV DE CARVALHO 03818274100
02 531 IVANETE MARIA RODRIGUES ALMENDRA 06252691364
03 16 IVELLINE MARIA ALVES ARAÚJO 64730891368
04 3561 ÍVINA DE SOUSA LIMA 04982357340
05 1701 IVINA PEREIRA BAHURY RAMOS 06551792324
06 3389 IVIRLA DE OLIVEIRA GONÇALVES 04212077361
07 555 IZABELLA CALMON DE ARAÚJO MASCARENHAS 06282632366
08 3803 IZABELLE CARVALHO LIMA 06767987301
09 52 IZIDÓRIO CARDOSO DO NASCIMENTO NETO 05978805300
10 3184 JACIARA FERNANDA FERREIRA LIMA 06575169376
11 3953 JACKSON DE MELO SALES 04881595393
12 3827 JACKSON KLLAY GUIMARÃES SILVA 03130292373
13 4258 JACQUELINE FERREIRA DO NASCIMENTO 05347859300
14 2801 JACYLEIDE MARIA DA ROCHA PESSOA 37318080300
15 4304 JÁDER AUGUSTO ALMENDRA FREITAS SILVA 98077023304
16 3173 JADSON SANTOS DANTAS 60304403300
17 3858 JAERCIO PEREIRA VIANA 03337167365
18 1715 JAINA KARINE MORAIS CHAVES 06505466363
19 3486 JAINE DO NASCIMENTO FERREIRA 01891507346
20 4520 JAINE IARA LOPES DE CARVALHO 05337072340
21 37 JAIR DE OLIVEIRA ROCHA 03466113342
22 549 JALLISON DA COSTA DE SOUSA 05138453300
23 2132 JAMYLLE MARQUES DAMASCENO COSTA 03170766392
24 1460 JANAÍNA PEREIRA DOS SANTOS 06332926309
25 895 JANDSON JÚLIO DE SOUSA GOMES 00958259321
26 606 JANINE COSTA CARDOSO RIBEIRO 08159107463
27 1368 JANNINE MARCELLE DE BRITO ARAÚJO 05595035390
28 846 JAQUELINE TOMAS DA SILVA 05839762393
29 745 JARDEL BRUNO DE OLIVEIRA GUERRA 01274081343
30 30 JARDEL CARDOSO SANTOS 04791502302
31 4470 JAYRLLAN RAYONNE DANOA VIEIRA 03033235581
32 2654 JEFFERSON DANILO SILVA FERREIRA 06495903332
33 4134 JEFFERSON FELIPE FREITAS DIAS 06314798302
34 1077 JEFFERSON GABRIEL REGO SOARES 05578250327
35 3120 JEFFERSON MILHOMEM SILVA 04874626378
36 4187 JEFTER JANSEN CARVALHO DOS SANTOS 60227744381
37 2323 JENIFFER GERALDINE ARAÚJO DE CARVALHO 05590684331
38 977 JERLANE PEREIRA DA SILVA 01770914366
39 539 JESSÉ ALCÂNTARA SOARES 05667979330
40 932 JÉSSICA CAMINHA BITTENCOURT BRAGA 06248205302
41 1841 JÉSSICA LOBÃO COUTINHO MAIA 02308772301
42 975 JÉSSICA LUSTOSA TORRES 05946749307
43 3444 JÉSSICA MENDES LUSTOSA 02504399308
44 2312 JÉSSICA RAYANE DA COSTA OLIVEIRA 04486946383

UESPI SALA 44: DIREITO TERESINA

Nº INS NOME CPF

01 2548 JESSYCA LANA PEREIRA DOS SANTOS 04961193380
02 2970 JHEANNA SHENGENI VIEIRA LIMA 04213449386
03 593 JHEYMISON FERREIRA DOS SANTOS 04020000301
04 4589 JHONATA DOS SANTOS SOARES 05361124362
05 1563 JOACY SILVA DE PAIVA 84849754368
06 62 JOANA CECILIA LOPES GOMES 05554611303
07 3959 JOÃO ANTONIO BARBOSA GONÇALVES MESQUITA 04948864390
08 3074 JOÃO BATISTA CARVALHO RODRIGUES 05181855326
09 2570 JOÃO BATISTA DE CARVALHO NETO 04288512310
10 570 JOAO CARDOSO DA SILVA 00435338331
11 4507 JOÃO CLÁUDIO VIVEIROS OLIVEIRA DE SOUSA 06090007307
12 3787 JOAO FELIPE LIMA NUNES 04042195350
13 1946 JOAO GABRIEL RODRIGUES BARRETO 02867238323
14 3221 JOÃO HOLNEYKER VELOSO XAVIER 05171338302

15 844 JOAO JOSE DA SILVA ARAUJO 06753491333
16 829 JOAO LUCAS BENTO MELO DE MIRANDA 06141697399
17 2174 JOÃO LUÍS DA SILVA NETO 05376944395
18 1849 JOÃO MARCOS DE ARAÚJO ESCÓRCIO 04936413356
19 217 JOÃO MATHEUS DA SILVA BRITO 06828200322
20 3392 JOÃO MATHEUS SOARES AMORIM WERCKLOSE 06738625340
21 773 JOÃO NILO VELOSO ANGELINE 05997421350
22 4005 JOÃO PAULO 01802454306
23 4578 JOÃO PAULO CARNEIRO BRAZ DOS SANTOS 06563913326
24 4627 JOÃO PAULO SAMPAIO DE ARAÚJO 60595505333
25 2636 JOÃO PEDRO COSTA SOARES 04305853302
26 4180 JOÃO PEDRO FERREIRA COSTA 03605202357
27 1936 JOÃO PEDRO MONTEIRO CUNHA 06775513399
28 3114 JOAO RICARDO MARTINS CASTELO BRANCO 04321896371
29 1595 JOÃO ROCHA PRÓSPERO 05704021310
30 2168 JOAO VICTHOR DA SILVA LIMA DA CRUZ 06385288366
31 2296 JOÃO VICTOR BARROS PAZ 04316431307
32 3376 JOÃO VICTOR DE ARAÚJO MARQUES ALCÂNTARA 05638173307
33 789 JOAO VICTOR DE LACERDA LIMA 06542292365
34 1732 JOÃO VITO RODRIGUES DE FRANÇA 06129742355
35 3665 JOÃO VITOR CAVALCANTE NOGUEIRA ALVES 05886416340
36 1522 JOÃO VITOR RODRIGUES MONTEIRO 06807769318
37 1896 JOAQUIM MENDES 04295729302
38 2145 JOCIENNE DE MIRANDA E SILVA 05166603303
39 2996 JOHNATAN CARVALHO ARAÚJO 04527051342
40 4537 JOICE RODRIGUES TEIXEIRA 05702066340
41 119 JOICY FRANCISCA DA ROCHA SILVA 05991844348
42 508 JOICY KELLY DE CARVALHO COSTA 05613866333
43 2982 JOÍNGLID DIAS SILVA 06231770303
44 2769 JOISE PESSOA LOPES SILVA 06373251330

UESPI SALA 45: DIREITO TERESINA
Nº INS NOME CPF

01 3076 JONNAS BORGES DE ARAÚJO NETO 02359461338
02 703 JONY VELOZO OLIVEIRA 66241863304
03 2705 JORDANIA ELANE DE OLIVEIRA CARVALHO 07179072362
04 4370 JORDAO GONÇALVES SANTANA 04114393323
05 4280 JORGE CONRADO SÉRVULO 06650086355
06 4503 JORGE FRANCISCO DOS SANTOS FILHO 05745387394
07 4294 JORGE MURILO HOLANDA ARAÚJO 06845357340
08 3605 JORGE MUSSA GUERRA DEMES 01633378101
09 3620 JOSÉ ALEKSANDR MENDES FIGUEIRA 06103052394
10 1812 JOSÉ ANDERSON DA SILVA LIMA 04238934326
11 8 JOSÉ ÂNGELO PAZ COSTA NETO 05731358354
12 301 JOSÉ AUGUSTO LIMA NETO 06804671309
13 969 JOSE AUGUSTO REGO DE OLIVEIRA 46277536320
14 2424 JOSE CARLOS ALVES DA COSTA FILHO 06306496343
15 1826 JOSÉ CARLOS BORGES DE SOUSA 04789508374
16 256 JOSE CARLOS LOPES JUNIOR 05978719306
17 1864 JOSÉ DEODATO VIEIRA NETO 06801799339
18 3900 JOSÉ DIÔGO LIMA DA SILVA 05493735350
19 3952 JOSE ELTON OLIVEIRA NETO 04749682357
20 1907 JOSE FELIPE MOURA LACERDA 06175898362
21 2222 JOSE FERNANDO SANTOS DA SILVA 05728491332
22 422 JOSÉ HORTÊNCIO DE ARAÚJO JUNIOR 05469510310
23 4236 JOSE LUCAS DE SOUSA BARBOSA 05548105302
24 1315 JOSÉ LUCAS OLIVEIRA PORTELA DE CARVALHO 03979875369
25 469 JOSÉ MARIA DE SOUSA JUNIOR 01762995301
26 510 JOSÉ MIGUEL LIMA PARENTE 04813116370
27 4399 JOSÉ RAIMUNDO MARINHO NETO 03940503398
28 1318 JOSÉ RENATO LOIOLA SOARES 02844658369
29 64 JOSÉ RIANDSON MORAIS DE SOUSA 05912578313
30 2202 JOSE ROBERTO CARVALHO SILVA 65156005349
31 4575 JOSE VALDIR VIANA 02668559383
32 959 JOSE VICTOR MONTEIRO FEITOSA 06180591300
33 853 JOSÉ VICTOR NETO ROSAL MEDEIROS 04225916375
34 4121 JOSÉ VITOR VILARINHO BRITO 06504993360
35 277 JOSE WELLEN DA SILVA CARDOSO 06095477395
36 1761 JOSE WILSON SOARES DA ROCHA 01693283336
37 3769 JOSÉ WYLK DELMONES DA SILVA 04450835301
38 852 JOSEPH FREDERICO MARQUES RIBEIRO 06330163308
39 1386 JOSIELLY ALVES DOS SANTOS SOARES 04334346359
40 2660 JOSIELTON ALBERTO SANTOS IBIAPINA 06281097335
41 4569 JOSIMAR PEREIRA COSTA 71836527349
42 3897 JOSYEL KENNEDY VAZ DA SILVA 05584641308
43 2526 JOSYELDO GOMES DE ALENCAR 82975086334
44 213 JOYCE DE ARAÚJO SOUSA LUZ 05474987307

UESPI SALA 46: DIREITO TERESINA
Nº INS NOME CPF

01 2896 JOYCE KARINE MARTINS LOPES 05994986330
02 1352 JUAN PABLO SILVA SANTOS 03366967366
03 1570 JUCYNARYA LIMA DA COSTA 01673288324
04 1711 JUDA ENVANGELISTA NUNES LEITE 06041742333
05 2179 JÚLIA FELIPE LACERDA 05861300399
06 2050 JULIA LARISSA DE ALENCAR SOUSA 06473005323
07 1964 JÚLIA MARIA DUTRA BEZERRA 07019301363
08 742 JULIANA CASTELO BRANCO ROCHA 63586410344
09 287 JULIANA LEAL AYRES 98551191349
10 2464 JULIANA LEAL LEOPOLDO 02523890348
11 1442 JULIANA MADEIRA ARRAIS 06292059308
12 1801 JULIANA NUNES CASTRO 07193506382
13 74 JULIANA RESENDE MENDES 04544516366
14 294 JULIANA SIQUEIRA FERNANDES 04883463397
15 1032 JULIANA ULISSES DUARTE SANTOS 06528609314
16 4048 JULIANA VEIGA SOUZA 05180152380
17 2134 JULIANE CRISTINA FREIRE NUNES DA SILVA 05679179326
18 1675 JULIANE RIBEIRO DE ARAÚJO LIMA 04198504300
19 1106 JULIANO DA SILVA VERAS 05057095382
20 1481 JULIANO ROSAL CARNEIRO 00960354395
21 3845 JULIO CESAR ALVES RIBEIRO DIOGENES 04962456350
22 1096 JULLIANA KELLY ARAGÃO SOARES 05175520350
23 860 JULYANNE CRISTINE DOUGLAS LEONE 06813799363
24 1139 JÚNIA GUIMARÃES BENVINDO 05979192328
25 22 JURANDI BRITO SANTOS JUNIOR 06504883343
26 1546 JUSSIELE DE CASTRO CAMPOS 02711296385
27 3012 KÁDSON WANOLE DE SOUSA SANTOS 06165402305
28 254 KAIO GOIRDAM VIEIRA DA SILVA 06599407366
29 3391 KAIO VICTOR OLIVEIRA DA COSTA 06299532360
30 2951 KALEBE ALIGHIERRE SARAIVA NOGUEIRA 04324732388
31 1372 KALINE MARIA BATISTA FLORES 04531212339
32 3941 KAMILA KAREM CHAVES BARROS 06679966302
33 2083 KAMILLA DE SOUSA ODORICO 06058617308
34 1925 KAMYLA RAIANE MACIEL CASTELO BRANCO 07011283307
35 2675 KARDELHITE ERECUMBEQUEQUE ARAÚJO RODRIGUES DA SILVA 06307279370
36 2105 KAREN LUCHESE SILVA SOARES CAVALCANTE 06984718309
37 135 KAREN RAQUEL CARNEIRO SANTOS 01367385326
38 20 KARIANNY BRAGA DE SOUSA SANTOS 06789627316
39 4223 KARINA ANDRADE CAVALCANTE 06292821374
40 1351 KARINE DANTAS SILVA 06286254307
41 195 KARINE PERES SOUZA 06317982341
42 3617 KARINE SANTOS ARAÚJO LUZ 01577234375
43 1808 KARINY DE ARAÚJO MOURA FRANÇA 06485231366
44 834 KARLA PATRÍCIA VILANOVA PAES LANDIM 02131942362

UESPI SALA 47: DIREITO TERESINA

Nº INS NOME CPF

01 45 KARLA TAYNARA COSTA DA SILVA 05192991323
02 1393 KAROLINA MARTINS DE SOUSA 06261938342
03 3308 KAROLINE CABRAL DANTAS 05510012323
04 281 KAROLINE MICHELLE SOARES LIMA 06785416396
05 2251 KAROLLYNNE LOIOLA LIRA SILVA 05946221310
06 2985 KAROLYNE OLIVEIRA BARROS 60735723362
07 748 KÁTIA MARYLIA GOMES MONTEIRO MOTA 05680807343
08 1204 KATIA REGINA AUTA DE ARAGAO 04486081382
09 4580 KAYO EMANOEL TELES COUTINHO MORAES 04690027358
10 576 KAYO FRANCESCOLLY DE AZEVEDO LEONCIO 06125275302
11 3443 KAYO VICTO SILVA DE ALMEIDA 06302314356
12 1444 KELLEN SAMANTHA PRADO SILVA VIEIRA 06715228337
13 4458 KELLY CRISTINE MILHOMEM NOLETO 60664548385
14 4245 KELLYANNE ALVES LIMA 06624287306
15 708 KENNEDY MARCOS SOARES FILHO 07219650329
16 4253 KÉSIA LOPES DE MELO 04866187301
17 496 KHYVIA ROMA DA SILVA 05946989367
18 2755 KIVIA SUELEN BILIO MOREIRA 05872550308
19 3347 KLYNGER PEREIRA DA SILVA CUNHA 51730413315
20 1970 KRICIA KARIANE PIRES SOUSA 06002842390
21 1322 LAIANE ROCHA DOS SANTOS 05796745336
22 4201 LAILA DE ARAÚJO NUNES 06176641373
23 3519 LAÍS ANGÉLICA DA SILVA SOUSA 02195782307
24 556 LAÍS BARBOSA LIMA 02007534363
25 3471 LAÍS DE MOURA LEÃO CARVALHO 15225244793
26 4299 LAIS FERRAZ REIS BARROSO 02802200305
27 2390 LAIS VILAR FEITOSA 06321226335
28 4567 LAISA MARIA CARVALHO OLIVIERIA 04857685345
29 3054 LAIZE DE SOUSA LIMA 05025101379
30 428 LARA FORTES PORTELA DE CARVALHO 04190935328
31 334 LARA JULIANA ARAUJO FREITAS 01620987317
32 61 LARA MARIA ARAUJO LUZ 04622174340

33 1600 LARA MARINHO OLIVEIRA PINHEIRO 02983433390
34 1645 LARA MICHELLE MARANHAO SILVA 61441383310
35 4535 LARA VALE PORTELA 00642695318
36 4533 LARA VICTÓRIA BELO NOGUEIRA 03176750366
37 54 LARISSA ALVES LEAL DAMÁSIO 06822127330
38 3757 LARISSA CAMPOS ALMEIDA SILVA 01033068381
39 250 LARISSA ELLEN BENVINDO DA SILVA 04778198344
40 504 LARISSA FERNANDES MENDES LIMA 05460153360
41 264 LARISSA MARGARIDA LIMA MATOS 06208804302
42 1423 LARISSA NUNES DE SOUSA 06856949332
43 693 LARISSA RAVENNA NASCIMENTO DE SOUSA 04534737335
44 1360 LARISSA VIDAL RAULINO DE ARAÚJO 05422754301

UESPI SALA 48: DIREITO TERESINA

Nº INS NOME CPF

01 1395 LARISSY MATOS DE OLIVEIRA 07222098356
02 1131 LAURA DE CARVALHO OLIVEIRA 02124581325
03 2787 LAURO APRÍGIO DO NASCIMENTO NETO 60233262342
04 4572 LAYANE BATISTA DE ARAÚJO 03358268306
05 870 LAYNNARA BATISTA DE ARAUJO 03358266362
06 1895 LAYS DAYANNE HOLANDA LEITE 04887661339
07 1556 LAZARO DE JESUS LIMA OLIVEIRA 05646830354
08 25 LÁZARO FERREIRA BORGES 06582517325
09 314 LEANDRO DE JESUS DOS SANTOS NASCIMENTO 05534031336
10 2061 LEANDRO NOGUEIRA LEAL DE HOLANDA PINHEIRO 02996076311
11 5 LEIDIANE LIMA FERREIRA 02555521305
12 3969 LEILANE APARECIDA VIEIRA DA SILVA 07294411301
13 727 LENNARA DA SILVA CAVALCANTE 06800886360
14 2059 LEONARDO CABRAL LEÃO LEAL 02432785355
15 2637 LEONARDO CHAVES BATISTA 05481638398
16 359 LEONARDO DE LIMA QUEIROZ 00561148341
17 2248 LEONARDO DOS REIS MELO 96939052291
18 558 LEONARDO FERNANDES DA SILVA 06111606336
19 2410 LEONARDO RANIERI LIMA MELO 06141599389
20 4606 LEONIDES DO VALE FEITOZA NETO 01895768390
21 154 LETHICYA NAYRA DE SOUSA BARROS 06284220324
22 3110 LETICIA ARAUJO BARBOSA 04903886395
23 2435 LETICIA COELHO DE CASTRO 05382193355
24 2682 LETÍCIA CORREIA GONÇALVES 01599553350
25 3705 LETÍCIA DA COSTA LUSTOSA 05675988378
26 253 LETÍCIA DE MELO AUSTRÍACO 01771797320
27 2593 LETÍCIA DIAS FONTELES 00853023336
28 4202 LETICIA FERREIRA NUNES 01891601369
29 26 LETÍCIA LAGES SAMPAIO 05483030370
30 105 LETÍCIA MARIA SILVA ANDRADE MAGALHÃES 04174110301
31 2702 LETICIA NAZARÉ ABREU DE SOUSA 44246533823
32 3390 LETÍCIA PEREIRA LIMA 06138696301
33 622 LETÍCIA RÊGO OLIVEIRA COSTA 06788838313
34 364 LETICIA SUCUPIRA VIEIRA 02414788399
35 1072 LETÍCIA TOBLER SILVA 05029948350
36 2855 LEYANE LARISA BARROS E SANTOS 05743678375
37 78 LHUANA LIMA E SILVA NASCIMENTO 02887677306
38 60 LIANNA MORAES DE SOUSA SANTOS 06530099336
39 1712 LILIAN RAQUEL DO NASCIMENTO 05349602357
40 1986 LILIANE PEREIRA DE AMORIM 60044825366
41 2953 LINDAYANE BRUNA DA SILVA VIEIRA 06169824379
42 35 LINDEMBERG FERREIRA SOARES CHAVES 05822129366
43 716 LINDOMAR CASTIILHO FERREIRA PORTELA 84965355334
44 2102 LINO DAS CHAGAS PEREIRA JÚNIOR 06287103302

UESPI SALA 49: DIREITO TERESINA

Nº INS NOME CPF

01 378 LISLLEY BATISTA COSTA MENDES 06050946329
02 4628 LIVIA FRANCISCA DA SILVA MASCARENHAS 05076855397
03 230 LIVIA LORENA FERREIRA DA COSTA SOUSA 01771202319
04 349 LIVIA MARIA BARBOSA MARTINS 60484598317
05 2823 LIZA TAJRA NERY 06173358344
06 434 LIZZA MICAELLY PEREIRA E SILVA 00318522381
07 972 LOHANA PATRÍCIA FERREIRA ALENCAR 03597351344
08 3451 LORENA BRÍGIDO CARNEIRO NUNES LEITE 03894481331
09 3748 LORENNA SOUSA REINALDO 05466061301
10 139 LORRANE JESSICA CARVALHO 05879733319
11 1069 LOURIVAL RODRIGUES DAS GRAÇAS 96675594320
12 2340 LUAN VICTOR CASTRO DAMASCENO 06056896366
13 2789 LUANA FROZ COSTA 03910631380
14 1448 LUANA KARLA SILVA MESQUITA 01876932341
15 1831 LUANA VASCONCELOS DE MACÊDO CLAUDINO 06302578337
16 757 LUANA YASMIN FIGUEIREDO PIAUIENSE 00264391314
17 933 LUANE VIEIRA DA SILVA 06314324343
18 3370 LUANNA KELLEN COELHO VASCONCELOS MONTEIRO 06211146345

19 2428 LUANNE NORONHA FERREIRA 06560939359
20 1845 LUARA DA FONSECA BARROS 60702611352
21 4573 LUARA MARIA SILVA SOUSA 05536745360
22 2086 LUCAS ALVES DOS SANTOS 05811757352
23 1016 LUCAS BORGES CARVALHO PIAUILINO 06308048348
24 548 LUCAS BRITO LIMA 07208429308
25 328 LUCAS DE OLIVEIRA DA SILVA 04870885140
26 529 LUCAS LUSTOSA CARNEIRO 05273431379
27 4552 LUCAS LUSTOSA PIRES BASTOS 06573787390
28 3920 LUCAS MOHAMED SANTANA DE CARVALHO OLIVEIRA 06383116320
29 1214 LUCAS PEREIRA DE SOUSA CORREA 02414720328
30 1720 LUCAS RAFAEL MOURÃO IBIAPINA 04600446305
31 1618 LUCAS RODRIGUES ALVES 06161607395
32 1194 LUCAS RODRIGUES DE LIMA NASCIMENTO 06322665383
33 397 LUCAS SÁ DAMÁSIO 04561331352
34 2434 LUCAS SANTOS ARAÚJO DANTAS 03782334329
35 2781 LUCAS TARCYAN SILVA E SILVA 05928429320

UESPI SALA 50: DIREITO TERESINA

Nº INS NOME CPF

01 4636 LUCELIA AMERICO DA SILVA 01837046301
02 4576 LUCÉLIA LEITE DA SILVA 05926318343
03 416 LUCIANA DA CRUZ MAPURUNGA 05766801335
04 4566 LUCIANA MARTINS NUNES 90943945372
05 3291 LUCIANA MESQUITA SANTOS 07223172398
06 1232 LUCIANA PEREIRA LIMA 05918343326
07 3406 LUCIANO SANTANA DE ARAUJO 04982944393
08 2685 LÚCIO ARAÚJO VIANA 02526624312
09 618 LUDGARD VINICIUS ANDRADE PACHECO 05607849376
10 49 LUDMILA DE SA CARVALHO FEITOSA REIS 06224649308
11 1021 LUDMYLLA SOUSA CUNHA 03250532355
12 1169 LUDYMYLLA DOS SANTOS GUIMARÃES 60479951365
13 3416 LUIS CLAUDIO DE SOUZA PACHECO 37497383353
14 115 LUIS FILIPE MENDES MAIA 07207400373
15 747 LUIS TADEU CORREIA FURTADO FILHO 02635370303
16 3667 LUISA AMÉLIA MOREIRA RAMOS DE ARAÚJO 01077038313
17 1930 LUISA MARIA MOREIRA SOLANO 30494389320
18 2592 LUISA MARTINS VILARINHO MARINHO RAMOS 05625022380
19 1155 LUIZ EDUARDO CARVALHO SANTOS 06836183342
20 3692 LUIZ EDUARDO MACIEL VIANA 04410005332
21 4246 LUIZ FELIPE SANTOS OLIVEIRA DA SILVA 05927445314
22 1479 LUIZ GONZAGA DE MACEDO FILHO 38975583864
23 178 LUMA GABRIELLE DE SOUSA DOS SANTOS 04678096310
24 1079 LUNNA THIALLY RODRIGUES DE OLIVEIRA 04478018308
25 1635 LUZIA EDUARDA BEZERRA VALADARES 07210851305
26 1061 LYDIA PEARCE PESSOA DE AGUIAR 03338379323
27 797 MAGYLA COSTA MORAES 00917489330
28 266 MAILSON DOS SANTOS OLIVEIRA 03542811351
29 406 MAILSON NERY DA SILVA 03479731325
30 4613 MAISA SANIELE DOS SANTOS LIMA 06316795378
31 1549 MAITE SANDY SILVA DE CARNEIRO BRASILEIRO 06884462302
32 3396 MAIZA GISELE MENDES BARROS 05911289342
33 805 MALENA CECÍLIA DE ANDRADE E SILVA 06474038381
34 3189 MARA CONCEICAO SOUSA SILVA 04091326323
35 2862 MARA GISELLY BARROS MOREIRA 73117315349
36 3372 MARCELLE LOUISE ALVES CERQUEIRA 06180879311

UESPI SALA 51: DIREITO TERESINA

Nº INS NOME CPF

01 2477 MARCELLO GOMES DE AZEVEDO 06282134331
02 2635 MARCELO BARROS FERREIRA FILHO 05406599321
03 980 MARCELO E SILVA DE MOURA 01801170339
04 280 MARCELO FAÇANHA SALES DE SOUSA 05862149333
05 1802 MARCELO RICARDO RODRIGUES ARRAIS 03653046386
06 63 MÁRCIA CELENE BORGES PEREIRA 02393657398
07 1015 MARCIA DIAS AGUIAR 62736850378
08 2446 MÁRCIA KARINE LEMOS SILVA GOMES 07124310393
09 3828 MÁRCIA LORENNA RODRIGUES BARBOSA 05216953337
10 4446 MARCIA MIKAELLY LIMA SILVA 05896007370
11 236 MARCILENE DIAS DA SILVA 05008257340
12 952 MARCÍLIO AUGUSTO LIMA DO NASCIMENTO 05187404393
13 1054 MARCIO ANTUNES SOUSA 06079526360
14 4385 MARCO AURELIO DANTAS FILHO 04118230356
15 4539 MARCOS ADRIANO DA CONCEIÇÃO DE SOUZA 04956474385
16 47 MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA RUFINO FILHO 05110218366
17 1406 MARCOS CARLOS ARAÚJO DE ALENCAR FILHO 06289728300
18 2157 MARCOS FELIPE SIMEÃO RAULINO 01377452301
19 988 MARCOS FERREIRA LIMA JUNIOR 06075296360
20 2962 MARCOS FREITAS DE LIMA 05099569390
21 3223 MARCOS HABMAEL DOS SANTOS DAMASCENO 06328949383

22 518 MARCOS LUAN RIBEIRO DA COSTA 04985650170
23 3049 MARCOS LUIZ DA SILVA FILHO 06786938388
24 1699 MARCOS RODRGUES DE LIMA JÚNIOR 06283692397
25 2506 MARCOS ROGÉRIO DO RÊGO JÚNIOR 05986833309
26 3599 MARCOS SILVA DOS SANTOS 01744168300
27 3770 MARCOS VICTOR BARROS DE ANCHIÊTA 06312682358
28 1554 MARCOS VINICIO BARBOSA DE CARVALHO 57872457334
29 632 MARCOS VINICIUS MARTINS BRAGA 06847525304
30 3635 MARCUS VINICIUS PORTELA VERAS 02444580303
31 2159 MARCUS VINICIUS SANTOS RODRIGUES DE CARVALHO 03947559364
32 2710 MARCUS VINÍCIUS SANTOS SOUSA 06293245300
33 2388 MARCUS VITOR DE MESQUITA PRADO 03696201359
34 3872 MARDOQUEU MONTEIRO VALENTIM 05595001305
35 3098 MARDSON LIMA DE MENESES 07208865388
36 2579 MARIA ALICE ARAUJO SILVA 07210690379

UESPI SALA 52: DIREITO TERESINA

Nº INS NOME CPF

01 4527 MARIA ALICE DA CONCEIÇÃO GOMES 05573026330
02 4194 MARIA ALICE SILVA ALVES 60558290370
03 2515 MARIA CAROLINA ARAÚJO 05159964320
04 1474 MARIA CAROLINE DE SOUSA CHAVES SILVA 60472674323
05 1884 MARIA CAROLINE DOS SANTOS DOURADO 04331627322
06 2751 MARIA CECÍLIA COSTA IBIAPINA 06102325338
07 2643 MARIA CLARA ALVES CRAVEIRO 03245237340
08 646 MARIA CLARA FERNANDES DA CUNHA 07232418302
09 513 MARIA CLARA LEAL DE MELO MEDEIROS 04652141343
10 191 MARIA CLARA MELO COSTA 04687210376
11 3183 MARIA CLARA RAMOS VIANA 05503875362
12 4216 MARIA DA CONCEIÇÃO COSTA SOARES 04728974383
13 4502 MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA 06096550355
14 31 MARIA DA GLÓRIA CLEMENTINO CARVALHO 05208307332
15 1484 MARIA DAS DORES CAMPELO NETA 06565291306
16 2166 MARIA DE FÁTIMA GOMES BARBOSA 06826461307
17 3449 MARIA DE FATIMA HENRIQUE FEITOSA 04394935369
18 145 MARIA DE JESUS SALVIANO DE SOUSA 06059506364
19 1873 MARIA DE LOURDES NUNES PEREIRA DA SILVA 05614568360
20 700 MARIA DO SOCORRO PEREIRA SA 02682323340
21 28 MARIA EDUARDA PONTES DE MACÊDO COSTA 04645704419
22 1791 MARIA EDUARDA SILVA ALCÂNTARA 06822281339
23 3805 MARIA ELVINA LAGES VERAS BARBOSA 02505186359
24 1461 MARIA FRANCISCA MIRANDA SILVA 06668177310
25 1166 MARIA GORETTI DA SILVA CAMPOS DE ARAÚJO 09715314473
26 3739 MARIA HELENA SOUZA LINHARES PAULO 04700779306
27 2697 MARIA HELOISA CASTELO BRANCO BARROS COELHO 06125462331
28 2766 MARIA ISABEL BOAVISTA GOMES CASTELO BRANCO 02522041312
29 4261 MARIA ISABELA MOURA DE OLIVEIRA 06795974332
30 2656 MARIA KAMILA SENA BARROSO 06613502316

UESPI SALA 53: DIREITO TERESINA

Nº INS NOME CPF

01 3645 MARIA LUCIA COSTA MACÊDO GARCIA MENDONÇA 04103112352
02 446 MARIA LUÍSA MAPURUNGA BEZERRA MIRANDA 60017535395
03 3701 MARIA MARINA LOPES DE OLIVEIRA 05039038330
04 987 MARIA PAULA CARDOSO DA ROCHA 04150540365
05 1359 MARIA RITA FERNANDES ALVES 06271206360
06 1869 MARIA SARAH SAMPAIO LIMA 06821255393
07 3034 MARIA ULYARA SILVA CARVALHO 87778246520
08 218 MARIA VITÓRIA LOBO COELHO 01991383207
09 4359 MARIA VITÓRIA PEREIRA DA SILVA GUEDES 05278540346
10 2383 MARIA VIVIANE DE SOUSA AMORIM 06313022394
11 2520 MARIANA CRAVEIRO DE NEGREIROS CAMPOS 04457291390
12 50 MARIANA DA SILVA COÊLHO 06167301360
13 4497 MARIANA DE MOURA 04965465385
14 2631 MARIANA MONTEIRO BEVILAQUA DE SALES 06304218389
15 506 MARIANA PEREIRA SOARES 04817210370
16 72 MARIANA RIBEIRO NUNES PORTELA 97937290315
17 1591 MARIANA SÉRVIO PESSOA 00521891396
18 688 MARIANO GIL CASTELO BRANCO DE CERQUEIRA 06372664399
19 2980 MARIELLY CARVALHO CLEMENTINO 60895170388
20 1246 MARILIA LUIZA DE CARVALHO REIS 04158071313
21 140 MARINA ALVES BRANDÃO 06060114393
22 3628 MARINA CASTRO SOARES 04913798383
23 3737 MARINA DE ARAÚJO MENESES BRITO 04054919308
24 3538 MARINA DE MORAIS GONÇALVES 00419157395
25 722 MARINA DE QUADROS SOUSA 06374878345
26 2805 MARINA LIMA DA COSTA ARAÚJO 06582390317
27 1753 MARINA MARIA ALVES LIMA 00949552399
28 2999 MARINA MELO SOUSA MENDES LEAL 04552982389
29 3587 MARINA SILVA MORAES ARAUJO 05076330324

30 1366 MARINERI ALVES DE SOUSA 02819947301
UESPI SALA 54: DIREITO TERESINA
Nº INS NOME CPF
01 3911 MARIO HENRIQUE DOS SANTOS FORTUNA 02274042381
02 3991 MÁRIO LUCAS VIEIRA DA SILVA 05736555379
03 3609 MARJORIE DE CASTRO MACHADO 05844000390
04 675 MARTA MAGALHÃES DA COSTA 87922851391
05 788 MARTA MARIA GOMES DE SOUSA 07172255348
06 2372 MARYELLE DA SILVA VITÓRIO 06308218367
07 108 MASON MALONE SOUSA DE OLIVEIRA 04861141397
08 2992 MATEUS DE CARVALHO LIMA 06499997382
09 15 MATEUS HENRIQUE BARROS MOREIRA 03259836314
10 3139 MATEUS SANTOS BARBOSA 06609913307
11 94 MATHEUS ALVES DA ROCHA 06281585305
12 4069 MATHEUS ALVES DA SILVA 03763494332
13 3711 MATHEUS AQUINO TORQUATO REIS 04032263337
14 431 MATHEUS BRUNO DA SILVA SOUSA 04206482322
15 1179 MATHEUS CARVALHO ARAUJO SANTOS 05380208304
16 1811 MATHEUS DANTAS BARROS MARTINS DA CUNHA 03563029113
17 1940 MATHEUS DAVILA MENDES VALÉRIO 06452150316
18 150 MATHEUS DE CARVALHO DIAS SENA 06180503370
19 2228 MATHEUS DE OLIVEIRA LIMA 06219633300
20 2770 MATHEUS GILONA MAIA BORGNETH SILVA 06312958361
21 4055 MATHEUS JOSÉ DE NEGREIROS RIBEIRO 03218184312
22 4364 MATHEUS LUSTOSA PIRES BASTOS 06573760352
23 1534 MATHEUS MONTEIRO LIMA 05981523344
24 3606 MATHEUS PASSOS MASCARENHAS 01372462341
25 4570 MATHEUS RAVI RODRIGUES DA SILVA 05681887308
26 3303 MATHEUS RAVY OLIVEIRA CARVALHO 06140641390
27 200 MATHEUS SILVA PAES SOARES 02519084375
28 4086 MATHEUS VANDERLEI DE SOUSA 05355896383
29 2496 MAURICIO FERREIRA DE CARVALHO SOUSA PINTO 05201999360
30 3021 MAURO BENÍCIO DA SILVA NETO 06593641316
UESPI SALA 55: DIREITO TERESINA
Nº INS NOME CPF
01 3078 MAURO RÉGIS DIAS DA SILVA JÚNIOR 02655379322
02 4231 MAURY DE OLIVEIRA ABREU 05917775338
03 2621 MAVIE AGUIAR DE SOUSA 03589120320
04 1425 MAXWELL SANTOS GUIMARÃES 03253674347
05 1281 MAYARA SAMPAIO DE ALMEIDA 06797703301
06 2646 MAYARA SILVA SOUSA 07204030303
07 4150 MAYK DE ASSIS CASTRO 03067316304
08 960 MAYRA RAVENA CARDOSO LIMA 04684023303
09 1551 MAYSA COSTA DOS SANTOS 06288329312
10 734 MAYSA SANTOS SINIMBU 03673077317
11 1313 MEG MARIA DA CONCEIÇÃO VAZ COÊLHO FRAGA 61554669391
12 1906 MICAELA DE ANDRADE LIMA OLIVEIRA 04557415300
13 467 MICHELLE BARROS FALCAO 06332171316
14 2292 MICHELY CARVALHO REVIL 97781606353
15 4617 MIGUEL DA SILVA PRIMO 05232167340
16 3160 MIGUEL HERLAN TÔRRES SILVA 06499941328
17 1291 MIKAEL MARLON ARAÚJO DOS SANTOS 05502617378
18 2419 MIKAELA LETÍCIA FREIRE OLIVEIRA 07206975305
19 4361 MIKAELLE OLIVEIRA SILVA 04215542316
20 1284 MIKHAIL ULLIANOV SANTOS BATISTA 07201314300
21 246 MILANA DE CASTRO CHAVES 60645019364
22 2619 MILANNA DOS REIS SILVA 05933787337
23 2489 MILENA FERNANDA DE ABREU MOURA 06164053323
24 1965 MILENA RIBEIRO COSTA 03518018396
25 670 MILER DE ANDRADE ALENCAR 09851653403
26 2161 MILLENA DE SOUSA RIBEIRO 60934829365
27 2758 MILLER-2012@HOTMAIL.COM 04038250326
28 4542 MILTON SANTOS MARINHO 06957527310
29 4062 MIQUEIAS MARTINS DA ROCHA 06407540313
30 2468 MIRELE SOARES DE MELO GOMES ALVES 06419998360
UESPI SALA 56: DIREITO TERESINA
Nº INS NOME CPF
01 126 MIRELLA GUIMARÃES BORGES SANTOS 04309149383
02 809 MIRELLY JAVANNA MARTINS DE MELO 61374223301
03 903 MIRNA CUNHA CAVALCANTE NOGUEIRA 55222412334
04 4536 MOACIR XIMENES SOUSA NETO 05500121332
05 3808 MOISÉS FREITAS SOARES 05480122371
06 803 MÔNICA ALVES DE OLIVEIRA 06820188307
07 526 MÔNICA GABRIELA DE BRITO KUWAHARA 04111701396
08 4166 MORGANA GOMES DE CARVALHO 06289315307
09 619 MORGANY PIOVANY MADEIRA MARTINS 04677972346
10 586 MURILO AUGUSTO DE FREITAS SILVA 05731533377
11 1539 MYCKAELE CRISTINA DA SILVA PEREIRA 06817883300

12 1584 MYKELLE DE JESUS ARAUJO DA SILVA 60990535304
13 491 MYLENA SOARES SILVA 01732624305
14 925 MYLLA CHRISTIE MARTINS SENA 06271603360
15 2587 MYRELLA CAMPELO DE SÁ 04609688310
16 3126 MYRLA BEATRIZ CRISANTO DE SÁ 61015069320
17 114 MYRLA CLÉA ALVES GALVÃO 05169595301
18 1349 MYRLANNE DA SILVA GONÇALVES 04707431313
19 1341 NADJA MARIEL MARQUES DA SILVA 05451365393
20 1504 NÁDYA THAÍS QUARESMA SOUSA 05348996335
21 1723 NAFTALY EMANUEL SILVA MORAIS 05646356342
22 1226 NAGELA LORRANY LIMA DE MELO 05663516336
23 2968 NAIANA LUCAS DOS SANTOS 06154483309
24 2038 NAIEFF VIJA REAL MOURA AGUIAR 04509616309
25 1579 NAJLA FERNANDES BORGES 05361952346
26 1726 NANDHARA BENVINDO SIQUEIRA 03765039390
27 2325 NARICIA DE OLIVEIRA VERAS 06278047306
28 778 NATÁLIA DE ANDRADE NUNES 00734711352
29 3621 NATALIA GABRIELA FERREIRA DE SOUSA 06388628338
30 2796 NATÁLIA LEITÃO BRAGA 03708726308
31 1682 NATHALIA AZEVEDO DOS SANTOS 05402420394
32 3579 NATHALIA DE OLIVEIRA SAMPAIO 05306054307
33 4544 NATHÁLIA DE SOUSA ROCHA MOURA FÉ 05112638303
34 739 NATHÁLIA ELLEN LIRA MATOS 03446012346
35 3612 NATHÁLIA FERNANDES FONSECA 06110262366
36 1938 NATHÁLIA INGRID TRINDADE FERREIRA 05642847341
37 1167 NATHÁLIA RODRIGUES EVANGELISTA DOS SANTOS 04086300354
38 358 NATHALY VERBENA MONTEIRO E SILVA 04232477357
39 4631 NATIELLE MOREIRA FREITAS 60631636382
40 1024 NAYANE PEREIRA DA SILVA 04654936378
41 1862 NAYARA DOS SANTOS COSTA 06489832348
42 2743 NAYARA HANNA SANTIAGO COSTA 04218173303
43 2060 NAYARA TAYANNE DA SILVA PEREIRA 05708437316
44 366 NAYRA BEATRIZ OLIVEIRA BARBOSA 03329598301

UESPI SALA 57: DIREITO TERESINA

Nº INS NOME CPF

01 1335 NERIVAN LIMA ALVES TEIXEIRA 39406547368
02 211 NEYLANE KARON DA SILVA RODRIGUES 00454004311
03 1224 NIANDRESON JOSÉ DA ROCHA QUEIROZ 60635208300
04 2017 NICOLE FERNANDES MACIEL LIRA 00422637351
05 2668 NICOLE SÉRVIO MARQUES MACHADO 04575645397
06 3042 NILSON CASTRO NETO 03671919388
07 3627 NOEMIA DANIELE LIMA NUNES 06316159382
08 2746 OCIELLY MENDES MONTEIRO 06318626336
09 4250 OLIMPIO DE SOUSA LIMA NETO 61131438302
10 3254 OLIVIA VASCONCELOS MELO SOARES 02474962352
11 1623 ORLANDO RAMOS LIMA 79989535353
12 3504 OSCAR LUCAS MONTEIRO ARAÚJO 05106288347
13 2126 OSCAR WENDELL DE SOUSA RODRIGUES 02915821330
14 4137 OSVALDO MARTINS DA SILVA 77487141349
15 3157 OTÍLIA MARIA DE ARAÚJO LIMA 06883278346
16 4348 OZEANE RODRIGUES SOUSA 05566723306
17 1260 PABLO AUGUSTO ARAÚJO SANTOS 02709907399
18 4541 PABLO FERNANDO RIBEIRO DE MORAIS 05915659357
19 1385 PABLO JORDANO LOPES TEIXEIRA 03291949331
20 1225 PABLO PHILIPE LOPES MOURA 02923589386
21 4127 PALOMA EVELY NUNES DE ARAGÃO 04543722302
22 545 PÂMELA CAROLINNE ALMEIDA SOUSA 02757774301
23 4135 PAMELLA CHRISTIEN RODRIGUES ARAUJO 06285087350
24 4132 PAMULA SUELEM NUNES DE ARAGAO 06996896355
25 122 PÁRMENA HANES VIVEIROS MACHADO 06818890393
26 1262 PATRÉZZYO PEREIRA MACEDO 02443972364
27 4039 PATRÍCIA LUZIA VILARINHO DE MOURA 05202028300
28 985 PATRICIA MOTA DE OLIVEIRA CARVALHO 06064933364
29 2575 PATRICIA MYLENA BORGES BARBOSA 05734627399
30 1581 PATRICK LIMA TAVARES 61389637336
31 495 PAULA BEATRIZ ALMONDES SANTANA LEMOS 07039132397
32 2109 PAULA DE SOUSA OLIVEIRA 00358689376
33 3809 PAULA GENINI LIRA ROCHA 06923037310
34 2622 PAULO BRUNO DE SOUSA LINHARES 04249125386
35 4171 PAULO JOSÉ DE SOUSA FILHO 06813282310
36 4169 PAULO PHITAGORAS RODRIGUES DE SOUSA 00766155374
37 962 PAULO RAFAEL BARROS NASCIMENTO 01249080398
38 4411 PAULO RICARDO FIRMIANO DA CUNHA 97243264387
39 3397 PAULO ROBERTO CAMPOS LIMA 06063826319
40 2013 PAULO VICTOR LEÔNCIO CHAVES 05186438324
41 1678 PAULO VINÍCIUS TÔRRES LIMA 05071990300
42 2229 PEDRO ALCANTARA GOMES JÚNIOR 06415936352
43 4090 PEDRO ANTONIO DE SOUSA 09629696304

44 4311 PEDRO HENRIQUE ARAÚJO SOUSA 06137365328

UESPI SALA 58: DIREITO TERESINA

Nº INS NOME CPF

01 481 PEDRO HENRIQUE DE LIRA RIBEIRO 00214521303
02 1177 PEDRO HENRIQUE RODRIGUES BARBOSA 05355128300
03 2886 PEDRO HENRIQUE SILVA 06783159302
04 2824 PEDRO INACIO SANTOS SILVA 04350238379
05 1363 PEDRO LUIZ PEREIRA DOS SANTOS 05180818346
06 3075 PEDRO MARCELO DE CARVALHO SOUSA 05320639376
07 1926 PEDRO RAFAEL MENDES DO NASCIMENTO 01538575361
08 1935 PEDRO RAMALHO MAGGI 02010963156
09 2674 PEDRO VITOR NUNES LEAL 06271422306
10 3050 PHELIPE QUARESMA VIDAL 04606208350
11 161 POLIANA CARDOSO DO NASCIMENTO E SILVA 03358292363
12 4262 POLIANA FLORA DOS SANTOS OLIVEIRA 01330383354
13 2816 POLLYANA RODRIGUES LEAL 02786038316
14 4424 POLLYANNA GONÇALVES DA SILVA 61354972350
15 2199 POLYANA DOS SANTOS MORAES 04948789321
16 393 PRICILA SIPAUBA NASCIMENTO 05166567323
17 365 PRISCILA OLIVEIRA DA SILVA 05968521341
18 1424 PRISCILA TERESA MELO DO NASCIMENTO PERES 05596596361
19 415 PRISCILA VIEIRA DE CARVALHO 05143190380
20 2345 PRISCYLLA MORGANA SILVA DE ALMONDES 04583292317
21 4549 PRISCYLLA QUEIROZ LUSTOSA 00792453310
22 2016 RAFAEL ARAÚJO SILVA 01791705383
23 2612 RAFAEL DE CASTRO TATAIA SOARES 04188715316
24 3112 RAFAEL DE SOUZA 60225162342
25 155 RAFAEL HENRIQUE KADER LOPES DE SOUSA 00842300376
26 448 RAFAELA DE OLIVEIRA SILVA 05441178329
27 2860 RAFAELA MARTINS VASCONCELOS 05586342308
28 1216 RAFAELA SUELEN DE OLIVEIRA CORREIA 06687665308
29 2738 RAIANE KELLY SILVA VIEIRA 05597422316
30 1035 RAIANE SILVA GONÇALVES 04463998336
31 974 RAIANNY RAVENNA FERREIRA DANTAS DE MIRANDA 06103873320
32 4368 RAÍLA TORRES DE FREITAS 03589440317
33 4260 RAILDES FERREIRA MOREIRA 06395011332
34 2022 RAILMA SAMERA DOS AFLITOS 06754594357
35 2733 RAIMARA JÉSSYCA BARBOSA DE ALENCAR 05170218389
36 1852 RAIMUNDO ALVES DE SOUSA JUNIOR 04191398342
37 2647 RAIMUNDO CAJUEIRO DA SILVA JUNIOR 04331865347
38 2043 RAIMUNDO FELIPE DA SILVA COSTA 06454575314
39 3948 RAIMUNDO TRINDADE NETO 05597433350
40 1259 RAISA SAMILLINE DE CARVALHO GOMES 06287330384
41 188 RAÍSSA BATISTA MELO 02777821399
42 1548 RAISSA BEATRIZ DE CASTRO MENDES 06635053301
43 1229 RAÍSSA CARVALHO E SILVA 06793172360
44 487 RAISSA MACÊDO SOARES 05105481305

UESPI SALA 59: DIREITO TERESINA

Nº INS NOME CPF

01 4494 RAIULA PEREIRA COSTA 05318474381
02 470 RAMON GUIMARÃES BRITO 05865724304
03 1714 RAMON JACKSON DOURADO 06525120381
04 42 RAMON MARTINS FEITOSA 05517994393
05 1875 RAPHAEL VICTOR VASCONCELOS ALENCAR 99562596320
06 2001 RAQUEL DE FÁTIMA SILVEIRA RIBEIRO 72997494168
07 3270 RAQUEL DE SOUSA QUEIROZ 06599378323
08 147 RAQUEL MINEIRO OLIVEIRA 03787215344
09 1373 RAQUEL MIRANDA PEREIRA DE QUEIROZ 05431101331
10 4195 RARYSSA NOGUEIRA DO NASCIMENTO 03418215351
11 3364 RATZENBERGER DE SOUZA PEREIRA 00975897306
12 2366 RAUL SANTOS SILVA 04794106319
13 1300 RAULCIANNE SOUZA DE AZEVEDO 02615042319
14 4508 RAVENA DA SILVA LEITE 60030811392
15 2387 RAVENA WIRLANNE RAMOS SALES 05938475392
16 1605 RÁVYLA RAQUEL LIMA DA SILVA 06451771309
17 36 RAY GULLITY FONSECA GOMES 05485104312
18 1215 RAYANNE OLIVEIRA BARROS 05676106328
19 3220 RAYELLE ALMEIDA DUTRA 06135383310
20 2704 RAYLLA ARAÚJO DE CARVALHO 04590999307
21 4066 RAYSA DOS SANTOS MATOS 60610870394
22 229 RAYSSA AMANDA MELO DE MOURA 01409149358
23 1219 RAYSSA CHAVES BATISTA 02375197399
24 2177 RAYSSA COUTINHO MEDEIROS 06686252360
25 2843 RAYSSA FERNANDES LIMA 06563377378
26 973 RAYSSA NICOLE FRANÇA FERRO RIOTINTO 05380780300
27 2369 REBECA ELAINE SALVIANO 06808095388
28 2262 REBECA MARTINS ALMEIDA ROCHA 00778998223
29 4616 REBECCA MELO CASTELO BRANCO 03703224363

30 4630 REBEKA DAIANNA SILVA LOBO 07210773312
31 937 RENAN ALEXANDRE SOARES DE MIRANDA 06397012301
32 3131 RENATA CHAVES DE OLIVEIRA 03289916359
33 3060 RENATA DE OLIVEIRA COSTA 04661002300
34 4602 RENATA IZABELA PIRES GONÇALVES FARIAS 05640528338
35 4319 RENATA LIRA NOGUEIRA BARROS 02301766314
36 1854 RENATA VERICA DE SOUSA SILVA 02828991385
37 3182 RICARDO FEITOSA REIS 04890826378
38 2433 RICARDO TEIXEIRA PORTELA 05767021376
39 920 RICHELY CRISTINE PEREIRA DE SOUSA 05711970356
40 3351 RILDOHERYVELTON7@HOTMAIL.COM 05567143346
41 4560 RITA DE CÁSSIA PEREIRA DE ASSIS 06381419318
42 1027 RITA LIZIANE VIANA SILVA 03865329314
43 2573 ROBÉRIO DE SOUSA CUNHA 03386941370
44 462 ROBERTA ANDREZA ALVES COSTA 05891197375

UESPI SALA 60: DIREITO TERESINA

Nº INS NOME CPF

01 2000 ROBERTA CARINY DA SILVA BATISTA 03277900320
02 278 ROBERTA SANTOS SABOIA 04512117318
03 109 ROBERTA TEIXEIRA RAULINO 06807126310
04 4326 ROBERTH VINICIUS DO NASCIMENTO SILVA 05452331352
05 133 ROBERTO DE LAVOR TAVARES 92396780344
06 2822 ROBSON KENNEDY CAMPELO PITA JUNIOR 60707055300
07 3602 RODOLFO GABRIEL COSTA FORTUNA 00884834360
08 4574 RODOLFO LEAL MOURA FÉ 06401715324
09 4584 RODOLFO MARTINS VIEIRA DE MOURA 06160466348
10 2263 RODOLFO SANTOS DAMASCENO 05375862379
11 4041 RODRIGO ARAÚJO DE ASSUNÇÃO HOLANDA 06132337350
12 4175 RODRIGO BORGES VIEIRIA 04326477326
13 3175 RODRIGO HOLANDA DO NASCIMENTO 05513133318
14 1374 RODRIGO LEAL FERREIRA 06456098386
15 710 RODRIGO LUZ DA SILVA 01774838303
16 2075 RODRIGO PAIVA DE OLIVEIRA 05948319385
17 951 RODRIGO RIBEIRO BRAGA 03375774397
18 3325 ROMÁRIO RODRIGUES BASTOS 06555043385
19 2848 RÔMULO RIBEIRO MAGALHÃES DE SOUSA JÚNIOR 05017660305
20 1553 RONAN VIEIRA DA SILVA 04521131301
21 3038 RONIELCY NUNES VIEIRA 03223294341
22 2213 RONILSON VARÃO DA SILVA 06938627347
23 2518 ROSA LYS TEIXEIRA RIBEIRO 06110989380
24 288 ROSANIA BRANDAO DA COSTA 04034657375
25 3987 ROSÁRIA BRUNA CONCEIÇÃO MARQUES 06291756323
26 2010 ROSEANE ANDRADE OLIVEIRA 03313272363
27 1129 RUANN CARLOS DE SOUSA OLIVEIRA 01352551390
28 4106 RUANNA DE SOUZA GUIMARÃES 04860460367
29 226 RUANNA RAMOS BEZERRA 06805764360
30 1804 RÚBIA SAMPAIO SILVA 05663279377
31 3704 RUTH ALVES MONÇÃO OLIVEIRA 05481746360
32 4473 RUTHE MARTINS DE ASSUNÇÃO 66442290344
33 4524 RYANA MELO E SILVA 04811994388
34 179 RYANDERSON MAGNO OLIVEIRA ROCHA 05514058301
35 3971 RYANN VITÓRIO VASCONCELOS 06285650381
36 2148 SABRINA RAQUEL SILVA MIGUEL 02763746306
37 181 SABRINNA DE SÁ SOUSA 05408923355
38 202 SAMANTA VVIEIRA VOLPATO 03862527344
39 872 SAMANTHA ALENCAR DA SILVA 05561187317
40 3480 SAMARA CRISTINA MARREIROS DOS SANTOS 02582394335
41 176 SÂMIO FALCÃO MENDES FILHO 06818019307
42 692 SAMUEL CARVALHO LELIS VIANA 04940795330
43 631 SAMUEL LUIS PEREIRA DA SILVA 04914847396
44 1877 SAMUEL MENDES DE MORAIS NETO 60066635381
45 483 SAMUEL MOURA DUARTE 06505869301
46 2856 SAMUEL THALLYSON MOURA SOARES DOS ANJOS 06075171312
47 4000 SANDRA DOS SANTOS SILVA 05955523316

UESPI SALA 61: DIREITO TERESINA

Nº INS NOME CPF

01 1728 SANDRIÉLEN CARDOSO DA SILVA 06187444361
02 2554 SANYA THAYS DELMONDES PEREIRA 05867082350
03 1944 SARA ALVES RIBEIRO 03981111389
04 1159 SARA GABRIELE DA ROCHA GONÇALVES 06049268398
05 3847 SARA SUELLEN DA SILVA SANTOS 07198184359
06 1207 SARA THAYSE LOPES DA ROCHA 01897017308
07 2707 SARA VICTÓRIA OLIVEIRA TELES 05621395328
08 1794 SARAH BARBOSA NOGUEIRA 02746717352
09 620 SARAH FONTENELE SANTOS 00675647398
10 3342 SARAH JESSIKA FERREIRA MEMORIA 07440927362
11 212 SARAH LOPES ARAÚJO 06139273382
12 849 SAYONARA MARIA SANTOS LEAL 04026523390

13 3219 SEBASTIÃO FELIPE LUCENA PESSOA 60829367365
14 3315 SEBASTIÃO TORRES DE FREITAS NETO 05458433327
15 760 SEPHANI BARROS DE SOUSA 04781592341
16 3298 SÉRGIO RICARDO MELO DE LIMA DA SILVA 01415082308
17 1443 SHAIELLY GONÇALVES DE OLIVEIRA 04617553355
18 1624 SHEILA REGINA DIAS 05591289320
19 1716 SHERON FERREIRA NUNES TEIXEIRA 05578484310
20 918 SILAS COSTA FREITAS MORAIS 05968684305
21 3072 SILAYLLA MARIA AMORIM RODRIGUES 05305610346
22 4302 SILMARA CARINY ARAUJO SILVA 04485129390
23 2865 SILVANA DE CARVALHO BARBOSA 02751316379
24 2131 SILVERARDO DA CONCEIÇÃO BANDEIRA 05932876301
25 691 SILVIA JULIANA SOARES DE SOUSA SANTOS 02866605390
26 602 SILVIA MARIA ALVES RODRIGUES DE MELO 60810257300
27 1969 SILVIA MARIA MARQUES LIMA 05823057300
28 3167 SIMINE ALENCAR COELHO 05523197327
29 4033 SIRLANY MARTINS DE MORAIS 05667757354
30 177 SOLY SOUSA DE ARAUJO 04971830308
31 4517 SONIA MARIA CARVALHO DE ALMEIDA 05661859384
32 4257 SONIA RANGEL OLIVEIRA GOMES 06040902345
33 3584 STARLETH HOLANDA VIANA 00358808308
34 1404 STARLEY BARBOSA LEITE 05675755357
35 4428 STÉFANE MARIA TÁVORA BARBOSA 01568437307
36 441 STEFANY ANDRADE SOARES DA SILVA 06826853302
37 4548 STEPHANIE BARROSO RIBEIRO 06318546308
38 1687 STÉPHANIE KALUME ATTEM DE SOUSA 04428702302
39 3240 STHEFANNE SOARES ALENCAR 06794308304
40 2572 SUZANNY ADRIANO RIBEIRO 06295364306
41 894 SUZZANNE LOPES LAGES 05411990300
42 958 SYLVIA PIRES DE ALMENDRA FREITAS 02634534302
43 1031 TAIS LANNA SOARES DA SILVA 06627705362
44 232 TAÍS LAVOR SAMPAIO 06767318302
45 44 TAÍS MARIA FERREIRA RODRIGUES 02146867361
46 4633 TALITA DOS SANTOS AMARANES 06318109358
47 3507 TALITA MARIA NASCIMENTO DOS SANTOS 05965463359

UESPI SALA 62: DIREITO TERESINA

Nº INS NOME CPF

01 3115 TÂMARA BEATRIZ SANTOS 05601847355
02 781 TAMIRES BISPO DE SÁ TEIXEIRA 06608422385
03 2521 TANDE ALLEN ALVES REIS 05522079347
04 1868 TATIANA VELOSO MAGALHÃES 01721786309
05 4440 TATIANE RODRIGUES DA SILVA 05464143386
06 4382 TATIANNE RODRIGUES CAMPOS DE MENESES 60042906377
07 350 TATIARA DE SOUSA CUNHA 05472058309
08 4244 TATIELLY PAIXÃO TUMAZ SOUSA 05590786339
09 855 TATYANA FAÇANHA VIEIRA 06480243340
10 982 TATYANE GOUVEIA SILVA ALMENDRA 04139761300
11 658 TAYANE DE SOUSA ESTRELA 06089541362
12 4105 TAYNA SHAYONARA MEDEIROS E SILVA 98386573368
13 3105 TAYNÁ THALYA CECÍLIA ANDRADE DE CARVALHO 02574451376
14 3053 TAYNAH DE ALENCAR COSME 60489255302
15 628 TAYNARA DAS NEVES BARBOSA 05942754314
16 1578 TAYRON DE ARAÚJO ROCHA JUNIOR 06382308374
17 1823 THÁCILA RAIANE RIBEIRO DA COSTA 05478620327
18 329 THAGILA RANIERE BARBOSA DA SILVA 60404114300
19 3 THAINÁ ELVAS GUERRA DE MELO 04514237396
20 2309 THAINAH LEAL CORTEZ 03799614311
21 2884 THAÍS CEGOLINI 09469620909
22 3636 THAÍS CHRISLANY SILVA ALMEIDA FERREIRA 05207235389
23 2430 THAIS DE MARIA SALES 05691289357
24 2944 THAIS DE SOUSA SILVA 60831641339
25 1838 THAIS DENISE SILVA LEAL 04420270365
26 2761 THAÍS FÉLIX MORAIS 02394616300
27 1454 THAÍS RITTER RIBEIRO ALMEIDA 04903428338
28 754 THAIS SILVA RODRIGUES 06599284345
29 993 THAÍS SOUSA FREITAS COUTINHO 02624307389
30 864 THALES DE DEUS DA ROCHA RIBEIRO GONÇALVES 05764192307
31 1434 THALES SANTOS BARROS 04076121309
32 3879 THALISSON LUIZ COSTA DE CARVALHO 07137062369
33 2530 THALYSON LIMA DOS SANTOS 05690876356
34 823 THAMIRES SUNAMITA SOUSA OLIVEIRA 03924896356
35 1468 THAMISSA RAYRIANNE FERNANDES PIRES 06035166377
36 2465 THAMYRIS GABRIELLE LOUREIRO DE SOUSA E SILVA 02817201345
37 3152 THANANDRA STÉFANI BORGES LIMA FELIX 06788247382
38 678 THÁSSILA MARIA SANTANA SANTOS 06383229362
39 268 THAUAN ALENCAR DO VALE 06147227300
40 1052 THAUANA PEREIRA MEDEIROS LEITE 01297833317
41 2775 THAYANNY DE BRITO VERISSIMO 02962597300

42 269 THAYLLA DA SILVA VILARINHO 06303958370
43 1982 THAYNARA CRISTINA RIBEIRO DA SILVA RABELO 05475922306
44 1435 THAYNARA RAYSA DE SOUSA LIMA 05262493319
45 1140 THAYNARA SAIANE DA SILVA ARAÚJO 04189598380
46 3135 THAYS DE MESQUITA MENESES 05023753379
47 3851 THAYS EMANUELLE SOBRAL DA SILVA 05637017301

UESPI SALA 63: DIREITO TERESINA

Nº INS NOME CPF

01 4414 THEMISTOKLIS RODRIGUES XAVIER 77688104300
02 916 THIAGO ALMEIDA SILVA 01904410383
03 1704 THIAGO EDIRSANDRO ALBUQUERQUE NORMANDO 00269821376
04 485 THIAGO FELIPE COELHO VIANA 98537814334
05 1705 THIAGO MAGALHAES SA 06334740377
06 4489 THIAGO MENDES PAZ 04374545336
07 1667 THIAGO VENICIUS DE SOUSA COSTA 04070964347
08 357 THOMAS DE AQUINO RIBEIRO LIMA 75129566300
09 4605 THYAGO OLIVEIRA CARVALHO 05308077347
10 2892 THYSSIA MILLENA BORGES SOUSA 05913621395
11 1342 TIAGO ALMEIDA DE OLIVEIRA VELOSO 00650848373
12 3875 TIAGO PABLO FRANCELINO 02224085370
13 2677 TICIANA GLAYDES BATISTA LIMA DE SOUSA 02628533375
14 2748 ULISSES RODRIGUES DE BRITO 05330655340
15 1707 ULYSSES VINÍCIUS DE SOUSA HILÁRIO 04660353303
16 1206 VALDEANE DA SILVA SANTOS 05668718310
17 167 VALDOMIR ALVES FEITOSA 05158199302
18 968 VALÉRIA FEITOSA FERREIRA 04251191307
19 451 VALERIA SABRINA BARBOSA NOLETO 01879496380
20 180 VANDERLANIA LOIOLA MARQUES 06089149322
21 1480 VANESSA ALEXANDRINO 06063637346
22 1696 VANESSA ALMEIDA MENDES 05943327371
23 1203 VANESSA DA SILVA BORGES 05506090323
24 3889 VANESSA KARYNNE PEREIRA E SILVA 05860340303
25 1410 VANESSA PEREIRA BARBOSA DA SILVA 61379321336
26 482 VANESSA RIBEIRO SANTANA VILANOVA 06413828390
27 3029 VANESSA SILVA NASCIMENTO 06299944390
28 4119 VANIELLE MARIA DA SILVA LIMA 05407808390
29 1239 VENINA TORRES CARDOSO ALMEIDA 05352772373
30 461 VERÔNICA DA SILVA FERREIRA 07201137336
31 512 VICENTE JOSÉ DOS SANTOS JÚNIOR 01398817350
32 3070 VICTOR CARVALHO MORAIS 07142321300
33 1598 VICTOR DE BARROS LIMA 03590596350
34 915 VICTOR GOMES PINHEIRO DE ARAÚJO 04758689350
35 4208 VICTOR JOSÉ PINTO SOUSA 60713106360
36 3976 VICTOR LUCAS LOPES CARVALHO 05212808340
37 1337 VÍCTOR SANTOS NERES 06306122346
38 293 VICTOR VINICIUS DE LIMA SOUSA 05914311306
39 684 VICTORIA BEZERRA ROQUE DA SILVA 06801450360
40 2437 VICTÓRIA JORDANA ALVES DE MELO E SOUZA 01360292306
41 183 VICTÓRIA NEVES DA SILVA 06309977300
42 1656 VICTÓRIA RYANNA SANTOS E SILVA 04082029397
43 782 VICTÓRIA TORRES LINS DE MELO 60504842366
44 99 VILLAS SOUSA SILVA 04347292309
45 768 VINÍCIUS CÉSAR REINALDO 05638649310
46 2696 VINICIUS GOMES PINHEIRO DE ARAÚJO 04758690367
47 4620 VINNICIUS LUANN GARDNER BARBOSA 05095886383

UESPI SALA 64: DIREITO TERESINA

Nº INS NOME CPF

01 1138 VIRLENE CASTRO DO NASCIMENTO 60787221317
02 1902 VITOR ALUISIO RODRIGUES DA SILVA 04929208343
03 564 VITOR MACIEL ROSA JUNIOR 03618126395
04 1863 VITÓRIA CHRISTINE DE ARAÚJO FERREIRA 06394550345
05 775 VITÓRIA DE ALMEIDA AGUIAR 04079933398
06 1321 VITÓRIA LUZ MOURA DE MELO 06289318322
07 2282 VITÓRIA MARIA BEZERRA SANTOS 06007125327
08 4583 VITÓRIA MARIA SANTOS LOPES DA SILVA 06034794307
09 3997 VITÓRIA RÉGIA FONTENELE SAMPAIO 05592575386
10 90 VITORIA REIS CORDEIRO 02632931304
11 991 VIVIANE DOURADO DOS REIS 07169702363
12 521 VIVIANE MEDEIROS BEZERRA 02456345339
13 1358 VIVYANNE DE MELO SOUSA 01420205323
14 2887 VYRNNA MERCIA LEAL SANTOS ARNALDO DE SOUSA 05936496309
15 1049 WAGNER JOSÉ DE SOUSA 02119503354
16 405 WALDEAN WESLLEY CAVALCANTE DE SOUSA 06801537300
17 935 WALKER WILSON MENDES RODRIGUES 00850589207
18 4614 WALLISSON ALVES DA SILVA 02904308369
19 1307 WALLUAN KENNEDY JOSE SOARES DE DEUS 04400207358
20 2615 WANDERSON LOPES ALVES 05254374365
21 1973 WANDERSON LUCENA ROCHA 06103451337

22 4512 WARLYTTON VICTOR SARAIVA LEITE 06073576307
23 4615 WAYRA KAROLAYNNE VAZ DE MENESES 05182847351
24 330 WELDER DA SILVA SOUSA 02913293301
25 3575 WELLISON CARLOS CARVALHO DE OLIVEIRA 06677939332
26 1527 WELSON AQUINO MELO LIMA 06083832365
27 1355 WENNER MELO PRUDENCIO DE ARAUJO 04027343352
28 3615 WERYNNA LAÍLA LEAL FONTES 03616432332
29 2499 WEYNA DE SOUSA SILVA 60414388399
30 2601 WHANDERSON VICENTE GONCALVES DE CASTRO 06789881379
31 404 WILAMY ALMEIDA DE SOUSA 61105071308
32 1017 WILSON SERAINE DA SILVA NETO 05001486351
33 961 WODSON MALONY BATISTA SILVA 60724946330
34 3091 YAN DIAS DE CARVALHO 02843427347
35 2186 YANCA BATISTA ARAGÃO 60876759304
36 919 YANN DE MOURA TAVARES 05916905351
37 4058 YANNE NOUHARA CARVALHO CAVALCANTE 96414863300
38 1735 YARA KAROLINE OLIVEIRA NUNES 05422829336
39 2298 YARA MÔNICA DE SOUZA 05190537374
40 4634 YASMIN DE DEUS DUARTE 06148900394
41 3839 YASMIN NERY DE GÓIS BRASILINO 05718766339
42 2130 YGOR RAFAEL DA COSTA NUNES 05678784307
43 4498 YURE NUNES DA SILVA 04943145329
44 3651 YURI ALISSON CAVALCANTE RIBEIRO 02692443365
45 2379 YURI WELLERSON OLIVEIRA CARLOS 01198047356
46 3211 YWRCIARA KLYSLLE DA SILVA VIVEIROS 05578041329
47 497 ZITO FERREIRA DE ARAÚJO 02125806398
48 367 ZULÊYNE ALMEIDA VIANA 06240072354

FACIME SALA 01: ARQUITETURA TERESINA

Nº INS NOME CPF

01 3216 ABERSON LUCAS FERREIRA MARTINS 03001705302
02 1526 ALBA CATARINA LOBATO DO VALLE 02420604393
03 3460 ALESSANDRO 05720620362
04 1196 ALEXIA MARCELLE DOS REIS FREITAS 04260086340
05 2543 ALINE DE SOUSA FORTES 04620902306
06 594 AMANDA FALCÃO CAVALCANTE 06638055380
07 24 AMANDA MOREIRA 01189340313
08 2529 AMANDA OLIVEIRA COELHO 05948779386
09 342 AMINA DE ANDRADE MACHADO 05499855307
10 3539 ANA BEATRIZ ANDRADE DE SOUSA 06621006381
11 3373 ANA CAROLINA SILVA FURTADO DOS SANTOS 06157028300
12 2997 ANA CAROLINE OLIVEIRA E SILVA 06097063300
13 638 ANA CLARA COELHO MARTINS 05925623363
14 4596 ANA CLARA LOPES DA ROCHA SANTOS LIMA 05023994309
15 1995 ANA KÁREN COSTA DOS SANTOS E SOUSA 60695929305
16 4607 ANA LUÍZA FURTADO LUNA 03028063344
17 2958 ANA LUIZA SOARES FALCÃO 05923628333
18 3436 ANDERSON AUGUSTO LIMA DE OLIVEIRA 04663120326
19 1198 ANDERSON LUCAS PEREIRA GADÊLHA 06152233380
20 472 ANDERSON PEREIRA MATOS 04560444340
21 2274 ANDERSON RENAN ALVES SOBRINHO 04753006379
22 1780 ANDRESSA CARVALHO SILVA CORREIA 04305406390
23 353 ÂNGELO LOPES DIAS NETO 05224013330
24 4534 ANTONIA LORRAYNE ASSUNÇÃO DOS SANTOS 04578712370
25 2832 BEATRIZ ALMEIDA E SOUSA CORREIA 00987002350

FACIME SALA 02: ARQUITETURA TERESINA

Nº INS NOME CPF

01 2623 BEATRIZ NATALIA GUEDES ALCOFORADO AGUIAR 04878518383
02 3597 BRUNA MACEDO CASTELO BRANCO 06125588351
03 3832 CAMILA ELLEN SOARES 06817595347
04 1797 CAMILA SOARES DE FIGUEIREDO 06474781378
05 597 CAROLINE ARABELA LEÃO CARVALHO 05146805393
06 2123 CAROLINE YASMIM MOURA ALVES 06075651365
07 771 CESAR AUGUSTO PEREIRA DA COSTA FILHO 04512078312
08 2717 CÍNTIA MARIA DUARTE AMORIM 06685346302
09 4465 CLARA SOFIA SOARES PACHECO 06304588399
10 607 CLIDEMAR TRAJANO MOUSINHO NETO 06825331302
11 4099 CRISCIANY RAVENA DA COSTA MINEIRO 06105501366
12 1175 DAFNE DE ALENCAR FARIAS CASTELO BRANCO 01891552309
13 3379 DANIELLA ELVAS MELO 96496320349
14 2358 DANIELLE 06451473383
15 3734 DANIELY KAREN CABRAL CARVALHO 06141362370
16 3982 DÁVILLO VIEIRA LEITE 04518356381
17 3793 DÉBORA CARVALHO DE SOUSA 06070559363
18 2967 DÉBORA CLÍMACO HOLANDA DA SILVA 06325070399
19 2501 DÉBORA COSTA RIBEIRO DE SOUSA 04978768330
20 4315 DÉBORAH ARAÚJO MOREIRA BARROS 06814640384
21 1844 DENISE RODRIGUES SANTIAGO 05945855383
22 859 DOGIVAL PERES DE OLIVEIRA FILHO 06783515389

23 1616 DYESSICA FRANCISCA MORAIS DE SOUSA 05520051348
24 3915 EMANUELA MARTINS SILVA 05667320339
25 1329 ÊNIO SANTANA MESQUITA 02554561311
26 2324 ESTEVAM TEIXEIRA MARQUES NETO 05869297389
27 4452 FABIANA GOMES MENDES 51147513368
28 2825 FERNANDA MORAIS RODRIGUES 03282115326
29 2225 FILIPE SILVEIRA GARCÊS 06317646317
30 3600 FRANCISCA NAYARA BORGES DE OLIVEIRA 06578979301
31 2517 GABRIELLA VIANA AMORIM 05815416347
32 2798 GABRYELLA MEIRELES MONTEIRO 06083040345
33 2602 GEISANE KELLY IBIAPINA SOUSA 06282069335
34 3655 GLAUCIA ALVES OLIVEIRA 04712660350

FACIME SALA 03: ARQUITETURA TERESINA
Nº INS NOME CPF
01 3893 GLAUCILANE COSTA FORTUNA 02995083314
02 1537 GRAZIELE OLIVEIRA NASCIMENTO 60002132397
03 1586 GUSTAVO AUGUSTO DA SILVA SANTOS 00267663374
04 3490 HABIB HERCULES FERREIRA LEITE 02628495341
05 21 HONEY DE ARRUDA VARÃO 06218836380
06 4618 HUGO BONA DE CARVALHO 06649303364
07 1528 IANNE KARLA MOURA 05576782348
08 3523 IARA ROCHA MORAES 00917808371
09 1050 IGOR ALVES DE ALMEIDA 03280460352
10 3483 INGRED MENDES RIBEIRO SAMPAIO 04422568337
11 312 INGRID FRANÇA NUNES DE OLIVEIRA 06368555386
12 615 ISABEL MACEDO DE SOUSA 06405667316
13 2972 ISABELA COSTA NUNES 06014883347
14 3796 ISABELLE SOARES FROES 05745911336
15 861 ISADORA LIMA VIEIRA 05355153321
16 2447 ISADORA MARTINS COSTA 06617811356
17 1763 JABEZ GILEADE ALMEIDA GOMES 06076853360
18 4444 JACQUELINE DA SILVA SANTOS 04274533301
19 3023 JEFERSON RAFAERE GOMES AMORIM 05887737352
20 573 JÉSSICA DA SILVA COSTA MARTINS 04831114308
21 2120 JOANA MARIA BISPO BONFIM 04357834325
22 984 JOÃO MARCOS OLIVEIRA ROCHA 01787461343
23 4077 JOÃO PEREIRA DE CASTRO ARAÚJO 06304604343
24 1235 JOÃO VITOR DE OLIVEIRA COSTA 06512601327
25 1065 JOAQUIM DE CARVALHO COSTA FILHO 05911450305
26 2178 JOEDNA ALVES FERRAZ 02788744366
27 2954 JOHNY WESLEY DE SOUSA FÉLIX 06819993307
28 2878 JORDANA SILVA SOUZA 05304984307
29 1187 JOSÉ CARLOS MARTINS QUIRINO NETO 04922562338
30 1192 JOSÉ GABRIEL CARVALHO DA SILVA 06818465340
31 541 JOSÉ LUCAS SOARES BARBOSA 06153286364
32 2276 JULIANA GOMES DE SOUSA RAFAEL 06289183303
33 790 JULIANA MARTINS DE OLIVEIRA 05932510323
34 2852 JULIANA SAMARA RODRIGUES LEITE 06784452305

FACIME SALA 04: ARQUITETURA TERESINA
Nº INS NOME CPF
01 4389 JULIANA SEPÚLVEDA E SILVA 06054731378
02 1617 KAIRON MICHAEL DA COSTA SAMPAIO 04607466344
03 3795 KARINY SILVA ARAUJO MACHADO 04683159341
04 821 KATHARYNNE NORRANA DAMASCENO DE JESUS 03708236300
05 3477 KAYO CÉSAR SOUSA BRITO DE CARVALHO 07129309300
06 12 KEILA DE ARAUJO CARVALHO 04354751348
07 1364 KEITY SOARES PEREIRA 05126417304
08 2609 KELSON GALENO PINHEIRO 06305797331
09 1538 KETLY RICHELLE SOARES CLEMENTE 06607343384
10 1457 KILSON ALEX BARROS LIMA 05134462305
11 3474 LAIRTON FEITOSA RIBEIRO 07089463303
12 1619 LAÍS DE SOUSA FRANCO 04247273310
13 2141 LANNA CRISTINA GALVÃO BATISTA 06826080338
14 2119 LARA JHÉSSIA DE SOUSA SAMPAIO 04726273337
15 2829 LARAH JÉSSICA SANTOS BRITO 04968440324
16 2933 LARISSA GALENO OLIVEIRA 06328824335
17 2260 LARYSSA GONÇALVES SOBRINHO 06087848347
18 3501 LAYSSE KELLE BARBOSA DE BRITO 05483162366
19 473 LIA RAQUEL ARCOVERDE OLIVEIRA 06573783301
20 4289 LISSANDRA MARIA TERTO NOVAES 05072768333
21 4273 LORENA DE OLIVEIRA CABRAL 05863611383
22 800 LOURRANE CAROLINA SOUSA DA SILVA 06714203306
23 2124 LUANA BRITO DA SILVA 40893470848
24 1767 LUANNA MARINA DE ALMEIDA ELVAS 05720944346
25 3912 LUCAS CEZAR SANTANA FERREIRA 03903644366
26 1659 LUCAS FORTES MONTE FRANKLIN 05940511341
27 4610 LUCAS LINDBERG HILÁRIO MOURA DE ARAÚJO DIAS 06812928305
28 4133 LUCAS MODESTO DE MELO SAMPAIO 00361961340

29 2507 MANUELE ESTEVÃO DE SOUSA LIMA TEIXEIRA 06706876348
30 990 MARCELA SOUSA FREITAS COUTINHO 02624294384
31 4022 MARCELO AUGUSTO LIMA SILVA 05896006306
32 1724 MARCELO MANOEL DE SOUSA 03497548375
33 2574 MARCOS FERNANDO DE SOUSA FILHO 06549922313
34 2450 MARIA CLARA CHAVES DE SOUSA 06286948309
35 605 MARIA CLARA MIRANDA CARCARÁ 05066869301
36 3732 MARIA CLARA SOARES ARAÚJO 02512006395
37 4240 MARIA JULIA BRANDAO AGUIAR 06442304361

FACIME SALA 05: ARQUITETURA TERESINA

Nº INS NOME CPF

01 2176 MARIA JULIA PEREIRA MAGALHAES 04819923323
02 4019 MARIANA LIMA VIEIRA 04589436302
03 1463 MARIANA MARIA RODRIGUES DE SOUSA 04732914365
04 1039 MARIANA RODRIGUES DINIZ 02513284305
05 3453 MARIANA VIEIRA PEREIRA 05461362303
06 2413 MARIANNA TORRES SILVA 04733687303
07 2503 MARÍLIA ARAÚJO 06491015378
08 4081 MARJORIE BRITO DE OLIVEIRA MARQUES 04820139312
09 2196 MATHEUS CARVALHO DE ANDRADE 04448536343
10 947 MATHEUS VICTOR ALENCAR BORGES 04276129346
11 3618 MAYARA DA COSTA MACEDO 06813432303
12 3468 MAYCON DOUGLAS SILVA SANTOS 60906892384
13 2531 MELKA ILKA FEITOSA FERREIRA 03459168323
14 4107 MICHELL MARCOS DA SILVA GUIDA 02756148326
15 2339 MICKAELLE 06353369360
16 2847 MOACIR ESCÓRCIO DE BRITO FILHO 03755639386
17 1585 MORGANA KAROLYNE ARAÚJO VIEIRA SILVA 05589403316
18 2950 MORGANNA CAROLINE SILVA MOTA 02516777370
19 3280 MYLLENA SANTILA ROCHA SANTOS CHAVES 07027337339
20 4199 NAYARA VIVIANE DE SOUSA SILVA 06139071321
21 3634 NEEMIAS DA SILVA SANTOS 04769281331
22 997 NESTOR DAVI PRADO ALMEIDA 01240128339
23 1512 PAULA BEATRIZ LUSTOSA QUEIROZ JALES DE CARVALHO 01849364389
24 2459 PAULA DO MONTE FIGUEIREDO 05700643332
25 2527 RAFAEL ALENCAR COIMBRA VALE 05619293351

FACIME SALA 06: ARQUITETURA TERESINA

Nº INS NOME CPF

01 3819 RAFAEL DOS SANTOS BRASIL 06427850318
02 927 RAFAEL ROCHA SOARES 03193309311
03 2307 RAÍSSA FREITAS MARTINS DE CARVALHO REIS 06746786307
04 3229 RAPHAELLA LAURA NASCIMENTO SENA 01795460318
05 642 RAYANE PORTELA MONTEIRO 06367173307
06 2551 RAYRA NERISSA DE CASTRO PEREIRA 02518969357
07 3892 RAYSSA GUIMARÃES SANTOS 05479286374
08 1195 REBECA SABÓIA MARTINS 06823435364
09 2571 RENATA LOUISE SANTOS DE CARVALHO 06304236360
10 1865 ROBERTO DA SILVA SANTOS 60318980398
11 3714 RODRIGO COÊLHO DE OLIVEIRA 06044497399
12 1402 ROSEANA MARTINS RIBEIRO 03482015325
13 2928 ROSEANE MACHADO BASTOS 00614293332
14 1466 SARA DE CARVALHO LEITE 60523931301
15 1824 SAVIO SANTOS DO NASCIMENTO 60428865330
16 1648 TAINARA LIMA PORTO CARVALHO 05633759303
17 1118 TAYNAN DANIEL FAUSTINO RACHID CUNHA NUNES 60216674336
18 1160 TAYSLLANE DE OLIVEIRA SANTOS ROCHA 05259493303
19 3528 THAIS ELAINE OLIVEIRA BORGES 06788119384
20 1007 THAIS OLIVEIRA CARVALHO 02737891396
21 666 THALIA OHANA MONTEIRO LIMA 06324224325
22 2076 THALISSON RAFAEL BORGES LEAL 05572553336
23 738 THALYTA TEIXEIRA MOTA 04933602395
24 1227 VICTOR VIANA DE MEDEIROS 05466030333
25 1661 VICTÓRIA HANNA GOMES DA SILVA PIRES 05445931382
26 934 VICTORIA LIMA CARDOSO 60900667370
27 4609 VINICIUS E SILVA MENDES BARRADAS 04582271375
28 1535 VITÓRIA FENELON SANTANA SOARES 02511081393
29 1209 WANDERSON NASCIMENTO BARBOSA 05893563301

FACIME SALA 07: CONTABILIDADE TERESINA

Nº INS NOME CPF

01 382 ADALGISA KARINE DE MORAES SILVA 04274198324
02 4622 ADRIANA DA CONCEIÇÃO TERTULINA 04206508305
03 2642 ADRIELE PEREIRA DA SILVA 05938148359
04 613 ALDO ROMULO ALMEIDA DE SOUSA 04600283325
05 1202 ALESSANDRA DE ALMEIDA SILVA 06692182352
06 2831 ALEXANDRO DE BRITO MOURA JUNIOR 06067767376
07 2335 ALYSON DE PADUA OLIVEIRA IBIAPINA 06374952332
08 603 AMILTON DE SOUSA FERREIRA 92278620304
09 2949 AMPARO ISABEL DE SOUSA SANTOS 03221238363

10 3282 ANA LETICIA SOUSA SANTOS 06298119388
11 2723 ANA PAULA DA SILVA LIMA 05793743359
12 1979 ANA PAULA MOURA MARTINS 03250898090
13 394 ANAYRA INGRID MARIA SOUZA CASTELO BRANCO 06785713331
14 1772 ANDRE MATIAS CORREA 81655347349
15 2273 ANDRÉ SOUSA MELO 05652606347
16 3286 ANDRESSA DA ROCHA MONTEIRO 06102082338
17 3526 ANDRESSA DE ARAÚJO BORGES 05812915300
18 2164 ANTONIA CLAUDIA TELCILA DOS SANTOS 02863788337
19 3155 ANTÔNIA EVANIA VIEIRA DA SILVA 02684919330
20 1613 ANTONIO ALVES DE MENESES NETO 78134145353
21 3694 ANTONIO JOAQUIM DOS SANTOS NETO 06525494389
22 370 ANTONIO MARCOS RODRIGUES CARVALHO 02971205304
23 3594 ARTUR VIANA DE SOUSA 05249035302
24 2809 AURÉLIO MOURA SILVA 05594125337
25 1730 AURICELIA DA SILVA CORREIA LIMA 04430112304

FACIME SALA 08: CONTABILIDADE TERESINA

Nº INS NOME CPF

01 3957 BEATRIZ SANTOS DA SILVA 05413367384
02 3329 BEETHOVEN ESTEVES BEZERRA BARBOSA 04670430351
03 1236 BRENDON KASSIO MARTINS DA SILVA SOUSA 05921173320
04 1005 BRUNA STEFANIA DE SOUSA FREITAS 01483103382
05 471 BRUNA VILA NOVA DE SOUSA 06163079345
06 96 BRUNO MARQUES DA SILVA 05202409362
07 265 BRUNO PEREIRA ALVES 06477274396
08 3785 CRISLAINE DE AQUINO NEVES 13169991736
09 802 DAIENE SOARES LIMA 04788223325
10 4519 DANIELE LARISSA DE MACEDO SOUSA 01747566314
11 2718 DANYELLE MACHADO SANTOS 03803156378
12 3290 DAVID DE SOUSA GARCIA 60354478303
13 4490 DAVID MONTEIRO REIS 05221683377
14 3788 DAYRON PEREIRA RODRIGUES 04070885390
15 18 DENISE PEREIRA FREITAS 03261809310
16 395 DEUSEVANIDO RODRIGUES DE ALMEIDA 07047031308
17 1490 DIEGO MORAIS FERREIRA 06531851384
18 1161 DINO SANI TEIXEIRA DE OLIVEIRA 37422910330
19 1941 DIOGO SAMPAIO TAVARES 02695552343
20 511 DOUGLAS GUILHERME SANTOS 05067592370
21 4492 DOUGLAS MONTEIRO REIS 04450607350
22 3654 EDMILSON CARLOS DE ARAGÃO JUNIOR 67208622353
23 2594 EDNILSON OLIVEIRA CLAUDINO 06435008396
24 2122 EDSON PEREIRA DA MATA LOPES 02804285375
25 1146 EDUARDO 06795704386
26 249 EDUARDO ANDRADE RIBEIRO 06180815348
27 2765 ELAYNE LARISSA DE SOUSA CAMPOS 06269493358
28 4493 ELON SAMMUEL RAMOS DE OLIVEIRA BEZERRA 06361654346
29 296 EMANOEL SOARES DA SILVA 05374850318

FACIME SALA 09: CONTABILIDADE TERESINA

Nº INS NOME CPF

01 2727 EMANUEL DE SOUSA RAMOS 61155590309
02 1665 ÉRICA FRANCISCA DA SILVA ALVES 05143375320
03 1064 ERIDAN BARROSO DE ANDRADE 06590141304
04 1387 ESPEDITO HIPOLITO ARRAIS NETO 06057157346
05 3177 ESTEVÃO FERNANDES DOS SANTOS REIS 03719003361
06 2614 ETEVALDO VINICIUS SALES MACEDO 98320262372
07 1983 EVALDO FERREIRA LOPES FILHO 06497022392
08 1289 FELLYPE THÉORY BRITO LIMA 60492731381
09 1719 FERNANDA OLIVEIRA SANTOS 06051498362
10 3299 FERNANDO HENRIQUE DE OLIVEIRA DA SILVA 06686121347
11 2566 FILIPE MOUSINHO LIMA 05468182343
12 662 FRANCISCA CAROLINE FARIAS COSTA 04941129300
13 73 FRANCISCA CLAUDIA SOUSA SILVA 05183516375
14 4563 FRANCISCO ADSON VIEIRA DE MELO 76784398300
15 1658 FRANCISCO ALYSSON LOIOLA DE OLIVEIRA 04632461369
16 1582 FRANCISCO AUGUSTO PAZ DA CUNHA JÚNIOR 05730132336
17 516 FRANCISCO CLEITON DE SOUSA 03868669370
18 761 FRANCISCO DEIVID OLIVEIRA CALASSO 05862762388
19 1149 FRANCISCO JANDERSON VIANA BATISTA 06032711382
20 1835 FÚLVIO OLIVEIRA AMORIM 91445787334
21 3206 GABRIEL DE MOURA PAZ 04805105399
22 424 GABRIEL DO NASCIMENTO SILVA 05464214313
23 3873 GABRIELA ALENCAR RODRIGUES FALCAO 06321344370
24 720 GERCIONE GOMES DA SILVA LIMA 05347390328
25 1739 GERMANA BATISTA NASCIMENTO 01773766350
26 4091 GIL PEREIRA DE VASCONCELOS 48231630368
27 3278 GIOVANE MOURA DIAS ALMEIDA 03981502302
28 4383 HANNAH BENVINDO CINTRA 02740177330
29 4551 HARIEL ROSA 06122883310

30 878 HARLEM JAMES DE LIMA 02400477370
31 2025 HEITOR KENNEDY ROCHA CAETANO 05721566345
32 917 HÉLIO LUIS DA SILVA SANTOS 02217913379
33 851 HÉRICA FABRICIA RODRIGUES DOS SANTOS 01448378389
34 1901 HUDSON RAFAEL SOARES SILVA 01903358310
35 1030 HUGO LEONARDO PORTELA DANTAS SILVA 05687182322
36 2375 IGOR FONTENELE VIEIRA 05932421304

FACIME SALA 10: CONTABILIDADE TERESINA

Nº INS NOME CPF

01 488 ISA RAQUEL GUIMARÃES RIBEIRO 03404887352
02 1111 ISABELA EMILY DA COSTA SOUSA 04644525383
03 4363 ISABELA SANTANA MONTEIRO BARBOSA 00673967395
04 1036 ISABELE JAÍNNE MORAIS GOMES 05720295356
05 1562 ISADORA LUIZA PEREIRA TORRES 05979929320
06 4431 JACSON JOSE DE AZEVEDO JUNIOR 04862534490
07 2330 JANIELSON EUGENIO DA SILVA 02685823352
08 649 JARDEILSON LUIS ARAUJO SILVA 05982043346
09 1552 JEAN AFONSO DE OLIVEIRA MOURA 04920999364
10 2752 JECILENE DA SILVA FERREIRA 04570565336
11 2981 JÉSSICA FERNANDA OLIVEIRA LEAL 04196586376
12 1233 JESSICA KAMILA SANTOS LIMA 06097350392
13 3312 JOÃO GOMES DA SILVA NETO 74104543349
14 2736 JOÃO RODOLFO NASCIMENTO NOLETO 07114809310
15 4582 JOÃO VICTOR CHAVES ARAÚJO 01855941317
16 3433 JOÃO VITOR DE LIMA NERES 06234946399
17 4229 JOICE DA CUNHA SOARES 06616360385
18 3797 JONATHAS MICAEL MAXIMO DA COSTA 05491254347
19 3307 JONIEL FERNANDES DE SOUSA 05574644398
20 542 JORGYANNE KALINE SOARES BARBOSA 04739506343
21 4360 JOSÉ BONIFÁCIO QUIRINO E SILVA JÚNIOR 06763989369
22 1502 JOSÉ VINÍCIUS LOPES DA SILVA 06403296329
23 4621 JOSIAS REINALDO DA SILVA 05939501354
24 1328 JULIANNE NORBERTO OLIVEIRA 04454060380
25 1842 JÚLIO CÉSAR GOMES DE CARVALHO 05533219358

FACIME SALA 11: CONTABILIDADE TERESINA

Nº INS NOME CPF

01 2580 KAIQUE RENAN FERREIRA SANTOS 05810263305
02 1590 KAREM RESENDE CARVALHO 06145678313
03 4038 KEVEN DERICK BARBOSA DE SOUSA 05178336380
04 546 KIVIA BEZERRA DA SILVA 60723954305
05 317 LAISE CAVALCANTE FRANCO 04254798385
06 1240 LANA RODRIGUES SOARES 02783826305
07 3246 LARA FORTES BARBOSA 05423258375
08 149 LEONARDO ALVES DE SOUSA 65611659349
09 2927 LEONARDO BARBOSA LIMA 03844958347
10 943 LIARA RÉGIA ALMEIDA VIEIRA 07234175393
11 1828 LÍLIAN RAVENNA DO NASCIMENTO FERREIRA 06053988367
12 1280 LORENA SOUSA MARINHO 03842513313
13 1292 LUANA CARVALHO MOREIRA DE SANTANA 05622912377
14 1450 LUANA LIMA DE AQUINO 06399026342
15 4053 LUCAS ALVES DE SOUSA 06601276367
16 2812 LUCAS COSTA DA SILVA LIMA 06822473327
17 3947 LUCAS DA SILVA LEITÃO 03635829323
18 2039 LUCAS FEITOSA BONFIM 06551983340
19 776 LUIS EDUARDO SOARES LOPES 04563770345
20 1524 LUIZ FELIPE ALVES BARROSO 07050463388
21 2926 LUMA BEATRIZ PIEROT VIANA 06425610360
22 1888 LUSIANE DE MACEDO SILVA 02147212300
23 2214 MARCELINO PAZ SILVA 02646538316
24 4349 MÁRCIA THAYS MELO COSTA 03941384147
25 2297 MARCÍLIO NERY DO RÊGO 02301248364

FACIME SALA 12: CONTABILIDADE TERESINA

Nº INS NOME CPF

01 1301 MARIA DA PAZ RIBEIRO DE CARVALHO RAMOS 79763618304
02 3723 MARIA DE FATIMA DA COSTA SILVA 85081310387
03 1163 MARIA DO AMPARO DA SILVA SOARES 04830851384
04 2764 MARIA DO SOCORRO DE MACEDO SILVA 01827566370
05 1521 MARIA LETICIA DE SOUSA SILVA 04729313348
06 391 MARIANA SOUSA DUARTE 60857699385
07 2398 MARÍLLIA DUARTE SANTANA SOUSA 60860856330
08 373 MATEUS JOAB COUTINHO LOPES 06808197385
09 1295 MATEUS VICTOR IBIAPINA GOMES NASCIMENTO 07046903301
10 2858 MATHEUS ALEXANDRINO DE CARVALHO ALENCAR 06154281340
11 772 MATHEUS DAS CHAGAS VERAS VIEIRA 06159373307
12 2910 MATHEUS E SILVA MARTINS ALMEIDA 05359267313
13 1356 MATHEUS HEMERIGON LOPES DA SILVA 06133821370
14 2189 MATHEUS PEREIRA DA CRUZ FREITAS 60742307301
15 884 MATUSALÉM DE CARVALHO BUENO 06076957301

16 4313 MAYCON JHORNDAN SILVA CARVALHO 05639637358
17 1241 MILENA ALVES XAVIER 04578976351
18 1680 NADCHAN SUANNY GOMES COSTA 01906241325
19 289 NAIZE MACIEL DOS SANTOS 05228467343
20 3905 NATHÁLIA SABRINE ROSA DE OLIVEIRA 04368883357
21 1147 NORTON LUIS FERREIRA DE OLIVEIRA 06610091307
22 4511 OTÁVIO MARCOS MARTINS CAMPELO 04140413301
23 362 OTÍLIA MARIA SOARES GOMES ARAÚJO 06128402399
24 1271 PEDRO FEITOSA DA SILVA NETO 01148302310
25 4396 RAFAEL SOARES DA SILVA 07028076300
26 587 RAYANE MARIA DOS SANTOS 06458674384
27 273 RAYONELE SANTOS CHAVES 00848483324
28 3700 REGISLANIO MOURA DUARTE 04426644356
29 2264 RICARDO SANTOS COSTA JUNIOR 06311163381

FACIME SALA 13: CONTABILIDADE TERESINA

Nº INS NOME CPF

01 2500 ROBERT KENNEDY SILVA LIMA 06678695305
02 2568 RODENESE DOS SANTOS DE ANDRADE 01274458382
03 1297 RUBEN JORDÃO DO MONTE DE SOUSA 06314871310
04 410 SÁSKIA SUIANE RODRIGUES VIANA 06138744390
05 3100 SEBASTIÃO RODRIGO CAMPELO DA SILVA 61437621392
06 407 SÉRGIO ALVES DE BRITO 49780700315
07 1495 SÉRGIO COSTA DE VASCONCELOS LIMA 76445895387
08 2988 SIMONE EVELIN GOMES SANTANA 06462680318
09 2275 SUELY DE SOUZA BORGES 84607211320
10 1091 TAIS NASCIMENTO SILVA 05181203337
11 904 TAISSA BARROS GAMA SAMPAIO 05502783383
12 1853 TAYNA DE SOUSA FEITOSA DANTAS 01896216307
13 1478 TAYSLA PEREIRA DA COSTA 05492510304
14 1081 THAIS CRISTINA FREITAS XIMENES DE ARAGAO 05097136373
15 1861 THAIS SOUSA DE QUEIROZ BARBOSA 01721263390
16 4449 THIAGO SOUZA COSTA 60184978327
17 4308 TIAGO DA SILVA GUIMARAES 06325074386
18 4629 ULISSES DE FREITAS FONTINELE DA SILVA SANTOS 05457660362
19 262 VALDECI ALVES DA SILVA 37383337387
20 3242 VANESSA CARVALHO CASTELO BRANCO CARDOSO 06823144394
21 1181 VENÂNCIA SOARES E SILVA NETA LUZ NUNES 02790767386
22 1002 VICTOR RAFAEL DE CARVALHO ARAUJO LIMA 05503254333
23 3355 VICTORIA XIMENDES DE BRITO CHAVES 06617636333
24 3025 VITOR ALMEIDA DE SOUSA 03632843384
25 1547 WANDER LUIS RODRIGUES DE MORAIS 60623666324
26 2063 WANDERSON DOS ANJOS RAMOS 06066912356
27 1494 WANDERSON PRADO PORTELA 03142746340
28 319 WELYSSON ARAUJO CASTRO 01340937395
29 694 WYLLAME DA CRUZ SILVA 05723962361

FACIME SALA 14: ECONOMIA - ESTATÍSTICA - SOCIOLOGIA TERESINA

Nº INS NOME CPF

01 299 ADRIEL LOPES VIEIRA 05574087332
02 3646 ALLEFY MATHEUS DE CARVALHO MORAIS 06394863394
03 843 AMANDA ALMEIDA PORTELA LEAL 05681867374
04 369 EDLANE DE MELO DE MORAIS 05561188399
05 159 EDUARDO LIMA DE SOUSA 05071384302
06 559 ELANE DA CRUZ RODRIGUES 04509561300
07 4380 GUILHERME SOBRAL DE CARVALHO 05651323341
08 4009 JÉSSICA EMANUELLY MARQUES TEIXEIRA 06061196393
09 2481 LARISSA LORRANE SILVA DE SOUSA 00501545328
10 2691 MARIA CLARA VASCONCELOS MONTEIRO ALVES 06774186394
11 2316 MIKAEL DOS ANJOS SOUSA 05107510329
12 457 PATRÍCIA LEAL VELOSO 05290225323
13 1647 PAULO SÍLVIO MOURÃO VERAS FILHO 03468639376
14 4275 VITOR CARVALHO SOARES 03850640396
15 3446 VIVIANE SILVA PEREIRA 60863214347
16 2659 DIOGO BONA IBIAPINA 92980066320
17 598 FELIPE AUGUSTO SILVA DE CASTRO 05044086312
18 2338 JULHO DE OLIVEIRA CANTUARIO 06566893318
19 2701 KARINY RAFAELA SILVA E SILVA 05153170390
20 4410 MAYLON LEONCIO DA SILVA 05245167310
21 1092 SAMYA THALYTA DE SOUSA MOREIRA 02983124339
22 3249 DEANNY STACY SOUSA LEMOS 60742816370
23 623 JENNIFER MARIA GONÇALVES PEREIRA 07196693329
24 2318 LEONARDO SOUSA RIPARDO BARBOSA 06979658301
25 221 PEDRO HENRIQUE LOPES BRITO 06368252308
26 2929 RAILLA REGINA DE ANDRADE CASTRO 03571607384

FACIME SALA 15: ENGENHARIA ELÉTRICA TERESINA

Nº INS NOME CPF

01 1323 ALDENIR MEDEIROS DA SILVA NETO 06256302389
02 2644 ALYSSON MILTON EVANGELISTA RODRIGUES 06232483367
03 2931 ANA CAROLINA GONÇALVES DE CARVALHO 00751744301

04 182 ANDRÉ FONSECA DA SILVA 05706722366
05 3349 ANTONIO IGOR BRAGA DOS REIS 05029308377
06 39 CAIO CÉSAR DE SOUSA ROCHA 04961215376
07 1389 CAMILLE LAYANE DE JESUS DIAS 05499153388
08 1357 DANIELE DA SILVA MARQUES 05742902301
09 2542 DAVYDSON GOMES CARVALHO 04751814338
10 868 EDUARDO LUZ BARBOSA 02938988397
11 2175 EMANOEL BRUNO SOUSA LIMA 60455693340
12 1489 EMANUEL MARQUES DE SOUZA 05960650355
13 3479 EMERSON RIBEIRO RODRIGUES 04504856336
14 198 FLEYARISTON DOS SANTOS SALAZAR 04474595386
15 569 FRANCISCO ITALLO BRANDÃO RODRIGUES 04995912320
16 4343 FRANCISCO MATHEUS PEREIRA DA SILVA GUEDES 05539968352
17 345 FRANCISCO SILVA LIMA JÚNIOR 06305402337
18 1123 GEORGE MATHEAUS LIRA GOMES DE OLIVEIRA 03987217340
19 840 GERSON EMERSON DA CRUZ GOMES 04928214374
20 3496 GUILHERME MELO INÁCIO DE ABREU 05591144357
21 2607 HERICLES ARAUJO LIMA 60827907311
22 1316 ITALO FERNANDES E SILVA 05681556379
23 2212 JOÃO GABRIEL ARAUJO LOPES 03607746362
24 4394 JOÃO VÍCTOR MONTEIRO MEDINA LEITÃO 05746184306
25 2630 JUCELIO COSTA DA ROCHA 79122175334
26 1760 JUSCELINO FERREIRA PONTES 04035510300

FACIME SALA 16: ENGENHARIA ELÉTRICA TERESINA

Nº INS NOME CPF

01 3643 KALEB MAXWELL LEMOS PEDREIRA 06085543328
02 655 KARLA BEATRIZ DE OLIVEIRA GALVÃO 06276224375
03 4510 KÁTIA DA COSTA COELHO 02791406301
04 2404 KHALIL BELO PEREIRA BARBOSA 00831340347
05 4170 LAÉRCIO LUCAS OLIVEIRA DOS SANTOS 99978598391
06 3842 LEANDRO ALVES COELHO DE MACEDO 06281113390
07 3633 LEANDRO JOSÉ CARVALHO LINHARES 85674036349
08 1639 LEONARDO HENRIQUE SANTOS SANTIAGO 03255007380
09 2026 LUCAS MARTINS VIEIRA NASCIMENTO 05507285381
10 331 LUCAS RAMOS LINDOLFO 05581156328
11 1851 LUIS DE SOUSA PIRES NETO 06463500305
12 1846 LUIS HENRIQUE PEREIRA VASCONCELOS 04961172383
13 1738 LUÍS OTÁVIO SOUSA DA TRINDADE 04006996306
14 2304 MARCELO JOSÉ SANTOS RODRIGUES DE CARVALHO 03947558392
15 2799 MARCELO LOPES VIEIRA BEZERRA 05031201380
16 1418 MÁRCIA LAÍS LOPES DA SILVA 02519106360
17 1269 MARCOS ALEXANDRE DA SILVA ALMEIDA JUNIOR 04320950399
18 2156 MARCOS GABRIEL MENDES SILVA 06987094381
19 677 MARCOS VINICIUS LOPES DE ABREU 06303728375
20 2024 MARIA DE LOURDES SOARES DE MELLO 04536962360
21 4050 MARIANO SABINO DA SILVA NETO 04053828392
22 2224 MATEUS DE MELO ARAUJO 06675941321
23 1213 MATHEUS BENÍCIO DE CASTRO UCHÔA 05273230390
24 4427 MATHEUS MILHOMEM ALENCAR BARROS 04793882374
25 3101 MAURICIO NOGUEIRA DE ALENCAR 04883698351
26 2045 NICOLAS MAXWELL MIRANDA FORTES 01104789329

FACIME SALA 17: ENGENHARIA ELÉTRICA TERESINA

Nº INS NOME CPF

01 857 NOELY DE CARVALHO LEITE 61020930381
02 1201 PAULA THAÍS FEITOSA ALCOFORADO 03418892370
03 2720 PEDRO GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR 04243379327
04 4172 POLYANA KATRINE DE OLIVEIRA ROMAO 04841079335
05 711 RAFAEL SANTANA DE CARVALHO 05580371357
06 2802 RAFAELLA JUSTINO SANTOS 05414112339
07 1991 RAIMUNDO CALISTO DA SILVA JUNIOR 06098941378
08 1200 RAIMUNDO DA SILVA NUNES NETO 05944323329
09 1690 RENNÊ MARTINS COSTA 05580804300
10 3262 RICARDO OLIVEIRA MENDES CRUZ 05937847318
11 3457 RODRIGO SOARES MACÊDO MENDES 05468459329
12 333 ROSSINY GOMES DO NASCIMENTO 01533015384
13 1184 RUANGOMES82@GMAIL.COM 60830586350
14 1634 SARAH BRITO DE MOURA 06135259300
15 533 SÁVIO HENRIQUE EVANGELISTA TORRES 04320146328
16 3275 SÉRGIO AUGUSTO DIAS CASTRO 05127717310
17 2101 SIDNEY LEVINO DA COSTA JUNIOR 05168173373
18 2042 TALES PORTO 02645096336
19 986 THAIS FONSECA BARBOSA 05214739346
20 1257 THAYANNE LAYSSE DE OLIVEIRA CARNEIRO 06311966336
21 2693 VAMIR FAUSTINO DA SILVA JUNIOR 05029959394
22 807 VANILSON RODRIGUES DE ARAÚJO ALVES 06303955355
23 136 VICTOR JOSÉ FONTES GOMES RODRIGUES 06674258377
24 571 VICTOR LIMA E SILVA 04995762337
25 2984 WALKER WILSON HOLANDA FERNANDES 05693967352

26 4115 WILKENS GOMES MOURA 92348270234
FACIME SALA 18: FISIOTERAPIA TERESINA
Nº INS NOME CPF
01 2986 ADRIANE DE ALBUQUERQUE SOUSA 04043590350
02 3014 ALANA CAROLINE SILVA TORRES 60489672337
03 1781 ALEF CARVALHO SILVA CORREIA 04305360381
04 2128 ANA FLÁVIA DOS SANTOS SOUZA 61248899350
05 1636 ANDRESSA AMARAL DOUDEMENT DA SILVA 06051266313
06 3063 ANDRESSA SILVA DE CASTRO 05436157319
07 1447 ANDREZA DE ARAÚJO LIMA 60494453389
08 379 ANNYJA KAROLINE ARAÚJO CARVALHO 06568331309
09 3295 ANTÔNIO LUCAS FARIAS DA SILVA 06291467305
10 1560 BRENDA BELÉM SILVA 01154768309
11 2180 BRUNA STEPHANY MORAES DOS SANTOS 06222345360
12 4252 BRUNO HENRIQUE MAGALHÃES SILVA 02890467341
13 1047 CLARA LETICIA MORAIS ARAÚJO 03694508333
14 2661 DAVID HALEN ARAÚJO PINHEIRO 04742025342
15 2845 DAVID MASCARENHAS COSTA 00728213370
16 2560 DEYJANNE MARTINS MENDES 02395582352
17 626 ELISÂNGELA NERES DE ANDRADE 04272663356
18 1279 ELIZÂNGELA DIAS NUNES 66161193353
19 2703 GEÍSA DE MORAIS SANTANA 06468508304
20 4046 GYSELLE CARLYNE DE ALMEIDA ALVES 05517619380
21 3237 HANNA LORENA BUZAR RIBEIRO 60304246379
22 1867 JESSICA MARIA SANTOS DIAS 05304810147
23 460 JOÃO KELSON ARAUJO DA SILVA 06793156322
24 2885 KARINA KELLY VASCONCELOS DA SILVA 05823836333
25 386 KARLA CRISTINA SARAIVA NUNES 06047183301
26 1722 LARISSA GOMES DE SÁ 03915942146
27 4220 LAURA CRYSTHYNA CANDIDO DE OLIVEIRA CAMPELO 05874369309
28 3008 LAURA PATRÍCIA DIAS DE SOUSA E SILVA 04411603365
29 3225 LAYNE LORENA DE SOUSA MACEDO 05217360305
30 3301 LETÍCIA SOUSA SILVA 05704473300
FACIME SALA 19: FISIOTERAPIA TERESINA
Nº INS NOME CPF
01 4268 MARCELO HENRICK DO NASCIMENTO SAMPAIO 05958131354
02 2497 MARIA MAIARA FERREIRA 04843892386
03 3007 MARIA THAÍRIS BARROSO DE OLIVEIRA 06225264302
04 2096 MARIA WILLIANE BATISTA MAGALHAES 05109096392
05 1980 MARÍLIA CARDOSO COELHO 02753562300
06 2415 MARILIA DA SOLEDADE BEZERRA 05561470302
07 1294 MATEUS DA SILVA SOUSA 05136212373
08 1346 MURILO SANTOS SIRQUEIRA 05548765310
09 219 NAIARA PEREIRA PAES 05275100337
10 4597 PAULA TAYNARA DA COSTA ALMEIDA 03795532361
11 3005 RAFAELA DE SOUSA SILVA 06011807399
12 1186 RAFAELA RODRIGUES MARIANO 04525064331
13 551 RAYANE AMORIM DA SILVA DE MNENEZES 60610986341
14 537 RIZOLENE SOARES DA SILVA 04009183314
15 1729 THAÍS GUIMARÃES RODRIGUES 06299973307
16 3001 THAIS VITORIA MOURA DE CARVALHO 94737983349
17 4225 THAYNARA ALVES DE MOURA SOUSA 06651173375
18 4269 VANEIDE MARIA DE CARVALHO 03091706303
19 4266 WILLIAM ASSIS BRAGA 10212410407
20 455 YASMIN POLYANA VASCONCELOS SANTOS ROCHA 06767287318
CORRENTE
SALA 01: DIREITO CORRENTE
Nº INS NOME CPF
01 58 ADELMA SANTOS MARTINS 04095149345
02 3043 BIATRIZ MARIA DOS SANTOS 05377514327
03 3983 CARLA LISIANE SOARES OLIVEIRA NUNES 01363556339
04 1334 DEILANE ALVES DE JESUS 04844771370
05 1416 ELIANE FIGUEIREDO DA SILVA 64550923334
06 826 EUVALDO PEREIRA DOS SANTOS FILHO 05204296301
07 1405 LUANA CRISTINA BARBOSA ROCHA 05592004397
08 3500 MAYD ALVES RODRIGUES DE SOUZA 02706436301
09 2883 MISSILANE ELIAS DE SOUZA LOPES 88311759391
10 322 NARCIZO CORREIA DE SOUZA FILHO 83105557334
11 1793 NONATO WESLLEY DA SILVA BORGES 02771592371
12 2882 ROMULO GUIMARAES DIAS 06069829301
13 1470 SEBASTIÃO RODRIGUES MOURA 05608621301
14 1059 VALMIRIA PEREIRA MARTINS 05540255313
15 143 WAGNER LUZ FARIAS 03541943300
PIRIPIRI
SALA 01: PSICOLOGIA E DIREITO PIRIPIRI
Nº INS NOME CPF
01 657 IAMELA DE SOUSA FREITAS 05604512370
02 1996 ADILA MARIA RAMOS MOREIRA 05150356379

03 4238 ADJANNE JEICIELLE SILVA MARCIANO 02702669336
04 2658 ADRIANA DE OLIVEIRA SOUSA 06307119330
05 272 ADRIELE FERREIRA RODRIGUES 05938728355
06 1951 ALANNA SOUSA LIMA 62634429304
07 2626 ALINE IBIAPINA SARAIVA 06173025370
08 3616 ALYSSON LUSTOSA AMARAL 05781099301
09 2452 ANA CAMILA ASSUNÇÃO MENDES 06595899310
10 2074 ANA FLÁVIA COELHO MORAIS 04392298396
11 3273 ANA FLÁVIA DE MELO ARAÚJO 06560568350
12 1378 ANARIA DOS SANTOS PEREIRA 05431579380
13 2014 ANDRESSA DOS SANTOS MARTINS 06979281364
14 344 ANTONIA CAMILA VIEIRA MENDES 06194160330
15 2578 ANTONIA JÉSSIANE SOUSA MARTINS 06323982307
16 3776 ARACELLE OLIVEIRA ALVES MACÊDO 66343860304
17 2671 ARIELE DE OLIVEIRA MARCELINO 03992082326
18 2027 AUGUSTO CÉSAR MARTINS ANDRADE 04865201378
19 1414 AURINEIDE DE OLIVEIRA MELO 39376796349
20 4305 BARCELLUS RAONNY MOITA CARVALHO 04720887341
21 1379 BRUNA HÉVILA HONORATO SALES 06803976394
22 2314 BRUNA RAQUEL SOUSA DE MEDEIROS 01876890320
23 1689 CARINA ANDREZA PEREIRA DO LIVRAMENTO 05144343333
24 3824 CARLOS DANIEL CAVALCANTE SILVA 60019291302
25 4345 CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS SOUSA 06309238337
26 124 CARMEM LUISA ARAUJO CERQUEIRA 02382859369
27 3085 CÍNTIA MAÍSE NUNES DA SILVA GALVÃO 03005620395
28 3740 DOMINGOS ARAÚJO MOURÃO 02464714330

SALA 02: DIREITO PIRIPIRI

Nº INS NOME CPF

01 1931 EDSON DOS SANTOS RODRIGUES 00362283389
02 184 EDUARDO RODRIGUES DO MONTE 03585081185
03 1121 ELSOMAR BORGES DE CARVALHO 51504561368
04 574 EMERSON DA ROCHA SOUZA 06486641398
05 2731 ÉRIKA KAROLINE TEIXEIRA DE SOUSA 02996625358
06 1776 FERNANDA ELISABETH DE LIMA CASTELO BRANCO 91333687320
07 4142 FERNANDA MESQUITA RIBEIRO DO VALE 04731260361
08 2523 FERNANDO GARCIA ARAUJO 16739888736
09 2549 FRANCISCO DAS CHAGAS REGO JUNIOR 06805761344
10 3348 FRANCISCO HUMBERTO VIANA SILVA 06167335346
11 4457 FRANCISCO JONAS SILVA DOS SANTOS 04423220385
12 1419 GABRIELE ALVES DOS SANTOS 06970034348
13 4559 GILMARA RODRIGUES DE SOUSA 04653853380
14 1786 GIULIA MATTZA TORRES OLIVEIRA ASSUNÇÃO 02412488339
15 1365 HYARA MARIA GOMES FERREIRA ALVES 02887564366
16 162 IGNÁCIO MENDES DE CERQUEIRA NETO 03952367389
17 2079 IGOR DE SOUSA CHRISTOFFEL 98625926304
18 635 IOLETE FONTENELE DE BRITO VIANA 03566219363
19 1908 JACQUELINE MORAIS LIMA 33072315884
20 4369 JAMYLE GOMES DE CASTRO 06676280370
21 1062 JANE KELLY SILVA TRINDADE 06323122383
22 70 JHÔNATHA MAGALHÃES SILVA 06797666341
23 1038 JOÃO VICTOR DA COSTA RIBEIRO 04650363330
24 944 JORDAN DE MACEDO MENDES BARROSO 06788340323
25 2031 JOYCE ALVES ALBUQUERQUE 06333918326
26 1400 JOYCE MARIA DE CARVALHO FONTENELE 02259936350
27 4481 JOZILÉIA RODRIGUES SILVA 06221404347
28 1417 JULIANA DARAH CAMPOS CANSANÇÃO 07023020314

SALA 03: DIREITO PIRIPIRI

Nº INS NOME CPF

01 1128 JULIANA SILVA DE MORAIS 05578851320
02 4183 JULIANO DE AGUIAR COSTA 05919868333
03 1151 KALLYNE FONTENELE DE MENESES 05600161310
04 4417 KAROLINE FERREIRA ANDRADE 65935225387
05 1305 KARYNE MATOS SOUSA MOREIRA 06705228300
06 4543 KATIELLY CRISTINA ARCANJO DE SOUSA 01474045332
07 1952 KELLSON ALESÍ SENA 04054582311
08 1843 LAISA SANTOS E SILVA 05571578386
09 4528 LAURA LAYS PIMENTEL ANDRADE 04601325390
10 4249 LEANDRO LIMA DOS SANTOS 01242546324
11 3840 LEONÍLIA DE SOUZA FREITAS 00946372373
12 1397 LICINDIO DOS SANTOS LIMA 45146403368
13 4215 LUARA REGINA MENESES DE SOUSA 04389759361
14 93 LUCAS SANTOS BARROS 02418535320
15 1612 LUÉSLA PAULA CAMPOS GOMES DE SÁ 06378304319
16 1981 MÁBIO ALVES COELHO 04497826384
17 55 MAINE DAINE CARVALHO 06306448373
18 1094 MANUELA MARIA LINHARES LOPES 06632679358
19 1042 MARCILIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA 79712363368
20 1068 MARCOS FELLIPE LEONARDO SILVA 01620704382

21 3020 MARCOS KLEBER SILVA DIOGO 03431575358
22 4043 MARCUS VINICIUS DA SILVA SOUSA 05088754396
23 4089 MARIA CLEIDIANE ALVES DE LIMA 04676250347
24 3719 MARIA DO CARMO ARCANJO SILVA 02443613399
25 2073 MARIA JÉSSICA DE MELO LUSTOSA 06156365354
26 1074 MARIA LUANA ALBUQUERQUE MEDEIROS 06793519301
27 1847 MARIA RAFAELA MEDEIROS VIANA 05572812374
28 3145 MICAELE SOUSA CASTRO 06825723308

SALA 04: DIREITO PIRIPIRI

Nº INS NOME CPF

01 3985 NARAISY RODRIGUES DE AGUIAR 05881980301
02 2121 NATALIA CAMPOS DAMASCENO 06818513336
03 3864 NISSE FONTENELE DE CARVALHO 70394300378
04 3068 PRISCILA BIANCA MORAES DOS SANTOS 06485967370
05 744 RAIANE DA SILVA VASCONCELOS 05653429325
06 4333 RAIMUNDO NONATO DE MESQUITA JUNIOR 04780050324
07 1085 RAISSA VERAS MACHADO 06823008377
08 1119 RAYNARA GABRIELLE DE OLIVEIRA SOMBREIRO 06745963310
09 4263 ROMULO RONNY VIEIRA DE SOUSA 05981535350
10 845 RONALD BEZERRA DE OLIVEIRA 04771366306
11 309 SABRINA GOMES DE MELO 06283945350
12 4553 SHEYLLA RAQUEL BENICIO CRUZ 04584749329
13 4168 SONÁRIA COUTINHO DE AGUIAR 05531638337
14 2833 STEFANI LIMA OLIVEIRA 06251509376
15 2532 SYLVIA TUANNE PEREIRA DE OLIVEIRA 00052713393
16 2721 TALES ARAUJO SILVA 01560706341
17 310 TAYNARA DOS SANTOS MENDES 33558118820
18 1706 THAINÁ ALVES TEIXEIRA 06092863316
19 1506 THAMIRIS NAYRA AMARAL DE PAULO 05314392321
20 2894 THIAGO DE SOUSA RODRIGUES 05660414303
21 1025 VALDENI DE SOUSA BRITO DE OLIVEIRA 36613628875
22 660 VANESSA 06531456329
23 4217 VANESSA MELO AMARAL RESENDE 04096319309
24 568 VANUELLE FONTENELE DE SOUSA 06176545307
25 2207 WELLERSON CERQUEIRA ALVES GOMES 05814488395
26 4395 WELLINGTON RODRIGUES PAIXÃO 02169069380
27 2341 WESLEY ALVES RESENDE 07231411347
28 1076 YASMIN CABRAL SOARES 06781401386

FLORIANO

SALA 01: INFORMÁTICA E DIREITO FLORIANO

Nº INS NOME CPF

01 3426 OTILIA DE SOUSA SANTOS 05093934380
02 1999 ABIGAIL MIRANDA DE CARVALHO 04383547370
03 3385 ALEXSANDRA MEDEIROS DE ARAUJO BARBOSA 02136455486
04 1350 ALICE RODRIGUES DE SOUZA 06337793340
05 2360 ALÍCIA BARBOSA BARROS 04652143397
06 818 AMANDA LOPES AIRES 33184448800
07 1614 AMANDA MYRELLA DE AZEVEDO EVELYN 05306832377
08 2181 ANA MANUELA CARVALHO SILVA 67219640315
09 1471 ANDREIA DA SILVA SANTOS 03653742536
10 2846 AURISMAR BORGES DE OLIVEIRA 97464082320
11 4320 BÁRBARA CONCEIÇÃO MELO DA SILVA NUNES 05947113392
12 4471 BENTO VIANA DE SOUSA NETO 06157015314
13 669 BRENNO ALVES BESERRA 05916198302
14 1848 CAIO COÊLHO GOMES SANTIAGO 05962115384
15 384 CAMILA BORGES DA COSTA 06036960310
16 2838 CAMILA FRANCISCA GOMES ALVES 06057309383
17 1918 CARINE BRUNA LIMA ARAÚJO 02507329394
18 2456 CARLLA DANIELLY DE CARVALHO 01924859386
19 203 CARLOS MARCOS RIBEIRO DE NEGREIROS 05450685335
20 2182 CAROLINE ALENCAR DE CARVALHO 01871320380
21 3877 CAROLINE BRITO DE ARAÚJO 06329778337
22 3811 CHARLYS BRUNO ARAUJO ARAUJO DE ALMEIDA 60666220301
23 2536 CLARA BEATRIZ SOUSA MELO 06048921365
24 2569 DEBORA MARQUES NEGREIROS 01875708332
25 563 DIANA DOS SANTOS SOUSA 06097592302
26 881 ELTON ELERY FRANÇA SILVA 05669996330
27 9 EMANUELLE SANTOS CAVALCANTE 05688390301
28 1898 EULA DAIANE RODRIGUES BEZERRA 02726047394

SALA 02: DIREITO FLORIANO

Nº INS NOME CPF

01 216 FERNANDA DE SOUSA SANTOS 04592331303
02 1347 FERNANDO CARDOSO OLIVEIRA 05564390318
03 4339 FRANCISCA HELLEN MOUZINHO DA SILVA 05593886326
04 4139 GABRIEL TALLES XAVIER RODRIGUES 05586757354
05 3891 GEOVANA SOUSA 05576612345
06 4557 HIAGO OSÓRIO DE CARVALHO 05669994396
07 880 ISMAEL DOS REIS SILVA 06744240340

08 501 JAKELINNY DE ARAUJO LOPES 03611447331
09 3970 JANINE DIAS DE SOUSA 05506358318
10 906 JOÃO PEDRO ALVES DA SILVA 05655162300
11 3869 JOAQUIM FELIPE DE MELO NETO 00939597373
12 2934 JONALDES ROCHA NEPONUCENO 87548550391
13 2139 JUSSANDRA AMORIM DA SILVA 05641703303
14 194 KAIO DE SANTANA BORGES 06285531374
15 2807 KALLINE MIKAELLEN SOUSA LIMA 01400439345
16 1850 KLEBER FERREIRA DA SILVA FILHO 06871874356
17 1718 KLEYMONE SILVA DE SOUSA 02443838390
18 142 LARISSA RODRIGUES BARROS 05540221338
19 1073 LARISSA SANTOS BARROS 05680270358
20 1013 LAUREN ELLEN ARAUJO DE SOUSA 36388693857
21 2311 LEILISE PEREIRA SANTOS 06051452370
22 3926 LINDENÁRIA TORRES LIMA 05764719330
23 2054 LORENNA GOMES DA SILVA SIQUEIRA 02134291362
24 3650 LORY ENY DE SOUSA FEITOSA BARROS 03452826392
25 3059 LUCAS ANDREY DOS SANTOS ESCOBAR 05701535495
26 2976 LUCAS EVANGELISTA SIQUEIRA 07225764390
27 2333 MAISA BRUNA COSTA PESSOA 06006837374
28 1473 MARCELO DE AGUIAR FERREIRA 02907570374

SALA 03: DIREITO FLORIANO

Nº INS NOME CPF

01 4130 MARCOS THAILLON FERREIRA VELOSO 06461487379
02 2597 MARIA CAROLINE PIRES DA ROCHA CAMELO 06059377378
03 1339 MARIA DA CONCEIÇÃO CUSTÓDIO DA SILVA CARVALHO 04618546352
04 2688 MARIA ISAURA ATEM RIBEIRO 04492435328
05 4278 MARIA THIARA REGINA DA SILVA RAMOS 00984829393
06 3428 MAYCON DOUGLAS RODRIGUES ALVES 04259438360
07 2495 MELINA AMANDA RODRIGUES RIBEIRO 04477897324
08 4352 NATALIA FERREIRA BARRETO 04570192394
09 2052 NATANAEL DA COSTA SOUSA 05018624396
10 4153 NATHALY HANNA RODRIGUES DE SOUSA 04479080309
11 4495 POLLIANA KELLE ALVES DE AMORIM 02729804390
12 2438 RAQUEL PEREIRA DUQUE 05642544365
13 1912 RAYRISON FILIPE ALVES MARTINS 05837347313
14 2044 REBECA CORREIA SILVA 06318561374
15 4061 RENAN SIMEONE COSTA LIMA 05568364303
16 4290 RENNER DOS SANTOS CORREIA 04718805317
17 59 RODRIGO ALAN SANTOS PINHEIRO 02317884362
18 4335 ROSÂNGELA REZENDE COSTA 06298563385
19 4242 ROSANIRA NUNES DE LIMA SOUSA 63584751349
20 102 SARA DE SOUSA LIMA 00975939319
21 1818 SILMARA CARVALHO DA SILVA OLIVEIRA 03857860340
22 106 SILVANNA DE MACÊDO ARAÚJO RIBEIRO 02445659370
23 2550 SONARA MARQUES TELES 06378097348
24 4036 TALITA DE OLIVEIRA SANTOS 06433523331
25 4163 TAMIRES COELHO PEREIRA DE OLIVEIRA 04729280318
26 1663 TÂMISA MACHADO FERREIRA 01922925365
27 408 THAIS RIBEIRO DA SILVA MATIAS 06503636393
28 4423 THAYNA ARAUJO 03391233117

PICOS

SALA 01: INFORMÁTICA E SERVIÇO SOCIAL PICOS

Nº INS NOME CPF

01 2460 ALLISON VINICIUS LUZ GOMES 04680272384
02 1904 ANA BEATRIZ NOGUEIRA DE OLIVEIRA SANTANA 06076456361
03 1427 ANDREIA DE ARRUDA PEREIRA 06134345369
04 2911 BRUNO SANTOS SILVA 06112925303
05 3251 CAMILLA MICHELLE DA SILVA 02614498343
06 4074 JAINE MARIA DA SILVA 05474738340
07 413 JANICLEIA SANTOS MENDES 04296521357
08 1644 LAÍS KARINE DOS SANTOS SILVA 05036703324
09 1221 LUDMILA SOUSA NASCIMENTO 06066034332
10 2912 MARIA DOS REMÉDIOS MATOS SANTOS 05584281344
11 1758 MARIA MAIRLA DE SOUSA 06288010332
12 2918 MAYARA FRANCELINO SANTOS DE SOUSA SILVA 02947783301
13 3530 TATIANE GOMES DA COSTA 01518301347
01 2460 ALLISON VINICIUS LUZ GOMES 04680272384
02 1904 ANA BEATRIZ NOGUEIRA DE OLIVEIRA SANTANA 06076456361
03 1427 ANDREIA DE ARRUDA PEREIRA 06134345369
04 2911 BRUNO SANTOS SILVA 06112925303
05 3251 CAMILLA MICHELLE DA SILVA 02614498343
06 4074 JAINE MARIA DA SILVA 05474738340
07 413 JANICLEIA SANTOS MENDES 04296521357
08 1644 LAÍS KARINE DOS SANTOS SILVA 05036703324
09 1221 LUDMILA SOUSA NASCIMENTO 06066034332
10 2912 MARIA DOS REMÉDIOS MATOS SANTOS 05584281344
11 1758 MARIA MAIRLA DE SOUSA 06288010332

12 2918 MAYARA FRANCELINO SANTOS DE SOUSA SILVA 02947783301
13 3530 TATIANE GOMES DA COSTA 01518301347

SALA 02: DIREITO PICOS

Nº INS NOME CPF

01 4329 AGNEL RODRIGUES LIMA JUNIOR 03928001361
02 3749 ALANA KAREN CARVALHO MOURA 05283378314
03 196 ALEXANDRE JOSÉ DE ABREU NETO 60630306389
04 2664 ALFREDO BRITO AGUIAR JÚNIOR 04581433320
05 3178 ALINE DE SOUSA SILVA 03086129301
06 1288 ÁLYSON LEAL DE SOUSA 01943674361
07 1807 AMANDA KELLY IBIAPINA VIANA 06151222300
08 1713 ANA KAROLINE NUNES DE ALENCAR 01786620383
09 2336 ANA LARISSA FERREIRA BARROS 04581434300
10 3666 ANA PATRICIA LEAL BORGES 01175542350
11 2576 ANGÉLICA 03597544304
12 583 ANTÔNIO AQUILES DE ALENCAR 05280962309
13 3595 AURILÂNDIA LEAL E SILVA 05088719302
14 3427 BEATRIZ CARVALHO REIS 06262297316
15 3459 BRENDA GOMES DA ROCHA 03732489388
16 3257 BRUNA MICHELE BEZERRA GOMES 05677549363
17 2488 CARLA FERNANDA DA SILVA 05745860324
18 3761 CARLOS EMANUEL DO NASCIMENTO CASTRO 01770622314
19 2724 CAROLINA DE SOUSA BARBOSA 04713328367
20 3261 CASSIO HUMBERTO BEZERRA DOS ANJOS 06065358371
21 3481 CRISTIANE DIAS CARVALHO 07087053329
22 3898 CRISTIANO FRANCIS SILVEIRA BARROS 02853692370
23 3656 DANYLLO HIPÓLITO MONTEIRO 04581414377
24 4198 DARCYO ADRYANNO DA SILVA SANTOS 06579575344
25 2557 DÁVILA MÔNICA RODRIGUES LIMA 60990172325
26 2462 DÉBORA TENÓRIO DE SOUSA 04099231330
27 585 DEBORAH MARIA SANTANA SOUSA 06301796381
28 637 DILZA DOS SANTOS SILVA 05132528350

SALA 03: DIREITO PICOS

Nº INS NOME CPF

01 2305 EDILANE DE COUTO PEREIRA 05447938384
02 2555 EDVAN LUIS DE OLIVEIRA 06267745350
03 3198 ELIZABETE SANTOS VELOSO 12263631640
04 2732 ELYDA RAVENNE RODRIGUES E SILVA 06792402338
05 4525 ÉRIKA JANY SILVA SANTOS 06067674360
06 3358 FABIANO ANTÃO DE CARVALHO 03104724318
07 1303 FLAVIANE DE MOURA SOUZA 03335796314
08 1592 FRANCÉLIA WALDÉLIA CRUZ ARAÚJO 03775365397
09 3932 FRANCISCO RENAN ALMEIDA BATISTA 04337345310
10 3343 GABRIEL RODRIGUES SANTOS 06973713360
11 1217 GABRIELA DE SOUSA LEAL 05888092339
12 2142 GENIELLE INGRED DE SOUSA MOURA 02446811396
13 1498 GILDA FERREIRA PACHECO 04115367377
14 1433 GLENDA FALCÃO NOGUEIRA 07552169389
15 46 GUSTAVO BRENNO BARBOSA DE LIMA 06078463306
16 1256 HAIRA APARECIDA RAMOS NUNES MARTINS 04581416310
17 3227 HUCILDE ANTÔNIO DE CARVALHO FILHO 03728616362
18 2194 HUMBERTO BATISTA E SILVA FILHO 02435366310
19 3191 INGRIDE ANDRADE BEZERRA 05190094367
20 3266 IOHANA INGRID DE CARVALHO SÁ 06540068301
21 3551 ISABELA FERNANDA ALVES DE SOUSA CORTEZ 05840876321
22 3174 ÍTALO ANDRADE BEZERRA 60363089306
23 2252 IZIDRO DE ALENCAR BEZERRA NETO 60123323355
24 2669 JANEY MARCOS FERREIRA SANTOS 60398430390
25 2795 JOÃO MAYKE DA SILVA LEAL ROCHA 02411117302
26 4200 JOAQUIM FERREIRA DA SILVA JÚNIOR 06376780369
27 3622 JOSÉ AQUINO DE MORAIS NETTO 05958153323
28 443 JOSÉ HENRIQUE REIS LEITE DE SOUSA 07018071305

SALA 04: DIREITO PICOS

Nº INS NOME CPF

01 1438 JOSÉ SANDIEL DE ALMONDES SEPÚLVEDA 04607769320
02 3782 JOSEANA ROCHA PALMEIRA 01871054303
03 3613 JOSENICE DE AZEVEDO MOURA REINALDO 44450079353
04 1855 JULIANA GONÇALVES NUNES LEAL 04545696376
05 4509 JULIANA SOUSA SANTOS 06055775360
06 3733 KERCYA MAYHARA MOURA CAVALCANTE 00585125279
07 3437 LEIDIANE DE SOUSA SILVA 60466811381
08 1698 LINARA CORDEIRO SILVA 03712908300
09 2556 LINCON GENESIS RODRIGUES 03430821363
10 600 LORENA LEAL SOUSA 05243876305
11 4001 LUCAS COSTA MENDES 03472058013
12 337 LUCAS SANTOS LEAL LUZ 06041762369
13 1183 LUCÊNIA DA SILVA LIMA 04956007337
14 737 MAIK JONNY COELHO DE SOUSA 05675753303

15 2797 MAIRON EUDES DE LIMA MOURA 06589061351
16 3024 MARCOS DE CARVALHO SOUSA 04271651303
17 3820 MARIA VALÉRIA RODRIGUES BARROS 05180344379
18 3846 MARIANA MARIA LEITE HOLANDA 04288780322
19 3689 MARIANE SANTOS MUNIZ 03299085379
20 981 MARIANNY MABEL DE CARVALHO NOGUEIRA 04430443335
21 812 MARINA KAREN DA SILVA PONTES 05243545376
22 1653 MÁRIO VITTI HOLANDA SOUSA 60087925303
23 1492 MARISA SAMPAIO NEVES AIRES 02700354354
24 2640 MARY KELLMA LIMA SANTOS 02957273306
25 4096 MATEUS RODRIGO SOUSA CARVALHO 03661150308
26 1837 MAYLSON ARAÚJO LUZ 06425013354
27 1836 MAYSE LOHANE ARAÚJO LUZ. 05319667396
28 1889 NATÁLIA GOMES COELHO 09974778492

SALA 05: DIREITO PICOS

Nº INS NOME CPF

01 640 NATASHA FEITOSA MONTEIRO 04027549309
02 882 NATYELLE BRUNA CARVALHO PASSOS 03906631311
03 1510 NEIDIANE MARTINS MENESES 04953528379
04 3680 NOANNE MOURA CAMPOS 05413050348
05 1550 PAULA RAYANE DE SOUSA ALENCAR 04178728369
06 1436 PAULO ANDRÉ ARAÚJO FERREIRA 06474558385
07 3265 PRISCYLLA DE BARROS BARRETO 04552242342
08 580 RAÍSSA DA ROCHA LIMA SILVA 04248063395
09 1401 RAYANIA DE MEDEIROS RODRIGUES 06797272300
10 307 RAYLA PAULINO DE ARAUJO 02718816317
11 3752 REGINALDO DOS SANTOS PEREIRA FILHO 01297551338
12 2923 RENAN SOARES COELHO 04622583356
13 2426 RENATO FERREIRA 03544597322
14 2969 RICARDO ARAÚJO LIMA 04409917307
15 4003 ROBÉRIA MOURA ROCHA SANTOS 05415265376
16 3843 ROSEANE MARIA LEITE HOLANDA 04288781302
17 3946 RUTE RUFINO GUERRA 04414427304
18 2422 SAIONARA OLIVEIRA ROCHA CORTEZ 05252824320
19 3129 SAMIRA LEITE DOS SANTOS 01747183300
20 4186 SINVAL HIPÓLITO GONZAGA JÚNIOR 04157576306
21 3664 SORAIA MARIA DE SOUSA CARVALHO 05388148378
22 4126 TALES DEIVID VILARINHO DA SILVA 05826965347
23 1244 THALISON OLIVEIRA RODRIGUES 04597231382
24 1921 VANESSA BARROS COSTA 04160842305
25 1010 VIRGÍNIA MARTINS DE SOUSA 05621426304
26 2784 VIVIANY DE MOURA BRITO 05981134364
27 1923 WILLANYS MAIA BEZERRA 03400470384

PARNAÍBA

SALA 01: SERVIÇO SOCIAL, PSICOLOGIA E INFORMÁTICA PARNAÍBA

Nº INS NOME CPF

01 2057 EDILSON DA SILVA RODRIGUES 66286344349
02 729 ERLANE SOUSA DE OLIVEIRA 02787526322
03 2864 FIAMA EDUARDA LAVOR ARAÚJO 05551731359
04 2008 ISADORA LEAL CUGLOVICI 06469198309
05 403 JAIMILY PASSOS CARVALHO 02615136305
06 1795 JESSICA ANDRESSA DA SILVA 04511306346
07 3271 LARISSA NAKAHYAMA DOS SANTOS TORRES 06306412344
08 3335 MICHELE ROCHA DA SILVA 99395010304
09 3313 THAMIRES LIMA BARROZO 05951440394
10 992 ALICE DE OLIVEIRA GOMES 04760559388
11 2219 CAMILA DOS SANTOS DUTRA 06063798358
12 1237 CARLIVANE DE JESUS SOUZA 06369046361
13 2535 CRISTINA DE SOUSA ALVES 06622794332
14 1034 DIEGO PEREIRA DOS SANTOS 04414982308
15 2502 FABIANA BASTOS DE MELO 05231890367
16 1006 FRANCISCA VANESSA BRITO PORTELA 05916815360
17 3574 JAMILLE RODRIGUES DA SILVA 05903296343
18 873 JÉSSICA PEREIRA DUQUE 05915330304
19 303 MARIA DO ROSÁRIO DE FÁTIMA GONÇALVES DE SOUSA 91187370304
20 2231 NAJARA ANDRADE DE PAULA 92992870315
21 963 NICOLE DE MENDONÇA MOREIRA 06334960300
22 1154 RAMNSÉS SILVA E ARAÚJO 05143023300
23 850 ROBINSON SOUZA DE FRANÇA 03629469302
24 3190 SHARON CARDOSO DA SILVA 06078334328
25 2604 ISAAC BRUNO SIQUEIRA DE SOUZA 05665674311
26 1298 JEAN BRITO ARAUJO 02940573310
27 1483 JORDANO DE LIMA BALUZ 04821545357
28 1382 LUCAS DA COSTA SILVA 05529788335
29 2708 STÉFANE DE SOUSA SANTOS 06098701300
30 685 THOMAZ VICTOR BARROS ALBUQUERQUE 05497862365
31 2190 TIAGO RIBEIRO DE SOUSA 04414805350

SALA 02: DIREITO PARNAÍBA

Nº INS NOME CPF
01 2197 ADELSON ALVES RIBEIRO 78075343468
02 2564 ALLISSON WILLIAN REIS DE CARVALHO 05016678308
03 2869 ANA CAROLINE NASCIMENTO COSTA 02655202236
04 316 ANA FLÁVIA SOUSA E SILVA 06325538390
05 1090 ANA MARIA FONTENELE MELO 01742326323
06 3698 ANA PAULA SILVA DE ALMEIDA 00483309303
07 3087 ANA VIRGÍNIA MATOS DE CASTRO DIAS 06586485355
08 2402 ANDRESSA SILVA FOGLIATO CORTEZE 06807083327
09 84 AYSLAN MAGALHÃES DE BRITO 03007947111
10 817 BÁRBARA TEIXEIRA CAVALCANTE 06376494358
11 2709 BRENDA DOS REIS SOUZA 01026620376
12 3328 BRUNA CARVALHO DOS SANTOS 06812817317
13 2998 BRUNNA BRITO MACHADO 01964996317
14 3252 BRUNO GALISA DE OLIVEIRA 07054112300
15 2425 CAMILLA SILVA LIRA 01220059374
16 1087 CARLOS HENRIQUE MEDEIROS SOUSA DE ABREU 05731278326
17 1174 CARLOS ROBERTO RODRIGUES DE CARVALHO 00912295376
18 874 CÍNTIA DE JESUS AIRES 00785779345
19 1693 DÂMARIS SARAIVA DE MACÊDO 01822557356
20 831 DAYANE ARAÚJO COSTA 06249186379
21 3089 DÉBORAH DE LOURDES PORTELA BRAGA 06556898341
22 4337 EDUARDO DE PADUA PACHECO CORNELIO 00932682383
23 3346 EMANUELLE PORTELA ALVES CARVALHO 04511325308
24 2834 ERIC DA SILVA PASCHOA 06777999345
25 1104 ERIC DE OLIVEIRA MESQUITA 05050346380
26 3688 ÉRIKA DE SOUSA SILVA DE OLIVEIRA 04778314352
27 983 ERIKA WANESSA SOUSA PORTELA 00818538317
28 4288 FELIPE AUGUSTO CACAU E SILVA FURTADO PINTO 02038921350
29 1078 FELIPE FREITAS BARBOSA 06066842390
30 1809 FERNANDA MOURA DA COSTA OLIVEIRA 00698264207

SALA 03: DIREITO PARNAÍBA
Nº INS NOME CPF
01 795 FERNANDO SOBRINHO DE OLIVEIRA 05561697358
02 1275 FRANCÍLIA GABRIELE MONTEIRO DOS SANTOS 03297797371
03 3017 FRANCIMAR MARQUES MARTINS 81447256387
04 2726 FRANCISCO DE CARVALHO MOREIRA 04508909370
05 3296 GABRIELA PEREIRA DE MORAES 06803777359
06 2546 GABRIELA SEIXAS SOUSA DA SILVA 07212650307
07 157 GECIANE 06333187364
08 87 GEÍSA CAVALCANTE PINTO 03355789348
09 2094 GEÓRGIA NUNES DE NORÕES 06553585369
10 1677 GILMARA PORTUGAL SANTOS 06816483332
11 2150 HANNANDA CAMPOS MENDES 02688708376
12 1278 IGORY ALVES DE MOURA 06619315364
13 796 IOLANDA DE CASTELO BRANCO BONIFÁCIO 06250102302
14 89 ISABELLE CHRISTINE CARVALHO MIRANDA 06292407365
15 4568 ISADORA FELIZARDO SOARES DE OLIVEIRA 06285575312
16 2652 IZABELLA SALOMÃO MORAES 04313112340
17 561 JARDEL DE ARAUJO LIMA 06334780328
18 4387 JEFFREY GLEN DE OLIVEIRA E SILVA 05363240343
19 1974 JOSE DE ARIMATEA BRITO FRIAS 35092300353
20 1890 KARLO HEYTOR PORTELA GARCIA 03407690339
21 3724 KLÉCIO RODRIGUES DE SOUSA 05737735303
22 1673 LANNA THAYSSA MIRANDA BARBOSA 06398327330
23 1312 LARISSA LIMA PESSOA 03782586301
24 1892 LARISSA RACHEL SECUNDO MAIA 04955210350
25 3320 LAYANE NERYS MACHADO SILVA 06544755397
26 560 LETICIA AGUIAR FERNANDES 02542386374
27 1112 LETÍCIA FERNANDES PACHECO 06863677318
28 1361 LUANNA RHAYRA ROCHA FERREIRA 05675443380
29 3319 LUIZ MACHADO MATOS NETO 60641473346
30 663 MARCÉLIA DOS SANTOS SILVA 06478200302

SALA 04: DIREITO PARNAÍBA
Nº INS NOME CPF
01 1626 MARIA ALBERTINA THOMAZ 06803790371
02 2925 MARIA CLARA DE SOUSA SANTOS 06276752398
03 3814 MARIA LAIANE PINHO DOS SANTOS 05390991397
04 1945 MATEUS BARRETO DE SOUZA 61212089375
05 1446 MAURÍCIO BRAGA DE OLIVEIRA NETO 60849648343
06 4392 MAYLSON DAMASCENO MARISCAL DE ARAUJO 04014914399
07 3314 MIRELLA FARIAS DE SOUZA SANTOS 06186385396
08 4466 NAGIB SOUZA COSTA 05979806326
09 732 NATALIA DE OLIVEIRA ROCHA 05660215360
10 1304 NICOLY RODRIGUES CARDOSO 05960382326
11 2320 PEDRO CARVALHO VERAS 06165708307
12 1565 RAFAEL PROBO FARIAS 07061020377
13 1101 REBECA SANTOS COSTA 06741006389

14 4110 RENAN WHANTELY SOUSA VAZ 06318740384
15 285 RODRIGO ITALO RODRIGUES ALMEIDA 06724654343
16 41 RONALDY BRASIL REBOUÇAS SOBRINHO 06516143331
17 3954 ROSA APARECIDA VIEIRA DE SOUZA 04297576384
18 4447 SABINA MARIA DE MORAES SANTOS NUNES 01858376386
19 2107 SAMYRIA DE CARVALHO MIRANDA 02685803327
20 3596 SERGIO MATHEUS ALMEIDA VIEIRA 05815668311
21 193 SHAYENE DE OLIVEIRA MONTEIRO 60821147366
22 4413 STEFANIE GLEICE SANTOS ROCHA 60005128307
23 3741 SUZANA PEREIRA TORRES 39431304368
24 1311 THAÍS DE ALMEIDA BRITO 02885536160
25 2474 VALDENIA SIQUEIRA DOS SANTOS 01913843300
26 27 VANESSA MARIA MARTINS DE SOUZA NOGUEIRA 82798818320
27 4376 VICTOR DA COSTA SILVA 05579882335
28 2071 WÉLLYDA DA SILVA VIANA 60901559342
ANEXO II CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS DEMAIS ETAPAS DA SELEÇÃO PÚBLICA
ATIVIDADE DATA Divulgação dos locais de aplicação das Provas Objetivas de Conhecimentos. 02.02.2017
Aplicação das Provas Escritas Objetivas - 19.02.2017
Divulgação dos gabaritos preliminares das Provas Objetivas de Conhecimentos 20.02.2017 no site do TJPI.
Interposição de recursos contra os gabaritos das Provas Objetivas de Conhecimentos 22 e 23.02.2017.
Divulgação do resultado dos julgamentos dos recursos contra os gabaritos das Provas Objetivas de Conhecimentos, gabaritos oficiais das Provas Objetivas de Conhecimentos e Publicação do resultado Final. 03.03.2017.
Recurso sobre o Resultado Final da Seleção Pública 06.03.2017.
Homologação do Resultado Final da Seleção Pública 09.03.2017.

2. CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO PIAUÍ

2.1. Portaria Nº 634/2017 - PJPI/CGJ/SECCGJ, de 02 de fevereiro de 2017

O SECRETÁRIO DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, **Bacharel ALCI MARCUS RIBEIRO BORGES**, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.240, de 25/08/2016, publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 8.048, de 25/08/2016 e considerando o disposto no art.1º e no inciso VI do Anexo Único ao Provimento nº 008/2015 desta Corregedoria, etc.
CONSIDERANDO a solicitação constante no Processo Nº 17.0.000001410-9,
R E S O L V E:
Art. 1º AUTORIZAR o pagamento de 09 (nove) diárias e 02 (duas) ajudas de custo, equivalente a 0,5 (meia) diária cada, ao servidor **ANTONIO AUGUSTO JALES LIMA FERREIRA**, lotado na Vara Única da Comarca de Anísio de Abreu-PI, matrícula nº 5142, portador do CPF nº: 988.803.493-68 em razão do deslocamento à cidade de **SÃO RAIMUNDO NONATO- PI**, com o fito de dar apoio judicial cumprindo expedientes decorrentes de despachos, decisões e sentenças em regime de mutirão na 2ª Vara da Comarca de São Raimundo Nonato-PI, no período de **06 a 10 de fevereiro**, bem como no período do **06 a 10 de março de 2017.**, obedecendo ao disposto no artigo 1º e no inciso VI do Anexo Único ao Provimento n° 08/2015 da Corregedoria, conforme tabela abaixo:

Beneficiário	Valor Unitário - Diárias	Valor - Ajuda de Custo	Valor Total a ser Pago
ANTONIO AUGUSTO JALES LIMA FERREIRA	R$ 220,00 (duzentos e vinte reais)	R$ 110,00 (cento e dez reais)	R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais)

Art. 2° Com o fito de garantir o perfeito cumprimento do Provimento n° 08, de 27 de maio de 2015, **DETERMINAR** que o beneficiário das diárias referidas no art. 1° desta Portaria, apresente, em até 05 (cinco) dias após o retorno, Relatório de Viagem contendo a identificação dos beneficiários (nome, cargo e matrícula), informações sobre o deslocamento (motivo, destino, quantidade de dias, detalhamento da viagem, data de ida e retorno) e informações sobre as diárias concedidas (quantidade, valor recebido a título de diárias e ajuda de custo, bem como valor a ser restituído, se houver).
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 02 de fevereiro de 2017.
Bacharel ALCI MARCUS RIBEIRO BORGES
Secretário da Corregedoria

3. EXPEDIENTES SEAD

3.1. PORTARIA (SEAD) Nº 79/2017 - PJPI/TJPI/SEAD

Republicada por Incorreção.
A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PESSOAL DESTE TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ **GEÍSA INDIRA CIRÍACO SOARES**, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a Portaria nº 1.608, de 08 de junho de 2016 que delega competência à Secretaria de Administração e Pessoal, para os fins que especifica;
CONSIDERANDO o requerimento protocolizado sob o **N° 17.0.000001147-9.**
R E S O L V E:
AUTORIZAR a fruição de férias regulamentares da servidora **DÓRIS CUNHA DO RÊGO MELLO,** matrícula 1155717, ocupante de cargo efetivo, Analista Administrativo, lotada na Secretaria Judiciária, para serem gozadas nos períodos entre **30 de janeiro a 13 de fevereiro de 2017** e entre **14 de fevereiro a 28 de fevereiro de 2017**, referentes ao exercício de 2015/2016.
PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PESSOAL DESTE TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, **em Teresina, 31 de janeiro de 2017**.
GEÍSA INDIRA CIRÍACO SOARES
SECRETÁRIA

4. AVISO DE INTIMAÇÃO - CORREGEDORIA

4.1. EDITAL - COMISSÃO PERMANENTE DE PAD 1 GRAU

AVISO DE INTIMAÇÃO (Comissão Permanente de PAD 1 GRAU de TERESINA)
Processo nº 0000659-51.2013.8.18.0139
Classe: Sindicância
Requerente: CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
Advogado(s):
Requerido: NENILTON FRANCISCO PEREIRA, SERVENTUARIO DA COMARCA DE AVELINO LOPES-PI
Advogado(s): RAIMUNDO NONATO MARQUES TEIXEIRA
DESPACHO: DESPACHO Dando seguimento ao rito processual estabelecido no art. 43 do provimento nº 22/2014 (Regimento Interno das Comissões de Sindicância e de Processo Disciplinar), e, observando que a defesa, instada a apresentar produção de provas do seu interesse, requereu a oitiva de testemunhas, designamos audiência para o dia 13 de março de 2017, às 10:30h, no fórum da Comarca de Avelino Lopes com a finalidade de realizar a oitiva das seguintes testemunhas arroladas pelo requerido (fls. 121): 1. ALDENI RIBEIRO DE SOUSA, residente e domiciliado na Av. Bom Jesus, 158, Centro, cep 64.965-000, Avelino Lopes ? PI. 2. ODETE TORRES DO NASCIMENTO, residente e domiciliada na Rua sete de Setembro, 141, centro, Avelino Lopes/PI. Além das testemunhas acima elencadas, verifica-se a necessidade também da oitiva das testemunhas que presenciaram o fato que originou o processo, conforme art. 43, XII, do provimento 22/2014 da CGJ/PI, devendo ser ouvidas na mesma data e horário acima especificado, quais sejam: 1. JOÃO CÁSSIO PRÓSPERO BRAGA, residente e domiciliado na rua Braga, 04, Avelino Lopes ? PI. 2. HILMAR ALVES DA CRUZ, residente e domiciliado na Av. Sérgio Gama, s/n, Avelino Lopes ? PI. Intime-se o requerido da decisão por meio de seu patrocinador. Teresina-PI, 01 de fevereiro de 2017. Bela. Jacyelle da Silva Bandeira Presidente Matrícula TJPI nº 3104 Bel. Pedro Paulo de Araújo Silva Membro- 1º vogal Matrícula TJPI nº 3266 Bel. Carlos Eduardo Rêgo de Oliveira Membro ? 2º vogal Matrícula Funcional nº 1864 Bel. Heloísa Castelo Branco Barros Coelho Secretária Matrícula Funcional - 1840

4.2. EDITAL - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000791-40.2015.0139
REQUERENTE: CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUI
REQUERIDO: CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAICÓS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
O desembargador Ricardo Gentil Eulálio Dantas, Corregedor Geral da Justiça do Estado do Piauí, na forma da lei, etc.
Faz saber a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele conhecimento tiverem, o qual foi expedido nos moldes do art. 1°, § 3º e 4º da Lei 6.739/79, que se processa nesta Corregedoria o pedido de providências em epígrafe, no qual figuram como interessada: RAFAELA NEVES DA SILVA, que figuram como enfiteuta na certidão da matrícula 9.796, registrados perante o CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAICÓS. É o presente para que tomem ciência e, querendo, se manifestem no prazo de 5 (cinco) dias sobre a decisão que determinou a revisão/cancelamento das matriculas/registros de enfiteuses realizadas com base no provimento 10/2013 CGJ/PI, o qual foi anulado em decisão proferida pelo Conselho Nacional de Justiça nos autos do Procedimento de Controle Administrativo nº0007097-27.2013.2.00.0000. E para constar eu,(Geovany Costa do Nascimento), Diretor do Departamento de Tramitação Processual, de ordem do DD Desembargador Ricardo Gentil Eulálio Dantas, Corregedor Geral da Justiça, o conferi e subscrevi.
Teresina, 02 de fevereiro de 2017.
Bel. GEOVANY COSTA DO NASCIMENTO
Diretor do Departamento de Tramitação Processual-CGJ

5. OFÍCIO CIRCULAR - CORREGEDORIA 2ª PUBLICAÇÃO

5.1. Ofício-circular nº 02/2017-GC, de 30 de janeiro de 2017

OFÍCIO CIRCULAR DIRIGIDO AOS JUÍZES DE DIREITO DO ESTADO DO PIAUÍ
Assunto: Consulta - ausência de membro do *parquet* nas audiências de instrução, embora intimados previamente
Senhor (a) Magistrado (a),
Conforme decisão exarada em consulta formulada pelo juízo da 5ª Vara Criminal da Comarca de Teresina-PI (Juizado da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher), nos autos do Processo nº 0000797-13.2016.8.18.0139, **INFORMO** a Vossa Excelência que este órgão correicional entendeu ser possível **a realização de audiências de instrução criminal sem a participação do Ministério Público, desde que o representante do *parquet* tenha sido prévia e pessoalmente intimado para o comparecimento do ato**.
Atenciosamente,
DESEMBARGADOR **RICARDO GENTIL EULÁLIO DANTAS**
Corregedor-Geral da Justiça

6. OFÍCIO CIRCULAR - CORREGEDORIA 3ª PUBLICAÇÃO

6.1. Ofício-Circular Nº 2/2017 - PJPI/CGJ/EXPCGJ, de 26 de janeiro de 2017

OFÍCIO CIRCULAR DIRIGIDO AOS CARTÓRIOS DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO ESTADO DO PIAUÍ
Senhor (a) Tabelião (ã),
Em atenção ao Ofício nº 368/2016, da lavra do Juiz de Direito da Central de Inquéritos da Comarca de Teresina-PI,**COMUNICO**, para fins de realização dos registros devidos, que foi determinado o seqüestro dos bens imóveis das pessoas físicas e jurídicas abaixo designadas, conforme decisão constante nas fls. 340/347 dos autos do Processo nº 0024278-02.2016.8.18.0140:
ISMAEL CARLOS VIEIRA DA SILVA - CPF Nº 046.186.743-50;
GEANNYNE RAFAEL ALVES NEPOMUCENO - CPF Nº 050.513.863-85;
JAILTON RUBENS DE ALMEIDA SOUSA - CPF Nº 051.514.783-46;
DIELLY MARIA VERAS LIMA - CPF Nº 074.119.623-92;
DZRRE - CNPJ Nº 22.914.464/0001-46;
ANTONIO SOUSA DA SILVA - CPF Nº 056.639.873-71;
ANNA JOAQUINA QUEIROZ DO NASCIMENTO - CPF Nº 044.878.653-28;
KAWILL WILLAMES MENEZES RODRIGUES - CPF Nº 800.231.333-00;
ROMÁRIO LIMA DOS SANTOS - CPF Nº 849.042.082-34.
Atenciosamente,
DESEMBARGADOR RICARDO GENTIL EULÁLIO DANTAS

CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA

6.2. Ofício-Circular Nº 3/2017 - PJPI/CGJ/EXPCGJ, de 26 de janeiro de 2017

OFÍCIO CIRCULAR DIRIGIDO AOS CARTÓRIOS DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO ESTADO DO PIAUÍ
Senhor (a) Tabelião (ã),
Em atenção ao Ofício nº 540/2016, da lavra do Juiz Federal Titular da 18ª Vara da Seção Judiciária do Distrito Federal,**COMUNICO**, para fins de realização dos registros devidos, que foi determinado o seqüestro dos bens imóveis de JOSÉ FUSCALDI CESÍLIO, CPF nº 193.500.906-00, conforme decisão constante nos autos do Processo nº 1999.34.00.009941-9 (Execução Fiscal).
Atenciosamente,
DESEMBARGADOR RICARDO GENTIL EULÁLIO DANTAS
CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA

7. CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

7.1. Termo Nº 12/2017 - PJPI/TJPI/CLC

Termo Nº 12/2017 - PJPI/TJPI/CLC
TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 5/2017 - PJPI/TJPI/CLC
Ref. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2016/TJ/PI
Processo SEI nº 17.0.000001638-1
Processo Administrativo: 048/2016-CLC/TJ/PI (processo físico)
Protocolo Geral: 0181116/2016/TJ/PI (processo físico)
O Tribunal de Justiça do Estado, com sede na Praça Des. Edgar Nogueira, S/N, Centro Cívico, Teresina - Piauí, inscrito no CNPJ sob o nº 10.540.909/0001-96, neste ato representado pelo seu Presidente, Desembargador Erivan Lopes, no uso de suas atribuições, doravante designado simplesmente ADMINISTRAÇÃO, resolve, em face das razões apresentadas nos autos do Processo SEI nº 17.0.000001638-1, RESOLVE CANCELAR a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 5/2017 - PJPI/TJPI/CLC - TELEMAR NORTE LESTE S/A (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), inscrita no CNPJ nº 33.000.118/0001-79, tendo em vista a indicação de liderança do consórcio vencedor do certame tenha sido para a empresa OI MÓVEL S/A (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), CNPJ: 05.423.963/0001-11, conforme item 4.1 do instrumento particular de compromisso de constituição de consórcio (0022109) e em conformidade com as disposições a seguir:
DO MOTIVO
1.1. Cancelar a Ata de Registro de Preços nº 5/2017 - PJPI/TJPI/CLC tendo em vista a indicação de liderança do consórcio vencedor do certame tenha sido para a empresa OI MÓVEL S/A (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), CNPJ: 05.423.963/0001-11, conforme item 4.1 do instrumento particular de compromisso de constituição de consórcio (0022109).
2. **DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO**
2.1. Fica cancelada a Ata de Registro de Preços nº 5/2017 - PJPI/TJPI/CLC.
Publique-se.
Cumpra-se.
Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí.
Teresina-PI, 02 de fevereiro de 2017.
Des. ERIVAN LOPES
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí.

7.2. EXTRATO REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO /ATO ADMINISTRATIVO/RESULTADO LICITAÇÃO

EXTRATO REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO /ATO ADMINISTRATIVO/RESULTADO LICITAÇÃO	
REFERÊNCIA	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2016/CLC/TJ/PI
ATO	PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2016/TJ/PI
OBJETO	REGISTRAR PREÇOS SRP/TJ/PI - SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL PESSOAL (SMP)
RESULTADO/ HOMOLOGADO BENEFICIÁRIAS	**LOTE 1 (único) - a favor da empresa OI MÓVEL S/A (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), CNPJ: 05.423.963/0001-11.**
PRAZO RETIRADA ARP/TJ/PI	IMEDIATO
INFORMAÇÕES	CLC/TJ/PI - 1º ANDAR ANEXO DO PALÁCIO DA JUSTIÇA, PRAÇA EDGAR NOGUEIRA, S/N CABRAL - TERESINA/PI. FONES: (86) 3216-7450 e (86) 3215-4440.

7.3. Ata de Registro de Preços Nº 7/2017 - PJPI/TJPI/CLC

Ata de Registro de Preços Nº 7/2017 - PJPI/TJPI/CLC
Modalidade/Forma: Pregão Eletrônico nº 022/2016
Processo Administrativo: 048/2016-CLC/TJ/PI
Protocolo Geral: 0181116/2016/TJ/PI
O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, através do Fundo de Modernização do Poder Judiciário Estadual - FERMOJUPI, com registro no CNPJ/MF nº 10.540.909/0001-96 e sede na Praça Des. Edgar Nogueira, S/N, Centro Cívico, Teresina - PI, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. Desembargador Erivan Lopes, no uso de suas atribuições, doravante designado simplesmente ADMINISTRAÇÃO, resolve, em face das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico** nº 023/2016,
REGISTRAR PREÇOS a favor da empresa **OI MÓVEL S/A (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL) 05.423.963/0001-11**, inscrita no CNPJ nº 05.423.963/0001-11, Inscrição Estadual nº 81680469, estabelecida nO Setor Comercial Norte, Quadra 03, Bloco A, Ed. Estação Telefônica, Térreo, Parte 2, Asa Norte, CEP 70.713-900, Brasília-DF, Telefone para contato: (86) 9.8808-4508 / (61) 3415-8150 / (61) 3131-3113, site/e-mail: mariajose@oi.net.br, neste ato representada pelos Senhores Maria José do Nascimento Monteiro (CPF nº 718.978.953-72 e RG nº 1.425.055-SSP/PI) e Paulo Roberto de Sousa Martins Vieira (CPF nº 395.930.963-53 e RG nº 464286-SSP/PI), doravante denominada, BENEFICIÁRIA DO REGISTRO - SRP TJ/PI, sujeitando-se as partes às determinações das Leis Federais n° 8.666, de 21.06.93, e nº 10.520, de 17.07.2002, Decretos nº 5.450/2005, nº 7.892/2013, nº 3.555/2000; nº 3.784/2001, nº 8.538/2015; Portaria TJ/PI nº 168/11; da Resolução TJ/PI nº 19/2007, de

11.10.2007, com as suas alterações e toda legislação vigente aplicável, instrumento convocatório e às seguintes cláusulas.

1 - DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para eventual contratação de empresa(s) especializada(s) na prestação de Serviços de Telefonia, envolvendo Serviço Móvel Pessoal (SMP), a serem executados de forma contínua, conforme as especificações e condições constantes do Edital e seus anexos.

1.1.1. O objeto desta ARP é composto por diversos serviços distribuídos n**os lotes ou grupo de itens**, detalhados no quadro abaixo:

Lote / Item	Especificação	P r e ç o (R$)
1.1	**Grupo 1**: Serviço de Telefonia Móvel Pessoal (SMP), incluindo serviços de mensageria, caixa postal e acesso a serviços de internet.	**657.066,00**
1.2	**Grupo 2**: Serviço Telefônico Móvel Pessoal (SMP) nas modalidades Longa Distância Nacional e Internacional.	**149.767,92**

1.1.2. A descrição e as características dos serviços referentes aos lotes do quadro acima e os itens que compõem cada lote constam nos itens 3 e 4 do Termo de Referência.

2 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas com a execução deste Registro de Preços serão atendidas com recursos consignados em dotação específica do Fundo Especial de Reaparelhamento e Modernização do Poder Judiciário do Estado do Piauí - FERMOJUPI, cujo detalhamento será contido no respectivo Contrato, em havendo.

3 - DO CONTRATO ADMINISTRATIVO/ORDEM DE FORNECIMENTO

3.1. O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, através do Fundo Especial de Reaparelhamento e Modernização do Poder Judiciário do Estado do Piauí - FERMOJUPI fará as eventuais aquisições, condicionada à existência de dotação orçamentária, mediante a emissão da Nota de Empenho e Contrato/Ordem de Fornecimento específica, emitida de acordo com os itens e quantidades requeridos e autorizados pelo Presidente do TJ/PI.

3.2. O Contrato e/ou a Ordem de Fornecimento será enviada para a fornecedora, que deverá acusar recebimento no prazo de 01 (um) dia útil.

3.3. Os serviços que eventualmente vierem a ser adquiridos serão definidos no Contrato e/ou Ordem de Fornecimento, sendo que a CONTRATADA deverá ativar todos os serviços contratados no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias corridos contados da data do recebimento da Nota de Empenho com as respectivas Ordens de Fornecimento/Serviços.

4 - DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. Durante o prazo de vigência da ARP os preços serão fixos e irreajustáveis, exceto na hipótese de redução, em função do comportamento do mercado ou da necessidade de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato, na forma prevista no art. 65-II, letra "d", da Lei nº 8.666/93.

4.2. Eventual realinhamento de preços será realizado mediante negociação entre as partes, com a devida motivação, fundamentação e comprovação, com aprovação da autoridade competente e lavratura de Termo de Reajuste.

4.3. Quando, por motivo superveniente, o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a área de Gestão de Contratos deverá, com suporte da área de Licitações do TJ/PI:

4.3.1. Convocar o fornecedor ou executante, para negociar a adequada redução do preço;

4.3.2. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso se frustre a negociação;

4.3.3 Convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior ao registrado e o fornecedor, mediante requerimento fundamentado, demonstrar a impossibilidade de cumprir o compromisso, a área de Gestão de Contratos do TJ/PI poderá:

4.4.1. Propor a liberação do fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos apresentados e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

4.4.2. Convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

4.5. Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do FORNECEDOR e aquele vigente no mercado à época do registro - equação econômico-financeira.

4.6. A alteração de preços oriunda de revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico financeira, será publicada no Diário de Justiça do Estado do Piauí.

5 - DOS ENCARGOS DO BENEFICIÁRIO DO REGISTRO

5.1. Assinar esta Ata de Registro de Preço no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir da data da convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas;

5.2. Atender a todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços;

5.3. Manter, durante o período do registro de preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar ao Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção desta Ata de Registro de Preços.

6 - DAS OBRIGAÇÕES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

6.1. Proporcionar ao Beneficiário do Registro todas as facilidades à boa execução do objeto desta Ata de Registro de Preços, e designar um representante para acompanhar o eventual fornecimento dos suprimentos registrados, com a finalidade de dirimir eventuais dúvidas.

6.2. Efetuar, através do FERMOJUPI, os pagamentos devidos em função de eventual contratação realizada com base na presente Ata de Registro de Preços.

7 - DA VIGÊNCIA

7.1. Esta Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da sua publicação do Diário da Justiça.

8 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado quando pela Administração quando:

a) descumprir as condições desta Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; o

d) por razão de interesse público.

8.2. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no item anterior será formalizado por despacho da autoridade competente, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8.3. O cancelamento do registro de preços poderá se dar a pedido do BENEFICIÁRIO, na ocorrência de fato superveniente, que comprometa a perfeita execução do Contrato, decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado.

9 - DAS PENALIDADES

9.1. A BENEFICIÁRIA será sancionada, mediante a abertura de processo administrativo, em separado do processo principal, garantido o contraditório e a ampla defesa, com o impedimento de licitar e contratar com o Tribunal de Justiça do Piauí, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de até 10% (dez por cento) do valor registrado e demais cominações legais, nos seguintes casos:

9.1.1. Deixar de assinar esta Ata de Registro de Preços;
9.1.2. Não mantiver as condições de habilitação e qualificação durante a validade desta Ata de Registro de Preços;
9.1.3. Retardar, falhar ou fraudar a execução desta Ata de Registro de Preços.
9.2. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido à Administração, a BENEFICIÁRIA será encaminhada para inscrição em dívida ativa do Estado e realização de cobrança judicial.
9.3. As sanções administrativas previstas neste instrumento são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas legais cabíveis, garantida prévia defesa.
10 - DA PUBLICIDADE
10.1. Esta Ata de Registro de Preços será publicada no Diário da Justiça/TJ/PI, conforme dispõe o artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993, e divulgada no site www.tjpi.jus.br.
11 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
11.1. Esta Ata de Registro de preços não obriga o Tribunal de Justiça do Estado do Piauí a firmar contratações com o BENEFICIÁRIO**,** podendo ocorrer licitações específicas para a aquisição dos produtos registrados, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao BENEFICIÁRIO do registro em igualdade de condições.
11.2. O gerenciamento desta Ata de Registro de Preços caberá à Central de Licitações e Contratos
11.3. Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao ÓRGÃO GERENCIADOR, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892/2013 e na Lei nº 8.666/1993.
11.4. Caberá ao FORNECEDOR, observadas as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços, optar pela aceitação ou não do fornecimento a Órgão ou Entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame, desde que esse fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
11.5. A relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor do certame será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7.892, de 2014.
12 - DO FORO
12.1. Fica eleito o Foro da Justiça Estadual do Estado da Piauí, na Comarca de Teresina, para dirimir questões oriundas deste instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E, por estarem, as partes justas e acordadas, firmam o presente instrumento.
Teresina, PI, 31 de janeiro de 2017.
Des. **ERIVAN LOPES**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí
MARIA JOSÉ DO NASCIMENTO MONTEIRO
Representante Legal da empresa OI Móvel S/A (em Recuperação Judicial)
PAULO ROBERTO DE SOUSA MARTINS VIEIRA
Representante Legal da empresa OI Móvel S/A (em Recuperação Judicial)

8. ESCOLA JUDICIÁRIA DO PIAUÍ

8.1. PORTARIA Nº 002/2017 – EJUD/TJPI

Desembargador **FERNANDO LOPES E SILVA NETO**, DIRETOR GERAL DA ESCOLA JUDICIÁRIA DO PIAUÍ, no uso das suas atribuições legais e regimentais,
RESOLVE:
PRORROGAR, pelo período de um exercício financeiro, a Portaria nº 017/2015-EJUD, que designa como tomadora de Suprimento de Fundos a servidora LUCILENE BASTOS DE PAIVA CARVALHO, matrícula nº 3693, conforme art. 2º da Portaria 481/2011.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA DIRETORIA GERAL DA ESCOLA JUDICIÁRIA DO PIAUÍ, em Teresina, 01 de fevereiro de 2017.
Desembargador **Fernando Lopes e Silva Neto**
Diretor Geral da EJUD/TJPI

9. PAUTA DE JULGAMENTO

9.1. 1ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL - 08/02/2017

PAUTA DE JULGAMENTO
1ª Câmara Especializada Criminal
A **Secretaria Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí** torna pública a relação dos processos que serão apreciados em Sessão Ordinária da **1ª Câmara Especializada Criminal** a ser realizada no dia **08 de fevereiro de 2017**, a partir das **9:00 horas**. Os eventuais processos adiados ficam automaticamente incluídos na próxima pauta, independentemente de nova publicação.
01. 2016.0001.007328-0 - Apelação Criminal Publicado em 09-12-2016
Origem: Teresina / 1ª Vara Criminal **ADIADO**
Apelante: JOSIEL CARDOSO DA SILVA **Publicado em 27-01-2017**
Defensora Pública: Norma Brandão Lavenère Machado Dantas **ADIADO**
Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Relator: Des. José Francisco do Nascimento
02. 2014.0001.001294-3 - Apelação Criminal Publicado em 09-12-2016
Origem: Campo Maior / 2ª Vara **ADIADO**
Apelantes: MARCIELMA DE SOUSA CUNHA e MARIA DO AMPARO RODRIGUES
Defensor Público: José Wellington de Andrade **Publicado em 27-01-2017**
Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ **ADIADO**
Relator: Des. Pedro de Alcântara Macêdo
03. 2014.0001.008976-9 - Apelação Criminal Publicado em 09-12-2016
Origem: Teresina / 9ª Vara Criminal **ADIADO**
Apelante: ENILDO ROSA DE SOUSA **Publicado em 27-01-2017**
Defensor Público: José Wellington de Andrade **ADIADO**
Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Relator: Des. Pedro de Alcântara Macêdo

04. 2016.0001.009844-5 - Exceção de Coisa Julgada Publicado em 09-12-2016
Origem: São Félix do Piauí / Vara Única **ADIADO**
Excipiente: WILLHELM BARBOSA LIMA **Publicado em 27-01-2017**
Advogado: Wilson Guerra de Freitas Júnior (OAB/PI nº 2.462) **ADIADO**
Excepto: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Relator: Des. Pedro de Alcântara Macêdo
05. 2016.0001.008824-5 - Apelação Criminal Publicado em 15-12-2016
Origem: Ipiranga do Piauí / Vara Única **ADIADO**
Apelante: BENTO DE MOURA LEAL **Publicado em 27-01-2017**
Advogado: Lucas Cortes Rufino Neto (OAB/PI nº 7.580) **ADIADO**
Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Relator: Des. Pedro de Alcântara Macêdo
06. 2016.0001.008425-2 - Apelação Criminal Publicado em 15-12-2016
Origem: Elesbão Veloso / Vara Única **ADIADO**
Apelante: LUCAS NOGUEIRA SILVA **Publicado em 27-01-2017**
Advogado: Cicero Weliton da Silva Santos (OAB/PI nº 10.793) **ADIADO**
Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Relator: Des. José Francisco do Nascimento
07. 2016.0001.000921-7 - Apelação Criminal Publicado em 15-12-2016
Origem: Monsenhor Gil / Vara Única **ADIADO**
Apelante: J. P. DE. S. S. **Publicado em 27-01-2017**
Advogados: Márcio Antônio Monteiro Nobre (OAB/PI nº 1.476) e outros **ADIADO**
Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Relator: Des. Pedro de Alcântara Macêdo
08. 2015.0001.009118-5 - Apelação Criminal Publicado em 15-12-2016
Origem: Teresina / 2ª Vara da Infância/Juventude (Criminal) **ADIADO**
Apelante: R. P. F. **Publicado em 27-01-2017**
Advogado: Marcus Vinicius de Queiroz Nogueira (OAB/PI nº 9.497) **ADIADO**
Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Relator: Des. Edvaldo Pereira de Moura
09. 2014.0001.005455-0 - Apelação Criminal Publicado em 15-12-2016
Origem: Itaueira / Vara Única **ADIADO**
Apelante: LEONARDO DOS SANTOS GUERRA **Publicado em 27-01-2017**
Defensora Pública: Norma Brandão Lavenére Machado Dantas **ADIADO**
Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Relator: Des. Pedro de Alcântara Macêdo
10. 2015.0001.000431-8 - Apelação Criminal Publicado em 15-12-2016
Origem: Santa Cruz do Piauí / Vara Única **ADIADO**
Apelante: FRANCISCO JOÃO DA SILVA **Publicado em 27-01-2017**
Advogados: José Urtiga de Sá Júnior (OAB/PI nº 2.677) e outros **ADIADO**
Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Relator: Des. Pedro de Alcântara Macêdo
11. 2014.0001.009251-3 - Apelação Criminal Publicado em 15-12-2016
Origem: Marcolândia / Vara Única **ADIADO**
Apelante: SEBASTIÃO MONTEIRO DA SILVA **Publicado em 27-01-2017**
Advogado: Marcos Túlio Araújo de Alencar Barreto (OAB/PE nº 942-A) **ADIADO**
Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Relator: Des. Edvaldo Pereira de Moura
12. 2015.0001.000602-9 - Apelação Criminal Publicado em 15-12-2016
Origem: Arraial / Vara Única **ADIADO**
Apelante: F. R. DA. S. **Publicado em 27-01-2017**
Advogado: José Hilton Rodrigues de Araújo (OAB/PI nº 5.805) **ADIADO**
Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Relator: Des. Pedro de Alcântara Macêdo
13. 2015.0001.001010-0 - Apelação Criminal Publicado em 15-12-2016
Origem: Parnaíba / 1ª Vara **ADIADO**
Apelante: JÚNIOR EUDES CARVALHO PESSOA **Publicado em 27-01-2017**
Defensora Pública: Norma Brandão Lavenére Machado Dantas **ADIADO**
Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Relator: Des. Pedro de Alcântara Macêdo
14. 2014.0001.004895-0 - Apelação Criminal Publicado em 15-12-2016
Origem: Teresina / 9ª Vara Criminal **ADIADO**
Apelante: ANTÔNIO CARLOS COELHO DE ALMEIDA SOBRINHO **Publicado em 27-01-2017**
Advogado: Fellipe Roney de Carvalho Alencar (OAB/PI nº 8.824) **ADIADO**
Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Relator: Des. Edvaldo Pereira de Moura
15. 2015.0001.000364-8 - Apelação Criminal Publicado em 15-12-2016
Origem: Teresina / 3ª Vara Criminal **ADIADO**
Apelante: JURACI FRANCISCO DE SOUSA **Publicado em 27-01-2017**
Defensora Pública: Norma Brandão Lavenére Machado Dantas **ADIADO**
Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Relator: Des. Pedro de Alcântara Macêdo
16. 2014.0001.001009-0 - Apelação Criminal Publicado em 15-12-2016
Origem: Teresina / 1ª Vara do Tribunal do Júri **ADIADO**
Apelante: MÁRCIO FERREIRA BARROS **Publicado em 27-01-2017**
Defensora Pública: Norma Brandão Lavenére Machado Dantas **ADIADO**
Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Relator: Des. Pedro de Alcântara Macêdo

17. 2014.0001.001138-0 - Apelação Criminal Publicado em 15-12-2016
Origem: Teresina / 1ª Vara do Tribunal do Júri **ADIADO**
Apelante: JEFFHERSON MARCIEL DE SOUSA MESQUITA **Publicado em 27-01-2017**
Defensora Pública: Norma Brandão Lavenère Machado Dantas **ADIADO**
Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Relator: Des. Pedro de Alcântara Macêdo
18. 2014.0001.004722-2 - Apelação Criminal Publicado em 15-12-2016
Origem: Piracuruca / Vara Única **ADIADO**
Apelante/Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ **Publicado em 27-01-2017**
Apelado/Apelante: FRANCISCO ALVES DE SOUSA **ADIADO**
Defensora Pública: Norma Brandão Lavenère Machado Dantas
Relator: Des. Pedro de Alcântara Macêdo
19. 2016.0001.007351-5 - Apelação Criminal Publicado em 15-12-2016
Origem: Parnaíba / 1ª Vara **ADIADO**
Apelante: LEONARDO PEREIRA DE CARVALHO **Publicado em 27-01-2017**
Defensor Público: José Wellington de Andrade **ADIADO**
Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Relator: Des. José Francisco do Nascimento
20. 2014.0001.006157-7 - Apelação Criminal
Origem: Piripiri / 1ª Vara
Apelante: JÚLIO CÉSAR VIEIRA DE SOUSA
Advogado: Dayane Reis Barros de Araújo Lima (OAB/PI Nº 4.116)
Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Relator: Des. Edvaldo Pereira de Moura
21. 2016.0001.002742-6 - Embargos de Declaração na Apelação Criminal
Origem: Teresina / 8ª Vara Criminal
Embargantes: RICARDO DE ARAÚJO FONTINELE e FRANCISCO FÁBIO PEREIRA DOS SANTOS
Defensora Pública: Norma Brandão L. Machado Dantas
Embargado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Relator: Des. José Francisco do Nascimento
22. 2014.0001.006027-5 - Apelação Criminal
Origem: Teresina / 6ª Vara Criminal
Apelante: RODRIGO GONÇALVES RISO
Advogados: Valter Ferreira de Alencar Pires Rebelo (OAB/PI nº 2.604) e outros
Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Relator: Des. Edvaldo Pereira de Moura
23. 2016.0001.005183-0 - Embargos de Declaração na Apelação Criminal
Origem: Parnaíba / 1ª Vara
Embargante: EMANUEL SIDÔNIO DE ARAÚJO
Defensora Pública: Norma Brandão L. Machado Dantas
Embargado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Relator: Des. José Francisco do Nascimento
24. 2015.0001.010436-2 - Embargos de Declaração na Apelação Criminal
Origem: São João do Piauí / Vara Única
Embargante: FLAVIANO DE SOUSA
Defensora Pública: Norma Brandão L. Machado Dantas
Embargado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Relator: Des. José Francisco do Nascimento
25. 2014.0001.000421-1 - Apelação Criminal
Origem: São Félix do Piauí / Vara Única
Apelante: JOSÉ DA CRUZ DA SILVA MESQUITA
Advogado: Miguel de Holanda Cavalcante (OAB/PI nº 1.117)
Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Relator: Des. Edvaldo Pereira de Moura
26. 2016.0001.007122-1 - Apelação Criminal
Origem: Água Branca / Vara Única
Apelante: LEONARDO DA CONCEIÇÃO SILVA
Advogados: José Vinícius Farias dos Santos (OAB/PI nº 5.573) e outro
Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Relator: Des. José Francisco do Nascimento
27. 2015.0001.003709-9 - Apelação Criminal
Origem: Itaueira / Vara Única
Apelante: RENEGILDO VIEIRA DO NASCIMENTO
Advogado: Mauro Gilberto Delmondes (OAB/PI nº 8.295)
Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Relator: Des. Edvaldo Pereira de Moura
28. 2016.0001.005299-8 - Embargos de Declaração na Apelação Criminal
Origem: Teresina / 4ª Vara Criminal
Embargante: GREGÓRIO CASSIANO DA CONCEIÇÃO
Defensora Pública: Norma Brandão L. Machado Dantas
Embargado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Relator: Des. José Francisco do Nascimento
29. 2015.0001.010763-6 - Embargos de Declaração na Apelação Criminal
Origem: Teresina / 4ª Vara Criminal
Embargante: ANTÔNIO DA COSTA SOUSA
Defensora Pública: Norma Brandão L. Machado Dantas
Embargado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Relator: Des. José Francisco do Nascimento

30. 2014.0001.007303-8 - Apelação Criminal
Origem: Teresina / 3ª Vara Criminal
Apelante: FRANCISCO GERMANO DOS SANTOS ROCHA
Advogado: Antônio Cicero Vasconcelos dos Santos (OAB/PI nº 4.411)
Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Relator: Des. José Francisco do Nascimento
31. 2016.0001.008541-4 - Apelação Criminal
Origem: Teresina / 1ª Vara Criminal
Apelante: LEANDRO DOS SANTOS SILVA
Defensora Pública: Norma Brandão L. Machado Dantas
Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Relator: Des. José Francisco do Nascimento
32. 2016.0001.007338-2 - Apelação Criminal
Origem: Teresina / 6ª Vara Criminal
1º Apelante: CLÁUDIO THIAGO DA SILVA SOBRINHO
Advogados: Adickson Vernek Rodrigues (OAB/PI nº 11.516) e outro
2º Apelante: DANIEL DELANO SOUSA LIMA
Advogada: Sabrina Rafaela Freitas Costa (OAB/PI nº 9.935)
3º Apelante: RENAN SILVA LIMA
Defensora Pública: Norma Brandão L. Machado Dantas
Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Relator: Des. José Francisco do Nascimento
33. 2016.0001.009372-1 - Apelação Criminal
Origem: Fronteiras / Vara Única
Apelante: F. J. F.
Advogado: Raimundo Francisco Vieira (OAB/PI nº 1.289)
Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Relator: Des. José Francisco do Nascimento
34. 2016.0001.007303-5 - Apelação Criminal
Origem: Campo Maior / 1ª Vara
Apelante: RAIMUNDO JOSÉ DA PAZ e ODAIR JOSÉ DE PINHO
Defensor Público: José Wellington de Andrade
Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Relator: Des. José Francisco do Nascimento
35. 2016.0001.007644-9 - Apelação Criminal
Origem: Teresina / 8ª Vara Criminal
Apelante: JOHNILTON SANTOS LABOTA
Defensor Público: José Wellington de Andrade
Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Relator: Des. José Francisco do Nascimento
36. 2016.0001.008520-7 - Apelação Criminal
Origem: Curimatá / Vara Única
Apelantes: GILBERTO MENDES e CLERISMAR MENDES
Advogado: Tamira Moreira Guerra (OAB/PI nº 10.221)
Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Relator: Des. José Francisco do Nascimento
37. 2016.0001.009167-0 - Apelação Criminal
Origem: São Raimundo Nonato / 2ª Vara
Apelante: JOABE FÉLIX DE OLIVEIRA
Advogado: Jonatas Barreto Neto (OAB/PI nº 3.101)
Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Relator: Des. José Francisco do Nascimento
38. 2016.0001.008713-7 - Apelação Criminal
Origem: Parnaíba / 1ª Vara
1º Apelantes: IZAQUIEL DA SILVA LIMA e ALEXSANDRO MENEZES DE LIMA
Advogado: Dulcimar Mendes Gonzalez (OAB/PI nº 2.543)
2º Apelante: VALTER ANTÔNIO GOMES DA SILVA
Defensor Público: José Wellington de Andrade
Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Relator: Des. José Francisco do Nascimento
39. 2016.0001.010408-1 - Apelação Criminal
Origem: Picos / 5ª Vara
Apelantes: LUCAS ANTÔNIO DA SILVA e WILLEN DE CARVALHO SANTOS
Defensor Público: José Wellington de Andrade
Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Relator: Des. José Francisco do Nascimento
SECRETARIA JUDICIÁRIA, em Teresina, 02 de fevereiro de 2017
Bela. Cláudia Laíse Reis Martins
Secretária

9.2. 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL - 08/02/2017

PAUTA DE JULGAMENTO
2ª Câmara Especializada Criminal
A **Secretaria Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí** torna pública a relação dos processos que serão apreciados em Sessão Ordinária da **2ª Câmara Especializada Criminal** a ser realizada no dia **08 de fevereiro de 2017**, a partir das **9:00 horas**. Os eventuais processos adiados ficam automaticamente incluídos na próxima pauta, independentemente de nova publicação.
01. 2016.0001.000576-5 - Apelação Criminal

Origem: Picos / 5ª Vara
Apelante: ANTÔNIA SOUSA DE ANDRADE ROCHA
Advogado: Herval Ribeiro (OAB/PI nº 4.213)
Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Relatora: Desa. Eulália Maria Pinheiro
02. 2016.0001.006551-8 - Recurso em Sentido Estrito
Origem: Campo Maior / 1ª Vara
Recorrente: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Recorrido: JUCELINO DE SOUSA
Defensora Pública: Osita Maria Machado Ribeiro Costa
Relator: Des. Joaquim Dias de Santana Filho
03. 2015.0001.008590-2 - Apelação Criminal
Origem: Teresina / 7ª Vara Criminal
Apelante: DIEGO GOMES DA SILVA
Advogado: Samuel Moura Ferro (OAB/PI nº 9.175)
Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Relatora: Desa. Eulália Maria Pinheiro
04. 2016.0001.006452-6 - Apelação Criminal
Origem: Picos / 5ª Vara
Apelante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Apelado: RAIMUNDO ALVES NETO
Advogados: Tiago Saunders Martins (OAB/PI nº 4.978) e outros
Relator: Des. Joaquim Dias de Santana Filho
05. 2015.0001.008579-3 - Apelação Criminal
Origem: Teresina / 7ª Vara Criminal
Apelante: FRANCISCO FÁBIO DO NASCIMENTO
Defensora Pública: Ana Patrícia Paes Landim Salha
Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Relatora: Desa. Eulália Maria Pinheiro
06. 2015.0001.010783-1 - Embargos de Declaração na Apelação Criminal
Origem: Bom Jesus / Vara Única
Embargante: EDILSON RODRIGUES DA SILVA
Advogados: Tatiana Maria de Sousa Barros (OAB/PI nº 694) e outro
Embargado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Relator: Des. Joaquim Dias de Santana Filho
07. 2013.0001.008136-5 - Apelação Criminal
Origem: Piripiri / 1ª Vara
Apelante: ÍTALO KILSON COSTA HONORATO
Advogado: Antônio Mendes Moura (OAB/PI nº 2.692)
Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Relatora: Desa. Eulália Maria Pinheiro
08. 2016.0001.002921-6 - Apelação Criminal
Origem: Floriano / 2ª Vara
Apelante: ROGÉRIO LEITE SILVA
Defensora Pública: Osita Maria Machado Ribeiro Costa
Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Relator: Des. Joaquim Dias de Santana Filho
09. 2014.0001.005016-6 - Apelação Criminal
Origem: Cocal / Vara Única
Apelante: FERNANDO GOMES BARROSO
Advogados: José Ferreira dos Santos Júnior (OAB/PI nº 7.722) e outro
Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Relatora: Desa. Eulália Maria Pinheiro
10. 2016.0001.004470-9 - Apelação Criminal
Origem: Teresina / 8ª Vara Criminal
Apelante: MICHAEL JACKSON DE SOUSA PEREIRA
Defensora Pública: Ana Patrícia Paes Landim Salha
Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Relator: Des. Joaquim Dias de Santana Filho
11. 2014.0001.003073-8 - Apelação Criminal
Origem: Ribeiro Gonçalves / Vara Única
Apelante: BERTO FERREIRA
Advogado: Dimas Batista de Oliveira (OAB/PI nº 6.843)
Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Relatora: Desa. Eulália Maria Pinheiro
12. 2015.0001.009010-7 - Embargos de Declaração na Apelação Criminal
Origem: Teresina / 8ª Vara Criminal
Embargante: BENEDITO SILVA OLIVEIRA
Defensora Pública: Ana Patrícia Paes Landim Salha
Embargado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Relator: Des. Joaquim Dias de Santana Filho
13. 2013.0001.008302-7 - Apelação Criminal
Origem: Itaueira / Vara Única
1º Apelantes: DERLÂNDIO MARTINS DE SOUSA e LUIZ LAGE CARVALHO
Advogados: Dimas Batista de Oliveira (OAB/PI nº 6.843) e outros
2º Apelante: LUIZ GONZAGA DA SILVA FILHO
Advogados: Jodelmar Brandão Rocha (OAB/PI nº 8.510) e outros
Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Relatora: Desa. Eulália Maria Pinheiro
14. 2016.0001.011392-6 - Apelação Criminal
Origem: Floriano / 3ª Vara
Apelante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Apelado: D. DE. S.
Defensora Pública: Osita Maria Machado Ribeiro Costa
Relator: Des. Joaquim Dias de Santana Filho
15. 2016.0001.006253-0 - Apelação Criminal
Origem: São João do Piauí / Vara Única
Apelante: RODOLFO RODRIGO DE SOUSA SANTOS
Advogado: Jedean Gericó de Oliveira (OAB/PI nº 5.315)
Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Relator: Des. Joaquim Dias de Santana Filho
SECRETARIA JUDICIÁRIA, em Teresina, 02 de fevereiro de 2017
Bela. Cláudia Laíse Reis Martins
Secretária

9.3. 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL - 03/02/2017

PAUTA DE JULGAMENTO
2ª Câmara Especializada Criminal
A **Secretaria Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí** torna pública a relação dos processos que serão apreciados em Sessão **Extraordinária** da **2ª Câmara Especializada Criminal** a ser realizada no dia **03 de fevereiro de 2017**, a partir das **9:30 horas**. Os eventuais processos adiados ficam automaticamente incluídos na próxima pauta, independentemente de nova publicação.
01. 2016.0001.002918-6 - Apelação Criminal Publicado em 02-12-2016
Origem: Teresina / 6ª Vara Criminal **ADIADO**
1º Apelante: FRANCISCO DE ASSIS SANTOS **Publicado em 09-12-2016**
Advogado: Manoel Azenraldo da Silva (OAB/PI nº 10.921) **ADIADO**
2º Apelante: LUÍS FELIPE DE SOUSA LIMA **Publicado em 27-01-2017**
Advogada: Marília Lemos da Silva Timóteo (OAB/PI nº 11.461) **ADIADO**
Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Relator: Des. Joaquim Dias de Santana Filho
02. 2016.0001.003070-0 - Apelação Criminal Publicado em 02-12-2016
Origem: Teresina / 1ª Vara do Tribunal do Júri **ADIADO**
Apelante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ **Publicado em 09-12-2016**
Apelado: ÚRSULO DE BRITO JUCÁ **ADIADO**
Advogados: Anderson Cléber Cruz de Souza (OAB/PE nº 32.813) e outros
Relator: Des. Joaquim Dias de Santana Filho Publicado em 27-01-2017
ADIADO
03. 2016.0001.003758-4 - Apelação Criminal Publicado em 02-12-2016
Origem: Teresina / 8ª Vara Criminal **ADIADO**
Apelante: JOÃO MARCOS OLIVEIRA DA SILVA **Publicado em 09-12-2016**
Defensora Pública: Osita Maria Machado Ribeiro Costa **ADIADO**
Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ **Publicado em 27-01-2017**
Relator: Des. Joaquim Dias de Santana Filho ADIADO
04. 2016.0001.002850-9 - Apelação Criminal Publicado em 09-12-2016
Origem: Teresina / 8ª Vara Criminal **ADIADO**
Apelante: RAIMUNDO CLÉRCIO FALCÃO GRAÇA **Publicado em 27-01-2017**
Advogado: Nazareno de Weimar Thé (OAB/PI nº 58-A) **ADIADO**
Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Relator: Des. Joaquim Dias de Santana Filho
05. 2015.0001.010481-7 - Recurso em Sentido Estrito Publicado em 15-12-2016
Origem: Teresina / 1ª Vara do Tribunal do Júri **ADIADO**
Recorrente: MANOEL EDSON PIMENTEL CUNHA **Publicado em 27-01-2017**
Defensora Pública: Ana Patrícia Paes Landim Salha **ADIADO**
Recorrido: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Relator: Des. Joaquim Dias de Santana Filho
06. 2016.0001.006272-4 - Apelação Criminal Publicado em 15-12-2016
Origem: Oeiras / 1ª Vara **ADIADO**
Apelante: FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA DOS SANTOS **Publicado em 27-01-2017**
Defensora Pública: Osita Maria Machado Ribeiro Costa **ADIADO**
Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Relator: Des. Joaquim Dias de Santana Filho
07. 2015.0001.009240-2 - Apelação Criminal Publicado em 15-12-2016
Origem: Teresina / 7ª Vara Criminal **ADIADO**
Apelante: EONILIA MARIA DA SILVA **Publicado em 27-01-2017**
Defensora Pública: Osita Maria Machado Ribeiro Costa **ADIADO**
Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Relator: Des. Joaquim Dias de Santana Filho
08. 2015.0001.010603-6 - Apelação Criminal Publicado em 15-12-2016
Origem: Teresina / 7ª Vara Criminal **ADIADO**
Apelante: JHONATAS WILLAMES DA SILVA CARVALHO **Publicado em 27-01-2017**
Defensora Pública: Osita Maria Machado Ribeiro Costa **ADIADO**
Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Relator: Des. Joaquim Dias de Santana Filho
09. 2015.0001.009013-2 - Embargos de Declaração na Apelação Criminal
Origem: Picos / 5ª Vara **Publicado em 15-12-2016**
Embargante: FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA **ADIADO**

Defensora Pública: Osita Maria Machado Ribeiro Costa **Publicado em 27-01-2017**
Embargado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ **ADIADO**
Relator: Des. Joaquim Dias de Santana Filho
10. 2016.0001.005314-0 - Apelação Criminal Publicado em 15-12-2016
Origem: Piripiri / 1ª Vara **ADIADO**
Apelante: FRANCISCO RAFAEL SOARES CARDOSO **Publicado em 27-01-2017**
Advogado: Patrícia Pereira do Nascimento (OAB/PI nº 10.124) **ADIADO**
Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Relator: Des. Joaquim Dias de Santana Filho
11. 2016.0001.006858-1 - Apelação Criminal Publicado em 15-12-2016
Origem: Parnaíba / 1ª Vara **ADIADO**
Apelante: MICHEL PEREIRA **Publicado em 27-01-2017**
Defensora Pública: Ana Patrícia Paes Landim Salha **ADIADO**
Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Relator: Des. Joaquim Dias de Santana Filho
12. 2015.0001.010943-8 - Apelação Criminal Publicado em 15-12-2016
Origem: Parnaíba / 1ª Vara **ADIADO**
1º Apelante: JOSÉ CAMPOS DE SOUSA LIMA **Publicado em 27-01-2017**
Advogado: Carlos Eduardo Marques Coutinho (OAB/PI nº 10.702) **ADIADO**
2º Apelante: VALTEIR PEREIRA DE SOUZA
Advogados: Márcio Araújo Mourão (OAB/PI nº 8.070) e outros
Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Relator: Des. Sebastião Ribeiro Martins
SECRETARIA JUDICIÁRIA, em Teresina, 02 de fevereiro de 2017
Bela. Cláudia Laíse Reis Martins
Secretária

10. ATA DE JULGAMENTO

10.1. ATA DE JULGAMENTO DA SESSÃO ORDINÁRIA DA 3ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL REALIZADA NO DIA 01 DE FEVEREIRO DE 2017

ATA DA 02ª SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTO DA EGRÉGIA 3ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL REALIZADA NO DIA 01º DE FEVEREIRO DE 2017

No 01º (primeiro) dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete, reuniu-se, em Sessão Ordinária, a Egrégia **3ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL**, sob a presidência do Exmo. Sr. Des. Hilo de Almeida Sousa, presentes os Exmos. Srs. Des. José Ribamar Oliveira - convocado para compor o quórum de julgamento, em razão da ausência justificada do Exmo. Sr. Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho, Des. Haroldo Oliveira Rehem (para o julgamento dos processos em que é Relator vinculado) e Dr. Olímpio José Passos Galvão - Juiz designado para compor o quórum de julgamento desta 3ª Câmara, através da Portaria nº 1.547, de 06 de junho de 2016, publicada do Diário da Justiça eletrônico nº 7.992, de 07 de junho de 2016, enquanto durar o afastamento do Exmo. Sr. Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas, que está exercendo o cargo de Corregedor Geral de Justiça. Com a presença da Exma. Sra. Dra. Catarina Gadelha Malta de Moura Rufino - Procuradora de Justiça, às 09h10 (nove horas e dez minutos), comigo, Bacharela Cláudia Laíse Reis Martins, Secretária, e com auxílio funcional do Oficial de Justiça - Juarez Chaves de Azevedo, como também do Operador de som - Leonel da Costa Alencar Filho - foi aberta a Sessão, com as formalidades legais. Foi submetida à apreciação a **ATA DA SESSÃO ANTERIOR**, realizada no dia 25 de janeiro de 2017, publicada no **Diário da Justiça eletrônico nº 8.137, de 30 de janeiro de 2017 (disponibilizado em 27 de janeiro de 2017),** e, até a presente data, não foi impugnada - APROVADA, sem restrições. Registrada a presença dos acadêmicos do Curso Bacharelado em Direito da **UESPI:** José Vagner Ferreira dos Santos Júnior, Rubens Alencar Cosme, João Gonçalves Rodrigues Filho e José Jair Machado Paixão. **JULGAMENTO DOS PROCESSOS PAUTADOS: 2011.0001.006112-6 - Apelação Cível** (Origem: Teresina / 2ª Vara da Fazenda Pública) Apelante: ESTADO DO PIAUÍ (Procurador do Estado: Luiz Gonzaga Soares Viana Filho - OAB/PI n° 184-B) Apelado: REMAC-ODONTOMÉDICA HOSPITALAR LTDA. (Advogados: Marcelo Rodrigues Sérgio (OAB/PI n° 3.740) e outros) **Relator: Des. Haroldo Oliveira Rehem.** Decisão: **Acordam os componentes da Egrégia 3ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em conhecer da presente Apelação, eis que existentes os seus pressupostos de admissibilidade, para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo a sentença monocrática em todos os seus termos, na forma do voto do Relator.** Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: Des. Hilo de Almeida Sousa, Des. Haroldo Oliveira Rehem (Relator) e Dr. Olímpio José Passos Galvão (Juiz designado). **Ausente justificadamente**: Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho. **2011.0001.002641-2 - Apelação Cível** (Origem: Simões / Vara Única) Apelantes: JOSÉ CÍCERO DE BRITO e outros (Advogada: Rosa Suleyman Alencar Liberal Santiago Falcão - OAB/PE n° 17.717) Apelado: MUNICÍPIO DE SIMÕES-PI (Advogado: Luiz Augusto Barros Júnior - OAB/PI n° 4.366-A) **Relator: Des. Haroldo Oliveira Rehem.** Decisão: **Acordam os componentes da Egrégia 3ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em conhecer da presente Apelação, uma vez que existentes os seus requisitos de admissibilidade, para, no mérito, dar-lhe provimento, declarando a nulidade da sentença e determinando o retorno dos autos à 1ª instância, com vista à realização da regular intimação da parte autora/apelante, em dissonância com o Parecer Ministerial de fls. 83/84, nos termos do voto do Relator.** Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: Des. Hilo de Almeida Sousa, Des. Haroldo Oliveira Rehem (Relator) e Dr. Olímpio José Passos Galvão (Juiz designado). **Ausente justificadamente**: Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho. **2015.0001.011514-1 - Embargos de Declaração na Apelação Cível** (Origem: Teresina / 6ª Vara Cível) Embargante: EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ - EMGERPI (Advogados: Adauto Fortes Júnior (OAB/PI nº 5.756) e outros) Embargado: GABRIEL EVANGELISTA LOPES (Advogado: Alexandre Pacheco Lopes Filho - OAB/PI nº 5.525) **Relator: Des. Hilo de Almeida Sousa.** Decisão: **Acordam os componentes da Egrégia 3ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em conhecer dos presentes Embargos de Declaração e dar-lhes parcial provimento, apenas para fins de prequestionamento, mas entendendo inexistente qualquer omissão no acórdão embargado, nos termos do voto do Relator.** Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: Des. Hilo de Almeida Sousa (Relator), Des. José Ribamar Oliveira (convocado) e Dr. Olímpio José Passos Galvão (Juiz designado). **Ausente justificadamente**: Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho. **2011.0001.005485-7 - Embargos de Declaração no Agravo de Instrumento** (Origem: Teresina / 1ª Vara Cível) Embargante: ANTÔNIO LUIZ DA SILVA (Advogados: Adonias Feitosa de Sousa (OAB/PI n° 2.840) e outro) Embargado: FUNDAÇÃO CHESF DE ASSISTÊNCIA E SEGURIDADE SOCIAL-FACHESF (Advogados: Mário Andretty Coelho de Sousa (OAB/PI n° 3.239) e outros) **Relator: Des. Hilo de Almeida Sousa.** Decisão: **Acordam os componentes da Egrégia 3ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em rejeitar os presentes Embargos de Declaração, nos termos do voto do Relator.** Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: Des. Hilo de Almeida Sousa (Relator), Des. José Ribamar Oliveira (convocado) e Dr. Olímpio José Passos Galvão (Juiz designado). **Ausente justificadamente**: Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho.

2012.0001.001387-2 - Embargos de Declaração na Apelação / Reexame Necessário (Origem: Teresina / 2ª Vara da Fazenda Pública) Embargantes/Embargados: SINGLEUSTRE RIBEIRO DE SAMPAIO e outros (Advogados: Fabrício de Farias Carvalho (OAB/PI n° 6.341) e outros) Embargado/Embargante: ESTADO DO PIAUÍ (Procurador do Estado: Arypson Silva Leite - OAB/PI n° 7.922) **Relator: Des. Hilo de Almeida Sousa.** Decisão: **Acordam os componentes da Egrégia 3ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em conhecer dos presentes Embargos de Declaração e dar-lhes parcial provimento, apenas para fins de prequestionamento, mas entendendo inexistente qualquer omissão e contradição no acórdão embargado, nos termos do voto do Relator.** Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: Des. Hilo de Almeida Sousa (Relator), Des. José Ribamar Oliveira (convocado) e Dr. Olímpio José Passos Galvão (Juiz designado). **Ausente justificadamente**: Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho. **2013.0001.007658-8 - Embargos de Declaração no Reexame Necessário** (Origem: Oeiras / 1ª Vara) Embargante: PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ-PI (Advogados: Garcias Guedes Rodrigues Júnior (OAB/PI nº 6.355) e outros) Embargada: CONCEIÇÃO DE MARIA ELIZEU DE SOUSA (Advogados: Francisco Salvador Gonçalves Miranda (OAB/PI nº 6.694) e outro) **Relator: Des. Hilo de Almeida Sousa**. Decisão: **Acordam os componentes da Egrégia 3ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em conhecer dos presentes Embargos de Declaração, para, no mérito, dar-lhes provimento, reconhecendo a omissão apontada e determinando a nulidade do acórdão vergastado e o retorno dos autos ao juízo *a quo*, para o regular prosseguimento do feito, com a devida intimação dos advogados habilitados nos autos, nos termos do voto do Relator.** Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: Des. Hilo de Almeida Sousa (Relator), Des. José Ribamar Oliveira (convocado) e Dr. Olímpio José Passos Galvão (Juiz designado). **2012.0001.001334-3 - Embargos de Declaração na Apelação Cível** (Origem: Regeneração / Vara Única) Embargante: FRANCISCO DE CARVALHO NETO (Defensora Pública: Elisabeth Maria Memória Aguiar) Embargado: MUNICÍPIO DE REGENERAÇÃO-PI (Advogados: João Francisco Pinheiro de Carvalho (OAB/PI nº 2.108) e outro) **Relator: Des. Hilo de Almeida Sousa.** Decisão: **Acordam os componentes da Egrégia 3ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em conhecer dos presentes Embargos de Declaração e dar--lhes parcial provimento, apenas para fins de prequestionamento, mas entendendo inexistente qualquer omissão no acórdão embargado, nos termos do voto do Relator.** Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: Des. Hilo de Almeida Sousa (Relator), Des. José Ribamar Oliveira (convocado) e Dr. Olímpio José Passos Galvão (Juiz designado). **Ausente justificadamente**: Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho. **2011.0001.006094-8 - Embargos de Declaração na Apelação Cível** (Origem: Parnaíba / 4ª Vara) Embargante: ESTADO DO PIAUÍ (Procurador do Estado: Paulo Henrique Sá Costa - OAB/PI nº 13.864) Embargado: ELEUTÉRIO JOSÉ DE BARROS (Advogados: Telius Ferraz Júnior (OAB/PI nº 2.536) e outros) **Relator: Des. Hilo de Almeida Sousa.** Decisão: **Acordam os componentes da Egrégia 3ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em conhecer dos presentes Embargos de Declaração e dar-lhes parcial provimento, apenas para fins de prequestionamento, mas entendendo inexistente qualquer omissão no acórdão embargado, nos termos do voto do Relator.** Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: Des. Hilo de Almeida Sousa (Relator), Des. José Ribamar Oliveira (convocado) e Dr. Olímpio José Passos Galvão (Juiz designado). **Ausente justificadamente**: Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho. **2012.0001.000062-2 - Embargos de Declaração na Apelação Cível** (Origem: Teresina / 1ª Vara da Fazenda Pública) Embargante: MANOEL ERIAGNO ROSA DE MOURA (Advogados: Ronyel Leal de Araújo (OAB/PI nº 10.912) e outros) Embargado: ESTADO DO PIAUÍ (Procurador do Estado: Luís Fernando Ramos Ribeiro Gonçalves - OAB/PI nº 9.154) **Relator: Des. Hilo de Almeida Sousa.** Decisão: **Acordam os componentes da Egrégia 3ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em rejeitar os presentes Embargos de Declaração, nos termos do voto do Relator.** Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: Des. Hilo de Almeida Sousa (Relator), Des. José Ribamar Oliveira (convocado) e Dr. Olímpio José Passos Galvão (Juiz designado). **Ausente justificadamente**: Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho. **2013.0001.006743-5 - Embargos de Declaração na Apelação Cível** (Origem: Parnaíba / 4ª Vara) Embargante: DAMIÃO XAVIER DOS SANTOS (Defensora Pública: Elisabeth Maria Memória Aguiar) Embargado: MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI (Advogados: Isaac Emanuel Ferreira de Castro (OAB/PI nº 7.593) e outro) **Relator: Des. Hilo de Almeida Sousa.** Decisão: **Acordam os componentes da Egrégia 3ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em conhecer dos presentes Embargos de Declaração e dar-lhes parcial provimento, apenas para fins de prequestionamento, mas entendendo inexistente qualquer omissão no acórdão embargado, nos termos do voto do Relator.** Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: Des. Hilo de Almeida Sousa (Relator), Des. José Ribamar Oliveira (convocado) e Dr. Olímpio José Passos Galvão (Juiz designado). **Ausente justificadamente**: Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho. **2013.0001.000384-6 - Embargos de Declaração na Apelação Cível** (Origem: Teresina / 3ª Vara Cível) Embargante: JOÃO BATISTA DE ABREU (Advogados: Vilson Raul Ferreira Magalhães (OAB/PI nº 4.263) e outro) Embargado: CLÁUDIO TEIXEIRA BRANDT (Advogado: Miguel Dias Pinheiro - OAB/PI nº 1.284) **Relator: Des. Hilo de Almeida Sousa.** Decisão: **Acordam os componentes da Egrégia 3ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em conhecer dos presentes Embargos de Declaração e dar-lhes provimento, reconhecendo a omissão em relação aos juros de mora, devendo incidir a partir da data do evento (Súmula 54 do STJ), correção monetária a partir do arbitramento (Súmula 362 do STJ) e fixando os honorários advocatícios em 20% (vinte por cento) do valor da condenação, nos termos do voto do Relator.** Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: Des. Hilo de Almeida Sousa (Relator), Des. José Ribamar Oliveira (convocado) e Dr. Olímpio José Passos Galvão (Juiz designado). **Ausente justificadamente**: Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho. **PROCESSOS ADIADOS:** Foi adiado o julgamento em bloco dos seguintes processos: **2015.0001.011551-7 - Apelação Cível** (Origem: São João do Piauí / Vara Única) Apelante: CIRILO LINO DE SOUSA (Advogados: Luiz Valdemiro Soares Costa (OAB/PI nº 4.027-A) e outros) Apelado: BANCO BRADESCO S/A **Relator: Des. Hilo de Almeida Sousa**; **2015.0001.010812-4 - Apelação Cível** (Origem: Cocal / Vara Única) Apelante: ANTÔNIO FRANCISCO DA CUNHA (Advogados: Luiz Valdemiro Soares Costa (OAB/PI nº 4.027-A) e outros) Apelado: BANCO BMG S.A. **Relator: Des. Hilo de Almeida Sousa**; **2016.0001.003293-8 - Apelação Cível** (Origem: Cocal / Vara Única) Apelante: MANOEL SALUSTIANO DE LIMA (Advogados: Luiz Valdemiro Soares Costa (OAB/PI nº 4.027-A) e outros) Apelado: BANCO BMG S.A. **Relator: Des. Hilo de Almeida Sousa; 2015.0001.007758-9 - Apelação Cível** (Origem: Fronteiras / Vara Única) Apelante: AFONSO LUIZ RODRIGUES (Advogados: Luiz Valdemiro Soares Costa (OAB/PI nº 4.027-A) e outros) Apelado: BANCO BMG S.A. **Relator: Des. Hilo de Almeida Sousa** e **2016.0001.003316-5 - Apelação Cível** (Origem: Cocal / Vara Única) Apelante: MANOEL SALUSTIANO DE LIMA (Advogados: Luiz Valdemiro Soares Costa (OAB/PI nº 4.027-A) e outros) Apelado: BANCO BMG S.A. **Relator: Des. Hilo de Almeida Sousa,** em razão da ausência justificada do Exmo. Sr. Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho, que se encontra vinculado ao presente julgamento. Foi adiado, em razão da ausência justificada do Exmo. Sr. Des. Relator, o julgamento dos seguintes processos: **2015.0001.005883-2 - Agravo de Instrumento** (Origem: Teresina / 9ª Vara Cível) Agravante: TRANSCOL - TRANSPORTES COLETIVOS LTDA. (Advogados: Vanessa Melo Oliveira de Assunção (OAB/PI nº 3.137) e outros) Agravado: AURÉLIO VITOR DE ARAÚJO OLIVEIRA (Advogados: José de Arimateia Ramos de Araújo (OAB/PI nº 9.316) e outro) **Relator: Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho**; **2012.0001.001830-4 - Embargos de Declaração na Apelação Cível** (Origem: Teresina / 2ª Vara Cível) Embargante: FRANCISCO DE ASSIS COSME (Advogados: Sammya de Lavor Cosme (OAB/DF nº 46.889) e outros) Embargada: MASTER ELETRÔNICA DE BRINQUEDOS LTDA. (Advogados: José Bezerra de Melo Filho (OAB/PE nº 14.221) e outro) **Relator: Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho**; **2013.0001.003412-0 - Apelação Cível** (Origem: Teresina / 6ª Vara Cível) Apelante: BANCO HONDA S/A (Advogados: Hiran Leão Duarte (OAB/CE nº 10.422) e outros) Apelada: MARIA VILANI MARTINS BARBOSA (Advogados: Leandro Martins Barbosa (OAB/PI nº 9.735) e outro) **Relator: Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho**; **2016.0001.002185-0 - Apelação Cível** (Origem: Teresina / 2ª Vara da Fazenda Pública) Apelantes: MARIA NATIVIDADE MATOS SILVEIRA e outros (Advogados: Nathalie Cancela Cronemberger (OAB/PI nº 2.953) e outro) Apelados: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO PIAUÍ - IASPI e ESTADO DO PIAUÍ (Procuradora do Estado: Lucimeire Sousa dos Anjos (OAB/PI nº 5.185) **Relator: Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho**; **2011.0001.006432-2 - Apelação Cível** (Origem: Bocaina / Vara Única) Apelante: ESTADO DO PIAUÍ (Procurador do Estado: Roberto Mizuki - OAB/PI nº 6.457-B) Apelados: ESPÓLIO DE MARCOS FRANÇA DE SOUSA e CÔNJUGE (Advogados: Oswaldo Marques da Silva (OAB/PI nº 3.245) e outros) **Relator: Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho**; **2011.0001.003047-6 - Apelação Cível** (Origem: Teresina / 1ª Vara Cível) Apelante/Apelada: CLÁUDIA

ELITA NOGUEIRA MARQUES ALVES (Advogada: Cláudia Elita Nogueira Marques Alves - OAB/PI nº 2.838) Apelados/Apelantes: WALTER LIMA JÚNIOR e ELZANIR SANTOS BRANDÃO (Advogados: Siarla Érica Santos Brandão (OAB/PI nº 6.814) e outros) Apelados: JOSÉ MÁRIO MARTINS LEITE e IMOBILIÁRIA HALCA E DANIEL LTDA. (Advogados: Juliano Leal de Carvalho (OAB/PI nº 3.692) e outra) **Relator: Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho**; **2015.0001.010535-4 - Apelação Cível** (Origem: Teresina / 1ª Vara da Fazenda Pública) 1º Apelantes: MARIA DALVA PEREIRA SENA e NEYLYANY LINHARES PEREIRA (Advogados: Wilson Guerra de Freitas Júnior (OAB/PI nº 2.462) e outra) 2º Apelante: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO PIAUÍ - IASPI (Procurador do IASPI: Francisco de Assis Macêdo - OAB/PI nº 1.628) Apelada: MARIA DE JESUS BORGES DA COSTA (Advogadas: Roberta Janaína Tavares Oliveira (OAB/PI nº 3.841) e outra) **Relator: Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho**; **2013.0001.005158-0 - Apelação / Reexame Necessário** (Origem: Teresina / 1ª Vara da Fazenda Pública) Apelante: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO PIAUÍ - IASPI (Procuradora do IASPI: Maria de Fátima Moura da Silva Macêdo - OAB/PI nº 1.628) Litisconsorte Passivo: ESTADO DO PIAUÍ Requerido: FRANCISCO PEREIRA NETO (Advogados: Josino Ribeiro Neto - OAB/PI nº 748 e outros) **Relator: Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho**; **07.001990-8 - Apelação Cível** (Origem: Teresina / 4ª Vara Cível) Apelante: GARDENIA DE SÁ SANCHES LIMA (Advogado: Hilo de Almeida Sousa Segundo - OAB/PI Nº 11.015) Apelado: CASH FACTORING FOMENTO MERCANTIL LTDA. (Advogados: José Wilson Ferreira de Araújo Júnior (OAB/PI nº 2.615) e outros) **Relator: Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho**. Foi adiado, a pedido do Exmo. Sr. Des. Relator, o julgamento dos seguintes processos: **2014.0001.004653-9 - Apelação / Reexame Necessário** (Origem: Teresina / 4ª Vara da Fazenda Pública) Apelante: ESTADO DO PIAUÍ (Procurador do Estado: José Carlos Bastos Silva Filho - OAB/PI nº 7.915-A) Apelado: CHESF-COMPANHIA HIDRO ELÉTRICA DO SÃO FRANCISCO (Advogados: Bruno Ferreira Correia Lima (OAB/PI nº 3.767) e outros) **Relator: Des. Hilo de Almeida Sousa**; **2012.0001.004443-1 - Embargos de Declaração na Apelação Cível** (Origem: Teresina / 2ª Vara Cível) Embargante: FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA. (Advogados: Nivaldo Campelo de Mesquita Filho (OAB/PI nº 9.426) e outros) Embargado: VALDINAR PORTELA IBIAPINA (Advogados: Fabrício Paz Ibiapina (OAB/PI nº 2.933) e outro) **Relator: Des. Hilo de Almeida Sousa. PROCESSOS RETIRADOS DE PAUTA:** Foram retirados de pauta, a pedido do Exmo. Sr. Des. Relator, os seguintes processos: **2014.0001.004864-0 - Apelação Cível** (Origem: Teresina / 5ª Vara Cível) Apelante: CHARLES REINON RAMOS DA SILVA (Advogado: Maurício Cedenir de Lima - OAB/PI nº 5.142) Apelado: BANCO FINASA S/A **Relator: Des. Hilo de Almeida Sousa**; **2011.0001.006292-1 - Embargos de Declaração na Cautelar Inominada** (Origem: Luzilândia / Vara Única) Embargante: CAIXA SEGURADORA S/A (Advogados: Celso Barros Coelho Neto (OAB/PI nº 2.688) e outros) Embargados: ADERSON DOS SANTOS VIEIRA e outros (Advogados: Oderman Medeiros Barbosa Santos (OAB/PI nº 4.410) e outro) **Relator: Des. Hilo de Almeida Sousa**. E nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada com as formalidades de estilo, do que, para constar, eu, Cláudia Laíse Reis Martins, Secretária, lavrei a presente ata, sendo por mim subscrita, que, após a sua publicação no Diário da Justiça e, não havendo impugnação, será assinada pelo Exmo. Sr. Des. Presidente.

11. CONCLUSÕES DE ACÓRDÃOS

11.1. APELAÇÃO CÍVEL Nº 2013.0001.005175-0

ÓRGÃO JULGADOR: 1ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: TERESINA / 5ª VARA CÍVEL
APELANTE: JÚLIO CÉSAR ARAÚJO BATISTA
ADVOGADO: DANIELLE DANTAS ALENCAR (pi006268) E OUTROS
APELADO: P.M. MOTOS LTDA.
ADVOGADO: TALMY TERCIO RIBEIRO DA SILVA JUNIOR (PI006170)
RELATOR: DES. HAROLDO OLIVEIRA REHEM

EMENTA

PROCESSUAL CIVIL - EMBARGOS DECLARATÓRIOS - ERRO MATERIAL CONFIGURADO - APELAÇÃO PROTOCOLIZADA DENTRO DO PRAZO RECURSAL - TEMPESTIVIDADE.

I - É pacífica a jurisprudência no Superior Tribunal de Justiça de que a carga dos autos pelo advogado da parte, antes de sua intimação por meio de publicação na imprensa oficial, enseja a ciência inequívoca da decisão que lhe é adversa, iniciando a partir daí a contagem do prazo para interposição do recurso cabível.
II - Recurso conhecido e provido.
DECISÃO
"A C O R D A M os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em conhecer do recurso interposto, dar-lhe provimento, para declarar a tempestividade do recurso de apelação de fls. 107/122."

11.2. APELAÇÃO CÍVEL Nº 2016.0001.008374-0

ÓRGÃO JULGADOR: 1ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: TERESINA / 1ª VARA DA INFÂNCIA/JUVENTUDE (CIVIL)
APELANTE: J. C. P.
ADVOGADO: CLAUDIA PARANAGUA DE CARVALHO DRUMOND (PI001821) E OUTROS
APELADO: N.B.S.J.
ADVOGADO: MOISES ANGELO DE MOURA REIS (PI000874) E OUTROS
RELATOR: DES. HAROLDO OLIVEIRA REHEM

EMENTA

CIVIL E PROCESSUAL CIVIL - APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO DE MODIFICAÇÃO DE GUARDA - PEDIDO DE ARBITRAMENTO DE ALIMENTOS FORMULADO APÓS A CITAÇÃO DA PARTE ADVERSA - POSSIBILIDADE - EXCESSÃO - ALIMENTOS ARBITRADOS EM AÇÃO DISTINTA E ANTERIOR - CABÍVEL REVISÃO DE ALIMENTOS - IMPOSSIBILIDADE DE NOVO ARBITRAMENTO - RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO.

I - Trata-se, na origem, de ação objetivando a modificação da guarda de duas filhas menores, em favor do genitor, havendo, posteriormente, adição de pedido de arbitramento de alimentos.
II - A ré/apelante foi devidamente citada em 04.06.2014, consoante mandado de fls. 91, juntado na mesma data. Por outro lado, vê-se claramente que o pedido de arbitramento de alimentos, de fls. 79/81, acompanhado de documentos, fls. 82/83, somente fora protocolizado em 26.06.2014, segundo se tem do carimbo de protocolo, fls. 79, data posterior à citação e à juntada de petição que constituiu os procuradores da ré, petição e documentos de fls. 92/93, em 10.06.2014 e à apresentação da contestação, fls. 96/105, acompanhada de documentos, fls. 106/122, em 16.06.2014.
III - Desta forma, resta incontroverso que o pedido de aditamento à inicial se deu após a citação da parte adversa, o que é vedado pelo ordenamento jurídico pátrio, haja vista o disposto no art. 264, do CPC/73, vigente à época.
IV - É necessário, entretanto, observar que a jurisprudência dominante entende que, em ações que envolvam guarda ou direito de menor, excepcionalmente o julgador pode, inclusive de ofício, arbitrar alimentos, tendo em vista que o apelado está com a guarda das filhas menores e a genitora tem o dever de contribuir para o sustento destas.
V - Quando da inicial, o autor/apelado trouxe aos autos cópia de termo de audiência de instrução e julgamento, fls. 14/16, em Ação de

Modificação de Guarda (Processo nº 1997022009), em trâmite na 2ª Vara de Família e Sucessões desta Comarca, onde consta um acordo celebrado entre as partes, que determinou que as menores, filhas dos litigantes, permaneceriam sob a guarda e responsabilidade da genitora, definindo horários de visitas e divisão com relação às férias, feriados e datas comemorativas, tendo sido, neste momento, estabelecido e acordado que, o genitor que não estivesse com a guarda das menores teria que arcar com os correspondentes alimentos.
VI - Diante desta situação, em que restou claramente demonstrada a existência anterior de acordo de alimentos, onde já constava a previsão de mudança de guarda e inversão de pagamento de obrigações das menores (alimentos), não poderia, em processo distinto, ser arbitrado um novo percentual.
V - Ao contrário disto, deveria o autor/apelado, caso conseguisse demonstrar qualquer fato superveniente que justificasse a modificação do acordo anteriormente estipulado, pleitear a respectiva revisão dos alimentos. Não conseguindo comprovar tal alteração, só lhe era direito postular a execução dos alimentos, tal qual ficou estipulado em acordo homologado.
VI - Recurso conhecido e parcialmente provido.
DECISÃO
, A C O R D A M os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, pelo conhecimento e provimento parcial deste recurso de apelação, para anular a parte da sentença de fls. 278/293 que arbitrou novos alimentos a serem pagos pela autora/apelante, devendo permanecer os alimentos acordados e homologados por sentença na Ação de Modificação de Guarda, que tramitou na 2ª Vara de Família e Sucessões desta Comarca, Processo nº 1997022009, tal qual se encontra ali estabelecido, em consonância parcial com o parecer ministerial de Grau Superior. Reformando-se, ainda, os ônus sucumbenciais, para determinar que cada litigante arque com a parte que lhe compete. Reformando, ainda, os ônus sucumbenciais, determinando que cada litigante arque com a parte que lhe compete, tendo em vista a sucumbência recíproca.

11.3. APELAÇÃO CÍVEL Nº 2016.0001.000476-1

ÓRGÃO JULGADOR: 1ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: PIMENTEIRAS / VARA ÚNICA
APELANTE: ANTONIA ALVES DE SANTANA
ADVOGADO: ANTONIO ALBERTO NUNES DE CARVALHO (PI001637) E OUTROS
APELADO: MUNICIPIO DE PIMENTEIRAS-PI
ADVOGADO: MARIA WILANE E SILVA (PI009479) E OUTROS
RELATOR: DES. HAROLDO OLIVEIRA REHEM

EMENTA

CIVIL E PROCESSUAL CIVIL - APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO DE COBRANÇA - SERVIDORA MUNICIPAL - VERBAS SALARIAIS - ÔNUS DA PROVA - INCUMBÊNCIA DO MUNICÍPIO/APELADO FATO EXTINTIVO DO DIREITO DO AUTOR - NÃO COMPROVADO - CONTRATO NULO - DEVIDO RECEBIMENTO DO SALDO DE SALÁRIOS E FGTS - RECURSO PROVIDO.

I - A oposição de fato extintivo ao direito da autora atrai para o Município o ônus da prova. Inteligência do art. 373, II, do CPC/2015. Constituí dever do Município demonstrar a quitação dos salários atrasados. Não o fazendo, deverá responder pelas verbas requeridas.
II - O vínculo - de natureza precária - existente entre o servidor e a Administração Pública, é estatutário e não celetista, não se lhe aplicando, pois, a legislação obreira, apesar de ser filiado obrigatório do Regime Geral de Previdência Social. Todavia, acontecendo a exoneração dessa espécie de servidor, faz este jus ao recebimento correspondente ao saldo de salário e ao recolhimento dos valores referentes aos depósitos de FGTS, uma vez que prestou, de fato e de direito, serviço ao empregador. Acaso se admitisse o contrário, configuraria o enriquecimento ilícito por parte da Administração, que se usufruiria da mão de obra do funcionário sem arcar com os ônus da contratação.
III - Recurso conhecido e provido.
DECISÃO
"A C O R D A M os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, conhecer do recurso de fls. 41/46, eis que se encontram os pressupostos de admissibilidade, para dar-lhe parcial provimento, reformando a sentença "a quo" para condenar o apelado ao pagamento do saldo de salários (meses de julho a novembro do ano de 2012) e depósito do FGTS durante o período laborado. Condenar o apelado ao pagamento dos honorários advocatícios à base de 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação."

11.4. APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO Nº 2016.0001.000524-8

ÓRGÃO JULGADOR: 1ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: PIMENTEIRAS / VARA ÚNICA
REQUERENTE: MUNICIPIO DE PIMENTEIRAS-PI
ADVOGADO: MARIA WILANE E SILVA (PI009479) E OUTROS
REQUERIDO: ELANI DO NASCIMENTO SILVA
ADVOGADO: PABLO ROMERO DE SOUSA ALENCAR (PI004878)
RELATOR: DES. HAROLDO OLIVEIRA REHEM

EMENTA

CIVIL E PROCESSUAL CIVIL - APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO DE COBRANÇA - SERVIDORA MUNICIPAL - VERBAS TRABALHISTAS DEVIDAS - RECURSO IMPROVIDO.

I - A Constituição Federal garantiu a todo trabalhador, o recebimento do salário como contraprestação dos serviços que presta. Salários são verbas sociais e de pleno direito do servidor, constitucionalmente garantidos pela Magna Carta, e a garantia de seu pagamento é imperiosa, sob pena de restar caracterizado o enriquecimento ilícito da Administração Pública.
II - Evidenciada a inadimplência do Município e, ainda, sabendo-se que o salário do servidor tem caráter alimentar, deve o apelante ser condenado no pagamento dos salários atrasados, em obediência aos comandos insertos no art. 7º, incisos VII e X, da Constituição Federal.
III - Recurso conhecido e improvido.
DECISÃO
"A C O R D A M os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, conhecer do recurso de apelação, eis que se encontram os pressupostos da sua admissibilidade, entretanto, negar-lhe provimento, com a manutenção da sentença monocrática em todos os seus termos."

11.5. APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO Nº 2016.0001.000523-6

ÓRGÃO JULGADOR: 1ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: PIMENTEIRAS / VARA ÚNICA
REQUERENTE: MUNICIPIO DE PIMENTEIRAS-PI
ADVOGADO: JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO (PI009076) E OUTROS
REQUERIDO: FRANCISCA PEREIRA DA CUNHA
ADVOGADO: RONALDO DE SOUSA BORGES (PI008723)
RELATOR: DES. HAROLDO OLIVEIRA REHEM

EMENTA
CIVIL E PROCESSUAL CIVIL - APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO DE COBRANÇA - SERVIDORA MUNICIPAL - VERBAS TRABALHISTAS DEVIDAS - RECURSO IMPROVIDO.

I - A Constituição Federal de 1988 garantiu a todo trabalhador, o recebimento do salário como contraprestação dos serviços que presta. Salários são verbas sociais e de pleno direito do servidor, constitucionalmente garantidos pela Magna Carta, e a garantia de seu pagamento é imperiosa, sob pena de restar caracterizado o enriquecimento ilícito da Administração Pública.
II - Evidenciada a inadimplência do Município e, ainda, sabendo-se que o salário do servidor tem caráter alimentar, deve o apelante ser condenado no pagamento dos salários atrasados, em obediência aos comandos insertos no art. 7º, incisos VII e X, da Constituição Federal.
III - A aplicação de sucumbência recíproca, ou seja, quando as partes forem ao mesmo tempo vencedoras e vencidas, sendo ambas as partes responsáveis por arcar com as custas processuais e honorários de sucumbência, contudo, não é o caso destes autos, posto que a ação foi totalmente procedente, portanto, devida a condenação dos honorários advocatícios aplicados pelo MM. Juiz a quo.
IV - Reexame necessário não conhecido e recurso conhecido e improvido.
DECISÃO
"A C O R D A M os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em conhecer do Reexame Necessário, posto que incabível neste caso e conhecer do recurso de apelação, eis que se encontram os pressupostos da sua admissibilidade, entretanto, negar-lhe provimento, com a manutenção da sentença monocrática em todos os seus termos."

11.6. APELAÇÃO CÍVEL Nº 2016.0001.006797-7

ÓRGÃO JULGADOR: 1ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: PIMENTEIRAS / VARA ÚNICA
APELANTE: MUNICIPIO DE PIMENTEIRAS-PI
ADVOGADO: MARIA WILANE E SILVA (PI009479)
APELADO: ILDETE DA SILVA SOARES
ADVOGADO: ODONIAS LEAL DA LUZ (PI001406) E OUTROS
RELATOR: DES. HAROLDO OLIVEIRA REHEM

EMENTA
CIVIL E PROCESSUAL CIVIL - APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO DE COBRANÇA - SERVIDORA MUNICIPAL - VERBAS TRABALHISTAS DEVIDAS - RECURSO IMPROVIDO.

I - A Constituição Federal garantiu a todo trabalhador, o recebimento do salário como contraprestação dos serviços que presta. Salários são verbas sociais e de pleno direito do servidor, constitucionalmente garantidos pela Magna Carta, e a garantia de seu pagamento é imperiosa, sob pena de restar caracterizado o enriquecimento ilícito da Administração Pública.
II - Evidenciada a inadimplência do Município e, ainda, sabendo-se que o salário do servidor tem caráter alimentar, deve o apelante ser condenado no pagamento dos salários atrasados, em obediência aos comandos insertos no art. 7º, incisos VII e X, da Constituição Federal.
III - Recurso conhecido e improvido.
DECISÃO
"A C O R D A M os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, conhecer do recurso de fls. 59/64, eis que se encontram os pressupostos da sua admissibilidade, entretanto, negar-lhe provimento, com a manutenção da sentença monocrática em todos os seus termos."

11.7. APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO Nº 2016.0001.000794-4

ÓRGÃO JULGADOR: 1ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: PIMENTEIRAS / VARA ÚNICA
REQUERENTE: MUNICIPIO DE PIMENTEIRAS-PI
ADVOGADO: MARIA WILANE E SILVA (PI009479) E OUTROS
REQUERIDO: ELON DE OLIVEIRA SOARES E OUTROS
ADVOGADO: CINTIA MARIA VELOSO FREIRE NOGUEIRA (PI005846) E OUTROS
RELATOR: DES. HAROLDO OLIVEIRA REHEM

EMENTA
CIVIL E PROCESSUAL CIVIL - APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO DE COBRANÇA - SERVIDORA MUNICIPAL - VERBAS TRABALHISTAS DEVIDAS - RECURSO IMPROVIDO.

I - A Constituição Federal garantiu a todo trabalhador, o recebimento do salário como contraprestação dos serviços que presta. Salários são verbas sociais e de pleno direito do servidor, constitucionalmente garantidos pela Magna Carta, e a garantia de seu pagamento é imperiosa, sob pena de restar caracterizado o enriquecimento ilícito da Administração Pública.
II - Evidenciada a inadimplência do Município e, ainda, sabendo-se que o salário do servidor tem caráter alimentar, deve o apelante ser condenado no pagamento dos salários atrasados, em obediência aos comandos insertos no art. 7º, incisos VII e X, da Constituição Federal.
V - Reexame necessário não conhecido e recurso conhecido e improvido.
DECISÃO
"A C O R D A M os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em conhecer do Reexame Necessário, posto que incabível neste caso e, conhecer do recurso de fls. 66/71, eis que se encontram os pressupostos de admissibilidade, entretanto, negar-lhe provimento, com a manutenção da sentença monocrática em todos os seus termos."

11.8. APELAÇÃO CÍVEL Nº 2016.0001.000542-0

ÓRGÃO JULGADOR: 1ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: PIMENTEIRAS / VARA ÚNICA
APELANTE: EVIRINALDO DA SILVA PACHECO
ADVOGADO: ANTONIO ALBERTO NUNES DE CARVALHO (PI001637) E OUTROS
APELADO: MUNICIPIO DE PIMENTEIRAS-PI
ADVOGADO: MARIA WILANE E SILVA (PI009479) E OUTROS
RELATOR: DES. HAROLDO OLIVEIRA REHEM

EMENTA
CIVIL E PROCESSUAL CIVIL - APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO DE COBRANÇA - SERVIDORA MUNICIPAL - VERBAS SALARIAIS - ÔNUS DA PROVA - INCUMBÊNCIA DO MUNICÍPIO/APELADO FATO EXTINTIVO DO DIREITO DO AUTOR - NÃO COMPROVADO - CONTRATO NULO - DEVIDO RECEBIMENTO DO SALDO DE SALÁRIOS E FGTS - RECURSO PROVIDO.

I - A oposição de fato extintivo ao direito da autora atrai para o Município o ônus da prova. Inteligência do art. 373, II, do CPC/2015. Constituí dever do Município demonstrar a quitação dos salários atrasados. Não o fazendo, deverá responder pelas verbas requeridas.
II - O vínculo - de natureza precária - existente entre o servidor e a Administração Pública, é estatutário e não celetista, não se lhe aplicando, pois,

a legislação obreira, apesar de ser filiado obrigatório do Regime Geral de Previdência Social. Todavia, acontecendo a exoneração dessa espécie de servidor, faz este jus ao recebimento correspondente ao saldo de salário e ao recolhimento dos valores referentes aos depósitos de FGTS, uma vez que prestou, de fato e de direito, serviço ao empregador. Acaso se admitisse o contrário, configuraria o enriquecimento ilícito por parte da Administração, que se usufruiria da mão de obra do funcionário sem arcar com os ônus da contratação.
III - Recurso conhecido e provido.
DECISÃO
"A C O R D A M os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, conhecer do recurso de fls. 43/48, eis que se encontram os pressupostos de admissibilidade, para dar-lhe parcial provimento, reformando a sentença "a quo" para condenar o apelado ao pagamento do saldo de salários (meses de julho a novembro do ano de 2012) e depósito do FGTS durante o período laborado. Condenar o apelado ao pagamento dos honorários advocatícios à base de 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação."

11.9. APELAÇÃO CÍVEL Nº 2016.0001.000540-6

ÓRGÃO JULGADOR: 1ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: PIMENTEIRAS / VARA ÚNICA
APELANTE: MARIA DA SOLIDADE DE SOUSA
ADVOGADO: ANTONIO ALBERTO NUNES DE CARVALHO (PI001637) E OUTROS
APELADO: MUNICIPIO DE PIMENTEIRAS-PI
ADVOGADO: MARIA WILANE E SILVA (PI009479) E OUTROS
RELATOR: DES. HAROLDO OLIVEIRA REHEM
EMENTA
CIVIL E PROCESSUAL CIVIL - APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO DE COBRANÇA - SERVIDORA MUNICIPAL - VERBAS SALARIAIS - ÔNUS DA PROVA - INCUMBÊNCIA DO MUNICÍPIO/APELADO FATO EXTINTIVO DO DIREITO DO AUTOR - NÃO COMPROVADO - CONTRATO NULO - DEVIDO RECEBIMENTO DO SALDO DE SALÁRIOS E FGTS - RECURSO PROVIDO.
I - A oposição de fato extintivo ao direito da autora atrai para o Município o ônus da prova. Inteligência do art. 373, II, do CPC/2015. Constituí dever do Município demonstrar a quitação dos salários atrasados. Não o fazendo, deverá responder pelas verbas requeridas.
II - O vínculo - de natureza precária - existente entre o servidor e a Administração Pública, é estatutário e não celetista, não se lhe aplicando, pois, a legislação obreira, apesar de ser filiado obrigatório do Regime Geral de Previdência Social. Todavia, acontecendo a exoneração dessa espécie de servidor, faz este jus ao recebimento correspondente ao saldo de salário e ao recolhimento dos valores referentes aos depósitos de FGTS, uma vez que prestou, de fato e de direito, serviço ao empregador. Acaso se admitisse o contrário, configuraria o enriquecimento ilícito por parte da Administração, que se usufruiria da mão de obra do funcionário sem arcar com os ônus da contratação.
III - Recurso conhecido e provido
DECISÃO
"A C O R D A M os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em conhecer do recurso de fls. 40/45, eis que se encontram os pressupostos de admissibilidade, para dar-lhe parcial provimento, reformando a sentença "a quo" para condenar o apelado ao pagamento do saldo de salários (meses de julho a novembro do ano de 2012) e depósito do FGTS durante o período laborado. Condenar o apelado ao pagamento dos honorários advocatícios à base de 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação."

11.10. AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2013.0001.004203-7

ÓRGÃO JULGADOR: 1ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: TERESINA / 1ª VARA CÍVEL
AGRAVANTE: NESTLÉ BRASIL LTDA. E OUTRO
ADVOGADO: JOÃO HUMBERTO MARTORELLI (PE007489) E OUTROS
AGRAVADO: DISTRIBUIDORA CRISTAL LTDA
ADVOGADO: RICARDO ILTON CORREIA DOS SANTOS (PI003047) E OUTROS
RELATOR: DES. HAROLDO OLIVEIRA REHEM
EMENTA
EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO - PRETENSÃO À REDISCUSSÃO DE MATÉRIA APRECIADA IMPRIMINDO NÍTIDO CARÁTER INFRINGENTE AO RECURSO - IMPOSSIBILIDADE - EMBARGOS REJEITADOS.
DECISÃO
A C O R D A M os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, conhecer do recurso interposto, uma vez que atendem aos requisitos de admissibilidade, e no mérito, pelo seu parcial provimento para tão só prequestionar a matéria, exposta, mantendo-se intocável, no mais o decisum ora vergastado.

11.11. AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2016.0001.002579-0

ÓRGÃO JULGADOR: 1ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: PIRIPIRI / 3ª VARA
AGRAVANTE: MANOEL PEREIRA DO NASCIMENTO
ADVOGADO: LORENA CAVALCANTI CABRAL (PI012751)
AGRAVADO: BANCO ITAÚ UNIBANCO S.A.
RELATOR: DES. HAROLDO OLIVEIRA REHEM
EMENTA
PROCESSUAL CIVIL- AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO- DECISÃO MONOCRÁTICA QUE NEGOU SEGUIMENTO AO RECURSO- DECISÃO AGRAVADA APÓCRIFA E, INCLUSIVE, SEM CERTIFICAÇÃO/ASSINATURA DIGITAL. DECISUM MANTIDO. 1. Compete à parte agravante, no ato da interposição do recurso, instruir o agravo de instrumento com os documentos obrigatórios elencados no Código de Processo Civil, sob pena de sua inadmissibilidade. 2 - Recurso Conhecido e não provido.
DECISÃO
"A C O R D A M os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, pelo conhecimento e improvimento deste Agravo Regimental, mantendo-se integralmente a decisão outrora proferida."

11.12. AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2016.0001.000891-2

ÓRGÃO JULGADOR: 1ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: PARNAÍBA / 1ª VARA
AGRAVANTE: JOSÉ NILSON ALVES DA SILVA
ADVOGADO: LENNON ARAÚJO RODRIGUES (PI007141)
AGRAVADO: AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS S. A.

RELATOR: DES. HAROLDO OLIVEIRA REHEM
EMENTA
PROCESSUAL CIVIL-AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO-JUSTIÇA GRATUITA-PESSOA FÍSICA-INEXISTÊNCIA DE ELEMENTOS QUE DEMOSNTRAM A INCAPACIDADE FINANCEIRA DO AGRAVANTE-BENEFÍCIO INDEFERIDO-MANUTENÇÃO DA DECISÃO-RECURSO NÃO PROVIDO. 1 - A Constituição, em seu art. 5º, LXXIV, assegura a assistência jurídica gratuita aos que comprovarem insuficiência de recursos, desde que hajam elementos suficientes que comprovem a sua incapacidade financeira, caso contrário, este benefício da justiça gratuita deve ser indeferido.
2 - Recurso Conhecido e não provido.
DECISÃO
A C O R D A M os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, pelo conhecimento e improvimento deste Agravo Regimental, mantendo-se integralmente a decisão outrora proferida."

11.13. AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2014.0001.000879-4

ÓRGÃO JULGADOR: 1ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: TERESINA / 5ª VARA CÍVEL
AGRAVANTE: AGROPASTORIL LIVRAMENTO S.A.
ADVOGADO: LEONARDO E SILVA DE ALMENDRA FREITAS (PI004138) E OUTRO
AGRAVADO: LUIZ MACHADO ALBUQUERQUE
ADVOGADO: LUCIMAR MENDES PEREIRA (PI003501)
RELATOR: DES. HAROLDO OLIVEIRA REHEM
EMENTA
PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO INTERNO. DECISÃO QUE NEGA SEGUIMENTO AO AGRAVO. MOTIVO SUPERVENIENTE. PERDA DE OBJETO. REQUERIMENTO DE PRODUÇÃO DE PROVA PERICIAL OPORTUNAMENTE APRESENTADO. NÃO APRECIADO. DESIGNAÇÃO EQUIVOCADA DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. CERCEAMENTO DE DEFESA CONFIGURADO. NECESSIDADE E UTILIDADE DA PERÍCIA. NECESSÁRIA APRECIAÇÃO DO MAGISTRADO A QUO. AGRAVO INTERNO PROVIDO. 1. A produção de provas é um direito da parte que só deve ser indeferido se constatada apenas intenção protelatória e a inutilidade ou desnecessidade total da prova pretendida, para a solução da lide. Não tendo sido apreciado o pedido de produção de prova pericial, oportuna e tempestivamente apresentado, ficou comprometido o exercício da ampla defesa, preceituado pelo artigo 5º inciso LV, da Constituição Federal, configurando cerceamento de defesa. Sem a apreciação do MM. Juiz a quo a respeito do pedido, não é possível o deferimento pela instância revisora, sob pena de configuração de supressão de instância. 2 - Recurso conhecido e provido.
DECISÃO
"A C O R D A M os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, pelo conhecimento e provimento deste Agravo Interno, reformando integralmente a decisão outrora proferida e, por consequência, determinar que o magistrado a quo se manifeste a respeito das provas requeridas pelo Agravante, notadamente a prova pericial."

11.14. AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2014.0001.003012-0

ÓRGÃO JULGADOR: 1ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: TERESINA / 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA
AGRAVANTE: ORYELSON BRITO DOS SANTOS E OUTROS
ADVOGADO: JOSELIO SALVIO OLIVEIRA (PI005636) E OUTROS
AGRAVADO: ESTADO DO PIAUÍ
RELATOR: DES. HAROLDO OLIVEIRA REHEM
EMENTA
EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO - PRETENSÃO À REDISCUSSÃO DE MATÉRIA APRECIADA IMPRIMINDO NÍTIDO CARÁTER INFRINGENTE AO RECURSO - IMPOSSIBILIDADE - EMBARGOS REJEITADOS
DECISÃO
A C O R D A M os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, embora os EMBARGOS DE DECLARAÇÃO em apreço mereçam conhecimento de uma vez que atendem aos requisitos de admissibilidade, VOTAR pelo seu parcial provimento para tão só prequestionar a matéria aqui exposta, mantendo-se, entretanto, o acórdão vergastado em todos os seus termos.

11.15. AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2013.0001.000780-3

ÓRGÃO JULGADOR: 1ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: TERESINA / 2ª VARA CÍVEL
AGRAVANTE: CONFEDERAÇAO NACIONAL DE DIRIGENTES LOJISTAS-CNDL (SPC BRASIL)
ADVOGADO: LEANDRO ALVARENGA MIRANDA (SP261061)
AGRAVADO: JOSÉ RIBAMAR DIAS DA SILVA E OUTROS
ADVOGADO: MAURÍCIO CEDENIR DE LIMA (PI005142) E OUTROS
RELATOR: DES. HAROLDO OLIVEIRA REHEM
EMENTA
EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO - ERRO MATERIAL NA CONCLUSÃO DO ACÓRDÃO EMBARGADO RECONHECIDO- EMBARGOS CONHECIDO E PROVIDO PARA SANAR O ERRO MATERIAL E A CONTRADIÇÃO.
1-Havendo erro material no acórdão embargado, deve-se acolher os declaratórios nesta parte, a fim de que esta melhor reflita o entendimento prevalente, passando a ter, o Acórdão, a seguinte redação: ACORDAM os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, pelo conhecimento do recurso interposto e, no mérito, pelo seu provimento, no sentido de reformar totalmente o decisum ora agravado, tornando-o, consequentemente, sem nenhum efeito"
2- Embargos conhecido e provido.
DECISÃO
A C O R D A M os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, CONHECER dos Aclaratórios e, julgar o mesmo provido, para o fim de sanar o erro material e contradição apontado, contudo sem modificar o julgamento. Por conseguinte, a conclusão do Acórdão passa a constar: \"ACORDAM os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, pelo conhecimento do recurso interposto e, no mérito, pelo seu provimento, no sentido de reformar totalmente o decisum ora agravado, tornando-o , consequentemente, sem nenhum efeito".

11.16. AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2014.0001.006793-2

ÓRGÃO JULGADOR: 1ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

ORIGEM: TERESINA / 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA
AGRAVANTE: MELQUIZEDEQUE BARROS BORGES E OUTRO
ADVOGADO: ARIANA LEITE E SILVA (PI011155) E OUTROS
AGRAVADO: PRESIDENTE DO NÚCLEO DE CONCURSOS E PROMOÇÃO DE EVENTOS DA UESPI - NUCEPE E OUTROS
ADVOGADO: ANGELICA MARIA DE ALMEIDA VILLA NOVA (PI002163) E OUTROS
RELATOR: DES. HAROLDO OLIVEIRA REHEM

EMENTA

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO. NULIDADE NO ACÓRDÃO. AUSÊNCIA DE INTIMAÇÃO DO AGRAVADO PARA APRESENTAR CONTRARRAZÕES. RECURSO ACOLHIDO.

1- É nulo o julgamento de recurso de agravo de instrumento quando não há intimação da parte contrária para apresentar contrarrazões.
2- Embargos conhecidos e providos.
DECISÃO
A C O R D A M os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, CONHECER dos Aclaratórios e, no mérito, julgo o mesmo provido, para o fim de declarar nulo o acórdão objurgado de fls. 380/398.

11.17. APELAÇÃO CRIMINAL Nº 2015.0001.001085-9

ÓRGÃO JULGADOR: 1ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL
ORIGEM: TERESINA / 3ª VARA CRIMINAL
APELANTE: ALEX NUNES DOS SANTOS
ADVOGADO: HARADJA MICHELLINY DE FIGUEIREDO FREITAS FREITAG (PI005741)
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
RELATOR: DES. JOSÉ FRANCISCO DO NASCIMENTO
EMENTA
PENAL E PROCESSUAL PENAL - TENTATIVA DE FURTO QUALIFICADO - APELAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO - RECONHECIMENTO DA REINCIDÊNCIA - AFASTADO - INEXISTÊNCIA DE PROVAS SOBRE CONDENAÇÃO ANTERIOR COM TRÂNSITO EM JULGADO - APELO DEFENSIVO - REALIZAÇÃO DE PERÍCIA PARA A INCIDÊNCIA DA QUALIFICADORA - MODIFICAÇÃO DA PENA-BASE - IMPOSSIBILIDADE DE CONDENAÇÃO EM MULTA A PARTE HIPOSSUFICIENTE - TESES REPELIDAS - RECURSOS CONHECIDOS E IMPROVIDOS. 1. O Ministério Público, ao apresentar o seu recurso, alega que o acusado é reincidente, mas tal condição não foi reconhecida na sentença. 2. Ocorre que os autos não vieram instruídos com a demonstração clara e precisa da reincidência do acusado, uma vez que o apelante fez juntar tão somente um termo de audiência onde consta decisão condenatória, não havendo qualquer elemento indicativo do trânsito em julgado. 3. Quanto ao recurso do réu, este argumenta que a inexistência de perícia impede a incidência do crime em sua forma qualificada. 4. No entanto, a majorante não se limita ao rompimento de obstáculo, havendo ainda o concurso de pessoas, situação esta que não foi sequer impugnada pelo recorrente. 5. Por conseguinte, mesmo o reconhecimento de imprescindibilidade de prova pericial não traria qualquer modificação da pena imposta, pois ainda persistiria a outra qualificadora. 6. Não há motivos para a modificação da dosimetria imposta, vez que o julgado se encontra em consonância com os dispositivos pátrios que tratam do assunto. 7. Em relação à multa aplicada, tem-se que mesmo a parte hipossuficiente e representada pela Defensoria Pública não se desincumbe de tal obrigação, uma vez que representa sanção de ato caracterizado como crime e não uma despesa processual. 8. Recursos conhecidos e improvidos.
DECISÃO
Acordam os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em conhecer das Apelações Criminais, por preencherem os requisitos legais exigidos, mas NEGAR-LHES provimento, mantendo-se a sentença a quo em todos os seus termos, em dissonância com o parecer do Ministério Público Superior.

11.18. APELAÇÃO CRIMINAL Nº 2016.0001.003750-0

ÓRGÃO JULGADOR: 1ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL
ORIGEM: TERESINA / 6ª VARA CRIMINAL
APELANTE: OZIAS ALVES DE ANDRADE
ADVOGADO: LUIZ BANDEIRA DA ROCHA NETO (PI012269) E OUTRO
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
RELATOR: DES. JOSÉ FRANCISCO DO NASCIMENTO
EMENTA
PENAL E PROCESSO PENAL - APELAÇÃO CRIMINAL - CRIME TRIBUTÁRIO - ART. 3º, II, DA LEI 8.137/90 - RECURSO UNICAMENTE DO RÉU - FATOS OCORRIDOS ANTES DA VIGÊNCIA DA LEI 12.234/10 - NORMA ANTERIOR MAIS BENÉFICA AO ACUSADO - INCIDÊNCIA DE PRESCRIÇÃO ENTRE A DATA DO FATO E O RECEBIMENTO DA DENÚNCIA - RECONHECIMENTO DA CAUSA EXTINTIVA DE PUNIBILIDADE. 1. Os fatos narrados na denúncia ocorreram ainda antes da vigência da lei 12.234/10, a qual veio estabelecer significativas mudanças na sistemática da prescrição criminal. 2. Tendo em vista que a Constituição determina a incidência da norma mais favorável, certo é que o caso deve ser analisado sob a ótica da anterior redação do Código Penal, porquanto mais benéfica ao réu. 3. A grande vantagem estabelecida pela legislação primeira consistia em admitir outro intervalo de tempo para o reconhecimento da prescrição retroativa: entre a data dos fatos e a data do recebimento da denúncia. 4. Na hipótese em testilha, afere-se que o crime veio a ocorrer no dia 23.08.2009, conforme indicado na própria peça de acusação, ao passo que a denúncia foi recebida em 02.02.2015. 5. Tendo em vista que a sentença condenatória aplicou uma pena de 02 (dois) anos de reclusão e que somente o réu apelou do julgado, imperioso o reconhecimento da prescrição, pois já ultrapassado o limite de 04 (quatro) anos estabelecido no art. 109, V, do Código Penal. 6. Recurso conhecido e provido, declarando-se a prescrição retroativa.a vez que representa sanção de ato caracterizado como crime e não uma despesa processual. 8. Recursos conhecidos e improvidos.
DECISÃO
Acordam os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em conhecer do presente recurso, e reconhecem a ocorrência de prescrição retroativa, extinguindo a pena, em todos os seus termos, bem como os respectivos efeitos penais, nos termos do voto do Relator e em consonância com o parecer do Ministério Público Superior.

11.19. APELAÇÃO CRIMINAL Nº 2015.0001.000624-8

ÓRGÃO JULGADOR: 1ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL
ORIGEM: TERESINA / 6ª VARA CRIMINAL
APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
APELADO: CÍCERO DIAS DOS SANTOS
ADVOGADO: LIA RAQUEL DA SILVA SOUSA (PI009587)
RELATOR: DES. JOSÉ FRANCISCO DO NASCIMENTO
EMENTA

PENAL - HOMICÍDIO CULPOSO NA DIREÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR - SENTENÇA ABSOLUTÓRIA - RECURSO DO MINISTÉRIO PÚBLICO - ATROPELAMENTO QUE SE DEU POR UMA FATALIDADE E NÃO POR ATO IRRESPONSÁVEL DO CONDUTOR - INEXISTÊNCIA DE CONDUTA NEGLIGENTE, IMPRUDENTE OU IMPERITA - RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. 1. O Ministério Público, ao apresentar o seu recurso, pugnou pela modificação da sentença absolutória, vez que o acusado atuou de forma imprudente, devendo ser condenado pelo tipo penal inserto no art. 302 do Código de Trânsito Brasileiro. 2. Em que pese a dialética oferecida pelo órgão ministerial, certo é que a própria narrativa fática deixa assente a existência de uma fatalidade da qual o réu não teria como evitar. 3 Assim, o atropelamento da vítima ocorreu para evitar um choque com um caminhão que vinha no sentido contrário, o acusado conduzia o veículo com velocidade compatível (cerca de 60km/h), não havendo indicação, pelas testemunhas, de uma atuação negligente ou imprudente, nem constatação, por laudo pericial, de que houve imperícia. 4. Por conseguinte, inexistindo qualquer prova nos autos de que o acusado veio a atuar de forma culposa, não há como lhe ser atribuída as fortes sanções penais, devendo a sentença de primeiro grau ser mantida pelos seus próprios fundamentos. 5. Recurso conhecido e improvido.a despesa processual. 8. Recursos conhecidos e improvidos.
DECISÃO
Acordam os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em conhecer do presente recurso, mas NEGAR-LHE provimento, mantendo-se a sentença vergastada em todos os seus termos, em consonância com o parecer do Ministério Público Superior.

11.20. APELAÇÃO CÍVEL Nº 2015.0001.011328-4

ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: CAMPO MAIOR / 2ª VARA
APELANTE: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ-IAPEP/PLAMTA
ADVOGADO: ANTONIO LINCOLN ANDRADE NOGUEIRA (PI007187)
APELADO: LUSIA DA CUNHA SILVA REIS
ADVOGADO: JOSE RIBAMAR COELHO FILHO (PI000104A)
RELATOR: DES. JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA
EMENTA
: Apelação Cível. PLANO DE SAÚDE - PLAMTA - RECUSA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS INDISPENSÁVEIS À REALIZAÇÃO DE CIRURGIA - RESSARCIMENTO QUE SE IMPÕE - DECISÃO MONOCRÁTICA MANTIDA. 01. Relação de consumo - incidência da Súmula 469 STJ. A intervenção judicial nos contratos em casos como o agora decididos é dever do Judiciário, já que colocou o consumidor em desvantagem e desamparado mesmo estando quite como suas obrigações de recolhimento dos valores a ele impostos pelo seguro-saúde, não se justificando sua conduta sob o argumento de exclusão contratual ou mesmo de inaplicabilidade da Lei específica. 02. Ficou demonstrado nos autos a urgência e a gravidade da situação da apelada, hipótese que importa na exceção da regra de negatividade de cobertura por carência contratual decorrente de doenças preexistentes. Hipótese que constitui exceção à regra da possibilidade de negativa de atendimento por carência contratual decorrente de doença preexistente, havendo obrigatoriedade de cobertura do atendimento nos casos de urgência ou emergência. Caracterizado caso de urgência, se a apelada não fosse atendida de pronto, causaria risco de vida ou de lesão irreparável. 03. Dano moral não configurado. Conhecimento e parcial provimento ao Recurso. Decisão Unanime
DECISÃO
Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Cível, do tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em rejeitar as preliminares suscitadas e, no mérito, Apelação Cível nº 2015.0001.011328-4 Rel. Des. José James Gomes Pereira
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
votar pelo conhecimento e parcial provimento do recurso, tão somente, para excluir a condenação por dano moral, mantendo a sentença recorrida nos demais termos. O Ministério Público Superior deixou de opinar no feito por não vislumbrar interesse a justificar sua intervenção.

11.21. HABEAS CORPUS Nº 2016.0001.012035-9

ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL
ORIGEM: CAMPO MAIOR / 1ª VARA
IMPETRANTE: ANNE CAROLINE FURTADO DE CARVALHO
IMPETRADO: MARCONY DAVILA COSTA PAIXÃO E OUTRO
ADVOGADO: ANNE CAROLINE FURTADO DE CARVALHO (PI014271)
RELATOR: DES. JOAQUIM DIAS DE SANTANA FILHO
EMENTA
Ementa: PROCESSO PENAL.HABEAS CORPUS.CERCEAMENTO DE DEFESA POR INACESSO AOS AUTOS.NÃO COMPROVAÇÃO DE PREJUÍZO.LEGITIMIDADE DA AUTORIDADE POLICIAL PARA REQUERER PROVIDÊNCIAS CAUTELARES.AUSÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO DO DECRETO PREVENTIVO.NÃO CONFIGURADO.DEMONSTRAÇÃO DA NECESSIDADE CONCRETA DA PRISÃO CAUTELAR.ORDEM DENEGADA.
1. Inexiste comprovação de que o interrogatório fora realizado sem que a defesa tivesse ciência das acusações que pesavam em face do paciente, dada a ausência da data na cópia do interrogatório. Ademais, o princípio do contraditório não se faz presente no inquérito policial na mesma dimensão em que o é no processo judicial, visto ser um procedimento administrativo de cunho probatório, no qual não resta deduzido qualquer juízo de valor condenatório, não sendo a única nem a última oportunidade para expor as teses defensivas, visto que no decorrer da instrução criminal, poderá a defesa acessar todo o acervo probatório.
2.O silêncio do paciente durante o interrogatório jamais poderá importar em seu prejuízo, ato este que será, inclusive, repetido em juízo e ainda a qualquer tempo, se necessário for.
3.É de se salientar que a prisão preventiva restou fundamentada em vasto acervo probatório coletado em investigação criminal iniciada ainda em 2015, mediante interceptação telefônica e profícuo trabalho de inteligência da polícia, que não cederia em virtude do inacesso aos autos da

investigação, ao qual sequer restou demonstrado prejuízo efetivo
4. Nosso ordenamento jurídico legitima a Autoridade Policial a vindicar diversas providências visando a obtenção de provas para a formação do convencimento do autor da Ação Penal, a fim de que seja futuramente intentada a Ação Penal. Nada impedindo, portanto, que o magistrado conceda medidas cautelares a partir de representação da Autoridade Policial, quando assim autorizado por lei, sem prévia oitiva do Ministério Público.
5.O ato coator não só delimitou a conduta do paciente como não se limitou à mera reprodução do texto legal, vez que demonstrou a necessidade concreta da prisão cautelar, não malferindo, assim o dever constitucional de fundamentação das decisões judiciais.
6.Ordem denegada.
DECISÃO
Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, em harmonia com o parecer da Procuradoria-Geral de Justiça, DENEGAR a ordem impetrada, por não vislumbrar o alegado constrangimento ilegal a que estaria submetido o paciente, comunicando-se esta decisão à autoridade coatora.

11.22. HABEAS CORPUS Nº 2016.0001.010184-5

ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL
ORIGEM: FRANCISCO SANTOS / VARA ÚNICA
IMPETRANTE: GLEUTON ARAÚJO PORTELA E OUTRO
IMPETRADO: NASCIMENTO FERREIRA LIMA E OUTRO
ADVOGADO: GLEUTON ARAÚJO PORTELA (CE011777) E OUTRO
RELATOR: DES. JOAQUIM DIAS DE SANTANA FILHO

EMENTA
EMENTA: HABEAS CORPUS. CRIME DE LATROCÍNIO.EXCESSO DE PRAZO PARA FORMAÇÃO DA CULPA.CONFIGURADO.APLICAÇÃO DE MEDIDAS CAUTELARES.ORDEM CONCEDIDA.

1. In casu, constata-se que a última movimentação processual data de 25 de maio de 2016, portanto, há mais de 07 (sete) meses sendo que as diligências requeridas naquela oportunidade pelo membro ministerial de 1º grau, ainda não foram cumpridas.
2. Paciente preso, há mais de 01(um) ano e 06 (seis) meses e ainda não há sequer previsão de encerramento da instrução e ainda mais porque não deu causa à demora.
3. Ordem concedida à unanimidade e por maioria de votos determinada a aplicação de medidas cautelares.
DECISÃO
Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, CONCEDER a ordem de Habeas Corpus em favor do paciente Nascimento Ferreira Lima, em virtude do excesso de prazo para encerramento da instrução processual e, por maioria de votos, aplica-lhe as medidas cautelares previstas no art. 319, I (Comparecimento periódico em juízo, no prazo e nas condições fixadas pelo juiz para informar e justificar atividades), II (Proibição de acesso ou frequências a determinados lugares quando, por circunstâncias relacionadas ao fato, deva o indiciado ou acusado permanecer distante desses locais para evitar o risco de novas infrações), IV (Proibição de ausentar-se da Comarca quando a permanência seja conveniente ou necessária para a investigação ou instrução), V (recolhimento domiciliar no período noturno e nos dias de folga, a partir das 20:00hs, quando o investigado ou acusado tenha residência e trabalhos fixos), do CPP, vencido nesta parte e Des. Joaquim Dias de Santana Filho - Relator.

11.23. MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2016.0001.000682-4

ÓRGÃO JULGADOR: TRIBUNAL PLENO
IMPETRANTE: THIAGO AYRES HOLANDA
ADVOGADO: ANDRÉ LUIZ CAVALCANTE DA SILVA (PI008820) E OUTRO
IMPETRADO: GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ E OUTRO
ADVOGADO: ANDERSON VIEIRA DA COSTA (PI011192)
RELATOR: DES. HAROLDO OLIVEIRA REHEM

EMENTA
MANDADO DE SEGURANÇA. CONCURSO PÚBLICO. CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES A TÍTULO PRECÁRIO. CANDIDATO CLASSIFICADO NO CERTAME. NECESSIDADE E INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO. DIREITO SUBJETIVO À NOMEAÇÃO.

1. O caso dos autos não abarca as hipóteses vedadas de concessão de antecipação de tutela, uma vez que a parte impetrante iria ocupar a vaga deixada por um médico urologista contratado precariamente, já tendo a Administração, com isso, demonstrado que possui orçamento para o pagamento dos benefícios advindos com a nomeação, haja vista inexistir prestação de serviço gratuita. A imposição de pagamento à Fazenda Pública seria apenas consequência indireta da concessão da antecipação da tutela, não havendo ofensa aos artigos 1º ou 2º-B da Lei nº 9.494/97, pois não há determinação de pagamentos pretéritos, mas apenas o pagamento pelo efetivo serviço prestado em decorrência da nomeação.
2. O candidato classificado em certame público tem mera expectativa de nomeação quando as vagas já estiverem ocupadas pelos aprovados ou para os cargos que surgirem durante o prazo de validade do certame.
3. Excepcionalmente, referida expectativa se convola em direito líquido e certo, desde que se comprove que, dentro do prazo de validade do certame, a Administração, precariamente, contrata terceiros para o preenchimento de vagas existentes, em evidente preterição do direito daqueles aprovados em concurso válido e aptos a ocuparem o mesmo cargo.
4. Demonstrada a preterição, eis que nomeados médicos urologistas para ocuparem o mesmo cargo em que o ora impetrante fora classificado em concurso público, resta, categoricamente, comprovada a necessidade da Administração.
5. A nomeação de médicos urologistas a fim de ocuparem cargos temporários em detrimento dos candidatos classificados no certame público fere o disposto no art. 37, IV e IX, da Carta Magna e art. 2º, caput, da Lei Estadual nº 5.309/03. Entendo, portanto, que a contratação desses profissionais é ato que pretere o direito daqueles aprovados em concurso público válido.
6. "Esta Corte já assentou o entendimento de que o exame de legalidade e abusividade dos atos administrativos pelo Poder Judiciário não implica violação ao princípio da separação dos Poderes, porquanto não se trata, nessas hipóteses, de análise das circunstâncias que circunscrevem ao mérito administrativo." (ARE 840237 AgR, Relator(a): Min. ROBERTO BARROSO, Primeira Turma, julgado em 18/11/2014, ACÓRDÃO ELETRÔNICO DJe-021 DIVULG 30-01-2015 PUBLIC 02-02-2015)
7. Segurança concedida.
DECISÃO
, A C O R D A M os componentes do Egrégio Tribunal Pleno do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade de votos, em consonância com o parecer verbal da Procuradora de Justiça presente à sessão, em conceder a segurança para determinar a nomeação imediata do impetrante, mantendo-se a decisão liminar em todos os seus termos, nos moldes do voto do Relator.

11.24. CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 2015.0001.001129-3

ÓRGÃO JULGADOR: TRIBUNAL PLENO

ORIGEM: ANÍSIO DE ABREU / VARA ÚNICA
REQUERENTE: JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE ANÍSIO DE ABREU - PI
REQUERIDO: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE PICOS - PI
RELATOR: DES. HAROLDO OLIVEIRA REHEM

EMENTA

CONFLITO DE COMPETÊNCIA. AÇÃO MONITÓRIA. DIREITO PESSOAL. COMPETÊNCIA DO FORO DO DOMICÍLIO DO RÉU (ART. 94, DO CPC). REGRA GERAL AFASTADA. COMPETÊNCIA TERRITORIAL. NATUREZA RELATIVA. POSSIBILIDADE DE AJUIZAMENTO NO FORO DO DOMICÍLIO DO AUTOR. PRORROGAÇÃO DA COMPETÊNCIA. IMPOSSIBILIDADE DE DECLARAÇÃO DE INCOMPETÊNCIA DE OFÍCIO (SÚMULA Nº 33, DO STJ). CONFLITO PROCEDENTE.

1. Na ação inicial (fls. 06/10), a Empresa Autora, cuja sede está localizada no Município de Picos-PI (fls. 14), visa a cobrança de suposto crédito decorrente de provável prestação de serviço (perfuração e construção de poço de água) à Prefeitura Municipal de Jurema-PI, conforme "nota fiscal" acostada às fls. 16. Assim, é indubitável que a demanda ajuizada está fundada em direito pessoal, cuja competência para o processo e julgamento é, em regra, o foro do domicílio do réu, conforme prevê o art. 94, caput, do CPC/73 (art. 43, caput, do CPC/15).
2. Ocorre que, por se tratar de competência territorial, portanto, em regra, relativa, a parte autora pode, inclusive, ajuizar a ação no seu domicílio, cabendo à parte ré, no prazo da contestação, suscitar a incompetência através do meio apropriado, fato que, a priori, não ocorrera (fls. 63), em que pese a mesma haver sido citada no r. Juízo Suscitado (1ª Vara da Comarca de Picos-PI - Processo nº 0001525-26.2012.8.18.0032).
3. Não obstante se possa inferir que a ação monitória, por estar fundada em direito pessoal, deva ser, em regra, ajuizada no foro do domicílio do réu, conforme se infere do disposto no artigo supracitado, considerando a inércia da parte ré, bem como observando que não se trata de uma escolha aleatória do foro para ajuizar a referida demanda, entendo que é justificável a adoção do domicílio do autor como critério para a escolha do foro competente.
4. É de se alertar, ainda, que não se admite que o d. Juízo Suscitado argua, de ofício, a sua incompetência, conforme entendimento jurisprudencial sumulado no âmbito do e. STJ, in verbis: "Súmula nº 33. A incompetência relativa não pode ser declarada de ofício."
5. Conflito procedente.

DECISÃO

A C O R D A M os componentes do Egrégio Tribunal Pleno, à unanimidade, em CONHECER do conflito negativo de competência para, no mérito, julgá-lo procedente, a fim de declarar o r. Juízo Suscitado (1ª Vara da Comarca de Picos) competente para o processo e julgamento da "ação monitória" originária, devendo a mesma ser remetida à autoridade declara competente, nos moldes do voto do Relator.

11.25. MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2015.0001.011738-1

ÓRGÃO JULGADOR: TRIBUNAL PLENO
IMPETRANTE: BELARMINO FERREIRA DE ALBUQUERQUE E OUTROS
ADVOGADO: GLAUBER IURY UCHOA DE ABREU (PI008611) E OUTROS
IMPETRADO: GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ E OUTRO
ADVOGADO: ANDERSON VIEIRA DA COSTA (PI011192)
RELATOR: DES. JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA

EMENTA

ADMINISTRATIVO E CONSTITUCIONAL. MANDADO DE SEGURANÇA. CONCURSO PÚBLICO. PRELIMINARES DE AUSÊNCIA DE PROVA PRÉ-CONSTITUÍDA. PREJUDICADA. PRELIMINARES DE IMPRESCINDIBILIDADE DE CITAÇÃO DOS LITISCONSORTES PASSIVOS NECESSÁRIOS E DE IMPOSSIBILIDADE DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA EM FACE DA FAZENDA PÚBLICA. REJEIÇÃO. EXCLUSÃO DO CANDIDATO RONALDO DOS SANTOS HOLANDA SILVA, NA QUALIDADE DE LITISCONSORTE, CONSOANTE PARECER VERBAL DO REPRESENTANTE MINISTERIAL SUPERIOR. PREJUDICIAL DE MÉRITO. DECADÊNCIA DO DIREITO DE IMPETRAR MANDADO DE SEGURANÇA. RELAÇÃO DE TRATO SUCESSIVO, QUE SE RENOVA CONTINUAMENTE. NÃO CARACTERIZAÇÃO DA DECADÊNCIA DO DIREITO DE IMPETRAR O PRESENTE WRIT. MÉRITO. 1) Os impetrantes alegam que foram aprovados dentro do número de vagas, além da peculiaridade de que existem várias contratações precárias para os cargos em que foram aprovados; o que estaria violando direito líquido e certo dos autores. 2) Dos documentos inclusos, verificou-se, também, que o Estado realizou inúmeras contratações precárias/informais/irregulares (docs. fls.99/134) dentro do prazo de validade do concurso, de modo que várias pessoas que não realizaram o referido certame, estão desempenhando as funções no cargo de Professor da rede estadual de Educação (cargo para o qual os impetrantes foram aprovados). Em situações como esta, o Estado demonstra que ao invés de nomear e empossar candidatos aprovados em concurso público, preferiu arriscar com as contratações indevidas (Edital do Teste Seletivo Simplificado - fls.71/92), o que naturalmente contraria os princípios constitucionais que regem a Administração Pública. 3) Demais disso, por conta de tantas contratações precárias, não há como o Estado tentar se justificar alegando a suposta necessidade excepcional das contratações; isso sem falar que, em situações como essa, não há de se falar em discricionariedade administrativa a respeito do momento das contratações. 4) Como se vê, resta patente que a Administração Pública Estadual, ao disponibilizar vagas por processo seletivo simplificado e/ou outras modalidades de contratações irregulares, demonstrou a necessidade de contratação de pessoal para compor os seus quadros, motivo pelo qual os candidatos/impetrantes deixam de ter mera expectativa de direito para adquirir direito subjetivo à nomeação e posse nos cargos para os quais foram aprovados/classificados. 5) Concessão da Segurança em conformidade com o Parecer do Ministério Público Superior. 6) Decisão por Votação Unânime.

DECISÃO

Acordam os componentes do Egrégio Tribunal Pleno, à unanimidade, em rejeitar as preliminares arguidas, bem como excluir da lide o candidato RONALDO DOS SANTOS HOLANDA SILVA, na qualidade de litisconsorte, consoante parecer verbal do representante Mandado de Segurança nº 2015.0001.011738-1 Rel. Des. José James Gomes Pereira

[1] RMS 31247. Relator: Ministro NAPOLEÃO NUNES MAIA FILHO. Publicação: DJ 03/03/2011
1 de 14
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
TRIBUNAL PLENO
Ministerial Superior. No mérito, em consonância com o parecer do Ministério Público Superior, concederam a segurança vindicada, confirmando a liminar concedida às fls. 171/180, em todos os seus fundamentos. Custas na forma da lei. Sem honorários sucumbenciais, a teor do art. 25 da Lei nº 12.016/09.

12. SECRETARIA DE SERVIÇOS CARTORÁRIOS CRIMINAIS

12.1. AVISO DE INTIMAÇÃO.

O Bel. Raimundo Antônio Cardoso, Secretário de Serviços Cartorários Criminais do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, de ordem do Exmo. Sr. Des. Edvaldo Pereira de Moura, INTIMA, para os devidos fins, EVELYN MARIANE PEREIRA, por intermédio de seu advogado, JAIRO RAZ DA SILVA, OAB/PI N° 9916, respectivamente paciente e impetrante nos autos do HABEAS CORPUS n° 2017.0001.000007-3 / 1ª Câmara Especializada Criminal - TJPI, da decisão proferida às fls. 72/74, cuja parte dispositiva é a seguinte:
"*(...) Ante o exposto, com base nas razões expendidas acima e no art. 659 do Código de Processo Penal, JULGO PREJUDICADO o presente Habeas Corpus pela perda do seu objeto.*
Publique-se. Sem recuso, baixe-se e arquive-se.Cumpra-se.
Teresina, 27 de janeiro de 2017.
Desembargador EDVALDO PEREIRA DE MOURA
Relator"
Secretaria de Serviços Cartorários Criminais, em 31 de janeiro de 2017.
Bel. Raimundo Antônio Cardoso
Secretário

12.2. AVISO DE INTIMAÇÃO

O Secretário da Secretaria Serviços Cartorários Criminais, de ordem do Exmo. Des. José Francisco do Nascimento, Relator nos autos doa **HABEAS CORPUS nº 2016.0001.010274-6 / 1ª Câmara Especializada Criminal - TJPI**, TORNA PÚBLICA, para os devidos fins, o Despacho de fls. 81 e a Certidão Cartorária de fls. 75, dos quais se transcreve o que segue, respectivamente:
"Reitero, em todos os seus termos, a decisão monocrática (fls. 72) e chamo o feito à ordem, para que seja devidamente cumprida a parte final da mesma, perfazendo-se nova publicação, tornando sem efeito o 'acórdão' presente no diário de 02/12/2016, destacando, que o erro não partiu desta relatoria. (...) Cumpra-se. Teresina, 25 de janeiro de 2017. Des. José Francisco do Nascimento - Relator"
"**CERTIFICO,** para os devidos fins**,** que a usuária do Sistema e-TJPI thalyta.martins é a funcionária do gabinete do Exmo. Des. Joaquim Dias de Santana Filho, Sra. Thalyta Clementino Madeira Martins (matrícula nº 3307), e a mesma esclareceu verbalmente, que ao proceder aos atos de publicação de acórdão de outro feito, ao vinculá-lo dentre a lista exposta pelo Sistema e-TJPI, por equívoco, o relacionou indevidamente a estes autos. CERTIFICO ainda que, segundo expôs a referida senhora, os dados de identificação do processo - compreendendo aí o órgão julgador, a origem, o impetrante, o impetrado, o advogado e o Relator - são gerados automaticamente pelo Sistema e-TJPI, razão pela qual o teor da ementa ficou vinculado aos dados deste feito, na publicação de nº 10.3, de fls. 45, do DJE nº 8.112, disponibilizado em 02/12/2016 e publicado em 05/12/2016. CERTIFICO ainda, que a mesma ainda expôs que, no dia seguinte ao ocorrido, cancelou o evento nº 36 no Sistema e-TJPI, mas não conseguiu cancelar os eventos 37 e 38, por serem indisponíveis a alteração pelo gabinete. O referido é verdade e dou fé. Dado e passado nesta cidade de Teresina, Capital do Estado do Piauí, aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis (13/12/2016). (...) SECRETARIA CARTORÁRIA CRIMINAL DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - Bel. Raimundo Antônio Cardoso - Secretário"
Secretaria de Serviços Cartorários Criminais, em Teresina, 02 de fevereiro de 2017
Bel. Raimundo Antônio Cardoso
Secretário

12.3. AVISO DE INTIMAÇÃO

O Secretário da Secretaria Serviços Cartorários Criminais, de ordem do Exmo. Des. Pedro de Alcântara da Silva Macêdo, Revisor nos autos da **APELAÇÃO CRIMINAL nº 2015.0001.012095-1 / 1ª Câmara Especializada Criminal - TJPI**, INTIMA, para os devidos fins, **CARLOS ABEL PEREIRA DE SOUSA e ELSON RODRIGUES MARTINS, por intermédio da Advogada Iracy Almeida Goes Nolêto- OAB/PI nº 2335,** da seguinte DECISÃO:
"(...) Desta forma, reputando-me impedido de exercer função judicial neste processo, determino à SESCAR CRIMINAL que proceda a remessa dos autos ao Des. Edvaldo pereira de Moura, para os fins de direito.
Publique-se e cumpra-se.
Teresina(PI), 30 de janeiro de 2017
Des. Pedro de Alcântara da Silva Macêdo
Revisor"
Secretaria de Serviços Cartorários Criminais, em Teresina, 01 de fevereiro de 2017
Bel. Raimundo Antônio Cardoso
Secretário

12.4. AVISO DE INTIMAÇÃO

O Secretário da Secretaria Serviços Cartorários Criminais, de ordem do Exmo. Des. Pedro de Alcântara da Silva Macêdo, Relator nos autos da **AÇÃO PENAL nº 2012.0001.000211-4 / 1ª Câmara Especializada Criminal - TJPI**, INTIMA, para os devidos fins, **MIRIALDO MOTA DE ARAÚJO, por intermédio dos Advogados Guilardo Cesá Medeiros Graça - OAB/PI nº 7308, e Francisco Alberto Portela Duarte - OAB/PI nº 2564, e JEAN CARLOS GALENO DO NASCIMENTO, por intermédio do Advogado Vilmar Oliveira Fontenele - OAB/PI nº 5312,** do seguinte DESPACHO, do qual se transcreve o que segue:
"(...) Ante o exposto determino, ad cautelam, a expedição de carta de ordem ao juízo da Comarca de Luís Correia/PI, com fim de providenciar a degravação das referidas provas e, caso alguma reste impossibilitada em sua integralidade, proceder nova realização do ato.
Por fim, resta destacar que os Tribunais Superiores, atentos às inovações procedimentais imprimidas pela Lei 11.719/08, bem como aos princípios do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa, entendem legítima a sua aplicação, por analogia, ao rito previsto na Lei 8.038/90, possibilitando que o interrogatório, como meio de defesa, seja o último ato da instrução.

Cumpra-se, com urgência.
Teresina, 26 de janeiro de 2017.
Des. Pedro de Alcântara da Silva Macêdo
Relator"
Secretaria de Serviços Cartorários Criminais, em Teresina, 25 de janeiro de 2017
Bel. Raimundo Antônio Cardoso
Secretário

12.5. AVISO DE INTIMAÇÃO

O Secretário da Secretaria Serviços Cartorários Criminais, de ordem do Exmo. Des. José Francisco do Nascimento, Relator nos autos da **AÇÃO PENAL nº 2014.0001.001836-2 / 1ª Câmara Especializada Criminal - TJPI**, INTIMA, para os devidos fins, **HERBERT ALENCAR DE ALMEIDA, por intermédio dos Advogados Gustavo Henrique Orsano de Sousa - OAB/PI nº 7616, e Outro,** do seguinte DESPACHO, do qual se transcreve o que segue:
"Intimem-se (...) defesa, para, no prazo de 05 (cinco) dias, informarem se ainda possuem alguma diligência a requerer, a teor do art. 10 da Lei 8.038/90.
Teresina, 24 de janeiro de 2017
Des. José Francisco do Nascimento
Relator"
Secretaria de Serviços Cartorários Criminais, em Teresina, 01 de fevereiro de 2017
Bel. Raimundo Antônio Cardoso
Secretário

12.6. AVISO DE INTIMAÇÃO

O Secretário da Secretaria Serviços Cartorários Criminais, de ordem do Exmo. Des. Pedro de Alcântara da Silva Macêdo, Relator nos autos da **APELAÇÃO CRIMINAL nº 2015.0001.011991-2 / 1ª Câmara Especializada Criminal - TJPI**, INTIMA, para os devidos fins, **ROSEMBERGUE SILVA COSTA, por intermédio dos Advogados Arthur Barros - OAB/PI nº 13328, e Anne Caroline Furtado de Carvalho - OAB/PI nº 14271,** do seguinte DESPACHO:
"(...) Em atenção aos princípios do contraditório e da ampla defesa, determino a intimação dos advogados do apelante para, no prazo de 10 (dez) dias, manifestarem-se sobre o pleito ministerial, inclusive com a juntada da mencionada certidão.
Cumpra-se.
Teresina(PI), 27 de janeiro de 2017
Des. Pedro de Alcântara da Silva Macêdo
Relator"
Secretaria de Serviços Cartorários Criminais, em Teresina, 01 de fevereiro de 2017
Bel. Raimundo Antônio Cardoso
Secretário

12.7. AVISO DE INTIMAÇÃO.

O Bel. Raimundo Antônio Cardoso, Secretário de Serviços Cartorários Criminais do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, de ordem do Exmo. Sr. Des. Edvaldo Pereira de Moura, INTIMA, para os devidos fins, JUAN BARROS OLIVEIRA, por intermédio de seu advogado, RAFAEL FONTINELES MELO, OAB/PI Nº 13.118 respectivamente paciente e impetrantes nos autos do HABEAS CORPUS n° 2017.0001.000133-8 1ª Câmara Especializada Criminal - TJPI, da decisão proferida às fls. 33/38, cuja parte dispositiva é a seguinte:
"*(...) Assim, com base nas razões expendidas, DENEGO o pedido de concessão da medida liminar.(...)"*
Teresina, 29 de janeiro de 2017.
Desembargador EDVALDO PEREIRA DE MOURA
Relator"
Secretaria de Serviços Cartorários Criminais, em 02 de fevereiro de 2017.
Bel. Raimundo Antônio Cardoso
Secretário

12.8. AVISO DE INTIMAÇÃO.

O Bel. Raimundo Antônio Cardoso, Secretário de Serviços Cartorários Criminais do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, de ordem do Exmo. Sr. Des. Edvaldo Pereira de Moura, INTIMA, para os devidos fins, LUCAS MENEZES COSTA, por intermédio de seu advogado, ROMMEL EUGÊNIO CARVALHO AREA LEÃO, e outro, OAB/PI Nº 5479 respectivamente paciente e impetrantes nos autos do HABEAS CORPUS n° 2017.0001.000986-6 1ª Câmara Especializada Criminal - TJPI, da decisão proferida às fls. 45/54, cuja parte dispositiva é a seguinte:
"*(...) ANTE O EXPOSTO, com base nas razões expendidas, DENEGO o pedido de medida liminar.(...)"*
Teresina, 30 de janeiro de 2017.
Desembargador EDVALDO PEREIRA DE MOURA
Relator"
Secretaria de Serviços Cartorários Criminais, em 02 de fevereiro de 2017.
Bel. Raimundo Antônio Cardoso
Secretário

12.9. AVISO DE INTIMAÇÃO.

AVISO DE INTIMAÇÃO
O Bel. Raimundo Antônio Cardoso, Secretário de Serviços Cartorários Criminais do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, de ordem do Exmo. Sr. Des. José Francisco do Nascimento, INTIMA, para os devidos fins, MICKAEL EVERSON ARAÚJO VIVEIROS por intermédio de sua advogada JOSEFA MARQUES LIMA MIRANDA, OAB/PI N° 11660, e OUTRO, respectivamente paciente e impetrante nos autos do HABEAS CORPUS n° 2017.0001.000398-0 / 1ª Câmara Especializada Criminal - TJPI, da decisão proferida às fls. 33/35 cuja parte dispositiva é a seguinte:
"*(...) ANTE O EXPOSTO, não conheço do presente writ, por se tratar de mera reiteração de pedidos formulados anteriormente e que ainda estão a ser analisados.*
Intime-se. Após isto, dê-se baixa na distribuição e arquivem-se os autos.
Teresina, 17 de dezembro de 2015.
Desembargador JOSÉ FRANCISCO DO NASCIMENTO
Relator"

Secretaria de Serviços Cartorários Criminais, em 02 de fevereiro de 2017.
Bel. Raimundo Antônio Cardoso
Secretário

12.10. AVISO DE INTIMAÇÃO.

AVISO DE INTIMAÇÃO
O Bel. Raimundo Antônio Cardoso, Secretário de Serviços Cartorários Criminais do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, de ordem do Exmo. Sr. Des. Edvaldo Pereira de Moura Filho, INTIMA, para os devidos fins, MATEUS LEITE ROCHA por intermédio de seu advogado ARTHUR MAXWELL MORAES MARINHO, OAB/PI N° 8661, respectivamente paciente e impetrante nos autos do HABEAS CORPUS n° 2017.0001.000061-9 / 1ª Câmara Especializada Criminal - TJPI, da decisão proferida às fls. 20 cuja parte dispositiva é a seguinte:
"*(...) Recebido em sede plantão, o desembargador plantonista decidiu monocraticamente por não conhecer da ordem, extinguindo o feito sem resolução de mérito, em decorrência da insuficiência de instrução frente a ausência de conteúdo probatório acostado nos autos.(...)*
Assim sendo, CUMPRA-SE integralmente a decisão retromencionada, proferida pelo desembargador plantonista.
Teresina, 27 de janeiro de 2017
Desembargador EDVALDO PEREIRA DE MOURA
Relator"
Secretaria de Serviços Cartorários Criminais, em 02 de fevereiro de 2017.
Bel. Raimundo Antônio Cardoso
Secretário

12.11. AVISO DE DEFERIMENTO DE RECURSO ESPECIAL

O Secretário de Serviços Cartorários Criminais, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, AVISA, para os devidos fins, que diante da interposição de **Recurso Especial nos autos da APELAÇÃO CRIMINAL nº 2014.0001.009400-5 / TJPI**, em que é Recorrente RAIMUNDO NONATO ALVES, FRANCISCO JOSÉ TIAGO ALVES e LUUCIMAR DA SILVA CRUZ e Recorrido o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, o Exmo. Des. Erivan José da Silva Lopes, Presidente deste Tribunal, **deferiu o seguimento ao Recurso Especial** para o Superior Tribunal de Justiçal interposto por parte de **RAIMUNDO NONATO ALVES, FRANCISCO JOSÉ TIAGO ALVES e LUCIMAR DA SILVA CRUZ (Advogado Dimas Batista de Oliveira - OAB/PI nº 6843).**
Secretaria de Serviços Cartorários Criminais, em Teresina, 01 de fevereiro de 2017
Bel. Raimundo Antônio Cardoso
Secretário

12.12. AVISO DE DENEGAÇÃO DE RECURSO EXTRAORDINÁRIO

O Secretário de Serviços Cartorários Criminais, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, AVISA, para os devidos fins, que diante da interposição de **Recurso Extraordinário nos autos da APELAÇÃO CRIMINAL nº 2014.0001.009400-5 / TJPI**, em que é Recorrente RAIMUNDO NONATO ALVES, FRANCISCO JOSÉ TIAGO ALVES e LUUCIMAR DA SILVA CRUZ e Recorrido o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, o Exmo. Des. Erivan José da Silva Lopes, Presidente deste Tribunal, **negou seguimento ao Recurso Extraordinário** para o Supremo Tribunal Federal interposto por parte de **RAIMUNDO NONATO ALVES, FRANCISCO JOSÉ TIAGO ALVES e LUCIMAR DA SILVA CRUZ (Advogado Dimas Batista de Oliveira - OAB/PI nº 6843).**
Secretaria de Serviços Cartorários Criminais, em Teresina, 01 de fevereiro de 2017
Bel. Raimundo Antônio Cardoso
Secretário

12.13. AVISO DE INTIMAÇÃO

O Secretário da Secretaria Serviços Cartorários Criminais, de ordem do Exmo. Des. Joaquim Dias de Santana Filho, Relator nos autos da **APELAÇÃO CRIMINAL nº 2017.0001.000383-9 / 2ª Câmara Especializada Criminal - TJPI**, INTIMA, para os devidos fins, **LEANDRO ALVES FEITOSA, por intermédio do Advogados Miguel de Holanda Cavalcante - OAB/PI nº 1117, e Outro,** do seguinte DESPACHO, do qual se transcreve o que segue:
"(...) Isto posto, intime-se o apelante Leandro Alves Feitosa, por meio de seu advogado, para apresentar as razões do presente recurso, conforme disposição ínsita no art. 600, §4º, do CPP.
Cumpra-se.
Teresina(PI), 30 de janeiro de 2017
Des. Joaquim Dias de Santana Filho
Relator"
Secretaria de Serviços Cartorários Criminais, em Teresina, 01 de fevereiro de 2017
Bel. Raimundo Antônio Cardoso
Secretário

12.14. AVISO DE INTIMAÇÃO

O Secretário da Secretaria Serviços Cartorários Criminais, de ordem do Exmo. Des. Sebastião Ribeiro Martins, Relator nos autos do **APELAÇÃO CRIMINAL nº 2017.0001.000959-3 / 2ª Câmara Especializada Criminal - TJPI**, INTIMA, para os devidos fins, **JOSÉ MARIA DE SOUSA LIMA, por intermédio do Advogado Hamilton Coelho Resende Filho- OAB/PI nº 4165,** do seguinte DESPACHO, do qual se transcreve o que segue:
"Intime-se o Apelante, através de seu representante legal, para apresentar tempestivamente, as razões do recurso de Apelação, nos termos do art. 600, § 4º, do Código de Processo Penal.
Teresina, 31 de janeiro de 2017.
Des. SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS
Relator"
Secretaria de Serviços Cartorários Criminais, em Teresina, 01 de fevereiro de 2017
Bel. Raimundo Antônio Cardoso
Secretário

12.15. AVISO DE INTIMAÇÃO

O Secretário da Secretaria Serviços Cartorários Criminais, de ordem do Exmo. Des. Sebastião Ribeiro Martins, Relator nos autos da **APELAÇÃO CRIMINAL nº 2017.0001.000882-5 / 2ª Câmara Especializada Criminal - TJPI**, INTIMA, para os devidos fins, **AGNALDO CARVALHO D EJESUS, por intermédio do Advogado José Hélio Lúcio da Silva Filho - OAB/PI nº 4413,** do seguinte DESPACHO, do qual se transcreve o que segue:

"Intime-se o Apelante, através de seu representante legal, para apresentar tempestivamente, as razões do recurso de Apelação, nos termos do art. 600, § 4º, do Código de Processo Penal.
Teresina, 31 de janeiro de 2017.
Des. SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS
Relator"
Secretaria de Serviços Cartorários Criminais, em Teresina, 01 de fevereiro de 2017
Bel. Raimundo Antônio Cardoso
Secretário

12.16. AVISO DE INTIMAÇÃO

O Secretário da Secretaria Serviços Cartorários Criminais, de ordem do Exmo. Des. Sebastião Ribeiro Martins, Relator nos autos da **APELAÇÃO CRIMINAL nº 2017.0001.000855-2 / 2ª Câmara Especializada Criminal - TJPI**, INTIMA, para os devidos fins, **MANOEL FEITOSA NEVES JÚNIOR, por intermédio do Advogado Gustavo Brito Uchôa- OAB/PI nº 6150,** do seguinte DESPACHO, do qual se transcreve o que segue:
"Intime-se o Apelante, através de seu representante legal, para apresentar tempestivamente, as RAZÕES do recurso de Apelação, nos termos do art. 600, § 4º, do Código de Processo Penal.
Teresina, 30 de janeiro de 2017.
Des. SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS
Relator"
Secretaria de Serviços Cartorários Criminais, em Teresina, 01 de fevereiro de 2017
Bel. Raimundo Antônio Cardoso
Secretário

12.17. AVISO DE INTIMAÇÃO.

O Bel. Raimundo Antônio Cardoso, Secretário de Serviços Cartorários Criminais do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, de ordem do Exmo. Sr. Des. Sebastião Ribeiro Martins, INTIMA, para os devidos fins, VANIA MARIA DE OLIVEIRA CARNEIRO, por intermédio de seu advogado, JOSÉ BOANERGES DE OLIVEIRA NETO, OAB/PI Nº 5491, respectivamente paciente e impetrante nos autos do HABEAS CORPUS n° 2017.0001.000709-2, 2ª Câmara Especializada Criminal - TJPI, da decisão proferida às fls. 20/24 cuja parte dispositiva é a seguinte:
"*(...) ANTE O EXPOSTO, inexistentes os requisitos autorizadores da concessão da liminar, DENEGO o pedido vindicado.(...)"*
Teresina, 31 de janeiro de 2017.
Desembargador SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS
Relator"
Secretaria de Serviços Cartorários Criminais, em 02 de fevereiro de 2017.
Bel. Raimundo Antônio Cardoso
Secretário

12.18. AVISO DE INTIMAÇÃO.

O Bel. Raimundo Antônio Cardoso, Secretário de Serviços Cartorários Criminais do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, de ordem do Exmo. Sr. Des. Sebastião Ribeiro Martins, INTIMA, para os devidos fins, ISRAEL ALVES DA SILVA, por intermédio de seu advogado, MARCIO ARAUJO MOURAO, OAB/PI Nº 8070, respectivamente paciente e impetrante nos autos do HABEAS CORPUS n° 2017.0001.000707-9, 2ª Câmara Especializada Criminal - TJPI, da decisão proferida às fls. 23/28 cuja parte dispositiva é a seguinte:
"*(...) ANTE O EXPOSTO, inexistentes os requisitos autorizadores da concessão da liminar, DENEGO o pedido vindicado.(...)"*
Teresina, 31 de janeiro de 2017.
Desembargador SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS
Relator"
Secretaria de Serviços Cartorários Criminais, em 02 de fevereiro de 2017.
Bel. Raimundo Antônio Cardoso
Secretário

12.19. AVISO DE INTIMAÇÃO.

O Bel. Raimundo Antônio Cardoso, Secretário de Serviços Cartorários Criminais do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, de ordem do Exmo. Sr. Des. Sebastião Ribeiro Martins, INTIMA, para os devidos fins, FABIO GUEDES DO NASCIMENTO, por intermédio de seu advogado, LUIZ ANTONIO FURTADO DA COSTA, OAB/PI Nº 3250, respectivamente paciente e impetrante nos autos do HABEAS CORPUS n° 2017.0001.000540-0, 2ª Câmara Especializada Criminal - TJPI, da decisão proferida às fls. 41/45 cuja parte dispositiva é a seguinte:
"*(...) ANTE O EXPOSTO, com base nas razões expendidas, DENEGO o pedido vindicado.(...)"*
Teresina, 31 de janeiro de 2017.
Desembargador SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS
Relator"
Secretaria de Serviços Cartorários Criminais, em 02 de fevereiro de 2017.
Bel. Raimundo Antônio Cardoso
Secretário

12.20. AVISO DE INTIMAÇÃO.

O Bel. Raimundo Antônio Cardoso, Secretário de Serviços Cartorários Criminais do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, de ordem do Exmo. Sr. Des. Sebastião Ribeiro Martins, INTIMA, para os devidos fins, ELINEIDE DOS SANTOS FEITOSA, por intermédio de seu advogado, MOISÉS PONTES RIBEIRO FENELON, e outro, OAB/PI Nº 15066, respectivamente paciente e impetrante nos autos do HABEAS CORPUS n° 2017.0001.000738-9, 2ª Câmara Especializada Criminal - TJPI, da decisão proferida às fls. 38/46 cuja parte dispositiva é a seguinte:
"*(...) ANTE O EXPOSTO, inexistentes os requisitos autorizadores da concessão da liminar, DENEGO o pedido vindicado.(...)"*
Teresina, 31 de janeiro de 2017.
Desembargador SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS
Relator"
Secretaria de Serviços Cartorários Criminais, em 02 de fevereiro de 2017.
Bel. Raimundo Antônio Cardoso
Secretário

12.21. AVISO DE INTIMAÇÃO.

AVISO DE INTIMAÇÃO
O Bel. Raimundo Antônio Cardoso, Secretário de Serviços Cartorários Criminais do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, de ordem do Exmo. Sr. Des. Joaquim Dias de Santana Filho, INTIMA, para os devidos fins, JOHN NEY DE SOUSA por intermédio de seu advogado LUIZ ALBERTO FERREIRA JÚNIOR, OAB/PI N° 12001, e OUTRO, respectivamente paciente e impetrante nos autos do HABEAS CORPUS n° 2017.0001.000086-3 / 2ª Câmara Especializada Criminal - TJPI, da decisão proferida às fls. 56/57 cuja parte dispositiva é a seguinte:
"*(...) Isto posto, declaro prejudicado o pedido formulado na exordial e julgo extinto o processo com fundamento no disposto no artigo 659, do CPP.*
Após as comunicações de praxe e decorrido o prazo legal, arquivem-se os autos.
Cumpra-se.
Teresina, 30 de janeiro de 2017
Desembargador JOAQUIM DIAS DE SANTANA FILHO
Relator"
Secretaria de Serviços Cartorários Criminais, em 02 de fevereiro de 2017.
Bel. Raimundo Antônio Cardoso
Secretário

12.22. AVISO DE INTIMAÇÃO.

AVISO DE INTIMAÇÃO
O Bel. Raimundo Antônio Cardoso, Secretário de Serviços Cartorários Criminais do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, de ordem do Exmo. Sr. Des. Joaquim Dias de Santana Filho, INTIMA, para os devidos fins, DELANO DE OLIVEIRA PAERENTE SOUSA por intermédio de seu advogado CARLOS AUGUSTO DA SILVA, OAB/PI N° 8391-A, e OUTRO, respectivamente paciente e impetrante nos autos do HABEAS CORPUS n° 2017.0001.000575-7 / 2ª Câmara Especializada Criminal - TJPI, da decisão proferida às fls. 34 cuja parte dispositiva é a seguinte:
"*(...) Isto posto, defiro o pedido formulado por Delano de Oliveira Parente Sousa (fls.31), homologando sua desistência, para que produza os efeitos legais.*
Intimações de praxe. Decorrido o prazo legal, dê-se baixa na distribuição.
Cumpra-se.
Teresina, 25 de janeiro de 2017
Desembargador JOAQUIM DIAS DE SANTANA FILHO
Relator"
Secretaria de Serviços Cartorários Criminais, em 02 de fevereiro de 2017.
Bel. Raimundo Antônio Cardoso
Secretário

12.23. AVISO DE INTIMAÇÃO

O Secretário da Secretaria Serviços Cartorários Criminais, de ordem do Exmo. Des. Pedro de Alcântara da Silva Macêdo, Relator nos autos do **DESAFORAMENTO DE JULGAMENTO nº 2016.0001.013305-6 / Câmaras Reunidas Criminais - TJPI**, INTIMA, para os devidos fins, **LUIS FRANCISCO DE ABREU SILVA, por intermédio do Advogado Armano Carvalho Barbosa - OAB/PI nº 4686,** do seguinte DESPACHO:
"(...) Posto isso, e em atenção ao disposto na Súmula 712 do STF, bem como às garantias constitucionais do contraditório, da ampla defesa e do devido processo legal, determino a expedição de Carta de Ordem ao juízo de origem para fins de manifestação da acusação e da defesa, nesta ordem, possibilitando-lhes o contraditório, no prazo de 10(dez) dias, acerca da representação pelo desaforamento.
Cumpra-se, com urgência.
Teresina(PI), 26 de janeiro de 2017
Des. Pedro de Alcântara da Silva Macêdo
Relator"
Secretaria de Serviços Cartorários Criminais, em Teresina, 02 de fevereiro de 2017
Bel. Raimundo Antônio Cardoso
Secretário

13. SECRETARIA DE SERVIÇOS CARTORÁRIOS CÍVEIS

13.1. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA* PAULO AFONSO DOS SANTOS BRITO** (Adv. Roberto Rodrigues Vale - OAB/PI 4.718), Apelante, nos autos da **APELAÇÃO CÍVEL Nº 2016.0001.007275-4**, do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. Haroldo Oliveira Rehem - Relator.
***DESPACHO*:**
"... Diante do exposto, chamo o feito a ordem, e por retratação, torno sem efeito a decisão de fls. 175/175, determinando o regular processamento do recurso de apelação, haja vista o que impõe o art. 1021, § 2º, CPC/15.
Após o transcurso do prazo recursal, encaminhem-se os autos à douta Procuradoria Geral de Justiça, para os devidos fins.
Publique-se.
Teresina-PI, 13 de janeiro de 2017.
Des. Haroldo Oliveira Rehem
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina/PI, 31 de janeiro de 2017.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária - SESCAR Cível

13.2. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA MUNICÍPIO DE UNIÃO - PI*** (Proc. Álvaro Vilarinho Brandão OAB/PI nº 9914), nos autos do **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2016.0001.013858-3/UNIÃO**, em que é Agravante o ora intimado, do despacho de fls. 60/61 exarado pelo Exmo. Sr. Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho - Relator:
DESPACHO:
"...INTIME-SE o Agravante, através de seu patrono habilitado, para que, no prazo de 05 (cinco) dias, complemente a documentação exigível, inclusive, oportunizando-lhe a juntada de cópia completa dos autos, sanando os vícios existentes, sob pena de inadmissibilidade do recurso.
Intime-se e cumpra-se, imediatamente.
Após, voltem-me conclusos.

Teresina-PI, 30 de janeiro de 2017.
Des. RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO
RELATOR"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina (PI), 01 de fevereiro de 2017.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária da SESCAR-CÍVEL

13.3. AVISO DE INTIMAÇÃO.

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA CLEBER DE OLIVEIRA CASTRO SANTOS*** (Adv. Luis Moura Neto OAB/PI nº 2969) e ***CLEBER DE OLIVEIRA CASTRO SANTOS JÚNIOR E OUTRO*** (Adv. Francisco de Assis dos Santos Sousa OAB/PI nº 13.139), nos autos do **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2016.0001.014011-5/TERESINA**, em que são Agravante e Agravados os ora intimados, da decisão de fls. 151/161 exarada pelo Exmo. Sr. Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho - Relator:
DECISÃO:
"...considerando que o Agravado necessita de especializado e constante acompanhamento médico, o que faz presumir despesas que extrapolam suas necessidades básicas, razoável, nesse momento, a reforma da decisão hostilizada, a fim de DETERMINAR a fixação de 25% (vinte e cinco por cento) dos rendimentos líquidos do Agravante, a título de pensão alimentícia em benefício do Agravado, até ulterior deliberação da 1ª Câmara Especializada Cível deste TJPI.
INTIMEM-SE as partes litigantes para tomarem ciência do inteiro teor desta decisão, inclusive para que o Agravado responda, no prazo de 15 (dias) dias, nos termos do art. 1.019, II, do CPC/15.
CIENTIFIQUE-SE o Juiz de Direito da 6ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Teresina/PI sobre o teor da presente decisão.
Cumpra-se, imediatamente.
Teresina, 26 de janeiro de 2017.
Des. RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO
RELATOR"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina (PI), 01 de fevereiro de 2017.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária da SESCAR-CÍVEL

13.4. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA ANTONIA SOARES DE OLIVEIRA MORAES E OUTROS*** (Adv. Lílian Érica Lima Ribeiro OAB/PI nº 3508), nos autos do **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2016.0001.013251-9/TERESINA**, em que são Agravados os ora intimados, da decisão de fls. 632/635 exarada pelo Exmo. Sr. Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho - Relator:
DECISÃO:
"...INDEFIRO o pedido de efeito suspensivo, vez que não preenchidos os requisitos cumulativos para sua concessão, e DETERMINO a INTIMAÇÃO dos AGRAVADOS, através de seu(s) advogado(s) regularmente habilitados no feito de origem, para, no prazo legal, apresentarem as suas contrarrazões ao Agravo de Instrumento, conforme o disposto no art. 1.019, II, do novo CPC.
Intime-se e cumpra-se, imediatamente.
Após, voltem-me os autos conclusos.
Teresina-PI, 26 de janeiro de 2017.
Des. RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO
RELATOR"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina (PI), 01 de fevereiro de 2017.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária da SESCAR-CÍVEL

13.5. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA DILSON CAVALCANTE DE CARVALHO*** (Adv. Francisco Brunno Soares de Oliveira OAB/PI nº 9962 e outros), nos autos da **APELAÇÃO CÍVEL Nº 2016.0001.009860-3/TERESINA**, em que é Apelante o ora intimado, do despacho de fls. 124/128 exarado pelo Exmo. Sr. Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho - Relator:
DESPACHO:
"...CHAMO o FEITO à ORDEM para DETERMINAR o retorno do processo à SESCAR/CÍVEL, a fim de que seja intimado o Apelante para que traga à colação, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 321, do CPC/15, os documentos que comprovem a sua hipossuficiência financeira de arcar com as custas recursais, sob pena de deserção, a teor do art. 1.007, do mesmo diploma legal.
Cumpra-se, imediatamente.
Após, voltem-se conclusos.
Teresina(PI), 27 de janeiro de 2017.
Des. RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO
RELATOR"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina (PI), 01 de fevereiro de 2017.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária da SESCAR-CÍVEL

13.6. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA VALDECI FRANCELINO*** (Adv. Lorena Cavalcanti Cabral OAB/PI nº 12.751-A), nos autos do **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2016.0001.013741-4/SÃO JOÃO DO PIAUÍ**, em que é Agravante o ora intimado, da decisão de fls. 35/40 exarado pelo Exmo. Sr. Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho - Relator:
DECISÃO:
"...NÃO CONHEÇO, monocraticamente, do AGRAVO DE INSTRUMENTO, por não impugnar decisão prevista no art. 1.015, do CPC/15, NEGANDO-LHE SEGUIMENTO, ante a sua manifesta PREJUDICIALIDADE, a teor do art. 932, III, do CPC/15, EXTINGUINDO-SE O FEITO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, na forma do art. 485, VI, do mesmo diploma legal. Custas *ex legis*.
Publique-se, intimem-se e cumpra-se.
Transcorrido, *in albis*, o prazo recursal, ARQUIVEM-SE estes autos, dando-lhes, antes, a devida baixa na Distribuição.

Teresina-PI, 26 de janeiro de 2017.
Des. RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO
RELATOR"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina (PI), 01 de fevereiro de 2017.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária da SESCAR-CÍVEL

13.7. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA SÉRGIO HENRIQUE DE OLIVEIRA*** (Adv. Sérgio Henrique de Oliveira OAB/PI nº 2663) e ***LUAUTO CAR LTDA.*** (Adv. José Coelho OAB/PI nº 747 e outro), nos autos da **APELAÇÃO CÍVEL Nº 2012.0001.006470-3/TERESINA**, em que são Apelante e Apelado os ora intimados, da decisão de fls. 287 exarada pelo Exmo. Sr. Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho - Relator:
DECISÃO:
"...HOMOLOGO o ACORDO FIRMADO pelas PARTES, no bojo destes autos, e DETERMINO, via de consequência, a EXTINÇÃO do FEITO, nos termos do art. 487, III, "b", do CPC/15, para um só efeito e fim.
Dê-se baixa dos autos na Distribuição, remetendo-os ao Juízo de origem, para os devidos fins.
Publique-se, registre-se, intimem-se e cumpra-se.
Teresina(PI), 27 de janeiro de 2017.
Des. RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO
RELATOR"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina (PI), 01 de fevereiro de 2017.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária da SESCAR-CÍVEL

13.8. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA RAIMUNDO MOURA DE ARAÚJO*** (Adv. Lorena Cavalcanti Cabral OAB/PI nº 12.751-A), nos autos do **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2016.0001.013755-4/SÃO JOÃO DO PIAUÍ**, em que é Agravante o ora intimado, da decisão de fls. 39/44 exarada pelo Exmo. Sr. Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho - Relator:
DECISÃO:
"...NÃO CONHEÇO, monocraticamente, do AGRAVO DE INSTRUMENTO, por não impugnar decisão prevista no art. 1.015, do CPC/15, NEGANDO-LHE SEGUIMENTO, ante a sua manifesta PREJUDICIALIDADE, a teor do art. 932, III, do CPC/15, EXTINGUINDO-SE O FEITO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, na forma do art. 485, VI, do mesmo diploma legal. Custas *ex legis*.
Publique-se, intimem-se e cumpra-se.
Transcorrido, *in albis*, o prazo recursal, ARQUIVEM-SE estes autos, dando-lhes, antes, a devida baixa na Distribuição.
Teresina-PI, 27 de janeiro de 2017.
Des. RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO
RELATOR"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina (PI), 01 de fevereiro de 2017.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária da SESCAR-CÍVEL

13.9. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA*** **BCV - BANCO DE CRÉDITO E VAREJO S.A.** (Adv. MARINA BASTOS DA PORCIUNCULA BENGHI OAB/PI 8.203-A) Apelante ora intimado, nos autos da **APELAÇÃO CÍVEL Nº. 2015.0001.003565-0** do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. Fernando Carvalho Mendes -Relator.
DESPACHO
"...Intime-se a parte embargada, BCV - BANCO DE CRÉDITO E VAREJO S.A. (BANCO SHAHIN), para, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar-se a respeito dos presentes aclaratórios, com base no art. 1.023 § 2º, do Novo Código de Processo Civil (CPC 2015).
Intime-se.
Cumpra-se.
Teresina (PI), 30 de janeiro de 2017.
Fernando Carvalho Mendes
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 01 de Fevereiro de 2017.
Bela. Graziela Menezes Brito
Secretária da SESCAR-CÍVEL

13.10. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA*** **CARLOS FERNANDO BENTO DE MEDEIROS RIOS E OUTROS** (Adv. KARINE CAMPELO DE BARROS OAB/PI 6324) Apelante ora intimado, nos autos da **APELAÇÃO CÍVEL Nº. 2016.0001.013329-9** do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. José Ribamar Oliveira -Relator.
DESPACHO
"... Presentes os requisitos de admissibilidade, recebo o recurso de Apelação Cível nos efeitos devolutivo e suspensivo nos termos do artigo 1.012 e 1.013 do CPC/2015.
Outrossim, encaminha-se os autos à Procuradoria de Justiça para as providências cabíveis.
Intime-se. Publique-se. Cumpra-se.
Teresina (PI), 13 de janeiro de 2017.
José Ribamar Oliveira
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 01 de Fevereiro de 2017.
Bela. Graziela Menezes Brito
Secretária da SESCAR-CÍVEL

13.11. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA*** **MARIA IVONE RODRIGUES DOS SANTOS** (Adv. MARIA THAYNARA ALMEIDA ARAÚJO OAB/PI11.984) Juízo ora intimado, nos autos do **REEXAME NECESSÁRIO Nº. 2016.0001.011106-1** do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. José Ribamar Oliveira -Relator.
DESPACHO
"... Em atenção ao Parecer do douto do Ministério Publico Superior, exarado ás fls. 104/106, bem como com fulcro no art. 376 CPC/2015, converto o julgamento em diligências e determino a intimação da parte impetrante **Maria Ivone Rodrigues dos Santos** para que comprove o teor e a vigência do direito municipal alegado (Lei nº 552/2008 - Estatuto e Plano de cargos e Salários do Magistério Público da Rede de Ensino do Município de Elesbão Veloso), no prazo de 05 (cinco) dias.
Cumprida e diligência, remetam-se os autos à douto Procuradoria Geral de Justiça.
Intime-se. Publique-se. Cumpra-se.
Teresina (PI), 23 de janeiro de 2017.
José Ribamar Oliveira
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 01 de Fevereiro de 2017.
Bela. Graziela Menezes Brito
Secretária da SESCAR-CÍVEL

13.12. AVISO DE INTIMAÇÃO.

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA*** **MARIA DE DEUS PEREIRA MELO** (Adv. WALBER RICARDO NERI DE SOUSA OAB/PI 11.784) Agravante ora intimado, nos autos do **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº. 2017.0001.000381-5** do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. José Ribamar Oliveira -Relator.
DESPACHO
"...Após uma análise detida dos autos, por cautela, deixo para apreciar a liminar requerida após manifestação da parte agravada. Intime-se a parte agravada para apresentar resposta no prazo legal, nos termos do inc. II, art. 1.019, CPC facultando-lhe a juntada de cópias das peças que entender convenientes. Oficie-se o magistrado de piso para que apresente informações ao recurso, conforme disposição I, do art. 1.019 do CPC.
Outrossim, determino a intimação da parte recorrente para que colacione junto aos autos documentação legível (fls. 24/36) para análise de pleito.
Intime-se. Publique-se. Cumpra-se.
Teresina (PI), 20 de janeiro de 2017.
José Ribamar Oliveira
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 01 de Fevereiro de 2017.
Bela. Graziela Menezes Brito
Secretária da SESCAR-CÍVEL

13.13. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA*** **MARIA ZUILA DO REGO MELO CARNEIRO** (Adv. RICARDO SOUSA GONÇALVES OAB/PI 2.725/96) Agravante ora intimado, nos autos do **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº. 2014.0001.000931-2** do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. José Ribamar Oliveira -Relator.
DESPACHO
"... Embargos de Declaração com pedido de efeito modificativo às fls. 163 a 166.
Intime-se a parte embargada para, querendo, no prazo legal se manifeste.
Cumpra-se.
Teresina (PI), 24 de janeiro de 2017.
José Ribamar Oliveira
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 01 de Fevereiro de 2017.
Bela. Graziela Menezes Brito
Secretária da SESCAR-CÍVEL

13.14. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA*** **PEDRO MIRANDA MORAIS** (Adv. PAULO GUSTAVO COELHO SEPÚLVEDA OAB/PI 3.923/03) Agravante ora intimado, nos autos do **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº. 2016.0001.013790-6** do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. José Ribamar Oliveira -Relator.
DESPACHO
"...Dessa forma, resta ausente requisito extrínseco de admissibilidade do recurso razão pela qual o considero manifestamente inadmissível.
Isto posto, por ser o recurso manifestamente inadmissível, com base no art. 932, inciso III, NÃO CONHEÇO O AGRAVO DE INSTRUMENTO.
Comunique-se a MM. Juíza de Direito da 1ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Teresina o inteiro teor desta decisão.
Intime-se. Publique-se. Cumpra-se.
Teresina (PI), 23 de janeiro de 2017.
José Ribamar Oliveira
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 01 de Fevereiro de 2017.
Bela. Graziela Menezes Brito
Secretária da SESCAR-CÍVEL

13.15. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA*** **SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.** (Adv. MANUELLE LINS CAVALCATI BRAGA OAB/PI 10.203 e outros) Apelante ora intimado, nos autos da **APELAÇÃO CÍVEL Nº. 2016.0001.012637-4** do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. José Ribamar Oliveira -Relator.
DESPACHO
"...Presentes os requisitos intrínsecos e extrínsecos de admissibilidade recebo o recurso de Apelação Cível nos feitos devolutivo e suspensivo nos termos do artigo 1.012 e 1.013, do CPC/2015.
Outrossim, encaminha-se os autos à Procuradoria de Justiça para as providências cabíveis.
Intime-se. Publique-se. Cumpra-se.
Teresina (PI),13 de janeiro de 2017.
José Ribamar Oliveira

Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 01 de Fevereiro de 2017.
Bela. Graziela Menezes Brito
Secretária da SESCAR-CÍVEL

13.16. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA*** **CLARO S.A.** (Adv. RICARDO AZEVEDO SETTE OAB/SP 138.486-A e outros) Apelante ora intimado, nos autos da **APELAÇÃO CÍVEL Nº. 2017.0001.000227-6** do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. José Ribamar Oliveira -Relator.
DESPACHO
"...Presentes os requisitos de admissibilidade recebo o recurso de Apelação Cível nos feitos devolutivo e suspensivo nos termos do artigo 1.012 e 1.013, do CPC/2015.
Outrossim, encaminha-se os autos à Procuradoria de Justiça para as providências cabíveis.
Intime-se. Publique-se. Cumpra-se.
Teresina (PI),16 de janeiro de 2017.
José Ribamar Oliveira
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 01 de Fevereiro de 2017.
Bela. Graziela Menezes Brito
Secretária da SESCAR-CÍVEL

13.17. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA*** **ANTÔNIO JULIA DA CONCEIÇÃO** (Adv. LORENA CAVALCANTI CABRAL OAB/PI 12.751-A e outros) Apelante ora intimado, nos autos da **APELAÇÃO CÍVEL Nº. 2016.0001.013558-2** do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. José Ribamar Oliveira -Relator.
DESPACHO
"...Presentes os requisitos intrínsecos e extrínsecos de admissibilidade, recebo o recurso de Apelação Cível nos feitos devolutivo e suspensivo nos termos do artigo 1.012 e 1.013, do CPC/2015.
Outrossim, encaminha-se os autos à Procuradoria de Justiça para as providências cabíveis.
Intime-se. Publique-se. Cumpra-se.
Teresina (PI),16 de janeiro de 2017.
José Ribamar Oliveira
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 01 de Fevereiro de 2017.
Bela. Graziela Menezes Brito
Secretária da SESCAR-CÍVEL

13.18. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA MUNICÍPIO DE TERESINA - PI*** (Proc. Júlio César da Silva Carvalho OAB/PI nº 4516), nos autos da **APELAÇÃO CÍVEL Nº 2013.0001.002251-8/TERESINA**, em que é Apelante o ora intimado, do despacho de fls. 74 exarado pelo Exmo. Sr. Des. Hilo de Almeida Sousa - Relator:
DESPACHO:
"...intime-se o recorrente para informar o endereço da parte apelada em cinco dias sob pena de extinção do feito.
Intime-se.
Após, voltem-me conclusos.
Teresina, 23 de janeiro de 2017.
Des. Hilo de Almeida Sousa
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina (PI), 01 de fevereiro de 2017.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária da SESCAR-CÍVEL

13.19. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA*** **S. L. DE SOUSA FILHO E CIA LTDA** (Adv. MARCOS PAULO MADEIRA OAB/PI 6.077) Apelante ora intimado, nos autos da **APELAÇÃO CÍVEL Nº.2011.0001.003050-6** do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. Haroldo Oliveira Rehem -Relator.
DESPACHO
"...Considerando que a parte apelada interpôs Embargos de Declaração (fls. 175/176), faz-se necessária a intimação da parte *ex adversa,* para querendo, manifestar-se no prazo legal, consoante se acha disposta no art. 1.023, § 2º do NCPC.
Cumpra-se.
Teresina (PI), 13 de dezembro de 2017.
Haroldo Oliveira Rehem
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 31 de janeiro de 2017.
Bela. Graziela Menezes Brito
Secretária da SESCAR-CÍVEL

13.20. AVISO DE INTIMAÇÃO.

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA ANTONIO FIRMINO DANTAS - ME*** (Adv. Felipe Pontes Laurentino OAB/PI nº 7755), nos autos do **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2016.0001.002990-3/TERESINA**, em que é Agravante o ora intimado, da decisão de fls. 204/209 exarada pelo Exmo. Sr. Des. Hilo de Almeida Sousa - Relator:
DECISÃO:
"...defiro a tutela de modo a determinar ao Estado do Piauí que se abstenha de cobrar o tribuno ICMS complementar nas barreiras fiscais no Estado do Piauí até o pronunciamento definitivo do mérito no julgamento do recurso pela Egrégia 3ª Câmara Especializada.
Intimem-se as partes e, oficie-se ao juiz *a quo*, para que tomem ciência do teor desta decisão.

Após encaminhem-se os autos ao MP Superior.
Após, voltem-me conclusos.
Cumpra-se.
Teresina, 16 de janeiro de 2017.
Des. Hilo de Almeida Sousa
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina (PI), 01 de fevereiro de 2017.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária da SESCAR-CÍVEL

13.21. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA*** **NAYRA PRISCILA PEREIRA DA SILVA** (Adv. Maurício Cedenir de Lima - OAB/PI 5.142), Apelante, nos autos da **APELAÇÃO CÍVEL Nº 2016.0001.013663-0**, do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. Fernando Lopes e Silva Neto - Relator.
***DESPACHO*:**
"... Em sendo assim, determino a intimação da parte apelante para fazer juntada dos comprovantes de seus rendimentos mensais ou outro meio capaz de comprovar a sua condição financeira, ou efetuar o pagamento do preparo, no prazo de 05 (cinco dias), **sob pena de não conhecimento do presente recurso,** por deserção, frente a falta de comprovação do estado de pobreza e não recolhimento das custas do preparo.
À SESCAR CÍVEL, para as providências cabíveis.
Após o que, voltem-me conclusos.
Teresina-PI, 25 de janeiro de 2017.
Des. Fernando Lopes e Silva Neto
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina/PI, 31 de janeiro de 2017.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária - SESCAR Cível

13.22. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA*** **BANCO PANAMERICANO S.A.** (Adv. Liliana Pereira da Silva - OAB/BA 33.911), Apelante, e **WEMERSON JOSÉ ALENCAR** (Adv. José Alberto de Carvalho Lima - OAB/PI 2.107/90), Apelado, nos autos da **APELAÇÃO CÍVEL Nº 2016.0001.006703-5**, do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. Fernando Lopes e Silva Neto - Relator.
***DESPACHO*:**
"... Por todo o exposto, **NÃO CONHEÇO da APELAÇÃO CÍVEL, ante a deserção caracterizada pela intempestividade** e o faço nos termos dos artigos 172, § 3º, 508, *caput,* e 557, *caput*, todos do Código de Processo Civil/73, recepcionados pelos artigos 212, §3º, 1.003, § 5º e 932, III, todos do NCPC.
Publique-se. Intimem-se.
Transcorrendo o prazo recursal, sem manifestação, dê-se baixa na distribuição e proceda-se a remessa dos autos ao Juízo de origem.
Cumpra-se
Teresina-PI, 10 de janeiro de 2017.
Des. Fernando Lopes e Silva Neto
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina/PI, 31 de janeiro de 2017.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária - SESCAR Cível

13.23. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA*** **ADELSON HEMBERG BARROS BEZERRA E OUTRO** (Adv. Marcos Danilo Sancho Martins - OAB/PI 6.3248), 1º Apelante, e **BANCO ITAÚ VEÍCULOS S/A** (Adv. Nelson Paschoalotto - OAB/SP 108.911), 2º Apelante, nos autos da **APELAÇÃO CÍVEL Nº 2016.0001.008914-6**, do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. Fernando Lopes e Silva Neto - Relator.
***DESPACHO*:**
"... Desta forma, **dê-se baixa na distribuição e proceda-se a remessa dos autos ao Juízo de origem (Teresina / 10ª Vara Cível),** para **análise da petição de homologação de desistência da ação** (fls. 154/155) e realização dos demais atos processuais pertinentes à espécie.
À **SESCAR CÍVEL**, para as providências cabíveis.
Cumpra-se
Teresina-PI, 10 de janeiro de 2017.
Des. Fernando Lopes e Silva Neto
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina/PI, 31 de janeiro de 2017.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária - SESCAR Cível

13.24. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA*** **MUNICÍPIO DE UNIÃO - PI** (Adv. Astrogildo Mendes Assunção Filho - OAB/PI 3.525), Apelante, nos autos da **APELAÇÃO CÍVEL Nº 2015.0001.000500-1**, do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. Fernando Lopes e Silva Neto - Relator.
***DESPACHO*:**
"... Ante o exposto, defiro o requerimento de fl. 347 para restituir ao impetrante/embargante o prazo para interposição de eventual recurso em face da decisão que negou provimento aos embargos de declaração, tendo como marco inicial a data da intimação da presente decisão.
Intime-se.
À SESCAR CÍVEL para as providências cabíveis.
Cumpra-se
Teresina-PI, 10 de janeiro de 2017.
Des. Fernando Lopes e Silva Neto

Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina/PI, 31 de janeiro de 2017.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária - SESCAR Cível

13.25. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA*** **LÍGIA ALENCAR BOTELHO** (Adv. Salvina de Brito Fontenele - OAB/PI 6.015), Apelante, nos autos da **APELAÇÃO CÍVEL Nº 2016.0001.012468-7**, do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. Fernando Lopes e Silva Neto - Relator.
***DESPACHO*:**
"... Assim sendo, **converto** o julgamento em diligência e determino que a parte recorrente, **através da nominada causídica**, seja **intimada** para, no **prazo de 05 (cinco) dias**, **suprir** a referida **irregularidade processual**, sob pena de não conhecimento do presente recurso de **Apelação**.
À **SESCAR CÍVEL** para as providências cabíveis.
Após o transcurso do prazo, certifique-se se houve ou não manifestação da parte e, após, voltem-me os autos conclusos.
Cumpra-se.
Teresina-PI, 25 de janeiro de 2017.
Des. Fernando Lopes e Silva Neto
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina/PI, 31 de janeiro de 2017.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária - SESCAR Cível

13.26. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA*** **FRANCISCO ALVES DE FRANÇA** (Adv. Maurício Cedenir de Lima - OAB/PI 5.142), Apelante, nos autos da **APELAÇÃO CÍVEL Nº 2016.0001.007960-8**, do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. Fernando Lopes e Silva Neto - Relator.
***DESPACHO*:**
"... , **intime-se a parte embargada,** através de seu causídico, para, querendo, **manifestar-se, no prazo de 05 (cinco) dias,** nos termos do art. 1.023, § 2º, do Novo Código de Processo Civil.
Cumpra-se.
Teresina-PI, 18 de janeiro de 2017.
Des. Fernando Lopes e Silva Neto
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina/PI, 31 de janeiro de 2017.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária - SESCAR Cível

13.27. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA*** **BANCO GMAC S/A** (Adv. José Ferreira Guerra - OAB/PI 7.661-A), Apelante, nos autos da **APELAÇÃO CÍVEL Nº 2016.0001.006779-5**, do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. Fernando Lopes e Silva Neto - Relator.
***DESPACHO*:**
"... , **intime-se a parte embargada**, para, querendo, **manifestar-se, no prazo de 05 (cinco) dias,** nos termos do art. 1.023, § 2º, do Novo Código de Processo Civil.
Cumpra-se.
Teresina-PI, 16 de janeiro de 2017.
Des. Fernando Lopes e Silva Neto
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina/PI, 31 de janeiro de 2017.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária - SESCAR Cível

13.28. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA*** **MARIA CLEIDE DELMONDES DE AMORIM** (Adv. Josenilda Monte Soares - OAB/PI 8.513), Apelante, nos autos da **APELAÇÃO CÍVEL Nº 2015.0001.008998-1**, do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. Fernando Lopes e Silva Neto - Relator.
***DESPACHO*:**
"... Assim, em observância aos princípios do contraditório e ampla defesa, determino a **intimação** da parte **apelante, através de seu causídico,** para, querendo, **manifestar-se, no prazo de 15 (quinze) dias,** nos termos dos artigos 10 e 1009, § 2º, ambos do Novo Código de Processo Civil. Em seguida, **dê-se vista dos autos ao Ministério Público Superior** para manifestar-se acerca da aludida prejudicial de mérito - **prescrição quinquenal.**
À SESCAR CÍVEL, para as providências cabíveis.
Findo o prazo, certifique-se se houve ou não manifestação da parte **e, após manifestação Ministerial**, voltem-me os autos conclusos.
Cumpra-se.
Teresina-PI, 19 de janeiro de 2017.
Des. Fernando Lopes e Silva Neto
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina/PI, 31 de janeiro de 2017.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária - SESCAR Cível

13.29. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA*** **BANCO VOLKSWAGEN S.A.** (Adv. Aldenira Gomes Diniz - OAB/PI 10.784), Apelante, nos autos da **APELAÇÃO CÍVEL Nº 2016.0001.013515-6**, do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. Fernando Lopes e Silva Neto - Relator.

***DESPACHO*:**
"... Ante o exposto, **determino** a **intimação** da parte apelante, **através de seu causídico**, para, no prazo de **05** (cinco) **dias**, realizar a complementação do **pagamento das custas e despesas do preparo recursal**, sob pena de **não conhecimento do presente recurso de apelação**.
À **SESCAR CÍVEL**, para as providências cabíveis.
Após o transcurso do prazo, certifique-se se houve ou não manifestação do apelante, voltando-me os autos conclusos.
Cumpra-se.
Teresina-PI, 13 de janeiro de 2017.
Des. Fernando Lopes e Silva Neto
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina/PI, 31 de janeiro de 2017.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária - SESCAR Cível

13.30. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA* RAIMUNDA RITA NASCIMENTO** (Adv. Lorena Cavalcanti Cabral - OAB/PI 12.751-A), Apelante, nos autos da **APELAÇÃO CÍVEL Nº 2016.0001.013669-0**, do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. Fernando Lopes e Silva Neto - Relator.
***DESPACHO*:**
"... Assim sendo, converto o julgamento em diligência e determino que a parte recorrente, **através da subscritora do presente recurso**, seja **intimada** para, no **prazo de 05 (cinco) dias**, **suprir** a referida **irregularidade processual**, sob pena de **não conhecimento** do presente recurso de **Apelação Cível**.
À **SESCAR CÍVEL**, para as providências cabíveis.
Após o transcurso do prazo, certifique-se se houve ou não manifestação do apelante, voltando-me os autos conclusos.
Cumpra-se.
Teresina-PI, 13 de janeiro de 2017.
Des. Fernando Lopes e Silva Neto
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina/PI, 31 de janeiro de 2017.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária - SESCAR Cível

13.31. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA* FRANCISCO DAS CHAGAS MARREIRO DA SILVA** (Adv. Henry Wall Gomes Freitas - OAB/PI 4.344-05), Apelante, nos autos da **APELAÇÃO CÍVEL Nº 2016.0001.006117-3**, do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. Fernando Lopes e Silva Neto - Relator.
***DESPACHO*:**
"... Ante o exposto, **determino** a intimação da parte apelante, através de seu causídico, para **fazer juntada dos comprovantes de seus rendimentos mensais ou outro meio capaz de comprovar a sua condição financeira, ou efetuar o pagamento do preparo recursal, no prazo de 05 (cinco) dias**, sob pena de **não conhecimento do presente recurso, por deserção**, frente a falta de comprovação do estado de pobreza e não recolhimento das custas e despesas do preparo.
Após o transcurso do prazo, certifique-se se houve ou não manifestação do apelante, voltando-me os autos conclusos.
À **SESCAR CÍVEL**, para as providências cabíveis.
Cumpra-se.
Teresina-PI, 18 de janeiro de 2017.
Des. Fernando Lopes e Silva Neto
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina/PI, 31 de janeiro de 2017.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária - SESCAR Cível

13.32. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA* TOMAZ FERREIRA DA SILVA** (Adv. Humberto Vilarinho dos Santos - OAB/PI 4.557), Apelante, e **BANCO BONSUCESSO S.A.** (Adv. Manuela sarmento - OAB/PI 9.499), Apelado, nos autos da **APELAÇÃO CÍVEL Nº 2016.0001.013220-9**, do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. Fernando Lopes e Silva Neto - Relator.
***DESPACHO*:**
"... **Oficie-se ao Juízo *a quo,* dando-lhe ciência desta decisão.**
Publicações e Intimações necessárias.
Após as providências de praxe, **dê-se baixa na distribuição.**
Cumpra-se.
Teresina-PI, 12 de dezembro de 2016.
Des. Fernando Lopes e Silva Neto
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina/PI, 31 de janeiro de 2017.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária - SESCAR Cível

13.33. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA* ANA MARIA FURTADO MELO E OUTROS** (Adv. Maírlon da Cunha Soares - OAB/PI 5.977), Apelante, nos autos da **APELAÇÃO CÍVEL Nº 2016.0001.008577-3**, do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. Fernando Lopes e Silva Neto - Relator.
***DESPACHO*:**
"... , determino a **intimação** das partes (apelante e apelada) para, querendo, **manifestarem-se, no prazo legal**, nos termos dos artigos 10 e 933, *caput*, ambos do Novo Código de Processo Civil.
À **SESCAR CÍVEL**, para as providências cabíveis.

Findo o prazo, certifique-se se houve ou não manifestação das partes e, após, voltem-me os autos conclusos.
Cumpra-se.
Teresina-PI, 17 de janeiro de 2017.
Des. Fernando Lopes e Silva Neto
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina/PI, 31 de janeiro de 2017.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária - SESCAR Cível

13.34. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA*** **MATHEUS ALMEIDA CUNHA DA CRUZ** (Adv. Maurício Cedenir de Lima - OAB/PI 5.142), Apelante, nos autos da **APELAÇÃO CÍVEL Nº 2016.0001.003735-3**, do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. Fernando Lopes e Silva Neto - Relator.
***DESPACHO*:**
"... Por todo o exposto, **NÃO CONHEÇO** da presente **APELAÇÃO CÍVEL**, tendo em vista **a não comprovação da hipossuficiência da parte apelante e o não recolhimento das custas e despesas do preparo recursal**, com fulcro no disposto no artigo 932, inciso III c/c art. 1.007, §4º, ambos do Novo Código de Processo Civil.
Custas pelo apelante.
Publique-se. Intime-se.
Transcorrendo o prazo recursal, sem manifestação, dê-se baixa na distribuição e proceda-se a remessa dos autos ao Juízo de origem.
Cumpra-se.
Teresina-PI, 16 de janeiro de 2017.
Des. Fernando Lopes e Silva Neto
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina/PI, 31 de janeiro de 2017.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária - SESCAR Cível

13.35. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA*** **JOÃO BERTO DA SILVA** (Adv. Danilo Baião de Azevedo Ribeiro - OAB/PI 5.963), Apelante, nos autos da **APELAÇÃO CÍVEL Nº 2016.0001.008565-7**, do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. Fernando Lopes e Silva Neto - Relator.
***DESPACHO*:**
"... , determino a **intimação** das partes (apelante e apelado), através de sus causídicos, para, querendo, **manifestarem-se, no prazo de 05 (cinco) dias**, nos termos dos artigos 10 e 933, *caput,* ambos do Novo Código de Processo Civil.
À SESCAR CÍVEL, para as providências cabíveis.
Findo o prazo, certifique-se se houve ou não manifestação das partes e, após, voltem-me os autos conclusos.
Cumpra-se.
Teresina-PI, 18 de janeiro de 2017.
Des. Fernando Lopes e Silva Neto
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina/PI, 31 de janeiro de 2017.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária - SESCAR Cível

13.36. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA*** **SANMYRA DANIELLE SILVA HOLANDA** (Adv. Tarcísio Sousa e Silva - OAB/PI 9.176), Agravado, nos autos do **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2016.0001.013938-1**, do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. Fernando Lopes e Silva Neto - Relator.
***DESPACHO*:**
"... Intime-se a parte agravada para apresentar resposta no prazo legal, nos termos do artigo 1.019, II, do Novo Código de Processo Civil, facultando-lhe a juntada de cópias de peças que entender convenientes à sua defesa.
Oficie-se ao Juiz a quo, dando-lhe ciência desta decisão.
Publique-se. Cumpra-se.
Após, voltem-me os autos conclusos.
Teresina-PI, 16 de janeiro de 2017.
Des. Fernando Lopes e Silva Neto
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina/PI, 31 de janeiro de 2017.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária - SESCAR Cível

13.37. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA*** **RAIMUNDO MOURA DE ARAÚJO** (Adv. Lorena Cavalcanti Cabral - OAB/PI 12.751-A), Agravante, nos autos do **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2016.0001.013801-7**, do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. Fernando Lopes e Silva Neto - Relator.
***DESPACHO*:**
"... Nesse sentido, determino que seja a parte agravante, através de seu causídico, intimada para, no **prazo de 05 (cinco) dias**, **suprir** a referida **irregularidade processual**, sob pena de **não conhecimento** do presente recurso de agravo de instrumento, **nos termos do art. 932, parágrafo único, do Código de Processo Civil**.
À SESCAR CÍVEL, para as providências cabíveis.
Após o transcurso do prazo, certifique-se se houve ou não manifestação da parte e, após, voltem-me os autos conclusos.
Cumpra-se.
Teresina-PI, 17 de janeiro de 2017.
Des. Fernando Lopes e Silva Neto
Relator"

SESCAR-CÍVEL, em Teresina/PI, 31 de janeiro de 2017.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária - SESCAR Cível

13.38. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA*** **MARCOS FRANCELINO** (Adv. Lorena Cavalcanti Cabral - OAB/PI 12.751-A), Agravante, nos autos do **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2016.0001.013748-7**, do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. Fernando Lopes e Silva Neto - Relator.
***DESPACHO*:**
"... Nesse sentido, determino que seja a parte agravante, através de seu causídico, intimada para, no **prazo de 05 (cinco) dias**, **suprir** a referida **irregularidade processual**, sob pena de **não conhecimento** do presente recurso de agravo de instrumento, **nos termos do art. 932, parágrafo único, do Código de Processo Civil**.
À SESCAR CÍVEL, para as providências cabíveis.
Após o transcurso do prazo, certifique-se se houve ou não manifestação da parte e, após, voltem-me os autos conclusos.
Cumpra-se.
Teresina-PI, 17 de janeiro de 2017.
Des. Fernando Lopes e Silva Neto
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina/PI, 31 de janeiro de 2017.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária - SESCAR Cível

13.39. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA*** **MARIA GORETE DE SOUSA** (Adv. Lorena Cavalcanti Cabral - OAB/PI 12.751-A), Agravante, nos autos do **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2016.0001.013743-8**, do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. Fernando Lopes e Silva Neto - Relator.
***DESPACHO*:**
"... Nesse sentido, determino que seja a parte agravante, através de seu causídico, intimada para, no **prazo de 05 (cinco) dias**, **suprir** a referida **irregularidade processual**, sob pena de **não conhecimento** do presente recurso de agravo de instrumento, **nos termos do art. 932, parágrafo único, do Código de Processo Civil**.
À SESCAR CÍVEL, para as providências cabíveis.
Após o transcurso do prazo, certifique-se se houve ou não manifestação da parte e, após, voltem-me os autos conclusos.
Cumpra-se.
Teresina-PI, 17 de janeiro de 2017.
Des. Fernando Lopes e Silva Neto
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina/PI, 31 de janeiro de 2017.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária - SESCAR Cível

13.40. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA*** **MARIA DO ESPÍRITO SANTO** (Adv. Lorena Cavalcanti Cabral - OAB/PI 12.751-A), Agravante, nos autos do **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2016.0001.013761-0**, do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. Fernando Lopes e Silva Neto - Relator.
***DESPACHO*:**
"... Nesse sentido, determino que seja a parte agravante, através de seu causídico, intimada para, no **prazo de 05 (cinco) dias**, **suprir** a referida **irregularidade processual**, sob pena de **não conhecimento** do presente recurso de agravo de instrumento, **nos termos do art. 932, parágrafo único, do Código de Processo Civil**.
À SESCAR CÍVEL, para as providências cabíveis.
Após o transcurso do prazo, certifique-se se houve ou não manifestação da parte e, após, voltem-me os autos conclusos.
Cumpra-se.
Teresina-PI, 17 de janeiro de 2017.
Des. Fernando Lopes e Silva Neto
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina/PI, 31 de janeiro de 2017.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária - SESCAR Cível

13.41. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA*** **TERESA NEUMA SANTOS DE SOUSA E OUTRO** (Adv. João Leal Oliveira - OAB/PI 120-B), Agravante, e **BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.** (Adv. Agrimar Rodrigues de Araújo - OAB/PI 23.355/92), Agravado, nos autos do **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2016.0001.008739-3**, do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. Fernando Lopes e Silva Neto - Relator.
***DESPACHO*:**
"... Oficie-se ao juiz de primeiro grau, para os devidos fins, inclusive providenciar o imediato cumprimento desta decisão.
Publique-se. Intimem-se. Cumpra-se.
Após, voltem-me os autos conclusos.
Teresina-PI, 20 de janeiro de 2017.
Des. Fernando Lopes e Silva Neto
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina/PI, 31 de janeiro de 2017.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária - SESCAR Cível

13.42. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA*** **ANTONIA LEAL PIRES FERREIRA LEITE** (Adv. Bruno Milton Sousa Batista - OAB/PI 5.150), Agravante, e **FERNANDO LEITE DO NASCIMENTO** (Adv. Hemington Leite Frazão - OAB/PI 8.023), Agravado, nos autos do **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2016.0001.001200-9**, do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. Fernando Lopes e Silva Neto - Relator.
***DESPACHO*:**
"... Oficie-se ao juiz *a quo*, dando-lhe ciência desta decisão.
Publique-se. Intimem-se.
Transcorrendo o prazo recursal, sem manifestação, dê-se baixa na distribuição e arquivem-se os autos.
Cumpra-se.
Teresina-PI, 19 de janeiro de 2017.
Des. Fernando Lopes e Silva Neto
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina/PI, 31 de janeiro de 2017.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária - SESCAR Cível

13.43. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA*** **ANTONIO ALVES DA SILVA** (Adv. Lorena Cavalcanti Cabral - OAB/PI 12.751-A), Agravante, e **BANCO BRADESCO S/A** (Adv. Antonio de Moraes Dourado Neto - OAB/PE 23.255), Agravado, nos autos do **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2016.0001.006273-6**, do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. Fernando Lopes e Silva Neto - Relator.
***DESPACHO*:**
"... Oficie-se ao juiz *a quo*, dando-lhe ciência desta decisão.
Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se.
Transcorrendo, *in albis*, o prazo recursal, arquivem-se estes autos, dando-se-lhes, antes, a devida baixa na Distribuição.
Teresina-PI, 09 de janeiro de 2017.
Des. Fernando Lopes e Silva Neto
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina/PI, 31 de janeiro de 2017.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária - SESCAR Cível

13.44. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA*** **MANOEL DE JESUS RIBEIRO JÚNIOR** (Adv. Joarla Ayres de Morais Estevão - OAB/PI 9.464), Requerido, nos autos da **APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO Nº 2015.0001.005015-8**, do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. Fernando Lopes e Silva Neto - Relator.
***DESPACHO*:**
"... , **intime-se a parte embargada** para, querendo, **manifestar-se, no prazo de 05 (cinco) dias,** nos termos do art. 1.023, § 2º, do Novo Código de Processo Civil.
Cumpra-se.
Teresina-PI, 10 de janeiro de 2017.
Des. Fernando Lopes e Silva Neto
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina/PI, 31 de janeiro de 2017.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária - SESCAR Cível

13.45. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA*** **COMPANHIA DE CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO RENAULT DO BRASIL** (Adv. Alessandra Azevedo Araújo Fortunato - OAB/PI 11.826), Apelante, e **MARIA DO SOCORRO SOUSA** (Adv. Francisco Abiezel Rabelo Dantas - OAB/PI 3.618), Apelado, nos autos da **APELAÇÃO CÍVEL Nº 2015.0001.009498-8**, do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. Fernando Lopes e Silva Neto - Relator.
***DESPACHO*:**
"... **Desta forma, dê-se baixa na distribuição e proceda-se a remessa dos autos ao Juízo de origem (Teresina / 1ª Vara Cível), para análise da petição e realização dos demais atos processuais pertinentes à espécie.**
À SESCAR CÍVEL, para as providências cabíveis.
Cumpra-se.
Teresina-PI, 20 de janeiro de 2017.
Des. Fernando Lopes e Silva Neto
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina/PI, 31 de janeiro de 2017.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária - SESCAR Cível

13.46. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA*** **INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO PIAUÍ - IASP** (Adv. Maria de Fátima Moura da Silva Macedo - OAB/PI 1.628), Requerente, e **ELISBERTO FRANCISCO LUZ** (Adv. Egilda Rosa Castelo Branco - OAB/PI 2.821), Requerido, nos autos da **APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO Nº 2016.0001.013125-4**, do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. Fernando Lopes e Silva Neto - Relator.
***DESPACHO*:**
"... Presentes os requisitos de admissibilidade, **recebo o presente recurso apenas no efeito devolutivo**, nos termos do artigo 1012, §1º, inciso V, do NCPC.
Encaminhem-se os presentes autos ao **Ministério Público Superior** para que intervenha no feito, caso entenda necessário.
Cumpra-se.
Após, voltem-me conclusos.

Teresina-PI, 25 de janeiro de 2017.
Des. Fernando Lopes e Silva Neto
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina/PI, 31 de janeiro de 2017.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária - SESCAR Cível

13.47. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretaria de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA*** **FRANCISCO ROGERIO DA SILVA** (Adv. Danilo Baião de Azevedo Ribeiro OAB PI Nº 11.144-A) e **BANCO BRADESCO S/A** (Adv. Rita de Cássia de Siqueira Cury OAB PI Nº 5914)**,** nos autos da **APELAÇÃO CÍVEL Nº 2017.0001.000746-8/FRONTEIRAS,** em que são Apelante e Apelado os ora intimados, do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar - Relator .
***DESPACHO*:**
"...Recebo o recurso em ambos os efeitos; e, quanto a este aspecto processual, intimem-se as partes.
Ato contínuo, encaminhem-se os autos, com urgência, à Procuradoria-Geral de Justiça, para os devidos fins.
Cumpra-se.
Teresina (PI), 30 de janeiro de 2017.
Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 1º de janeiro de 2017.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária

13.48. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA ANTONIA CLEMILDA DAS GRAÇAS MACIEL E OUTROS*** (Adv. Luiz Valdemiro Soares Costa OAB PI Nº 4027) Agravante, nos autos do **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2015.0001.004055-4/TERESINA,** do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar - Relator.
***DESPACHO*:**
"...Digam os agravantes sobre o documento que repousa à folha 193.
Intimem-se e cumpra-se.
Teresina (PI), 30 de janeiro de 2017.
Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 1º de fevereiro de 2017.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária

13.49. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretaria de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA*** **ANTONIO MARCOS DE SOUSA** (Adv. Mario Fhabrycio da Cunha Barbosa OAB PI Nº 6253) e **BANCO BONSUCESSO S.A** (Adv. Flaida Beatriz Nunes de Carvalho OAB MG 96.864)**,** nos autos da **APELAÇÃO CÍVEL Nº 2017.0001.000251-3/PIO IX,** em que são Apelante e Apelado os ora intimados, do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar - Relator .
***DESPACHO*:**
"...Recebo o recurso em ambos os efeitos; e, quanto a este aspecto processual, intimem-se as partes.
Ato contínuo, encaminhem-se os autos, com urgência, à Procuradoria-Geral de Justiça, para os devidos fins.
Cumpra-se.
Teresina (PI), 26 de janeiro de 2017.
Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 1º de janeiro de 2017.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária

13.50. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretaria de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA*** **BANCO DO BRASIL S.A.** (Adv. Maria das Graças da Silva Amorim OAB PI Nº 1539) e **JOSEMAR RIBEIRO COELHO** (Adv. Fátima Nathaly Gomes Batista OAB PI Nº 11.124)**,** nos autos da **APELAÇÃO CÍVEL Nº 2017.0001.000445-5/TERESINA,** em que são Apelante e Apelado os ora intimados, do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar - Relator .
***DESPACHO*:**
"...Recebo o recurso em ambos os efeitos; e, quanto a este aspecto processual, intimem-se as partes.
Ato contínuo, encaminhem-se os autos, com urgência, à Procuradoria-Geral de Justiça, para os devidos fins.
Cumpra-se.
Teresina (PI), 24 de janeiro de 2017.
Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 1º de janeiro de 2017.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária

13.51. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretaria de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA*** **MUNICÍPIO DE PORTO - PI** (Adv. José Maria de Araujo Costa OAB PI Nº 6761) e **IANA CARVALHO LIMA** (Adv. Kelson Dias Feitosa OAB PI Nº 2311)**,** nos autos da **APELAÇÃO CÍVEL Nº 2017.0001.000487-0/PORTO,** em que são Apelante e Apelado os ora intimados, do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar - Relator .
***DESPACHO*:**

"...Recebo o recurso em ambos os efeitos; e, quanto a este aspecto processual, intimem-se as partes.
Ato contínuo, encaminhem-se os autos, com urgência, à Procuradoria-Geral de Justiça, para os devidos fins.
Cumpra-se.
Teresina (PI), 24 de janeiro de 2017.
Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 1º de janeiro de 2017.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária

13.52. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretaria de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA*** **BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A** (Adv. Celso Marcon OAB ES Nº 10.990) Apelante ora intimado**,** nos autos da **APELAÇÃO CÍVEL Nº 2014.0001.006346-0/TERESINA,** do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar - Relator .
***DESPACHO*:**
"...Diga o apelante sobre a certidão de folha 126-v.
Intime-se e cumpra-se.
Teresina (PI), 24 de janeiro de 2017.
Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 1º de janeiro de 2017.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária

13.53. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA INACIO DE CARVALHO PINTO E OUTRO*** (Adv. Mattson Resende Dourado OAB OI Nº 6594) ***e METALURGICA VIANA LTDA*** (Adv. Andre Carvalho Luz OAB PI Nº 4501), nos autos do **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2016.0001.012247-2/TERESINA,** em que são Apelante e Apelado os ora intimados**,** do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar - Relator.
***DESPACHO*:**
"...EX POSITIS, julgo prejudicado o presente agravo de instrumento em relação, somente, à decisão de fl. 28 (que deferiu a oitiva de testemunhas), em virtude da perda superveniente do seu objeto, mantendo-se o regular processamento do recurso no tocante à decisão de fls. 26/27 (que concedeu efeito suspensivo as embargos), ficando mantida, quanto à ela, o que restou decidido no comando decisório de fls. 438/440).
Intimações necessárias.
Cumpra-se.
Teresina (PI), 30 de janeiro de 2017.
Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 1º de fevereiro de 2017.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária

13.54. AVISO DE INTIMAÇÃO.

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA*** **MARILIA DE ARAUJO SOUSA** (Adv. Regino Lustosa de Queiroz Neto OAB PI Nº 9046) Agravante ora intimado, nos autos do **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2016.0001.013913-7/TERESINA,** do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar - Relator.
***DESPACHO*:**
"...EX POSITIS e ao tempo em que DENEGO o pedido de antecipação da tutela recursal reclamado, determino, apenas, a intimação do agravado, através do seu procurador-geral, para que responda, querendo, o recurso, facultando-lhe juntar a documentação que entender necessária ao julgamento, nos termo s do artigo 1019, inciso II, do novo Código de Processo Civil.
Demais intimações necessárias.
Cumpra-se.
Teresina (PI), 16 de dezembro de 2016.
Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 1º de fevereiro de 2017.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária

13.55. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretaria de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA ANNA PURNA AGRICULTURA LTDA*** (Adv. Enzo Dias Andrade OAB PI Nº 6907) Apelado ora intimado**,** nos autos da **APELAÇÃO CÍVEL Nº 2015.0001.003406-2/TERESINA,** do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar - Relator .
***DESPACHO*:**
"...intime-se a parte embargada, para o fim e pelo prazo previstos no §2º, do artigo 1023, do novo Código de Processo Civil.
Cumpra-se.
Teresina (PI), 24 de janeiro de 2017.
Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 1º de fevereiro de 2017.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária

13.56. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretaria de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA*** **ESPOLIO DE DANIEL SAMPAIO CASTRO** (Adv. Maciel Furtado Amorim OAB PI Nº 5286) e **BRADESCO VIDA E PREVIDÊNCIA S.A** (Adv. Elane Saritta Paulino Moura OAB PI Nº 4567) e **BANCO BRADESCO S/A** (Adv. Rita de Cássia de Siqueira Cury OAB PI Nº 5914)**,** nos autos da **APELAÇÃO CÍVEL Nº 2017.0001.000497-2/ESPERANTINA,** do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar - Relator .
***DESPACHO*:**
"...Recebo o recurso em ambos os efeitos; e, quanto a este aspecto processual, intimem-se as partes.
Ato contínuo, encaminhem-se os autos, com urgência, à Procuradoria-geral de Justiça, para os devidos fins.
Cumpra-se.
Teresina (PI), 24 de janeiro de 2017.
Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 1º de fevereiro de 2017.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária

13.57. AVISO DE INTIMAÇÃO.

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretaria de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA*** **LUCIANA RODRIGUES DA SILVA E OUTROS** (Adv. Deusdedit Mendes Ribeiro OAB PI Nº 373) Apelado ora intimado**,** nos autos da **APELAÇÃO CÍVEL/REEXAME NECESSÁRIO Nº 2015.0001.003972-2/TERESINA,** do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar - Relator .
***DESPACHO*:**
"...DENEGO-LHE seguimento, monocraticamente, nos termos do artigo 932, inciso IV, alínea "a", do Código de Processo Civil em vigor.
Transitada em julgado esta decisão, remeta-se, por malote digital, cópia do juízo de primeiro grau, providenciando-se, em seguida, independentemente de despacho, o arquivamento dos autos na Secretaria de Serviços Cartorários Cível, nos termos do Provimento nº 016/2009, da Presidência deste Tribunal, de 19 de março de 2009.
Intimações necessárias.
Cumpra-se.
Teresina (PI), 24 de janeiro de 2017.
Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 1º de fevereiro de 2017.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária

13.58. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA MANUEL CARDOSO DE ARAÚJO*** *(*Adv. Lorena Cavalcanti Cabral OAB/PI nº 12.751-A) e ***BANCO BMG S.A.*** (Adv. Fábio Frasato Caires OAB/PI nº 13.278 e outros), nos autos da **APELAÇÃO CÍVEL Nº 2017.0001.000244-6/PIRIPIRI**, em que são Apelante e Apelado os ora intimados, do despacho de fls. 52 exarado pelo Exmo. Sr. Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar - Relator:
DESPACHO:
"...Recebo o recurso em ambos os efeitos; e, quanto a este aspecto processual, intimem-se as partes.
Ato contínuo, encaminhem-se os autos, com urgência, à Procuradoria-Geral de Justiça, para os devidos fins.
Cumpra-se.
Teresina, 26 de janeiro de 2017.
Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina (PI), 01 de fevereiro de 2017.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária da SESCAR-CÍVEL

13.59. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA*** **RAIMUNDO ANTONIO JOSE DO NASCIMENTO** (Adv. Adonias Feitosa de Sousa - OAB/PI 2.840), Autor, nos autos da **AÇÃO RESCISÓRIA Nº 2016.0001.003375-0**, do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. Fernando Lopes e Silva Neto - Relator.
***DESPACHO*:**
"... À vista da contestação de fls. 189/191, intime-se a parte autora, por seu patrono para, querendo, no prazo legal, apresentar réplica.
Cumpra-se. Após, voltem-me conclusos.
Teresina-PI, 09 de janeiro de 2017.
Des. Fernando Lopes e Silva Neto
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina/PI, 31 de janeiro de 2017.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária - SESCAR Cível

13.60. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA EDILENE ALVES PEREIRA*** (Adv. Adelina Lourdes Sampaio Pinheiro Miranda OAB/PI nº 6350) e ***MUNICÍPIO DE DEMERVAL LOBÃO - PI*** (Adv. Leonardo Laurentino Nunes Martins OAB/PI nº 11.328 e outros), nos autos da **AÇÃO RESCISÓRIA Nº 2015.0001.007919-7/DEMERVAL LOBÃO**, em que são Autora e Réu os ora intimados, da decisão de fls. 185/193 exarada pelo Exmo. Sr. Des. Hilo de Almeida Sousa - Relator:
DECISÃO:
"...indefiro o pedido de liminar de atribuição de efeito suspensivo da sentença de fls. 115/119, mantendo integralmente a decisão hostilizada, até o pronunciamento definitivo do mérito no julgamento da ação.
Teresina, 16 de janeiro de 2017.
Des. Hilo de Almeida Sousa
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina (PI), 01 de fevereiro de 2017.

Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária da SESCAR-CÍVEL

13.61. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA*** **GE INDÚSTRIA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÕES LTDA.** (Adv. Fernando Lima Sousa - OAB/MA 6.318), Impetrante, nos autos do **MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2017.0001.000032-2**, do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. Fernando Lopes e Silva Neto - Relator.
***DESPACHO*:**
"... Assim sendo, determino a intimação do impetrante, através de seu advogado, para, no prazo de 15 (quinze) dias, **regularizar a petição inicial com a devida assinatura,** bem como, **instruí-la com a cópia integral dos atos constitutivos,** sob pena de seu indeferimento (art. 321, parágrafo único, c/c art. 485, I, todos do NCPC).
Cumpra-se.
Teresina-PI, 17 de janeiro de 2017.
Des. Fernando Lopes e Silva Neto
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina/PI, 31 de janeiro de 2017.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária - SESCAR Cível

13.62. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA*** **JOÃO CAMPOS MIRANDA CASTELO BRANCO** (Adv. Marcelo Leonardo Barros Pio - OAB/PI 3.579), Impetrante, nos autos do **MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2016.0001.011816-0**, do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. Fernando Lopes e Silva Neto - Relator.
***DESPACHO*:**
"... , determino a **intimação do impetrante**, por seu patrono, para no **prazo de 15 (quinze) dias** manifestar-se.
Cumpra-se. Após, voltem-me conclusos.
Teresina-PI, 25 de janeiro de 2017.
Des. Fernando Lopes e Silva Neto
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina/PI, 31 de janeiro de 2017.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária - SESCAR Cível

13.63. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA*** **ANTONIA ALDENORA FERNANDES DE NORONHA** (Adv. André Luiz Cavalcante da Silva - OAB/PI 8.820), Impetrante, nos autos do **MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2016.0001.010815-3**, do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. Fernando Lopes e Silva Neto - Relator.
***DESPACHO*:**
"... , determino a **intimação do impetrante**, por seu patrono, para no **prazo de 15 (quinze) dias** manifestar-se.
Cumpra-se. Após, voltem-me conclusos.
Teresina-PI, 10 de janeiro de 2017.
Des. Fernando Lopes e Silva Neto
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina/PI, 31 de janeiro de 2017.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária - SESCAR Cível

13.64. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA*** **ALESSANDRA BERNADETE SABOIA DRUMOND FONSECA** (Adv. Renilson Nolêto dos Santos - OAB/PI 8.375), Impetrante, nos autos do **MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2014.0001.002410-6**, do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. Haroldo Oliveira Rehem - Relator.
***DESPACHO*:**
"... Destarte, **julgo prejudicado** o recurso interposto, sanando-se o alegado erro material com a juntada da Certidão de Julgamento correta, anexa.
À Sescar/Cível para os fins devidos.
Após, voltem-me
Cumpra-se.
Teresina-PI, 08 de dezembro de 2016.
Des. Haroldo Oliveira Rehem
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina/PI, 31 de janeiro de 2017.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária - SESCAR Cível

13.65. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA*** **RAFAEL FERREIRA CORREIA LIMA E MARCELO DE ASSUNÇÃO CORDEIRO** (Adv. André Luiz Cavalcante da Silva - OAB/PI 8.820), Impetrantes, nos autos do **MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2016.0001.001132-7**, do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. Haroldo Oliveira Rehem - Relator.
***DESPACHO*:**
"... **Diante do exposto, homologo** o pedido de desistência dos impetrantes RAFAEL FERREIRA CORREIA LIMA e MARCELO DE ASSUNÇÃO CORDEIRO, **extinguindo-se** o processo somente em relação aos ora peticionantes, com fundamento no art. 485, inc. VIII, do NCPC c/c art. 6º, §5º da Lei nº 12.016/2009, devendo o feito prosseguir em relação aos demais impetrantes. **Determino**, ainda, a citação dos litisconsortes passivos indicados às fls. 221, tendo em vista que lograram aprovação dentro do número de vagas oferecidas pelo certame, enviando-lhes cópia da inicial sem documentos, para integrarem a lide, e, querendo, contestar a ação no prazo de quinze (15) dias (artigo 335 do novo Código de Processo Civil c/c art. 7º, II, da Lei nº 12.016/2009).

À Sescar/Cível para os fins devidos.
Custas de lei a cargo dos desistentes, que deverão ser pagas de forma proporcional.
Intimações necessárias.
Cumpra-se.
Teresina-PI, 23 de janeiro de 2017.
Des. Haroldo Oliveira Rehem
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina/PI, 31 de janeiro de 2017.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária - SESCAR Cível

13.66. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA*** **DEBORAH LAYS GOMES DE LIMA DA SILVA** (Adv. Thiago Chucre - OAB/PI 8.553), Impetrante, nos autos do **MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2017.0001.001044-3**, do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. Fernando Lopes e Silva Neto - Relator.
***DESPACHO*:**
"... Intime-se a impetrante desta decisão.
Cumpra-se. Após, voltem-me os autos conclusos.
Teresina-PI, 31 de janeiro de 2017.
Des. Fernando Lopes e Silva Neto
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina/PI, 31 de janeiro de 2017.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária - SESCAR Cível

13.67. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA*** **JOSE AUGUSTO PEDROSA RIBEIRO DA COSTA** (Adv. Mauro David Rodrigues da Silva OAB PI Nº 7639) Impetrante ora intimado, nos autos do **MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2011.0001.003270-9/TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. Hilo de Almeida Sousa- Relator.
***DESPACHO*:**
"...Assim, determino a intimação da parte contrária para se manifestar acerca da preliminar de inadequação da via eleita, de acordo com o art. 10 do NCPC, no prazo de 5 (cinco) dias.
Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.
Teresina (PI), 11 de janeiro de 2016.
Des. Hilo de Almeida Sousa
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 31 de janeiro de 2017.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária

13.68. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA*** **CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA 22ª REGIÃO - PI** (Adv. Caio Benvindo Martins Paulo OAB PI Nº 8469) Impetrante ora intimado, nos autos do **MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2017.0001.000654-3/TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. Pedro de Alcântara Macêdo - Relator.
***DESPACHO*:**
"...Posto isso, em atenção aos artigos 7ª e 12 da Lei de regência do mandamus:
(i) defiro o pedido de antecipação liminar de segurança, sob pena de multa diária, nos termos do item 6(seis) deste decisum;
(ii) determino:
(a) que se notifique a autoridade coatora do conteúdo da petição inicial e desta decisão, enviando-lhe a segunda via apresentada com as cópias dos documentos, a fim de que, no prazo de 10 (dez) dias, preste as informações;
(b) que se dê ciência do feito ao órgão de representação judicial do Estado do Piauí - Procurador Geral do Estado, enviando-lhe cópia da inicial sem documentos, para que, querendo, ingresse no feito;
Apresentadas, ou não, as informações, dentro do prazo referido, em sequência ao procedimento mandamental, remetam-se os autos para manifestação do Ministério Público, sem necessidade de retorno dos autos para novo despacho.
Após, voltem-me os autos conclusos.
Publicações e intimações necessárias.
Cumpra-se.
Teresina (PI), 31 de janeiro de 2016.
Des. Pedro de Alcântara Macêdo
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 1º de fevereiro de 2017.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária

13.69. AVISO DE INTIMAÇÃO.

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA*** **LEANDRO REIS ALVES DE OLIVEIRA** (Adv. Ivana Policarpo Moita da Silva OAB PI Nº 4860) Impetrante ora intimado, nos autos do **MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2016.0001.012242-3/TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. Joaquim Dias de Santana Filho - Relator.
***DESPACHO*:**
"...DEFIRO, em parte, a liminar determinando que a autoridade coatora suspenda o ato que passou o impetrante para inatividade com proventos proporcionais e, por conseguinte seja pago ao mesmo o valor integral de seus proventos até o enfrentamento do mérito do mandamus. Outrossim, determino sejam notificadas as autoridades apontadas como coatoras de todo conteúdo da petição inicial, para, no prazo de 10 (dez) dias, prestarem as informações que reputarem necessárias, noss termos do art. 7º da Lei nº 12.016/09.

Dê-se ciência do feito à Procuradoria-Geral do Estado do Piauí, enviando-lhe cópia da inicial, para, queredno, no prazo de 10 (dez) dias ingressar no presente mandamus, nos termos do art. 7º, II, da Lei do Mandado de Segurança;
Notifique-se. Intime-se. Publique-se. Cumpra-se.
Teresina (PI), 27 de janeiro de 2016.
Des. Joaquim Dias de Santana Filho
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 1º de fevereiro de 2017.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária

13.70. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA ORLEANE CRISTINE MARQUES OZORIO PEIXOTO*** (Adv. Uesllei Sousa Reis OAB PI Nº 12.335) *Impetrante ora intimado*, nos autos do **MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2016.0001.004776-0/TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar - Relator.
***DESPACHO*:**
"...Considerando que a Secretaria de Educação, no dia 24.01.2016, convocou 340 novos aprovados no referido certame, dentre os quais consta o nome da impetrante, determino a sua intimação, para que se pronuncie, no prazo de 05 (cinco) dias, acerca do interesse na continuidade do feito, diante da aparente perda de seu objeto.
Demais intimações necessárias.
Cumpra-se.
Teresina (PI), 25 de janeiro de 2017.
Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 1º de fevereiro de 2017.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária

13.71. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA MARIA ELIZABETH ALVES E OUTROS*** (Adv. Mauro David Rodrigues da Silva OAB PI Nº 7636) *Impetrante ora intimado*, nos autos do **MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2015.0001.011511-6/TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar - Relator.
***DESPACHO*:**
"...intime-se a parte embargada, para o fim e pelo prazo previstos no §2º, do artigo 1023, do novo Código de Processo Civil, observando-se o petitório de folha 189, destes autos.
Cumpra-se.
Teresina (PI), 05 de dezembro de 2016.
Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 1º de fevereiro de 2017.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária

13.72. AVISO DE INTIMAÇÃO.

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA LAIANI PARANAGUÁ ELVAS MOREIRA*** (Adv. Pablo Rangell Mendes Rio Pereira OAB/DF nº 40.586 e outro), nos autos do **MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2016.0001.007594-9/TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, em que é Impetrante a ora intimada, da decisão de fls. 183/190 exarada pelo Exmo. Sr. Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho - Relator:
DECISÃO:
"...INDEFIRO o PEDIDO de TUTELA ANTECIPADA LIMINARMENTE requerido, com fulcro no art. 1º, § 3º, da Lei nº 8.437/92, evidenciando que a análise das alegações trazidas pelo Impetrante confunde-se com o próprio mérito da Ação, devendo, pois, ser apreciada depois de regularmente processado o *mandamus*.
NOTIFIQUE-SE a AUTORIDADE IMPETRADA, o GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, para que no prazo de 10 (dez) dias, preste as informações necessárias, enviando-lhe a 2ª via apresentada com as cópias dos documentos, bem como uma cópia deste despacho, nos termos do art. 7º, I, da Lei nº 12.016/2009.
NOTIFIQUE-SE a PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, órgão de representação judicial da pessoa jurídica interessada, dando-lhe CIÊNCIA DO FEITO, enviando-lhe cópia da inicial sem documentos, para que, querendo, ingresse no feito, nos termos do art. 7º, II, da Lei nº 12.016/2009.
Notifiquem-se e cumpra-se, imediatamente.
Teresina(PI), 26 de janeiro de 2017.
Des. RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO
* RELATOR *"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina (PI), 01 de fevereiro de 2017.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária da SESCAR-CÍVEL

13.73. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA GERACINDA MARTINS FORTES MARQUES*** (Adv. Maria dos Remédios Sousa Lima Bedran OAB/PI nº 1967), nos autos do **MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2016.0001.010270-9/TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, em que é Impetrante a ora intimada, da decisão de fls. 143/145 exarada pelo Exmo. Sr. Des. Hilo de Almeida Sousa - Relator:
DECISÃO:
"...determino a correção do valor da causa para R$61.539,72 (sessenta e um mil quinhentos e setenta e dois reais) e o pagamento das custas complementares, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
Publique-se, intime-se.

Teresina/PI, 25 de janeiro de 2017.
Desembargador HILO DE ALMEIDA SOUSA Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina (PI), 01 de fevereiro de 2017.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária da SESCAR-CÍVEL

13.74. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA RODRIGO AUGUSTO ESCOREL EVANGELISTA E OUTROS*** (Adv. Ariana Leite e Silva OAB/PI nº 11.155 e outros), nos autos do **MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2014.0001.007839-5/TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, em que são Impetrantes os ora intimados, da decisão de fls. 281/289 exarada pelo Exmo. Sr. Des. Hilo de Almeida Sousa - Relator:
DECISÃO:
"...defiro o pedido de cumprimento imediato do acórdão de fs. 257/260, determinando a notificação das autoridades coatoras para que providenciem no prazo de 48h a nomeação dos impetrantes, sob pena de multa diária no valor de R$1.000(hum mil reais), até o limite de R$50.000,00(cinquenta mil reais).
Intimem-se e cumpra-se.
Teresina/PI, 24 de janeiro de 2017.
Des. HILO DE ALMEIDA SOUSA
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina (PI), 01 de fevereiro de 2017.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária da SESCAR-CÍVEL

14. DEPARTAMENTO DE PRECATÓRIO

14.1. AVISO DE INTIMAÇÃO.

O Bel. Cyro Carneiro Campos, Coordenador Geral do Departamento de Precatório, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí amparado na Portaria nº 1.368, DJ nº 6588 de 16/06/2010,**INTIMA a parte JOSILENE DOS SANTOS CRUZ FERNANDES(Adv. Thiago Medeiros dos Reis OAB/PI nº 9090),** nos autos do **PRECATÓRIO nº 2014.0001.004441-5**, **e**m que figura como executado a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TERESINA** e como exequente o ora intimado, da decisão de fls. 129, proferida pelo Exmo. Dr. Edvaldo de Sousa Rebouças Neto, Juiz Auxiliar da Presidência do TJPI:
DECISÃO:
"(...) **Diante do exposto, considerando que o valor requisitado já foi pago na sua totalidade, EXTINGO o presente precatório em razão da quitação.** Oficie-se ao juízo da execução, anexando cópia da presente decisão (art. 23 da Resolução TJPI 38/2011). Após, arquivem-se os autos com baixa.
Intime-se. Cumpra-se.
Teresina, 31 de janeiro de 2017.
EDVALDO DE SOUSA REBOUÇAS NETO
Juiz Auxiliar da Presidência do TJPI"
Teresina-PI, 01 de fevereiro de 2017
Bel. Cyro Carneiro Campos
Coordenador Geral do Departamento de Precatório

14.2. AVISO DE INTIMAÇÃO.

O Bel. Cyro Carneiro Campos, Coordenador Geral do Departamento de Precatório, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí amparado na Portaria nº 1.368, DJ nº 6588 de 16/06/2010,**INTIMA a parte JOSÉ DIAS CALAÇA (Advs. Moisés Augusto Leal Barbosa OAB/PI nº 161, Francisco das Chagas Sousa Leal OAB/PI nº 1689, Luis Alberto Leal Barbosa OAB/PI nº 188, Francisco Marciel Barbosa do Rêgo OAB/PI nº 2829 e Eurípedes de Araújo Leal OAB/PI nº 660/69),** nos autos do **Precatório nº 2010.0001.005977-2**, **e**m que figura como executado o ESTADO DO PIAUÍ e exequente o ora intimado, do despacho de fls. 201, proferido pelo Exmo. Dr. Edvaldo de Sousa Rebouças Neto, Juiz Auxiliar da Presidência do TJPI:
DESPACHO:
"(...) Por oportuno, **INTIME-SE o exequente JOSÉ DIAS CALAÇA, através de seu advogado, por meio de publicação no Diário da Justiça, para, no prazo de 5 (cinco) dias, apresentar os seus dados bancários necessários ao pagamento, ou optar pela expedição de Alvará Judicial, informando, ainda, o número de seu CPF, acompanhado de cópia de documento oficial de identificação.**
Cumpra-se.
Teresina-PI, 01 de fevereiro de 2017.
Edvaldo de Sousa Rebouças Neto
Juiz Auxiliar da Presidência do TJPI"
Teresina-PI, 01 de fevereiro de 2017
Bel. Cyro Carneiro Campos
Coordenador Geral do Departamento de Precatório

14.3. AVISO DE INTIMAÇÃO.

O Bel. Cyro Carneiro Campos, Coordenador Geral do Departamento de Precatório, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí amparado na Portaria nº 1.368, DJ nº 6588 de 16/06/2010,**INTIMA a parte THE CONSTRUÇÕES LTDA(Adv. Joaquim Barbosa de Almeida Neto OAB/PI nº 56/88-B, Elaynne Chistine de Sousa Alves OAB/PI nº 3199, Eliane Silveira Macedo OAB/PI nº 2944, Maria Laura Lopes Elias OAB/PI nº 3452, Marcela do Lago Baratta Monteiro OAB/PI nº 4616, Dr. Lucas Nogueira do Rego Monteiro Villa Lages OAB/PI nº 4565, Dr. Leonardo Gomes Ribeiro Gonçalves OAB/PI nº 2962, Dra. Eliane Silveira Macêdo OAB/PI nº 2944 e Dra. Melissa de Vasconcelos Lima Pessoa OAB/PI nº 3080)** nos autos do **Precatório Nº 2008.0001.001646-8 e**m que figuram como executado o ESTADO DO PIAUÍ(DER-PI) e exequente o ora intimado, da decisão de fls. 118/119, proferido pelo Exmo. Dr. Edvaldo de Sousa Rebouças Neto, Juiz Auxiliar da Presidência do TJPI:
DECISÃO:
"(...) **Assim, considerando que o valor requisitado e atualizado já foi pago na sua integralidade, EXTINGO O PRESENTE PRECATÓRIO EM RAZÃO DA QUITAÇÃO. Oficie-se ao juízo da execução sobre a presente decisão, com cópia da mesma (art. 23 da Resolução TJPI 38/2011). Após, arquivem-se os autos.**
Intime-se. Cumpra-se.

Teresina PI, 31 de janeiro de 2017.
EDVALDO DE SOUSA REBOUÇAS NETO
***Juiz Auxiliar da Presidência** do TJPI*
Teresina-PI, 02 de fevereiro de 2017
Bel. Cyro Carneiro Campos
Coordenador Geral do Departamento de Precatório

14.4. AVISO DE INTIMAÇÃO.

O Bel. Cyro Carneiro Campos, Coordenador Geral do Departamento de Precatório, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí amparado na Portaria nº 1.368, DJ nº 6588 de 16/06/2010,**INTIMA a parte ESTEVÃO DE PÁSCOA RODRIGUES e outros (Adva. Maria Amélia Silva Cavalcante OAB/PI nº 1457, Virgínia Melo dos Santos Lima OAB/PI nº 2152 e Fabrício de Farias Carvalho OAB/PI nº 6341)** nos autos do **PRECATÓRIO nº 2008.0001.000650-5 e**m que figura como executado o ESTADO DO PIAUÍ e como exequente os ora intimados, da decisão de fls. 192, proferido pelo Exmo. Dr. Edvaldo de Sousa Rebouças Neto, Juiz Auxiliar da Presidência do TJPI::
DECISÃO:
" **Diante do exposto, considerando que o valor requisitado já foi pago na sua totalidade, EXTINGO o presente precatório em razão da quitação.** Oficie-se ao juízo da execução, anexando cópia da presente decisão (art. 23 da Resolução TJPI 38/2011). Após, arquivem-se os autos com baixa."
Intime-se. Cumpra-se.
Teresina-PI, 31 de janeiro de 2017.
EDVALDO DE SOUSA REBOUÇAS NETO
Juiz Auxiliar da Presidência do TJPI"
Teresina-PI, 02 de fevereiro de 2017
Bel. Cyro Carneiro Campos
Coordenador Geral do Departamento de Precatório

14.5. AVISO DE INTIMAÇÃO.

O Bel. Cyro Carneiro Campos, Coordenador Geral do Departamento de Precatório, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí amparado na Portaria nº 1.368, DJ nº 6588 de 16/06/2010,**INTIMA a parte PEDRO EVANGELISTA COELHO (Adv. luiz Gonzaga Soares Viana OAB/PI 510/65,** nos autos do **Precatório nº 2014.0001.005045-2**, **e**m que figura executado o MUNICÍPIO DE TRESINA/PI e como exequente o ora intimado, da decisão de fls. 130/133, proferida pelo Exmo. Sr. Des. Erivan Lopes, Presidente do TJPI:
DECISÃO:
"***(...)***
"***(...) Assim, DETERMINO o pagamento do valor bruto de R$ 235.333,98 (duzentos e trinta e cinco mil, trezentos e trinta e três reais e noventa e oito centavos), conforme cálculo de fls. 120/121.*** *Tal valor deverá ser debitado da conta especial nº 1.500.383-0, agência 4025 da Caixa Econômica Federal, especifica para pagamento de precatórios do Município de Teresina-PI, e pago na forma abaixo discriminada:***.**
Intime-se. Cumpra-se.
Teresina, 02 de fevereiro de 2017.
Desembargador ERIVAN LOPES
Presidente do TJPI"
Teresina-PI, 02 de fevereiro de 2017
Bel. Cyro Carneiro Campos
Coordenador Geral do Departamento de Precatório

14.6. AVISO DE INTIMAÇÃO.

O Bel. Cyro Carneiro Campos, Coordenador Geral do Departamento de Precatório, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí amparado na Portaria nº 1.368, DJ nº 6588 de 16/06/2010,**INTIMA a parte MARIA DE JESUS OLIVEIRA CRUZ (Adv. Luiz Gonzaga Soares Viana OAB/PI nº 510) e o advogado Luiz Gonzaga Soares Viana OAB/PI nº 510,** nos autos do **Precatório nº 2009.0001.005020-1**, **e**m que figura como executado o ESTADO DO PIAUÍ e exequente a MARIA DE JESUS OLIVEIRA CRUZ, da decisão de fls. 77/79 proferido pelo Exmo. Sr. Des. Erivan Lopes, Presidente do TJPI:
DECISÃO:
"(...) **Assim, DETERMINO o pagamento do valor bruto de R$ 59.493,07 (cinquenta e nove mil, quatrocentos e noventa e três reais e sete centavos), conforme cálculo de fls. 66/67. Tal valor deverá ser debitado da conta judicial nº 5000119450699, agência 3791-5 do Banco do Brasil, e pago na forma abaixo discriminada: (...)"**
Intime-se. Cumpra-se.
Teresina-PI, 01 de fevereiro de 2017.
Desembargador ERIVAN LOPES
Presidente do TJPI"
Teresina-PI, 02 de fevereiro de 2017
Bel. Cyro Carneiro Campos
Coordenador Geral do Departamento de Precatório

14.7. AVISO DE INTIMAÇÃO.

AVISO DE INTIMAÇÃO
O Bel. Cyro Carneiro Campos, Coordenador Geral do Departamento de Precatório, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí amparado na Portaria nº 1.368, DJ nº 6588 de 16/06/2010, ***INTIMA a parte HILTON GOMES AGUIAR(Adv. Diógenes Meireles Melo OAB/PI nº 267 - B*)** nos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO 2016.0001.010733-1,** apenso ao **PRECATÓRIO 2014.0001.001501-4**, em que figura como executado o MUNICÍPIO DE PARNAÍBA/PI e como exequente o ora intimado da decisão de fls. 38/41, proferida pelo Exmo. Sr. Desembargador ERIVAN LOPES, Presidente do TJPI:
DECISÃO:
"(...)No caso em apreço, como o Município se encontra em Regime Especial e ainda poderá efetuar o depósito das parcelas devidas, resta inviabilizada a determinação do sequestro nos autos deste requisitório.
Diante do exposto, em consonância com o parecer Ministerial, INDEFIRO o pleito de realização de sequestro de verbas públicas nos autos do precatório em epígrafe.
Intimem-se.
Teresina-PI, 01 de fevereiro de 2017.
Desembargador ERIVAN LOPES

Presidente do TJPI"
Teresina-PI, 02 de fevereiro de 2017
Bel. Cyro Carneiro Campos
Coordenador Geral do Departamento de Precatório

14.8. AVISO DE INTIMAÇÃO.

O Bel. Cyro Carneiro Campos, Coordenador Geral do Departamento de Precatório, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí amparado na Portaria nº 1.368, DJ nº 6588 de 16/06/2010,**INTIMA a parte FRANCISCO DAS CHAGAS MOURÃO SILVA (Adv. Raimundo da Silva Ramos OAB/PI 4.245,** nos autos do **Precatório nº 03.002854-0**, **e**m que figura como exequente ABEL DA SILVA PIMENTEL E OUTROS e executado o ESTADO DO PIAUÍ, da decisão de fls. 811/815, proferida pelo Exmo. Sr. Desembargador. Erivan Lopes, Presidente do TJPI:
DECISÃO:
"***(...) Assim, DETERMINO o pagamento em favor do herdeiro e inventariante do beneficiário falecido Edison Mourão Pessoa, no valor líquido de R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais),*** *que deverá ser debitado da conta judicial nº 01500788-6, agência 4025, da Caixa Econômica Federal, conforme planilha de fls. 529/530, da seguinte forma:****(...)***
Intime-se. Cumpra-se.
Teresina, 01 de fevereiro de 2017.
Desembargador ERIVAN LOPES
Presidente do TJPI"
Teresina-PI, 02 de fevereiro de 2017
Bel. Cyro Carneiro Campos
Coordenador Geral do Departamento de Precatório

14.9. AVISO DE INTIMAÇÃO.

O Bel. Cyro Carneiro Campos, Coordenador Geral do Departamento de Precatório, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí amparado na Portaria nº 1.368, DJ nº 6588 de 16/06/2010,**INTIMA a parte LEONISSA DE CARVALHO SÁ E SOARES (Adv. Franquimar Freire de Farias OAB/PI nº 740),** nos autos do **Precatório nº 96.002004-7**, **e**m que figura como executado o ESTADO DO PIAUÍl e exequente a ora intimada, da decisão de fls. 337/339 proferida pelo Exmo. Sr. Des. Erivan Lopes, Presidente do TJPI
DECISÃO:
"(...)Assim, **de modo a não impedir o adimplemento dos requisitórios subsequentes na cronologia, determino que o valor bruto devido, de R$ 1.352.442,07 (um milhão, trezentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e sete centavos), conforme cálculo de fls. 330/332, seja transferido da conta judicial nº 5000119450699, agência 3791-5 do Banco do Brasil, para uma conta judicial aberta especialmente para este fim por meio da Secretaria de Economia e Finanças - SECOF, vinculada ao presente processo, conforme abaixo discriminado: (...)".**
Intime-se. Cumpra-se.
Teresina-PI, 01 de fevereiro de 2017.
Desembargador ERIVAN LOPES
Presidente do TJPI"
Teresina-PI, 02 de fevereiro de 2017
Bel. Cyro Carneiro Campos
Coordenador Geral do Departamento de Precatório

15. JUIZOS DE DIREITO DA CAPITAL

15.1. Portaria nº 01/2017 - Correição Ordinária Geral

PORTARIA Nº 01/2017
Correição Ordinária Geral - Exercício 2017 - Ano/Base 2016
O DOUTOR ANTÔNIO SOARES DOS SANTOS, Juiz de Direito da 9ª Vara Cível da Comarca de Teresina, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legai, etc.
CONSIDERANDO a regra disposta no artigo 40, XXII, "c", da Lei de Organização Judiciária do Estado do Piauí - LOJEPI (Lei nº. 3.176 de 12 de dezembro de 1979) e,
CONSIDERANDO as disposições constantes no Provimento nº. 05/2016, da Corregedoria Geral de Justiça, que estabelece os procedimentos a serem seguidos nas Correições Ordinárias e/ou Extraordinárias a serem realizadas pelos Juízes de Direito do Estado do Piauí, em suas respectivas Varas e/ou Juizados.
RESOLVE:
Art.1º. Realizar a Correição Ordinária Geral na 9ª Vara Cível da Comarca de Teresina, Estado do Piauí, relativa aos serviços judiciários efetivados durante o período compreendido entre 01/01/2016 e 31/12/2016.
Art.2º. Estabelecer o dia **14 de fevereiro de 2017 às 10:00 horas**, na 9ª Vara Cível da Comarca de Teresina-PI/Fórum Cível e Criminal Des. Joaquim Sousa Neto, para a Audiência Pública de Abertura dos Trabalhos da Correição, e o dia **20 de fevereiro de 2017, às 10:00 horas**, na 9ª Vara Cível da Comarca de Teresina-PI/Fórum Cível e Criminal Des. Joaquim Sousa Neto, para o Encerramento dos serviços correicionais.
Art. 3º. Determinar o comparecimento às solenidades de abertura e encerramento da correição de todos os servidores vinculados a esta unidade jurisdicional, inclusive cedidos de outros órgãos públicos, terceirizados, estagiários, bem como notários e registrados.
Art.4º. Determinar que todos os processos se encontrem na Secretaria da respectiva Vara, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao início dos serviços, inclusive a devolução de todos os processos em poder, há mais de dez dias, de advogados, Defensoria Pública, Ministério Público, autoridade policial e peritos, até o dia útil imediatamente anterior à correição, sob pena de cobrança e demais mediadas legais, salvo aqueles cujo prazo ainda estiver em curso.
Art. 5º. Designar a servidora PALOMA VIEIRA DA COSTA SOUSA, para secretariar os trabalhos da Correição em comento, servindo sob compromisso de seu elevado cargo.
Art. 6º. Determinar o(a) Sr.(a) Secretário(a) da Vara Correicionada, para que dê cumprimento a todos os atos que lhe forem afetos, elencados no Provimento nº. 05/2016, da Corregedoria Geral de Justiça, acima referido.
Art. 7º. Cientificar os interessados de que eventuais reclamações contra atos relacionados ao objeto desta correição deverão ser apresentados a partir da instalação e enquanto perdurarem os trabalhos.
Art. 8º. Determinar que expeça-se convites ao Promotor de Justiça, à Defensoria Pública e representante da OAB para acompanhamento dos serviços e para as solenidades de abertura e de encerramento.
Art. 11º. Determinar ao(a) Senhor(a) Secretário(a) que fixe no átrio do Fórum e/ou em lugar de costume, o edital e portaria da presente correição, devendo também serem publicados no Diário de Justiça.

Certifique-se. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Gabinete do Juiz de Direito da 9ª Vara Cível da Comarca de Teresina, ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete (01/02/2017).
Juiz ANTÔNIO SOARES DOS SANTOS
Titular da 9ª Vara Cível de Teresina-PI

15.2. Edital de Correição Ordinária Geral

EDITAL DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA GERAL
O Doutor ANTÔNIO SOARES DOS SANTOS, MM. Juiz de Direito Titular da 9ª Vara Cível da Comarca de Teresina, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais,
Faz saber por este **EDITAL** que, nos termos dos artigos no artigo 40, XXII, "c", da Lei de Organização Judiciária do Estado do Piauí - LOJEPI (Lei nº. 3.176 de 12 de dezembro de 1979), Provimento nº. 05/2016 da Corregedoria Geral da Justiça e Portaria nº 01/2017 deste Juízo, que foi designado o dia **14/02/2017, às 10:00 horas**, na sala das audiências da 9ª Vara Cível desta Comarca de Teresina/PI, para a audiência de instalação da Correição Ordinária Geral Judicial e o dia **20/02/2017, às 10:00 horas**, para o Encerramento dos serviços correicionais da referida Vara, para a qual ficam convidados os representantes do Ministério Público e da Ordem dos Advogados do Brasil, demais autoridades e partes interessadas, oportunidade em que serão recebidas denúncias, reclamações ou sugestões a respeito da execução dos serviços do foro judicial. Para conhecimento geral foi expedido o presente Edital, que deverá ser afixado no átrio do Fórum da Comarca e receber ampla divulgação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Teresina/PI, ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete (01/02/2017). Eu, _____(Paloma Vieira da Costa Sousa), Secretária designada para funcionar na Correição Ordinária Geral Judicial, subscrevi.
Dr. ANTÔNIO SOARES DOS SANTOS
Juiz Corregedor da 9ª Vara Cível de Teresina-PI

15.3. EDITAIS DE PROCLAMAS

GLÓRIA MARIA FONSÊCA DE SANTANA, titular do 2º OFÍCIO DO REGISTRO CIVIL das Pessoas Naturais da cidade de TERESINA, Estado PI, na forma da Lei, etc.
FAZ SABER, que pretendem casar-se e apresentaram documentos exigidos pelo Art. 1.525 do Código Civil Brasileiro, os nubentes abaixo relacionados: 1º) **FRANCISCO CLAYTON CORDEIRO E BEZERRA**, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, natural de ARARIPINA - PE, filho de SEBASTIÃO DIAS BEZERRA e MARIA DAS GRAÇAS CORDEIRO BEZERRA; e **MARIA DA CONCEIÇÃO JACÓ DANTAS**, SOLTEIRA, COMERCIÁRIO(A), natural de TERESINA - PI, filha de EXPEDITO DANTAS DE LIRA e INÊZ ARNALDO JACÓ; 2º) **ROLDÃO PEDRO DA SILVA**, DIVORCIADO, APOSENTADO(A), natural de MARCOLANDIA - PI, filho de PEDRO JOÃO DA SILVA e DAVINA MARIA DE JESUS; e **MARIA DE LOURDES RODRIGUES DA SILVA**, DIVORCIADA, DOMÉSTICA, natural de PICOS - PI, filha de MARIA JOAQUINA DA CONCEIÇÃO; 3º) **FRANCISCO ACÁSSIO DE ANDRADE**, DIVORCIADO, EMPRESÁRIO, natural de PRESIDENTE DUTRA - MA, filho de ACÁSSIO ARCELINO DE ANDRADE e MARIA JUVENHA DA CONCEIÇÃO; e **JULIANA RIBEIRO DE ANDRADE**, DIVORCIADA, ESTUDANTE UNIVERSITÁRIA, natural de TERESINA - PI, 4º) **AFONSO SOUSA RÊGO**, VIÚVO, AUTÔNOMO(A), natural de BARRAS - PI, filho de MARIA DE NASARÉ SOUSA RÊGO; e **FRANCISCA MARIA DO NASCIMENTO LOPES CARDOSO**, VIÚVA, DONA DE CASA, natural de MONSENHOR GIL - PI, filha de JOSÉ DA CRUZ OLIVEIRA LOPES e RAIMUNDA MARIA DO NASCIMENTO LOPES; 5º) **RICARDO JORGE DE MELO E SILVA**, SOLTEIRO, AUTÔNOMO(A), natural de IGNORADA - ET, filho de JOSÉ MANUEL TEIXEIRA DA SILVA e MARIA FILOMENA DA CONCEIÇÃO NASCIMENTO DE MELO; e **ANATALIA REGINA CUNHA DA SILVA**, SOLTEIRA, PROFESSOR(A), natural de TERESINA - PI, filha de ANTONIO TEODORO DA SILVA e ROSA MARIA CUNHA DA SILVA; 6º) **ADÃO JOSÉ ALVES DA SILVA**, SOLTEIRO, MECÂNICO, natural de AROAZES - PI, filho de ADÃO ALVES RODRIGUES e MARIA BATISTA DA SILVA; e **ÉRITHA ALVES DE OLIVEIRA**, SOLTEIRA, ESTUDANTE, natural de TERESINA - PI, filha de FRANCISCA ALVES DE OLIVEIRA CARVALHO; 7º) **SHIDUO NAGANO JUNIOR**, SOLTEIRO, ESTUDANTE UNIVERSITÁRIO, natural de TERESINA - PI, filho de SHIDUO NAGANO e CELINA MARIA DE SOUSA BASTOS; e **ANNA BOGUMILA STECKA**, SOLTEIRA, PROFESSOR(A), natural de IGNORADA - ET, filha de DARIUSZ MAREK STECKI e BEATA STECKA JASKIEWICZ; 8º) **FLÁVIO PEREIRA GOVEIA**, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, natural de TERESINA - PI, filho de JOSÉ GOVEIA LOPES e MARIA DE JESUS PEREIRA GOVEIA; e **JAYSA DOCARMO PLÁCIDO**, SOLTEIRA, PROFESSOR(A), natural de TERESINA - PI, filha de JOSÉ RIBAMAR PLÁCIDO e ELZA MARIA DOCARMO PLÁCIDO; 9º) **MARCIA FARIAS DE PAULA**, SOLTEIRA, ESTETICISTA ANIMAL, natural de BRASILIA - DF, filha de ARABELA PAULA DAS DORES; e **ILANIA MORAES DOS SANTOS**, SOLTEIRA, ESTETICISTA ANIMAL, natural de PORTO - PI, filha de FRANCISCO PEREIRA DOS SANTOS e RAIMUNDA FREIRE DOS SANTOS; 10º) **EDMUNDO JOSÉ DE OLIVEIRA**, SOLTEIRO, PROFESSOR(A), natural de CAMPO MAIOR - PI, filho de PEDRO GOMES DE OLIVEIRA e RAIMUNDA NONATA DA SILVA OLIVEIRA; e **VANESSA MOURA CARVALHO**, SOLTEIRA, ENFERMEIRO(A), natural de TERESINA - PI, filha de DELSO RIBEIRO DE CARVALHO e NATÉRCIA DE MOURA LIMA CARVALHO; 11º) **KILSON FERNANDO DA SILVA GOMES**, SOLTEIRO, ADVOGADO(A), natural de VALENCA DO PIAUI - PI, filho de CÍCERO FERREIRA GOMES e FRANCISCA RODRIGUES DA SILVA; e **TAMIRES SOARES DA SILVA**, SOLTEIRA, ENFERMEIRO(A), natural de TERESINA - PI, filha de TADEU SOARES DA SILVA e ROSA SOARES DE ALMEIDA SILVA; 12º) **FRANCISCO DAS CHAGAS SOARES DA SILVA**, SOLTEIRO, JARDINEIRO(A), natural de TERESINA - PI, filho de LUIZ SOARES DA SILVA e MARIA TERESA DE JESUS DA SILVA; e **MARIA KAROLINA DE OLIVEIRA LIMA**, SOLTEIRA, DONA DE CASA, natural de TERESINA - PI, filha de ALBINO ALVES DE LIMA e MARIA LUCIA LOPES DE OLIVEIRA LIMA; 13º) **ANTONIO ABIDIAS DA SILVA**, SOLTEIRO, SUPERVISOR(A) DE SEGURANCA, natural de TERESINA - PI, filho de MARIA ARAUJO DA SILVA; e **LUZILENE CHAVIER DE SOUSA**, SOLTEIRA, ATENDENTE, natural de CAMPO MAIOR - PI, filha de RAIMUNDO NONATO CHAVIER DE SOUSA e FRANCISCA DAS CHAGAS PEREIRA; 14º) **CRISTIANO ALVES LINHARES**, SOLTEIRO, TÉCNICO BANCÁRIO, natural de TERESINA - PI, filho de FRANCISCO ALVES LINHARES e MARIA DE FÁTIMA ALVES LINHARES; e **ROSLÂNDIA DE ALMEIDA SOUSA**, SOLTEIRA, VENDEDOR(A), natural de TERESINA - PI, filha de JOSÉ RIBEIRO DE SOUSA e MARIA DE JESUS DE ALMEIDA SOUSA; 15º) **ELIASAR DAS CHAGAS SANTIAGO**, SOLTEIRO, OPERADOR DE CALDEIRA, natural de ALTO LONGA - PI, filho de FRANCISCO DAS CHAGAS SANTIAGO e ANTONIA FRANCISCA DA CRUZ SANTIAGO; e **ROSILENE CONCEIÇÃO SILVA**, SOLTEIRA, COSTUREIRA, natural de FORTUNA - MA, filha de ANTONIO DOS SANTOS SILVA e MARIA MARTINHA DA CONCEIÇÃO SILVA; 16º) **CARLYLE RODRIGUES DE SOUSA**, SOLTEIRO, APOSENTADO(A), natural de TERESINA - PI, filho de LUÍZ GONZAGA DE SOUSA e MARIA DAS GRAÇAS RODRIGUES DE SOUSA; e **ROSEMARY DOS SANTOS ARAÚJO**, SOLTEIRA, DONA DE CASA, natural de TERESINA - PI, filha de LUIZ DE ARAUJO e MARIA JULIA DOS SANTOS ARAUJO; 17º) **ANTONIO ARNALDO MONTE DE OLIVEIRA**, SOLTEIRO, BALCONISTA, natural de CASTELO DO PIAUI - PI, filho de RAIMUNDO VIEIRA DE OLIVEIRA e RAIMUNDA DA SILVA DE OLIVEIRA; e **EDILMA DE JESUS LOUZEIRO CRUZ**, SOLTEIRA, ESTUDANTE, natural de SAO LUIS - MA, filha de MARIA DE JESUS LOUZEIRO CRUZ; 18º) **EMANOEL SAVIO ALENCAR SILVA**, SOLTEIRO, DESIGNER, natural de TERESINA - PI, filho de JOSÉ BONIFÁCIO LIMA DA SILVA e MARIA BEATA ALENCAR DA SILVA; e **CAMILA CARNEIRO DA SILVA**, SOLTEIRA, ESTUDANTE, natural de TERESINA - PI, filha de CARLOS CÉSAR SANTOS DA SILVA e CLAUDIA MARIA DIAS CARNEIRO; 19º) **FRANCISCO BENVINDO DOS REIS**, SOLTEIRO, AUTÔNOMO(A), natural de LANDRI SALES - PI, filho de ANTONIO REI DE FRANÇA e MARIA DELITE ALVES BENVINDO DE FRANÇA; e **MARIA SIMONI DA CRUZ RODRIGUES**, SOLTEIRA, TÉCNICA EM ENFERMAGEM, natural de TERESINA - PI, filha de LUÍS ANTONIO RODRIGUES e MARIA FRANCISCA DA CRUZ RODRIGUES; 20º) **ELSON SAMIR ALENCAR SILVA**, SOLTEIRO, ADVOGADO(A), natural de TERESINA - PI, filho de JOSÉ BONIFÁCIO LIMA DA SILVA e MARIA BEATA ALENCAR DA SILVA; e **SARA ELIEONAI MACHADO SOARES**, SOLTEIRA, ESTUDANTE UNIVERSITÁRIA, natural de TERESINA - PI, filha de ANTONIO FERREIRA SOARES e RAIMUNDA ALVES MACHADO; 21º) **GUNNAR BERG SILVESTRE REIS**, SOLTEIRO, ESTUDANTE

UNIVERSITÁRIO, natural de PIO IX - PI, filho de JOSÉ EXPEDITO DIAS REIS e ONEIDE GOMES SILVESTRE REIS; e **NOHELY MELISSA ARNEZ YMPA**, SOLTEIRA, ESTUDANTE UNIVERSITÁRIA, natural de IGNORADA - ET, filha de JUAN JOSE ARNEZ ARANCIBIA e DIONICIA YMPA HUARACHI; 22º) **HULDYLAN JOSE AGUIAR DE SOUSA VERA**, SOLTEIRO, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, natural de ITAINOPOLIS - PI, filho de OSCAR DE SOUSA VERA FILHO e MARIA HELENA AGUIAR DE SOUSA VERA; e **ROSIANNY MARA ARAÚJO DE CARVALHO**, SOLTEIRA, PROFESSOR(A), natural de TERESINA - PI, filha de RICARDO TEIXEIRA DE CARVALHO e LUIZA ARAUJO SILVA DE CARVALHO; 23º) **LUIS AMERICO OLIVEIRA DA SILVA**, DIVORCIADO, IMPRESSOR OFF-SET, natural de DUQUE BACELAR - MA, filho de ANTONIO PEREIRA DA SILVA e RAIMUNDA OLIVEIRA DA SILVA; e **KÁTIA FERNANDA GOMES PEDROSA**, DIVORCIADA, AUTÔNOMO(A), natural de TERESINA - PI, filha de JOSÉ MERVAL GOMES PEDROSA e FRANCISCA DE SOUSA SILVA PEDROSA; 24º) **PATRICIO RODRIGUES DA SILVA**, DIVORCIADO, POLICIAL MILITAR, natural de TERESINA - PI, filho de RAIMUNDO MEIRA DA SILVA e ROSA REGO RODRIGUES; e **ROSA LIBIA XIMENES DE SÁ**, DIVORCIADA, ADMINISTRADOR (A), natural de TERESINA - PI, filha de FAUSTINO PEREIRA DE SÁ e MARIA GUIOMAR XIMENES DE SÁ; 25º) **FRANCISCO XAVIER ALVES DA SILVA**, SOLTEIRO, MECÂNICO, natural de SAO JOSE DE RIBAMAR - MA, filho de IVANILDE ALVES DA SILVA; e **POLIANA RODRIGUES DA SILVA**, SOLTEIRA, BABÁ, natural de PIO XII - MA, filha de ALZAM PEREIRA DA SILVA e MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES DA SILVA; Requereram habilitação para casamento. Quem tiver conhecimento de algum impedimento e ou causa suspensiva Art. 1.521 e 1.523 do Código Civil, poderá apresentá-lo por escrito perante este Cartório.
GLÓRIA MARIA FONSÊCA DE SANTANA
Oficial(a)

15.4. DESPACHO - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0025170-42.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: FRANCISCO DAS CHAGAS DE SOUSA PEREIRA
Advogado(s): ANTONIO HAROLDO GUERRA LÔBO(OAB/CEARÁ Nº 15166)
Réu: BANCO HONDA S/A
Advogado(s): SILVIA VALÉRIA PINTO SCAPIN(OAB/MATO GROSSO DO SUL Nº 7069)
DESPACHO
01 - Em análise aos autos, extrai-se que a sentença proferida às fls.112/119, foi devidamente cumprida por ambas as partes (fls. 135/138-v), autorizo o levantamento da quantia depositada judicialmente em favor do procurador ANTONIO HAROLDO GUERRA LÔBO OAB/CE Nº 15.166, referente aos honorários advocatícios sucumbenciais, expedindo o competente alvará judicial, no valor depositado à fl. 136-v, conforme requerido à fl. 143.
02 - Proceda-se a baixa e arquivamento do feito, após as necessárias providências.
P.R.I. Cumpra-se.
Teresina, 26 de janeiro de 2017.
EDSON ALVES DA SILVA
Juiz de Direito da 10ª Vara Cível

15.5. DECISÃO - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0017217-90.2016.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO SAFRA S. A.
Advogado(s): NELSON PASCHOALOTTO(OAB/SÃO PAULO Nº 108911), DANIELA FRANCATTI DO NASCIMENTO(OAB/PIAUÍ Nº 5033)
Requerido: ANTONIO FRANCISCO OLIVEIRA SOARES
Advogado(s): MARCOS LUIZ DE SÁ RÊGO(OAB/PIAUÍ Nº 3083)
Ante o exposto, declaro que à 10ª Vara Cível é incompetente para processar e julgar a Ação de Busca e Apreensão de nº 0017217-90.2016.8.18.0140, por entender ser prevento o referido juízo. Via de consequência, determino a remessa dos presentes autos, ao Juízo da 6ª Vara Cível, com as devidas cautelas legais.
Publique-se. Registre-se. Intimem-se.
Teresina, 30 de janeiro de 2017.
EDSON ALVES DA SILVA
Juiz de Direito da 10ª Vara Cível

15.6. DECISÃO - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0021903-28.2016.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO BRADESCO S.A
Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/CEARÁ Nº 17314), HYNGRYSS SHIRLEY LIMA SANCHEZ RAMIRES(OAB/PIAUÍ Nº 14392)
Requerido: SIDNEI SILVA FERREIRA
Advogado(s): LEILANE COELHO BARROS(OAB/PIAUÍ Nº 8817)
Considerando que a presente Busca e Apreensão fora distribuída em 26 08/2016 e a ação revisional de contrato em trâmite na 3ª Vara Cível foi distribuída em 03/08/2016, e que não há até a presente de sentença de mérito na mesma (art. 55, §, 1°, CPC), conforme consulta ao Sistema ThemisWeb, será o respectivo Juízo da 3ª Vara Cível/Secretaria competente para processar e julgar a causa.
Ante o exposto, acolho a preliminar de conexão arguida pelo suplicado e declaro esta Vara incompetente para processar e julgar a Ação de Busca e Apreensão de nº 0021903-28.2016.8.18.0140, por entender ser prevento juízo da 3ª Vara Cível desta Capital. Via de consequência, determino a remessa dos presentes autos, com as devidas cautelas legais.
Mantenho os efeitos da decisão que deferiu a liminar de Busca e Apreensão (fl. 45), conforme me faculta o art. 64, § 4º do CPC.
Intimem-se.
Cumpra-se.

15.7. ATO ORDINATÓRIO - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0019385-36.2014.8.18.0140
Classe: Cumprimento de sentença
Exequente: BANCO DO BRASIL S.A
Advogado(s): RAFAEL SGANZERLA DURAND(OAB/PIAUÍ Nº 8204-A)
Executado(a): PORTELA TURISMO LTDA, JEAN CARLOS DA ROCHA CARVALHO, BRUNA MANIELLE DA COSTA E SILVA
Advogado(s):
Faço vista dos autos à parte interessada, para se manifestar, no prazo de 15 (quinze) dias, sobre certidão de fl(s).221 .

15.8. EDITAL - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (10ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0015316-58.2014.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A
Advogado(s): JOSÉ ACÉLIO CORREIA(OAB/PIAUÍ Nº 1173)
Executado(a): GONÇALO BARBOSA SOARES
Advogado(s):
DESPACHO:
01 Defiro o pleito o de fl. 162, a fim de suspender o processo até 29/12/2017,conforme mencionado no art. 922 (parágrafo único), do NCPC.
02 Após, decorrido o prazo, com ou sem manifestação retornem-me os autos concluso

15.9. ATO ORDINATÓRIO - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0009862-29.2016.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: AYMORE CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A
Advogado(s): CARLO ANDRE DE MELLO QUEIROZ(OAB/PIAUÍ Nº 12011), TOMÉ RODRIGUES LEÃO DE CARVALHO GAMA(OAB/PIAUÍ Nº 12010)
Requerido: ALEXANDRE DAMASCENO SANTOS
Advogado(s): REGINALDO LUIZ DIAS RODRIGUES(OAB/PIAUÍ Nº 11652)
Intime-se a parte Autora para, no prazo de 15 (quinze) dias, se manifestar sobre a petição de fls. 144/151.

15.10. ATO ORDINATÓRIO - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0024458-18.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: GERALDA DE MOURA
Advogado(s): HENRY WALL GOMES FREITAS(OAB/MARANHÃO Nº 10502-A)
Réu: BANCO DO BRADESCO S.A
Advogado(s):
Faço vistas ao Procurador da parte autora para se manifestar, no prazo de 15 (quinze) dias, sobre a contestação.

15.11. ATO ORDINATÓRIO - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0027176-85.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: RODRIGO DA SILVA SOARES
Advogado(s): ANTONIO HAROLDO GUERRA LÔBO(OAB/CEARÁ Nº 15166)
Réu: BANCO PAN
Advogado(s):
Faço vistas ao Procurador da parte autora para se manifestar, no prazo de 15 (quinze) dias, sobre a contestação.

15.12. ATO ORDINATÓRIO - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0028777-29.2016.8.18.0140
Classe: Cautelar Inominada
Requerente: JOSE AUGUSTO DE SOUSA
Advogado(s): MAURICIO CEDENIR DE LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 5142)
Requerido: BANCO PAN
Advogado(s): FELICIANO LYRA MOURA(OAB/PERNAMBUCO Nº 21714), ELANO LIMA MENDES E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 6905)
Faço vistas ao Procurador da parte autora para se manifestar, no prazo de 15 (quinze) dias, sobre a contestação.

15.13. ATO ORDINATÓRIO - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0011970-02.2014.8.18.0140
Classe: Despejo por Falta de Pagamento Cumulado Com Cobrança
Autor: CARVALHO E FERNANDES LTDA
Advogado(s): FÁBIO ARNAUD VIEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 5695)
Réu: MARCOS AURELIO MENEZES DE MIRANDA, FÁBIO BARBOSA RIBEIRO
Advogado(s):
INTIMAR A PARTE AUTORA, ATRAVÉS DE SEU BASTANTE PROCURADOR, PARA DAR O DEVIDO ANDAMENTO AO FEITO, QUE SEJA COLACIONAR AOS AUTOS O EDITAL DE CITAÇÃO, DEVIDAMENTE PUBLICADO EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO LOCAL, POIS FOI RECEBIDO O MENCIONADO EDITAL PARA A DILIGENCIA EM COMENTO EM DATA DE 24/08/2016, NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS.

15.14. EDITAL - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (10ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0019758-96.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARCOS JOSE DE OLIVEIRA
Advogado(s): ROMULO DE SOUSA MENDES(OAB/PIAUÍ Nº 8005)
Réu: .BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
Advogado(s):
DESPACHO:
Vistos, etc.
O Novo Código de Processo Civil (art. 330, §2°), repetindo a norma inserta no revogado art. 285-B do CPC/73, prevê, como requisitos da petição inicial em ações revisionais, que sejam discriminadas, na petição inicial, dentre as obrigações contratuais, aquelas que pretende controverter, além de quantificar o valor incontroverso do débito.

Nesse campo, as teses apresentadas pelo autor estão relacionadas com matéria de direito e são fartamente discutidas nesta Corte. Dessa forma, a produção de prova pericial é desnecessária para solução da lide.
Com efeito, eventual perícia, se necessária, poderá ser realizada no momento adequado, uma vez que, em sede de sentença, analisa-se a ocorrência ou não das ilegalidades alegadas no contrato em questão.
Nesse sentido, recente decisão do E. TJRS:
AGRAVO DE INSTRUMENTO. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. AÇÃO REVISIONAL. PROVA PERICIAL. DESNECESSIDADE. Tratando-se de demanda revisional de contrato de financiamento, onde se discute os encargos contratuais, a matéria é eminentemente de direito, sendo desnecessária produção de prova pericial. Eventual perícia, se necessária, poderá ser realizada em fase de liquidação de sentença. NEGADO SEGUIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO. (Agravo de Instrumento Nº 70064765498, Décima Terceira Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Elisabete Correa Hoeveler, Julgado em 29/05/2015).
Dessa forma, considerando a expressa previsão legal no sentido de que cabe à parte quantificar o valor incontroverso do débito, indefiro o pleito de fl. 51 e concedo novo prazo de 15 dias para que a parte cumpra INTEGRALMENTE as diligências determinadas às fls. 18/19 no sentido de depositar o valor incontroverso das parcelas vencidas e vincendas, tudo sob pena de indeferimento.

15.15. EDITAL - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (10ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0024048-57.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: AIRTON BORGES DE OLIVEIRA
Advogado(s): CAROLINA DE CARVALHO BEZERRA(OAB/PIAUÍ Nº 14806)
Réu: BANCO SANTADER S/A
Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9016)
DESPACHO:
Intime-se o autor, via advogado, para se manifestar sobre a contestação e documentos juntados às fls. 33/119 no prazo de 15 dias.

15.16. DESPACHO - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0016008-86.2016.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: UPJ PRODUÇÕES LTDA
Advogado(s): IGOR NUNES PEREIRA LEITE(OAB/PIAUÍ Nº 7470)
Executado(a): MM FOMENTO MERCANTIL LTDA
Advogado(s):
Cite-se a executada no novo endereço fornecido à fl. 34, observando-se o que foi deliberado no despacho inicial de fl. 21.
Quanto ao teor da certidão de fl. 35, eventual diferença de custas será analisada ao final.

15.17. DECISÃO - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0007071-87.2016.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: CIA DE CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO RCI RENAULT DO BRASIL
Advogado(s): SILVIA APARECIDA VERRESCHI COSTA MOTA SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 11496)
Requerido: DANIEL PEREIRA DA SILVA
Advogado(s): FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA JÚNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 5625)
Ante o exposto, acolho a preliminar de conexão arguida pelo suplicado e declaro esta Vara incompetente para processar e julgar a Ação de Busca e Apreensão de nº 0007071-87.2016.8.18.0140, por entender ser prevento juízo da 3ª Vara Cível desta Capital. Via de consequência, determino a remessa dos presentes autos, com as devidas cautelas legais.
Intimem-se.
Cumpra-se.

15.18. DECISÃO - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0007732-66.2016.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: B. V. FINANCEIRA S. A. C. F. I.
Advogado(s): MICHELA DO VALE BRITO(OAB/PIAUÍ Nº 3148)
Requerido: MARCIO MUNIZ DE SOUSA
Advogado(s): WILLAMS JOSE DA SILVA GOMES(OAB/PIAUÍ Nº 8014), PAULO AFONSO OLIVEIRA DE MOURA SOBRINHO(OAB/PIAUÍ Nº 1808-E)
Considerando que a presente Busca e Apreensão fora distribuída em 05/04/2016 e a ação revisional de contrato em trâmite na 6ª Vara Cível foi distribuída em 02/09/2015, e que não há, até a presente data, sentença de mérito na mesma (art. 55, §, 1°, CPC), conforme consulta ao Sistema ThemisWeb, será o respectivo Juízo da 6ª Vara Cível/Secretaria competente para processar e julgar a causa.
Ante o exposto, acolho a preliminar de conexão arguida pelo suplicado e declaro esta Vara incompetente para processar e julgar a Ação de Busca e Apreensão de nº 0007732-66.2016.8.18.0140, por entender ser prevento juízo da 6ª Vara Cível desta Capital. Via de consequência, determino a remessa dos presentes autos, com as devidas cautelas legais.
Mantenho os efeitos da decisão que deferiu a liminar de Busca e Apreensão (fls. 28/29), conforme me faculta o art. 64, § 4º do CPC.
Intimem-se.
Cumpra-se.

15.19. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0030013-16.2016.8.18.0140

Classe: Despejo por Falta de Pagamento Cumulado Com Cobrança
Autor: JOSE PEREIRA DOS SANTOS
Advogado(s): PATRICIA CAVALCANTE PINHEIRO DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 3184)
Réu: ANTONIO BELO DE LIMA
Advogado(s):
Faço vista dos autos à parte autora, para se manifestar, no prazo de 05 (cinco) dias, sobre o documento juntado à(s) fl(s). 32 .

15.20. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0007604-17.2014.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: LUIZ DE SOUSA SILVA
Advogado(s): MARCOS LUIZ DE SÁ REGO(OAB/PIAUÍ Nº 3083)
Réu: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A
Advogado(s): DANIELA FRANCATTI DO NASCIMENTO(OAB/PIAUÍ Nº 5033)
DESPACHO: Considerando a certidão retro, da secretária da vara, redesigno para o dia 1º de junho de 2017, às 8:30 horas, a audiência anteriormente designada.

15.21. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0010744-88.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA DE DEUS ALVES CAVALCANTE
Advogado(s): FRANCISCO FERNANDES DOS SANTOS JÚNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 3790)
Réu: SABEMI PREVIDÊNCIA PRIVADA, SABEMI SEGURADORA S/A
Advogado(s):
DESPACHO: Considerando a certidão retro, da secretária da vara, redesigno para o dia 1º de junho de 2017, às 11:30 horas, a audiência anteriormente designada.

15.22. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0004291-82.2013.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: LAURA CAROLINA DE SOUSA GOMES - MENOR
Advogado(s): RUSDAEL MELO DO NASCIMENTO(OAB/PIAUÍ Nº 8857)
Réu: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT
Advogado(s): LUCAS NUNES CHAMA(OAB/PARÁ Nº 16956)
Faço vista dos autos à parte autora, para se manifestar, no prazo de 05 (cinco) dias, sobre os cálculos juntado à(s) fl(s). 221 .

15.23. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0012080-64.2015.8.18.0140
Classe: Monitória
Autor: EDGAR ESTRELA DE CARVALHO
Advogado(s): FELIPE CARLOS SOARES BONFIM(OAB/PIAUÍ Nº 12341), ANDRE LUIZ MARTINS LEAO(OAB/PIAUÍ Nº 10787), GOETHE ROMMEL MARTINS COELHO FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 10077), JOSE LEAO DE MELO NETO(OAB/PIAUÍ Nº 7484)
Réu: RAIMUNDA NONATA DE OLIVEIRA LIMA BARBOSA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Faço vista dos autos à parte interessada, para se manifestar, no prazo de 05 (cinco) dias, sobre o documento juntado à(s) fl(s). 151-153, qual seja a tentativa infrutífera de penhora on line.

15.24. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0001312-11.2017.8.18.0140
Classe: Reintegração / Manutenção de Posse
Requerente: BRADESCO LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL
Advogado(s): ROSEANY ARAÚJO VIANA ALVES(OAB/CEARÁ Nº 10952), ALESSANDRA AZEVEDO ARAUJO FURTUNATO(OAB/PIAUÍ Nº 11826), MARIA SOCORRO ARAUJO SANTIAGO(OAB/CEARÁ Nº 1870)
Requerido: D C DE SOUSA COLETA DE RESIDUOS
Advogado(s):
DESPACHO de folhas 60:
Intime-se a parte autora para, no prazo de 15 (quinze) dias,completar a inicial com documento que comprove a constituição do devedor em mora, sob pena de indeferimento da petição inicial e julgamento sem resolução do mérito, na forma do art.321,parágrafo único,c/c 485,I,CPC.

15.25. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0007767-31.2013.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: IRAILDES DE OLIVEIRA
Advogado(s): DANIEL FERREIRA DA SILVA SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 7806), ALOISIO LIMA VERDE BARBOSA(OAB/PIAUÍ Nº 9192)
Réu: BV FINANCEIRA S/A CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
Advogado(s): MICHELA DO VALE BRITO(OAB/PIAUÍ Nº 3148)
SENTENÇA: (...) Do exposto, com fulcro na jurisprudência do STJ e do Egrégio Tribunal de Justiça do Piauí e na forma do art. 487, I, CPC, julgo IMPROCEDENTE todos os pedidos iniciais. Sem custas e Sem Honorários em razão da gratuidade concedida. Publique-se. Registre-se. Intimem-se

15.26. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0016210-63.2016.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: B V FINANCEIRA S/A, CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
Advogado(s): PIO CARLOS FREIRIA JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 13274), CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES(OAB/PIAUÍ Nº 7006-A)
Requerido: FRANCISCO DAS CHAGAS FONTENELE ALVES
Advogado(s):
DESPACHO de folhas 52:
Intime-se a parte autora, na pessoa de seu advogado,para que no prazo de cinco dias providencie o que lhe entender de direito o processamento deste feito.

15.27. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0031782-30.2014.8.18.0140
Classe: Procedimento Sumário
Autor: LEYDIANA PAULINO DA SILVA
Advogado(s): LUANA APARECIDA SALES CRAVEIRO LUZ(OAB/MATO GROSSO Nº 18728)
Réu: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS
Advogado(s): LUCAS NUNES CHAMA(OAB/PARÁ Nº 16956)
DESPACHO: Vistos. Intime-se a parte autora, por advogado, para manifestar interesse no feito no prazo de 05 (cinco) dias.

15.28. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0030097-17.2016.8.18.0140
Classe: Monitória
Autor: CEPISA - COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUÍ
Advogado(s): JOSAÍNE DE SOUSA RODRIGUES(OAB/PIAUÍ Nº 4917)
Réu: FRANCISCA DAS CHAGAS SALES DA SILVA
Advogado(s):
Faço vista dos autos à parte interessada, para se manifestar, no prazo de 05 (cinco) dias, sobre a certidão do oficial de justiça. à(s) fl(s). 113v .

15.29. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0018642-70.2007.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: JACINTO BANDEIRA SILVA, RAIFRAN RUBENS BANDEIRA DA SILVA
Advogado(s): SIGIFROI MORENO FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 2425)
Requerido: CIFFTON ANGELINE SANTOS
Advogado(s): GIL ALVES DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 1143), RAY SHANDY CAMPELO LOPES(OAB/PIAUÍ Nº 12063)
DECISÃO DE FL. 157/158: Diante do exposto, com fundamento nos artigos 774, V, e parágrafo único, do NCPC, intime-se o executado, na pessoa de seu advogado, para, no prazo de 10 dias, indicar quais são e onde estão bens de sua propriedade, passíveis de penhora capazes de adimplir a dívida exequenda nestes autos, sob pena de sua omissão ser considerada ato atentatório a justiça incidindo multa na base de 20 (vinte por cento) sobre o valor atualizado do débito, sem prejuízo de outras sanções de natureza processual e material. Intime-se a parte exequente, na pessoa de seu advogado, para requerer o que lhe entender de direito. Cumpra-se.

15.30. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0019117-45.2015.8.18.0140
Classe: Ação de Exigir Contas
Autor: JUAREZ XIMENES DO PRADO
Advogado(s): FRANCISCO BORGES SOBRINHO(OAB/PIAUÍ Nº 896)
Réu: IMOBILIARIA ROCHA E ROCHA
Advogado(s): ANTONIO LUIZ DE HOLLANDA ROCHA(OAB/PIAUÍ Nº 4273), PATRICIA CAVALCANTE PINHEIRO DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 3184), EMANUELE GOMES DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 10995)
DESPACHO de folhas 158:
Intime-se a parte impugnada, na pessoa de seu advogado, para que no prazode 15 dias,manifeste-se sobre o teor do petitório de fls.153/156.

15.31. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0004611-30.2016.8.18.0140
Classe: Monitória
Autor: COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUI
Advogado(s): BENTA MARIA PAÉ REIS LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 2507), ADRIANE FARIAS MORORO DE MORAES DA MOTA(OAB/PIAUÍ Nº 8816)
Réu: EDIUSA DE SOUSA SANTOS
Advogado(s):
Faço vista dos autos à parte interessada, para se manifestar, no prazo de 05 (cinco) dias, sobre a certidão do oficial de justiça. à(s) fl(s). 54v .

15.32. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0017714-07.2016.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: HOSPITAIS E CLINICAS DO PIAUI S/C LTDA-INTERCLINICAS

Advogado(s): MILTON JOSE DE LACERDA LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 12504), MANOEL FRANCISCO DE SOUSA CERQUEIRA JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 3794)
Executado(a): AGRIMEX AGRO INDUSTRIA MERCANTIL EXCELSIOR S/A
Advogado(s):
DESPACHO de folhas 228/229:
Dessa forma, Intime-se o autor,por advogado,para no prazo de 15 (quinze) dias sanar o vício apontado,sob pena de indeferimento da inicial e consequente extinção do processo sem resolução de mérito,nos termos do art.321,parágrafo único,c/c art.485,I, do CPC.

15.33. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0001078-29.2017.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: DISTRIBUIDORA PIAUIENSE DE BATERIAS LTDA
Advogado(s): MARCIEL BARROS DE ALCANTARA(OAB/PIAUÍ Nº 13128), FLAVIO SOARES DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 12642)
Executado(a): W.B. DISTRIBUIDORA DE BATERIAS LTDA-ME
Advogado(s):
DESPACHO de folhas 33/34.
Dessa forma,Intime-se o autor,por advogado,para no prazo de 15 (quinze) dias sanar o vício apontado,sob pena de indeferimento da inicial e consequente extinção do processo sem resolução de mérito,nos termos do art.321,parágrafo único,c/c art.485,I, do CPC.

15.34. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0028342-02.2009.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIO ROBERTO BEZERRA CORREIA
Advogado(s): LEILANE COELHO BARROS(OAB/PIAUÍ Nº 8817), IVAMARA SANTOS DE HOLANDA(OAB/PIAUÍ Nº 3863)
Réu: BANCO FINASA LEASING S/A
Advogado(s): FRANCISCO JOÃO PAULO DE FREITAS MAGALHÃES(OAB/PIAUÍ Nº 13651), AMANDIO FERREIRA TERESO JUNIOR(OAB/SÃO PAULO Nº 107414)
ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Faço vista dos autos à parte requerida, para se manifestar, no prazo de 05 (cinco) dias, sobre o documento juntado à(s) fl(s). 268, qual seja a contraproposta da parte autora.

15.35. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0022448-06.2013.8.18.0140
Classe: Usucapião
Usucapiente: TERESINHA MARIA DE JESUS SOUSA
Advogado(s): AGNES DA ROCHA LUZ LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 10736), DANILO DA ROCHA LUZ ARAUJO(OAB/PIAUÍ Nº 8079)
Usucapido: ESPÓLIO DE NOEME DE SÁ CARVALHO, EUDES LUZ MENDES, ANTONIO GUARANÁ MENDES FILHO, ARLETE LUZ MENDES, LENIRA LUZ MENDES, TEREZINHA LUZ MENDES, EVAILZA LUZ MENDES ALENCAR, ADAO WALLACE LUZ MENDES, JEAN CIBELIO LUZ MENDES, SONIA LUZ MENDES DA PAZ
Advogado(s): RANIERY AUGUSTO DO NASCIMENTO ALMEIDA(OAB/PIAUÍ Nº 8029)
DESPACHO: Em atendimento ao pleito ministerial a fl. 166, remetam-se os autos a Defensoria Publica para os fins ali pleiteados. Após, designo para o dia 10/04/2017 as 09 horas e 30 minutos, a realização de audiência de conciliação, instrução e julgamento. Intimem-se partes e advogado(s), se for o caso, devendo constar do mandado que as testemunhas deverão comparecer independente de intimação. Intime-se pessoalmente a parte eventualmente assistida pela Defensoria Publica. Ciência a DP caso atue neste feito.

15.36. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0000814-12.2017.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO BRADESCO S.A
Advogado(s): ALESSANDRA AZEVEDO ARAUJO FURTUNATO(OAB/PIAUÍ Nº 11826)
Executado(a): M D DA SILVA ME, MARIA DALVA DA SILVA RODRIGUES
Advogado(s):
DESPACHO de folhas 52:
Dessa forma,Intime-se o autor,por advogado,para no prazo de 15 (quinze)dias sanar o vício apontado,sob pena de indeferimento da inicial e consequenteextinção do processo sem resolução de mérito,nos termos do art.321,parágrafoúnico,c/c art.485,I, do CPC.

15.37. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0027214-97.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: WANILDA DOS SANTOS ARRAIS, LEUTEMBERG LAGO DE OLIVEIRA
Advogado(s): ADRIANA DE CARVALHO OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 5719)
Réu:
Advogado(s):
DESPACHO: (...) Diante disso, intime-se a parte autora, por intermédio de seu advogado, para, no prazo de 15(quinze) dias, proceder a correção de todos os itens supracitados, sob pena de indeferimento da petição inicial e a consequente extinção do processo sem resolução do mérito, na forma do art. 321, parágrafo único, c/c art. 485, I, CPC.

15.38. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0021369-21.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Sumário
Autor: RAIMUNDO CARDOSO GUIMARAES

Advogado(s): SAMUELSON SÁ ROSA(OAB/PIAUÍ Nº 5275)
Réu: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIO DO SEGURO DPVAT
Advogado(s): HERISON HELDER PORTELA PINTO(OAB/PIAUÍ Nº 5367)
DESPACHO: (...) Tendo em vista a ausência da parte autora, intime-a, por seu advogado, para que no prazo de 15 dias manifeste-se nos autos sobre o requerimento da ré formulado em audiência. Após o prazo, com ou sem manifestação, retornem os autos conclusos.

15.39. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0024127-70.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Sumário
Autor: MARIA ELMIRA DA CONCEIÇÃO SOUSA
Advogado(s): SAMUELSON SÁ ROSA(OAB/PIAUÍ Nº 5275)
Réu: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DE SEGURO DPVAT S/A
Advogado(s): LUCAS NUNES CHAMA(OAB/PARÁ Nº 16956)
ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Faço vista dos autos à parte autora, para, no prazo de 15 (quinze) dias, regularizar a representação processual, sob pena de extinção sem resolução do mérito, bem como tomar conhecimento do conteúdo da ata da audiência realizada em 30/11/2016(fls. 75-76) .

15.40. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0021174-41.2012.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: HSBC BANK BRASIL S.A - BANCO MULTIPLO
Advogado(s): LUIZ CÉSAR PIRES FERREIRA JÚNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 5172), ANTONIO BRAZ DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 7036-A)
Requerido: KELY REGINA SOARES MARANHÃO
Advogado(s):
Faço vista dos autos à parte autora, para se manifestar, no prazo de 05 (cinco) dias, sobre o mandado juntado à(s) fl(s). 83/84 .

15.41. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0008998-06.2007.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Declarante: RAIMUNDA CAMPELO DE VASCONCELOS
Advogado(s): DEFENSORIA PUBLICA(OAB/PIAUÍ Nº)
Declarado: BANCO CITICARD S/A, EDITORA GLOBO S/A, EDITORA ABRIL S/A
Advogado(s): EDUARDO FRAGOSO DOS SANTOS - OAB-PB 12.447(OAB/PARAÍBA Nº 12447), MARCIO VINICIUS COSTA PEREIRA - OAB-RJ 84367(OAB/RIO DE JANEIRO Nº 84367), GUSTAVO HENRIQUE DOS SANTOS VISEU - OAB-SP 117.417(OAB/SÃO PAULO Nº 117417), DANIEL JOSÉ DO ESPIRITO SANTO CORREA(OAB/PIAUÍ Nº 4825), RITA DE CASSIA SIQUEIRA CURY ARAÚJO(OAB/PIAUÍ Nº 5914)
Intimo a ré, EDITORA GLOBO S/A, para no prazo de 15 (quinze dias receber em Secretaria o Alvará Judicial para levantamento do valor de R$ 5.849,42 (cinco mil, oitocentos e quarenta e nove reais e quarenta e dois centavos), acrescidos de enventuais ajustes, conforme cópia acostada às ffls.449.

15.42. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0003872-28.2014.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: DMR LOCAÇÃO E TRANSPORTES LTDA
Advogado(s): NADIN EL HAGE(OAB/TOCANTINS Nº 19)
Executado(a): CLEITON RAFAEL DE MORAES RUFINO
Advogado(s): RENZO BAHURY DE SOUZA RAMOS(OAB/PIAUÍ Nº 8435)
DECISÃO: Vistos. Intime-se o executado para pagar o débito, no prazo de 15 (quinze) dias, acrescido de custas, se houver, na forma do art. 523, CPC. Não ocorrendo pagamento voluntário no prazo assinalado o débito será acrescido de multa de dez por cento e, também, de honorários de advogado de dez por cento. Ato contínuo, em caso de não pagamento voluntário, expeça-se, desde logo, mandado de penhora e avaliação, seguindo-se os atos de expropriação. Cumpra-se em todos os seus termos.

15.43. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0015141-98.2013.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: VICENTE DE PAULA LIMA
Advogado(s): MARCOS ANTONIO ALVES DE ANDRADE(OAB/PIAUÍ Nº 5397), NILVANIA RODRIGUES DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 14144)
Réu: CEPISA - COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUÍ (ELETROBRAS - PI)
Advogado(s): NEY AUGUSTO NUNES LEITÃO(OAB/PIAUÍ Nº 5554), JOÃO FRANCISCO PINHEIRO DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 2108), AYSLAN SIQUEIRA DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 4640)
Junte a parte autora, no prazo de 05 (cinco) dias, extrato atualizado da conta judicial na qual foi depositado o valor constante do documento de fls. 255/252, para fins de expedição do competente alvará.

15.44. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0017423-41.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: DIANA CRISPIM DA SILVA
Advogado(s): RODRIGO VIDAL OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 8451-A)
Réu: BANCO DO BRASIL S/A
Advogado(s): MARIA AMELIA CASSIANA MASTROROSA VIANNA(OAB/PIAUÍ Nº 9812), MELISSA ABRAMOVICI PILOTTO(OAB/PIAUÍ Nº 9813), LOUISE RAINER PEREIRA GIONEDIS(OAB/PIAUÍ Nº 9814)
SENTENÇA: Do exposto, com fulcro na jurisprudência do STJ e do Egrégio Tribunal de Justiça do Piauí e na forma do art. 487, I, CPC, julgo IMPROCEDENTE todos os pedidos iniciais. Sem custas e Sem Honorários em razão da gratuidade concedida. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

15.45. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0005178-32.2014.8.18.0140
Classe: Alvará Judicial
Requerente: ALDENORA MARIA DA COSTA SILVA NETA
Advogado(s): MARCOS BENEDITO DIAS(OAB/PARÁ Nº 3970)
Requerido: SEGURADORA LÍDER DOS CONCSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT
Advogado(s): JOAO ALVES BARBOSA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 10201)
DESPACHO: Vistos. Compulsando-se os presentes autos, verificou-se que a autora requereu na inicial a concessão do benefício da justiça gratuita, pleito que não foi analisado até o presente momento. Dessa forma, em razão da presunção contida no art. 99, §3, CPC, concedo a referida benesse para parte autora. Diante disso, ARQUIVEM-SE os autos com baixa na distribuição.

15.46. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0019345-83.2016.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO BRADESCO S.A
Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/CEARÁ Nº 17314), HYNGRYSS SHIRLEY LIMA SANCHEZ RAMIRES(OAB/PIAUÍ Nº 14392)
Requerido: ELIMAR SOARES SILVA - ME
Advogado(s):
Faço vista dos autos à parte autora, para se manifestar, no prazo de 05 (cinco) dias, sobre o mandado juntado à(s) fl(s). 58/59 .

15.47. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0019573-92.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: LILIA RAQUEL SOARES DO NASCIMENTO
Advogado(s): FRANCISCA DA CONCEICAO(OAB/PIAUÍ Nº 9498)
Réu: BANCO VOLKSWAGEN S.A
Advogado(s): RICARDO AZEVEDO SETTE(OAB/SÃO PAULO Nº 138486)
SENTENÇA: (...) Do exposto, com fulcro na jurisprudência do STJ e do Egrégio Tribunal de Justiça do Piauí e na forma do art. 487, I, CPC, julgo IMPROCEDENTE todos os pedidos iniciais. Defiro, neste ato, a gratuidade da justiça requerida na inicial. Sem custas. Sem honorários. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

15.48. EDITAL - 1ª VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara da Infância e da Juventude de TERESINA)
Processo nº 0000026-18.2017.8.18.0004
Classe: Procedimento Comum
Autor: NATATSCHA ALLENDE COSTA DE SOUZA E SILVA
Advogado(s): FÁBIO RENATO BOMFIM VELOSO(OAB/PIAUÍ Nº 3129)
Réu: FACULDADE INTEGRAL DIFERENCIAL FACID
Advogado(s):
DECISÃO:
DECISÃO
Chamo o feito à ordem para declinar a competência desta Vara da Infância e Juventude, considerando que o procedimento é de matéria da Vara Cível, tendo em vista que o presente caso resume-se primordialmente ao âmbito patrimonial, não se enquadra nas hipóteses elencadas no art. 98 do ECA, que diz: Art. 98. As medidas de proteção à criança e ao adolescente são aplicáveis sempre que os direitos reconhecidos nesta lei forem ameaçados ou violados:
I - por ação ou omissão da sociedade ou do Estado;
II - por falta, omissão ou abuso dos pais ou responsável;
III - em razão de sua conduta.
Diante do exposto, com fundamento no art. 64 do CPC e o parecer ministerial, DECLINO da competência desta 1ª Vara da Infância e da Juventude, determinando o cumprimento das formalidades legais e o devido encaminhamento ao setor competente para baixa na respectiva distribuição e assentos deste Juizado, encaminhando os presentes autos a uma das Varas Cíveis desta Capital. Anote-se, Encaminhe-se, intime-se. Teresina, 1 de fevereiro de 2017. Antonio Lopes de Oliveira, Juiz respondendo pela 1ª Vara da Infância e juventude de Teresina/PI.

15.49. EDITAL - 1ª VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara da Infância e da Juventude de TERESINA)
Processo nº 0000014-72.2015.8.18.0004
Classe: Providência
Autor: DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL PIAUI, P H F
Advogado(s):
Réu: .O ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
SENTENÇA: Ante ao exposto, considerando o que consta dos autos, considerando também a necessidade que o caso requer, o disposto na Constituição Federal e no art. 148, parágrafo único alínea "h" do Estatuto da Criança e do Adolescente, DEFIRO o pedido, determinando que após o cumprimento das formalidades legais, expeça-se o respectivo mandado de cumprimento de decisão, para o Cartório de Registro Civil, para expedição do registro civil de nascimento da criança. P.Re l. Sem custas

15.50. EDITAL - 1ª VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara da Infância e da Juventude de TERESINA)
Processo nº 0010802-53.2012.8.18.0004
Classe: Autorização judicial
Autor: ADRIANA PEREIRA MOURÃO, FRANCISCA MARIA PEREIRA MOURÃO (INFANTE)
Advogado(s): KARLA CIBELE SILVA TELES(OAB/PIAUÍ Nº 4241)

Réu:
Advogado(s):
SENTENÇA: Ante ao exposto, considerando o que consta dos autos, considerando também a necessidade que o caso requer, o disposto na Constituição Federal e no art. 148, parágrafo único alínea "h" do Estatuto da Criança e do Adolescente, DEFIRO o pedido, determinando que após o cumprimento das formalidades legais, expeça-se o respectivo mandado de cumprimento de decisão, para o Cartório de Registro Civil, para expedição do registro da adolescente, com os dados constantes na Declaração de Nascido Vivo. P.R e I. Sem custas.

15.51. EDITAL - 1ª VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0000686-46.2016.8.18.0004
CLASSE: Procedimento Comum
Autor: DANIEL DANTAS CEZARIO, SANDRA REGINA DIAS DANTAS CEZARIO
Réu: VITOR EMANUEL FERREIRA DA SILVA, FRANCISCA MARIA FERREIRA DA SILVA
EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de 20 (vinte) dias

O Dr. MARIA LUIZA DE MOURA MELLO E FREITAS, Juiz de Direito desta cidade e comarca de TERESINA, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo, com sede na Praça Edgard Nogueira, s/n Fórum Des. Joaquim de Sousa Neto, Teresina PI; em face de MARIA DA CRUZ FERREIRA DA SILVA, vulgo(a)'", Brasileiro, não informado, filho(a) de , residente e domiciliado(a) em, lugar incerto e não sabido, ficando por este edital citada a parte suplicada, para apresentar contestação nos autos em epígrafe, no prazo da lei vigente, 20(vinte) dias (art. 256. I, 257, inciso III e IV, NCPC), sob pena de revelia, advertido que será nomeado curador especial em caso de revelia. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justiça e nas plataformas de editais do conselho nacional de justiça (art. 257, II, do NCPC). Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de TERESINA, Estado do Piauí, aos 2 de fevereiro de 2017 (02/02/2017). Eu, _____, digitei, subscrevi e assino.
MARIA LUIZA DE MOURA MELLO E FREITAS
Juiz(a) de Direito da 1ª Vara da Infância e da Juventude da Comarca de TERESINA

15.52. EDITAL - 1ª VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0000851-30.2015.8.18.0004
CLASSE: Providência
Autor: NUCIDECA - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PIAUI, F MARIA FERREIRA, VITOR EMANUEL FERREIRA DA SILVA
Réu:
EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de 20 (vinte) dias

O Dr. MARIA LUIZA DE MOURA MELLO E FREITAS, Juiz de Direito desta cidade e comarca de TERESINA, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo, com sede na Praça Edgard Nogueira, s/n ? Fórum Des. Joaquim de Sousa Neto, Teresina ? PI; em face de MARIA DA CRUZ FERREIRA DA SILVA, vulgo(a)'", Brasileiro, não informado, filho(a) de , residente e domiciliado(a) em, lugar incerto e não sabido, ficando por este edital citada a parte suplicada, para apresentar contestação nos autos em epígrafe, no prazo da lei vigente, 20(vinte) dias (art. 256. I, 257, inciso III e IV, NCPC), sob pena de revelia, advertido que será nomeado curador especial em caso de revelia. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justiça e nas plataformas de editais do conselho nacional de justiça (art. 257, II, do NCPC). Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de TERESINA, Estado do Piauí, aos 2 de fevereiro de 2017 (02/02/2017). Eu, _____, digitei, subscrevi e assino.
MARIA LUIZA DE MOURA MELLO E FREITAS
Juiz(a) de Direito da 1ª Vara da Infância e da Juventude da Comarca de TERESINA

15.53. EDITAL - 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)
Processo nº 0014329-37.2005.8.18.0140
Classe: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
Requerente: T. T. C. N.
Advogado(s): DANUBIO AUGUSTO MARQUES CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 14792)
Requerido: G. C. N.
Advogado(s): LUILMA SAMIA SILVA CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 12425)
DESPACHO: Designo o dia 26/06/2017 às 10:30 horas, para a realização da Audiência, a fim de oportunizar as partes a realizarem um acordo acerca do débito alimentar. Intime-se.

15.54. EDITAL - 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)
Processo nº 0028858-46.2014.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: CRISTOVÃO DOS SANTOS DE FREITAS
Advogado(s): HAROLDO SCHIETTI ASSUMPÇÃO(OAB/DISTRITO FEDERAL Nº 7386)
Réu:
Advogado(s):
SENTENÇA: Isto posto, em harmonia com o parecer ministerial de fls. 113/114, não tendo o autor demonstrado suas alegações, julgo improcedente a ação, nos termos dos arts. 19 e 487, I do NCPC. Custas de lei. Cientifique o Ministério Público. P.R.I.

15.55. EDITAL - 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)
Processo nº 0025337-98.2011.8.18.0140
Classe: Inventário
Inventariante: JOSINA MARIA DE OLIVEIRA JACOBINO, ANA MARIA DE OLIVEIRA JACOBINO
Advogado(s): VERONICA MENDES MELO(OAB/PIAUÍ Nº 3742)

Inventariado: ANSELMO JACOBINO DE SOUZA
Advogado(s): BERTO IGOR CABALLERO CUELLAR(OAB/PIAUÍ Nº 6603)
DESPACHO: ...Intime-se os demais herdeiros para, no prazo de 10(dez) dias, manifestarem anuência ao pedido de habilitação de Ana Maria de Oliveira Jacobino no encargo de inventariante, bem como acerca dos autos que se encontram em apenso, processo de inventário nº 0028648-97.2011.8.18.0140 em que é inventariado Anselmo Jacobino de Souza.

15.56. EDITAL - 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)
Processo nº 0028648-97.2011.8.18.0140
Classe: Inventário
Inventariante: TANIA MARIA DE OLIVEIRA JACOBINO, ANA MARIA DE OLIVEIRA JACOBINO, PAULO ANTONIO DE OLIVEIRA JACOBINO, JOSINA MARIA DE OLIVEIRA JACOBINO
Advogado(s): ALESSANDRO DOS SANTOS LOPES (OAB/PIAUÍ Nº 3521), VERONICA MENDES MELO(OAB/PIAUÍ Nº 3742)
Inventariado: ANSELMO JACOBINO DE SOUZA
Advogado(s):
DESPACHO: Intimem-se os herdeiros para que se manifestem acerca dos autos que se encontram em apenso, sendo do processo de inventário nº 0025337-98.2011.8.18.0140 em que é inventariado Anselmo Jacobino de Souza, no prazo de 15(quinze) dias.

15.57. EDITAL - 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)
Processo nº 0010724-97.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: RICARDO RAFAEL FREITAS REGO
Advogado(s): RENILSON NOLETO DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 8375)
Réu: BRUNO RAFAEL HIDD FREITAS REGO, RICARDO RAFAEL FREITAS REGO JUNIOR
SENTENÇA: "Tratando-se de processo cujo intento é a exoneração de alimentos e diante da revelia dos requeridos, julgo procedente o pedido para exonerar o requerente da obrigação alimentar em relação aos filhos, Bruno Rafael Hidd Freitas Rego e Ricardo Rafael Freitas Rego Júnior, e o faço com fulcro no art. 1699 do CC e art. 487, inciso II do CPC."

15.58. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0013625-43.2013.8.18.0140
Classe: Mandado de Segurança
Autor: HELDER DE NEGREIROS MARTINS JUNIOR - MENOR
Advogado(s): MARCIA DE QUEIROZ RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 4742/06)
Réu: DIRETOR DO COLÉGIO ANGLO - INTEGRAL, SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
Intime-se a parte interessada para tomar conhecimento do acórdão, em virtude do retornos dos autos a este juízo, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de arquivamento dos autos.

15.59. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0011630-73.2005.8.18.0140
Classe: Mandado de Segurança
Impetrante: FRANCISCO DE ASSIS LIMA JUNIOR
Advogado(s):
Impetrado: MAGNIFICA REITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUI - UESPI
Advogado(s): FRANCISCO DE ASSIS LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 3679-B)
Intime-se a parte interessada para tomar conhecimento do acórdão, em virtude do retornos dos autos a este juízo, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de arquivamento dos autos.

15.60. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0021240-94.2007.8.18.0140
Classe: Mandado de Segurança
Impetrante: ILUMI - TECH CONSTRUTORA CIVIL E ILUMINAÇÃO LTDA
Advogado(s): ARAO MARTINS DO REGO LOBAO(OAB/PIAUÍ Nº 2116)
Impetrado: PRES. DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRET. DE ADMIN. E RECURSOS HUMANOS DE TERESINA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Recolha a parte sucumbente as custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.
TERESINA, 2 de fevereiro de 2017
LENIRA MENDES FERREIRA
Escrivão(ã) - Mat. 408451-9

15.61. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0018943-80.2008.8.18.0140
Classe: Mandado de Segurança
Impetrante: CONSTRUTORA PORTO SEGURO LTDA
Advogado(s): ANTONIO DO NASCIMENTO COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 11930)
Impetrado: PRESIDENTE DA COMISSAO DE LICITACAO DA AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUI-ADH/PI, ACLA CENTER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
Advogado(s): LEYDE TATIANY MENDES DE ALENCAR(OAB/PIAUÍ Nº 6942)
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Recolha a parte sucumbente as custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.

TERESINA, 2 de fevereiro de 2017
LENIRA MENDES FERREIRA
Escrivão(ã) - Mat. 408451-9

15.62. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0004075-53.2015.8.18.0140
Classe: Mandado de Segurança
Autor: RICARDO ARAUJO MESQUITA
Advogado(s): MISHELLE COELHO E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 7520)
Réu: COORDENADOR DO CURSO DE LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FÍSICA DE UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ
Advogado(s):
Intime-se o Requerente para que recolha o preparao no prazo de 05 (cinco) dias;

15.63. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0012217-80.2014.8.18.0140
Classe: Mandado de Segurança
Autor: PEDRO ROGERIO LIMA DE OLIVEIRA
Advogado(s): ANA JOANA PEREIRA DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 10264), LEONARDO ANDRADE DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 4071), BERNADETE SANTANA GONCALVES(OAB/PIAUÍ Nº 10347)
Réu: PRESIDENTE DO NUCLEO DE CONCURSO PROMOÇOES E EVENTOS - NUCEPE
Advogado(s):
Intime-se o Requerente para que recolha o preparo no prazo de 05 (cinco) dias.

15.64. EDITAL - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)
Processo nº 0000998-66.1997.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA
Advogado(s): RAIMUNDO EUGENIO BARBOSA DOS SANTOS ROCHA (OAB/PIAUÍ Nº 1510)
Réu: COLEGIO SANTA ANGELICA, JUVENAL DE OLIVEIRA VAZ
Advogado(s): GENÉSIO DA COSTA NUNES(OAB/PIAUÍ Nº 5304)
DESPACHO: Ás fls. 46/47 JUVENAL DE OLIVEIRA VAZ requer a sua inclusão no feito como assistente litisconsorcial do Requerente. O Municipio de Teresina ás fls. 58/59 concorda com o pedido de assistência.
Reza o art 51 do CPC que, não havendo impugnação dentro de 5(cinco) dias, o pedido do assistente será deferido. Admito, pois, JUVENAL DE OLIVEIRA VAZ como assistente do Municipio de Teresina na presente ação. Provindecie-se a inclusão no registro de autuação do processo. Intime-se o assistente para se manifestar nos autos, no prazo de 05(cinco) dias, requerendo o que entender necessário.

15.65. EDITAL - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)
Processo nº 0012366-47.2012.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: LAURA PATRÍCIA COSTA DA SILVA
Advogado(s): JOSÉ ANCHIETA GOMES CORTEZ(OAB/PIAUÍ Nº 2309/92)
Réu: DIRETOR DO COLÉGIO SINOPSE
Advogado(s):
DESPACHO: Intime-se pessoalmente a parte impetrante para em 48 (quarenta e oito) horas recolher o preparo, sob pena de extinção do processo sem resolução do mérito.

15.66. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0011858-96.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: VENETIA VASCONCELOS SANTOS
Advogado(s): MAICON NAIRON MARQUES FERREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 10006)
Réu: DIRETOR DO INEC - INSTITUTO EDUCACIONAL DA CRIANÇA
Advogado(s):
Intime-se o Requerente para que recolha o preparo no prazo de 05 (cinco) dias;

15.67. EDITAL - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)
Processo nº 0011686-28.2013.8.18.0140
Classe: Mandado de Segurança
Autor: MARIA CLARA JORGE DE SOUSA (MENOR)
Advogado(s): KARINA RAQUEL DE OLIVEIRA PINHEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 7826)
Réu: DIRETOR DO COLEGIO CPI, PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Advogado(s):
DESPACHO: "Intime-se pessoalmente a parte impetrante para em 48 (quarenta e oito) horas recolher o preparo, sob pena de extinção do processo sem resolução do mérito. "

15.68. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0007856-69.2004.8.18.0140
Classe: Reintegração / Manutenção de Posse
Autor: FRANCISCO GONÇALVES DAS NEVES FILHO
Advogado(s): ALDO BARROS AZEVEDO LUZ(OAB/PIAUÍ Nº 3671)
Réu: ESTADO DO PIAUI

Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Recolha a parte sucumbente as custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.
TERESINA, 2 de fevereiro de 2017
LENIRA MENDES FERREIRA
Escrivão(ã) - Mat. 408451-9

15.69. EDITAL - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)
Processo nº 0016316-25.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: FRANCISCO DAS CHAGAS PERCI DE AGUIAR, CLOVIS PORTELA VELOSO, EXPEDITO ALBANO FILHO
Advogado(s): FÁBIO RENATO BOMFIM VELOSO(OAB/PIAUÍ Nº 3129)
Réu: ESTADO DO PIAUI
Advogado(s):
DESPACHO: Mantenho a decisão agravada por seus proprios fundamentos. À secretaria para cumprir a parte final da decisão de fls. 73/74. CUMPRA-SE. Teresina, 14 de OUTUBRO de 2016. RODRIGO ALAGGIO RIBEIRO Juiz de Direito da 1ª Vara dos Feitos da Fazenda Publica.

15.70. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0006216-16.2013.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: RENATA COELHO DE SOUSA
Advogado(s): EDUARDO LEOPOLDINO BEZERRA(OAB/PIAUÍ Nº 2780)
Réu: FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE
Advogado(s):
Intime-se o Requerente para que recolha o preparo no prazo de 05 (cinco) dias;

15.71. EDITAL - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)
Processo nº 0002448-48.2014.8.18.0140
Classe: Mandado de Segurança
Autor: RAIMUNDA MARIA COSTA MARTINS
Advogado(s): AUGUSTO FERREIRA AMORIM(OAB/PIAUÍ Nº 3512)
Réu: DIRETOR GERAL DO IAPEP-SAUDE
Advogado(s):
DESPACHO: Intime-se pessoalmente a parte impetrante para em 48 (quarenta e oito) horas recolher o preparo, sob pena de extinção do processo sem resolução do mérito.

15.72. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0012324-90.2015.8.18.0140
Classe: Mandado de Segurança
Autor: YASMIN OLÍMPIO CAMPOS DA SILVA
Advogado(s): BRUNO MENESES DOS SANTOS OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 3557)
Réu: DIRETORA DO EDUCANDÁRIO SANTA MARIA GORETTI - ESMG, .O ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
Intime-se o Requerente para que recolha o preparo no prazo de 05 (cinco) dias;

15.73. EDITAL - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)
Processo nº 0029116-61.2011.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: ANTONIO VALDINEZ FERREIRA LUCAS, FRANCISCO BATISTA OLIVEIRA FILHO, FRANCISCO VALBER BARROSO DE SOUSA, JOSÉ DE ASSIS HOLANDA RODRIGUES
Advogado(s): RAIMUNDO DA SILVA RAMOS(OAB/PIAUÍ Nº 4245)
Requerido: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DO ESTADO DO PIAUI - DETRAN - PI
Advogado(s):
DESPACHO: Acolho o parecer do Ministério Público de fls. Determino a intimação dos autores para dizerem se ainda tem interesse no feito, no prazo de 05 dias, sob pena de extinção do processo sem resolução do mérito. No mesmo ato e prazo, intimem-se também os autores para recolherem a taxa de preparo. CUMPRA-SE. Teresina, 10 de OUTUBRO de 2016. RODRIGO ALAGGIO RIBEIRO Juiz de Direito da 1ª Vara dos Feitos da Fazenda Publica.

15.74. EDITAL - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)
Processo nº 0003529-32.2014.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: FERDINAND DE JESUS DA CUNHA FREITAS JUNIOR
Advogado(s): JORGE JOSE CURY NETO(OAB/PIAUÍ Nº 5115)
Réu: INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PIAUÍ (IMEPI), GOVERNO DO ESTADO DO PIAUI
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: Intime-se o Requerente para que recolha o preparo no prazo de 05(cinco) duas.

15.75. EDITAL - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0013067-23.2003.8.18.0140

CLASSE: Procedimento Comum
Requerente: MUNICIPIO DE TERESINA-PI
Requerido: EMPRESA BRIZA- INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS
EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de 30 (trinta) dias

O Dr. ADERSON ANTONIO BRITO NOGUEIRA , Juiz de Direito desta cidade e comarca de TERESINA, Estado do Piaui, na forma da lei, etc... FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo, com sede na RUA GOV. TIBÉRIO NUNES, S/N, CABRAL, TERESINA-PI, a Ação acima referenciada, proposta por MUNICÍPIO DE TERESINA/PI em face de EMPRESA BRIZA - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS, ficando por este edital citada a parte suplicada, para apresentar contestação nos autos em epígrafe, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justica e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça (art. 257, II, do NCPC). Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de TERESINA, Estado do Piauí, aos 2 de fevereiro de 2017 (02/02/2017). Eu, _____, digitei, subscrevi e assino.
ADERSON ANTONIO BRITO NOGUEIRA
Juiz(a) de Direito da 1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de TERESINA

15.76. EDITAL - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)
Processo nº 0013342-83.2014.8.18.0140
Classe: Mandado de Segurança
Autor: JOSE JUAN DE LIMA RODRIGUES
Advogado(s): ROSANGELA SANTANA MAZZA(OAB/PIAUÍ Nº 9623)
Réu: DIRETORA DO INSTITUTO ANTOINE LAVOISIER DE ENSINO LTDA, ESTADO DO PIAUI (GREVE - GERENCIA DE REGISTRO E VIDA ESCOLAR)
Advogado(s):
DESPACHO: Intime-se a parte impetrante, por intermédio de seu advogado constituido, para juntar aos autos cópia do comprovante de conclusão do ensino médio, na forma preceituada na liminar deferida, no prazo de 48 horas, sob pena de revogação da liminar concedida. CUMPRA-SE. Teresina, 03 de agosto de 2015. WASHINGTON LUIZ GONÇALVES CORREIA Juiz de Direito.

15.77. EDITAL - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)
Processo nº 0015681-49.2013.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: GERVASIO ALVES DA CRUZ
Advogado(s): FRANCISCO ALBIEZEL RABELO DANTAS(OAB/PIAUÍ Nº 3618)
Réu: ESTADO DO PIAUI
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: Diga a parte requerente sobre a contestação e documentos (RÉPLICA), no prazo de 10 dias. Teresina, 18/10/2013.

15.78. EDITAL - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)
Processo nº 0017209-50.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: FRANCISCA PEREIRA DOS SANTOS RIBEIRO
Advogado(s): FRANCISCO ABIEZEL RABELO DANTAS(OAB/PIAUÍ Nº 3618)
Réu: ESTADO DO PIAUI
Advogado(s):
DESPACHO: Intime-se a requerente para anexar, aos autos, a procuração original, no prazo de 10 dias, sob pena de extinção do processo sem resolução de mérito. Após, voltem-me os autos conclusos. Teresina, 03 de agosto de 2015. WASHINGTON LUIZ GONÇALVES CORREIA Juiz de Direito respondendo pela 1ª Vara dos Feitoa da Fazenda Publica de Teresina.

15.79. EDITAL - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)
Processo nº 0010388-06.2010.8.18.0140
Classe: Mandado de Segurança
Impetrante: GLEIDSON DA SILVA FIGUEIREDO
Advogado(s): MARIO AUGUSTO SOEIRO MACHADO FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 5047)
Impetrado: NUCLEO DE CONCURSO E PROMOCAO DE EVENTOS-NUCEPE, UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUI - UESPI
Advogado(s):
DESPACHO: Intime-se a Impetrante através de seu representante legal, para manifestar interesse no prosseguimento da presente ação, no prazo de 05(cinco) dias.

15.80. EDITAL - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)
Processo nº 0018709-25.2013.8.18.0140
Classe: Mandado de Segurança
Autor: MARIA CLARA MENDES MOREIRA
Advogado(s): AGUSTO CESAR CHABLOZ FARIAS DA SILVA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 7173); HENRIQUE DAVID SALVIANO (OAB/MG 118.661)
Réu: REITOR DA UESPI
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: Intime-se o Requerente para que recolha o preparo no prazo de 05(cinco) duas;

15.81. EDITAL - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)
Processo nº 0017466-17.2011.8.18.0140

Classe: Mandado de Segurança
Impetrante: GIOVANA DE OLIVEIRA BACELAR - MENOR
Advogado(s): MARIO JOSE RODRIGUES NOGUEIRA BARROS (OAB/PIAUÍ Nº 2566)
Impetrado: DIRETORA DO INSTITUTO DOM BARRETO, ESTADO DO PIAUI - CONSELHO ESTADUAL DE EDUCACAO DO PIAUI
Advogado(s):
DESPACHO: Intime-se o Impetrante, pessoalmente, para manifestar sobre intesse no prosseguimento da presente ação, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de extinção sem resolução de mérito (art 267 §1 do CPC)

15.82. EDITAL - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)
Processo nº 0014732-30.2010.8.18.0140
Classe: Mandado de Segurança
Impetrante: FRANC LANDI DA SILVA QUARESMA
Advogado(s): LEONARDO ANDRADE DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 4071)
Impetrado: DIRETORA DA UNIDADE DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA DO SESAPI
Advogado(s):
DESPACHO: Intime-se a parte autora para informa a este juízo, em 48 horas, se ainda tem interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extinção.

15.83. EDITAL - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)
Processo nº 0014182-93.2014.8.18.0140
Classe: Mandado de Segurança
Autor: EDYANA MELO DO NASCIMENTO
Advogado(s): JOÃO PEDRO PACHECO(OAB/PIAUÍ Nº 9213)
Réu: DIRETORA DO CENTRO EDUCACIONAL OBJETIVO - COLEGIO OBJETIVO
Advogado(s):
DESPACHO: Intime-se pessoalmente a parte impetrante para em 5 (cinco) dias recolher o preparo, sob pena de extinção do processo sem resolução de mérito. No mesmo ato, intime-se a impetrante para juntar a certidão de conclusão do ensino médio no prazo de 5 (cinco) dias, conforme determinado na decisão liminar de fls. 18/22 sob pena de revogação da medida liminar. Após, voltem-me os autos conclusos para sentença. Cumpra-se. Teresina, 26 de julho de 2016. ADERSON ANTONIO BRITO NOGUEIRA Juiz de Direito da 1ª Vara dos Feitoa da Fazenda Publica de Teresina.

15.84. EDITAL - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)
Processo nº 0020275-04.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: DEUSDETE LOPES DA SILVA
Advogado(s): JESSICA MIRANDA DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 13913)
Réu: O ESTADO DO PIAUÍ (TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUÍ - TCE/PI)
Advogado(s):
DESPACHO: Intime-se o requerente para, querendo, apresentar réplica à contestação no prazo legal. CUMPRA-SE. Teresina, 27 de outubro de 2016. RODRIGO ALAGGIO RIBEIRO Juiz de Direito da 1ª Vara dos Feitoa da Fazenda Publica de Teresina.

15.85. EDITAL - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)
Processo nº 0011449-43.2003.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: SOCIEDADE ESPIRITA JOAO NUNES MAIA
Advogado(s): RICARDO ILTON CORREIA DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 3047)
Réu: MUNICIPIO DE TERESINA-PI
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: Intime-se a parte interessada para que recolha o preparo no prazo legal. TERESINA, 4 de julho de 2016.

15.86. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0013776-09.2013.8.18.0140
Classe: Mandado de Segurança
Autor: JONAS BEZERRA BATISTA FILHO - MENOR
Advogado(s): ARNON MATOS PEREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 10147)
Réu: DIRETORA DA ESCOLA INSTITUTO DOM BARRETO
Advogado(s):
Intime-se o Requerente para que recolha o preparo no prazo de 05 (cinco) dias;

15.87. EDITAL - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)
Processo nº 0010778-63.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: CARLA SIMONE MIRANDA BORGES, MARIA ELIETE MARREIROS MOREIRA VASQUES
Advogado(s): FÁBIO RENATO BOMFIM VELOSO(OAB/PIAUÍ Nº 3129), ANA JULIETA ALMEIDA FARIAS VELOSO(OAB/PIAUÍ Nº 11903)
Réu: . ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
DESPACHO: Intime-se a parte autora para recolher o preparo dos autos, no prazo de 05(cinco) dias.

15.88. EDITAL - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)
Processo nº 0014980-88.2013.8.18.0140
Classe: Mandado de Segurança
Autor: CARLOS CLEITON LIRA LEITE, SHILK SHIGEAKI SOUZA, WILLIMAR MENDES PINHEIRO, MARCOS MARCELO MENDES RIBEIRO
Advogado(s): ALCINDO LUIZ LOPES DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 9513)
Réu: PRESIDENTE DA FUNDAÇAO MUNICIPAL DE SAUDE DE TERESINA, PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA
Advogado(s):
DESPACHO: Intime-se o Req uerente para que recolha o preparo, no prazo de 05(cinco) dias, sob pena de extinção.

15.89. EDITAL - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)
Processo nº 0019966-56.2011.8.18.0140
Classe: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
Requerente: MARIA DAS GRACAS OLIVEIRA DE SANTANA
Advogado(s): EZEQUIEL MIRANDA DIAS(OAB/PIAUÍ Nº 30-A)
Requerido: INSTITUTO DE ASSISTENCIA E PREVIDENCIA DO ESTADO DO PIAUI-IAPEP-PLAMTA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: Intime-se o requerente para que recolha o preparo no prazo de 05 (cinco) dias.

15.90. NÃO INFORMADO - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)
Processo nº 0009407-06.2012.8.18.0140
Classe: Mandado de Segurança
Impetrante: ROSEMARIE BRANDIM MARQUES
Advogado(s): HILVANNDETH LEAL EVANGELISTA(OAB/PIAUÍ Nº 4561)
Impetrado: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUI - UESPI
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: Intime-se o Requerente para que recolha o preparo no prazo de 05 (cinco) dias;

15.91. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0018740-74.2015.8.18.0140
Classe: Mandado de Segurança
Autor: RUTH SUELLY FERNANDES DA SILVA
Advogado(s): KAIRON RUBENS NOGUEIRA DE CASTRO CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 11537)
Réu: DIRETOR PEDAGOGICO DO CEV COLEGIO, GRUPO EDUCACIONAL CEV, CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇAO DO PIAUI
Advogado(s):
Intime-se o Requerente para que recolha o preparo no prazo de 05 (cinco) dias;

15.92. EDITAL - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)
Processo nº 0013007-30.2015.8.18.0140
Classe: Mandado de Segurança
Autor: FELIPE VIANA QUEROGA
Advogado(s): SIMONY DE CARVALHO GONCALVES(OAB/PIAUÍ Nº 130)
Réu: DIRETOR GERAL DO COLEGIO SANTA HELENA, ESTADO DO PIAUI (SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCACAO DO ESTADO DO PIAUI-SEDUC)
Advogado(s):
DESPACHO:
Intime-se a parte impetrante para em 48 (quarenta e oito) horas recolher o preparo. No mesmo ato, intime-se a impetrante para juntar a certidão de conclusão do ensino médio no prazo de 5 (cinco) dias, conforme determinado na decisão liminar de fls. 35/38, sob pena de revogação da medida liminar.

15.93. NÃO INFORMADO - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)
Processo nº 0012793-39.2015.8.18.0140
Classe: Mandado de Segurança
Autor: PEDRO VITOR BACELAR ARAUJO SIQUEIRA
Advogado(s): DANIEL LIMA MENDES(OAB/PIAUÍ Nº 12747)
Réu: ILUSTRÍSSIMA SECRETARIA DO COLÉGIO SINOPSE
Advogado(s):
DESPACHO:
Intime-se o impetrante para que recolha o preparo no prazo de 05 (cinco) dias.
No mesmo ato, intime-se a impetrante para juntar a certidão de conclusão do ensino médio no prazo de 05 (cinco) dias, conforme determinado na decisão liminar de fls. 23/26, sob pena de revogação da medida liminar.

15.94. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0001910-33.2015.8.18.0140
Classe: Mandado de Segurança
Autor: IURY DE SOUSA AGUIAR
Advogado(s): PAULO PEREIRA DE ARAUJO JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 11762), SANDRA MELO PRUDENCIO(OAB/PIAUÍ Nº 9342)
Réu: DIRETORA DA ESCOLA DE EDUCAÇAO BASICA E PROFISSIONAL EMBAIXADOR ESPEDITO DE FREITAS RESENDEIFUNDAÇAO BRADESCO)
Advogado(s):
Intime-se o Requerente para que recolha o preparo no prazo de 05 (cinco) dias;

15.95. EDITAL - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)
Processo nº 0000487-72.2014.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: GLECIO MENDES DA ROCHA
Advogado(s): MARCELO LEONARDO BARROS PIO (OAB/PIAUÍ Nº 3579)
Réu: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DO PIAUI - DETRAN-PI
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: Diga a parte requerente sobre a contestação e documentos (RÉPLICA) no prazo de 10 (dez) dias;

15.96. EDITAL - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)
Processo nº 0001284-58.2008.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: JOSE DOS SANTOS SILVA
Advogado(s): MARIA HERIKA IVO AGUIAR(OAB/PIAUÍ Nº 4421)
Requerido: GOVERNO DO ESTADO DO PIAUI - POLICIA MILITAR D PIAUI/COMANDO GERAL
Advogado(s):
DESPACHO: Intime-se pessoalmente o requerente para em 48 (quarenta e oito) horas recolher o preparo sob pena de extinção do processo sem resolução de mérito.

15.97. EDITAL - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)
Processo nº 0027741-59.2010.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: JOSE METON DE SOUSA GOMES
Advogado(s): VICTOR COELHO CAVALCANTE(OAB/PIAUÍ Nº 5632)
Requerido: ESTADO DO PIAUI, EMGERPI - EMPRESA DE GESTAO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUI, MUNICIPIO DE TERESINA
Advogado(s):
DESPACHO: Acerca da desistência da parte autora, Intimem-se os Requeridos.
Intimem-se. Cumpra-se.

15.98. EDITAL - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)
Processo nº 0014941-57.2014.8.18.0140
Classe: Mandado de Segurança
Autor: EDUARDO FERREIRA DOS SANTOS FILHO
Advogado(s): MARCOS LUIZ DE SÁ REGO(OAB/PIAUÍ Nº 3083)
Réu: PRESIDENTE DO NÚCLEO DE CONCURSOS E PROMOÇÕES E EVENTOS (NUCEPE)
Advogado(s):
DESPACHO: Face a desistência manifesta da parte Autora - artigo 485. incisos II e III, intime-se a parte Requerida para os devidos fins na forma expressa no artigo 485, § 6º do CPC.

15.99. EDITAL - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)
Processo nº 0011906-26.2013.8.18.0140
Classe: Mandado de Segurança
Autor: OZALDINO MARTINS FERNANDES JUNIOR
Advogado(s): RICARDO RODRIGUES DE SOUSA MARTINS NETO(OAB/PIAUÍ Nº 10268)
Réu: DIRETOR(A) DO COLEGIO CPI, ESTADO DO PIAUI(CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO PIAUI)
Advogado(s):
DESPACHO: Intime-se pessoalmente a parte impetrante para em 48 (quarenta e oito) horas recolher o preparo, sob pena de extinção do processo sem resolução do mérito. No mesmo ato, intime-se a impetrante para juntar a certidão de conclusão do ensino médio no prazo de 5(cinco) dias, conforme determinado na decisão liminar fls. 17/21, sob pena de revogação de medida liminar. Após, voltem-me os autos conclusos para sentença.

15.100. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0028342-26.2014.8.18.0140
Classe: Mandado de Segurança
Autor: HELTON PABLO DA SILVA COSTA
Advogado(s): HELTON PABLO DA SILVA COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 8499)
Réu: SECRETARIO DE FINANÇAS DO MUNICIPIO DE TERESINA
Advogado(s):
Intime-se o Requerente para que recolha o preparo no prazo de 05 (cinco) dias;

15.101. EDITAL - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)
Processo nº 0011120-79.2013.8.18.0140
Classe: Mandado de Segurança
Autor: JOAO MATHEUS LEANDRO FERNANDES
Advogado(s): FRANCISCO CIPRIANO RODRIGUES JÚNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9849)
Réu: COLEGIO MADRE SAVINA
Advogado(s):
DESPACHO: Intime-se a parte Impetrante, por intermédio de seu advogado constituido, para juntar aos autos cópia do comprovante de

conclusão do ensino médio, na forma preceituada na liminar deferida, no prazo de 48 horas, sob pena de revogação da liminar concedida.

15.102. EDITAL - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)
Processo nº 0024810-83.2010.8.18.0140
Classe: Mandado de Segurança
Impetrante: LICIA BARBOSA VELOSO(MENOR)
Advogado(s): FLÁVIO SOARES DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 4983)
Impetrado: DIRETOR DO COLEGIO ESQUADRUS
Advogado(s):
DESPACHO: Recebo o recurso de apelação de fls. 55/59 em seu efeito devolutivo. Intime-se o apelado, por seu representante legal, para, querendo, apresentar contra-razões no prazo legal (art. 518 do CPC).
Intime-se. Cumpra-se.

15.103. EDITAL - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)
Processo nº 0013475-53.1999.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: IMEDIATA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOSLTDA
Advogado(s): MOISES ANGELO DE MOURA REIS (OAB/PIAUÍ Nº 874)
Réu: ESTADO DO PIAUI - SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUI
Advogado(s):
DESPACHO: Intime-se a requerente para pagar o valor de e R$ 303,73 (trezentos e três reais e setenta e três centavos) ao Estado do Piauí, no prazo de quinze dias, sob pena de multa de 10% (dez por cento), nos termos do artigo 475, J, do CPC.

15.104. EDITAL - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)
Processo nº 0012805-63.2009.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: JULIO DA SILVA OLIVEIRA, GISA MARA CARVALHO DE OLIVEIRA
Advogado(s): GISA MARA CARVALHO DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 4289)
Requerido: IAPEP - INSTITUTO DE ASSISTENCIA E PREVIDENCIA DO ESTADO DO PIAUI, PLAMTA - PLANO MEDICO DE TRATAMENTO E ASSISTENCIA
Advogado(s):
DESPACHO: Recebo o recurso de apelação no efeito devolutivo. Intime-se os requerentes para apresentar contrarrazões de apelação, no prazo de 15 dias. Após, com ou sem manifestação, remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça com as nossas homenagens.

15.105. EDITAL - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)
Processo nº 0028565-52.2009.8.18.0140
Classe: Mandado de Segurança
Impetrante: PEDRO CAFE BARROSO
Advogado(s): EDILSON COSTA DA CRUZ (OAB/PIAUÍ Nº 3364-01)
Impetrado: DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE URGENCIA DE TERESINA - HUT
Advogado(s):
DESPACHO: A Secretaria para intimar a parte autora para recolher o preparo, de acordo com cálculo de fls 115, no prazo de 5(cinco) dias.

15.106. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0012265-05.2015.8.18.0140
Classe: Mandado de Segurança
Autor: DÉRICK KAWAN SOARES SILVA
Advogado(s): LEONARDO DE ARAUJO ANDRADE(OAB/PIAUÍ Nº 9220)
Réu: DIRETORA DO COLÉGIO SECULOS, ESTADO DO PIAUI
Advogado(s):
Intime-se o Requerente para que recolha o preparo no prazo de 05 (cinco) dias;

15.107. EDITAL - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)
Processo nº 0023013-67.2013.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: ALBERONE RODRIGUES GOMES
Advogado(s): AGNALDO BOSON PAES (OAB/PIAUÍ Nº 2363)
Réu: ESTADO DO PIAUI
Advogado(s):
DESPACHO: Em face do exposto, torno sem efeito o despacho de fls. 60, via de consequência, intime-se a parte Requerente, por seu ilustre advogado para em 10 dias se manifestar sobre os documentos de fls. 61 a 228 dos autos.

15.108. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0001463-45.2015.8.18.0140
Classe: Mandado de Segurança
Autor: MARIA CLARA DE ARAUJO MEIRELES LEITE
Advogado(s): RENE PORTELA LEAL(OAB/PIAUÍ Nº 8374)
Réu: DIRETOR ADMINISTRATIVO DO COLEGIO ESQUADRUS
Advogado(s):

Intime-se o Requerente para que recolha o preparo no prazo de 05 (cinco) dias;

15.109. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0025564-54.2012.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: ALAN GOMES DE PAULA
Advogado(s): RENATO COELHO DE FARIAS(OAB/PIAUÍ Nº 3596/02)
Réu: ESTADO DO PIAUI - SECRETARIA ESTADUAL DE SAUDE
Advogado(s):
Intime-se a parte apelada para apresentar contrarrazões no prazo legal.

15.110. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0003619-74.2013.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: CARLA KELLY BATISTA
Advogado(s): JOÃO DIAS DE SOUSA JÚNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 3063)
Réu: ESTADO DO PIAUI(SECRETARIA ESTADUAL DE SAUDE)
Advogado(s):
Intime-se a parte apelada para apresentar as contrarrazões no prazo legal.

15.111. AVISO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0015581-89.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: ANTONIO CARLOS DOS SANTOS
Advogado(s): ANTONIO HAROLDO GUERRA LÔBO(OAB/CEARÁ Nº 15166)
Réu: BANCO GMA S/A
Advogado(s):
DESPACHO
Vistos (...) Com relação ao pedido de consignação em pagamento, defiro a sua realização em Juízo, em cinco dias contados da ciência da presente, nos termos do art. 542, I, CPC, não tendo, todavia, efeito imediatamente liberatório, eis que denegada a medida liminar requerida.
Designo o dia 07 de março de 2017, às 09h:30min, no Fórum Des. Joaquim Sousa Neto, na sala de audiências do MM. Juiz da 2ª. Vara Cível, para a realização da audiência de CONCILIAÇÃO (Art. 334, CPC), observando, quanto à Contestação o art. 335 do CPC.
Concedo a gratuidade judiciária requerida na inicial.

15.112. AVISO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0027866-51.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: JANE FRANCISCA MEDEIROS VIEIRA
Advogado(s): LAURIANO LIMA EZEQUIEL(OAB/PIAUÍ Nº 6635)
Réu: BANCO DO BRASIL S.A.
Advogado(s):
DESPACHO
Vistos(...)
Vistos.
Desde logo nego o pedido de benefício de justiça gratuita, uma vez não constarem dos autos elementos capazes de provar que a autora necessite de tal concessão para sustento próprio e de sua família.
Designo o dia 16 de março de 2017, às 10h:00min, no Fórum Des. Joaquim Sousa Neto, na sala de audiências do MM. Juiz da 2ª. Vara Cível, para a realização da audiência de CONCILIAÇÃO (Art. 334, CPC), observando, quanto à Contestação o art. 335 do CPC.
Cite-se. Intime-se. Cumpra-se.

15.113. AVISO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0013743-14.2016.8.18.0140
Classe: Despejo por Falta de Pagamento Cumulado Com Cobrança
Autor: RUFINO DAMASIO DA SILVA
Advogado(s): PRISCILA MELRYLIM MARQUES MEIRELES(OAB/PIAUÍ Nº 9983), CLAUDIO MANOEL DO MONTE FEITOSA(OAB/PIAUÍ Nº 2182), IURI CASTRO AMORIM(OAB/PIAUÍ Nº 8936)
Réu: JOSE SILVA DE FARIAS
Advogado(s): GABRIEL SOUTO MAIOR ARBOES(OAB/PIAUÍ Nº 12593)
SETENÇA
Vistos(...) isto posto, com fundamento no inciso III-b do art. 487 do CPC, HOMOLOGO o presente acordo para que produza seus jurídicos e legais efeitos e JULGO EXTINTO o processo com resolução de mérito. Honorários advocatícios conforme acordo. Em caso de descumprimento, fica estipulada a multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor remanscente, servindo este como documento para execução. Custas finais pelo demandante, caso exista caução expeça-se o alvará no valor da mesma com as atualizações. Transitada em Julgado, arquive-se os autos com baixa na Distribuição. P. R. I e Cumpra-se.

15.114. AVISO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0014173-05.2012.8.18.0140
Classe: Consignação em Pagamento
Consignante: MARIA DA CONCEICAO SOUSA LUSTOSA
Advogado(s): BENEDITO VIEIRA MOTA JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 6138)
Consignado: HSBC BANK BRASIL S. A - BANCO MULTIPLO (HSBC)
Advogado(s): NARA LUANE MODESTO GUIMARÃES LISBOA(OAB/PIAUÍ Nº 6330)
Vistos.
Designo o dia 09 de março de 2017, às 09h:00min, no Fórum Des. Joaquim Sousa Neto, na sala de audiências do MM. Juiz da 2ª. Vara Cível, para a realização da audiência de CONCILIAÇÃO (Art. 334, CPC), observando, quanto à Contestação o art. 335 do CPC.

Cite-se. Intime-se. Cumpra-se.

15.115. AVISO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0016114-48.2016.8.18.0140
Classe: Usucapião
Usucapiente: ARLENE CARVALHO DE MEDEIROS RIOS
Advogado(s): DANILO DE MARACABA MENEZES(OAB/PIAUÍ Nº 7303-A)
Usucapido: ANTONIO RIBEIRO DIAS
Advogado(s):
Vistos.
Defiro o pedido de assistência judiciária gratuita, conforme requerido na exordial.
Designo o dia 02 de março de 2017, às 10h:00min, no Fórum Des. Joaquim Sousa Neto, na sala de audiências do MM. Juiz da 2ª. Vara Cível, para a realização da audiência de CONCILIAÇÃO (Art. 334, CPC), observando, quanto à Contestação o art. 335 do CPC.
Cite-se. Intime-se. Cumpra-se.

15.116. AVISO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0016880-04.2016.8.18.0140
Classe: Reintegração / Manutenção de Posse
Autor: BANCO ITAUCARD S.A
Advogado(s): CLAUDIO KAZUYOSHI KAWASAKI(OAB/PIAUÍ Nº 10843)
Requerido: JEFFERSON LIBERIO DE SOUSA
Advogado(s):
Vistos.
Deixo para apreciar o pedido de liminar após maior colheita de provas.
Designo o dia 14 de março de 2017, às 10h:00min, no Fórum Des. Joaquim Sousa Neto, na sala de audiências do MM. Juiz da 2ª. Vara Cível, para a realização da audiência de CONCILIAÇÃO (Art. 334, CPC), observando, quanto à Contestação o art. 335 do CPC.
Cite-se. Intime-se. Cumpra-se.

15.117. AVISO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0016304-11.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: JOSIANE DE FRANÇA SILVA
Advogado(s): MAURICIO CEDENIR DE LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 5142)
Réu: C&A MODAS LTDA, BANCO BRADESCO CARTÕES S/A
Advogado(s):
Vistos.
Concedo a gratuidade requerida na inicial, por ter a parte autora afirmando ser pobre na forma da Lei.
Com fulcro no art. 845 c/c 357 do CPC, cite-se o requerido por via postal para em cinco dias exibir a documentação solicitada pela parte requerente ou justificar eventual impossibilidade, sob pena de revelia.
Designo o dia 07 de março de 2017, às 11h:00min, no Fórum Des. Joaquim Sousa Neto, na sala de audiências do MM. Juiz da 2ª. Vara Cível, para a realização da audiência de CONCILIAÇÃO (Art. 334, CPC), observando, quanto à Contestação o art. 335 do CPC.
Expedientes necessários. Cumpra-se.

15.118. AVISO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0017096-62.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA DO SOCORRO MENDES DA SILVA
Advogado(s): HENRY WALL GOMES FREITAS(OAB/PIAUÍ Nº 434405)
Réu: BANCO PANAMERICANO S.A
Advogado(s):
DESPACHO
Vistos(...) Desde logo nego o pedido de benefício de justiça gratuita, uma vez não constarem dos autos elementos capazes de provar que a autora necessite de tal concessão para sustento próprio e de sua família.
Designo o dia 16 de março de 2017, às 10h:00min, no Fórum Des. Joaquim Sousa Neto, na sala de audiências do MM. Juiz da 2ª. Vara Cível, para a realização da audiência de CONCILIAÇÃO (Art. 334, CPC), observando, quanto à Contestação o art. 335 do CPC.
Cite-se. Intime-se. Cumpra-se.

15.119. AVISO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0008484-72.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: LEJOUR COMERCIO DE ROUPAS E ACESSÓRIOS LTDA,
Advogado(s): GERALDO SOUZA CANCIO NETO(OAB/PIAUÍ Nº 12268).
Réu: INTACTA SOLUÇÕES EM TRANSPORTE DE CARGAS
Advogado(s): AMÂNCIO LÍRIO BARRETO NETO(OAB/BAHIA Nº 19674), RODRIGO OLIVIERI MACEDO(OAB/BAHIA Nº 26036), RAFAEL SERVIO SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 8542), ODONEL VILAS BOAS JUNIOR(OAB/BAHIA Nº 13593).
DESPACHO
Designo o dia 09 de Março de 2017 às 10:00 horas, no Fórum Des. Joaquim de Sousa Neto, na sala de audiências do MM. Juiz da 2ª. Vara Cível, para a realização da Audiência de Conciliação, como previsto no art. 334 do CPC.

15.120. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0001346-88.2014.8.18.0140
Classe: Consignação em Pagamento
Consignante: CONTE ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA
Advogado(s): RITA DIAS(OAB/PIAUÍ Nº 5707-B)
Consignado: RANNIER COSTA CIRIACO

Advogado(s): DAVID MARTINS NUNES(OAB/PIAUÍ Nº 14903), ITALO MENESES SILVA TAUMATURGO(OAB/PIAUÍ Nº 11152), GENÉSIO DA COSTA NUNES(OAB/PIAUÍ Nº 5304), FRANCISCO DA CRUZ CARVALHO ARAUJO(OAB/PIAUÍ Nº 12588), THIAGO DE CARVALHO RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 11211)
Ato Ordinatório
(Fundamentação legal: Provimento nº 003/2010, da CGJ/PI)
Faço vistas dos autos ao Procurador da parte autora para, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestar-se sobre a contestação, bem como, no mesmo prazo, sobre a reconvenção de apresentada, sob pena de revelia. Faço vistas ao Procurador da parte autora para se manifestar, no prazo de 15 (quinze) dias, sobre a contestação.
TERESINA, 2 de fevereiro de 2017
GONCALA RAYSA BARBOSA DA SILVA
Estagiário(a) - Mat. nº 2759363

15.121. AVISO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0002927-70.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: SELIMAR MARIA DE BRITO
Advogado(s): OTAVIO RODRIGUES DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 13230)
Réu: HIPERCARD ADMINISTRADORA DE CARTÃO DE CRÉDITO
Advogado(s):
DESPACHO
Vistos (...)
Com relação ao pedido de consignação em pagamento, defiro a sua realização em Juízo, em cinco dias contados da ciência da presente, nos termos do art. 542, I, CPC, não tendo, todavia, efeito imediatamente liberatório, eis que denegada a medida liminar requerida.
Designo o dia 15 de março de 2017, às 10h:00min, no Fórum Des. Joaquim Sousa Neto, na sala de audiências do MM. Juiz da 2ª. Vara Cível, para a realização da audiência de CONCILIAÇÃO (Art. 334, CPC), observando, quanto à Contestação o art. 335 do CPC.
Concedo a gratuidade judiciária requerida na inicial.

15.122. AVISO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0017418-82.2016.8.18.0140
Classe: Despejo por Falta de Pagamento Cumulado Com Cobrança
Autor: M E F EMPREENDIMENTOS LTDA
Advogado(s): CAMILA PINHO DE SOUSA FONTENELLE DE ARAUJO(OAB/PIAUÍ Nº 5289)
Réu: AVANI FERREIRA DE SOUSA, MIGUEL DAS CHAGAS MENDES, FRANCISCA RIBEIRO DA SILVA MENDES, AUGUSTO MOURÃO DA SILVA, MARIA NELCI DE OLIVEIRA MOURÃO
Advogado(s):
DESPACHO
Vistos(...) Desta forma, DEFIRO a liminar requerida na inicial, DETERMINANDO, via de consequencia, a expedição de mandado de cumprimento de liminar e citação dos réus para que, em 15 (quinze) dias desocupe o imóvel, voluntariamente. Inexistindo desocupação voluntária do imóvel, caso necessário, fica autorizada a requisição de força policial para efetivar o cumprimento dessa ordem.
Designo o dia 21 de março de 2017, às 11h:00min, no Fórum Des. Joaquim Sousa Neto, na sala de audiências do MM. Juiz da 2ª. Vara Cível, para a realização da audiência de CONCILIAÇÃO (Art. 334, CPC), observando, quanto à Contestação o art. 335 do CPC.
Cite-se. Intime-se e Cumpra-se.

15.123. AVISO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0016802-15.2013.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: CARLOS EMMANUEL BEZERRA DE ALMEIDA
Advogado(s): MARCOS LUIZ DE SÁ REGO(OAB/PIAUÍ Nº 3083)
Réu: BANCO PANAMERICANO S. A.
Advogado(s):
SENTENÇA: Vistos etc. (...) Ante o exposto, e com fundamento nos artigos 257, 267, inciso IV, c/c artigo 284, parágrafo único e artigo 295, inciso VI, todos do CPC, DECLARO EXTINTO SEM EXAME DO MÉRITO, e determino o arquivamento dos autos, para que produzam os efeitos jurídicos e legais, devendo ser procedida o cancelamento da distribuição por falta de pagamento das custas iniciais. P. R. I. e Cumpra-se.

15.124. AVISO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0017105-63.2012.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO FIAT S/A
Advogado(s): LUIZ CÉSAR PIRES FERREIRA JÚNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 5172), ODIMILSOM ALVES PEREIRA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 8799)
Requerido: ANDREY MACHADO DE OLIVEIRA FILHO
Advogado(s):
SENTENÇA: Vistos etc. (...) Isto posto, com fulcro no inciso VIII do art. 267 do CPC, JULGO EXTINTO o processo sem resolução do mérito, na forma requerida e com as cautelas da lei. Custas finais, pelo parte Requerente. Transitada em julgado, arquive-se os autos com baixa na distribuição. P. R. I. e Cumpra-se.

15.125. AVISO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0027851-24.2011.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: DULCIMAR BARBOSA DE SOUSA LEAL
Advogado(s): VINICIUS CABRAL CARDOSO(OAB/PIAUÍ Nº 5618)
Requerido: BANCO GMAC S.A
Advogado(s): ROSANGELA DE FATIMA ARAUJO GOULART(OAB/PIAUÍ Nº 7662-A), THYAGO BATISTA PINHEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 7282)
SENTENÇA: Vistos etc, (...) Isto posto, com fundamento no inciso III, do art. 269 do CPC, HOMOLOGO o acordo e JULGO EXTINTO o processo com relação do mérito. Desde logo, fica autorizada a expedição de Alvarás, se houver pedido nesse sentido. Caso conste o nome do requerente nos registros dos órgãos de proteção ao crédito, sejam emitidos ofícios aos mesmos para que o retirem. Honorários advocatícios conforme

acordo. Custas finais conforme acordo, caso em que sendo omisso, pelas partes, observado o deferimento de gratuidade de justiça se houver em relação a qualquer delas. Transitada em julgado, arquive-se os autos com baixa na distribuição, caso pagas as custas, conforme previsto na Lei Estadual 5.526/2009. Caso não pagas, arquive-se sem baixa na distribuição. P. R. I. e Cumpra-se.

15.126. AVISO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0021264-15.2013.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: DORALICE LEITE DE MORAIS
Advogado(s): MARCOS LUIZ DE SÁ REGO(OAB/PIAUÍ Nº 3083)
Réu: BANCO ITAUCARD S.A
Advogado(s):
SENTENÇA: Vistos etc. (...) Ante o exposto, e com fundamento nos artigos 257, 267, inciso IV, c/c artigo 284, parágrafo único e artigo 295, inciso VI, todos do CPC, DECLARO EXTINTO SEM EXAME DO MÉRITO, e determino o arquivamento dos autos, para que produzam os efeitos jurídicos e legais, devendo ser procedida o cancelamento da distribuição por falta de pagamento das custas iniciais. P. R. I. e Cumpra-se.

15.127. SENTENÇA - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0007989-77.2005.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: DANIELLE VIRGINIA DA SILVA TEIXEIRA
Advogado(s): RAIMUNDO REGINALDO DE OLIVEIRA (OAB/PIAUÍ Nº 2685)
Requerido: JOAQUIM BEZERRA DA SILVA, FRANCISCO EDUARDO MENDES SOARES
SENTENÇA
Ante o exposto, extingo o presente feito sem resolução de mérito, com fulcro no art. 542, parágrafo único do NCPC.
Custas finais pela parte autora. Sem honorários, por não ter havido citação. Após o trânsito em julgado, dê-se a devida baixa na distribuição e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Desfaçam-se eventuais atos de levantamento de garantia ou de constrição judicial, retornando as coisas ao status quo ante.

15.128. AVISO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0019567-90.2012.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO TOYOTA DO BRASIL S/A
Advogado(s): MARIA LUCILIA GOMES(OAB/PIAUÍ Nº 3974-A), JOANA CONCEICAO NERES DOS SANTOS(OAB/CEARÁ Nº 30731-A)
Requerido: MARIO ROGERIO GOMES LOYOLA
Advogado(s): MARCOS LUIZ DE SÁ RÊGO(OAB/PIAUÍ Nº 3083)
SENTENÇA: Vistos etc. (...) Isto posto, com fundamento no inciso III, do art. 269 do CPC, HOMOLOGO o acordo e JULGO EXTINTO o processo com relação do mérito. Desde logo, fica autorizada a expedição de Alvarás, se houver pedido nesse sentido. Honorários advocatícios conforme acordo. Custas finais conforme acordo, caso em que sendo omisso, pelas partes, observado o deferimento de gratuidade de justiça se houver em relação a qualquer delas. Transitada em julgado, arquive-se os autos com baixa na distribuição, caso pagas as custas, conforme previsto na Lei Estadual 5.526/2009. Caso não pagas, arquive-se sem baixa na distribuição. P. R. I. e Cumpra-se.

15.129. AVISO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0018397-83.2012.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO GMAC S.A
Advogado(s): THYAGO BATISTA PINHEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 7282), JOSE FERREIRA GUERRA(OAB/PIAUÍ Nº 7661-A)
Requerido: ELZIRENE MARTINS DE MIRANDA CABEDO
Advogado(s): MAURICIO CEDENIR DE LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 5142)
SENTENÇA: Vistos etc. (...) Isto posto, com fundamento no inciso VIII, do art. 267, ambos do CPC, JULGO EXTINTO o processo sem resolução do mérito, na forma requerida e com as cautelas da lei. Custas finais, se houve, pelo Requerente. Transitada em julgado, arquive-se os autos com baixa na distribuição, caso pagas as custas, conforme previsto na Lei Estadual 5.526/2009. Caso não pagas, arquive-se sem baixa na distribuição. P. R. I. e Cumpra-se.

15.130. AVISO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0020743-41.2011.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: ELZIRENE MARTINS DE MIRANDA CABEDO
Advogado(s): MAURICIO CEDENIR DE LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 5142)
Requerido: BANCO GMAC S/A
Advogado(s): THYAGO BATISTA PINHEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 7282)
SENTENÇA: Vistos etc. (...) Isto posto, com fundamento no inciso VIII, do art. 267, ambos do CPC, JULGO EXTINTO o processo sem resolução do mérito, na forma requerida e com as cautelas da lei. Custas finais, se houve, pelo Requerente. Transitada em julgado, arquive-se os autos com baixa na distribuição, caso pagas as custas, conforme previsto na Lei Estadual 5.526/2009. Caso não pagas, arquive-se sem baixa na distribuição. P. R. I. e Cumpra-se.

15.131. AVISO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0004471-98.2013.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO GMAC S. A.
Advogado(s): JOSE FERREIRA GUERRA(OAB/PIAUÍ Nº 7661-A)
Requerido: WOLTERES ALENCAR MIRANDA
Advogado(s): WOLTERES ALENCAR MIRANDA (OAB/PIAUÍ Nº 2054)
SENTENÇA: Vistos etc. (...). Isto posto, com fundamento no inciso VIII, do art. 267, ambos do CPC, JULGO EXTINTO o processo sem resolução do mérito, na forma requerida e com as cautelas da lei. Custas finais, se houve, pelo Requerente. Transitada em julgado, arquive-se os autos com baixa na distribuição, caso pagas as custas, conforme previsto na Lei Estadual 5.526/2009. P. R. I. e Cumpra-se.

15.132. AVISO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0006042-41.2012.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: EDINALDO BARROSO DA COSTA
Advogado(s): MISHELLE COELHO E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 7520)
Requerido: BANCO DO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A
Advogado(s):
SENTENÇA: Vistos etc. (...) Ante o exposto, e com fundamento nos artigos 267, inciso IV, c/c artigo 284, parágrafo único e artigo 295, inciso VI, todos do CPC, DECLARO EXTINTO SEM EXAME DO MÉRITO, e determino o arquivamento dos autos, para que produzam os efeitos jurídicos e legais, Após o transito em julgado e pagas as custas finais, arquivem-se os presentes autos, com baixa na distribuição. Caso não pagas, arquivem-se sem baixa na distribuição.P. R. I. e Cumpra-se.

15.133. AVISO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0005425-47.2013.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: EDMILSON AIRES DA SILVA
Advogado(s): HENRY WALL GOMES FREITAS(OAB/PIAUÍ Nº 4344), CHRISTIANA BARROS SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 7740)
Réu: BANCO PANAMERICANO S.A
Advogado(s):
SENTENÇA: Vistos etc. (...) Ante o exposto, e com fundamento nos artigos 267, inciso IV, c/c artigo 284, parágrafo único e artigo 295, inciso VI, todos do CPC, DECLARO EXTINTO SEM EXAME DO MÉRITO, e determino o arquivamento dos autos, para que produzam os efeitos jurídicos e legais, Após o transito em julgado e pagas as custas finais, arquivem-se os presentes autos, com baixa na distribuição. Caso não pagas, arquivem-se sem baixa na distribuição.P. R. I. e Cumpra-se.

15.134. AVISO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0004275-60.2015.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO PSA FINANCE BRASIL A/A
Advogado(s): ALESSANDRA AZEVEDO ARAUJO FURTUNATO(OAB/PIAUÍ Nº 11826)
Requerido: ADELAIDE ACACIA AGUIAR MOTA DE SOUSA
Advogado(s):
SENTENÇA: Vistos etc. (...) Isto posto, com fundamento no inciso VIII, do art. 267, ambos do CPC, JULGO EXTINTO o processo sem resolução do mérito, na forma requerida e com as cautelas da lei. Custas finais, se houve, pelo Requerente. Transitada em julgado, arquive-se os autos com baixa na distribuição, caso pagas as custas, conforme previsto na Lei Estadual 5.526/2009. Caso não pagas, arquive-se sem baixa na distribuição. P. R. I. e Cumpra-se.

15.135. AVISO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0014172-20.2012.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: ALAN JONES TORRES REGO
Advogado(s): FABRICIO PAZ IBIAPINA (OAB/PIAUÍ Nº 2933)
Réu: BV LEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A..
Advogado(s): DANIEL JOSE DO ESPIRITO SANTO CORREIA(OAB/PIAUÍ Nº 4825), RICARDO ALEXANDRE PERESI(OAB/SÃO PAULO Nº 235156)
SENTENÇA: Vistos etc, (...) Isto posto, com fundamento no inciso III, do art. 269 do CPC, HOMOLOGO o acordo e JULGO EXTINTO o processo com relação do mérito. Desde logo, fica autorizada a expedição de Alvarás, se houver pedido nesse sentido. Caso conste o nome do requerente nos registros dos órgãos de proteção ao crédito, sejam emitidos ofícios aos mesmos para que o retirem. Honorários advocatícios conforme acordo. Custas finais conforme acordo, caso em que sendo omisso, pelas partes, observado o deferimento de gratuidade de justiça se houver em relação a qualquer delas. Transitada em julgado, arquive-se os autos com baixa na distribuição, caso pagas as custas, conforme previsto na Lei Estadual 5.526/2009. Caso não pagas, arquive-se sem baixa na distribuição. P. R. I. e Cumpra-se.

15.136. AVISO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0010316-77.2014.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: ANTONIO HENRIQUE RIBEIRO DA SILVA
Advogado(s): AFONSO FREITAS RIBEIRO GONCALVES(OAB/PIAUÍ Nº 10141), JOSÉ RIBAMAR ROCHA NEIVA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 1170)
Réu: BANCO PANAMERICANO S/A
Advogado(s): NORBERTO TARGINO DA SILVA(OAB/MINAS GERAIS Nº 134003)
SENTENÇA: Vistos e etc, (...) Isto posto, com fundamento no inciso III do art. 269 do CPC, HOMOLOGO o acordo e JULGO EXTINTO o processo com resolução do mérito. Desde logo, fica autorizada a expedição de alvará pela Secretaria, se houver pedido nesse sentido. Caso conste o nome do requerente nos registros dos órgãos de proteção ao crédito, sejam emitidos ofícios aos mesmos para que o retirem. Honorários advocatícios conforme acordo. Custas finais conforme acordo, caso em que sendo omisso, pelas partes. Transitada em julgado, arquive-se os autos com baixa na distribuição, caso pagas as custas, conforme previsto na Lei estadual 5.526/2005. Caso não pagas, arquive-se sem baixa na distribuição. P.R.I. e Cumpra-se.

15.137. AVISO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0018512-70.2013.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: FRANCISCO PEREIRA DA COSTA JUNIOR
Advogado(s): LIANA CARLA VIEIRA BARBOSA FREITAS(OAB/PIAUÍ Nº 3919)
Réu: B V. FINANCEIRA S.A
Advogado(s):
SENTENÇA: Vistos etc. (...) Isto posto, com fundamento no inciso VIII, do art. 267, ambos do CPC, JULGO EXTINTO o processo sem resolução do mérito, na forma requerida e com as cautelas da lei. Custas finais, se houve, pelo Requerente. Transitada em julgado, arquive-se os autos

com baixa na distribuição, caso pagas as custas, conforme previsto na Lei Estadual 5.526/2009. Caso não pagas, arquive-se sem baixa na distribuição. P. R. I. e Cumpra-se.

15.138. AVISO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0018733-53.2013.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO VOLKSWAGEM S/A
Advogado(s): EDNAM SOARES COUTINHO(OAB/PIAUÍ Nº 184188)
Requerido: L L LOGISTICA LTDA
Advogado(s): MARCOS LUIZ DE SÁ RÊGO(OAB/PIAUÍ Nº 3083)
SENTENÇA: Vistos etc. (...) Isto posto, com fundamento no inciso III, do art. 269 do CPC, HOMOLOGO o acordo e JULGO EXTINTO o processo com relação do mérito. Expeça-se o competente alvará judicial conforme pleiteado no acordo. Custas finais conforme acordo, caso em que sendo omisso, pelas partes, observado o deferimento de gratuidade de justiça se houver em relação a qualquer delas. Transitada em julgado, arquive-se os autos com baixa na distribuição, caso pagas as custas, conforme previsto na Lei Estadual 5.526/2009. Caso não pagas, arquive-se sem baixa na distribuição. P. R. I. e Cumpra-se.

15.139. AVISO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0016757-11.2013.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: EDIELSON RIBEIRO DE CASTRO
Advogado(s): JEILON PEREIRA MARTINS DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 7163)
Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS
Advogado(s):
SENTENÇA: Vistos etc, (?) Isto posto, com fundamento nos arts. 267, I c/c 284, parágrafo único e 295, VI do CPC, JULGO EXTINTO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO a presente demanda, determinando seu arquivamento e baixa na distribuição, para que produzam os devidos e legais efeitos, após o pagamento das devidas taxas legais. Custas finais, pelo autor. P. R. I e Cumpra-se.

15.140. AVISO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0021258-71.2014.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARCIA FERNANDA QUARESMA DA SILVA
Advogado(s): ANTONIO HAROLDO GUERRA LÔBO(OAB/CEARÁ Nº 15166)
Réu: AYMORE CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A
Advogado(s):
SENTENÇA: Vistos etc. (...) Isto posto, com fundamento no inciso VIII, do art. 267, ambos do CPC, JULGO EXTINTO o processo sem resolução do mérito, na forma requerida e com as cautelas da lei. Custas finais, se houve, pelo Requerente. Transitada em julgado, arquive-se os autos com baixa na distribuição, caso pagas as custas, conforme previsto na Lei Estadual 5.526/2009. Caso não pagas, arquive-se sem baixa na distribuição. P. R. I. e Cumpra-se.

15.141. EDITAL - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0028331-65.2012.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA DO PERPETUO SOCORRO BARBOSA CRUZ
Advogado(s): ERIVELTON MOURA(OAB/PIAUÍ Nº 7943)
Réu: ELETROBRAS - DISTRIBUIÇAO PIAUI
Advogado(s): NEY AUGUSTO NUNES LEITÃO(OAB/PIAUÍ Nº 5554)
SENTENÇA: (Ante o acima exposto, e tudo o mais que dos autos consta, julgo parcialmente procedente o pedido da Autora e declaro inexistente o débito cobrado pela empresa Ré, referente a fatura de energia elétrica com vencimento em 15/05/2012, bem como condeno a empresa ré ELETROBRÁS DISTRIBUIÇÃO PIAUÍ a pagar a título de indenização por dano moral a quantia de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) a MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO BARBOSA CRUZ, acrescidos de correção monetária e juros de mora, ambos a contar do arbitramento judicial do valor da indenização, a teor da Súmula 362 do STJ. Condeno ainda o Réu ao pagamento das custas processuais e dos honorários advocatícios, estes na base de 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação. Transita em julgado a sentença e pagas as custas, arquive-se com baixa na distribuição. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.)

15.142. EDITAL - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0009266-45.2016.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: PEREGO INDÚSTRIA E COMERCIO DE LENTES LTDA
Advogado(s): KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI(OAB/PIAUÍ Nº 7197-A)
Executado(a): VISOTICA LTDA ME
Advogado(s):
DESPACHO: (Considerando o pedido de efeito modificativo da sentença, constante nos embargos declaratórios de fls. 53/54, intime-se a parte adversa para que, se desejar, apresente no prazo de 05 dias razões de contrariedade ao recurso, nos termos do art. 1.023, §2º, do CPC. Após, com ou sem a manifestação da parte adversa, façam-me os autos conclusos)

15.143. AVISO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0005979-89.2007.8.18.0140
Classe: Usucapião
Usucapiente: MARIA DO SOCORRO ALVES DA SILVA
Advogado(s): JOAO CASTELO BRANCO DE VASCONCELOS NETO (OAB/PIAUÍ Nº 3289), MARCELO MOITA PIEROT(OAB/PIAUÍ Nº)
Usucapido: MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES COUTINHO
Advogado(s): VALTEMBERG DE BRITO FIRMEZA(OAB/PIAUÍ Nº)
SENTENÇA: Vistos etc..(...) Isto posto, JULGO PROCEDENTE o pedido para DECLARAR A PROPRIEDADE, pelo instituto do usucapião, do

imóvel objeto da inicial, descrito à fl. 18, situado na Quadra U, Lote 06, Zona 05, Bairro Memorare, Loteamento Cidade de Deus, em Teresina-PI, nesta Comarca, registrado no 4º Cartório de Registro de Imóveis, sob o nº R-1-13.458, Livro 2-A-P, às fls. 77, em favor de MARIA DO SOCORRO ALVES DA SILVA, com fulcro no art. 1.238 do Código Civil. Transitada em julgado, expeça-se mandado para registro no Cartório acima identificado. Após, cumpridas todas as formalidades legais, dê-se baixa e arquivem-se. Sem Custas e Honorários. P.R.I.

15.144. AVISO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0013334-72.2015.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO VOLKSWAGEM S/A
Advogado(s): ALDENIRA GOMES DINIZ(OAB/PIAUÍ Nº 70784)
Requerido: ANDRE LUIZ QUEIROGA E SILVA
Advogado(s):
SENTENÇA: Vistos etc. (...) Não há óbice ao deferimento do pedido, considerando que o requeiro não foi citado. Isto posto, com fundamento no inciso VIII, do art. 267, ambos do CPC, JULGO EXTINTO o processo sem resolução do mérito, na forma requerida e com as cautelas da lei. Custas finais, se houve, pelo Requerente. Transitada em julgado, arquive-se os autos com baixa na distribuição, caso pagas as custas, conforme previsto na Lei Estadual 5.526/2009. Caso não pagas, arquive-se sem baixa na distribuição. P. R. I. e Cumpra-se.

15.145. AVISO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0006249-35.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: CARLOS DA ROCHA SANTOS
Advogado(s): ANTONIO HAROLDO GUERRA LÔBO(OAB/CEARÁ Nº 15166)
Réu: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A
Advogado(s):
SENTENÇA: Vistos etc. (...) Isto posto, com fundamento no inciso VIII, do art. 267, ambos do CPC, JULGO EXTINTO o processo sem resolução do mérito, na forma requerida e com as cautelas da lei. Custas finais, se houve, pelo Requerente. Transitada em julgado, arquive-se os autos com baixa na distribuição, caso pagas as custas, conforme previsto na Lei Estadual 5.526/2009. Caso não pagas, arquive-se sem baixa na distribuição. P. R. I. e Cumpra-se.

15.146. AVISO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0001416-08.2014.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO GMAC S.A
Advogado(s): JOSE FERREIRA GUERRA(OAB/PIAUÍ Nº 7661-A)
Requerido: JENART MERICI PINHEIRO VIANA
Advogado(s):
SENTENÇA: Vistos etc, (...) Isto posto com fundamento no inciso VIII do art. 267 do CPC, JULGO EXTINTO o processo sem resolução do mérito. Custas processuais pelo Requerente. Transitada em julgado, arquive-se os autos com baixa na distribuição. P. R. I. e Cumpra-se.

15.147. AVISO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0007168-58.2014.8.18.0140
Classe: Cautelar Inominada
Requerente: CLAUDIONOR RODRIGUES DA SILVA
Advogado(s): LIANA CARLA VIEIRA BARBOSA FREITAS(OAB/PIAUÍ Nº 3919)
Requerido: SABEMI SEGURADORA S/A, SABEMI PREVIDÊNCIA PRIVADA
Advogado(s):
SENTENÇA: Vistos etc, (...) Isto posto com fundamento no inciso VIII do art. 267 do CPC, JULGO EXTINTO o processo sem resolução do mérito. Custas processuais pela Autora. Transitada em julgado, arquive-se os autos com baixa na distribuição. P. R. I. e Cumpra-se.

15.148. EDITAL - 2ª VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara da Infância e da Juventude de TERESINA)
Processo nº 0000315-79.2016.8.18.0005
Classe: Processo de Apuração de Ato Infracional
Representante: .MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s): HENRIQUE VELOSO ALVES(OAB/PIAUÍ Nº 7468)
Advogado(s): MARCELO LINHARES PEREIRA TAUMATURGO(OAB/PIAUÍ Nº 9881)
ATO ORDINATÓRIO: Designo Audiência de Apresentação do adolescente para o dia 09 de março de 2017 às 10:45 horas, a ser realizada na Sala de Audiência desta 2° VIJ, nos termos do art. 186, § 2° de ECA. Cientifique-se o Ministério Público, Defesa, Adolescente, responsável e confeccionem-se os mandados necessários. Dr. Antônio Lopes de Oliveira - Juiz de Direito.

15.149. EDITAL - 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

2ª Publicação
Processo nº: 0013335-91.2014.8.18.0140
Classe: Interdição
Interditante: MARIA LUCIA DA CONCEIÇÃO
Advogado(s): DILENE BRANDAO LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 1551)
Interditando: FRANCISCA MARIA DA SILVA
Advogado(s):
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO
O (A) Dr (a). ELVIRA MARIA OSORIO P. M. CARVALHO, Juiz de Direito da 2ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
FAZ SABER ao que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi decretada a **INTERDIÇÃO** de **FRANCISCA MARIA DA SILVA, brasileira, estado civil não informado, portador(a) do RG Nº 917.185 SSP/PI e CPF Nº 639.846.013-87 , residente e domiciliado(a) em RUA DESEMBARGADOR SA BARRETO, Nº 4552, PARQUE JUREMA, TERESINA - Piauí** nos autos do Processo nº 0013335-91.2014.8.18.0140 em trâmite pela 2ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA, por sentença, declarando a parte interditada incapaz de reger seus

negócios e bens na vida civil, tendo sido nomeado curador MARIA LUCIA DA CONCEIÇÃO, brasileira, solteira, do lar, titular do RG Nº 985.198 - SSP/PI e CPF Nº 386.725.963-15, residente e domiciliado(a) em RUA DESEMBARGADOR SA BARRETO, Nº 4552, EXTREMA, TERESINA - Piauí, a qual prestará compromisso legal e bem exercer o munus, observadas as cautelas legais. O M.M Juiz de Direito mandou expedir o presente edital que será publicado 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias no Diário da Justiça, fixando-o no lugar de costume.
Eu, _____ AMANDA DE PAULA OLIVEIRA, Estagiário(a), digitei e subscrevo.
TERESINA, 23 de janeiro de 2017.
ELVIRA MARIA OSORIO P. M. CARVALHO
Juiz de Direito da Comarca da 2ª Vara de Família e Sucessões da TERESINA.

15.150. EDITAL - 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

2ª Publicação
Processo nº: 0001446-72.2016.8.18.0140
Classe: Tutela e Curatela - Remoção e Dispensa
Autor: CONCEIÇÃO DE MARIA AGUIAR CARVALHO, TERESINHA DE JESUS AGUIAR CARVALHO
Advogado(s): PETRUS DE SOUSA ALMEIDA(OAB/PIAUÍ Nº 11117), PABLO DE SOUSA ALMEIDA(OAB/PIAUÍ Nº 11116), HALLANA DE SOUSA ALMEIDA(OAB/PIAUÍ Nº 8176)
Réu:
Advogado(s):
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO
O (A) Dr (a). ELVIRA MARIA OSORIO P. M. CARVALHO, Juiz de Direito da 2ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
FAZ SABER ao que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi decretada a **INTERDIÇÃO** de **GILLIAN DANIELLE CARVALHO DE ALMEIDA, brasileira,** nos autos do Processo nº 0001446-72.2016.8.18.0140 em trâmite pela 2ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA, por sentença, declarando a parte interditada incapaz de reger seus negócios e bens na vida civil, tendo sido nomeado curador CONCEIÇÃO DE MARIA AGUIAR CARVALHO, brasleira, solteira, nutricionista, portadora do RG Nº 992.429 SSP/PI e CPF Nº 428.562.303-00, residente e domiciliado(a) em RUA SÃO PAULO, 317, BAIRRO URBANO, TERESINA - Piauí, a qual prestará compromisso legal e bem exercer o munus, observadas as cautelas legais. O M.M Juiz de Direito mandou expedir o presente edital que será publicado 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias no Diário da Justiça, fixando-o no lugar de costume.
Eu, _____ AMANDA DE PAULA OLIVEIRA, Estagiário(a), digitei e subscrevo.
TERESINA, 23 de janeiro de 2017.
ELVIRA MARIA OSORIO P. M. CARVALHO
Juiz de Direito da Comarca da 2ª Vara de Família e Sucessões da TERESINA.

15.151. EDITAL - 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

3ª Publicação
Processo nº: 0014512-03.2008.8.18.0140
Classe: Interdição
Interditante: ISABEL SARAIVA DE MOURA
Advogado(s): ARMANDO FERRAZ NUNES (OAB/PIAUÍ Nº 14-A)
Interditando: ANTONIO JOSE SARAIVA
Advogado(s):
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO
O (A) Dr (a). ELVIRA MARIA OSORIO P. M. CARVALHO, Juiz de Direito da 2ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
FAZ SABER ao que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi decretada a **INTERDIÇÃO** de **ANTONIO JOSE SARAIVA, , Brasileiro(a) , RG Nº, 1.884.107, Solteiro(a) , filho(a) de LUZIA SARAIVA DE MORAES e JOSE MOURA SARAIVA, residente e domiciliado(a) em Alameda Parnaiba, 1836, , TERESINA - Piauí** nos autos do Processo nº 0014512-03.2008.8.18.0140 em trâmite pela 2ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA, por sentença, declarando a parte interditada incapaz de reger seus negócios e bens na vida civil, tendo sido nomeado curador ISABEL SARAIVA DE MOURA, vulgo(a) "", Brasileiro(a) , Nao Informado , filho(a) de LUZIA SARAIVA DE MORAES e JOSE MOURA SARAIVA, residente e domiciliado(a) em ALAMEDA PARNAIBA, 1836-N, MARQUÊS, TERESINA - Piauí, a qual prestará compromisso legal e bem exercer o munus, observadas as cautelas legais. O M.M Juiz de Direito mandou expedir o presente edital que será publicado 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias no Diário da Justiça, fixando-o no lugar de costume.
Eu, _____ AMANDA DE PAULA OLIVEIRA, Estagiário(a), digitei e subscrevo.
TERESINA, 13 de janeiro de 2017.
ELVIRA MARIA OSORIO P. M. CARVALHO
Juiz de Direito da Comarca da 2ª Vara de Família e Sucessões da TERESINA.

15.152. EDITAL - 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)
Processo nº 0004202-54.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: J O L DE S
Advogado(s): ROBSON BARBOSA FARIAS(OAB/PIAUÍ Nº 2351)
Réu: M C R DE S
Advogado(s):
DESPACHO: de fls 27 Audiência de conciliação para o dia 12/05/2017 às 11:30 horas, neste juizo. Intimações necessários. Cumpra-se em 24/01/2017.Dra. Elvira Maria O P M Carvalho - Juíza de Direito da 2ª vara de Familia e Sucessões.

15.153. EDITAL - 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)
Processo nº 0013585-56.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: C F DA S
Advogado(s): MARIA CRISTINA DUTRA DE FREITAS(OAB/PIAUÍ Nº 10286), ALESSANDRO DOS SANTOS LOPES(OAB/PIAUÍ Nº 3521)
Réu: J L E P
Advogado(s): MAURO OQUENDO DO RÊGO MONTEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 5935)

DESPACHO: de fls 160. ....Designo audiência para o dia 22/03/2017 às 09:30 H, neste juizo. Intimações necessárias. Cumpra-se em 11/11/2016 Dra Elvira Maria O P M Carvalho - Juiza de Direito

15.154. EDITAL - 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)
Processo nº 0020789-54.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: FRANCINALDO MONTEIRO DA SILVA
Advogado(s):
Réu: FLÁVIA NAYARA OLIVEIRA DA SILVA, MARIA CLARA OLIVEIRA DA SILVA
Advogado(s):
DESPACHO: " A secretaria para proceder as anotações junto ao sistema Themis Web da alteração do valor da causa, conforme manifestação de fls. 23/24. Em seguida, intime-se o requerente, via seu advogado, para no prazo de 05(cinco) dias, manifestar interesse no prosseguimento do feito. Cumpra-se. Teresina, 27 de janeiro de 2017..."

15.155. EDITAL - 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)
Processo nº 0004201-06.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: GEUDA DE JESUS LIMA ALMEIDA, GABRIEL PEREIRA DA SILVA (MENOR), TATIELE PEREIRA DA SILVA (MENOR)
Advogado(s): MAYARA CAMARCO GOMES(OAB/PIAUÍ Nº 7320)
Réu: ANA CÉLIA NORONHA, CÉLIA PEREIRA DA SILVA
Advogado(s):
DESPACHO: " Sobre teor da certidão de fls. 91, intime-s ea inventariante, via seu advogado, para as providências que se fizerem necessárias, no prazo de lei. Cumpra-se. Teresina, 27 de janeiro de 2017..."

15.156. EDITAL - 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)
Processo nº 0015810-98.2006.8.18.0140
Classe: Alvará Judicial
Requerente: MARIA GUADALUPE UCHOA ARRUDA
Advogado(s): CESAR RONEY GONCALVES DE ANDRADE FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 13321)
Réu:
Advogado(s):
DESPACHO: " Como requer a interditante. baixem estes autos em secretaria, pelo prazo de 30(trinta) dias. Intime-se. Cumpra-se. Teresina, 27 de janeiro de 2017..."

15.157. EDITAL - 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)
Processo nº 0004721-34.2013.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: OZACY MOITA LEAL
Advogado(s): ADRIANO KLEITON DE CARVALHO BARBOSA(OAB/PIAUÍ Nº 2884)
Réu: DANIELLY DE JESUS CARVALHO LEAL
Advogado(s): IVILLA BARBOSA ARAUJO(OAB/PIAUÍ Nº 8836), LARA MARIA MACHADO MARTINS PINHEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 7164)
DESPACHO: "...Intimar o requernte, via seu advogado, para cumprir integralmente as exigências requisitadas pelo Ministério Público às fls. 334/335..."

15.158. EDITAL - 2ª VARA DO TRIBUNAL POPULAR DO JÚRI DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara do Tribunal Popular do Júri de TERESINA)
Processo nº 0015069-63.2003.8.18.0140
Classe: Ação Penal de Competência do Júri
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ - 15ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA
Advogado(s): GILBERTO ALVES FERREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 1366/83), ANTÔNIO RIBEIRO SOARES FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 2010)
Réu: FRANCISCO DAS CHAGAS SIQUEIRA MENDES
Advogado(s): FRANCISCO DE SALES E SILVA PALHA DIAS(OAB/PIAUÍ Nº 1223)
DESPACHO: Conheço do pedido de declaração porque próprio e tempestivo, mas lhe nego provimento, por não haver na decisão atacada qualquer omissão, obscuridade ou contradição que mereçam ser aclaradas, em consequência, mantenho a decisão, tal comose encontra lançada.

15.159. EDITAL - 2ª VARA DO TRIBUNAL POPULAR DO JÚRI DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0004740-60.2001.8.18.0140
CLASSE: Ação Penal de Competência do Júri
Autor: MININSTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ - 14ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA
Réu: TATIANA RODRIGUES MOTA, GREGORIO ARAUJO SILVA
Vítima: EDINALDO CAVALCANTE SILVA - FALECIDO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA
PRAZO DE 30 DIAS
O (A) Dr (a). MARIA ZILNAR COUTINHO LEAL, Juiz de Direito da 2ª Vara do Tribunal Popular do Júri da Comarca de TERESINA, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
FAZ SABER ao que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi proferida sentença nos autos do processo em epígrafe, ficando o acusado/indiciado, **GREGORIO ARAUJO SILVA, vulgo(a) "", BRASILEIRO(A), CONCUBINO(A), filho(a) de FRANCISCA ARAUJO DA SILVA e MANOEL SABINO, residente e domiciliado(a) em Vila Cidade Leste, , TERESINA - Piauí, residente em local incerto e não sabido,** por este edital, devidamente **INTIMADO** de todo o conteúdo da sentença, cujo dispositivo é o seguinte: " Isto posto, reconheço a prescrição da pretensão punitiva do Estado e com base no art. 107, IV, combinado com o art. 115 do Código Penal, declaro extinta a puniblidade do acusado

GREGÓRIO ARAUJO SILVA". E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam alegar no futuro ignorância, foi publicado o presente edital, nos termos do art. 392 do Código de Processo Penal, fixando-o no lugar de costume.
Eu, _____ VICTOR EUGÊNIO PAIVA BARBOSA, Escrivão(ã), digitei e subscrevo.
TERESINA, 2 de fevereiro de 2017.
MARIA ZILNAR COUTINHO LEAL
Juiz de Direito da Comarca da 2ª Vara do Tribunal Popular do Júri da TERESINA.

15.160. EDITAL - 2ª VARA DO TRIBUNAL POPULAR DO JÚRI DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara do Tribunal Popular do Júri de TERESINA)
Processo nº 0029870-95.2014.8.18.0140
Classe: Ação Penal de Competência do Júri
Autor: 15ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO JÚRI
Advogado(s):
Réu: WILLIAN RICARDO SOARES DE MORAIS
Advogado(s): JOSÉ PEDRO SOBREIRA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 2883), SARAH CAVALCA SOBREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 11804)
DESPACHO: Pronuncio o acusado WILLAN RICARDO SOARES DE MORAIS, pela prática do crime de homicídio contra a vítima ELIANE MARIA DA SILVA ROCHA, tipificado no art. 121, caput, do Código Penal

15.161. EDITAL - 2ª VARA DO TRIBUNAL POPULAR DO JÚRI DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0027414-12.2013.8.18.0140
CLASSE: Ação Penal de Competência do Júri
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO PIAUÍ 13º PROMOTORIA
Réu: SEBASTIÃO ARLINDO DA SILVA FILHO
Vítima: LEANDRO SILVA DE SOUSA
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA
PRAZO DE 30 DIAS
O (A) Dr (a). MARIA ZILNAR COUTINHO LEAL, Juiz de Direito da 2ª Vara do Tribunal Popular do Júri da Comarca de TERESINA, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
FAZ SABER ao que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi proferida sentença nos autos do processo em epígrafe, ficando o acusado/indiciado, **SEBASTIÃO ARLINDO DA SILVA FILHO, vulgo(a) "", Brasileiro(a) , União Estável, filho(a) de MARIA JÚLIA DA SILVA e SEBASTIÃO ARLINDO DA SILVA, residente e domiciliado(a) em RUA RAIMUNDO LAVINO DE SOUSA, 542 OU 1714, URBANO, TERESINA - Piauí, residente em local incerto e não sabido,** por este edital, devidamente **INTIMADO** de todo o conteúdo da sentença, cujo dispositivo é o seguinte: " Pronuncio o acusado SEBASTIÃO ARLINDO DA SILVA FILHO para que seja submetido a julgamento pela prática do crime tipificado no art. 121,§ 2º, IV, c/c 14, II, do CPB contra a vítima LEANDRO SILVA DE SOUSA". E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam alegar no futuro ignorância, foi publicado o presente edital, nos termos do art. 392 do Código de Processo Penal, fixando-o no lugar de costume.
Eu, _____ VICTOR EUGÊNIO PAIVA BARBOSA, Escrivão(ã), digitei e subscrevo.
TERESINA, 2 de fevereiro de 2017.
MARIA ZILNAR COUTINHO LEAL
Juiz de Direito da Comarca da 2ª Vara do Tribunal Popular do Júri da TERESINA.

15.162. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0026594-85.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARCELINO IZAIAS DO NASCIMENTO
Advogado(s): HILTON ULISSES FIALHO ROCHA JÚNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 5967)
Réu: 0 ESTADO DO PIAUI
Advogado(s):
Intime-se a parte autora para se manifestar sobre as preliminares arguidas na contestação.
TERESINA, 2 de fevereiro de 2017
DANILO FROTA ARAÚJO
Analista Judicial - 3262

15.163. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0025499-20.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: ANTONIO DA SILVA TORRES
Advogado(s): TESSIO DA SILVA TORRES(OAB/PIAUÍ Nº 5944)
Réu: ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
Sobre as preliminares arguidas na contestação, diga a parte autora, no prazo de lei, apresentando documentos, se for o caso.
Teresina, 02 de fevereiro de 2017.
Luciana Pádua Martins Fortes do Rêgo
Analista Judicial

15.164. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0022291-28.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: WALDEMAR MOREIRA DE OLIVEIRA NETO
Advogado(s): AUGUSTO MOURAO DA SILVA NETO(OAB/PIAUÍ Nº 11771), LUÍS FELIPE SOUSA MORAES(OAB/PIAUÍ Nº 8886), ANDRE FERREIRA LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 9939)
Réu: MUNICÍPIO DE TERESINA DO ESTADO DO PIAUI, STRANS - SURERINTENDENCIA E TRANSITO/DFT/JARI
Advogado(s):
Sobre as preliminares arguidas na contestação, diga a parte autora, no prazo de lei, apresentando documentos, se for o caso.
Teresina, 02 de fevereiro de 2017.

Luciana Pádua Martiins Fortes do Rêgo
Analista Judicial

15.165. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0025399-65.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: FRANCISCO DE ASSIS FILHO, JOSE BONIFACIO OLIVEIRA DE MOURA, LUCILENE DE OLIVEIRA LOPES MONTEIRO, PAULO CESAR DA FONSECA FERREIRA
Advogado(s): PAULA ANDREA DANTAS AVELINO MADEIRA CAMPOS(OAB/PIAUÍ Nº 11082)
Réu: EMATER - INSTITUTO DE ASSISTENCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUI
Advogado(s):
Sobre as preliminares arguidas na contestação, diga a parte autora, no prazo de lei, apresentando documentos, se for o caso.
Teresina, 02 de fevereiro de 2017.
Luciana Pádua Martiins Fortes do Rêgo
Analista Judicial

15.166. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0025932-24.2016.8.18.0140
Classe: Mandado de Segurança
Autor: RONIELY OLIVEIRA DAS CHAGAS, DIÓGENES DEAN ROCHA ALVES, ALUISIO ABREU DE CASTRO, MIGUEL JOSÉ DE CARVALHO NETO, FRANCISCO DAS CHAGAS LAYLSON DA SILVA, ADEILDO DA SILVA ALVES
Advogado(s): ARIANA LEITE E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 11155)
Réu: DIRETOR DE ENSINO DO CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DO PIAUI, ESTADO DO PIAUI
Advogado(s):
Intime-se a parte autora para se manifestar sobre a contestação.
TERESINA, 2 de fevereiro de 2017
DANILO FROTA ARAÚJO
Analista Judicial - 3262

15.167. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0011295-68.2016.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: AYMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A
Advogado(s): CARLO ANDRE DE MELLO QUEIROZ(OAB/PIAUÍ Nº 12011), TOMÉ RODRIGUES LEÃO DE CARVALHO GAMA(OAB/PIAUÍ Nº 12010)
Requerido: MARIA DO CARMO ARAUJO
Advogado(s): BENEDITO VIEIRA MOTA JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 6138)
DESPACHO DE FL. 147: "Vistos, etc. Tendo em vista a Portaria Nº 206/2016 PJPI/TJPI/SECPLE, publicada no Diário da Justiça ANO XXXVIII, Nº 8120, disponibilização: quarta-feira, 14 de dezembro de 2016, publicação: quinta-feira, 15 de dezembro de 2016, redesigno audiência retro para o dia 18/05/2017, às 9:00h, neste juízo. Int. Cumpra-se."

15.168. DECISÃO - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0017670-95.2010.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: MUNICIPIO DE SAO JOAO DO PIAUI
Advogado(s): CARLOS GILBERTO DIAS JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 987-B)
Requerido: CEPISA - COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUI
Advogado(s):
Com estes fundamentos, DECLINO DA COMPETÊNCIA. Remetam-se os autos à distribuição para que possam ser encaminhados à 2º Vara Especializada da Fazenda Pública da Comarca de Teresina-PI, em razão de sua prevenção, observadas as cautelas de praxe. Int. Cumpra-se.

15.169. AVISO - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0026673-06.2012.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: FRANCISCO DENISVALDO RODRIGUES DE SOUSA
Advogado(s): ALESSANDRO ANDRADE SPÍNDOLA(OAB/PIAUÍ Nº)
Réu: B.V.FINANCEIRA S/A
Advogado(s): MOISES BATISTA DE SOUZA(OAB/SÃO PAULO Nº 149225), FERNANDO LUZ PEREIRA(OAB/SÃO PAULO Nº 147020), MICHELA DO VALE BRITO(OAB/PIAUÍ Nº 3148)
Ficam INTIMADAS as partes por seus advogados para audilencia redesignada para o dia 04/05/2017, as 10 horas.

15.170. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0023823-76.2012.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: AYMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A
Advogado(s): GUSTAVO ALVES MELO(OAB/PIAUÍ Nº 7467), ALESSANDRA AZEVEDO ARAUJO FURTUNATO(OAB/PIAUÍ Nº 11826)
Requerido: WASHINGTON LUIZ SILVA NASCIMENTO
Advogado(s):
DESPACHO de fls. 55: Cumpra-se o despacho de fls. 46. Cumpra-se.

15.171. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0002710-27.2016.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO FIAT S/A
Advogado(s): CLAUDIO KAZUYOSHI KAWASAKI(OAB/PIAUÍ Nº 10843)
Requerido: BENEDITA MARIA DE CASTRO
Advogado(s): ROGERIO PEREIRA DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 2747)
DESPACHO DE FL. 54: "Vistos, etc. Tendo em vista a Portaria Nº 206/2016 PJPI/TJPI/SECPLE, publicada no Diário da Justiça ANO XXXVIII, Nº 8120, disponibilização: quarta-feira, 14 de dezembro de 2016, publicação: quinta-feira, 15 de dezembro de 2016, redesigno audiência retro para o dia 26/05/2017, às 9:00h, neste juízo. Int. Cumpra-se."

15.172. AVISO - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0021203-52.2016.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO PANAMERICANO S.A
Advogado(s): SERGIO SCHULZE(OAB/SANTA CATARINA Nº 7629), ANA ROSA DE LIMA LOPES BERNARDES(OAB/SANTA CATARINA Nº 9755)
Requerido: ROSA BATISTA ROCHA
Advogado(s): ARIELLY MARIA PACIFICO LEAL(OAB/PIAUÍ Nº 6062)
Ficam INTIMADAS as partes por seus advogados para audiencia de conciliação redesignada para o dia 04/05/2017, as 09 horas.

15.173. AVISO - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0022202-05.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA DO SOCORRO FURTADO DO NASCIMENTO
Advogado(s): RAUL MANUEL GONÇALVES PEREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 11168)
Réu: SANTANDER FINANCIAMENTOS S/A
Advogado(s): PAULO ROBERTO TEIXEIRA TRINO JUNIOR(OAB/RIO DE JANEIRO Nº 87929)
DESPACHO: " **Vistos, etc. Tendo em vista a Portaria Nº 206/2016 -PJPI/TJPI/SECPLE, publicada no Diário da Justiça ANO XXXVIII, nº 8120, disponibilização: quarta-feira, 14 de dezembro de 2016, publicação: quinta-feira 15 de dezembro de 2016, redesigno audiência retro para o dia 10/05/2017, às 10:00horas, neste juízo..."**

15.174. AVISO - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0009715-03.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: RAIMUNDO DA COSTA CARVALHO
Advogado(s): CRISANTO PIMENTEL ALVES PEREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 4050-B)
Réu: TRANSCOL - TRANSPORTES COLETIVOS LTDA.
Advogado(s):
Tendo em vista Portaria Nº 206/2016 ? PJPI/TJPI/SECPLE, publicada no Diário da Justiça ANO XXXVIII, Nº 8120, disponibilização: quarta-feira, 14 de dezembro de 2016, publicação: quinta-feira, 15 de dezembro de 2016, redesigno audiência retro para o dia 03/05/2017, às 11:00 hoaras, neste juízo. FICAM INTIMADAS as parte por seus advogados.

15.175. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0016566-58.2016.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A
Advogado(s): HELVECIO VERAS DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 4202)
Executado(a): OLENITA ALVES DE LIMA E SOUSA ME, REGINALDO SOARES DE SOUSA
Advogado(s):
DESPACHO de fls. 60/64: Defiro o pedido de petição retro, observadas as formalidades legais. Int. Cumpra-se.

15.176. AVISO - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0031139-72.2014.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: LUIZ GONZAGA DE ANDRADE, MARIA DO ROSARIO DE FATIMA SANTOS ANDRADE
Advogado(s): MAX VINICIUS FONTENELE ROCHA(OAB/PIAUÍ Nº 8032), JANIO DE BRITO FONTENELLE(OAB/PIAUÍ Nº 2902), DANIEL NEIVA DO RÊGO MONTEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 5005)
Réu: PATRI DEZENOVE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
Advogado(s): ROBERTO NAPOLEAO DO REGO MOURA(OAB/PIAUÍ Nº 7272), MAYRA OLIVEIRA CAVALCANTE(OAB/PIAUÍ Nº 4022)
Tendo em vista Portaria Nº 206/2016 ? PJPI/TJPI/SECPLE, publicada no Diário da Justiça ANO XXXVIII, Nº 8120, disponibilização: quarta-feira, 14 de dezembro de 2016, publicação: quinta-feira, 15 de dezembro de 2016, redesigno audiência retro para o dia 03/05/2017, às 09:00 hoaras, neste juízo. FICAM INTIMADAS as parte por seus advogados.

15.177. AVISO - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0025390-79.2011.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: CLAUDIO PESSOA LIMA
Advogado(s): MARCOS PAULO MADEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 6077)
Requerido: BV FINANCEIRA S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
Advogado(s): MICHELA DO VALE BRITO(OAB/PIAUÍ Nº 3148)
Tendo em vista Portaria Nº 206/2016 ? PJPI/TJPI/SECPLE, publicada no Diário da Justiça ANO XXXVIII, Nº 8120, disponibilização: quarta-feira, 14 de dezembro de 2016, publicação: quinta-feira, 15 de dezembro de 2016, redesigno audiência retro para o dia 04/04/2017, às 09:00 horas, neste juízo. FICAM INTIMADAS as parte por seus advogados.

15.178. AVISO - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0023532-37.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: GERALDO ALVES CHAVES
Advogado(s): FRANCISCO FERNANDES DOS SANTOS JÚNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 3790)
Réu: MARIA DO CARMO SILVA DE FREITAS
Advogado(s):
Tendo em vista Portaria Nº 206/2016 ? PJPI/TJPI/SECPLE, publicada no Diário da Justiça ANO XXXVIII, Nº 8120, disponibilização: quarta-feira, 14 de dezembro de 2016, publicação: quinta-feira, 15 de dezembro de 2016, redesigno audiência retro para o dia 02/05/2017, às 10:30 hoaras, neste juízo. FICA INTIMADA a parte autora por seu advogado para dizer sobre a certidão do oficial de justiça.

15.179. AVISO - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0002388-46.2012.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: MIGUEL JOSE DA CUNHA NETO MACHADO
Advogado(s): JORGE HENRIQUE FURTADO BALUZ(OAB/PIAUÍ Nº 5031), SEBASTIAO RODRIGUES BARBOSA JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 5032), EMANUEL FEITOSA DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 10033)
Requerido: BLUE HOUSE - MARIA ARACILDA MEE, MONTREAL INDUSTRIA DE TAPETES LTDA
Advogado(s): MILTON FLAVIO DE ALMEIDA C. LAUTENSCHLAGER(OAB/SÃO PAULO Nº 162676), GIBRAN SILVA DE MELO PEREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 5436), JOSÉ GUILHERME CARNEIRO QUEIROZ(OAB/SÃO PAULO Nº 163613)
Tendo em vista Portaria Nº 206/2016 ? PJPI/TJPI/SECPLE, publicada no Diário da Justiça ANO XXXVIII, Nº 8120, disponibilização: quarta-feira, 14 de dezembro de 2016, publicação: quinta-feira, 15 de dezembro de 2016, redesigno audiência retro para o dia 03/05/2017, às 10:30 hoaras, neste juízo. FICA INTIMADA a parte autora por seu advogado para dizer sobre a certidão do oficial de Justiça.

15.180. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0005105-80.2002.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: ANTONIO JOSE DE OLIVEIRA
Advogado(s): SANDRO ALBERT LIMA DE ARÊA LEÃO MUNIZ(OAB/PIAUÍ Nº 4149)
Requerido: CONSTRUTORA F. RAMALHO LTDA.
Advogado(s): LAÍS DE BRITO CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 8885)
DESPACHO: "Vistos, etc. Tendo em vista a Portaria Nº 206/2016 PJPI/TJPI/SECPLE, publicada no Diário da Justiça ANO XXXVIII, Nº 8120, disponibilização: quarta-feira, 14 de dezembro de 2016, publicação: quinta-feira, 15 de dezembro de 2016, redesigno audiência retro para o dia 19/05/2017, às 9:00h, neste juízo. Int. Cumpra-se."

15.181. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0005243-61.2013.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO FIAT S.A
Advogado(s): ODIMILSON ALVES PEREIRA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 8799)
Requerido: LUIS PEREIRA DO NASCIMENTO
Advogado(s): GISMARA MOURA SANTANA(OAB/PIAUÍ Nº 8421), EMANUELLA MORAES LOPES(OAB/PIAUÍ Nº 6429)
ATO ORDINATÓRIO: Recolha a parte sucumbente as custas finais (taxa de preparo e baixa), no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.

15.182. AVISO - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0015526-41.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA ALICE DA CONCEICAO LEAL
Advogado(s): MAURICIO CEDENIR DE LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 5142)
Réu: CREDICARD (ITAUCARD S.A)
Advogado(s):
DESPACHO: " 1-Reservo-me no direito de posteriormente analisar a liminar. 2-Cite-se o requerido e INTIMEM-SE as partes para comparecerem à audiência de conciliação/mediação para a possibilidade de autocomposição da lide, nos termos do art. 334, caput, do CPC, que se realizará no dia 03/03/2017, às 10:00horas..."

15.183. AVISO - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0021357-07.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: RÉGIO LIRA COSTA
Advogado(s): GREG DE ARRUDA ALVES MARANHÃO(OAB/PIAUÍ Nº 8422)
Réu: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado(s):
Fica intimada as partes para a manifestação do laudo pericial.

15.184. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0001446-24.2006.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: JOSE CARLOS LOURENCO ALVES, BRAZAO AVICULTURA E PECUARIA LTDA
Advogado(s): THIAGO SANTOS CASTELO BRANCO(OAB/PIAUÍ Nº 6128)
Réu: LEONARDO PEIXOTO DA COSTA, MARIA GILDA VALENCA DA COSTA, PAULO PEREIRA DA COSTA, CEPISA - COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ S/A

Advogado(s): LUCAS SANTOS EULÁLIO DANTAS(OAB/PIAUÍ Nº 6343), JOÃO FRANCISCO PINHEIRO DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 2108), RAQUEL SILVÉRIA FONTENELE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 8326), ANDRÉ SOUTO MAIOR MUSSALEM(OAB/PERNAMBUCO Nº 18349)
DESPACHO DE FL. 329: "Vistos, etc. Tendo em vista a Portaria Nº 206/2016 PJPI/TJPI/SECPLE, publicada no Diário da Justiça ANO XXXVIII, Nº 8120, disponibilização: quarta-feira, 14 de dezembro de 2016, publicação: quinta-feira, 15 de dezembro de 2016, redesigno audiência retro para o dia 18/05/2017, às 10:00h, neste juízo. Int. Cumpra-se."

15.185. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0024975-67.2009.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: PEDRO COELHO DE RESENDE NETO
Advogado(s): MARCOS LUIZ DE SÁ REGO(OAB/PIAUÍ Nº 3083)
Requerido: BANCO ITAUCARD S/A
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIOde fls. 97: Recolha a parte sucumbente as custas finais(raxa de preparo e baixa), no valor de R$ 114,35 (cento e quatorze reais e trinta e cinco centavos), no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.

15.186. EDITAL - 3ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Criminal de TERESINA)
Processo nº 0000179-02.2015.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
Réu: FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA NETO, VANDERLEI LUÍS DA CONCEIÇÃO SILVA, MARCOS VINICIUS LIMA DE COSTA, MATHEUS RODRIGUES MORAIS, CICERO RODRIGUES DE SOUSA NETO
Advogado(s): MAURO WALBERT FERREIRA DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 9934), EDUARDO FAUSTINO LIMA SÁ(OAB/PIAUÍ Nº 4965), ISRAEL SOARES ARCOVERDE(OAB/PIAUÍ Nº 14109), JOSELDA NERY CAVALCANTE(OAB/PIAUÍ Nº 8425)
A Bela. Laiane dos Santos Oliveira, Secretária da 3ª Vara Criminal de Teresina Piauí, de ordem do MM. Juiz de Direito, desta Jurisdição, Dra. JUNIA MARIA FEITOSA BEZERRA FIALHO, INTIMA a advogada: JOSELDA NERY CAVALCANTE, OAB/PI 13977, para, apresentar Alegações Finais, no prazo de lei nos autos da ação penal em epígrafe. Teresina/PI, 02/02/2017. Eu, Suzana R. de Holanda, Analista Judicial, o digitei.

15.187. EDITAL - 3ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Criminal de TERESINA)
Processo nº 0019496-49.2016.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
Advogado(s):
Réu: STEPHAN PEREIRA DA SILVA
Advogado(s): ADRIANA CELIA PEREIRA DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 6651)
ATO ORDINATÓRIO: Laiane dos Santos Oliveira, Secretária da 3ª Vara Criminal de Teresina ? PI, de ordem do MM. Juiz de Direito desta jurisdição, nos autos em epígrafe, INTIMA o(a)(s) Advogado(a)(s), ADRIANA CELIA PEREIRA DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 6651) para comparecer(em) à sala das audiências deste Juízo, Fórum Des. Joaquim de Sousa Neto situado na praça Edgar Nogueira, Centro Cívico,s/n,bairro Cabral- 4º andar, nesta Capital, às 16:00h do dia 15(quinze) de fevereiro do ano de 2017(dois mil e dezessete), para audiência de instrução e julgamento nos autos da ação penal que o Ministério Público Estadual promove em face de STEPHAN PEREIRA DA SILVA. Teresina/PI, 02.02.2017. Eu, Janice Bevilaqua de Sales Duarte Franco, Escrivã Judicial, o digitei.

15.188. EDITAL - 3ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Criminal de TERESINA)
Processo nº 0020419-75.2016.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
Advogado(s):
Réu: FRANCISCO CÁSSIO DA SILVA SOUSA
Advogado(s): JOSE VIEIRA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 9871)
ATO ORDINATÓRIO: Laiane dos Santos Oliveira, Secretária da 3ª Vara Criminal de Teresina ? PI, de ordem do MM. Juiz de Direito desta jurisdição, nos autos em epígrafe, INTIMA o(a)(s) Advogado(a)(s), JOSE VIEIRA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 9871) para comparecer(em) à sala das audiências deste Juízo, Fórum Des. Joaquim de Sousa Neto situado na praça Edgar Nogueira, Centro Cívico,s/n,bairro Cabral- 4º andar, nesta Capital, às 14:00h do dia 16(dezesseis) de fevereiro do ano de 2017 (dois mil e dezessete), para audiência de instrução e julgamento nos autos da ação penal que o Ministério Público Estadual promove em face de FRANCISCO CÁSSIO DA SILVA SOUSA. Teresina/PI, 02.02.2017. Eu, Janice Bevilaqua de Sales Duarte Franco, Escrivã Judicial, o digitei.

15.189. EDITAL - 3ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Criminal de TERESINA)
Processo nº 0016675-53.2008.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
Réu: JOSE WILSON DE ALMEIDA DA SILVA
Advogado(s): FERNANDO JOSE DE ALENCAR(OAB/PIAUÍ Nº 7401)
ATO ORDINATÓRIO: Secretária da 3ª Vara Criminal de Teresina ? PI, de ordem do MM. Juiz de Direito desta jurisdição, Dr. Junia Maria Feitosa Bezerra Fialho, nos autos em epígrafe, INTIMA o(a)(s) Advogado(a)(s) Dr. **FERNANDO JOSÉ DE ALENCAR, OAB/PI nº 7401**,para comparecer(em) à sala das audiências deste Juízo, situado no Fórum Des. Joaquim de Sousa Neto situado na praça Edgar Nogueira, Centro Cívico,s/n,bairro Cabral- 4º andar, nesta Capital, às 08:30h do dia 24 (vinte e quatro) de março do ano de 2017 (dois mil e dezessete), para audiência de instrução e julgamento nos autos da ação penal que o Ministério Público Estadual promove em face de JOSÉ WILSON DE ALMEIDA DA SILVA. Teresina/PI, 02.02.2017. Eu, Thawanne Soraya do Nascimento Fernandes, Estagiária, o digitei.

15.190. EDITAL - 3ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Criminal de TERESINA)
Processo nº 0008968-15.2000.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL
Advogado(s): DANILO SÁ URTIGA NOGUEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 4961)
Réu: FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA LIMA, REGINA LUCIA CAVALCANTE MARIANO, EUFRASIO ANTONIO AVELINO
Advogado(s): EDMUNDO DA GUIA AYRES DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 2987), MARCELO CAMPELO DE ABREU(OAB/PIAUÍ Nº 9811)
AVISO DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇAProc.nº0008968-15.2000.8.18.0140Laiane dos Santos Oliveira, Secretária da 3ª Vara Criminal de Teresina-Piauí, de ordem do MM. Juiz de Direito desta Jurisdição, INTIMA a advogada Drª. Raquel Silvéria Fontenele Oliveira OAB-Pi nº8326, da decisão prolatada pelo MM.Juiz de Direito respondendo por esta vara criminal, Dr. Kelson Carvalho Lopes da Silva, datada de 06/12/2016, nos autos da ação penal, art. 333 do CP que o Ministério Público Estadual promove em face de Francisco das Chagas Pereira Lima, Regina Lúcia Cavalcante Mariano e Eufrásio Antônio Avelino de teor final: ?[...] Isso posto, nos termos dos art.107,IV,109,II, todos do Código Penal Brasileiro, e levando-se em consideração que a denúncia foi recebida em 01/08/2000 ,Teresina 01/02/2017.(Secretária).

15.191. EDITAL - 3ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Criminal de TERESINA)
Processo nº 0008968-15.2000.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL
Advogado(s): DANILO SÁ URTIGA NOGUEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 4961)
Réu: FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA LIMA, REGINA LUCIA CAVALCANTE MARIANO, EUFRASIO ANTONIO AVELINO
Advogado(s): EDMUNDO DA GUIA AYRES DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 2987), MARCELO CAMPELO DE ABREU(OAB/PIAUÍ Nº 9811)
AVISO DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
Proc.nº0008968-15.2000.8.18.0140Laiane dos Santos Oliveira, Secretária da 3ª Vara Criminal de Teresina-Piauí, de ordem do MM. Juiz de Direito desta Jurisdição, INTIMA a advogada Drª. Adelina Lourdes Sampaio Pinheiro Miranda OAB-Pi nº6350, da decisão prolatada pelo MM.Juiz de Direito respondendo por esta vara criminal, Dr. Kelson Carvalho Lopes da Silva, datada de 06/12/2016, nos autos da ação penal, art. 333 do CP que o Ministério Público Estadual promove em face de Francisco das Chagas Pereira Lima, Regina Lúcia Cavalcante Mariano e Eufrásio Antônio Avelino de teor final: ?[...] Isso posto, nos termos dos art.107,IV,109,II, todos do Código Penal Brasileiro, e levando-se em consideração que a denúncia foi recebida em 01/08/2000 ,Teresina 01/02/2017.(Secretária).

15.192. EDITAL - 3ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Criminal de TERESINA)
Processo nº 0023767-04.2016.8.18.0140
Classe: Inquérito Policial
Indiciante: DELEGACIA DE POLÍCIA DO 11º DISTRITO POLICIAL DE TERESINA - PI
Advogado(s):
Indiciado: RAFAEL DA SILVA, LUCAS SILVESTRE SALES MELO
Advogado(s): DANIEL DE JESUS OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 11648)
ATO ORDINATÓRIO: Laiane dos Santos Oliveira, Secretária da 3ª Vara Criminal de Teresina ? PI, de ordem do MM. Juiz de Direito desta jurisdição, nos autos em epígrafe, INTIMA o(a)(s) Advogado(a)(s), DANIEL DE JESUS OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 11648) para comparecer(em) à sala das audiênciasda 5ª Vara Criminal, Fórum Des. Joaquim de Sousa Neto situado na praça Edgar Nogueira, Centro Cívico,s/n,bairro Cabral- 4º andar, nesta Capital, às 14:00h do dia 15(quinze) de fevereiro do ano de 2017 (dois mil e dezessete), para audiência de instrução e julgamento nos autos da ação penal que o Ministério Público Estadual promove em face de RAFAEL DA SILVA E OUTRO. Teresina/PI, 02.02.2017. Eu, Janice Bevilaqua de Sales Duarte Franco, Escrivã Judicial, o digitei.

15.193. EDITAL - 3ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Criminal de TERESINA)
Processo nº 0016728-34.2008.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
Réu: PEDRO ERNESTO VIEIRA GOMES
Advogado(s): FRANCILDO JOSE SILVA SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 12104)
ATO ORDINATÓRIO: Secretária da 3ª Vara Criminal de Teresina ? PI, de ordem do MM. Juiz de Direito desta jurisdição, Dr. Junia Maria Feitosa Bezerra Fialho, nos autos em epígrafe, INTIMA o(a)(s) Advogado(a)(s) Dr. **FRANCILDO JOSÉ SILVA SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 12104)** ,para comparecer(em) à sala das audiências deste Juízo, situado no Fórum Des. Joaquim de Sousa Neto situado na praça Edgar Nogueira, Centro Cívico,s/n,bairro Cabral- 4º andar, nesta Capital, às 10:30h do dia 24 (vinte e quatro) de março do ano de 2017 (dois mil e dezessete), para audiência de instrução e julgamento nos autos da ação penal que o Ministério Público Estadual promove em face de **PEDRO ERNESTO VIEIRA GOMES** Teresina/PI, 02.02.2017. Eu, Thawanne Soraya do Nascimento Fernandes, Estagiária, o digitei.

15.194. EDITAL - 3ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0030904-71.2015.8.18.0140
CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
Réu: ROGERIO FERREIRA DO NASCIMENTO
Vítima: FRANCISCO DE SOUSA NUNES
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA
PRAZO DE 90 DIAS
O (A) Dr (a). JUNIA MARIA FEITOSA BEZERRA FIALHO , Juiz de Direito da 3ª Vara Criminal da Comarca de TERESINA, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
FAZ SABER ao que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi proferida sentença nos autos do processo em epígrafe, ficando o acusado/indiciado, **ROGERIO FERREIRA DO NASCIMENTO, vulgo(a) "", Brasileiro(a) , Solteiro(a) , filho(a) de MARIA DO ROSARIO FERREIRA DO NASCIMENTO e NAO DECLARADO, residente e domiciliado(a) em RUA JOSIAS CARNEIRO, 1320, SANTA FÉ, TERESINA - Piauí, residente em local incerto e não sabido,** por este edital, devidamente **INTIMADO** de todo o conteúdo da sentença, cujo dispositivo é o seguinte: "

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS
Proc. Nº 0030904-71.2015.8.18.0140
O DOUTOR WASHINGTON LUIZ GONÇALVES CORREIA, Juiz de Direito em exercício na 3ª Vara Criminal de Teresina, no uso de suas atribuições legais, etc.
Pelo presente Edital, INTIMA ROGÉRIO FERREIRA DO NASCMENTO, brasileiro, natural de Tersina-PI, nascido em 29/09/1980, RG Nº 2.135.012-SSP/PI, filho de Maria de Fátima Ferreira da Silva, residente na rua Josias Carneiro nº 1320, bairro Santa Fé, Zona Sul desta capital, atualmente em lugar incerto e não sabido, porquanto não ter sido localizado no endereço indicado, conforme certidão do oficial de justiça às fls. 142v, para no prazo de 90 (noventa) dias comparecer a este Juízo, Fórum Desembargador Joaquim de Sousa Neto, situado na Gov.Tibério Nunes s/n ? Centro Cívico, bairro Cabral, Norte - 4º Andar, desta Capital, a fim de ser INTIMADO PESSOALMENTE DA SENTENÇA CONDENATÓRIA prolatada pelo MM. Juiz de Direito Dr. Jônio Evangelista Leal, em 10/06/2015, nos autos da Ação Penal, art. 155, § 4º, inc. I c/c art. 14, II, do Código Penal, promovida pelo Ministério Público prolatada em face de ROGÉRIO FERREIRA DO NASCIMENTO, conforme teor do dispositivo final: ?(?.) Assim, considerando a aplicação da regra do concurso material de crimes (cúmulo material), fixo as penas em definitivo dos réus em 03 (três) anos de reclusão e 20 (vinte) dias-multa, cominando o dia-multa equivalete a um trigésimo do salário mínimo vigente (?) Após o trânsito em julgado, inclua-se o nome do réu no rol dos culpados. Sem custas. Transitada em julgado, expeça-se a competente guia de execução, remetendo-a ao juízo do domicílio dos réus, dando-se baixa na ação penal ora julgada. Façam-se as anotações que se fizerem necessárias. Adote a Secretaria as demais medidas inerentes ao seu mister. Publique-se. Registre-se. Intime-se o MP, o réu pessoalmente e o seu defensor. Aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete (02/02/2017). Eu, Cristina Maria de Alencar Sousa, servidora, digitei.//////////////
WASHINGTON LUIZ GONÇALVES CORREIA
Juiz de Direito respondendo pela 3ª Vara Criminal
". E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam alegar no futuro ignorância, foi publicado o presente edital, nos termos do art. 392 do Código de Processo Penal, fixando-o no lugar de costume.
Eu, _____ CRISTINA MARIA DE ALENCAR SOUSA COUTINHO, Cedido Prefeitura, digitei e subscrevo.
TERESINA, 2 de fevereiro de 2017.
JUNIA MARIA FEITOSA BEZERRA FIALHO
Juiz de Direito da Comarca da 3ª Vara Criminal da TERESINA.

15.195. EDITAL - 3ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0013933-11.2015.8.18.0140
CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
Réu: LAZARO FERREIRA DOS SANTOS, ANTONIO WALYS SANTOS DE CARVALHO, PAULO MATEUS GOMES DE ARAÚJO
Vítima: SIMONE CHAVES FEITOSA
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA
PRAZO DE 90 DIAS
O (A) Dr (a). JUNIA MARIA FEITOSA BEZERRA FIALHO , Juiz de Direito da 3ª Vara Criminal da Comarca de TERESINA, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
FAZ SABER ao que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi proferida sentença nos autos do processo em epígrafe, ficando o acusado/indiciado, **LAZARO FERREIRA DOS SANTOS, vulgo(a) "", BRASILEIRO(A), SOLTEIRO(A), filho(a) de ANTONIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS e CLEMENTE FERREIRA DOS SANTOS, residente e domiciliado(a) em RUA 01 Nº 1740, VILA ANGELICA, TERESINA - Piauí, residente em local incerto e não sabido,** por este edital, devidamente **INTIMADO** de todo o conteúdo da sentença, cujo dispositivo é o seguinte: "
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS
Proc. Nº 0013933-11.2015.8.18.0140
O DOUTOR WASHINGTON LUIZ GONÇALVES CORREIA, Juiz de Direito em exercício na 3ª Vara Criminal de Teresina, no uso de suas atribuições legais, etc.
Pelo presente Edital, INTIMA LÁZARO FERREIRA DOS SANTOS, brasileiro, natural de Teresina-PI, nascido em 11/09/1989, RG Nº 3.095.813-SSP/PI, CPF nº 045.940.733-36, filho de Antônio da Conceição dos Santos e Clemente Ferreira dos Santos, residente e domiciliado no Rua 01 nº 1746, bairro Vila Angélica, em Timon-Ma, atualmente em lugar incerto e não sabido, porquanto não ter sido localizado no endereço indicado, conforme certidão do oficial de justiça às fls. 275v, para no prazo de 90 (noventa) dias comparecer a este Juízo, Fórum Desembargador Joaquim de Sousa Neto, situado na Gov.Tibério Nunes s/n ? Centro Cívico, bairro Cabral, Norte - 4º Andar, desta Capital, a fim de ser INTIMADO PESSOALMENTE DA SENTENÇA CONDENATÓRIA prolatada pela MM. Juíza de Direito Dra. Júnia Maria Feitosa Bezerra Fialho, prolatada em 23/11/2016, nos autos da Ação Penal, art. 157, § 2º, inc. I, II e IV, do Código Penal, promovida pelo Ministério Público em face de LÁZARO FERREIRA DOS SANTOS, conforme teor do dispositivo final: ?(?.) Isto posto, JULGO PARCALMENTE PROCEDENTE a denúncia, para condenar o réu LÁZARO FERREIRA DOS SANTOS, antes qualificado, na prática do crime de roubo majorado, nos termos do art. 157, § 2º, I, II e IV, do CP; assim como absolvo o réu ANTÔNIO WALYS SANTOS DE CARVALHO em relação aos tipos penais previstos nos artigos 180 e 311, ambos do CP, com fulcro no art. 386, VII, do CPP. (...) Com isso, fica o réu LÁZARO FERREIRA DOS SANTOS, condenado a pena de 06 (seis) anos, 01(hum) mês e 10|(dez) dias de reclusão e ao pagamento de 61(sessenta e um) dias-multa, sendo cada dia equivalente a 1/30 (um trigésimo) do salário mínimo vigente ao tempo do fato delituoso. Em obediência a regra disposta no art. 33, § 2º, ?b?, do Código Penal, o réu deve iniciar o cumprimento da pena em REGIME SEMIABERTO. No entanto, o sentenciado restou preso provisoriamente nesta ação penal por período superior a 01 (hum) ano e 06 (seis) dias (período corresondente1/6 da pena fixada nesta sentença), conforme se infere pelos documentos de fls.13/29. Logo, tem direito subjetivo à progressão de regime e, por isso, deve iniciar o cumprimento da pena em REGIME ABERTO, nos termos do art. 387, § 2º, do CPP c/c art.112 da Lei de Execução Penal. (...) Após o Trânsito em julgado dessa Decisão, determino a realização das seguintes diligências: a) proceda-se o preenchimento restante do Boletim Individual e remessa ao Instituto de Identificação, com as formalidades legais; b) comunique-se ao TRE do Piauí para fins de suspensão dos direitos políticos do sentenciado enquanto durarem os efeitos da condenação (art. 15, III, da CF/88); c) expeça-se guia de execução definitiva à Vara de Execução Penais, nos termos do art.105 da LEP; d) efetue o cálculo das multas, custas e demais despesas processuais, após isso, intime-se o condenado para pagamento no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inclusão em CDA e encaminhamento ao Ministério Público para fins de execução, nos termos do art. 50 do CP. (?.) Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. . Aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete (02/02/2017). Eu, Cristina Maria de Alencar Sousa, servidora, digitei.//////////////
WASHINGTON LUIZ GONÇALVES CORREIA
Juiz de Direito respondendo pela 3ª Vara Criminal
". E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam alegar no futuro ignorância, foi publicado o presente edital, nos termos do art. 392 do Código de Processo Penal, fixando-o no lugar de costume.
Eu, _____ CRISTINA MARIA DE ALENCAR SOUSA COUTINHO, Cedido Prefeitura, digitei e subscrevo.
TERESINA, 2 de fevereiro de 2017.
JUNIA MARIA FEITOSA BEZERRA FIALHO
Juiz de Direito da Comarca da 3ª Vara Criminal da TERESINA.

15.196. DESPACHO - 3ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0007892-04.2010.8.18.0140
Classe: Inventário
Inventariante: MARIA DO CARMO TAVARES DA SILVA SILVA, MARIA DE JESUS TAVARES CAVALCANTE, MARIA DE LOURDES TAVARES DA SILVA, CLESIANA BARROS DE ARAUJO
Advogado(s): ELISÂNGELA CARLA DA COSTA E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 4698)
Inventariado: JOSÉ DE RIBAMAR TAVARES DA SILVA - FALECIDO
Advogado(s):
Intime-se a inventariante para, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar comprovante de propriedade em nome do inventariado dos bens descritos nos itens "a" e "c" das declarações de fls. 163/166.
Determino a citação das duas filhas do inventariado por edital, com prazo de 20(vinte) dias, para querendo apresentar manifestação sobre o inventário no prazo de 15(quinze) dias.
Após, intime-se a Fazenda Pública para fins de manifestação.

15.197. DESPACHO - 3ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0014660-04.2014.8.18.0140
Classe: Execução de Alimentos
Autor: A.V.D.M.D.L.
Advogado(s): IRISTELMA MARIA LINARD PAES LANDIM PESSOA(OAB/PIAUÍ Nº 4349)
Réu: E.D.L.
Advogado(s): MIRIAM SILVA CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 8997)
Intime-se o exequente através de sua advogado para, no prazo de 15 (quinze) dias, se manifestar sobre o documento de fls. 59/60.

15.198. DESPACHO - 3ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0013809-28.2015.8.18.0140
Classe: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
Requerente: M. Q. L. V. M.
Advogado(s): MARCEL TAPETY CAMPOS(OAB/PIAUÍ Nº 9475), LEANDRO CAVALCANTE DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 5973)
Requerido: A. Q. M.
DESPACHO: (...) Por esta razão, considerando que o exequente pode optar pelos ritos da execução do débito alimentar, havendo, o exequente no início do processo optado pela expropriação de bens, entretanto, no curso da demanda insiste em requer a prisão do executado, oportunizo ao exequente, com fundamente no princípio da economia e celeridade processual, que no prazo de 10 (dez) dias, caso queira, apresente nestes próprios autos petição separando os ritos processuais da execução pela expropriação de bens e execução pelo rito da prisão, definindo os valores que deverão ser executados pelo rito da expropriação que englobará os meses de dezembro de 2010 até fevereiro de 2015, bem como, definindo os valores que serão executados pelo rito da prisão que englobará os meses de março de 2015 até o mês atual, devendo, inclusive, apresentar os cálculos de ambos os ritos.
À Secretaria para aguardar o decurso de prazo.
Optando o exequente em separar os ritos, voltem os autos conclusos para despacho referente ao rito da prisão, ressaltando que os atos processuais relativos ao rito de expropriação permanecerão válidos.
Se no prazo assinalado o exequente não apresentar petição separando os ritos ou opte em continuar a execução total do débito pelo rito da expropriação de bens, o processo permanecerá a ser analisado obedecendo unicamente as regras procedimentais do rito da expropriação.
Assim, caso não haja a opção pela separação dos ritos, determino a continuidade da execução pelo rito da expropriação de bens, e, considerando que o executado foi intimado por hora certa, nomeio curador especial ao executado (art. 72, II do CPC), abrindo vistas dos autos ao Defensor, para apresentar impugnação nos autos, independente de penhora, nos termos do art. 523 do CPC.
Após, voltem os autos conclusos para o bloqueio de dinheiro pelo sistema BACENJUD, em razão da ordem de preferência, prevista no art. 835, I do CPC.

15.199. DESPACHO - 3ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0026257-33.2015.8.18.0140
Classe: Alvará Judicial
Requerente: ROZILENE LIMA MONTEIRO
Advogado(s): EURIFRAN SOARES DE ARAÚJO REIS MOREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 4886)
DESPACHO: Intime-se a requerente, para, no prazo de 10 (dez) dias, juntar aos autos cópia da certidão de nascimento da herdeira Francisca Helena de Oliveira Lima, bem como, apresentar manifestação acerca do ofício de lavra do Banco Bradesco (fl. 31).

15.200. DESPACHO - 3ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0023091-56.2016.8.18.0140
Classe: Alvará Judicial
Requerente: MARIA LUCIA DA CONCEIÇÃO
Advogado(s): EDUARDO MARCELL DE BARROS ALVES(OAB/PIAUÍ Nº 5531), GUSTAVO SILVA PORTELA FRAZAO(OAB/PIAUÍ Nº 14475)
DESPACHO:Intime-se a requerente, para, no prazo de 10 (dez) dias, juntar aos autos termo de declaração de inexistência de outros herdeiros da falecida ou caso a falecida tenha outros herdeiros deverá juntar aos autos termo de anuência dos demais herdeiros autorizando o levantamento dos valores pela requerente.
Ademais, oficie-se ao Banco Bradesco, na pessoa de seu representante legal, para informar valores retidos em nome do de cujus, bem como para dizer do seu interesse no feito.

15.201. DESPACHO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0005541-58.2010.8.18.0140
Classe: Embargos à Execução Fiscal
Requerente: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A
Advogado(s): RAFAEL BARRETO BORNHAUSEN(OAB/SÃO PAULO Nº 226799)
Requerido: MUNICIPIO DE TERESINA - PI
Advogado(s):
Intime-se o embargante para tomar as devidas providências de preparo dos autos.

Em seguida, voltem-me conclusos para julgamento.

15.202. DESPACHO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0004745-48.2002.8.18.0140
Classe: Execução Fiscal
Exequente: FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TERESINA
Advogado(s): CARLOS OLIVIO TEIXEIRA MENEZES(OAB/PIAUÍ Nº 239-B)
Executado(a): AMADEU CAMPOS DE CARVALHO FILHO
Advogado(s):
Vistos, etc.
Defiro pedido retro.
Isto posto, concedo vista dos autos à parte executada, pelo prazo de 05(cinco) dias.
Decorrido o prazo, voltem-me os autos imediatamente conclusos, independentemente de manifestação.
Intime-se e cumpra-se.

15.203. DESPACHO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0009895-10.2002.8.18.0140
Classe: Execução Fiscal
Exequente: FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TERESINA
Advogado(s): CARLOS OLIVIO TEIXEIRA MENEZES(OAB/PIAUÍ Nº 239-B)
Executado(a): AMADEU CAMPOS DE CARVALHO FILHO
Advogado(s):
Vistos, etc.
Defiro pedido retro.
Isto posto, concedo vista dos autos à parte executada, pelo prazo de 05(cinco) dias.
Decorrido o prazo, voltem-me os autos imediatamente conclusos, independentemente de manifestação.
Intime-se e cumpra-se.

15.204. DESPACHO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0011054-85.2002.8.18.0140
Classe: Execução Fiscal
Exequente: FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TERESINA
Advogado(s): CARLOS OLIVIO TEIXEIRA MENEZES(OAB/PIAUÍ Nº 239-B)
Executado(a): AMADEU CAMPOS DE CARVALHO FILHO
Advogado(s):
Vistos, etc.
Defiro pedido retro.
Isto posto, concedo vista dos autos à parte executada, pelo prazo de 05(cinco) dias.
Decorrido o prazo, voltem-me os autos imediatamente conclusos, independentemente de manifestação.
Intime-se e cumpra-se.

15.205. DESPACHO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0003356-62.2001.8.18.0140
Classe: Execução Fiscal
Exequente: FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TERESINA
Advogado(s): CARLOS OLIVIO TEIXEIRA MENEZES(OAB/PIAUÍ Nº 239-B)
Executado(a): AMADEU CAMPOS DE CARVALHO FILHO
Advogado(s):
Vistos, etc.
Defiro pedido retro.
Isto posto, concedo vista dos autos à parte executada, pelo prazo de 05(cinco) dias.
Decorrido o prazo, voltem-me os autos imediatamente conclusos, independentemente de manifestação.
Intime-se e cumpra-se.

15.206. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0006652-04.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: ROSANGELA LEAL COSTA DE SOUSA
Advogado(s): HENRY WALL GOMES FREITAS(OAB/PIAUÍ Nº 4344)
Réu: BANCO ITAU S,A
Advogado(s):
DECISÃO: Vistos. Intime-se o apelado a responder em quinze (15) dias (art. 1.010, §1°, NCPC). Acaso interposta apelação adesiva intime-se o apelante para apresentar contrarrazões, no prazo de 15 (quinze) dias (art. 1.010, §2°, NCPC). Após as formalidades contidas nos itens anteriores, certifique-se a não apresentação de contrarrazões se for o caso e remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, independentemente do juízo de admissibilidade (art. 1.010, §3°, NCPC), observando as formalidades legais. Intimem-se e Cumpra-se.

15.207. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0012711-71.2016.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO ITAUCARD S.A
Advogado(s): CLAUDIO KAZUYOSHI KAWASAKI(OAB/PIAUÍ Nº 10843)
Requerido: IGOR FERREIRA DE FIGUEIROA PINHEIRO
Advogado(s):

DECISÃO: Vistos. Tendo em vista que a informação do endereço é o mesmo já declinado pelo autor e já diligenciado (fls. 57/61, 83 e 89), intime-se-o para, no prazo de 15 (quinze) dias, requerer o que entender de direito. Intimem-se e Cumpra-se.

15.208. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0028412-09.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: ISANDRO PAULO MONTE MORAES
Advogado(s): PAULO ROBERTO MIURA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 8643)
Réu: B V FINANCEIRA S/A, CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
Advogado(s):
DECISÃO: Vistos. A parte autora, por intermédio de seu advogado, requereu juntada da cópia de petição de agravo de instrumento (fls. 74/91), para fins do art. 1.018, § 3° do CPC, no prazo legal. Assim, mantenho a decisão agravada por seus próprios fundamentos (fl. 71), eis que a meu ver a decisão é perfeitamente pertinente ao caso e as razões expostas no recurso não são suficientes para mudar o meu convencimento. Por cautela, aguarde-se o julgamento do agravo interposto. Intimem-se e Cumpra-se.

15.209. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0009306-61.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: IEDA VISGUEIRA SILVA MENDES
Advogado(s): ARIANA LEITE E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 11155)
Réu: B V. FINANCEIRA S.A
Advogado(s):
DECISÃO: Ante o exposto, CONHEÇO dos presentes Embargos de Declaração, opostos pela embargante, porque tempestivamente aforados, entretanto, nego-lhes PROVIMENTO, por inexistentes quaisquer das hipóteses autorizadoras da espécie recursal (art. 1.022, CPC), quais sejam, obscuridade, contradição ou omissão, o desacolhimento dos presentes embargos declaratórios é medida que se impõe. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se

15.210. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0005068-96.2015.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO ITAUCARD S.A
Advogado(s): ELANO LIMA MENDES E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 6905), CELSO MARCON(OAB/PIAUÍ Nº 5740-A)
Requerido: ADRIANO DE SOUSA SILVA
Advogado(s):
SENTENÇA: III ? DISPOSITIVO(com fundamento no art. 489, inciso III, do CPC) DO EXPOSTO, homologo a desistência da ação para os fins do art. 200, parágrafo único, do Código de Processo Civil e em consequência, com fundamento no art. 485, VIII, do mesmo diploma legal, julgo extinto o processo sem resolução do mérito. Determino, com o trânsito em julgado, por conseguinte, o arquivamento dos autos, para que produza os jurídicos e legais efeitos, assim como as necessárias e devidas anotações, inclusive baixando os autos junto à Distribuição, ficando revogada qualquer decisão interlocutória inserida nos autos. Pelo princípio da causalidade, condeno a parte autora no pagamento das custas processuais (art. 90, CPC). Publique-se. Cumpra-se.

15.211. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0027162-38.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: PABLO STANLEY DE OLIVEIRA MENDES MAGALHÃES
Advogado(s): MARCOS DANILO SANCHO MARTINS(OAB/PIAUÍ Nº 6328)
Réu: B V FINANCEIRA S/A, CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
Advogado(s):
SENTENÇA: Ante o exposto, em face da inércia da parte autora em emendar a inicial, julgo extinto o processo, sem resolução do mérito, com base no arts. 485, I e 330, IV c/c o art. 321, parágrafo único, todos do Código de Processo Civil. Sem honorários advocatícios. Transitado em julgado esta, dê-se baixa na respectiva distribuição, após, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se.

15.212. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0018672-95.2013.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: BANCO SAFRA S/A
Advogado(s): FELIPE ANDRES ACEVEDO IBANEZ(OAB/SÃO PAULO Nº 206339), JOÃO CARVALHO QUIXADA NETO (OAB/PIAUÍ Nº 9501), AMANDIO FERREIRA TERESO JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 8449), MARIA LUCILIA GOMES(OAB/PIAUÍ Nº 3974-A)
Réu: JULIMAR PEREIRA DA SILVA
Advogado(s): MARCOS LUIZ DE SÁ RÊGO(OAB/PIAUÍ Nº 3083)
DESPACHO: Vistos. Intimem-se as partes para que apresentem suas razões finais, no prazo sucessivo de 15 (quinze) dias, na forma do art. 364, § 2º do CPC. A intimação deve se iniciar pelo autor, que deverá providenciar o pagamento da taxa de preparo e baixa, sob pena de extinção do processo. Expedientes necessários.

15.213. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0018749-41.2012.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: RONALDO FRANCISCO DA ROCHA

Advogado(s): VIVIANNE PESSOA ALENCAR(OAB/PIAUÍ Nº 4034)
Réu: FINANCEIRA RENAULT
Advogado(s): CELSO BARROS COELHO NETO(OAB/PIAUÍ Nº 2688), SIGISFREDO HOEPERS(OAB/SANTA CATARINA Nº 7478), EDUARDO HENRIQUE TOBLER CAMAPUM(OAB/PIAUÍ Nº 9063)
DECISÃO: Vistos. Intimem-se as partes para que apresentem suas razões finais, no prazo sucessivo de 15 (quinze) dias, na forma do art. 364, § 2º do CPC. A intimação deve se iniciar pelo autor, que deverá providenciar o pagamento da taxa de preparo e baixa, sob pena de extinção do processo. Expedientes necessários.

15.214. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0015448-86.2012.8.18.0140
Classe: Monitória
Autor: COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUI
Advogado(s): ADRIANE FARIAS MORORO DE MORAES(OAB/PIAUÍ Nº 8816)
Réu: VALFREDO GUIMARAES MORENO FILHO
Advogado(s):
SENTENÇA: III ? DISPOSITIVO Ante o exposto, em face da inércia da parte autora em emendar a inicial, julgo extinto o processo, sem resolução do mérito, com base nos arts. 284, parágrafo único, c/c art. 267, inciso I, do CPC/1973, equivalente aos arts. 321, parágrafo único, c/c art. 485, inciso I, do atual Código de Processo Civil, bem como revogo qualquer liminar concedida durante o transcurso da demanda. Sem honorários. Custas de direito pela parte autora. Transitado em julgado esta, dê-se baixa na respectiva distribuição, após, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se.

15.215. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0012063-33.2012.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS PCG - BRASIL MULTICARTEIRA
Advogado(s): SIMONE DO ROCIO PAVANI FONSATTI(OAB/PARANÁ Nº 17197), GUILHERME MARINHO SOARES(OAB/CEARÁ Nº 18.556-B)
Requerido: JHOW RAMIRES DA SILVA NASCIMENTO
Advogado(s):
SENTENÇA: III ? DISPOSITIVO Ante o exposto, em face da inércia da parte autora em emendar a inicial, julgo extinto o processo, sem resolução do mérito, com base nos arts. 284, parágrafo único, c/c art. 267, inciso I, do CPC/1973, equivalente aos arts. 321, parágrafo único, c/c art. 485, inciso I, do atual Código de Processo Civil, bem como revogo qualquer liminar concedida durante o transcurso da demanda. Sem honorários. Custas de direito pela parte autora. Transitado em julgado esta, dê-se baixa na respectiva distribuição, após, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se.

15.216. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0030777-70.2014.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: AYMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.
Advogado(s): ALESSANDRA AZEVEDO ARAUJO FURTUNATO(OAB/PIAUÍ Nº 11826)
Requerido: SILVIO MARCOS HONORIO
Advogado(s): KARLA HOLANDA ARAÚJO ROCHA(OAB/PIAUÍ Nº 6325)
SENTENÇA: III ? DISPOSITIVO Isto posto, com fundamento no artigo 487, inciso III, b, do Código de Processo Civil, homologo o acordo para que produza os jurídicos e legais efeitos e julgo extinto o processo com resolução de mérito. Honorários advocatícios nos termos do acordo. Transitada em julgado, arquive-se os autos com baixa na Distribuição. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se.

15.217. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0030693-98.2016.8.18.0140
Classe: Monitória
Autor: CRISTOVÃO ALVES DA SILVA, AMANDA LEITE E SILVA
Advogado(s): ARIANA LEITE E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 11155)
Réu: A R VIVEIROS, ANTONIO RAIMUNDO VIVEIROS
Advogado(s):
DECISÃO: Vistos. Considerando que a parte autora postula nas razões iniciais o deferimento do benefício da assistência judiciária gratuita e não há nos autos qualquer elemento indicativo da insuficiência de recursos alegada. A Jurisprudência do STJ é firme no sentido de que a declaração de necessidade gera presunção juris tantum, podendo ser afastada pelo magistrado se houver elementos de prova em sentido contrário. É que o juiz não está vinculado de forma obrigatória a essa presunção e nem depende de de manifestação da parte contrária para afastá-la no caso concreto, desde que subsistam nos autos indícios de abuso no requerimento de assistência judiciária. O art. 99, §2°2, do CPC, fixa que O juiz somente poderá indeferir o pedido se houver nos autos elementos que evidenciem a falta dos pressupostos legais para a concessão de gratuidade, devendo, antes de indeferir o pedido, determinar à parte a comprovação do preenchimento dos referidos pressupostos. Em vista disso, deverá a parte autora anexar aos autos, para fins de concessão de justiça gratuita, apresentar declaração completa do imposto de renda referente ao último exercício ou comprovante de isenção de declaração dos últimos três anos, acompanhada de certidão de regularidade cadastral perante a Receita Federal, ou documentação congênere que evidencie a alegada vulnerabilidade financeira, a exemplo da Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS ou algum documento comprobatório de recebimento de benefício da Assistência Social. Intime-se para o cumprimento desta decisão ou recolhimento das custas, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de indeferimento do benefício.

15.218. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0004863-19.2005.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: JOSÉ LOPES DA SILVA NETO

Advogado(s): JOSÉ WILSON CARDOSO DINIZ(OAB/PIAUÍ Nº 2523)
Requerido: BANCO PANAMERICANO S/A
Advogado(s): NARA MELO MARTINS(OAB/PIAUÍ Nº 3436)
ATO ORDINATÓRIO: "Recolha a parte autora as custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. TERESINA, 1 de fevereiro de 2017 "

15.219. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0001352-90.2017.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: EVILÁSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA CORTEZ
Advogado(s): MARYNA RODRIGUES DE OLIVEIRA CORTEZ(OAB/PIAUÍ Nº 10516)
Réu: JOANA DARC FREIRE VIEIRA
Advogado(s):
DECISÃO: Vistos. Considerando que a parte autora postula nas razões iniciais o deferimento do benefício da assistência judiciária gratuita e não há nos autos qualquer elemento indicativo da insuficiência de recursos alegada. A Jurisprudência do STJ é firme no sentido de que a declaração de necessidade gera presunção juris tantum, podendo ser afastada pelo magistrado se houver elementos de prova em sentido contrário. É que o juiz não está vinculado de forma obrigatória a essa presunção e nem depende de de manifestação da parte contrária para afastá-la no caso concreto, desde que subsistam nos autos indícios de abuso no requerimento de assistência judiciária. O art. 99, §2°2, do CPC, fixa que O juiz somente poderá indeferir o pedido se houver nos autos elementos que evidenciem a falta dos pressupostos legais para a concessão de gratuidade, devendo, antes de indeferir o pedido, determinar à parte a comprovação do preenchimento dos referidos pressupostos. Em vista disso, deverá a parte autora anexar aos autos, para fins de concessão de justiça gratuita, apresentar declaração completa do imposto de renda referente ao último exercício ou comprovante de isenção de declaração dos últimos três anos, acompanhada de certidão de regularidade cadastral perante a Receita Federal, ou documentação congênere que evidencie a alegada vulnerabilidade financeira, a exemplo da Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS ou algum documento comprobatório de recebimento de benefício da Assistência Social. Intime-se para o cumprimento desta decisão ou recolhimento das custas, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de indeferimento do benefício.

15.220. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0030535-43.2016.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: B V FINANCEIRA S/A, CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
Advogado(s): GIULIO ALVARENGA REALE(OAB/PIAUÍ Nº 14565)
Requerido: MIRIAM GOMES NEVES
Advogado(s):
DECISÃO: Tem-se como probabilidade do direito, o convencimento do juiz pelos argumentos e indícios de prova colacionados aos autos que demonstram a plausibilidade do direito invocado pelo requerente. No que tange ao perigo de dano ou risco ao resultado útil do processo, é a necessidade de se proteger o direito invocado de forma imediata, porquanto, do contrário, nada adiantará uma proteção futura em razão do perecimento de seu direito. Incidem sobre os contratos, três princípios básicos: Autonomia da Vontade João Antônio Bittencourt Braga Neto Processo n° 0030535-43.2016.8.18.0140 Juiz de Direito da 4ª Vara Cível (arts. 110 e 112 do Código Civil) ? liberdade das partes de contratar, de escolher o tipo e o objeto do contrato e de dispor o conteúdo contratual com seus interesses a serem autorregulados ?; Supremacia da Ordem Pública (art. 2.035 do Código Civil) ? autonomia da vontade é relativa, sujeita à lei e aos princípios da moral e da ordem pública ?; Obrigatoriedade do Contrato ? o contrato faz lei entre as partes (pacta sunt servanda). A intenção é consubstanciada no princípio da boa-fé, agindo as partes com lealdade ao compromisso assumido, jamais pensando em assim descumpri-lo. Analisando com acuidade as cópias de todos os documentos juntados aos autos, entendo estar presente a probabilidade do direito invocado pela autora, porquanto demonstrada a existência de relação jurídica entre as partes, que serve de alicerce para o débito reclamado e para o deferimento da da medida constritiva. A seu turno, perigo de dano ou risco ao resultado útil do processo está caracterizado pelo receio de depreciação/perecimento do bem, objeto da garantia fiduciária o que poderá comprometer a satisfação do crédito da requerente. Presentes os requisitos exigidos no art. 3º do Decreto-lei 911/69, dentre eles comprovada a mora da parte devedora, há que se deferir liminarmente a medida de busca e apreensão do veículo descrito na inicial. Nomeio depositário fiel dos bens a parte autora, devendo ser lavrado o respectivo termo. A SERVENTIA JUDICIAL, RESPONSÁVEL PELA CONFECÇÃO DO MANDADO CONSTRITIVO, DEVERÁ ATENTAR PARA O DEPOSITÁRIO JUDICIAL, INDICADO PELO BANCO. ACASO NÃO HOUVER INDICAÇÃO, DEVERÁ SER INTIMADO O BANCO PARA EMENDAR A INICIAL, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, INDICANDO O DEPOSITÁRIO E QUALIFICANDO-O. Nesse passo, expeça-se o respectivo mandado de busca e apreensão, devendo constar que no prazo de 05 (cinco) dias o devedor fiduciante poderá pagar a integralidade da dívida pendente, segundo os valores apresentados pelo credor fiduciário na inicial acrescidos de custas processuais e honorários advocatícios, que ora fixo em 10 % (dez por cento) do valor da causa, (hipótese na qual o bem lhe será restituído livre do ônus), Neste prazo, não havendo o pagamento da dívida, fica o devedor fiduciário ciente de que consolidar-se-ão a propriedade e a posse plena e exclusiva do bem no patrimônio do credor fiduciário (§§1º e 2º do Dec. 911/69). Outrossim, deverá a instituição financeira se abster de alienar, ceder ou transferir o veículo, sob pena de multa diária de João Antônio Bittencourt Braga Neto Processo n° 0030535-43.2016.8.18.0140 Juiz de Direito da 4ª Vara Cível R$ 1.000,00 (hum mil reais), nos termos do art. 537, do CPC até o limite de 20 (vinte) dias-multa, enquanto não transcorrido o prazo para purgação da mura. Caso o devedor fiduciário, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da execução da medida liminar, pague a integralidade da dívida, acrescida do valor das custas e honorários advocatícios (10%), o bem lhe será restituído livre de ônus. Neste caso, fica autorizado a realizar o depósito em conta judicial a disposição deste Juízo, devendo a resposta limitar-se a alegação de ter havido o pagamento e desejo de restituição do bem. Cientifiquem-se os avalistas, caso existam. A liminar não poderá ser efetivada se o veículo estiver registrado no DETRAN respectivo em nome de terceiro. Para o efetivo cumprimento da medida liminar, deve ser observado o disposto no § 2º, do art. 536 e se necessário, c/c art. 846, parágrafos 1º a 4º, ambos do Código de Processo Civil. Expeçam-se as cartas precatórias e mandados necessários. Por fim, mesmo não sendo efetivada a busca e apreensão do veículo, nos termos do art. 303, §1º, II, **CITE-SE E INTIME-SE a parte ré para comparecer, acompanhada de advogado, à audiência de conciliação a ser realizada, na sala de audiência desta Vara, em 21 de Junho de 2017, às 09:30 hrs.** Deverá constar no mandado de citação que o não comparecimento das partes configurará ato atentatório a dignidade da justiça, nos termos do art. 334, §§ 5º e 8º, e 344, ambos do Código de Processo Civil, e fazer acompanhar de cópia da petição inicial e desta decisão. Intime-se a autora, através de seu procurador, para comparecer à audiência, com as advertências do art. 334, §§ 5º e 8º c/c art. 344 do CPC. Cumpra-se.

15.221. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0018568-16.2007.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum

Autor: LUIZ ANTÔNIO FERREIRA DE SANTANA
Advogado(s): VALMIR DA SILVA LIMA (OAB/PIAUÍ Nº 1474)
Requerido: BANCO BRADESCO S/A
Advogado(s): JOSÉ EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 7197)
DESPACHO: [...]" Assim, determino que seja intimada a parte autora para, no prazo de 05 (cinco) dias, cumprir tal diligência para viabilizar o regular andamento do feito, sob pena de extinção. "

15.222. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0030553-64.2016.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: AYMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A
Advogado(s): LAZARO DUARTE PESSOA(OAB/PIAUÍ Nº 12851), SOLLYMAR ALVES DOS SANTOS JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 4263-E)
Requerido: FRANCISCO DE ASSIS DA S. MELO
Advogado(s):
DECISÃO: Tem-se como probabilidade do direito, o convencimento do juiz pelos argumentos e indícios de prova colacionados aos autos que demonstram a plausibilidade do direito invocado pelo requerente. No que tange ao perigo de dano ou risco ao resultado útil do processo, é a necessidade de se proteger o direito invocado de forma imediata, porquanto, do contrário, nada adiantará uma proteção futura em razão do perecimento de seu direito. Incidem sobre os contratos, três princípios básicos: Autonomia da Vontade João Antônio Bittencourt Braga Neto Processo n° 0030553-64.2016.8.18.0140 Juiz de Direito da 4ª Vara Cível (arts. 110 e 112 do Código Civil) ? liberdade das partes de contratar, de escolher o tipo e o objeto do contrato e de dispor o conteúdo contratual com seus interesses a serem autorregulados ?; Supremacia da Ordem Pública (art. 2.035 do Código Civil) ? autonomia da vontade é relativa, sujeita à lei e aos princípios da moral e da ordem pública ?; Obrigatoriedade do Contrato ? o contrato faz lei entre as partes (pacta sunt servanda). A intenção é consubstanciada no princípio da boa-fé, agindo as partes com lealdade ao compromisso assumido, jamais pensando em assim descumpri-lo. Analisando com acuidade as cópias de todos os documentos juntados aos autos, entendo estar presente a probabilidade do direito invocado pela autora, porquanto demonstrada a existência de relação jurídica entre as partes, que serve de alicerce para o débito reclamado e para o deferimento da da medida constritiva. A seu turno, perigo de dano ou risco ao resultado útil do processo está caracterizado pelo receio de depreciação/perecimento do bem, objeto da garantia fiduciária o que poderá comprometer a satisfação do crédito da requerente. Presentes os requisitos exigidos no art. 3º do Decreto-lei 911/69, dentre eles comprovada a mora da parte devedora, há que se deferir liminarmente a medida de busca e apreensão do veículo descrito na inicial. Nomeio depositário fiel dos bens a parte autora, devendo ser lavrado o respectivo termo. A SERVENTIA JUDICIAL, RESPONSÁVEL PELA CONFECÇÃO DO MANDADO CONSTRITIVO, DEVERÁ ATENTAR PARA O DEPOSITÁRIO JUDICIAL, INDICADO PELO BANCO. ACASO NÃO HOUVER INDICAÇÃO, DEVERÁ SER INTIMADO O BANCO PARA EMENDAR A INICIAL, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, INDICANDO O DEPOSITÁRIO E QUALIFICANDO-O. Nesse passo, expeça-se o respectivo mandado de busca e apreensão, devendo constar que no prazo de 05 (cinco) dias o devedor fiduciante poderá pagar a integralidade da dívida pendente, segundo os valores apresentados pelo credor fiduciário na inicial acrescidos de custas processuais e honorários advocatícios, que ora fixo em 10 % (dez por cento) do valor da causa, (hipótese na qual o bem lhe será restituído livre do ônus), Neste prazo, não havendo o pagamento da dívida, fica o devedor fiduciário ciente de que consolidar-se-ão a propriedade e a posse plena e exclusiva do bem no patrimônio do credor fiduciário (§§1º e 2º do Dec. 911/69). Outrossim, deverá a instituição financeira se abster de alienar, ceder ou transferir o veículo, sob pena de multa diária de João Antônio Bittencourt Braga Neto Processo n° 0030553-64.2016.8.18.0140 Juiz de Direito da 4ª Vara Cível R$ 1.000,00 (hum mil reais), nos termos do art. 537, do CPC até o limite de 20 (vinte) dias-multa, enquanto não transcorrido o prazo para purgação da mura. Caso o devedor fiduciário, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da execução da medida liminar, pague a integralidade da dívida, acrescida do valor das custas e honorários advocatícios (10%), o bem lhe será restituído livre de ônus. Neste caso, fica autorizado a realizar o depósito em conta judicial a disposição deste Juízo, devendo a resposta limitar-se a alegação de ter havido o pagamento e desejo de restituição do bem. Cientifiquem-se os avalistas, caso existam. A liminar não poderá ser efetivada se o veículo estiver registrado no DETRAN respectivo em nome de terceiro. Para o efetivo cumprimento da medida liminar, deve ser observado o disposto no § 2º, do art. 536 e se necessário, c/c art. 846, parágrafos 1º a 4º, ambos do Código de Processo Civil. Expeçam-se as cartas precatórias e mandados necessários. Por fim, mesmo não sendo efetivada a busca e apreensão do veículo, nos termos do art. 303, §1º, II, **CITE-SE E INTIME-SE a parte ré para comparecer, acompanhada de advogado, à audiência de conciliação a ser realizada, na sala de audiência desta Vara, em 21 de Junho de 2017, às 09:00 hrs.** Deverá constar no mandado de citação que o não comparecimento das partes configurará ato atentatório a dignidade da justiça, nos termos do art. 334, §§ 5º e 8º, e 344, ambos do Código de Processo Civil, e fazer acompanhar de cópia da petição inicial e desta decisão. Intime-se a autora, através de seu procurador, para comparecer à audiência, com as advertências do art. 334, §§ 5º e 8º c/c art. 344 do CPC. Cumpra-se

15.223. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0030199-39.2016.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO BRADESCO S.A
Advogado(s): ALESSANDRA AZEVEDO ARAUJO FURTUNATO(OAB/PIAUÍ Nº 11826)
Requerido: ITALO HELMO GUIMARAES SILVA JUNIOR ME, ITALO ELMO GUIMARÃES SILVA JR, FLORINDA DE ALCOBAÇA BRITO GUIMARÃES
Advogado(s):
DECISÃO: Tem-se como probabilidade do direito, o convencimento do juiz pelos argumentos e indícios de prova colacionados aos autos que demonstram a plausibilidade do direito invocado pelo requerente. No que tange ao perigo de dano ou risco ao resultado útil do processo, é a necessidade de se proteger o direito invocado de forma imediata, porquanto, do contrário, nada adiantará uma proteção futura em razão do perecimento de seu direito. Incidem sobre os contratos, três princípios básicos: Autonomia da Vontade (arts. 110 e 112 do Código Civil) ? liberdade das partes de contratar, de escolher o tipo e o João Antônio Bittencourt Braga Neto Processo n° 0030199-39.2016.8.18.0140 Juiz de Direito da 4ª Vara Cível objeto do contrato e de dispor o conteúdo contratual com seus interesses a serem autorregulados ?; Supremacia da Ordem Pública (art. 2.035 do Código Civil) ? autonomia da vontade é relativa, sujeita à lei e aos princípios da moral e da ordem pública ?; Obrigatoriedade do Contrato ? o contrato faz lei entre as partes (pacta sunt servanda). A intenção é consubstanciada no princípio da boa-fé, agindo as partes com lealdade ao compromisso assumido, jamais pensando em assim descumpri-lo. Analisando com acuidade as cópias de todos os documentos juntados aos autos, entendo estar presente a probabilidade do direito invocado pela autora, porquanto demonstrada a existência de relação jurídica entre as partes, que serve de alicerce para o débito reclamado e para o deferimento da da medida constritiva. A seu turno, perigo de dano ou risco ao resultado útil do processo está caracterizado pelo receio de depreciação/perecimento do bem, objeto da garantia fiduciária o que poderá comprometer a satisfação do crédito da requerente. Presentes os requisitos exigidos no art. 3º do Decreto-lei 911/69, dentre eles comprovada a mora da parte devedora, há que se deferir liminarmente a medida de busca e apreensão do veículo descrito na inicial. Nomeio depositário fiel dos bens a parte autora, devendo ser lavrado o respectivo termo. A SERVENTIA JUDICIAL, RESPONSÁVEL PELA CONFECÇÃO DO MANDADO CONSTRITIVO, DEVERÁ ATENTAR PARA O DEPOSITÁRIO JUDICIAL, INDICADO PELO BANCO.

ACASO NÃO HOUVER INDICAÇÃO, DEVERÁ SER INTIMADO O BANCO PARA EMENDAR A INICIAL, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, INDICANDO O DEPOSITÁRIO E QUALIFICANDO-O. Nesse passo, expeça-se o respectivo mandado de busca e apreensão, devendo constar que no prazo de 05 (cinco) dias o devedor fiduciante poderá pagar a integralidade da dívida pendente, segundo os valores apresentados pelo credor fiduciário na inicial acrescidos de custas processuais e honorários advocatícios, que ora fixo em 10 % (dez por cento) do valor da causa, (hipótese na qual o bem lhe será restituído livre do ônus), Neste prazo, não havendo o pagamento da dívida, fica o devedor fiduciário ciente de que consolidar-se-ão a propriedade e a posse plena e exclusiva do bem no patrimônio do credor fiduciário (§§1º e 2º do Dec. 911/69). Outrossim, deverá a instituição financeira se abster de alienar, ceder ou transferir o veículo, sob pena de multa diária de R$ 1.000,00 (hum mil reais), nos termos do art. 537, do CPC até o limite de 20 (vinte) João Antônio Bittencourt Braga Neto Processo n° 0030199-39.2016.8.18.0140 Juiz de Direito da 4ª Vara Cível dias-multa, enquanto não transcorrido o prazo para purgação da mura. Caso o devedor fiduciário, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da execução da medida liminar, pague a integralidade da dívida, acrescida do valor das custas e honorários advocatícios (10%), o bem lhe será restituído livre de ônus. Neste caso, fica autorizado a realizar o depósito em conta judicial a disposição deste Juízo, devendo a resposta limitar-se a alegação de ter havido o pagamento e desejo de restituição do bem. Cientifiquem-se os avalistas, caso existam. A liminar não poderá ser efetivada se o veículo estiver registrado no DETRAN respectivo em nome de terceiro. Para o efetivo cumprimento da medida liminar, deve ser observado o disposto no § 2º, do art. 536 e se necessário, c/c art. 846, parágrafos 1º a 4º, ambos do Código de Processo Civil. Expeçam-se as cartas precatórias e mandados necessários. Por fim, mesmo não sendo efetivada a busca e apreensão do veículo, nos termos do art. 303, §1º, II, CITE-SE E INTIME-SE a parte ré para comparecer, acompanhada de advogado, à audiência de conciliação a ser realizada, na sala de audiência desta Vara, em 20 de Junho de 2017, às 09:30 hrs. Deverá constar no mandado de citação que o não comparecimento das partes configurará ato atentatório a dignidade da justiça, nos termos do art. 334, §§ 5º e 8º, e 344, ambos do Código de Processo Civil, e fazer acompanhar de cópia da petição inicial e desta decisão. Intime-se a autora, através de seu procurador, para comparecer à audiência, com as advertências do art. 334, §§ 5º e 8º c/c art. 344 do CPC. Cumpra-se.

15.224. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0030076-41.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: RICARDO FERREIRA LIMA JUNIOR
Advogado(s): HENRY WALL GOMES FREITAS(OAB/PIAUÍ Nº 4344)
Réu: SUBMARINO FINANCE PROMOTORA DE CREDITO LTDA
Advogado(s):
DECISÃO: Vistos. Trata-se de Ação de Indenização por Danos Morais movida por RICARDO FERREIRA LIMA JUNIOR em face de SUBMARINO FINANCE PROMOTORA DE CRÉDITO LTDA, ambos devidamente qualificados nos autos do processo acima epigrafado. Consoante com o Ofício Circular nº 149/2015-GC, o beneplácito da justiça gratuita pode ser negado diante de fundadas razões. No caso em voga, a parte autora demonstrou não ter renda suficiente para arcar com as custas processuais. Com base nessa fundamentação, defiro o pedido de justiça gratuita. Assim, CITE-SE E INTIME-SE a parte ré através de mandado (com antecedência mínima de 20 dias) para comparecer, acompanhada de advogado, à audiência de conciliação a ser realizada em 20 de Junho de 2017, às 10:30 horas, nas dependências deste Juízo, devendo constar do mandado de citação as advertências dos artigos 334, §§ 5º e 8º, e 344, do NCPC, e se fazer acompanhar de cópia da petição inicial e desde despacho. Intime-se o autor, através de seu procurador, para comparecer à audiência, com as advertências do art. 334, §§ 5º e 8º c/c art. 344 do CPC

15.225. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0029953-43.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: LUERCIO TORRES CARVALHO
Advogado(s): HENRY WALL GOMES FREITAS(OAB/PIAUÍ Nº 4344)
Réu: RENOVA COMPANHIA SECURITIZADORA DE CRÉDITO FINANCEIROS S.A
Advogado(s):
DECISÃO: Vistos. Trata-se de Ação de Indenização por Danos Morais movida por LUERCIO TORRES CARVALHO em face de RENOVA COMPANHIA SECURITIZADORA DE CRÉDITO FINANCEIRO, ambos devidamente qualificados nos autos do processo acima epigrafado. Consoante com o Ofício Circular nº 149/2015-GC, o beneplácito da justiça gratuita pode ser negado diante de fundadas razões. No caso em voga, o autor demonstrou não ter renda suficiente para arcar com as custas processuais. Com base nessa fundamentação, defiro o pedido de justiça gratuita. Assim, **CITE-SE E INTIME-SE a parte ré através de mandado (com antecedência mínima de 20 dias) para comparecer, acompanhada de advogado, à audiência de conciliação a ser realizada em 20 de Junho de 2017, às 10:00 horas,** nas dependências deste Juízo, devendo constar do mandado de citação as advertências dos artigos 334, §§ 5º e 8º, e 344, do NCPC, e se fazer acompanhar de cópia da petição inicial e desde despacho. Intime-se o autor, através de seu procurador, para comparecer à audiência, com as advertências do art. 334, §§ 5º e 8º c/c art. 344 do CPC. Intimem-se e Cumpra-se.

15.226. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0029803-62.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: CLARA LAYSE FREITAS FLORENCIO
Advogado(s): HENRY WALL GOMES FREITAS(OAB/PIAUÍ Nº 4344)
Réu: SUBMARINO FINANCE PROMOTORA DE CREDITO LTDA, CETELEM BRASIL S.A CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
Advogado(s):
DECISÃO: Vistos. Trata-se de Ação de Indenização por Danos Morais movida por CLARA LAYSE FREITAS FLORENCIO em face de SUBMARINO FINANCE PROMOTORA DE CRÉDITO LTDA E OUTROS, todos devidamente qualificados nos autos do processo acima epigrafado. Consoante com o Ofício Circular nº 149/2015-GC, o beneplácito da justiça gratuita pode ser negado diante de fundadas razões. No caso em voga, a parte autora demonstrou não ter renda suficiente para arcar com as custas processuais. Com base nessa fundamentação, defiro o pedido de justiça gratuita. Assim, CITE-SE E INTIME-SE a parte ré através de mandado (com antecedência mínima de 20 dias) para comparecer, acompanhada de advogado, à audiência de conciliação a ser realizada em 20 de Junho de 2017, às 10:00 horas, nas dependências deste Juízo, devendo constar do mandado de citação as advertências dos artigos 334, §§ 5º e 8º, e 344, do NCPC, e se fazer acompanhar de cópia da petição inicial e desde despacho. Intime-se a autora, através de seu procurador, para comparecer à audiência, com as advertências do art. 334, §§ 5º e 8º c/c art. 344 do CPC. Intimem-se e Cumpra-se.

15.227. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0022735-61.2016.8.18.0140
Classe: Monitória
Autor: COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ
Advogado(s): ADRIANE FARIAS MORORO DE MORAES DA MOTA(OAB/PIAUÍ Nº 8816)
Réu: CLEDIVALDO JOSE DE SOUSA
Advogado(s):
DECISÃO fls. 137: Findo o prazo supra, com ou sem embargos, intimar o Autor, por seu advogado constituído e via DJPI, para manifestar-se e requerer o que lhe for de direito; Por derradeiro, superadas as etapas acima, retornem-me os autos certificados e conclusos para decisão. Cumpra-se. TERESINA, 20 de setembro de 2016 JOÃO ANTÔNIO BITTENCOURT BRAGA NETO Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

15.228. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0002541-74.2015.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO ITAUCARD S.A
Advogado(s): CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES(OAB/PIAUÍ Nº 7006), RICARDO ALEXANDRE PERESI(OAB/SÃO PAULO Nº 235156)
Requerido: MARIA DO SOCORRO DA ROCHA RIBEIRO
Advogado(s): MARCOS DANILO SANCHO MARTINS(OAB/PIAUÍ Nº 6328)
SENTENÇA: Ante o exposto, HOMOLOGO o requerimento de desistência da ação e, em consequência, julgo extinto o processo, sem resolução do mérito, com fundamento no art. 485, VIII do CPC. Em relação ao pedido reconvencional, deverá ser extinto sem resolução do mérito, em virtude da inércia da reconvinte, pois deixou de recolher os tributos pertinentes, tema de ordem pública que deve ser conhecida de ofício e em qualquer grau de jurisdição (CPC, arts. 485, I c/c 321, parágrafo único do CPC). Revogo a medida liminar de fl. 26. Honorários advocatícios, que fixo em 10% (dez por cento) do valor da ação, pelo autor (art. 90 do CPC). Transitado em julgado esta, dê-se baixa na respectiva distribuição, após, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se.

15.229. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0017975-06.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: SONIA MARIA LIMA DA SILVA
Advogado(s): HENRY WALL GOMES FREITAS(OAB/PIAUÍ Nº 4344)
Réu: BANCO BV FINANCEIRA S/A CREDITO FINANCEIRO E INVESTIMENTO
Advogado(s):
SENTENÇA: Ante o exposto, em face da inércia da parte autora em emendar a inicial, julgo extinto o processo, sem resolução do mérito, com base no arts. 485, I e 330, IV c/c o art. 321, parágrafo único, todos do Código de Processo Civil. Custas processuais pelo autor. Sem honorários advocatícios. Transitado em julgado esta, dê-se baixa na respectiva distribuição, após, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se.

15.230. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0015813-43.2012.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
Advogado(s): HIRAN LEAO DUARTE(OAB/CEARÁ Nº 10422), LAURISSE M. RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 3454/01)
Requerido: CARLOS ATILA CHAVES EVANGELISTA
Advogado(s):
SENTENÇA: III ? DISPOSITIVO(com fundamento no art. 489, inciso III, do CPC) DO EXPOSTO, homologo a desistência da ação para os fins do art. 200, parágrafo único, do Código de Processo Civil e em consequência, com fundamento no art. 485, VIII, do mesmo diploma legal, julgo extinto o processo sem resolução do mérito. Determino, com o trânsito em julgado, por conseguinte, o arquivamento dos autos, para que produza os jurídicos e legais efeitos, assim como as necessárias e devidas anotações, inclusive baixando os autos junto à Distribuição, ficando revogada qualquer decisão interlocutória inserida nos autos. Pelo princípio da causalidade, condeno a parte autora no pagamento das custas processuais (art. 90, CPC) Publique-se. Cumpra-se.

15.231. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0005767-53.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: FRANCISCO FREIRE DA SILVA
Advogado(s): FRANCISCO DAS CHAGAS MAZZA DE CASTRO(OAB/PIAUÍ Nº 1700)
Réu: BANCO BV FINANCEIRA S.A
Advogado(s):
DECISÃO: Decido. A Constituição Federal, em seu art.5º, LXXIV1 dispõe sobre a necessidade de comprovação de insuficiência de recursos. Ao que consta do acervo documental os autores argumentam que passam por dificuldades financeiras, o que inviabiliza o pagamento das custas. A exigência as privações de necessidades básicas, instituídas no art. 7°, inciso IV2 , da CF (moradia, alimentação, educação, saúde, lazer, vestuário, higiene, transporte e previdência), se qualquer desses bens não puder ser usufruído em virtude das despesas processuais, haverá, motivo justo para a concessão do benefício. Faz-se mister ressaltar que a constatação da aludida situação de pobreza não é definida, tão-somente, com a apresentação de declaração da própria parte. Compete ao magistrado analisar tal pleito caso a caso.A requerente celebrou contrato de financiamento, no montante de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), demonstrando aporte financeiro para arcar com o citado mútuo. Registre-se que a ausência de recolhimento de custas em decorrência de concessões irrefletidas de pedidos de gratuidade priva o Poder Judiciário de sua receita e, por consequência, contribui para sucateamento da prestação jurisdicional. O art. 5º3 do CPC 2015 consagrou o princípio da boa-fé objetiva, de forma que todos os sujeitos processuais devem adotar uma conduta no processo em respeito à lealdade e à boa-fé processual. O STJ já decidiu que a boa-fé objetiva se apresenta como uma exigência de lealdade, modelo objetivo de conduta, arquétipo social que impõe o poder-dever de que cada pessoa ajuste a própria conduta a esse modelo, agindo como agiria uma pessoa honesta, escorreita e leal (STJ, 3ª Turma, REsp 803.481/GO, rel. Nancy Andrighi, j. 28/06/2007, DJ 01/08/2007 p. 462). Conferir tal benefício para a requerente, seria

desvirtuar o propósito do relevante instituto, vez que não se pode admitir que pessoas nessas condições permaneçam, confortavelmente, com seu patrimônio intacto, litigando às custas daqueles que arcam com suas obrigações com correção. Considerando que foi oportunizada a autora comprovar sua hipossuficiência, e esta permaneceu inerte, inviável a concessão do benefício perseguido. DO EXPOSTO, considerando que foi oportunizado aos autores a comprovação de vulnerabilidade financeira e não o fizeram, subsistindo ainda elementos que impedem a concessão da medida, determino a intimação da requerente, para, no prazo de 15 (quinze) dias, efetuar o pagamento das custas processuais, com base no proveito econômico perseguido, isto é, R$ 10.781,26 (dez mil, setecentos e oitenta e um reais), sob pena de extinção. A serventia deve certificar quanto a eventual descumprimento da decisão de fls. 28/30, especialmente no que pertine a consignação das parcelas incontroversas, vez que houve demonstração do recolhimento de apenas 02 parcelas. A secretaria deve providenciar também o cumprimento da decisão de fls. 55/56. Intime-se e Cumpra-se.

15.232. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0030679-17.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: ILDETH CARVALHO DE ANDRADE
Advogado(s): MARCOS LUIZ DE SÁ RÊGO(OAB/PIAUÍ Nº 3083)
Réu: CIA DE ARRENDAMENTO MERCANTIL RENAULT DO BRASIL
Advogado(s):
SENTENÇA: III ? DISPOSITIVO(com fundamento no art. 458, inciso III, do CPC) Isto posto, com fundamento no artigo 487, inciso III, b, do Código de Processo Civil, homologo o acordo para que produza os jurídicos e legais efeitos e julgo extinto o processo com resolução de mérito. Honorários advocatícios nos termos do acordo. Transitada em julgado, arquive-se os autos com baixa na Distribuição. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se.

15.233. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0026046-60.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: CONCEIÇAO DE MARIA DANTAS DA VEIGA
Advogado(s): HENRY WALL GOMES FREITAS(OAB/PIAUÍ Nº 4344)
Réu: BANCO BONSUCESSO S. A.
Advogado(s):
SENTENÇA: III ? DISPOSITIVO Ante o exposto, em face da inércia da parte autora em realizar o pagamento das custas e despesas de ingresso, julgo extinto o processo, sem resolução do mérito, com base no arts. 485, inc. IV, c/c o art. 290, todos do Código de Processo Civil. Revogo ainda qualquer liminar concedida no curso do processo. Sem Honorários. Custas de direito pela parte autora. Transitado em julgado esta, dê-se baixa na respectiva distribuição, após, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se.

15.234. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0012219-79.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Sumário
Autor: VIRGINIA LOPES DA SILVA PARENTE
Advogado(s): SAMUELSON SÁ ROSA(OAB/PIAUÍ Nº 5275)
Réu: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.
Advogado(s):
SENTENÇA: III ? DISPOSITIVO Ante o exposto, em face da inércia da parte autora em realizar o pagamento das custas e despesas de ingresso, julgo extinto o processo, sem resolução do mérito, com base no arts. 485, inc. IV, c/c o art. 290, todos do Código de Processo Civil. Revogo ainda qualquer liminar concedida no curso do processo. Sem Honorários. Custas de direito pela parte autora. Transitado em julgado esta, dê-se baixa na respectiva distribuição, após, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se.

15.235. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0026570-57.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: JESSEIELTON ALVES DE SOUSA NUNES
Advogado(s): ROMULO DE SOUSA MENDES(OAB/PIAUÍ Nº 8005), ATALIBA FELIPE SOUSA OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 4139-E)
Réu: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
Advogado(s):
SENTENÇA: III ? DISPOSITIVO Ante o exposto, em face da inércia da parte autora em emendar a inicial, julgo extinto o processo, sem resolução do mérito, com base nos arts. 284, parágrafo único, c/c art. 267, inciso I, do CPC/1973, equivalente aos arts. 321, parágrafo único, c/c art. 485, inciso I, do atual Código de Processo Civil, bem como revogo qualquer liminar concedida durante o transcurso da demanda. Sem honorários. Custas de direito pela parte autora. Transitado em julgado esta, dê-se baixa na respectiva distribuição, após, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se.

15.236. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0020296-14.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: ORESTO CANDIDO DE SOUSA NETO
Advogado(s): JOSÉ WILSON CARDOSO DINIZ(OAB/PIAUÍ Nº 2523), FREDERICO FERREIRA CRUZ(OAB/PIAUÍ Nº 9557)
Réu: BANCO DA AMAZONIA S.A.
Advogado(s):
SENTENÇA: Ante o exposto, em face da inércia da parte autora em emendar a inicial, julgo extinto o processo, sem resolução do mérito, com base no arts. 485, I e 330, IV c/c o art. 321, parágrafo único, todos do Código de Processo Civil. Custas processuais pelo autor. Sem honorários advocatícios. Transitado em julgado esta, dê-se baixa na respectiva distribuição, após, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se.

15.237. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0008232-69.2015.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA
Advogado(s): LAURISE MENDES RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 345401), HIRAN LEAO DUARTE(OAB/CEARÁ Nº 10422)
Requerido: BRUNO GOMES DE OLIVEIRA
Advogado(s):
SENTENÇA: III ? DISPOSITIVO(com fundamento no art. 489, inciso III, do CPC) DO EXPOSTO, homologo a desistência da ação para os fins do art. 200, parágrafo único, do Código de Processo Civil e em consequência, com fundamento no art. 485, VIII, do mesmo diploma legal, julgo extinto o processo sem resolução do mérito. Determino, com o trânsito em julgado, por conseguinte, o arquivamento dos autos, para que produza os jurídicos e legais efeitos, assim como as necessárias e devidas anotações, inclusive baixando os autos junto à Distribuição, ficando revogada qualquer decisão interlocutória inserida nos autos. Pelo princípio da causalidade, condeno a parte autora no pagamento das custas processuais (art. 90, CPC). Publique-se. Cumpra-se.

15.238. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0025377-41.2015.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
Advogado(s): HIRAN LEAO DUARTE(OAB/CEARÁ Nº 10422), LAURISSE MENDES RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 3454)
Requerido: KATIA LILIAN RODRIGUES LIMA
Advogado(s):
SENTENÇA: III ? DISPOSITIVO(com fundamento no art. 489, inciso III, do CPC) DO EXPOSTO, homologo a desistência da ação para os fins do art. 200, parágrafo único, do Código de Processo Civil e em consequência, com fundamento no art. 485, VIII, do mesmo diploma legal, julgo extinto o processo sem resolução do mérito. Determino, com o trânsito em julgado, por conseguinte, o arquivamento dos autos, para que produza os jurídicos e legais efeitos, assim como as necessárias e devidas anotações, inclusive baixando os autos junto à Distribuição, ficando revogada qualquer decisão interlocutória inserida nos autos. Pelo princípio da causalidade, condeno a parte autora no pagamento das custas processuais (art. 90, CPC). Publique-se. Cumpra-se.

15.239. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0002021-27.2009.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: ANTÔNIO ALVES DE SOUSA
Advogado(s): MAURICIO CEDENIR DE LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 5142)
Requerido: BANCO PANAMERICANO S A
Advogado(s): MAURICIO COIMBRA GUILERME FERREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 91811)
ATO ORDINATÓRIO fls. 178: Intime-se a parte requerida/apelada para, querendo, apresentar contrarrazões à apelação de fls. 171/177, no prazo de 15 (quinze) dias. TERESINA, 2 de fevereiro de 2017 Luis Henrique Belisário dos Santos Não informado - 62032674300.

15.240. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0015922-18.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: JOYCE KELLY MELO NASCIMENTO
Advogado(s): JOSE ANTONIO CANTUARIA MONTEIRO ROSA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 13977)
Réu: UNIMED TERESINA
Advogado(s):
Recolha a parte sucumbente as custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.

15.241. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0017940-46.2015.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
Advogado(s): ELANO LIMA MENDES E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 6905), DANTE MARIANO GREGNANIN SOBRINHO(OAB/SÃO PAULO Nº 31618)
Requerido: KELSON SOUSA FRANÇA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: " Intime-se a parte autora para, no prazo de 05 (cinco) dias, efetuar o pagamento das taxas de preparo e baixa dos autos. TERESINA, 2 de fevereiro de 2017"

15.242. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0011435-44.2012.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA, SUZANNE KARINE DE SOUZA PEREIRA
Advogado(s): DANTE MARIANO GREGNANIN SOBRINHO(OAB/SÃO PAULO Nº 31618), DANTE MARIANO GREGNANIN SOBRINHO(OAB/SÃO PAULO Nº 31618)
Réu:
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: " Intime-se a parte autora para, no prazo de 05 (cinco) dias, efetuar o pagamento das taxas de preparo e baixa dos autos. TERESINA, 2 de fevereiro de 2017"

15.243. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0025738-24.2016.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO BRADESCO FINANCEIROS S/A
Advogado(s): IVO PEREIRA(OAB/SÃO PAULO Nº 143801)
Requerido: LEONARDO DE OLIVEIRA LOPES
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: "Intime-se a parte autora para, no prazo de 05 (cinco) dias, efetuar o pagamento das taxas de preparo e baixa dos autos. TERESINA, 2 de fevereiro de 2017"

15.244. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0001557-57.1996.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: MAGNA MARIA SAMPAIO DE MELO
Advogado(s): FRANCISCO BORGES SOBRINHO (OAB/PIAUÍ Nº 896)
Requerido: B.B. LEASING S/A ARREND. MERCANTIL, AMADEU OLIMPIO CAVALCANTE FILHO
Advogado(s): VICTOR COELHO CAVALCANTE(OAB/PIAUÍ Nº 5632), CAROLINA MACEDO CASTELO BRANCO(OAB/PIAUÍ Nº 9059), RAFAEL SGANZERLA DURAND(OAB/PIAUÍ Nº 8204-A)
SENTENÇA: Vistos (...) Isto posto, com fundamento no artigo 487, inciso III, ?b?, do Código de Processo Civil , homologo o acordo para que produza os jurídicos e legais efeitos e julgo extinto o processo com resolução de mérito . Honorários advocatícios nos termos do acordo, com fulcro no §2º, do art. 90, CPC. Via de consequência, expeça-se imediata contraordem à deliberação de fls. 641, retirando o nome do Sr. Amadeu Olímpio Cavalcante Filho, CPF sob o n° 200.380.893-00, sem prejuízo de nova inscrição, em caso de inadimplemento das parcelas. Havendo quitação integral da dívida, determino a baixa da penhora realizada e a restituição dos bens retidos ao requerido. Oficie-se a CEF e o DETRAN-PI acerca da suspensão da penhora relacionada ao veículo L200 Outdoor, marca Mitsubish, ano 2009/modelo 2010, retirando-se a constrição, em caso de adimplemento total da dívida. Em caso de quitação integral do débito, determino o desbloqueio de R$ 1.659,31 (hum mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e trinta e um centavos), de R$ 97,23 (noventa e sete reais e vinte e três centavos), em caso de pagamento do crédito, bloqueios estes que constaram das fls. 667/668. Expedientes e demais atos necessários ao cumprimento do acordo constituirão encargo da serventia cartorária. Após o cumprimento total do acordo, determino o arquivamento dos autos, com baixa na Distribuição. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se . Teresina-PI, 30 de janeiro de 2017. João Antônio Bittencourt Braga Neto Juiz de Direito ? 4ª Vara Cível.

15.245. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0005917-68.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: ARQUIMEDES VASCONCELOS DE MELO SILVA
Advogado(s): JEILON PEREIRA MARTINS DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 7163)
Réu: BANCO GMAC S.A
Advogado(s): SIDNEI FERRARIA(OAB/SÃO PAULO Nº 253137)
Recolha a parte sucumbente as custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.

15.246. EDITAL - 4ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Criminal de TERESINA)
Processo nº 0024993-44.2016.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: DELEGACIA DE POLÍCIA DO 12º DISTRITO POLICIAL DE TERESINA -PI, .MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
Réu: JAILSON ANDERSON DE SOUZA TEIXEIRA, SILVESTRE WILLAMY ARAUJO DA SILVA, WELLYTON DE SOUSA
Advogado(s): WERBERTY ARAUJO DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 12004), LINA TERESA COSTA BRANDÃO(OAB/PIAUÍ Nº 10618)
ATO ORDINATÓRIO: Pelo presente fica(m) intimado(s) o(s) advogado(s) constituído(s) para audiência de Instrução e Julgamento dia 20/03/2017, às 09:00 horas, na sala das audiências da 4ª Vara Criminal, Rua Governador Tibério Nunes, s/nº bairro Cabral - Teresina-Pi.

15.247. EDITAL - 4ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Criminal de TERESINA)
Processo nº 0020405-91.2016.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: DELEGACIA DE POLICIA INTERESTADUAL - POLINTER, .MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
Réu: VALDEREZ DOS SANTOS
Advogado(s): DR. JOAN OLIVEIRA SOARES OAB/PI 10814
DESPACHO: INTIME-SE o advogado do réu para, no prazo legal, apresentar Defesa Prévia, considerando já ter sido citado pessoalmente.

15.248. EDITAL - 4ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Criminal de TERESINA)
Processo nº 0020934-13.2016.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: DELEGACIA DO 1º DISTRITO POLICIAL DE TERESINA - PIAUI, .MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
Réu: PAULO ANDRÉ DA SILVA AVELINO
Advogado(s):
DESPACHO: INTIME-SE, pessoalmente, o advogado do réu, para apresentar Defesa, no prazo legal, sob pena de aplicação de multa prevista no art. 265 do CPP, haja vista o abandono da causa, sem comunicação à este juízo.

15.249. DESPACHO - 4ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0000204-49.2014.8.18.0140
Classe: Inventário

Inventariante: IOLANDA DE CAVARLHO CAMARCO GOMES, MARIA DO SOCORRO CAMARÇO PINHEIRO, VICENTE DE CARVALHO CAMARÇO, MARIA DAS NEVES DE SOUSA CAMARÇO, ALDENORA CARVALHO CAMARCO DE OLIVEIRA, GETÚLIO LOPES DE OLIVEIRA, MARIA DE FATIMA DE CARVALHO CAMARÇO, EMANUEL DE LIMA GOMES, LUIZ GONZAGA DE CARVALHO CAMARÇO, HILDA MARIA DE SOUSA CAMARÇO, MARIA DAS GRAÇAS DE CARVALHO CAMARÇO, FRANCISCO DE SÁ CAMARÇO FILHO
Advogado(s): MAYARA CAMARÇO GOMES(OAB/PIAUÍ Nº 7320)
Inventariado: FRANCISCO DE SÁ CAMARÇO, BENEDITA DE CARVALHO CAMARÇO(FALECIDA)
Advogado(s):
1. Diante do parecer ministerial de fls. 158, decreto a revelia dos herdeiros FRANCISCO DE SÁ CAMARÇO FILHO e VICENTE DE CAMARÇO CARVALHO, nos termos do art. 344, do NCPC;
2. Determino a avaliação judicial do imóvel descrito às fls. 153/154, cujo laudo de avaliação deverá ser apresentado no prazo de 20 (vinte) dias;
3. Após a juntada nos autos do referido laudo, intimem-se a inventariante e a curadora especial da herdeira incapaz, via advogado, para conhecimento e manifestação, no prazo de 10 (dez) dias.
Cumpra-se.

15.250. DESPACHO - 4ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0010146-23.2005.8.18.0140
Classe: Arrolamento Sumário
Arrolante: MARIA HENRIQUETA SOARES GUIMARAES, ANTONIA HENRIQUETA SOARES GUIMARAES, MARIA TELMA SOARES GUIMARAES, IZABEL CRISTINA SOARES MAGALHAES, HUMBERTO SOARES MAGALHAES, DALILA MARIA VILARINHO MARTINS GUIMARAES
Advogado(s): MAURO GONCALVES DO REGO MOTTA (OAB/PIAUÍ Nº 2705)
Arrolado: RAIMUNDO GONCALVES GUIMARAES - FALECIDO
Advogado(s):
Intime-se o inventariante, via advogado, para juntar aos autos certidões negativas de débitos fiscais em nome do espólio objeto deste processo, no prazo de 10 (dez) dias.

15.251. DESPACHO - 4ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0013004-41.2016.8.18.0140
Classe: Outros procedimentos de jurisdição voluntária
Autor: MARIA FRANCISCA GOMES DE OLIVEIRA
Advogado(s): JUCINARA FERRAZ LIMA RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 13050)
Réu:
Advogado(s):
Diante do parecer ministerial de fls. 40, intime-se a parte autora, via advogado, para que junte aos autos laudo de avaliação do imóvel objeto do pedido de alvará, no prazo de 20 (vinte) dias.

15.252. DESPACHO - 4ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0030679-85.2014.8.18.0140
Classe: Divórcio Litigioso
Autor: ROSENDO SARAIVA DE ALMEIDA
Advogado(s): EMANUELLA MORAES LOPES FORMIGA(OAB/PIAUÍ Nº 6429), SAMANTHA DE CASTRO RIBEIRO ROCHA(OAB/PIAUÍ Nº 14050)
Réu: FRANCIMEIRE MARQUES PINHEIRO BEZERRA
Advogado(s): TIARA ARAUJO DE ANDRADE SOUSA CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 11656), THIAGO SANTANA DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 9900)
Intime-se o executado, por seu representante legal, para cumprir a obrigação de comprar o material escolar e fornecer o transporte escolar dos seus 2(dois) filhos, determinado pela sentença, sob pena de ser fixada multa diária no valor de R$ 500,00(quinhentos reais), em 48 (quarenta e oito horas).

15.253. EDITAL - 4ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)
Processo nº 0017816-29.2016.8.18.0140
Classe: Outros procedimentos de jurisdição voluntária
Autor: DEMILTON GOMES DOS SANTOS JUNIOR, ESTEVINA DA ROCHA SANTOS
Advogado(s): VERONICA ACIOLY DE VASCONCELOS(OAB/PIAUÍ Nº)
Réu:
Advogado(s):
SENTENÇA: DEMILTON GOMES DOS SANTOS JUNIOR, brasileiro, solteiro, desempregado, portadora do RG nº 2.088.445 SSP-PI e CPF nº 642.274.303-30 , residente e domiciliada na Rua N, Quadra 8, Bairro Redenção, Teresina-PI e ESTEVINA DA ROCHA SANTOS, brasileira, solteira, desempregada, RG nº 040.004.332.010-7 SSP-PI e CPF nº 646.237.343-15, residente na Rua N, Quadra 8, Bairro Redenção, nesta Capital, através da Defensoria Pública, requereu ALVARÁ JUDICIAL para levantamento de valores referente ao Precatório nº 93.000439-6, deixados por falecimento de RITA MENDES DA ROCHA GOMES. Alegam que são filhos da de cujus e que esta era inscrita no Precatório de nº 93.000439-6, que perfaz o valor estimado de R$ 11.272,21 (onze mil duzentos e setenta e dois reais e vinte e um centavos). Fundamentou o pedido no artigo 1º da Lei 6.858/80. Juntou aos autos os documentos de fls. 13/29, necessários à instrução do feito. Às fls. 22, consta cópia de certidão emitida pelo setor de precatórios deste Tribunal, informando saldo existente de Precatório originário de ação judicial nº 93.000439-6, que tem como exequente o SINTE/PI SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ, perfazendo o valor estimado de R$ 11.272,21 (onze mil duzentos e setenta e dois reais e vinte e um centavos). Consta, ainda, às fls. 24/28, cópias de documentos pertinentes à inexistência de imóveis em nome da falecida bem como certidões negativas. Instado o Ministério Público manifestou-se às fls. 33/34, pugnando pelo deferimento do feito. É o breve relatório. DECIDO: Consoante os argumentos contidos na petição inicial e documentação acostada aos autos, o pedido encontra amparo no artigo 1º, § único, II da Lei nº 6.858/80. Os autores comprovam a sua legitimidade e interesse processual, juntando aos autos os documentos necessários para instrução do feito, inclusive certidão de fls. 22. Verifica-se que na qualidade de filhos do de cujus, os requerentes fazem jus ao levantamento dos valores referentes ao Precatório supra deixados por falecimento de sua mãe, Rita Mendes da Rocha Gomes. Assim, considerando a documentação dos autos, bem como às exigências da lei, DEFIRO o pedido, autorizando DEMILTON GOMES DOS SANTOS JUNIOR e já qualificados, a receberem os valores relativos ao ESTEVINA DA ROCHA SANTOS, Precatório da Ação Ordinária Coletiva nº 93.000439-6, com as devidas correções e atualizações monetárias, em nome de sua falecida genitora, Rita Mendes da Rocha Gomes. Outrossim, diante da declaração de pobreza, defiro a gratuidade processual. Decisão com

amparo na Lei 6.858/80. Expeça-se o competente alvará, que deverá ser instruído com cópia desta sentença, constando todos os dados necessários e qualificação completa das partes. Após o cumprimento das formalidades legais, arquive-se o processo, com baixa na distribuição e no sistema Themis. Sem custas

15.254. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0015858-47.2012.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
Advogado(s): HIRAN LEAO DUARTE(OAB/CEARÁ Nº 10422), ELIETE SANTANA MATOS(OAB/CEARÁ Nº 10423), LAURISSE MENDES RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 3454/01)
Requerido: JOSE AUGUSTO RODRIGUES SILVA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Intime-se a parte autora para recolher a taxa de preparo e baixa do processo, no prazo de (05) cinco dias, para prolação da sentença.
TERESINA, 2 de fevereiro de 2017
ANA MANUELA FURTADO COSTA
Analista Judicial

15.255. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0015159-61.2009.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: YARA MAYRA DE PAULA SANTOS
Advogado(s): PAULO JESUS DE ARAÚJO COSTA(OAB/PIAUI Nº 13.579)
Requerido: MALLORY - CESDE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA
Advogado(s): NARA SAMPAIO MONTE(OAB/PIAUÍ Nº 6041)
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Intime-se a parte autora para recolher a taxa de preparo e baixa do processo, no prazo de (05) cinco dias, para julgamento.
TERESINA, 2 de fevereiro de 2017
ANA MANUELA FURTADO COSTA
Analista Judicial

15.256. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0027501-65.2013.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
Advogado(s): HIRAN LEAO DUARTE(OAB/CEARÁ Nº 10422), LAURISSE M RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 3454/01)
Requerido: WASHINGTON NASCIMENTO SILVA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Intime-se a parte autora para recolher a taxa de preparo e baixa do processo, no prazo de (cinco) dias, para prolação da sentença.
TERESINA, 2 de fevereiro de 2017
ANA MANUELA FURTADO COSTA
Analista Judicial

15.257. DESPACHO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0002057-93.2014.8.18.0140
Classe: Despejo por Falta de Pagamento Cumulado Com Cobrança
Autor: MARIA DAS GRACAS MOTA FREIRE
Advogado(s): MARIA DALVA FERNANDES MONTEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 6733)
Réu: MAR AZUL PESCADOS LTDA, LAYANE SANTOS MACEDO
Advogado(s): THIAGO SANTANA DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 9900)
Manifeste-se a parte Autora sobre o petitório de fls.212/219, no prazo de 05(cinco) dias.Após, voltem-se conclusos.

15.258. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0003121-51.2008.8.18.0140
Classe: Reintegração / Manutenção de Posse
Autor: UNIBANCO LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL
Advogado(s): MICHELA DO VALE BRITO(OAB/PIAUÍ Nº 3148), RAPHAEL CALIXTO BRASIL(OAB/PIAUÍ Nº 4976)
Réu: GILDEAN GOMES DE SOUZA
Advogado(s): JOSÉ WILSON CARDOSO DINIZ(OAB/PIAUÍ Nº 2523), LAYSE ANA NASCIMENTO MORAIS NOGUEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 5167)
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Manifestem-se as partes sobre o retorno dos autos, no prazo de (05) cinco dias.
TERESINA, 2 de fevereiro de 2017
ANA MANUELA FURTADO COSTA
Analista Judicial

15.259. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0012656-23.2016.8.18.0140
Classe: Monitória
Autor: COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUÍ
Advogado(s): JOSAÍNE DE SOUSA RODRIGUES(OAB/PIAUÍ Nº 4917), BENTA MARIA PAÉ REIS LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 2507)

Réu: VICENTE GOMES DA SILVA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Forneça o interessado, no prazo de 05 (cinco) dias, novo endereço da parte ré VICENTE GOMES DA SILVA.
TERESINA, 2 de fevereiro de 2017
ANA MANUELA FURTADO COSTA
Analista Judicial

15.260. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0022676-15.2012.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
Advogado(s): HIRAN LEAO DUARTE(OAB/CEARÁ Nº 10422), LAURISSE MENDES RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 3454)
Requerido: TERTULIANO JOSE DA SILVA MONTEIRO
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Intime-se a parte autora para recolher a taxa de preparo e baixa do processo, no prazo de (05) cinco dias, para prolação da sentença.
TERESINA, 2 de fevereiro de 2017
ANA MANUELA FURTADO COSTA
Analista Judicial

15.261. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0022146-69.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA JOSE RIBEIRO DA SILVA
Advogado(s): ANDRESON RIBEIRO COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 14676)
Réu: COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUI
Advogado(s): AYSLAN SIQUEIRA DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 4640)
Faço vistas ao Procurador da parte autora para se manifestar, no prazo de 15 (quinze) dias, sobre a contestação.

15.262. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0015123-53.2008.8.18.0140
Classe: Cumprimento de sentença
Requerente: MARCOS VALERIO MONTE ROCHA
Advogado(s): ANDERSON LEANDRO SARAIVA SOARES(OAB/PIAUÍ Nº 9372), MARCONI DOS SANTOS FONSECA(OAB/PIAUÍ Nº 6364)
Requerido: URBANIZADORA DO PIAUI LTDA-URBAPI
Advogado(s): LOURIVAL GONÇALVES DE ARAÚJO FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 2926)
DESPACHO: "Vistos, etc. Remetam-se os presentes autos à Contadoria Judicial, para proceder a conferencia e atualização dos cálculos. Após, intimem-se as partes para, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestem-se acerca dos cálculos. Cumpra-se."

15.263. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0012219-16.2015.8.18.0140
Classe: Ação Civil Pública
Autor: MINISTERIO PÚBLICO CO ESTADO DO PIAUI
Advogado(s): MARLUCIA GOMES EVARISTO ALMEIDA(OAB/PIAUÍ Nº)
Réu: ASSOCIAÇÃO DOS CEGOS DO PIAUÍ - ACEP, ALUISIO GONZAGA DE CARVALHO FILHO, PAULO HENRIQUE M. MORENO, SEBASTIAO FERREIRA SOARES, LUIS MARTINS BARROSO, JANE KELLY DOS S.S.LIMA, FRANCISCO DE CARVALHO DE MELO, COSMO DA SILVA RIBEIRO, LINDOMAR JOSÉ DA COSTA, PAULILIO DE SANTANA DANIEL, BENYLSON DAS NEVES SILVA, ISAIAS PEREIRA DA SILVA, MARIA DA CONCEIÇÃO DE S. ALVES, FUNDAÇÃO DE APOIO ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA -O FUNAPEDE
Advogado(s): SANDRA MARIA RODRIGUES GIESINGER(OAB/PIAUÍ Nº 2494), CARLOS YURI ARAUJO DE MORAIS(OAB/PIAUÍ Nº 3599)
DESPACHO: Defiro os pedidos de fls.1158. Intimem-se as partes da decisão de fls.1118/1119 com as devidas alterações requeridas pelo Ministério Público.

15.264. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0018371-85.2012.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
Advogado(s): HIRAN LEAO DUARTE(OAB/CEARÁ Nº 10422), LARISSE MENDES RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 3454/01)
Requerido: SAMUEL COSTA DE OLIVEIRA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Intime-se a parte autora para recolher a taxa de preparo e baixa do processo, no prazo de (05) cinco dias, para prolação da sentença.
TERESINA, 2 de fevereiro de 2017
ANA MANUELA FURTADO COSTA
Analista Judicial

15.265. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0012219-16.2015.8.18.0140
Classe: Ação Civil Pública

Autor: MINISTERIO PÚBLICO CO ESTADO DO PIAUI
Advogado(s): MARLUCIA GOMES EVARISTO ALMEIDA(OAB/PIAUÍ Nº)
Réu: ASSOCIAÇÃO DOS CEGOS DO PIAUÍ - ACEP, ALUISIO GONZAGA DE CARVALHO FILHO, PAULO HENRIQUE M. MORENO, SEBASTIAO FERREIRA SOARES, LUIS MARTINS BARROSO, JANE KELLY DOS S.S.LIMA, FRANCISCO DE CARVALHO DE MELO, COSMO DA SILVA RIBEIRO, LINDOMAR JOSÉ DA COSTA, PAULILIO DE SANTANA DANIEL, BENYLSON DAS NEVES SILVA, ISAIAS PEREIRA DA SILVA, MARIA DA CONCEIÇÃO DE S. ALVES, FUNDAÇÃO DE APOIO ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA -O FUNAPEDE
Advogado(s): SANDRA MARIA RODRIGUES GIESINGER(OAB/PIAUÍ Nº 2494), CARLOS YURI ARAUJO DE MORAIS(OAB/PIAUÍ Nº 3599)
DECISÃO: "Pois bem. Com base em tais fatos dada a relevância da questão, verifica-se a preocupação dos associados da entidade em querer a deflagração do processo eleitoral, uma vez que, por tratar-se de associação, que se mantém basicamente de convênios e, que tais convênios se vencem no início do ano vidouro, a demora na resolução da lide poderá vir a prejudicar as renovações dos ditos convênios. Entendo que a nomeação da comissão eleitoral e, posteriormente, a eleição para a Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal da ACEP, por votos diretos e secretos, resolverá, em termos, a presente demanda, devendo o feito prosseguir para a apreciação dos outros pedidos. Desta feita determino: 1.A formação de uma comissão eleitoral, composta de 05(cinco) membros, no prazo de 15(quinze) dias, tendo como presidente um membro do Ministério Público Estadual, indicado pela respectiva instituição; 2.Uma vez nomeada a comissão, esta deverá publicar no prazo de 20(vinte dias) o regimento geral da eleição; 3. Ficam excluídos de participar como membros da comissão eleitoral e como candidatos, , todos os Requeridos, qualificados na exordial; para esta eleição 4. Fica decidido que, , excepcionalmente, não valerão as para esta eleição regras do art.19, § 3º, 5º, 8º e 11º do Estatuto da Associação; 5.Caberá à Comissão Eleitoral, após proclamado o resultado, dar posse à Diretoria Eleita, obrigando-se a interventora nomeada entregar, imediatamente, as chaves da sede da Associação e de toda a documentação pertinente à entidade, dando por finalizado seu múnus; 6. Cabe a este juízo em conjunto com a Comissão Eleitoral realizar os devidos ajustes no regimento geral da eleição no que se refere a procedimentos, cronogramas e adequação de prazos/calendário para a realização das novas eleições, servindo a presente decisão como uma referência. Intimem-se as partes desta decisão." TERESINA, 26 de outubro de 2016 MARIA DAS NEVES RAMALHO BARBOSA LIMA Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

15.266. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0023826-89.2016.8.18.0140
Classe: Monitória
Autor: COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUI
Advogado(s): BENTA MARIA PAÉ REIS LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 2507), MARA ANDREA RODRIGUES LOPES(OAB/PIAUÍ Nº 4936)
Réu: SERGIO REIS OLIVEIRA MACHADO
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Forneça o interessado, no prazo de 05 (cinco) dias, novo endereço da parte ré SERGIO REIS OLIVEIRA MACHADO.
TERESINA, 2 de fevereiro de 2017
ANA MANUELA FURTADO COSTA
Analista Judicial

15.267. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0003484-57.2016.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A
Advogado(s): ANA SOFIA CAVALCANTE PINHEIRO(OAB/CEARÁ Nº 23462)
Executado(a): LEILA M. F ANDRADE, MAGDA FERREIRA DE ANDRADE, PAULO CESAR FURTADO DA SILVA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Forneça o interessado, no prazo de 05 (cinco) dias, novo endereço da parte requerida LEILA M. F ANDRADE.
TERESINA, 2 de fevereiro de 2017
ANA MANUELA FURTADO COSTA
Analista Judicial

15.268. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0017084-48.2016.8.18.0140
Classe: Monitória
Autor: HSBC BANK BRASIL S.A - BANCO MULTIPLO
Advogado(s): ANTONIO BRAZ DA SILVA(OAB/PIAUI Nº 7036-A); LUIZ CÉSAR PIRES FERREIRA JÚNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 5172)
Réu: JOÃO DUARTE SARAIVA, EXPEDITA BEZERRA SARAIVA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Forneça o interessado, no prazo de 05 (cinco) dias, novo endereço dos requeridos JOÃO DUARTE SARAIVA e EXPEDITA BEZERRA SARAIVA.
TERESINA, 2 de fevereiro de 2017
ANA MANUELA FURTADO COSTA
Analista Judicial

15.269. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0024601-07.2016.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: HSBC (BRASIL) ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA
Advogado(s): PEDRO ROBERTO ROMÃO(OAB/SÃO PAULO Nº 209551)
Executado(a): ROBERTH WILLAMES MOURA FELICISSIMO
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Forneça o interessado, no prazo de 05 (cinco) dias, novo endereço da parte ré ROBERTH WILLAMES MOURA FELICISSIMO.
TERESINA, 2 de fevereiro de 2017

ANA MANUELA FURTADO COSTA
Analista Judicial

15.270. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0000295-96.2001.8.18.0140
Classe: Despejo
Autor: ARETHA JULIANNE LOURDES DE FATIMA DE OLIVEIRACOSTA
Advogado(s): NHAIRA DOURADO FERREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 12528), ANTONIO LUIZ DE HOLLANDA ROCHA(OAB/PIAUÍ Nº 4273), PATRICIA CAVALCANTE PINHEIRO DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 3184), EMANUELE GOMES DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 10995)
Réu: GILVAN DE RESENDE ALVES, JOANA DARC MARQUES DE CAMPOS, YARA MARIA FIGUEIREDO
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Forneça o interessado, no prazo de 05 (cinco) dias, novo endereço da parte ré YARA MARIA FIGUEIREDO.
TERESINA, 2 de fevereiro de 2017
ANA MANUELA FURTADO COSTA
Analista Judicial

15.271. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0017987-83.2016.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: PROTENSÃO IMPACTO LTDA - ME
Advogado(s): MAISA MELO DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 10781), JOYCE LIMA MARCONI GURGEL(OAB/CEARÁ Nº 10591), ADENAUER MOREIRA(OAB/CEARÁ Nº 16029-A)
Executado(a): GARRA CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Manifeste-se a parte autora sobre a certidão do Oficial de Justiça, no prazo de (05) cinco dias.
TERESINA, 2 de fevereiro de 2017
ANA MANUELA FURTADO COSTA
Analista Judicial

15.272. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0019350-08.2016.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: AYMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A
Advogado(s): ALESSANDRA AZEVEDO ARAUJO FURTUNATO(OAB/PIAUÍ Nº 11826)
Requerido: MIRISFRAN MARIA DE SOUSA CHAVES
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Manifeste-se a parte autora sobre a certidão do Oficial de Justiça, no prazo de (05) cinco dias.
TERESINA, 2 de fevereiro de 2017
ANA MANUELA FURTADO COSTA
Analista Judicial

15.273. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0024454-83.2013.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO VOLKSWAGEN S.A
Advogado(s): ANTONIO BRAZ DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 7036-A)
Requerido: VIVA LOCADORA DE VEICULOS LTDA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Manifeste-se a parte autora sobre a certidão do Oficial de Justiça, no prazo de (05) cinco dias.
TERESINA, 2 de fevereiro de 2017
ANA MANUELA FURTADO COSTA
Analista Judicial

15.274. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0020193-70.2016.8.18.0140
Classe: Reintegração / Manutenção de Posse
Autor: EMGERPI - EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ S/A
Advogado(s): ADAUTO FORTES JÚNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 5756)
Réu:
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Manifeste-se a parte autora sobre a certidão do Oficial de Justiça, no prazo de (05) cinco dias.
TERESINA, 2 de fevereiro de 2017
ANA MANUELA FURTADO COSTA
Analista Judicial

15.275. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0018942-17.2016.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO PAN
Advogado(s): FELIPE ANDRES ACEVEDO IBANEZ(OAB/SÃO PAULO Nº 206339), ODIMILSOM ALVES PEREIRA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 8799)
Requerido: FABIO LEAL ROCHA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Forneça o interessado, no prazo de 05 (cinco) dias, novo endereço da parte ré FABIO LEAL ROCHA.
TERESINA, 2 de fevereiro de 2017
ANA MANUELA FURTADO COSTA
Analista Judicial

15.276. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0010693-68.2002.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: FINAUSTRIA COMPANHIA DE CREDITO, FINANCIAMENTO EE INVESTIMENTO, JOACY DOS SANTOS ALVES
Advogado(s): JOSÉ CARLOS SKRZYSZOWSKI JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9431)
Réu:
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Forneça o interessado, no prazo de 05 (cinco) dias, novo endereço da parte requerida JOACY DOS SANTOS ALVES.
TERESINA, 2 de fevereiro de 2017
ANA MANUELA FURTADO COSTA
Analista Judicial

15.277. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0010330-90.2016.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO GMAC S.A
Advogado(s): JOSE FERREIRA GUERRA(OAB/MARANHÃO Nº 8931)
Requerido: MARIA DO SOCORRO AZEVEDO ALMEIDA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Manifeste-se a parte autora sobre a certidão do Oficial de Justiça, no prazo de (05) cinco dias.
TERESINA, 2 de fevereiro de 2017
ANA MANUELA FURTADO COSTA
Analista Judicial

15.278. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0006735-88.2013.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: ITAU UNIBANCO S/A
Advogado(s): GIANNA LÚCIA CARNIB BARROS(OAB/PIAUÍ Nº 5609), BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI(OAB/PERNAMBUCO Nº 21678), MICHELA DO VALE BRITO(OAB/PIAUÍ Nº 3148)
Requerido: SHIRLEY SOUSA LEITE DA SILVA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Forneça o interessado, no prazo de 05 (cinco) dias, novo endereço da parte ré SHIRLEY SOUSA LEITE DA SILVA.
TERESINA, 2 de fevereiro de 2017
ANA MANUELA FURTADO COSTA
Analista Judicial

15.279. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0015526-46.2013.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: ITAPEVA II MULTICARTEIRA FIDC NP
Advogado(s): ALESSANDRA AZEVEDO ARAUJO FURTUNATO(OAB/PIAUÍ Nº 11826)
Requerido: JOSE MIRANDA SOARES FILHO
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Forneça o interessado, no prazo de 05 (cinco) dias, novo endereço da parte ré JOSE MIRANDA SOARES FILHO.
TERESINA, 2 de fevereiro de 2017
ANA MANUELA FURTADO COSTA
Analista Judicial

15.280. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0027907-91.2010.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: ALOISIO TARSIO PEREIRA DE AZEVEDO JUNIOR, DANIELA RIBEIRO UCHOA AZEVEDO, MARCOS LEONARDO DE CARVALHO

GUEDES, MARCELO CAVALCANTE OLIVEIRA, MARTA ALVES ROSAL, PEDRO ALMENDRA FREITAS ANDRADE, ROSANA CELIA NOLETO MAGALHAES, MARIANA FIGUEIREDO DE BRITO NERY ANDRADE
Advogado(s): MARCOS LEONARDO DE CARVALHO GUEDES(OAB/PIAUÍ Nº 2903), SILVIO AUGUSTO DE MOURA FE(OAB/PIAUÍ Nº 2422), THAYS PAIVA DE ALMENDRA FREITAS PIRES(OAB/PIAUÍ Nº 4859), FILIPE MENDES DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 12321)
Réu: SPE CRETA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, DECTA ENGENHARIA LTDA, RAIMUNDO FRANCISCO LOBAO MELO, MARIA DAS GRAÇAS DE BRITO LOBAO MELO, ZELIO BERNARDINO
Advogado(s): DENISE VIEIRA BERGER(OAB/PIAUÍ Nº 10444), GUSTAVO LAGE FORTES(OAB/PIAUÍ Nº 7947)
DESPACHO: "(...).Pois bem. Compulsando os autos, verifico que ao Exequente assiste razão. O processo já possui um trâmite longo e diversas tentativas de acordo, sem sucesso. Tentado a penhora de numerários via sistema BACENJUD, houve um bloqueio parcial no montante de R$177.286,75, sendo levantado o incontroverso de R$112.992,00(cento e doze mil, novecentos e noventa e dois reais), restando um saldo de R$64.294,75(sessenta e quatro mil, duzentos e noventa e quatro reais, setenta e cinco centavos). A penhora deve preferencialmente observar a ordem prevista no art.835 do NCPC, sendo a penhora em dinheiro prioritária, somente sendo possível alterar a ordem prevista no caput do art.835 em relação aos demais bens, levando-se em conta as circunstâncias do caso concreto (art.835,§1º, NCPC). No caso em tela, nas contas do executado não fora encontrado valores suficiente para a liquidação da execução, o imóvel indicado não foi aceito pelo exequente, bem como não possui valor venal para satisfazer integralmente o crédito em execução. O exequente indicou novo imóvel para penhora, atestando que a existência do bem atende o que dispõe o art.845, §1º, NCPC, restando comprovado às fls.1771/1772. Neste diapasão, defiro os pedidos de fls.1767, devendo o Cartório efetivar a penhora por termo nos autos, consignando-se o valor estimado do imóvel em R$1.200.000,00 (um milhão, duzentos mil reais). O bem deverá ser depositado em mãos da parte executada. Em observância ao princípio do contraditório e ampla defesa, formalizada a penhora, intimem-se os executados (Art.841, NCPC). (...)".

15.281. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0025109-55.2013.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: GALENA QUIMICA E FARMACEUTICA LTDA.
Advogado(s): OCTÁVIO LOPES SANTOS TEIXEIRA BRILHANTE USTR(OAB/SÃO PAULO Nº 196524)
Réu: LABORATORIO INDUSTRIAL FARMACEUTICO BUCAR LTDA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Forneça o interessado, no prazo de 05 (cinco) dias, novo endereço da parte ré LABORATORIO INDUSTRIAL FARMACEUTICO BUCAR LTDA.
TERESINA, 2 de fevereiro de 2017
ANA MANUELA FURTADO COSTA
Analista Judicial

15.282. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0013595-76.2011.8.18.0140
Classe: Monitória
Autor: BANCO ITAUCARD S.A
Advogado(s): ANTONIO BRAZ DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 7036-A), FILIPE AUGUSTO DA COSTA ALBUQUERQUE(OAB/PIAUÍ Nº 703300)
Réu: FRANCISCO MENDES DA SILVA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Forneça o interessado, no prazo de 05 (cinco) dias, novo endereço da parte ré FRANCISCO MENDES DA SILVA.
TERESINA, 2 de fevereiro de 2017
ANA MANUELA FURTADO COSTA
Analista Judicial

15.283. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0018572-43.2013.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
Advogado(s): ROBERTA BEATRIZ DO NASCIMENTO(OAB/SÃO PAULO Nº 192649), NELSON PASCHOALOTTO(OAB/SÃO PAULO Nº 108911)
Requerido: NEIDE ELIANE DA SILVA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Manifeste-se a parte autora sobre a certidão do Oficial de Justiça, no prazo de (05) cinco dias.
TERESINA, 2 de fevereiro de 2017
ANA MANUELA FURTADO COSTA
Analista Judicial

15.284. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0029945-66.2016.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S. A.
Advogado(s): CARLO ANDRE DE MELLO QUEIROZ(OAB/PIAUÍ Nº 12011), TOMÉ RODRIGUES LEÃO DE CARVALHO GAMA(OAB/PIAUÍ Nº 12010)
Requerido: PAULO HENRIQUE VENANCIO DE SOUSA
Advogado(s):
SENTENÇA: "(...). É a síntese necessária. Fundamento e Decido. (...) Assim, não havendo efetiva constituição em mora do devedor, ora requerida, falece ao Autor interesse processual. Ante o exposto, DECLARO O AUTOR CARECEDOR DE AÇÃO e JULGO EXTINTO o processo, sem resolução de mérito nos termos do artigo nos termos do artigo 485, inciso VI, do Código de Processo Civi Custas processuais e honorários advocatícios, em havendo, pelo Requerente. Certificado o transito em julgado e nada sendo requerido, arquivem-se. P.R.I".

15.285. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0007654-72.2016.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO FIAT S.A
Advogado(s): CLAUDIO KAZUYOSHI KAWASAKI(OAB/PIAUÍ Nº 10843)
Requerido: JAILSON CAVALCANTE BARROS FILHO
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Forneça o interessado, no prazo de 05 (cinco) dias, novo endereço da parte ré JAILSON CAVALCANTE BARROS FILHO.
TERESINA, 2 de fevereiro de 2017
ANA MANUELA FURTADO COSTA
Analista Judicial

15.286. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0005934-70.2016.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
Advogado(s): HIRAN LEAO DUARTE(OAB/CEARÁ Nº 10422), LAURISSE MENDES RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 3454), ELIETE SANTANA MATOS(OAB/CEARÁ Nº 10423)
Requerido: RODRIGO DA SILVA NASCIMENTO
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Forneça o interessado, no prazo de 05 (cinco) dias, novo endereço da parte ré RODRIGO DA SILVA NASCIMENTO.
TERESINA, 2 de fevereiro de 2017
ANA MANUELA FURTADO COSTA
Analista Judicial

15.287. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0025783-96.2014.8.18.0140
Classe: Cumprimento de sentença
Exequente: CLEMILTON GALVÃO SILVA JÚNIOR, HELOISA SILVEIRA MADEIRA CAMPOS, FRANCISCO GERARDO DA SILVA, LUIZ FORTES CASTELO BRANCO NETO, MARIA DA CONCEIÇÃO NEPOMUCENO SAMPAIO, MARIA DAS GRAÇAS MACEDO FRANCO, MARIA DE DEUS CARNEIRO MENDONÇA, MARIA DO SOCORRO PRADO DA SILVA, TEREZA DAS GRACAS DE ANDRADE FERRA DE OLIVEIRA FERRAZ, VALENTIM RIBEIRO LOPES
Advogado(s): DANILO DE MARACABA MENEZES(OAB/PIAUÍ Nº 7303-A)
Executado(a): BANCO DO BRASIL S/A
Advogado(s): RAFAEL SGANZERLA DURAND(OAB/SÃO PAULO Nº 211648)
Manifeste-se a parte autora(s) e reu(s) sobre os cálculos apresentados às fls 321 e seguintes, no prazo de 5 (cinco) dias.

15.288. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0012339-25.2016.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO VOLKSWAGEM S/A
Advogado(s): LUIZ CÉSAR PIRES FERREIRA JÚNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 5172), ANTONIO BRAZ DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 7036-A)
Requerido: CÍCERA MAYRA SOARES DE CARVALHO
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Manifeste-se a parte autora sobre a certidão do Oficial de Justiça, no prazo de (05) cinco dias.
TERESINA, 2 de fevereiro de 2017
ANA MANUELA FURTADO COSTA
Analista Judicial

15.289. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0015387-89.2016.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
Advogado(s): AMANDIO FERREIRA TERESO JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 8449), MARIA LUCILIA GOMES(OAB/SÃO PAULO Nº 84206)
Requerido: RENATO ALVES DE SOUSA
Advogado(s):
SENTENÇA: "(...). É O RELATO DO NECESSÁRIO. DECIDO. (...).Como réu veio a óbito antes do ajuizamento da ação, a demanda deveria ter sido direcionada em face do espólio, representado em juízo pelo inventariante ou, se ainda não prestado o compromisso, pelo administrador provisório. Mas assim não ocorreu. A ação foi ajuizada em face de pessoa falecida e em nome desta foi expedida a citação. Disto resulta a inequívoca conclusão de que o processo está irregular desde a sua propositura, faltando ao sujeito passivo da ação capacidade de ser parte. Tendo o requerido falecido em 2015 e tendo esta ação sido ajuizada no ano de 2016 em face do falecido e não em face do espólio, resta claro a ilegitimidade de parte ré, razão pela qual extingo o presente feito, sem resolução de mérito, com fundamento no artigo 485, IV, do NCPC. Custas de lei. P.R.I.C(...)".

15.290. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0005987-51.2016.8.18.0140
Classe: Monitória

Autor: CEPISA - COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUI
Advogado(s): BENTA MARIA PAÉ REIS LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 2507), NARA LUANE MODESTO GUIMARAES LISBOA(OAB/PIAUÍ Nº 6330)
Réu: RENATO FERREIRA PAZ FILHO
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Forneça o interessado, no prazo de 05 (cinco) dias, novo endereço da parte ré RENATO FERREIRA PAZ FILHO.
TERESINA, 2 de fevereiro de 2017
ANA MANUELA FURTADO COSTA
Analista Judicial

15.291. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0016971-31.2015.8.18.0140
Classe: Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte
Requerente: Q AVELINO NETO
Advogado(s): WILSON JOSE FERREIRA NETO(OAB/PIAUÍ Nº 7387)
Requerido: CONSTRUTORA CERES LTDA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Forneça o interessado, no prazo de 05 (cinco) dias, novo endereço da parte ré CONSTRUTORA CERES LTDA.
TERESINA, 2 de fevereiro de 2017
ANA MANUELA FURTADO COSTA
Analista Judicial

15.292. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0001620-91.2010.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: BMS NEGOCIOS EM TELECOMUNICAÇOES LTDA - ME
Advogado(s): CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES(OAB/PIAUÍ Nº 7006-A), WILSON JOSE FERREIRA NETO(OAB/PIAUÍ Nº 7387)
Requerido: BANCO BV FINANCEIRA S.A
Advogado(s): MICHELA DO VALE BRITO(OAB/PIAUÍ Nº 3148)
SENTENÇA: "1. Homologo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, a transação objeto do termo retro, celebrada nestes autos pelas partes acima nominadas, todas devidamente qualificadas e representadas. 2. Em consequência, tendo a transação efeito de sentença entre as partes, julgo extinto o processo com resolução de mérito, nos termos do CPC 487, III, alínea b, do NCPC. 3. As partes transacionaram antes da sentença, ficando dispensadas do pagamento das custas remanescentes, se existentes (Art.90, §3º, NCPC). 4. Expedidas as comunicações necessárias e feitas as anotações devidas, arquivem-se os autos, independentemente do trânsito em julgado desta decisão, por se tratar de feito cujo deslinde se deu sob o pálio da composição. P.R.I.C".

15.293. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0013697-25.2016.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: AYMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A
Advogado(s): ALESSANDRA AZEVEDO ARAUJO FURTUNATO(OAB/PIAUÍ Nº 11826)
Requerido: ELIVELTON MACIEL COSTA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Forneça o interessado, no prazo de 05 (cinco) dias, novo endereço da parte ré ELIVELTON MACIEL COSTA.
TERESINA, 2 de fevereiro de 2017
ANA MANUELA FURTADO COSTA
Analista Judicial

15.294. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0017119-08.2016.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO NACIONAL HONDA
Advogado(s): ROBERTA BEATRIZ DO NASCIMENTO(OAB/SÃO PAULO Nº 192649), NELSON PASCHOALOTTO(OAB/SÃO PAULO Nº 108911), LENON CORTEZ PIRES DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 11418)
Requerido: JOSE UABERTE BOAES
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Forneça o interessado, no prazo de 05 (cinco) dias, novo endereço da parte ré JOSE UABERTE BOAES.
TERESINA, 2 de fevereiro de 2017
ANA MANUELA FURTADO COSTA
Analista Judicial

15.295. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0006695-38.2015.8.18.0140
Classe: Monitória
Autor: BANCO ITAÚ S.A
Advogado(s): BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI(OAB/PERNAMBUCO Nº 21678), JOÃO PAULO BARROS BEM(OAB/PIAUÍ Nº

7478)
Réu: MINERAÇÃO UNIÃO LTDA, EVANDRO JOSE BARBOSA MELO
Advogado(s): THIAGO DOUGLAS CARVALHO ALMEIDA(OAB/PIAUÍ Nº 8811), MÁRIO ROBERTO PEREIRA DE ARAÚJO(OAB/PIAUÍ Nº 2209)
SENTENÇA: "Vistos, 1. Homologo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, a transação objeto do termo retro, celebrada nestes autos pelas partes acima nominadas, todas devidamente qualificadas e representadas. 2. Em consequência, tendo a transação efeito de sentença entre as partes, julgo extinto o processo com resolução de mérito, nos termos do CPC 487, III, alínea b, do NCPC. 3. As partes transacionaram antes da prolação da sentença, ficando dispensadas das custas processuais remanescentes, se exixtentes. (art.90,§3º, NCPC). 4. Expedidas as comunicações necessárias e feitas as anotações devidas, arquivem-se os autos, independentemente do trânsito em julgado desta decisão, por se tratar de feito cujo deslinde se deu sob o pálio da composição. P.R.I.C".

15.296. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0017159-87.2016.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: AYMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A
Advogado(s): ALESSANDRA AZEVEDO ARAUJO FURTUNATO(OAB/PIAUÍ Nº 11826)
Requerido: WANDEHARLEY DA COSTA MESQUITA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Manifeste-se a parte autora sobre a certidão do Oficial de Justiça, no prazo de (05) cinco dias.
TERESINA, 2 de fevereiro de 2017
ANA MANUELA FURTADO COSTA
Analista Judicial

15.297. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0025258-85.2012.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS PCG - BRASIL MULTICARTEIRA
Advogado(s): GUILHERME MARINHO SOARES(OAB/CEARÁ Nº 18556), TERESA CRISTINA PITTA PINHEIRO FABRÍCIO(OAB/RIO GRANDE DO NORTE Nº 679-A)
Requerido: FRANCISCA DAS CHAGAS PEREIRA DOS SANTOS
Advogado(s):
DECISÃO: "(...). É O RELATO DO NECESSÁRIO. DECIDO. Os embargos de declaração possuem previsão no art.1.022 e seguintes do NCPC, sendo seu objetivo o esclarecimento, complemento ou correção material da decisão, não se prestando a invalidar uma decisão processualmente defeituoso nem a reformar uma decisão que contenha um erro de julgamento. Assim, a contradição passível de correção via declaratórios jamais pode desbordar dos termos intrínsecos e internos da decisão, vale dizer, não é admitida em comparação com outras decisões ou outros julgamentos. No caso em tela não foram preenchidos os requisitos exigidos para o processamento da ação, tendo o MM Juiz que presidia o feito à epóca, sentenciado o processo sem julgamento do mérito. Neste passo, a suposta contradição aventada nos embargos não pode ser atacada nesta via,uma vez que o que se pretende, em verdade, é a alteração de entendimento acerca do caso, o que incabível nessa via estreita dos declaratórios. Desta feita, conheço dos embargos de declaração opostos, todavia nego-lhe provimento mantendo incólume a sentença proferida às fls.12/13. Intime-se".

15.298. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0015523-86.2016.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: ANTONIO PEREIRA SOBRINHO
Advogado(s): JOÃO PEDRO DE MACEDO(OAB/PIAUÍ Nº 1174)
Executado(a): JACINTA LINHARES AZEVEDO
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Manifeste-se a parte autora sobre a certidão do Oficial de Justiça, no prazo de (05) cinco dias.
TERESINA, 2 de fevereiro de 2017
ANA MANUELA FURTADO COSTA
Analista Judicial

15.299. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0010553-19.2011.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO BV FINANCEIRA S.A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
Advogado(s): MICHELA DO VALE BRITO(OAB/PIAUÍ Nº 3148)
Requerido: BMS NEGOCIOS EM TELECOMUNICAÇOES LTDA - ME
Advogado(s): WILSON JOSE FERREIRA NETO(OAB/PIAUÍ Nº 7387)
SENTENÇA: "Vistos, 1. Homologo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, a transação objeto do termo retro, celebrada nestes autos pelas partes acima nominadas, todas devidamente qualificadas e representadas. 2. Em consequência, tendo a transação efeito de sentença entre as partes, julgo extinto o processo com resolução de mérito, nos termos do CPC 487, III, alínea b, do NCPC. 3. As partes transacionaram antes da sentença, ficando dispensadas do pagamento das custas remanescentes, se existentes (Art.90, §3º, NCPC). 4. Expedidas as comunicações necessárias e feitas as anotações devidas, arquivem-se os autos, independentemente do trânsito em julgado desta decisão, por se tratar de feito cujo deslinde se deu sob o pálio da composição. P.R.I.C".

15.300. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0005767-24.2014.8.18.0140

Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
Advogado(s): HIRAN LEAO DUARTE(OAB/CEARÁ Nº 10422), LAURISSE M RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 3454/01), ELIETE SANTANA MATOS(OAB/CEARÁ Nº 10423)
Requerido: MARIA DO SOCORRO QUARESMA DE LIMA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Intime-se a parte autora para recolher a taxa de preparo e baixa do processo, no prazo de (05) cinco dias, para prolação de sentença.
TERESINA, 2 de fevereiro de 2017
ANA MANUELA FURTADO COSTA
Analista Judicial

15.301. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0012590-29.2005.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO ITAÚ S A
Advogado(s): ALEXANDRA FRANCISCA DA SILVEIRA ARAÚJO(OAB/PERNAMBUCO Nº 15725), ANTONIO BRAZ DA SILVA(OAB/PERNAMBUCO Nº 12450), HILDSON RODRIGUES LEAL SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 4274)
Requerido: JOSE ALVES DE CARVALHO
Advogado(s):
SENTENÇA: "Trata-se de Ação de Busca e Apreensão ajuizada por BANCO ITAÚ S.A em face de JOSE ALVES DE CARVALHO, todos devidamente qualificados na inicial. Concedida a Liminar, o Requerido não fora localizado. Requerida a conversão do feito em Ação de depósito, o réu não fora localizado. Tendo todas as tentativas de localização do veículo restado frustradas, o Autor foi intimado para manifestar-se, mas quedou-se ierte. O Autor foi intimado pessoalmente, fls.43, mas deixou transcorrer o prazo sem manifestação. É O RELATO DO NECESSÁRIO. DECIDO. Apesar da parte autora ter sido intimada (fl. 43) para dar prosseguimento ao feito, sob pena de extinção, não se manifestou, demonstrando desinteresse no andamento de fato do processo. O princípio constitucional da duração razoável do processo, tão exigido do Poder Judiciário, deve ser observado tanto pelo Magistrado, quanto pelas partes e Advogados. Diante de tal circunstância, declaro EXTINTO o processo sem resolução de mérito, com fulcro no art. 485, III, do NCPC uma vez que a parte autora não cumpriu a diligência que lhe cabia, abandonando o processo por mais de 30 (trinta) dias. Custas pela parte autora. Sobrevindo o trânsito em julgado, certifique-se e, não havendo pendência, arquive-se"

15.302. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0014114-46.2014.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA
Advogado(s): HIRAN LEAO DUARTE(OAB/CEARÁ Nº 10422), LAURISSE M RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 345401), ELIETE SANTANA MATOS(OAB/CEARÁ Nº 10423)
Requerido: EVANDO CUNHA DE CARVALHO
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Intime-se a parte autora para recolher a taxa de preparo e baixa do processo, no prazo de (05) cinco dias, para prolação da sentença.
TERESINA, 2 de fevereiro de 2017
ANA MANUELA FURTADO COSTA
Analista Judicial

15.303. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0001925-12.2009.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO FINASA S/A
Advogado(s): JOSÉ LUÍS MELO GARCIA(OAB/PIAUÍ Nº 4480-A), RODRIGO ANDRE DE LIMA SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 6023), ALESSANDRA AZEVEDO ARAUJO FURTUNATO(OAB/PIAUÍ Nº 11826)
Requerido: FRANCISCO ROOSELVELT FERREIRA GOMES
Advogado(s):
SENTENÇA: "Vistos, BANCO FINASA S/A ingressou com a presente ação em desfavor de FRANCISCO ROOSELVELT FERREIRA GOMES. A parte autora requer a desistência do feito, antes mesmo da citação da parte adversa. Era o que tinha a relatar. Decido. É direito da parte desistir do processo, desde que, após decorrido o prazo de defesa, a outra parte seja intimada para dizer se concorda, caso tenha sido realizada a citação validamente. Cumpridas as formalidades legais, não há óbice à pretensão da parte autora. Do exposto, considerando cumpridas as formalidades legais, JULGO EXTINTO O FEITO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, homologando o pedido de desistência, com fundamento no art. 485, VIII, do Novo Código de Processo Civil. Condeno a parte autora no pagamento das custas processuais. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. Cumpridas as formalidades legais, arquivem-se".

15.304. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0005323-25.2013.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
Advogado(s): HIRAN LEAO DUARTE(OAB/CEARÁ Nº 10422), ELIETE SANTANA MATOS(OAB/CEARÁ Nº 10423), LAURISSE MENDES RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 3454)
Requerido: DURVALINO BARBOSA NETO
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Intime-se a parte autora para recolher a taca de preparo e baixa do processo, no prazo de (05) cinco dias, para prolação da sentença.

TERESINA, 2 de fevereiro de 2017
ANA MANUELA FURTADO COSTA
Analista Judicial

15.305. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0003633-44.2002.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO MERCANTIL DE SAO PAULO S.A. - FINASA
Advogado(s): WALDEMAR MARTINHO CARVALHO DE MENESES FERNANDES(OAB/PIAUÍ Nº 3944), JOSINO RIBEIRO NETO(OAB/PIAUÍ Nº 748)
Requerido: BENEDITA COSTA CANTUARIA MONTEIRO ROSA, VIRGINIA MANUELA CANTUARIA MONTEIRO ROSA
Advogado(s):
SENTENÇA: (...). É O RELATO DO NECESSÁRIO. DECIDO. (...). Assim sendo, considerando válida a intimação realizada, resta configurado o abando da causa pela autora, o que impõe como consequência a extinção do processo sem julgamento de mérito.Isto posto, EXTINGO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, na conformidade do artigo 485, inciso III, do Código de Processo Civil. Custas pela autora, se ainda devidas. Sem honorários.Transitando esta decisão em julgado, dê-se baixa, arquivem-se os autos".

15.306. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0030112-20.2015.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
Advogado(s): LAURISE MENDES RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 345401), HIRAN LEAO DUARTE(OAB/CEARÁ Nº 10422), ELIETE SANTANA MATOS(OAB/CEARÁ Nº 10423)
Requerido: FRANCISCO DO CARMO DOS SANTOS SILVA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Intime-se a parte autora para recolher a taxa de preparo e baixa do processo, no prazo de (05) cinco dias, para prolação da sentença.
TERESINA, 2 de fevereiro de 2017
ANA MANUELA FURTADO COSTA
Analista Judicial

15.307. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0018106-25.2008.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO PANAMERICANO S A
Advogado(s): CARLOS ALBERTO BAIÃO(OAB/RIO DE JANEIRO Nº 19728), ALEXANDRE RENNO MEIRELES RODRIGUES(OAB/RIO DE JANEIRO Nº 114711)
Requerido: MARIA DO SOCORRO MORAIS SOUSA
Advogado(s):
SENTENÇA: "Vistos, 1. Homologo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, a transação objeto do termo retro, celebrada nestes autos pelas partes acima nominadas, todas devidamente qualificadas e representadas. 2. Em consequência, tendo a transação efeito de sentença entre as partes, julgo extinto o processo com resolução de mérito, nos termos do CPC 487, III, alínea b, do NCPC. 3. As partes transacionaram antes da prolação da sentença, ficando dispensadas das custas processuais remanescentes, se exixtentes. (art.90,§3º, NCPC). 4. Expedidas as comunicações necessárias e feitas as anotações devidas, arquivem-se os autos, independentemente do trânsito em julgado desta decisão, por se tratar de feito cujo deslinde se deu sob o pálio da composição. P.R.I.C".

15.308. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0013319-69.2016.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão
Requerente: .BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
Advogado(s): ANTONIO BRAZ DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 7036-A), ODIMILSOM ALVES PEREIRA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 8799)
Requerido: ANTONIO CARLOS RODRIGUES FONTINELE
Advogado(s): LEONARDO DE ARAUJO ANDRADE(OAB/PIAUÍ Nº 9220)
SENTENÇA: "Vistos, 1. Homologo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, a transação objeto do termo retro, celebrada nestes autos pelas partes acima nominadas, todas devidamente qualificadas e representadas. 2. Em consequência, acorde com a manifestação Ministerial e, tendo a transação efeito de sentença entre as partes, julgo extinto o processo com resolução de mérito, nos termos do CPC 487, III, alínea b, do NCPC. 3. As partes transacionaram antes da prolação da sentença, ficando dispensadas do pagamento das custas remanescentes, se existentes (Art.90, §3º, NCPC). 4. Expedidas as comunicações necessárias e feitas as anotações devidas, arquivem-se os autos, independentemente do trânsito em julgado desta decisão, por se tratar de feito cujo deslinde se deu sob o pálio da composição. P.R.I.C".

15.309. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0003065-42.2013.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: HSBC BANK BRASIL S.A - BANCO MULTIPLO
Advogado(s): LUIZ CÉSAR PIRES FERREIRA JÚNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 5172), ANTONIO BRAZ DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 7036-A)
Executado(a): FRANCINETE S DA SILVA COMERCIO, FRANCINETE SOARES DA SILVA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Faço vista dos autos à parte interessada, para se manifestar, no prazo de 05 (cinco) dias, sobre o documento juntado à(s) fl(s). retro .

15.310. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0027023-57.2013.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A
Advogado(s): GABRIELA KARINE DE AQUINO PINTO COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 5519), ANDERSON DA COSTA GARCIA(OAB/BAHIA Nº 24964), RODRIGO BORGES VAZ DA SILVA(OAB/BAHIA Nº 15462)
Requerido: MARIA DE NAZARE NASCIMENTO
Advogado(s):
SENTENÇA: "Trata-se de Ação de busca e apreensão ajuizada por BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A em face de MARIA DE NAZARE NASCIMENTO, todos devidamente qualificados na inicial. Deferida a liminar, o bem não fora localizado. Determinado que o Autor fornecesse novo endereço da parte, quedou-se inerte, fls.42. Intimado pessoalmente, o Autor não se manifestou conforme certidão de fls.47. É O RELATO DO NECESSÁRIO. DECIDO. Apesar da parte autora ter sido intimada (fl. 46) para dar prosseguimento ao feito, sob pena de extinção, não se manifestou, demonstrando desinteresse no andamento de fato do processo. O princípio constitucional da duração razoável do processo, tão exigido do Poder Judiciário, deve ser observado tanto pelo Magistrado, quanto pelas partes e Advogados. Diante de tal circunstância, declaro EXTINTO o processo sem resolução de mérito, com fulcro no art. 485, III, do NCPC uma vez que a parte autora não cumpriu a diligência que lhe cabia, abandonando o processo por mais de 30 (trinta) dias. Custas pela parte autora. Sobrevindo o trânsito em julgado, certifique-se e, não havendo pendência, arquive-se".

15.311. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0014075-49.2014.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
Advogado(s): HIRAN LEAO DUARTE(OAB/CEARÁ Nº 10422), LAURISSE M. RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 3454/01), ELIETE SANTANA MATOS(OAB/CEARÁ Nº 10423)
Requerido: EGNALDO DE OLIVEIRA SILVA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Intime-se a parte autora para recolher a taxa de preparo e baixa do processo, no prazo de (05) cinco dias, para prolação da sentença.
TERESINA, 2 de fevereiro de 2017
ANA MANUELA FURTADO COSTA
Analista Judicial

15.312. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0001130-64.2013.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BV - FINANCEIRA S/A - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
Advogado(s): ATHAIDES AFRONDES LIMA DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 8466), TERESA CRISTINA PITTA PINHEIRO FABRÍCIO(OAB/CEARÁ Nº 14694), GUILHERME MARINHO SOARES(OAB/CEARÁ Nº 18.556-B)
Requerido: EUGENIO FERREIRA DO NASCIMENTO
Advogado(s):
SENTENÇA: "(...). É O RELATO DO NECESSÁRIO. DECIDO. (...). Assim, JULGO EXTINTO o presente feito sem resolução do mérito, o que o faço com substrato no artigo 485, III do Código de Processo Civil, vez que o autor não promoveu os atos processuais que lhe competiam. Custas pela autora, se ainda devidas. Sem honorários.Transitando esta decisão em julgado, dê-se baixa, arquivem-se os autos".

15.313. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0005248-83.2013.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO ITAUCARD S.A
Advogado(s): ODIMILSON ALVES PEREIRA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 8799)
Requerido: KAMILA KATIELY SILVA FERREIRA
Advogado(s): MAURÍCIO CEDINIR DE LIMA (OAB/PIAUÍ Nº 5142)
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Faço vista dos autos à parte interessada, para se manifestar, no prazo de 05 (cinco) dias, sobre o documento juntado à(s) fl(s). retro .

15.314. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0020200-43.2008.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO PANAMERICANO S A
Advogado(s): ATHAIDES AFRONDES LIMA DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 8466), ELIZABETH KATE ALVES DA SILVA(OAB/PERNAMBUCO Nº 19873), DANIELA FRANCATTI DO NASCIMENTO(OAB/PIAUÍ Nº 5033)
Requerido: ELENIZA ARAÚJO DE SOUSA
Advogado(s):
SENTENÇA: "Assim sendo, considerando válida a intimação realizada, resta configurado o abando da causa pela autora, o que impõe como consequência a extinção do processo sem julgamento de mérito.Isto posto, EXTINGO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, na conformidade do artigo 485, inciso III, do Código de Processo Civil. Custas pela autora, se ainda devidas. Sem honorários. Transitando esta decisão em julgado, dê-se baixa, arquivem-se os autos".

15.315. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0018590-40.2008.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

Requerente: BANCO PANAMERICANO S A
Advogado(s): ATHAIDES AFRONDES LIMA DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 8466), DANIELA FRANCATTI DO NASCIMENTO(OAB/PIAUÍ Nº 5033)
Requerido: WILSON DIAS MIRANDA
Advogado(s):
SENTENÇA: "(...). "É O RELATO DO NECESSÁRIO. DECIDO. (...). Assim, JULGO EXTINTO o presente feito sem resolução do mérito, o que o faço com substrato no artigo 485, III do Código de Processo Civil, vez que o autor não promoveu os atos processuais que lhe competiam. Custas pela autora, se ainda devidas. Sem honorários.Transitando esta decisão em julgado, dê-se baixa, arquivem-se os autos".

15.316. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0011111-93.2008.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO BMG S/A
Advogado(s): SERVIO TULIO DE BARCELOS(OAB/MINAS GERAIS Nº 44698)
Requerido: JOSE CELIO RIBEIRO
Advogado(s):
SENTENÇA: "Assim sendo, considerando válida a intimação realizada, resta configurado o abando da causa pela autora, o que impõe como consequência a extinção do processo sem julgamento de mérito.Isto posto, EXTINGO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, na conformidade do artigo 485, inciso III, do Código de Processo Civil. Custas pela autora, se ainda devidas. Sem honorários.Transitando esta decisão em julgado, dê-se baixa, arquivem-se os autos".

15.317. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0007667-86.2007.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: ALEXANDRE NOGUEIRA HOLANDA AGUIAR
Advogado(s): MARCUS MORAIS DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 4573), RICARDO ILTON CORREIA DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 3047)
Requerido: BANCO BRADESCO S. A
Advogado(s): LUIS FERNANDO DA SILVA PALUDO(OAB/SÃO PAULO Nº 214045), CLAUDIO KAZUYOSHI KAWASAKI(OAB/SÃO PAULO Nº 122626), PEDRO LUÍS BEZERRA BENEVIDES(OAB/CEARÁ Nº 15261-B)
DECISÃO: "(...). É O RELATO DO NECESSÁRIO. DECIDO. Os embargos de declaração possuem previsão no art.1.022 e ss do NCPC, sendo seu objetivo o esclarecimento, complemento ou correção material da decisão, não se prestando a invalidar uma decisão processualmente defeituoso nem a reformar uma decisão que contenha um erro de julgamento. Assim, a contradição passível de correção via declaratórios jamais pode desbordar dos termos intrínsecos e internos da decisão, vale dizer, não é admitida em comparação com outras decisões ou outros julgamentos. No caso em tela, o MM Juiz que presidia o feito à epóca, entendendo que o embargante não juntara aos autos documento essencial para a apreciação mérito e constitutivo do seu pedido, declarou carecedor de interesse processual, indeferindo a petição inicial. Neste passo, o suposto erro material ou a omissão aventada nos embargos não podem ser atacados nesta via,uma vez que o que se pretende, em verdade, é a alteração de entendimento acerca do caso, o que incabível nessa via estreita dos declaratórios. Desta feita, conheço dos embargos de declaração opostos, todavia nego-lhe rovimento mantendo incólume a sentença proferida às fls.49. Intime-se".

15.318. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0018534-07.2008.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO BV FINANCEIRA S/A
Advogado(s): DANIEL J0SE DO ESPIRITO SANTO CORREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 4825)
Requerido: RAIMUNDO NONATO BRANDAO
Advogado(s):
SENTENÇA: "(...). É O RELATO DO NECESSÁRIO. DECIDO. (...). Assim, JULGO EXTINTO o presente feito sem resolução do mérito, o que o faço com substrato no artigo 485, III do Código de Processo Civil, vez que o autor não promoveu os atos processuais que lhe competiam. Custas pela autora, se ainda devidas. Sem honorários.Transitando esta decisão em julgado, dê-se baixa, arquivem-se os autos".

15.319. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0016194-56.2009.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: LIANA DE SOUSA MONTEIRO
Advogado(s): MAURICIO CEDENIR DE LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 5142)
Requerido: BANCO VOLKSWAGEM
Advogado(s): ALDENIRA GOMES DINIZ(OAB/PIAUÍ Nº 10784)
SENTENÇA: "Vistos, 1. Homologo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, a transação objeto do termo retro(fls.130/134), celebrada nestes autos pelas partes acima nominadas, todas devidamente qualificadas e representadas. 2. Em consequência, tendo a transação efeito de sentença entre as partes, julgo extinto o processo com resolução de mérito, nos termos do CPC 487, III, alínea b, do NCPC. 3. As custas são de responsabilidade da Autora conforme item 7.2 do acordo firmado. Intime-se para o pagmento. 4. Expeça-se o alvará conforme determinado às fls.162. 5. Expedidas as comunicações necessárias e feitas as anotações devidas, arquivem-se os autos, independentemente do trânsito em julgado desta decisão, por se tratar de feito cujo deslinde se deu sob o pálio da composição. P.R.I.C".

15.320. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0020724-30.2014.8.18.0140
Classe: Usucapião
Usucapiente: PALMED MEDICAMENTOS
Advogado(s): EDUARDO DE AGUIAR COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 5007)
Usucapido: MUNICIPIO DE TERESINA-PI
Advogado(s):

SENTENÇA: "(...). É o relatório. DECIDO. (...). Pois bem. Em face das provas trazidas aos autos, o pleito inicial comporta acolhimento. Note-se que os documentos trazidos com a inicial, demonstram a posse mansa e pacífica do autor, que se apresenta como donatário de parte do imóvel, pelo prazo superior a 15 (quinze) anos, fls.18. Ademais, durante os vários anos em que o autor teve essa posse sobre o bem, não surgiu nenhum elemento concreto a indicar que tenha ocorrido alguma disputa que a tornasse controvertida, tolhendo-lhe a forma contínua e pacífica. Pelo exposto, com supedâneo no art. 487, inciso I, do CPC, julgo PROCEDENTE o pedido inicial, para declarar o domínio do autor sobre o imóvel em comento, servindo a presente de título para registro. Expedientes necessários. P.R.I.C".

15.321. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0015968-75.2014.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO ITAUCAR S.A
Advogado(s): CLAUDIO KAZUYOSHI KAWASAKI(OAB/PIAUÍ Nº 10843)
Requerido: ANDRESA DOS REIS SANTOS
Advogado(s): MARCUS VINICIUS MEDEIROS OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 10967), JOSE ALBERTO NUNES OLIVEIRA JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 6793)
SENTENÇA: "Vistos, BANCO ITAUCAR S.A ingressou com a presente ação em desfavor de ANDRESA DOS REIS SANTOS. A parte autora requer a desistência do feito, antes mesmo da citação da parte adversa. Era o que tinha a relatar. Decido. É direito da parte desistir do processo, desde que, após decorrido o prazo de defesa, a outra parte seja intimada para dizer se concorda, caso tenha sido realizada a citação validamente. Cumpridas as formalidades legais, não há óbice à pretensão da parte autora. Do exposto, considerando cumpridas as formalidades legais, JULGO EXTINTO O FEITO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, homologando o pedido de desistência, com fundamento no art. 485, VIII, do Novo Código de Processo Civil. Condeno a parte autora no pagamento das custas processuais. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. Cumpridas as formalidades legais, arquivem-se".

15.322. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0006642-28.2013.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
Advogado(s): DANTE MARIANO GREGNANIN SOBRINHO(OAB/SÃO PAULO Nº 31618), JOÃO CARVALHO QUIXABA NETO(OAB/PIAUÍ Nº 9501), MARIA LUCILIA GOMES(OAB/SÃO PAULO Nº 84206)
Requerido: GILDASIO REIS DE ALENCAR
Advogado(s):
SENTENÇA: "Vistos, ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA ingressou com a presente ação em desfavor de GILDASIO REIS DE ALENCAR. A parte autora requer a desistência do feito, antes mesmo da citação da parte adversa. Era o que tinha a relatar. Decido. É direito da parte desistir do processo, desde que, após decorrido o prazo de defesa, a outra parte seja intimada para dizer se concorda, caso tenha sido realizada a citação validamente. Cumpridas as formalidades legais, não há óbice à pretensão da parte autora. Do exposto, considerando cumpridas as formalidades legais, JULGO EXTINTO O FEITO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, homologando o pedido de desistência, com fundamento no art. 485, VIII, do Novo Código de Processo Civil. Condeno a parte autora no pagamento das custas processuais. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. Cumpridas as formalidades legais, arquivem-se".

15.323. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0017552-17.2013.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO FIBRA S/A
Advogado(s): GIANNA LÚCIA CARNIB BARROS(OAB/PIAUÍ Nº 5609), MICHELA DO VALE BRITO(OAB/PIAUÍ Nº 3148), PAULO ROBERTO GONÇALVES MARTINS(OAB/PIAUÍ Nº 5018)
Requerido: ILCIMAR MARQUES DO NASCIMENTO
Advogado(s):
SENTENÇA: "(...). É RELATO DO NECESSÁRIO. DECIDO. (...). Assim, JULGO EXTINTO o presente feito sem resolução do mérito, o que o faço com substrato no artigo 485, III do Código de Processo Civil, vez que o autor não promoveu os atos processuais que lhe competiam. Custas pela autora, se ainda devidas. Sem honorários.Transitando esta decisão em julgado, dê-se baixa, arquivem-se os autos".

15.324. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0028444-82.2013.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO ITAUCARD S.A
Advogado(s): LUIZ CÉSAR PIRES FERREIRA JÚNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 5172), ANTONIO BRAZ DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 7036-A), ODIMILSOM ALVES PEREIRA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 8799)
Requerido: ANDRESA DOS REIS SANTOS
Advogado(s): MARCUS VINICIUS MEDEIROS OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 10967), JOSE ALBERTO NUNES OLIVEIRA JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 6793)
SENTENÇA: "Vistos, 1. Homologo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, a transação objeto do termo retro, celebrada nestes autos pelas partes acima nominadas, todas devidamente qualificadas e representadas. 2. Em consequência, tendo a transação efeito de sentença entre as partes, julgo extinto o processo com resolução de mérito, nos termos do CPC 487, III, alínea b, do NCPC. 3. Junte-se a estes autos o comprovante de quitação de fls.40 do processo nº 0015968-75.2014.8.18.0140 (em apenso). 4. Expedidas as comunicações necessárias e feitas as anotações devidas, arquivem-se os autos, independentemente do trânsito em julgado desta decisão, por se tratar de feito cujo deslinde se deu sob o pálio da composição. P.R.I.C".

15.325. DESPACHO MANDADO - 5ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0017545-93.2011.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):
Indiciado: ALAN PEREIRA DE SOUZA
Advogado(s):
Dando impulso ao feito, designo o dia 09 outubro de 2017 , às 10:20 horas , na sala de audiencia do Juizado de violencia domestica da comarca de Teresina, para realização de audiência de instrução e julgamento, nos moldes idealizados no novo art. 400 do CPP, realizando-se o interrogatório após a inquirição das testemunhas residentes nesta comarca.

15.326. DESPACHO MANDADO - 5ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0003329-88.2015.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: DELEGACIA ESPECIALIZADA DOS DIREITOS DA MULHER / ZONA NORTE
Advogado(s):
Indiciado: ANTONIO MARCOS DA SILVA
Advogado(s): PAULO AFONSO ALVES NONATO(OAB/PIAUÍ Nº 2149)
Dando impulso ao feito, designo o dia 10 outubro de 2017 , às 10:20 horas , na sala de audiência do Juizado de violência domestica da comarca de Teresina para realização de audiência de instrução e julgamento, nos moldes idealizados no novo art. 400 do CPP, realizando-se o interrogatório após a inquirição das testemunhas residentes nesta comarca.

15.327. DESPACHO MANDADO - 5ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0015269-21.2013.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: FRANCISCO MENDES DE LACERDA, CENTRAL DE FLAGRANTES
Advogado(s):
Réu:
Advogado(s):
Dando impulso ao feito, designo o dia 11 outubro de 2017 , às 10:20 horas , na sala de audiência do Juizado de violência domestica da comarca de Teresina para realização de audiência de instrução e julgamento, nos moldes idealizados no novo art. 400 do CPP, realizando-se o interrogatório após a inquirição das testemunhas residentes nesta comarca.

15.328. DESPACHO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0020230-49.2006.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: GENILDA MARIA SILVA DO CARMO
Advogado(s): LUCIANA MENDES BENIGNO EULALIO(OAB/PIAUÍ Nº 3000/98)
Réu: CAIXA SEGUROS (SASSE)
Advogado(s): CELSO BARROS COELHO NETO(OAB/PIAUÍ Nº 2688)
Penhora produtiva.
Expeçam-se alvarás e arquivem-se os autos com as devidas baixas depois de apurar os haveres, se houver.

15.329. DESPACHO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0015800-15.2010.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO TOYOTA DO BRASIL S/A
Advogado(s): MARIA LUCILIA GOMES(OAB/PIAUÍ Nº 3974-A)
Requerido: ELICIO DE MELO LEITÃO
Advogado(s): ELICIO DE MELO LEITAO(OAB/PIAUÍ Nº 1243)
Intime-se a parte autora para recolher as taxas de preparo e baixa no prazo de 10 (dez) dias.

15.330. DESPACHO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0003156-30.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: JOB ISLANDE DE SOUSA LOPES
Advogado(s): THIAGO RAMON SOARES BRANDIM(OAB/PIAUÍ Nº 8315), LAISA CRISTINA PIAUILINO FERREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 12836)
Réu: FRANCINALDO DA SILVA
Advogado(s):
A parte ré manifestou desinteresse em conciliar e contestou a ação requerendo entre outras coisas a instrução do feito. A parte autora também manifestou interesse no prosseguimento do feito desinteressando-se pela conciliação.
As partes são legítimas de forma que designo audiência de instrução e julgamento para o dia 20/04/2017, às 11h30, oportunidade em que serão colhidos os depoimentos pessoais das partes e inquiridas as testemunhas que as partes por acaso arrolarem com a antecedência prevista em lei e que apresentarem em audiência.
Que os litigantes sejam intimados por meio de seus advogados.

15.331. EDITAL - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (6ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0010904-16.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: CLOTILDES MARIA DA SILVA MORAES NETA
Advogado(s): MAURICIO CEDENIR DE LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 5142)
Réu: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A
Advogado(s): ELISIA HELENA DE MELO MARTINI(OAB/RIO GRANDE DO NORTE Nº 1853)
Despacho: "Vistos, etc. Tendo em vista que a autora, embora devidamente intimada por meio do seu advogado (fl. 50), não compareceu a esta audiência, aplico-lhe a multa de R$ 200,00 (duzentos reais) correspondente a 2% do valor da causa, devendo a dita multa ser revertida em favor do Estado do Piauí, com fundamento no art. 334, § 3º e 8º, do NCPC. Aguarde-se o prazo da regularização da parte ré nesta audiência".

15.332. EDITAL - 6ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

3ª Publicação
Processo nº: 0011950-45.2013.8.18.0140
Classe: Interdição
Interditante: LIAMARA DE JESUS FELIX DA COSTA
Advogado(s): OSITA MARIA MACHADO RIBEIRO COSTA (OAB/PIAUÍ Nº 1506)
Interditando: THAIS DE CASSIA FELIX SILVA
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO
O (A) Dr (a). VIRGILIO MADEIRA MARTINS FILHO, Juiz de Direito da 6ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
FAZ SABER ao que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi decretada a **INTERDIÇÃO** de **THAIS DE CASSIA FELIX SILVA, Brasileiro(a), solteira, nascida em 17 de julho de 1990 na cidade de Teresina-PI, filho(a) de Sebastião Francisco da Silva e Maria da Cruz Félix da Costa, residente e domiciliado(a) em rua Antônio Zimermann, nº 439, apartamento 03, Centro, CEP 89270-000, Guaramirim, Santa Catarina,**nos autos do Processo nº 0011950-45.2013.8.18.0140 em trâmite pela 6ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA, por sentença, declarando a parte interditada incapaz de reger seus negócios e bens na vida civil, tendo sido nomeado curador LIAMARA DE JESUS FELIX DA COSTA, Brasileiro(a), separada judicialmente, do lar, residente e domiciliado(a) no mesmo endereço da interditada, a qual prestará compromisso legal e bem exercer o munus, observadas as cautelas legais. O M.M Juiz de Direito mandou expedir o presente edital que será publicado 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias no Diário da Justiça.
Eu, _____ ALINE BARBOSA DOS SANTOS, Escrivão(ã), digitei e subscrevo.
TERESINA, 13 de janeiro de 2017.
VIRGILIO MADEIRA MARTINS FILHO
Juiz de Direito da Comarca da 6ª Vara de Família e Sucessões da TERESINA.

15.333. EDITAL - 6ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

3ª Publicação
Processo nº: 0014516-64.2013.8.18.0140
Classe: Interdição
Interditante: ROSA MENDES DA SILVA
Advogado(s): ANA KEULY LUZ BEZERRA(OAB/PIAUÍ Nº 7309-B)
Interditando: ALEXANDRE MENDES DA SILVA
Advogado(s):
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO
O (A) Dr (a). VIRGILIO MADEIRA MARTINS FILHO, Juiz de Direito da 6ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
FAZ SABER ao que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi decretada a **INTERDIÇÃO** de **ALEXANDRE MENDES DA SILVA, Brasileiro(a), solteiro, filho(a) de ROSA MENDES DA SILVA e JOÃO RAIMUNDO DA SILVA, residente e domiciliado(a) em RUA PADRE JOSINO, 188, ÁGUA MINERAL, TERESINA - Piauí** nos autos do Processo nº 0014516-64.2013.8.18.0140 em trâmite pela 6ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA, por sentença, declarando a parte interditada incapaz de reger seus negócios e bens na vida civil, tendo sido nomeado curador ROSA MENDES DA SILVA, Brasileiro(a), viúva, aposentada, residente e domiciliado(a) em RUA PADRE JOSINO, 188, Água Mineral, TERESINA - Piauí, a qual prestará compromisso legal e bem exercer o munus, observadas as cautelas legais. O M.M Juiz de Direito mandou expedir o presente edital que será publicado 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias no Diário da Justiça.
Eu, _____ ALINE BARBOSA DOS SANTOS, Escrivão(ã), digitei e subscrevo.
TERESINA, 13 de janeiro de 2017.
VIRGILIO MADEIRA MARTINS FILHO
Juiz de Direito da Comarca da 6ª Vara de Família e Sucessões da TERESINA.

15.334. EDITAL - 6ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (6ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)
Processo nº 0022444-95.2015.8.18.0140
Classe: Divórcio Litigioso
Autor: H A M N
Advogado(s): MARCOS LUIZ DE SÁ RÊGO(OAB/PIAUÍ Nº 3083)
Réu: L P F
SENTENÇA:
Vistos, 1. Trata-se de Ação de Divórcio Litigioso, proposta por H A M N em face de L P F, ambos qualificados nos autos à fl.02. 2. Na inicial, o requerente alega que casou-se com a requerida, em 07/09/2008, sob o regime de comunhão parcial de bens, no entanto, estão separados de fato há alguns meses pois a requerida se tornou violenta. 3. Aduz, que da união adveio um filho e requer a guarda deste que na constância do matrimônio foi amealhado apenas um bem imóvel e um bem móvel. 5. Requer, por fim, os benefícios da justiça gratuita, a decretação do divórcio, a guarda definitiva do menor, a partilha os bens e a expedição do competente mandado de averbação. 6. À fl. 20 despacho determinando a emenda da inicial para que fosse juntada declaração de pobreza. Determinação cumprida pelo requerido às fls.21/22. Às fls.23, despacho inicial concedendo a gratuidade da justiça, designando audiência de mediação a ser realizada pelo CEJUSC, e a citação das partes para comparecerem a audiência, bem como, para a requerida apresentar defesa. 7. Às fls. 42, petição do autor requerendo a desistência da ação, nos termos do art.485, VIII, CPC/2015, face a reconciliação do casal. É o relatório. DECIDO. 8. Ante o exposto, face ao pedido de desistência formulado pelo autor e por não ter sido oferecida contestação, JULGO, POR SENTENÇA, extinto o processo sem julgamento de mérito, nos termos do art. 485, VIII do CPC/2015. 9. Sem Custas. 10. Determino, em consequência, o arquivamento dos autos, independentemente do trânsito em julgado desta decisão, com as cautelas legais. P.R.I.C. TERESINA, 28 de julho de 2016. VIRGILIO MADEIRA MARTINS FILHO. Juiz(a) de Direito da 6ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA

15.335. EDITAL - 6ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (6ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)
Processo nº 0013340-45.2016.8.18.0140
Classe: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
Requerente: E P S M, A C S D A
Advogado(s): DILENE BRANDÃO LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 1551)
Requerido: M V R M
Advogado(s): VITOR DE LIMA VASCONCELOS(OAB/PIAUÍ Nº 7065)
SENTENÇA:

Vistos,
Julga-se extinto o processo, com resolução de mérito, quando as partes, condescendendo com o direito por ambas pleiteado, chegam a termo mediante transação. Inteligência do art. 487, III, b, CPC-2015. 1. Homologo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, a transação objeto do termo retro , celebrada nestes autos pelas partes acima nominadas, todas devidamente qualificadas e representadas. 2. Em consequência, acorde com a manifestação Ministerial e, tendo a transação efeito de sentença entre as partes, julgo extinto o processo com resolução de mérito, nos termos do CPC 487, III, alínea b, do NCPC. 3. Sem custas. 4. Expedidas as comunicações necessárias e feitas as anotações devidas, arquivem-se os autos, independentemente do trânsito em julgado desta decisão, por se tratar de feito cujo deslinde se deu sob o pálio da composição. P.R.I.C. TERESINA, 23 de setembro de 2016. VIRGILIO MADEIRA MARTINS FILHO. Juiz(a) de Direito da 6ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA

15.336. EDITAL - 6ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (6ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)
Processo nº 0023306-42.2010.8.18.0140
Classe: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
Requerente: T A D S G C
Advogado(s): OSITA MARIA MACHADO RIBEIRO COSTA (OAB/PIAUÍ Nº 1506)
Requerido: F D S C
Advogado(s): DIRLEY SOARES DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 3510)
SENTENÇA:
Vistos,
Julga-se extinto o processo, sem resolução de mérito, quando homologa-se o pedido de desistência da ação. Oferecida a contestação, o autor não pode, sem o consentimento do réu, desistir da ação. Inteligência do CPC-2015, 485, VIII, §4º. 1. A tutela jurisdicional é prestada a todos que a queiram recebê-la, e, in casu, vê-se, a desistência da ação, que é o ato em que o autor abre mão do processo, e não do direito material que eventualmente possuí em desfavor do réu. Toda desistência provoca a coisa julgada apenas no campo formal, possibilitando a propositura de nova ação no futuro. 2. Em consequência, acorde com a manifestação Ministerial, julgo, por sentença, extinto o processo sem resolução de mérito, nos termos do CPC-2015, 485, VII. 3. Sem custas. 4. Transitada esta em julgado, dê-se baixa e arquivem-se os autos, com as cautelas legais. P.R.I.C. TERESINA, 22 de setembro de 2016. VIRGILIO MADEIRA MARTINS FILHO. Juiz(a) de Direito da 6ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA

15.337. EDITAL - 6ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (6ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)
Processo nº 0003981-71.2016.8.18.0140
Classe: Interdição
Interditante: MARIA EDINAR RIBEIRO DE CARVALHO NUNES
Advogado(s): ROBERT DE ALCANTARA ARARIPE SEABRA(OAB/PIAUÍ Nº 9763)
Interditando: CARLOS ROBERTO NUNES FERREIRA
Advogado(s): MIGUEL SALES DE LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 9189)
SENTENÇA:
1. RELATÓRIO. 1.1 Trata-se de Ação de Interdição proposta por Maria Edinar Ribeiro de Carvalho Nunes em face de Carlos Roberto Nunes Ferreira, ambos devidamente qualificados e representados nos autos. 1.1.1 Em síntese, a autora disse que é mulher do interditando e que o mesmo é portador de doença mental ocasionada por um Acidente Vascular Encefálico Isquêmico Extenso (CID 10 I 63.9) que o deixou acamado sem capacidade alguma de tomar decisões, situação que o impossibilita de praticar os atos da vida civil. (cfr. peça de fls. 02/05 e documentos que as instruem de fls. 06/20). 1.2 Cumpridas as formalidades de ingresso, foram antecipados os efeitos da tutela pretendida, com a decretação da interdição provisória do interditando (fls. 31). 1.3 Entrevistado o interditando (fls. 93/94), e decorrido o prazo de resposta, o Dr. Promotor de Justiça, com vista dos autos, disse que, atendendo a fato novo surgido durante a instrução, deslocou-se mais uma vez até a residência do interditando, oportunidade em que, conversando com o mesmo, concluiu tratar-se de pessoa lúcida, apenas com problemas de locomoção, pelo que manifestou-se no sentido da suspensão da curatela provisória, por descabida, com a consequente improcedência da ação (fls.135/137). 1.4 Fazendo coro à manifestação Ministerial, o interditando compareceu em Juízo para requerer a suspensão da curatela provisória, juntando aos autos atestado médico, que comprova estar consciente, orientado e com capacidade cognitiva de tomar suas decisões (cfr. peça de fls. 140/143 e documentos que as instruem de fls. 144/145). 1.5 Vieram-me os autos conclusos para decisão. Decido, portanto. 2. FUNDAMENTAÇÃO 2.1 Como se depreende da prova coligida, em especial o laudo médico de fls. 144, o interditando, apesar das sequelas motoras decorrente do AVC Isquêmico de que foi vítima, se encontra consciente e orientado, com capacidade cognitiva de tomar suas próprias decisões, impressão que, a propósito, foi observada por este Juízo, quando da entrevista objeto do termo de fls. 93/94, ocasião em que o interditando aludido interagiu com o signatário, respondendo a todos os questionamentos que lhe foram formulados. 2.2 Com efeito, quando da entrevista aludida, ficou constatado que as sequelas decorrentes do Acidente Vascular Cerebral de que foi vítima o demandado ficaram restritas à sua capacidade de locomoção, estando o mesmo traqueostomizado. 2.3 O Dr. Promotor, em nova diligência à residência do demandado, constatou in loco, os fatos expostos no laudo médico de fls. 144, informando haver conversado com o interditando, resultando dessa conversa, a constatação de ser o mesmo pessoa lúcida, plenamente capaz de gerir os atos de sua vida, pelo que manifestou-se no sentido do julgamento antecipado de mérito, com a improcedência da ação, face a desnecessidade da produção de outras provas. 3. DISPOSITIVO 3.1 Pelas razões expendidas, acorde com o parecer Ministerial, julgo improcedente o pedido, nos termos do CPC 487, I c/c CPC 354, revogando, desde já, a tutela de urgência então concedida e, via de consequência, a interdição provisória, por descabida, independentemente da ouvida da requerente/interditante, diante do império da prova colhida e da norma cogente do Estatuto da Pessoa com Deficiência, que coloca a interdição o último recurso a ser buscado, como sói acontecer. 3.2 Certificado o trânsito em julgado desta decisão, arquivem-se os autos. 3.3 Sem custas. 3.4 Registre-se. Intimem-se. Teresina (Pi), 12 de dezembro de 2016. Juiz Paulo Roberto de Araújo Barros. Titular da 6ª Vara de Família e Sucessões.

15.338. ATO ORDINATÓRIO - 6ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0019452-64.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: YORRANE KARINA TENÓRIO, YASMIN TENÓRIO DOS ANJOS
Advogado(s): MARTALENE DOS ANJOS E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 277), CARLOS EDUARDO DOS ANJOS SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 6192)
Réu: GABRIELE GUEDES GUIMARAES
Advogado(s):
Intime-se a parte autora, através de seu Procurador, para se manifestar, no prazo de 15 (quinze) dias, sobre a contestação.

15.339. DESPACHO - 6ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0005670-24.2014.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum
Autor: CARLA REGINA DOS SANTOS SOUSA NERY
Advogado(s): SUELI APARECIDA DE CARVALHO SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 7792)
Réu: JOSE CARLOS NERY DE GOES
Advogado(s): SAULO BARROS PEREIRA(OAB/MARANHÃO Nº 13806)
DESPACHO
Vistos,
1. Face ao requerimento de fl.162 e documentos de fls. 174/175, designo o dia 14/06/2017, às 09:00hs, no Fórum Local,6ª VFS, para realização da audiência de mediação e conciliação.
2.Intimem-se as partes, seus patronos, e o Ministério Público.
Expedientes Necessários.
Cumpra-se.

15.340. DESPACHO MANDADO - 6ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0003023-47.2012.8.18.0004
Classe: Alvará Judicial
Requerente: THAYSE LIMA DE CASTRO
Advogado(s): EVERALDO BARBOSA DANTAS(OAB/PIAUÍ Nº 2228)
Requerido: JOÃO GUILHERME DE ALMEIDA CASTRO (INFANTE)
Advogado(s):
Vistos,
Consoante o teor da certidão de fls. 42, intime-se o(a) requerente pessoalmente, para, no prazo de 05 (cinco) dias, cumprir as determinações do despacho de fls. 39, sob pena de extinção, nos termos do NCPC 485, § 1º.
Int. Expedientes necessários.

15.341. EDITAL - 6ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (6ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)
Processo nº 0026507-37.2013.8.18.0140
Classe: Execução de Alimentos
Requerente: MARIA CAROLINE RODRIGUES DOS SANTOS - MENOR, MARIA LUIZA RODRIGUES DOS SANTOS - MENOR, MARIA CLARA RODRIGUES DOS SANTOS - MENOR
Advogado(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
Requerido: FRANCISCO MIRANDA DOS SANTOS FILHO
Advogado(s): LAECIO DE ARAGAO DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 13043)
A Secretaria da 6ª Vara de Família e Sucessões, por um de seus servidores e de ordem da MM. Juiz de Direito desta, Doutor VIRGÍLIO MADEIRA MARTINS FILHO, INTIMA os advogados acima identificados para que compareçam à audiência de tentativa de conciliação nos autos referido, designada para o dia 16.03.2017, às 11:30 horas, a ter lugar na sala das audiências desta 6ª Vara, oportunidade em que deverão se fazer acompanhar de seus constituintes, face a desnecessidade de intimação pessoal deste pela secretaria judiciária, nos termos dos artigos 334, § 3º, do novo CPC. Eu, EDILBERTO GERALDO DE ARAUJO, Escrivão Judicial, o digitei.

15.342. ATO ORDINATÓRIO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0015088-25.2010.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
Advogado(s): GIUSEPPE ANTUNES ALMEIDA(OAB/PIAUÍ Nº 2075), CARLOS MATEUS CORTEZ MACEDO(OAB/PIAUÍ Nº 4526), CARLOS EDUARDO MENDES BARROS(OAB/PIAUÍ Nº 6585)
Requerido: MINERAÇAO ARAUJO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Advogado(s): MARCOS ANTONIO DE ARAUJO SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 2254/91)
Manifeste-se a parte autora sobre a certidão do oficial de justiça, informando novo endereço ou requerendo o que entender de direito, no prazo de 05 (cinco) dias.

15.343. DESPACHO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0030238-07.2014.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: CLAUDIO LUSTOSA BUCAR
Advogado(s): RICARDO ILTON CORREIA DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 3047)
Réu: HSBC BANK BRASIL S.A - BANCO MULTIPLO
Advogado(s): NARA LUANE MODESTO GUIMARAES LISBOA(OAB/PIAUÍ Nº 6330)
Considerando que o Novo CPC prima pela designação de audiência de conciliação antes mesmo da estabilização da relação processual e que incumbe ao juiz a qualquer tempo promover a autocomposição (art. 139, V do NCPC), designo para o dia 23 de Março de 2017, às 8h, audiência de conciliação entres as partes, vez que a causa versa sobre direitos que admitem autocomposição.
Advirto que a ausência não justificada será considerada ato atentatório à dignidade da justiça e sancionada com multa de até 2 % (dois por cento) da vantagem econômica pretendida ou do valor da causa, revertida em favor do Estado (art. 334, § 8°).
Intimem-se as partes.
Cumpra-se.

15.344. ATO ORDINATÓRIO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0002388-07.2016.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
Advogado(s): MARIA LUCILIA GOMES(OAB/SÃO PAULO Nº 84206), AMANDIO FERREIRA TERESO JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 8449-A)
Requerido: RAIMUNDO NONATO SILVA
Advogado(s):
Manifeste-se a parte autora sobre a certidão do oficial de justiça, informando novo endereço ou requerendo o que entender de direito, no prazo de 05 (cinco) dias

15.345. ATO ORDINATÓRIO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0026003-26.2016.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: CONFIDENCIAL FACTORING EIRELI
Advogado(s): APOENA ALMEIDA MACHADO(OAB/PIAUÍ Nº 3444)
Executado(a): WANDERSON ULISSES SILVA ME, WANDERSON ULISSES SILVA, JOAQUIM GOMES DA SILVA
Advogado(s):
Defere-se à parte a dilação de prazo por 10 (dez) dias para cumprimento da(s) diligência(s) já determinada(s).

15.346. EDITAL - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0004492-06.2015.8.18.0140
CLASSE: Usucapião
Usucapiente: MARIA DO SOCORRO SOARES DE OLIVEIRA
Usucapido: ANTONIO GOMES DE ARAUJO
EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de 20 (vinte) dias

O Dr. SEBASTIAO FIRMINO LIMA FILHO , Juiz de Direito desta cidade e comarca de TERESINA, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo, com sede na RUA GOV. TIBÉRIO NUNES, S/N, CABRAL, TERESINA-PI, a Ação acima referenciada, proposta por MARIA DO SOCORRO SOARES DE OLIVEIRA, Brasileiro(a) , Solteiro(a) , filho(a) de MARIA DAS DORES SOARES OLIVEIRA , residente e domiciliado(a) em RUA FERDINAND FREITAS, 3240, PARQUE IDEAL, TERESINA - Piauí em face de ANTONIO GOMES DE ARAUJO, Brasileiro(a), residente e domiciliado(a) na QUADRA 239, CASA 29, DIRCEU ARCOVERDE II, TERESINA - Piauí, **ficando por este edital citados os interessados ausentes incertos e desconhecidos,** para apresentarem contestação nos autos em epígrafe, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justica e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça (art. 257, II, do NCPC). Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de TERESINA, Estado do Piauí, aos 2 de fevereiro de 2017 (02/02/2017). Eu, _____, digitei, subscrevi e assino.
SEBASTIAO FIRMINO LIMA FILHO
Juiz(a) de Direito da 7ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

15.347. ATO ORDINATÓRIO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0029259-79.2013.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: FIRMINO PEREIRA DE SOUSA FILHO
Advogado(s): RAFAEL DE MORAES CORREIA(OAB/PIAUÍ Nº 4260)
Réu: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A, CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO NORDESTE DO BRASIL - CAPEF
Advogado(s): LIANA MARIA VELOSO COSTA DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 5752-B), LEVI DE OLIVEIRA PAIVA SALES(OAB/CEARÁ Nº 27472), NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES(OAB/SÃO PAULO Nº 128341)
Manifestem-se as partes sobre o laudo pericial juntado aos autos, no prazo sucessivo de 10 dias, a começar pela parte Autora. E, ainda, esclareça o Banco do Nordeste do Brasil, os dados da conta onde foi efetuado o depósito judicial dos honorários da perita, para fins de expedição do alvará devido.

15.348. DESPACHO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0025794-67.2010.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: JORGE GONÇALVES DA SILVA
Advogado(s): ROBERT ATHAYDE DE MORAES MENDES NETO(OAB/PIAUÍ Nº 6973/09), GABRIEL DE ANDRADE PIEROT(OAB/PIAUÍ Nº 9071)
Requerido: JOAO DA CRUZ VIANA CABRAL
Advogado(s): DENIS GOMES MOREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 2718)
Chamo o feito à ordem.
Designo audiência de instrução entre as partes, para o dia 10 de Março de 2017, às 9h, a fim de colher o depoimento das partes de ouvir testemunhas, fixando prazo comum de 10 (dez) dias, para que as partes apresentem o rol de testemunhas, com as informações, se possível, indicadas no art. 450 do NCPC.
Deverá o patrono de cada parte providenciar a intimação da testemunha por ele arrolada, cumprindo seu patrono juntar aos autos no prazo de 3(três) dias da data da audiência, comprovante de intimação (art. 455, caput, §1º do NCPC), sob pena de ser considerada como desistência da inquirição da testemunha (art. 455, § 3º do NCPC), ou se comprometer a levar as testemunhas arroladas a comparecer à audiência independente de intimação (art. 455, caput, §§ 1º e 2º do NCPC).
Fica autorizada a intimação das testemunhas via judicial nas hipóteses previstas no art. 455, § 4º, I, II, III, IV, V do NCPC.
Intimações necessárias.
Cumpra-se.

15.349. DESPACHO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0007204-03.2014.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA URSULINA GOMES DE MELO SOUSA
Advogado(s): RENÉ PORTELA LEAL(OAB/PIAUÍ Nº 8374)
Réu: ALYSSON JOSÉ DE SOUSA FURTADO
Advogado(s): IRISTELMA MARIA LINARD PAES LANDIM PESSOA(OAB/PIAUÍ Nº 4349)
DESPACHO
Designo audiência prévia de conciliação para o dia 23 de março de 2017, às 11h00, nos termos do art. 334 do CPC/15.
Intimem-se as partes por seus advogados para se fazerem presentes na data designada, acompanhados por seus advogados, advertindo-os que o não comparecimento injustificado será considerado ato atentatório à dignidade da justiça e sancionado com multa de até 2% (dois por cento) da vantagem econômica pretendida ou do valor da causa, revertida em favor do Estado (art. 334, § 8°).
Cumpra-se.

TERESINA, 2 de fevereiro de 2017.
ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES
Juiz(a) de Direito respondendo pela 7ª Vara Cível de TERESINA

15.350. DESPACHO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0002018-67.2012.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: ANTONIO JOSE PINTO
Advogado(s): DENIS GOMES MOREIRA (OAB/PIAUÍ Nº 2718)
Requerido: JOAO BATISTA MONTEIRO MARQUES
Advogado(s): ANA SILVIA DA COSTA BRITTO(OAB/PIAUÍ Nº 1924), ROBERTO CAJUBÁ DA COSTA BRITTO(OAB/PIAUÍ Nº 2156)
Intime-se o requerente para, em 05 (cinco) dias, manifestar-se acerca da petição e documentos de fls. 87/90.
Cumpra-se.

15.351. SENTENÇA - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0010642-66.2016.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: AYMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A
Advogado(s): ALESSANDRA AZEVEDO ARAUJO FURTUNATO(OAB/CEARÁ Nº 25586)
Requerido: DANIEL REGO RIBEIRO GONÇALVES
Advogado(s): MAURICIO CEDENIR DE LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 5142)
Isto posto, com base no art. 487, I, do Novo Código de Processo Civil, JULGO IMPROCEDENTE a presente ação de busca e apreensão, extinguindo-a com resolução de mérito.
Expeça-se mandado de restituição do veículo.
Expeça-se ainda alvará em favor do réu para levantamento dos valores por ele depositados, a fim de que possa prosseguir com a quitação do financiamento.
Considerando que pouco atuou o advogado da parte ré (apresentou apenas a petição de fls. 39/42), condeno o autor ao pagamento de 1 (um) salário-mínimo a título de honorários sucumbenciais.
Custas processuais pagas (fl. 28).
Publique-se, registre-se e intimem-se.
Cumpridas as formalidades legais, arquivem-se os autos.

15.352. DECISÃO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0025093-96.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: WILTON FLAVIO CARDOSO
Advogado(s): MARSONE SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 13370)
Réu: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado(s):
DECISÃO
Desta feita, defiro a gratuidade da Justiça, com fulcro no art. 99, § 3º do CPC.
Nestas condições, presentes os requisitos mencionados no art. 300 do Novo Código de Processo Civil, DEFIRO a espécie de tutela de urgência pretendida para determinar que a autarquia ré (INSS) restabeleça o benefício previdenciário de auxílio-doença do autor até julgamento final da presente lide.
Expeça-se mandado para cumprimento da tutela.
Ato contínuo, designo audiência de conciliação para o dia 23 de março de 2017, às 10h00.
INTIME-SE o autor por seu advogado e CITE-SE o Requerido para se fazerem presentes na data designada, acompanhados por seus advogados, advertindo-os de que o não comparecimento injustificado será considerado ato atentatório à dignidade da justiça e sancionado com multa de até 2% (dois por cento) da vantagem econômica pretendida ou do valor da causa, revertida em favor do Estado (art. 334, § 8°).
Advirta-se o requerido de que o prazo para apresentação de defesa se iniciará após a audiência de conciliação, caso não haja composição entre as partes (art. 335, I, NCPC).
Cumpra-se.
TERESINA, 2 de fevereiro de 2017.
ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES
Juiz(a) de Direito respondendo pela 7ª Vara Cível de TERESINA

15.353. EDITAL - 7ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0014712-29.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Especial da Lei Antitóxicos
Indiciante: DELEGACIA DE PREVENÇÃO E REPRESSÃO A ENTORPECENTES - DEPRE
Advogado(s):
Réu: FRANCISCA LOURANE SOUSA DE AGUIAR, WERBSON PEREIRA DA SILVA
Advogado(s):

15.354. EDITAL - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (8ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0018953-80.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA DALVA SIQUEIRA DE ARAUJO
Advogado(s): JOSÉ WILSON CARDOSO DINIZ(OAB/PIAUÍ Nº 2523), JOSE WILSON CARDOSO DINIZ JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 8250)
Réu: BANCO VOLKSWAGEN S/A
Advogado(s):
DESPACHO: Vistos. Tendo em vista o disposto no art. 98 do NCPC, concluo que a parte autora não preenche os requisitos mínimos para gozar dos benefícios da Justiça Gratuita. Além disso, intimada através do despacho de fl. 27 para juntar documentos que comprovassem a sua hipossuficiência econômica, somente apresentou manifestação, sem juntar aos autos documentos hábeis a concessão da benessa da justiça

gratuita. Ante o exposto, INDEFIRO O PEDIDO DE GRATUIDADE. Em consequência, na forma dos art. 290 do NCPC, determino a intimação do autor, através de seu procurador, para, no prazo de 15 dias, efetuar o pagamento das custas processuais, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito, nos termos do art. 485, I do Código de Processo Civil. Intime-se. Cumpra-se.

15.355. EDITAL - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

1ª Publicação
PROCESSO Nº: 0001322-89.2016.8.18.0140
CLASSE: Usucapião
Usucapiente: MARIA DAS GRACAS MELO DA SILVA
Réu: ESPÓLIO DE LOURIVAL LIRA PARENTE.
EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de 30 (trinta) dias

A Dra. LUCICLEIDE PEREIRA BELO, Juiz de Direito desta cidade e comarca de TERESINA, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo, com sede na RUA GOV. TIBÉRIO NUNES, S/N, CABRAL, TERESINA-PI, a Ação acima referenciada, proposta por MARIA DAS GRACAS MELO DA SILVA, Brasileiro(a), aposentada, RG Nº 602.544-SSP-PI e CPF Nº 130.006.403-04 residente e domiciliado(a) em Rua Henrique Couto, Nº1169, Lourival Parente, Teresina-PI em face do Espólio de Lourival Lira Parente, ficando por este edital citada os interessados ausentes incertos e desconhecidos, para querendo apresentar contestação nos autos em epígrafe, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado por três vezes no Diário de Justica com intervalo de 10(dez) dias. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de TERESINA, Estado do Piauí, aos dois de fevereiro de dois mil e dezessete(02/02/2017). Eu, _____Maria Aparecida pereira Morais digitei, subscrevi e assino.
Dra. LUCICLEIDE PEREIRA BELO
Juiz(a) de Direito da 8ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

15.356. ATO ORDINATÓRIO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0024716-33.2013.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: SUL FINANCEIRA S/A
Advogado(s): FRANCISCO GOMES COELHO(OAB/CEARÁ Nº 1745)
Requerido: NORTHON ARAUJO DA ROCHA SILVA
Advogado(s):
Forneça o interessado, no prazo de 05 (cinco) dias, novo endereço da parte ré NORTHON ARAUJO DA ROCHA SILVA, bem como efetuar o recolhimento das custas referentes á nova diligência do Oficial de Justiça.

15.357. ATO ORDINATÓRIO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0018223-45.2010.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO VOLKSWAGEN S.A
Advogado(s): ALDENIRA GOMES DINIZ(OAB/PIAUÍ Nº 10784)
Requerido: CICERA CARNEIRO DE SOUSA
Advogado(s): AÉCIO KLEBER DE SALES RAMOS NETO(OAB/PIAUÍ Nº 6417)
Forneça o interessado, no prazo de 05 (cinco) dias, novo endereço da parte ré CICERA CARNEIRO DE SOUSA , bem como recolher custas referentes á nova diligência do Oficial de Justiça.

15.358. DESPACHO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0000463-39.2017.8.18.0140
Classe: Reintegração / Manutenção de Posse
Autor: ÊNGELA MARIA DO NASCIMENTO RIOTINTO
Advogado(s): NAIQUE FERNANDES RABELO(OAB/DISTRITO FEDERAL Nº 29709)
Requerido: MARCELO DE OLIVEIRA LIMA
Advogado(s):
Assim, designo para o dia 21 / 03 / 2017, às 10:00 horas, a realização de audiência de justificação a ser realizada na sede deste Juízo.
Intime-se o autor e seu advogado, que deverão comparecer acompanhadas de testemunhas arroladas e apresentado o rol com antecedência mínima de cinco dias da audiência, para ciência do réu.
Cite-se a parte ré, por Oficial de Justiça, para comparecer à audiência designada, cientificando-a de que poderá contraditar e reperguntar as testemunhas arroladas pelo autor e que o prazo para apresentação de contestação começará a correr a partir da intimação da decisão que deferir ou negar a medida liminar (art. 564, CPC).
TERESINA, 2 de fevereiro de 2017.
DRA. MARIA DAS NEVES RAMALHO BARBOSA LIMA
Juíza de Direito da 8ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

15.359. ATO ORDINATÓRIO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0022496-57.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: CIRO NOGUEIRA COMERCIO DE MOTOCICLETAS LTDA
Advogado(s): ANTONIO CLAUDIO PORTELLA SERRA E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 3683)
Réu: ELETROBRAS - DISTRIBUIÇAO PIAUI
Advogado(s):
Manifeste-se a parte autora, no prazo de 05 (cinco) dias, sobre a petição de fls. 112/136.

15.360. DESPACHO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0029642-86.2015.8.18.0140
Classe: Impugnação ao Valor da Causa
Autor: PENTA I EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA
Advogado(s): ADRIANA MARA RIBEIRO(OAB/GOIÁS Nº 34815), ARTHUR EDMUNDO DE SOUZA RIOS JÚNIOR(OAB/GOIÁS Nº 24350)

Réu: MÁRCIO DIAS RIBEIRO, SILVANA COÊLHO RIBEIRO
Advogado(s): JOSÉ ROGER GURGEL CAMPOS (OAB/PIAUÍ Nº198-B)
Considerando que os embargos declaratórios opostos veiculam pedido de efeito modificativo, manifeste-se o embargado, no prazo de 05 (cinco) dias, sobre os embargos opostos, consoante o disposto no art.1023, § 2º, do NCPC.Intimem-se. Certifique-se e voltem-me conclusos.Cumpra-se.TERESINA, 2 de fevereiro de 2017.MARIA DAS NEVES RAMALHO BARBOSA LIMA.Juíza de Direito Titular da 5ª Vara Cível em Substituição

15.361. DESPACHO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0029949-40.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARLON OLIVEIRA DE MENESES
Advogado(s): MARIA UMBELINA SOARES CAMPOS OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 4023), FLORENTINO MANUEL LIMA CAMPELO JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 14620)
Réu: PENTA I EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA
Advogado(s): RODRIGO BORGES DE MENEZES(OAB/GOIÁS Nº 34009), ARTHUR EDMUNDO DE SOUZA RIOS(OAB/GOIÁS Nº 1055), ARTHUR EDMUNDO DE SOUZA RIOS JÚNIOR(OAB/GOIÁS Nº 24350)
Considerando que ainda não há deferimento de efeito suspensivo e o depósito do valor incontroverso, mantenho a decisão agravada pelos seus próprios fundamentos.
Intime-se. Cumpra-se os expedientes decorrentes da liminar.
TERESINA, 2 de fevereiro de 2017.
DRA. MARIA DAS NEVES RAMALHO BARBOSA LIMA
Juíza de Direito da 5ª Vara Cível em Substituição

15.362. DESPACHO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0018874-43.2011.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: IGOR SALOMAO FONTENELE SOUSA, LEONARDO DAVI FONTENELE SOUSA
Advogado(s): LUCAS NOGUEIRA DO RÊGO MONTEIRO VILLA LAGES(OAB/PIAUÍ Nº 4565)
Requerido: LUIS GUSTAVO DE MIRANDA MARQUES, HOSPITAL SAO PAULO LTDA
Advogado(s): ANDRÉA DA SILVA GONÇALVES BRAGA(OAB/PIAUÍ Nº 5277), MAURO OQUENDO DO REGO MONTEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 5935)
[...] Defiro o pedido formulado na petição de fl. 461. Desta forma, determino a Secretaria a expedição de alvará em nome de ALEXANDRE ADAD ALENCAR, CRM-PI nº 2538, para levantamento do saldo favorável depositados na Agência n° 2823, Conta Judicial n°: 01505024-5, Operação 040, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (fl. 377). Cumpra-se. TERESINA, 2 de fevereiro de 2017. MARIA DAS NEVES RAMALHO BARBOSA LIMA Juíza de Direito da 8ª Vara Cível da Comarca de TERESINA.

15.363. DESPACHO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0026251-89.2016.8.18.0140
Classe: Reintegração / Manutenção de Posse
Requerente: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE MANANCIAL DA VIDA - ABEMV
Advogado(s): DANIEL PAZ DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 13338)
Requerido: INVASORES NÃO IDENTIFICADOS
Advogado(s): DANILO COELHO PIMENTEL (OAB/PIAUÍ Nº 6.611)
Cumpra-se a decisão de fls.123/129, proferida pelo Des. Relator do Agravo de Instrumento interposto pelos requeridos, que suspendeu os efeitos da liminar de reintegração de posse outrora deferida por este Juízo às fls.59/61.Em consequência, ficam suspensas as medidas de cumprimento forçado da referida liminar de reintegração de posse, até julgamento do agravo pela Câmara Cível competente.TERESINA, 2 de fevereiro de 2017.LUCICLEIDE PEREIRA BELO.Juíza de Direito da 8ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

15.364. EDITAL - 8ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (8ª Vara Criminal de TERESINA)
Processo nº 0008376-09.2016.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: DELEGACIA DE POLÍCIA DO 12º DISTRITO POLICIAL DE TERESINA -PI, O MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL
Advogado(s):
Réu: IZAIAS MESQUITA E SILVA, LUCAS RODRIGUES DE MOURA, RENNAN OLIVEIRA DOS SANTOS
Advogado(s): RAVENNA DE CASTRO LIMA AZEVEDO(OAB/PIAUÍ Nº 9895), PAULA ANDREA DANTAS AVELINO MADEIRA CAMPOS(OAB/PIAUÍ Nº 11082), HELDIANE ESTEVAO MARANHAO JANSEN(OAB/PIAUÍ Nº 14393), LUCIANO RIBEIRO DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 12790)
DESPACHO: INTIMAR A ADVOGADA HELDIANE ESTEVAO MARANHAO JANSEN(OAB/PIAUÍ Nº 14393), PARA APRESENTAR NESTE JUIZO O ENDEREÇO DO ACUSADO IZAIAS MESQUITA E SILVA, NO PRAZO DE 10 DIAS.

15.365. EDITAL - 8ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (8ª Vara Criminal de TERESINA)
Processo nº 0018619-85.2011.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: O MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
Advogado(s):
Réu: ABIMAEL SOARES DA ROCHA NETO, DERIVALDO FLORENTINO GOMES, LINDOMAR DUTRA DE FREITAS SANTOS, GIOVANNI JOSE LIMA E SILVA
Advogado(s): FRANCISCO DE SALES E SILVA PALHA DIAS(OAB/PIAUÍ Nº 1223), LAURINDO JOSÉ VIEIRA DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 4359), LÍLIAN ÉRICA LIMA RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 3508), ISABELA MARIA CURY DE MIRANDA(OAB/PIAUÍ Nº 6545)
DESPACHO: INTIMAR O ADVOGADO LAURINDO JOSÉ VIEIRA DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 4359), PARA APRESENTAÇÃO DAS ALEGAÇÕES FINAIS DO ACUSADO ABIMAEL SOARES DA ROCHA NETO, NA FORMA E NO PRAZO DA LEI.

15.366. EDITAL - 8ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (8ª Vara Criminal de TERESINA)

Processo nº 0018213-98.2010.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
Réu: FRANCISCO DAS CHAGAS MATIAS
Advogado(s): JOSE PEREIRA DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 3673)
DESPACHO: INTIMAR O ADVOGADO JOSE PEREIRA DE OLIVEIRA, OAB 3673, PARA APRESENTAR MEMORIAIS ESCRITO, NO PRAZO E NA FORMA DA LEI.

15.367. ATO ORDINATÓRIO - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0021866-98.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: AMANDA MARIA SANTOS CUNHA
Advogado(s): PABLO HENRIQUE SAMPAIO PORTELA(OAB/MARANHÃO Nº 11886)
Réu: INTEGRAL - GRUPO DE ENSINO MÉDIO, TÉCNICO E SUPERIOR DO PIAUÍ S/C LTDA
Advogado(s): ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO(OAB/PERNAMBUCO Nº 23255)
Ato Ordinatório
Faço vistas ao Procurador da parte autora para se manifestar, no prazo de 15 (quinze) dias, sobre a contestação.
TERESINA, 2 de fevereiro de 2017
TEREZA ROSA TEIXEIRA MOURA
Analista Judicial - Mat. nº 1013092

15.368. ATO ORDINATÓRIO - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0026445-26.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA DE LOURDES LEITE MATOS
Advogado(s): ÉLIDA GRACIA DE OLIVEIRA BRANDÃO(OAB/PIAUÍ Nº 5029)
Réu: B V FINANCEIRA S/A, CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
Advogado(s):
Ato Ordinatório
Recolha a parte Requerente as custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.
Teresina, 02/02/2017

15.369. ATO ORDINATÓRIO - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0018651-17.2016.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: AYMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A
Advogado(s): CARLO ANDRE DE MELLO QUEIROZ(OAB/PIAUÍ Nº 12011), LAZARO DUARTE PESSOA(OAB/PIAUÍ Nº 12851), TOMÉ RODRIGUES LEÃO DE CARVALHO GAMA(OAB/PIAUÍ Nº 12010)
Requerido: CLAUDENIA DE SOUSA NASCIMENTO
Advogado(s):
Ato Ordinatório
Recolha a parte Requerente as custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.
Teresina, 02/02/2017

15.370. ATO ORDINATÓRIO - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0011806-66.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: CLEONICE CARVALHO FERREIRA
Advogado(s): FRANKLIN ALEXSANDRO MENDES SIQUEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 192)
Réu: ELETROBRAS - DISTRIBUIÇÃO PIAUI
Advogado(s): AYSLAN SIQUEIRA DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 4640)
Faço vistas ao Procurador da parte autora para se manifestar, no prazo de 15 (quinze) dias, sobre a contestação.

15.371. DESPACHO - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0018716-80.2014.8.18.0140
Classe: Usucapião
Usucapiente: ESTEVAO DE PASCOA RODRIGUES
Advogado(s): GUSTAVO HENRIQUE MIRANDA CIPRIANO(OAB/PIAUÍ Nº 9505)
Usucapido: IRMAOS PAZ LTDA
Advogado(s): FRANCISCO BORGES SOBRINHO(OAB/PIAUÍ Nº 896)
Vistos em despacho,
Compulsando os autos, verifica-se que a sentença de fls. 117/118 extinguiu o processo e condenou o autor da ação ao pagamento dos honorários advocatícios do procurador do requerido bem como ao pagamento das custas processuais, razão pela qual chamo o presente feito à ordem para tornar sem efeito o despacho de fls. 210, determinando, em atendimento a petição e documento de fls. 195/196, a intimação do executado, ESTEVÃO DE PASCOA RODRIGUES, para, no prazo de 15 (quinze) dias, efetuar o pagamento do montante do débito discriminado na peça de fls. 196. Não ocorrendo o pagamento voluntário, o débito será acrescido de multa no percentual de 10% (dez por cento) e, também, de honorários de advogado de 10% (dez por cento).
Diligências necessárias. Cumpra-se.
Teresina (PI), 1º de fevereiro de 2017
Juiz ANTÔNIO SOARES DOS SANTOS
Titular da 9ª Vara Cível de Teresina

15.372. DESPACHO - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0025930-54.2016.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum
Autor: HUMANA ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA
Advogado(s): PAULO GUSTAVO COELHO SEPULVEDA(OAB/PIAUÍ Nº 3923)
Réu: MARCONI RAPHAEL DE SIQUEIRA REGO
Advogado(s):
Vistos em despacho,
Tratando-se de causa que versa sobre direito que admite transação, e considerando o disposto no artigo 139, V do NCPC, designo o dia 24 de abril de 2017, às 09:00 horas, no local de costume, para realização de audiência de tentativa de conciliação.
Cite-se a parte requerida para aludida audiência, informando-a que caso não tenha interesse na autocomposição, deverá apresentar petição manifestando o seu desinteresse, com 10 (dez) dias de antecedência, contados da data da audiência, podendo também oferecer contestação, por petição, no prazo de 15 (quinze) dias, cujo termo inicial será a data: a) da audiência de conciliação ou de mediação, ou da última sessão de conciliação, quando qualquer parte não comparecer ou, comparecendo, não houver autocomposição; b) do protocolo do pedido de cancelamento da audiência de conciliação ou de mediação apresentado pelo réu, quando ocorrer a hipótese do artigo 334, § 4º, inciso I, NCPC; c) prevista no artigo 231 NCPC, de acordo com o modo como foi feita a citação, nos demais casos.
Devendo constar do mandado que o não comparecimento injustificado do autor ou do réu à audiência de conciliação é considerado ato atentatório à dignidade da justiça e será sancionado com multa de até 2% (dois por cento) da vantagem econômica pretendida ou do valor da causa, revestida em favor do Estado do Piauí (art. 334, § 8º, NCPC).
Devendo constar ainda, que as partes devem comparecer à audiência designada acompanhadas por seus advogados ou defensores públicos (art. 334, § 9º NCPC), bem como que poderão constituir representante, por meio de procuração específica, com poderes para negociar e transigir (art. 334, § 10, NCPC).
Intime-se a parte autora na pessoa de seu advogado (art. 334, § 3º, NCPC).
Diligências necessárias. Cumpra-se.
Teresina(PI), 1º de fevereiro de 2017
Juiz ANTÔNIO SOARES DOS SANTOS
Titular da 9ª Vara Cível de Teresina

15.373. DESPACHO - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0027218-71.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: FIRMINO OSORIO PITOMBEIRA, GLAUCO LEONEL PERTICARRARI OSÓRIO, VICTOR EMANUEL PERTICARRARI OSORIO, ANA GLAUCIA PERTICARRARI OSÓRIO, GLAUCIA LAONTE DEL GRANDE PERTICARRARI
Advogado(s): PRISCILA CARVALHO DE PÁDUA NASCIMENTO(OAB/PIAUÍ Nº 7937)
Réu: EXPRESSO GUANABARA S/A
Advogado(s):
Vistos em despacho,
Tratando-se de causa que versa sobre direito que admite transação, e considerando o disposto no artigo 139, V do NCPC, designo o dia 04 de abril de 2017, às 12:30 horas, no local de costume, para realização de audiência de tentativa de conciliação.
Devendo constar do mandado que o não comparecimento injustificado do autor ou do réu à audiência de conciliação é considerado ato atentatório à dignidade da justiça e será sancionado com multa de até 2% (dois por cento) da vantagem econômica pretendida ou do valor da causa, revestida em favor do Estado do Piauí (art. 334, § 8º).
Devendo constar ainda, que as partes devem comparecer à audiência designada acompanhadas por seus advogados ou defensores públicos (art. 334, § 9º), bem como que poderão constituir representante, por meio de procuração específica, com poderes para negociar e transigir (art. 334, § 10).
Intimações e diligências necessárias. Cumpra-se.
Teresina(PI), 31 de janeiro de 20117
Juiz ANTÔNIO SOARES DOS SANTOS
Titular da 9ª Vara Cível de Teresina

15.374. EDITAL - CENTRAL DE INQUÉRITO DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (CENTRAL DE INQUÉRITOS de TERESINA)
Processo nº 0011819-36.2014.8.18.0140
Classe: Inquérito Policial
Indiciante: DELEGACIA DE HOMICIDIOS TERESINA PIAUI
Advogado(s):
Indiciado: SOB INVESTIGAÇAO
Advogado(s):
SENTENÇA: Considerando que o Ministério Público em parecer manifestou-se pelo ARQUIVAMENTO do Inquérito Policial, fazendo-os nos termos do art. 28 do Código de Processo Penal.
Isto Posto, Determino o ARQUIVAMENTO do Inquérito Policial, pelos motivos de fato e de direito acima aludidos, em consonância com o parecer ministerial. Após, arquive-se, com baixa na distribuição e as cautelas de praxe.
Intime as partes.
P.R.I.

15.375. EDITAL - CENTRAL DE INQUÉRITO DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (CENTRAL DE INQUÉRITOS de TERESINA)
Processo nº 0027260-86.2016.8.18.0140
Classe: Inquérito Policial
Indiciante: DELEGACIA DO 22º DISTRITO POLICIAL
Advogado(s):
Indiciado: SEM INDICIAMENTO
Advogado(s):
SENTENÇA: Considerando que o Ministério Público em parecer manifestou-se pelo ARQUIVAMENTO do Inquérito Policial, fazendo-os nos termos do art. 28 do Código de Processo Penal.
Isto Posto, Determino o ARQUIVAMENTO do Inquérito Policial, pelos motivos de fato e de direito acima aludidos, em consonância com o parecer ministerial. Após, arquive-se, com baixa na distribuição e as cautelas de praxe.
Intime as partes.

P.R.I.

15.376. EDITAL - CENTRAL DE INQUÉRITO DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (CENTRAL DE INQUÉRITOS de TERESINA)
Processo nº 0007566-34.2016.8.18.0140
Classe: Inquérito Policial
Indiciante: DELEGACIA DE PROTEÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
Advogado(s):
Indiciado: SEM INDICIAMENTO
Advogado(s):
SENTENÇA:
É cediço que o Ministério Público, como titular da Ação Penal, deverá, mediante juízo seu, avaliar se o caso é de se ofertar, ou não, a ação penal, possibilidade prevista na Constituição da República. Caso isso não ocorra, a alternativa será o pedido de arquivamento do inquérito policial ou das peças de informação, conforme se depreende do art. 28 do CPP. Assim, considerando o parecer ministerial determino o ARQUIVAMENTO do Inquérito Policial, fazendo-o com fulcro art. 25 e 28 do Código de Processo Penal, pelos motivos de fato e de direito acima aludidos.
Arquive-se com as devidas baixas.
P.R.I.

15.377. EDITAL - VARA DE EXECUÇÕES PENAIS DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara de Execuções Penais de TERESINA)
Processo nº 0010926-79.2013.8.18.0140
Classe: Execução da Pena
Exequente: JUIZ DE DIREITO DA 6ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE TERESINA, ESTADO DO PIAUÍ, JOSÉ DE ARISMAR DE MELO FREIRE
Advogado(s):
Réu:
Advogado(s): THIAGO DE MELO FREIRE DUARTE LIMA (OAB/PI Nº 10485)
SENTENÇA: "... Ante a prova dos autos, DECLARO EXTINTA A PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE IMPOSTA ao reeducando JOSE DE ARISMAR DE MELO FREIRE, em razão do integral cumprimento. Quanto à suspensão da habilitação para dirigir veículo automotor, DETERMINO que seja oficiado ao DETRAN, informando que o reeducando já cumpriu o prazo de 2 meses de suspensão, a fim de que se possa cumprir os procedimentos legais para a devolução da mesma. Determino, ainda, o recolhimento de eventual mandado de prisão, com a devida expedição de contramandado. Expeça-se certidão nos autos, informando se o valor correspondente a prestação pecuniária foi depositado em conta em favor de familiar do reeducando como determinou o acórdão às fls. 18/26. Averbe-se a presente, no livro de registro. Oficie-se ao TRE. Providencia-se a secretaria o que for pertinente. Transitada em julgado, dê-se baixa. PRI. Teresina, 23 de maio de 2016. José Vidal de Freitas Filho, Juiz de Direito."

15.378. EDITAL - VARA DE EXECUÇÕES PENAIS DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara de Execuções Penais de TERESINA)
Processo nº 0025810-21.2010.8.18.0140
Classe: Execução da Pena
Exequente: JUIZO DE DIREITO DA 1A. VARA CRIMINAL DE TERESINA-PI
Advogado(s):
Executado(a): FRANCISCO DAS CHAGAS FONTENELE ALVES
Advogado(s): DANIELA CARLA GOMES FREITAS (OAB/PI Nº 4877)
SENTENÇA: "... Pelo exposto, considerando que resta comprovada a morte do reeducando e, à luz da manifestação ministerial supracitada, DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE DE FRANCISCO DAS CHAGAS FONTENELE ALVES, identificado nos autos. Providencie-se o que for pernitente, inclusive lançando-se nos cadastros pertinentes e comunicando-se aos juízoz onde ventualmente tramitem processos referentes ao apenado. P.R.I. Teresina, 22 de abril de 2016. José Vidal de Freitas Filho, juiz de direito."

15.379. EDITAL - VARA DE EXECUÇÕES PENAIS DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara de Execuções Penais de TERESINA)
Processo nº 0000003-20.1978.8.18.0140
Classe: Execução da Pena
Executado: EPAMINONDAS SILVA
Executado: ANTONIO JOSE DINIZ
Advogado(s):
Advogado(s):
SENTENÇA: Intima-se os executados EPAMINONDAS SILVA, brasileiro, sem profissão definida, e ANTÔNIO JOSÉ DINIZ, brasileiro, sem profissão definida, ambos residentes no local denominado Campestre município de Porto Franco - MA, acerca da sentença de extinção da pena prolatada no processo de execução penal supra, adiante transcrita "DECLARO extinta a punibilidade do mesmo, na forma prevista no artigo 107, IV, 109, I, 110, parágrafo 1º e 112, I do Código Penal".

15.380. EDITAL - VARA DE EXECUÇÕES PENAIS DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara de Execuções Penais de TERESINA)
Processo nº 0018708-74.2012.8.18.0140
Classe: Execução da Pena
Exequente: 9ª. VARA CRIMINAL DO PIAUÍ (AUDITORIA MILITAR)
Advogado(s):
Executado(a): ANDERSON BRUNO ARAÚJO CARDOSO
Advogado(s):
SENTENÇA: Intima-se o executado ANDERSON BRUNO ARAÚJO CARDOSO, natural de Teresina - PI, nascido em 29/07/1988, filho de Bartolomeu Araújo Cardoso e Elizabeth Maria de Jesus Cardoso, residente e domiciliado na Rua 54, nº 2659, Bairro Dirceu II, nesta Capital acerca da sentença de extinção da pena prolatada no processo de execução penal supra, adiante transcrita "Ante o exposto, em consonância com o parecer ministerial, defiro o pedido formulado por ANDERSON BRUNO ARAUJO CARDOSO, qualificado nos autos, concedendo-lhe o indulto e, por via de consequência, extinguindo sua pena ora em execução".

15.381. EDITAL - VARA DOS REGISTROS PÚBLICOS DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara dos Registros Públicos de TERESINA)
Processo nº 0001443-83.2017.8.18.0140
Classe: Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil
Retificante: OSMARINA FERREIRA DO NASCIMENTO
Advogado(s): ANDREA RAVENNA CARVALHO CARNEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 7962)
Réu:
Advogado(s):
DESPACHO: Com fulcro no art. 80, da Lei nº 6.015/73, determino a INTIMAÇÃO da requerente, por meio de seu advogado, para, no prazo de 10(dez) dias:
1. definir o correto estado civil da falecida, se VIÚVA, conforme descrito ma Inicial ou SOLTEIRA, como assinalado na Declaração de Óbito nº 23281955-6.
2. a juntada do Registro Civil da *de cujus*, se VIÚVA colacionar Certidão de Casamento e de Óbito do falecido marido; se SOLTEIRA, o respectivo registro natalício.
3. a juntada de comprovante de endereço da pessoa extinta;
4. informar se a *de cujus* era eleitora, aposentada ou titular de qualquer outro benefício previdenciário, juntado em caso, positivo, comprovantes destes;
5. informar outrossim, se a falecida deixou filhos e o nome destes, assim como se testamento conhecido ou bens a inventariar. Cumpra-se. Teresina(PI), 26 de janeiro de 2017.

15.382. EDITAL - VARA DOS REGISTROS PÚBLICOS DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara dos Registros Públicos de TERESINA)
Processo nº 0028988-65.2016.8.18.0140
Classe: Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil
Retificante: MARIA DAS GRACAS BARROS DE CARVALHO
Advogado(s): WALBER COELHO DE ALMEIDA RODRIGUES(OAB/PIAUÍ Nº 5457)
Réu:
Advogado(s):
DESPACHO: Intime-se, a requerente, por meio de seu advogado, para, no prazo de 05 (cinco) dias, cumprir na integra o despacho de fls. 32, juntando para tanto, TERMO ou DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA, com reconhecimento de firma, de seu ex-esposo, o Sr. JOSÉ WILLIAM TRINDADE DE CARVALHO, que deverá manifestar-se, satisfatoriamente, sobre a presente demanda. Cumpra-se. Teresina(PI), 01 de fevereiro de 2017.

16. JUIZOS DE DIREITO DO INTERIOR

16.1. INTIMAÇÃO PARA DEVOLUÇÃO DE AUTOS

O Secretário da 1ª Vara da Comarca de Campo Maior, de ordem do MM. Juiz, **I N T I M A** o Advogado **HARTONIO BANDEIRA DE SOUSA**, OAB/PI Nº 6489, PARA, EM 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, **DEVOLVER OS AUTOS DA AÇÃOPENAL** Processo **Nº 0000973-84.2009.8.18.0026**, que o Ministério Público do Estado do Piauí move contra Cleiton Vieira de Sousa, sob pena de busca e apreensão e demais sanções aplicáveis à espécie. Campo Maior-PI, 01/02/2017. E eu (a) Antonio Ximenes de Oliveira, Secretário da 1ª Vara, que o digitei e subscrevi.

16.2. Aviso de Intimação de Advogado,

AVISO DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADO
Comarca de Campinas do Piauí
Processo nº. 0000250-32.2016.8.18.0087
Classe: Procedimento Comum
Autor: Francisco Pereira Damasceno
Advogada: Dr.ª Jordane Maria de Aquino-OAB/PI nº 10811
Réu: INSS
A Secretaria da Vara Única da Comarca de Campinas do Piauí/PI, de Ordem do Exmo(a) Juiz(a) de Direito, **Dr. *Antônio Genival Pereira de Sousa,*** *de acordo com o provimento 07/2012 da Corregedoria Geral de Justiça, vem**INTIMAR** Advogada: Dr.ª Jordane Maria de Aquino-OAB/PI nº 10811**, das fls. 96/98 dos presentes autos.**. Dado e passado nesta cidade e comarca de Campinas do Piauí. Secretaria da Vara Única. Em 31 de janeiro de 2017.. Eu Alcione Alves de Sousa Morais*- Analista Judicial, escrevi, conferi e subscrevo.
AVISO DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADO
Comarca de Campinas do Piauí
Processo nº. 0000218-95.2014.8.18.0087
Classe:Ação de Divórcio Litigioso
Autor: Francisco de Lima Torres
Advogada: Dr.ª Ana Lucia Ferreira da Silva-OAB/SP nº 255607
Réquerida: Domingas Regis Torres Lima
A Secretaria da Vara Única da Comarca de Campinas do Piauí/PI, de Ordem do Exmo(a) Juiz(a) de Direito, **Dr. *Antônio Genival Pereira de Sousa,*** *de acordo com o provimento 07/2012 da Corregedoria Geral de Justiça, vem**INTIMAR** Advogada: Dr.ª Ana Lucia Ferreira da Silva-OAB/SP nº 255607**, conforme despacho: Intime-se o requerente, ora embargado, por meio de seu advogado, para, no prazo de 05(cinco) dias, manifestar-se sobre os embargos de Declaração de fls. 109/110. Intime-se Cumpra-se.**. Dado e passado nesta cidade e comarca de Campinas do Piauí. Secretaria da Vara Única. Em 31 de janeiro de 2017.. Eu Alcione Alves de Sousa Morais*- Analista Judicial, escrevi, conferi e subscrevo.
AVISO DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADO
Comarca de Campinas do Piauí
Processo nº. 0000122-80.2014.8.18.0087
Classe: Procedimento Comum
Autor: Francisco de Lima Torres
Advogada: Dr.ª Ana Lucia Ferreira da Silva-OAB/SP nº 255607
Réquerida: Domingas Regis Torres Lima

A Secretaria da Vara Única da Comarca de Campinas do Piauí/PI, de Ordem do Exmo(a) Juiz(a) de Direito, **Dr. *Antônio Genival Pereira de Sousa,*** *de acordo com o provimento 07/2012 da Corregedoria Geral de Justiça, vem**INTIMAR** Advogada: Dr.ª Ana Lucia Ferreira da Silva-OAB/SP nº 255607**, conforme despacho: Intime-se o requerente, ora embargado, por meio de seu advogado, para, no prazo de 05(cinco) dias, manifestar-se sobre os embargos de Declaração de fls. 109/110. Intime-se Cumpra-se.**. Dado e passado nesta cidade e comarca de Campinas do Piauí. Secretaria da Vara Única. Em 31 de janeiro de 2017. Eu Alcione Alves de Sousa Morais-* Analista Judicial, escrevi, conferi e subscrevo.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO E INTIMAÇÃO DE SENTENÇA

Comarca de Campinas do Piauí
Processo nº. 0000183-67.2016.8.18.0087
Classe:Procedimento Comum
Autor:Francisca Targina Granja
Advogada: Dr.ª Maria Jose Rocha Ciprinao Sularevicz-OAB/PI nº 222-B
Réquerido: Municipio de Floresta do Piauí/PI
Advogado: Dr. Inacio Alves Barbosa -OAB/PI nº 9365
A Secretaria da Vara Única da Comarca de Campinas do Piauí/PI, de Ordem do Exmo(a) Juiz(a) de Direito, **Dr. *Antônio Genival Pereira de Sousa,*** *de acordo com o provimento 07/2012 da Corregedoria Geral de Justiça, vem**INTIMAR** Advogada: Advogada: Dr.ª Maria Jose Rocha Ciprinao Sularevicz-OAB/PI nº 222-B e Advogado: Dr. Inacio Alves Barbosa -OAB/PI nº 9365, da r. sentença de fls., a seguir transcrita: "* Ante o exposto, julgo parcialmente procedente a pretensão autoral e, consequentemente, procedo à extinção do processo com resolução do mérito, na forma do art. 487, inciso I, do Novo Código de Processo Civil, para: a) Julgar improcedentes os pedidos constantes da inicial, no que respeita a reajuste salarial com base no enquadramento de classe (E ou F). a) Condenar o Requerido, caso ainda não tenha implantado, à imediata implantação na folha de pagamento da parte autora do piso salarial nacional do magistério público da educação básica, previsto na Lei nº 11.738/08, proporcionalmente à carga horária trabalhada; b) Condenar o Requerido, caso existente, ao pagamento da diferença entre o piso nacional salarial dos professores e o vencimento recebido pela parte autora, a contar de 27.04.2011, sendo que os juros, contados da citação, e a correção monetária, na forma do disposto na Lei n.º 11.960/2009, deverão incidir uma única vez, até o efetivo pagamento, segundo índices oficiais de remuneração básica, sendo os juros aplicados à caderneta de poupança, na forma prevista no art. 1º-F da Lei nº 9.494/97 (com a nova redação que lhe foi conferida pela aludida Lei). Diante da sucumbência recíproca, condeno cada uma das partes ao pagamento dos honorários advocatícios em favor da parte ex adversa, que fixo no valor equivalente a R$ 1.000,00 (mil reais), os quais compenso entre si. Sem condenação a custas processuais, tendo em vista que a parte ré goza de isenção legal e a parte autora é beneficiária de justiça gratuita. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Expedientes necessários. *Dado e passado nesta cidade e comarca de Campinas do Piauí. Secretaria da Vara Única. Em 31 de janeiro de 2017.. Eu Alcione Alves de Sousa Morais-* Analista Judicial, escrevi, conferi e subscrevo.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO E INTIMAÇÃO DE SENTENÇA

Comarca de Campinas do Piauí
PROCESSO Nº: 0000177-60.2016.8.18.0087
CLASSE: Procedimento Comum
Autor: LUCIANA FEITOSA DE SOUSA
Advogada: Dr.ª Maria Jose Rocha Ciprinao Sularevicz-OAB/PI nº 222-B
Réu: O MUNICÍPIO DE FLORESTA DO PIAUÍ-PI
Advogado: Dr. Inacio Alves Barbosa -OAB/PI nº 9365
A Secretaria da Vara Única da Comarca de Campinas do Piauí/PI, de Ordem do Exmo(a) Juiz(a) de Direito, **Dr. *Antônio Genival Pereira de Sousa,*** *de acordo com o provimento 07/2012 da Corregedoria Geral de Justiça, vem**INTIMAR** Advogada: Advogada: Dr.ª Maria Jose Rocha Ciprinao Sularevicz-OAB/PI nº 222-B e Advogado: Dr. Inacio Alves Barbosa -OAB/PI nº 9365, da r. sentença de fls., a seguir transcrita: Ante o exposto, julgo parcialmente procedente a pretensão autoral e, consequentemente, procedo à extinção do processo com resolução do mérito, na forma do art. 487, inciso I, do Novo Código de Processo Civil, para: a) Julgar improcedentes os pedidos constantes da inicial, no que respeita a reajuste salarial com base no enquadramento de classe (E ou F). a) Condenar o Requerido, caso ainda não tenha implantado, à imediata implantação na folha de pagamento da parte autora do piso salarial nacional do magistério público da educação básica, previsto na Lei nº 11.738/08, proporcionalmente à carga horária trabalhada; b) Condenar o Requerido, caso existente, ao pagamento da diferença entre o piso nacional salarial dos professores e o vencimento recebido pela parte autora, a contar de 27.04.2011, sendo que os juros, contados da citação, e a correção monetária, na forma do disposto na Lei n.º 11.960/2009, deverão incidir uma única vez, até o efetivo pagamento, segundo índices oficiais de remuneração básica, sendo os juros aplicados à caderneta de poupança, na forma prevista no art. 1º-F da Lei nº 9.494/97 (com a nova redação que lhe foi conferida pela aludida Lei). Diante da sucumbência recíproca, condeno cada uma das partes ao pagamento dos honorários advocatícios em favor da parte ex adversa, que fixo no valor equivalente a R$ 1.000,00 (mil reais), os quais compenso entre si. Sem condenação a custas processuais, tendo em vista que a parte ré goza de isenção legal e a parte autora é beneficiária de justiça gratuita. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Expedientes necessários. Dado e passado nesta cidade e comarca de Campinas do Piauí. Secretaria da Vara Única. Em 31 de janeiro de 2017.. Eu Alcione Alves de Sousa Morais- Analista Judicial, escrevi, conferi e subscrevo.*

EDITAL DE PUBLICAÇÃO E INTIMAÇÃO DE SENTENÇA

Comarca de Campinas do Piauí
PROCESSO Nº: 0000185-37.2016.8.18.0087
CLASSE: Procedimento Comum
Autor: ROSA MARIA DE SOUSA CARVALHO
Advogada: Dr.ª Maria Jose Rocha Ciprinao Sularevicz-OAB/PI nº 222-B
Réu: O MUNICÍPIO DE FLORESTA DO PIAUÍ-PI
Advogado: Dr. Inacio Alves Barbosa -OAB/PI nº 9365
A Secretaria da Vara Única da Comarca de Campinas do Piauí/PI, de Ordem do Exmo(a) Juiz(a) de Direito, **Dr. *Antônio Genival Pereira de Sousa,*** *de acordo com o provimento 07/2012 da Corregedoria Geral de Justiça, vem**INTIMAR** Advogada: Advogada: Dr.ª Maria Jose Rocha Ciprinao Sularevicz-OAB/PI nº 222-B e Advogado: Dr. Inacio Alves Barbosa -OAB/PI nº 9365, da r. sentença de fls., a seguir transcrita: Ante o exposto, julgo parcialmente procedente a pretensão autoral e, consequentemente, procedo à extinção do processo com resolução do mérito, na forma do art. 487, inciso I, do Novo Código de Processo Civil, para: a) Julgar improcedentes os pedidos constantes da inicial, no que respeita a reajuste salarial com base no enquadramento de classe (E ou F). a) Condenar o Requerido, caso ainda não tenha implantado, à imediata implantação na folha de pagamento da parte autora do piso salarial nacional do magistério público da educação básica, previsto na Lei nº 11.738/08, proporcionalmente à carga horária trabalhada; b) Condenar o Requerido, caso existente, ao pagamento da diferença entre o piso nacional salarial dos professores e o vencimento recebido pela parte autora, a contar de 27.04.2011, sendo que os juros, contados da citação, e a correção monetária, na forma do disposto na Lei n.º 11.960/2009, deverão incidir uma única vez, até o efetivo pagamento, segundo índices oficiais de remuneração básica, sendo os juros aplicados à caderneta de poupança, na forma prevista no art. 1º-F da Lei nº 9.494/97 (com a nova redação que lhe foi conferida pela aludida Lei). Diante da sucumbência recíproca, condeno cada uma das partes ao pagamento dos honorários advocatícios em favor da parte ex adversa, que fixo no valor equivalente a R$ 1.000,00 (mil reais), os quais compenso entre si. Sem condenação a custas processuais, tendo em vista que a parte ré goza de isenção legal e a parte autora é beneficiária de justiça gratuita. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Dado e passado nesta cidade e comarca de Campinas do Piauí. Secretaria da Vara Única. Em 31 de janeiro de 2017.. Eu Alcione Alves de Sousa Morais- Analista Judicial, escrevi, conferi e subscrevo.*

EDITAL DE PUBLICAÇÃO E INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
Comarca de Campinas do Piauí
PROCESSO Nº: 0000188-89.2016.8.18.0087
CLASSE: Procedimento Comum
Autor: Hilquirlandiia Iraci de Carvalho
Advogada: Dr.ª Maria Jose Rocha Ciprinao Sularevicz-OAB/PI nº 222-B
Réu: O MUNICÍPIO DE FLORESTA DO PIAUÍ-PI
Advogado: Dr. Inacio Alves Barbosa -OAB/PI nº 9365
A Secretaria da Vara Única da Comarca de Campinas do Piauí/PI, de Ordem do Exmo(a) Juiz(a) de Direito, ***Dr. Antônio Genival Pereira de Sousa,*** *de acordo com o provimento 07/2012 da Corregedoria Geral de Justiça, vem****INTIMAR*** *Advogada: Advogada: Dr.ª Maria Jose Rocha Ciprinao Sularevicz-OAB/PI nº 222-B e Advogado: Dr. Inacio Alves Barbosa -OAB/PI nº 9365, da r. sentença de fls., a seguir transcrita:* Ante o exposto, julgo parcialmente procedente a pretensão autoral e, consequentemente, procedo à extinção do processo com resolução do mérito, na forma do art. 487, inciso I, do Novo Código de Processo Civil, para: a) Julgar improcedentes os pedidos constantes da inicial, no que respeita a reajuste salarial com base no enquadramento de classe (E ou F). a) Condenar o Requerido, caso ainda não tenha implantado, à imediata implantação na folha de pagamento da parte autora do piso salarial nacional do magistério público da educação básica, previsto na Lei nº 11.738/08, proporcionalmente à carga horária trabalhada; b) Condenar o Requerido, caso existente, ao pagamento da diferença entre o piso nacional salarial dos professores e o vencimento recebido pela parte autora, a contar de 27.04.2011, sendo que os juros, contados da citação, e a correção monetária, na forma do disposto na Lei n.º 11.960/2009, deverão incidir uma única vez, até o efetivo pagamento, segundo índices oficiais de remuneração básica, sendo os juros aplicados à caderneta de poupança, na forma prevista no art. 1º-F da Lei nº 9.494/97 (com a nova redação que lhe foi conferida pela aludida Lei). Diante da sucumbência recíproca, condeno cada uma das partes ao pagamento dos honorários advocatícios em favor da parte ex adversa, que fixo no valor equivalente a R$ 1.000,00 (mil reais), os quais compenso entre si. Sem condenação a custas processuais, tendo em vista que a parte ré goza de isenção legal e a parte autora é beneficiária de justiça gratuita. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Expedientes necessários. *Dado e passado nesta cidade e comarca de Campinas do Piauí. Secretaria da Vara Única. Em 31 de janeiro de 2017.. Eu Alcione Alves de Sousa Morais*- Analista Judicial, escrevi, conferi e subscrevo.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO E INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
Comarca de Campinas do Piauí
PROCESSO Nº: 0000176-75.2016.8.18.0087
CLASSE: Procedimento Comum
Autor:Katia da Silva Santos Lima
Advogada: Dr.ª Maria Jose Rocha Ciprinao Sularevicz-OAB/PI nº 222-B
Réu: O MUNICÍPIO DE FLORESTA DO PIAUÍ-PI
Advogado: Dr. Inacio Alves Barbosa -OAB/PI nº 9365
A Secretaria da Vara Única da Comarca de Campinas do Piauí/PI, de Ordem do Exmo(a) Juiz(a) de Direito, ***Dr. Antônio Genival Pereira de Sousa,*** *de acordo com o provimento 07/2012 da Corregedoria Geral de Justiça, vem****INTIMAR*** *Advogada: Advogada: Dr.ª Maria Jose Rocha Ciprinao Sularevicz-OAB/PI nº 222-B e Advogado: Dr. Inacio Alves Barbosa -OAB/PI nº 9365, da r. sentença de fls., a seguir transcrita: Ante o exposto, julgo parcialmente procedente a pretensão autoral e, consequentemente, procedo à extinção do processo com resolução do mérito, na forma do art. 487, inciso I, do Novo Código de Processo Civil, para: a) Julgar improcedentes os pedidos constantes da inicial, no que respeita a reajuste salarial com base no enquadramento de classe (E ou F). a) Condenar o Requerido, caso ainda não tenha implantado, à imediata implantação na folha de pagamento da parte autora do piso salarial nacional do magistério público da educação básica, previsto na Lei nº 11.738/08, proporcionalmente à carga horária trabalhada; b) Condenar o Requerido, caso existente, ao pagamento da diferença entre o piso nacional salarial dos professores e o vencimento recebido pela parte autora, a contar de 27.04.2011, sendo que os juros, contados da citação, e a correção monetária, na forma do disposto na Lei n.º 11.960/2009, deverão incidir uma única vez, até o efetivo pagamento, segundo índices oficiais de remuneração básica, sendo os juros aplicados à caderneta de poupança, na forma prevista no art. 1º-F da Lei nº 9.494/97 (com a nova redação que lhe foi conferida pela aludida Lei). Diante da sucumbência recíproca, condeno cada uma das partes ao pagamento dos honorários advocatícios em favor da parte ex adversa, que fixo no valor equivalente a R$ 1.000,00 (mil reais), os quais compenso entre si. Sem condenação a custas processuais, tendo em vista que a parte ré goza de isenção legal e a parte autora é beneficiária de justiça gratuita. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Expedientes necessários. Dado e passado nesta cidade e comarca de Campinas do Piauí. Secretaria da Vara Única. Em 31 de janeiro de 2017.. Eu Alcione Alves de Sousa Morais- Analista Judicial, escrevi, conferi e subscrevo.*

EDITAL DE PUBLICAÇÃO E INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
Comarca de Campinas do Piauí
PROCESSO Nº: 0000182-82.2016.8.18.0087
CLASSE: Procedimento Comum
Autor: Maria da Conceição Moura de Oliveira
Advogada: Dr.ª Maria Jose Rocha Ciprinao Sularevicz-OAB/PI nº 222-B
Réu: O MUNICÍPIO DE FLORESTA DO PIAUÍ-PI
Advogado: Dr. Inacio Alves Barbosa -OAB/PI nº 9365
A Secretaria da Vara Única da Comarca de Campinas do Piauí/PI, de Ordem do Exmo(a) Juiz(a) de Direito, ***Dr. Antônio Genival Pereira de Sousa,*** *de acordo com o provimento 07/2012 da Corregedoria Geral de Justiça, vem****INTIMAR*** *Advogada: Advogada: Dr.ª Maria Jose Rocha Ciprinao Sularevicz-OAB/PI nº 222-B e Advogado: Dr. Inacio Alves Barbosa -OAB/PI nº 9365, da r. sentença de fls., a seguir transcrita: Ante o exposto, julgo parcialmente procedente a pretensão autoral e, consequentemente, procedo à extinção do processo com resolução do mérito, na forma do art. 487, inciso I, do Novo Código de Processo Civil, para: a) Julgar improcedentes os pedidos constantes da inicial, no que respeita a reajuste salarial com base no enquadramento de classe (E ou F). a) Condenar o Requerido, caso ainda não tenha implantado, à imediata implantação na folha de pagamento da parte autora do piso salarial nacional do magistério público da educação básica, previsto na Lei nº 11.738/08, proporcionalmente à carga horária trabalhada; b) Condenar o Requerido, caso existente, ao pagamento da diferença entre o piso nacional salarial dos professores e o vencimento recebido pela parte autora, a contar de 27.04.2011, sendo que os juros, contados da citação, e a correção monetária, na forma do disposto na Lei n.º 11.960/2009, deverão incidir uma única vez, até o efetivo pagamento, segundo índices oficiais de remuneração básica, sendo os juros aplicados à caderneta de poupança, na forma prevista no art. 1º-F da Lei nº 9.494/97 (com a nova redação que lhe foi conferida pela aludida Lei). Diante da sucumbência recíproca, condeno cada uma das partes ao pagamento dos honorários advocatícios em favor da parte ex adversa, que fixo no valor equivalente a R$ 1.000,00 (mil reais), os quais compenso entre si. Sem condenação a custas processuais, tendo em vista que a parte ré goza de isenção legal e a parte autora é beneficiária de justiça gratuita. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Expedientes necessários. Dado e passado nesta cidade e comarca de Campinas do Piauí. Secretaria da Vara Única. Em 31 de janeiro de 2017.. Eu Alcione Alves de Sousa Morais- Analista Judicial, escrevi, conferi e subscrevo.*

EDITAL DE PUBLICAÇÃO E INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
Comarca de Campinas do Piauí
PROCESSO Nº: 0000181-97.2016.8.18.0087
CLASSE: Procedimento Comum
Autor: Erilene Silva Araújo Carvalho
Advogada: Dr.ª Maria Jose Rocha Ciprino Sularevicz-OAB/PI nº 222-B

Réu: O MUNICÍPIO DE FLORESTA DO PIAUÍ-PI
Advogado: Dr. Inacio Alves Barbosa -OAB/PI nº 9365
A Secretaria da Vara Única da Comarca de Campinas do Piauí/PI, de Ordem do Exmo(a) Juiz(a) de Direito, ***Dr. Antônio Genival Pereira de Sousa,*** *de acordo com o provimento 07/2012 da Corregedoria Geral de Justiça, vem****INTIMAR*** *Advogada: Advogada: Dr.ª Maria Jose Rocha Ciprinao Sularevicz-OAB/PI nº 222-B e Advogado: Dr. Inacio Alves Barbosa -OAB/PI nº 9365, da r. sentença de fls., a seguir transcrita: Ante o exposto, julgo parcialmente procedente a pretensão autoral e, consequentemente, procedo à extinção do processo com resolução do mérito, na forma do art. 487, inciso I, do Novo Código de Processo Civil, para: a) Julgar improcedentes os pedidos constantes da inicial, no que respeita a reajuste salarial com base no enquadramento de classe (E ou F). a) Condenar o Requerido, caso ainda não tenha implantado, à imediata implantação na folha de pagamento da parte autora do piso salarial nacional do magistério público da educação básica, previsto na Lei nº 11.738/08, proporcionalmente à carga horária trabalhada; b) Condenar o Requerido, caso existente, ao pagamento da diferença entre o piso nacional salarial dos professores e o vencimento recebido pela parte autora, a contar de 27.04.2011, sendo que os juros, contados da citação, e a correção monetária, na forma do disposto na Lei n.º 11.960/2009, deverão incidir uma única vez, até o efetivo pagamento, segundo índices oficiais de remuneração básica, sendo os juros aplicados à caderneta de poupança, na forma prevista no art. 1º-F da Lei nº 9.494/97 (com a nova redação que lhe foi conferida pela aludida Lei). Diante da sucumbência recíproca, condeno cada uma das partes ao pagamento dos honorários advocatícios em favor da parte ex adversa, que fixo no valor equivalente a R$ 1.000,00 (mil reais), os quais compenso entre si. Sem condenação a custas processuais, tendo em vista que a parte ré goza de isenção legal e a parte autora é beneficiária de justiça gratuita. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Expedientes necessários. Dado e passado nesta cidade e comarca de Campinas do Piauí. Secretaria da Vara Única. Em 31 de janeiro de 2017.. Eu Alcione Alves de Sousa Morais- Analista Judicial, escrevi, conferi e subscrevo.*

EDITAL DE PUBLICAÇÃO E INTIMAÇÃO DE SENTENÇA

Comarca de Campinas do Piauí
PROCESSO Nº 0000001-81.2016.8.18.0087
CLASSE: Procedimento Comum
Autor: FILOMENA HONORATA DA SILVA
Advogado: Dr. Francisco Dalton das Chagas de Vasconcelos -OAB/PI nº 9095
Réu: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS
A Secretaria da Vara Única da Comarca de Campinas do Piauí/PI, de Ordem do Exmo(a) Juiz(a) de Direito, ***Dr. Antônio Genival Pereira de Sousa,*** *de acordo com o provimento 07/2012 da Corregedoria Geral de Justiça, vem****INTIMAR*** o *Advogado: Dr. Francisco Dalton das Chagas de Vasconcelos -OAB/PI nº 9095, da r. sentença de fls., a seguir transcrita: Nesse contexto, dúvida não há de que a autora não se enquadra como beneficiário do Regime Geral de Previdência Social, na condição de dependente do seu esposo, não satisfazendo as exigências dos requisitos legais. Dos elementos trazidos aos autos, e em observância à legislação aplicável, pode-se concluir, com convicção, que a autora não demonstrou reunir os pressupostos e requisitos que lhe permitem receber o benefício de pensão por morte de seu falecido esposo. Ante o exposto, julgo improcedente o pedido suscitado na inicial, extinguindo-se o presente feito, com resolução de mérito, com fulcro no artigo 487, I, do Código de Processo Civil. Sem custas e honorários. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Após o trânsito em julgado, arquive-se com baixa na distribuição. CAMPINAS DO PIAUÍ, 22 de setembro de 2016 ANTÔNIO GENIVAL PEREIRA DE SOUSA Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de CAMPINAS DO PIAUÍ Dado e passado nesta cidade e comarca de Campinas do Piauí. Secretaria da Vara Única. Em 31 de janeiro de 2017.. Eu Alcione Alves de Sousa Morais- Analista Judicial, escrevi, conferi e subscrevo.*

AVISO DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADO

Comarca de Campinas do Piauí
PROCESSO Nº0000122-80.2014.8.18.0087
CLASSE: Procedimento Comum
Autor: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A
Advogado:Lara Rola Bezerra de Meneses (OAB/Ceará nº 22373)
Réu: ARLENE CARVALHO DOS PASSOS COSTA ME, ARLENE CARVALHO DOS PASSOS COSTA ME
A Secretaria da Vara Única da Comarca de Campinas do Piauí/PI, de Ordem do Exmo(a) Juiz(a) de Direito, ***Dr. Antônio Genival Pereira de Sousa,*** *de acordo com o provimento 07/2012 da Corregedoria Geral de Justiça, vem****INTIMAR*** o *Advogado: Advogado:Lara Rola Bezerra de Meneses (OAB/Ceará nº 22373), do despacho de fls., a seguir transcrito:Da pesquisa realizada Via Bacenjud, verifica-se, conforme documento anexo, que a executada possui quantia irrisória depositada em conta bancária: um pouco mais de quinhentos reais. Observa-se, nessa linha, que o depósito de R$ 518,66 encontra-se depositada no próprio banco exequente. Em sendo assim, intime-se o banco requerente para, no prazo de 10 (dez) dias, requerer o que entender de direito. Cumpra-se. CAMPINAS DO PIAUÍ, 19 de setembro de 2016 ANTÔNIO GENIVAL PEREIRA DE SOUSA Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de CAMPINAS DO PIAUÍ. Dado e passado nesta cidade e comarca de Campinas do Piauí. Secretaria da Vara Única. Em 31 de janeiro de 2017.. Eu Alcione Alves de Sousa Morais- Analista Judicial, escrevi, conferi e subscrevo.*

EDITAL DE PUBLICAÇÃO E INTIMAÇÃO DE SENTENÇA

Comarca de Campinas do Piauí
PROCESSO Nº 0000001-47.2017.8.18.0087
CLASSE: Divórcio Consensual
Autor: Josue Antonio do Nascimento e Marileide de Carvalho do Nascimento
Advogado: Dr. Francisco Rodrigues Lima -OAB/PI nº 3255
A Secretaria da Vara Única da Comarca de Campinas do Piauí/PI, de Ordem do Exmo(a) Juiz(a) de Direito, ***Dr. Antônio Genival Pereira de Sousa,*** *de acordo com o provimento 07/2012 da Corregedoria Geral de Justiça, vem****INTIMAR*** o *Advogado: Dr. Francisco Rodrigues Lima -OAB/PI nº 3255 da r. sentença de fls., a seguir transcrita: Assim, sendo, nos termos do art. 226, §6º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 66/2010, homologo por sentença, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, o pedido de divórcio consensual formulado na inicial firmado entre os cônjuges acima nomeados e identificados, posto que foram observadas as formalidade legais, declarando encerrada a presente sociedade conjugal e dissolvido, destarte, o casamento entre eles existentes, nos moldes suscitados na inicial, voltando a mulher a usar o nome de solteira. Custas dispensadas, em face da gratuidade requerida na inicial. Como se trata de acordo, não é preciso aguardar o trânsito em julgado da presente. Proceda-se às anotações devidas, à expedição do mandado de averbação ao competente cartório do casamento respectivo, e, por fim, ao arquivamento dos autos. Ciência ao Ministério Público. P.R.I .Cumpra-se. Arquivem-se com as cautelas de praxe. Dado e passado nesta cidade e comarca de Campinas do Piauí. Secretaria da Vara Única. Em 31 de janeiro de 2017.. Eu Alcione Alves de Sousa Morais- Analista Judicial, escrevi, conferi e subscrevo.*

EDITAL DE PUBLICAÇÃO E INTIMAÇÃO DE SENTENÇA

Comarca de Campinas do Piauí
PROCESSO Nº 0000290-14.2016.8.18.0087
CLASSE: Procedimento Comum
Autor: Janaina de Carvalho
Requerido: Jose Valdes Ibiapino de Moura
A Secretaria da Vara Única da Comarca de Campinas do Piauí/PI, de Ordem do Exmo(a) Juiz(a) de Direito, ***Dr. Antônio Genival Pereira de Sousa,*** *de acordo com o provimento 07/2012 da Corregedoria Geral de Justiça,da r. sentença de fls., a seguir transcrita: Diante do exposto, JULGO IMPROCEDENTE o pedido formulado na ação de investigação de paternidade, proposta por Paulo Henrique de Carvalho, em face de José Valdes Ibiapino de Moura, julgando extinto o processo com apreciação do mérito, com fulcro no artigo 487, inciso I, do Código de Processo*

Civil. Sem custas e sem honorários, por ser o autor beneficiário da justiça gratuita. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpridas as formalidades legais, arquivem-se. Dado e passado nesta cidade e comarca de Campinas do Piauí. Secretaria da Vara Única. Em 31 de janeiro de 2017.. Eu Alcione Alves de Sousa Morais- Analista Judicial, escrevi, conferi e subscrevo.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO E INTIMAÇÃO DE SENTENÇA

Comarca de Campinas do Piauí
PROCESSO Nº 0000365-53.2016.8.18.0087
CLASSE: Ação de alimentos
Autor: Maria da Saude Carvalho
Requerido:Raimundo de Carvalho Costa
A Secretaria da Vara Única da Comarca de Campinas do Piauí/PI, de Ordem do Exmo(a) Juiz(a) de Direito, ***Dr. Antônio Genival Pereira de Sousa,*** *de acordo com o provimento 07/2012 da Corregedoria Geral de Justiça,da r. sentença de fls., a seguir transcrita:Homologo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, a transação objeto do termo retro, celebrada nestes autos pelas partes acima nominadas, todas devidamente qualificadas e representadas. Em consequência, tendo a transação efeito de sentença entre as partes, julgo extinto o processo com resolução de mérito, nos termos do CPC 487, III, alínea b, do NCPC. Sem custas. Expedidas as comunicações necessárias e feitas as anotações devidas, arquivem-se os autos, independentemente do trânsito em julgado desta decisão, por se tratar de feito cujo deslinde se deu sob o pálio da composição. P.R.I. Cumpra-se Dado e passado nesta cidade e comarca de Campinas do Piauí. Secretaria da Vara Única. Em 31 de janeiro de 2017.. Eu Alcione Alves de Sousa Morais- Analista Judicial, escrevi, conferi e subscrevo.*

EDITAL DE PUBLICAÇÃO E INTIMAÇÃO DE SENTENÇA

Comarca de Campinas do Piauí
PROCESSO Nº 0000372-45.2016.8.18.0087
CLASSE: Ação de Retificação
Autor: Francisco Manoel de Sousa
Advogado: Dr. Francisco Rodrigues Lima -OAB/PI nº 3255
A Secretaria da Vara Única da Comarca de Campinas do Piauí/PI, de Ordem do Exmo(a) Juiz(a) de Direito, ***Dr. Antônio Genival Pereira de Sousa,*** *de acordo com o provimento 07/2012 da Corregedoria Geral de Justiça, vem****INTIMAR*** *o Advogado: Dr. Francisco Rodrigues Lima - OAB/PI nº 3255 da r. sentença de fls., a seguir transcrita:Ante o exposto, com fundamento nos artigos 40 e 109 § 4º, ambos da Lei 6.015/73, JULGO PROCEDENTE o pedido para determinar a retificação do nome do Requerente na Certidão de Nascimento do mesmo, alterando-o para FRANCISCO MANOEL PEREIRA, e EXTINGO o presente feito COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, com fulcro no artigo 487, I, do Código de Processo Civil. Sem custas. Expeçam-se os devidos mandados para as averbações necessárias. Dê-se ciência ao Ministério Público P.R.I. Cumpra-se. Após o trânsito em julgado e cumprido as formalidades legais, arquive-se com baixa na distribuição Dado e passado nesta cidade e comarca de Campinas do Piauí. Secretaria da Vara Única. Em 31 de janeiro de 2017.. Eu Alcione Alves de Sousa Morais- Analista Judicial, escrevi, conferi e subscrevo.*

EDITAL DE PUBLICAÇÃO E INTIMAÇÃO DE SENTENÇA

Comarca de Campinas do Piauí
PROCESSO Nº 0000388-33.2015.8.18.0087
CLASSE: Ação de Alimentos
Autor:Weslley Henrique Pereira de Sousa
Requerido:Pedro Henrique Raimundo Pereira dos Santos
A Secretaria da Vara Única da Comarca de Campinas do Piauí/PI, de Ordem do Exmo(a) Juiz(a) de Direito, ***Dr. Antônio Genival Pereira de Sousa,*** *de acordo com o provimento 07/2012 da Corregedoria Geral de Justiça,da r. sentença de fls., a seguir transcrita:Ante o exposto, confirmando a liminar que concedeu os alimentos provisórios, julgo procedente o pedido inicial para arbitrar alimentos definitivos em favor do menor WESLEY HENRIQUE PEREIRA DE SOUSA, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do salário mínimo, condenando o Requerido a arcar com a referida obrigação, mensalmente, até o 30º dia de cada mês, a ser depositado na conta poupança n.º 36176-1, Agência 1383, Operação 013, Caixa Econômica Federal, de titularidade da senhora Jozilene de Sousa Santos, ou outra que for fornecida pela genitora do menor. Expeçamse o necessário. Sem custas, em face da gratuidade. Ciência ao Ministério Público. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. Transitada em julgado, arquivem-se com as devidas cautelas.Dado e passado nesta cidade e comarca de Campinas do Piauí. Secretaria da Vara Única. Em 31 de janeiro de 2017.. Eu Alcione Alves de Sousa Morais- Analista Judicial, escrevi, conferi e subscrevo.*

EDITAL DE PUBLICAÇÃO E INTIMAÇÃO DE SENTENÇA

Comarca de Campinas do Piauí
PROCESSO Nº: 0000266-83.2016.8.18.0087
CLASSE: Procedimento Comum
Autor: LUIS CLEMENTINO GOMES
Advogado: Diogenes de Carvalho Clementino-OAB/MA nº 10190
Réu: BANCO BRADESCO CAPITALIZAÇÃO, BRADESCO PAA CAMPINAS DO PIAUÍ, AGÊNCIA OEIRAS DO BANCO DO BRADESCO
A Secretaria da Vara Única da Comarca de Campinas do Piauí/PI, de Ordem do Exmo(a) Juiz(a) de Direito, ***Dr. Antônio Genival Pereira de Sousa,*** *de acordo com o provimento 07/2012 da Corregedoria Geral de Justiça, vem****INTIMAR*** *o Advogado: Diogenes de Carvalho Clementino-OAB/MA nº 10190 da r. sentença de fls., a seguir transcrita:Ante o exposto, CONHEÇO dos Embargos de Declaração e no mérito DOU-LHES PROVIMENTO, conforme suscitado. Declaro, pois, a sentença, que, com as modificações suscitadas, passa a ter a seguinte redação: Ante o exposto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido constante da inicial, o que faço COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, nos termos do art. 487, inciso I, do CPC, oportunidade em que CONDENO o BRADESCO CAPITALIZAÇÃO S/A a restituir os valores resgatados da aplicação questionada, devidamente corrigidos e atualizados, a partir do dia em que os R$ 10.000,00 (dez mil reais) foram retirados indevidamente da conta do senhor LUIS CLEMENTINO GOMES, ou seja, em 10 de setembro de 2015. Quanto ao pedido de danos morais formulado na inicial, JULGO PROCEDENTE, o que também faço COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, nos termos do art.487, inciso I, do CPC, oportunidade em que CONDENO o BRADESCO CAPITALIZAÇÃO S/A a pagar a importância de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), valor este atualizado da presente data, devendo incidir doravante correção monetária com base no INPC e juros moratórios de 1% ao mês. Após o trânsito em julgado desta decisão, o que deverá ser certificado nos autos, a parte sucumbente terá o prazo de 15 (quinze) dias para efetuar o pagamento voluntário do montante da condenação, cujo início dar-se-á de forma automática, ou seja,independentemente de nova intimação, sob pena de ser-lhe acrescida multa no percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor fixado na sentença (CPC, art. 523). Sem custas e honorários nesta fase processual, nos termos do artigo 55, d aLei 9.099/95. P.R.I. Cumpra-se. Com o trânsito em julgado, arquivem-se sem nova conclusão. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. Dado e passado nesta cidade e comarca de Campinas do Piauí. Secretaria da Vara Única. Em 31 de janeiro de 2017.. Eu Alcione Alves de Sousa Morais- Analista Judicial, escrevi, conferi e subscrevo.*

EDITAL DE PUBLICAÇÃO E INTIMAÇÃO DE SENTENÇA

Comarca de Campinas do Piauí
PROCESSO Nº: 0000002-32.2017.8.18.0087
CLASSE: Alvará Judicial
Requerente: LUCINETE RODRIGUES DA COSTA SOUSA
A Secretaria da Vara Única da Comarca de Campinas do Piauí/PI, de Ordem do Exmo(a) Juiz(a) de Direito, ***Dr. Antônio Genival Pereira de Sousa,*** *de acordo com o provimento 07/2012 da Corregedoria Geral de Justiça, vempublicar as fls 12/13 da r. da sentença: "Ante o exposto, julgo*

procedente o pedido da inicial, determinando a expedição de Alvará Judicial em favor do Requerente LUCINETE RODRIGUES DA COSTA SOUSA para sacar eventuais saldos em nome ISABEL RODRIGUES DA COSTA e FRANCISCO MARIANO DA COSTA, junto ao BANCO BRADESCO S/A, Agência de Oeiras/PI (ou junto ao INSS, caso os valores tenham sido estornados), conforme requerido na inicial . Em assim sendo, EXTINGO o presente feito com resolução de mérito, com fulcro no artigo 487 I, do CPC. Sem custas. Dado e passado nesta cidade e comarca de Campinas do Piauí. Secretaria da Vara Única. Em 31 de janeiro de 2017.. Eu Alcione Alves de Sousa Morais- Analista Judicial, escrevi, conferi e subscrevo.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO E INTIMAÇÃO DE SENTENÇA

Comarca de Campinas do Piauí
PROCESSO Nº: 0000159-39.2016.8.18.0087
CLASSE: Procedimento Comum
Autor: RUBENS RODRIGUES DE SOUSA
Advogada: Sinara dos Santos Mendes -OAB/PI nº 6169
Réu: BANCO BRADESCARD S.A
A Secretaria da Vara Única da Comarca de Campinas do Piauí/PI, de Ordem do Exmo(a) Juiz(a) de Direito, ***Dr. Antônio Genival Pereira de Sousa,*** *de acordo com o provimento 07/2012 da Corregedoria Geral de Justiça, vem**INTIMAR** a Advogada: Sinara dos Santos Mendes -OAB/PI nº 6169 da r. sentença de fls., a seguir transcrita:Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido constante da inicial, o que faço COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, nos termos do art. 487, inciso I, do CPC, oportunidade em que declaro inexistente a relação jurídica entre as partes, consubstanciada no contrato de n.º 5365290188682000, e determino que a empresa requerida retire o nome do requerente do rol de devedores, no prazo de 05 dias, sob pena de multa diária a ser estabelecida por este Juízo, bem como cessar qualquer tipo de cobrança em relação a tal contrato. Quanto ao pedido de danos morais formulado na inicial, o que também faço COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, nos termos do art. 487, inciso I, do CPC, oportunidade em que CONDENO a instituição demandada a pagar a importância de R$ 3.000,00 (três mil reais), valor este atualizado da presente data, devendo incidir doravante correção monetária com base no INPC e juros moratórios de 1% ao mês. Advirta-se a empresa ré que não inclua o nome da requerente no SPC/SERASA e, caso já tenha inserido que seja imediatamente retirado, sob pena de multa diária no valor de R$ 500,00 (quinhentos) reais. Após o trânsito em julgado desta decisão, o que deverá ser certificado nos autos, a parte sucumbente terá o prazo de 15 (quinze) dias para efetuar o pagamento voluntário do montante da condenação, cujo início dar-se-á de forma automática, ou seja, independentemente de nova intimação, sob pena de ser-lhe acrescida multa no percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor fixado na sentença (CPC, art. 523). Sem custas e honorários nesta fase processual, nos termos do artigo 55, da Lei 9.099/95. Com o trânsito em julgado, arquivem-se sem nova conclusão. P.R.I.Dado e passado nesta cidade e comarca de Campinas do Piauí. Secretaria da Vara Única. Em 31 de janeiro de 2017. Eu Alcione Alves de Sousa Morais- Analista Judicial, escrevi, conferi e subscrevo.*

16.3. Aviso de Intimação de Advogado,

AVISO DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADO

Comarca de Campinas do Piauí
Processo nº. 0000250-32.2016.8.18.0087
Classe: Procedimento Comum
Autor: Francisco Pereira Damasceno
Advogada: Dr.ª Jordane Maria de Aquino-OAB/PI nº 10811
Réu: INSS
A Secretaria da Vara Única da Comarca de Campinas do Piauí/PI, de Ordem do Exmo(a) Juiz(a) de Direito, **Dr. *Antônio Genival Pereira de Sousa,*** *de acordo com o provimento 07/2012 da Corregedoria Geral de Justiça, vem**INTIMAR** Advogada: Dr.ª Jordane Maria de Aquino-OAB/PI nº 10811**, das fls. 96/98 dos presentes autos.**. Dado e passado nesta cidade e comarca de Campinas do Piauí. Secretaria da Vara Única. Em 31 de janeiro de 2017.. Eu Alcione Alves de Sousa Morais-* Analista Judicial, escrevi, conferi e subscrevo.

AVISO DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADO

Comarca de Campinas do Piauí
Processo nº. 0000218-95.2014.8.18.0087
Classe:Ação de Divórcio Litigioso
Autor: Francisco de Lima Torres
Advogada: Dr.ª Ana Lucia Ferreira da Silva-OAB/SP nº 255607
Réquerida: Domingas Regis Torres Lima
A Secretaria da Vara Única da Comarca de Campinas do Piauí/PI, de Ordem do Exmo(a) Juiz(a) de Direito, **Dr. *Antônio Genival Pereira de Sousa,*** *de acordo com o provimento 07/2012 da Corregedoria Geral de Justiça, vem**INTIMAR** Advogada: Dr.ª Ana Lucia Ferreira da Silva-OAB/SP nº 255607**, conforme despacho: Intime-se o requerente, ora embargado, por meio de seu advogado, para, no prazo de 05(cinco) dias, manifestar-se sobre os embargos de Declaração de fls. 109/110. Intime-se Cumpra-se.**. Dado e passado nesta cidade e comarca de Campinas do Piauí. Secretaria da Vara Única. Em 31 de janeiro de 2017.. Eu Alcione Alves de Sousa Morais-* Analista Judicial, escrevi, conferi e subscrevo.

AVISO DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADO

Comarca de Campinas do Piauí
Processo nº. 0000122-80.2014.8.18.0087
Classe: Procedimento Comum
Autor: Francisco de Lima Torres
Advogada: Dr.ª Ana Lucia Ferreira da Silva-OAB/SP nº 255607
Réquerida: Domingas Regis Torres Lima
A Secretaria da Vara Única da Comarca de Campinas do Piauí/PI, de Ordem do Exmo(a) Juiz(a) de Direito, **Dr. *Antônio Genival Pereira de Sousa,*** *de acordo com o provimento 07/2012 da Corregedoria Geral de Justiça, vem**INTIMAR** Advogada: Dr.ª Ana Lucia Ferreira da Silva-OAB/SP nº 255607**, conforme despacho: Intime-se o requerente, ora embargado, por meio de seu advogado, para, no prazo de 05(cinco) dias, manifestar-se sobre os embargos de Declaração de fls. 109/110. Intime-se Cumpra-se.**. Dado e passado nesta cidade e comarca de Campinas do Piauí. Secretaria da Vara Única. Em 31 de janeiro de 2017. Eu Alcione Alves de Sousa Morais-* Analista Judicial, escrevi, conferi e subscrevo.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO E INTIMAÇÃO DE SENTENÇA

Comarca de Campinas do Piauí
Processo nº. 0000183-67.2016.8.18.0087
Classe:Procedimento Comum
Autor:Francisca Targina Granja
Advogada: Dr.ª Maria Jose Rocha Ciprinao Sularevicz-OAB/PI nº 222-B
Réquerido: Municipio de Floresta do Piauí/PI
Advogado: Dr. Inacio Alves Barbosa -OAB/PI nº 9365
A Secretaria da Vara Única da Comarca de Campinas do Piauí/PI, de Ordem do Exmo(a) Juiz(a) de Direito, **Dr. *Antônio Genival Pereira de***

Sousa, *de acordo com o provimento 07/2012 da Corregedoria Geral de Justiça, vem****INTIMAR*** *Advogada: Advogada: Dr.ª Maria Jose Rocha Ciprinao Sularevicz-OAB/PI nº 222-B e Advogado: Dr. Inacio Alves Barbosa -OAB/PI nº 9365, da r. sentença de fls., a seguir transcrita: "* Ante o exposto, julgo parcialmente procedente a pretensão autoral e, consequentemente, procedo à extinção do processo com resolução do mérito, na forma do art. 487, inciso I, do Novo Código de Processo Civil, para: a) Julgar improcedentes os pedidos constantes da inicial, no que respeita a reajuste salarial com base no enquadramento de classe (E ou F). a) Condenar o Requerido, caso ainda não tenha implantado, à imediata implantação na folha de pagamento da parte autora do piso salarial nacional do magistério público da educação básica, previsto na Lei nº 11.738/08, proporcionalmente à carga horária trabalhada; b) Condenar o Requerido, caso existente, ao pagamento da diferença entre o piso nacional salarial dos professores e o vencimento recebido pela parte autora, a contar de 27.04.2011, sendo que os juros, contados da citação, e a correção monetária, na forma do disposto na Lei n.º 11.960/2009, deverão incidir uma única vez, até o efetivo pagamento, segundo índices oficiais de remuneração básica, sendo os juros aplicados à caderneta de poupança, na forma prevista no art. 1º-F da Lei nº 9.494/97 (com a nova redação que lhe foi conferida pela aludida Lei). Diante da sucumbência recíproca, condeno cada uma das partes ao pagamento dos honorários advocatícios em favor da parte ex adversa, que fixo no valor equivalente a R$ 1.000,00 (mil reais), os quais compenso entre si. Sem condenação a custas processuais, tendo em vista que a parte ré goza de isenção legal e a parte autora é beneficiária de justiça gratuita. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Expedientes necessários. *Dado e passado nesta cidade e comarca de Campinas do Piauí. Secretaria da Vara Única. Em 31 de janeiro de 2017.. Eu Alcione Alves de Sousa Morais-* Analista Judicial, escrevi, conferi e subscrevo.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO E INTIMAÇÃO DE SENTENÇA

Comarca de Campinas do Piauí
PROCESSO Nº: 0000177-60.2016.8.18.0087
CLASSE: Procedimento Comum
Autor: LUCIANA FEITOSA DE SOUSA
Advogada: Dr.ª Maria Jose Rocha Ciprinao Sularevicz-OAB/PI nº 222-B
Réu: O MUNICÍPIO DE FLORESTA DO PIAUÍ-PI
Advogado: Dr. Inacio Alves Barbosa -OAB/PI nº 9365
A Secretaria da Vara Única da Comarca de Campinas do Piauí/PI, de Ordem do Exmo(a) Juiz(a) de Direito, ***Dr. Antônio Genival Pereira de Sousa,*** *de acordo com o provimento 07/2012 da Corregedoria Geral de Justiça, vem****INTIMAR*** *Advogada: Advogada: Dr.ª Maria Jose Rocha Ciprinao Sularevicz-OAB/PI nº 222-B e Advogado: Dr. Inacio Alves Barbosa -OAB/PI nº 9365, da r. sentença de fls., a seguir transcrita: Ante o exposto, julgo parcialmente procedente a pretensão autoral e, consequentemente, procedo à extinção do processo com resolução do mérito, na forma do art. 487, inciso I, do Novo Código de Processo Civil, para: a) Julgar improcedentes os pedidos constantes da inicial, no que respeita a reajuste salarial com base no enquadramento de classe (E ou F). a) Condenar o Requerido, caso ainda não tenha implantado, à imediata implantação na folha de pagamento da parte autora do piso salarial nacional do magistério público da educação básica, previsto na Lei nº 11.738/08, proporcionalmente à carga horária trabalhada; b) Condenar o Requerido, caso existente, ao pagamento da diferença entre o piso nacional salarial dos professores e o vencimento recebido pela parte autora, a contar de 27.04.2011, sendo que os juros, contados da citação, e a correção monetária, na forma do disposto na Lei n.º 11.960/2009, deverão incidir uma única vez, até o efetivo pagamento, segundo índices oficiais de remuneração básica, sendo os juros aplicados à caderneta de poupança, na forma prevista no art. 1º-F da Lei nº 9.494/97 (com a nova redação que lhe foi conferida pela aludida Lei). Diante da sucumbência recíproca, condeno cada uma das partes ao pagamento dos honorários advocatícios em favor da parte ex adversa, que fixo no valor equivalente a R$ 1.000,00 (mil reais), os quais compenso entre si. Sem condenação a custas processuais, tendo em vista que a parte ré goza de isenção legal e a parte autora é beneficiária de justiça gratuita. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Expedientes necessários. Dado e passado nesta cidade e comarca de Campinas do Piauí. Secretaria da Vara Única. Em 31 de janeiro de 2017.. Eu Alcione Alves de Sousa Morais- Analista Judicial, escrevi, conferi e subscrevo.*

EDITAL DE PUBLICAÇÃO E INTIMAÇÃO DE SENTENÇA

Comarca de Campinas do Piauí
PROCESSO Nº: 0000185-37.2016.8.18.0087
CLASSE: Procedimento Comum
Autor: ROSA MARIA DE SOUSA CARVALHO
Advogada: Dr.ª Maria Jose Rocha Ciprinao Sularevicz-OAB/PI nº 222-B
Réu: O MUNICÍPIO DE FLORESTA DO PIAUÍ-PI
Advogado: Dr. Inacio Alves Barbosa -OAB/PI nº 9365
A Secretaria da Vara Única da Comarca de Campinas do Piauí/PI, de Ordem do Exmo(a) Juiz(a) de Direito, ***Dr. Antônio Genival Pereira de Sousa,*** *de acordo com o provimento 07/2012 da Corregedoria Geral de Justiça, vem****INTIMAR*** *Advogada: Advogada: Dr.ª Maria Jose Rocha Ciprinao Sularevicz-OAB/PI nº 222-B e Advogado: Dr. Inacio Alves Barbosa -OAB/PI nº 9365, da r. sentença de fls., a seguir transcrita: Ante o exposto, julgo parcialmente procedente a pretensão autoral e, consequentemente, procedo à extinção do processo com resolução do mérito, na forma do art. 487, inciso I, do Novo Código de Processo Civil, para: a) Julgar improcedentes os pedidos constantes da inicial, no que respeita a reajuste salarial com base no enquadramento de classe (E ou F). a) Condenar o Requerido, caso ainda não tenha implantado, à imediata implantação na folha de pagamento da parte autora do piso salarial nacional do magistério público da educação básica, previsto na Lei nº 11.738/08, proporcionalmente à carga horária trabalhada; b) Condenar o Requerido, caso existente, ao pagamento da diferença entre o piso nacional salarial dos professores e o vencimento recebido pela parte autora, a contar de 27.04.2011, sendo que os juros, contados da citação, e a correção monetária, na forma do disposto na Lei n.º 11.960/2009, deverão incidir uma única vez, até o efetivo pagamento, segundo índices oficiais de remuneração básica, sendo os juros aplicados à caderneta de poupança, na forma prevista no art. 1º-F da Lei nº 9.494/97 (com a nova redação que lhe foi conferida pela aludida Lei). Diante da sucumbência recíproca, condeno cada uma das partes ao pagamento dos honorários advocatícios em favor da parte ex adversa, que fixo no valor equivalente a R$ 1.000,00 (mil reais), os quais compenso entre si. Sem condenação a custas processuais, tendo em vista que a parte ré goza de isenção legal e a parte autora é beneficiária de justiça gratuita. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Dado e passado nesta cidade e comarca de Campinas do Piauí. Secretaria da Vara Única. Em 31 de janeiro de 2017.. Eu Alcione Alves de Sousa Morais- Analista Judicial, escrevi, conferi e subscrevo.*

EDITAL DE PUBLICAÇÃO E INTIMAÇÃO DE SENTENÇA

Comarca de Campinas do Piauí
PROCESSO Nº: 0000188-89.2016.8.18.0087
CLASSE: Procedimento Comum
Autor: Hilquirlandiia Iraci de Carvalho
Advogada: Dr.ª Maria Jose Rocha Ciprinao Sularevicz-OAB/PI nº 222-B
Réu: O MUNICÍPIO DE FLORESTA DO PIAUÍ-PI
Advogado: Dr. Inacio Alves Barbosa -OAB/PI nº 9365
A Secretaria da Vara Única da Comarca de Campinas do Piauí/PI, de Ordem do Exmo(a) Juiz(a) de Direito, ***Dr. Antônio Genival Pereira de Sousa,*** *de acordo com o provimento 07/2012 da Corregedoria Geral de Justiça, vem****INTIMAR*** *Advogada: Advogada: Dr.ª Maria Jose Rocha Ciprinao Sularevicz-OAB/PI nº 222-B e Advogado: Dr. Inacio Alves Barbosa -OAB/PI nº 9365, da r. sentença de fls., a seguir transcrita:* Ante o exposto, julgo parcialmente procedente a pretensão autoral e, consequentemente, procedo à extinção do processo com resolução do mérito, na forma do art. 487, inciso I, do Novo Código de Processo Civil, para: a) Julgar improcedentes os pedidos constantes da inicial, no que respeita a reajuste salarial com base no enquadramento de classe (E ou F). a) Condenar o Requerido, caso ainda não tenha implantado, à imediata implantação na folha de pagamento da parte autora do piso salarial nacional do magistério público da educação básica, previsto na Lei nº

11.738/08, proporcionalmente à carga horária trabalhada; b) Condenar o Requerido, caso existente, ao pagamento da diferença entre o piso nacional salarial dos professores e o vencimento recebido pela parte autora, a contar de 27.04.2011, sendo que os juros, contados da citação, e a correção monetária, na forma do disposto na Lei n.º 11.960/2009, deverão incidir uma única vez, até o efetivo pagamento, segundo índices oficiais de remuneração básica, sendo os juros aplicados à caderneta de poupança, na forma prevista no art. 1º-F da Lei nº 9.494/97 (com a nova redação que lhe foi conferida pela aludida Lei). Diante da sucumbência recíproca, condeno cada uma das partes ao pagamento dos honorários advocatícios em favor da parte ex adversa, que fixo no valor equivalente a R$ 1.000,00 (mil reais), os quais compenso entre si. Sem condenação a custas processuais, tendo em vista que a parte ré goza de isenção legal e a parte autora é beneficiária de justiça gratuita. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Expedientes necessários. *Dado e passado nesta cidade e comarca de Campinas do Piauí. Secretaria da Vara Única. Em 31 de janeiro de 2017.. Eu Alcione Alves de Sousa Morais-* Analista Judicial, escrevi, conferi e subscrevo.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO E INTIMAÇÃO DE SENTENÇA

Comarca de Campinas do Piauí
PROCESSO Nº: 0000176-75.2016.8.18.0087
CLASSE: Procedimento Comum
Autor:Katia da Silva Santos Lima
Advogada: Dr.ª Maria Jose Rocha Ciprinao Sularevicz-OAB/PI nº 222-B
Réu: O MUNICÍPIO DE FLORESTA DO PIAUÍ-PI
Advogado: Dr. Inacio Alves Barbosa -OAB/PI nº 9365

A Secretaria da Vara Única da Comarca de Campinas do Piauí/PI, de Ordem do Exmo(a) Juiz(a) de Direito, ***Dr. Antônio Genival Pereira de Sousa,*** *de acordo com o provimento 07/2012 da Corregedoria Geral de Justiça, vem****INTIMAR*** *Advogada: Advogada: Dr.ª Maria Jose Rocha Ciprinao Sularevicz-OAB/PI nº 222-B e Advogado: Dr. Inacio Alves Barbosa -OAB/PI nº 9365, da r. sentença de fls., a seguir transcrita: Ante o exposto, julgo parcialmente procedente a pretensão autoral e, consequentemente, procedo à extinção do processo com resolução do mérito, na forma do art. 487, inciso I, do Novo Código de Processo Civil, para: a) Julgar improcedentes os pedidos constantes da inicial, no que respeita a reajuste salarial com base no enquadramento de classe (E ou F). a) Condenar o Requerido, caso ainda não tenha implantado, à imediata implantação na folha de pagamento da parte autora do piso salarial nacional do magistério público da educação básica, previsto na Lei nº 11.738/08, proporcionalmente à carga horária trabalhada; b) Condenar o Requerido, caso existente, ao pagamento da diferença entre o piso nacional salarial dos professores e o vencimento recebido pela parte autora, a contar de 27.04.2011, sendo que os juros, contados da citação, e a correção monetária, na forma do disposto na Lei n.º 11.960/2009, deverão incidir uma única vez, até o efetivo pagamento, segundo índices oficiais de remuneração básica, sendo os juros aplicados à caderneta de poupança, na forma prevista no art. 1º-F da Lei nº 9.494/97 (com a nova redação que lhe foi conferida pela aludida Lei). Diante da sucumbência recíproca, condeno cada uma das partes ao pagamento dos honorários advocatícios em favor da parte ex adversa, que fixo no valor equivalente a R$ 1.000,00 (mil reais), os quais compenso entre si. Sem condenação a custas processuais, tendo em vista que a parte ré goza de isenção legal e a parte autora é beneficiária de justiça gratuita. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Expedientes necessários. Dado e passado nesta cidade e comarca de Campinas do Piauí. Secretaria da Vara Única. Em 31 de janeiro de 2017.. Eu Alcione Alves de Sousa Morais- Analista Judicial, escrevi, conferi e subscrevo.*

EDITAL DE PUBLICAÇÃO E INTIMAÇÃO DE SENTENÇA

Comarca de Campinas do Piauí
PROCESSO Nº: 0000182-82.2016.8.18.0087
CLASSE: Procedimento Comum
Autor: Maria da Conceição Moura de Oliveira
Advogada: Dr.ª Maria Jose Rocha Ciprinao Sularevicz-OAB/PI nº 222-B
Réu: O MUNICÍPIO DE FLORESTA DO PIAUÍ-PI
Advogado: Dr. Inacio Alves Barbosa -OAB/PI nº 9365

A Secretaria da Vara Única da Comarca de Campinas do Piauí/PI, de Ordem do Exmo(a) Juiz(a) de Direito, ***Dr. Antônio Genival Pereira de Sousa,*** *de acordo com o provimento 07/2012 da Corregedoria Geral de Justiça, vem****INTIMAR*** *Advogada: Advogada: Dr.ª Maria Jose Rocha Ciprinao Sularevicz-OAB/PI nº 222-B e Advogado: Dr. Inacio Alves Barbosa -OAB/PI nº 9365, da r. sentença de fls., a seguir transcrita: Ante o exposto, julgo parcialmente procedente a pretensão autoral e, consequentemente, procedo à extinção do processo com resolução do mérito, na forma do art. 487, inciso I, do Novo Código de Processo Civil, para: a) Julgar improcedentes os pedidos constantes da inicial, no que respeita a reajuste salarial com base no enquadramento de classe (E ou F). a) Condenar o Requerido, caso ainda não tenha implantado, à imediata implantação na folha de pagamento da parte autora do piso salarial nacional do magistério público da educação básica, previsto na Lei nº 11.738/08, proporcionalmente à carga horária trabalhada; b) Condenar o Requerido, caso existente, ao pagamento da diferença entre o piso nacional salarial dos professores e o vencimento recebido pela parte autora, a contar de 27.04.2011, sendo que os juros, contados da citação, e a correção monetária, na forma do disposto na Lei n.º 11.960/2009, deverão incidir uma única vez, até o efetivo pagamento, segundo índices oficiais de remuneração básica, sendo os juros aplicados à caderneta de poupança, na forma prevista no art. 1º-F da Lei nº 9.494/97 (com a nova redação que lhe foi conferida pela aludida Lei). Diante da sucumbência recíproca, condeno cada uma das partes ao pagamento dos honorários advocatícios em favor da parte ex adversa, que fixo no valor equivalente a R$ 1.000,00 (mil reais), os quais compenso entre si. Sem condenação a custas processuais, tendo em vista que a parte ré goza de isenção legal e a parte autora é beneficiária de justiça gratuita. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Expedientes necessários. Dado e passado nesta cidade e comarca de Campinas do Piauí. Secretaria da Vara Única. Em 31 de janeiro de 2017.. Eu Alcione Alves de Sousa Morais- Analista Judicial, escrevi, conferi e subscrevo.*

EDITAL DE PUBLICAÇÃO E INTIMAÇÃO DE SENTENÇA

Comarca de Campinas do Piauí
PROCESSO Nº: 0000181-97.2016.8.18.0087
CLASSE: Procedimento Comum
Autor: Erilene Silva Araújo Carvalho
Advogada: Dr.ª Maria Jose Rocha Ciprino Sularevicz-OAB/PI nº 222-B
Réu: O MUNICÍPIO DE FLORESTA DO PIAUÍ-PI
Advogado: Dr. Inacio Alves Barbosa -OAB/PI nº 9365

A Secretaria da Vara Única da Comarca de Campinas do Piauí/PI, de Ordem do Exmo(a) Juiz(a) de Direito, ***Dr. Antônio Genival Pereira de Sousa,*** *de acordo com o provimento 07/2012 da Corregedoria Geral de Justiça, vem****INTIMAR*** *Advogada: Advogada: Dr.ª Maria Jose Rocha Ciprinao Sularevicz-OAB/PI nº 222-B e Advogado: Dr. Inacio Alves Barbosa -OAB/PI nº 9365, da r. sentença de fls., a seguir transcrita: Ante o exposto, julgo parcialmente procedente a pretensão autoral e, consequentemente, procedo à extinção do processo com resolução do mérito, na forma do art. 487, inciso I, do Novo Código de Processo Civil, para: a) Julgar improcedentes os pedidos constantes da inicial, no que respeita a reajuste salarial com base no enquadramento de classe (E ou F). a) Condenar o Requerido, caso ainda não tenha implantado, à imediata implantação na folha de pagamento da parte autora do piso salarial nacional do magistério público da educação básica, previsto na Lei nº 11.738/08, proporcionalmente à carga horária trabalhada; b) Condenar o Requerido, caso existente, ao pagamento da diferença entre o piso nacional salarial dos professores e o vencimento recebido pela parte autora, a contar de 27.04.2011, sendo que os juros, contados da citação, e a correção monetária, na forma do disposto na Lei n.º 11.960/2009, deverão incidir uma única vez, até o efetivo pagamento, segundo índices oficiais de remuneração básica, sendo os juros aplicados à caderneta de poupança, na forma prevista no art. 1º-F da Lei nº 9.494/97 (com a nova redação que lhe foi conferida pela aludida Lei). Diante da sucumbência recíproca, condeno cada uma das partes ao pagamento dos honorários advocatícios em favor da parte ex adversa, que fixo no valor equivalente a R$ 1.000,00 (mil reais), os quais compenso entre si. Sem condenação*

a custas processuais, tendo em vista que a parte ré goza de isenção legal e a parte autora é beneficiária de justiça gratuita. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Expedientes necessários. Dado e passado nesta cidade e comarca de Campinas do Piauí. Secretaria da Vara Única. Em 31 de janeiro de 2017.. Eu Alcione Alves de Sousa Morais- Analista Judicial, escrevi, conferi e subscrevo.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO E INTIMAÇÃO DE SENTENÇA

Comarca de Campinas do Piauí
PROCESSO Nº 0000001-81.2016.8.18.0087
CLASSE: Procedimento Comum
Autor: FILOMENA HONORATA DA SILVA
Advogado: Dr. Francisco Dalton das Chagas de Vasconcelos -OAB/PI nº 9095
Réu: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS
A Secretaria da Vara Única da Comarca de Campinas do Piauí/PI, de Ordem do Exmo(a) Juiz(a) de Direito, ***Dr. Antônio Genival Pereira de Sousa,*** *de acordo com o provimento 07/2012 da Corregedoria Geral de Justiça, vem**INTIMAR** o Advogado: Dr. Francisco Dalton das Chagas de Vasconcelos -OAB/PI nº 9095, da r. sentença de fls., a seguir transcrita: Nesse contexto, dúvida não há de que a autora não se enquadra como beneficiário do Regime Geral de Previdência Social, na condição de dependente do seu esposo, não satisfazendo as exigências dos requisitos legais. Dos elementos trazidos aos autos, e em observância à legislação aplicável, pode-se concluir, com convicção, que a autora não demonstrou reunir os pressupostos e requisitos que lhe permitem receber o benefício de pensão por morte de seu falecido esposo. Ante o exposto, julgo improcedente o pedido suscitado na inicial, extinguindo-se o presente feito, com resolução de mérito, com fulcro no artigo 487, I, do Código de Processo Civil. Sem custas e honorários. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Após o trânsito em julgado, arquive-se com baixa na distribuição. CAMPINAS DO PIAUÍ, 22 de setembro de 2016 ANTÔNIO GENIVAL PEREIRA DE SOUSA Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de CAMPINAS DO PIAUÍ Dado e passado nesta cidade e comarca de Campinas do Piauí. Secretaria da Vara Única. Em 31 de janeiro de 2017.. Eu Alcione Alves de Sousa Morais- Analista Judicial, escrevi, conferi e subscrevo.*

AVISO DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADO

Comarca de Campinas do Piauí
PROCESSO Nº0000122-80.2014.8.18.0087
CLASSE: Procedimento Comum
Autor: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A
Advogado:Lara Rola Bezerra de Meneses (OAB/Ceará nº 22373)
Réu: ARLENE CARVALHO DOS PASSOS COSTA ME, ARLENE CARVALHO DOS PASSOS COSTA ME
A Secretaria da Vara Única da Comarca de Campinas do Piauí/PI, de Ordem do Exmo(a) Juiz(a) de Direito, ***Dr. Antônio Genival Pereira de Sousa,*** *de acordo com o provimento 07/2012 da Corregedoria Geral de Justiça, vem**INTIMAR** o Advogado: Advogado:Lara Rola Bezerra de Meneses (OAB/Ceará nº 22373), do despacho de fls., a seguir transcrito:Da pesquisa realizada Via Bacenjud, verifica-se, conforme documento anexo, que a executada possui quantia irrisória depositada em conta bancária: um pouco mais de quinhentos reais. Observa-se, nessa linha, que o depósito de R$ 518,66 encontra-se depositada no próprio banco exequente. Em sendo assim, intime-se o banco requerente para, no prazo de 10 (dez) dias, requerer o que entender de direito. Cumpra-se. CAMPINAS DO PIAUÍ, 19 de setembro de 2016 ANTÔNIO GENIVAL PEREIRA DE SOUSA Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de CAMPINAS DO PIAUÍ. Dado e passado nesta cidade e comarca de Campinas do Piauí. Secretaria da Vara Única. Em 31 de janeiro de 2017.. Eu Alcione Alves de Sousa Morais- Analista Judicial, escrevi, conferi e subscrevo.*

EDITAL DE PUBLICAÇÃO E INTIMAÇÃO DE SENTENÇA

Comarca de Campinas do Piauí
PROCESSO Nº 0000001-47.2017.8.18.0087
CLASSE: Divórcio Consensual
Autor: Josue Antonio do Nascimento e Marileide de Carvalho do Nascimento
Advogado: Dr. Francisco Rodrigues Lima -OAB/PI nº 3255
A Secretaria da Vara Única da Comarca de Campinas do Piauí/PI, de Ordem do Exmo(a) Juiz(a) de Direito, ***Dr. Antônio Genival Pereira de Sousa,*** *de acordo com o provimento 07/2012 da Corregedoria Geral de Justiça, vem**INTIMAR** o Advogado: Dr. Francisco Rodrigues Lima -OAB/PI nº 3255 da r. sentença de fls., a seguir transcrita: Assim, sendo, nos termos do art. 226, §6º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 66/2010, homologo por sentença, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, o pedido de divórcio consensual formulado na inicial firmado entre os cônjuges acima nomeados e identificados, posto que foram observadas as formalidade legais, declarando encerrada a presente sociedade conjugal e dissolvido, destarte, o casamento entre eles existentes, nos moldes suscitados na inicial, voltando a mulher a usar o nome de solteira. Custas dispensadas, em face da gratuidade requerida na inicial. Como se trata de acordo, não é preciso aguardar o trânsito em julgado da presente. Proceda-se às anotações devidas, à expedição do mandado de averbação ao competente cartório do casamento respectivo, e, por fim, ao arquivamento dos autos. Ciência ao Ministério Público. P.R.I .Cumpra-se. Arquivem-se com as cautelas de praxe. Dado e passado nesta cidade e comarca de Campinas do Piauí. Secretaria da Vara Única. Em 31 de janeiro de 2017.. Eu Alcione Alves de Sousa Morais- Analista Judicial, escrevi, conferi e subscrevo.*

EDITAL DE PUBLICAÇÃO E INTIMAÇÃO DE SENTENÇA

Comarca de Campinas do Piauí
PROCESSO Nº 0000290-14.2016.8.18.0087
CLASSE: Procedimento Comum
Autor: Janaina de Carvalho
Requerido: Jose Valdes Ibiapino de Moura
A Secretaria da Vara Única da Comarca de Campinas do Piauí/PI, de Ordem do Exmo(a) Juiz(a) de Direito, ***Dr. Antônio Genival Pereira de Sousa,*** *de acordo com o provimento 07/2012 da Corregedoria Geral de Justiça,da r. sentença de fls., a seguir transcrita: Diante do exposto, JULGO IMPROCEDENTE o pedido formulado na ação de investigação de paternidade, proposta por Paulo Henrique de Carvalho, em face de José Valdes Ibiapino de Moura, julgando extinto o processo com apreciação do mérito, com fulcro no artigo 487, inciso I, do Código de Processo Civil. Sem custas e sem honorários, por ser o autor beneficiário da justiça gratuita. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpridas as formalidades legais, arquivem-se. Dado e passado nesta cidade e comarca de Campinas do Piauí. Secretaria da Vara Única. Em 31 de janeiro de 2017.. Eu Alcione Alves de Sousa Morais- Analista Judicial, escrevi, conferi e subscrevo.*

EDITAL DE PUBLICAÇÃO E INTIMAÇÃO DE SENTENÇA

Comarca de Campinas do Piauí
PROCESSO Nº 0000365-53.2016.8.18.0087
CLASSE: Ação de alimentos
Autor: Maria da Saude Carvalho
Requerido:Raimundo de Carvalho Costa
A Secretaria da Vara Única da Comarca de Campinas do Piauí/PI, de Ordem do Exmo(a) Juiz(a) de Direito, ***Dr. Antônio Genival Pereira de Sousa,*** *de acordo com o provimento 07/2012 da Corregedoria Geral de Justiça,da r. sentença de fls., a seguir transcrita:Homologo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, a transação objeto do termo retro, celebrada nestes autos pelas partes acima nominadas, todas devidamente qualificadas e representadas. Em consequência, tendo a transação efeito de sentença entre as partes, julgo extinto o processo com resolução de mérito, nos termos do CPC 487, III, alínea b, do NCPC. Sem custas. Expedidas as comunicações necessárias e feitas as anotações devidas, arquivem-se os autos, independentemente do trânsito em julgado desta decisão, por se tratar de feito cujo deslinde se deu sob o pálio*

da composição. P.R.I. Cumpra-se Dado e passado nesta cidade e comarca de Campinas do Piauí. Secretaria da Vara Única. Em 31 de janeiro de 2017.. Eu Alcione Alves de Sousa Morais- Analista Judicial, escrevi, conferi e subscrevo.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO E INTIMAÇÃO DE SENTENÇA

Comarca de Campinas do Piauí
PROCESSO Nº 0000372-45.2016.8.18.0087
CLASSE: Ação de Retificação
Autor: Francisco Manoel de Sousa
Advogado: Dr. Francisco Rodrigues Lima -OAB/PI nº 3255
A Secretaria da Vara Única da Comarca de Campinas do Piauí/PI, de Ordem do Exmo(a) Juiz(a) de Direito, ***Dr. Antônio Genival Pereira de Sousa,*** *de acordo com o provimento 07/2012 da Corregedoria Geral de Justiça, vem****INTIMAR*** o *Advogado: Dr. Francisco Rodrigues Lima -OAB/PI nº 3255 da r. sentença de fls., a seguir transcrita:Ante o exposto, com fundamento nos artigos 40 e 109 § 4º, ambos da Lei 6.015/73, JULGO PROCEDENTE o pedido para determinar a retificação do nome do Requerente na Certidão de Nascimento do mesmo, alterando-o para FRANCISCO MANOEL PEREIRA, e EXTINGO o presente feito COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, com fulcro no artigo 487, I, do Código de Processo Civil. Sem custas. Expeçam-se os devidos mandados para as averbações necessárias. Dê-se ciência ao Ministério Público P.R.I. Cumpra-se. Após o trânsito em julgado e cumprido as formalidades legais, arquive-se com baixa na distribuição Dado e passado nesta cidade e comarca de Campinas do Piauí. Secretaria da Vara Única. Em 31 de janeiro de 2017.. Eu Alcione Alves de Sousa Morais- Analista Judicial, escrevi, conferi e subscrevo.*

EDITAL DE PUBLICAÇÃO E INTIMAÇÃO DE SENTENÇA

Comarca de Campinas do Piauí
PROCESSO Nº 0000388-33.2015.8.18.0087
CLASSE: Ação de Alimentos
Autor:Weslley Henrique Pereira de Sousa
Requerido:Pedro Henrique Raimundo Pereira dos Santos
A Secretaria da Vara Única da Comarca de Campinas do Piauí/PI, de Ordem do Exmo(a) Juiz(a) de Direito, ***Dr. Antônio Genival Pereira de Sousa,*** *de acordo com o provimento 07/2012 da Corregedoria Geral de Justiça,da r. sentença de fls., a seguir transcrita:Ante o exposto, confirmando a liminar que concedeu os alimentos provisórios, julgo procedente o pedido inicial para arbitrar alimentos definitivos em favor do menor WESLEY HENRIQUE PEREIRA DE SOUSA, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do salário mínimo, condenando o Requerido a arcar com a referida obrigação, mensalmente, até o 30º dia de cada mês, a ser depositado na conta poupança n.º 36176-1, Agência 1383, Operação 013, Caixa Econômica Federal, de titularidade da senhora Jozilene de Sousa Santos, ou outra que for fornecida pela genitora do menor. Expeçamse o necessário. Sem custas, em face da gratuidade. Ciência ao Ministério Público. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. Transitada em julgado, arquivem-se com as devidas cautelas.Dado e passado nesta cidade e comarca de Campinas do Piauí. Secretaria da Vara Única. Em 31 de janeiro de 2017.. Eu Alcione Alves de Sousa Morais- Analista Judicial, escrevi, conferi e subscrevo.*

EDITAL DE PUBLICAÇÃO E INTIMAÇÃO DE SENTENÇA

Comarca de Campinas do Piauí
PROCESSO Nº: 0000266-83.2016.8.18.0087
CLASSE: Procedimento Comum
Autor: LUIS CLEMENTINO GOMES
Advogado: Diogenes de Carvalho Clementino-OAB/MA nº 10190
Réu: BANCO BRADESCO CAPITALIZAÇÃO, BRADESCO PAA CAMPINAS DO PIAUÍ, AGÊNCIA OEIRAS DO BANCO DO BRADESCO
A Secretaria da Vara Única da Comarca de Campinas do Piauí/PI, de Ordem do Exmo(a) Juiz(a) de Direito, ***Dr. Antônio Genival Pereira de Sousa,*** *de acordo com o provimento 07/2012 da Corregedoria Geral de Justiça, vem****INTIMAR*** o *Advogado: Diogenes de Carvalho Clementino-OAB/MA nº 10190 da r. sentença de fls., a seguir transcrita:Ante o exposto, CONHEÇO dos Embargos de Declaração e no mérito DOU-LHES PROVIMENTO, conforme suscitado. Declaro, pois, a sentença, que, com as modificações suscitadas, passa a ter a seguinte redação: Ante o exposto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido constante da inicial, o que faço COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, nos termos do art. 487, inciso I, do CPC, oportunidade em que CONDENO o BRADESCO CAPITALIZAÇÃO S/A a restituir os valores resgatados da aplicação questionada, devidamente corrigidos e atualizados, a partir do dia em que os R$ 10.000,00 (dez mil reais) foram retirados indevidamente da conta do senhor LUIS CLEMENTINO GOMES, ou seja, em 10 de setembro de 2015. Quanto ao pedido de danos morais formulado na inicial, JULGO PROCEDENTE, o que também faço COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, nos termos do art.487, inciso I, do CPC, oportunidade em que CONDENO o BRADESCO CAPITALIZAÇÃO S/A a pagar a importância de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), valor este atualizado da presente data, devendo incidir doravante correção monetária com base no INPC e juros moratórios de 1% ao mês. Após o trânsito em julgado desta decisão, o que deverá ser certificado nos autos, a parte sucumbente terá o prazo de 15 (quinze) dias para efetuar o pagamento voluntário do montante da condenação, cujo início dar-se-á de forma automática, ou seja,independentemente de nova intimação, sob pena de ser-lhe acrescida multa no percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor fixado na sentença (CPC, art. 523). Sem custas e honorários nesta fase processual, nos termos do artigo 55, d aLei 9.099/95. P.R.I. Cumpra-se. Com o trânsito em julgado, arquivem-se sem nova conclusão. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. Dado e passado nesta cidade e comarca de Campinas do Piauí. Secretaria da Vara Única. Em 31 de janeiro de 2017.. Eu Alcione Alves de Sousa Morais- Analista Judicial, escrevi, conferi e subscrevo.*

EDITAL DE PUBLICAÇÃO E INTIMAÇÃO DE SENTENÇA

Comarca de Campinas do Piauí
PROCESSO Nº: 0000002-32.2017.8.18.0087
CLASSE: Alvará Judicial
Requerente: LUCINETE RODRIGUES DA COSTA SOUSA
A Secretaria da Vara Única da Comarca de Campinas do Piauí/PI, de Ordem do Exmo(a) Juiz(a) de Direito, ***Dr. Antônio Genival Pereira de Sousa,*** *de acordo com o provimento 07/2012 da Corregedoria Geral de Justiça, vempublicar as fls 12/13 da r. da sentença: "Ante o exposto, julgo procedente o pedido da inicial, determinando a expedição de Alvará Judicial em favor do Requerente LUCINETE RODRIGUES DA COSTA SOUSA para sacar eventuais saldos em nome ISABEL RODRIGUES DA COSTA e FRANCISCO MARIANO DA COSTA, junto ao BANCO BRADESCO S/A, Agência de Oeiras/PI (ou junto ao INSS, caso os valores tenham sido estornados), conforme requerido na inicial . Em assim sendo, EXTINGO o presente feito com resolução de mérito, com fulcro no artigo 487 I, do CPC. Sem custas. Dado e passado nesta cidade e comarca de Campinas do Piauí. Secretaria da Vara Única. Em 31 de janeiro de 2017.. Eu Alcione Alves de Sousa Morais- Analista Judicial, escrevi, conferi e subscrevo.*

EDITAL DE PUBLICAÇÃO E INTIMAÇÃO DE SENTENÇA

Comarca de Campinas do Piauí
PROCESSO Nº: 0000159-39.2016.8.18.0087
CLASSE: Procedimento Comum
Autor: RUBENS RODRIGUES DE SOUSA
Advogada: Sinara dos Santos Mendes -OAB/PI nº 6169
Réu: BANCO BRADESCARD S.A
A Secretaria da Vara Única da Comarca de Campinas do Piauí/PI, de Ordem do Exmo(a) Juiz(a) de Direito, ***Dr. Antônio Genival Pereira de Sousa,*** *de acordo com o provimento 07/2012 da Corregedoria Geral de Justiça, vem****INTIMAR*** a *Advogada: Sinara dos Santos Mendes -OAB/PI*

nº 6169 da r. sentença de fls., a seguir transcrita:Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido constante da inicial, o que faço COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, nos termos do art. 487, inciso I, do CPC, oportunidade em que declaro inexistente a relação jurídica entre as partes, consubstanciada no contrato de n.º 5365290188682000, e determino que a empresa requerida retire o nome do requerente do rol de devedores, no prazo de 05 dias, sob pena de multa diária a ser estabelecida por este Juízo, bem como cessar qualquer tipo de cobrança em relação a tal contrato. Quanto ao pedido de danos morais formulado na inicial, o que também faço COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, nos termos do art. 487, inciso I, do CPC, oportunidade em que CONDENO a instituição demandada a pagar a importância de R$ 3.000,00 (três mil reais), valor este atualizado da presente data, devendo incidir doravante correção monetária com base no INPC e juros moratórios de 1% ao mês. Advirta-se a empresa ré que não inclua o nome da requerente no SPC/SERASA e, caso já tenha inserido que seja imediatamente retirado, sob pena de multa diária no valor de R$ 500,00 (quinhentos) reais. Após o trânsito em julgado desta decisão, o que deverá ser certificado nos autos, a parte sucumbente terá o prazo de 15 (quinze) dias para efetuar o pagamento voluntário do montante da condenação, cujo início dar-se-á de forma automática, ou seja, independentemente de nova intimação, sob pena de ser-lhe acrescida multa no percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor fixado na sentença (CPC, art. 523). Sem custas e honorários nesta fase processual, nos termos do artigo 55, da Lei 9.099/95. Com o trânsito em julgado, arquivem-se sem nova conclusão. P.R.I.Dado e passado nesta cidade e comarca de Campinas do Piauí. Secretaria da Vara Única. Em 31 de janeiro de 2017. Eu Alcione Alves de Sousa Morais- Analista Judicial, escrevi, conferi e subscrevo.

16.4. PORTARIA Nº 002/2017 CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA COMARCA DE MARCOS PARENTE ESTADO DO PIAUÍ

Instaura processo administrativo com o objetivo de promover correição geral ordinária na Vara Única da Comarca de Marcos Parente/PI. O Excelentíssimo Senhor Breno Borges Brasil, juiz de direito da Vara Única da Comarca de Marcos Parente/PI, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, CONSIDERANDO que as correições têm por objetivo fiscalizar a administração da Justiça e verificar a regularidade dos serviços judiciais e extrajudiciais, com a exata aplicação das leis e regulamentos; CONSIDERANDO que a meta de melhoria na qualidade e na celeridade da prestação jurisdicional reclama esforço e dedicação redobrada de todos os agentes públicos, inclusive as autoridades judiciárias; CONSIDERANDO que, conforme publicado no Diário da Justiça do dia 07 de janeiro de 2014, o magistrado que subscreve a presente portaria foi promovido ao cargo de juiz de direito titular da Vara Única da Comarca de Marcos Parente-PI; CONSIDERANDO, por fim, o disposto no art. 5º e 6º do Provimento CGJ nº 041/2014 e no Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça do Piauí, RESOLVE 1) Instaurar procedimento administrativo com o objetivo de promover correição geral ordinária na Vara Única da Comarca de Marcos Parente, nos termos do Provimento CGJ nº 041/2014 e do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça. 2) Determinar a adoção das seguintes providências: I. Publicação de edital no átrio do fórum e na porta da secretaria ou cartório, informando que a vara estará em correição, para recebimento de reclamações, críticas e sugestões, designando desde já o dia 23 de Fevereiro de 2017, às 12h00min, para início dos trabalhos correicionais e o dia 23 de Março de 2017, às 12h00min para encerramento, datas em que serão realizadas as solenidades de abertura e encerramento, respectivamente, na sala de audiências deste fórum; II. Expedição de ofício ao Presidente do Tribunal de Justiça, ao Corregedor-Geral da Justiça, à Procuradora-Geral de Justiça, ao Presidente da Seccional Piauiense da OAB e à Defensora Pública Geral, comunicando-lhes da instalação da correição; e III. Requisição de todos os processos em poder de advogados, Defensores Públicos, Autoridade Policial, Ministério Público e peritos, que deverão ser remetidos até 24 horas imediatamente anteriores ao início da correição, sob pena de cobrança e demais medidas legais, salvo aqueles cujo prazo ainda estiver em curso. 3) Designar o servidor *Kariello Moreira Mousinho* como secretário da correição e o servidor *Pedro Pereira da Silva Neto* como substituto, cabendo a estes providenciar respostas aos questionamentos a seguir, em formulário eletrônico (Correição/RMA) ou físico, no prazo de 15 (dez) dias úteis: I- Na Distribuição, Avaliador, Contadoria e Depósito Judicial: a) a existência dos livros obrigatórios; b) se na distribuição e depósito, todos os atos são lançados no índice onomástico; c) se o depósito registra todas as constituições (penhora, arrestos, sequestros), mesmo que os bens permaneçam com depositário particular; e, d) se as condições do depósito são positivas e se existem bens depositados de fácil deterioração ou já deteriorados, caso em que deve ser providenciada a venda ou incineração. II- Com relação aos Oficiais de Justiça Avaliadores, cumpre verificar se: a) certificam os atos de seu ofício de forma completa e minuciosa de acordo com os requisitos legais; b) retiram diariamente do cartório os mandados que lhe são distribuídos; c) cumprem os mandados e os devolvem no prazo com certificação à secretaria ou diretoria; d) elaboram levantamento mensal de recebimento e devolução de mandados. III- Nas serventias extrajudiciais, além do cumprimento das normas que disciplinamos respectivos ofícios, se são observadas as seguintes providências comuns: a) se possuem todos os livros obrigatórios; b) se indevidamente utilizam fita corrigível de polietileno ou outro corretivo químico; c) se deixam espaços ou verso de folhas em branco, salvo quando destinados a averbações; d) se as partes e as testemunhas dos atos lavrados são bem qualificados, assim como as testemunhas "a rogo"; e) se cotam os emolumentos nos atos lavrados e nas certidões expedidas; f) se a escrituração e registro estão de acordo com a Lei de Registros Públicos; g) se recolher as quantias devidas ao FERMOJUPI na forma da lei; h) se são recolhidos tributos e encargos sociais e se são cumpridas as obrigações trabalhistas; e i) se houve cumprimento de determinações da Corregedoria-Geral quanto à estrutura mínima de funcionamento dos cartórios. IV- Com relação aos Tabelionatos: a) se entre o final da escritura e as assinaturas são deixados espaços em branco; b) se apresentam, mensalmente, a Declaração de Operação Imobiliária; c) se possuem escritura lavrada e não assinada há mais de trinta dias, devendo torná-la sem efeito; e d) se cumprem as demais determinações do Código de Normas e Procedimentos dos Serviços Notariais e Registros do Estado do Piauí. V- Em relação ao Protesto de Título: a) se mantém regulares e atualizados os livros obrigatórios; b) se cumprem as demais determinações do Código de Normas e Procedimentos dos Serviços Notariais e Registros do Estado do Piauí. VI- Em relação ao Registro Civil: a) se nos registros de nascimento é obedecida a grafia correta e se não registram prenomes que exponham o registrando ao ridículo; b) se nos processos de habilitação estão sendo observadas as formalidades legais; c) se estão sendo feitas as comunicações mensais de nascimento ao IBGE e de óbito ao INSS e à Justiça Eleitoral; e d) se é utilizada a Declaração de Nascido Vivo e se a 2ª via é arquivada em cartório. VII- Em relação aos Títulos e Documentos: a) se o livro de protocolo é encerrado diariamente, mesmo que nenhum título ou documento tenha sido apresentado para registro; e b) cumpre as demais determinações do Código de Normas e Procedimentos dos Serviços Notariais e Registros do Estado do Piauí. VIII- Em relação ao Registro de Imóveis: a) se todos os documentos protocolados no livro "Protocolo" foram registrados ou averbados, já que a cada escritura de compra e venda deve corresponder um registro e todo registro acarreta alteração no indicador pessoal e indicador real; b) se no livro de protocolo, o documento protocolado foi registrado na matrícula; em seguida verificar se os nomes dos adquirentes e alienantes, inclusive de suas mulheres ou maridos foram lançados no indicador pessoal, e examinar a correspondente alteração no indicador real. Fazer por amostragem, em alguns documentos, tal verificação; e c) se apresenta mensalmente a Declaração de Operação Imobiliária. 4) Durante todo o período correicional, ou mesmo antes ou depois dele, poderá qualquer pessoa do povo apresentar reclamações, opiniões e sugestões para melhoria dos serviços da Justiça. 5) Publique-se esta Portaria no Diário da Justiça, bem como a divulgue nos meios de comunicação disponíveis e remetam-se cópias para o Presidente do Tribunal de Justiça e para o Corregedor-Geral de Justiça. Marcos Parente/PI, 01 de Fevereiro de 2017. Breno Borges Brasil Juiz corregedor

16.5. TERMO DE EDITAL DE PROCLAMAS

Nº 18/2017, Livro D nº 2, Folha 171, Termo 471
FAÇO SABER que pretendem casar-se e para isso apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1.525, incisos I, III, IV, do Código Civil: **ALEXSANDRO DE SOUSA LIMA e NORMANDA VIEIRA DA SILVA**
ELE - é de estado civil SOLTEIRO, de profissão ESTUDANTE UNIVERSITÁRIO, nascido em FLORIANO-PI, em 18 de Outubro de 1989, residente e domiciliado RUA ANFILÓFIO MELO, Nº 251, SÃO CRISTOVÃO, FLORIANO-PI, filho de SEBASTIÃO RODRIGUES LIMA e FRANCISCA MARIA GOMES DE SOUSA.

ELA - é de estado civil SOLTEIRA, de profissão AUXILIAR DE CARTÓRIO, nascida em FLORIANO-PI, em 07 de Outubro de 1992, residente e domiciliada RUA ANFILÓFIO MELO, Nº 251, SÃO CRISTOVÃO, FLORIANO-PI, filha de ANTONIO TARSO VIEIRA DA SILVA e ROSIMEIRE VIEIRA DA SILVA.
Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei. E, para constar, digitei o presente que será afixado no lugar público e de costume deste Ofício.
Ato lavrado em consonância com o que dispõem os arts. 33, VI, e 43 e 44 da Lei 6015/73, dos Registros Públicos.
FLORIANO, PI, 01 de Fevereiro de 2017.

_____
TATIANA ROCHA LIMA
OFICIALA SUBSTITUTA

16.6. AVISO DE INTIMAÇÃO (COMARCA DE BARRO DURO-PI)

Advogado: MARCOS ANDRÉ LIMA RAMOS - OAB/PI Nº 3839
Esta intimação aplica-se aos seguintes processos, com trâmite na Comarca de Barro Duro-PI: 53-61.2014.8.18.0115; 49-24.2014.8.18.0115; 44-02.2014.8.18.0115; 41-47.2014.8.18.0115; 43-17.2014.8.18.0115; 063-08.2014.8.18.0115; 051-91.2014.8.180115; 040-62.2014.8.18.0115; 062-23.2014.8.18.0115; 050-09.2014.8.18.0115; 048-39.2014.8.18.0115; 057-98.2014.8.18.0115; 046-69.2014.8.18.0115; 047-54.2014.8.18.0115; 064-90.2014.8.18.0115; 066-60.2014.8.18.0115; e 042-32.2014.8.18.0115.
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de BARRO DURO, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). JÔNIO EVANGELISTA LEAL, de acordo com o Provimento 20/2014 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr Advogado supramencionado, em nome do Executado, Município de Santa Cruz dos Milagres-PI, para que, no prazo de 10 (dez) dias, comprove nos autos em epígrafe, o pagamento das Requisições de Pequeno Valor - RPVs devidos aos Exequentes. E para constar, Eu, DIOGO RODRIGUES DE MIRANDA BRITO,Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso. BARRO DURO, 2 de fevereiro de 2017.

16.7. EDITAIS DE PROCLAMAS

IARA BARBOSA PEREIRA, titular do 2º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL das Pessoas Naturais da cidade de SÃO JOÃO DO PIAUI, Estado PI, na forma da Lei, etc.
FAZ SABER, que pretendem casar-se e apresentaram documentos exigidos pelo Art. 1.525 do Código Civil Brasileiro, os nubentes abaixo relacionados: 1º) **MARLON OLIVEIRA DE ANDRADE**, SOLTEIRO, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, natural de SAO JOAO DO PIAUI - PI, filho de MISAEL ANDRADE NETO e MARIA CELMA CARVALHO OLIVEIRA; e **AMANDA PIAUÍ DA SILVA**, SOLTEIRA, LAVRADOR(A), natural de SAO JOAO DO PIAUI - PI, filha de ANTONIO CARLOS RIBEIRO DA SILVA e CLAUDENICE PIAUÍ DA SILVA; Requereram habilitação para casamento. Quem tiver conhecimento de algum impedimento e ou causa suspensiva Art. 1.521 e 1.523 do Código Civil, poderá apresentá-lo por escrito perante este Cartório.
IARA BARBOSA PEREIRA
Oficial(a)

16.8. EDITAL - VARA ÚNICA DE ÁGUA BRANCA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ÁGUA BRANCA)
Processo nº 0000045-65.2016.8.18.0034
Classe: Procedimento Comum
Autor: DEBORA CRISTINA DA CONCEIÇÃO MENDES
Advogado(s): ANTONIO GONÇALVES DE MESQUITA(OAB/PIAUÍ Nº 1706)
Réu: RAIMUNDO NONATO MENDES DE MOURA
Advogado(s): FRANCISCO PEREIRA DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 11007)
DESPACHO: A secretaria da Vara Única da Jurisdição de Água Branca/PI, pelo servidor ao final assinado, no cumprimento de despacho exarado nos autos em epígrafe, de acordo com o Provimento 07/2012, da CGJ/TJPI, INTIMA as partes envolvidas na presente demanda, através de seus advogados habilitados para, no prazo de dez dias, informarem se desejam a produção de outras provas, indicando-as, no prazo estabelecido. Água Branca/PI, 01/02/2017. Otávio Soares da Silva ? Escrivão Secretário

16.9. EDITAL - VARA ÚNICA DE ÁGUA BRANCA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ÁGUA BRANCA)
Processo nº 0000012-75.2016.8.18.0034
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA DA SILVA LIMA
Advogado(s): ANTONIO GONÇALVES DE MESQUITA(OAB/PIAUÍ Nº 1706)
Réu: SEGURADORA LÍDER DOS CONSORCIOS DE SEGUROS DPVAT S/A
Advogado(s): MANUELLE LINS CAVALCANTI BRAGA(OAB/PIAUÍ Nº 10203)
DESPACHO: A secretaria da Vara Única da Jurisdição de Água Branca/PI, pelo servidor ao final assinado, no cumprimento de despacho exarado nos autos em epígrafe, de acordo com o Provimento 07/2012, da CGJ/TJPI, INTIMA as partes envolvidas na presente demanda, através de seus advogados habilitados para, no prazo de dez dias, informarem se desejam a produção de outras provas, indicando-as, no prazo estabelecido. Água Branca/PI, 01/02/2017. Otávio Soares da Silva ? Escrivão Secretário

16.10. EDITAL - VARA ÚNICA DE ÁGUA BRANCA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ÁGUA BRANCA)
Processo nº 0000323-66.2016.8.18.0034
Classe: Procedimento Comum
Autor: MJ PASSOS MATOS E CIA LTDA
Advogado(s): RENATO NOGUEIRA RAMOS(OAB/PIAUÍ Nº 9937)
Réu: JOFFRE MACIEL CUSTODIO
Advogado(s):
DESPACHO: A secretaria da Vara Única da Jurisdição de Água Branca/PI, pelo servidor ao final assinado, no cumprimento de decisão/despacho exarado nos autos em epígrafe, de acordo com o Provimento 07/2012, da Corregedoria Geral de Justiça, INTIMA a parte autora, por seu advogado para querendo, manfiestar-se sobre os documentos de fls. 84/86 dos autos, requerendo o que de direito, no prazo de dez dias úteis. Água Branca/PI, 01/02/2017. Otávio Soares da Silva ? Escrivão Secretário.

16.11. EDITAL - VARA ÚNICA DE ÁGUA BRANCA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ÁGUA BRANCA)
Processo nº 0000885-46.2014.8.18.0034
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
Réu: JOSIMAR NUNES DE QUADROS
Advogado(s): JOAQUIM BARBOSA DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 8774)
SENTENÇA: Ante o acima exposto, julgo improcedente a presente ação penal, para, via de consequência, absolver o réu Josimar Nunes de Quadros quanto aos fatos narrados na denúncia, o que faço com fundamento no art. 386, VII, do Código de Processo Penal. Água Branca - PI, 23 de novembro de 2016. Lisabete Maria Marchetti, Juíza de Direito.

16.12. EDITAL - VARA ÚNICA DE ÁGUA BRANCA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ÁGUA BRANCA)
Processo nº 0000972-65.2015.8.18.0034
Classe: Procedimento Comum
Autor: RAIMUNDO CICERO DA SILVA
Advogado(s): DIOGO MAIA PIMENTEL(OAB/PIAUÍ Nº 12383)
Réu: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIO DO SEGURO DPVAT
Advogado(s): JOAO ALVES BARBOSA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 10201)
DESPACHO: A Secretaria da Vara Única da Jurisdição de Água Branca/PI, pelo servidor ao final assinado, no cumprimento de decisão/despacho/ato ordinatório nos autos em epígrafe, de acordo com o Provimento 07/2012, da Corregedoria Geral de Justiça, INTIMA a parte demandada, por seu procurador a proceder, no prazo de cinco dias úteis, o depósito judicial vinculado aos presentes autos, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), nos termos do convênio 69/2015, firmado entre ela e o TJPI. Para custear os honorários da perícia médica a ser levada a efeito na pessoa da parte demandante junto ao Hospital Municipal de Água Branca Piauí, independentemente da conclusão. Água Branca/PI, 02/02/2017. Eu Otávio Soares da Silva ? Escrivão Secretário. Digitei e subscrevi.

16.13. EDITAL - VARA ÚNICA DE ÁGUA BRANCA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ÁGUA BRANCA)
Processo nº 0000534-44.2012.8.18.0034
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTERIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
Réu: ELIELSON CUSTODIO DA SILVA
Advogado(s): DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PIAUI(OAB/PIAUÍ Nº)
SENTENÇA: Ante o acima exposto, julgo improcedente a denúncia, para absolver o réu Elielson Custódio da Silva das acusações que lhe foram imputadas pela Justiça Pública, que o faço com arrimo no art. 386, VII, do CPP. Água Branca - PI, 14 de novembro de 2016. Lisabete Maria Marchetti, Juíza de Direito.

16.14. EDITAL - VARA ÚNICA DE ÁGUA BRANCA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ÁGUA BRANCA)
Processo nº 0001086-48.2008.8.18.0034
Classe: Ação Penal de Competência do Júri
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s): JOSÉ VINICIUS FARIAS DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 5573)
Réu: IRAMAR DIAS DE MOURA.
Advogado(s): HUMBERTO VILARINHO DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 4557)
SENTENÇA: Ante o acima exposto e por tudo mais que dos autos consta, com arrimo no art. 415, IV, do Código de Processo Penal, julgo improcedente a denúncia e, via de consequência, absolvo sumariamente o acusado Iramar Dias de Moura, já qualificado nos autos, das acusações a ele imputadas, reconhecendo a excludente de ilicitude da legítima defesa (art. 23, II e art. 25, ambos do CP). Água Branca - PI, 14 de novembro de 2016. Lisabete Maria Marchetti, Juíza de Direito.

16.15. EDITAL - VARA ÚNICA DE ÁGUA BRANCA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ÁGUA BRANCA)
Processo nº 0000962-21.2015.8.18.0034
Classe: Procedimento Comum
Autor: MAURO REIS DE SOUSA
Advogado(s): DIOGO MAIA PIMENTEL(OAB/PIAUÍ Nº 12383)
Réu: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DE SEGURO DPVAT
Advogado(s): LUCAS NUNES CHAMA(OAB/PARÁ Nº 16956)
DESPACHO: A Secretaria da Vara Única da Jurisdição de Água Branca/PI, pelo servidor ao final assinado, no cumprimento de decisão/despacho/ato ordinatório nos autos em epígrafe, de acordo com o Provimento 07/2012, da Corregedoria Geral de Justiça, INTIMA a parte demandada, por seu procurador a proceder, no prazo de cinco dias úteis, o depósito judicial vinculado aos presentes autos, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), nos termos do convênio 69/2015, firmado entre ela e o TJPI. Para custear os honorários da perícia médica a ser levada a efeito na pessoa da parte demandante junto ao Hospital Municipal de Água Branca Piauí, independentemente da conclusão. Água Branca/PI, 02/02/2017. Eu Otávio Soares da Silva ? Escrivão Secretário. Digitei e subscrevi.

16.16. EDITAL - VARA ÚNICA DE ÁGUA BRANCA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ÁGUA BRANCA)
Processo nº 0001370-90.2007.8.18.0034
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Denunciante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
Denunciado: SAMUEL DE SOUSA MARTINS NETO, JOÃO CARLOS SILVA, FRANCISCO MENDES DO NASCIMENTO, JOEL MENDES DO NASCIMENTO, KATIANE ALVES LOURENÇO SOARES, PEDRO FERREIRA NOGUEIRA, RAIMUNDO CÉSAR GUIMARÃES, RUBENS EVANGELISTA CARVALHO GUIMARÃES

Advogado(s): FABIO BARROSO DE LACERDA(OAB/BAHIA Nº 35618), RAIMUNDO REGINALDO DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 2685), HUMBERTO VILARINHO DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 4557), FRANCISCO MOURA SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 2337), FRANCISCO FERNANDES DOS SANTOS JÚNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 3790), CESAR ROMULO FEITOSA ARAUJO(OAB/PIAUÍ Nº 2153), MARCOS VINICIUS BRITO ARAÚJO(OAB/PIAUÍ Nº 1560), JOSE HELIO LUCIO DA SILVA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 4413), EZAQUIEL MIRANDA DIAS(OAB/PIAUÍ Nº 3080-A), DANIELA CARLA GOMES FREITAS(OAB/PIAUÍ Nº 4877), DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PIAUI(OAB/PIAUÍ Nº)
DESPACHO: Intimar a defesa dos acusados SAMUEL DE SOUSA MARTINS NETO e JOÃO CARLOS DA SILVA, por seus advogados habilitados, RAIMUNDO REGINALDO DE OLIVEIRA (OAB/PI 2685) e FRANCISCO FERNANDES DOS SANTOS JUNIOR (OAB/PI 3790), para que, no prazo de 10 dias, informem sobre o falecimento ou não dos acusados, trazendo aos autos a certidão de óbito dos mesmos. Secretaria da Vara Única da Comarca de Água Branca - PI, 02 de fevereiro de 2017, Mirna Cardoso Siqueira, Escrivã Judicial, Mat. 1919, o digitei.

16.17. EDITAL - VARA ÚNICA DE ÁGUA BRANCA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ÁGUA BRANCA)
Processo nº 0001026-31.2015.8.18.0034
Classe: Procedimento Sumário
Autor: NOEMIA BATISTA DE LIMA SILVA
Advogado(s): KARLLOS ANASTACIO DOS SANTOS SOARES(OAB/PIAUÍ Nº 7827)
Réu: .BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
Advogado(s):
DESPACHO: A secretaria da Vara Única da Jurisdição de Água Branca/PI, pelo servidor ao final assinado, no cumprimento de despacho exarado nos autos em epígrafe, de acordo com o Provimento 07/2012, da CGJ/TJPI, INTIMA as partes envolvidas na presente demanda, através de seus advogados habilitados para, no prazo de dez dias, informarem se desejam a produção de outras provas, indicando-as, no prazo estabelecido. Água Branca/PI, 02/02/2017. Otávio Soares da Silva ? Escrivão Secretário.

16.18. EDITAL - VARA ÚNICA DE ÁGUA BRANCA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ÁGUA BRANCA)
Processo nº 0000749-78.2016.8.18.0034
Classe: Procedimento Comum
Autor: JOSE MOREIRA LIMA NETO
Advogado(s): TIAGO JOSE FEITOSA DE SA(OAB/PIAUÍ Nº 5445)
Réu: COMISSÃO PROVISÓRIA DO PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO - PSB DE ÁGUA BRANCA - PI
Advogado(s): MAICON NAIRON MARQUES FERREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 10006)
DESPACHO: A secretaria da Vara Única da Jurisdição de Água Branca/PI, pelo servidor ao final assinado, no cumprimento de decisão/despacho exarado nos autos em epígrafe, de acordo com o Provimento 07/2012, da Corregedoria Geral de Justiça, INTIMA a parte autora para informar nos autos, no prazo de cinco dias úteis se deseja a continuidade da presente ação, requerendo o que de direito. Água Branca/PI, 02/02/2017. Otávio Soares da Silva ? Escrivão Secretário.

16.19. EDITAL - VARA ÚNICA DE ÁGUA BRANCA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ÁGUA BRANCA)
Processo nº 0000047-35.2016.8.18.0034
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: GILVAN LIMA DE OLIVEIRA
Advogado(s): HUMBERTO VILARINHO DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 4557)
Réu: AVISTA S/A ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CRÉDITO
Advogado(s): ALEXANDRE FONSECA DE MELLO(OAB/SÃO PAULO Nº 222219), EDUARDO DE CARVALHO SOARES DA COSTA(OAB/SÃO PAULO Nº 182165)
DESPACHO: A secretaria da Vara Única da Jurisdição de Água Branca/PI, pelo servidor ao final assinado, no cumprimento de despacho exarado nos autos em epígrafe, de acordo com o Provimento 07/2012, da CGJ/TJPI, INTIMA as partes envolvidas na presente demanda, através de seus advogados habilitados para, no prazo de dez dias, informarem se desejam a produção de outras provas, indicando-as, no prazo estabelecido. Água Branca/PI, 02/02/2017. Otávio Soares da Silva ? Escrivão Secretário.

16.20. EDITAL - VARA ÚNICA DE ÁGUA BRANCA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ÁGUA BRANCA)
Processo nº 0000319-29.2016.8.18.0034
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: ANTONIO LUIS BEZERRA COELHO
Advogado(s): HYLTON ELOY FERREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 9384)
Réu: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DE SEGURO DPVAT S/A
Advogado(s): MANUELLE LINS CAVALCANTI BRAGA(OAB/PIAUÍ Nº 10203)
DESPACHO: A secretaria da Vara Única da Jurisdição de Água Branca/PI, pelo servidor ao final assinado, no cumprimento de decisão/despacho exarado nos autos em epígrafe, de acordo com o Provimento 07/2012, da Corregedoria Geral de Justiça, INTIMA A PARTE DEMANDANTE, POR SEU ADVOGADO, para querendo, no prazo de quinze dias ? (CPC. Art. 351), ofertar réplica à contestação apresentada pelo demandado. Água Branca/PI, 02/02/2017. Otávio Soares da Silva ? Escrivão Secretário.

16.21. EDITAL - VARA ÚNICA DE ÁGUA BRANCA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ÁGUA BRANCA)
Processo nº 0000245-72.2016.8.18.0034
Classe: Alvará Judicial
Requerente: CORNELIA SABINA DE SÁ
Advogado(s): JOSÉ IRANY SIQUEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 2456)
Réu:
Advogado(s):
DESPACHO: A secretaria da Vara Única da Jurisdição de Água Branca/PI, pelo servidor ao final assinado, no cumprimento de decisão/despacho exarado nos autos em epígrafe, de acordo com o Provimento 07/2012, da Corregedoria Geral de Justiça, INTIMA a parte autora, por seu procurador para querendo, manifestar-se nos autos, no prazo de cinco dias, sobre os documentos de fls. 19/23 dos autos. Água Branca/PI, 02/02/2017. Otávio Soares da Silva ? Escrivão Secretário.

16.22. EDITAL - VARA ÚNICA DE ALTO LONGÁ

Processo nº 0000064-10.2012.8.18.0035
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: FRANCISCO GOMES DE OLIVEIRA
Advogado(s): PÉRIKLES DA FONSECA LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 4394)
Réu: BANCO BMG S/A - BANCO DE MINAS GERAIS
Advogado(s): TIAGO CARNEIRO LIMA(OAB/PERNAMBUCO Nº 10422), MARINA BASTOS DA PORCIUNCULA BENGHI(OAB/PERNAMBUCO Nº 983-A)
DESPACHO: "Intime-se a parte autora para no prazo de cinco dias informar se possui ainda interesse no feito, "sob pena de extinção.

16.23. EDITAL - VARA ÚNICA DE ALTO LONGÁ

Processo nº 0000232-41.2014.8.18.0035
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA DAS GRAÇAS GOMES DA SILVA
Advogado(s): KLEBER MENDES PESSOA(OAB/PIAUÍ Nº 4798)
Réu: BANCO CRUZEIRO DO SUL
Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9016)
Intima o advogado da parte autora Dr. KLEBER MENDES PESSOA (OAB/PIAUÍ Nº 4798) do DESPACHO: "Vistos,Considerando que a parte requerida, apresentou contrato e comprovante de pagamento do valor objeto da inicial diretamente na conta corrente da parte autora através de TED, intime-se a parte autora para no prazo de 05 (cinco) dias informar se possui ainda interesse na continuação do feito. Diante da possibilidade de suposta prática de ilicito penal, vistas ao Ministério Público para os fins."

16.24. EDITAL - VARA ÚNICA DE ALTOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ALTOS)
Processo nº 0000762-71.2016.8.18.0036
Classe: Procedimento Comum
Autor: OSCAR VIANA PINHEIRO
Advogado(s): EVA SAMPAIO XAVIER(OAB/PIAUÍ Nº 11774)
Réu: NATALIA DA CRUZ VIANA, LEANDRO DA CRUZ VIANA
Advogado(s):
DECISÃO:
Tendo em vista o teor da certidão retro, redesigno a audiência para o dia 29 de março de 2017 às 09:00 horas. Intimem-se.

16.25. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000141-11.2015.8.18.0036
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA
Advogado(s): LAURISSE MENDES RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 3454)
Requerido: CARLA SUIANE ROSALCANTRA
Advogado(s):
Do exposto, considerando cumpridas as formalidades legais, JULGO EXTINTO O FEITO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, homologando o pedido de desistência, com fundamento no art. 485, VIII, do Novo Código de Processo Civil.
Condeno a parte autora no pagamento das custas processuais.

16.26. EDITAL - VARA ÚNICA DE ALTOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ALTOS)
Processo nº 0001155-30.2015.8.18.0036
Classe: Busca e Apreensão
Requerente: BANCO ITAÚ S/A
Advogado(s): GIANNA LÚCIA CARNIB BARROS(OAB/PIAUÍ Nº 5609)
Requerido: JOSÉ ALBERTO LIMA E SILVA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: Recolha a parte requerente as custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.

16.27. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000084-56.2016.8.18.0036
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA
Advogado(s): LAURISSE M. RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 345401)
Requerido: ANTONIO CARLOS ARAUJO SILVA
Advogado(s):
Do exposto, considerando cumpridas as formalidades legais, JULGO EXTINTO O FEITO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, homologando o pedido de desistência, com fundamento no art. 485, VIII, do Novo Código de Processo Civil.
Condeno a parte autora no pagamento das custas processuais.

16.28. DESPACHO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000226-94.2015.8.18.0036
Classe: Procedimento Sumário
Autor: CLAUDIO FERREIRA DE SOUSA
Advogado(s): FRANCISCO MARQUES DA SILVA JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9850)
Réu: BANCO VOTARANTIM
Advogado(s): MANUELA SAMPAIO SARMENTO E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 9499)
Sobre os documentos juntados diga a parte contrária no prazo de 15 dias.

16.29. EDITAL - VARA ÚNICA DE AMARANTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de AMARANTE)
Processo nº 0000550-47.2016.8.18.0037
Classe: Procedimento Comum
Autor: JOÃO ALVES DA SILVA
Advogado(s): LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 4027-A), FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 11570)
Réu: BANCO ITAÚ BMG CONSIGNADO S/A
Advogado(s):
DESPACHO: Nos termos do art. 28 da Lei nº 9.099/95, designo a data de 02 de março de 2017, às 10:30 horas, para realização de audiência de tentativa de conciliação, instrução e julgamento. Nomeio Francisco das Chagas Arcanjo Filho para servir como conciliador. Intimações necessárias.

16.30. EDITAL - VARA ÚNICA DE AMARANTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de AMARANTE)
Processo nº 0000545-25.2016.8.18.0037
Classe: Procedimento Comum
Autor: FRANCISCA PEREIRA LIMA RIBEIRO
Advogado(s): LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 4027-A), FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 11570)
Réu: BANCO ITAÚ BMG CONSIGNADO S/A
Advogado(s):
DESPACHO:
Nos termos do art. 28 da Lei nº 9.099/95, designo a data de 02 de março de 2017, às 09:30 horas, para realização de audiência de tentativa de conciliação, instrução e julgamento. Nomeio Francisco das Chagas Arcanjo Filho para servir como conciliador. Intimações necessárias.

16.31. DESPACHO - VARA ÚNICA DE AMARANTE

Processo nº 0000042-67.2017.8.18.0037
Classe: Execução de Alimentos
Autor: LAZARO DOS SANTOS SILVA DE CARVALHO, MARIA ELIZANE DOS SANTOS SILVA
Advogado(s):
Réu: JOSÉ DA CRUZ ROSA DE CARVALHO
Advogado(s):
Cite-se o executado para efetuar o pagamento do débito alimentar indicado na inicial ou justificar a impossibilidade de fazê-lo, no prazo de 03(três) dias, sob pena de prisão.

16.32. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE AMARANTE

Processo nº 0000681-22.2016.8.18.0037
Classe: Interdição
Interditante: MARIA RAIMUNDA PEREIRA LEITE
Advogado(s):
Interditando: RITA DE CASSIA MARIA RODRIGUES BRANDÃO
Advogado(s):
Vistos etc...
Tratam os presentes autos de AÇÃO DE INTERDIÇÃO, proposta por MARIA RAIMUNDA PEREIRA LEITE, brasileira, solteira, lavradora, RG 1.080.550 SSP/PI, CPF 035.096.593-50, domiciliada na Localidade Conceição, zona rural, nesta Comarca, em face de RITA DE CÁSSIA MARIA RODRIGUES BRANDÃO, RG brasileira, portadora de deficiência física, qualificada nos autos.
Relata a inicial que a interditanda, RITA DE CÁSSIA MARIA RODRIGUES BRANDÃO, é sobrinha da requerente, e que vem lhe dando toda a assistência necessária para sobreviver. Que a mesma é portadora de retardo mental profundo que lhe torna incapaz de gerir seus bens e administrar sua vida, por esta razão foi requerido que fosse decretada a interdição da interditanda e que a requerente fosse nomeada curadora.
Analisando os autos, verifica-se que não houve contestação.
Analisando os autos, verifica-se que o alegado ficou comprovado através do laudo de exame médico legal às fls. 22 dos autos, que a interditada é pessoa portadora de deficiência que lhe torna absolutamente incapaz de gerir sua vida e administrar seus bens.
O representante do Ministério Público ofereceu parecer, fls. 24 a 26 dos autos, opinando pela procedência do pedido.
Em razão do exposto, JULGO PROCEDENTE A AÇÃO para decretar a interdição de RITA DE CÁSSIA MARIA RODRIGUES BRANDÃO, e nomear a requerente, MARIA RAIMUNDA PEREIRA LEITE, como curadora da interditanda, uma vez que esta é pessoa absolutamente incapaz de gerir seus bens e administrar sua vida, o que faço nos termos do art. 747 e seguintes e art. 487, inciso I, do Código de Processo Civil.
Cumpra-se as formalidades do art. 755 do Código de Processo Civil.
Dispenso a requerente da especialização em hipoteca legal.
Firme-se termo.
P. R. I.

16.33. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE AMARANTE

Processo nº 0000304-22.2014.8.18.0037
Classe: Interdição
Interditante: MINISTERIO PUBLICO, MARGARIDA IZAIAS PEREIRA
Advogado(s):
Interditando: JOSE REIS IZAIAS PEREIRA
Advogado(s):
Vistos etc...
Tratam os presentes autos de AÇÃO DE INTERDIÇÃO, proposta por MARGARIDA IZAIAS PEREIRA, brasileira, solteira, lavradora, domiciliada na Rua Basílio, 357, Escalvado, nesta Comarca, em face de JOSÉ REIS IZAIAS PEREIRA, brasileiro, solteiro, portadora de deficiência física, domiciliado na Rua José Basílio, 357, Escalvado.
Relata a inicial que o interditando, JOSÉ REIS IZAIAS PEREIRA, é irmão da requerente, e que vem lhe dando toda a assistência necessária para sobreviver. Que o mesmo é portador de retardo mental profundo que lhe torna incapaz de gerir seus bens e administrar sua vida, por esta razão foi requerido que fosse decretada a interdição do interditando e que a requerente fosse nomeada curadora.
Analisando os autos, verifica-se que não houve contestação.

Analisando os autos, verifica-se que o alegado ficou comprovado através do laudo de exame médico legal às fls. 34 a 39 dos autos, que o interditado é pessoa portadora de deficiência que lhe torna absolutamente incapaz de gerir sua vida e administrar seus bens.
O representante do Ministério Público ofereceu parecer, fls. 41 a 43 dos autos, opinando pela procedência do pedido.
Em razão do exposto, JULGO PROCEDENTE A AÇÃO para decretar a interdição de JOSÉ REIS IZAIAS PEREIRA, e nomear a requerente, MARGARIDA IZAIAS PEREIRA, como curadora do interditando, uma vez que esta é pessoa absolutamente incapaz de gerir seus bens e administrar sua vida, o que faço nos termos do art. 747 e seguintes e art. 487, inciso I, do Código de Processo Civil.
Cumpra-se as formalidades do art. 755 do Código de Processo Civil.
Dispenso a requerente da especialização em hipoteca legal.
Firme-se termo.
P. R. I.

16.34. DESPACHO - VARA ÚNICA DE AMARANTE

Processo nº 0000228-27.2016.8.18.0037
Classe: Procedimento Sumário
Autor: LUIZ VEIRA DA SILVA
Advogado(s): JULIA SANTIAGO DE MATOS NETA(OAB/PIAUÍ Nº 12473)
Réu: TERRA MOTOS E COMÉRCIO LTDA, L.N. MARQUES MOTOS
Advogado(s): SUELLEN APARECIDA DE CARVALHO BELASQUE(OAB/AMAZONAS Nº A811), LUSMANELL HENRIQUE TEIXEIRA ABSOLON(OAB/PIAUÍ Nº 4468)
Intime-se a parte executada pata efetuar o pagamento da importância de R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais) conforme acordo homologado por sentença às fls. 72 dos autos, no prazo de 15(quinze) dias.

16.35. DESPACHO - VARA ÚNICA DE AMARANTE

Processo nº 0000579-97.2016.8.18.0037
Classe: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
Requerente: JOÃO DACIO SOUSA VIEIRA, JOÃO PAULO SOUSA RODRIGUES
Advogado(s): ANA CINTIA RIBEIRO DO NASCIMENTO(OAB/PIAUÍ Nº 13166)
Requerido: MARIA RAIMUNDA SOUSA RODRIGUES
Advogado(s): HILTON SOARES DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 4949)
Defiro os pedidos formulados pelo Ministério Público às fls. 48 dos autos.
Determino que seja expedido ofício solicitando informações dos órgãos citados no prazo de 15(quinze) dias, em relação dos bens da parte requerida.

16.36. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE AMARANTE

Processo nº 0000576-45.2016.8.18.0037
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA
Advogado(s): HIRAN LEAO DUARTE(OAB/CEARÁ Nº 10422), ELIETE SANTANA MATOS(OAB/CEARÁ Nº 10423)
Requerido: JACKSON HENRIQUE CABRAL LIMA
Advogado(s):
Vistos etc...
Tratam os presentes autos de AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO, proposta por ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO NACIONAL HONDA LTDA, instituição financeira privada, CNPJ 45.441.789/0001-54, com sede na Av. Dr. Augusto de Toledo, 495, Santa Paula, São Caetano do Sul - SP, contra JACKSON HENRIQUE CABRAL LIMA, brasileiro, solteiro, mecânico, CPF 056.356.213-76, RG 0003031134 SSP/PI, domiciliado na Rua São Benedito, 108, Centro, nesta Comarca.
Através da petição às fls. 20 dos autos, verifica-se que a parte autora requereu a desistência da ação, em razão das partes terem conciliado em relação a atualização do contrato firmado.
Em razão do exposto, HOMOLOGO o pedido de desistência da ação, para DECRETAR A EXTINÇÃO DA AÇÃO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, o que faço nos termos do art. 485, inciso VIII, do Código de Processo Civil.
Defiro o pedido formulado na petição às fls. 20 dos autos.
À Secretaria para providências.
Após, dê-se baixa na distribuição e arquive-se.
P. R. I.

16.37. EDITAL - VARA ÚNICA DE ANGICAL DO PIAUÍ

Processo nº 0000354-48.2016.8.18.0079
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA RODRIGUES DOS SANTOS
Advogado(s): HUMBERTO VILARINHO DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 4557)
Réu: BANCO BMG S/A
Advogado(s): CARLOS EDUARDO PEREIRA TEIXEIRA(OAB/SÃO PAULO Nº 327026)
Redesigno esta audiência de conciliação, para o dia 19 de ABRIL de 2017, às 11:20 horas.

16.38. EDITAL - VARA ÚNICA DE ANTÔNIO ALMEIDA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ANTÔNIO ALMEIDA)
Processo nº 0000592-61.2016.8.18.0081
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: FRANCISCA FERREIRA SANTIAGO
Advogado(s): MILLON MARTINS DA ROCHA(OAB/PIAUÍ Nº 6561)
Réu: OMNI S/A CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
Advogado(s): EDUARDO PENA DE MOURA FRANÇA(OAB/SÃO PAULO Nº 138190)
DESPACHO: DESPACHO: ..." Determino a abertura do prazo de 15(quinze) dias, para que a parte autora apresente suas alegações finais. Antonio Almeida, 26 de janeiro de 2017. Mário César Moreira Cavalcante. Juiz de Direito da Comarca de Antonio Almeida.? Eu, Luzia Lucrécia Barros Finger, o digitei.

16.39. EDITAL - VARA ÚNICA DE AVELINO LOPES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de AVELINO LOPES)
Processo nº 0000270-73.2016.8.18.0038
Classe: Procedimento Comum
Autor: EVA BATISTA DA SILVA
Advogado(s): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/MARANHÃO Nº 15348-A), FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 11570)
Réu: BANCO MERCANTIL DO BRASIL (BMB) S.A
Advogado(s):
DESPACHO: Providencie a parte autora a emenda da inicial, indicando: o juízo a que é dirigida; os nomes, os prenomes, o estado civil, a existência de união estável, a profissão, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, o endereço eletrônico, o domicílio e a residência do autor e do réu. Prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de extinção (art. 321, parágrafo único do NCPC). Intime-se. Avelino Lopes(PI), 05 de agosto de 2016. ÉLVIO IBSEN BARRETO DE SOUZA COUTINHO - JUIZ DE DIREITO.

16.40. EDITAL - VARA ÚNICA DE AVELINO LOPES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de AVELINO LOPES)
Processo nº 0000262-96.2016.8.18.0038
Classe: Procedimento Comum
Autor: FABRICIO MARQUES BASTOS
Advogado(s): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/MARANHÃO Nº 15348-A), FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 11570)
Réu: BANCO BONSUCESSO S.A
Advogado(s):
DESPACHO: Providencie a parte autora a emenda da inicial, indicando: o juízo a que é dirigida; os nomes, os prenomes, o estado civil, a existência de união estável, a profissão, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, o endereço eletrônico, o domicílio e a residência do autor e do réu. Prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de extinção (art. 321, parágrafo único do NCPC). Intime-se. Avelino Lopes(PI), 05 de agosto de 2016. ÉLVIO IBSEN BARRETO DE SOUZA COUTINHO - JUIZ DE DIREITO.

16.41. EDITAL - VARA ÚNICA DE AVELINO LOPES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de AVELINO LOPES)
Processo nº 0000280-20.2016.8.18.0038
Classe: Procedimento Comum
Autor: IRES RIBEIRO LIMA
Advogado(s): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/MARANHÃO Nº 15348-A), FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 11570)
Réu: BANCO BRADESCO S. A.
Advogado(s):
DESPACHO: Providencie a parte autora a emenda da inicial, indicando: o juízo a que é dirigida; os nomes, os prenomes, o estado civil, a existência de união estável, a profissão, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, o endereço eletrônico, o domicílio e a residência do autor e do réu. Prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de extinção (art. 321, parágrafo único do NCPC). Intime-se. Avelino Lopes(PI), 05 de agosto de 2016. ÉLVIO IBSEN BARRETO DE SOUZA COUTINHO - JUIZ DE DIREITO.

16.42. EDITAL - VARA ÚNICA DE AVELINO LOPES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de AVELINO LOPES)
Processo nº 0000313-10.2016.8.18.0038
Classe: Procedimento Comum
Autor: IRES RIBEIRO LIMA
Advogado(s): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/MARANHÃO Nº 15348-A), FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 11570)
Réu: BANCO VOTORANTIM S.A
Advogado(s):
DESPACHO: Providencie a parte autora a emenda da inicial, indicando: o juízo a que é dirigida; os nomes, os prenomes, o estado civil, a existência de união estável, a profissão, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, o endereço eletrônico, o domicílio e a residência do autor e do réu. Prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de extinção (art. 321, parágrafo único do NCPC). Intime-se. Avelino Lopes(PI), 05 de agosto de 2016. ÉLVIO IBSEN BARRETO DE SOUZA COUTINHO - JUIZ DE DIREITO.

16.43. EDITAL - VARA ÚNICA DE AVELINO LOPES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de AVELINO LOPES)
Processo nº 0000311-40.2016.8.18.0038
Classe: Procedimento Comum
Autor: CLAUDIO SILVA DA COSTA
Advogado(s): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/MARANHÃO Nº 15348-A), FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 11570)
Réu: BANCO SCHAHIN S/A (BCV)
Advogado(s):
DESPACHO: Providencie a parte autora a emenda da inicial, indicando: o juízo a que é dirigida; os nomes, os prenomes, o estado civil, a existência de união estável, a profissão, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, o endereço eletrônico, o domicílio e a residência do autor e do réu. Prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de extinção (art. 321, parágrafo único do NCPC). Intime-se. Avelino Lopes(PI), 05 de agosto de 2016. ÉLVIO IBSEN BARRETO DE SOUZA COUTINHO - JUIZ DE DIREITO.

16.44. EDITAL - VARA ÚNICA DE AVELINO LOPES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de AVELINO LOPES)
Processo nº 0000269-88.2016.8.18.0038
Classe: Procedimento Comum
Autor: DIVA DE SOUSA ROCHA
Advogado(s): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 11570)

Réu: BANCO BRADESCO S. A.
Advogado(s):
DESPACHO: Providencie a parte autora a emenda da inicial, indicando: o juízo a que é dirigida; os nomes, os prenomes, o estado civil, a existência de união estável, a profissão, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, o endereço eletrônico, o domicílio e a residência do autor e do réu. Prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de extinção (art. 321, parágrafo único do NCPC). Intime-se. Avelino Lopes(PI), 05 de agosto de 2016. ÉLVIO IBSEN BARRETO DE SOUZA COUTINHO - JUIZ DE DIREITO.

16.45. EDITAL - VARA ÚNICA DE AVELINO LOPES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de AVELINO LOPES)
Processo nº 0000328-76.2016.8.18.0038
Classe: Procedimento Comum
Autor: ALCIDES ANGELINO DA GAMA
Advogado(s): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/MARANHÃO Nº 15348-A), FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 11570)
Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A. (BANCO BMC)
Advogado(s):
DESPACHO: Providencie a parte autora a emenda da inicial, indicando: o juízo a que é dirigida; os nomes, os prenomes, o estado civil, a existência de união estável, a profissão, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, o endereço eletrônico, o domicílio e a residência do autor e do réu. Prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de extinção (art. 321, parágrafo único do NCPC). Intime-se. Avelino Lopes(PI), 05 de agosto de 2016. ÉLVIO IBSEN BARRETO DE SOUZA COUTINHO - JUIZ DE DIREITO.

16.46. EDITAL - VARA ÚNICA DE AVELINO LOPES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de AVELINO LOPES)
Processo nº 0000270-73.2016.8.18.0038
Classe: Procedimento Comum
Autor: EVA BATISTA DA SILVA
Advogado(s): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/MARANHÃO Nº 15348-A), FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 11570)
Réu: BANCO MERCANTIL DO BRASIL (BMB) S.A
Advogado(s):
DESPACHO: Providencie a parte autora a emenda da inicial, indicando: o juízo a que é dirigida; os nomes, os prenomes, o estado civil, a existência de união estável, a profissão, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, o endereço eletrônico, o domicílio e a residência do autor e do réu. Prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de extinção (art. 321, parágrafo único do NCPC). Intime-se. Avelino Lopes(PI), 05 de agosto de 2016. ÉLVIO IBSEN BARRETO DE SOUZA COUTINHO - JUIZ DE DIREITO.

16.47. EDITAL - VARA ÚNICA DE AVELINO LOPES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de AVELINO LOPES)
Processo nº 0000281-05.2016.8.18.0038
Classe: Procedimento Comum
Autor: FLORINDO MARQUES DA SILVA
Advogado(s): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/MARANHÃO Nº 15348-A), FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 11570)
Réu: BANCO BMC S/A (BRADESCO FINANCIAMENTOS)
Advogado(s):
DESPACHO: Providencie a parte autora a emenda da inicial, indicando: o juízo a que é dirigida; os nomes, os prenomes, o estado civil, a existência de união estável, a profissão, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, o endereço eletrônico, o domicílio e a residência do autor e do réu. Prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de extinção (art. 321, parágrafo único do NCPC). Intime-se. Avelino Lopes(PI), 05 de agosto de 2016. ÉLVIO IBSEN BARRETO DE SOUZA COUTINHO - JUIZ DE DIREITO.

16.48. EDITAL - VARA ÚNICA DE AVELINO LOPES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de AVELINO LOPES)
Processo nº 0000314-92.2016.8.18.0038
Classe: Procedimento Comum
Autor: HELENA FERREIRA DOS SANTOS
Advogado(s): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/MARANHÃO Nº 15348-A), FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 11570)
Réu: BANCO ITAÚ BMG CONSIGNADO S/A
Advogado(s):
DESPACHO: Providencie a parte autora a emenda da inicial, indicando: o juízo a que é dirigida; os nomes, os prenomes, o estado civil, a existência de união estável, a profissão, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, o endereço eletrônico, o domicílio e a residência do autor e do réu. Prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de extinção (art. 321, parágrafo único do NCPC). Intime-se. Avelino Lopes(PI), 05 de agosto de 2016. ÉLVIO IBSEN BARRETO DE SOUZA COUTINHO - JUIZ DE DIREITO.

16.49. EDITAL - VARA ÚNICA DE AVELINO LOPES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de AVELINO LOPES)
Processo nº 0000302-78.2016.8.18.0038
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA ANITA DE CARVALHO
Advogado(s): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/MARANHÃO Nº 15348-A), FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 11570)
Réu: BANCO BONSUCESSO S. A.
Advogado(s):
DESPACHO: Providencie a parte autora a emenda da inicial, indicando: o juízo a que é dirigida; os nomes, os prenomes, o estado civil, a existência de união estável, a profissão, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, o endereço eletrônico, o domicílio e a residência do autor e do réu. Prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de extinção (art. 321, parágrafo único do

NCPC). Intime-se. Avelino Lopes(PI), 05 de agosto de 2016. ÉLVIO IBSEN BARRETO DE SOUZA COUTINHO - JUIZ DE DIREITO.

16.50. EDITAL - VARA ÚNICA DE AVELINO LOPES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de AVELINO LOPES)
Processo nº 0000330-46.2016.8.18.0038
Classe: Procedimento Comum
Autor: JOAQUIM LOPES COUTO
Advogado(s): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/MARANHÃO Nº 15348-A), FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 11570)
Réu: BANCO SCHAHIN S/A (BCV)
Advogado(s):
DESPACHO: Providencie a parte autora a emenda da inicial, indicando: o juízo a que é dirigida; os nomes, os prenomes, o estado civil, a existência de união estável, a profissão, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, o endereço eletrônico, o domicílio e a residência do autor e do réu. Prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de extinção (art. 321, parágrafo único do NCPC). Intime-se. Avelino Lopes(PI), 05 de agosto de 2016. ÉLVIO IBSEN BARRETO DE SOUZA COUTINHO - JUIZ DE DIREITO.

16.51. EDITAL - VARA ÚNICA DE AVELINO LOPES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de AVELINO LOPES)
Processo nº 0000319-17.2016.8.18.0038
Classe: Procedimento Comum
Autor: JOAQUIM LOPES COUTO
Advogado(s): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/MARANHÃO Nº 15348-A), FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 11570)
Réu: BANCO BOMSUCESSO S.A
Advogado(s):
DESPACHO: Providencie a parte autora a emenda da inicial, indicando: o juízo a que é dirigida; os nomes, os prenomes, o estado civil, a existência de união estável, a profissão, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, o endereço eletrônico, o domicílio e a residência do autor e do réu. Prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de extinção (art. 321, parágrafo único do NCPC). Intime-se. Avelino Lopes(PI), 05 de agosto de 2016. ÉLVIO IBSEN BARRETO DE SOUZA COUTINHO - JUIZ DE DIREITO.

16.52. EDITAL - VARA ÚNICA DE AVELINO LOPES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de AVELINO LOPES)
Processo nº 0000329-61.2016.8.18.0038
Classe: Procedimento Comum
Autor: GILDETE DAS MERCES SENA
Advogado(s): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/MARANHÃO Nº 15348-A), FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 11570)
Réu: BANCO BMB S/A
Advogado(s):
DESPACHO: Providencie a parte autora a emenda da inicial, indicando: o juízo a que é dirigida; os nomes, os prenomes, o estado civil, a existência de união estável, a profissão, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, o endereço eletrônico, o domicílio e a residência do autor e do réu. Prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de extinção (art. 321, parágrafo único do NCPC). Intime-se. Avelino Lopes(PI), 05 de agosto de 2016. ÉLVIO IBSEN BARRETO DE SOUZA COUTINHO - JUIZ DE DIREITO.

16.53. EDITAL - VARA ÚNICA DE AVELINO LOPES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de AVELINO LOPES)
Processo nº 0000324-39.2016.8.18.0038
Classe: Procedimento Comum
Autor: EVA BATISTA DA SILVA
Advogado(s): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/MARANHÃO Nº 15348-A), FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 11570)
Réu: BANCO BMG S.A
Advogado(s):
DESPACHO: Providencie a parte autora a emenda da inicial, indicando: o juízo a que é dirigida; os nomes, os prenomes, o estado civil, a existência de união estável, a profissão, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, o endereço eletrônico, o domicílio e a residência do autor e do réu. Prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de extinção (art. 321, parágrafo único do NCPC). Intime-se. Avelino Lopes(PI), 05 de agosto de 2016. ÉLVIO IBSEN BARRETO DE SOUZA COUTINHO - JUIZ DE DIREITO.

16.54. EDITAL - VARA ÚNICA DE AVELINO LOPES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de AVELINO LOPES)
Processo nº 0000259-44.2016.8.18.0038
Classe: Procedimento Comum
Autor: IDALÉCIA MARIA DE SOUSA
Advogado(s): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/MARANHÃO Nº 15348-A), FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 11570)
Réu: BANCO BRADESCO S. A.
Advogado(s):
DESPACHO: Providencie a parte autora a emenda da inicial, indicando: o juízo a que é dirigida; os nomes, os prenomes, o estado civil, a existência de união estável, a profissão, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, o endereço eletrônico, o domicílio e a residência do autor e do réu. Prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de extinção (art. 321, parágrafo único do NCPC). Intime-se. Avelino Lopes(PI), 05 de agosto de 2016. ÉLVIO IBSEN BARRETO DE SOUZA COUTINHO - JUIZ DE DIREITO.

16.55. EDITAL - VARA ÚNICA DE AVELINO LOPES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de AVELINO LOPES)
Processo nº 0000276-80.2016.8.18.0038

Classe: Procedimento Comum
Autor: LITERCILIO MARQUES BASTOS
Advogado(s): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/MARANHÃO Nº 15348-A), FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 11570)
Réu: BANCO BONSUCESSO S.A
Advogado(s):
DESPACHO: Providencie a parte autora a emenda da inicial, indicando: o juízo a que é dirigida; os nomes, os prenomes, o estado civil, a existência de união estável, a profissão, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, o endereço eletrônico, o domicílio e a residência do autor e do réu. Prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de extinção (art. 321, parágrafo único do NCPC). Intime-se. Avelino Lopes(PI), 05 de agosto de 2016. ÉLVIO IBSEN BARRETO DE SOUZA COUTINHO - JUIZ DE DIREITO.

16.56. EDITAL - VARA ÚNICA DE AVELINO LOPES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de AVELINO LOPES)
Processo nº 0000275-95.2016.8.18.0038
Classe: Procedimento Comum
Autor: ANTONIA ALVES DUARTE
Advogado(s): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/MARANHÃO Nº 15348-A), FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 11570)
Réu: BANCO BMG S.A
Advogado(s):
DESPACHO: Providencie a parte autora a emenda da inicial, indicando: o juízo a que é dirigida; os nomes, os prenomes, o estado civil, a existência de união estável, a profissão, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, o endereço eletrônico, o domicílio e a residência do autor e do réu. Prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de extinção (art. 321, parágrafo único do NCPC). Intime-se. Avelino Lopes(PI), 05 de agosto de 2016. ÉLVIO IBSEN BARRETO DE SOUZA COUTINHO - JUIZ DE DIREITO.

16.57. EDITAL - VARA ÚNICA DE AVELINO LOPES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de AVELINO LOPES)
Processo nº 0000273-28.2016.8.18.0038
Classe: Procedimento Comum
Autor: OLIVIA PEREIRA GOMES DE QUEIROZ
Advogado(s): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/MARANHÃO Nº 15348-A), FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 11570)
Réu: BANCO BONSUCESSO S.A
Advogado(s):
DESPACHO: Providencie a parte autora a emenda da inicial, indicando: o juízo a que é dirigida; os nomes, os prenomes, o estado civil, a existência de união estável, a profissão, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, o endereço eletrônico, o domicílio e a residência do autor e do réu. Prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de extinção (art. 321, parágrafo único do NCPC). Intime-se. Avelino Lopes(PI), 05 de agosto de 2016. ÉLVIO IBSEN BARRETO DE SOUZA COUTINHO - JUIZ DE DIREITO.

16.58. EDITAL - VARA ÚNICA DE AVELINO LOPES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de AVELINO LOPES)
Processo nº 0000321-84.2016.8.18.0038
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA ANITA DE CARVALHO
Advogado(s): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/MARANHÃO Nº 15348-A), FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 11570)
Réu: BANCO BOMSUCESSO S.A
Advogado(s):
DESPACHO: Providencie a parte autora a emenda da inicial, indicando: o juízo a que é dirigida; os nomes, os prenomes, o estado civil, a existência de união estável, a profissão, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, o endereço eletrônico, o domicílio e a residência do autor e do réu. Prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de extinção (art. 321, parágrafo único do NCPC). Intime-se. Avelino Lopes(PI), 05 de agosto de 2016. ÉLVIO IBSEN BARRETO DE SOUZA COUTINHO - JUIZ DE DIREITO.

16.59. EDITAL - VARA ÚNICA DE AVELINO LOPES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de AVELINO LOPES)
Processo nº 0000298-41.2016.8.18.0038
Classe: Procedimento Comum
Autor: JOSE ALEXANDRE FILHO
Advogado(s): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/MARANHÃO Nº 15348-A), FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 11570)
Réu: BANCO BMG S.A
Advogado(s):
DESPACHO: Providencie a parte autora a emenda da inicial, indicando: o juízo a que é dirigida; os nomes, os prenomes, o estado civil, a existência de união estável, a profissão, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, o endereço eletrônico, o domicílio e a residência do autor e do réu. Prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de extinção (art. 321, parágrafo único do NCPC). Intime-se. Avelino Lopes(PI), 05 de agosto de 2016. ÉLVIO IBSEN BARRETO DE SOUZA COUTINHO - JUIZ DE DIREITO.

16.60. EDITAL - VARA ÚNICA DE AVELINO LOPES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de AVELINO LOPES)
Processo nº 0000307-03.2016.8.18.0038
Classe: Procedimento Comum
Autor: EVA BATISTA DA SILVA
Advogado(s): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/MARANHÃO Nº 15348-A), FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 11570)
Réu: BANCO BOMSUCESSO S.A

Advogado(s):
DESPACHO: Providencie a parte autora a emenda da inicial, indicando: o juízo a que é dirigida; os nomes, os prenomes, o estado civil, a existência de união estável, a profissão, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, o endereço eletrônico, o domicílio e a residência do autor e do réu. Prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de extinção (art. 321, parágrafo único do NCPC). Intime-se. Avelino Lopes(PI), 05 de agosto de 2016. ÉLVIO IBSEN BARRETO DE SOUZA COUTINHO - JUIZ DE DIREITO.

16.61. EDITAL - VARA ÚNICA DE AVELINO LOPES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de AVELINO LOPES)
Processo nº 0000326-09.2016.8.18.0038
Classe: Procedimento Comum
Autor: DANIEL FERREIRA DE SOUSA
Advogado(s): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/MARANHÃO Nº 15348-A), FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 11570)
Réu: BANCO VOTORANTIM S.A
Advogado(s):
DESPACHO: Providencie a parte autora a emenda da inicial, indicando: o juízo a que é dirigida; os nomes, os prenomes, o estado civil, a existência de união estável, a profissão, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, o endereço eletrônico, o domicílio e a residência do autor e do réu. Prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de extinção (art. 321, parágrafo único do NCPC). Intime-se. Avelino Lopes(PI), 05 de agosto de 2016. ÉLVIO IBSEN BARRETO DE SOUZA COUTINHO - JUIZ DE DIREITO.

16.62. EDITAL - VARA ÚNICA DE AVELINO LOPES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de AVELINO LOPES)
Processo nº 0000291-49.2016.8.18.0038
Classe: Procedimento Comum
Autor: ERMICIO NUNES DE OLIVEIRA
Advogado(s): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/MARANHÃO Nº 15348-A), FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 11570)
Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.
Advogado(s):
DESPACHO: Providencie a parte autora a emenda da inicial, indicando: o juízo a que é dirigida; os nomes, os prenomes, o estado civil, a existência de união estável, a profissão, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, o endereço eletrônico, o domicílio e a residência do autor e do réu. Prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de extinção (art. 321, parágrafo único do NCPC). Intime-se. Avelino Lopes(PI), 05 de agosto de 2016. ÉLVIO IBSEN BARRETO DE SOUZA COUTINHO - JUIZ DE DIREITO.

16.63. EDITAL - VARA ÚNICA DE AVELINO LOPES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de AVELINO LOPES)
Processo nº 0000304-48.2016.8.18.0038
Classe: Procedimento Comum
Autor: GENOLINA VENCERLECIO DA SILVA
Advogado(s): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/MARANHÃO Nº 15348-A), FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 11570)
Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A. (BANCO BMC)
Advogado(s):
DESPACHO: Providencie a parte autora a emenda da inicial, indicando: o juízo a que é dirigida; os nomes, os prenomes, o estado civil, a existência de união estável, a profissão, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, o endereço eletrônico, o domicílio e a residência do autor e do réu. Prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de extinção (art. 321, parágrafo único do NCPC). Intime-se. Avelino Lopes(PI), 05 de agosto de 2016. ÉLVIO IBSEN BARRETO DE SOUZA COUTINHO - JUIZ DE DIREITO.

16.64. EDITAL - VARA ÚNICA DE AVELINO LOPES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de AVELINO LOPES)
Processo nº 0000274-13.2016.8.18.0038
Classe: Procedimento Comum
Autor: IDALÉCIA MARIA DE SOUSA
Advogado(s): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/MARANHÃO Nº 15348-A), FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 11570)
Réu: BANCO FICSA S.A
Advogado(s):
DESPACHO: Providencie a parte autora a emenda da inicial, indicando: o juízo a que é dirigida; os nomes, os prenomes, o estado civil, a existência de união estável, a profissão, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, o endereço eletrônico, o domicílio e a residência do autor e do réu. Prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de extinção (art. 321, parágrafo único do NCPC). Intime-se. Avelino Lopes(PI), 05 de agosto de 2016. ÉLVIO IBSEN BARRETO DE SOUZA COUTINHO - JUIZ DE DIREITO.

16.65. EDITAL - VARA ÚNICA DE AVELINO LOPES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de AVELINO LOPES)
Processo nº 0000279-35.2016.8.18.0038
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA ERMELINO DE SOUSA
Advogado(s): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/MARANHÃO Nº 15348-A), FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 11570)
Réu: BANCO BONSUCESSO S.A
Advogado(s):
DESPACHO: Providencie a parte autora a emenda da inicial, indicando: o juízo a que é dirigida; os nomes, os prenomes, o estado civil, a existência de união estável, a profissão, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, o endereço eletrônico, o domicílio e a residência do autor e do réu. Prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de extinção (art. 321, parágrafo único do NCPC). Intime-se. Avelino Lopes(PI), 05 de agosto de 2016. ÉLVIO IBSEN BARRETO DE SOUZA COUTINHO - JUIZ DE DIREITO.

16.66. EDITAL - VARA ÚNICA DE AVELINO LOPES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de AVELINO LOPES)
Processo nº 0000320-02.2016.8.18.0038
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA ERMELINO DE SOUSA
Advogado(s): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/MARANHÃO Nº 15348-A), FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 11570)
Réu: BANCO BMB (BANCO MERCANTIL DO BRASIL)
Advogado(s):
DESPACHO: Providencie a parte autora a emenda da inicial, indicando: o juízo a que é dirigida; os nomes, os prenomes, o estado civil, a existência de união estável, a profissão, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, o endereço eletrônico, o domicílio e a residência do autor e do réu. Prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de extinção (art. 321, parágrafo único do NCPC). Intime-se. Avelino Lopes(PI), 05 de agosto de 2016. ÉLVIO IBSEN BARRETO DE SOUZA COUTINHO - JUIZ DE DIREITO.

16.67. EDITAL - VARA ÚNICA DE AVELINO LOPES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de AVELINO LOPES)
Processo nº 0000271-58.2016.8.18.0038
Classe: Procedimento Comum
Autor: GILDETE DAS MERCES SENA
Advogado(s): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/MARANHÃO Nº 15348-A), FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 11570)
Réu: BANCO ITAÚ BMG CONSIGNADO S/A
Advogado(s):
DESPACHO: Providencie a parte autora a emenda da inicial, indicando: o juízo a que é dirigida; os nomes, os prenomes, o estado civil, a existência de união estável, a profissão, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, o endereço eletrônico, o domicílio e a residência do autor e do réu. Prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de extinção (art. 321, parágrafo único do NCPC). Intime-se. Avelino Lopes(PI), 05 de agosto de 2016. ÉLVIO IBSEN BARRETO DE SOUZA COUTINHO - JUIZ DE DIREITO.

16.68. EDITAL - VARA ÚNICA DE AVELINO LOPES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de AVELINO LOPES)
Processo nº 0000282-87.2016.8.18.0038
Classe: Procedimento Comum
Autor: ALICE MARIA DE SOUSA
Advogado(s): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/MARANHÃO Nº 15348-A), FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 11570)
Réu: BANCO BONSUCESSO S.A
Advogado(s):
DESPACHO: Providencie a parte autora a emenda da inicial, indicando: o juízo a que é dirigida; os nomes, os prenomes, o estado civil, a existência de união estável, a profissão, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, o endereço eletrônico, o domicílio e a residência do autor e do réu. Prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de extinção (art. 321, parágrafo único do NCPC). Intime-se. Avelino Lopes(PI), 05 de agosto de 2016. ÉLVIO IBSEN BARRETO DE SOUZA COUTINHO - JUIZ DE DIREITO.

16.69. EDITAL - VARA ÚNICA DE AVELINO LOPES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de AVELINO LOPES)
Processo nº 0000289-79.2016.8.18.0038
Classe: Procedimento Comum
Autor: OSMAR PEREIRA DE SENA
Advogado(s): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 11570)
Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S/A '
Advogado(s):
DESPACHO: Providencie a parte autora a emenda da inicial, indicando: o juízo a que é dirigida; os nomes, os prenomes, o estado civil, a existência de união estável, a profissão, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, o endereço eletrônico, o domicílio e a residência do autor e do réu. Prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de extinção (art. 321, parágrafo único do NCPC). Intime-se. Avelino Lopes(PI), 05 de agosto de 2016. ÉLVIO IBSEN BARRETO DE SOUZA COUTINHO - JUIZ DE DIREITO.

16.70. EDITAL - VARA ÚNICA DE AVELINO LOPES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de AVELINO LOPES)
Processo nº 0000290-64.2016.8.18.0038
Classe: Procedimento Comum
Autor: GRIGORIO BATISTA DE FIGUEIREDO
Advogado(s): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/MARANHÃO Nº 15348-A), FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 11570)
Réu: BANCO VOTORANTIM S.A
Advogado(s):
DESPACHO: Providencie a parte autora a emenda da inicial, indicando: o juízo a que é dirigida; os nomes, os prenomes, o estado civil, a existência de união estável, a profissão, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, o endereço eletrônico, o domicílio e a residência do autor e do réu. Prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de extinção (art. 321, parágrafo único do NCPC). Intime-se. Avelino Lopes(PI), 05 de agosto de 2016. ÉLVIO IBSEN BARRETO DE SOUZA COUTINHO - JUIZ DE DIREITO.

16.71. EDITAL - VARA ÚNICA DE AVELINO LOPES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de AVELINO LOPES)
Processo nº 0000294-04.2016.8.18.0038
Classe: Procedimento Comum
Autor: EVA BATISTA DA SILVA

Advogado(s): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/MARANHÃO Nº 15348-A), FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 11570)
Réu: BANCO MERCANTIL DO BRASIL (BMB) S.A
Advogado(s):
DESPACHO: Providencie a parte autora a emenda da inicial, indicando: o juízo a que é dirigida; os nomes, os prenomes, o estado civil, a existência de união estável, a profissão, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, o endereço eletrônico, o domicílio e a residência do autor e do réu. Prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de extinção (art. 321, parágrafo único do NCPC). Intime-se. Avelino Lopes(PI), 05 de agosto de 2016. ÉLVIO IBSEN BARRETO DE SOUZA COUTINHO - JUIZ DE DIREITO.

16.72. EDITAL - VARA ÚNICA DE AVELINO LOPES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de AVELINO LOPES)
Processo nº 0000305-33.2016.8.18.0038
Classe: Procedimento Comum
Autor: DEJANI MOREIRA DE SOUSA
Advogado(s): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/MARANHÃO Nº 15348-A), FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 11570)
Réu: BANCO BONSUCESSO S.A
Advogado(s):
DESPACHO: Providencie a parte autora a emenda da inicial, indicando: o juízo a que é dirigida; os nomes, os prenomes, o estado civil, a existência de união estável, a profissão, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, o endereço eletrônico, o domicílio e a residência do autor e do réu. Prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de extinção (art. 321, parágrafo único do NCPC). Intime-se. Avelino Lopes(PI), 05 de agosto de 2016. ÉLVIO IBSEN BARRETO DE SOUZA COUTINHO - JUIZ DE DIREITO.

16.73. EDITAL - VARA ÚNICA DE AVELINO LOPES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de AVELINO LOPES)
Processo nº 0000278-50.2016.8.18.0038
Classe: Procedimento Comum
Autor: MANOEL FRANCISCO DA CRUZ
Advogado(s): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/MARANHÃO Nº 15348-A), FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 11570)
Réu: BANCO MERCANTIL DO BRASIL (BMB) S.A
Advogado(s):
DESPACHO: Providencie a parte autora a emenda da inicial, indicando: o juízo a que é dirigida; os nomes, os prenomes, o estado civil, a existência de união estável, a profissão, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, o endereço eletrônico, o domicílio e a residência do autor e do réu. Prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de extinção (art. 321, parágrafo único do NCPC). Intime-se. Avelino Lopes(PI), 05 de agosto de 2016. ÉLVIO IBSEN BARRETO DE SOUZA COUTINHO - JUIZ DE DIREITO.

16.74. EDITAL - VARA ÚNICA DE AVELINO LOPES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de AVELINO LOPES)
Processo nº 0000312-25.2016.8.18.0038
Classe: Procedimento Comum
Autor: ANTONIO LOPES DA SILVA
Advogado(s): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/MARANHÃO Nº 15348-A), FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 11570)
Réu: BANCO VOTORANTIM S.A
Advogado(s):
DESPACHO: Providencie a parte autora a emenda da inicial, indicando: o juízo a que é dirigida; os nomes, os prenomes, o estado civil, a existência de união estável, a profissão, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, o endereço eletrônico, o domicílio e a residência do autor e do réu. Prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de extinção (art. 321, parágrafo único do NCPC). Intime-se. Avelino Lopes(PI), 05 de agosto de 2016. ÉLVIO IBSEN BARRETO DE SOUZA COUTINHO - JUIZ DE DIREITO.

16.75. EDITAL - VARA ÚNICA DE AVELINO LOPES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de AVELINO LOPES)
Processo nº 0000063-11.2015.8.18.0038
Classe: Divórcio Litigioso
Autor: C. M. DE S**.**
Advogado(s): CLEMILSON LOPES(OAB/PIAUÍ Nº 6512-A)
Réu: J. C. C. DOS S**.**
Advogado(s): LUCAS RODRIGUES(OAB/SÃO PAULO Nº 293434)
DESPACHO: Tendo em vista parecer ministerial de fls. 75/76, **designo Audiência de Instrução para o dia 13/06/2017 às 09:00 horas,** oportunidade em que serão ouvidas as testemunhas arroladas pela Parte Autora. A Parte Autora deverá trazer as testemunhas independentemente de intimação, para fins de otimização dos trabalhos e garantia da celeridade processual. As partes deverão ser intimadas, por seus respectivos advogados, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias da data da audiência. Publique-se. Intimem-se. Cumpra-se. Avelino Lopes/PI, 16 de novembro de 2016. ELVIO IBSEN BARRETO DE SOUZA COUTINHO-JUIZ DE DIREITO.

16.76. EDITAL - VARA ÚNICA DE AVELINO LOPES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de AVELINO LOPES)
Processo nº 0000229-09.2016.8.18.0038
Classe: Procedimento Comum
Autor: W. F. DA S., e E. L. DA S**.**
Advogado(s): CLEMILSON LOPES(OAB/PIAUÍ Nº 6512-A)
Réu: V. G. P. DA S., S. P. DA S., e J. F. DA S**.**
Advogado(s):
DESPACHO: Considerando o que dos autos consta, determino: **1) Redesigno a presente audiência para o dia 13 de junho de 2017, às 09:30,** cumprindo na sua integralidade o despacho anterior. 2) Oficie-se o Juízo deprecado informando da nova data da audiência. Cumpra-se. Avelino

Lopes/PI, 25 de outubro de 2016. ELVIO IBSEN BARRETO DE SOUZA COUTINHO-JUIZ DE DIREITO.

16.77. EDITAL - VARA ÚNICA DE AVELINO LOPES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de AVELINO LOPES)
Processo nº 0000149-50.2013.8.18.0038
Classe: Procedimento Comum
Autor: TEREZINHA MENDES ALVES
Advogado(s): MAURICIO DA SILVA VIEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 8208)
Réu: BANCO VOTORANTIM S.A
Advogado(s): MANUELA SARMENTO(OAB/PIAUÍ Nº 9499)
SENTENÇA: Vistos, 1. Homologo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, a transação objeto do termo retro, fls, 88 e 93, celebrada nestes autos pelas partes acima nominadas, todas devidamente qualificadas e representadas. 2. Em consequência, acorde com a manifestação Ministerial e, tendo a transação efeito de sentença entre as partes, julgo extinto o processo com resolução de mérito, nos termos do CPC 487, III, alínea b, do NCPC, considerando prejudicada a apelação anteriormente interposta. 3. Custas rateadas e Honorários conforme convencionado. 4. Expedidas as comunicações necessárias e feitas as anotações devidas, EXPEÇA-SE ALVARÁ JUDICIAL PARA LEVANTAMENTO DO VALOR DEVIDO À ATURA e arquivem-se os autos, independentemente do trânsito em julgado desta decisão, por se tratar de feito cujo deslinde se deu sob o pálio da composição. P.R.I.C. AVELINO LOPES, 1 de fevereiro de 2017. FABRÍCIO PAULO CYSNE DE NOVAES Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de AVELINO LOPES

16.78. EDITAL - VARA ÚNICA DE AVELINO LOPES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de AVELINO LOPES)
Processo nº 0000316-62.2016.8.18.0038
Classe: Procedimento Comum
Autor: ALICE MARIA DE SOUSA
Advogado(s): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/MARANHÃO Nº 15348-A), FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 11570)
Réu: BANCO BMC (BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A)
Advogado(s):
DESPACHO: A parte autora para emendar a inicial, indicando: o juízo a que é dirigida; os nomes, os prenomes, o estado civil, a existência de união estável, a profissão, o número de inscrição no adastro de Pessoa Física ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, o endereço eletrônico, o domicílio e a residência do autor e do réu...

16.79. EDITAL - VARA ÚNICA DE AVELINO LOPES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de AVELINO LOPES)
Processo nº 0000258-59.2016.8.18.0038
Classe: Divórcio Litigioso
Autor: A. R. DE S**.**
Advogado(s): CLEMILSON LOPES(OAB/SÃO PAULO Nº 279526), CLEMILSON LOPES(OAB/PIAUÍ Nº 6512-A)
Réu: J. R. DE S**.**
Advogado(s):
DESPACHO: (REFERÊNCIA À DESIGNAÇÃO DA AUDIÊNCIA). Intime-se a parte autora, através de seu advogado, para comparecer à **audiência de conciliação designada para o dia 14/06/2017 às 09:00 horas no Fórum local.** P. Intimem-se. Avelino Lopes/PI, 04 de novembro de 2016. ELVIO IBSEN BARRETO DE SOUZA COUTINHO-JUIZ DE DIREITO.

16.80. EDITAL - VARA ÚNICA DE AVELINO LOPES

PROCESSO Nº: 0000039-80.2015.8.18.0038
CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
Réu: CRISTIANO DOS SANTOS PEREIRA, ZENILTON DIAS MARQUES, NILSON ROMANO DE SANTANA
EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de 15 (quinze) dias

O Dr. ELVIO IBSEN BARRETO DE SOUZA COUTINHO, Juiz de Direito desta cidade e comarca de AVELINO LOPES, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo e Secretaria da Vara Única, a **AÇÃO PENAL** acima referenciada, ficando por este edital o acusado **NILSON ROMANO DE SANTANA,** residente em local incerto e não sabido, CITADO para responder à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, podendo arguir preliminares e oferecer documentos e justificações, especificar provas, arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo a sua intimação, quando necessário, e CIENTIFICADO de que não respondendo à acusação ou não constituindo advogado, serão suspensos o processo e o curso do prazo prescricional, podendo ser decretada a sua prisão preventiva e determinada a produção das provas consideradas urgentes (CP, art. 366 e 367), advertindo ainda, de que o prazo para a defesa correrá da data da publicação do presente edital. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justica e afixado no local de costume. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de AVELINO LOPES, Estado do Piauí, aos 2 de fevereiro de 2017 (02/02/2017). Eu, _____, digitei, subscrevi e assino.
ELVIO IBSEN BARRETO DE SOUZA COUTINHO
Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de AVELINO LOPES

16.81. EDITAL - VARA ÚNICA DE AVELINO LOPES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de AVELINO LOPES)
Processo nº 0000283-09.2015.8.18.0038
Classe: Divórcio Litigioso
Autor: D. P**.**
Advogado(s): MAURICIO DA SILVA VIEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 8208)
Réu: D. E. P**.**
Advogado(s):
DESPACHO: (REFERÊNCIA À DESIGNAÇÃO DA AUDIÊNCIA). Intime-se a parte autora, através de seu advogado, para comparecer à

audiência de conciliação designada para o dia 14/06/2017 às 09:45 horas no Fórum local. P. Intimem-se. Avelino Lopes/PI, 04 de novembro de 2016. ELVIO IBSEN BARRETO DE SOUZA COUTINHO-JUIZ DE DIREITO.

16.82. EDITAL - VARA ÚNICA DE BARRAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BARRAS)
Processo nº 0000686-38.2016.8.18.0039
Classe: Divórcio Litigioso
Autor: ANTONIO NASCIMENTO DE SOUSA
Advogado(s): AFONSO LIGÓRIO DE SOUSA CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 2945)
Réu: KARLENE DE PAULA SILVA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: INTIMAR o Advogado Dr. AFONSO LIGÓRIO DE SOUSA CARVALHO, inscrito na OAB/PI, sob nº 2945, para tomar ciencia da sentença proferida pelo MM. Juzi de Direito, à fl. 25 destes autos.

16.83. EDITAL - VARA ÚNICA DE BARRAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BARRAS)
Processo nº 0000331-09.2008.8.18.0039
Classe: Dissolução e Liquidação de Sociedade
Autor: ANA GERACINDA ALMEIDA ARAÚJO
Advogado(s): REINALDO DE CASTRO SANTOS FILHO (OAB/PIAUÍ Nº 45B)
Réu: LUIS ALBERTO DOS SANTOS
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: Intimar Dr. FELIPE CARVALHO DA SILVA OAB-PI nº 13.379, para comparecer acompando da parte autora ANA GERACINDA ALMEIDA ARAUJO e 03 (três) testemunhas á audiência de instrução e julgamento, designada para o dia 09/03/2017, ás 09;00 horas, na sede do Fórum local, Praça da Bandeira, 916, centro Barras-PI

16.84. EDITAL - VARA ÚNICA DE BARRAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BARRAS)
Processo nº 0001100-36.2016.8.18.0039
Classe: Guarda
Requerente: MARIA DO SOCORRO RESENDE VANDERLEI, F. G. V. DE S., J. M. V. DE S. E A. D. V. DE S. - MENORES
Advogado(s): ANA KAMYLA ALVES RESENDE(OAB/PIAUÍ Nº 10222)
Requerido: ANTÔNIO RODRIGUES DE OLIVEIRA FILHO
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: Intimar Dr. JOÃO IGOR SOUSA LIMA OAB/PI nº 11.104, para comparecer acompanhado da parte autora MARIA DO SOCORRO RESENDE VANDERLEI, á audiência de conciliação ou de mediação, designada para o dia 07/03/2017, ás 09:00 horas, na sede do Fórum local, Praça da Bandeira, 916 centro Barras-Pi, Ficando advertido que o seu não comparecimento injustificado é considerado ato atentatório á dignidade da Justiça e será sancionado com multa.

16.85. EDITAL - VARA ÚNICA DE BARRO DURO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BARRO DURO)
Processo nº 0000085-91.2016.8.18.0084
Classe: Busca e Apreensão
Autor:
Advogado(s):
Requerido: BANCO ITAÚ VEÍCULOS S/A, RAIMUNDO MENDES DE OLIVEIRA
Advogado(s): ROBERTA BEATRIZ DO NASCIMENTO(OAB/SÃO PAULO Nº 192649), RÔMULO ASCHAFFENBURG FREIRE DE MOURA JÚNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 4261), ELANE SARITTA PAULINO MOURA(OAB/PIAUÍ Nº 4567), NELSON PASCHOALOTTO(OAB/SÃO PAULO Nº 108911)
ATO ORDINATÓRIO:
INTIMA o Autor, por meio dos advogados supramencionados, para que em 05 (cinco) dias manifestem-se sobre o teor da certidão do Oficial de Justiça às fls. 32, no sentido de que restou impossibilitada a diligência. Barro Duro-PI, 02/02/2017. Diogo Rodrigues de M. Brito, Analista Judicial.

16.86. EDITAL - VARA ÚNICA DE BARRO DURO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BARRO DURO)
Processo nº 0000413-31.2010.8.18.0084
Classe: Interdição
Interditante: ANTERO MENDES PESSOA
Interditando: JOSEFA DE AREA GONÇALVES PESSOA
O Bel. Jônio Evangelista Leal, Juiz de Direito desta Cidade e Comarca de Barro Duro, Estado do Piauí, por nomeação legal, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a quem interessar possa e o conhecimento deste deva pertencer, que por este Juízo, tem curso uma Ação de Interdição (processo n.º 0000413-31.2010.8.18.0084), em que é autor o Sr. ANTERO MENDES PESSOA natural de Barro Duro-PI, filho de Francisco Maria Ribeiro Gonçalves e Francisco Mendes Pessoa, inscrito no CPF sob nº 517.090.583-15 e Interditando a Sra. JOSEFA DE AREA GONÇALVES PESSOA natural de Barro Duro-PI, filha de Francisco Ribeiro Gonçalves, inscrita no RG sob nº 1.465.881 e CPF nº 722.040.363-15 , ficando por este Edital INTIMADO as partes, seus advogados e os interessados, incertos e desconhecidos, da sentença de fls. 70 e 71, prolatada nos autos em epígrafe, cuja parte dispositiva segue transcrita: Ante o acima exposto, e com fulcro no art. 1.184 do CPC, julgo procedente o pedido inicial e em consequência declaro a interdição de JOSEFA DE AREA GONÇALVES PESSOA, nomeando o Sr. ANTERO MENDES PESSOA seu curador definitivo, confirmando, assim, a tutela jurisdicional antecipada na decisão de fl. 20. Dito curador não poderá alienar bens móveis, imóveis ou de qualquer natureza, pertencentes à interdita, salvo com autorização judicial. Além disso, os valores recebidos de entidade previdenciária ou assistencial deverão ser aplicados exclusivamente na saúde, alimentação e no bem-estar da interdita. Fica ainda sujeita à prestação de contas, quando requeridas, na forma do art. 919 do CPC. A curatela se restringirá ao recebimento de benefício previdenciário ou assistencial e à gestão do patrimônio que a interdita perceber a partir da decretação de sua interdição provisória. Após o trânsito em julgado, inscreva-se a presente sentença no registro civil do interdito (art. 1.185, CPC) e expeça-se termo de curatela definitivo, intimando-se o curador para assinatura. Publique-se a presente no átrio deste Fórum e no Diário da Justiça, por três vezes, com intervalo de dez dias. Registre-se. Intimem-se. Ultimadas as providências supra, arquivem-se os autos com a devida baixa. Barro Duro PI, 08 de março de 2016. E, para que chegue ao conhecimento do

interessado e não possa no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital, que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Barro Duro, Estado do Piauí, aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete. Eu, Paula Poliana Olimpio de Melo Sousa, Técnica Judiciária, matrícula 26574, digitei e subscrevo, em conformidade com o art. 2º, inciso XVIII, do Provimento 29/2009, da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Piauí.

16.87. EDITAL - VARA ÚNICA DE BARRO DURO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BARRO DURO)
Processo nº 0000364-14.2015.8.18.0084
Classe: Busca e Apreensão
Requerente: B.V FINANCEIRA S.A C.F.I
Advogado(s): SERGIO SCHULZE(OAB/SANTA CATARINA Nº 7629)
Requerido: ANTONIO FRANCISCO DE SOUSA
ATO ORDINATÓRIO:
INTIMA o Autor, por meio do advogado supramencionado, para que em 05 (cinco) dias manifeste-se sobre o teor da certidão do Oficial de Justiça às fls. 21, no sentido de que restou impossibilitada a diligência. Barro Duro-PI, 02/02/2017. Diogo Rodrigues de M. Brito, Analista Judicial.

16.88. EDITAL - VARA ÚNICA DE BARRO DURO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BARRO DURO)
Processo nº 0000151-51.2011.8.18.0115
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO VOLKSWAGEN S/A
Advogado(s): EDNAN SOARES COUTINHO MOURA(OAB/PIAUÍ Nº 1841/88)
Requerido: MARIA DA CONCEIÇÃO MENDES VIEIRA DE SOUSA
Advogado(s): HERBETH ARAUJO DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 4875-B)
ATO ORDINATÓRIO:
Fica o Autor intimado, por meio do advogado supramencionado, do despacho de fls. 287: "Manifeste-se o Banco Requerente, no prazo de 05 (cinco) dias, acerca da realização de eventual acordo com a parte adversa, conforme consignado na petição e documentos de fls. 276/286. Cumpra-se. Barro Duro-PI, 24/01/2017. Jônio Evangelista Leal." Barro DuroPI, 02/02/2017. Diogo Rodrigues de M. Brito, Analista Judicial.

16.89. EDITAL - VARA ÚNICA DE BARRO DURO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BARRO DURO)
Processo nº 0000366-47.2016.8.18.0084
Classe: Alvará Judicial
Requerente: CLEYTON FERREIRA DA SILVA, ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO NACIONAL HONDA
Advogado(s): FRED FARIAS DOS SANTOS (OAB/PIAUÍ Nº 12749)
DESPACHO: "Intime-se a parte autora, por seu advogado, para comprovar a inexistência de outros bens, na sucessão, sujeitos a inventário, mediante declaração firmada pelos interessados perante a instituição onde estejam depositadas as quantias a receber, conforme disposto no art. 1º, parágrafo único, inciso V c/c art. 4º, do Decreto nº 85.845/81, no prazo de 10 dias, sob pena de extinção do processo sem resolução do mérito". Barro Duro, 02/02/2017, Paula Poliana Olimpio de Melo Sousa, Técnica Judiciária, matrícula 26574.

16.90. AVISO - VARA ÚNICA DE BATALHA

Processo nº 0000631-55.2014.8.18.0040
Classe: Procedimento Comum
Autor: ANTONIA SOUSA SANTOS
Advogado(s): IDELMAR OLIVEIRA CHAVES DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 8220)
Réu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado(s):
AVISO DE INTIMAÇÃO
Intima-se a parte autora através de seu advogado Dr. Idelmar Oliveira Chaves de Carvalho -OAB/PI 8.220, para no prazo de 10 dias apresentar comprovante de rendimentos do núcleo familiar e para querendo, no mesmo prazo, apresentar seus quesitos, para realização da pericia medica. Eu, Francisco das Chagas de Moraes Silva, secretário, digitei e conferi.

16.91. AVISO - VARA ÚNICA DE BATALHA

Processo nº 0000030-15.2015.8.18.0040
Classe: Procedimento Comum
Autor: RAIMUNDO GERALDO NEVES VIEIRA
Advogado(s): RAMON COSTA LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 8037)
Réu: FRANCISCO MANOEL DA SILVA, MARIA IMACULADA DE MELO SILVA, MARIA DO SOCORRO MELO SOUSA, ANTONIO JOSE DE MELO SILVA
Advogado(s):
AVISO DE INTIMAÇÃO
Intima-se a parte autora, através de seu advogado legalmente habilitado Dr. Ramon Costa Lima - OAB/PI 8037, para no prazo de 10 dias informar a este juízo o endereço atualizado dos requeridos, em face do cumprimento negativo da carta precatória expedida e devolvida com certidão do Oficial de Justiça, informando que os mesmos não residem do endereço indicado. Eu, Francisco das Chagas de Moraes Silva, digitei e conferi.

16.92. EDITAL - VARA ÚNICA DE BENEDITINOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BENEDITINOS)
Processo nº 0000041-41.2015.8.18.0041
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL
Advogado(s):
Réu: FRANCISCO JOSÉ MARQUES CAMPELO
Advogado(s): SIMONY DE CARVALHO GONÇALVES(OAB/PIAUÍ Nº 13094-B)
DECISÃO: Fica a advogada, Dra. **Simony de Carvalho Gonçalves** - OAB/PI 13094-B, cientificada da decisão proferida às fls. 327/328 dos autos do processo acima especificado, que indeferiu o pedido de Revogação de Prisão Prevetiva, cuja decisão encontra-se digitalizada no bojo do

processo.

16.93. EDITAL - VARA ÚNICA DE BENEDITINOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BENEDITINOS)
Processo nº 0000461-12.2016.8.18.0041
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: CORNELIO DA CRUZ LOPES
Advogado(s): VANDERLEI MOREIRA DOS SANTOS JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 13637)
Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A
Advogado(s):
DESPACHO: Designo audiência de Conciliação Instrução e Julgamento para o dia **29 de março de 2017 às 11:00 horas.** Ressalvo que o teor deste despacho se encontra disponivel no sistema Themis Web.

16.94. EDITAL - VARA ÚNICA DE BENEDITINOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BENEDITINOS)
Processo nº 0000210-91.2016.8.18.0041
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: FRANCISCA MARIA LOPES
Advogado(s): DANIEL SAID ARAUJO(OAB/PIAUÍ Nº 5285)
Réu: BANCO BRADESCO - S.A
Advogado(s): FREDERICO NUNES MENDES DE CARVALHO FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 9024), DIEGO MONTEIRO BAPTISTA(OAB/RIO DE JANEIRO Nº 153999)
DESPACHO: Cls. Redesigno audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento para o **dia 14/03/2017, às 09h45min**. Intimações necessárias.

16.95. EDITAL - VARA ÚNICA DE BENEDITINOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BENEDITINOS)
Processo nº 0000217-83.2016.8.18.0041
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: FRANCISCA PEREIRA DE OLIVEIRA
Advogado(s): DANIEL SAID ARAUJO(OAB/PIAUÍ Nº 5285)
Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S\A
Advogado(s): ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO(OAB/PERNAMBUCO Nº 23255)
DESPACHO: Cls. Redesigno audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento para o dia **14/03/2017, às 09h30min**. Intimações necessárias.

16.96. EDITAL - VARA ÚNICA DE BENEDITINOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BENEDITINOS)
Processo nº 0000402-58.2015.8.18.0041
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: CELSO MACEDO DA SILVA
Advogado(s): CRISTIANO MOURA MACEDO(OAB/PIAUÍ Nº 12420)
Réu: ELETROBRÁS DISTRIBUIÇÃO PIAUÍ(COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ-CEPISA
Advogado(s): AYSLAN SIQUEIRA DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 4640)
DESPACHO: Vistos, em despacho. Designo audiência de Conciliação e Instrução para o **dia 14 de março de 2017, às 09h00min**. Intimações necessários.

16.97. EDITAL - VARA ÚNICA DE BERTOLÍNES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BERTOLÍNIA)
Processo nº 0000299-50.2014.8.18.0085
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUI
Advogado(s):
Réu: ROBISMAR FREITAS DE SOUSA, BRENO DE SOUSA BRITO
Advogado(s): MAX WESLEN VELOSO DE MORAIS PIRES(OAB/PIAUÍ Nº 8794)
DESPACHO: Vistos. A defesa preliminar escrita oferecida não trouxe elementos capazes de ensejar a absolvição sumária do (s), réu(s), nos moldes do art. 397 do CPP, razão por que ratifico o recebimento da denúncia. Reputo, por isso, imprescindível a realização da instrução processual penal, abrindo-se às partes, principalmente à defesa, todos os meios de prova permitidos em Direito, a fim de que restem, ao final, esclarecidos os pontos controversos. Designo o dia 15/03/2017, às 14h:30min, para realização da audiência de instrução e julgamento, na qual se procederá, nessa ordem, à oitiva da vítima (se houver), das testemunhas arroladas pela acusação e pela defesa, interrogando-se,a final, o réu. [...]. Bertolínia, 09 de janeiro de 2017. Thiago Aleluia F. de Oliveira - Juiz de Direito.

16.98. EDITAL - VARA AGRÁRIA DE BOM JESUS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Agrária de BOM JESUS)
Processo nº 0000270-32.2014.8.18.0042
Classe: Discriminatória
Autor: .O ESTADO DO PIAUÍ, O INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUI - INTERPI
Advogado(s): MILTON JOSÉ ROCHA DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 125481)
ATO ORDINATÓRIO: INTIMAR a parte autora para pagar as custas processuais finais, no prazo de 10 (dez) dias, no valor de R$ 114, 35 (cento e quatorze reais e trinta e cinco centavos), cujo boleto encontra-se juntado nos autos em epígrafe.

16.99. EDITAL - VARA AGRÁRIA DE BOM JESUS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Agrária de BOM JESUS)
Processo nº 0000429-14.2010.8.18.0042
Classe: Interdito Proibitório
Interditante: SERFAZ FAZENDAS REUNIDAS LTDA, UDIR JOÃO DAVID, MARCELO ANDRETTA, ROBERTO CASSARA, CLECIO

AGOSTINHO BENEDUZI, FORMOSA AGROPECUÁRIA S/A, AGROPECUÁRIA FAZENDA DOS GAÚCHOS LTDA, SUL FAZENDAS REUNIDAS LTDA, JOÃO CARLOS ÁVILA VAZ, JOSÉ VANDERLEI ABRAMSSON, EMAFLOR EMPREENDIMENTOS AGRO FLORESTAIS LTDA, LAGEADO GRANDE AGROPECUÁRIA LTDA, VITOR RICARDO PETROLLI
Advogado(s): MARCOS EVANGELISTA GOMES LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 8154), ADRIANO MARTINS DE HOLANDA(OAB/PIAUÍ Nº 5794)
Interditando: ALIOMAR SOUSA DOS SANTOS, ANTENOR BARBOSA DA SILVA, ARIOSVALDO SOUSA DOS SANTOS, IZIDÓRIO JOAQUIM DE SOUSA, JUSTO PAULO DA SILVA, LEONIDAS FERREIRA CABRAL, AURIMAR DE BARROS NUNES, NILO DA NATIVIDADE SILVA, QUIRINO MIUDO DE SOUSA, JUCIMONIA SILVA CASTRO, ELIZABETE DA SILVA CASTRO, LUIS FERREIRA DE SOUSA, JOANA GOMES CERQUEIRA, JOÃO DOS REIS FEITOSA
ATO ORDINATÓRIO: INTIMAR a parte autora para pagar as custas processuais finais, no prazo de 10 (dez) dias, no valor de R$ 114, 35 (cento e quatorze reais e trinta e cinco centavos), cujo boleto encontra-se juntado nos autos em epígrafe.

16.100. EDITAL - VARA AGRÁRIA DE BOM JESUS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Agrária de BOM JESUS)
Processo nº 0000421-37.2010.8.18.0042
Classe: Reintegração / Manutenção de Posse
Requerente: JOÃO HENRIQUE DE HOLANDA
Advogado(s): LINCON HERMES SARAIVA GUERRA(OAB/PIAUÍ Nº 3864)
Requerido: OSMAR POSSER
ATO ORDINATÓRIO: INTIMAR a parte autora para pagar as custas processuais finais, no prazo de 10 (dez) dias, no valor de R$ 114, 35 (cento e quatorze reais e trinta e cinco centavos), cujo boleto encontra-se juntado nos autos em epígrafe.

16.101. AVISO - VARA ÚNICA DE BOM JESUS

Processo nº 0001087-28.2016.8.18.0042
Classe: Divórcio Litigioso
Autor: L. A. M. DE A
Advogado(s): ACACIO THENORIO SOARES IRENE(OAB/PIAUÍ Nº 8739)
Réu: E.R. A
Advogado(s):
("...intimem-se as partes para comparecimento à audiência de mediação e conciliação, designada para o dia 27/03/2017, às 11:00 horas..."), no Fórum local.

16.102. EDITAL - VARA ÚNICA DE BOM JESUS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BOM JESUS)
Processo nº 0000107-18.2015.8.18.0042
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: MM MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA
Advogado(s): ENZO MARTINS ARRAIS MOUZINHO(OAB/PIAUÍ Nº 8343)
Executado(a): MUNICIPIO DE CURRAIS - PI
Advogado(s):
DESPACHO: ...designo para o dia 13 de março de 2017, às 09 horas e 00 minutos, a realização de audiência de tentativa de conciliação."...

16.103. EDITAL - VARA ÚNICA DE BURITI DOS LOPES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BURITI DOS LOPES)
Processo nº 0000559-59.2014.8.18.0043
Classe: Ação de Alimentos
Requerente: CARLOS EDUARDO CARVALHO ARAÚJO
Advogado(s): DIEGO ATAIDE LINHARES SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 13494), THIAGO TORRES CORDEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 8316)
Requerido: PEDRO HENRIQUE CARVALHO ARAÚJO, RAIMUNDO FLÁVIO ARAÚJO CARNEIRO
Advogado(s): THIAGO TORRES CORDEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 8316)
DESPACHO: (...) que as partes sejam intimadas, por intermédio de seus advogados, por Dje, para, no prazo de 10 (dez) dias, informarem a este Juízo se há provas a produzir, justificando-as, no caso de existência sob pena de indeferimento. (...)

16.104. EDITAL - VARA ÚNICA DE BURITI DOS LOPES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BURITI DOS LOPES)
Processo nº 0000775-49.2016.8.18.0043
Classe: Interdição
Interditante: MARIA AMPARO DOS SANTOS
Advogado(s): JACQUELINE MACHADO VERAS(OAB/CEARÁ Nº 14634)
Interditando: RAIMUNDA MARIA DA CONCEIÇÃO
Advogado(s):
DESPACHO: Para comparecer à audiência para entrevista da interditanda, designada para o dia 22/02/2017, às 11:40h, neste juízo.

16.105. EDITAL - VARA ÚNICA DE BURITI DOS LOPES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BURITI DOS LOPES)
Processo nº 0001028-42.2013.8.18.0043
Classe: Procedimento Comum
Autor: ANTONIO ALVES DE CARVALHO
Advogado(s): ANTONIO CARLOS GALLI(OAB/SÃO PAULO Nº 116830)
Réu: EMGERPI - EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
DECISÃO: (...) Ante todo o exposto, **DECLARO manifestamente protelatórios os embargos de declaração opostos JULGANDO-OS IMPROVIDOS, mantendo incólume a sentença atacada. Nos termos da 1ª parte do parágrafo único do art. 538 do CPC, CONDENO os embargantes ao pagamento individual da multa que ora arbitro em 1% (um por cento) sobre o valor da causa, devendo a multa ser recolhida em favor do FERMOJUPI**. (...) Por fim, considerando a **Apelação interposta pelo ESTADO DO PIAUÍ, intime-se a apelada, para, em querendo, e no prazo legal, apresentar contrarrazões de apelação**.

16.106. EDITAL - VARA ÚNICA DE BURITI DOS LOPES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BURITI DOS LOPES)
Processo nº 0001155-77.2013.8.18.0043
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA DAS GRAÇAS FONTENELE
Advogado(s): ANTONIO CARLOS GALLI(OAB/SÃO PAULO Nº 116830)
Réu: EMGERPI - EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
DECISÃO: (...) Ante todo o exposto, **DECLARO manifestamente protelatórios os embargos de declaração opostos JULGANDO-OS IMPROVIDOS, mantendo incólume a sentença atacada. Nos termos da 1ª parte do parágrafo único do art. 538 do CPC, CONDENO os embargantes ao pagamento individual da multa que ora arbitro em 1% (um por cento) sobre o valor da causa, devendo a multa ser recolhida em favor do FERMOJUPI**. (...) Por fim, considerando a **Apelação interposta pelo ESTADO DO PIAUÍ, intime-se a apelada, para, em querendo, e no prazo legal, apresentar contrarrazões de apelação**.

16.107. EDITAL - VARA ÚNICA DE BURITI DOS LOPES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BURITI DOS LOPES)
Processo nº 0000334-10.2012.8.18.0043
Classe: Procedimento Comum
Autor: GUILHERME ALVES RIBEIRO
Advogado(s): ANTONIO CARLOS GALLI(OAB/PIAUÍ Nº 116330)
Réu: EMGERPI - EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ, O ESTADO DO PIAUÍ.
Advogado(s):
DECISÃO: (...) Ante todo o exposto, **DECLARO manifestamente protelatórios os embargos de declaração opostos JULGANDO-OS IMPROVIDOS, mantendo incólume a sentença atacada. Nos termos da 1ª parte do parágrafo único do art. 538 do CPC, CONDENO os embargantes ao pagamento individual da multa que ora arbitro em 1% (um por cento) sobre o valor da causa, devendo a multa ser recolhida em favor do FERMOJUPI**. (...) Por fim, considerando a **Apelação interposta pelo ESTADO DO PIAUÍ, intime-se a apelada, para, em querendo, e no prazo legal, apresentar contrarrazões de apelação**.

16.108. EDITAL - VARA ÚNICA DE BURITI DOS LOPES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BURITI DOS LOPES)
Processo nº 0000450-50.2011.8.18.0043
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA DO SOCORRO PINTO CARVALHO
Advogado(s): ANTONIO CARLOS GALLI(OAB/PIAUÍ Nº 116330)
Réu: EMGERPI - EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO - EXTINTA COHAB
Advogado(s):
DECISÃO: (...) Ante todo o exposto, **DECLARO manifestamente protelatórios os embargos de declaração opostos JULGANDO-OS IMPROVIDOS, mantendo incólume a sentença atacada. Nos termos da 1ª parte do parágrafo único do art. 538 do CPC, CONDENO os embargantes ao pagamento individual da multa que ora arbitro em 1% (um por cento) sobre o valor da causa, devendo a multa ser recolhida em favor do FERMOJUPI**. (...) Por fim, considerando a **Apelação interposta pelo ESTADO DO PIAUÍ, intime-se a apelada, para, em querendo, e no prazo legal, apresentar contrarrazões de apelação**.

16.109. EDITAL - VARA ÚNICA DE BURITI DOS LOPES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BURITI DOS LOPES)
Processo nº 0001095-07.2013.8.18.0043
Classe: Procedimento Comum
Autor: SANDRA MARIA SOUZA DOS SANTOS
Advogado(s): ANTONIO CARLOS GALLI(OAB/SÃO PAULO Nº 116830)
Réu: EMGERPI - EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
DECISÃO: (...) Ante todo o exposto, **DECLARO manifestamente protelatórios os embargos de declaração opostos JULGANDO-OS IMPROVIDOS, mantendo incólume a sentença atacada. Nos termos da 1ª parte do parágrafo único do art. 538 do CPC, CONDENO os embargantes ao pagamento individual da multa que ora arbitro em 1% (um por cento) sobre o valor da causa, devendo a multa ser recolhida em favor do FERMOJUPI**. (...) Por fim, considerando a **Apelação interposta pelo ESTADO DO PIAUÍ, intime-se a apelada, para, em querendo, e no prazo legal, apresentar contrarrazões de apelação**.

16.110. EDITAL - VARA ÚNICA DE BURITI DOS LOPES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BURITI DOS LOPES)
Processo nº 0000298-65.2012.8.18.0043
Classe: Procedimento Comum
Autor: ISABEL CRISTINA DE SOUSA
Advogado(s): ANTONIO CARLOS GALLI(OAB/PIAUÍ Nº 116330)
Réu: EMGERPI - EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ, O ESTADO DO PIAUÍ.
Advogado(s):
DECISÃO: (...) Ante todo o exposto, **DECLARO manifestamente protelatórios os embargos de declaração opostos JULGANDO-OS IMPROVIDOS, mantendo incólume a sentença atacada. Nos termos da 1ª parte do parágrafo único do art. 538 do CPC, CONDENO os embargantes ao pagamento individual da multa que ora arbitro em 1% (um por cento) sobre o valor da causa, devendo a multa ser recolhida em favor do FERMOJUPI**. (...) Por fim, considerando a **Apelação interposta pelo ESTADO DO PIAUÍ, intime-se a apelada, para, em querendo, e no prazo legal, apresentar contrarrazões de apelação**.

16.111. EDITAL - VARA ÚNICA DE BURITI DOS LOPES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BURITI DOS LOPES)
Processo nº 0000403-42.2012.8.18.0043
Classe: Procedimento Comum

Autor: FRANCISCO DAS CHAGAS RIBEIRO FONTENELE
Advogado(s): ANTONIO CARLOS GALLI(OAB/PIAUÍ Nº 116330)
Réu: EMGERPI - EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ, O ESTADO DO PIAUÍ.
Advogado(s):
DECISÃO: (...) Ante todo o exposto, **DECLARO manifestamente protelatórios os embargos de declaração opostos JULGANDO-OS IMPROVIDOS, mantendo incólume a sentença atacada. Nos termos da 1ª parte do parágrafo único do art. 538 do CPC, CONDENO os embargantes ao pagamento individual da multa que ora arbitro em 1% (um por cento) sobre o valor da causa, devendo a multa ser recolhida em favor do FERMOJUPI**. (...) Por fim, considerando a **Apelação interposta pelo ESTADO DO PIAUÍ, intime-se a apelada, para, em querendo, e no prazo legal, apresentar contrarrazões de apelação**.

16.112. EDITAL - VARA ÚNICA DE BURITI DOS LOPES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BURITI DOS LOPES)
Processo nº 0000458-56.2013.8.18.0043
Classe: Procedimento Comum
Autor: LUIS RODRIGUES DOS SANTOS
Advogado(s): ANTONIO CARLOS GALLI(OAB/SÃO PAULO Nº 116830)
Réu: EMGERPI - EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ, O ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
DECISÃO: (...) Ante todo o exposto, **DECLARO manifestamente protelatórios os embargos de declaração opostos JULGANDO-OS IMPROVIDOS, mantendo incólume a sentença atacada. Nos termos da 1ª parte do parágrafo único do art. 538 do CPC, CONDENO os embargantes ao pagamento individual da multa que ora arbitro em 1% (um por cento) sobre o valor da causa, devendo a multa ser recolhida em favor do FERMOJUPI**. (...) Por fim, considerando a **Apelação interposta pelo ESTADO DO PIAUÍ, intime-se a apelada, para, em querendo, e no prazo legal, apresentar contrarrazões de apelação**.

16.113. EDITAL - VARA ÚNICA DE BURITI DOS LOPES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BURITI DOS LOPES)
Processo nº 0000421-63.2012.8.18.0043
Classe: Procedimento Comum
Autor: RAIMUNDO DE CARVALHO OLIVEIRA
Advogado(s): ANTONIO CARLOS GALLI(OAB/PIAUÍ Nº 116330)
Réu: EMGERPI - EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ, O ESTADO DO PIAUÍ.
Advogado(s):
DECISÃO: (...) Ante todo o exposto, **DECLARO manifestamente protelatórios os embargos de declaração opostos JULGANDO-OS IMPROVIDOS, mantendo incólume a sentença atacada. Nos termos da 1ª parte do parágrafo único do art. 538 do CPC, CONDENO os embargantes ao pagamento individual da multa que ora arbitro em 1% (um por cento) sobre o valor da causa, devendo a multa ser recolhida em favor do FERMOJUPI**. (...) Por fim, considerando a **Apelação interposta pelo ESTADO DO PIAUÍ, intime-se a apelada, para, em querendo, e no prazo legal, apresentar contrarrazões de apelação**.

16.114. EDITAL - VARA ÚNICA DE BURITI DOS LOPES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BURITI DOS LOPES)
Processo nº 0000335-92.2012.8.18.0043
Classe: Procedimento Comum
Autor: JOANA BATISTA DE CARVALHO
Advogado(s): ANTONIO CARLOS GALLI(OAB/PIAUÍ Nº 116330)
Réu: EMGERPI - EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ, O ESTADO DO PIAUÍ.
Advogado(s):
DECISÃO: (...) Ante todo o exposto, **DECLARO manifestamente protelatórios os embargos de declaração opostos JULGANDO-OS IMPROVIDOS, mantendo incólume a sentença atacada. Nos termos da 1ª parte do parágrafo único do art. 538 do CPC, CONDENO os embargantes ao pagamento individual da multa que ora arbitro em 1% (um por cento) sobre o valor da causa, devendo a multa ser recolhida em favor do FERMOJUPI**. (...) Por fim, considerando a **Apelação interposta pelo ESTADO DO PIAUÍ, intime-se a apelada, para, em querendo, e no prazo legal, apresentar contrarrazões de apelação**.

16.115. EDITAL - VARA ÚNICA DE BURITI DOS LOPES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BURITI DOS LOPES)
Processo nº 0000905-44.2013.8.18.0043
Classe: Procedimento Comum
Autor: FRANCISCO DAS CHAGAS SOUSA
Advogado(s): ANTONIO CARLOS GALLI(OAB/SÃO PAULO Nº 116830)
Réu: EMGERPI - EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
DECISÃO: (...) Ante todo o exposto, **DECLARO manifestamente protelatórios os embargos de declaração opostos JULGANDO-OS IMPROVIDOS, mantendo incólume a sentença atacada. Nos termos da 1ª parte do parágrafo único do art. 538 do CPC, CONDENO os embargantes ao pagamento individual da multa que ora arbitro em 1% (um por cento) sobre o valor da causa, devendo a multa ser recolhida em favor do FERMOJUPI**.

16.116. EDITAL - VARA ÚNICA DE BURITI DOS LOPES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BURITI DOS LOPES)
Processo nº 0000469-56.2011.8.18.0043
Classe: Procedimento Comum
Autor: VILDENE CARVALHO DOS SANTOS
Advogado(s): ANTONIO CARLOS GALLI(OAB/PIAUÍ Nº 116330)
Réu: EMGERPI - EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO - EXTINTA COHAB
Advogado(s):
DECISÃO: (...) Ante todo o exposto, **DECLARO manifestamente protelatórios os embargos de declaração opostos JULGANDO-OS IMPROVIDOS, mantendo incólume a sentença atacada. Nos termos da 1ª parte do parágrafo único do art. 538 do CPC, CONDENO os**

embargantes ao pagamento individual da multa que ora arbitro em 1% (um por cento) sobre o valor da causa, devendo a multa ser recolhida em favor do FERMOJUPI.

16.117. EDITAL - VARA ÚNICA DE BURITI DOS LOPES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BURITI DOS LOPES)
Processo nº 0000441-88.2011.8.18.0043
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA DE FATIMA DOS SANTOS MACHADO
Advogado(s): ANTONIO CARLOS GALLI(OAB/PIAUÍ Nº 8147-A)
Réu: EMGERPI - EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO PIAUI
Advogado(s): MARCIELA MARIA DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 6474)
DECISÃO: (...) Ante todo o exposto, **DECLARO manifestamente protelatórios os embargos de declaração opostos JULGANDO-OS IMPROVIDOS, mantendo incólume a sentença atacada. Nos termos da 1ª parte do parágrafo único do art. 538 do CPC, CONDENO os embargantes ao pagamento individual da multa que ora arbitro em 1% (um por cento) sobre o valor da causa, devendo a multa ser recolhida em favor do FERMOJUPI**.

16.118. EDITAL - VARA ÚNICA DE BURITI DOS LOPES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BURITI DOS LOPES)
Processo nº 0000401-72.2012.8.18.0043
Classe: Procedimento Comum
Autor: FRANCISCO JOSÉ DA CONCEIÇÃO
Advogado(s): ANTONIO CARLOS GALLI(OAB/PIAUÍ Nº 116330)
Réu: EMGERPI - EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ - EMGERPI, O ESTADO DO PIAUI
Advogado(s):
DECISÃO: (...) Ante todo o exposto, **DECLARO manifestamente protelatórios os embargos de declaração opostos JULGANDO-OS IMPROVIDOS, mantendo incólume a sentença atacada. Nos termos da 1ª parte do parágrafo único do art. 538 do CPC, CONDENO os embargantes ao pagamento individual da multa que ora arbitro em 1% (um por cento) sobre o valor da causa, devendo a multa ser recolhida em favor do FERMOJUPI**.

16.119. EDITAL - VARA ÚNICA DE BURITI DOS LOPES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BURITI DOS LOPES)
Processo nº 0001094-22.2013.8.18.0043
Classe: Procedimento Comum
Autor: RITA RODRIGUES MARIANO
Advogado(s): ANTONIO CARLOS GALLI(OAB/SÃO PAULO Nº 116830)
Réu: EMGERPI - EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
DECISÃO: (...) Ante todo o exposto, **DECLARO manifestamente protelatórios os embargos de declaração opostos JULGANDO-OS IMPROVIDOS, mantendo incólume a sentença atacada. Nos termos da 1ª parte do parágrafo único do art. 538 do CPC, CONDENO os embargantes ao pagamento individual da multa que ora arbitro em 1% (um por cento) sobre o valor da causa, devendo a multa ser recolhida em favor do FERMOJUPI**.

16.120. EDITAL - VARA ÚNICA DE BURITI DOS LOPES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BURITI DOS LOPES)
Processo nº 0000435-47.2012.8.18.0043
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA DE JESUS NUNES PEREIRA
Advogado(s): ANTONIO CARLOS GALLI(OAB/PIAUÍ Nº 116330)
Réu: EMGERPI - EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ, O ESTADO DO PIAUÍ.
Advogado(s):
DECISÃO: (...) Ante todo o exposto, **DECLARO manifestamente protelatórios os embargos de declaração opostos JULGANDO-OS IMPROVIDOS, mantendo incólume a sentença atacada. Nos termos da 1ª parte do parágrafo único do art. 538 do CPC, CONDENO os embargantes ao pagamento individual da multa que ora arbitro em 1% (um por cento) sobre o valor da causa, devendo a multa ser recolhida em favor do FERMOJUPI**.

16.121. EDITAL - VARA ÚNICA DE BURITI DOS LOPES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BURITI DOS LOPES)
Processo nº 0000960-92.2013.8.18.0043
Classe: Procedimento Comum
Autor: FRANCISCA DAS CHAGAS SILVA
Advogado(s): ANTONIO CARLOS GALLI(OAB/SÃO PAULO Nº 116830)
Réu: EMGERPI - EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
DECISÃO: (...) Ante todo o exposto, **DECLARO manifestamente protelatórios os embargos de declaração opostos JULGANDO-OS IMPROVIDOS, mantendo incólume a sentença atacada. Nos termos da 1ª parte do parágrafo único do art. 538 do CPC, CONDENO os embargantes ao pagamento individual da multa que ora arbitro em 1% (um por cento) sobre o valor da causa, devendo a multa ser recolhida em favor do FERMOJUPI**.

16.122. EDITAL - VARA ÚNICA DE BURITI DOS LOPES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BURITI DOS LOPES)
Processo nº 0000990-30.2013.8.18.0043
Classe: Procedimento Comum
Autor: ANTONIO ERIVELTO DA SILVA CARVALHO
Advogado(s): ANTONIO CARLOS GALLI(OAB/SÃO PAULO Nº 116830)
Réu: EMGERPI - EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):
DECISÃO: (...) Ante todo o exposto, **DECLARO manifestamente protelatórios os embargos de declaração opostos JULGANDO-OS IMPROVIDOS, mantendo incólume a sentença atacada. Nos termos da 1ª parte do parágrafo único do art. 538 do CPC, CONDENO os embargantes ao pagamento individual da multa que ora arbitro em 1% (um por cento) sobre o valor da causa, devendo a multa ser recolhida em favor do FERMOJUPI**.

16.123. EDITAL - VARA ÚNICA DE BURITI DOS LOPES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BURITI DOS LOPES)
Processo nº 0000912-36.2013.8.18.0043
Classe: Procedimento Comum
Autor: ANA MARIA DE SOUSA
Advogado(s): ANTONIO CARLOS GALLI(OAB/SÃO PAULO Nº 116830)
Réu: EMGERPI - EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
DECISÃO: (...) Ante todo o exposto, **DECLARO manifestamente protelatórios os embargos de declaração opostos JULGANDO-OS IMPROVIDOS, mantendo incólume a sentença atacada. Nos termos da 1ª parte do parágrafo único do art. 538 do CPC, CONDENO os embargantes ao pagamento individual da multa que ora arbitro em 1% (um por cento) sobre o valor da causa, devendo a multa ser recolhida em favor do FERMOJUPI**.

16.124. EDITAL - VARA ÚNICA DE BURITI DOS LOPES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BURITI DOS LOPES)
Processo nº 0000903-74.2013.8.18.0043
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA ANUNCIAÇÃO DOS SANTOS COSTA
Advogado(s): ANTONIO CARLOS GALLI(OAB/SÃO PAULO Nº 116830)
Réu: EMGERPI - EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
DECISÃO: (...) Ante todo o exposto, **DECLARO manifestamente protelatórios os embargos de declaração opostos JULGANDO-OS IMPROVIDOS, mantendo incólume a sentença atacada. Nos termos da 1ª parte do parágrafo único do art. 538 do CPC, CONDENO os embargantes ao pagamento individual da multa que ora arbitro em 1% (um por cento) sobre o valor da causa, devendo a multa ser recolhida em favor do FERMOJUPI**.

16.125. EDITAL - VARA ÚNICA DE BURITI DOS LOPES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BURITI DOS LOPES)
Processo nº 0000772-94.2016.8.18.0043
Classe: Interdição
Interditante: JOSÉ ANCHIETA DE SOUSA
Advogado(s): ARTHUR ARAUJO SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 13966)
Interditando: BENEDITO MARCOS DE SOUZA FILHO
Advogado(s):
DESPACHO: Para comparecer à audiência de entrevista do interditando, designada para o dia 22/02/2017, ás 11:20h, neste juízo.

16.126. EDITAL - VARA ÚNICA DE BURITI DOS LOPES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BURITI DOS LOPES)
Processo nº 0001147-03.2013.8.18.0043
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA LUCINÉA DA SILVA
Advogado(s): ANTONIO CARLOS GALLI(OAB/SÃO PAULO Nº 116830)
Réu: EMGERPI - EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
DECISÃO: (...) Ante todo o exposto, **DECLARO manifestamente protelatórios os embargos de declaração opostos JULGANDO-OS IMPROVIDOS, mantendo incólume a sentença atacada. Nos termos da 1ª parte do parágrafo único do art. 538 do CPC, CONDENO os embargantes ao pagamento individual da multa que ora arbitro em 1% (um por cento) sobre o valor da causa, devendo a multa ser recolhida em favor do FERMOJUPI**.

16.127. EDITAL - VARA ÚNICA DE BURITI DOS LOPES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BURITI DOS LOPES)
Processo nº 0001140-11.2013.8.18.0043
Classe: Procedimento Comum
Autor: FRANCISCA DAS CHAGAS FONTINELE
Advogado(s): ANTONIO CARLOS GALLI(OAB/SÃO PAULO Nº 116830)
Réu: EMGERPI - EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
DECISÃO: (...) Ante todo o exposto, **DECLARO manifestamente protelatórios os embargos de declaração opostos JULGANDO-OS IMPROVIDOS, mantendo incólume a sentença atacada. Nos termos da 1ª parte do parágrafo único do art. 538 do CPC, CONDENO os embargantes ao pagamento individual da multa que ora arbitro em 1% (um por cento) sobre o valor da causa, devendo a multa ser recolhida em favor do FERMOJUPI**.

16.128. EDITAL - VARA ÚNICA DE BURITI DOS LOPES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BURITI DOS LOPES)
Processo nº 0000447-95.2011.8.18.0043
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA FRANCISCA SANTOS ALVES
Advogado(s): ANTONIO CARLOS GALLI(OAB/PIAUÍ Nº 116330)
Réu: EMGERPI - EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):
DECISÃO: (...) Ante todo o exposto, **DECLARO manifestamente protelatórios os embargos de declaração opostos JULGANDO-OS IMPROVIDOS, mantendo incólume a sentença atacada. Nos termos da 1ª parte do parágrafo único do art. 538 do CPC, CONDENO os embargantes ao pagamento individual da multa que ora arbitro em 1% (um por cento) sobre o valor da causa, devendo a multa ser recolhida em favor do FERMOJUPI**.

16.129. EDITAL - VARA ÚNICA DE BURITI DOS LOPES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BURITI DOS LOPES)
Processo nº 0000333-25.2012.8.18.0043
Classe: Procedimento Comum
Autor: JOSÉ LUIS DE CARVALHO
Advogado(s): ANTONIO CARLOS GALLI(OAB/PIAUÍ Nº 116330)
Réu: EMGERPI - EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ, O ESTADO DO PIAUÍ.
Advogado(s):
DECISÃO: (...) Ante todo o exposto, **DECLARO manifestamente protelatórios os embargos de declaração opostos JULGANDO-OS IMPROVIDOS, mantendo incólume a sentença atacada. Nos termos da 1ª parte do parágrafo único do art. 538 do CPC, CONDENO os embargantes ao pagamento individual da multa que ora arbitro em 1% (um por cento) sobre o valor da causa, devendo a multa ser recolhida em favor do FERMOJUPI**.

16.130. EDITAL - VARA ÚNICA DE BURITI DOS LOPES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BURITI DOS LOPES)
Processo nº 0001045-78.2013.8.18.0043
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA DE LOURDES SOUSA COSTA
Advogado(s): ANTONIO CARLOS GALLI(OAB/SÃO PAULO Nº 116830)
Réu: EMGERPI - EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
DECISÃO: (...) Ante todo o exposto, **DECLARO manifestamente protelatórios os embargos de declaração opostos JULGANDO-OS IMPROVIDOS, mantendo incólume a sentença atacada. Nos termos da 1ª parte do parágrafo único do art. 538 do CPC, CONDENO os embargantes ao pagamento individual da multa que ora arbitro em 1% (um por cento) sobre o valor da causa, devendo a multa ser recolhida em favor do FERMOJUPI**.

16.131. EDITAL - VARA ÚNICA DE BURITI DOS LOPES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BURITI DOS LOPES)
Processo nº 0001100-29.2013.8.18.0043
Classe: Procedimento Comum
Autor: DOMINGOS RODRIGUES DOS SANTOS
Advogado(s): ANTONIO CARLOS GALLI(OAB/SÃO PAULO Nº 116830)
Réu: EMGERPI - EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
DECISÃO: (...) Ante todo o exposto, **DECLARO manifestamente protelatórios os embargos de declaração opostos JULGANDO-OS IMPROVIDOS, mantendo incólume a sentença atacada. Nos termos da 1ª parte do parágrafo único do art. 538 do CPC, CONDENO os embargantes ao pagamento individual da multa que ora arbitro em 1% (um por cento) sobre o valor da causa, devendo a multa ser recolhida em favor do FERMOJUPI**. (...) Por fim, considerando a Apelação interposta pelo ESTADO DO PIAUÍ, intime-se a apelada, para, em querendo, e no prazo legal, apresentar contrarrazões de apelação.

16.132. EDITAL - VARA ÚNICA DE BURITI DOS LOPES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BURITI DOS LOPES)
Processo nº 0000898-52.2013.8.18.0043
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA DO SOCORRO DA CONCEIÇÃO
Advogado(s): ANTONIO CARLOS GALLI(OAB/SÃO PAULO Nº 116830)
Réu: EMGERPI - EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
DECISÃO: (...) Ante todo o exposto, **DECLARO manifestamente protelatórios os embargos de declaração opostos JULGANDO-OS IMPROVIDOS, mantendo incólume a sentença atacada. Nos termos da 1ª parte do parágrafo único do art. 538 do CPC, CONDENO os embargantes ao pagamento individual da multa que ora arbitro em 1% (um por cento) sobre o valor da causa, devendo a multa ser recolhida em favor do FERMOJUPI**. (...) Por fim, considerando a Apelação interposta pelo ESTADO DO PIAUÍ, intime-se a apelada, para, em querendo, e no prazo legal, apresentar contrarrazões de apelação.

16.133. EDITAL - VARA ÚNICA DE BURITI DOS LOPES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BURITI DOS LOPES)
Processo nº 0000300-35.2012.8.18.0043
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA DO LIVRAMENTO MARTINS GOMES
Advogado(s): ANTONIO CARLOS GALLI(OAB/PIAUÍ Nº 116330)
Réu: EMGERPI - EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ, O ESTADO DO PIAUÍ.
Advogado(s):
DECISÃO: (...) Ante todo o exposto, **DECLARO manifestamente protelatórios os embargos de declaração opostos JULGANDO-OS IMPROVIDOS, mantendo incólume a sentença atacada. Nos termos da 1ª parte do parágrafo único do art. 538 do CPC, CONDENO os embargantes ao pagamento individual da multa que ora arbitro em 1% (um por cento) sobre o valor da causa, devendo a multa ser recolhida em favor do FERMOJUPI**. (...) Por fim, considerando a Apelação interposta pelo ESTADO DO PIAUÍ, intime-se a apelada, para, em querendo, e no prazo legal, apresentar contrarrazões de apelação.

16.134. EDITAL - VARA ÚNICA DE BURITI DOS LOPES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BURITI DOS LOPES)
Processo nº 0000463-49.2011.8.18.0043
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA ZULEIDE DOS SANTOS
Advogado(s): ANTONIO CARLOS GALLI(OAB/PIAUÍ Nº 116330)
Réu: EMGERPI - EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO - EXTINTA COHAB
Advogado(s):
DECISÃO: (...) Ante todo o exposto, **DECLARO manifestamente protelatórios os embargos de declaração opostos JULGANDO-OS IMPROVIDOS, mantendo incólume a sentença atacada. Nos termos da 1ª parte do parágrafo único do art. 538 do CPC, CONDENO os embargantes ao pagamento individual da multa que ora arbitro em 1% (um por cento) sobre o valor da causa, devendo a multa ser recolhida em favor do FERMOJUPI**. (...) Por fim, considerando a Apelação interposta pelo ESTADO DO PIAUÍ, intime-se a apelada, para, em querendo, e no prazo legal, apresentar contrarrazões de apelação.

16.135. EDITAL - VARA ÚNICA DE BURITI DOS LOPES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BURITI DOS LOPES)
Processo nº 0001134-04.2013.8.18.0043
Classe: Procedimento Comum
Autor: FRANCISCA MARIA RODRIGUES ROCHA
Advogado(s): ANTONIO CARLOS GALLI(OAB/SÃO PAULO Nº 116830)
Réu: EMGERPI - EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
DECISÃO: (...) Ante todo o exposto, **DECLARO manifestamente protelatórios os embargos de declaração opostos JULGANDO-OS IMPROVIDOS, mantendo incólume a sentença atacada. Nos termos da 1ª parte do parágrafo único do art. 538 do CPC, CONDENO os embargantes ao pagamento individual da multa que ora arbitro em 1% (um por cento) sobre o valor da causa, devendo a multa ser recolhida em favor do FERMOJUPI**. (...) Por fim, considerando a Apelação interposta pelo ESTADO DO PIAUÍ, intime-se a apelada, para, em querendo, e no prazo legal, apresentar contrarrazões de apelação.

16.136. EDITAL - VARA ÚNICA DE BURITI DOS LOPES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BURITI DOS LOPES)
Processo nº 0000467-18.2013.8.18.0043
Classe: Procedimento Comum
Autor: ANTONIO CARLOS FONTENELE DE SOUSA
Advogado(s): ANTONIO CARLOS GALLI(OAB/SÃO PAULO Nº 116830)
Réu: EMGERPI - EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ, O ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
DECISÃO: (...) Ante todo o exposto, **DECLARO manifestamente protelatórios os embargos de declaração opostos JULGANDO-OS IMPROVIDOS, mantendo incólume a sentença atacada. Nos termos da 1ª parte do parágrafo único do art. 538 do CPC, CONDENO os embargantes ao pagamento individual da multa que ora arbitro em 1% (um por cento) sobre o valor da causa, devendo a multa ser recolhida em favor do FERMOJUPI**. (...) Por fim, considerando a Apelação interposta pelo ESTADO DO PIAUÍ, intime-se a apelada, para, em querendo, e no prazo legal, apresentar contrarrazões de apelação.

16.137. EDITAL - VARA ÚNICA DE BURITI DOS LOPES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BURITI DOS LOPES)
Processo nº 0000702-77.2016.8.18.0043
Classe: Divórcio Consensual
Suplicante: ROSELANE DA SILVA OLIVEIRA NASCIMENTO, ANTÔNIO CARLOS DO NASCIMENTO FILHO
Advogado(s): ARTHUR ARAUJO SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 13966)
Réu:
Advogado(s):
SENTENÇA: Diante disso, na esteira do parecer ministerial, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO para DECRETAR O DIVÓRCIO) de ROSELANE DA SILVA OLIVEIRA DO NASCIMENTO e ANTÔNIO CARLOS DO NASCIMENTO FILHO, HOMOLOGANDO o acordo de alimentos entabulado às fls. 02/04 e EXTINGUINDO o processo com resolução do mérito, na forma do art. 487, III do CPC. Sem custas.

16.138. EDITAL - VARA ÚNICA DE BURITI DOS LOPES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BURITI DOS LOPES)
Processo nº 0000027-80.2017.8.18.0043
Classe: Mandado de Segurança
Autor: FRANCISCO FERREIRA DE ARAÚJO JÚNIOR
Advogado(s): VIRGILIO NERIS MACHADO NETO(OAB/PIAUÍ Nº 6644), EDINALDO RODRIGUES NUNES(OAB/PIAUÍ Nº 12831)
Réu: WASHINGTON LUIZ DE SOUSA BRITO - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAXINGÓ/PI, RENATO NERIS VERAS FILHO - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
Advogado(s):
DECISÃO: Diante do exposto, **INDEFIRO** a liminar pleiteada.

16.139. EDITAL - 1ª VARA DE CAMPO MAIOR

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de CAMPO MAIOR)
Processo nº 0000143-50.2011.8.18.0026
Classe: Inquérito Policial
Indiciante: DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
Advogado(s):
Indiciado: SOB INVESTIGAÇÃO
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: De ordem do M.M Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Campo Maior/PI, *Dr. Mário César Moreira Cavalcante*, venho por meio deste INTIMAR o Dr.**Carlos Washington Braga dos Santos Junior (OAB/PI 6532)**, advogado da sra. Rita de Cássia Bezerra; da **sentença de fls 2199,** que determinou o **arquivamento do presente feito**, e que sucitamente expõe:"...Ao lume do exposto,

em consonância com o parecer Ministerial, de acordo com o art. 61 do Código de Processo Penal e com base nos art. 107, inciso IV e 109, IV do Código Penal, declaro extinta a punibilidade diante da prescrição e determino o arquivamento dos autos diante da fundamentação anteriormente expendida."

16.140. EDITAL - 1ª VARA DE CAMPO MAIOR

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de CAMPO MAIOR)
Processo nº 0000143-50.2011.8.18.0026
Classe: Inquérito Policial
Indiciante: DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
Advogado(s):
Indiciado: SOB INVESTIGAÇÃO
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: De ordem do M.M Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Campo Maior/PI, *Dr. Mário Cesar Moreira Cavalcante,* venho por meio deste INTIMAR o Dr. João Pedro Macedo (OAB/PI 1174/80), da sentença de fls. 2199, que determinou o arquivamento do presente feito, e que sucitamente expõe: "... ***Ao lume do exposto, em consonância com o parecer Ministerial, de acordo com o art. 61 do Código de Processo Penal e com base nos artigos 107, inciso IV e 109, IV do Código Penal, declaro extinta a punibilidade diante da prescrição e determino o arquivamento dos autos diante da fundamentação anteriormente expedida."***

16.141. EDITAL - 1ª VARA DE CAMPO MAIOR

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de CAMPO MAIOR)
Processo nº 0002096-73.2016.8.18.0026
Classe: Auto de Prisão em Flagrante
Representante: 5ª DELEGACIA REGIONAL DE POLICIA CIVIL - 1º DISTRITO POLICIAL DE CAMPO MAIOR-PIAUÍ
Advogado(s):
Representado: CARLOS HENRIQUE LOPES PEREIRA FILHO
Advogado(s): ANTONIO CARLOS DO NASCIMENTO(OAB/PIAUÍ Nº 12571)
DECISÃO: "...Ex positis, em conformidade com a manifestação ministerial, indefiro o pleito de defesa e MANTENHO A PRISÃO PREVENTIVA do réu. Intimações necessárias, arquivando, em seguida, os autos. Campo Maior, 31 de janeiro de 2017. (a) Maria Cesar Moreira Cavalcante - Juiz de Direito da 1ª Vara de CAmp Maior."

16.142. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA DE CAMPO MAIOR

Processo nº 0001106-53.2014.8.18.0026
Classe: Procedimento Comum
Autor: RAIMUNDO NONATO VIEIRA
Advogado(s): ANTONIO JOSE BONA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 10233)
Réu: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL (INSS)
Advogado(s):
Intimo a(o) Procurador da parte Autora da data para realização da perícia médica, designada para o dia 20.03.2017, às 08:00, na Sede do Centro de Saúde I - SAMDU, localizada na Antonino Freire, 487, centro, e para querendo, formular quesitos e/ou indicar assistente técnico...

16.143. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA DE CAMPO MAIOR

Processo nº 0001463-33.2014.8.18.0026
Classe: Procedimento Comum
Autor: VITOR KAUAN SOARES, MARIA SOARES DA SILVA
Advogado(s): JOSE RIBAMAR COELHO FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 10489)
Réu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado(s):
Intimo a(o) parte Procurador da parte Autora da data para realização da perícia médica, designada para o dia 16.03.2017, às 08:00, na Sede da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na rua Ceará, S/N, Bairro de Fátima, e para querendo, formular quesitos e/ou indicar assistente técnico..

16.144. SENTENÇA - 2ª VARA DE CAMPO MAIOR

Processo nº 0000314-41.2010.8.18.0026
Classe: Procedimento Comum
Requerente: ANA MARIA DE SOUSA
Advogado(s): ANDERSON PINHO DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 7115), JOSÉ ISÂNIO DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 3916)
Requerido: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
Advogado(s):
Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTE o pedido inicial , com fulcro no art. 487, I do Código de Processo Civil.
Condeno a parte autora ao pagamento das custas e honorários advocatícios, fixando estes em 10% sobre o valor da causa, levando em conta os parâmetros previstos no art. 85, § 2.°, do CPC.
Todavia, defiro os benefícios da assistência judiciária gratuita, suspendendo o pagamento das custas e honorários.
Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

16.145. EDITAL - 2ª VARA DE CAMPO MAIOR

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de CAMPO MAIOR)
Processo nº 0000741-28.2016.8.18.0026
Classe: Procedimento Comum
Autor: TERESA MARIA DE SOUSA ALVES, PATRICIA GOMES DE LIMA
Advogado(s): JOSÉ ARIMATEIA DANTAS LACERDA(OAB/PIAUÍ Nº 1613)
Réu: ELETROBRÁS DISTRIBUIÇÃO PIAUÍ-CEPISA
Advogado(s): AYSLAN SIQUEIRA DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 4640), TICIANA EULALIO CASTELO BRANCO(OAB/PIAUÍ Nº 11953)
SENTENÇA:
Pelo exposto, julgo parcialmente procedente o pedido inicial, como base no
artigo 487, I, do CPC, e determino que a ELETROBRÁS PIAUÍ promova TODOS os atos necessários para a regularização do fornecimento de

energia elétrica na residência das autoras, TERESA MARIA DE SOUSA e PATRÍCIA GOMES DE LIMA, bem como realize a substituição dos postes de madeira localizados nas ruas José Martins, Caruaru e Vicente Pacheco, localizadas no Município de Sigefredo Pacheco(PI).
Condeno a ELETROBRÁS PIAUÍ ao pagamento de indenização por danos
morais em favor de cada autor, fixando esta no valor de R$2.000,00 (dois mil reais), acrescida de juros desde a citação válida e correção monetária a partir da publicação desta sentença (SUM 362 do STJ)
Ante o acima expendido, por entender presentes os pressupostos apostos no
art. 300 do NCPC, sobretudo levando em conta o grave risco que vem passando os autores
e seus vizinhos, DEFIRO a liminar ora pleiteada, determinado que seja oficiada a empresa
requerida para que, no prazo de 10(dez) dias, providencie a substituição de TODOS dos
postes de madeira localizados nas ruas José Martins, Caruaru e Vicente Pacheco,
localizadas no Município de Sigefredo Pacheco(PI), comprovando nos autos o cumprimento
de tal determinação no prazo de 72 horas, sob pena de multa diária no valor de R$ 100,00,
limitada ao máximo de R$ 3.000,00.
Condeno, ainda, a ELETROBRÁS PIAUÍ ao pagamento das custas e
honorários advocatícios, fixando estes em 10% sobre o valor da condenação, com base no
artigo 85, § 2.°, do CPC.
Determino a conexão da presente ação com as ações n.°:
745-65.2016.8.18.0026, 743-95.2016.8.18.0026, 741-28.2016.8.18.0026 e
747-35.2016.8.18.0026, pois todas cuidam do mesmo objeto e causa de pedir, devendo ser
julgadas em conjunto para fins de se evitar decisões conflitantes (art. 327, do CPC).
Por fim, a deficiência de um serviço em uma determinada comunidade gera
uma macrolide que deve ser objeto de uma atuação jurisdicional coletiva, e isso não só sob
o enfoque da viabilidade e facilitação da atividade judicante, mas sim e principalmente como
real solução do problema. Por estas razões, intime-se o Ministério PÚBLICO, para os
devidos fins.
Sentença sujeita a reexame

16.146. EDITAL - 2ª VARA DE CAMPO MAIOR

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de CAMPO MAIOR)
Processo nº 0000742-13.2016.8.18.0026
Classe: Procedimento Comum
Autor: ROSILENE RIBEIRO DA SILVA, RUY MACIEL DE OLIVEIRA SOUSA
Advogado(s): JOSÉ ARIMATEIA DANTAS LACERDA(OAB/PIAUÍ Nº 1613)
Réu: ELETROBRÁS DISTRIBUIÇÃO PIAUÍ-CEPISA
Advogado(s): AYSLAN SIQUEIRA DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 4640)
SENTENÇA:
Pelo exposto, julgo parcialmente procedente o pedido inicial, como base no
artigo 487, I, do CPC, e determino que a ELETROBRÁS PIAUÍ promova TODOS os atos necessários para a regularização do fornecimento de energia elétrica na residência dos autores, ROSILENE RIBEIRO DA SILVA e RUY MACIEL DE OLIVEIRA SOUSA, bem como realize a substituição dos postes de madeira localizados nas ruas José Martins, Caruaru e Vicente Pacheco, localizadas no Município de Sigefredo Pacheco(PI).
Condeno a ELETROBRÁS PIAUÍ ao pagamento de indenização por danos morais em favor de cada autor, fixando esta no valor de R$2.000,00 (dois mil reais), acrescida de juros desde a citação válida e correção monetária a partir da publicação desta
sentença (SUM 362 do STJ)
Ante o acima expendido, por entender presentes os pressupostos apostos no
art. 300 do NCPC, sobretudo levando em conta o grave risco que vem passando os autores e seus vizinhos, DEFIRO a liminar ora pleiteada, determinado que seja oficiada a empresa requerida para que, no prazo de 10(dez) dias, providencie a substituição de TODOS dos postes de madeira localizados nas ruas José Martins, Caruaru e Vicente Pacheco, localizadas no Município de Sigefredo Pacheco(PI), comprovando nos autos o cumprimento de tal determinação no prazo de 72 horas, sob pena de multa diária no valor de R$ 100,00, limitada ao máximo de R$ 3.000,00.
Condeno, ainda, a ELETROBRÁS PIAUÍ ao pagamento das custas e
honorários advocatícios, fixando estes em 10% sobre o valor da condenação, com base no artigo 85, § 2.°, do CPC.
Por fim, a deficiência de um serviço em uma determinada comunidade gera
uma macrolide que deve ser objeto de uma atuação jurisdicional coletiva, e isso não só sob o enfoque da viabilidade e facilitação da atividade judicante, mas sim e principalmente como real solução do problema. Por estas razões, intime-se o Ministério PÚBLICO, para os devidos fins

16.147. DECISÃO - 2ª VARA DE CAMPO MAIOR

Processo nº 0000218-79.2017.8.18.0026
Classe: Mandado de Segurança
Autor: MARIA CLARA CORRÊA TAVARES, KLEYANE MONTEIRO CORRÊA
Advogado(s): GILBERTO LEITE DE AZEVEDO FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 8496)
Réu: DIRETORIA DE UNIDADE DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA (DUAF), O ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
Ante o exposto, DEFIRO o pedido de tutela provisória e determinado que a autoridade coatora forneça à impetrante, no prazo de 72 horas, a medicação necessitada, qual seja, ARIPIPRAZOL 30 MG, na forma indicada no laudo médico de folha 26, sob pena de bloqueio da quantia necessária para a aquisição, além de multa diária no valor de R$500,00 (quinhentos reais), por descumprimento da obrigação.
Notifique-SE a autoridade coatora do conteúdo da petição inicial, enviando-lhe a segunda via apresentada com as cópias dos documentos, a fim de que, no prazo de 10 (dez) dias, prestem as informações.
Dê-se ciência do feito ao órgão de representação judicial da pessoa jurídica interessada, enviando-lhe cópia da petição inicial sem documentos, para que, querendo, ingresse no feito.
Expedientes necessários.
Findo o prazo a que se refere o inciso I do caput do art. 7º da Lei 12.016/09 (prazo de 10 dias para a autoridade coatora apresentar as informações), dê-se vista dos autos ao douto representante do Ministério Público, para parecer final.

16.148. EDITAL - 2ª VARA DE CAMPO MAIOR

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de CAMPO MAIOR)

Processo nº 0000743-95.2016.8.18.0026
Classe: Procedimento Comum
Autor: ROSÁLIA RIBEIRO DA SILVA, MARIA DO ROSÁRIO GOMES OLIVEIRA
Advogado(s): JOSÉ ARIMATEIA DANTAS LACERDA(OAB/PIAUÍ Nº 1613)
Réu: ELETROBRÁS DISTRIBUIÇÃO PIAUÍ-CEPISA
Advogado(s): AYSLAN SIQUEIRA DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 4640)
SENTENÇA:
Pelo exposto, julgo parcialmente procedente o pedido inicial, como base no
artigo 487, I, do CPC, e determino que a ELETROBRÁS PIAUÍ promova TODOS os atos necessários para a regularização do fornecimento de energia elétrica na residência das autoras ROSÁLIA RIBEIRO DA SILVA e MARIA DO ROSÁRIO GOMES OLIVEIRA, bem como realize a substituição dos postes de madeira localizados nas ruas José Martins, Caruaru e Vicente Pacheco, localizadas no Município de Sigefredo Pacheco(PI).
Condeno a ELETROBRÁS PIAUÍ ao pagamento de indenização por danos
morais em favor de cada autor, fixando esta no valor de R$2.000,00 (dois mil reais), acrescida de juros desde a citação válida e correção monetária a partir da publicação desta sentença (SUM 362 do STJ)
Ante o acima expendido, por entender presentes os pressupostos apostos no
art. 300 do NCPC, sobretudo levando em conta o grave risco que vem passando os autores e seus vizinhos, DEFIRO a liminar ora pleiteada, determinado que seja oficiada a empresa requerida para que, no prazo de 10(dez) dias, providencie a substituição de TODOS dos postes de madeira localizados nas ruas José Martins, Caruaru e Vicente Pacheco, localizadas no Município de Sigefredo Pacheco(PI), comprovando nos autos o cumprimento de tal determinação no prazo de 72 horas, sob pena de multa diária no valor de R$ 100,00, limitada ao máximo de R$ 3.000,00.
Condeno, ainda, a ELETROBRÁS PIAUÍ ao pagamento das custas e
honorários advocatícios, fixando estes em 10% sobre o valor da condenação, com base no artigo 85, § 2.°, do CPC.
Determino a conexão da presente ação com as ações n.°
745-65.2016.8.18.0026, 743-95.2016.8.18.0026, 741-28.2016.8.18.0026 e 747-35.2016.8.18.0026, pois todas cuidam do mesmo objeto e causa de pedir, devendo ser julgadas em conjunto para fins de se evitar decisões conflitantes (art. 327, do CPC).
Por fim, a deficiência de um serviço em uma determinada comunidade gera
uma macrolide que deve ser objeto de uma atuação jurisdicional coletiva, e isso não só sob o enfoque da viabilidade e facilitação da atividade judicante, mas sim e principalmente como real solução do problema. Por estas razões, intime-se o Ministério PÚBLICO, para os devidos fins.
Sentença sujeita a reexame.

16.149. DESPACHO - 2ª VARA DE CAMPO MAIOR

Processo nº 0002412-86.2016.8.18.0026
Classe: Procedimento Comum
Autor: GONÇALO MOREIRA RODRIGUÊS, LUCIANA MARIA PORTELA, ANTONIA MARIA DE OLIVEIRA, MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA
Advogado(s): JOSÉ ARIMATEIA DANTAS LACERDA(OAB/PIAUÍ Nº 1613)
Réu: ELETROBRÁS DISTRIBUIÇÃO PIAUÍ-CEPISA
Advogado(s):
De ofício, retifico a decisão interlocutória anterior para fixar multa em caso de descumprimento, no valor de R$250,00(duzento e cinquenta reais), por dia de atraso.
Intimem-se as partes.

16.150. EDITAL - 2ª VARA DE CAMPO MAIOR

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de CAMPO MAIOR)
Processo nº 0000747-35.2016.8.18.0026
Classe: Procedimento Comum
Autor: ANTÔNIA IEDA SARAIVA, MARIA JOSÉ MOREIRA GONÇALVES, MARIA JOSÉ GOMES OLIVEIRA
Advogado(s): JOSÉ ARIMATEIA DANTAS LACERDA(OAB/PIAUÍ Nº 1613)
Réu: ELETROBRÁS DISTRIBUIÇÃO PIAUÍ-CEPISA
Advogado(s): AYSLAN SIQUEIRA DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 4640), TICIANA EULALIO CASTELO BRANCO(OAB/PIAUÍ Nº 11953)
SENTENÇA:
Pelo exposto, julgo parcialmente procedente o pedido inicial, como base no
artigo 487, I, do CPC, e determino que a ELETROBRÁS PIAUÍ promova TODOS os atos necessários para a regularização do fornecimento de energia elétrica na residência dos autores, ANTÔNIA IÊDA SARAIVA, MARIA JOSÉ MOREIRA GONÇALVES E MARIA JOSÉ GOMES OLIVEIRA, bem como realize a substituição dos postes de madeira localizados nas ruas José Martins, Caruaru e Vicente Pacheco, localizadas no Município de Sigefredo Pacheco(PI).
Condeno a ELETROBRÁS PIAUÍ ao pagamento de indenização por danos
morais em favor de cada autor, fixando esta no valor de R$2.000,00 (dois mil reais), acrescida de juros desde a citação válida e correção monetária a partir da publicação desta sentença (SUM 362 do STJ)
Ante o acima expendido, por entender presentes os pressupostos apostos no
art. 300 do NCPC, sobretudo levando em conta o grave risco que vem passando os autores e seus vizinhos, DEFIRO a liminar ora pleiteada, determinado que seja oficiada a empresa requerida para que, no prazo de 10(dez) dias, providencie a substituição de TODOS dos postes de madeira localizados nas ruas José Martins, Caruaru e Vicente Pacheco, localizadas no Município de Sigefredo Pacheco(PI), comprovando nos autos o cumprimento de tal determinação no prazo de 72 horas, sob pena de multa diária no valor de R$ 100,00, limitada ao máximo de R$ 3.000,00.
Condeno, ainda, a ELETROBRÁS PIAUÍ ao pagamento das custas e
honorários advocatícios, fixando estes em 10% sobre o valor da condenação, com base no artigo 85, § 2.°, do CPC.
Determino a conexão da presente ação com as ações n.°:
745-65.2016.8.18.0026, 743-95.2016.8.18.0026, 741-28.2016.8.18.0026 e 747-35.2016.8.18.0026, pois todas cuidam do mesmo objeto e causa de pedir, devendo ser julgadas em conjunto para fins de se evitar decisões conflitantes (art. 327, do CPC).
Por fim, a deficiência de um serviço em uma determinada comunidade gera
uma macrolide que deve ser objeto de uma atuação jurisdicional coletiva, e isso não só sob o enfoque da viabilidade e facilitação da atividade judicante, mas sim e principalmente como real solução do problema. Por estas razões, intime-se o Ministério PÚBLICO, para os devidos fins.

16.151. DESPACHO - 2ª VARA DE CAMPO MAIOR

Processo nº 0002411-04.2016.8.18.0026

Classe: Procedimento Comum
Autor: INÁCIO PEREIRA MILANEZ, PAULO BONIFACIO DO NASCIMENTO, LEIDEIANE OLIVEIRA PEREIRA, MARIA ADÉLIA DOS SANTOS COSTA
Advogado(s): JOSÉ ARIMATEIA DANTAS LACERDA(OAB/PIAUÍ Nº 1613)
Réu: ELETROBRÁS DISTRIBUIÇÃO PIAUÍ-CEPISA
Advogado(s):
De ofício, retifico a decisão interlocutória anterior para fixar multa em caso de escumprimento, no valor de R$250,00(duzento e cinquenta reais), por dia de atraso.
Intimem-se as partes.

16.152. DESPACHO - 2ª VARA DE CAMPO MAIOR

Processo nº 0002416-26.2016.8.18.0026
Classe: Procedimento Comum
Autor: FRANCISCA MARIA DE LIRA, ANTONIA ROSANA DA SILVA SOUSA
Advogado(s): JOSÉ ARIMATEIA DANTAS LACERDA(OAB/PIAUÍ Nº 1613)
Réu: ELETROBRÁS DISTRIBUIÇÃO PIAUÍ-CEPISA
Advogado(s):
De ofício, retifico a decisão interlocutória anterior para fixar multa em caso de descumprimento, no valor de R$250,00(duzentos e cinquenta reais), por dia de atraso.
Intimem-se as partes.

16.153. DESPACHO - 2ª VARA DE CAMPO MAIOR

Processo nº 0002415-41.2016.8.18.0026
Classe: Procedimento Comum
Autor: ANTONIO FRANCISCO PEREIRA LUZ, FRANCISCA MACÊDO PEREIRA GALVÊAS, MARIA DO SOCORRO LIMA
Advogado(s): JOSÉ ARIMATEIA DANTAS LACERDA(OAB/PIAUÍ Nº 1613)
Réu: ELETROBRÁS DISTRIBUIÇÃO PIAUÍ-CEPISA
Advogado(s):
De ofício, retifico a decisão interlocutória anterior para fixar multa em caso de descumprimento, no valor de R$250,00(duzentos e cinquenta reais), por dia de atraso.
Intimem-se as partes.

16.154. DESPACHO - 2ª VARA DE CAMPO MAIOR

Processo nº 0002414-56.2016.8.18.0026
Classe: Procedimento Comum
Autor: EROTILDES ANDRADE SOUSA, ANTONIA MARIA DE OLIVEIRA CRUZ, ERASMO TELES DA COSTA JUNIOR, LUIZ ALVES PEREIRA.
Advogado(s): JOSÉ ARIMATEIA DANTAS LACERDA(OAB/PIAUÍ Nº 1613)
Réu: ELETROBRÁS DISTRIBUIÇÃO PIAUÍ-CEPISA
Advogado(s):
De ofício, retifico a decisão interlocutória anterior para fixar multa em caso de descumprimento, no valor de R$250,00(duzentos e cinquenta reais), por dia de atraso.
Intimem-se as partes.

16.155. DESPACHO - 2ª VARA DE CAMPO MAIOR

Processo nº 0002413-71.2016.8.18.0026
Classe: Procedimento Comum
Autor: ADERCI MARIA DE SOUSA GOMES, MARIA AQUINO DE AGUIAR, LUCILEIDE GOMES DE SOUSA, ANTONIA MARIA GOMES DE OLIVEIRA
Advogado(s): JOSÉ ARIMATEIA DANTAS LACERDA(OAB/PIAUÍ Nº 1613)
Réu: ELETROBRÁS DISTRIBUIÇÃO PIAUÍ-CEPISA
Advogado(s):
De ofício, retifico a decisão interlocutória anterior para fixar multa em caso de descumprimento, no valor de R$250,00(duzentos e cinquenta reais), por dia de atraso.
Intimem-se as partes.

16.156. EDITAL - 2ª VARA DE CAMPO MAIOR

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de CAMPO MAIOR)
Processo nº 0001368-13.2008.8.18.0026
Classe: Procedimento Comum
Requerente: MARIA ONEIDE MELO BARBOSA
Advogado(s): JOSE RIBAMAR COELHO FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 10489)
Requerido: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
Advogado(s):
DESPACHO:
1 - Enumere-se as fls.
2 -Certifique a secretaria a tempestividade da impugnação apresentada pela requerida.
3 - Após, em caso de tempestividade, proceda a intimação da requerente, via DJ, para, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar manifestação sobre a impugnação apresentada pela autarquia requerida.

16.157. EDITAL - 2ª VARA DE CAMPO MAIOR

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de CAMPO MAIOR)
Processo nº 0001642-93.2016.8.18.0026
Classe: Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil
Requerente: LAURENTINA ROSA DA SILVA ARAUJO

Advogado(s): FRANKCINATO DOS SANTOS MARTINS(OAB/PIAUÍ Nº 9210)
Requerido: ZILMAR LINA DA SILVA ARAÚJO
Advogado(s): FRANKCINATO DOS SANTOS MARTINS(OAB/PIAUÍ Nº 9210)
ATO ORDINATÓRIO: Fica por meio deste a parte autora intimada para informar qual a relação existente entre a requerida ZILMAR LINA DA SILVA ARAUJO e o Sr. MANOEL CAMELO DE ARAUJO

16.158. DESPACHO - VARA ÚNICA DE CANTO DO BURITI

Processo nº 0001029-19.2016.8.18.0044
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: LAUDECI CLEMENTINO DA SILVA LOPES
Advogado(s): JOSSANE DE SOUSA VIEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 14167)
Réu: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.
Advogado(s):
DESPACHO: "INTIME-SE a parte requerente para, no prazo de 15 (quinze) dias, emendar a inicial, adaptando-a ao procedimento comum, uma vez que não é possível aplicar a Lei n.º 9.099/95, neste caso específico, pois, ante a ausência de laudo do IML, será necessário a realização de prova pericial para quantificar o grau de invalidez da parte requerente. Alerte-se que o descumprimento deste despacho no prazo fixado acima ensejará no indeferimento da inicial e, por consequência, na extinção do processo sem resolução do mérito, com fundamento no artigo 485, inciso I do CPC. Por fim, altere-se a classe processual para procedimento comum. Intimação por meio da advogada constituída, via DJ-PI. Cumpra-se. CANTO DO BURITI, 1 de fevereiro de 2017 JOSÉ CARLOS DA FONSECA LIMA AMORIM Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de CANTO DO BURITI".

16.159. DESPACHO - VARA ÚNICA DE CANTO DO BURITI

Processo nº 0000944-33.2016.8.18.0044
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA NUNES DOS SANTOS
Advogado(s): HAVANA FREITAS ANTUNES(OAB/PIAUÍ Nº 10367)
Réu: SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ - SESAPI
Advogado(s):
DESPACHO: "INTIME-SE a parte requerente para, no prazo de 15 (quinze) dias, emendar a inicial, corrigindo o polo passivo da demanda, uma vez que as Secretarias são órgãos públicos e não detêm personalidade jurídica própria; como também para adaptar a petição inicial ao procedimento comum, uma vez que pessoas jurídicas de direito público não podem ser partes no processo regido pela Lei n.º 9.099/95, nos moldes do artigo 8º da Lei do Juizado Especial. Alerte-se que o descumprimento deste despacho no prazo fixado acima ensejará no indeferimento da petição inicial e, por consequência, na extinção do feito sem resolução do mérito, com fundamento no artigo 485, inciso I do CPC. Intimação por meio da advogada constituída, via DJ-PI. Decorrido o prazo, com ou sem manifestação, voltem-me conclusos. Cumpra-se. CANTO DO BURITI, 1 de fevereiro de 2017 JOSÉ CARLOS DA FONSECA LIMA AMORIM Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de CANTO DO BURITI".

16.160. DESPACHO - VARA ÚNICA DE CANTO DO BURITI

Processo nº 0000058-97.2017.8.18.0044
Classe: Inventário
Inventariante: ABDIAS MOREIRA DE SOUSA, CLEOMAR MARIA DE OLIVEIRA SOUSA
Advogado(s): REGIANE MACHADO SOUZA(OAB/PIAUÍ Nº 8073)
Inventariado: GALDINA MARIA DA CONCEIÇÃO
Advogado(s):
DESPACHO: "INTIME-SE os requerentes para, no prazo de 15 (quinze) dias, explicarem a este Juízo qual o tipo de testamento deixado pela "de cujus", uma vez que na Certidão de Óbito de folhas 18 está expresso que a Sra. Galdina Maria da Conceição deixou testamento conhecido. Alerte-se que o não cumprimento deste despacho no prazo fixado acima ensejará o indeferimento da petição inicial e, por consequência, na extinção do processo sem resolução do mérito, com fulcro no artigo 485, inciso I do CPC. Intimação por meio da advogada constituída, via DJ-PI. Decorrido o prazo, com ou sem manifestação, certifique-se e voltem-me conclusos. Cumpra-se. CANTO DO BURITI, 1 de fevereiro de 2017 JOSÉ CARLOS DA FONSECA LIMA AMORIM Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de CANTO DO BURITI".

16.161. DESPACHO CARTA - VARA ÚNICA DE CANTO DO BURITI

Processo nº 0000474-70.2014.8.18.0044
Classe: Procedimento Comum
Autor: EDENICE ALVES DE SOUSA
Advogado(s): JÔNATAS BARRETO NETO(OAB/PIAUÍ Nº 3101)
Réu: BANCO ITAU BMG S.A
Advogado(s):
DESPACHO: "Primeiramente, verifico que a presente petição inicial preenche os requisitos essenciais e como não é o caso de improcedência liminar do pedido, designo a audiência de conciliação, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, alertando a Secretaria deste Juízo que deve o réu ser citado, com pelo menos 20 (vinte) dias de antecedência, para comparecimento na audiência de conciliação, para o dia 17 DE ABRIL DE 2017, às 12h:00, na sala de audiência do Fórum desta comarca de Canto do Buriti-PI. Deve ser alertado que as partes devem comparecer com seus respectivos advogados, frisando que o não comparecimento injustificado do autor ou do réu à audiência de conciliação é considerado ato atentatório à dignidade da justiça e será sancionado com multa de até dois por cento da vantagem econômica pretendida ou do valor da causa, revertida em favor da União ou do Estado. Cumpre esclarecer as partes que a autocomposição obtida será reduzida a termo e homologada por sentença na presente audiência, na forma da lei! Por fim, esclarece ao réu, com base no dever de cooperação de todos envolvidos no processo, com fulcro no artigo 6º do CPC/2015, que poderá oferecer contestação, por petição, no prazo de 15 (quinze) dias, cujo termo inicial será a data da audiência de conciliação, caso não obtida a referida conciliação, ou com início nas demais hipóteses previstas nos incisos do artigo 335 do CPC/2015. Expedientes necessários! DETERMINO QUE O PRESENTE DOCUMENTO SIRVA, AO MESMO TEMPO, COMO DESPACHO E COMO MANDADO/CARTA, PARA CUMPRIMENTO PELOS CORREIOS MEDIANTE CARTA ARMP. CANTO DO BURITI, 1 de fevereiro de 2017 JOSÉ CARLOS DA FONSECA LIMA AMORIM Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de CANTO DO BURITI".

16.162. DESPACHO MANDADO - VARA ÚNICA DE CANTO DO BURITI

Processo nº 0000105-18.2010.8.18.0044
Classe: Suprimento de Idade e/ou Consentimento

Requerente: ZACARIAS JOSÉ DA COSTA
Advogado(s): JOACY VANDRO MIRANDA E SILVA (OAB/PIAUÍ Nº 128-B)
Réu:
Advogado(s):
DESPACHO: "Designo audiência de justificação para o dia 11 de ABRIL de 2017, às 13h:00min, na sala de audiências do Fórum Local. Intime-se a parte autora, por Oficial de Justiça, para comparecer à audiência designada. Acrescente-se que deve o requerente trazer suas testemunhas, independentemente de intimação. Ciência ao Órgão Ministerial e a Defensoria Pública do Estado do Piauí. Intime-se. Cumpra-se. DETERMINO QUE O PRESENTE DOCUMENTO SIRVA, AO MESMO TEMPO, COMO DESPACHO E COMO MANDADO, devendo ser expedido, para tanto, em três vias: (a) uma ficará no processo, servindo como decisão judicial que determina a citação; e (b) as outras duas servirão como mandado, para cumprimento pelo Oficial de Justiça. Além disso, deve a Secretaria lançar, no sistema processual, as movimentações de decisão e de expedição de mandado, em seqüência. Por este documento, fica o Oficial de Justiça que o portar autorizado a requisitar força policial para o cumprimento da diligência nele determinada. CUMPRA-SE, NA FORMA E SOB AS PENAS DA LEI. Poderá o Oficial de Justiça, para o cumprimento da diligência do mandado, proceder conforme o disposto no § 2º do art. 212 do CPC. CANTO DO BURITI, 2 de fevereiro de 2017 JOSÉ CARLOS DA FONSECA LIMA AMORIM Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de CANTO DO BURITI".

16.163. DESPACHO - VARA ÚNICA DE CANTO DO BURITI

Processo nº 0000969-46.2016.8.18.0044
Classe: Interdição
Interditante: JOÃO VICENTE DE SÁ
Advogado(s): REGINALDO ALUISIO DE MOURA CHAVES JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 8244)
Interditando: CLARA MARIA DE SÁ
Advogado(s):
DESPACHO: "Diante da Certidão aos fólios 26 V., em que o Oficial de Justiça certificou a impossibilidade de intimar/citar a interditanda, uma vez que a mesma se mostrou incapaz de entender o teor do mandado, pois "é cega e não tem discernimento do que se fala e necessita do esposo João Vicente de Sá para andar, comer e cuidar do seu asseio e higiene" (sic), e com base no artigo 464, § 1º, I e II, do CPC, dispenso a perícia médica. Nomeio a Defensoria Pública como curadora especial, ficando com o encargo de apresentar, no prazo de 15 (quinze) dias, contestação em favor da interditanda. Com a apresentação da contestação, encaminhem-se os autos ao Ministério Público. Após, voltem-me os autos conclusos para sentença. Por fim, retire-se o processo da pauta de audiências. Cumpra-se. CANTO DO BURITI, 2 de fevereiro de 2017 JOSÉ CARLOS DA FONSECA LIMA AMORIM Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de CANTO DO BURITI".

16.164. DECISÃO - VARA ÚNICA DE CANTO DO BURITI

Processo nº 0000055-45.2017.8.18.0044
Classe: Monitória
Autor: DEVIS DE JESUS MORAIS
Advogado(s): AGOSTINHO DE JESUS MOREIRA JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9511)
Réu: CÍCERO ANDRADE NEIVA
Advogado(s):
DESPACHO: " O autor declarou ser autônomo e ação visa o pagamento de uma quantia vultosa, além disso, este Juízo tomou conhecimento que o requerente possui bens e tem um padrão de vida razoável, assim, concluo que o autor não preenche os requisitos para gozar dos benefícios da Assistência Judiciária Gratuita, com base nas normas dos artigos 2º, 3º e 5º da Lei nº 1.060/50. Por isso, INDEFIRO O PEDIDO DE GRATUIDADE. Assim, na forma do artigo 321, parágrafo único, c/c artigo 485, I, ambos do Código de Processo Civil, determino a intimação do requerente, através do causídico, para no prazo de 15 (quinze) dias efetuar o pagamento das custas processuais, na forma da lei, sob pena de extinção sem resolução do mérito, com o consequente arquivamento do feito. Após o cumprimento ou expiração do prazo, a Secretaria deve certificar e vir os autos conclusos. Intimação via DJ-PI. Intime-se. Cumpra-se. CANTO DO BURITI, 2 de fevereiro de 2017 JOSÉ CARLOS DA FONSECA LIMA AMORIM Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de CANTO DO BURITI".

16.165. EDITAL - VARA ÚNICA DE CAPITÃO DE CAMPOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CAPITÃO DE CAMPOS)
Processo nº 0000082-37.2010.8.18.0088
Classe: Procedimento Comum
Autor: FRANCISCO NUNES MARTINS
Advogado(s): VITORIO NEIVA DE ALENCAR(OAB/PIAUÍ Nº 7800)
Réu: DENILSON LIMA MARTINS
Advogado(s): ANTONIO FRANCISCO DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 6460)
DECISÃO:
Vistos, etc.
Trata-se de Ação Revisional de Alimentos com pedido de liminar, proposta por Francisco Nunes Martins, em face de Denilso Lima Martins, representado por sua genitora Maria Solimar de Lima.
Aduz o requerente que não tem como arcar com o pagamento dos alimentos arbitrados por ser um valor muito alto, tendo em vista sua situação financeira atual, em decorrência de se encontrar desempregado. Alegou encontrar-se na iminência de ser preso, por inadimplemento da Pensão Alimentícia, caso não seja revisto o valor da mesma, que atualmente seria de 20% de seus rendimentos líquidos.
Afirma que já fora preso uma vez por inadimplemento da pensão alimentícia, ora arbitrada, pelo fato de não estar podendo arcar com o valor. Aduz ainda que, possui outra família, com dois filhos menores, sendo que um deles nasceu com malformações, sendo portador de necessidades especiais, razão pelo qual, requer tratamentos especiais e caros.
Pugnou pela concessão dos benefícios da Justiça Gratuita, bem como pelo deferimento, em caráter de urgência, de LIMINAR INAUDITA ALTERA PARS, nos termos do art. do CPC, para a diminuição do valor da pensão alimentícia de 20% dos rendimentos líquidos para 10% do salário mínimo vigente, e ao final, a procedência da demanda. (fl. 08).Juntou documentos às fls. 09-49.
Devidamente citado, conforme certidão de fls. 55-verso, o requerido apresentou contestação alegando, em síntese, que o requerente presta serviços para a Prefeitura Municipal de Cocal de Telha-PI, e que o mesmo não vem cumprindo regularmente com as suas obrigações. O requerido aduziu ainda que, a filha menor do requerente com necessidades especiais estaria recebendo beneficio previdenciário. Pugnou pela improcedência dos pedidos formulados na inicial, e que seja mantido o valor fixado em sentença, afim de que não seja prejudicado o próprio sustento do menor filho do requerente, qual seja 20% dos rendimentos líquidos. Juntou documentos às fls. 61 a 63.
Devidamente citado, para apresentar manifestações sobre a contestação, o requerente quedou-se inerte (fl. 70).
Parecer do Ministério Público pugnando o indeferimento da liminar, conforme fls 71- verso.
É o breve relatório.
Ab initio, verifico que não fora devidamente apreciado o pleito do requerente referente à concessão da justiça gratuita. Nesses termos, defiro o

beneficio da Justiça Gratuita, uma vez preenchidos os requisitos da Lei de nº 1.060/1950.
Passo à análise da liminar.
O artigo do art. 273 do CPC permite que sejam outorgados ao autor o próprio provimento jurisdicional pleiteado ou seus efeitos e ainda que fundamentado na urgência (art. 273, inciso I) tendo a finalidade precípua de adiantar os efeitos da tutela de mérito, de sorte a propiciar a execução imediata e para isto tem o juiz o livro convencimento motivado (art. 131 do CPC), podendo a liminar ser concedida sem oitiva da parte ré, quando a citação do réu puder tornar ineficaz a medida, ou, também quando a urgência indicar a necessidade de concessão imediata da tutela, não constituindo ofensa ao contraditório, mas sim limitação imanente do contraditório.
Para a concessão da antecipação dos efeitos da tutela necessária se faz a análise dos requisitos exigidos no art. 273 do Código de Processo Civil, a saber, a existência de prova inequívoca, ensejadora da verossimilhança das alegações, conciliada, alternativamente, com o fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação (inciso I) ou ainda, quando caracterizado o abuso de direito de defesa ou o manifesto propósito protelatório do réu (inciso II). Vejamos:
em sede de antecipação de tutela, hão de estar devidamente configurados, para o deferimento da medida, os pressupostos exigidos no art. 273 do Código de Processo Civil, em particular, aqueles atinentes à prova inequívoca e à verossimilhança da alegação, que não se confundem com a plausibilidade da ação cautelar. O juízo estabelecido em prova inequívoca há de estar calcado no firme convencimento do julgador quanto à concretude do direito vindicado pela parte, não bastando, portanto, mera aparência ou "fumaça. Precedentes do STJ. 4 - Recurso conhecido e provido. (TJES AG 011059000197 2ª C.Cív. Rel. Des. Álvaro Manoel RosindoBourguignon J. 01.11.2005).
No caso em tela, verifico que não está presente o requisito da prova inequívoca ensejadora da verossimilhança das alegações do autor, expostas na exordial.
Conforme fora suscitado pela parte requerida, em sede de contestação, e bem pontuado pelo parecer do Ministério Público de fl. 71-verso, consta a informação de que o requerente estaria prestando serviços para o município de Cocal de Telha-PI, refutando a alegação de que o mesmo estaria desempregado. Ademais, fora mencionado ainda que a filha menor do requerente, que necessita de atendimento especial, recebe benefício previdenciário em decorrência da sua condição, o que contradiria a situação de hipossuficiência financeira pela qual estaria passando o autor.
Considerando ainda que não há nos autos elementos que demonstrem risco de dano irreparável ou de difícil reparação ao demandante, não vislumbro no presente momento o perigo da demora necessários à concessão de provimentos satisfativos liminares.
Referente ao periculum in mora, verifico que não há nos autos elementos que demonstrem risco de dano irreparável ou de difícil reparação ao demandante no presente momento, tendo em vista o longo decurso do tempo existente entre a data de protocolo da inicial (18/10/2010), conforme fl.02, até os dias atuais, sem que houvesse nesse período qualquer outra manifestação da parte autora.
Nestes termos, o indeferimento da antecipação dos efeitos da tutela, no presente momento, é medida que se impõe.
Com base na fundamentação acima exposta, por não estarem atendidos os requisitos do art. 273 do CPC, INDEFIRO a concessão da antecipação dos efeitos da tutela pleiteada pela parte autora, mantendo a pensão alimentícia do filho dorequerente no percentual de 20% dos seus rendimentos líquidos, nos termos da sentença de fls. 13-16.
Dando seguimento à marcha processual, designo audiência de conciliação, instrução e julgamento.
Determino à secretaria a sua inclusão em pauta.
Intimem-se as partes, através de seus advogados devidamente constituídos nos autos, via DJe, para comparecerem no dia e hora agendado, devendo trazer as suas testemunhas, independentemente de intimação; presumindo-se, caso não compareça, que desistiu de ouvi-la, nos termos do art. 412, §1º, do CPC.
Caso prefira, poderá a parte depositar em cartório o rol de testemunhas, precisando-lhes o nome, profissão, residência e o local de trabalho. O rol deverá ser apresentado até 10 (dez) dias antes da audiência, tudo conforme art. 407, do CPC.
Observe-se a secretaria que sendo a testemunha funcionário público ou militar, deverá ser requisitada ao chefe da repartição ou ao comando do corpo em que servir, nos termos do art. 412, §2º, do CPC.
Poderá ainda, a intimação, ser feita pelo correio, sob registro ou com entrega em mão própria, quando a testemunha tiver residência certa, consoante o §3º do art. 412 do CPC.
Notifique-se o membro do Ministério Público da presente decisão, sob pena de nulidade do feito, nos termos do art. 84, do CPC.
Expedientes necessários.
Cumpra-se.
CAPITÃO DE CAMPOS, 16 de março de 2016

16.166. EDITAL - VARA ÚNICA DE CAPITÃO DE CAMPOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CAPITÃO DE CAMPOS)
Processo nº 0000089-63.2009.8.18.0088
Classe: Nunciação de Obra Nova
Autor: DARDO ALMEIDA CAETANO, MARIA ONEIDE RODRIGUES DA SILVA
Advogado(s):
Réu: RAIMUNDA ROCHA MENDES DOS SANTOS, FRANCISCO JOSE DOS SANTOS
Advogado(s): ANTONIO FRANCISCO DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 6460)
SENTENÇA:
É o relatório. Decido.
Nos termos do art. 485, III do NCPC, o juiz não resolverá o mérito quando o autor abandonar a causa por mais de 30 (trinta) dias, deixando de promover os atos e diligências que lhe incumbir.
O abandono processual por parte dos autores da demanda está patente, uma vez que já se perfaz aproximadamente 09 (nove) meses desde que foram pessoalmente intimados e, até então, não promoveram qualquer manifestação nos autos, indo de modo adverso da própria natureza da ação ajuizada.
Ante o exposto, não havendo outra saída, JULGO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, ante o patente abandono processual dos autores, nos termos do art. 485, III do NCPC.
Após trânsito em julgado, arquivamento e baixa definitiva.
Publique-se. Registre-se. Intimem-se.
Atos e expedientes necessários.
Capitão de Campos (PI), 31 de janeiro de 2017.

16.167. EDITAL - VARA ÚNICA DE CAPITÃO DE CAMPOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CAPITÃO DE CAMPOS)
Processo nº 0001877-68.2016.8.18.0088
Classe: Procedimento Comum
Autor: ANTONIO FRANCISCO DA SILVA
Advogado(s): ALEXANDRE RAMON DE FREITAS MELO(OAB/PIAUÍ Nº 5795)
Réu: EMBRATEL TVSAT TELECOMUNICAÇÕES ES S

Advogado(s): REGINALDO OLIVEIRA DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 10317), FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 10480)
SENTENÇA:
É o relatório. Decido.
De acordo com o Código de Processo Civil, especificamente, no art. 487, III, b: haverá resolução de mérito quando o juiz, homologar, a transação.
Ante ao exposto, face o termo de composição consensual de fls. 24/25, HOMOLOGO, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, a transação objeto do termo supramencionado, celebrada nestes autos pelas partes acima nominadas, todas devidamente qualificadas e representadas.
Estabeleço ainda multa diária no valor de 10% (dez) por cento sobre o valor do acordo por descumprimento da obrigação de fazer consistente na retirada da inscrição em órgão restritivo de crédito, a contar após o encerramento do prazo avençado pelas partes que deverá iniciar após ciente desta sentença, conforme permissivo legal do art. 500 do NCPC.
Em consequência, tendo a transação efeito de sentença entre as partes, JULGO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, nos termos do art. 487, III, b, do NCPC.
Expedidas as comunicações necessárias e feitas as anotações devidas, arquivem-se os autos, independentemente do trânsito em julgado desta decisão, por se tratar de feito cujo deslinde se deu sob o pálio da composição.
À Secretaria para correção da autuação, adequando ao rito estabelecido pela Lei nº. 9.099/1995.
Sem custas, nos termos do art. 54, caput da Lei nº. 9.099/1995
Publique-se. Registre-se. Intimem-se.
Atos e expedientes necessários.
CAPITÃO DE CAMPOS, 19 de janeiro de 2017

16.168. EDITAL - VARA ÚNICA DE CAPITÃO DE CAMPOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CAPITÃO DE CAMPOS)
Processo nº 0000051-07.2016.8.18.0088
Classe: Procedimento Comum
Autor: ADAILTON DA SILVA
Advogado(s): FERNANDO DE SOUSA REIS(OAB/PIAUÍ Nº 8347)
Réu: RENOVA COMPANHIA SECURITIZADORA DE CRÉDITO FINANCEIROS S.A, BANCO SANTADER S/A
Advogado(s): CAIO MARTINS PINTO(OAB/PIAUÍ Nº 13291), JEREMIAS ALVES MARTINS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 13982), GIZA HELENA COELHO(OAB/SÃO PAULO Nº 166349), HENRIQUE JOSÉ PARADA SIMÃO(OAB/SÃO PAULO Nº 221386), ELISIA HELENA DE MELO MARTINI(OAB/PARAÍBA Nº 1853-A)
SENTENÇA:
É o relatório. Decido.
Primeiramente, concedo à parte autora o benefício da justiça gratuita nos termos do art. 98 do NCPC.
De acordo com o Código de Processo Civil, especificamente, no art. 487, III, b: haverá resolução de mérito quando o juiz, homologar, a transação.
Ante ao exposto, face o termo de composição consensual de fls. 43/44, HOMOLOGO, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, a transação objeto do termo supramencionado, celebrada nestes autos pelas partes acima nominadas, todas devidamente qualificadas e representadas.
Estabeleço ainda multa diária no valor de 5% (cinco) por cento sobre o valor do acordo por descumprimento da obrigação de fazer consistente na retirada da inscrição em órgão restritivo de crédito, a contar após o encerramento do prazo avençado pelas partes que deverá iniciar após ciente desta sentença, conforme permissivo legal do art. 500 do NCPC.
Em consequência, tendo a transação efeito de sentença entre as partes, JULGO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, nos termos do art. 487, III, b, do NCPC.
Expedidas as comunicações necessárias e feitas as anotações devidas, arquivem-se os autos, independentemente do trânsito em julgado desta decisão, por se tratar de feito cujo deslinde se deu sob o pálio da composição.
À Secretaria para correção da autuação, adequando ao rito estabelecido pela Lei nº. 9.099/1995.
Sem custas, nos termos do art. 54, caput da Lei nº. 9.099/1995
Publique-se. Registre-se. Intimem-se.
Atos e expedientes necessários.
CAPITÃO DE CAMPOS, 19 de janeiro de 2017

16.169. EDITAL - VARA ÚNICA DE CAPITÃO DE CAMPOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CAPITÃO DE CAMPOS)
Processo nº 0000609-47.2014.8.18.0088
Classe: Ação de Alimentos
Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO DO PIAUÍ NA QUALIDADE DE SUBSTITUTO PROCESSUAL DOS MENORES C. DOS S. F. E S.F. DOS S. F.: AVÓ MATERNA, FRANCISCA ALVES DOS SANTOS
Advogado(s):
Requerido: JOZIEL FERREIRA DA SILVA
Advogado(s): LUIS FRANCISCO DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 11261)
SENTENÇA:
Vistos,
1. Homologo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, a transação objeto do termo retro, celebrada nestes autos pelas partes acima nominadas, todas devidamente qualificadas e representadas.
2. Em consequência, acorde com a manifestação Ministerial e, tendo a transação efeito de sentença entre as partes, julgo extinto o processo com resolução de mérito, nos termos do CPC 487, III, alínea b, do NCPC.
3. Sem custas.
4. Expedidas as comunicações necessárias e feitas as anotações devidas, arquivem-se os autos, independentemente do trânsito em julgado desta decisão, por se tratar de feito cujo deslinde se deu sob o pálio da composição.
P.R.I.C.
CAPITÃO DE CAMPOS, 26 de janeiro de 2017

16.170. EDITAL - VARA ÚNICA DE CAPITÃO DE CAMPOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CAPITÃO DE CAMPOS)
Processo nº 0000096-45.2015.8.18.0088

Classe: Procedimento Comum
Autor: CRYSTYAN ROBERTO DE OLIVEIRA SEIXAS
Advogado(s): ANTONIO FRANCISCO DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 6460), LUIS FRANCISCO DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 11261)
Réu: MARIA DO CARMO LOPES DE SOUSA
Advogado(s): SAMUEL DE SOUSA LEAL MARTINS MOURA(OAB/PIAUÍ Nº 6369)
SENTENÇA:
Vistos,
1. Homologo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, a transação objeto do termo retro, celebrada nestes autos pelas partes acima nominadas, todas devidamente qualificadas e representadas.
2. Em consequência, acorde com a manifestação Ministerial e, tendo a transação efeito de sentença entre as partes, julgo extinto o processo com resolução de mérito, nos termos do CPC 487, III, alínea b, do NCPC.
3. Sem custas.
4. Expedidas as comunicações necessárias e feitas as anotações devidas, arquivem-se os autos, independentemente do trânsito em julgado desta decisão, por se tratar de feito cujo deslinde se deu sob o pálio da composição.
P.R.I.C.
CAPITÃO DE CAMPOS, 23 de janeiro de 2017

16.171. EDITAL - VARA ÚNICA DE CAPITÃO DE CAMPOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CAPITÃO DE CAMPOS)
Processo nº 0000951-87.2016.8.18.0088
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: O MINSTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
Indiciado: MAURÍCIO FONTENELE DE ARAÚJO JÚNIOR, JOSÉ WELLINGTON DO NASCIMENTO
Advogado(s): JOSE LUIS DE OLIVEIRA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 12574)
DISPOSITIVO DA DECISÃO: "Ante ao exposto, com base nos fundamentos supra, INDEFIRO o pedido de revogação da prisão preventiva por entender ainda presentes e inalteradas as condições autorizadoras previstas no art. 282, 311, 312 e 313, todos do Código de Processo Penal. Intimações e expedientes necessários. Capitão de Campos (PI), 15 de dezembro de 2016. MARIA HELENA REZENDE ANDRADE CAVALCANTE -Juíza de Direito"

16.172. EDITAL - VARA ÚNICA DE CASTELO DO PIAUÍ

1ª Publicação
AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CASTELO DO PIAUÍ)
Processo nº 0000811-85.2016.8.18.0045
Classe: Procedimento Sumário
Autor: FRANCISCO DE PINHO PEREIRA, FRANCISCO DE PINHO PEREIRA ME
Advogado(s): MANOEL OLIVEIRA CASTRO NETO(OAB/PIAUÍ Nº 11091)
Réu: BANCO BRADESCO, YK SERVIÇOS DE COBRANÇA LTDA - ME
Advogado(s): PEDRO ZUPO JUNIOR(OAB/SÃO PAULO Nº 335657), JOSE ALMIR DA ROCHA MENDES JUNIOR(OAB/RIO GRANDE DO NORTE Nº 392-A)
ATO ORDINATÓRIO: Intima o Dr. MANOEL OLIVEIRA CASTRO NETO (OAB/PIAUÍ nº 11091), para no przo legal se manifesta sobre a contestação.

16.173. EDITAL - VARA ÚNICA DE CASTELO DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CASTELO DO PIAUÍ)
Processo nº 0000169-54.2012.8.18.0045
Classe: Desapropriação
Desapropriante: MUNICIPIO DE CASTELO DO PIAUI
Advogado(s): MARCELLO VIDAL MARTINS(OAB/PIAUÍ Nº 6137), ANTONIO LIMA MARTINS JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9523), JORGEVÂNIO SOARES DE MORAIS(OAB/PIAUÍ Nº 298-B)
Desapropriado: JULIO SOARES TAVARES
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: Intimar as partes para, em 10(dez) dias, especificarem as provas que ainda pretendem produzir, fundamentadamente, sob pena de indeferimento.

16.174. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE CASTELO DO PIAUÍ

Processo nº 0000345-67.2011.8.18.0045
Classe: Procedimento Comum
Autor: NARJARA MONTE ALVES
Advogado(s): RICARDO DE CARVALHO VIANA(OAB/PIAUÍ Nº 52600)
Réu: BANCO FINASA BMC S. A
Advogado(s):
Tudo ponderado. Decido. Tendo em vista a inércia da parte requerente, DETERMINO A EXTINÇÃO DO FEITO, sem resolução de mérito, com fundamento no art. 485, VI, do NCPC ante a falta de interesse processual. Custas na forma da lei. P.R.I. Após, cumpridas as formalidades legais, dê-se baixa e arquivem-se. Castelo do Piauí (PI), 01 de fevereiro de 2017. LEONARDO BRASILEIRO Juiz de Direito

16.175. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE CASTELO DO PIAUÍ

Processo nº 0001103-70.2016.8.18.0045
Classe: Procedimento Comum
Autor: ANDRELINA DA CONCEIÇÃO CRUZ DA SILVA
Advogado(s): EGON CAVALCANTE SOARES(OAB/PIAUÍ Nº 14644)
Réu: BANCO BMG
Advogado(s):
Tudo ponderado. Decido. Tendo em vista a inércia da parte requerente, DETERMINO A EXTINÇÃO DO FEITO, sem resolução de mérito, com fundamento no art. 485, VI, do NCPC ante a falta de interesse processual. Custas na forma da lei. P.R.I. Após, cumpridas as formalidades legais,

dê-se baixa e arquivem-se. Castelo do Piauí (PI), 02 de fevereiro de 2017. LEONARDO BRASILEIRO Juiz de Direito

16.176. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE CASTELO DO PIAUÍ

Processo nº 0000125-69.2011.8.18.0045
Classe: Busca e Apreensão
Requerente: BANCO FINASA S/A
Advogado(s): THAIANNE CASSEB DA SILVA(OAB/CEARÁ Nº 23503)
Requerido: VALCELIA ALVES DE SOUSA
Advogado(s):
Tudo ponderado. Decido. Tendo em vista a inércia da parte requerente, DETERMINO A EXTINÇÃO DO FEITO, sem resolução de mérito, com fundamento no art. 485, VI, do NCPC ante a falta de interesse processual. Custas na forma da lei. P.R.I. Após, cumpridas as formalidades legais, dê-se baixa e arquivem-se. Castelo do Piauí (PI), 02 de fevereiro de 2017. LEONARDO BRASILEIRO Juiz de Direito

16.177. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE CASTELO DO PIAUÍ

Processo nº 0000338-70.2014.8.18.0045
Classe: Execução Fiscal
Exequente: CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PIAUI - CRF - PI
Advogado(s): MARCELO MOURA LEMOS DE OLIVEIRA (OAB/PIAUÍ Nº 3882)
Executado(a): PIAUÍ SECRETARIA DE SAÚDE (HOSPITAL LOCAL NILO LIMA)
Advogado(s):
Tudo ponderado. Decido. Tendo em vista a inércia da parte requerente, DETERMINO A EXTINÇÃO DO FEITO, sem resolução de mérito, com fundamento no art. 485, VI, do NCPC ante a falta de interesse processual. Custas na forma da lei. P.R.I. Após, cumpridas as formalidades legais, dê-se baixa e arquivem-se. Castelo do Piauí (PI), 02 de fevereiro de 2017. LEONARDO BRASILEIRO Juiz de Direito

16.178. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE CASTELO DO PIAUÍ

Processo nº 0001102-85.2016.8.18.0045
Classe: Procedimento Comum
Autor: ANDRELINA DA CONCEIÇÃO CRUZ DA SILVA
Advogado(s): EGON CAVALCANTE SOARES(OAB/PIAUÍ Nº 14644)
Réu: BANCO BMG
Advogado(s):
Tudo ponderado. Decido. Tendo em vista a inércia da parte requerente, DETERMINO A EXTINÇÃO DO FEITO, sem resolução de mérito, com fundamento no art. 485, VI, do NCPC ante a falta de interesse processual. Custas na forma da lei. P.R.I. Após, cumpridas as formalidades legais, dê-se baixa e arquivem-se. Castelo do Piauí (PI), 02 de fevereiro de 2017. LEONARDO BRASILEIRO Juiz de Direito

16.179. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0001086-02.2014.8.18.0046
Classe: Procedimento Comum
Autor: LIMA PONTES LTDA - ME, ALVÊNIA MARIA LIMA PONTES
Advogado(s): KARLOS RONEELY ROCHA FEITOSA(OAB/CEARÁ Nº 23104)
Réu: V.C VIEIRA COMERCIO E TRANSPORTES
Advogado(s):
SENTENÇA: Considerando que a parte autora da presente ação deixou de comparecer à audiência' de conciliação, instrução e julgamento, riáó obstante tenha sido devidamente intimada de sua designação, segundo se infere da fl. 36, tenho porconfigurado, no caso sub examine, a hipótese de que cogita o inciso I, do art. 51, da Lei 9.099/95, .motivo pelo qual, independentemente de prévia intimaçâo pessoal das. partes (cf. o §. 1o do mesmo dispositivo legal apontado), decreto a extinção do processosem resolução do mérito, assim o fazendo, através desta sentença, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Vale ressaltar que a presença do advogado da parte autora ausente não impede a extinção do feito, uma vez que não foi apresentada em audiências justificativa para o não comparecimento. Dou a presente decisão porpublicada nesta audiência e a parte acionada por intimada. Pòr fim, determino a intimaçâo do autor para os devidos fins e o arquivamento dos vertentes autos tão logo ocorra o trânsito em julgado desta decisão.

16.180. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0001481-23.2016.8.18.0046
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL - PROMOTORIA DE COCAL/PI
Advogado(s):
Réu: FRANCISCO DAS CHAGAS CARVALHO SALES
Advogado(s): JOSÉ BOANERGES DE OLIVEIRA NETO(OAB/PIAUÍ Nº 5491), MARCIO ARAUJO MOURAO(OAB/PIAUÍ Nº 8070)
DESPACHO: INTIMO os advogados acima para apresentarem suas razões recursais no prazo de 08 (oito) dias.

16.181. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0001009-90.2014.8.18.0046
Classe: Procedimento Sumário
Autor: IZABEL FRANCISCA DE SOUSA
Advogado(s):
Réu: BANCO PINE S.A
Advogado(s): MÁRCIO LOUZADA CARPENA(OAB/RIO GRANDE DO SUL Nº 46582)
SENTENÇA: Para que comprove o recolhimento das custas processuais no prazo de 10 (dez) dias.

16.182. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)

Processo nº 0000871-26.2014.8.18.0046
Classe: Procedimento Sumário
Autor: RAIMUNDO ANTONIO VIEIRA
Advogado(s): SANDRA PEREIRA DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 9267)
Réu: BANCO FICSA S.A
Advogado(s): ADRIANO MUNIZ REBELLO(OAB/PIAUÍ Nº 6822)
SENTENÇA: Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE OS PEDIDOSPORMULADOS PELA AUTORA, PARA: a) DECLARAR A NULIDADE E CANCELAR o contrato n° 40022076-09 e o contrato n° 40126357-10, celebrados entre as partes litigantes, devendo o BANCO FICSA S/A se ABSTER de CONTINUAR os descontos mensais no valores de R$55,16 e R$13,40, do benefício previdenciário da parte autora, devendo, em caso de descumprimento, a título de multa, DEVOLVER o valor supervenientemente cobrado de forma dobrada. b) CONDENO o requerido, ao pagamento do que foi descontado, em dobro, a ser apurado por simples cálculo aritmético, com correção monetária nos termos da Tabela de Correção adotada na Justiça Federal (Provimento Conjunto n° 06/2009 do Egrégio TJPI), acrescentado o percentual de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, atendendo ao disposto no art. 406, do Código Civil vigente, em consonância com o art. 161, §1°, do Código Tributário Nacional, a contar da data de cada desconto indevido (súmulas 43 e 54 do STJ). c) CONDENO, ainda, o réu no pagamento de danos morais em favor da parte autora no valor de R$5.000,00 (cinco mil reais). Sobre tal valor a ser pago deverá incidir também a correção monetária nos termos da Tabela de Correção adotada na Justiça Federal (Provimento Conjunto n° 06/2009 do Egrégio TJPI), a contar da data da publicação desta sentença, conforme súmula 362 do STJ, acrescentado o percentual de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês a partir da data do primeiro desconto indevido, conforme art.398 do CC/02 e Súmula 54 do STJ. CONDENO ainda o requerido ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, no percentual de 15% (quinze por cento) sobre o valor atualizado da causa, na forma do art. 85, § 2o, do Código de Processo Civil, corrigidos a partir do trânsito em julgado desta decisão (art. 85, § 16 do CPC). Notifique-se, com urgência, o banco promovido e o INSS para suspender imediatamente caso ainda existam descontos referentes ao débito mencionado nos autos, independentemente de haver ou não recurso dessa decisão, devendo, e em caso descumprimento, a título de multa, devolver o valor supervenientemente cobrado de forma dobrada. Cumpridas todas as determinações, e com o trânsito em julgado, proceda-se ao arquivamento com as devidas baixas e anotações.

16.183. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0000815-90.2014.8.18.0046
Classe: Procedimento Sumário
Autor: ONOFRE XIMENDES DE MELO
Advogado(s): SANDRA PEREIRA DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 9267)
Réu: BANCO FICSA S.A
Advogado(s): ADRIANO MUNIZ REBELLO(OAB/PIAUÍ Nº 6822-A)
SENTENÇA: AlfJTE O EXPOSTO, com base nos fundamentos jurídicos acima, JULGO TOTALMENTE IMPROCENTE O PEDIDO INICIAL, com fulcro no art. 487, I, do CPC. Condeno a parte autora no pagamento das custas processuais e honorários sucumbenciais que fixo em 10% (dez por cento) sobre o valor da causa, com fulcro no art. 85, § 3o, do NCPC, ficando suspensa sua exigibilidade por lhe ser concedido o benefício da assistência judiciária gratuita. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos dando-se baixa na distribuição.

16.184. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0000789-29.2013.8.18.0046
Classe: Procedimento Sumário
Autor: MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS CARDOSO
Advogado(s): DANILO BAIÃO RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 5963)
Réu: BANCO BONSUCESSO
Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PARAÍBA Nº 17314-A)
DESPACHO: Conforme ofício remetido a este Juízo pelo Banco do Brasil (fl. 78), que informa o depósito em conta judicial referente a este feito, verifico que a parte ré cumpriu voluntariamente a sentença de fls. 69/76, no que toca a obrigação de pagar quantia, antes mesmodo início da fase de cumprimento de sentença. Às fls. 80/81, a parte credora requereu o levantamento dos valores depositados sem formular novo requerimento, presumindo-se, assim, a satisfação de seu crédito. Face ao exposto, DECLARO satisfeita a obrigação determinada na sentença de fls. 69/76, no tocante à obrigação de pagar quantia. Determino a expedição de ALVARÁS JUDICIAIS para fins de levantamento da quantia depositada nestes autos, na forma requerida à fl. 81. Após, deve a Secretaria certificar nos autos se a parte demandada promoveu ou não o pagamento das custas processuais a que fora condenada. Em caso positivo, arquivem-se os autos, procedendo-se às anotações de praxe. Em caso negativo, deve a Secretaria proceder o cálculo das custas processuais e intimar a parte ré para que comprove o recolhimento das custas processuais no prazo de 10 (dez) dias.

16.185. EDITAL - VARA ÚNICA DE CORRENTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CORRENTE)
Processo nº 0000003-37.2016.8.18.0027
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Réu: ALAN DUARTE LEMOS
Advogado(s): WANDERSON DE SOUZA NOGUEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 12632)
DESPACHO: "Intime-se o advogado constituído às fls. 161 dos autos, para, no prazo de 05(cinco) dias, apresentar memoriais.(...). Corrente, 30 de janeiro de 2017. CARLOS MARCELLO SALES CAMPOS-Juiz de Direito".

16.186. DESPACHO - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

Processo nº 0000010-32.2017.8.18.0047
Classe: Mandado de Segurança
Autor: PEDRO PEREIRA DA COSTA
Advogado(s): FELIPE SOARES DIAS FREITAS(OAB/PIAUÍ Nº 12455)
Réu: CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTINO CASTRO - PI
Advogado(s):
INTIMAÇÃO DE DESPACHO: "(...)
Ante o exposto, apreciarei o pleito de tutela provisória após oportunizar a prestação de informações pela autoridade apontada como coatora. Intime-se o impetrante para que, no prazo de 10 dias, se posicione sobre a possibilidade jurídica de declaração de inconstitucionalidade de norma municipal por meio de controle difuso de constitucionalidade, e por Juiz singular de primeiro grau.

Após a manifestação supracitada, notifique-se o Presidente da Câmara Municipal de Cristino Castro PI, Raimundo Amaro de Almeida, enviando-lhe a segunda via apresentada com cópias dos documentos, para que, no prazo de 10 dias, preste informações.Após, retornem-me os autos para apreciação da tutela provisória. Providências legais.
Cristino Castro/PI, 2 de fevereiro de 2017.Juiz Rafael Mendes PalludoTitular da Comarca de Cristino Castro PI

16.187. DECISÃO - VARA ÚNICA DE DEMERVAL LOBÃO

Processo nº 0000071-84.2017.8.18.0048
Classe: Procedimento Comum
Autor: FUNDAÇA0 NACIONAL DE COMBATE A CORRUPÇAO, DEFESA DA CIDADANIA, MEIO AMBIENTE E PROTEÇAO AO CONSUMIDOR -ORDEM DE DEFESA DO BRASIL-ODB
Advogado(s): BRUNO DE ARAUJO LAGES(OAB/PIAUÍ Nº 12382)
Réu: RÁDIO E TELEVISÃO CV LTDA
Advogado(s):
"No caso em análise verifico que não estão presentes os requisitos exigidos em lei para a concessão da antecipação da tutela com o fim de determinar, provisoriamente, obstar a retirada da exibição do programa denominado ?COMANDO DO FONSECÃO". Abster-se de proceder com qualquer protesto ou negativação em nome da autora.
Ante o exposto, indefiro a tutela antecipada pleiteada.
P.R.I.

16.188. EDITAL - VARA ÚNICA DE DEMERVAL LOBÃO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de DEMERVAL LOBÃO)
Processo nº 0000460-79.2011.8.18.0048
Classe: Procedimento Comum
Autor: ANTONIO LOPES ROSA
Advogado(s): ANTONIO CARLOS RODRIGUES DE LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 4919)
Réu: BANCO BV FINANCEIRA S/A - CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
Advogado(s): MICHELA DO VALE BRITO(OAB/PIAUÍ Nº 3148)
DESPACHO: Intime-se a parte Requerida para se manifestar sobre o constante às fls. 159, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de extinção.

16.189. EDITAL - VARA ÚNICA DE DEMERVAL LOBÃO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de DEMERVAL LOBÃO)
Processo nº 0000529-09.2014.8.18.0048
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA CRISTINA DA SILVA COSTA
Advogado(s): ANTONIO CARLOS RODRIGUES DE LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 4914)
Réu: MUNICÍPIO DE LAGÔA DO PIAUI/PI
DESPACHO: Intimem-se as partes para que no prazo de 15 (quinze) dias úteis apresente manifestação informando se possuem outras provas a produzirem ou se deseja o julgamento antecipado.

16.190. EDITAL - VARA ÚNICA DE DEMERVAL LOBÃO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de DEMERVAL LOBÃO)
Processo nº 0000072-40.2015.8.18.0048
Classe: Procedimento Comum
Autor: ROSANA SOARES ROCHA ALVES
Advogado(s): LEILANE COELHO BARROS(OAB/PIAUÍ Nº 8817)
Réu: BANCO FINASA BMC S.A.
DESPACHO: Vista a parte autora para apresentar replica à constestação.

16.191. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE DEMERVAL LOBÃO

Processo nº 0000520-13.2015.8.18.0048
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA ZELIA AVELINO FONTENELES DO NASCIMENTO
Advogado(s): JONILSON CESAR DOS REIS(OAB/PIAUÍ Nº 6930)
Réu: FRANCISCO DE ASSIS EVANGELISTA CARVALHO
Advogado(s): EDINARDO PINHEIRO MARTINS(OAB/PIAUÍ Nº 12358)
Em face do exposto e mais que dos autos consta, solidária com o conjunto probatório neles existentes, JULGO improcedente, e o faço com esteio no art. 487, I do CPC.
Publique-se. Registre-se. Intimem-se, após o transito em julgado arquivem-se dando baixa na distribuição..

16.192. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE DEMERVAL LOBÃO

Processo nº 0000349-32.2010.8.18.0048
Classe: Interdito Proibitório
Requerente: MARIA DE JESUS SOUSA DA SILVA
Advogado(s): JOSE TELES VERAS(OAB/PIAUÍ Nº 4720)
Requerido: TERESINHA DE JESUS CARVALHO SILVA
Advogado(s):
Isto posto, HOMOLOGO, por sentença, a desistência requerida, e DECLARO EXTINTO o presente processo, sem resolução de mérito, fazendo-o com sustentáculo no artigo 485, VIII, do Código de Processo Civil..
Publique-se e Registre-se. Transitada em julgada arquivem-se dando baixa na distribuição.
Cumpridas as formalidades legais, dê-se baixa na distribuição e arquive-se.

16.193. EDITAL - VARA ÚNICA DE ELESBÃO VELOSO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ELESBÃO VELOSO)
Processo nº 0000600-37.2016.8.18.0049

Classe: Procedimento Sumário
Autor: LUÍZA SANTANA DA SILVA
Advogado(s): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 11570)
Réu: BANCO BMG S.A
Advogado(s): FABIO FRASATO CAIRES(OAB/PIAUÍ Nº 13278)
DESPACHO:
"Vistos etc. Intimar o banco requerido, por seu advogado, a se manifestar sobre o pedido de desistência de fls. 75, em cinco dias. Cumpra-se. ELESBÃO VELOSO, 8 de dezembro de 2016. JOÃO DE CASTRO SILVA Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de ELESBÃO VELOSO"

16.194. EDITAL - VARA ÚNICA DE ELESBÃO VELOSO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ELESBÃO VELOSO)
Processo nº 0000670-54.2016.8.18.0049
Classe: Procedimento Comum
Autor: FRANCISCO AMANCIO FERREIRA
Advogado(s): JOAO MARTINS DE CARVALHO JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 6108)
Réu: ROSEANE DA SILVA, BANCO DO BRASIL S/A, FACILIT - INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA
Advogado(s): RAFAELSGANZERLADURAND(OAB/PIAUÍ Nº 8204), MIGUEL DE HOLANDA CAVALCANTE(OAB/PIAUÍ Nº 1117), FRED FARIAS DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 12749), RODRIGO BARBOSA VIEIRA(OAB/MARANHÃO Nº 13042)
ATO ORDINATÓRIO: Faço vistas ao procurador da parte autora, para se manifestar no prazo legal sobre as Contestações de fls. 52/89, 91/100 e de 92/193, respectivamente.

16.195. EDITAL - VARA ÚNICA DE ELESBÃO VELOSO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ELESBÃO VELOSO)
Processo nº 0000678-31.2016.8.18.0049
Classe: Procedimento Sumário
Autor: MARIA DO ROSÁRIO DA CONCEIÇÃO
Advogado(s): FRANCISCO ROBERTO MENDES OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 7459)
Réu: BANCO BMG S.A
Advogado(s): FABIO FRASATO CAIRES(OAB/PIAUÍ Nº 13278), GEORGIA BELEM FEIJAO(OAB/PIAUÍ Nº 10607)
SENTENÇA:
?Posto Isto, sopesando critérios de razoabilidade e proporcionalidade, e considerando o que dos autos consta, com base na lei, doutrina e jurisprudências aplicáveis, Julgo, por sentença, PROCEDENTE a presente ação, para DECLARAR a inexistência da quantia questionada pela Requerente contra o Banco Requerido (Contrato de nº 61475927500082016), nos referidos valores e CONDENAR o Banco demandado ao pagamento de indenização pelos danos morais sofridos pela parte Autora, no montante que arbitro em R$ 4.000,00 (quatro mil reais), corrigido a partir da data do arbitramento (Súmula 362/STJ), e acrescido de juros remuneratórios de 1% a.m. (um por cento ao mês) a contar do fato danoso (Súmula 54/STJ). CONDENO, também, a parte Requerida ? a restituir em dobro cada uma das parcelas que foram debitadas sobre os proventos de aposentadoria do Autor, acrescido de correção monetária e juros legais, descontando o valor recebido pela parte requerente conforme doc. de fls. 47vº. DETERMINO, afinal, que o Banco demandado proceda a imediata suspensão de qualquer desconto efetuado nos benefícios do Requerente ? caso ainda perdure ? como também, se abstenha de efetuar qualquer desconto no citado benefício, sob pena de multa diária de R$ 300,00, limitando-se a R$ 5.000,00, a ser revertida em prol do mesmo. Condeno, por fim, a Empresa demandada ao pagamento de honorários advocatícios, que nos termos do art. 85, § 2º, do novo Código de Processo Civil, fixo em quinze por cento (15%) do valor da condenação.Publique-se. Registre-se. Intimem-se e Cumpra-se. Elesbão Veloso (PI), 23 de novembro de 2016. Dr. João de Castro Silva - Juiz de Direito -?

16.196. EDITAL - VARA ÚNICA DE ELESBÃO VELOSO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ELESBÃO VELOSO)
Processo nº 0000640-19.2016.8.18.0049
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA DE OLIVEIRA SILVA SANTOS
Advogado(s): ANA PAULA CAVALCANTE DE MOURA(OAB/PIAUÍ Nº 10789)
Réu: BANCO LOSANGO S.A
Advogado(s): NARA LUANE MODESTO GUIMARÃES LISBÔA(OAB/PIAUÍ Nº 6330)
ATO ORDINATÓRIO: Faço vistas à Procuradora da Parte autora, para se manifestar no prazo de 15(quinze) dias sobre a Contestação de fls.18/62.

16.197. EDITAL - VARA ÚNICA DE ELESBÃO VELOSO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ELESBÃO VELOSO)
Processo nº 0000078-15.2013.8.18.0049
Classe: Procedimento Comum
Autor: RAIMUNDA MARIA DA CONCEIÇÃO
Advogado(s): DANILO BAIÃO RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 5963)
Réu: BANCO MERCANTIL DO BRASIL (BMB) S.A
Advogado(s): FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES(OAB/MINAS GERAIS Nº 76966)
DESPACHO: "Vistos etc. Intime-se o banco demandado, por seu advogado, a manifestar-se sobre os termos ofertados pela parte autora às fls. 236/241 e cálculos de fls. 242/248, em dez dias. Cumpra-se. ELESBÃO VELOSO, 12 de dezembro de 2016. JOÃO DE CASTRO SILVA Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de ELESBÃO VELOSO"

16.198. EDITAL - VARA ÚNICA DE ELESBÃO VELOSO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ELESBÃO VELOSO)
Processo nº 0000232-96.2014.8.18.0049
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: B V FINANCEIRA S/A, CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
Advogado(s): CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES(OAB/PIAUÍ Nº 7006-A)
Requerido: MARIA DO ROSÁRIO DE FÁTIMA SOARES
Advogado(s): FRANCISCO ABIEZEL RABELO DANTAS(OAB/PIAUÍ Nº 3618)

DESPACHO:
"Vistos etc. Intime-se a parte adversa, por seu Advogado, para apresentar suas contrarrazões no prazo de 15 (quinze) dias, em conformidade com os termos do art. 1.010, § 1º, do CPC/2015. Decorrido tal prazo, com ou sem a referida apresentação, ordeno que se faça remessa dos presentes autos ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, independentemente de juízo de admissibilidade (§ 3º, do art. 1.010, do CPC/2015) - para apreciação - com as cautelas legais e com nossas homenagens. Cumpra-se. ELESBÃO VELOSO, 3 de novembro de 2016. JOÃO DE CASTRO SILVA Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de ELESBÃO VELOSO"

16.199. EDITAL - VARA ÚNICA DE ELESBÃO VELOSO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ELESBÃO VELOSO)
Processo nº 0000440-12.2016.8.18.0049
Classe: Procedimento Comum
Autor: INACIO PEREIRA DA CRUZ
Advogado(s): FRANCISCO ROBERTO MENDES OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 7459)
Réu: BANCO BRADESCOFIN
Advogado(s): RAISSA MANUELY GONCALVES CAVALCANTE(OAB/PIAUÍ Nº 12731), ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO(OAB/PERNAMBUCO Nº 23255)
SENTENÇA:
"Posto Isto, sopesando critérios de razoabilidade e proporcionalidade, e considerando o que dos autos consta, com base na lei, doutrina e jurisprudências aplicáveis, Julgo, por sentença, PROCEDENTE a presente ação, para DECLARAR a inexistência da quantia questionada pelo Requerente contra o Banco Requerido (Contrato de nº 735186820), nos referidos valores e CONDENAR o Banco demandado ao pagamento de indenização pelos danos morais sofridos pelo Autor, no montante que arbitro em R$ 2.000,00 (dois mil reais), corrigido a partir da data do arbitramento (Súmula 362/STJ), e acrescido de juros remuneratórios de 1% a.m. (um por cento ao mês) a contar do fato danoso (Súmula 54/STJ). CONDENO, também, a parte Requerida a restituir em dobro cada uma das parcelas que foram debitadas sobre os proventos de aposentadoria do Autor, acrescido de correção monetária e juros legais, descontando o valor recebido pela parte requerente conforme doc. de fls. 29. DETERMINO, afinal, que o Banco demandado proceda a imediata suspensão de qualquer desconto efetuado nos benefícios da Requerente caso ainda perdure como também, se abstenha de efetuar qualquer desconto no citado benefício, sob pena de multa diária de R$ 300,00, limitando-se a R$ 5.000,00, a ser revertida em prol da mesma. Condeno, por fim, a Empresa demandada ao pagamento de honorários advocatícios, que nos termos do art. 85, § 2º, do novo Código de Processo Civil, fixo em quinze por cento do valor da condenação. Publique-se. Registre-se. Intimem-se e Cumpra-se. Elesbão Veloso (PI), 26 de outubro de 2016. Dr. João de Castro Silva - Juiz de Direito -"

16.200. EDITAL - VARA ÚNICA DE ELESBÃO VELOSO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ELESBÃO VELOSO)
Processo nº 0000411-64.2013.8.18.0049
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA ELZA DA SILVA
Advogado(s): THIAGO RAMOS SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 10260)
Réu: BERLONI DINIZ BRASILEIRO, ELIANE PEREIRA DA SILVA
Advogado(s):
DESPACHO:
"Vistos etc. Face a documentação acostada às fls. 145/147, dê-se vistas à parte autora, por seu advogado, a manifestar-se, em dez dias. Cumpra-se. ELESBÃO VELOSO, 6 de julho de 2016. JOÃO DE CASTRO SILVA Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de ELESBÃO VELOSO"
DESPACHO: Vistos etc. Reiterar termos do despacho de fls. 148. Cumpra-se. "ELESBÃO VELOSO, 3 de novembro de 2016. JOÃO DE CASTRO SILVA Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de ELESBÃO VELOSO"

16.201. EDITAL - VARA ÚNICA DE ELESBÃO VELOSO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ELESBÃO VELOSO)
Processo nº 0000369-10.2016.8.18.0049
Classe: Procedimento Sumário
Autor: MARIA SENHORA VIEIRA DA SILVA
Advogado(s): FRANCISCO ROBERTO MENDES OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 7459)
Réu: .BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
Advogado(s): RAISSA MANUELY GONCALVES CAVALCANTE(OAB/PIAUÍ Nº 12731)
DESPACHO:
"Vistos etc. Intime-se a parte adversa, por seu Advogado, para apresentar suas contrarrazões no prazo de 15 (quinze) dias, em conformidade com os termos do art. 1.010, § 1º, do CPC/2015.Decorrido tal prazo, com ou sem a referida apresentação, ordeno que se faça remessa dos presentes autos ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, independentemente de juízo de admissibilidade (§ 3º, do art. 1.010, do CPC/2015) - para apreciação - com as cautelas legais e com nossas homenagens Cumpra-se. ELESBÃO VELOSO, 3 de novembro de 2016. JOÃO DE CASTRO SILVA. Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de ELESBÃO VELOSO"

16.202. EDITAL - VARA ÚNICA DE ELESBÃO VELOSO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ELESBÃO VELOSO)
Processo nº 0000585-05.2015.8.18.0049
Classe: Procedimento Comum
Autor: FRANCISCO NUNES OSTERNES, MARIA NILVA NUNES OSTERNES, MARIA DAS GRACAS NUNES OSTERNES
Advogado(s): LIANNA IVNA LEAL SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 4585)
Réu: O MUNICÍPIO DE ELESBÃO VELOSO - PI
Advogado(s): ERICO MALTA PACHECO(OAB/PIAUÍ Nº 3906), CARLA DANIELLE LIMA RAMOS(OAB/PIAUÍ Nº 3299), RAYMONYCE DOS REIS COELHO(OAB/PIAUÍ Nº 11123)
DESPACHO:
"Vistos etc. Diante das informações contidas na certidão de fls. 84vº e com o fim de se evitar decisões conflitantes, ordeno pela suspensão do prosseguimento do presente feito até ulterior deliberação. Dê-se vistas às partes e aguarde-se. Cumpra-se. ELESBÃO VELOSO, 28 de novembro de 2016. JOÃO DE CASTRO SILVA Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de ELESBÃO VELOSO"

16.203. EDITAL - VARA ÚNICA DE ELESBÃO VELOSO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ELESBÃO VELOSO)
Processo nº 0000412-49.2013.8.18.0049
Classe: Busca e Apreensão
Requerente: BANCO FIAT S.A
Advogado(s): MICHELA DO VALE BRITO(OAB/PIAUÍ Nº 3148)
Requerido: CARLOS HENRIQUE DA SILVA
Advogado(s): AURÉLIO BARBOSA DE MORAES(OAB/PIAUÍ Nº 6281)
DESPACHO:
"Vistos etc. Diante da juntada por parte do requerido - do documento comprobatório de quitação da dívida objeto da lide - fls. 112/113, ordeno que se intime, uma vez mais e finalmente, o banco autor, por sua advogada, a manifestar-se em cinco dias, voltando-me imediatamente cls. Cumpra-se. ELESBÃO VELOSO, 15 de novembro de 2016. JOÃO DE CASTRO SILVA Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de ELESBÃO VELOSO"

16.204. EDITAL - VARA ÚNICA DE ESPERANTINA

Processo nº 0000130-66.2017.8.18.0050
Classe: Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil
Retificante: MARIA DE LOURDES DA COSTA SOUSA
Advogado(s): FRANCISCO LINHARES DE ARAÚJO JÚNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 181-B)
Réu:
Advogado(s):
DESPACHO: Destarte, em nome do espírito colaborativo que informa o novo Código de Processo Civil (artigo 6°), tendo em vista o postulado fundamental do contraditório (arts. 7o, 9o e 10, CPC) e as previsões específicas constantes dos artigos 139, inciso IX, 317, 321 e 352 todos do Código de Processo Civil, assino o prazo de 15 (quinze) dias para que a Autora emende e complemente a petição inicial para o exato fim de juntar o comprovante de residência, com data atual, sob pena de indeferimento e extinção do feito sem julgamento do mérito (art. 485,1, CPC).

16.205. EDITAL - VARA ÚNICA DE ESPERANTINA

Processo nº 0000116-82.2017.8.18.0050
Classe: Busca e Apreensão
Requerente: OMNI S/A - CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
Advogado(s): PASQUALI PARISE E GASPARINI JUNIOR(OAB/SÃO PAULO Nº 4752)
Requerido: JOAO BATISTA DE FREITAS GOMES
Advogado(s):
DESPACHO: Destarte, em nome do espírito colaborativo que informa o novo Código de Processo Civil (artigo 6°), tendo em vista o postulado fundamental do contraditório (CPC, artigos 7o, 9° e 10) e as previsões específicas constantes dos artigos 139, inciso IX, 317, 321 e 352 todos do Código de Processo Civil, assino o prazo de 15 (quinze) dias para que o Autor emende a petição inicial para o exato fim de complementar o valor das custas processuais, de acordo com o valor total da dívida (CPC, artigo 292, inciso I), sob pena de indeferimento e extinção do feito sem julgamento do mérito (CPC, artigo 485, inciso I).

16.206. EDITAL - VARA ÚNICA DE ESPERANTINA

Processo nº 0000126-29.2017.8.18.0050
Classe: Monitória
Autor: BANCO DO BRASIL S.A
Advogado(s): RAFAEL SGANZERLA DURAND(OAB/PIAUÍ Nº 8204)
Réu: F. ANTONIO DO NASCIMENTO - EPP, SILVIO DE JESUS GOMES
Advogado(s):
DESPACHO: Destarte, em nome do espírito colaborativo que informa o novo Código de Processo Civil (artigo 6°), tendo em vista o postulado fundamental do contraditório (CPC, artigos 7o, 9o e 10) e as previsões específicas constantes dos artigos 139, inciso IX, 317, 321 e 352 todos do Código de Processo Civil, assino o prazo de 15 (quinze) dias para que o Autor emende a petição inicial para o exato fim de complementar o valor das custas processuais, de acordo com o valor total da dívida (CPC, artigo 700, §3° c/c art. 292, inc. I), sob pena de indeferimento e extinção do feito sem julgamento do mérito (CPC, artigo 485, inciso I).

16.207. EDITAL - VARA ÚNICA DE ESPERANTINA

Processo nº 0000963-55.2015.8.18.0050
Classe: Procedimento Comum
Autor: FRANCISCO LAERCIO DE CARVALHO
Advogado(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ(OAB/PIAUÍ Nº)
Réu: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A
Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9016)
DESPACHO: Redesigno a audiência de fls. 24 para o dia 26/07/2017 às 11h30min, no Fórum local, a fim de que se possa ouvir os interessados.

16.208. EDITAL - VARA ÚNICA DE ESPERANTINA

Processo nº 0000104-68.2017.8.18.0050
Classe: Homologação de Transação Extrajudicial
Autor: MARIA DAS DORES ROCHA BORGES, MAURICIO CARDOSO DA COSTA
Advogado(s): MIGUEL BARROS DE PAIVA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 9328)
Réu:
Advogado(s):
DESPACHO: Por haver filho menor na constância da relação, dê ciência ao MP para se manifestar no feito processual (art. 178, inc. II, CPC).

16.209. EDITAL - VARA ÚNICA DE ESPERANTINA

Processo nº 0001676-30.2015.8.18.0050
Classe: Procedimento Comum
Autor: SILVIO CESAR LOPES DE OLIVEIRA
Advogado(s): IDELVAN OLIVEIRA CHAVES DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 9855), IDELMAR OLIVEIRA CHAVES DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 8220)

Réu: CEBRASPE
Advogado(s): FABIO ALVES DOS SANTOS SOBRINHO(OAB/PIAUÍ Nº 8270)
Vistos etc. Compulsando os autos verifico que a parte requerida, após devidamente intimada do despacho para o pagamento voluntário da dívida, deixou transcorrer o prazo sem manifestação. Dessa forma, defiro o pleito do requerente e assim determino desde logo a penhora on-line via BACENJUD nas contas-correntes em nome do requerido, conforme valores apresentados pelo requerente. Em seguida, e após comprovada a realização da penhora, intime-se o executado para manifestar-se no prazo de 5 (cinco dias), nos moldes como determina o artigo 841, parágrafos 1°,2°, 3o e 4o do Código de Processo Civil. Expedientes Necessários. Cumpra-se. Esperantina-PI, 06 de Dezembro de 2016. Ulysses Gonçalves da Silva Neto, Juiz de Direito.

16.210. EDITAL - VARA ÚNICA DE ESPERANTINA

Processo nº 0000999-34.2014.8.18.0050
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA JOSILENE DA SILVA
Advogado(s): FRANCISCO LINHARES DE ARAÚJO JÚNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 181/96)
Réu: INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL
Advogado(s):
DESPACHO: Redesigno a audiência de fls. 40 para o dia 30/03/2017 às 09:00hrs, no Fórum local, a fim de que se possa ouvir os interessados.

16.211. EDITAL - 1ª VARA DE FLORIANO

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de FLORIANO)
Processo nº 0000217-19.2015.8.18.0106
Classe: Execução da Pena
Exequente: JUÍZO DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE NAZARÉ DO PIAUÍ-PI, JOSIMAR DA COSTA SANTOS
Advogado(s): EMANUEL NAZARENO PEREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 2934)
Réu:
Advogado(s):
DESPACHO: Pelo exposto, designo audiência admonitória para as 08:30 horas do dia 13/03/2017. Intimem-se: apenado e seu defensor. Notifique-se o Ministério Público. Cumpra-se. Floriano/PI, 30/01/2017. Dr. Noé Pacheco de Carvalho. Juiz de Direito da 1ª Vara.

16.212. EDITAL - 1ª VARA DE FLORIANO

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de FLORIANO)
Processo nº 0001098-02.2016.8.18.0028
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
Advogado(s): HIRAN LEAO DUARTE(OAB/CEARÁ Nº 10422), ELIETE SANTANA MATOS(OAB/CEARÁ Nº 10423)
Requerido: CLAUBENIZ GOMES DE MOURA
SENTENÇA: Fica o requerente, por seu advogado, intimado para tomar conhecimento da sentença de fls. , cujo teor final segue transcrito: " Pelo exposto, julgo PROCEDENTE o pedido e declaro consolidada em mãos do autor à posse e a propriedade do bem descrito na inicial, valendo o presente como título hábil para a transferência do certificado de propriedade. Condeno a ré no pagamento das custas processuais e honorários advocatícios que arbitro em 10% do valor dado à causa, nos termos do artigo 85 e parágrafos do CPC. P. R. I."

16.213. EDITAL - 1ª VARA DE FLORIANO

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de FLORIANO)
Processo nº 0003130-77.2016.8.18.0028
Classe: Procedimento Comum
Autor: GILBERTO VIEIRA DE MELO
Advogado(s): THIEGO MONTHIERE CARNEIRO BORGES VIEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 8726)
Réu: CAJUEIRO MOTOS LTDA
DECISÃO: Fica o autor, por seu advogado, intimado para tomar conhecimento da decisão de fls., cujo teor segue transcrito: "
Vistos,etc.
Trata-se de uma ação de revisão de financiamento de veiculo em relação aos juros cobrados de formar composta c/c repetição de indébito e antecipação de tutela, proposta por Gilberto Vieira de Melo em desfavor da Cajueiro Motos LTDA, já qualificados.
A parte autora requer os benefícios da assistência judiciária gratuita, alegando não possuir condições de arcar com as custas processuais sem prejuízo do próprio sustento ou de sua família.
No entanto, tratando-se de causa de pequeno valor, de alçada do Juizado Especial Cível, entendo que a existência, nesta Comarca, de Juizado Especial, devidamente instalado, onde não há cobrança de taxas ou custas processuais (pelo menos em primeira instância), e onde o rito é especial e célere, podendo a parte demandar até sem a necessidade de despender custos com advogados, entendo que a parte tem opção, neste juízo, por demandar naquele juizado, sem custos, não existindo falta de acesso à justiça pelo contrário , há pleno e especializado acesso.
Os motivos para o deferimento, no Juízo Comum, da gratuidade, em atenção ao postulado da Celeridade e Acesso à Justiça devem ser obedecidos pelo magistrado ao analisar o pedido de gratuidade judiciária. E, em sua análise, há que se verificar se não há, na Administração Pública, meios menos onerosos e mais especializados, postos à disposição da parte, para atendimento e processamento do seu pedido.
Deve estar atento, o magistrado, nesta análise perfunctória, também, aos os Princípios que regem a Administração Pública, e, assim, os da Administração da Justiça, como os Princípios da Economicidade, Especialidade, Interesse Público e Eficiência, estes últimos insertos no art. 2º, da Lei Federal nº 9.784/99:
Art. 2º. A Administração Pública obedecerá, dentre outros, aos princípios da legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, interesse público e eficiência.
Havendo Juizado Especial nesta Comarca Justiça Especializada para as

causas de pequeno valor, com rito célere e especial, gratuita, entendo que atenta contra a Administração da Justiça preferir o rito ordinário ao sumaríssimo, opção esta da qual poderia advir o esvaziamento da Justiça Especializada e/ou o maior abarrotamento da Justiça Comum Estadual.
Dessa forma, consoante a fundamentação supra, indefiro o pedido de assistência judiciária gratuita.
Calculem-se e cobrem-se as custas, caso a parte autora não prefira desistir do feito, buscando a tutela jurisdicional no Juizado.
Intime-se."

16.214. EDITAL - 1ª VARA DE FLORIANO

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de FLORIANO)
Processo nº 0000972-54.2013.8.18.0028
Classe: Alvará Judicial - Lei 6858/80
Autor: MARIA FERNANDES DE SOUSA ROCHA
Advogado(s): ERIKA VASQUES MARTINS(OAB/PIAUÍ Nº 9120)
Réu: PIS - PASEP
SENTENÇA: Fica o autor, por seu advogado, intimado para tomar conhecimento da sentença de fls. , cujo teor final segue transcrito: " Pelo exposto, DECLARO A EXTINÇÃO DO PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, nos termos do art. 485, III, do CPC, ordenando o seu arquivamento com baixa na distribuição. Sem custas."

16.215. EDITAL - 1ª VARA DE FLORIANO

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de FLORIANO)
Processo nº 0001940-79.2016.8.18.0028
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA
Advogado(s): PEDRO ROBERTO ROMÃO(OAB/SÃO PAULO Nº 209551)
Requerido: STUART NOGUEIRA NUNES
SENTENÇA: Fica a requerente, por seu advogado, intimado para tomar conhecimento da sentença de fls., cujo teor final segue transcrito: "Pelo exposto, DECLARO A EXTINÇÃO DO PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, nos termos do art. 485, VIII, do CPC, ordenando o seu arquivamento com baixa na distribuição. Custas finais pela parte autora, em conformidade com o art. 90, caput, do CPC."

16.216. EDITAL - 1ª VARA DE FLORIANO

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de FLORIANO)
Processo nº 0002950-32.2014.8.18.0028
Classe: Alvará Judicial
Requerente: MIGUEL RODRIGUES DE CARVALHO NETO
Advogado(s): CARLOS AUGUSTO PEREIRA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 8716)
DESPACHO: Fica o requerente, por seu advogado, intimado para juntar aos autos termo de anuência dos demais herdeiros (cônjuge e filhos), no prazo de 15 9quinze) dias.

16.217. EDITAL - 1ª VARA DE FLORIANO

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de FLORIANO)
Processo nº 0003141-09.2016.8.18.0028
Classe: Busca e Apreensão
Requerente: BANCO BRADESCO S. A.
Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/CEARÁ Nº 17314)
Requerido: HEITOR LUCENA BARROS JUNIOR, EVANIA CARDOSO MIRANDA
DESPACHO: Fica o requerente, por seu advogado, intimado para indicar depositário fiel, residente neste Municipio (Floriano/PI), no prazo de 15 (quinze) dias, uma vez que não há depósito judicial nesta comarca.

16.218. EDITAL - 1ª VARA DE FLORIANO

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de FLORIANO)
Processo nº 0001608-15.2016.8.18.0028
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO PAN S.A
Advogado(s): FELIPE ANDRES ACEVEDO IBANEZ(OAB/SÃO PAULO Nº 206339)
Requerido: SILVIO TAVARES DOS SANTOS
DESPACHO: Fica a parte autora, por seu advogado, intimada para dizer o endereço do depositário fiel, nesta comarca, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de indeferimento da inicial.

16.219. EDITAL - 1ª VARA DE FLORIANO

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de FLORIANO)
Processo nº 0002943-69.2016.8.18.0028
Classe: Alvará Judicial - Lei 6858/80
Autor: FRANCISCA DAS CHAGAS DE ARAUJO SILVA
Advogado(s): MARIA ROSINEIDE COELHO BEZERRA(OAB/PIAUÍ Nº 1815)
SENTENÇA: Fica a parte autora, por seu advogado, intimada para tomar conhecimento da sentença de fls. , cujo teor final segue transcrito : " Isto posto e, comprovada a legitimidade ativa e o direito invocado, JULGO PROCEDENTE a ação e determino que seja expedido alvará dirigido ao Departamento de Precatórios dos Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, para que FRANCISCA DAS CHAGAS DE ARAUJO SILVA, receba o crédito líquido existente, ficando o saque condicionado à ordem de pagamento estabelecida no Termo de Audiência de Conciliação, assinado pelo SINTE/PI (Sindicato dos Trabalhadores em Educação) e o Estado do Piauí. Expeça-se o competente ALVARÁ. Sem Custas."

16.220. EDITAL - 1ª VARA DE FLORIANO

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de FLORIANO)
Processo nº 0000076-69.2017.8.18.0028
Classe: Procedimento Comum
Autor: ORLENILDO CARVALHO E MELO
Advogado(s): FREDERICO TADEU TEIXEIRA E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 12803)
Réu: BANCO SANTANDER BRASIL S/A
DECISÃO: Fica o autor, por seu advogado, intimado para tomar conhecimento da decisão de fls., cujo teor segue transcrito: "
Vistos,etc.
Trata-se de uma ação declaratória de inexistência de débito, proposta por ORLENILDO CARVALHO E MELO em desfavor do Banco Santader Brasil S/A, já qualificados.
A parte autora requer os benefícios da assistência judiciária gratuita, alegando não possuir condições de arcar com as custas processuais sem prejuízo do próprio sustento ou de sua família.
No entanto, tratando-se de causa de pequeno valor, de alçada do Juizado Especial Cível, entendo que a existência, nesta Comarca, de Juizado Especial, devidamente instalado, onde não há cobrança de taxas ou custas processuais (pelo menos em primeira instância), e onde o rito é especial e célere, podendo a parte demandar até sem a necessidade de despender custos com advogados, entendo que a parte tem opção, neste juízo, por demandar naquele juizado, sem custos, não existindo falta de acesso à justiça pelo contrário , há pleno e especializado acesso.
Os motivos para o deferimento, no Juízo Comum, da gratuidade, em atenção ao postulado da Celeridade e Acesso à Justiça devem ser obedecidos pelo magistrado ao analisar o pedido de gratuidade judiciária. E, em sua análise, há que se verificar se não há, na Administração Pública, meios menos onerosos e mais especializados, postos à disposição da parte, para atendimento e processamento do seu pedido.
Deve estar atento, o magistrado, nesta análise perfunctória, também, aos os Princípios que regem a Administração Pública, e, assim, os da Administração da Justiça, como os Princípios da Economicidade, Especialidade, Interesse Público e Eficiência, estes últimos insertos no art. 2º, da Lei Federal nº 9.784/99:
Art. 2º. A Administração Pública obedecerá, dentre outros, aos princípios da legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, interesse público e eficiência.
Havendo Juizado Especial nesta Comarca Justiça Especializada para as causas de pequeno valor, com rito célere e especial, gratuita, entendo que atenta contra a Administração da Justiça preferir o rito ordinário ao sumaríssimo, opção esta da qual poderia advir o esvaziamento da Justiça Especializada e/ou o maior abarrotamento da Justiça Comum Estadual.
Dessa forma, consoante a fundamentação supra, indefiro o pedido de assistência judiciária gratuita.
Calculem-se e cobrem-se as custas, caso a parte autora não prefira desistir do feito, buscando a tutela jurisdicional no Juizado.
Intimem-se."

16.221. EDITAL - 1ª VARA DE FLORIANO

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de FLORIANO)
Processo nº 0000057-63.2017.8.18.0028
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO PAN
Advogado(s): ROBERTA BEATRIZ DO NASCIMENTO(OAB/SÃO PAULO Nº 192649), JOSÉ LÍDIO ALVES DOS SANTOS(OAB/SÃO PAULO Nº 156187)
Requerido: JOAO ALVES DE SOUZA
DESPACHO: Fica o requerente, por seu advogado, intimado para indicar depositário fiel, residente neste Municipio (Floriano/PI), no prazo de 15 (quinze) dias, uma vez que não há depósito judicial nesta comarca.

16.222. EDITAL - 1ª VARA DE FLORIANO

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de FLORIANO)
Processo nº 0002161-62.2016.8.18.0028
Classe: Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil
Retificante: FRANCISCO FEBRONIO NONATO
Advogado(s): APARECIDO ALUISIO STRACIERI(OAB/PIAUÍ Nº 12527)
Réu:
Advogado(s):
SENTENÇA: Fica o retificante, por seu advogado, intimado para tomar conhecimento da sentença de fls. , cujo teor final segue transcrito: " Diante o exposto, indefiro o pedido de retificação de registro de óbito em conformidade com o art. 330, §1º, III. Sem Custas."

16.223. EDITAL - 1ª VARA DE FLORIANO

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de FLORIANO)
Processo nº 0000063-70.2017.8.18.0028
Classe: Mandado de Segurança
Autor: MARIA DA GUIA ALVES DE CARVALHO
Advogado(s): AMAURY MORAIS DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 7286)
Réu: COLÉGIO DINÂMICO
DECISÃO: Fica o autor, por seu advogado, intimado para tomar conhecimento da decisão de fls. , cujo teor final segue transcrito: " Pelo exposto, Nego a medida liminar requerida, Notifique-se a autoridade coatora para, querendo, prestar as informações que entender necessárias, no prazo de 10 (dez) dias, encaminhando-se-lhes cópias da inicial e demais documentos que a acompanham (art. 7º da lei 12.016/2009). Decorrido o

prazo das informações, notifique-se o Ministério Público. Concedo à impetrante os benefícios da justiça gratuita. Intimem-se e cumpra-se."

16.224. EDITAL - 1ª VARA DE FLORIANO

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de FLORIANO)
Processo nº 0002995-65.2016.8.18.0028
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO FIAT S.A
Advogado(s): ANDRE LUIZ PEDROSO MARQUES(OAB/SÃO PAULO Nº 171045), WASHINGTON FARIA DE SIQUEIRA(OAB/SÃO PAULO Nº 50879)
Requerido: CLAUDENIO DO CARMO MOURA
DECISÃO: Fica o requerente, por seu advogado, intimado para tomar conhecimento da decisão de fls. , cujo teor final segue transcrito: "Diante o exposto, deixo para apreciar o pedido de liminar de busca e apreensão, considerando que valor res em conformidade com a teoria do adimplemento substancial fundamentada nos princípios da boa-fé objetiva, da função social dos contratos, da vedação ao abuso de direito e ao enriquecimento sem causa. Cite-se a parte requerida para se manifestar no prazo legal. Intime-se a parte autora para conhecimento desta decisão."

16.225. EDITAL - 1ª VARA DE FLORIANO

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de FLORIANO)
Processo nº 0000310-90.2013.8.18.0028
Classe: Procedimento Comum
Autor: IVALDO MEDEIROS DA SILVA
Advogado(s): DEFENSORIA PUBLICA(OAB/PIAUÍ Nº)
Réu: LG ELETRONICS DO BRASIL LTDA, A. QUARESMA & CIA LTDA (SUPERMERCADOS QUARESMA)
Advogado(s): CARLOS ALEXANDRE MOREIRA WEISS(OAB/MINAS GERAIS Nº 63513)
DESPACHO: Fica a parte ré, por seu advogado, intimado do despacho de fls. 156, cujo teor final segue transcrito: " Isto posto, determino a expedição de ALVARÁ para levantamento dos valores depositados, com a consequente baixa e arquivamento dos autos, após formalidades legais."

16.226. EDITAL - 1ª VARA DE FLORIANO

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de FLORIANO)
Processo nº 0002695-06.2016.8.18.0028
Classe: Alvará Judicial - Lei 6858/80
Autor: ARI MOREIRA DAS CHAGAS, ARI MOREIRA DAS CHAGAS JÚNIOR, SÉRGIO SÁ DAS CHAGAS, CHRISTIANE SA DAS CHAGAS, LILIAN SÁ DAS CHAGAS FEITOSA, MARIA DE LOURDES CHAGAS DE SÁ, TATIANA SÁ DAS CHAGAS
Advogado(s): WILSON DE CASTRO ESMERALDO FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 9640)
SENTENÇA: Fica o autor, por seu advogado, intmado para tomar conhecimento da sentença de fls., cujo teor final segue transcrito: "
Isto posto e, comprovada a legitimidade ativa e o direito invocado, JULGO PROCEDENTE a ação e determino que seja expedido alvará dirigido ao Departamento de Precatórios dos Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, para que ARI MOREIRA DAS CHAGAS, receba o crédito líquido existente, ficando o saque condicionado à ordem de pagamento estabelecida no Termo de Audiência de Conciliação, assinado pelo SINTE/PI(Sindicato dos Trabalhadores em Educação) e o Estado do Piauí. Expeça-se o competente ALVARÁ. Custas finais pela parte autora."

16.227. EDITAL - 1ª VARA DE FLORIANO

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de FLORIANO)
Processo nº 0002982-66.2016.8.18.0028
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO PANAMERICANO S. A.
Advogado(s): SERGIO SCHULZE(OAB/SANTA CATARINA Nº 7629)
Requerido: MAYCON PABLO SILVA PEREIRA
DESPACHO: Fica o requerente, por seu advogado, intimado para indicar depositátio fiel, residente neste Municipio (Floriano/PI), no prazo de 15 (quinze) dias, uma vez que não há deposito judicial nesta comarca.

16.228. EDITAL - 1ª VARA DE FLORIANO

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de FLORIANO)
Processo nº 0000078-39.2017.8.18.0028
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO BRADESCO S.A
Advogado(s): ROSEANY ARAÚJO VIANA ALVES(OAB/CEARÁ Nº 10952), ALESSANDRA AZEVEDO ARAUJO FURTUNATO(OAB/PIAUÍ Nº 11826), MARIA SOCORRO ARAUJO SANTIAGO(OAB/CEARÁ Nº 1870)
Requerido: ADRIANA NUNES DE NEIVA
DESPACHO: Fica o requerente, por seu advogado, intimado para indicar depositário fiel, residente neste Município (Floriano/PI), no prazo de 15 (quinze) dias, uma vez que não há depósito judicial nesta Comarca.

16.229. EDITAL - 1ª VARA DE FLORIANO

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de FLORIANO)
Processo nº 0002258-62.2016.8.18.0028
Classe: Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil
Requerente: RAIMUNDO BORGES DA SILVA
Advogado(s): ADISON ALMEIDA DO NASCIMENTO(OAB/PIAUÍ Nº 7605), MATEUS GUIMARAES OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 12326)
Requerido: FRANCISCA BARBOSA DE OLIVEIRA
SENTENÇA: Fica o requerente, por seu advogado, intimado para tomar conhecimento da sentença de fls. , cujo teor final segue transcrito: "
Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE a ação e determino a lavratura do registro, na forma requerida. Sem custas."

16.230. EDITAL - 1ª VARA DE FLORIANO

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de FLORIANO)

Processo nº 0000158-03.2017.8.18.0028
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO ITAU UNIBANCO S/A
Advogado(s): CELSO MARCON(OAB/PIAUÍ Nº 5740-A)
Requerido: ADALBERTO MENDES E ARAUJO LTDA
DESPACHO: Fica o requerente, por seu advogado, intimado para indicar depositário fiel, residente neste Municipio (Floriano/PI), no prazo de 15 (quinze) dias, uma vez que não depósito judicial nesta comarca.

16.231. EDITAL - 1ª VARA DE FLORIANO

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de FLORIANO)
Processo nº 0000102-04.2016.8.18.0028
Classe: Usucapião
Usucapiente: FRANCISCO DA GUIA FERREIRA, KENIA TORRES FERREIRA
Advogado(s): EDILCIO JOSÉ DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 10540)
SENTENÇA: Fica as partes, por seu advogado, intimadas para tomarem conhecimento da sentença de fls. , cujo teor final segue transcrito: "Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE a ação de usucapião para declarar o domínio dos requerentes sobre o terreno individualizado na certidão de registro de imóvel, tudo de conformidade com o artigo 183 da Constituição Federal. Após o trânsito em julgado faça-se a transcrição desta sentença no Registro de Imóveis. Sem Custas."

16.232. EDITAL - 1ª VARA DE FLORIANO

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de FLORIANO)
Processo nº 0001527-71.2013.8.18.0028
Classe: Procedimento Comum
Autor: JOÃO FRANCISCO DE OLIVEIRA
Advogado(s): ROMERO CAMPELLO WANDERLEY(OAB/PIAUÍ Nº 9488)
Réu: BANCO BONSUCESSO S.A
Advogado(s): CELSO HENRIQUE DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 10064), IVAN MERCEDO DE ANDRADE MOREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 10209), WILLIAM BATISTA NESIO(OAB/PIAUÍ Nº 10208)
SENTENÇA: Fica as partes, por seus advogado, intimadas para tomarem conhecimento da sentença de fls. , cujo teor final segue transcrito: "Pelo exposto, HOMOLOGO a presente transação, com resolução do mérito, nos termos do art. 487, III, b do CPC, ordenando o seu arquivamento com baixa na distribuição. Sem custas, em conformidade com o art. 90, § 3º do CPC."

16.233. EDITAL - 1ª VARA DE FLORIANO

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de FLORIANO)
Processo nº 0001883-95.2015.8.18.0028
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
Advogado(s): DANTE MARIANO GREGNANIN SOBRINHO(OAB/SÃO PAULO Nº 31618)
Requerido: JOSE BRUNO DOS SANTOS NETO
DESPACHO: Fica o requerente, por seu advogado, intimado para dizer o endereço do depositário fiel, nesta comarca, indicado âs fls. 29, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de indeferimento da incial.

16.234. EDITAL - 2ª VARA DE FLORIANO

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de FLORIANO)
Processo nº 0002718-20.2014.8.18.0028
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL DE FLORIANO
Advogado(s): LUCAS NOGUEIRA DO RÊGO MONTEIRO VILLA LAGES(OAB/PIAUÍ Nº 4565)
Réu: MARIA DO PERPÉRTUO SOCORRO MENDES TAVARES
Advogado(s): ASTROBALDO FERREIRA COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 2193)
DESPACHO: "... Designo para o dia 14/02/2017, às 09h:40min, a realização de audiência de instrução e julgamento, a ser realizada na Sala de Audiências da 2ª Vara desta Comarca de Floriano/PI. Intime(m)-se o(s) advogado(s), se for o caso. Notifique-se o Representante do Ministério Público. ..."

16.235. EDITAL - 3ª VARA DE FLORIANO

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de FLORIANO)
Processo nº 0000462-35.2012.8.18.0106
Classe: Ação de Alimentos
Requerente: F.K.A.F. E G.C.A.F., MENORES IMPÚBERES, REP, P/ SUA MÃE LAUSA ALVES FERREIRA
Advogado(s): PÉRICLES DIAS ARAÚJO (OAB/PI 8304)
Requerido: EDIVALDO FERREIRA
Advogado(s):
DESPACHO: Tendo em vista a Portaria nº 01/2017 que institui a 1ª Semana de Conciliação da 3ª Vara da Comarca de Floriano, os arts. 3º, § 3º e art. 6º do novo Código de Processo Civil, assim como os princípios da informalidade, simplicidade, economia processual, celeridade, oralidade, flexibilidade processual, que são orientadores da Política Nacional de Conciliação, sem prejuízo do andamento regular do feito, determino a inclusão deste processo na pauta da Semana de Conciliação, ficando designada audiência para o dia 15/03/ 2017, às 11:00 horas.

16.236. DESPACHO - VARA ÚNICA DE FRONTEIRAS

Processo nº 0000566-61.2013.8.18.0051
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: MAURICIA MARTINA DE CARVALHO
Advogado(s): GILSON DE MOURA CIPRIANO(OAB/PIAUÍ Nº 4697)
Réu: CLARO S.A
Advogado(s): FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 10480)
Expeça-se o competente alvará com os valores depositados em juízo em nome da parte Requerente, ressalvado os valores depositados a título

de honorários sucumbenciais (10%), que deverão ser expedidos em nome do advogado.
Intime-se o réu para que comprove o recolhimento das custas processuais no prazo de 10(dez) dias. Em caso negativo, deverá a Secretaria certificar o valor e o seu não pagamento, encaminhando ao Fermojupi para os devidos fins.

16.237. DESPACHO - VARA ÚNICA DE FRONTEIRAS

Processo nº 0000408-69.2014.8.18.0051
Classe: Procedimento Sumário
Autor: ZULMIRA LEONIZIA DE CARVALHO SILVA
Advogado(s): CASSIO LUZ PEREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 9809), MAYCON JOAO DE ABREU LUZ(OAB/PIAUÍ Nº 8200)
Réu: AZUL LINHAS AEREAS BRASILEIRAS S/A
Advogado(s): ITALLO GUSTAVO DE ALMEIDA LEITE(OAB/MATO GROSSO Nº 7413/O)
Expeça-se o competente alvará com os valores depositados em juízo em nome da parte Requerente, ressalvado os valores depositados a título de honorários sucumbenciais (10%), que deverão ser expedidos em nome do advogado.
Intime-se o réu para que comprove o recolhimento das custas processuais no prazo de 10(dez) dias. Em caso negativo, deverá a Secretaria certificar o valor e o seu não pagamento, encaminhando ao Fermojupi para os devidos fins.

16.238. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE GUADALUPE

Processo nº 0000716-31.2016.8.18.0053
Classe: Procedimento Comum
Autor: ANTONIA GENUINA DA SILVA SANTOS, .BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
Advogado(s): RUBENS GASPAR SERRA(OAB/SÃO PAULO Nº 119859), FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 11570)
Réu:
Advogado(s):
Faço vistas ao Procurador da parte autora para se manifestar, no prazo de 15 (quinze) dias, sobre a contestação.

16.239. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE GUADALUPE

Processo nº 0000717-16.2016.8.18.0053
Classe: Procedimento Comum
Autor: RAIMUNDA SA SOUSA SILVA
Advogado(s): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 11570)
Réu: .BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
Advogado(s): RUBENS GASPAR SERRA(OAB/SÃO PAULO Nº 119859)
Faço vistas ao Procurador da parte autora para se manifestar, no prazo de 15 (quinze) dias, sobre a contestação.

16.240. EDITAL - VARA ÚNICA DE INHUMA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de INHUMA)
Processo nº 0000119-59.2016.8.18.0054
Classe: Procedimento Comum
Autor: JOAQUIM ABREU DO NASCIMENTO
Advogado(s): GERALDO ALENCAR BARRETO NETO(OAB/PIAUÍ Nº 8494)
Réu: EMPRESA OI TELEFONIA
Advogado(s): MÁRIO ROBERTO PEREIRA DE ARAÚJO(OAB/PIAUÍ Nº 2209)
SENTENÇA: "...Diante do exposto, julgo PROCEDENTES os pedidos para: a)DETERMINAR A OBRIGAÇÃO DE FAZER, devendo ser restabelecido os serviços de telefonia e internet contratados pelo autor em face da requerida, no prazo de 20(vinte) dias, após a ciência desta decisão, sob pena de multa diária no valor de R$ 50,00(cinquenta reais), até o limite de R$ 2.000,00(dois mil reais), tudo o que faço com esteio nas disposições do art. 5º, X, e art. 37, § 6º da Carta Magna de 1988 c/c art. 6º, VI, e 14 da Lei nº 8.078/90 (CDC), caso não tenha reestabelecido.
b)DESTARTE, tendo em vista o que mais dos autos consta e princípios de direito aplicáveis à espécie, JULGO PROCEDENTE OS PEDIDOS CONSTANTES DA EXORDIAL, com fulcro no art. 487, I, do NCPC para condenar, como de fato a EMPRESA OI TELEFONIA - TELEMAR NORTE LESTE S/A, já qualificada nos autos, ao pagamento de indenização por Dano Material na importância de R$ 211.93(duzentos e onze reais e noventa e três centavos), corrigidos e atualizados desde a data do fato, e a condenação por Danos Morais no importe de R$ 5.000,00(cinco mil reais), devendo ser atualizado a partir desta decisão, e com juros de mora de 1%(um por cento) ao mês, a partir da citação do devedor.
Por fim, condeno a promovida ao pagamento de custas e honorários advocatícios, aos quais fixo em 20%(vinte por cento) do valor total da condenação devidamente atualizado..."

16.241. EDITAL - VARA ÚNICA DE INHUMA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de INHUMA)
Processo nº 0000013-93.1999.8.18.0054
Classe: Monitória
Autor: ATIVOS S. A. SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS, BANCO DO BRASIL
Advogado(s): FLAVIO RIBEIRO MIRANDA(OAB/BAHIA Nº 20658), RAFAEL SGANZERLA DURAND(OAB/PIAUÍ Nº 8204-A)
Réu: GARCIAS GUEDES RODRIGUES
Advogado(s):
DESPACHO:
(Fls. 153) Teor do despacho: Intime-se a parte autora para se manifestar no prazo de 10 (dez) dias sobre documento de fls. 98 (certidão de óbito do réu), bem como regularizar o polo passivo da demanda, nos termos do art. 110 do NCPC

16.242. EDITAL - VARA ÚNICA DE INHUMA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de INHUMA)
Processo nº 0000059-57.2016.8.18.0096
Classe: Restituição de Coisas Apreendidas
Requerente: FRANCISCO DOS SANTOS COELHO
Advogado(s): CARLAYD CORTEZ SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 3449)
Réu:

Advogado(s):
DESPACHO: Diante do exposto, intime-se o requerente para a devida comprovação do alegado, sob pena de indeferimento.

16.243. EDITAL - VARA ÚNICA DE INHUMA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de INHUMA)
Processo nº 0000015-38.2014.8.18.0054
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: A REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
Advogado(s):
Réu: MASSIMILIANO ZANI
Advogado(s): GLEUTON ARAÚJO PORTELA(OAB/PIAUÍ Nº 6828)
DECISÃO: Abra-se vista, pelo prazo de 08 (oito) dias, ao apelante, para oferecer suas razões.

16.244. EDITAL - VARA ÚNICA DE ITAINÓPOLIS

PROCESSO Nº: 0000006-05.2016.8.18.0055
CLASSE: Ação Penal de Competência do Júri
Autor:
Indiciado: FRANCISCO AGUIAR DA SILVA
EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de 10 (dez) dias

A Dra. MARIA DA CONCEIÇÃO GONÇALVES PORTELA, Juiz de Direito desta cidade e comarca de ITAINÓPOLIS, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo, com sede na Rua Helvídio Nunes, nº 46, ITAINÓPOLIS-PI, a Ação acima referenciada, movido pela Justiça Pública contra o Réu FRANCISCO AGUIAR DA SILVA, por ter vitimado a vítima José de Sousa Carvalho, sendo o réu brasileiro, maior, residente em lugar incerto e não sabido, filho de MARIA DE LOURDES AGUIAR DA SILVA e VENANCIO MANOEL DA SILVA, ficando por este edital citada a parte suplicada, para apresentar contestação nos autos em epígrafe, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justica e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça (art. 257, II, do NCPC). Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de ITAINÓPOLIS, Estado do Piauí, aos 1 de fevereiro de 2017 (01/02/2017). Eu, ____, digitei, subscrevi e assino.
MARIA DA CONCEIÇÃO GONÇALVES PORTELA
Juiza de Direito da Vara Única da Comarca de ITAINÓPOLIS

16.245. EDITAL - VARA ÚNICA DE ITAINÓPOLIS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ITAINÓPOLIS)
Processo nº 0000360-30.2016.8.18.0055
Classe: Procedimento Sumário
Autor: ANTONIO CIRILO DA ROCHA
Advogado(s): MIQUEIAS BATISTA DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 12226)
Réu: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIO DO SEGURO DPVAT
Advogado(s):
DESPACHO:
De ordem da Dra. MARIA DA CONCEIÇÃO GONÇALVES PORTELA - MM. Juíza de Direito da Comarca de Itainópolis, Estado do Piauí, o Secretário da Vara Única, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral de Justiça do Piauí, INTIMA o Dr. MIQUÉIAS BATISTA DE OLIVEIRA ? OAB/PI nº 12.226, nos termos do despacho, que é do teor seguinte: Designo o dia 17 de abril de 2017, às 9:00 horas, para realização da Audiência de Conciliação, no Fórum de Justiça local, sito à Rua Helvídio , 40, nesta cidade. Itainópolis/PI, 16 de janeiro de 2017. Bela. Maria da Conceição Gonçalves Portela ? Juíza de Direito. Ao primeiro (1º) de janeiro de dois mil e dezessete (2017). Eu, MANOEL BARROS PESSOA, Secretário da Vara Única, digitei e subscrevi.

16.246. EDITAL - VARA ÚNICA DE ITAINÓPOLIS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ITAINÓPOLIS)
Processo nº 0000333-47.2016.8.18.0055
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: JOSE ROBERTO NERE SANTIAGO
Advogado(s): JOSÉ ALEXANDRE BEZERRA MAIA(OAB/PIAUÍ Nº 5202)
Réu: B V FINANCEIRA S/A, CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
Advogado(s):
DESPACHO:
De ordem da Dra. MARIA DA CONCEIÇÃO GONÇALVES PORTELA - MM. Juíza de Direito da Comarca de Itainópolis, Estado do Piauí, o Secretário da Vara Única, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral de Justiça do Piauí, INTIMA o Dr. JOSÉ ALEXANDRE BEZERRA MAIA ? OAB/PI nº 5202, nos termos do despacho, que é do teor seguinte: Designo o dia 17 de abril de 2017, às 10:15 horas, para realização da Audiência de Conciliação, no Fórum de Justiça local, sito à Rua Helvídio , 40, nesta cidade. Itainópolis/PI, 16 de janeiro de 2017. Bela. Maria da Conceição Gonçalves Portela ? Juíza de Direito. Ao primeiro (1º) de fevereiro de dois mil e dezessete (2017). Eu, MANOEL BARROS PESSOA, Secretário da Vara Única, digitei e subscrevi.

16.247. EDITAL - VARA ÚNICA DE ITAINÓPOLIS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ITAINÓPOLIS)
Processo nº 0000256-38.2016.8.18.0055
Classe: Ação de Alimentos
Requerente: JHEMMILY SOUSA BARBOSA DOS SANTOS, JANAINA BORGES GONÇALVES, MACAULAY SMITH SOUSA BARBOSA SANTOS
Advogado(s):
Requerido: MARGIL BARBOSA DOS SANTOS
Advogado(s):
DESPACHO: De ordem da Dra. MARIA DA CONCEIÇÃO GONÇALVES PORTELA, Juiza de Direito titular da 1ª Vara da Comarca de Picos/PI,

respondendo pela Comarca de Itainópolis, Estado do Piauí, o Secretário da Vara Única, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral de Justiça do Piauí, INTIMA o Dr. KENNY ROGERS DE MOURA LEAL OAB/PI 8901,nos termos do despacho, exarado às fls.33 dos autos do Proc. nº 0000256-38.2016.8.18.0055? AÇÃO DE ALIMENTOS, em que é requerente Menores de iniciais M.S.S.B.S..J.S.B.S. e M.S.S. e requerido MARGIL BARBOSA DOS SANTOS, que adiante segue: Designo o dia 20/02/2017, às 10:00 horas, no Fórum local, a parte deverá comparecer acompanhado de seu advogado. Cumpra-se. Itainópolis/PI, 21/11/2016. Dra. Maria da Conceição Gonçalves Portela ? Juiza de Direito ?aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete (2017). Eu, FRANCISCO HIPOLITO GONZAGA,Analista Judicial da Vara Única, digitei e subscrevi.

16.248. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ITAUEIRA

Processo nº 0000290-54.2009.8.18.0056
Classe: Cumprimento de sentença
Exequente: MARIA ELIZÂNGELA CIRILO RIBEIRO
Advogado(s): GISLENE DA MOTA SOARES CAETANO(OAB/GOIÁS Nº 39333), MARCIO RIBEIRO DOS ANJOS(OAB/RIO DE JANEIRO Nº 125489)
Executado(a): BCS SEGUROS S/A
Advogado(s): HERISON HELDER PORTELA PINTO(OAB/PIAUÍ Nº 5367), SERGIO LUIZ LARICA GAZZOLA(OAB/RIO DE JANEIRO Nº 100816)
INTIMA a advogada, Dra. GISLENE DA MOTA SOARES CAETANO - OAB/GO Nº 39.333, para se manifestar sobre a impugnação aos cálculos de fls. 219/223, no prazo de 15 (quinze) dias. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Itaueira, Estado do Piauí, aos dois dias do mês de fevereiro de dois mil e dezessete. Eu,aa. Gilvanete Vieira Martins, Secretária da Vara Única, conferi o presente aviso.

16.249. EDITAL - VARA ÚNICA DE ITAUEIRA

PODER JUDICIáRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA Vara Única DA COMARCA DE ITAUEIRA
Rua Ludgero de França Teixeira, nº 766, ITAUEIRA-PI
PROCESSO Nº 0000689-44.2013.8.18.0056
CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL
Indiciado: FERNANDO PEREIRA DE LIMA
Oficial de Justiça:
EDITAL DE INTIMAÇÃO
O DR. RONALDO PAIVA NUNES MARREIROS, JUIZ DE DIREITO DESTA COMARCA DE ITAUEIRA, ESTADO DO PIAUÍ, NA FORMA DA LEI, ETC. FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele conhecimento tiverem, que se processa por esta Vara Única desta Comarca de Itaueira-PI uma Ação de AÇÃO PENAL, Processo nº 00000000689-44.2013.8.18.0056 ? Ação Penal, em que o Ministério Público do Estado do Piauí move contra FERNANDO PEREIRA DE LIMA, brasileiro, solteiro, filho de Francisco Pereira de Lima e Risalva Pereira de Lima, nascido em 25.02.1993, residente em lugar incerto e não sabido, ficando o denunciado FERNANDO PEREIRA DE LIMA, acima qualificado, CITADO, para os termos da ação, bem como para COMPARECER A AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO, INTERROGATÓRIO E JULGAMENTO, MARCADA PARA O DIA 30 DE MARÇO DE 2017, ÀS 09:00 HORAS, no Fórum local, sito à Rua Ludgero de França, 766, centro, Itaueira ? PI, devendo em até cinco dias antes da realização da audiência arrolar testemunhas para serem intimadas ou traze-las consigo para a audiência, advertido, de que deverá informar a respeito da impossibilidade de constituir advogado para que lhe seja nomeado Defensor Público. E, para que chegue ao conhecimento de todos interessados, e que no futuro não se alegue ignorância, mandei expedir o presente Edital que será publicado no Diário da Justiça, e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Itaueira, Estado do Piauí, aos dois dias do mês de fevereiro de dois mil e dezessete (2017). Eu, aa. (Gilvanete Vieira Martins), Secretária da Vara Única, subscrevi.
RONALDO PAIVA NUNES MARREIROS
Juiz de Direito da Comarca de ITAUEIRA

16.250. NÃO INFORMADO - VARA ÚNICA DE ITAUEIRA

Processo nº 0000759-90.2015.8.18.0056
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA MADALENA DA SILVA
Advogado(s): THIAGO RIBEIRO EVANGELISTA(OAB/PIAUÍ Nº 5371)
Réu: BANCO PANAMERICANO S.A
Advogado(s):
INTIMA os advogados, DR. THIAGO RIBEIRO EVANGELISTA - OAB/PI Nº 5.371 e o Dr. GILVAN MELO SOUSA - OAB/CE Nº 16.383, para ciência do recebimento do recurso inominado em seu efeito suspensivo (excluindo-se do efeito suspensivo a determinação contida na sentença para que tanto o Banco Panamericano S. A, quanto o SERASA se abstenha de incluir o nome de Maria Madalena da Silva, no serviço de Proteção ao crédito com relação à matérias discutida nos autos, assim como o INSS se abstenha de realizar descontos no beneficio previdenciário nº 0914173618, tudo com relação aos contrato nº 304997014-2. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Itaueira, Estado do Piauí, ao dois dias do mês de fevereiro de dois mil e dezessete. Eu, aa,Secretária da Vara Única, conferi o presente aviso.

16.251. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ITAUEIRA

Processo nº 0000776-29.2015.8.18.0056
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA MADALENA DA SILVA
Advogado(s): THIAGO RIBEIRO EVANGELISTA(OAB/PIAUÍ Nº 5371)
Réu: BANCO PANAMERICANO S.A
Advogado(s):
INTIMA os advogados, DR. THIAGO RIBEIRO EVANGELISTA - OAB/PI Nº 5.371 e o Dr. GILVAN MELO SOUSA - OAB/CE Nº 16.383, para ciência do recebimento do recurso inominado em seu efeito suspensivo (excluindo-se do efeito suspensivo a determinação contida na sentença para que tanto o Banco Panamericano S. A, quanto o SERASA se abstenha de incluir o nome de Maria Madalena da Silva, no serviço de Proteção ao crédito com relação à matérias discutida nos autos, assim como o INSS se abstenha de realizar descontos no beneficio previdenciário nº 0914173618, tudo com relação aos contrato nº 302600931-0. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Itaueira, Estado do Piauí, ao dois dias do mês de fevereiro de dois mil e dezessete. Eu, aa,Secretária da Vara Única, conferi o presente aviso.

16.252. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ITAUEIRA

Processo nº 0000777-14.2015.8.18.0056
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA MADALENA DA SILVA
Advogado(s): THIAGO RIBEIRO EVANGELISTA(OAB/PIAUÍ Nº 5371)
Réu: BANCO PANAMERICANO S.A
Advogado(s): GILVAN MELO SOUA(OAB/PIAUÍ Nº 16383)
INTIMA os advogados, DR. THIAGO RIBEIRO EVANGELISTA - OAB/PI Nº 5.371 e o Dr. GILVAN MELO SOUSA - OAB/CE Nº 16.383, para ciência do recebimento do recurso inominado em seu efeito suspensivo (excluindo-se do efeito suspensivo a determinação contida na sentença para que tanto o Banco Panamericano S. A, quanto o SERASA se abstenha de incluir o nome de Maria Madalena da Silva, no serviço de Proteção ao crédito com relação à matérias discutida nos autos, assim como o INSS se abstenha de realizar descontos no beneficio previdenciário nº 0475778626, tudo com relação aos contrato nº 304996220-6. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Itaueira, Estado do Piauí, ao dois dias do mês de fevereiro de dois mil e dezessete. Eu, aa,Secretária da Vara Única, conferi o presente aviso.

16.253. EDITAL - VARA ÚNICA DE JAICÓS

2ª Publicação
AVISO DE INTIMAÇÃO e PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA (Vara Única de JAICÓS)
Processo nº 0000782-67.2014.8.18.0057
Classe: Interdição
Interditante: AMANCIO DE SOUSA RETRÃO.
Advogado(s): JOSE ALTAIR RODRIGUES NETO(OAB/PIAUÍ Nº 5009)
Interditando: ISADORA MARIA DORACI DA COSTA
Advogado(s): Dr. José Altair Rodrigues Neto, OAB/PI 5009
SENTENÇA: Diante do exposto, nos termos do art. 1.767, I, do CC, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO formulado pela autora para DECLARAR A INCAPACIDADE de ISADORA MARIA DORACI, alhures qualificada, para praticar, me nome próprio, todos os ator da vida civil de natureza patrimonial oi negocial descritas no art. 1.772 do Código Civil, razão pela lhe nomeio CURADOR o Sr. AMANCIO DE SOUSA RETRÃO, que deverá exercer o munus com os poderes descritos na legislação vigente. Por necessário, saliento que a curatela não abrange os atos descrito no artigo 6º do Estatuto da Pessoa com Deficiência. Intime-se o curador quanto à obrigação de prestar, anualmente, contas de sua administração a este Juízo, apresentando o respectivo balanço; bem como quanto aos crimes e infrações administrativas descritas nos artigos 89 e 91da Lei nº 13.146/2015.Expeça-se ofício ao Cartório de Registro Civil na forma do art. 1.184 do Diploma Processual Civil, efetuando-se, em seguida, a publicação desta sentença na Imprensa Oficial por três vezes, com intervalo mínimo de dez dias, devendo constar do edital os nomes do curatelado e da curadora, a causa da interdição e os limites da curatela, a fim de dar amplo conhecimento público. O curador deverá prestar compromisso nos termos do art. 1.187 e ss. do CPC. Sem custas, face à gratuidade da justiça, ou honorários advocatícios a deliberar. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. cientificando o Órgão Ministerial. Jaicós, 22 de novembro de 2016. Franco Morette Felício de Azevedo, Juiz de Direito. Secretaria da Vara Única Comarca de Jaicós, em 23 de janeiro de 2017.

16.254. EDITAL - VARA ÚNICA DE JAICÓS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de JAICÓS)
Processo nº 0000239-93.2016.8.18.0057
Classe: Ação Penal de Competência do Júri
Autor: MINISTERIO PUBLICO
Advogado(s):
Indiciado: LOURÊNCIO LUIZ DE FARIAS
Advogado(s): Douglas Max Dias Barros (OAB/PI nº12.374)
ATO ORDINATÓRIO: Intimo o advogado supra, a fim de comparecer a audiência de instrução e julgamento designada para o dia 16/02/2017, às 14h30min., na sede deste Juízo de Jaicós - PI. E, para constar, Eu, Luiz CLaudio Pergentino P. da SIlva, Analista Judicial, Mat nº 3653, digitei e subscrevi este Aviso. Jaicós - PI, 02 de fevereiro de 2017.

16.255. EDITAL - VARA ÚNICA DE JOSÉ DE FREITAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de JOSÉ DE FREITAS)
Processo nº 0000615-03.2015.8.18.0029
Classe: Procedimento Especial da Lei Antitóxicos
Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
Advogado(s):
Réu: FRANCISCO WILSON RODRIGUES DA SILVA
Advogado(s): MARCUS VINICIUS CARVALHO DE ARAUJO(OAB/MARANHÃO Nº 16038)
DESPACHO: Designo o dia 09/02/17, às 10:00horas, no fórum local, para realização de audiência de instrução e julgamento. Intimações necessárias. José de Freitas (PI), 08 de novembro de 2016. Lirton Nogueira Santos. Juiz de Direito.

16.256. EDITAL - VARA ÚNICA DE JOSÉ DE FREITAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de JOSÉ DE FREITAS)
Processo nº 0000587-98.2016.8.18.0029
Classe: Processo de Apuração de Ato Infracional
Requerente: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
Advogado(s):
Menor Infrator: LAENDERSON FELIPE DE SOUSA SOARES
Advogado(s): THIALISON JOSE DA SILVA MESQUITA(OAB/PIAUÍ Nº 12348)
DECISÃO: "... Com a palavra, o MM Juiz deferiu o pedido do MP, marcando o dia 09/02/17, às 11:00 horas, no fórum local, para oitiva das testemunhas, devendo -se intimá-las para os devidos fins...".

16.257. EDITAL - VARA ÚNICA DE JOSÉ DE FREITAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de JOSÉ DE FREITAS)
Processo nº 0000138-14.2014.8.18.0029
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
Advogado(s):
Réu: FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA
Advogado(s): EDIVALDO DA SILVA CUNHA(OAB/PIAUÍ Nº 6319)
SENTENÇA: "... Tudo de essencial posto e analisado, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE A DENÚNCIA, para, de consequencia, ABSOLVER, o denunciado FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA do crime de ameaça (art.147 CP) e, CONDENÁ-LO, por incidência comportamental no artigo 14 do estatuto do desarmamento (Lei 10.826, de 22 de dezembro de 2003). Em sede de dosimetria na pela, fixo como penas-base fixo 02(dois) anos de reclusão e 10(dez) dias-multa, as quais toorno definitivas, devendo a pena privativa de liberdade ser cumprida, inicialmente, em regime aberto, *ex vi legis*. Anoto que as penas-base foram fixadas no mínimo legal, por possuir condições favoráveis, daí por que deixei de considerar eventuais circunstâncias atenuantes e , pela mesma razão, deixei de fazer alusão às circunstâncias judiciais do artigo 59 do código Penal, sem que da omissão resulte qualquer nulidade, à falta de prejuízo. O acusado faz jus à substituição da pena privativa de liberdade por restritiva de direitos, pois que: a) a pena privativa de liberdade não é superior a quatro anos; b) o acusado não é reincidente; c) o crime não foi praticado com violência contra a pessoa, e d) as circunstâncias judiciais do artigo 59 do CP lhe são favoráveis. Assim sendo, substituo a pena privativa de liberdade por prestação de serviços à comunidade (artigo 43, IV, do CP), cujo programa deverá ser definido no Juízo da execução, ex vi do artigo 149, I, da LEP e, considerando que esta Unidade Judiciária é Vara Única, designo o dia 09/02/17 às 10:00horas, na sala das audiências deste juízo, a realização de audiência admonitória. P.R.I.C. Custas, na forma da lei. José de Freitas (PI), 18 de Janeiro de 2017. LIRTON NOGUEIRA SANTOS. Juiz de Direito."

16.258. DESPACHO - VARA ÚNICA DE LANDRI SALES

Processo nº 0000164-25.2016.8.18.0099
Classe: Procedimento Comum
Autor: ANDERSON DA SILVA SALMENTO
Advogado(s): JERONIMO BORGES LEAL NETO(OAB/PIAUÍ Nº 12087)
Réu: BANCO BRADESCO S.A
Advogado(s):
Vistos.
Processe-se sob pálio da gratuidade judiciária (Lei 9.099/95, art. 54).
Designo o dia 23 de março de 2017 às 11:15 horas, para a realização de audiência de conciliação, instrução e julgamento, devendo a parte autora ser intimada e o réu ser citado para comparecerem munidos das provas capazes de comprovar a existência de seus direitos, oportunidade inclusive em que o requerido deverá oferecer sua resposta (se possível, acompanhado do referido contrato, ted opu comprovante de pagamento do valor) tal qual os ditames previstos na lei 9.099/95, advertindo-o de que não comparecendo, serão consideradas verdadeiras as alegações iniciais. Deverá ainda o requerido estar acompanhado dos estatudos sociais e carta de preprosição.
Proceda a secretaria a citação do requerido na forma prevista na lei 9.099/95.
LANDRI SALES, 1 de fevereiro de 2017
DIEGO RICARDO MELO DE ALMEIDA
Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de LANDRI SALES

16.259. DESPACHO - VARA ÚNICA DE LANDRI SALES

Processo nº 0000164-25.2016.8.18.0099
Classe: Procedimento Comum
Autor: ANDERSON DA SILVA SALMENTO
Advogado(s): JERONIMO BORGES LEAL NETO(OAB/PIAUÍ Nº 12087)
Réu: BANCO BRADESCO S.A
Advogado(s):
Tendo em vista o dano causado às fls. 02/09, junte-se aos autos cópias de fls. 02/09.
LANDRI SALES, 1 de fevereiro de 2017
DIEGO RICARDO MELO DE ALMEIDA
Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de LANDRI SALES

16.260. EDITAL - VARA ÚNICA DE LANDRI SALES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de LANDRI SALES)
Processo nº 0000246-56.2016.8.18.0099
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: NILTON CABEDES DE ARAUJO
Advogado(s): DOUGLAS LIMA DE FREITAS(OAB/PIAUÍ Nº 11935)
Réu: BANCO BONSUCESSO S.A
Advogado(s):
DESPACHO:
Vistos.
Processe-se sob pálio da gratuidade judiciária (Lei 9.099/95, art. 54). Designo o dia 21 de março de 2017 às 09:45 horas, para a realização de audiência de conciliação, instrução e julgamento, devendo a parte autora ser intimada e o réu ser citado para comparecerem munidos das provas capazes de comprovar a existência de seus direitos, oportunidade inclusive em que o requerido deverá oferecer sua resposta (se possível, acompanhado do referido contrato, ted opu comprovante de pagamento do valor) tal qual os ditames previstos na lei 9.099/95, advertindo-o de que não comparecendo, serão consideradas verdadeiras as alegações iniciais. Deverá ainda o requerido estar acompanhado dos estatudos sociais e carta de preprosição. Proceda a secretaria a citação do requerido na forma prevista na lei 9.099/95. LANDRI SALES, 31 de janeiro de 2017. DIEGO RICARDO MELO DE ALMEIDA - Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de LANDRI SALES. Eu Edvan Pereira da Rocha - Analista Judicial.

16.261. EDITAL - VARA ÚNICA DE LANDRI SALES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de LANDRI SALES)
Processo nº 0000242-19.2016.8.18.0099
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: NILTON CABEDES DE ARAUJO
Advogado(s): DOUGLAS LIMA DE FREITAS(OAB/PIAUÍ Nº 11935)
Réu: BANCO ITAU BMG S.A
Advogado(s):

DESPACHO:
Vistos.
Processe-se sob pálio da gratuidade judiciária (Lei 9.099/95, art. 54). Designo o dia 21 de março de 2017 às 09:45 horas, para a realização de audiência de conciliação, instrução e julgamento, devendo a parte autora ser intimada e o réu ser citado para comparecerem munidos das provas capazes de comprovar a existência de seus direitos, oportunidade inclusive em que o requerido deverá oferecer sua resposta (se possível, acompanhado do referido contrato, ted opu comprovante de pagamento do valor) tal qual os ditames previstos na lei 9.099/95, advertindo-o de que não comparecendo, serão consideradas verdadeiras as alegações iniciais. Deverá ainda o requerido estar acompanhado dos estatutos sociais e carta de preprosição. Proceda a secretaria a citação do requerido na forma prevista na lei 9.099/95. LANDRI SALES, 31 de janeiro de 2017. DIEGO RICARDO MELO DE ALMEIDA - Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de LANDRI SALES. Eu Edvan Pereira da Rocha - Analista Judicial o publiquei.

16.262. EDITAL - VARA ÚNICA DE LANDRI SALES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de LANDRI SALES)
Processo nº 0000243-04.2016.8.18.0099
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: NILTON CABEDES DE ARAUJO
Advogado(s): DOUGLAS LIMA DE FREITAS(OAB/PIAUÍ Nº 11935)
Réu: .BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
Advogado(s):
DESPACHO:
Vistos.
Processe-se sob pálio da gratuidade judiciária (Lei 9.099/95, art. 54). Designo o dia 21 de março de 2017 às 09:45 horas, para a realização de audiência de conciliação, instrução e julgamento, devendo a parte autora ser intimada e o réu ser citado para comparecerem munidos das provas capazes de comprovar a existência de seus direitos, oportunidade inclusive em que o requerido deverá oferecer sua resposta (se possível, acompanhado do referido contrato, ted opu comprovante de pagamento do valor) tal qual os ditames previstos na lei 9.099/95, advertindo-o de que não comparecendo, serão consideradas verdadeiras as alegações iniciais. Deverá ainda o requerido estar acompanhado dos estatutos sociais e carta de preprosição. Proceda a secretaria a citação do requerido na forma prevista na lei 9.099/95. LANDRI SALES, 31 de janeiro de 2017. DIEGO RICARDO MELO DE ALMEIDA - Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de LANDRI SALES. Eu Edvan Pereira da Rocha - Analista Judicial publiquei.

16.263. EDITAL - VARA ÚNICA DE LANDRI SALES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de LANDRI SALES)
Processo nº 0000267-32.2016.8.18.0099
Classe: Inventário
Inventariante: OSORIO DE ALBUQUERQUE MARANHÃO
Advogado(s): JOAO GONCALVES ALEXANDRINO NETO(OAB/PIAUÍ Nº 1784)
Réu:
Advogado(s):
DESPACHO:
Vistos.
Considerando a certidão de óbito de fls. 06, declaro instaurado o inventário dos bens deixados pelo falecido LUIZ DE ALBUQUERQUE MARANHÃO. Nomeio inventariante o herdeiro OSÓRIO DE ALBUQUERQUE MARANHÃO, que comprovou sua qualidade através do documento de fls. 05, que deverá ser intimado da nomeação, para que preste compromisso, de bem e fielmente desempenhar o cargo, no prazo de 05 dias. Prestado o compromisso, seja de logo a inventariante cientificada que nos 20 dias subsequentes, deverá prestar as primeiras, observando-se neste ato os requisitos previstos no CPC. P.R.I Cumpra-se. LANDRI SALES, 2 de fevereiro de 2017 - DIEGO RICARDO MELO DE ALMEIDA - Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de LANDRI SALES

16.264. EDITAL - VARA ÚNICA DE LANDRI SALES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de LANDRI SALES)
Processo nº 0000245-71.2016.8.18.0099
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: NILTON CABEDES DE ARAUJO
Advogado(s): DOUGLAS LIMA DE FREITAS(OAB/PIAUÍ Nº 11935)
Réu: BANCO BONSUCESSO S.A
Advogado(s):
DESPACHO:
Vistos.
Processe-se sob pálio da gratuidade judiciária (Lei 9.099/95, art. 54). Designo o dia 21 de março de 2017 às 09:45 horas, para a realização de audiência de conciliação, instrução e julgamento, devendo a parte autora ser intimada e o réu ser citado para comparecerem munidos das provas capazes de comprovar a existência de seus direitos, oportunidade inclusive em que o requerido deverá oferecer sua resposta (se possível, acompanhado do referido contrato, ted opu comprovante de pagamento do valor) tal qual os ditames previstos na lei 9.099/95, advertindo-o de que não comparecendo, serão consideradas verdadeiras as alegações iniciais. Deverá ainda o requerido estar acompanhado dos estatutos sociais e carta de preprosição. Proceda a secretaria a citação do requerido na forma prevista na lei 9.099/95. LANDRI SALES, 31 de janeiro de 2017. DIEGO RICARDO MELO DE ALMEIDA - Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de LANDRI SALES. Eu Edvan Pereira da Rocha - Analista Judicial publiquei.

16.265. EDITAL - VARA ÚNICA DE LANDRI SALES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de LANDRI SALES)
Processo nº 0000244-86.2016.8.18.0099
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: NILTON CABEDES DE ARAUJO
Advogado(s): DOUGLAS LIMA DE FREITAS(OAB/PIAUÍ Nº 11935)
Réu: BANCO ITAU BMG S.A
Advogado(s):
DESPACHO:
Vistos.

Processe-se sob pálio da gratuidade judiciária (Lei 9.099/95, art. 54). Designo o dia 21 de março de 2017 às 09:45 horas, para a realização de audiência de conciliação, instrução e julgamento, devendo a parte autora ser intimada e o réu ser citado para comparecerem munidos das provas capazes de comprovar a existência de seus direitos, oportunidade inclusive em que o requerido deverá oferecer sua resposta (se possível, acompanhado do referido contrato, ted opu comprovante de pagamento do valor) tal qual os ditames previstos na lei 9.099/95, advertindo-o de que não comparecendo, serão consideradas verdadeiras as alegações iniciais. Deverá ainda o requerido estar acompanhado dos estatutos sociais e carta de preprosição. Proceda a secretaria a citação do requerido na forma prevista na lei 9.099/95. LANDRI SALES, 31 de janeiro de 2017 - DIEGO RICARDO MELO DE ALMEIDA - Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de LANDRI SALES. Eu Edvan Pereira da Rocha - Analista Judicial publiquei.

16.266. EDITAL - VARA ÚNICA DE LANDRI SALES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de LANDRI SALES)
Processo nº 0000272-54.2016.8.18.0099
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: ANTONIETA HOLANDA LEAL
Advogado(s): DOUGLAS LIMA DE FREITAS(OAB/PIAUÍ Nº 11935)
Réu: BANCO DO BRASIL S.A
Advogado(s):
DESPACHO:
Vistos.
Processe-se sob pálio da gratuidade judiciária (Lei 9.099/95, art. 54). Designo o dia 07 de março de 2017 às 09:45 horas, para a realização de audiência de conciliação, instrução e julgamento, devendo a parte autora ser intimada e o réu ser citado para comparecerem munidos das provas capazes de comprovar a existência de seus direitos, oportunidade inclusive em que o requerido deverá oferecer sua resposta (se possível, acompanhado do referido contrato, ted opu comprovante de pagamento do valor) tal qual os ditames previstos na lei 9.099/95, advertindo-o de que não comparecendo, serão consideradas verdadeiras as alegações iniciais. Deverá ainda o requerido estaracompanhado dos estatutos sociais e carta de preprosição. Proceda a secretaria a citação do requerido na forma prevista na lei 9.099/95. LANDRI SALES, 31 de janeiro de 2017 - DIEGO RICARDO MELO DE ALMEIDA - Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de LANDRI SALES. Eu Edvan Pereira da Rocha - Analista Judicial, publiquei

16.267. EDITAL - VARA ÚNICA DE LANDRI SALES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de LANDRI SALES)
Processo nº 0000264-77.2016.8.18.0099
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: ANTONIETA HOLANDA LEAL
Advogado(s): DOUGLAS LIMA DE FREITAS(OAB/PIAUÍ Nº 11935)
Réu: BANCO ITAU BMG S.A
Advogado(s):
DESPACHO:
Vistos.
Processe-se sob pálio da gratuidade judiciária (Lei 9.099/95, art. 54). Designo o dia 07 de março de 2017 às 09:45 horas, para a realização de audiência de conciliação, instrução e julgamento, devendo a parte autora ser intimada e o réu ser citado para comparecerem munidos das provas capazes de comprovar a existência de seus direitos, oportunidade inclusive em que o requerido deverá oferecer sua resposta (se possível, acompanhado do referido contrato, ted opu comprovante de pagamento do valor) tal qual os ditames previstos na lei 9.099/95, advertindo-o de que não comparecendo, serão consideradas verdadeiras as alegações iniciais. Deverá ainda o requerido estar acompanhado dos estatutos sociais e carta de preprosição. Proceda a secretaria a citação do requerido na forma prevista na lei 9.099/95. LANDRI SALES, 31 de janeiro de 2017. DIEGO RICARDO MELO DE ALMEIDA - Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de LANDRI SALES. Eu Edvan Pereira da Rocha - Analista Judicial, publiquei.

16.268. DESPACHO - VARA ÚNICA DE LUIS CORREIA

Processo nº 0000477-58.2006.8.18.0059
Classe: Reclamação
Reclamante: ANA CRISTINA CAMPOS MARINHO
Advogado(s): CARLOS ALBERTO DA COSTA GOMES(OAB/PIAUÍ Nº 2782)
Reclamado: MUNICÍPIO DE CAJUEIRO DA PRAIA-PI
Advogado(s):
Designo audiência de Instrução e Julgamento, para a data de 02 de maio de 2017, às 10h30min horas. Na sala de Audiência do fórum local.
Intimem-se partes e advogado(s), se for o caso, devendo constar do mandado que as testemunhas deverão comparecer independente de intimação.
Intimações necessárias.
LUIS CORREIA, 1 de fevereiro de 2017
WILLMANN IZAC RAMOS SANTOS
Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de LUIS CORREIA

16.269. DESPACHO - VARA ÚNICA DE LUIS CORREIA

Processo nº 0000073-21.2017.8.18.0059
Classe: Procedimento Comum
Autor: JORGE ALVES DE ARAÚJO, JOSÉ CARNEIRO DE OLIVEIRA
Advogado(s): GILDANNY LUIZ CONSTANZY MARQUES LULA(OAB/PIAUÍ Nº 13542)
Réu:
Advogado(s):
Intime-se o autor para proceder ao recolhimento das custas processuais.
Prazo de dez dias, sob pena de extinção do processo sem resolução do mérito.
LUIS CORREIA, 2 de fevereiro de 2017
WILLMANN IZAC RAMOS SANTOS
Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de LUIS CORREIA

16.270. DESPACHO - VARA ÚNICA DE LUIS CORREIA

Processo nº 0000065-44.2017.8.18.0059
Classe: Procedimento Comum
Autor: WILSON COURAS DA SILVA
Advogado(s): LEONARDO DE ARAUJO ANDRADE(OAB/PIAUÍ Nº 9220)
Réu: FRANCISCO ALEMÃO RIBEIRO DOS SANTOS
Advogado(s):
Intime-se o autor para adequar a inicial ao rito do procedimento comum, inclusive com recolhimento das custas processuais.
Prazo de dez dias, sob pena de extinção do processo sem resolução do mérito.
LUIS CORREIA, 2 de fevereiro de 2017
WILLMANN IZAC RAMOS SANTOS
Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de LUIS CORREIA

16.271. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE LUIS CORREIA

Processo nº 0000617-43.2016.8.18.0059
Classe: Procedimento Comum
Autor: SINÉSIO DE SOUSA CARDOSO, TATYANNA TORLONI DA SILVA CARDOSO
Advogado(s): ALONE BRUNO FERREIRA DE SOUSA SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 9102)
Réu: NS2.COM INTERNET S/A, VISA ADMINISTRADORA DE CARTOES DE CREDITO
Advogado(s): CAROLINA NEVES DO PATROCINIO NUNES(OAB/SÃO PAULO Nº 249937), RICARDO EJZENBAUM(OAB/SÃO PAULO Nº 206365)
SENTENÇA - Vistos,Homologo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, a transação de fls. 44/46, em relação ao Requerido NETSHOES - NS2.COM INTERNET S/A. celebrada nestes autos pelas partes acima nominadas, todas devidamente qualificadas e representadas.Em consequência, tendo a transação efeito de sentença entre as partes, julgo extinto o processo com resolução de mérito, nos termos do CPC 487, III, alínea b, do NCPC. Em relação ao Requerido NETSHOES - NS2.COM INTERNET S/A. Sem custas.Em relação a Visa do Brasil Empreendimento LTDA - rechaço a preliminar arguida em audiência nesse momento, para ser melhor analisala posteriormente em sentença, mantennho o seu prazo para apresentar contestação já estipulado na ata de audiência de fls. 44/46, iniciando na data de 02/02/2017 - conforme preceitua o CPC. Determino que seja retificado nos assentamentos do Sistema ThemisWEB o nome da empresa para constar corretamente o nome "Visa do Brasil Empreendimento - LTDA".Expedidas as comunicações necessárias e feitas as anotações devidas, Continue-se o presente processo em relação a Requerida Visa do Brasil Empreendimento - LTDA. P.R.I.C.LUIS CORREIA, 2 de fevereiro de 2017 WILLMANN IZAC RAMOS SANTOS Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de LUIS CORREIA

16.272. EDITAL - VARA ÚNICA DE LUZILÂNDIA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de LUZILÂNDIA)
Processo nº 0001132-75.2016.8.18.0060
Classe: Procedimento Sumário
Autor: TERESA MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA
Advogado(s): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 11570)
Réu: BANCO BMG S.A
Advogado(s):
DESPACHO: designo audiência de conciliação para o dia 12 de Abril de 2017, às 15 h, oportunizando ao requerido, caso não haja acordo, apresentar contestação no prazo de 15 dias, nos termos do art. 335, I do NCPC.

16.273. EDITAL - VARA ÚNICA DE LUZILÂNDIA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de LUZILÂNDIA)
Processo nº 0001131-90.2016.8.18.0060
Classe: Procedimento Sumário
Autor: TERESA MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA
Advogado(s): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 11570)
Réu: BANCO BCV S/A (SCHAHIN S/A)
Advogado(s):
DESPACHO: designo audiência de conciliação para o dia 12 de Abril de 2017, às 14:40 h, oportunizando ao requerido, caso não haja acordo, apresentar contestação no prazo de 15 dias, nos termos do art. 335, I do NCPC.

16.274. EDITAL - VARA ÚNICA DE LUZILÂNDIA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de LUZILÂNDIA)
Processo nº 0001023-61.2016.8.18.0060
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: ANTONIA FERNANDES DE SOUSA
Advogado(s): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 11570)
Réu: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S/A
Advogado(s):
DESPACHO: designo audiência de conciliação para o dia 12 de Abril de 2017, às 14:20 h, oportunizando ao requerido, caso não haja acordo, apresentar contestação no prazo de 15 dias, nos termos do art. 335, I do NCPC.

16.275. EDITAL - VARA ÚNICA DE LUZILÂNDIA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de LUZILÂNDIA)
Processo nº 0001024-46.2016.8.18.0060
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: ANTONIA FERNANDES DE SOUSA
Advogado(s): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 11570)
Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A (BMC)
Advogado(s):
DESPACHO: designo audiência de conciliação para o dia 12 de Abril de 2017, às 14:40 h, oportunizando ao requerido, caso não haja acordo, apresentar contestação no prazo de 15 dias, nos termos do art. 335, I do NCPC

16.276. EDITAL - VARA ÚNICA DE LUZILÂNDIA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de LUZILÂNDIA)
Processo nº 0001057-36.2016.8.18.0060
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: MARIA DA SILVA RIBEIRO
Advogado(s): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 11570)
Réu: BANCO FICSA S/A
Advogado(s):
DESPACHO: designo audiência de conciliação para o dia 12 de Abril de 2017, às 14:20 h, oportunizando ao requerido, caso não haja acordo, apresentar contestação no prazo de 15 dias, nos termos de art. 335, I do NCPC.

16.277. EDITAL - VARA ÚNICA DE LUZILÂNDIA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de LUZILÂNDIA)
Processo nº 0000944-82.2016.8.18.0060
Classe: Divórcio Litigioso
Autor: N. V. de A.
Advogado(s): IANA MARA AMORIM ROCHA(OAB/PIAUÍ Nº 12296), RONNY DA SILVA OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 11738)
Réu: M. do C. G. A.
Advogado(s):
DESPACHO: "... Dessa forma, determino a intimação do autor para, no prazo de 15 dias, comprovar documentalmente a impossibilidade de arcar com as custas integrais do processo ou, no mesmo prazo, juntar o comprovante de pagamento das custas, assim como trazer certidão atualizada do registro de imóveis para verificação do valor da causa, que deve corresponder à estimativa do patrimônio a ser partilhado, sob pena de ser indeferida a gratuidade e extinto o feito. Luzilândia, em 09 de setembro de 2016. Múccio Miguel Meira - Juiz de Direito."

16.278. EDITAL - VARA ÚNICA DE LUZILÂNDIA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de LUZILÂNDIA)
Processo nº 0000080-59.2007.8.18.0060
Classe: Procedimento Comum
Autor: JOÃO ROSA DOS SANTOS
Advogado(s): FRANCISCOLINHARESDEARAUJOJUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 181)
Réu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado(s):
DECISÃO: "...Assim sendo, acato os embargos e dou por corretos os valores apresentados pelo embargante.
Fixo os honorários em 10% (dez por cento) da diferença entre os cálculos corretos apresentados pelo INSS nos embargos (acatados) e os cálculos apresentador pela parte autora na execução (rejeitados).
P.R.I Após o trânsito em julgado desta decisão, expeça-se a competente RPV. Luzilândia, em 07 de novembro de 2016. Múccio Miguel Meira - Juiz de Direito."

16.279. EDITAL - VARA ÚNICA DE LUZILÂNDIA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de LUZILÂNDIA)
Processo nº 0001160-43.2016.8.18.0060
Classe: Procedimento Sumário
Autor: MARIA ALVES DA LUZES
Advogado(s): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 11570)
Réu: BANCO BCV S/A (SCHAHIN S/A)
Advogado(s):
DESPACHO: Designo audiência de conciliação para o dia 12 de abril de 2017, ás 17:20 horas,oportunizando ao requerido, caso não haja acordo, apresentar contestação no prazo de 15 dias,nos termos do art. 335, I do NCPC. O não comparecimento injustificado do autor ou do réu à audiência de conciliação é considerado ato atentatório à dignidade da justiça e será sancionado com multa de até dois por cento da vantagem econômica pretendida ou do valor da causa.

16.280. EDITAL - VARA ÚNICA DE LUZILÂNDIA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de LUZILÂNDIA)
Processo nº 0000686-72.2016.8.18.0060
Classe: Procedimento Comum
Autor: RAIMUNDA MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS
Advogado(s): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 11570)
Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A (BMC)
Advogado(s):
DESPACHO: Designo audiência de conciliação para o dia 12 de abril de 2017, ás 17:20 horas,oportunizando ao requerido, caso não haja acordo, apresentar contestação no prazo de 15 dias,nos termos do art. 335, I do NCPC. O não comparecimento injustificado do autor ou do réu à audiência de conciliação é considerado ato atentatório à dignidade da justiça e será sancionado com multa de até dois por cento da vantagem econômica pretendida ou do valor da causa.

16.281. EDITAL - VARA ÚNICA DE LUZILÂNDIA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de LUZILÂNDIA)
Processo nº 0001025-31.2016.8.18.0060
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: ANTONIA FERNANDES DE SOUSA
Advogado(s): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 11570)
Réu: BANCO BMG S.A
Advogado(s):
DESPACHO: Designo audiência de conciliação para o dia 12 de abril de 2017, ás 15 horas,oportunizando ao requerido, caso não haja acordo, apresentar contestação no prazo de 15 dias,nos termos do art. 335, I do NCPC. O não comparecimento injustificado do autor ou do réu à audiência de conciliação é considerado ato atentatório à dignidade da justiça e será sancionado com multa de até dois por cento da vantagem econômica pretendida ou do valor da causa.

16.282. EDITAL - VARA ÚNICA DE LUZILÂNDIA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de LUZILÂNDIA)
Processo nº 0001147-15.2014.8.18.0060
Classe: Procedimento Comum
Autor: LUIZA MONTEIRO DOS SANTOS NASCIMENTO
Advogado(s): RODRIGO MARTINS EVANGELISTA(OAB/PIAUÍ Nº 6624)
Réu: BANCO DO BRASIL S/A
DESPACHO: Este magistrado já havia determinado a intimação da requerente para juntar cópia legível da petição inicial, situação devidamente cumprida. Ocorre que, ao analisar os autos para despachar a inicial, constatou-se ausência da documentação pessoal da requerente, assim como a procuração para foro geral. Dessa forma, intime-se mais uma vez a autora para, em 15 dias, juntar aos autos documentação pessoal da requerente, assim como a procuração para foro geral, sob pena de extinção do feito.

16.283. EDITAL - VARA ÚNICA DE LUZILÂNDIA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de LUZILÂNDIA)
Processo nº 0001056-51.2016.8.18.0060
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: MARIA DA SILVA RIBEIRO
Advogado(s): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 11570)
Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A (BMC)
Advogado(s):
DESPACHO: Designo audiência de conciliação para o dia 12 de abril de 2017, ás 16:20 horas,oportunizando ao requerido, caso não haja acordo, apresentar contestação no prazo de 15 dias,nos termos do art. 335, I do NCPC. O não comparecimento injustificado do autor ou do réu à audiência de conciliação é considerado ato atentatório à dignidade da justiça e será sancionado com multa de até dois por cento da vantagem econômica pretendida ou do valor da causa.

16.284. EDITAL - VARA ÚNICA DE LUZILÂNDIA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de LUZILÂNDIA)
Processo nº 0001159-58.2016.8.18.0060
Classe: Procedimento Sumário
Autor: MARIA ALVES DA LUZES
Advogado(s): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 11570)
Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A (BMC)
Advogado(s):
DESPACHO: Designo audiência de conciliação para o dia 12 de abril de 2017, ás 16:40 horas,oportunizando ao requerido, caso não haja acordo, apresentar contestação no prazo de 15 dias,nos termos do art. 335, I do NCPC. O não comparecimento injustificado do autor ou do réu à audiência de conciliação é considerado ato atentatório à dignidade da justiça e será sancionado com multa de até dois por cento da vantagem econômica pretendida ou do valor da causa.

16.285. EDITAL - VARA ÚNICA DE MARCOS PARENTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MARCOS PARENTE)
Processo nº 0000034-60.2015.8.18.0102
Classe: Interdição
Interditante: A.M.
Advogado(s): MARCOS MATHEUS MIRANDA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 11044)
Interditando: A.M.C.
Advogado(s):
SENTENÇA: "Partes e processo identificados acima. Consoante certidão de fl. 60, a interditanda faleceu. É a síntese do necessário. Considerando que a morte da requerida é fato público e notório, sendo desnecessário outras diligências, é o caso de extinção do processo sem julgamento do mérito ante ausência superveniente de interesse processual. Diante do exposto, extingo o processo, sem julgamento de mérito, com fulcro no art. 17 e 485, VI, ambos do Código de Processo Civil. Intimem-se as partes, por seus procuradores. Ciência ao Ministério Público. Custas e honorários sob condição suspensiva, na forma do art. 98, § 3º do CPC. Após o trânsito em julgado, arquivem-se. MARCOS PARENTE, 1 de fevereiro de 2017 BRENO BORGES BRASIL Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de MARCOS PARENTE".

16.286. EDITAL - VARA ÚNICA DE MARCOS PARENTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MARCOS PARENTE)
Processo nº 0000894-27.2016.8.18.0102
Classe: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
Requerente: R.DA S. P. e J.L.S.A.
Advogado(s):
Requerido: MIGUEL ARCANJO DO NASCIMENTO, BENILDE MARIA DE ARAÚJO
Advogado(s): KLEBER LEMOS SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 9144)
SENTENÇA: "J.L.S.A. intentou a presente ação contra os avós, pretendendo a fixação de prestação de alimentos. Prova documental às fls. 6 /8. Em despacho de f. 16, determinei que se emendasse a petição inicial. Alimentos provisórios indeferidos à fl. 16. Citados pessoalmente às fls. 17/19, os requeridos apresentaram contestação de fls. 24/30 e juntou os documentos de fls. 31/36. Disse, basicamente, a sua obrigação de prestar alimentos é subsidiária, por isso é parte ilegítima. O Ministério Público requereu a designação de audiência. É a síntese do necessário. Decido. O feito não carece de produção de prova, nos termos do art. 355, I. do Código de Processo Civil. O Art. 1.698 do Código Civil é bem claro ao estabelecer que a prestação de alimentos é devida pelos parentes mais próximos, estabelecendo uma espécie de obrigação subsidiária em relação aos parentes mais distantes. É incontroverso nos autos, vez que o fato foi alegado e não impugnado, que o autor nunca demandou o pai. Sendo assim, não se pode exigir alimentos dos avós, vez que estes só possuem tal obrigação de forma subsidiária. Não se trata de ilegitimidade passiva, mas de improcedência, consoante teoria da asserção. Ante o exposto, julgo improcedente a demanda, nos termos do art. 487, I, do Código de Processo Civil. Defiro a justiça gratuita para ambas as partes e condeno a parte autora em custas e honorários que arbitro em 10% sob o valor da causa, mas sujeitos à condição suspensiva prevista no art. 98, § 3º do CPC. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos. MARCOS PARENTE, 1 de fevereiro de 2017 BRENO BORGES BRASIL Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de MARCOS PARENTE".

16.287. EDITAL - VARA ÚNICA DE MARCOS PARENTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MARCOS PARENTE)
Processo nº 0000195-70.2015.8.18.0102
Classe: Procedimento Comum
Autor: LEONITA DIAS CARNEIRO
Advogado(s): THIAGO ALBUQUERQUE NOGUEIRA LEAL(OAB/PIAUÍ Nº 10957)
Réu: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado(s): LIDIANE CARNEIRO CUNHA GUIMARÃES(OAB/PIAUÍ Nº 1422568)
DECISÃO: "... V. Designação da audiência de instrução e julgamento Deferida a produção de prova oral para a tomada de depoimento pessoal e a oitiva de testemunhas, designo audiência de instrução e julgamento para o dia 26 de abril de 2017, às 9h:00min. Nos termos do § 4º do artigo 357 do CPC, fixo o prazo comum de 15 (quinze) dias para que as partes apresentem rol de testemunhas, sob pena de preclusão, com os requisitos estabelecidos no artigo 450 do CPC (nome, a profissão, o estado civil, a idade, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas, o número de registro de identidade e o endereço completo da residência e do local de trabalho) e observado o limite quantitativo disposto no § 6º do citado artigo 357 também do CPC. Por força do disposto no artigo 445, caput , do Código de Processo Civil, cabe ao advogado da parte informar ou intimar por carta com aviso de recebimento a testemunha por ele arrolada do dia, da hora e do local da audiência designada, dispensando-se a intimação do juízo, cumprindo ao advogado juntar aos autos, com antecedência de pelo menos 3 (três) dias da data da audiência, cópia da correspondência de intimação e do comprovante de recebimento. A inércia na realização da intimação importa desistência da inquirição da testemunha (CPC, artigo 455, § 3º). Os prazos são em dobro para a Fazenda Pública, que deverá ser intimada por AR dirigida ao órgão de representação judici al (AC 0013681-08.2009.4.01.9199/MT, Rel. DESEMBARGADOR FEDERAL FRANCISCO DE ASSIS BETTI, Rel. Conv. JUIZ FEDERAL CLEBERSON JOSÉ ROCHA (CONV.), SEGUNDA TURMA, e-DJF1 p. 139 de 16.09.2014). Marcos Parente, quinta-feira, 19 de janeiro de 2017 . Breno Borges Brasil Juiz de Direito."

16.288. EDITAL - VARA ÚNICA DE MARCOS PARENTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MARCOS PARENTE)
Processo nº 0000679-51.2016.8.18.0102
Classe: Procedimento Comum
Autor: OLINDINA BARBOSA VIANA
Advogado(s): LORENA CAVALCANTE CABRAL(OAB/PIAUÍ Nº 12751-A)
Réu: BANCO ITAU UNIBANCO S. A.
Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9016)
DECISÃO: É o presente para que a aprte autora por seu procurador apresente réplica a contestação, conforme parte final da decisão do MM. JUiz que segue; "3- apresentada a contestação e não havendo outras petições ou incidentes protocolados, intime-se a parte autora para réplica no prazo de 15 dias. MARCOS PARENTE, 29 de fevereiro de 2016 BRENO BORGES BRASIL Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de MARCOS PARENTE".

16.289. EDITAL - VARA ÚNICA DE MIGUEL ALVES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MIGUEL ALVES)
Processo nº 0000240-66.2016.8.18.0061
Classe: Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil
Retificante: ANTONIA BATISTA DE SOUSA
Advogado(s): ANDRESSA COELHO DE ALMEIDA RODRIGUES(OAB/PIAUÍ Nº 7117)
Réu:
Advogado(s):
DESPACHO: Notifique a parte autora, na pessoa de seu advogado/defensor, para emendar a inicial, no prazo do art.321(Quinze Dias) do citado diploma processual, sob pena de ser indeferida, suprindo as lacunas apontadas, ou seja, esclarecer as questões mencionadas, devendo, ainda juntar aos atos a certidão de nascimento da requerente.Miguel Alves,02 de Junho de 2016.Sergio Roberto Marinho Fortes do Rêgo, Juíz de Direito da Comarca de Miguel Alves.

16.290. EDITAL - 1ª VARA DE OEIRAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de OEIRAS)
Processo nº 0000006-46.2017.8.18.0030
Classe: Procedimento Comum
Autor: ANTONIO MADEIRA REIS, ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES DO MÉDIO CANINDÉ- ACRIMEC
Advogado(s): ADRIANO DANTAS DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 2981)
Réu:
Advogado(s):
DESPACHO: De ordem do MM. Juiz de Direito da 1ª Vara desta comarca, o Dr. Luis Henrique Moreira Rego, **intimo** para, **no prazo legal**, manifestar-se sobre a petição e documentos de fls. 32/61 dos autos.

16.291. EDITAL - 2ª VARA DE OEIRAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de OEIRAS)
Processo nº 0000022-68.2015.8.18.0030
Classe: Ação Civil de Improbidade Administrativa
Autor: O MUNICÍPIO DE OEIRAS
Réu: JOSÉ NATANIEL LOPES REIS
Advogado(s): ADRIANA PINHEIRO MOURA(OAB/PIAUÍ Nº 7405), NATHALIE CANCELA CRONEMBERGER CAMPELO(OAB/PIAUÍ Nº 2953)
DESPACHO: Face o teor contido na certidão acostada à fl. 74 v, determino que seja intimado o requerido para no prazo de 05 (cinco) dias, dizer se tem provas a produzir, especificando quais querem produzir, no endereço fornecido na referida certidão(...)

16.292. EDITAL - 2ª VARA DE OEIRAS

1ª Publicação
Processo nº: 0001271-25.2013.8.18.0030
Classe: Interdição
Interditante: JOSE DA SILVA PEREIRA

Advogado(s): DEFENSOR PÚBLICO
Interditando: EDILENE DE COUTO PEREIRA
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO
O (A) Dr (a). MARIA DO SOCORRO ROCHA CIPRIANO, Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de OEIRAS, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
FAZ SABER ao que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi decretada a **INTERDIÇÃO** de **EDILENE DE COUTO PEREIRA, brasileira, Solteira, residente e domiciliada em LOCALIDADE PARAGUAI, ZONA RURAL, OEIRAS - Piauí** nos autos do Processo nº 0001271-25.2013.8.18.0030 em trâmite pela 2ª Vara da Comarca de OEIRAS, por sentença, declarando a parte interditada incapaz de reger seus negócios e bens na vida civil, tendo sido nomeado curador JOSE DA SILVA PEREIRA, brasileiro, filho de Creuza Vieira de Couto Pereira, residente e domiciliado em LOC. PARAGUAI, ZONA RURAL, OEIRAS - Piauí, a qual prestará compromisso legal e bem exercer o munus, observadas as cautelas legais. O M.M Juiz de Direito mandou expedir o presente edital que será publicado 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias no Diário da Justiça, fixando-o no lugar de costume.
Eu, _____ LIANA MARIA DOS SANTOS BARROSO, Secretário(a), digitei e subscrevo.
OEIRAS, 1 de fevereiro de 2017.
MARIA DO SOCORRO ROCHA CIPRIANO
Juiz de Direito da Comarca da 2ª Vara da OEIRAS.

16.293. EDITAL - VARA ÚNICA DE PADRE MARCOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PADRE MARCOS)
Processo nº 0000206-25.2015.8.18.0062
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: FRANCISCA CARMINA
Advogado(s): CARLAYD CORTEZ SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 3449/01)
Réu: .BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
Advogado(s): JOSÉ ALMIR DA R. MENDES JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 392)
DESPACHO:
Compulsando os autos verifica-se que o contrato de empréstimo bancário que instruiu a peça de defesa (contrato n° 592487725, fls.29/36), juntado pelo réu com o fito de comprovar o negócio jurídico controvertido, diverge do contrato objetado pelo autor na peça de ingresso (contrato n° 743938160), o que, na linha do que vem sendo decidido por esse Juízo, determinaria a procedência do pedido autoral com a declaração da inexistência da relação jurídica relacionada ao contrato mencionado na petição inicial. Ocorre que ao compulsar os autos do processo n° 216-69.2015.8.18.0062, verifiquei que o instrumento do contrato objetado no presente feito encontra-se ali encartado às fls. 29/36, o que autoriza, em homenagem a verdade real que dever nortear os processos judicias; por ser processualmente admitida a utilização de prova produzida em outro processo (CPC, art. 372) e por caber ao Juiz, de ofício ou a requerimento das partes, determinar as provas necessárias ao julgamento do mérito (CPC, art. 370), como o é o instrumento do contrato encartado naqueles autos, a extração de cópia do instrumento do contrato objetado nos presentes autos, que se encontra acostado às fls. 29/36 do processo n° 216-69.2015.8.18.0062, com o posterior ingresso do documento nos presentes autos. CPC, Art. 370. Caberá ao juiz, de ofício ou a requerimento da parte, determinar as provas necessárias ao julgamento do mérito. Art. 372. O juiz poderá admitir a utilização de prova produzida em outro processo, atribuindo-lhe o valor que considerar adequado, observado o contraditório. Outrossim, oficie-se a Caixa Econômica Federal para, no prazo de 05 (cinco) dias, informar se no ano de 2013 foi disponibilizada a importância de R$ 1.018,25 em favor da autora (agência 0639-4, conta corrente 133287) pelo banco réu, devendo, em sendo o caso, ser informado se o valor eventualmente creditado em seu favor foi sacado. Com a juntada do instrumento do contrato nos presentes autos e da informação bancária pela Caixa Econômica Federal, intimem-se as partes para manifestação, com prazo de 05 (cinco) dias, voltando os autos, após, conclusos para sentença. Padre Marcos, 24 de novembro de 2016. MARCOS AUGUSTO CAVALCANTI DIAS Juiz de Direito.

16.294. EDITAL - VARA ÚNICA DE PADRE MARCOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PADRE MARCOS)
Processo nº 0000491-81.2016.8.18.0062
Classe: Procedimento Comum
Autor: JOSE TEODORO DA SILVA
Advogado(s): FRANCISCO ANTONIO DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 14576)
Réu: .BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
Advogado(s):
DESPACHO: "...Com a juntada do contrato pelo requerido, intime-se a parte autora para manifestação, devendo em escoado *in albis* o prazo vim concluso para sentença. Padre Marcos - PI, 13 de dezembro de 2016. Marcos Augusto Cavalcanti Dias - Juiz de Direito."

16.295. EDITAL - VARA ÚNICA DE PADRE MARCOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PADRE MARCOS)
Processo nº 0000216-69.2015.8.18.0062
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: FRANCISCA CARMINA
Advogado(s): CARLAYD CORTEZ SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 3449/01)
Réu: .BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
Advogado(s): JOSE ALMIR DA ROCHA MENDES JUNIOR(OAB/RIO GRANDE DO NORTE Nº 392-A)
SENTENÇA: "...Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO para DECLARAR a INEXISTÊNCIA do contrato n° 782929184, CONDENAR o réu a devolução em dobro do valor descontado do benefício previdencíário da parte autora referente ao contrato declarado inexistente n° 782929184, deduzido, em sendo o caso, do montante recebido pela autora em razão do empréstimo consignado que ora se declara inexistente, valor esse a ser acrescido de juros de 1.0% am e corrigido monetariamente desde a data da citação, e para CONDENAR o réu a pagar à autora a importância de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) a título de indenização por danos morais, valor esse a ser acrescido de juros de 1.0% am a partir do evento danoso - data do primeiro desconto efetuado - (Súmula n° 54, STJ) e corrigido monetariamente a partir da data do arbitramento (Súmula n° 362, STJ), EXTINGUINDO o processo com resolução do mérito na forma do art. 487, I do CPC. Sem custas e honorários advocatícios na forma do art. 55 caputàa Lei 9.099/95. Publique-se e registre-se e intime-se. Fica o requerido intimado a cumprir a sentença tão logo ocorra o trânsito em julgado (art. 52, III da Lei n° 9.099/1995), ficando advertido que, o não cumprimento do julgado no prazo de 15 (quinze) dias a contar do trânsito em julgado, ensejará a incidência da multa de 10% a que alude ocaput do art. 523 do Código de Processo Civil, independente de nova intimação. Transitado em julgado e não havendo manifestação das partes no prazo de 30 (trinta) dias, arquive-se com baixa na distribuição. Oficie-se, imediatamente, ao INSS devendo a autarquia previdenciária, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, cancelar os descontos consignados realizados mensalmente no benefício previdenciário da parte autora referente ao contrato n° 782929184. Padre Marcos Pi novembro de 2016. Marcos Augusto Cavalcanti Dias ? Juiz de Direito."

16.296. EDITAL - VARA ÚNICA DE PALMEIRAIS

Processo nº 0000393-93.2016.8.18.0063
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIANA VIEIRA DOS SANTOS NETA
Advogado(s): GENÉSIO DA COSTA NUNES(OAB/PIAUÍ Nº 5304)
Réu: BRASIL ADMINISTRAÇÃO DE PROGRAMA EDUCACIONAL LTDA
Advogado(s):
AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PALMEIRAIS)
Processo nº 0000393-93.2016.8.18.0063
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIANA VIEIRA DOS SANTOS NETA
Advogado(s): GENÉSIO DA COSTA NUNES(OAB/PIAUÍ Nº 5304)
Réu: BRASIL ADMINISTRAÇÃO DE PROGRAMA EDUCACIONAL LTDA
Advogado(s):
DESPACHO: Vistos, em despacho:Cite-se o réu para os termos desta ação com as advertências legais.À mingua de data mais próxima desimpedida, designo audiência conciliação instrução e julgamento para as 9:00 horas do dia 15 de março do ano em curso neste Forum. Citações.Intimações e expedientes necessários.Cumpra-se.Palmeirais-PI,23 de janeiro de 2017.a)(rubrica)-Dr. Kelson Carvalho Lopes da Silva - Juiz de Direito.

16.297. EDITAL - VARA ÚNICA DE PALMEIRAIS

Processo nº 0000435-50.2013.8.18.0063
Classe: Procedimento Comum
Autor: FRANCINILDO RODRIGUES SILVA
Advogado(s): THALLES AUGUSTO OLIVEIRA BARBOSA(OAB/PIAUÍ Nº 5945)
Réu: AMERICAN LIFE SEGURADORA S.A DOS CONSÓRCIOS DE SEGURO DPVAT
Advogado(s):
AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PALMEIRAIS)
Processo nº 0000435-50.2013.8.18.0063
Classe: Procedimento Comum
Autor: FRANCINILDO RODRIGUES SILVA
Advogado(s): THALLES AUGUSTO OLIVEIRA BARBOSA(OAB/PIAUÍ Nº 5945)
Réu: AMERICAN LIFE SEGURADORA S.A DOS CONSÓRCIOS DE SEGURO DPVAT
Advogado(s): LUCAS NUNES CHAMA -OAB/PA 16.956.
SENTENÇA: "...Face ao exposto,JULGO PROCEDENTE o pedido, com fulcro no artigo 269,I,do CPC,para condenar a ré AMERICAN LIFE SEGURADORA S/A DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A a pagar ao autor FRANCINILDO RODRIGUES SILVA a quantia de R$ 8.775,00 (oito mil setecentos e setenta e cinco reais), equivalentes ao complemento máximo da indenização por invalidez permanente que é de R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), acrecsida de juros moratórios de 1% (um por cento)ao mês, a partir da data da citação até o efetivo pagamento.Condeno a ré ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios que fixo em 10% (dez pór cento) do valor da condenação, nos termos do § 3º, do artigo 20, do CPC.P.R.I.Cumpra-se.Palmeirais-PI,23 de janeiro de 2017.a) (rubrica) Dr. Kelson Carvalho Lopes da Silva - Juiz de Direito." FICA INTIMADO: Do débito atualizado, o qual importa no valor de R$ 12.021,75 (DOZE MIL,VINTE E UM REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS), dos honorários advocatícios, no valor de R$ 01.202,17 (UM MIL, DUZENTOS E DOIS REAIS E DEZESSETE CENTAVOS), como também, das custas processuais, que importam o valor de R$ 01.197,25 (UM MIL, CENTO E NOVENTA E SETE REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS), importando a presente conta no valor total de R$ 14.421,17 (QUATORZE MIL, QUATROCENTOS E VINTE E UM REAIS E DEZESSETE CENTAVOS).

16.298. AVISO - VARA ÚNICA DE PALMEIRAIS

Processo nº 0000223-24.2016.8.18.0063
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: O REPRESENTANTE DO MINISTERIO PÚBLICO SUBSTITUTO DESTA COMARCA DR. ANTÔNIO DE MOURA JÚNIOR
Advogado(s):
Indiciado: VALTERLINE FORTES RODRIGUES FREIRE, ABIMAEL PEREIRA DA SILVA, FRANCISCO JOSE WELLINGTON SILVA SOUSA, FABIO VIANA DO NASCIMENTO, JOÃO DE DEUS VIEIRA DE SOUSA, JAIRO WILLIAM RIBEIRO DOS SANTOS, VALDEMAR RODRIGUES DA SILVA
Advogado(s): LEO JOSE MENEZES NEIVA EULALIO MODESTO AMORIM(OAB/PIAUÍ Nº 12116), PEDRO SOARES BENEVIDES(OAB/PIAUÍ Nº 67584), ROMMEL EUGÊNIO CARVALHO ARÊA LEÃO(OAB/PIAUÍ Nº 5479), SAMUEL PEDRO PEREIRA SOBREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 12154)
Processo nº 0000223-24.2016.8.18.0063
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: O REPRESENTANTE DO MINISTERIO PÚBLICO SUBSTITUTO DESTA COMARCA DR. ANTÔNIO DE MOURA JÚNIOR
Advogado(s):
Indiciado: VALTERLINE FORTES RODRIGUES FREIRE, ABIMAEL PEREIRA DA SILVA, FRANCISCO JOSE WELLINGTON SILVA SOUSA, FABIO VIANA DO NASCIMENTO, JOÃO DE DEUS VIEIRA DE SOUSA, JAIRO WILLIAM RIBEIRO DOS SANTOS, VALDEMAR RODRIGUES DA SILVA
Advogado(s): LEO JOSE MENEZES NEIVA EULALIO MODESTO AMORIM(OAB/PIAUÍ Nº 12116), PEDRO SOARES BENEVIDES(OAB/PIAUÍ Nº 67584), ROMMEL EUGÊNIO CARVALHO ARÊA LEÃO(OAB/PIAUÍ Nº 5479), SAMUEL PEDRO PEREIRA SOBREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 12154)
INTIMAÇÃO: Conceição de Maria Teixeira Soares, Secretária da Vara Única da Comarca de Palmeirais/PI e de ordem do MM. Juiz de Direito desta Comarca. INTIMA os Doutores PEDRO SOARES BENEVIDES -OAB/PI 675/84 e JOAQUIM BARBOSA DE SOUSA, OAB/PI 8774, para que apresente as Alegações Finais nos autos acima epigrafados. Do que para constar. Eu, Conceição de Maria Teixeira Soares, Secretária da Vara, o digitei e subscrevi.

16.299. EDITAL - VARA ÚNICA DE PALMEIRAIS

Processo nº 0000145-30.2016.8.18.0063
Classe: Procedimento Comum
Autor: CARLOS ANTONIO MARREIROS MOREIRA
Advogado(s): SABRINA DE SOUSA ARAUJO(OAB/PIAUÍ Nº 5939), CHARLES MAX PESSOA MARQUES DA ROCHA(OAB/PIAUÍ Nº 2820)
Réu: MUNICIPIO DE PALMERAIS-PI

Advogado(s):
AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PALMEIRAIS)
Processo nº 0000145-30.2016.8.18.0063
Classe: Procedimento Comum
Autor: CARLOS ANTONIO MARREIROS MOREIRA
Advogado(s): SABRINA DE SOUSA ARAUJO(OAB/PIAUÍ Nº 5939), CHARLES MAX PESSOA MARQUES DA ROCHA(OAB/PIAUÍ Nº 2820)
Réu: MUNICIPIO DE PALMERAIS-PI
Advogado(s):
DESPACHO: "...À mingua de data mais próxima desimpedida, designo audiência de conciliação prevista no art. 21 da Lei nº 9.099/95, para às 9;00 horas do dia 14 do ano em curso neste Forum. Intimações e expedientes necessários.Cumpra-se.Palmeirais-PI, 18 de janeiro de 2017. a) (rubrica) - Dr. KELSON CAVALHO LOPES DA SILVA - Juiz de dIREITO."

16.300. EDITAL - 1ª VARA CRIMINAL DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Criminal de PARNAÍBA)
Processo nº 0002590-69.2006.8.18.0031
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor:
Advogado(s):
Réu: RAIMUNDO ALVES CARDOSO JUNIOR
Advogado(s): FRANCISCA JANE ARAÚJO(OAB/PIAUÍ Nº 5640)
DESPACHO: Redesigno a referida audiência para o dia 14 de Fevereiro de 2017 ás 10:30 horas

16.301. EDITAL - 1ª VARA CRIMINAL DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Criminal de PARNAÍBA)
Processo nº 0001808-52.2012.8.18.0031
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor:
Advogado(s):
Réu: LEONARDO DA SILVA
Advogado(s): PRISCYLLA VAZ DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 10684)
DESPACHO:
Diante da impossibilidade de realização da audiência de instrução, debates e julgamento designada às tls.98, em razão do certificado às fls.99 do presente feito, redesigno a referida audiência para o dia 15 de Fevereiro de 2017 ás 09:30 horas, na sala de audiências da 1a Vara Criminal, no Fórum Dês. Salmon Lustosa, nesta cidade;

16.302. EDITAL - 2ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de PARNAÍBA)
Processo nº 0002996-75.2015.8.18.0031
Classe: Busca e Apreensão
Requerente: CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
Advogado(s): EDEMILSON KOJI MOTODA(OAB/SÃO PAULO Nº 231747)
Requerido: CLAUDIOMAR VIEIRA SÁ
Advogado(s):
SENTENÇA: Considerando o petitório de fls. 58, homologo por sentença a desistencia, nos termos do artigo 200, paragráfo único, do CPC e, por consequencia, julgo extinto, sem resolução do mérito, o processo, nos termos do arttigo 485, inciso VIII, do Código de Processo Civil, considerando que o requerente não tem interesse no prosseguimento do feito.

16.303. EDITAL - 2ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de PARNAÍBA)
Processo nº 0003805-36.2013.8.18.0031
Classe: Busca e Apreensão
Requerente: BANCO PANAMERICANO
Advogado(s): ROBERTA BEATRIZ DO NASCIMENTO(OAB/SÃO PAULO Nº 192649), NELSON PASCHOLATTO(OAB/PIAUÍ Nº 108911)
Requerido: RAIMUNDA NONATA DOS SANTOS
Advogado(s):
SENTENÇA: Considerando o petitório de fls. 38, homologo por sentença a desistencia, nos termos do artigo 158, paragráfo único, do CPC e, por consequencia, julgo extinto, sem resolução do mérito, o processo, nos termos do arttigo 267, inciso VIII, do Código de Processo Civil, considerando que o requerente não tem interesse no prosseguimento do feito. Custas pelo autor (artigo 26, caput, CPC).

16.304. EDITAL - 2ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de PARNAÍBA)
Processo nº 0004556-52.2015.8.18.0031
Classe: Embargos de Terceiro
Autor: STIL CONSTRUÇÕES LTDA, JOSIANE BRAZ RIBEIRO
Advogado(s): PAULO ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 9170)
Réu: CONSTRUTORA MARRUAS LTDA
Advogado(s): DR. VIRGÍLIO NERIS MACHADO NETO (OAB/ PIAUI Nº 6644)
DESPACHO:
Defiro o pedido de fls. 236/237.
Compulsando os autos verifica-se a existência de questões processuais pendentes de apreciação, motivo pelo qual determino o cancelamento da audiência de instrução e julgamento designada.
Intime-se as partes.
Após, voltem-me conclusos para saneamento e organização do processo.
Cumpra-se.

16.305. SENTENÇA - 2ª VARA DE PARNAÍBA

Processo nº 0003012-29.2015.8.18.0031
Classe: Busca e Apreensão
Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA
Advogado(s): LAURISSE MENDES RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 3454)
Requerido: JOÃO PEDRO ARAUJO BRITO
Advogado(s):
Ante o exposto, e por tudo o mais que dos autos consta, ACOLHO o pedido, com base no artigo 487, inciso I do NCPC, para CONSOLIDAR em nome da requerente o domínio e a posse plena e exclusiva dos bem relacionado às fls. 02 dos autos e apreendido a folhas 38. DETERMINO, após o trânsito em julgado da presente, nos termos do artigo 2º e § 1º do DL 911/69, a expedição de mandado de reintegração definitiva do autor da posse do veículo, facultando-lhe a venda do bem, na forma do artigo 3º, § 5º, do Decreto-Lei nº 911/69, computando-se o valor da dívida com os acréscimos das despesas judiciais e extrajudiciais e, se caso, deverá o autor restituir à ré o saldo, se existente. Condeno a parte ré nas custas processuais e honorários advocatícios do advogado do autor, na base de 10% (dez por cento) sobre o valor da causa. Transitada em julgado e cumpridas as formalidades de lei, dê-se baixa e arquivem-se os autos. P.R.I.

16.306. SENTENÇA - 2ª VARA DE PARNAÍBA

Processo nº 0004306-82.2016.8.18.0031
Classe: Busca e Apreensão
Requerente: BANCO FIAT S/A
Advogado(s): CLAUDIO KAZUYOSHI KAWASAKI(OAB/PIAUÍ Nº 10843)
Requerido: FRANCISCA DAS CHAGAS DO NASCIMENTO
Advogado(s):
Isto posto, solidário aos argumentos e tudo mais que dos autos consta, com fulcro nos artigos 200, Parágrafo Único c/c art. 485, VIII, ambos do Código de Processo Civil, HOMOLOGO A DESISTÊNCIA DO PROCESSO manejada pelo autor, razão pela qual declaro extinto o processo sem resolução de mérito. Custas pelo requerente. P.R.I.

16.307. SENTENÇA - 2ª VARA DE PARNAÍBA

Processo nº 0003877-52.2015.8.18.0031
Classe: Busca e Apreensão
Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
Advogado(s): LAURISSE MENDES RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 3454)
Requerido: DANIEL RODRIGUES DE ARAUJO
Advogado(s):
Isto posto, solidário aos argumentos e tudo mais que dos autos consta, com fulcro nos artigos 200, Parágrafo Único c/c art. 485, VIII, ambos do Código de Processo Civil, HOMOLOGO A DESISTÊNCIA DO PROCESSO manejada pelo autor, razão pela qual declaro extinto o processo sem resolução de mérito. Custas pelo requerente. P.R.I.

16.308. SENTENÇA - 2ª VARA DE PARNAÍBA

Processo nº 0001907-80.2016.8.18.0031
Classe: Busca e Apreensão
Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
Advogado(s): LAURISSE M. RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 345401)
Requerido: FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES DO NASCIMENTO
Advogado(s):
Isto posto, solidário aos argumentos e tudo mais que dos autos consta, com fulcro nos artigos 200, Parágrafo Único c/c art. 485, VIII, ambos do Código de Processo Civil, HOMOLOGO A DESISTÊNCIA DO PROCESSO manejada pelo autor, razão pela qual declaro extinto o processo sem resolução de mérito. Custas pelo requerente. P.R.I.

16.309. EDITAL - 2ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de PARNAÍBA)
Processo nº 0001867-98.2016.8.18.0031
Classe: Busca e Apreensão
Requerente: B V FINANCEIRA S/A, CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
Advogado(s): GUSTAVO PASQUALI PARISE (OAB/SÃO PAULO Nº 155574)
Requerido: FRANCISCO JOSÉ DE SOUZA AZEVEDO
DESPACHO de fls. 22 dos autos supra: Tomando-se por base o Provimento Conjunto nº 005/2009, a Lei Estadual nº 5.526/2005 e o artigo 82, *caput*, do Código de Processo Civil, intime-se a requerente, por seu advogado, para recolher as custas finais do processo (preparo e baixa), no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de indeferimento da inicial.

16.310. EDITAL - 2ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de PARNAÍBA)
Processo nº 0000122-21.1995.8.18.0031
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: ANA MARIA DOS SANTOS CARNEIRO
Executado(a): FRANCISCO DE SOUSA BESSA
Advogado(s): TIBÉRIO ALMEIDA NUNES (OAB/CEARÁ Nº 14.109); HÉLIO DAMASCENO ALELAF (OAB/PIAUÍ Nº 110/92-B)
DESPACHO de fls. 141 dos autos supra: Defiro o pedido de fls. 135. Torno sem efeito a nomeação do curador especial, Dr. Hélio Damasceno Alelaf. Intime-se o Dr. Tibério Almeida Nunes, advogado, para, no prazo de 05 (cinco) dias, apresentar resposta aos embargos de declaração de fls. 80/86. Após, voltem-me conclusos.

16.311. EDITAL - 2ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de PARNAÍBA)
Processo nº 0000797-61.2007.8.18.0031
Classe: Usucapião
Usucapiente: ANTONIO LIMA CUNHA
Advogado(s): CELSO GONÇALVES CORDEIRO NETO(OAB/PIAUÍ Nº 3958)

Réu:
Advogado(s):
DESPACHO: Após, intime-se o requerente, por seu advogado, para cumprir com o disposto no art. 232, III, do CPC, fazendo a devida prova nos autos, no prazo de 30 (trinta) dias.

16.312. EDITAL - 2ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de PARNAÍBA)
Processo nº 0002797-97.2008.8.18.0031
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO PANAMERICANO S/A
Advogado(s): LILIANA PEREIRA DA SILVA (OAB/BAHIA Nº 33.911); KARUZA CASTRO DE O. AMORIM (OAB/BAHIA Nº 21.331)
Requerido: ANTONIO CARLOS DA SILVA
DESPACHO de fls. 90 dos autos supra: Intime-se o autor, por seu advogado, para, no prazo de 15 (quinze) dias, se manifestar sobre documentos de fls. 83/89, requerendo o que entender de direito, sob pena de extinção. Cumpra-se.

16.313. DESPACHO - 2ª VARA DE PARNAÍBA

Processo nº 0000377-07.2017.8.18.0031
Classe: Busca e Apreensão
Requerente: BANCO PAN
Advogado(s): SERGIO SCHULZE(OAB/SANTA CATARINA Nº 7629)
Requerido: FRANCISCA EDILEUSA SEREJO DE OLIVEIRA
Advogado(s):
Tomando-se por base o Provimento Conjunto nº 005/2009, a Lei Estadual nº 5.526/2005 e o artigo 19 do Código de Processo Civil, intime-se o autor por seu advogado, para, no prazo de 15 (quinze) dias recolher as custas finais (preparo e baixa) de processo não sentenciado.
Transcorrido o prazo sem a manifestação por parte do advogado, intime-se o autor por seu representante legal por carta de aviso de recebimento (AR), para, no prazo de 05 (cinco) dias cumprir a determinação acima, sob pena de extinção.
Intime-se.

16.314. DESPACHO - 2ª VARA DE PARNAÍBA

Processo nº 0000355-46.2017.8.18.0031
Classe: Busca e Apreensão
Requerente: DISAL ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS S/C LTDA
Advogado(s): DANTE MARIANO GREGNANIN SOBRINHO(OAB/SÃO PAULO Nº 31618)
Requerido: GILDENES DA SILVA
Advogado(s):
Tomando-se por base o Provimento Conjunto nº 005/2009, a Lei Estadual nº 5.526/2005 e o artigo 19 do Código de Processo Civil, intime-se o autor por seu advogado, para, no prazo de 15 (quinze) dias recolher as custas finais (preparo e baixa) de processo não sentenciado.
Transcorrido o prazo sem a manifestação por parte do advogado, intime-se o autor por seu representante legal por carta de aviso de recebimento (AR), para, no prazo de 05 (cinco) dias cumprir a determinação acima, sob pena de extinção.
Intime-se.

16.315. DESPACHO - 2ª VARA DE PARNAÍBA

Processo nº 0000406-57.2017.8.18.0031
Classe: Busca e Apreensão
Requerente: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A, JOSE JUNIO ARAUJO GOMES
Advogado(s): ANTONIO BRAZ DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 7036-A), ODIMILSOM ALVES PEREIRA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 8799)
Réu:
Advogado(s):
Tomando-se por base o Provimento Conjunto nº 005/2009, a Lei Estadual nº 5.526/2005 e o artigo 19 do Código de Processo Civil, intime-se o autor por seu advogado, para, no prazo de 15 (quinze) dias recolher as custas finais (preparo e baixa) de processo não sentenciado.
Transcorrido o prazo sem a manifestação por parte do advogado, intime-se o autor por seu representante legal por carta de aviso de recebimento (AR), para, no prazo de 05 (cinco) dias cumprir a determinação acima, sob pena de extinção.
Intime-se.

16.316. EDITAL - 2ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de PARNAÍBA)
Processo nº 0000927-75.2012.8.18.0031
Classe: Busca e Apreensão
Requerente: PANAMERICANO S/A
Advogado(s): CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES (OAB/PIAUÍ Nº 7006-A)
Requerido: ANA PAULA PEREIRA BESSA
DESPACHO de fls. 53 dos autos supra: Diante da certidão de fls. 52, intime-se a autora por seu advogado, para, no prazo de 05 (cinco) dias dar andamento ao feito, sob pena de extinção.

16.317. EDITAL - 2ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de PARNAÍBA)
Processo nº 0003615-73.2013.8.18.0031
Classe: Busca e Apreensão
Requerente: BANCO HONDA S.A
Advogado(s): LAURISSE M. RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 3454/01)
Requerido: FRANCISCO ALVES COSTA
DESPACHO de fls. 32 dos autos supra: Intime-se o autor, por seu advogado, para, no prazo de 05 (cinco) dias se manifestar sobre certidão de fls. 31, requerendo o que entender de direito, sob pena de extinção.

16.318. EDITAL - 2ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de PARNAÍBA)
Processo nº 0003988-36.2015.8.18.0031
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA JANETE DA SILVA OLIVEIRA
Advogado(s): GEORGE CESAR PESSOA ARAUJO(OAB/PIAUÍ Nº 10692), ANA CAROLYNE FONTINELE DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 11808)
Réu: LOJAS MACAVI
Advogado(s):
DESPACHO: Vista a parte autora, para apresentar réplica à contestação, no prazo de 15 (quinze) dias.

16.319. DESPACHO - 2ª VARA DE PARNAÍBA

Processo nº 0005945-38.2016.8.18.0031
Classe: Busca e Apreensão
Requerente: CIA DE ARRENDAMENTO MERCANTIL RCI BRASIL
Advogado(s): SILVIA APARECIDA VERRESCHI COSTA MOTA SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 11496)
Requerido: RONALD VERAS DE SOUSA
Advogado(s):
Intime-se o autor por seu advogado, para, no prazo de 15 (quinze) dias efetuar o pagamento do complemento das custa finais no tocantes aos códigos 56.01 e 57.02.
Transcorrido o prazo sem a manifestação por parte do advogado, intime-se o autor por seu representante legal por carta de aviso de recebimento (AR), para, no prazo de 05 (cinco) dias cumprir a determinação acima, sob pena de extinção.
PARNAÍBA, 2 de fevereiro de 2017
MAURO AUGUSTO DE REZENDE
Juiz(a) de Direito da 2ª Vara da Comarca de PARNAÍBA

16.320. DESPACHO - 2ª VARA DE PARNAÍBA

Processo nº 0002558-15.2016.8.18.0031
Classe: Alvará Judicial
Requerente: RODRIGO DOS SANTOS AMARAL, ROSICLEIA PEREIRA DOS SANTOS
Advogado(s): LUIZ ANTONIO FURTADO DA COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 3250)
Requerido: JULIO CESAR SANTOS DO AMARAL
Advogado(s):
Intime-se o autor por seu advogado, para no prazo de 15 (quinze) dias se manifestar sobre a cota ministerial de fls 37/38, requerendo o entender de direito.
Transcorrido o lapso temporal sem a manifestação por parte do advogado, intime-se o autor por seu representante legal por oficial de justiça, para, no prazo de 05 (cinco) dias cumprir a determinação acima, sob pena de extinção.
Intime-se.

16.321. DESPACHO - 2ª VARA DE PARNAÍBA

Processo nº 0000449-91.2017.8.18.0031
Classe: Procedimento Comum
Autor: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A
Advogado(s): ALEXSANDRA DE LIMA(OAB/ALAGOAS Nº 13489A)
Réu: Q ODOR INDÚSTRIAS QUÍMICAS DO NORDESTE LTDA
Advogado(s):
Tomando-se por base o Provimento Conjunto nº 005/2009, a Lei Estadual nº 5.526/2005 e o artigo 19 do Código de Processo Civil, intime-se o autor por seu advogado, para, no prazo de 15 (quinze) dias recolher as custas finais (preparo e baixa) de processo não sentenciado.
Transcorrido o prazo sem a manifestação por parte do advogado, intime-se o autor por seu representante legal por carta de aviso de recebimento (AR), para, no prazo de 05 (cinco) dias cumprir a determinação acima, sob pena de extinção.
Intime-se.

16.322. SENTENÇA - 2ª VARA DE PARNAÍBA

Processo nº 0003590-55.2016.8.18.0031
Classe: Alvará Judicial
Requerente: FRANCISCA NEIDE ALMEIDA DA SILVA CARVALHO
Advogado(s): MARIA AUZAHI ARAUJO(OAB/PIAUÍ Nº 13289), MARIA JAKELINE ARAUJO(OAB/PIAUÍ Nº 9255)
Requerido: ANTONIO JOSÉ DE CARVALHO
Advogado(s):
Ante o exposto, e do que mais dos autos constam, ACOLHO o pedido inicial, com fundamento no artigo 487, inciso I, do CPC/2015, no que determino a expedição de Alvará Judicial em nome de FRANCISCA NEIDE ALMEIDA DA SILVA CARVALHO, CPF nº 032.246.743-85, autorizando-a a sacar a quantia de R$ R$ 7.409,15 (sete mil quatrocentos e nove reais e quinze centavos) e seus acréscimos legais, referente a quantias de R$ 0,26 (vinte e seis centavos) na conta de depósitos R$ 0030.023.00012229-0, R$ 6.306,92 (seis mil trezentos e seis reais e noventa e dois centavos), na conta de depósitos 4446.013.00006142-3 (agência Delta do Parnaíba), R$ 324,08 de saldo de FGTS em contas vinculadas ao PIS 121.49922.93-4 E 190,89 (cento e noventa reais e oitenta e nove centavos) de quotas de PIS vinculadas, bem como R$ 587,00 (quinhentos e oitenta e sete reais) referentes ao abono salarial, depositados em nome do de cujus, ANTONIO JOSÉ DE CARVALHO, CPF nº 407.930.443-91, junto à Caixa Econômica Federal. Transitado em julgado a sentença, expeça-se alvará na forma legal, dê-se baixa na distribuição e arquivem-se os autos. Sem custas ou honorários. P. R. I. Cumpra-se.

16.323. EDITAL - 2ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de PARNAÍBA)
Processo nº 0003364-84.2015.8.18.0031
Classe: Busca e Apreensão
Requerente: BANCO ITAUCARD S.A
Advogado(s): CELSO MARCON (OAB/PIAUÍ Nº 5740-A)
Requerido: IRACEMA COSTA DE OLIVEIRA
DESPACHO de fls. 47 dos autos supra: Tomando-se por base o Provimento Conjunto nº 005/2009, a Lei Estadual nº 5.526/2005 e o artigo 19

do Código de Processo Civil, intime-se a requerente, por seu advogado, para recolher as custas finais do processo (preparo e baixa), no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de extinção.

16.324. EDITAL - 2ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de PARNAÍBA)
Processo nº 0000708-19.1999.8.18.0031
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: OSVALDO DOS SANTOS BRANDÃO, CARLOS JOSE SANTOS NEVES
Advogado(s): LUIZ GONZAGA RAPOSO MAZULO (OAB/PIAUÍ Nº 2096)
ATO ORDINATÓRIO: Intimar os autores, por seu advogado, para, no prazo de 30 (trinta) dias, recolher as custas finais devidas, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Efetuado o pagamento, o comprovante deverá ser entregue na Secretaria da Vara respectiva.

16.325. EDITAL - 2ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de PARNAÍBA)
Processo nº 0001394-20.2013.8.18.0031
Classe: Imissão na Posse
Requerente: PORTO DAS BARCAS ENERGIA S/A, PORTO SALGADO ENERGIA S/A, PORTO DO PARNAIBA ENERGIA S/A
Advogado(s): JANES CAVALCANTE DE CASTRO (OAB/PIAUÍ Nº 7390), CARLOS HENRIQUE QUIXABA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 10696)
Requerido: ANTONIO BORGES PIRES DE ATAIDE - ESPOLIO, SHEILA MARIA ARAGAO DE ATAIDE
DESPACHO de fls. 149 dos autos supra: Intimem-se as partes requerentes, por seus advogados, para, no prazo de 10 (dez) dias, manifestaren-se sobre a certidão de fls. 141v/142, requerendo o que entender de direito. Cumpra-se.

16.326. EDITAL - 2ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de PARNAÍBA)
Processo nº 0000718-04.2015.8.18.0031
Classe: Procedimento Comum
Autor: JOSÉ GERALDO ALENCAR FILHO
Advogado(s): FRANCISCA JANE ARAÚJO(OAB/PIAUÍ Nº 5640)
Réu: MARIO PEREIRA SOUZA - ME (ÁGUA BELLA PISCINAS), HAAS PISCINAS
Advogado(s): SAMMAI MELO CAVALCANTE (OAB/PI Nº4758)
DESPACHO: Designo a audiência de Conciliação para o dia 17 de fevereiro de 2017, às 9 horas, na Sala de Audiências desta Vara.

16.327. DESPACHO - 2ª VARA DE PARNAÍBA

Processo nº 0004295-87.2015.8.18.0031
Classe: Procedimento Comum
Autor: ANTONIO JULIO DE QUEIROZ
Advogado(s): FRANCISCO DE ASSIS MACHADO FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 4903)
Réu: JOSÉ ALBERTO DA SILVA SANTOS
Advogado(s): CARLOS ANTONIO DE SOUZA(OAB/PIAUÍ Nº 139383)
Intime-se a parte apelada, por seu advogado, para apresentar contrarazões no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 1.010, §1º, do NCPC. Após, devidamente cumpridas as formalidades previstas nos §§ 1o e 2o, do art. 1.010, do NCPC, remetam-se os autos ao E. Tribunal de Justiça, com as homenagens deste Juízo, bem como atribuição de efeito suspensivo, prevista no art. 1.012, do NCPC. Cumpra-se. Certifique-se.

16.328. EDITAL - 2ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de PARNAÍBA)
Processo nº 0002036-85.2016.8.18.0031
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A
Advogado(s): LUIS FERREIRA DE MORAES FILHO(OAB/CEARÁ Nº 16243); DAVID SOMBRA PEIXOTO (OAB/PIAUÍ Nº 7847-A)
Executado(a): POSTO SUCESSO LTDA ME, DEYSON KING LIMA DO NASCIMENTO, IVONE MARIA CRUZ DO NASCIMENTO
DESPACHO de fls. 59 dos autos supra: Tomando-se por base o Provimento Conjunto nº 005/2009, a Lei Estadual nº 5.526/2005 e o artigo 82 do Código de Processo Civil, intime-se o requerente, por seu advogado, para recolher as custas finais do processo (baixa e arquivamento), no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de indeferimento da inicial.

16.329. DESPACHO - 2ª VARA DE PARNAÍBA

Processo nº 0000364-08.2017.8.18.0031
Classe: Embargos de Terceiro
Autor: J C DA S LOES MATERIAL ELETRICO, MARIA DA GRAÇA CALDAS DA SILVA
Advogado(s): ANTONIO JOSE LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 12402)
Réu: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A
Advogado(s):
Assim, em conformidade com o art. 321, CPC, intime-se a parte requerente, por seu advogado, para, no prazo de 15 (quinze) dias, emendar a inicial, comprovante, dentro do prazo concedido, sua situação de pobreza apta ao deferimento da gratuidade de justiça, inclusive juntando aos autos a declaração do imposto de renda seu e dos membros de seu núcleo familiar, entre outras provas de receitas e despesas familiares, sob pena de indeferimento do pedido de gratuidade.
Transcorrido o prazo sem a manifestação por parte do advogado, intime-se o autor por seu representante legal por carta de aviso de recebimento (AR), para, no prazo de 05 (cinco) dias cumprir a determinação acima, sob pena de extinção.

16.330. EDITAL - 2ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de PARNAÍBA)
Processo nº 0002146-84.2016.8.18.0031
Classe: Busca e Apreensão
Requerente: BV FINANCEIRA S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
Advogado(s): GIULIO ALVARENGA REALE (OAB/MINAS GERAIS Nº 65628)

Requerido: MARIA IRENE DA SILVA MARANHÃO
DESPACHO de fls. 24 dos autos supra: Tomando-se por base o Provimento Conjunto nº 005/2009, a Lei Estadual nº 5.526/2005 e o artigo 82, *caput*, do Código de Processo Civil, intime-se o requerente, por seu advogado, para recolher as custas finais do processo (baixa e arquivamento), no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de indeferimento da inicial.

16.331. DESPACHO - 2ª VARA DE PARNAÍBA

Processo nº 0002864-52.2014.8.18.0031
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A
Advogado(s): DAVID SOMBRA PEIXOTO(OAB/PIAUÍ Nº 78474)
Executado(a): J C DA S LOES MATERIAL ELETRICO, MARIA DA GRAÇA CALDAS DA SILVA
Advogado(s):
Intime-se o autor por seu advogado, para, no prazo de 15 (quinze) dias se manifestar sobre certidão de fls.36v, requerendo o que entender de direito.
Transcorrido o prazo sem a manifestação por parte do advogado, intime-se o autor por seu representante legal por carta de aviso de recebimento (AR), para, no prazo de 05 (cinco) dias cumprir a determinação acima, sob pena de extinção.
PARNAÍBA, 2 de fevereiro de 2017
MAURO AUGUSTO DE REZENDE
Juiz(a) de Direito da 2ª Vara da Comarca de PARNAÍBA

16.332. EDITAL - 2ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de PARNAÍBA)
Processo nº 0002082-74.2016.8.18.0031
Classe: Procedimento Comum
Autor: MAURO SERGIO BRITO VIEIRA
Advogado(s): CONSUÊLA FELIX DE VASCONCELOS NETA(OAB/PIAUÍ Nº 8068), FRANCISCO LEONARDO SILVA NETO(OAB/PIAUÍ Nº 5387), ANTONIO EDIVAR ROCHA SILVA JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 8066)
Réu: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DO BAIXO PARNAÍBA LTDA - DELTA
DESPACHO de fls. 28 dos autos supra: Tomando-se por base o Provimento Conjunto nº 005/2009, a Lei Estadual nº 5.526/2005 e o artigo 82, *caput*, do Código de Processo Civil, intime-se o requerente, por seu advogado, para recolher as custas finais do processo (baixa e arquivamento), no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de indeferimento da inicial.

16.333. EDITAL - 2ª VARA CRIMINAL DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara Criminal de PARNAÍBA)
Processo nº 0001029-10.2006.8.18.0031
Classe: Inquérito Policial
Autor:
Advogado(s):
Indiciado: ANDRE WILSON MAZULLO SANTIAGO
Advogado(s): ANTONIO LUIZ MENDES BEZERRA - OAB/PI 1928-89, LUIZ PAULO FERRAZ - OAB/PI 6867, LUIZ ANTONIO FURTADO DA COSTA OAB/PI 3250
ATO ORDINATÓRIO: A Srta. ANA LÚCIA VIEIRA DE OLIVEIRA, Analista Judicial da 2ª Vara Criminal desta cidade e comarca de Parnaíba, do Estado do Piauí, de ordem do Dr. MARCELO MESQUITA SILVA, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal desta cidade e comarca de Parnaíba, do Estado do Piauí, INTIMA, por meio deste, o(s) advogado(s) Dr(s). ANTONIO LUIZ MENDES BEZERRA - OAB/PI 1928-89, LUIZ PAULO FERRAZ - OAB/PI 6867, LUIZ ANTONIO FURTADO DA COSTA OAB/PI 3250 . para comparecer(em) a Audiência de Instrução e Julgamento a acontecer no dia 07 de MARÇO de 2017, às 09:15 horas, nos autos acima epigrafados. Aos 01.02.2017. Eu, Ana Lúcia Vieira de Oliveira, Escrivã Judicial digitei, subscrevi, em conformidade com o art. 2º, XVIII, do Provimento nº 029/2009, da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Piauí.

16.334. EDITAL - 2ª VARA CRIMINAL DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara Criminal de PARNAÍBA)
Processo nº 0001805-44.2005.8.18.0031
Classe: Inquérito Policial
Réu: JOSE EDVALDO DA SILVA SOUSA FILHO
Advogado(s): DRA. GERMANNA AGUIAR DE SOUZA, OAB/PI 6198
A Secretaria da 2ª Vara Criminal da Comarca de PARNAÍBA, de ordem do MM. Juiz Dr. MARCELO MESQUITA SILVA, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA a Sra Advogada acima identificada, para que junte no prazo de 15(quinze) dias, documentação idônea, hábil a comprovar a idade do réu ao tempo do crime. E para constar, Eu, FERNANDA COSTA RANGEL LOPES,Técnica Judiciária,digitei e conferi o presente aviso. PARNAÍBA, 02 de fevereiro de 2017.

16.335. EDITAL - VARA ÚNICA DE PAULISTANA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PAULISTANA)
Processo nº 0000694-71.2015.8.18.0064
Classe: Ação Penal de Competência do Júri
Indiciante: A JUSTIÇA PUBLICA
Advogado(s):
Indiciado: ADERSON VICENTE DE SOUSA, MARIA MADALENA DE LIMA RODRIGUES, ERIVAN GENIVALDO DO BONFIM
Advogado(s): GESUALDO SIQUEIRA BRITO (OAB/PI 5475, OAB/PE 825-B)
SENTENÇA: "Isto posto, com fulcro no art. 413 do Código de Processo Penal, **JULGO PROCEDENTE** a denúncia e, por conseguinte, **PRONUNCIO ADERSON VICENTE DE SOUSA**, **ERIVAN GENIVALDO DO BONFIM** e **MARIA MADALENADE LIMA RODRIGUES**, qualificados nos autos, como incurso nas penas do art.121, § 2º, incisos I e IV, combinado com o art. 29, *caput,* ambos do Códogo Penal Brasileiro, sujeitando-vos a julgamento pelo Tribunal do Júri desta Comarca."

16.336. EDITAL - VARA ÚNICA DE PEDRO II

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PEDRO II)
Processo nº 0001077-12.2016.8.18.0065

Classe: Carta Precatória Criminal
Requerente: .MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL, JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE PIRIPIRI - PIAUÍ
Réu: ANTONIO CARLOS DOS SANTOS RIBEIRO
Advogado(s): EUGÊNIO LEITE MONTEIRO ALVES(OAB/PIAUÍ Nº 1657)
ATO ORDINATÓRIO: De ordem do MM. Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Pedro II, KILDARY LOUCHAD DE OLIVEIRA COSTA, designo a audiência deprecada para o dia 21/02/2017 às 08:00hs, no Fórum da Comarca. Pedro II, 01 de fevereiro de 2017. ÉRIKA CRISTINA BRAGA CASTRO Secretária da Vara

16.337. EDITAL - VARA ÚNICA DE PEDRO II

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PEDRO II)
Processo nº 0000881-42.2016.8.18.0065
Classe: Carta Precatória Criminal
Autor: MPE
RÉU: LIVARDO ALVES CHAVES
Advogado(s): FRANCISCA RENATA FONSECA COELHO(OAB/CEARÁ Nº 17693)
ATO ORDINATÓRIO: De ordem do MM. Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Pedro II, KILDARY LOUCHAD DE OLIVEIRA COSTA, designo a audiência deprecada para o dia 21/02/2017 às 08:30hs, no Fórum da Comarca. Pedro II, 01 de fevereiro de 2017. ÉRIKA CRISTINA BRAGA CASTRO Secretária da Vara

16.338. EDITAL - VARA ÚNICA DE PEDRO II

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PEDRO II)
Processo nº 0000596-49.2016.8.18.0065
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MPE
Réu: ALAN PASSOS DE SÁ, FLAVIO CAMELO DA SILVA
Advogado(s): AARAO ARAUJO DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 9688); EUGÊNIO LEITE MONTEIRO ALVES (OAB/PIAUI Nº 1657)
ATO ORDINATÓRIO: De ordem do MM. Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Pedro II, KILDARY LOUCHAD DE OLIVEIRA COSTA, designo a audiência de instrução e julgamento para o dia 21/02/2017 às 10:00hs, no Fórum da Comarca. Pedro II, 01 de fevereiro de 2017. ÉRIKA CRISTINA BRAGA CASTRO Secretária da Vara

16.339. EDITAL - VARA ÚNICA DE PEDRO II

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PEDRO II)
Processo nº 0000778-69.2015.8.18.0065
Classe: Mandado de Segurança
Autor: JOSÉ ROBERTO RODRIGUES DA COSTA, MARIA DO AMPARO CHAVES SOUSA, MARIA DOS REMÉDIOS DA COSTA SOUSA, MARIA DOS SANTOS LIMA, MARIA HELENE DO NASCIMENTO FEITOSA, PAULO ROBERTO GOMES, RAIMUNDA ALVES COSTA PEREIRA, RIVALDO DA SILVA RODRIGUES, VALDINAR GOMES DE SOUSA
Advogado(s): NIVALDO RIBEIRO FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 6743)
Réu: PREFEITO VERIDIANO CARVALHO DE MELO
SENTENÇA: (...)Por todo o exposto, julgo procedente o presente pedido, concedendo a segurança, INCLUSIVE EM SEDE DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA, no sentido de determinar à autoridade coatora que promova a imediata implantação do piso salarial dos impetrantes, estendendo-se os efeitos desta decisão a todos os demais agentes comunitários de saúde e agentes de combate a endemias, uma vez que tal ato omissivo vai de encontro ao sistema jurídico de garantias aos servidores vigente, lotando os servidores para quarenta horas semanais, com o pagamento da remuneração equivalente, com base no piso salarial instituído pela Lei Federal º 12.994/2014, sob pena de multa de R$ 1.000,00 por cada dia de descumprimento. Determino, ainda, à autoridade coatora o pagamento de eventuais diferenças salariais decorridas da não implementação do piso salarial das categorias mencionadas alhures, garantido desde a entrada em vigor pela Lei Federal nº12.994/2014, após o trânsito em julgado da sentença condenatória. Sem custas e honorários [sumulas 512 STF e 105 STJ e art. 25 Lei 12.016/2009]. Ciência ao MP. Remessa obrigatória ao E. TJPI [art. 14, § 1° Lei 12.016/2009]. PRI, e com o trânsito em julgado, Arquive-se. PEDRO II, 31 de janeiro de 2017 KILDARY LOUCHARD DE OLIVEIRA COSTA Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de PEDRO II

16.340. EDITAL - 1ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de PICOS)
Processo nº 0003430-27.2016.8.18.0032
Classe: Procedimento Comum
Autor: ANA LÚCIA LEITE SILVA PORTELA, JEFERSON SILVA LIMA, FRANCINALDA DE SOUSA ALMONDES LIMA
Advogado(s) da parte autora: Dr. JOÃO LEAL OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 120-B)
Réu: MARIA DOS REMÉDIOS BATISTA MONTEIRO, ANTÔNIO MONTEIRO DOS SANTOS
Advogado(s):
DESPACHO: INTIMO a parte autora através de seu advogado e, a ele próprio, do despacho de fl.52 e, para cmparecerem à audiência de conciliação, redesignada para o dia 24/02/2017, ás 08h:30min., na sala das audiências da 1ª Vara.

16.341. EDITAL - 2ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de PICOS)
Processo nº 0000159-73.2017.8.18.0032
Classe: Mandado de Segurança
Autor: SAMARA BARBOSA DE CARVALHO
Advogado(s): NELIO NATALINO FONTES GOMES RODRIGUES(OAB/PIAUÍ Nº 9228)
Réu: PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONCURSO/INSTITUTO MACHADO DE ASSIS, MUNICÍPIO DE PICOS-PI
Advogado(s):
DESPACHO: Em atenção ao que dispõe o art. 1.023, § 2º do CPC, INTIME-SE o embargado para, no prazo de 05(cinco) dias, se manifestar sobre os embargos de declaração oposto.

16.342. EDITAL - 2ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de PICOS)
Processo nº 0000128-53.2017.8.18.0032

Classe: Procedimento Comum
Autor: JOÃO JUSTINO DE HOLANDA
Advogado(s): MARCOS VINICIUS ARAUJO VELOSO(OAB/PIAUÍ Nº 8526)
Réu: CLARO S/A
Advogado(s):
DESPACHO: Para comparecer acompanhado da parte, à audiência de conciliação a ser realizada no dia 15 de março de 2017, às 09:30 horas nas dependências do fórum local.

16.343. EDITAL - 2ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de PICOS)
Processo nº 0001867-32.2015.8.18.0032
Classe: Reintegração / Manutenção de Posse
Requerente: BANCO SANTANDER LEASING S/A - ARRENDAMENTO MERCANTIL
Advogado(s): ALESSANDRA AZEVEDO ARAUJO FURTUNATO(OAB/PIAUÍ Nº 11826)
Requerido: ANTONIO MARCOS CONCEIÇÃO PEREIRA
Advogado(s):
DESPACHO: INTIME-SE a parte autora para ciência do contido na certidão que repousa ás fls. 34, no prazo de 05(cinco) dias, requerer o que entender de direito

16.344. EDITAL - 2ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de PICOS)
Processo nº 0001270-29.2016.8.18.0032
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO VOLKSWAGEM S/A
Advogado(s): RAFAEL BRUNO ALMEIDA DE ARAUJO(OAB/PIAUÍ Nº 9259), ALDENIRA GOMES DINIZ(OAB/PIAUÍ Nº 70784)
Requerido: V. ROSENO DE LIMA ME
Advogado(s):
DESPACHO: INTIME-SE a parte autora para ciência do contido na certidão que repousa ás fls. 70-v, no prazo de 05 (cinco) dias, requerer o que entender de direito

16.345. EDITAL - 2ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de PICOS)
Processo nº 0002241-14.2016.8.18.0032
Classe: Procedimento Comum
Autor: JOSÉ IVAN DE ARAÚJO
Advogado(s): MARCOS VINICIUS ARAUJO VELOSO(OAB/PIAUÍ Nº 8526)
Réu: WOOD DOOR COMERCIO DE MADEIRAS E FERRAGENS LTDA
Advogado(s):
DESPACHO: Para comparecer acompanhado da parte à audiência de Conciliação a ser realizada no dia 14 de março de 2017, às 11:30 horas na sala das audiências da 2ª vara, nas dependências deste Juízo.

16.346. EDITAL - 2ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de PICOS)
Processo nº 0000133-51.2015.8.18.0095
Classe: Procedimento Comum
Autor: AGAMENON DE SÁ BEZERRA
Advogado(s): ANTONIO DE SOUSA MACEDO JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 2291)
Réu: MUNICÍPIO DE MONSENHOR HIPÓLITO/PI
Advogado(s):
DESPACHO: INTIME-SE a parte autora para se manifestar exclusivamente sobre a(s) preliminar(es) apontada(s) na contestação de fls. 441/443,em 15(quinze) dias, consoante art. 351, NCPC.

16.347. EDITAL - 2ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de PICOS)
Processo nº 0001330-41.2012.8.18.0032
Classe: Procedimento Comum
Autor: INSTITUTO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR RAIMUNDO SÁ
Advogado(s): AUDERI MARTINS CARNEIRO FILHO(OAB/PARÁ Nº 17795-B)
Réu: GYSELLE SAMPAIO DE OLIVEIRA BRITO
Advogado(s):
DESPACHO: Para comparecer acompanhado da parte, à audiência de conciliação a ser realizada no dia 14 de março de 2017, às 12:00 horas, nas dependências do fórum local.

16.348. EDITAL - 2ª VARA DE PICOS

Nº: 0001330-41.2012.8.18.0032
CLASSE: Procedimento Comum
Autor: INSTITUTO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR RAIMUNDO SÁ
Réu: GYSELLE SAMPAIO DE OLIVEIRA BRITO
EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de 20 (vinte) dias
O Dr. LEONARDO LÚCIO FREIRE TRIGUEIRO, Juiz de Direito desta cidade e comarca de PICOS, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo, com sede na Rua Joaquim Baldoino, 180, PICOS-PI, a Ação acima referenciada, proposta por Instituto de Educação Superior Raimundo Sá em face de GYSELLE SAMPAIO DE OLIVEIRA BRITO, Brasileiro(a) , solteira, residente em local incerto e não sabido, ficando por este edital citada a pate suplicada, para comparecer à audiência de conciliação designada para o dia 14/03/2017 às **12:00** horas na Sala de Audiências do Fórum Local. Não obtida a conciliação, começa a fluir da data da realização desta audiência o prazo para apresentação de resposta aos termos da exordial pela parte

suplicada, mesmo que não compareça à mesma. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justica e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça (art. 257, II, do NCPC. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de PICOS, Estado do Piauí, aos 2 de fevereiro de 2017 (02/02/2017). Eu, _____, digitei, subscrevi e assino.
LEONARDO LÚCIO FREIRE TRIGUEIRO
Juiz(a) de Direito da 2ª Vara da Comarca de

16.349. EDITAL - 2ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de PICOS)
Processo nº 0000124-17.1997.8.18.0032
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: SOUSA E REGO LTDA
Advogado(s): JOSE URTIGA DE SA JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 2677), JOSÉ URTIGA DE SÁ JÚNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 2677)
Executado(a): MARIA CARLEUSA SANTOS BATISTA DE CARVALHO
Advogado(s): ESPEDITO NEIVA DE SOUSA LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 3118)
DESPACHO: INTIME-SE a parte exequente para manifestar-se em 15(quinze), ás fls. 60/64.No mesmo prazo a parte exequente deverá apresentar planilha atualizada do valor da execução, tendo em vista que o valor que consta dos autos está expresso em moeda não mais existente.

16.350. EDITAL - 2ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de PICOS)
Processo nº 0000133-75.2017.8.18.0032
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA FRANCELINA COSTA
Advogado(s): MARCOS VINICIUS ARAUJO VELOSO(OAB/PIAUÍ Nº 8526)
Réu: BANCO PANAMERICANO
Advogado(s):
DESPACHO: Para comparecer acompanhado da parte à audiência de Conciliação a ser realizada no dia 15 de março de 2017, às 09:00 horas nas dependências do Fórum local.

16.351. EDITAL - 2ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de PICOS)
Processo nº 0003136-43.2014.8.18.0032
Classe: Procedimento Comum
Autor: NILMA DE OLIVEIRA NASCIMENTO
Advogado(s): ODETE SOUSA BERTINO(OAB/PIAUÍ Nº 10667)
Réu: ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
DESPACHO: INTIME-SE a parte autora para, em 15(quinze) dias, emendar a petição inicial, juntando aos autos documento que comprove sua condição de hipossufiência, sob pena de indeferimento do pedido de JUSTIÇA GRATUITA e a consequente extinção do processo.

16.352. EDITAL - 3ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PICOS)
Processo nº 0001929-14.2011.8.18.0032
Classe: Interdição
Interditante: ODORICO TOMAZ DE BARROS
Advogado(s): ELIAS VITALINO CIPRIANO DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 4769), ELIAS VITALINO CIPRIANO DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 4769)
Interditando: LUIZA FRANCISCA DE BARROS
Advogado(s):
DESPACHO: Intime-se as partes (autor e curador de interditanda) para, no prazo de 15(quinze) dias, se manifestarem acerca de Laudo Pericial encartado aos autos. Picos, 01 de fevereiro de 2017.

16.353. EDITAL - 3ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PICOS)
Processo nº 0000312-53.2013.8.18.0095
Classe: Tutela e Curatela - Nomeação
Requerente: AMARO PEDRO E BRITO E ISABEL JOSEFA DE BRITO
Advogado(s): GARDENIA PORTELA SANTOS BEZERRA(OAB/PIAUÍ Nº 3800)
Requerido: DIVINO AMARO DE BRITO
Advogado(s):
DESPACHO: Intimar a advogada da autora, para, no prazo de 10 (dez) dias, dizer se tem interesse no prosseguimento do feito.

16.354. EDITAL - 3ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PICOS)
Processo nº 0000346-86.2014.8.18.0032
Classe: Execução de Alimentos
Exequente: ERENI FABRICIO RODRIGUES
Advogado(s): GILSON DE MOURA CIPRIANO(OAB/PIAUÍ Nº 4697)
Executado(a): BENEDITO DE SOUSA LIMA
Advogado(s):
DESPACHO: Intimar o advogado da exequente, do despacho de fls. 26, para, no prazo de 15 (quinze) dias, informar se houve o cumprimento da obrigação alimentar por parte do executado e se ainda tem interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extinção.

16.355. EDITAL - 3ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PICOS)
Processo nº 0000076-72.2011.8.18.0095
Classe: Dissolução e Liquidação de Sociedade
Requerente: MARIA JOSEFA DE JESUS SOUSA
Advogado(s): ELIAS VITALINO CIPRIANO DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 4769)
Requerido: SABINO ELPIDIO DE BRITO
Advogado(s):
DESPACHO: Intimar o advogado da requerente, do despacho de fls. 53, para, no prazo de 15 (quinze) dias, informar o nome e endereço dos genitores do requerido, sob pena de extinção do feito.

16.356. EDITAL - 3ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PICOS)
Processo nº 0001173-29.2016.8.18.0032
Classe: Procedimento Comum
Autor: ANTONIO PESSOA FIGUEREDO
Advogado(s): HERVAL RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 4213)
Réu: CLEIVANIA DA SILVA PESSOA FIGUEREDO
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: Intimar o advogado do autor, para se manifestar sobre a contestação, bem como requerer o que entenda de direito, no prazo legal.

16.357. EDITAL - 3ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PICOS)
Processo nº 0000107-24.2010.8.18.0032
Classe: Inventário
Inventariante: JOSE GONÇALVES NETO, MARIA DO CARMO GONÇALVES
Advogado(s): VALTANIA SOARES COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 2676)
Inventariado: TOMAZ GONÇALVES EVANGELISTA
Advogado(s):
SENTENÇA: Intimar advogada dos inventariantes, da sentença de fls. 90/91, cujo teor, em parte, é o seguinte: "Homologo a desistência requerida às fls. 87/89, pelo que DECLARO A EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, nos termos do art. 485, VIII do CPC".

16.358. EDITAL - 3ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PICOS)
Processo nº 0000146-79.2014.8.18.0032
Classe: Execução de Alimentos
Exequente: EDINEIDE MARIA LEAL DE SÁ
Advogado(s): LUIZ BEZERRA DE SOUZA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 1750/87)
Executado(a): JOSÉ DE ANDRADE MAIA
Advogado(s):
DESPACHO: Intimo Dr. JOSÉ URTIGA DE SÁ JUNIOR (OAB/PI Nº 2.677), como advogado do requerente, do despacho de fls. 33, em que designa audiência de Conciliação para o dia 23 de março de 2017 às 09:00hs, na sala de audiências do Fórum local.

16.359. EDITAL - 3ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PICOS)
Processo nº 0001095-35.2016.8.18.0032
Classe: Cumprimento de sentença
Exequente: EUZUÍTA DOS SANTOS MOURA FÉ
Advogado(s): VILCLENIA DE SOUSA BEZERRA(OAB/PIAUÍ Nº 10954), ITALLO BRUNO FEITOSA DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 10877)
Executado(a): FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA DOS SANTOS
Advogado(s):
SENTENÇA: Intimar os advogados da exequente, da sentença de fls. 33, cujo teor, em parte, é o seguinte: "HOMOLOGO o acordo firmado entre as partes, clausulado às fls. 16/17, pelo que DECLARO EXTINTA A EXECUÇÃO/CUMPRIMENTO DE SENTENÇA, nos termos do art. 924, III, do CPC."

16.360. EDITAL - 4ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara de PICOS)
Processo nº 0002112-77.2014.8.18.0032
Classe: Processo de Apuração de Ato Infracional
Indiciante: DELEGADO DA 3ª DELEGACIA REGIONAL DE POLICIA CIVIL DE PICOS - PI
Tipificação: Art. 33 da Lei nº 11.343/2006
Réu: M. M. F.
Advogado(s): TIAGO SAUDERS MARTINS - OAB/PI 4978; SUSYANNE ARAÚJO - OAB/PI 5420; ANDREA SAUDERS MARTINS DE DEUS - OAB/PI 9374; E RONALDO DE SOUSA BORGES - OAB/PI 8723
DESPACHO: Designo o dia 07/03/2017 às 11:30 hs, para a realização da audiência em continuação, devendo para esta serem intimadas as testemunhas arroladas na representação e na defesa prévia (art.186, § 4º do ECA). Intimações e expedientes necessários. Picos, 10 de outubro de 2016. José Airton Medeiros de Sousa Juiz de Direito

16.361. EDITAL - 4ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara de PICOS)
Processo nº 0001562-53.2012.8.18.0032
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Tipificação: Art. 16, IV da Lei nº 10.826/03
Indiciado: ANTONIO ERISVAL SILVA DE ALMEIDA

Advogado(s): NOELSON FERREIRA DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 5857)
DESPACHO: O advogado do autor requereu a designação de uma nova data para a realização da audiência de instrução e julgamento devido já ter duas audiências designadas para a mesma data na Comarca de Simplício Mendes e a presentante do Ministério Público concordou com o pedido e solicitou a antecipação da audiência, motivo pelo qual defiro o pedido de designação de uma nova data para a realização da audiência de instrução e julgamento e designo o dia 23/02/2017 às 09h00min para a realização desta audiência. Intimações e expedientes necessários. Picos, 1 de fevereiro de 2016. Sérgio Luís Carvalho Fortes Juiz de Direito.

16.362. EDITAL - 4ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara de PICOS)
Processo nº 0003249-26.2016.8.18.0032
Classe: Carta Precatória Criminal
Deprecante: JUÍZO DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE AROAZES-PI
Advogado(s):
Deprecado: JUÍZO DE DIREITO DA 4ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE PICOS-PI, ADMILSON ANTÔNIO DE MOURA
Advogado(s): GLEUTON ARAÚJO PORTELA(OAB/CEARÁ Nº 11777)
DESPACHO: " Designo para o dia **08/03/2017 às 08h30min**, a audiência para realização do interrogatório do denunciado, conforme requerido na precatória"

16.363. EDITAL - 5ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara de PICOS)
Processo nº 0000025-80.2016.8.18.0032
Classe: Execução Provisória
Exequente: JUÍZO DE DIREITO DA 5ª VARA CRIMINAL/EXECUÇÕES CRIMINAIS DA COMARCA DE PICOS-PI
Executada: ELISANGELA FERREIRA BARBOSA
Advogado: RAIMUNDO BATISTA DE OLIVEIRA NETO (OAB/PIAUÍ Nº 13376)
SENTENÇA: Vistos, Trata-se de manifestação pela extinção da punibilidade formulada pelo Ministério Público em favor da apenada ELISÂNGELA FERREIRA BARBOSA em virtude do INDULTO que tem por base o decreto presidencial nº 8.615/2015 por entender que a apenada preenche todos os requisitos para a obtenção do referido benefício. É o relatório. Decido. Pelo que se observa de todo o processado, satisfeitas estão às condições objetivas, eis que a apenada preenche as exigências legais constantes do art. 1º, inciso XII, alínea c do Decreto de Indulto referido, conforme documentos juntados pelo Ministério Público. A sentenciada preenche, também, os requisitos subjetivos previstos no art. 5º para ser beneficiado, eis que tem comportamento satisfatório nos últimos 12 meses de cumprimento da pena. Assim, com fulcro no artigo 1º, inciso XII, do Decreto nº 8.615/2015, DECLARO INDULTADA a executada, ELISÂNGELA FERREIRA BARBOSA, identificada no respectivo processo e, em consonância com o artigo 192 da LEP, declaro a extinção da punibilidade da apenada. Serve essa decisão de alvará de soltura, se por outro motivo não estiver presa. Encaminhe cópia da presente decisão ao juízo da 4ª Vara de Picos. Oficie-se ao TRE, comunicando-se os termos da presente decisão, para que a mesma possa voltar exercer seus direitos políticos. Providencie a Secretaria, as devidas intimações, dando-se as necessárias baixas. P.R.I. PICOS, 16 de dezembro de 2016. NILCIMAR R. DE A. CARVALHO. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara da Comarca de PICOS.

16.364. EDITAL - 5ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara de PICOS)
Processo nº 0003040-91.2015.8.18.0032
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PICOS
Advogado(s):
Réu: ALESSANDRO COSTA FIGUEIREDO
Advogado(s): EDUARDO SERAFIM NEIVA DE ALBUQUERQUE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 11446), OZILDO HENRIQUE ALVES ALBANO(OAB/PIAUÍ Nº 12491)
DESPACHO: intimar os advogados EDUARDO SERAFIM NEIVA DE ALBUQUERQUE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 11446), OZILDO HENRIQUE ALVES ALBANO(OAB/PIAUÍ Nº 12491) para no prazo de 05 dias apresentar alegações finais, contados da intimação no Diário da Justiça.

16.365. EDITAL - VARA ÚNICA DE PIO IX

PROCESSO Nº: 0000057-80.2016.8.18.0066
CLASSE: Procedimento Comum
Autor: EDNÚSIA FRANCISCA DE SOUSA
Réu: J. F. DE S. L.
EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de 30 (trinta) dias

O Dr. JOSÉ EDUARDO COUTO DE OLIVEIRA, Juiz de Direito desta cidade e comarca de PIO IX, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo, com sede na Av. Sen. José Cândico Ferraz, nº 54, PIO IX-PI, a Ação acima referenciada, proposta por EDNÚSIA FRANCISCA DE SOUSA, vulgo(a), Brasileiro(a) , Solteiro(a) , filho(a) de FRANCISCA RAIMUNDA DE SOUSA e FRANCISCO LUIS DE SOUSA, residente e domiciliado(a) em RUA FRANCISCO DAS CHAGAS FORTALEZA, 1370, CENTRO, PIO IX - Piauí em face de J. F. DE S. L., vulgo(a) "", Brasileiro(a), filho(a) de EDNUSIA FRANCISCA DE SOUSA e SEVERIANO JOSÉ DE SOUSA LIMA, residente e domiciliado(a) em RUA FRANCISCO DAS CHAGAS FORTALEZA, 1370, CENTRO, PIO IX - Piauí, ficando por este edital CITADAS as PARTES: RAMON PEREIRA DE SOUSA LIMA e MELINA PEREIRA DE SOUSA LIMA filhos de Lucinete Maria Pereira Sousa Lima e Severiano José de Sousa Lima, para apresentar contestação nos autos em epígrafe, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justica e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça (art. 257, II, do NCPC). Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de PIO IX, Estado do Piauí, aos 2 de fevereiro de 2017 (02/02/2017). Eu, _____, digitei, subscrevi e assino.
JOSÉ EDUARDO COUTO DE OLIVEIRA
Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de PIO IX

16.366. EDITAL - VARA ÚNICA DE PIO IX

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PIO IX)
Processo nº 0000535-88.2016.8.18.0066

Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA ALICE DE BRITO
Advogado(s): CICERO GUILHERME CARVALHO DA ROCHA BEZERRA(OAB/PIAUÍ Nº 7864), RUBENS BATISTA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 7275)
Réu: MARIA DE FÁTIMA DE SÁ
Advogado(s):
DECISÃO: "Vistos, etc. Trata-se de AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL movida por MARIA ALICE DE BRITO em face de MARIA DE FÁTIMA DE SÁ, ambas qualificadas na inicial em que pleiteia o pagamento de danos morais no importe de 10 (dez) salários mínimos, por supostamente no dia 11/11/2011 a ré ter, em um momento de brutalidade e descortesia, e sem qualquer motivo aparente, começado a denegrir a imagem e a honrá da autora [na época ainda adolescente] no meio de toda a multidão, tendo posteriormente passado para a agressão física. Indeferido os benefícios da Justiça Gratuita e determinado à parte autora que recolhesse as custas iniciais do processo, sob pena de cancelamento da distribuição, a mesma não cumpriu a providência determinada, ao contrário, apenas peticionou informando da impossibilidade financeira da requerente. Vieram-me os autos conclusos. É o relatório. Passo a decidir. A decisão que indefere a justiça gratuita é classificada como decisão interlocutória e sua recorribilidade é disciplinada pelo Código de Processo Civil da seguinte forma: Art. 101. Contra a decisão que indeferir a gratuidade ou a que acolher pedido de sua revogação caberá agravo de instrumento, exceto quando a questão for resolvida na sentença, contra a qual caberá apelação. No caso dos autos, a parte autora não interpôs o necessário agravo de instrumento tempestivamente, ou ao menos não cumpriu a determinação legal de informar ao juízo a sua interposição no prazo de 03 dias. Em qualquer dos casos, a distribuição merece ser cancelada por não haver qualquer notícia de agravo instrumento tempestivo nos autos O CPC/15 assim dispõe nos casos de não pagamento das custas processuais no prazo de 15 dias: Art. 290. Será cancelada a distribuição do feito se a parte, intimada na pessoa de seu advogado, não realizar o pagamento das custas e despesas de ingresso em 15 (quinze) dias. Dessa forma, determino o CANCELAMENTO DA DISTRIBUIÇÃO e devolução da petição, emenda à petição e documentos que a instruem ao advogado da parte autora. Intime-se o mesmo desta decisão. Transitada em julgado, arquive-se definitivamente, dando-se a devida baixa na distribuição. PIO IX, 22 de novembro de 2016 JOSÉ EDUARDO COUTO DE OLIVEIRA Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de PIO IX"

16.367. EDITAL - VARA ÚNICA DE PIO IX

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PIO IX)
Processo nº 0000703-27.2015.8.18.0066
Classe: Alvará Judicial
Requerente: CARMELITA FRANCISCA DE MORAIS NASCIMENTO
Advogado(s): ALEXANDRA BEZERRA DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 9051)
Réu:
Advogado(s):
DESPACHO: "Vistos. Expeça-se alvará em favor da requerente Carmelita Francisca de Morais para levantamento, junto ao INSS, das quantias depositadas às fls. 27 e 28, no importe de R$ 181,56 (cento e oitenta e um reais e cinquenta e seis centavos), cada, totalizando R$ 363,12 (trezentos e sessenta e três reais e doze centavos), com as devidas correções legais. Intime-se a parte autora, por sua advogada, desta decisão. Após, certifique-se o trânsito em julgado e arquive-se com baixa. Cumpra-se. PIO IX, 5 de outubro de 2016 JOSÉ EDUARDO COUTO DE OLIVEIRA Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de PIO IX"

16.368. EDITAL - 1ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de PIRIPIRI)
Processo nº 0002649-02.2016.8.18.0033
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: A REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL DA 1ª VARA DA COMARCA DE PIRIPIRI - PI
Advogado(s):
Réu: FERNANDO FREITAS BARROS, DANIEL DE SOUSA NASCIMENTO
Advogado(s): ANTONIO MENDES MOURA(OAB/PIAUÍ Nº 2692)
Fica intimado o DR. ANTÔNIO MENDES MOURA OAB/PI2692, para audiência de Inst. e Julgamento designada para o dia **23/02/2017, às 16:00 horas** no Fórum Local de Piripiri/Pi. Eu, Ândrea Maria Seraine Custódio Viana- Analista da 1ª Vara.

16.369. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)
Processo nº 0001062-76.2015.8.18.0033
Classe: Busca e Apreensão
Requerente: AYMORÉ CRÉDITO, FINANCIMANETO E INVESTIMENTO S/A
Advogado(s): ALESSANDRA AZEVEDO ARAUJO FURTUNATO(OAB/PIAUÍ Nº 11826)
Requerido: MARIA DOS REMEDIOS ALMEIDA DAMASCENO
Advogado(s): WALBER RICARDO NERI DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 11784)
ATO ORDINATÓRIO: Aviso de Intimação ao advogado da requerida, Dr. Walber Ricardo Nery de Sousa, para se manifestar a respeito das petição de fls. 60.

16.370. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE PORTO

Processo nº 0000481-19.2016.8.18.0068
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: MARIA DOS SANTOS PAULA LIMA
Advogado(s): BRUNO KARDECK CASTELO BRANCO SALES ARAUJO(OAB/PIAUÍ Nº 12426)
Ato ordinatório (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) De ordem da MMª Juíza de Direito, Dra. Lucicleide Pereira Belo, designo audiência de instrução e julgamento para o dia 13 de fevereiro de 2017 às 08:30 horas, neste fórum.

16.371. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ

Processo nº 0000052-77.2017.8.18.0113
Classe: Alvará Judicial
Requerente: JOSÉ ANFRÍSIO DA SILVA
Advogado(s): EDINELSON FEITOSA PIMENTEL(OAB/PIAUÍ Nº 11846)
Diante do exposto, Julgo Procedente a pretensão formulada na petição inicial para autorizar, mediante alvará, o levantamento pelo requerente JOSÉ ANFRÍSIO DA SILVA, junto ao INSS, os valores existentes em nome do "de cujus" CELINA ANFRISIO. Expeça-se o respectivo alvará. Sem custas e honorários. P.R.I. Após o trânsito em julgado, proceda-se com as baixas e arquivem-se os autos.

16.372. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ

Processo nº 0000234-97.2016.8.18.0113
Classe: Mandado de Segurança
Autor: VICTOR JOSÉ DOS SANTOS SILVA, IRENILDE DOS SANTOS SILVA
Advogado(s): JESSICA DE ALMEIDA MUNIZ(OAB/PIAUÍ Nº 11955)
Réu: DIRETORA DA UNIDADE ESCOLAR SEVERO MARIA EULALIO
Advogado(s):
Intime-se o apelado/impetrante para em 15 dias apresentar contrarrazões ao recurso de apelação. Após o decurso do prazo, com ou sem manifestação, certifique nos autos e encaminhe-se ao TJPI, com as baixas necessárias.

16.373. DESPACHO CARTA - VARA ÚNICA DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ

Processo nº 0000049-25.2017.8.18.0113
Classe: Procedimento Sumário
Autor: BALBINA VIEIRA DA SILVA
Advogado(s): PAULO GONÇALVES PINHEIRO JÚNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 5500)
Réu: BANCO VOTORANTIM S.A
Advogado(s):
4. Os documentos acostados aos autos não são suficientes para conferir a plausibilidade ao argumento da parte autora. Os fatos são controvertidos, já que há indícios nos autos da existência do contrato e da dívida, consubstanciados no extrato do INSS, onde aparece a consignação do contrato impugnado e, ainda, de outros contratos da mesma natureza, de forma que as alegações somente podem ser melhor analisados sob o contraditório. 5. Diante do exposto, INDEFIRO a tutela provisória.

16.374. DESPACHO CARTA - VARA ÚNICA DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ

Processo nº 0000048-40.2017.8.18.0113
Classe: Procedimento Sumário
Autor: BALBINA VIEIRA DA SILVA
Advogado(s): PAULO GONÇALVES PINHEIRO JÚNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 5500)
Réu: .BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
Advogado(s):
4. Os documentos acostados aos autos não são suficientes para conferir a plausibilidade ao argumento da parte autora. Os fatos são controvertidos, já que há indícios nos autos da existência do contrato e da dívida, consubstanciados no extrato do INSS, onde aparece a consignação do contrato impugnado e, ainda, de outros contratos da mesma natureza, de forma que as alegações somente podem ser melhor analisados sob o contraditório. 5. Diante do exposto, INDEFIRO a tutela provisória.

16.375. DESPACHO CARTA - VARA ÚNICA DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ

Processo nº 0000050-10.2017.8.18.0113
Classe: Procedimento Sumário
Autor: JOSÉ FERREIRA BATISTA
Advogado(s): PAULO GONÇALVES PINHEIRO JÚNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 5500)
Réu: BANCO ITAÚ BMG
Advogado(s):
Os documentos acostados aos autos não são suficientes para conferir a plausibilidade ao argumento da parte autora. Os fatos são controvertidos, já que há indícios nos autos da existência do contrato e da dívida, consubstanciados no extrato do INSS, onde aparece a consignação do contrato impugnado e, ainda, de outros contratos da mesma natureza, de forma que as alegações somente podem ser melhor analisados sob o contraditório. Diante do exposto, INDEFIRO a tutela provisória.

16.376. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO GONÇALO DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO GONÇALO DO PIAUÍ)
Processo nº 0000090-51.2015.8.18.0116
Classe: Procedimento Comum
Autor: V. B. DE C.
Advogado(s): DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL PIAUI(OAB/PIAUÍ Nº)
Réu: M. A. R. DE S.
Advogado(s): NAPOLEÃO CORTEZ FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 8890)
SENTENÇA:
É o relatório. Decido.
A transação entre as partes é o meio mais legítimo de solução de um litígio, na medida em que elas mesmas elaboram as cláusulas, gerando uma pacificação social mais efetiva. Nisso, cabe tão somente ao Judiciário promover esta prática, verificando apenas as formalidades exigidas e eventuais vícios essenciais provocados por uma das partes. No caso em comento, o acordo atende regularmente aos interesses das partes.
Assim, nos termos dos arts. 840 e seguintes do CC, homologo o acordo celebrado entre as partes nos termos em que foi pactuado na referida audiência, a fim de que produza os seus efeitos jurídicos, ao passo em que, julgo extinto o presente processo com resolução do mérito, com fulcro no art. 487, III, b do CPC/2015.
Sem custas e sem honorários advocatícios.
Dê-se ciência ao Ministério Público e a Defensoria Pública.
Publique-se. Registre-se. Intimem-se.
Após o trânsito em julgado, dê-se baixa na distribuição e arquive-se.
Cumpra-se.
SÃO GONÇALO DO PIAUÍ, 15 de dezembro de 2016
FILIPE BACELAR AGUIAR CARVALHO
Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de SÃO GONÇALO DO PIAUÍ

16.377. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO GONÇALO DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO GONÇALO DO PIAUÍ)
Processo nº 0000377-82.2013.8.18.0116
Classe: Alvará Judicial
Requerente: ANTONIA PEREIRA LIMA DO NASCIMENTO
Advogado(s): ALEX NUNES RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 8818)
Réu:
Advogado(s):
DESPACHO:
Diante da notícia do falecimento da requerente, segundo certidão de fl. 41-V,
além das diversas tentativas de provocar possível habilitação dos herdeiros nos autos,
inclusive com intimação do patrono da autora, nos termos do art. 313, §2º, II do CPC/2015,
estando já o processo julgado, dê-se baixa na distribuição e arquive-se.
Expedientes necessários.
Cumpra-se.
SÃO GONÇALO DO PIAUÍ, 8 de dezembro de 2016
FILIPE BACELAR AGUIAR CARVALHO
Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de SÃO GONÇALO DO PIAUÍ

16.378. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO GONÇALO DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO GONÇALO DO PIAUÍ)
Processo nº 0000368-18.2016.8.18.0116
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO BRADESCO S/A
Advogado(s): ALESSANDRA AZEVEDO ARAUJO FURTUNATO(OAB/PIAUÍ Nº 11826)
Executado(a): FRANCISCO CILIRIO BEZERRA ME, FRANCISCO CILIRIO BEZERRA
Advogado(s):
DESPACHO:
Diante das informações de fls. 70/77, intime-se a parte exequente, através de
seu Advogado, via DJ-e, para, em até 15 dias, requerer o que entender.
Expedientes necessários.
Cumpra-se.
SÃO GONÇALO DO PIAUÍ, 15 de dezembro de 2016
FILIPE BACELAR AGUIAR CARVALHO
Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de SÃO GONÇALO DO PIAUÍ

16.379. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO GONÇALO DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO GONÇALO DO PIAUÍ)
Processo nº 0000422-81.2016.8.18.0116
Classe: Busca e Apreensão
Requerente: B V FINANCEIRA S/A, CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
Advogado(s): PIO CARLOS FREIRIA JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 13274), CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES(OAB/PIAUÍ Nº 7006-A)
Requerido: GILVANE PEREIRA DE CARVALHO
Advogado(s):
DESPACHO:
Diante da certidão de fl. 34-v e de um comprovante de pagamento de um
suposto acordo entre as partes de fl. 35, intime-se a parte requerente, através de seu
Advogado, via DJ-e, para, no prazo de 15 dias, informar sobre possível acordo ou requerer
o que entender.
Expedientes necessários.
Cumpra-se.
SÃO GONÇALO DO PIAUÍ, 15 de dezembro de 2016
FILIPE BACELAR AGUIAR CARVALHO
Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de SÃO GONÇALO DO PIAUÍ

16.380. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO GONÇALO DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO GONÇALO DO PIAUÍ)
Processo nº 0000392-46.2016.8.18.0116
Classe: Procedimento Comum
Autor: FRANCISCA FERREIRA DE SOUSA
Advogado(s): ALINNE FERREIRA DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 9369)
Réu: INSTITUTO DE ASSISTENCIA Á SAUDE DOS SERVIDORES PUBLICOS DO ESTADO DO PIAUI
Advogado(s): MARIA DE FATIMA MOURA DA SILVA MACEDO(OAB/PIAUÍ Nº 1628)
DESPACHO:
Intimem-se as partes para, no prazo sucessivo de 5 (cinco) dias, a iniciar pelo
autor, informarem especificadamente as provas que ainda desejam produzir,
fundamentando sua necessidade, sob pena de indeferimento.
A parte autora deverá ser intimada através de sua Advogada e via DJ-e.
A parte requerida deverá ser intimada pessoalmente com remessa dos autos.
Expedientes necessários.
Cumpra-se.
SÃO GONÇALO DO PIAUÍ, 15 de dezembro de 2016
FILIPE BACELAR AGUIAR CARVALHO
Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de SÃO GONÇALO DO PIAUÍ

16.381. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

Processo nº 0000928-97.2016.8.18.0135

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor:
Advogado(s):
Requerido: JAIRO GOMES DE SÁ, ERIVAN AMORIM
Advogado(s): GUSTAVO BARBOSA NUNES(OAB/PIAUÍ Nº 5315)
Designo audiência de Instrução e Julgamento para o dia 13/02/2017 às 14:00 horas

16.382. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO JOÃO DO PIAUÍ)
Processo nº 0000928-97.2016.8.18.0135
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
Requerido: JAIRO GOMES DE SÁ, ERIVAN AMORIM
Advogado(s): GUSTAVO BARBOSA NUNES(OAB/PIAUÍ Nº 5315) e CARLOS AUGUSTO BATISTA (OAB/PI Nº 3837)
DESPACHO: Designo audiência de instrução e julgamento designada para o dia 13/02/2017, às 14:00 horas.

16.383. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

Processo nº 0000793-56.2014.8.18.0135
Classe: Procedimento Sumário
Autor: MIGUELINA RIBEIRO DA SILVA
Advogado(s): LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 4027-A)
Réu: BANCO BRADESCO S. A.
Advogado(s):
Intimem-se as partes com retorno dos autos da instância superior, para no prazo legal requerer o que entender de direito.

16.384. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO PEDRO DO PIAUÍ)
Processo nº 0000077-53.2016.8.18.0072
Classe: Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil
Requerente: LUIZ JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS
Advogado(s): NAPOLEÃO CORTEZ FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 8890); MARA ADRIANNINE DOS SANTOS BRITO (OAB/PI Nº 7505)
Requerido: ZITA JOSEFA LEAL
DESPACHO: "Face a certidão de fls. retro, redesigno audiência de JUSTIFICAÇÃO, para o dia 16/02/2017, às 10:00 horas, a ser realizada na sala de audiência do Fórum local".

16.385. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA (Vara Única de SÃO PEDRO DO PIAUÍ)
Processo nº 0000544-08.2011.8.18.0072
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
Réu: EDIVAN FERREIRA DA SILVA, LAILSON BRANDÃO DE SOUSA
Advogado(s): DEFENSORIA PÚBLICA
SENTENÇA:
(...) Ante o acima exposto, JULGO PROCEDENTE a denúncia, para CONDENAR os réus EDIVAN FERREIRA DA SILVA e LAILSON BRANDÃO DE SOUSA, pela prática do crime previsto no art. 157, §2°, I e II, do Código Penal, passando-se a seguir a efetuar a dosimetria da pena, na forma do art. 59 e 68 do CP.
IV - DOSIMETRIA DA PENA
IV. a - EDIVAN FERREIRA DA SILVA
Culpabilidade própria do tipo incriminador.
Há registros dos maus antecedentes do réu, pois, conforme consta dos autos, o mesmo tem contra si várias ações penais, além de possuir uma condenação criminal, caracterizando-se, assim, a incidência da reincidência.
Sobre a conduta social do réu, não há muitas informações nos autos, porém, pela condenação anterior, demonstra sua conduta antissocial e sem amor ao próximo.
Na verificação de sua personalidade, a gravidade do delito revela um comportamento social desajustado, anotando que o mesmo já foi condeno anteriormente, pelo mesmo crime (roubo), de sorte que revela má conduta social e personalidade voltada à prática de crimes.
O motivo do crime é próprio do tipo, qual seja, obter lucro fácil.
As circunstâncias em que perpetrada a ação não podem ser mensuradas para agravar a punição do acusado.
As conseqüências inerentes à sua capitulação legal.
A vítima não contribuiu para a prática do delito.
Levando-se em conta as circunstâncias judiciais trazidas pelo art. 59 do CP, fixo a pena-base em 05 (cinco) anos de reclusão, e pagamento de multa no valor a seguir.
Na segunda fase de aplicação da pena, não há nenhuma circunstância atenuante.
Por outro lado, há circunstância agravante que milita em desfavor do réu, qual seja, a reincidência (art. 61, I, CP), razão pela qual aumento a pena em 01 ano, ficando por enquanto a pena em 06 (seis) anos de reclusão.
Ta terceira fase de aplicação da pena, inexiste causa especial de diminuição de pena.
De sua vez, a constatação da existência de causa de aumento de pena, qual seja, a utilização de arma e concurso de pessoas (§2°, incisos I e II do art. 157 do CP), na perpetração do roubo, devendo elevar a pena do condenado em 3/8 (RT 771/614), passando a fixá-la em 08 (oito) anos e 03 (três) meses de reclusão e pagamento de 30 dias-multa, no valor de 1/30 do salário-mínimo vigente a data do fato.
Assim, na ausência de outra causa modificadora, fixo a pena em definitivo em 08 (oito) anos e 03 (três) meses de reclusão e pagamento de 30 dias-multa, no valor de 1/30 do salário-mínimo vigente a data do fato.
Fixo o regime inicial fechado, nos termos do art. 33, §3° c/c art. 59, do Código Penal, a ser cumprida na Penitenciária "Irmão Guido", em Teresina-PI.
Tratando-se de delito cometido mediante grave ameaça, incabível a substituição por restritiva de direitos, nos termo do art. 44 do CP.
Incabível, ainda, a suspensão condicional da pena, uma vez que a reprimenda supera o patamar máximo de dois anos, para a concessão de tal

benesse.
Deixo de condenar o réu no pagamento das custas e despesas processuais, face ao seu alegado estado de pobreza.
No tocante ao disposto no artigo 387, inciso IV do CPP, não havendo elementos
suficientes nos autos para apurar os danos eventualmente sorridos, deixo de arbitrar valor mínimo para reparação de tais danos.
Não concedo ao apenado o direito de recorrer em liberdade.
Em relação a detração penal estatuída no art. 387, §2°, do CPP, que foi alterado e introduzido pela Lei n° 12.736/2012, não há elementos nos autos para análise e sua aplicação.
A despeito da necessidade de se observar do §2° do art. 387 do CPP na sentença condenatória, como visto acima, não se pode olvidar a existência de posicionamento pela possibilidade de o juiz do processo de conhecimento se abster dessa análise, a depender do caso concreto, muito embora não conste qualquer ressalva nesse sentido no próprio dispositivo legal.
Saliente-se, contudo, que tal possibilidade não guarda relação com o eventual resultado da detração operada na sentença condenatória; em outras palavras, se da detração resultará regime inicial de cumprimento de pena mais ou menos gravoso ao sentenciado. E, sim, porque se advoga que pode ser inviável exigir-se do juiz sentenciante aprofundar-se na situação de um réu que detém variadas prisões cautelares decretadas em seu desfavor.
Nesse prisma, citamos a lição de RENATO BRASILEIRO DE LIMA:
"Conquanto não conste qualquer ressalva do art. 387, § 2o, do CPP, do que se poderia deduzir que a detração sempre deverá ser feita na sentença condenatória para Bns de determinação do regime inicial de cumprimento de pena, pensamos que, a depender do caso concreto, é possível que o juiz do processo de conhecimento abstenha-se de fazê-lo, hipótese em que esta análise deverá ser feita, ulteriormente, pelo juiz da execução, nos termos do art. 66, III, c da LEP, que não foi revogado expressa ou tacitamente pela Lei n° 12.736/12. Explica-se: se a regra, doravante, é a que a detração seja feita na própria sentença condenatória (CPP, art. 387, §2°), não se pode olvidar que, em certas situações, é praticamente inviável exigir-se do juiz sentenciante tamanho grau de aprofundamento em relação à situação prisional do condenado. Basta supor hipótese de acusado que tenha contra si diversas prisões cautelares decretadas por juízos diversos, além de inúmeras execuções penais resultante de sentenças condenatórias com trânsito em julgado. [...] Para tanto, deverá o juiz do processo de conhecimento apontar, fundamentadamente, os motivos que inviabilizam a realização da detração na sentença condenatória. " (Idem, p. 1451-1452.
No entanto, tal instituto poderá ser melhor sopesado pelo Juiz das execuções Penais, sem prejuízo ao sentenciado, pois terá o tempo de prisão preventiva detraído do total do tempo fixado em condenação, podendo vir a alterar seu regime prisional, na forma do art. 33 do Código Penal.
IV. b - RÉU LAILSON BRANDÃO DE SOUSA
Culpabilidade própria do tipo incriminador.
Há registros dos maus antecedentes do réu, pois, conforme consta dos autos, o mesmo tem contra si várias ações penais, além de possuir uma condenação criminal, caracterizando-se, assim, a incidência da reincidência.
Sobre a conduta social do réu, não há muitas informações nos autos, porém, pela condenação anterior, demonstra sua conduta antissocial e sem amor ao próximo.
Na verificação de sua personalidade, a gravidade do delito revela um comportamento social desajustado, anotando que o mesmo já foi condeno anteriormente, pelo mesmo crime (roubo), de sorte que revela má conduta social e personalidade voltada à prática de crimes.
O motivo do crime é próprio do tipo, qual seja, obter lucro fácil.
As circunstâncias em que perpetrada a ação não podem ser mensuradas para agravar a punição do acusado.
As conseqüências inerentes à sua capitulação legal.
A vítima não contribuiu para a prática do delito.
Levando-se em conta as circunstâncias judiciais trazidas pelo art. 59 do CP, fixo a pena-base em 05 (cinco) anos de reclusão, e pagamento de multa no valor a seguir.
Na segunda fase de aplicação da pena, não há nenhuma circunstância atenuante, c/
Por outro lado, há circunstância agravante que milita em desfavor do réu, qual seja, a reincidência (art. 61, I, CP), razão pela qual aumento a pena em 01 ano, ficando por enquanto a pena em 06 (seis) anos de reclusão.
Ta terceira fase de aplicação da pena, inexiste causa especial de diminuição de pena.
De sua vez, a constatação da existência de causa de aumento de pena, qual seja, a utilização de arma e concurso de pessoas (§2°, incisos I e II do art. 157 do CP), na perpetração do roubo, devendo elevar a pena do condenado em 3/8 (RT'771/614), passando a fixá-la em 08 (oito) anos e 03 (três) meses de reclusão e pagamento de 30 dias-multa, no valor de 1/30 do salário-mínimo vigente a data do fato.
Assim, na ausência de outra causa modificadora, fixo a pena em definitivo em 08 (oito) anos e 03 (três) meses de reclusão e pagamento de 30 dias-multa, no valor de 1/30 do salário-mínimo vigente a data do fato.
Fixo o regime inicial fechado, nos termos do art. 33, §3° c/c art. 59, do Código Penal, a ser cumprida na Penitenciária "Irmão Guido", em Teresina-PI.
Tratando-se de delito cometido mediante grave ameaça, incabível a substituição por restritiva de direitos, nos termo do art. 44 do CP.
Incabível, ainda, a suspensão condicional da pena, uma vez que a reprimenda supera o patamar máximo de dois anos, para a concessão de tal benesse.
Deixo de condenar o réu no pagamento das custas e despesas processuais, face ao seu alegado estado de pobreza.
No tocante ao disposto no artigo 387, inciso IV do CPP, não havendo elementos suficientes nos autos para apurar os danos eventualmente sofridos, deixo de arbitrar valor mínimo para reparação de tais danos.
Não concedo ao apenado o direito de recorrer em liberdade.
Em relação a detração penal estatuída no art. 387, §2°, do CPP, que foi alterado e introduzido pela Lei n° 12.736/2012, não há elementos nos autos para análise e sua aplicação.
A despeito da necessidade de se observar do §2° do art. 387 do CPP na sentença condenatória, como visto acima, não se pode olvidar a existência de posicionamento pela possibilidade de o juiz do processo de conhecimento se abster dessa análise, a depender do caso concreto, muito embora não conste qualquer ressalva nesse sentido no próprio dispositivo legal.
Saliente-se, contudo, que tal possibilidade não guarda relação com o eventual resultado da detração operada na sentença condenatória; em outras palavras, se da detração resultará regime inicial de cumprimento de pena mais ou menos gravoso ao sentenciado. E, sim, porque se advoga que pode ser inviável exigir-se do juiz sentenciante aprofundar-se na situação de um réu que detém variadas prisões cautelares decretadas em seu desfavor.
Nesse prisma, citamos a lição de RENATO BRASILEIRO DE LIMA:
"Conquanto não conste qualquer ressalva do art. 387, § 2º, do CPP, do que se poderia deduzir que a detração sempre deverá ser feita na sentença condenatória para fíns de determinação do regime inicial de cumprimento de pena, pensamos que, a depender do caso concreto, é possível que o juiz do processo de conhecimento abstenha-se de fazê-lo, hipótese em que esta análise deverá ser feita, ulteriormente, pelo juiz da execução, nos termos do art. 66, III, c da LEP, que não foi revogado expressa ou tacitamente pela Lei n° 12.736/12. Explica-se: se a regra, doravante, é a que a detração seja feita na própria sentença condenatória (CPP, art. 387, §2°), não se pode olvidar que, em certas situações, ê praticamente inviável exigir-se do juiz sentenciante tamanho grau de aprofundamento em relação à situação prisional do condenado. Basta supor hipótese de acusado que tenha contra si diversas prisões cautelares decretadas por juízos diversos, além de inúmeras execuções penais resultante de sentenças condenatórias com trânsito em julgado. [...] Para tanto, deverá o juiz do processo de conhecimento apontar, fundamentadamente, os motivos que inviabilizam a realização da detração na sentença condenatória. " (Idem, p. 1451-1452. ;
No entanto, tal instituto poderá ser melhor sopesado pelo Juiz das execuções Penais, sem prejuízo ao sentenciado, pois terá o tempo de prisão

preventiva detraído do total do tempo fixado em condenação, podendo vir a alterar seu regime prisional, na forma do art. 33 do Código Penal.
V - FUNDAMENTAÇÃO DA DECISÃO QUE DENEGA O DIREITO DO RÉU RECORRER EM LIBERDADE
Verifico que se encontram presentes os pressupostos da prisão cautelar da ré. Esta só se legitima quando se mostrar necessária e quando estiverem presentes os requisitos para a decretação da prisão preventiva.
Dispõe o artigo 311 do CPP que, em qualquer fase do inquérito policial ou da instrução criminal, caberá a prisão preventiva decretada pelo Juiz, de ofício ou mediante provocação.
Estabelece a lei processual penal que a prisão preventiva poderá ser decretada como garantia da ordem pública, da ordem econômica, por conveniência da instrução criminal, ou para assegurar a aplicação da lei penal (art. 312, CPP).
Na lição do conceituado Júlio Fabrini Mirabete, in Processo Penal, pág. 377:
"Fundamenta em primeiro lugar a decretação da prisão preventiva a garantia da ordem pública, evitando-se com a medida que o delinqüente pratique novos crimes contra a vítima ou qualquer outra pessoa, quer porque que seja acentuadamente propenso à prática delituosa, quer porque, em liberdade, encontrará os mesmos estímulos relacionados com a infração cometida. "
A ordem pública não se limita a prevenir a reprodução de fatos criminosos, mas também acautelar o meio social e a própria credibilidade da justiça em face da gravidade do crime e de sua repercussão.
A prisão cautelar em face da condenação em primeiro grau, faz-se necessária, no caso concreto, como garantia da ordem pública, visto que, em liberdade, o réu poderá vir a vitimar outras pessoas e também pelo fato de o acusado ter passado toda a instrução preso.
Por outro lado ressalto que o princípio constitucional da presunção de inocência ou da não culpabilidade não é incompatível com as custódias cautelares, nada impedindo a manutenção da prisão em flagrante ou a decretação da prisão antes do trânsito em julgado da decisão condenatória.
Destaco que "a exigência da prisão provisória, para apelar, não ofende a garantia constitucional da presunção de inocência "(Enunciado n° 09/STJ).
No caso em tela, não há constrangimento ilegal na decisão judicial que nega ao condenado o direito de recorrer em liberdade, evidenciando a periculosidade e personalidade voltada para o crime.
Em recente pronunciamento, o Supremo Tribunal Federal entendeu que a custódia cautelar, para manutenção da ordem pública, exige:
/.../ as seguintes circunstâncias principais: a) necessidade de resguardar a integridade física ou psíquica do paciente ou terceiros; b) objetivo de impedir a reiteração das práticas criminosas, desde que lastreado em elementos concretos expostos fundamentadamente no decreto da custódia cautelar; e C) para assegurar a credibilidade das instituições públicas, em especial o Poder Judiciário, no sentido da adoção tempestiva de medidas adequadas, eficazes e fundamentadas quando à visibilidade e transparência da implementação de políticas públicas de persecução criminal.
Assim, a decisão que denega ao Réu o direito de recorrer em liberdade está devidamente fundamentada (artigos 5º, LXI e 93, IX da Constituição Federal), sendo concretamente demonstrada a necessidade da prisão cautelar para resguardar a ordem pública, não havendo ilegalidade ou constrangimento na constrição imposta a Ré, que não deve aguardar o julgamento do recurso solta.
Ademais, permanecem presentes os pressupostos necessários à decretação da prisão preventiva, abrigados na parte final do art. 312, do Código Processo Penal, subsistem no caso: a prova da existência do crime e os indícios suficientes da autoria, afirmados inclusive por esta condenação.
Segue a orientação do STF:
HABEAS CORPUS. CONSTITUCIONAL. PROCESSUAL PENAL. EXTORSÃO MEDIANTE SEQÜESTRO. ELEMENTOS CONCRETOS PARA CUSTÓDIA CAUTELAR. SENTENÇA CONDENATÓRIA. DIREITO DE RECORRER EM LIBERDADE. MANUTENÇÃO DA PRISÃO. FUNDAMENTOS IDÔNEOS. PRECEDENTES. ORDEM DENEGADA.
1. A periculosidade do agente, delineada pela gravidade in concreto do crime pelo modas operandi e por sua personalidade, respalda a prisão preventiva para princípio constitucional da não-culpabilidade, desde que estejam ainda presentes garantia da ordem pública. Precedentes.
2. A prisão decorrente de sentença condenatória recorrível não afronta os requisitos necessários à custódia cautelar. Precedentes.
3. E íirme a jurispivdência deste Supremo Tribunal Federal no sentido de que as condições subjetivas favoráveis do Paciente, tais como emprego lícito, residência fixa e família constituída, não obstam a segregação cautelar. Precedentes.
4. Oixlem denegada.
(HC 111046 CE. Relatora: MINISTRA CAMEN LÚCIA. Segunda Turma, 11/12/2012)
A condição de admissibilidade, prevista no art. 313, inciso I, da lei processual penal, evidencia-se no caso, pois o fato criminoso descrito na exordial é punido com reclusão.
Por tais razões, não reconheço ao Condenado o direito de recorrer em liberdade.
Inicie-se, portanto, a execução provisória da pena imposta.
Expeça-se, incontinenti, o Mandado de Prisão em desfavor de EDIVAN FERREIRA DA SILVA e LAILSON BRANDÃO DE SOUSA, sem prejuízo do conhecimento da apelação que vier a ser interposto, conforme prevê o parágrafo único do artigo 387, do CPP.
Cumprida a diligência, expeça-se a competente guia de execução provisória encaminhando-a em seguida ao Juízo de execução competente, acompanhada dos documentos necessários.
VI - DISPOSIÇÕES FINAIS
Após o trânsito em julgado, adotem-se as seguintes medidas:
a. Determino a inclusão do nome do Réu no rol dos culpados;
b. Suspendo os direitos políticos do condenado enquanto durarem os efeitos da condenação, consoante art. 15, III da Constituição Federal, comunicando-se à Justiça Eleitoral;
c. Determino a expedição guia de execução ao estabelecimento penal acima nominado, dando-se baixa na ação penal ora julgada e procedendo-se com o cadastramento, registro e autuação da execução penal desta sentença, na forma prevista na LEP e Res. 113/CNJ, lembrando que o apenado faz jus a detração pelo período de prisão provisória;
d. Façam-se as anotações que se fizerem necessárias, adotando o Sr. Escrivão do feito as demais medidas inerentes ao seu mister.
Publique-se. Registre-se. Intime-se o MP, o réu pessoalmente e o seu defensor.
São Pedro do Piauí (PI), 10 de janeiro de 2017.

16.386. EDITAL - 1ª VARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de SÃO RAIMUNDO NONATO)
Processo nº 0000971-60.2015.8.18.0073
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Requerente: DELEGACIA DE POLICIA DE SÃO RAIMUNDO NONATO -PIAUÍ
Advogado(s): MARCO TULIO ARAUJO DE CASTRO OAB-PI 250-B
Requerido: DURVAL RODRIGUES DAMASCENO
Advogado(s):
DESPACHO: Intimo-lhe apresentar alegações finais no processo non prazo de cinco (05) dias, conforme despacho de fls. 48/54 dos autos

16.387. EDITAL - 1ª VARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de SÃO RAIMUNDO NONATO)

Processo nº 0000298-33.2016.8.18.0073
Classe: Demarcação / Divisão
Requerente: JOAO CAMPOS BRAGA
Advogado(s): MARCELO JOSÉ CAVALCANTE(OAB/PIAUÍ Nº 3989)
Requerido: LUIZ PASSOS DOS SANTOS, CAMILO MIRANDA, CIZINANDO MACIEL DE MIRANDA.
Advogado(s):
DESPACHO: Intimo-lhe para comparecer audiencia de conciliação marcada para o dia 22 de março de 2017, às 9:30 horas. Deverá as partes.

16.388. EDITAL - 1ª VARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de SÃO RAIMUNDO NONATO)
Processo nº 0000137-86.2017.8.18.0073
Classe: Procedimento Comum
Autor: HELIO MARTINS DOS REIS
Advogado(s): NEREU RIBEIRO SOARES(OAB/PIAUÍ Nº 12885)
Réu: ELPIDIO RODRIGUES DA SILVA
Advogado(s):
DESPACHO: Intimo-lhe a comparecer audiencia de conciliação marcada para o dia 22 d emarço de 2017, às 8:30 horas. Devera trazer as partes.

16.389. EDITAL - 2ª VARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de SÃO RAIMUNDO NONATO)
Processo nº 0000175-98.2017.8.18.0073
Classe: Mandado de Segurança
Autor: MARILDE SILVA CAMPOS
Advogado(s): IONETE RUBEM CAMPOS(OAB/DISTRITO FEDERAL Nº 49259)
Réu: INSTITUTO FEDERAL DO PIAUI - CAMPOS SAO RAIMUNDO NONATO-PI
Advogado(s):
DESPACHO: Intime-se a parte autora, por seu causídico, para no prazo de 15 (quinze) dias emandar a inicial e informar o CNPJ da Universidade Estadual do Piaui e endereço do Campus de São Raimundo Nonato (art. 319, II, do CPC/15). Determino seja intimada a parte autora, atraves de seu patrono, para recolher as custas iniciais no prazo de (dez) dias, sob pena de indeferimento da inicial. Na sequencia, remetam -se estes autos à Distribuição para que seja feita no sistema Themis WEb a devida correção na distribuião do feito no nome da parte requerida de Instituto Federal do Piaui para Universidade Estadual do Piau, observando as formalidades legais. Expedientes necessarios. Cumpra-se. São Raimundo Nonato-PI, 01 de fevereiro de 017. IGOR RAFAEL CARVALHO DE ALENCAR- Juiz de Direito da 2ª Vara.

16.390. EDITAL - 2ª VARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de SÃO RAIMUNDO NONATO)
Processo nº 0000133-49.2017.8.18.0073
Classe: Procedimento Comum
Autor: AURELIO JANUARIO DAS NEVES
Advogado(s): ALEXANDRE CERQUEIRA DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 4865)
Réu: .O ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
DESPACHO: PARTE FINAL DO DESPACHO: Diante disso, determino que seja intimada a parte autora, através de seu patrono, para recolher as custas iniciais, no prazo de dez(10) dias, sob pena de indeferimento da inicial. Cumpra-se com as cautelas legais. Expedientes necessários. São Raimundo Nonato-PI, 30 de janeiro de 2017. IGOR RAFAEL CARVALHO DE ALENCAR- Juiz de Direito da 2ª Vara.

16.391. EDITAL - 2ª VARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de SÃO RAIMUNDO NONATO)
Processo nº 0000116-04.2003.8.18.0073
Classe: Embargos de Terceiro
Embargante: RAIMUNDO NONATO DA SILVA
Advogado(s): VALMIR VICTOR DA SILVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 790/73)
Embargado: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s):
DESPACHO: Intime-se a parte autora, por seu advogado, para manifestar-se no feito, requerendo o que for de direito, no prazo de dez (10) dias. Em 31 de janeiro de 2017. IGOR RAFAEL CARVALHO DE ALENCAR- Juiz de Direito da 2ª Vara.

16.392. EDITAL - 2ª VARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de SÃO RAIMUNDO NONATO)
Processo nº 0000115-19.2003.8.18.0073
Classe: Impugnação ao Valor da Causa
Requerente: RAIMUNDO NONATO DA SILVA
Advogado(s): V**ALMIR VICTOR DA SILVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 790/73)**
Requerido: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s):
DESPACHO: Intime-se a parte por seu advogado, para que se manifeste em 10(dez) dias, requerendo o que for de direito. Em 21/01/2017. IGOR RAFAEL CARVALHO DE ALENCAR- Juiz de Direito da 2ª Vara.

16.393. EDITAL - 2ª VARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de SÃO RAIMUNDO NONATO)
Processo nº 0000323-90.2009.8.18.0073
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Denunciante: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
Advogado(s):
Denunciado: SILVIO CESAR DE SOUSA
Advogado(s): NILO JUNIOR LOPES OAB/PI29/80

DESPACHO: Cumprida as diligencias, abra-se vista dos presentes autos ao réu para que apresente alegações finais em forma de memoriais, no prazo de cinco (05) dias. Cumpra-se . Intimações necessárias. São Raimundo Nonato, 10 de janeiro de 2017. IGOR RAFAEL CARVALHO DE ALENCAR- Juiz de Direito da 2ª Vara.

16.394. EDITAL - 2ª VARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de SÃO RAIMUNDO NONATO)
Processo nº 0000119-65.2017.8.18.0073
Classe: Divórcio Consensual
Suplicante: ANA EMILIA RIBEIRO DE CASTRO SILVA
Advogado(s): EMERSON FOLHA MAIA(OAB/PIAUÍ Nº 6239)
Suplicado: FABRICIO JOSE DA SILVA NETO
Advogado(s):
DESPACHO: Indefiro o pedido de Justiça gratuita. Com efeito, o objeto da demanda, que é ação de divorcio consensual e a requerente é professora, como indicada na inicial de fls. 02, o que demonstra que a mesma dispõe de condição financeira para pagar as custas referente a causa. Diante disso, determino que seja intimada a parte autora, através de seu patrono, para recolher as custas iniciais, no prazo de dez (10) dias, sob pena de indeferimento da inicial. Após pagas as custas, encaminhe aos autos ao Ministerio Público para emitir parecer. Cumpra-se com as cautelas legais. Expedientes necessários. SRNonato, 01 de fevereiro de 2017. IGOR RAFAEL CARVALHO DE ALENCAR- Juiz de Direito da 2ª Vara.

16.395. EDITAL - 2ª VARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de SÃO RAIMUNDO NONATO)
Processo nº 0000820-46.2005.8.18.0073
Classe: Embargos de Terceiro
Embargante: RAIMUNDO BARRETO JUNIOR
Advogado(s): FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 1672)
Embargado: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A
Advogado(s): VALDECI GALVAO(OAB/PIAUÍ Nº 964-76)
DESPACHO: Intime-se a parte autora, por seu advogado, para que se manifeste em 10 (dez) dias, requerendo o que for de direito. Em 31 de janeiro de 2017.IGOR RAFAEL CARVALHO DE ALENCAR- Juiz de Direito da 2ª Vara.

16.396. EDITAL - 2ª VARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de SÃO RAIMUNDO NONATO)
Processo nº 0001599-15.2016.8.18.0073
Classe: Imissão na Posse
Requerente: RAIMUNDO NONATO LOPES MONTEIRO
Advogado(s): TAISA SILVA CAVALCANTE(OAB/PIAUÍ Nº 14871), BRUNA MARQUES DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 14878)
Requerido: CRISTIANE BELARMINO VEIGA
Advogado(s): ALEXANDRO DA SILVA MACÊDO(OAB/PIAUÍ Nº 4771)
PARTE FINAL DA DECISÃO:
Decido. Com as razões deste agravo vieram os documentos necessários, atendendo as exigências contidas no artigo 1.017 do CPC, imprescindíveis para a admissibilidade do recurso. Convém, no entanto, destacar que o despacho judicial a desafiar o recurso de agravo, deve ter, em seu conteúdo, potencial capaz de ocasionar ao agravante lesão grave e de difícil reparação, considerando, não obstante que a lesividade resulta em razão da execução de decisão contrária aos princípios legais. Contrário senso, quando a lesão advir da própria ordem jurídica, obedecidos os critérios de equidade, em face de determinadas situações e em decorrência da aplicação da lei, embora a decisão imponha restrição, não se deve admitir que o despacho possa ser revogado, sob pena de comprometer a própria ordem jurídica. De fato, o artigo 1.019, I, do CPC, autorizam ao relator, de modo expresso, a suspender o cumprimento da decisão agravada, desde que seja relevante a fundamentação do pedido fumus boni júris e que do seu não deferimento imediato possa resultar lesão grave e de difícil reparação, retratando o periculum in mora, assim como o autoriza a conceder efeito suspensivo quando presentes tais requisitos. Pelo despacho ora abrandado, foi concedida a tutela antecipada formulada pelos agravados determinando que a agravante desocupe o imóvel no prazo de 30 (trinta) dias, emitindo os recorridos na posse do bem. Acentua-se que a ordem de imissão de posse do imóvel importa em despejo, situação que lhe ocasiona dano irreparável e de difícil reparação, violando, inclusive, o principio da dignidade da pessoa humana, sobretudo, por se encontrar na iminência de ser colocada ao relento acompanhada de sua família. Mílita em favor da recorrente a presunção júris tantum, a qual, somente com robusta prova em contrário, a cargo da outra parte, pode desaparecer. Todavia, observa-se que o imóvel em litígio encontra-se sub judice por ordem da Justiça Federal, que determinou por meio de liminar (fl.19), a suspensão das medidas relativas ao leilão público do imóvel objeto do contrato de alienação Nfiduciária. Assim, entendo que o magistrado singular, não poderia conceder liminar de imissão de posse em favor dos agravados, uma vez que o leilão fora suspenso pela Justiça Federal. O recurso de Agravo de Instrumento ora em análise tem como alvo decisão proferida nos autos da Ação de Imissão de posse de bem imóvel pela qual, o magistrado a quo, determinou a expedição de mandado de imissão de posse em favor dos Agravados. Nos termos da decisão agravada, In caso, restou consignado que: A requerida desocupe o imóvel descrito na certidão de fls. 36/37, situado na Rua Manoel Baldoíno de Castro, s/n, Bairro Umbelina, nesta cidade, no prazo de 30(trinta) dias. Transcorrido o prazo supramencionado, expeça-se mandado de imissão na posse em favor dos autores, a ser cumprido pelo Oficial de Justiça, com autorização para requisição policial, caso o mesmo entenda necessário para cumprimento da diligência. Como visto, o despacho determinando a expedição de Mandado de imissão de Posse se deu com o aditamento da petição inicial da ação. Desse modo, a determinação de imissão de posse, se deu sem a oitiva da Agravante que, em suas alegações, assegura que houve cerceamento de defesa, porquanto não lhe foi ofertada possibilidade de justificação para ocupação do imóvel, assim como a efetividade da ampla defesa como corolário das garantias constitucionais previstas no art. 5o, inciso LV que assegura a todos o contraditório e ampla defesa, com os meios e recursos a eles inerentes, assim como o amplo acesso à justiça (inciso XXXV, CF). Sabe-se que, quando o julgador entender não haver prova suficiente para o deferimento da medida liminar, a audiência de justificação prévia (art. 32, segunda parte, do CPC) é de rigor. A ação de imissão na posse, ao intrário do que a denominação pode sugerir, é ação petitória e não Dssessória, pois se trata de ação dominial. A antecipação dos efeitos da tutela precisa se firmar em prova apta a ptqduzir ao julgador um juízo de verossimilhança que conforte em uma convicção de que os demandantes merecerão prestação jurisdicional favorável, devendo o magistrado concedé-la com prudência e muita cautela, mediante uma análise cuidadosa dos requisitos legais. Com efeito, verifica-se que o imóvel em litígio encontra-se sub judice. Desse modo, a Caixa Econômica Federal, não poderia ter posto o imóvel à venda, uma vez que foi determinado por ordem judicial expressa de que não fosse comercializado, conforme consta da decisão encartada â fl. 19. Percebe-se ainda, que os compradores não foram informados de que o imóvel encontrava-se sub judice. Nesse sentido, vejamos o aresto que segue. EMENTA: PROCESSUAL CIVIL VENDA DE IMÓVEL SUB JUDICE NÃO INFORMAÇÃO AOS COMPRADORES PREJUÍZOS COM O PAGAMENTO DE CONDOMÍNIO E ALUGUEL DANO MATERIAL -RESSARCIMENTO. I Cabível é a condenação da CEF ao ressarcimento dos valores pagos pelos autores a titulo de aluguel e condomínio, até a data em que os mesmos foram definitivamente imitidos na posse do imóvel objeto do litígio, em

razão de haver ocultado que o bem se encontrava sub judice, com ordem judicial expressa para não ser comercializado. II Manutenção da verba honorária fixada em 10% sobre o valor da condenação, por ter sido arbitrada em consonância com o disposto no § 3o do art. 20 do CPC. III Apelação da CEF e recurso adesivo dos autores improvidos. (TRF-2 - APELREEX: 200350010052856 RJ 2003.50.01.005285-6. Relator: Juiz Federal Convocado MAURO SOUZA MARQUES DA COSTA BRAGA, Data de Julgamento: 16/06/2010, QUINTA TURMA ESPECIALIZADA, Data de Publicação: E-DJF2R - Data::27/08/2010 - Página::302). Dessa orientação jurisprudencial, resta clara de que imóvel sub judice, por ordem expressa, não pode ser comercializado pelo agente financeiro. Com essas considerações e em vista da existência de dano irreparável ou de difícil reparação decorrente da decisão ora ataca, pode-se verificar que estão presentes os pressupostos da relevância da fundamentação legal, por ser a decisão agravada suscetível de causar à parte Agravante lesão grave e de difícil reparação e diante da caracterização do furnus boni iurís e do periculum in mora e com fundamento no art. 1.019, I, do CPC, atribuo efeito suspensivo ao presente recurso, para suspender o cumprimento da decisão a quo, até julgamento por esta Câmara Especializada Cível. Proceda-se à comunicação desta decisão ao juízo de origem para cumprimento e intimem-se os agravados, para, querendo, apresentar resposta no prazo do inciso II, do art. 1.019, do mesmo diploma legal. Intimem-se e cumpra-se. Teresina, 26 de janeiro de 2017.- DES. JOSE GOMES PEREIRA- RELATOR.

16.397. EDITAL - 2ª VARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de SÃO RAIMUNDO NONATO)
Processo nº 0000171-61.2017.8.18.0073
Classe: Declaração de Ausência
Declarante: FRANCILINA DOS SANTOS LIMA
Advogado(s): PEDRO RIBEIRO MENDES(OAB/PIAUÍ Nº 8303)
Declarado: .BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
Advogado(s):
DECISÃO: CONSIDERANDO QUE A PRESENTE AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS É DA COMPETÊNCIA DO JECC, COM A APLICAÇÃO DO RITO PREVISTO NA LEI Nº 9099/95, E CONSIDERANDO QUE A COMARCA DE SÃO RAIMUNDO NONATO POSSUI JUIZADO ESPECIAL INSTALADO, REMETO ESTES AUTOS AO JECC DE SÃO RAIMUNDO NONATO. DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO. INTIME-SE A PARTE AUTORA, POR SEU ADVOGADO CUMPRA-SE.

16.398. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SIMÕES

Processo nº 0000338-46.2015.8.18.0074
Classe: Dissolução e Liquidação de Sociedade
Requerente: A. M. DE O.
Advogado(s): SILVIO ROMERO DA SILVA CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 11404)
Requerido: M. M. DA C. N.
Advogado(s): GUILHERME ANTUNES ALVES MENDES E SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 11532), AURÉLIO GABRIEL DE SOUSA ALVES(OAB/PIAUÍ Nº 12406)
Compulsando os autos verifico existir possibilidade de realização de composição civil entre as partes e conforme dispõe o art. 139, V do CPC, o juiz deve promover a qualquer tempo, a autocomposição, preferencialmente com auxílio de conciliadores e mediadores judiciais.Diante do exposto, designo a audiência de conciliação para o dia 02/03/2017 às 12:00horas, neste Fórum de Justiça.Intimem-se as partes através de seus advogados via DJE.SIMÕES, 1 de fevereiro de 2017.JOÃO GABRIEL FURTADO BAPTISTAJuiz de Direito da Vara Única da Comarca de SIMÕES.

16.399. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SIMÕES

Processo nº 0000088-13.2015.8.18.0074
Classe: Dissolução e Liquidação de Sociedade
Requerente: F. P. S. A.
Advogado(s): SILVERLENE REIS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 9409)
Requerido: J. DE C. M.
Advogado(s): LARISSA HERTA DE CARVALHO MORAIS(OAB/PIAUÍ Nº 11831)
Compulsando os autos verifico existir possibilidade de realização de composição civil entre as partes e conforme dispõe o art. 139, V do CPC, o juiz deve promover a qualquer tempo, a autocomposição, preferencialmente com auxílio de conciliadores e mediadores judiciais.**Diante do exposto, designo a audiência de conciliação para o dia 02/03/2017 às 11:40horas, neste Fórum de Justiça**.Intimem-se as partes através de seus advogados via DJE.SIMÕES, 1 de fevereiro de 2017.JOÃO GABRIEL FURTADO BAPTISTA,Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de SIMÕES.

16.400. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SIMÕES

Processo nº 0000068-85.2016.8.18.0074
Classe: Dissolução e Liquidação de Sociedade
Requerente: G. M. G.
Advogado(s): SILVIO ROMERO DA SILVA CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 11404)
Requerido: M. A. DE M.
Advogado(s): LARISSA HERTA DE CARVALHO MORAIS(OAB/PIAUÍ Nº 11831), FRANKLIN WILKER DE CARVALHO E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 7589)
Compulsando os autos verifico existir possibilidade de realização de composição civil entre as partes e conforme dispõe o art. 139, V do CPC, o juiz deve promover a qualquer tempo, a autocomposição, preferencialmente com auxílio de conciliadores e mediadores judiciais.**Diante do exposto, designo a audiência de conciliação para o dia 02/03/2017 às 11:20horas, neste Fórum de Justiça**.Intimem-se as partes através de seus advogados via DJE.SIMÕES, 1 de fevereiro de 2017.JOÃO GABRIEL FURTADO BAPTISTA,Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de SIMÕES.

16.401. DESPACHO MANDADO - VARA ÚNICA DE SIMÕES

Processo nº 0001007-65.2016.8.18.0074
Classe: Divórcio Litigioso
Autor: F. DA S. O.
Advogado(s): SILVIO ROMERO DA SILVA CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 11404)
Réu: A. C. DA S. L.
Advogado(s):
Considerando o disposto no artigo 334 do CPC, uma vez que a petição inicial preenche os requisitos essenciais delineados nos artigos 319 e 320

do CPC e não sendo o caso de improcedência liminar do pedido (CPC, artigo 332), designo audiência de conciliação para o dia 02 / 03 / 2017 às 11:00horas, a realizar-se na sala de audiências deste Juízo, devendo o réu ser citado com pelo menos 20 (vinte) dias de antecedência.Tendo em vista o disposto no artigo 335 do Código de Processo Civil, conste também na citação que o réu poderá oferecer contestação, por petição, no prazo de 15 (quinze) dias, cujo termo inicial será a data: I - da audiência de conciliação ou de mediação, ou da última sessão de conciliação, quando qualquer parte não comparecer ou, comparecendo, não houver autocomposição; II - do protocolo do pedido de cancelamento da audiência de conciliação ou de mediação apresentado pelo réu, quando ocorrer a hipótese do art. 334, § 4o, inciso I (se ambas as partes manifestarem, expressamente, desinteresse na composição consensual);Fica o autor intimado para a audiência na pessoa de seu advogado e por meio da publicação desta decisão na imprensa oficial (CPC, artigo 334, § 3º).Advirto, com fulcro no artigo 334, § 8º, do Código de Processo Civil que o não comparecimento injustificado do autor ou do réu à audiência de conciliação é considerado ato atentatório à dignidade da justiça e será sancionado com multa de até dois por cento da vantagem econômica pretendida ou do valor da causa, revertida em favor do Estado.As partes devem estar acompanhadas por seus advogados ou defensores públicos (CPC, artigo 334, § 9º).A parte poderá constituir representante, por meio de procuração específica, com poderes para negociar e transigir. (CPC, artigo 334, § 10º).DETERMINO QUE O PRESENTE DOCUMENTO SIRVA, AO MESMO TEMPO, COMO DESPACHO E COMO MANDADO, devendo ser expedido, para tanto, em três vias: (a) uma ficará no processo, servindo como decisão judicial que determina a citação; e (b) as outras duas servirão como mandado, para cumprimento pelo Oficial de Justiça. Além disso, deve a Secretaria lançar, no sistema processual, as movimentações de decisão e de expedição de mandado, em seqüência.SIMÕES, 1 de fevereiro de 2017.JOAO GABRIEL FURTADO BAPTISTA,Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de SIMÕES.

16.402. DESPACHO MANDADO - VARA ÚNICA DE SIMÕES

Processo nº 0000266-88.2017.8.18.0074
Classe: Dissolução e Liquidação de Sociedade
Requerente: JUDITE JÚLIA DO NASCIMENTO
Advogado(s): SILVERLENE REIS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 9409)
Requerido: GERALDO HIGINO DO NASCIMENTO
Advogado(s):
Considerando o disposto no artigo 334 do CPC, uma vez que a petição inicial preenche os requisitos essenciais delineados nos artigos 319 e 320 do CPC e não sendo o caso de improcedência liminar do pedido (CPC, artigo 332), **designo audiência de conciliação para o dia 02 / 03 / 2017 às 10:00horas, a realizar-se na sala de audiências deste Juízo, devendo o réu ser citado com pelo menos 20 (vinte) dias de antecedência**.Tendo em vista o disposto no artigo 335 do Código de Processo Civil, conste também na citação que o réu poderá oferecer contestação, por petição, no prazo de 15 (quinze) dias, cujo termo inicial será a data: I - da audiência de conciliação ou de mediação, ou da última sessão de conciliação, quando qualquer parte não comparecer ou, comparecendo, não houver autocomposição; II - do protocolo do pedido de cancelamento da audiência de conciliação ou de mediação apresentado pelo réu, quando ocorrer a hipótese do art. 334, § 4o, inciso I (se ambas as partes manifestarem, expressamente, desinteresse na composição consensual);**Fica o autor intimado para a audiência na pessoa de seu advogado e por meio da publicação desta decisão na imprensa oficial (CPC, artigo 334, § 3º)**.Advirto, com fulcro no artigo 334, § 8º, do Código de Processo Civil que o não comparecimento injustificado do autor ou do réu à audiência de conciliação é considerado ato atentatório à dignidade da justiça e será sancionado com multa de até dois por cento da vantagem econômica pretendida ou do valor da causa, revertida em favor do Estado.As partes devem estar acompanhadas por seus advogados ou defensores públicos (CPC, artigo 334, § 9º)A parte poderá constituir representante, por meio de procuração específica, com poderes para negociar e transigir. (CPC, artigo 334, § 10º).Fixo alimentos provisórios devidos ao menor no valor de 15% (quinze por cento) do salário mínimo, na falta de maiores provas quanto aos rendimentos do alimentante, devidos até o dia 10 (dez) de cada mês seguinte ao vencido.DETERMINO QUE O PRESENTE DOCUMENTO SIRVA, AO MESMO TEMPO, COMO DESPACHO E COMO MANDADO, devendo ser expedido, para tanto, em três vias: (a) uma ficará no processo, servindo como decisão judicial que determina a citação; e (b) as outras duas servirão como mandado, para cumprimento pelo Oficial de Justiça. Além disso, deve a Secretaria lançar, no sistema processual, as movimentações de decisão e de expedição de mandado, em sequência.SIMÕES, 1 de fevereiro de 2017.JOAO GABRIEL FURTADO BAPTISTA,Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de SIMÕES.

16.403. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SIMÕES

Processo nº 0000569-78.2012.8.18.0074
Classe: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
Requerente: MARIA DE LUORDES HOLANDA GUIMARAES, L. A. G. SOUSA (MENOR)
Advogado(s): PAULO VINICIUS PEREIRA DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 6228)
Requerido: JOSÉ FAUSTO DE SOUSA NETO
Advogado(s): ESDRAS JUNO REIS DE CARVALHO (OAB/PI 10.659)
Compulsando os autos verifico existir possibilidade de realização de composição civil entre as partes e conforme dispõe o art. 139, V do CPC, o juiz deve promover a qualquer tempo, a autocomposição, preferencialmente com auxílio de conciliadores e mediadores judiciais.**Diante do exposto, designo a audiência de conciliação para o dia 02/03/2017 às 09:40 horas, neste Fórum de Justiça**.I**ntimem-se as partes através de seus advogados via DJE**.Intimações e expedientes necessários.SIMÕES, 1 de fevereiro de 2017.JOÃO GABRIEL FURTADO BAPTISTA,Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de SIMÕES.

16.404. DESPACHO MANDADO - VARA ÚNICA DE SIMÕES

Processo nº 0000943-55.2016.8.18.0074
Classe: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
Requerente: J. M. P, K. P. P. COSTA (MENOR)
Advogado(s): BASÍLIO ACELINO DE CARVALHO NETO(OAB/BAHIA Nº 36676)
Requerido: E. DA C. B.
Advogado(s):
Considerando o disposto no artigo 334 do CPC, uma vez que a petição inicial preenche os requisitos essenciais delineados nos artigos 319 e 320 do CPC e não sendo o caso de improcedência liminar do pedido (CPC, artigo 332), **designo audiência de conciliação para o dia 02 / 03 / 2017 às 09:20horas, a realizar-se na sala de audiências deste Juízo, devendo o réu ser citado com pelo menos 20 (vinte) dias de antecedência**.Tendo em vista o disposto no artigo 335 do Código de Processo Civil, conste também na citação que o réu poderá oferecer contestação, por petição, no prazo de 15 (quinze) dias, cujo termo inicial será a data: I - da audiência de conciliação ou de mediação, ou da última sessão de conciliação, quando qualquer parte não comparecer ou, comparecendo, não houver autocomposição; II - do protocolo do pedido de cancelamento da audiência de conciliação ou de mediação apresentado pelo réu, quando ocorrer a hipótese do art. 334, § 4o, inciso I (se ambas as partes manifestarem, expressamente, desinteresse na composição consensual);**Fica o autor intimado para a audiência na pessoa de seu advogado e por meio da publicação desta decisão na imprensa oficial (CPC, artigo 334, § 3º)**.Advirto, com fulcro no artigo 334, § 8º, do Código de Processo Civil que o não comparecimento injustificado do autor ou do réu à audiência de conciliação é considerado ato atentatório à dignidade da justiça e será sancionado com multa de até dois por cento da vantagem econômica pretendida ou do valor da causa, revertida em favor do Estado.As partes devem estar acompanhadas por seus advogados ou defensores públicos (CPC, artigo 334, § 9º)A parte poderá

constituir representante, por meio de procuração específica, com poderes para negociar e transigir. (CPC, artigo 334, § 10º).Fixo alimentos provisórios devidos ao menor no valor de 10% (dez por cento) do salário mínimo, na falta de maiores provas quanto aos rendimentos do alimentante, devidos até o dia 10 (dez) de cada mês seguinte ao vencido.DETERMINO QUE O PRESENTE DOCUMENTO SIRVA, AO MESMO TEMPO, COMO DESPACHO E COMO MANDADO, devendo ser expedido, para tanto, em três vias: (a) uma ficará no processo, servindo como decisão judicial que determina a citação; e (b) as outras duas servirão como mandado, para cumprimento pelo Oficial de Justiça. Além disso, deve a Secretaria lançar, no sistema processual, as movimentações de decisão e de expedição de mandado, em sequência.SIMÕES, 1 de fevereiro de 2017.JOÃO GABRIEL FURTADO BAPTISTAJuiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de SIMÕES.

16.405. DESPACHO MANDADO - VARA ÚNICA DE SIMÕES

Processo nº 0000855-17.2016.8.18.0074
Classe: Divórcio Litigioso
Autor: G. J. DA C.
Advogado(s): ESDRAS JUNO REIS DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 10659)
Réu: M. DAS N. DA S C.
Advogado(s):
Considerando o disposto no artigo 334 do CPC, uma vez que a petição inicial preenche os requisitos essenciais delineados nos artigos 319 e 320 do CPC e não sendo o caso de improcedência liminar do pedido (CPC, artigo 332), **designo audiência de conciliação para o dia 02/03/2017 às 09:00horas, a realizar-se na sala de audiências deste Juízo, devendo o réu ser citado com pelo menos 20 (vinte) dias de antecedência.**Tendo em vista o disposto no artigo 335 do Código de Processo Civil, o réu poderá oferecer contestação, por petição, no prazo de 15 (quinze) dias, cujo termo inicial será a data: I - da audiência de conciliação ou de mediação, ou da última sessão de conciliação, quando qualquer parte não comparecer ou, comparecendo, não houver autocomposição; II - do protocolo do pedido de cancelamento da audiência de conciliação ou de mediação apresentado pelo réu, quando ocorrer a hipótese do art. 334, § 4º, inciso I (se ambas as partes manifestarem, expressamente, desinteresse na composição consensual);**Fica o autor intimado para a audiência na pessoa de seu advogado e por meio da publicação desta decisão na imprensa oficial (CPC, artigo 334, § 3º).**Advirto, com fulcro no artigo 334, § 8º, do Código de Processo Civil que o não comparecimento injustificado do autor ou do réu à audiência de conciliação é considerado ato atentatório à dignidade da justiça e será sancionado com multa de até dois por cento da vantagem econômica pretendida ou do valor da causa, revertida em favor do Estado.As partes devem estar acompanhadas por seus advogados ou defensores públicos (CPC, artigo 334, § 9º).A parte poderá constituir representante, por meio de procuração específica, com poderes para negociar e transigir. (CPC, artigo 334, § 10º).DETERMINO QUE O PRESENTE DOCUMENTO SIRVA, AO MESMO TEMPO, COMO DESPACHO E COMO MANDADO, devendo ser expedido, para tanto, em três vias: (a) uma ficará no processo, servindo como decisão judicial que determina a citação; e (b) as outras duas servirão como mandado, para cumprimento pelo Oficial de Justiça. Além disso, deve a Secretaria lançar, no sistema processual, as movimentações de decisão e de expedição de mandado, em sequência.SIMÕES, 1 de fevereiro de 2017.JOAO GABRIEL FURTADO BAPTISTA,Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de SIMÕES.

16.406. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SIMÕES

Processo nº 0000194-38.2016.8.18.0074
Classe: Procedimento Sumário
Autor: ANAILDO CARLOS DE CARVALHO
Advogado(s): FRANKLIN WILKER DE CARVALHO E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 7589)
Réu: CEPISA- COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUI (ELETROBRAS DISTRIBUIÇÃO PIAUI)
Advogado(s): AYSLAN SIQUEIRA DE OLIVEIRA (OAB/PI 4.640)
Considerando o recurso de apelação apresentado, intime-se o apelado, através de seu advogado, para no prazo de 15 (quinze) dias apresentar contrarrazões (§5º do art. 1.003 do CPC).Apresentada as contrarrazões ou decorrido o prazo, subam os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça.Expedientes necessários.Simões, 01 de fevereiro de 2017.João Gabriel Furtado Baptista,Juiz de Direito da vara única da Comarca de Simões.

16.407. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SIMÕES

Processo nº 0000192-68.2016.8.18.0074
Classe: Procedimento Sumário
Autor: ANTONIEL DE SOUSA SILVA
Advogado(s): FRANKLIN WILKER DE CARVALHO E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 7589)
Réu: CEPISA- COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUI (ELETROBRAS DISTRIBUIÇÃO PIAUI)
Advogado(s): AYSLAN SIQUEIRA DE OLIVEIRA (OAB/PI 4.640)
Considerando o recurso de apelação apresentado, intime-se o apelado, através de seu advogado, para no prazo de 15 (quinze) dias apresentar contrarrazões (§5º do art. 1.003 do CPC).Apresentada as contrarrazões ou decorrido o prazo, subam os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça.Expedientes necessários.Simões, 01 de fevereiro de 2017.João Gabriel Furtado Baptista,Juiz de Direito da vara única da Comarca de Simões.

16.408. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SIMÕES

Processo nº 0000199-60.2016.8.18.0074
Classe: Procedimento Sumário
Autor: MARIA APARECIDA DA CONCEIÇÃO SILVA
Advogado(s): FRANKLIN WILKER DE CARVALHO E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 7589)
Réu: COMPANHIA ENERGÉTICA DO ESTADO DO PIAUÍ - ELETROBRAS - DISTRIBUIÇÃO PIAUÍ
Advogado(s): AYSLAN SIQUEIRA DE OLIVEIRA (OAB/PI 4.640)
Considerando o recurso de apelação apresentado, intime-se o apelado, através de seu advogado, para no prazo de 15 (quinze) dias apresentar contrarrazões (§5º do art. 1.003 do CPC).Apresentada as contrarrazões ou decorrido o prazo, subam os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça.Expedientes necessários.Simões, 01 de fevereiro de 2017.João Gabriel Furtado Baptista,Juiz de Direito da vara única da Comarca de Simões.

16.409. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SIMÕES

Processo nº 0000202-15.2016.8.18.0074
Classe: Procedimento Sumário
Autor: TERESINHA CARVALHO DE ARAÚJO
Advogado(s): FRANKLIN WILKER DE CARVALHO E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 7589)
Réu: CEPISA- COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUI (ELETROBRAS DISTRIBUIÇÃO PIAUI)

Advogado(s): AYSLAN SIQUEIRA DE OLIVEIRA (OAB/PI 4.640)
Considerando o recurso de apelação apresentado, intime-se o apelado, através de seu advogado, para no prazo de 15 (quinze) dias apresentar contrarrazões (§5º do art. 1.003 do CPC).Apresentada as contrarrazões ou decorrido o prazo, subam os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça.Expedientes necessários.Simões, 01 de fevereiro de 2017.João Gabriel Furtado Baptista,Juiz de Direito da vara única da Comarca de Simões.

16.410. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SIMÕES

Processo nº 0000193-53.2016.8.18.0074
Classe: Procedimento Sumário
Autor: CLÉCIA DE CARVALHO LEAL
Advogado(s): FRANKLIN WILKER DE CARVALHO E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 7589)
Réu: CEPISA- COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUI (ELETROBRAS DISTRIBUIÇÃO PIAUI)
Advogado(s): AYSLAN SIQUEIRA DE OLIVEIRA (OAB/PI 4.640)
Considerando o recurso de apelação apresentado, intime-se o apelado, através de seu advogado, para no prazo de 15 (quinze) dias apresentar contrarrazões (§5º do art. 1.003 do CPC).Apresentada as contrarrazões ou decorrido o prazo, subam os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça.Expedientes necessários.Simões, 01 de fevereiro de 2017.João Gabriel Furtado Baptista,Juiz de Direito da vara única da Comarca de Simões.

16.411. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SIMÕES

Processo nº 0000213-44.2016.8.18.0074
Classe: Procedimento Sumário
Autor: MARIA SOLIDADE DOS SANTOS CARVALHO
Advogado(s): FRANKLIN WILKER DE CARVALHO E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 7589)
Réu: CEPISA- COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUI (ELETROBRAS DISTRIBUIÇÃO PIAUI)
Advogado(s): AYSLAN SIQUEIRA DE OLIVEIRA (OAB/PI 4.640)
Considerando o recurso de apelação apresentado, intime-se o apelado, através de seu advogado, para no prazo de 15 (quinze) dias apresentar contrarrazões (§5º do art. 1.003 do CPC).Apresentada as contrarrazões ou decorrido o prazo, subam os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça.Expedientes necessários.Simões, 01 de fevereiro de 2017.João Gabriel Furtado Baptista,Juiz de Direito da vara única da Comarca de Simões.

16.412. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SIMÕES

Processo nº 0000180-54.2016.8.18.0074
Classe: Procedimento Sumário
Autor: MARIA DO ROSARIO E SILVA
Advogado(s): FRANKLIN WILKER DE CARVALHO E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 7589)
Réu: CEPISA - COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUÍ - ELETROBRAS - PI.
Advogado(s): AYSLAN SIQUEIRA DE OLIVEIRA (OAB/PI 4.640)
Considerando o recurso de apelação apresentado, intime-se o apelado, através de seu advogado, para no prazo de 15 (quinze) dias apresentar contrarrazões (§5º do art. 1.003 do CPC).Apresentada as contrarrazões ou decorrido o prazo, subam os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça.Expedientes necessários.Simões, 01 de fevereiro de 2017.João Gabriel Furtado Baptista,Juiz de Direito da vara única da Comarca de Simões.

16.413. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SIMÕES

Processo nº 0000198-75.2016.8.18.0074
Classe: Procedimento Sumário
Autor: CICERO ALMEIDA DA SILVA
Advogado(s): FRANKLIN WILKER DE CARVALHO E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 7589)
Réu: CEPISA- COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUI (ELETROBRAS DISTRIBUIÇÃO PIAUI)
Advogado(s): AYSLAN SIQUEIRA DE OLIVEIRA (OAB/PI 4.640)
Considerando o recurso de apelação apresentado, intime-se o apelado, através de seu advogado, para no prazo de 15 (quinze) dias apresentar contrarrazões (§5º do art. 1.003 do CPC).Apresentada as contrarrazões ou decorrido o prazo, subam os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça.Expedientes necessários.Simões, 01 de fevereiro de 2017.João Gabriel Furtado Baptista,Juiz de Direito da vara única da Comarca de Simões.

16.414. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SIMÕES

Processo nº 0000200-45.2016.8.18.0074
Classe: Procedimento Sumário
Autor: RAIMUNDA DE CARVALHO COSTA
Advogado(s): FRANKLIN WILKER DE CARVALHO E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 7589)
Réu: COMPANHIA ENERGÉTICA DO ESTADO DO PIAUÍ - CEPISA
Advogado(s): AYSLAN SIQUEIRA DE OLIVEIRA (OAB/PI 4.640)
Considerando o recurso de apelação apresentado, intime-se o apelado, através de seu advogado, para no prazo de 15 (quinze) dias apresentar contrarrazões (§5º do art. 1.003 do CPC).Apresentada as contrarrazões ou decorrido o prazo, subam os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça.Expedientes necessários.Simões, 01 de fevereiro de 2017.João Gabriel Furtado Baptista,Juiz de Direito da vara única da Comarca de Simões.

16.415. DESPACHO CARTA - VARA ÚNICA DE SIMÕES

Processo nº 0000049-45.2017.8.18.0074
Classe: Procedimento Sumário
Autor: RITA KÉSSIA DE CARVALHO SOUSA
Advogado(s): CINDY MIRELLI FERNANDES VIANA(OAB/PIAUÍ Nº 14695)
Réu: CNOVA COMERCIO ELETRÔNICO S.A
Advogado(s):
Recebo a inicial. CITE-SE a parte ré, via postal - ARMP (com antecedência mínima de 20 dias) para comparecer, acompanhada de advogado, **à audiência de conciliação a ser realizada no dia 16/03/2017, às 09:00horas, nas dependências deste Juízo, devendo acompanhar este**

cópia da inicial.Intime-se o autor, através de seu procurador, para comparecer à audiência. Sendo o autor representado pela Defensoria Pública, intime-se via postal ARMP, oficiando-se a esta para o mesmo fim.Ficam as partes cientificadas que :a). O réu deverá indicar o seu desinteresse na autocomposição por petição apresentada com 10 (dez) dias de antecedência, contados da data da audiência (§ 5º, Art. 334 do Novo CPC). b) O não comparecimento injustificado do autor ou do réu à audiência de conciliação é considerado ato atentatório à dignidade da justiça e será sancionado com multa de até 2% (dois por cento) da vantagem econômica pretendida ou do valor da causa, revertida em favor do Estado (§8º, Art. 334 do Novo CPC). c). As partes devem estar acompanhadas por seus advogados ou defensores públicos (§9º, Art. 334 do Novo CPC).DETERMINO QUE O PRESENTE DOCUMENTO SIRVA, AO MESMO TEMPO, COMO DESPACHO E COMO CARTA, devendo ser expedida, para tanto, em três vias: (a) uma ficará no processo, servindo como decisão judicial que determina a citação; e (b) as outras duas servirão como mandado, para cumprimento pelos Correios mediante Carta AR ou ARMP (citação para pessoa jurídica). Deverá o gabinete lançar, no sistema processual, a movimentação de despacho/decisão, e a Secretaria a de expedição de mandado, em sequência.SIMÕES, 1 de fevereiro de 2017JOAO GABRIEL FURTADO BAPTISTA,Juiz(a) de Direito.

16.416. DESPACHO CARTA - VARA ÚNICA DE SIMÕES

Processo nº 0001015-42.2016.8.18.0074
Classe: Procedimento Sumário
Autor: MARIA APARECIDA DE BRITO SOUSA
Advogado(s): SILVIO ROMERO DA SILVA CARVALHO (OAB/PIAUÍ Nº 11404)
Réu: ARMAZÉM PARAÍBA
Advogado(s):
Recebo a inicial. CITE-SE a parte ré, via postal - ARMP (com antecedência mínima de 20 dias) **para comparecer, acompanhada de advogado, à audiência de conciliação a ser realizada no dia 16/03/2017, às 13:20horas, nas dependências deste Juízo, devendo acompanhar este cópia da inicial.Intime-se o autor, através de seu procurador, para comparecer à audiência**. Sendo o autor representado pela Defensoria Pública, intime-se via postal ARMP, oficiando-se a esta para o mesmo fim.Ficam as partes cientificadas que :a). O réu deverá indicar o seu desinteresse na autocomposição por petição apresentada com 10 (dez) dias de antecedência, contados da data da audiência (§ 5º, Art. 334 do Novo CPC). b) O não comparecimento injustificado do autor ou do réu à audiência de conciliação é considerado ato atentatório à dignidade da justiça e será sancionado com multa de até 2% (dois por cento) da vantagem econômica pretendida ou do valor da causa, revertida em favor do Estado (§8º, Art. 334 do Novo CPC). c). As partes devem estar acompanhadas por seus advogados ou defensores públicos (§9º, Art. 334 do Novo CPC).DETERMINO QUE O PRESENTE DOCUMENTO SIRVA, AO MESMO TEMPO, COMO DESPACHO E COMO CARTA, devendo ser expedida, para tanto, em três vias: (a) uma ficará no processo, servindo como decisão judicial que determina a citação; e (b) as outras duas servirão como mandado, para cumprimento pelos Correios mediante Carta AR ou ARMP (citação para pessoa jurídica). Deverá o gabinete lançar, no sistema processual, a movimentação de despacho/decisão, e a Secretaria a de expedição de mandado, em seqüência.SIMÕES, 1 de fevereiro de 2017,JOAO GABRIEL FURTADO BAPTISTA.Juiz(a) de Direito.

16.417. DESPACHO CARTA - VARA ÚNICA DE SIMÕES

Processo nº 0000224-39.2017.8.18.0074
Classe: Procedimento Sumário
Autor: MARIA DE FÁTIMA DA SILVEIRA
Advogado(s): RAIMUNDO MARQUES SILVEIRA NETO (OAB/PIAUÍ Nº 14498)
Réu: TELEMAR NORTE LESTE S/A (OI FIXO)
Advogado(s):
Recebo a inicial. CITE-SE a parte ré, via postal - ARMP (com antecedência mínima de 20 dias) **para comparecer, acompanhada de advogado, à audiência de conciliação a ser realizada no dia 16/03/2017, às 13:00, nas dependências deste Juízo, devendo acompanhar este cópia da inicial.Intime-se o autor, através de seu procurador, para comparecer à audiência**. Sendo o autor representado pela Defensoria Pública, intime-se via postal ARMP, oficiando-se a esta para o mesmo fim.Ficam as partes cientificadas que :a). O réu deverá indicar o seu desinteresse na autocomposição por petição apresentada com 10 (dez) dias de antecedência, contados da data da audiência (§ 5º, Art. 334 do Novo CPC). b) O não comparecimento injustificado do autor ou do réu à audiência de conciliação é considerado ato atentatório à dignidade da justiça e será sancionado com multa de até 2% (dois por cento) da vantagem econômica pretendida ou do valor da causa, revertida em favor do Estado (§8º, Art. 334 do Novo CPC). c). As partes devem estar acompanhadas por seus advogados ou defensores públicos (§9º, Art. 334 do Novo CPC).DETERMINO QUE O PRESENTE DOCUMENTO SIRVA, AO MESMO TEMPO, COMO DESPACHO E COMO CARTA, devendo ser expedida, para tanto, em três vias: (a) uma ficará no processo, servindo como decisão judicial que determina a citação; e (b) as outras duas servirão como mandado, para cumprimento pelos Correios mediante Carta AR ou ARMP (citação para pessoa jurídica). Deverá o gabinete lançar, no sistema processual, a movimentação de despacho/decisão, e a Secretaria a de expedição de mandado, em sequência.SIMÕES, 1 de fevereiro de 2017JOAO GABRIEL FURTADO BAPTISTA,Juiz(a) de Direito.

16.418. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SIMÕES

Processo nº 0000109-05.2015.8.18.0101
Classe: Divórcio Litigioso
Autor: VERÔNICA FERREIRA DE LIMA MOURA
Advogado(s): CÍCERO GUILHERME CARVALHO DA ROCHA BEZERRA (OAB/PI 7864)
Réu: JOSÉ ALZI DE MOURA
Advogado(s): ALESSANDRA FERREIRA TARQUINO BEZERRA (OAB/PI 4156-B)
Ao analisar os autos verifico existir a possibilidade da realização de composição.**Dessa forma, designo o dia 01/03/2017 às 12:40horas, para a realização de audiência de conciliação a ser a realizada no Posto Avançado da Cidade de Marcolândia, sob a condução do conciliador nomeado**.Intimem-se as partes, através de seus advogados, via DJE.SIMÕES, 1 de fevereiro de 2017.JOÃO GABRIEL FURTADO BAPTISTA,Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de SIMÕES.

16.419. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SIMÕES

Processo nº 0000501-60.2014.8.18.0074
Classe: Procedimento Comum
Autor: FIRMINO FRANCISCO LOPES
Advogado(s): ESDRAS JUNO REIS DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 10659)
Réu: BANCO HSBC
Advogado(s): NARA LUANE MODESTO GUIMARÃES LISBOA (OAB/PI 6330)
Ao analisar os autos verifico existir a possibilidade da realização de composição. Dessa forma, designo o dia 02/03/2017 às 12:40horas, para a realização de audiência de conciliação a ser neste Fórum de Justiça, sob a condução do conciliador nomeado.Intimem-se as partes através de seus advogados, via DJE.SIMÕES, 1 de fevereiro de 2017.JOÃO GABRIEL FURTADO BAPTISTA,Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de

SIMÕES.

16.420. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SIMÕES

Processo nº 0000554-75.2013.8.18.0074
Classe: Procedimento Comum
Autor: PAULO HENRIQUE REIS DE CARVALHO
Advogado(s): ESDRAS JUNO REIS CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 10659)
Réu: TIM CELULAR S.A
Advogado(s): CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA (OAB/PE 20335)
Ao analisar os autos verifico existir a possibilidade da realização de composição.**Dessa forma, designo o dia 02/03/2017 às 12:20horas, para a realização de audiência de conciliação a ser neste Fórum de Justiça, sob a condução do conciliador nomeado**.Intimem-se as partes através de seus advogados, via DJE.SIMÕES, 1 de fevereiro de 2017.JOÃO GABRIEL FURTADO BAPTISTA,Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de SIMÕES.

16.421. DECISÃO - VARA ÚNICA DE SIMÕES

Processo nº 0000232-55.2013.8.18.0074
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ.
Advogado(s):
Réu: ISRAEL IRAN SILVA, PAULO RICARDO DE CARVALHO SILVA
Advogado(s): BASÍLIO ACELINO DE CARVALHO NETO(OAB/BAHIA Nº 36676), RODRIGO AUGUSTO NUNES LOPES(OAB/PIAUÍ Nº 12610), JOSE LUAN DE CARVALHO BEZERRA(OAB/PIAUÍ Nº 12602), AURÉLIO GABRIEL DE SOUSA ALVES (OAB/PI 12406) E GUILHERME ÂNTUNES ALVES MENDES E SOUSA (OAB/PI 11532).
Ante o acima exposto, bem como por entender está ausente os motivos para manter o acusado enclausurado, DEFIRO o pedido e, por consequência, REVOGO a prisão do acusado PAULO RICARDO DE CARVALHO SILVA, se por outro motivo não tiver que permanecer preso, concedendo ao mesmo o direito de responder o processo em liberdade mediante o cumprimento das seguintes medidas cautelares previstas no art. 319 do CPP:1) Comparecimento mensal neste juízo para informar e justificar suas atividades;2) Proibição de frequentar bares, casas noturnas, discotecas e congêneres;3) Proibição de ausentar-se da Comarca por prazo superior a 10 (dez) dias sem prévia autorização deste juízo;Visando a celeridade processual a presente decisão TEM FORÇA DE ALVARÁ DE SOLTURA, devendo, a cópia a ser entregue a autoridade policial, ser devidamente selada.Expeçam-se os termos necessários.**Intime-se o advogado do acusado Israel Iran Silva para no prazo legal apresentar a defesa prévia**.Cientifique-se o MP.Demais expedientes necessários.SIMÕES, 2 de fevereiro de 2017.JOÃO GABRIEL FURTADO BAPTISTA,Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de SIMÕES.

16.422. DESPACHO MANDADO - VARA ÚNICA DE SIMÕES

Processo nº 0000151-67.2017.8.18.0074
Classe: Dissolução e Liquidação de Sociedade
Requerente: MARIA IVONETE DE MACEDO CARVALHO
Advogado(s): FRANCISCA LORENA CARVALHO DAMASCENO(OAB/PIAUÍ Nº 15089)
Requerido: SIMPLÍCIO DA CRUZ LEAL
Advogado(s):
Considerando o disposto no artigo 334 do CPC, uma vez que a petição inicial preenche os requisitos essenciais delineados nos artigos 319 e 320 do CPC e não sendo o caso de improcedência liminar do pedido (CPC, artigo 332), **designo audiência de conciliação para o dia 02 / 03 / 2017 às 13:20 horas, a realizar-se na sala de audiências deste Juízo, devendo o réu ser citado com pelo menos 20 (vinte) dias de antecedência**. Fixo alimentos provisórios devidos aos menores no valor de 20% (vinte por cento) do salário mínimo, na falta de maiores provas quanto aos rendimentos do alimentante, devidos até o dia 10 (dez) de cada mês seguinte ao vencido. Intime-se a requerente para no prazo de 10 (dez) dias informar os dados da conta bancária, na qual deverão ser depositados os alimentos. Tendo em vista o disposto no artigo 335 do Código de Processo Civil, conste também na citação que o réu poderá oferecer contestação, por petição, no prazo de 15 (quinze) dias, cujo termo inicial será a data: I - da audiência de conciliação ou de mediação, ou da última sessão de conciliação, quando qualquer parte não comparecer ou, comparecendo, não houver autocomposição; II - do protocolo do pedido de cancelamento da audiência de conciliação ou de mediação apresentado pelo réu, quando ocorrer a hipótese do art. 334, § 4o, inciso I (se ambas as partes manifestarem, expressamente, desinteresse na composição consensual); **Fica o autor intimado para a audiência na pessoa de seu advogado e por meio da publicação desta decisão na imprensa oficial (CPC, artigo 334, § 3º)**. Advirto, com fulcro no artigo 334, § 8º, do Código de Processo Civil que o não comparecimento injustificado do autor ou do réu à audiência de conciliação é considerado ato atentatório à dignidade da justiça e será sancionado com multa de até dois por cento da vantagem econômica pretendida ou do valor da causa, revertida em favor do Estado. As partes devem estar acompanhadas por seus advogados ou defensores públicos (CPC, artigo 334, § 9º) A parte poderá constituir representante, por meio de procuração específica, com poderes para negociar e transigir. (CPC, artigo 334, § 10º). DETERMINO QUE O PRESENTE DOCUMENTO SIRVA, AO MESMO TEMPO, COMO DESPACHO E COMO MANDADO, devendo ser expedido, para tanto, em três vias: (a) uma ficará no processo, servindo como decisão judicial que determina a citação; e (b) as outras duas servirão como mandado, para cumprimento pelo Oficial de Justiça. Além disso, deve a Secretaria lançar, no sistema processual, as movimentações de decisão e de expedição de mandado, em seqüência. SIMÕES, 2 de fevereiro de 2017. JOÃO GABRIEL FURTADO BAPTISTA, Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de SIMÕES.

16.423. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SIMPLÍCIO MENDES

Processo nº 0000094-46.2017.8.18.0075
Classe: Procedimento Comum
Autor: BANCO DO BRASIL
Advogado(s): RAFAEL SGANZERLA DURAND(OAB/PIAUÍ Nº 8204-A)
Réu: ELIANDRO SOBRAL DE OLIVEIRA - ME
Advogado(s):
DESPACHO
Intime-se a parte autora, por seu patrono, para comprovar o recolhimento das custas ou, caso não as tenha quitado, pagá-las, sob pena de cancelamento da distribuição.
Prazo: 5(cinco) dias.
Após, conclusos para deliberação.
SIMPLÍCIO MENDES, 1 de fevereiro de 2017
DANIEL GONÇALVES GONDIM
Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de SIMPLÍCIO MENDES

16.424. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SIMPLÍCIO MENDES

Processo nº 0000046-87.2017.8.18.0075
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: BANCO DO BRASIL
Advogado(s): RAFAEL SGANZERLA DURAND(OAB/PIAUÍ Nº 8204)
Réu: SIMDIBEL -SIMPLICIO MENDES DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA
Advogado(s):
DESPACHO
Atribuo ao presente ato força de mandado, para fins de possibilitar o seu célere cumprimento, em consagração ao princípio constitucional da razoável duração do processo, servindo a segunda-via como instrumento hábil para tal.
1. Trata-se de ação de execução extrajudicial por quantia certa, na qual o Exeqüente busca a satisfação da quantia indicada na memória de cálculos que acompanha a inicial.
2. A petição encontra-se na sua devida forma, razão pela qual recebo-a na presente ocasião, deferindo-a.
3. CITEM-SE o Executado SIMDIBEL -SIMPLICIO MENDES DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA e sua representante legal e avalista CARLA PATRÍCIA DE MACEDO LIMA MOURA FE para pagar a quantia disposta na memória de cálculos no prazo de 03 (TRÊS) dias. De antemão, fixo os honorários advocatícios no valor de 10% (dez) por cento sobre o valor da execução.
4. Advirta-se que, caso haja o pagamento da quantia no prazo estipulado, os honorários advocatícios serão reduzidos à metade (5% sobre o valor do débito).
5. Também advirta-se que, caso os embargos que por ventura venham a ser opostos sejam rejeitados, os honorários advocatícios poderão ser elevados em até 20% (vinte por cento), o que poderá ser feito ao final do procedimento executivo, levando-se em consideração o trabalho do advogado do Exeqüente.
6. Conste do Mandado de Citação também ORDEM DE PENHORA E AVALIAÇÃO de tantos bens quantos bastem para garantir a execução, o qual deverá ser cumprido pelo Oficial de Justiça para o qual for sorteado o Mandado, caso não seja realizado o pagamento do débito pelo Executado no prazo de 03 (três) dias.
7. A penhora deverá recair sobre tantos bens quantos bastem para o pagamento do principal atualizado, dos juros, das custas e dos honorários advocatícios, devendo ser lavrado o competente Auto / Termo de Penhora pelo Oficial de Justiça cumpridor da diligência, de forma digitada, uma vez que descabe formalização de Auto de Penhora sob forma manuscrita no atual cenário da computação.
8. Não sendo encontrado o Executado, deverá o Oficial de Justiça arrestar tantos bens quantos bastem para garantir a execução. No 10 (dez) dias seguintes a efetivação do arresto, deverá o Oficial de Justiça procurar o Executado por 02 (duas) vezes, em horários diversos, no endereço do Executado, para fins de formalizar a sua citação. Não sendo este encontrado, deverá ser certificado e procedida a citação por hora certa do Executado, caso haja suspeita de ocultação.
9. Não sendo frutífera a citação por hora certa, intime-se o Exeqüente para requerer providência que entender útil no processo.
SIMPLÍCIO MENDES, 1 de fevereiro de 2017
DANIEL GONÇALVES GONDIM
Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de SIMPLÍCIO MENDES

16.425. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE SIMPLÍCIO MENDES

Processo nº 0000077-44.2016.8.18.0075
Classe: Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil
Retificante: FLORISBELA MARIA ROSA DA CONCEIÇÃO
Advogado(s): WALDEMAR CLEMENTINO DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 73)
Réu:
Advogado(s):
I - RELATÓRIO
FLORISBELA MARIA ROSA DA CONCEIÇÃO já qualificada nos autos do processo em epígrafe, por intermédio de seu advogado constituído nos autos do processo, ingressou em Juízo com AÇÃO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO CIVIL, com base na Lei nº 6.015/73, em seu artigo 109, caput.
A autora requer a retificação de seu assento de casamento, ao argumento de que o nome de sua genitora foi grafado erroneamente, pois onde conta "MARIA JOSÉ DA CONCEIÇÃO" deveria ser "MARIA ROSA DA CONCEIÇÃO".
Com isso, a Requerente requer quer averbe retificação no assento de casamento de f. 04.
Com a petição adveio os documentos por intermédio dos quais buscam comprovar suas alegações (fls. 04-06).
Em parecer (fl.21), o Ministério Público opinou por sua intervenção no feito.
É o breve relatório. Decido.
II - FUNDAMENTAÇÃO
Trata-se de pedido de retificação de seu assento de casamento, ao argumento de que o nome de sua genitora foi grafado erroneamente, pois onde conta "MARIA JOSÉ DA CONCEIÇÃO" deveria ser "MARIA ROSA DA CONCEIÇÃO".
O erro material apontado na inicial (grafia do nome e sua mãe), está bem demonstrado, pois segundo os documentos trazidos aos autos, consta que sua genitora chama-se "MARIA ROSA DA CONCEIÇÃO", no entanto, foi grafada como sendo "MARIA JOSÉ DA CONCEIÇÃO".
O caso é de providência meramente administrativa, tanto que poderia ter sido processada perante o próprio cartório que lavrou o assento de nascimento.
O art. 109 da Lei nº 6.015/73 exige que o pedido inicial seja instruído com documentos ou com indicação de testemunhas. No presente caso, a prova documental produzida dispensa a oitiva de testemunha, conforme consta em documento na fls.07,09.
Os documentos carreados aos autos demonstram que assiste razão à Requerente, sendo desnecessária a produção de outras provas.
III - DISPOSITIVO
DIANTE DO EXPOSTO, determino que se expeça, nos termos do artigo 109, § 4º e 100 da Lei nº 6.015/73, mandado de retificação para que se proceda a alteração no assento de casamento de f. 04 para que o nome de sua genitora conste como "MARIA ROSA DA CONCEIÇÃO" pelo Cartório de Registro Civil competente, permanecendo os demais dados inalterados.
Expeça-se mandado.
Sem custas, multa e emolumentos cartorários, em face da gratuidade judiciária.
Transitada em julgado por preclusão lógica.
Publique-se. Registre-se. Intimem-se.
SIMPLÍCIO MENDES, 1 de fevereiro de 2017
DANIEL GONÇALVES GONDIM
Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de SIMPLÍCIO MENDES

16.426. DECISÃO - VARA ÚNICA DE SIMPLÍCIO MENDES

Processo nº 0000056-34.2017.8.18.0075
Classe: Procedimento Comum
Autor: LUIS RIBEIRO DA COSTA SANTOS
Advogado(s): ISABELLE MARIA RODRIGUES LOPES(OAB/PIAUÍ Nº 11246)
Réu: SOCIEDADE ESPORTIVA TIRADENTES
Advogado(s):
DECISÃO
Defiro a assistência judiciária, por estarem preenchidos os requisitos da Lei nº 1.060/50.
A petição inicial encontra-se na sua devida forma, atendendo aos requisitos previstos no art. 282 do Código de Processo Civil Brasileiro.
Sendo assim, recebo a petição inicial para os seus devidos fins.
Por se tratar de causa que admite a autocomposição, sendo certo que o autor não fez expressa opção pela não realização de audiência inaugural de mediação e conciliação (inciso VII, do art. 319, NCPC), designo audiência de Conciliação para o dia 10/05/2017 às 12:00h, atendendo à prévia antecedência de 30 (trinta) dias do ato de ajuizamento.
Cite-se o Réu com antecedência de até 20 (vinte) dias para a audiência (art. 334, caput, CPC).
Por oportuno, se qualquer das partes não comparecer à audiência, ou não for obtido a conciliação, terá a parte requerida, nos termos do artigo 335, I, do CPC, prazo de 15 (quinze dias) para oferecer defesa, contado da data da audiência, sob pena de revelia, consoante previsão do artigo 344 do CPC, ressalvadas as hipóteses do artigo 345 do mesmo diploma;
Quanto ao pedido de tutela antecipada, entendo não estarem presentes os requisitos autorizadores, pois somente após o contraditório é que será possível aferir a existência ou não do alegado, notadamente o desconto mensal indevido de R$ 08,00 em seus contracheques.
SIMPLÍCIO MENDES, 1 de fevereiro de 2017
DANIEL GONÇALVES GONDIM
Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de SIMPLÍCIO MENDES

16.427. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SIMPLÍCIO MENDES

Processo nº 0000034-73.2017.8.18.0075
Classe: Suprimento de Idade e/ou Consentimento
Requerente: ANA LEIA DE MOURA BARROSO
Advogado(s): ANDRE DA SILVA DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 13307)
Réu:
Advogado(s):
DESPACHO
Vistas ao MP.
Após, conclusos para deliberação.
SIMPLÍCIO MENDES, 1 de fevereiro de 2017
DANIEL GONÇALVES GONDIM
Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de SIMPLÍCIO MENDES

16.428. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SIMPLÍCIO MENDES

Processo nº 0000625-69.2016.8.18.0075
Classe: Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil
Retificante: NELI DOS SANTOS MENDES
Advogado(s):
Réu:
Advogado(s):
DESPACHO
Vistas ao MP.
Após, conclusos para deliberação.
SIMPLÍCIO MENDES, 1 de fevereiro de 2017
DANIEL GONÇALVES GONDIM
Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de SIMPLÍCIO MENDES

16.429. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SIMPLÍCIO MENDES

Processo nº 0000099-68.2017.8.18.0075
Classe: Procedimento Comum
Autor: JOÃO SOARES FILHO
Advogado(s): FABIANA MENDES DE CARVALHO BARBOSA DA CRUZ(OAB/PIAUÍ Nº 4001)
Réu: ANTONIO JOSÉ SOARES NETO
Advogado(s):
DESPACHO
Vistas ao MP.
Após, conclusos para deliberação.
SIMPLÍCIO MENDES, 1 de fevereiro de 2017
DANIEL GONÇALVES GONDIM
Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de SIMPLÍCIO MENDES

16.430. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE SIMPLÍCIO MENDES

Processo nº 0000030-36.2017.8.18.0075
Classe: Alvará Judicial
Requerente: INACIO DE SOUSA, FRANCISCA DE JESUS ALENCAR
Advogado(s): MERCIANE NUNES MAURIZ(OAB/PIAUÍ Nº 8238)
Réu:
Advogado(s):
SENTENÇA
Vistos, etc.
Partes e processo identificados acima.
Trata-se de pedido de alvará judicial para autorizar a requerente a transferir para o seu nome, Sra. FRANCISCA DE JESUS ALENCAR, veículo

motocicleta HONDA CG 125 FAN KS, ano 2013, modelo 2014, cor vermelha, placa OYL - 4542 de propriedade de seu filho falecido EDILBERTO ALENCAR DE SOUSA.
Segue relatando que seu filho não possuía outros herdeiros que não os pais, assim como outro bem em vida.
Com a inicial vieram documentos pessoais, certidão de nascimento, certidão de óbito, DUT.
Sem vistas ao MP face à inexistência de interesse público ou incapaz no feito.
É o relatório do essencial. Decido.
As provas documentais confirmam os fatos alegados.
Nesse sentido, é fato que o falecido deixou o bem em questão. Não há notícias de outros bens a ensejar a necessidade de inventário para o pleito. Também se desconhece a existência de outros herdeiros, que não seus pais, e conforme a concordância dos requerentes na exordial, a transferência do veiculo seja para a mãe do falecido.
Assim, julgo procedente o pedido para autorizar o DETRAN-PE a proceder a transferência da motocicleta HONDA CG 125 FAN KS, 2013/2014, cor vermelha, placa OYL - 4542, chassi 9C2JC4110ER709415(doc. fl. 15), para a Sra. FRANCISCA DE JESUS ALENCAR, quitada as taxas e impostos acaso existentes e resguardado direito de eventuais terceiros.
Expeça-se o competente alvará.
Publique-se.
SIMPLÍCIO MENDES, 1 de fevereiro de 2017
DANIEL GONÇALVES GONDIM
Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de SIMPLÍCIO MENDES

16.431. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SIMPLÍCIO MENDES

Processo nº 0000060-71.2017.8.18.0075
Classe: Procedimento Sumário
Autor: VALDIR ARAÚJO RODRIGUES E ISAURA RODRIGUES DE SOUSA ARAÚJO
Advogado(s): SINARA DOS SANTOS MENDES(OAB/PIAUÍ Nº 6169)
Réu: .BANCO DO BRASIL S/A
Advogado(s):
DESPACHO
Intime-se a parte autora, por sua advogada, para pagar as custas processuais, sob pena de cancelamento da distribuição.
Prazo: 5(cinco) dias.
Após, conclusos para deliberação.
SIMPLÍCIO MENDES, 1 de fevereiro de 2017
DANIEL GONÇALVES GONDIM
Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de SIMPLÍCIO MENDES

16.432. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SIMPLÍCIO MENDES

Processo nº 0000045-05.2017.8.18.0075
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA DE JESUS DE AMORIM
Advogado(s): FABIANA MENDES DE CARVALHO BARBOSA DA CRUZ(OAB/PIAUÍ Nº 4001)
Réu: BANCO BRADESCO
Advogado(s):
DESPACHO
Intime-se a parte autora, por seu advogado, para, querendo, no prazo de 15(quinze) dias, providenciar a EMENDA DA INICIAL no sentido de que traga aos autos os extratos bancários (da conta que a parte autora recebe o benefício previdenciário, bem assim de qualquer outra de que seja titular) do mês de início dos descontos consignados, e também dos dois anteriores ao mesmo, sob pena deste juízo indeferir a petição inicial.
Informo, desde já, que eventual pedido de que o próprio juízo oficie a entidade bancária não será deferido, haja vista as inúmeras ações de consignados em trâmite nesta comarca, o que prejudicaria os trabalhos da secretaria e causaria um custo processual, mormente na duração razoável do processo.
Ademais, cumpre ressaltar que o custo financeiro dos extratos bancários é ínfimo e, dependendo do mês em questão, inexistente.
[comarcaProcesso], [dataAtualExtenso]
[juiz]
Juiz(a) de Direito da [varaProcesso] da Comarca de [comarcaProcesso]
SIMPLÍCIO MENDES, 1 de fevereiro de 2017
DANIEL GONÇALVES GONDIM
Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de SIMPLÍCIO MENDES

16.433. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SIMPLÍCIO MENDES

Processo nº 0000032-06.2017.8.18.0075
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA LÚCIA TELES DA SILVA
Advogado(s): MARCELO LOBAO SALIM COELHO(OAB/PIAUÍ Nº 9882)
Réu: BANCO DO BRASIL
Advogado(s):
DESPACHO
Intime-se a parte autora, por seu advogado, para, querendo, no prazo de 15(quinze) dias, providenciar a EMENDA DA INICIAL no sentido de que traga aos autos os extratos bancários (da conta que a parte autora recebe o benefício previdenciário, bem assim de qualquer outra de que seja titular) do mês de início dos descontos consignados, e também dos dois anteriores ao mesmo, sob pena deste juízo indeferir a petição inicial.
Informo, desde já, que eventual pedido de que o próprio juízo oficie a entidade bancária não será deferido, haja vista as inúmeras ações de consignados em trâmite nesta comarca, o que prejudicaria os trabalhos da secretaria e causaria um custo processual, mormente na duração razoável do processo.
Ademais, cumpre ressaltar que o custo financeiro dos extratos bancários é ínfimo e, dependendo do mês em questão, inexistente.
SIMPLÍCIO MENDES, 1 de fevereiro de 2017
DANIEL GONÇALVES GONDIM
Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de SIMPLÍCIO MENDES

16.434. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SIMPLÍCIO MENDES

Processo nº 0000005-23.2017.8.18.0075
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: JOAQUIM ANTONIO DE CARVALHO
Advogado(s): FRANCISCO CARLOS FEITOSA PEREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 5042)
Réu: BANCO BVC (BANCO DE CRÉDITO A VAREJO) S.A
Advogado(s):
DESPACHO
Intime-se a parte autora, por seu advogado, para, querendo, no prazo de 15(quinze) dias, providenciar a EMENDA DA INICIAL no sentido de que traga aos autos os extratos bancários (da conta que a parte autora recebe o benefício previdenciário, bem assim de qualquer outra de que seja titular) do mês de início dos descontos consignados, e também dos dois anteriores ao mesmo, sob pena deste juízo indeferir a petição inicial.
Informo, desde já, que eventual pedido de que o próprio juízo oficie a entidade bancária não será deferido, haja vista as inúmeras ações de consignados em trâmite nesta comarca, o que prejudicaria os trabalhos da secretaria e causaria um custo processual, mormente na duração razoável do processo.
Ademais, cumpre ressaltar que o custo financeiro dos extratos bancários é ínfimo e, dependendo do mês em questão, inexistente.
SIMPLÍCIO MENDES, 1 de fevereiro de 2017
DANIEL GONÇALVES GONDIM
Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de SIMPLÍCIO MENDES

16.435. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SIMPLÍCIO MENDES

Processo nº 0000004-38.2017.8.18.0075
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: MARIA DE JESUS DE AMORIM
Advogado(s): FABIANA MENDES DE CARVALHO BARBOSA DA CRUZ(OAB/PIAUÍ Nº 4001)
Réu: BANCO DO BRASIL
Advogado(s):
DESPACHO
Intime-se a parte autora, por seu advogado, para, querendo, no prazo de 15(quinze) dias, providenciar a EMENDA DA INICIAL no sentido de que traga aos autos os extratos bancários (da conta que a parte autora recebe o benefício previdenciário, bem assim de qualquer outra de que seja titular) do mês de início dos descontos consignados, e também dos dois anteriores ao mesmo, sob pena deste juízo indeferir a petição inicial.
Informo, desde já, que eventual pedido de que o próprio juízo oficie a entidade bancária não será deferido, haja vista as inúmeras ações de consignados em trâmite nesta comarca, o que prejudicaria os trabalhos da secretaria e causaria um custo processual, mormente na duração razoável do processo.
Ademais, cumpre ressaltar que o custo financeiro dos extratos bancários é ínfimo e, dependendo do mês em questão, inexistente.
SIMPLÍCIO MENDES, 1 de fevereiro de 2017
DANIEL GONÇALVES GONDIM
Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de SIMPLÍCIO MENDES

16.436. DECISÃO - VARA ÚNICA DE SIMPLÍCIO MENDES

Processo nº 0000095-31.2017.8.18.0075
Classe: Interdição
Interditante: OTACILIA RAIMUNDA COELHO E LUIS COELHO DE ASIS
Advogado(s):
Interditando: LUIS COELHO DE ASSIS
Advogado(s):
DECISÃO
Vieram-me os autos conclusos para análise do despacho inicial de interdição.
Extrai-se do art. 749 do NCPC que incumbe ao autor, na petição inicial, especificar os fatos que demonstram a incapacidade do interditando para administrar seus bens e, se for o caso, para praticar atos da vida civil, bem como o momento em que a incapacidade se revelou.
Ademais, justificada a urgência, o juiz pode nomear curador provisório ao interditando para a prática de determinados atos. É o que aqui acontece.
No caso concreto, o Sr. LUÍS COELHO DE ASSIS está em coma em decorrência de uma cirurgia para retirada de uma neoplasia.
Expeça-se o termo de curatela provisória.
Após, para deliberação.
SIMPLÍCIO MENDES, 1 de fevereiro de 2017
DANIEL GONÇALVES GONDIM
Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de SIMPLÍCIO MENDES

16.437. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SIMPLÍCIO MENDES

Processo nº 0000006-08.2017.8.18.0075
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: MARIANA DIAS DA SILVA
Advogado(s): FABIANA MENDES DE CARVALHO BARBOSA DA CRUZ(OAB/PIAUÍ Nº 4001)
Réu: .BANCO VOTORANTIM S/A
Advogado(s):
DESPACHO
Intime-se a parte autora, por seu advogado, para, querendo, no prazo de 15(quinze) dias, providenciar a EMENDA DA INICIAL no sentido de que traga aos autos os extratos bancários (da conta que a parte autora recebe o benefício previdenciário, bem assim de qualquer outra de que seja titular) do mês de início dos descontos consignados, e também dos dois anteriores ao mesmo, sob pena deste juízo indeferir a petição inicial.
Informo, desde já, que eventual pedido de que o próprio juízo oficie a entidade bancária não será deferido, haja vista as inúmeras ações de consignados em trâmite nesta comarca, o que prejudicaria os trabalhos da secretaria e causaria um custo processual, mormente na duração razoável do processo.
Ademais, cumpre ressaltar que o custo financeiro dos extratos bancários é ínfimo e, dependendo do mês em questão, inexistente.
SIMPLÍCIO MENDES, 1 de fevereiro de 2017
DANIEL GONÇALVES GONDIM
Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de SIMPLÍCIO MENDES

16.438. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SIMPLÍCIO MENDES

Processo nº 0000042-50.2017.8.18.0075
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA DE JESUS DE AMORIM
Advogado(s): FABIANA MENDES DE CARVALHO BARBOSA DA CRUZ(OAB/PIAUÍ Nº 4001)
Réu: BANCO BRADESCO
Advogado(s):
DESPACHO
Intime-se a parte autora, por seu advogado, para, querendo, no prazo de 15(quinze) dias, providenciar a EMENDA DA INICIAL no sentido de que traga aos autos os extratos bancários (da conta que a parte autora recebe o benefício previdenciário, bem assim de qualquer outra de que seja titular) do mês de início dos descontos consignados, e também dos dois anteriores ao mesmo, sob pena deste juízo indeferir a petição inicial.
Informo, desde já, que eventual pedido de que o próprio juízo oficie a entidade bancária não será deferido, haja vista as inúmeras ações de consignados em trâmite nesta comarca, o que prejudicaria os trabalhos da secretaria e causaria um custo processual, mormente na duração razoável do processo.
Ademais, cumpre ressaltar que o custo financeiro dos extratos bancários é ínfimo e, dependendo do mês em questão, inexistente.
SIMPLÍCIO MENDES, 1 de fevereiro de 2017
DANIEL GONÇALVES GONDIM
Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de SIMPLÍCIO MENDES

16.439. DECISÃO - VARA ÚNICA DE SIMPLÍCIO MENDES

Processo nº 0000527-21.2015.8.18.0075
Classe: Inventário
Inventariante: IVONE MENDES DA SILVA, WELLINGTON RODRIGO MENDES GONÇALVES, WESLLEY RENAN MENDES GONÇALVES, SHEARLEY DE SOUSA VERAS DA SILVA E BRUCE DE SOUSA VERAS DA SILVA (MENORES) REPRESENTADOS POR SUA GENITORA ELIETE DE SOUSA VERAS
Advogado(s): ADRIANA DE CARVALHO OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 5719), JOCIRO NUNES ALVES FREITAS(OAB/PIAUÍ Nº 6418)
Réu:
Advogado(s):
DECISÃO
Expeça-se alvará autorizando a MITSUI SUMITOMO SEGUROS (AUTO/RCF-V SEGURO TOYOTA, 01311427197), desde que os interessados tenham cumprido com toda a documentação exigida por esta, a quitar todo o débito existente com relação ao financiamento para aquisição do veículo TOYOTA NOVA HILUX CD SRV 4X4 3.0, TOP DIESEL AUT 4 D, 2013/2013, placa LVR-6627, CHASSI 8AJFY29G8D8539714), objeto do seguro.
Com relação ao valor restante, deverá a MITSUI SUMITOMO SEGUROS(AUTO/RCF-V SEGURO TOYOTA, 01311427197), depositar judicialmente a quantia em conta bancária vinculada ao processo: 0000527-21.2015.8.18.0075.
As partes, por seus patronos, deverão encaminhar o alvará judicial para a seguradora, como forma de agilizar a medida.
Expeça-se alvará em nome da seguradora.
SIMPLÍCIO MENDES, 1 de fevereiro de 2017
DANIEL GONÇALVES GONDIM
Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de SIMPLÍCIO MENDES

16.440. DECISÃO - VARA ÚNICA DE SIMPLÍCIO MENDES

Processo nº 0000054-64.2017.8.18.0075
Classe: Procedimento Comum
Autor: SÔNIA DULCINEIA MAURIZ
Advogado(s): SINARA DOS SANTOS MENDES(OAB/PIAUÍ Nº 6169)
Réu: INSS- INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado(s):
DECISÃO
Defiro a assistência judiciária, por estarem preenchidos os requisitos da Lei nº 1.060/50.
A petição inicial encontra-se na sua devida forma, atendendo aos requisitos previstos no art. 282 do Código de Processo Civil Brasileiro.
Como é sabido o INSS não comparece as audiências designadas pela comarca razão pela qual torna-se infrutífera a designação de audiência inaugural conciliatória como prevê o novo CPC.
Assim, CITE-SE o INSS, por remessa dos autos, para fins de apresentar contestação no prazo legal, ocasião em que, se for o caso, poderá apresentar proposta de acordo.
Quanto ao pedido de tutela antecipada, o INSS indeferiu administrativamente o pedido de auxílio-doença por faltar a qualidade de segurado (fl. 09).
Como é cediço os atos administrativos possuem a presunção de legitimidade e veracidade.
Penso, pois, que apenas após o decorrer da instrução processual possa aparecer elementos suficientes para afastar referida presunção.
Desse modo, por ora, indefiro o pedido de antecipação de tutela.
Publique-se.
SIMPLÍCIO MENDES, 1 de fevereiro de 2017
DANIEL GONÇALVES GONDIM
Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de SIMPLÍCIO MENDES

16.441. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SIMPLÍCIO MENDES

Processo nº 0000101-38.2017.8.18.0075
Classe: Embargos à Execução
Autor: CLEONE COELHO MORAIS OLIVEIRA, WESLEY FERREIRA OLIVEIRA, WALFREDO JOSÉ RODRIGUES, MARIA JOSÉ COSTA RODRIGUES
Advogado(s): GISMARA MOURA SANTANA(OAB/PIAUÍ Nº 8421)
Réu: AGENCIA DO BANCO DO BRASIL S/A
Advogado(s):
DESPACHO
Intimem-se os embargantes, por sua patrona, para pagar as custas processuais, sob pena de cancelamento da distribuição, esclarecendo que o novo cpc prevê a possibilidade de parcelamento das mesmas.
Prazo: 5(cinco) dias.

SIMPLÍCIO MENDES, 1 de fevereiro de 2017
DANIEL GONÇALVES GONDIM
Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de SIMPLÍCIO MENDES

16.442. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE SIMPLÍCIO MENDES

Processo nº 0000106-60.2017.8.18.0075
Classe: Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil
Retificante: FRANCISCA MARIA ANGELICA DE SOUSA
Advogado(s): ANDRE DA SILVA DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 13307)
Requerido: CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL
Advogado(s):
SENTENÇA
I - RELATÓRIO
FRANCISCA MARIA ANELICA DE SOUSA, já qualificada nos autos do processo em epígrafe, por intermédio de seu advogado constituído nos autos do processo, ingressou em Juízo com AÇÃO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO DE CASAMENTO, com base na Lei nº 6.015/73, em seu artigo 109, caput.
A autora requer a retificação de seu assento de casamento, ao argumento de que o nome de sua genitora foi grafado erroneamente, pois onde consta "ANÉLICA DE SOUSA" deveria ser "MARIA ANÉLICA DE SOUSA".
Com isso, a Requerente requer a retificação no seu assento de casamento de fl. 09.
Com a petição(fls.02-06) advieram os documentos por intermédio dos quais buscam comprovar suas alegações (fls. 10-12).
Sem vistas ao MP face à inexistência de interesse público ou incapaz.
É o breve relatório. Decido.
II - FUNDAMENTAÇÃO
Trata-se de pedido de retificação de seu assento de casamento, ao argumento de que o nome de sua genitora foi grafado erroneamente, pois onde consta "ANÉLICA DE SOUSA" deveria ser "MARIA ANÉLICA DE SOUSA".
O erro material apontado na inicial (grafia do nome e sua mãe), está bem demonstrado, pois segundo os documentos trazidos aos autos, consta que sua genitora chama-se "MARIA ANÉLICA DE SOUSA", no entanto, foi grafada como sendo "ANÉLICA DE SOUSA".
O caso é de providência meramente administrativa, tanto que poderia ter sido processada perante o próprio cartório que lavrou o assento de nascimento.
O art. 109 da Lei nº 6.015/73 exige que o pedido inicial seja instruído com documentos ou com indicação de testemunhas. No presente caso, a prova documental produzida dispensa a oitiva de testemunha, conforme consta em documento na fls.10-11.
Os documentos carreados aos autos demonstram que assiste razão à Requerente, sendo desnecessária a produção de outras provas.
III - DISPOSITIVO
DIANTE DO EXPOSTO, determino que se expeça, nos termos do artigo 109, § 4º e 100 da Lei nº 6.015/73, mandado de retificação para que se proceda a alteração no assento de casamento de fL. 09 para que o nome de sua genitora conste como "MARIA ANÉLICA DE SOUSA" pelo Cartório de Registro Civil competente, permanecendo os demais dados inalterados.
Ciência ao MP.
Expeça-se mandado.
Sem custas, multa e emolumentos cartorários, em face da gratuidade judiciária.
Publique-se. Registre-se. Intimem-se.
SIMPLÍCIO MENDES, 1 de fevereiro de 2017
DANIEL GONÇALVES GONDIM
Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de SIMPLÍCIO MENDES

16.443. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SIMPLÍCIO MENDES

Processo nº 0000134-17.2016.8.18.0090
Classe: Procedimento Comum
Autor: ADÃO ANTONIO DA SILVA
Advogado(s): LAERSON LOURIVAL DE ANDRADE ALENCAR(OAB/PIAUÍ Nº 4634)
Réu: O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ-PI
Advogado(s):
DESPACHO
Face a recente sucessão da prefeitura, intime-se o patrono do autor para dizer se os fatos permanecem os mesmos da petição inicial.
Prazo: 15(quinze) dias.
SIMPLÍCIO MENDES, 1 de fevereiro de 2017
DANIEL GONÇALVES GONDIM
Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de SIMPLÍCIO MENDES

16.444. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SIMPLÍCIO MENDES

Processo nº 0000613-55.2016.8.18.0075
Classe: Busca e Apreensão
Requerente: .BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A, ELIANE DE LIMA SANTOS
Advogado(s): IVO PEREIRA(OAB/SÃO PAULO Nº 143801)
Réu:
Advogado(s):
DESPACHO
Intime-se o patrono para trazer aos autos o original da petição inicial, uma vez que consta apenas uma cópia.
Prazo: 15 dias.
SIMPLÍCIO MENDES, 1 de fevereiro de 2017
DANIEL GONÇALVES GONDIM
Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de SIMPLÍCIO MENDES

16.445. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SIMPLÍCIO MENDES

Processo nº 0000103-08.2017.8.18.0075
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIANA DIAS DA SILVA

Advogado(s): FABIANA MENDES DE CARVALHO BARBOSA DA CRUZ(OAB/PIAUÍ Nº 4001)
Réu: .BANCO BRADESCO S/A
Advogado(s):
DESPACHO
Rito sumaríssimo.
Designo dia 10/05/2017 às 13:00h, para a realização da audiência de conciliação, instrução e julgamento, devendo as testemunhas comparecerem independente de intimação.
Considerando a hipossuficiência da parte Requerente e a melhor condição da parte requerida em produzir provas, com fundamento no art. 6º, VIII, do CDC, inverto o ônus da prova.
Cite-se. Intimem-se.
Expeçam-se o necessário.
SIMPLÍCIO MENDES, 1 de fevereiro de 2017
DANIEL GONÇALVES GONDIM
Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de SIMPLÍCIO MENDES

16.446. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SIMPLÍCIO MENDES

Processo nº 0000107-45.2017.8.18.0075
Classe: Procedimento Comum
Autor: ANTONIO VINICIUS IBIAPINO DE ARAUJO
Advogado(s): ANDRE DA SILVA DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 13307)
Réu: BANCO DO NORDESTE
Advogado(s):
DESPACHO
Rito sumaríssimo.
Designo dia 10/05/2017 às 14:00h para a realização da audiência de conciliação, instrução e julgamento, devendo as testemunhas comparecerem independente de intimação.
Considerando a hipossuficiência da parte Requerente e a melhor condição da parte requerida em produzir provas, com fundamento no art. 6º, VIII, do CDC, inverto o ônus da prova.
Cite-se. Intimem-se.
Expeçam-se o necessário.
SIMPLÍCIO MENDES, 1 de fevereiro de 2017
DANIEL GONÇALVES GONDIM
Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de SIMPLÍCIO MENDES

16.447. DECISÃO - VARA ÚNICA DE SIMPLÍCIO MENDES

Processo nº 0000028-66.2017.8.18.0075
Classe: Procedimento Comum
Autor: DALENISA PEDRINA DIAS
Advogado(s): MERCIANE NUNES MAURIZ(OAB/PIAUÍ Nº 8238)
Réu: ELETROBRAS - CENTRAIS ELETRÍCAS BRASILEIRO S.A.,
Advogado(s):
DECISÃO
Rito sumaríssimo.
Designo o dia 21/03/2017 às 09:00h para a realização da audiência de conciliação, instrução e julgamento, devendo as testemunhas comparecerem independente de intimação.
Considerando a hipossuficiência da parte Requerente e a melhor condição da parte requerida em produzir provas, com fundamento no art. 6º, VIII, do CDC, inverto o ônus da prova.
Entendo não estarem presentes os requisitos autorizadores da antecipação de tutela, pois somente após o contraditório é que será possível aferir a existência ou não das ilegalidades apontadas.
Cite-se. Intimem-se.
Expeçam-se o necessário.
SIMPLÍCIO MENDES, 2 de fevereiro de 2017
DANIEL GONÇALVES GONDIM
Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de SIMPLÍCIO MENDES

16.448. DECISÃO - VARA ÚNICA DE SIMPLÍCIO MENDES

Processo nº 0000029-51.2017.8.18.0075
Classe: Procedimento Comum
Autor: RUTH MARIA PASSOS DA SILVA
Advogado(s): FABIANA MENDES DE CARVALHO BARBOSA DA CRUZ(OAB/PIAUÍ Nº 4001)
Réu: ATLÂNTICO LOCALIZADO EM SÃO PAULO
Advogado(s):
DECISÃO
Rito sumaríssimo.
Designo o dia 10/05/2017 às 15:00h para a realização da audiência de conciliação, instrução e julgamento, devendo as testemunhas comparecerem independente de intimação.
Considerando a hipossuficiência da parte Requerente e a melhor condição da parte requerida em produzir provas, com fundamento no art. 6º, VIII, do CDC, inverto o ônus da prova.
Entendo não estarem presentes os requisitos autorizadores da antecipação de tutela, pois somente após o contraditório é que será possível aferir a existência ou não das ilegalidades apontadas.
Cite-se. Intimem-se.
Expeçam-se o necessário.
SIMPLÍCIO MENDES, 2 de fevereiro de 2017
DANIEL GONÇALVES GONDIM
Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de SIMPLÍCIO MENDES

16.449. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SIMPLÍCIO MENDES

Processo nº 0000001-21.1996.8.18.0075
Classe: Procedimento Comum
Autor: JOSÉ ANTONIO DE ALMEIDA
Advogado(s): WALDEMAR CLEMENTINO DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 73-B)
Réu:
Advogado(s):
DESPACHO
Atribuo ao presente ato força de mandado, para fins de possibilitar o seu célere cumprimento, em consagração ao princípio constitucional da razoável duração do processo, servindo a segunda-via como instrumento hábil para tal.
Deixo de proceder, por ora, a pesquisa e o bloqueio bacenjud por não existir nos autos o CPF de JOSÉ ANTÔNIO DE ALMEIDA.
Intime-se, pessoalmente, JOSÉ ANTÔNIO DE ALMEIDA para depositar o valor de R$ 1.142,57 na conta corrente 7382-2 PGE Conta C, Ag: 3791-5, Banco do Brasil informada às fls. 73 pelo Procurador do Estado.
Prazo: 05 dias.
SIMPLÍCIO MENDES, 2 de fevereiro de 2017
DANIEL GONÇALVES GONDIM
Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de SIMPLÍCIO MENDES

16.450. DECISÃO - VARA ÚNICA DE SIMPLÍCIO MENDES

Processo nº 0000100-53.2017.8.18.0075
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA DO ESPERITO SANTO PEREIRA
Advogado(s): GISMARA MOURA SANTANA(OAB/PIAUÍ Nº 8421)
Réu: JOSÉ RICARDO NOGUEIRA BORGES-ME
Advogado(s):
DECISÃO
Defiro a assistência judiciária, por estarem preenchidos os requisitos da Lei nº 1.060/50.
Deixo de aplicar o rito sumaríssimo face à possibilidade de eventual citação por edital.
A petição inicial encontra-se na sua devida forma, atendendo aos requisitos previstos no art. 282 do Código de Processo Civil Brasileiro.
Sendo assim, recebo a petição inicial para os seus devidos fins.
Por se tratar de causa que admite a autocomposição, sendo certo que o autor não fez expressa opção pela não realização de audiência inaugural de mediação e conciliação (inciso VII, do art. 319, NCPC), designo audiência de Conciliação para o dia 11/05/2017 às 09:00h, atendendo à prévia antecedência de 30 (trinta) dias do ato de ajuizamento.
Cite-se o Réu com antecedência de até 20 (vinte) dias para a audiência (art. 334, caput, CPC).
Por oportuno, se qualquer das partes não comparecer à audiência, ou não for obtido a conciliação, terá a parte requerida, nos termos do artigo 335, I, do CPC, prazo de 15 (quinze dias) para oferecer defesa, contado da data da audiência, sob pena de revelia, consoante previsão do artigo 344 do CPC, ressalvadas as hipóteses do artigo 345 do mesmo diploma;
Quanto aos pedidos liminares, entendo não estarem presentes os requisitos autorizadores, pois somente após o contraditório é que será possível aferir a existência ou não do alegado.
SIMPLÍCIO MENDES, 2 de fevereiro de 2017
DANIEL GONÇALVES GONDIM
Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de SIMPLÍCIO MENDES

16.451. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE SIMPLÍCIO MENDES

Processo nº 0000496-64.2016.8.18.0075
Classe: Busca e Apreensão
Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA
Advogado(s): ROBERTA BEATRIZ DO NASCIMENTO(OAB/SÃO PAULO Nº 192649), JOSÉ LÍDIO ALVES DOS SANTOS(OAB/SÃO PAULO Nº 156187)
Requerido: FRANCISCO EGIDIO CARVALHO FILHO
Advogado(s):
SENTENÇA
Partes e Ação identificadas acima, em que sobreveio pedido de desistência antes do despacho inicial, razão pela qual dispensada a concordância da parte contrária por não ter ainda ocorrido a citação.
Ante o exposto, homologo, para que surtam os seus jurídicos e legais efeitos, o pedido de desistência, o que faço com base no art. 485, inc. VIII, do CPC, extinto o processo sem resolução de mérito.
Custas já pagas.
Transitado em julgado, por preclusão lógica, arquivem-se.
SIMPLÍCIO MENDES, 2 de fevereiro de 2017
DANIEL GONÇALVES GONDIM
Juiz de Direito

16.452. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SIMPLÍCIO MENDES

Processo nº 0000089-13.2016.8.18.0090
Classe: Busca e Apreensão
Requerente: LOURIVAL DURVAL DE ALENCAR
Advogado(s): LAERSON LOURIVAL DE ANDRADE ALENCAR(OAB/PIAUÍ Nº 4634)
Réu:
Advogado(s):
DESPACHO
Intime-se o patrono para emendar a inicial incluindo sua sobrinha como requerida, apresentando seu endereço para fins de citação/intimação, sob pena de indeferimento da inicial.
Prazo: 15 dias.
SIMPLÍCIO MENDES, 2 de fevereiro de 2017
DANIEL GONÇALVES GONDIM
Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de SIMPLÍCIO MENDES

16.453. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE SIMPLÍCIO MENDES

Processo nº 0000046-76.2016.8.18.0090
Classe: Procedimento Comum
Autor: JOSÉ ZITO MONTEIRO DE SOUSA
Advogado(s): LAERSON LOURIVAL DE ANDRADE ALENCAR(OAB/PIAUÍ Nº 4634)
Réu: JORGE PEREIRA
Advogado(s):
SENTENÇA
Partes e Ação identificadas acima, em que sobreveio pedido de desistência antes do despacho inicial, razão pela qual dispensada a concordância da parte contrária por não ter ainda ocorrido a citação.
Ante o exposto, homologo, para que surtam os seus jurídicos e legais efeitos, o pedido de desistência, o que faço com base no art. 485, inc. VIII, do CPC, extinto o processo sem resolução de mérito.
Sem custas face a justiça gratuita, que ora defiro.
Transitado em julgado por preclusão lógica, arquivem-se.
SIMPLÍCIO MENDES, 2 de fevereiro de 2017
DANIEL GONÇALVES GONDIM
Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de SIMPLÍCIO MENDES

16.454. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SIMPLÍCIO MENDES

Processo nº 0000037-28.2017.8.18.0075
Classe: Adoção
Adotante: FRANCISSCO DE ASSIS RODRIGUES E FRANCIANE BARROS NERI
Advogado(s):
Adotado: K. DE O.
Advogado(s):
DESPACHO
Trata-se de ação de adoção de criança nascida em 28/10/2015.
Em que pese os fatos narrados pelo promotor de justiça em sua petição inicial, verifico que o § 13, inciso III, do art. 50 do ECA preceitua que somente poderá ser deferida adoção em favor de candidato domiciliado no Brasil não cadastrado previamente nos termos desta Lei quando oriundo o pedido de quem detém a tutela ou guarda legal de criança maior de 3 (três) anos ou adolescente e desde que o lapso de tempo de convivência comprove a fixação de laços de afinidade e afetividade, e não seja constatada a ocorrência de má-fé ou qualquer das situações previstas nos arts. 237 ou 238 desta Lei.
Desse modo, vistas ao promotor de justiça para que, dentro de sua independência funcional, mantenha o pedido de adoção ou requeira a conversão desta em ação de guarda judicial.
Após, conclusos para deliberação.
SIMPLÍCIO MENDES, 2 de fevereiro de 2017
DANIEL GONÇALVES GONDIM
Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de SIMPLÍCIO MENDES

16.455. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SIMPLÍCIO MENDES

Processo nº 0000493-12.2016.8.18.0075
Classe: Busca e Apreensão
Requerente: B. V. FINANCEIRA S. A. C. F. I.
Advogado(s): EDNEY MARTINS GUILHERME(OAB/PIAUÍ Nº 7030)
Requerido: JACKSON MICHAEL LIMA DE OLIVEIRA
Advogado(s):
DESPACHO
Intime-se o patrono do autor para juntar o original da petição inicial.
Prazo: 15(quinze) dias.
Advertência: cancelamento da distribuição.
SIMPLÍCIO MENDES, 2 de fevereiro de 2017
DANIEL GONÇALVES GONDIM
Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de SIMPLÍCIO MENDES

16.456. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SIMPLÍCIO MENDES

Processo nº 0000058-04.2017.8.18.0075
Classe: Busca e Apreensão
Requerente: .BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A, FRANCILDA MARIA RODRIGUES FERREIRA
Advogado(s): IVO PEREIRA(OAB/SÃO PAULO Nº 143801)
Réu:
Advogado(s):
DESPACHO
Intime-se o patrono do autor para assinar a petição inicial.
Prazo: 15(quinze) dias.
Advertência: cancelamento da distribuição.
SIMPLÍCIO MENDES, 2 de fevereiro de 2017
DANIEL GONÇALVES GONDIM
Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de SIMPLÍCIO MENDES

16.457. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SIMPLÍCIO MENDES

Processo nº 0000088-39.2017.8.18.0075
Classe: Procedimento Comum
Autor: EDILSON DOMINGOS GOMES
Advogado(s): LAERSON LOURIVAL DE ANDRADE ALENCAR(OAB/PIAUÍ Nº 4634)
Réu: O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ-PI
Advogado(s):
DESPACHO

Com a mudança da gestão municipal, intime-se o patrono do requerente para dizer se persiste o interesse no prosseguimento da ação, bem como se houve algum tipo de mudança fática.
Prazo: 15 dias.
SIMPLÍCIO MENDES, 2 de fevereiro de 2017
DANIEL GONÇALVES GONDIM
Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de SIMPLÍCIO MENDES

16.458. DECISÃO - VARA ÚNICA DE SIMPLÍCIO MENDES

Processo nº 0000068-37.2016.8.18.0090
Classe: Busca e Apreensão
Requerente: FRANCISCO DAS CHAGAS CARVALHO, EDIMILSON LOURIVAL DA COSTA
Advogado(s): LAERSON LOURIVAL DE ANDRADE ALENCAR(OAB/PIAUÍ Nº 4634)
Réu:
Advogado(s):
DECISÃO
Defiro a assistência judiciária, por estarem preenchidos os requisitos da Lei nº 1.060/50.
A petição inicial encontra-se na sua devida forma, atendendo aos requisitos previstos no art. 282 do Código de Processo Civil Brasileiro.
Sendo assim, recebo a petição inicial para os seus devidos fins.
Por se tratar de causa que admite a autocomposição, sendo certo que o autor não fez expressa opção pela não realização de audiência inaugural de mediação e conciliação (inciso VII, do art. 319, NCPC), designo audiência de Conciliação para o dia 21/03/2017 às 10:00h, atendendo à prévia antecedência de 30 (trinta) dias do ato de ajuizamento.
Cite-se o Réu com antecedência de até 20 (vinte) dias para a audiência (art. 334, caput, CPC).
Por oportuno, se qualquer das partes não comparecer à audiência, ou não for obtido a conciliação, terá a parte requerida, nos termos do artigo 335, I, do CPC, prazo de 15 (quinze dias) para oferecer defesa, contado da data da audiência, sob pena de revelia, consoante previsão do artigo 344 do CPC, ressalvadas as hipóteses do artigo 345 do mesmo diploma;
Quanto aos pedidos liminares, entendo não estarem presentes os requisitos autorizadores, pois somente após o contraditório é que será possível aferir a existência ou não do alegado.
SIMPLÍCIO MENDES, 2 de fevereiro de 2017
DANIEL GONÇALVES GONDIM
Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de SIMPLÍCIO MENDES

16.459. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SIMPLÍCIO MENDES

Processo nº 0000090-09.2017.8.18.0075
Classe: Procedimento Comum
Autor: JOSIMAR FERNANDES DE SÁ
Advogado(s): THYAGO BATISTA PINHEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 7282)
Réu: DIDIR CRONEMBERGER
Advogado(s):
DESPACHO
Intime-se o patrono do autor para comprovar documentalmente que a parte autora faz jus ao benefício da justiça gratuita, esclarecendo que o novo CPC permite inclusive o parcelamento das custas processuais.
Prazo:15(quinze) dias.
SIMPLÍCIO MENDES, 2 de fevereiro de 2017
DANIEL GONÇALVES GONDIM
Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de SIMPLÍCIO MENDES

16.460. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SIMPLÍCIO MENDES

Processo nº 0000633-80.2015.8.18.0075
Classe: Ação Civil de Improbidade Administrativa
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PIAUÍ/PI
Advogado(s):
Réu: JOSIMAR COELHO DE ALMEIDA
Advogado(s): NOELSON FERREIRA DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 5857)
DESPACHO
Intimem-se as partes para dizer se ainda há alguma prova a produzir, sendo que promotor de justiça deverá ser intimado pessoalmente.
Prazo: 05 dias.
Caso exista algum requerimento de prova, conclusos para deliberação.
Em caso contrário, venham-me os autos conclusos para sentença.
SIMPLÍCIO MENDES, 2 de fevereiro de 2017
DANIEL GONÇALVES GONDIM
Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de SIMPLÍCIO MENDES

16.461. EDITAL - VARA ÚNICA DE UNIÃO

PROCESSO Nº: 0001235-68.2015.8.18.0076
CLASSE: Adoção
Adotante: MARIA ROGELIA DE OLIVEIRA, HUMBERTO CARDOSO DA SILVA
Adotado: YAGO MOURA NASCIMENTO (MENOR), GRACIANA DA SILVA MOURA, RAIMUNDO NONATO ANGELO DO NASCIMENTO
EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de 20 (vinte) dias

A Bela. **ELFRIDA COSTA BELLEZA SILVA** - Juíza de Direito Titular da Vara Única de União, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, etc....
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo, com sede na Rua Anfísio Lobão, Nº 222, União - Piauí, Cep: 64.120-970, a Ação acima referenciada, proposta por **MARIA ROGELIA DE OLIVEIRA**, brasileira, convivente em união estável, portadora do RG Nº 1.530.093-SSP-PI e do CPF/MF Nº 632.908.803-97 e **HUMBERTO CARDOSO DA SILVA**, brasileiro, convivente em união estável, portador do RG Nº 2.416.514-SSP-PI e do CPF/MF Nº 017.103.013-33, residentes e domiciliado na Rua Hugio Napoleão, Nº 383, Bairro Canaã - Cep: 64.138-000 - Lagoa Alegre - Piauí, em face de **YAGO MOURA NASCIMENTO (MENOR)**, brasileiro,

menor impúbere, nascido no dia 19 de janeiro de 2015, residente e domiciliado na Rua Hugo Napoleão, Nº 383, Bairro Canaa~e - Cep: 64.138-000 - Lagoa Alegre/PI; ficando por este edital citada a parte suplicada, Sr. **RAIMUNDO NONATO AGNELO DO NASCIMENTO**, brasileiro, piauiense, solteiro, agricultor, com endereço em lugar incerto e não sabido, para apresentar contestação nos autos em epígrafe, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justica e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça (art. 257, II, do NCPC). Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de União, Estado do Piauí, ao priemeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete (01.05.2017). E, para constar Eu, a.as. **Francisco das Chagas Rodrigues do Nascimento** - Escrivão Judicial da Vara Única, o digitei, subscrevi e assino.
Bela. **ELFRIDA COSTA BELLEZA SILVA**
Juíza de Direito Titular da Vara Única
União - Piauí.

16.462. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE UNIÃO

Processo nº 0000168-68.2015.8.18.0076
Classe: Mandado de Injunção
Autor: CLEVERSON RODRIGUES DO REGO
Advogado(s): FLAVIA FERREIRA AMORIM(OAB/PIAUÍ Nº 4868)
Réu: MUNICIPIO DE UNIAO - PI
Mediante tais considerações, inexiste possibilidade jurídica ao pedido inicial, razão pela qual JULGO EXTINTO O FEITO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, com fulcro no artigo 485, IV do NCPC. Defiro em favor do Impetrante os benefícios da Justiça Gratuita, ficando a cobrança das custas suspensa em razão do deferimento da gratuidade, a teor do art. 98, §3º do NCPC. Intimações necessárias. Após as formalidades legais, certificado o trânsito em julgado, arquivem-se os presentes autos, dando-se a devida baixa, observando as cautelas de praxe.

16.463. AVISO - VARA ÚNICA DE UNIÃO

Processo nº 0000729-58.2016.8.18.0076
Classe: Procedimento Comum
Autor: ALDEMAR LOPES DA SILVA
Advogado(s): RICARDO MELO E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 12605)
Réu: BANCO BRADESCO S. A.
Advogado(s):
DESPACHO:1. Cite(m) a(s) parte(s) requerida(s), por via postal (ARMP) para comparecer à audiência deconciliação a ser realizada em 06.03.2017, às 9:50 horas, observando-se o prazo mínimo de 20 dias entre acitação e a data da audiência.Ficam as partes desde já advertidas advertências essas que deverão constar do mandado/cartade citação de que:a) o não comparecimento injustificado de qualquer das partes à audiência será considerado atoatentatório à dignidade da justiça, com aplicação de multa (CPC, § 8º do art. 334);b) as partes devem fazer-se acompanhar de advogado na audiência (CPC, § 9º do art. 334);c) o prazo de 15 dias para contestar terá como termo inicial a data da audiência de conciliação,caso não se obtenha a autocomposição ou não compareça(m) a(s) parte(s) (CPC, art. 335, I);d) na hipótese de pedido de cancelamento da audiência formulado necessariamente por ambasas partes (CPC, art. 334, § 4º, I), o prazo de 15 dias para oferecer contestação terá como termo inicial a data doprotocolo do respectivo requerimento (CPC, art. 335, II).2. Defiro o pedido de gratuidade judicial.Intimem-se.UNIÃO, 15 de julho de 2016ELFRIDA COSTA BELLEZA SILVA Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de UNIÃO

16.464. AVISO - VARA ÚNICA DE UNIÃO

Processo nº 0000734-80.2016.8.18.0076
Classe: Procedimento Comum
Autor: JOSE RIBAMAR NETO
Advogado(s): RICARDO MELO E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 12605)
Réu: BANCO BRADESCO S. A.
Advogado(s):
DESPACHO:1. Cite(m) a(s) parte(s) requerida(s), por via postal (ARMP) para comparecer à audiência de conciliação a ser realizada em 06.03.2017, às 10:30 horas, observando-se o prazo mínimo de 20 dias entre acitação e a data da audiência.Ficam as partes desde já advertidas advertências essas que deverão constar do mandado/cartade citação de que:a) o não comparecimento injustificado de qualquer das partes à audiência será considerado atoatentatório à dignidade da justiça, com aplicação de multa (CPC, § 8º do art. 334);b) as partes devem fazer-se acompanhar de advogado na audiência (CPC, § 9º do art. 334);c) o prazo de 15 dias para contestar terá como termo inicial a data da audiência de conciliação,caso não se obtenha a autocomposição ou não compareça(m) a(s) parte(s) (CPC, art. 335, I);d) na hipótese de pedido de cancelamento da audiência formulado necessariamente por ambasas partes (CPC, art. 334, § 4º, I), o prazo de 15 dias para oferecer contestação terá como termo inicial a data doprotocolo do respectivo requerimento (CPC, art. 335, II).2. Defiro o pedido de gratuidade judicial.Intimem-se.UNIÃO, 15 de julho de 2016ELFRIDA COSTA BELLEZA SILVA Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de UNIÃO

16.465. AVISO - VARA ÚNICA DE UNIÃO

Processo nº 0000527-81.2016.8.18.0076
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA DO ROSARIO GOMES DE SOUSA
Advogado(s): FLAVIA FERREIRA AMORIM(OAB/PIAUÍ Nº 4868)
Réu: BANCO ITAÚ BMG CONSIGNADO S/A
Advogado(s):
DESPACHO:Considerando o disposto no artigo 334 do CPC, uma vez que a petição inicialpreenche os requisitos essenciais delineados nos artigos 319 e 320 do CPC e não sendo ocaso de improcedência liminar do pedido (CPC, artigo 332), designo audiência deconciliação para o dia 09 de março de 2017, às 11:30 horas, a realizar-se na sede destejuízo, devendo o réu ser citado com pelo menos 20 (vinte) dias de antecedência.Expeça-se mandado de citação, com as advertências constantes do artigo334, parágrafos 8º, 9º e 10º.Tendo em vista o disposto no artigo 335 do Código de Processo Civil, constetambém do mandado de citação que o réu poderá oferecer contestação, por petição, noprazo de 15 (quinze) dias, cujo termo inicial será a data: I - da audiência de conciliação oude mediação, ou da última sessão de conciliação, quando qualquer parte não comparecerou, comparecendo, não houver autocomposição; II - do protocolo do pedido decancelamento da audiência de conciliação ou de mediação apresentado pelo réu, quandoocorrer a hipótese do art. 334, § 4o, inciso I (se ambas as partes manifestarem,expressamente, desinteresse na composição consensual);Fica o autor intimado para a audiência na pessoa de seu advogado e por meioda publicação desta decisão na imprensa oficial (CPC, artigo 334, § 3º).Advirto, com fulcro no artigo 334, § 8º, do Código de Processo Civil que o nãocomparecimento injustificado do autor ou do réu à audiência de conciliação é consideradoato atentatório à dignidade da justiça e será sancionado com multa de até dois por cento davantagem econômica pretendida ou do valor da causa, revertida em favor do Estado.As partes

devem estar acompanhadas por seus advogados ou defensorespúblicos (CPC, artigo 334, § 9º)A parte poderá constituir representante, por meio de procuração específica,com poderes para negociar e transigir. (CPC, artigo 334, § 10º).UNIÃO, 17 de agosto de 2016ELFRIDA COSTA BELLEZA SILVAJuiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de UNIÃO

16.466. AVISO - VARA ÚNICA DE UNIÃO

Processo nº 0000715-74.2016.8.18.0076
Classe: Procedimento Comum
Autor: RAIMUNDO NONATO AMORIM
Advogado(s): RICARDO MELO E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 12605)
Réu: BANCO BRADESCO S. A.
Advogado(s):
DESPACHO: 1. Cite(m) a(s) parte(s) requerida(s), por via postal (ARMP) para comparecer à **audiência deconciliação a ser realizada em 06.03.2017, às 9:00 horas,** observando-se o prazo mínimo de 20 dias entre acitação e a data da audiência.Ficam as partes desde já advertidas advertências essas que deverão constar do mandado/cartade citação de que:a) o não comparecimento injustificado de qualquer das partes à audiência será considerado atoatentatório à dignidade da justiça, com aplicação de multa (CPC, § 8º do art. 334);b) as partes devem fazer-se acompanhar de advogado na audiência (CPC, § 9º do art. 334);c) o prazo de 15 dias para contestar terá como termo inicial a data da audiência de conciliação,caso não se obtenha a autocomposição ou não compareça(m) a(s) parte(s) (CPC, art. 335, I);d) na hipótese de pedido de cancelamento da audiência formulado necessariamente por ambasas partes (CPC, art. 334, § 4º, I), o prazo de 15 dias para oferecer contestação terá como termo inicial a data doprotocolo do respectivo requerimento (CPC, art. 335, II).2. Defiro o pedido de gratuidade judicial.Intimem-se.UNIÃO, 15 de julho de 2016ELFRIDA COSTA BELLEZA SILVA Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de UNIÃO

16.467. AVISO - VARA ÚNICA DE UNIÃO

Processo nº 0000389-51.2015.8.18.0076
Classe: Procedimento Comum
Autor: JOANA LOPES DE FREITAS COSTA
Advogado(s): ANTONIO CANDEIRA DE ALBUQUERQUE(OAB/PIAUÍ Nº 2171)
Réu: BANCO ITAU BMG
Advogado(s):
DESPACHO:Considerando o disposto no artigo 334 do CPC, uma vez que a petição inicialpreenche os requisitos essenciais delineados nos artigos 319 e 320 do CPC e não sendo ocaso de improcedência liminar do pedido (CPC, artigo 332), designo audiência deconciliação para o dia 09 de março de 2017, às 11:00 horas, a realizar-se na sede destejuízo, devendo o réu ser citado com pelo menos 20 (vinte) dias de antecedência.Expeça-se mandado de citação, com as advertências constantes do artigo334, parágrafos 8º, 9º e 10º.Tendo em vista o disposto no artigo 335 do Código de Processo Civil, constetambém do mandado de citação que o réu poderá oferecer contestação, por petição, noprazo de 15 (quinze) dias, cujo termo inicial será a data: I - da audiência de conciliação oude mediação, ou da última sessão de conciliação, quando qualquer parte não comparecerou, comparecendo, não houver autocomposição; II - do protocolo do pedido decancelamento da audiência de conciliação ou de mediação apresentado pelo réu, quandoocorrer a hipótese do art. 334, § 4o, inciso I (se ambas as partes manifestarem,expressamente, desinteresse na composição consensual);Fica o autor intimado para a audiência na pessoa de seu advogado e por meioda publicação desta decisão na imprensa oficial (CPC, artigo 334, § 3º).Advirto, com fulcro no artigo 334, § 8º, do Código de Processo Civil que o nãocomparecimento injustificado do autor ou do réu à audiência de conciliação é consideradoato atentatório à dignidade da justiça e será sancionado com multa de até dois por cento davantagem econômica pretendida ou do valor da causa, revertida em favor do Estado.As partes devem estar acompanhadas por seus advogados ou defensorespúblicos (CPC, artigo 334, § 9º)A parte poderá constituir representante, por meio de procuração específica,com poderes para negociar e transigir. (CPC, artigo 334, § 10º).UNIÃO, 17 de agosto de 2016ELFRIDA COSTA BELLEZA SILVAJuiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de UNIÃO

16.468. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE UNIÃO

Processo nº 0001330-64.2016.8.18.0076
Classe: Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil
Retificante: ALZIRA FERNANDES DE OLIVEIRA
Advogado(s): BRÁULEO ROBERTO COSTA SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 14654)
Assim, diante das provas colhidas e do parecer Ministerial, defiro o pedido inicial e, consequentemente determino que seja RETIFICADO no assento do Registro de Óbito lavrado sob as fls. 15 do Livro C 26, Termo nº 5112, matrícula nº 079335 01 55 2016 4 00026 015 0005112-03, do Cartório do Registro Civil desta Comarca de União -PI, devendo constar nos mesmos concernentes ao endereço do falecido, Sr. Francisco Pereira de Oliveira, como sendo Rua Aneirão Coutinho, nº 1345, Bairro São Pedro, União-PI.

16.469. AVISO - VARA ÚNICA DE UNIÃO

Processo nº 0000121-94.2015.8.18.0076
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA JOSE DE ARAUJO FARIAS
Advogado(s): CLAUDIO ROBERTO CASTELO BRANCO(OAB/PIAUÍ Nº 6534)
Réu: BANCO BCV (SCHAHIN)
Advogado(s):
DESPACHO :Considerando o disposto no artigo 334 do CPC, uma vez que a petição inicialpreenche os requisitos essenciais delineados nos artigos 319 e 320 do CPC e não sendo ocaso de improcedência liminar do pedido (CPC, artigo 332), designo audiência deconciliação para o dia 02 de março de 2017, às 11:30 horas, a realizar-se na sede destejuízo, devendo o réu ser citado com pelo menos 20 (vinte) dias de antecedência.Expeça-se mandado de citação, com as advertências constantes do artigo334, parágrafos 8º, 9º e 10º.Tendo em vista o disposto no artigo 335 do Código de Processo Civil, constetambém do mandado de citação que o réu poderá oferecer contestação, por petição, noprazo de 15 (quinze) dias, cujo termo inicial será a data: I - da audiência de conciliação oude mediação, ou da última sessão de conciliação, quando qualquer parte não comparecerou, comparecendo, não houver autocomposição; II - do protocolo do pedido decancelamento da audiência de conciliação ou de mediação apresentado pelo réu, quandoocorrer a hipótese do art. 334, § 4o, inciso I (se ambas as partes manifestarem,expressamente, desinteresse na composição consensual);Fica o autor intimado para a audiência na pessoa de seu advogado e por meioda publicação desta decisão na imprensa oficial (CPC, artigo 334, § 3º).Advirto, com fulcro no artigo 334, § 8º, do Código de Processo Civil que o nãocomparecimento injustificado do autor ou do réu à audiência de conciliação é consideradoato atentatório à dignidade da justiça e será sancionado com multa de até dois por cento davantagem econômica pretendida ou do valor da causa, revertida em favor do Estado.As partes devem estar acompanhadas por seus advogados ou defensorespúblicos (CPC, artigo 334, § 9º)A parte poderá constituir representante, por meio de procuração específica,com poderes para negociar e transigir. (CPC, artigo 334, § 10º).UNIÃO, 17 de agosto de 2016ELFRIDA COSTA BELLEZA SILVA Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de UNIÃO

16.470. DESPACHO - VARA ÚNICA DE UNIÃO

Processo nº 0001362-69.2016.8.18.0076
Classe: Outros procedimentos de jurisdição voluntária
Autor: ANTONIA ELZA MEDEIROS COSTA SILVA, ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA
Advogado(s): BRÁULEO ROBERTO COSTA SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 14654)
Considerando que, conforme documento de fls. 13, o veículo em questão contem restrição de alienação fiduciária, determino que a parte autora junte, no prazo de 15 (quinze) dias, o documento de quitação do mesmo.

16.471. AVISO - VARA ÚNICA DE UNIÃO

Processo nº 0001225-92.2013.8.18.0076
Classe: Procedimento Comum
Autor: JOAQUIM ELIZARIO DE OLIVEIRA
Advogado(s): MARLOS LAPA LOIOLA(OAB/MARANHÃO Nº 8119)
Réu: BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A
Advogado(s):
DESPACHO:Considerando o disposto no artigo 334 do CPC, uma vez que a petição inicialpreenche os requisitos essenciais delineados nos artigos 319 e 320 do CPC e não sendo ocaso de improcedência liminar do pedido (CPC, artigo 332), designo audiência deconciliação para o dia 16 de março de 2017, às 11:00 horas, a realizar-se na sede destejuízo, devendo o réu ser citado com pelo menos 20 (vinte) dias de antecedência.Expeça-se mandado de citação, com as advertências constantes do artigo334, parágrafos 8º, 9º e 10º.Tendo em vista o disposto no artigo 335 do Código de Processo Civil, constetambém do mandado de citação que o réu poderá oferecer contestação, por petição, noprazo de 15 (quinze) dias, cujo termo inicial será a data: I - da audiência de conciliação oude mediação, ou da última sessão de conciliação, quando qualquer parte não compareceru, comparecendo, não houver autocomposição; II - do protocolo do pedido decancelamento da audiência de conciliação ou de mediação apresentado pelo réu, quandoocorrer a hipótese do art. 334, § 4o, inciso I (se ambas as partes manifestarem,expressamente, desinteresse na composição consensual);Fica o autor intimado para a audiência na pessoa de seu advogado e por meioda publicação desta decisão na imprensa oficial (CPC, artigo 334, § 3º).Advirto, com fulcro no artigo 334, § 8º, do Código de Processo Civil que o nãocomparecimento injustificado do autor ou do réu à audiência de conciliação é consideradoato atentatório à dignidade da justiça e será sancionado com multa de até dois por cento davantagem econômica pretendida ou do valor da causa, revertida em favor do Estado.As partes devem estar acompanhadas por seus advogados ou defensorespúblicos (CPC, artigo 334, § 9º)A parte poderá constituir representante, por meio de procuração específica,com poderes para negociar e transigir. (CPC, artigo 334, § 10º).UNIÃO, 17 de agosto de 2016ELFRIDA COSTA BELLEZA SILVAJuiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de UNIÃO

16.472. AVISO - VARA ÚNICA DE UNIÃO

Processo nº 0000859-87.2012.8.18.0076
Classe: Reintegração / Manutenção de Posse
Requerente: MARINETE MAFIZA RODRIGUES GOMES
Advogado(s): TALMY TÉRCIO RIBEIRO DA SILVA JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 6170)
Requerido: EDNALDO COUTINHO SOUSA
Advogado(s): GLEYSON VIANA DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 4442)
DESPACHO:Vistos.Trata-se de ação de reintegração de posse com pedido liminar, onde a parte autora alega querealizou transação do requerido, de um veículo alienado fiduciariamente, ficando aquele comprometido em pagaras prestações a vencer.Determinada a citação, o requerido apresentou contestação, onde alega que jamais realizounegócio com a parte autora, aduzindo tratar-se o feito de litigância de má-fé.A controvérsia gira em torno da existência ou não de compra e venda celebrada entre as partes.Defiro a produção de prova oral consistente no depoimento pessoal das partes, e oitiva detestemunhas.Designo audiência de instrução para o dia 10 de MARÇO DE 2017 ÀS 11:30 HS.As partes deverão ser intimadas pessoalmente, a fim de prestarem depoimento pessoal, sobpena de confissão.As testemunhas deverão ser intimadas na forma do art. 455 do Novo CPC. Intimem-se, poradvogados, para cumprimento desta determinação.Expedientes necessários.UNIÃO, 18 de novembro de 2016ELFRIDA COSTA BELLEZA SILVAJuiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de UNIÃO

16.473. AVISO - VARA ÚNICA DE UNIÃO

Processo nº 0000924-77.2015.8.18.0076
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARTA BARBOSA COSTA
Advogado(s): BRAULIO YGOR CARVALHO BATISTA(OAB/PIAUÍ Nº 8335)
Réu: OPERADORA DE TELEFONIA CLARO
Advogado(s):
DESPACHO:Com o advento do Novo Código de Processo Civil, a conciliação passou a seruma regra nos procedimentos que são passíveis de transação, devendo os agentes doprocesso cooperar entre si, para que se obtenham em tempo razoável, decisão de méritojusta e efetiva.Sendo induvidoso o interesse público na justa e rápida resolução dos conflitos,designo audiência de conciliação/mediação para o dia 17 de MARÇO de 2017 às 9:00horas, devendo as partes comparecerem à sessão de conciliação com o espírito aberto aodiálogo, trazendo consigo proposta de acordo.Intimem-se as partes por seus advogados, ou pessoalmente se assistidos pelaDefensoria Pública (art. 334, §3º do NCPC).Advirto, com fulcro no art. 334, §8º do NCPC, que o não comparecimentoinjustificado do autor ou do réu à audiência de conciliação é considerando ato atentatório àdignidade da justiça e será sancionado com multa de até dois por cento da vantagemeconômica pretendida ou do valor da causa, revertida em favor do Estado.Cumpra-se.UNIÃO, 30 de setembro de 2016ELFRIDA COSTA BELLEZA SILVAJuiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de UNIÃO

16.474. AVISO - VARA ÚNICA DE UNIÃO

Processo nº 0000780-06.2015.8.18.0076
Classe: Procedimento Comum
Autor: DIVA FERREIRA DE OLIVEIRA
Advogado(s): ANTONIO CANDEIRA DE ALBUQUERQUE(OAB/PIAUÍ Nº 2171)
Réu: TELEMAR NORTE LESTE S/A - COMPANHIA ABERTA
Advogado(s): MÁRIO ROBERTO PEREIRA DE ARAUJO - OAB/PI Nº 9156
DESPACHO:Com o advento do Novo Código de Processo Civil, a conciliação passou a seruma regra nos procedimentos que são passíveis de transação, devendo os agentes doprocesso cooperar entre si, para que se obtenham em tempo razoável, decisão de méritojusta e efetiva.Sendo induvidoso o interesse público na justa e rápida resolução dos conflitos,designo **audiência de conciliação/mediação para o dia 17 de março de 2017 às 9:30 horas,**devendo as partes comparecerem à sessão de conciliação com o espírito aberto ao diálogo,trazendo consigo proposta de

acordo.Intimem-se as partes por seus advogados, ou pessoalmente se assistidos pelaDefensoria Pública (art. 334, §3º do NCPC).Advirto, com fulcro no art. 334, §8º do NCPC, que o não comparecimentoinjustificado do autor ou do réu à audiência de conciliação é considerando ato atentatório àdignidade da justiça e será sancionado com multa de até dois por cento da vantagemeconômica pretendida ou do valor da causa, revertida em favor do Estado.Cumpra-se.UNIÃO, 30 de setembro de 2016ELFRIDA COSTA BELLEZA SILVA Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de UNIÃO

16.475. AVISO - VARA ÚNICA DE UNIÃO

Processo nº 0000780-06.2015.8.18.0076
Classe: Procedimento Comum
Autor: DIVA FERREIRA DE OLIVEIRA
Advogado(s): ANTONIO CANDEIRA DE ALBUQUERQUE(OAB/PIAUÍ Nº 2171)
Réu: TELEMAR NORTE LESTE S/A - COMPANHIA ABERTA
Advogado(s):
DESPACHO:Com o advento do Novo Código de Processo Civil, a conciliação passou a seruma regra nos procedimentos que são passíveis de transação, devendo os agentes doprocesso cooperar entre si, para que se obtenham em tempo razoável, decisão de méritojusta e efetiva.Sendo induvidoso o interesse público na justa e rápida resolução dos conflitos,designo audiência de conciliação/mediação para o dia 17 de março de 2017 às 9:30 horas, devendo as partes comparecerem à sessão de conciliação com o espírito aberto ao diálogo,trazendo consigo proposta de acordo.Intimem-se as partes por seus advogados, ou pessoalmente se assistidos pelaDefensoria Pública (art. 334, §3º do NCPC).Advirto, com fulcro no art. 334, §8º do NCPC, que o não comparecimentoinjustificado do autor ou do réu à audiência de conciliação é considerando ato atentatório àdignidade da justiça e será sancionado com multa de até dois por cento da vantagemeconômica pretendida ou do valor da causa, revertida em favor do Estado.Cumpra-se.UNIÃO, 30 de setembro de 2016ELFRIDA COSTA BELLEZA SILVAJuiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de UNIÃO

16.476. AVISO - VARA ÚNICA DE UNIÃO

Processo nº 0001256-44.2015.8.18.0076
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA ANTONIA DE SOUSA PIRES
Advogado(s): WASHINGTON CARLOS DE SOUSA LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 9182), MICHELLE PEREIRA SAMPAIO(OAB/PIAUÍ Nº 9749)
Réu: MUNICÍPIO DE LAGOA ALEGRE - PI
Advogado(s): MANOEL DE JESUS RIBEIRO JÚNIOR - OAB/PI Nº 11136
DESPACHO:Com o advento do Novo Código de Processo Civil, a conciliação passou a seruma regra nos procedimentos que são passíveis de transação, devendo os agentes doprocesso cooperar entre si, para que se obtenham em tempo razoável, decisão de méritojusta e efetiva.Sendo induvidoso o interesse público na justa e rápida resolução dos conflitos,designo audiência de conciliação/mediação para o dia 17 de MARÇO de 2017 às 10:30horas, devendo as partes comparecerem à sessão de conciliação com o espírito aberto aodiálogo, trazendo consigo proposta de acordo.Intimem-se as partes por seus advogados, ou pessoalmente se assistidos pelaDefensoria Pública (art. 334, §3º do NCPC).Advirto, com fulcro no art. 334, §8º do NCPC, que o não comparecimentoinjustificado do autor ou do réu à audiência de conciliação é considerando ato atentatório àdignidade da justiça e será sancionado com multa de até dois por cento da vantagemeconômica pretendida ou do valor da causa, revertida em favor do Estado.Cumpra-se.UNIÃO, 30 de setembro de 2016ELFRIDA COSTA BELLEZA SILVA -Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de UNIÃO

16.477. AVISO - VARA ÚNICA DE UNIÃO

Processo nº 0000014-26.2010.8.18.0076
Classe: Procedimento Comum
Requerente: WASHINGTON LUIS NERY SOUSA
Advogado(s): FLAVIO ALMEIDA MARTINS(OAB/PIAUÍ Nº 3161)
Requerido: MUNICIPIO DE LAGOA ALEGRE - PI
Advogado(s): MANOEL DE JESUS RIBEIRO JÚNIOR - OAB/PI Nº11136
DESPACHO:Com o advento do Novo Código de Processo Civil, a conciliação passou a seruma regra nos procedimentos que são passíveis de transação, devendo os agentes doprocesso cooperar entre si, para que se obtenham em tempo razoável, decisão de méritojusta e efetiva.Sendo induvidoso o interesse público na justa e rápida resolução dos conflitos,designo **audiência de conciliação/mediação para o dia 17 de MARÇO de 2017 às 11:00horas,** devendo as partes comparecerem à sessão de conciliação com o espírito aberto aodiálogo, trazendo consigo proposta de acordo.Intimem-se as partes por seus advogados, ou pessoalmente se assistidos pelaDefensoria Pública (art. 334, §3º do NCPC).Advirto, com fulcro no art. 334, §8º do NCPC, que o não comparecimentoinjustificado do autor ou do réu à audiência de conciliação é considerando ato atentatório àdignidade da justiça e será sancionado com multa de até dois por cento da vantagemeconômica pretendida ou do valor da causa, revertida em favor do Estado.Cumpra-se.UNIÃO, 30 de setembro de 2016ELFRIDA COSTA BELLEZA SILVA Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de UNIÃO

16.478. EDITAL - JECC VALENÇA DO PIAUÍ - SEDE

PODER JUDICIáRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO JECC Valença do Piauí - Sede DA COMARCA DE VALENÇA DO PIAUÍ
PROCESSO Nº 0000075-61.2016.8.18.0144
CLASSE: Termo Circunstanciado
Autor do fato: TALITA DE SOUSA DANTAS
Oficial de Justiça:
EDITAL DE INTIMAÇÃO
A Dra. KEYLLA RANYERE LOPES TEIXEIRA PROCÓPIO, Juíza de Direito Titular do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de VALENÇA DO PIAUÍ, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
INTIMA, pelo presente edital, a Dra. **MARIA WILANE E SILVA** - OAB/PI 9479 e a Dra. **AMARA ROSANA DA SILVA BEZERRA** - OAB/PI 9830 para comparecerem à audiência preliminar designada para o dia **14 de fevereiro de 2017 às 10h30min** nos autos do processo 0000075-61.2016.818.0144 em que figuram como partes Talita de Sousa Dantas e Gleycikele Barbosa dos Santos, a ser realizada na sala de audiência do Juzado Especial Cível e Criminal. E para que chegue ao conhecimento do interessado, expediu-se o presente edital, que será publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de VALENÇA DO PIAUÍ, Estado do Piauí, aos 1 de fevereiro de 2017 (01/02/2017). Eu, FRANCISCA IVNA DE JESUS MACEDO, Secretária, o digitei, conferi e subscrevi.
KEYLLA RANYERE LOPES TEIXEIRA PROCÓPIO
Juíza de Direito do JECC da Comarca de VALENÇA DO PIAUÍ

16.479. EDITAL - VARA ÚNICA DE VALENÇA DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de VALENÇA DO PIAUÍ)
Processo nº 0000494-61.2011.8.18.0078
Classe: Ação Penal - Procedimento Sumário
Indiciante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
Indiciado: PAULO CESAR NUNES ALMEIDA
Advogado(s): JOSINA ANASTACIA RAMOS ALENCAR(OAB/PIAUÍ Nº 6707)
DESPACHO: Intima para comparecer no dia 06 de Abril de 2017, às 09:00hs, na sala das audiências deste Fórum, na Rua Epaminondas Nogueira, nº 428, Centro, de Valença do Piauí/PI, para a realização da audiência de instrução e julgamento.

16.480. EDITAL - VARA ÚNICA DE VALENÇA DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de VALENÇA DO PIAUÍ)
Processo nº 0001071-63.2016.8.18.0078
Classe: Procedimento Investigatório Criminal (PIC-MP)
Denunciante: O MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
Advogado(s):
Denunciado: ANTONIO DE PÁDUA CARVALHO DE ARAÚJO
Advogado(s):
SENTENÇA: dispositivo
É o relatório. Fundamento e decido.
Compulsando os autos, é cediço o arquivamento do inquérito policial, posto que a Douta Promotora de Justiça não vislumbrou a presença de prova de materialidade delitiva, uma vez que o investigado tentara evitar a colisão entre os veículos. À guisa do narrado pelo Ministério Público, ressalto que, uma vez arquivado o inquérito policial a requerimento da Promotora de Justiça, não pode a ação penal ser iniciada sem novas provas, a teor do exposto na Súmula 524 do Supremo Tribunal Federal.Ante ao exposto, acolho o pedido ministerial e decreto o arquivamento do inquérito policial, o que faço com arrimo no art. 28 do Código de Processo Penal. Após, dê-se baixa na distribuição.Publique-se. Registre-se. Intime-se. VALENÇA DO PIAUÍ, 23 de novembro de 2016

16.481. EDITAL - VARA ÚNICA DE VALENÇA DO PIAUÍ

2ª Publicação
AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de VALENÇA DO PIAUÍ)
Processo nº 0000063-51.2016.8.18.0078
Classe: Interdição
Interditante: JOANA DARC DOS SANTOS
Advogado(s): DEFENSOR PUBLICO(OAB/PIAUÍ Nº)
Interditando: EVA MARGARIDA DE JESUS SANTOS MOURA
Advogado(s):
DESPACHO: O Secretario da Vara Única desta Comarca , de ordem do MM Juiz de Direito Dr. Juscelino Norberto da Silva Neto, de acordo com o provimento 07/2012, da Corregedoria Geral de Justiça, INTIMA o advogado e a todos os interessadosda sentença judicial exarada às fls. 40/41/42, com o dispositivo final seguinte: O interditando em decorrência de enfermidade mental, bem como comprovadas a legitimidade e idoneidade da requerente para assumir o presente múmus, impo-se a decçlaração da incapacidade absoluta da interditanda e consequentemente a nomeação da requerente como sua curadora para representá-la em todos s atos da vida civil, obsernado-se por analogia os art. 1.740 a 1.762 do Codigo Civil. III - DISPOSITIVO Isto posto, julgo procedente a demanda, nos termos do art. 487, I c/c art. 755, I, ambos do novo Código de Processo Civil, para declarar a incapacidade civil de EVA MARGARIDA DE JESUS SANTOS MOURA e nomear como curadora sua irmã MARIA BELÉM DE MOURA, qualificada nas fls. 28/30, para representá-la nos atos relacionados aos direitos de cunho patrimonial e begocial. Nesse sentido, ressalto que a curatela se restringirá ao recebimento de benefício previdenciário ou assistencial e à gestão do patrimônio que o interditado perceber a partir da decretação de sua interdição provisória, ou seja, a curatela afetará tão somente os atos relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial, não restringindo direito ao próprio corpo, à sexualidade, à saúde, à educação, à privacidade, ao matrimônio, ao trabalho e ao voto (art. 85, § 1º da Lei nº 13.146/2015). Após o trânsito em julgado, inscreva-se a presente sentença no registro civil da interditada (art. 755, § 3º, do novo CPC) e expeça-se termo de curatela definitivo, intimando-se a curadora para assinar compromisso no prazo de 5 (cinco) dias (art. 759, I, do novo CPC).Oficie-se à Justiça Eleitoral para os devidos fins. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. VALENÇA DO PIAUÍ, 17 de janeiro de 2017 Juscelino Norberto da Silva Neto. Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Valença do Piauí.

16.482. EDITAL - VARA ÚNICA DE VALENÇA DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de VALENÇA DO PIAUÍ)
Processo nº 0001661-74.2015.8.18.0078
Classe: Embargos à Execução
Autor: PEDRO GOMES MENDES
Advogado(s): JOAO LUCAS LIMA VERDE NOGUEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 6216)
Réu: ANTONIO GONÇALVES MOTA
Advogado(s):
DESPACHO: Fica o embargante intimado para, no prazo de dez (10) dias, proceder ao pagamento das custas processuais, sob pena de cancelamento da distribuição, com o arquivamento dos autos; tudo de acordo com o despacho judicial de fls. 15vº.

16.483. EDITAL - VARA ÚNICA DE VALENÇA DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de VALENÇA DO PIAUÍ)
Processo nº 0001038-10.2015.8.18.0078
Classe: Auto de Apreensão em Flagrante
Representante: DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL - PI
Advogado(s):
Autor do fato: RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS
Advogado(s): RAYONARDO MENDES BARBOSA(OAB/PIAUÍ Nº 10668)
DESPACHO: Fica o Dr. RAYONARDO MENDES BARBOSA (OAB/PI nº 10668) INTIMADO para, no prazo de três (03) dias, oferecer defesa prévia e rol de testemunhas, nos termos do art. 186, § 3º, da Lei nº 8.069/1990.

16.484. EDITAL - VARA ÚNICA DE VALENÇA DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de VALENÇA DO PIAUÍ)
Processo nº 0000813-24.2014.8.18.0078
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: O MINISTÉRIO PÚBLICO
Advogado(s):
Requerido: JOSÉ IVAN AMARO DA SILVA
Advogado(s): KALLYANE NUNES SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 13953)
DESPACHO: Fica a Advogada, Dra. KALLYANE NUNES SANTOS (OAB/PI Nº 13953) INTIMADA para, no prazo de dez (10) dias, apresentar as alegações finais.

16.485. EDITAL - VARA ÚNICA DE VÁRZEA GRANDE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de VÁRZEA GRANDE)
Processo nº 0000427-97.2016.8.18.0118
Classe: Interdição
Interditante: F. W. D. C.
Advogado(s): GENÉSIO PEREIRA DE SOUSA JÚNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 4336)
Interditando: A. V. D. C.
Advogado(s):
DECISÃO: Tendo-se em vista as doenças que acometem A. V. D. C. (documento junto aos autos), entendo como fundamental, em caráter não exauriente, nomear como curador provisório, e em seu benefício, a pessoa de F. W. D. C.. Em conformidade com o art. 751 do CPC, cite-se o interditando, para, em dia designado, comparecer perante o juiz, que o entrevistará minuciosamente acerca de sua vida, negócios, bens, vontades, preferências e laços familiares e afetivos e sobre o que mais lhe parecer necessário para convencimento quanto à sua capacidade para praticar atos da vida civil, devendo ser reduzidas a termo as perguntas e respostas. Inclua-se em pauta de audiência. Em conformidade com o § 4° do art. 751, intime-se o requerente - interditante - para sua oitiva. Ciência pessoal ao órgão do Ministério Público para funcionar como fiscal da lei. Providências e expedientes necessários. Cite-se. Intimem-se. Certifico, para os devidos fins, e em cumprimento ao Despacho retro, que foi designada audiência para entrevista do interditando para o dia 16/02/2017 às 08:30 horas. Dou fé.

16.486. EDITAL - VARA ÚNICA DE VÁRZEA GRANDE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de VÁRZEA GRANDE)
Processo nº 0000002-85.2007.8.18.0118
Classe: Inventário
Inventariante: FRANCISCO PEREIRA DE OLIVEIRA, MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, MANOEL PEREIRA DE OLIVEIRA, MARIA DA NATIVIDADE OLIVEIRA, MARIA DO ROSÁRIO OLIVEIRA DE SOUZA, ANTÔNIO PEREIRA DE OLIVEIRA SOBRINHO, OSENI PEREIRA DE OLIVEIRA, MARIA DO CARMO OLIVEIRA, FLAVIANO PEREIRA DE OLIVEIRA
Advogado(s): CARLOS ALBERTO ALVES PACIFICO(OAB/PIAUÍ Nº 6669), GENÉSIO PEREIRA DE SOUSA JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 4336/05), GENÉSIO PEREIRA DE SOUSA JÚNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 4336)
Inventariado: JOÃO PEREIRA DE OLIVEIRA
Advogado(s):
DESPACHO: Embora o processo já se encontre bastante adiantado para solução definitiva de mérito, atendendo ao espírito da novel legislação processual civil, bem como ao pedido de um dos interessados, inclua-se para a próxima pauta de audiência de conciliação. Intimem-se. Providências e expedientes necessários. Certifico, para os devidos fins, e em cumprimento ao Despacho retro, que foi designada audiência de conciliação para o dia 04/04/2017, às 09:00 horas. Dou fé.

16.487. EDITAL - VARA ÚNICA DE VÁRZEA GRANDE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de VÁRZEA GRANDE)
Processo nº 0000232-15.2016.8.18.0118
Classe: Procedimento Comum
Autor: J. M. F. D. S. N
Advogado(s):
Réu: D. H. D. S. F.
Advogado(s): GENESIO PEREIRA DE SOUSA JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 433605)
DESPACHO: Recebi hoje. Para o fim de realizar a abertura do resultado do exame pericial de DNA a que se submeteram as partes, designo o dia 16/ 02/ 2017 às 11:30 horas. Intimem-se as partes, seus advogados e o MP. Cumpra-se. Expedientes necessários.

16.488. EDITAL - VARA ÚNICA DE VÁRZEA GRANDE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de VÁRZEA GRANDE)
Processo nº 0000021-42.2017.8.18.0118
Classe: Procedimento Comum
Autor: DORALICE MARIA DE MORAIS
Advogado(s): KALLYANE NUNES SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 13953)
Réu: BANCO ITAU BMG S.A
Advogado(s):
DESPACHO: Considerando o disposto no artigo 334 do CPC, uma vez que a petição inicial preenche os requisitos essenciais delineados nos artigos 319 e 320 do CPC e não sendo o caso de improcedência liminar do pedido (CPC, artigo 332), inclua-se em pauta de audiência de conciliação, devendo o réu ser citado com pelo menos 20 (vinte) dias de antecedência. Expeça-se mandado de citação, com as advertências constantes do artigo 334, parágrafos 8º, 9º e 10º. Tendo em vista o disposto no artigo 335 do Código de Processo Civil, conste também do mandado de citação que o réu poderá oferecer contestação, por petição, no prazo de 15 (quinze) dias, cujo termo inicial será a data: I - da audiência de conciliação ou de mediação, ou da última sessão de conciliação, quando qualquer parte não comparecer ou, comparecendo, não houver autocomposição; II - do protocolo do pedido de cancelamento da audiência de conciliação ou de mediação apresentado pelo réu, quando ocorrer a hipótese do art. 334, § 4o, inciso I (se ambas as partes manifestarem, expressamente, desinteresse na composição consensual); Fica o autor intimado para a audiência na pessoa de seu advogado e por meio da publicação desta decisão na imprensa oficial (CPC, artigo 334, § 3º). Advirto, com fulcro no artigo 334, § 8º, do Código de Processo Civil que o não comparecimento injustificado do autor ou do réu à audiência de conciliação é considerado ato atentatório à dignidade da justiça e será sancionado com multa de até dois por cento da vantagem econômica pretendida ou do valor da causa, revertida em favor do Estado. As partes devem estar acompanhadas por seus advogados ou defensores

públicos (CPC, artigo 334, § 9º) A parte poderá constituir representante, por meio de procuração específica, com poderes para negociar e transigir. (CPC, artigo 334, § 10º). Certifico, para os devidos fins, e em cumprimento ao Despacho retro, que foi designada audiência de conciliação para o dia 08/03/2017 às 10:40 horas. Dou fé.

16.489. EDITAL - VARA ÚNICA DE VÁRZEA GRANDE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de VÁRZEA GRANDE)
Processo nº 0000020-57.2017.8.18.0118
Classe: Procedimento Comum
Autor: D. M. D. M.
Advogado(s): KALLYANE NUNES SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 13953)
Réu: .B. B. F. S/A
Advogado(s):
DESPACHO: Considerando o disposto no artigo 334 do CPC, uma vez que a petição inicial preenche os requisitos essenciais delineados nos artigos 319 e 320 do CPC e não sendo o caso de improcedência liminar do pedido (CPC, artigo 332), inclua-se em pauta de audiência de conciliação, devendo o réu ser citado com pelo menos 20 (vinte) dias de antecedência. Expeça-se mandado de citação, com as advertências constantes do artigo 334, parágrafos 8º, 9º e 10º. Tendo em vista o disposto no artigo 335 do Código de Processo Civil, conste também do mandado de citação que o réu poderá oferecer contestação, por petição, no prazo de 15 (quinze) dias, cujo termo inicial será a data: I - da audiência de conciliação ou de mediação, ou da última sessão de conciliação, quando qualquer parte não comparecer ou, comparecendo, não houver autocomposição; II - do protocolo do pedido de cancelamento da audiência de conciliação ou de mediação apresentado pelo réu, quando ocorrer a hipótese do art. 334, § 4o, inciso I (se ambas as partes manifestarem, expressamente, desinteresse na composição consensual); Fica o autor intimado para a audiência na pessoa de seu advogado e por meio da publicação desta decisão na imprensa oficial (CPC, artigo 334, § 3º). Advirto, com fulcro no artigo 334, § 8º, do Código de Processo Civil que o não comparecimento injustificado do autor ou do réu à audiência de conciliação é considerado ato atentatório à dignidade da justiça e será sancionado com multa de até dois por cento da vantagem econômica pretendida ou do valor da causa, revertida em favor do Estado. As partes devem estar acompanhadas por seus advogados ou defensores públicos (CPC, artigo 334, § 9º) A parte poderá constituir representante, por meio de procuração específica, com poderes para negociar e transigir. (CPC, artigo 334, § 10º). Certifico, para os devidos fins, e em cumprimento ao Despacho de fl. 49, que foi designada Audiência de Conciliação para o dia 08/03/2017 às 10:20 horas. Dou fé.

16.490. EDITAL - VARA ÚNICA DE VÁRZEA GRANDE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de VÁRZEA GRANDE)
Processo nº 0000019-72.2017.8.18.0118
Classe: Procedimento Comum
Autor: D. M. D. M.
Advogado(s): KALLYANE NUNES SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 13953)
Réu: B. P.
Advogado(s):
DESPACHO: Considerando o disposto no artigo 334 do CPC, uma vez que a petição inicial preenche os requisitos essenciais delineados nos artigos 319 e 320 do CPC e não sendo o caso de improcedência liminar do pedido (CPC, artigo 332), inclua-se em pauta de audiência de conciliação, devendo o réu ser citado com pelo menos 20 (vinte) dias de antecedência. Expeça-se mandado de citação, com as advertências constantes do artigo 334, parágrafos 8º, 9º e 10º. Tendo em vista o disposto no artigo 335 do Código de Processo Civil, conste também do mandado de citação que o réu poderá oferecer contestação, por petição, no prazo de 15 (quinze) dias, cujo termo inicial será a data: I - da audiência de conciliação ou de mediação, ou da última sessão de conciliação, quando qualquer parte não comparecer ou, comparecendo, não houver autocomposição; II - do protocolo do pedido de cancelamento da audiência de conciliação ou de mediação apresentado pelo réu, quando ocorrer a hipótese do art. 334, § 4o, inciso I (se ambas as partes manifestarem, expressamente, desinteresse na composição consensual); Fica o autor intimado para a audiência na pessoa de seu advogado e por meio da publicação desta decisão na imprensa oficial (CPC, artigo 334, § 3º). Advirto, com fulcro no artigo 334, § 8º, do Código de Processo Civil que o não comparecimento injustificado do autor ou do réu à audiência de conciliação é considerado ato atentatório à dignidade da justiça e será sancionado com multa de até dois por cento da vantagem econômica pretendida ou do valor da causa, revertida em favor do Estado. As partes devem estar acompanhadas por seus advogados ou defensores públicos (CPC, artigo 334, § 9º) A parte poderá constituir representante, por meio de procuração específica, com poderes para negociar e transigir. (CPC, artigo 334, § 10º) Certifico, para os devidos fins, e em cumprimento ao Despacho de fl. 48, que foi designada Audiência de Conciliação para o dia 08/03/2017 às 10:00 horas. Dou fé.

16.491. EDITAL - VARA ÚNICA DE VÁRZEA GRANDE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de VÁRZEA GRANDE)
Processo nº 0000013-65.2017.8.18.0118
Classe: Procedimento Comum
Autor: V. M. D. S.
Advogado(s): RODOLFO LUIS ARAUJO DE MORAES(OAB/PIAUÍ Nº 7781), MARCOS VINICIUS MACHADO VILARINHO(OAB/PIAUÍ Nº 7803)
Réu: .B. B. F. S/A
Advogado(s):
DESPACHO: Considerando o disposto no artigo 334 do CPC, uma vez que a petição inicial preenche os requisitos essenciais delineados nos artigos 319 e 320 do CPC e não sendo o caso de improcedência liminar do pedido (CPC, artigo 332), inclua-se em pauta de audiência de conciliação, devendo o réu ser citado com pelo menos 20 (vinte) dias de antecedência. Expeça-se mandado de citação, com as advertências constantes do artigo 334, parágrafos 8º, 9º e 10º. Tendo em vista o disposto no artigo 335 do Código de Processo Civil, conste também do mandado de citação que o réu poderá oferecer contestação, por petição, no prazo de 15 (quinze) dias, cujo termo inicial será a data: I - da audiência de conciliação ou de mediação, ou da última sessão de conciliação, quando qualquer parte não comparecer ou, comparecendo, não houver autocomposição; II - do protocolo do pedido de cancelamento da audiência de conciliação ou de mediação apresentado pelo réu, quando ocorrer a hipótese do art. 334, § 4o, inciso I (se ambas as partes manifestarem, expressamente, desinteresse na composição consensual); Fica o autor intimado para a audiência na pessoa de seu advogado e por meio da publicação desta decisão na imprensa oficial (CPC, artigo 334, § 3º). Advirto, com fulcro no artigo 334, § 8º, do Código de Processo Civil que o não comparecimento injustificado do autor ou do réu à audiência de conciliação é considerado ato atentatório à dignidade da justiça e será sancionado com multa de até dois por cento da vantagem econômica pretendida ou do valor da causa, revertida em favor do Estado. As partes devem estar acompanhadas por seus advogados ou defensores públicos (CPC, artigo 334, § 9º) A parte poderá constituir representante, por meio de procuração específica, com poderes para negociar e transigir. (CPC, artigo 334, § 10º). Certifico, para os devidos fins, e em cumprimento ao Despacho de fl. 32, que foi designada Audiência de Conciliação para o dia 08/03/2017 às 09:40 horas. Dou fé.

16.492. EDITAL - VARA ÚNICA DE VÁRZEA GRANDE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de VÁRZEA GRANDE)
Processo nº 0000072-87.2016.8.18.0118
Classe: Procedimento Comum
Autor: JOSIAS PEREIRA VASCONCELOS
Advogado(s): NELIO NATALINO FONTES GOMES RODRIGUES(OAB/PIAUÍ Nº 9228)
Réu: AMADEU PEREIRA VASCONCELOS
Advogado(s): ROSA MARIA BARBOSA DE MENESES(OAB/PIAUÍ Nº 4452), WILSON DE MENESES ROCHA(OAB/PIAUÍ Nº 11561)
DESPACHO: Tendo-se em vista a Petição de fls. 100/102, redesigno a presente audiência para o dia 23/02/2017, às 09:00 horas. Saem devidamente intimados os presentes. Intime-se a parte ausente. Cumpra-se

16.493. EDITAL - VARA ÚNICA DE VÁRZEA GRANDE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de VÁRZEA GRANDE)
Processo nº 0000018-87.2017.8.18.0118
Classe: Procedimento Comum
Autor: L. C. A. E S.
Advogado(s): CAIO IATAN PADUA DE ALMEIDA SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 9415)
Réu: E. D. P.
Advogado(s):
DESPACHO: Inclua-se em pauta de audiência de conciliação. Deve ainda a Secretaria da Vara Única adotar as seguintes providências: 1 - CITAR os(as) promovido(a)(s); 2 - CIENTIFICAR o(a)(s) promovido(a)(s) de que não comparecendo ao ato audiencial agendado, considerar-se-ão verdadeiras as alegações iniciais, proferindo-se julgamento de plano, nos termos do parágrafo 1º, artigo 18, c/c art. 20, ambos da Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995; 3 - INTIMAR o(a)(s) autor(a)(s) e seu advogado(a)(s), se for o caso, fazendo-se àquele(a) a advertência de que sua ausência ao ato audiencial apontado importará no arquivamento do feito (artigo 51, inciso I, Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995). Cumpra-se. Certifico, para os devidos fins, e em cumprimento ao Despacho de fl. 38, que foi designada Audiência de Conciliação para o dia 21/02/2017 às 10:40 horas. Dou fé.

16.494. EDITAL - VARA ÚNICA DE VÁRZEA GRANDE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de VÁRZEA GRANDE)
Processo nº 0000017-05.2017.8.18.0118
Classe: Oposição
Requerente: NEMÉSIO FERREIRA LEAL
Advogado(s): CAIO IATAN PADUA DE ALMEIDA SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 9415)
Requerido: WALTERLIN FERREIRA LEAL, FRANCISCO AFONSO RIBEIRO SOBREIRA
Advogado(s): MARIA WILANE E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 9479), RENATO SÁTIRO JANUÁRIO(OAB/PIAUÍ Nº 4372)
DESPACHO: Distribua-se por dependência. Prima facie, reputo que o opoente deduz pedido observando os requisitos exigidos para propositura da ação. Citem-se os opostos na pessoa de seus respectivos advogados, para contestar o pedido no prazo comum de 15 (quinze) dias. Expedientes necessários.

16.495. EDITAL - VARA ÚNICA DE VÁRZEA GRANDE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de VÁRZEA GRANDE)
Processo nº 0000031-57.2015.8.18.0118
Classe: Execução da Pena
Exequente: JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE FRANCINOPOLIS - PI
Advogado(s):
Executado(a): DIOCLÉCIO CARDOSO DE SOUSA
Advogado(s):
DESPACHO: DECLARO, portanto, EXTINTA A PUNIBILIDADE de DIOCLÉCIO CARDOSO DE SOUSA, nos termos do artigo 61 do Código de Processo Penal e do artigo 66, inciso II, da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Após o trânsito em julgado deste decisum, arquivar os presentes autos.

16.496. EDITAL - VARA ÚNICA DE VÁRZEA GRANDE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de VÁRZEA GRANDE)
Processo nº 0000205-37.2013.8.18.0118
Classe: Reintegração / Manutenção de Posse
Autor: JOSÉ DE SOUSA LEITE
Advogado(s): RENATO SÁTIRO JANUÁRIO(OAB/PIAUÍ Nº 4372)
Requerido: ROBERTO DE SOUSA LEITE
Advogado(s): CAIO IATAM PÁDUA DE ALMEIDA SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 9415)
DESPACHO: De início, percebo o rompimento da boa-fé objetiva das duas partes, as quais entabularam negócio jurídico processual à fl. 137. De qualquer sorte, ante o envio de proposta de perícia técnica de fls. 140 e ss., bem como a aceitação expressa da parte autora quanto a ela (ver certidão retro), intime-se o réu para dizer se concorda em pagar em pela metade dos honorários periciais constantes da mencionada proposta. Expedientes necessários.

16.497. EDITAL - VARA ÚNICA DE VÁRZEA GRANDE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de VÁRZEA GRANDE)
Processo nº 0000484-18.2016.8.18.0118
Classe: Procedimento Comum
Autor: L. F. D. S.
Advogado(s): RENATO SÁTIRO JANUÁRIO(OAB/PIAUÍ Nº 4372)
Réu: E. N. P.
Advogado(s):
DESPACHO: Em nome do espírito colaborativo que informa o novo Código de Processo Civil (artigo 6º), tendo em vista o postulado fundamental do contraditório (CPC, artigos 7º, 9º e 10) e as previsões específicas constantes dos artigos 139, inciso IX, 317, 321 e 352 todos do Código de Processo Civil, assino o prazo de 15 (quinze) dias para que o autor emende e complemente a petição inicial para o exato fim de JUNTAR aos autos cópia de sua certidão de nascimento, declaração de pobreza firmado pelo próprio requerente, certidão do cartório de registro de pessoas

naturais acerca dos filhos registrados em nome daquele o qual pretende ver reconhecida sua filliação, bem como demais herdeiros na linha reta descendente (netos) sob pena de indeferimento e extinção do processo sem exame do mérito (CPC, artigo 485, inciso I).

17. EXPEDIENTE CARTORÁRIO

17.1. EDITAL DE CITAÇÃO

EDITAL DE CITAÇÃO
Prazo de 20 (vinte) dias
O Dr. ANTONIO DE PAIVA SALES, Juiz de Direito desta cidade e comarca de TERESINA, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo, com sede na RUA GOV. TIBÉRIO NUNES, S/N, CABRAL, TERESINA-PI, a Ação acima referenciada, proposta por JOSE DE JESUS ALMEIDA DOURADO , brasileiro , amasiado , aposentado , RG nº 78-946-MA , CPF nº 007.249.393-34 , residente na rua Desportista Willian Bibiu , 2073, Bairro São João, Teresina- PI , em face de CLARINDA DE CASTELO BRANCO DE SOUZA , brasileira, divorciada, aposentada, com, com endereço ignorado, ficando por este edital citada a parte suplicada, para apresentar contestação nos autos em epígrafe, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justica e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça (art. 257, II, do NCPC). Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de TERESINA, Estado do Piauí, aos 2 de fevereiro de 2017 (02/02/2017). Eu, _____, Angela Karine G. de Miranda Correia, digitei, subscrevi e assino.
ANTONIO DE PAIVA SALES
Juiz(a) de Direito da 4ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA

17.2. SECRETARIA DA 3ª VARA DE PICOS

Devolução de autos
Intime-se a advogado Antonio de Sousa Macedo Júnior OAB PI 2691 para devolução de autos de processo 529-531997.8.18.0032. Ana Raquel Ramalho Ribeiro, Secretária de vara digitei.

17.3. COBRANÇA DE DEVOLUÇÃO DE PROCESSO

Proceda o advogado ***Dr. JOÃO NETO PINHEIRONAPOLEÃO BRAZ, CPF: 65838360330, OAB/PI: 7763*** com adevolução dos autos de nº. 0025863-70.2008.8.18.0140 -**HEITOR DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI e OUTROS**movem contra**HUGO PRADO CONSTRUTORA & NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA e OUTROS**retirados com carga, tendo em vista expiração do prazo, em 03(três) dias, sob pena de busca e apreensão.

18. MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

18.1. AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2017
OBJETO: Registro de preços pelo prazo de 12 (doze) meses para eventual contratação de empresa para prestação de serviço de confecção de papel A4, com marca d'água, bem como aquisição de toner modelos 2013U e 205L, conforme as especificações contidas no anexo I (termo de referência) do edital.
TIPO: Menor Preço;
TOTAL DE LOTES: Lote I (1 item); Lote II (1 item); Lote III (1 item);
VALOR TOTAL: R$ 384.204,00 (trezentos e oitenta e quatro mil e duzentos e quatro reais)
ENDEREÇO: *www.licitacoes-e.com.br*
EDITAL DISPONÍVEL: a partir de 06 de fevereiro de 2017 no site WWW.MP.PI.GOV.BR, no link Licitações e Contratos, *Saiba sobre as licitações do MPPI*, e no site WWW.LICITACOES-E.COM.BR.
Início do Acolhimento das Propostas: 06 de fevereiro de 2017, às 12:00 (horário de Brasília/DF);
Abertura das Propostas: 17 de fevereiro de 2017, às 10:00 (horário de Brasília/DF);
Data e Horário da Disputa: 17 de fevereiro de 2017, às 12:00 (horário de Brasília/DF);
DATA: 02 de fevereiro de 2017.
PREGOEIRO: Cleyton Soares da Costa e Silva

18.2. CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ - CSMP

RESOLUÇÃO CSMP/PI Nº 01/2017
Estabelece o procedimento para indicação de membro do Ministério Público do Estado do Piauí, a que se refere o artigo 2º da Lei Federal nº 11.372, de 28 de novembro de 2006, para fins do inciso III do artigo 130-A, da Constituição da República, e dá outras providências.
O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das suas atribuições legais, com fundamento no artigo 4º da Lei Federal 11.372, de 28 de novembro de 2006,
CONSIDERANDO o teor do Ofício Conjunto nº 001/2016/CNMP-PGR que solicita a indicação de membro desta Instituição, para fins do art. 130-A, III, da Constituição da República, até meados do mês de março de 2017,
RESOLVE:
Art. 1º Regulamentar o procedimento para a indicação de membro do Ministério Público Estadual, a que se refere o artigo 2º da Lei Federal nº. 11.372, de 28 de novembro de 2006, para fins do inciso III do artigo 130-A da Constituição da República, e dá outras providências.
Art. 2º O Procurador-Geral de Justiça indicará à Reunião Nacional dos Procuradores-Gerais dos Ministérios Públicos dos Estados e ao Procurador-Geral da República para fins do inciso III do artigo 130-A da Constituição da República, o membro do Ministério Público do Estado do Piauí que concorrerá à formação da lista com os 3 (três) nomes indicados para as vagas destinadas a membros do Ministério Público dos Estados no Conselho Nacional do Ministério Público, a que alude o parágrafo único do artigo 2º da Lei Federal nº. 11.372, de 28 de novembro de 2006.
Art. 3° São eleitores todos os membros do Ministério Público do Estado do Piauí integrantes do quadro ativo da carreira.
Art. 4º São elegíveis os membros do Ministério Público Estadual que tenham no mínimo, 35 (trinta e cinco) anos de idade e 10 (dez) anos de carreira, nos termos do artigo 2º, caput, da Lei nº. 11.372, de 28 de novembro de 2006.
§ 1º É obrigatória a desincompatibilização, mediante afastamento, até 10 (dez) dias antes do pleito, para o membro do Ministério Público que, estando na carreira:
a) ocupe o cargo de Procurador-Geral de Justiça, Subprocurador-Geral de Justiça, Corregedor-Geral do Ministério Público ou Conselheiro

Superior do Ministério Público;
b) ocupe cargo ou função de direção ou assessoria na Procuradoria-Geral de Justiça ou nos Centros de Apoio Operacional.
§ 2º É inelegível o Promotor ou Procurador de Justiça afastado da carreira, salvo se tiver reassumido suas funções no Ministério Público até 6 (seis) meses anteriores ao pleito.
Art. 5º Somente poderá concorrer à eleição para elaboração da lista tríplice o Promotor ou Procurador de Justiça que se inscrever como candidato mediante requerimento dirigido ao Procurador-Geral de Justiça.
§ 1º O requerimento de inscrição deverá ser apresentado ao Procurador-Geral de Justiça até 10 (dez) dias antes do pleito.
§ 2º No ato da inscrição o candidato comprovará, se for o caso, a desincompatibilização prevista no artigo anterior.
Art. 6º No prazo de 2 (dois) dias após a conclusão da fase de inscrições, o Procurador-Geral de Justiça fará publicar no Diário de Justiça do Estado sua decisão, com a relação dos candidatos habilitados e daqueles cujo pedido tenha sido indeferido.
Parágrafo único. No caso de indeferimento, o interessado, no prazo de 2 (dois) dias, poderá recorrer ao Conselho Superior do Ministério Público, que, em reunião extraordinária, convocada pelo Procurador Geral de Justiça, decidirá, em única instância, também no prazo de 2 (dois) dias.
Art. 7º. A cédula de votação conterá os nomes dos candidatos habilitados, dispostos em ordem alfabética.
Art. 8º. A eleição realizar-se-á na sede da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Piauí, sob a presidência do Procurador-Geral de Justiça.
Art. 9º. O Procurador-Geral de Justiça será auxiliado, na condução do processo eleitoral, por 2 (dois) membros do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Piauí, por ele escolhidos.
Art. 10. Fica facultado aos candidatos, ou representantes por eles credenciados junto à Procuradoria-Geral de Justiça, a fiscalização ininterrupta de todo o processo de votação, bem como de apuração dos votos.
Art. 11. O voto é:
I - pessoal e direto, sendo proibido exercê-lo por procurador, portador ou via postal;
II - secreto, exercido em cabine indevassável e vedada a identificação;
III - plurinominal, podendo o eleitor votar em até 3 (três) candidatos ao Conselho Nacional do Ministério Público.
Art. 12. Cada cédula será previamente rubricada pelo Procurador-Geral de Justiça, lavrando-se ata da qual constará o número total de cédulas rubricadas.
Art. 13. A eleição terá início às 8 (oito) horas, procedendo-se a abertura da urna pelo Procurador-Geral de Justiça.
Parágrafo único. Haverá, no local de votação, uma única urna receptora dos votos.
Art. 14. O eleitor, depois de assinar a lista de registro de votação na linha correspondente ao seu nome, receberá a cédula oficial de votação e, na cabine indevassável, assinalará o voto nos quadros correspondentes aos nomes escolhidos, depositando, em seguida, o envelope fechado na urna.
Art. 15. Às 12 (doze) horas findará o período de votação, devendo logo após o encerramento da votação ser totalizados e apurados os votos.
I - o processo de apuração se iniciará pela contagem dos votos depositados na urna, a fim de que se verifique a coincidência do respectivo número de cédulas com o número de assinaturas constantes do livro de registro de votação.
II - logo após a contagem iniciar-se-á a contagem dos votos válidos.
Art. 16. Serão nulos os votos:
I - cuja cédula possua anotação ou sinal que possa identificar o eleitor;
II - cuja cédula contenha a assinalação de mais de 3 (três) nomes de candidatos ao Conselho Nacional do Ministério Público;
III - encaminhados por via postal, malote, portador ou exercidos por procurador.
Art. 17. Encerrada a apuração, serão imediatamente proclamados os membros do Ministério Público do Estado do Piauí que integrarão a lista tríplice a que se refere o artigo 2º desta resolução.
Parágrafo único. Em caso de empate, será indicado o membro mais antigo na carreira; em caso de igualdade, o mais idoso.
Art. 18. No prazo máximo de 2 (dois) dias da proclamação do resultado, o Procurador-Geral de Justiça indicará à Reunião Nacional dos Procuradores-Gerais dos Ministérios Públicos dos Estados o membro do Ministério Público do Estado do Piauí que concorrerá à formação da lista com os 3 (três) nomes indicados para as vagas destinadas a membros do Ministério Público dos Estados no Conselho Nacional do Ministério Público, a que alude o parágrafo único do artigo 2º da Lei Federal 11.372, de 28 de novembro de 2006.
Art. 19. Os incidentes durante o processo de votação e de apuração serão resolvidos pelo Procurador-Geral de Justiça, devendo qualquer recurso ser apresentado de imediato à mesa, sob pena de preclusão.
Art. 20 Fica estipulado o dia 17 de fevereiro de 2017 como data a eleição dos membros que comporão a lista tríplice.
Art. 21. Não havendo candidato inscrito, será facultado ao Procurador-Geral de Justiça a indicação.
Art. 22. Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.
Teresina/PI, 27 de janeiro de 2017.
CLEANDRO ALVES DE MOURA
Procurador-Geral de Justiça
Presidente do Conselho Superior do Ministério Público
ARISTIDES SILVA PINHEIRO
Corregedor-Geral Substituto do Ministério Público
ANTÔNIO DE PÁDUA FERREIRA LINHARES
Conselheiro do Conselho Superior do Ministério Público
TERESINHA DE JESUS MARQUES
Conselheiro do Conselho Superior do Ministério Público
CLOTILDES COSTA CARVALHO
Conselheiro do Conselho Superior do Ministério Público

18.3. PORTARIAS PGJ/PI

PORTARIA PGJ/PI Nº 199/2017
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Dr. CLEANDRO ALVES DE MOURA, no uso das atribuições conferidas no art. 12, inciso XIV, alínea "f", da Lei Complementar Estadual nº 12/93, e nos termos do art. 1º do Ato PGJ nº 308/2012,
R E S O L V E
DESIGNAR o Promotor de Justiça MANOEL DE BARROS MONTEIRO, titular da 2ª Promotoria de Justiça de Floriano, respondendo cumulativamente pela Promotoria de Justiça de Jerumenha, para, sem prejuízo das funções que exerce, responder pela Promotoria de Justiça de Guadalupe, em razão das férias do Promotor de Justiça José de Arimatéa Dourado Leão, no período de 08 de fevereiro a 02 de março de 2017.
Promotoria de Justiça de
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 1º de fevereiro de 2017.
cleandro alves de moura
Procurador-Geral de Justiça
PORTARIA PGJ/PI Nº 200/2017
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Dr. CLEANDRO ALVES DE MOURA, no uso das atribuições conferidas no art. 12, inciso XIV, alínea "f",

da Lei Complementar Estadual nº 12/93, e nos termos do art. 2º do Ato PGJ nº 308/2012,
R E S O L V E
DESIGNAR o Promotor de Justiça ARI MARTINS ALVES FILHO, com serventia na 5ª Promotoria de Justiça Parnaíba, para, sem prejuízo das funções que exerce, responder pela Promotoria de Justiça de Joaquim Pires, em razão das férias do Promotor de Justiça Raimundo Nonato Ribeiro Martins Júnior, no período de 1º de fevereiro a 02 de março de 2017.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 1º de fevereiro de 2017.
cleandro alves de moura
Procurador-Geral de Justiça
PORTARIA PGJ/PI Nº 201/2017
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Dr. CLEANDRO ALVES DE MOURA, no uso das atribuições conferidas no art. 12, inciso XIV, alínea "f", da Lei Complementar Estadual nº 12/93, e nos termos do art. 2º do Ato PGJ nº 308/2012,
R E S O L V E
DESIGNAR o Promotor de Justiça MÁRIO ALEXANDRE COSTA NORMANDO, titular da Promotoria de Justiça de Água Branca, de entrância intermediária, para, sem prejuízo das funções que exerce, responder pela Promotoria de Justiça de Beneditinos, em razão das férias da titular, no período de 1º de fevereiro a 02 de março de 2017.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 1º de fevereiro de 2017.
cleandro alves de moura
Procurador-Geral de Justiça
PORTARIA PGJ/PI Nº 202/2017
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Dr. CLEANDRO ALVES DE MOURA, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E
REVOGAR a Portaria PGJ/PI nº 1943/2016, que designou o Promotor de Justiça JORGE LUIZ DA COSTA PESSOA para responder pela Promotoria de Justiça de Redenção do Gurguéia.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 1º de fevereiro de 2017.
cleandro alves de moura
Procurador-Geral de Justiça
PORTARIA PGJ/PI Nº 203/2017
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Dr. CLEANDRO ALVES DE MOURA, no uso das suas atribuições legais,
R E S O L V E
TORNAR SEM EFEITO a Portaria PGJ/PI nº 161/2017, que designou o Promotor de Justiça JOÃO MENDES BENIGNO FILHO, titular da 13ª Promotoria de Justiça de Teresina, de entrância final, para, sem prejuízo das suas funções, responder pela 15ª Promotoria de Justiça de Teresina, em razão das férias do titular, no período de 01 de fevereiro a 02 de março de 2017.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 1º de fevereiro de 2017.
cleandro alves de moura
Procurador-Geral de Justiça
PORTARIA PGJ/PI Nº 204/2017
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Dr. CLEANDRO ALVES DE MOURA, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E
REVOGAR, com efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2017, a Portaria PGJ/PI nº 034/2017, que designou a Promotora de Justiça **KARINE ARARUNA XAVIER** para responder pela 5ª Promotoria de Justiça de Picos.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 01 de fevereiro de 2017.
CLEANDRO ALVES DE MOURA
Procurador-Geral de Justiça
PORTARIA PGJ/PI Nº 205/2017
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Dr. CLEANDRO ALVES DE MOURA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o deferimento da solicitação contida no Memorando nº 318/2016-CPPT, oriundo da Coordenadoria de Perícias e Pareceres Técnicos,
R E S O L V E
DESIGNAR as servidoras **CAROL CHAVES MESQUITA E FERREIRA**, Analista Ministerial - Área Engenharia Civil, e **DANIELLE AREA LEÃO DANTAS**, Analista Ministerial - Área Arquiterura, para realizarem levantamento em imóvel na cidade de Luís Correia para abrigar a Promotoria de Justiça, fiscalização de obra das Promotorias de Justiça de Parnaíba e perícia em calçamento na cidade de Altos, nos dias 02 e 03 de fevereiro de 2017.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 01 de fevereiro de 2017.
CLEANDRO ALVES DE MOURA
Procurador-Geral de Justiça
PORTARIA PGJ/PI Nº 206/2017
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Dr. CLEANDRO ALVES DE MOURA, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao Ofício nº 008/2017/GAB12-EDS-CNMP, oriundo do Conselho Nacional do Ministério Público,
R E S O L V E
DESIGNAR os servidores **PABLO KELSON VERAS GOMES,** Técnico Ministerial - Área Administrativa, matrícula nº 165, e **RAIMUNDO NONATO FERREIRA DE SOUSA,** Auxiliar Ministerial, matrícula nº 15981, para auxiliarem nos trabalhos da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 1.00288/2016-41-CNMP, nos dias 15 e 16 de fevereiro de 2016, sendo o primeiro para secretariar e o segundo para dar cumprimento aos mandados de intimação expedidos pela referida Comissão.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 1º de fevereiro de 2017.
CLEANDRO ALVES DE MOURA
Procurador-Geral de Justiça
PORTARIA PGJ/PI Nº 207/2017
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, DR. CLEANDRO ALVES DE MOURA, no uso das atribuições legais,
R E S O L V E
CONCEDER ao Promotor de Justiça **PAULO MAURÍCIO ARAÚJO GUSMÃO**, titular da Promotoria de Justiça de Caracol, 04 (quatro) dias de compensação para serem fruídos em 31 de janeiro, 01, 02 e 03 de fevereiro de 2017, referentes a 04 (quatro) dias de serviço em plantões ministeriais realizados em 03, 30 e 31 de maio e 01 de novembro de 2015, nos termos do Processo Administrativo nº 13004/2016 e, conforme o

Ato Conjunto PGJ/CGMP nº 04/2012.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 01 de fevereiro de 2017.
CLEANDRO ALVES DE MOURA
Procurador-Geral de Justiça
PORTARIA PGJ/PI Nº 208/2017
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, DR. CLEANDRO ALVES DE MOURA, no uso das atribuições legais,
R E S O L V E
CONCEDER ao Promotor de Justiça **SÉRGIO REIS COELHO**, titular da 1ª Promotoria de Justiça de José de Freitas, 01 (um) dia de compensação para ser fruído em 09 de fevereiro de 2017, referentes à atuação no dia 14 de dezembro de 2016, de acordo com a Portaria PGJ nº 2637/2016.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 01 de fevereiro de 2017.
CLEANDRO ALVES DE MOURA
Procurador-Geral de Justiça
PORTARIA PGJ/PI Nº 209/2017
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, DR. CLEANDRO ALVES DE MOURA, no uso das atribuições legais,
R E S O L V E
CONCEDER à Promotora de Justiça **VERÔNICA RODRIGUES SALES**, Titular da 52ª Promotoria de Justiça de Teresina, 01 (um) dia de compensação para ser fruído em 10 de fevereiro de 2017, referentes a 01 (um) dia de serviço em plantão ministerial realizado em 24 de julho de 2016, conforme o Ato Conjunto PGJ/CGMP nº 04/2012.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 01 de fevereiro de 2017.
CLEANDRO ALVES DE MOURA
Procurador-Geral de Justiça

18.4. Republicação por incorreção- PORTARIA PGJ/PI Nº 2722/2016

PORTARIA PGJ/PI Nº 2722/2016
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Dr. CLEANDRO ALVES DE MOURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 12, de 18 de dezembro de 1993, bem como as disposições constantes no Ato PGJ nº 172, de 22 de novembro de 2010, alterado pelo Ato PGJ nº 439/2013.
RESOLVE:
ESTABELECER a escala anual de licença-prêmio dos membros do Ministério Público do Estado do Piauí, para o exercício de 2017, na forma do Anexo I.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 15 de dezembro de 2016.
CLEANDRO ALVES DE MOURA
Procurador-Geral de Justiça
ANEXO I
(Conforma a Portaria PGJ nº 2722/2016)
ESCALA DE LICENÇA-PRÊMIO - EXERCÍCIO DE 2017
MEMBROS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
JANEIRO

	PROMOTOR DE JUSTIÇA	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FRUIÇÃO
1	RAQUEL DO SOCORRO M. G. C. BRANCO	31/05/1996 a 30/05/2001	02/01 a 01/04/2017

FEVEREIRO

	PROMOTOR DE JUSTIÇA	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FRUIÇÃO
1	MARIA DO AMPARO DE SOUSA	20/09/2006 a 19/09/2011	01/02 a 02/03/2017
2	RAQUEL DO SOCORRO M. G. C. BRANCO	31/05/1996 a 30/05/2001	02/01 a 01/04/2017

MARÇO

	PROCURADOR DE JUSTIÇA	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FRUIÇÃO
1	FRANCISCO DAS CHAGAS DA C. NEVES	23/07/2001 a 22/07/2006	01 a 30/03/2017

	PROMOTOR DE JUSTIÇA	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FRUIÇÃO
1	RAQUEL DO SOCORRO M. G. C. BRANCO	31/05/1996 a 30/05/2001	02/01 a 01/04/2017

ABRIL

	PROCURADOR DE JUSTIÇA	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FRUIÇÃO
1	ANTÔNIO DE PÁDUA FERREIRA LINHARES	11/12/2000 a 10/12/2005	03/04/ a 02/05/2017

	PROMOTOR DE JUSTIÇA	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FRUIÇÃO
1	ELÓI PEREIRA DE SOUSA JÚNIOR	07/10/2001 a 06/10/2006	03/04 a 01/06/2017
2	RÉGIS DE MORAES MARINHO	21/10/2006 a 20/10/2011	03/04 a 01/06/2017

MAIO

	PROCURADOR DE JUSTIÇA	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FRUIÇÃO
1	FRANCISCO DAS CHAGAS DA C. NEVES	23/07/2001 a 22/07/2006	02 a 31/05/2017

	PROMOTOR DE JUSTIÇA	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FRUIÇÃO
1	ELÓI PEREIRA DE SOUSA JÚNIOR	07/10/2001 a 06/10/2006	03/04 a 01/06/2017
2	LIANA MARIA MELO LAGES	10/11/2000 a 09//11/2005	02 a 31/05/2017
3	MARIA DO AMPARO DE SOUSA	20/09/2006 a 19/09/2011	02/05 a 30/06/2017
4	MARIA ESTER FERRAZ DE CARVALHO	15/05/2010 a 14/05/2015	02 a 31/05/2017
5	RÉGIS DE MORAES MARINHO	21/10/2006 a 20/10/2011	03/04 a 01/06/2017

JUNHO

	PROMOTOR DE JUSTIÇA	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FRUIÇÃO
1	ANA ISABEL DE ALENCAR MOTA DIAS	06/08/1997 a 05/08/2002	01/06 a 30/07/2017
2	JOÃO PEREIRA DA SILVA	05/09/1996 a 04/09/2001	01 a 30/06/2017
3	MARIA DAS GRAÇAS DO M. TEIXEIRA	20/04/1995 a 19/04/2000	05/06 a 04/07/2017
4	MARIA DO AMPARO DE SOUSA	20/09/2006 a 19/09/2011	02/05 a 30/06/2017
5	MYRIAN GONÇALVES PEREIRA DO LAGO	09/11/1993 a 08/11/1998	01/06 a 29/08/2017

JULHO

	PROMOTOR DE JUSTIÇA	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FRUIÇÃO
1	ANA ISABEL DE ALENCAR MOTA DIAS	06/08/1997 a 05/08/2002	01/06 a 30/07/2017
2	CLÉIA CRISTINA P. JANUÁRIO FERNANDES	01/02/1996 a 31/01/2001	01/06 a 30/07/2017
3	EVERÂNGELA ARAUJO BARROS PARENTE	01/10/2002 a 30/09/2007	03/07 a 31/08/2017
4	LEONARDO FONSECA RODRIGUES	27/11/2003 a 26/11/2008	01 a 30/07/2017
5	MYRIAN GONÇALVES PEREIRA DO LAGO	09/11/1993 a 08/11/1998	01/06 a 29/08/2017

AGOSTO

	PROCURADOR DE JUSTIÇA	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FRUIÇÃO
1	FRANCISCO DAS CHAGAS DA C. NEVES	23/07/2001 a 22/07/2006	01 a 30/08/2017

	PROMOTOR DE JUSTIÇA	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FRUIÇÃO
1	CLÁUDIA PESSOA M. DA ROCHA SEABRA	12/09/2006 a 11/09/2011	01 a 30/08/2017
2	CLÉIA CRISTINA P. JANUÁRIOFERNANDES	01/02/1996 a 31/01/2001	01 a 30/08/2017
3	EVERÂNGELA ARAUJO BARROS PARENTE	01/10/2002 a 30/09/2007	03/07 a 31/08/2017
4	MARIA EUGÊNIA GONÇALVES BASTOS	01/06/2004 a 31/05/2009	01 a 30/08/2017
5	MYRIAN GONÇALVES PEREIRA DO LAGO	09/11/1998 a 08/11/2003	01/06 a 29/08/2017

SETEMBRO

	PROCURADOR DE JUSTIÇA	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FRUIÇÃO
1	ZÉLIA SARAIVA LIMA	22/02/1984 a 21/02/1989	01/09 a 29/11/2017

	PROMOTOR DE JUSTIÇA	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FRUIÇÃO
1	DENISE COSTA AGUIAR	20/09/1996 a 19/09/2001	01/09 a 30/10/2017
2	EDILSOM PEREIRA DE FARIAS	09/11/1998 a 08/11/2003	01 a 30/09/2017
3	FRANCISCO RAULINO NETO	29/05/2012 a 28/05/2017	01/09 a 29/11/2017
4	UBIRACI DE SOUSA ROCHA	09/11/1998 a 08/11/1993	01/09 a 29/11/2017

OUTUBRO

	PROCURADOR DE JUSTIÇA	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FRUIÇÃO
1	ZÉLIA SARAIVA LIMA	22/02/1984 a 21/02/1989	01/09 a 29/11/2017

	PROMOTOR DE JUSTIÇA	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FRUIÇÃO
1	DENISE COSTA AGUIAR	20/09/1996 a 19/09/2001	01/09 a 30/10/2017
2	EDILVO AUGUSTO DE OLVEIRA SANTANA	31/05/2001 a 30/05/2006	01 a 30/09/2017
3	FRANCISCO DE JESUS LIMA	01/02/2001 a 31/01/2006	01/10 a 29/12/2017
4	FRANCISCO RAULINO NETO	29/05/2012 a 28/05/2017	01/09 a 29/11/2017
5	UBIRACI DE SOUSA ROCHA	09/11/1998 a 08/11/1993	01/09 a 29/11/2017

NOVEMBRO

	PROCURADOR DE JUSTIÇA	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FRUIÇÃO
1	ZÉLIA SARAIVA LIMA	22/02/1984 a 21/02/1989	01/09 a 29/11/2017

	PROMOTOR DE JUSTIÇA	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FRUIÇÃO
1	ANA CRISTINA MATOS SEREJO	23/06/1991 a 22/06/1996	01 a 30/11/2017
2	DÉBORA GEANE AGUIAR A. GOMES	01/04/2009 a 31/03/2014	01/11 a 30/12/2017
3	FRANCISCO DE JESUS LIMA	01/02/2001 a 31/01/2006	01/10 a 29/12/2017
4	FRANCISCO RAULINO NETO	29/05/2012 a 28/05/2017	01/09 a 29/11/2017
5	UBIRACI DE SOUSA ROCHA	09/11/1998 a 08/11/1993	01/09 a 29/11/2017

DEZEMBRO

	PROMOTOR DE JUSTIÇA	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FRUIÇÃO
1	DÉBORA GEANE AGUIAR A. GOMES	01/04/2009 a 31/03/2014	01/11 a 30/12/2017
2	FRANCISCO DE JESUS LIMA	01/02/2001 a 31/01/2006	01/10 a 29/12/2017

Teresina (PI), 15 de dezembro de 2016.
CLEANDRO ALVES DE MOURA
Procurador-Geral de Justiça

18.5. EXTRATO DE CONVÊNIO

EXTRATO DE CONVÊNIO
REFERÊNCIA: Convênio entre o MPPI e Governo do Estado do Piauí.
PARTÍCIPES:
- Ministério Público do Estado do Piauí-MPPI;
- Governo do Estado do Piauí
OBJETO: Este Convênio tem como objeto a disposição de servidores públicos que exercerão suas atividades nos órgãos para os quais foram disponibilizados e aos quais ficarão subordinados, durante a vigência do presente Convênio. Parágrafo Único- A disposição de que trata a presente Cláusula dependerá de comprovação, por parte do servidor a ser disposto, de que não acumula cargos vedados pelos dispositivos Constitucionais.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: artigo 100, da Lei Complementar n° 13, de 03 de janeiro de 1994; e Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
VIGÊNCIA: O presente Convênio tem vigência a partir de 1° de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017, podendo ser renovado, automaticamente, por igual período, de acordo com o interesse e a conveniência do fato.
DATA DA ASSINATURA: 23.01.2017.

18.6. EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO
REFERÊNCIA: Quarto Termo Aditivo ao Termo de Cooperação n° 18/2013.
PARTÍCIPES:
- Ministério Público do Estado do Piauí-MPPI;
- Prefeitura Municipal de Picos-PI.
OBJETO: Alteração do Convênio ora aditado para renová-lo com finalidade de contínua melhoria técnica dos serviços oferecidos pela Procurador-Geral de Justiça à população.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
VIGÊNCIA: O presente Aditivo tem vigência a partir de 1° de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017, podendo ser renovado, automaticamente, por igual período, de acordo com o interesse e a conveniência do fato.
DATA DA ASSINATURA: 13.12.2016.

18.7. Centro de Apoio Operacional de Defesa da Educação e da Cidadania - CAODEC

PORTARIA Nº 01/2017
A Coordenadora do Centro de Apoio Operacional de Defesa da Infância e Juventude do Ministério Público do Estado do Piauí, Promotora de Justiça DENISE COSTA AGUIAR, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 55 da Lei Complementar Estadual nº 12, de 18 de dezembro de 1993 e ATO PGJ nº 454/2013 e,
CONSIDERANDO que os serviços ministeriais devem ser constantemente aprimorados visando a eficiência no atendimento do interesse público;
CONSIDERANDO que os Centros de Apoio Operacional são órgãos auxiliares do Ministério Público nos termos do art. 55 da Lei Complementar Estadual nº 12/93;
CONSIDERANDO que a última correição realizada no Centro de Apoio ocorreu em 2015;
CONSIDERANDO que na data de 18 de janeiro de 2017 esta signatária assumiu a função de coordenação do Centro de Apoio Operacional de Defesa da Educação e da Cidadania;
CONSIDERANDO a mudança de sede do Centro de Apoio Operacional para outra unidade do Ministério Público;
CONSIDERANDO ainda a necessidade da colheita atualização de informações, dados, procedimentos, projetos existentes neste CAO para realização do planejamento e controle de todas as atividades desse órgão ministerial.
RESOLVE:
Art. 1º. Designar, o dia 02 de fevereiro de 2017, às 8:30h, na sala do Centro de Apoio Operacional de Defesa da Infância e Juventude para início dos trabalhos de CORREIÇÃO EXTRAORDINÁRIA neste órgão ministerial, compreendendo o período de 02 de fevereiro a 21 de fevereiro de 2017.
Art. 2º. A presente Correição Extraordinária será presidida pela coordenadora do CAODEC, Promotora de Justiça DENISE COSTA AGUIAR e será secretariado pelo servidor José Rodrigues dos Santos Neto, Assessor Especial.
Art. 3º. A correição consistirá, dentre outros atos em:
I - prestar informações funcionais e sobre estrutura física e de pessoal do Centro de Apoio;
II - compilar dados sobre as representações/notícias de fato; participação no Planejamento Estratégico e em projetos institucionais; intercâmbio com entidades ou órgãos públicos ou privados, assim como com órgãos de execução;

II - examinar os arquivos, pastas, livros, papéis e demais documentos existentes no Centro de apoio, colhendo relatório de atos praticados;
II - adotar todas as medidas saneatórias, necessárias à regularização dos serviços;
III - identificar todos os procedimentos administrativos investigatórios e inquéritos civis, remetidos para o Centro de Apoio, para fins de auxílio, elaborando relação contendo o número do procedimento ou inquérito civil, o assunto e as partes envolvidas, a data de chegada no Centro;
IV - elaborar relatório conclusivo da correição, do qual deverão constar as ocorrências verificadas e providências adotadas.
Parágrafo único. É vedada a suspensão e a quebra da normalidade dos serviços de atribuição do Centro de Apoio durante a correição.
Art. 4º. Cópia do relatório conclusivo, instruída com cópia da relação a que se refere o art. 5º, III, será enviada à Procuradora Geral de Justiça e à Corregedora Geral do Ministério Público.
Art. 5º. Determino a cientificação da presente Correição Extraordinária ao Exmo Senhor Procurador - Geral de Justiça do Ministério Público, Dr. Cleandro Alves de Moura, ao Exmo Sr. Corregedor- Geral do Ministério Público, Dr. Aristides Silva Pinheiro, bem como que seja a presente portaria publicizada no Diário de Justiça Eletrônico.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Teresina, 02 de fevereiro de 2017.
DENISE COSTA AGUIAR
Promotora de Justiça
Coordenadora do CAODEC

19. PROMOTORIA DE JUSTIÇA

19.1. PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MANOEL EMÍDIO-PI

PORTARIA NRº007/2017
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº007/2017
CONTROLE AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E ALUGUEL DE VEÍCULOS
O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio da Promotoria de Justiça de **MANOEL EMIDIO-PI,** tendo como representante legal o infrafirmado, com fundamento no art. 129 da Constituição Federal, bem como na Lei 7.347/85;
CONSIDERANDO a função constitucional do Ministério Público como fiscal da aplicação de recursos públicos;
CONSIDERANDO que o município deve ter controle de sua frota de veículos por meio de fichas de registros, contendo informações sobre marca, cor, ano de fabricação, tipo, número da nota fiscal, modelo, número do motor e do chassi, placa e número de registro no DETRAN, para facilitar o controle dos veículos e gastos deles decorrente;
CONSIDERANDO que o município deve possuir documento padrão, bem como seguir critérios objetivos para concessão de autorizações de abastecimento, controle necessário para impedir desvios e a realização de despesas desarrazoadas;
CONSIDERANDO que deve haver controle da frota, para impedir que se utilizem os veículos à disposição do Município para atividades particulares, caracterizando o desvio do uso do bem público;
CONSIDERANDO que a o município tem de observar a estrita necessidade no aluguel de veículos, devendo evitar a contratação de locação de veículos com preços acima dos praticados no mercado;
CONSIDERANDO que o Município deve possuir mapas de controle do desempenho dos veículos, para a promoção de revisões e/ou manutenções, aptos a aferir o custo benefício para a municipalidade da gestão da frota de veículos e máquinas pertencentes e à disposição do município, devendo registrar cada revisão com os dados essenciais ao controle (dados do veículo, data da revisão, responsável pelo serviço, detalhes da revisão, e preço);
CONSIDERANDO a necessidade de verificar se veículos de terceiros (incluindo veículos particulares de servidores públicos) estão sendo abastecidos com combustível adquirido pelo erário público;
CONSIDERANDO que deve haver setor/ órgão ou servidor responsável pelo controle dos abastecimentos de veículos, devendo ser anotado em fichas as informações: veículo com sua individualização; data e hora do abastecimento; marcação da quilometragem do odômetro; e servidor responsável pela condução do veículo;
CONSIDERANDO que o Município deve justificar o aluguel de veículos, identificando o uso de cada um, com a respectiva individualização do veículo e dos serviços inerentes ao aluguel;
CONSIDERANDO que o contrato de aluguel de veículos deve especificar se o abastecimento e a manutenção do veículo estarão a cargo do município ou do contratado, que, nesse caso receberá valor global, evitando-se o duplo recebimento por esse serviço;
CONSIDERANDO a necessidade de verificar se os veículos utilizados na limpeza pública são abastecidos pelo contratado ou pelo município;
RESOLVE:
Instaurar o presente Procedimento Administrativo com o fito de **FISCALIZAR a AQUISIÇÃO E CONSUMO DE COMBUSTÍVEIS E ALUGUEL DE VEÍCULOS** pelo **MUNICÍPIO DE MANOEL EMIDIO-PI,** durante o ano de 2017;
Determino preliminarmente:
a) A publicação dessa portaria de abertura no DIÁRIO OFICIAL, para acompanhamento público;
b) A notificação do PREFEITO MUNICIPAL respectivo para dar conhecimento desse Procedimento Administrativo;
c) A notificação do (a) Secretário (a) de Administração do Município para:
i) encaminhar a relação de todos os veículos do Município, devendo individualizar cada um pela PLACA, CHASSI, e informar a marcação atual do odômetro;
ii) informar o uso de cada veículo, com as rotas e estimativa de consumo de cada um mensalmente;
iii) informar se o Município alugou veículos particulares, devendo encaminhar o procedimento licitatório respectivo, a minuta de cada contrato e a individualização de cada veículo alugado;
iv) identificar o setor/órgão/servidor responsável pelo controle do abastecimento dos veículos, e se o Município utiliza ficha de controle desse serviço;
d) Outros atos posteriores.
Nomeio como secretário para este procedimento o servidor Vinicius de Sousa Almeida.
Manoel Emídio/PI, 09 de janeiro de 2017.
José William Pereira Luz
Promotor de Justiça
PORTARIA NRº006/2017
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº006/2017
VERIFICAR O FUNCIONAMENTO DO CONSELHO DO FUNDEB
O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio da Promotoria de Justiça de **MANOEL EMIDIO-PI**, tendo como representante legal o infrafirmado, com fundamento no art. 129 da Constituição Federal, bem como na Lei 7.347/85;
CONSIDERANDO a função constitucional do Ministério Público como fiscal da aplicação de recursos públicos, mormente na área da educação;
CONSIDERANDO a RESOLUÇÃO TCE/PI Nº 32, de 29 de novembro de 2012, que dispõe sobre a forma e prazo de prestação de contas da administração pública municipal direta e indireta ao Tribunal de Contas do Estado e dá outras providências;

CONSIDERANDO os artigos 70, 71 e 75 da Constituição Federal, que estabelecem as competências dos Tribunais de Contas e o disposto no caput do art. 86 da Constituição Estadual, que explicita as competências do Tribunal de Contas do Estado do Piauí;
CONSIDERANDO as disposições do art. 3º da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado (Lei nº 5.888, de 19 de agosto de 2009), o qual dispõe que, para o exercício de sua competência, o Tribunal requisitará às unidades gestoras sujeitos a sua jurisdição, em cada exercício, os documentos e informações que considerar necessárias;
CONSIDERANDO o artigo 13 da citada RESOLUÇÃO, que trata do envio do PARECER MENSAL do CONSELHO DO FUNDEB;
CONSIDERANDO que a função de CONSELHEIRO do FUNDEB é essencial para a fiscalização da aplicação de recursos do sistema educacional em cada Município da Federação;
CONSIDERANDO que há a necessidade da elaboração de PARECER MENSAL pelo Conselho do FUNDEB e que esse parecer é determinante para a verificação da correta aplicação dos recursos públicos, por parte do TCE e do Ministério Público; e
CONSIDERANDO que o Conselheiro do FUNDEB deve ser esclarecido sobre a importância de sua função, bem como sobre o fato de que, ao justificar em seu parecer informações que não correspondem a verdade, para justificar desvios na aplicação de recursos públicos estará incorrendo do crime de falsidade ideológica e em atos de improbidade, que podem ter por consequência a perda do cargo público ocupado, e a responsabilização criminal;
RESOLVE:
Instaurar o presente Procedimento Administrativo com o fito de **FISCALIZAR o FUNCIONAMENTO DO CONSELHO DO FUNDEB** pelo **MUNICÍPIO DE MANOEL EMIDIO-PI,** durante o ano de 2017;
Determino preliminarmente:
a) A publicação dessa portaria de abertura no DIÁRIO OFICIAL, para acompanhamento público;
b) A notificação do PREFEITO MUNICIPAL respectivo para dar conhecimento desse Procedimento Administrativo;
c) A notificação do (a) Secretário (a) de Educação do Município para INFORMAR o calendário e o local das reuniões do CONSELHO DO FUNDEB;
d) O encaminhamento ao PRESIDENTE DO CONSELHO DO FUNDEB de RECOMENDAÇÃO técnica para nortear os trabalhos do conselho, quando da análise das contas municipais da educação, requerendo que seja encaminhado ao Ministério Público cópia das atas das reuniões do Conselho no ano de 2016, bem como cópia do parecer expedido;
d) Outros atos posteriores.
Nomeio como secretário para este procedimento o servidor Vinicius de Sousa Almeida.
Manoel Emídio/PI, 09 de janeiro de 2017.
José William Pereira Luz
Promotor de Justiça
PORTARIA NRº004/2017
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº004/2016
CONTROLE DA AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS
O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio da Promotoria de Justiça de **ELIZEU MARTINS-PI e COLÔNIA DO GURGUÉIA-PI**, tendo como representante legal o infrafirmado, com fundamento no art. 129 da Constituição Federal, bem como na Lei 7.347/85;
CONSIDERANDO que é função institucional do Ministério Público a fiscalização da aplicação de recursos públicos;
CONSIDERANDO que a saúde é direito social constitucionalmente reconhecido (artigo 6 da CF/88), e são de relevância pública as ações e serviços de saúde (artigo 197, CF/88);
CONSIDERANDO que, no cumprimento do dever de prestar assistência integral à saúde da população, o poder público atuará por intermédio do Sistema Único de Saúde - SUS, seja diretamente, através de unidades públicas de saúde, ou indiretamente, arcando com o custo dos tratamentos efetivados por instituições de saúde conveniadas;
CONSIDERANDO que os recursos que compõe o Sistema Único de Saúde são oriundos da União, dos Estados e dos Municípios;
CONSIDERANDO ser atribuição do Ministério Público promover as medidas necessárias para que o Poder Público, por meio dos serviços de relevância pública, respeite os direitos assegurados na Constituição Federal, como o direito social à saúde e ao irrestrito acesso a atendimentos e tratamentos médicos condizentes com a dignidade da pessoa humana;
CONSIDERANDO que o controle social é princípio fundamental para as atividades de saúde pública no Brasil, nos termos da Lei federal 8.142/90;
CONSIDERANDO que o Mercado é um patrimônio coletivo, incumbindo a todos zelar pelo seu melhor funcionamento (Constituição Federal, art. 173, §4º; art. 219) e que o mercado de bens em saúde possui naturais reduções de concorrência;
CONSIDERANDO assimetria nas relações de mercado quando as aquisições pelo Poder Público são feitas em pequenas quantidades, e para atender necessidades prementes dos serviços de saúde;
CONSIDERANDO que o SUS possui um banco de preços praticados no mercado nacional, capaz de recuperar o poder de negociação do Setor Público nas aquisições em saúde (http://portalsaude.saude.gov.br/index.php/cidadao/principal/banco-de-precos-em-saude);
CONSIDERANDO que a liberdade de mercado não contempla o direito ao abuso de posição dominante ou relevante, mas que a repressão a tais práticas abusivas depende da sua comprovação nas diversas transações de mercado, permitindo o acionamento das instâncias regulatórias do mercado;
CONSIDERANDO que todas as informações sobre as compras públicas no SUS são ontologicamente de acesso geral e irrestrito, sem qualquer reserva ou confidencialidade, obedecendo ao dever de máxima publicidade;
CONSIDERANDO que é dever do Estado garantir o direito de acesso à informação, que será franqueada, mediante procedimentos objetivos e ágeis, de forma transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão (Lei federal nº 12.527/11, art. 5º);
CONSIDERANDO o dever do Poder Público de divulgar os registros de despesas, procedimentos licitatórios e contratos administrativos em todos os meios e instrumentos legítimos de que dispuserem, sendo obrigatória a divulgação em sítios oficiais da rede mundial de computadores (internet) (Lei federal nº 12.527/11, art. 8º);
CONSIDERANDO que o Banco de Preços em Saúde, além da publicidade e transparência das aquisições, aumenta o poder de negociação dos agentes públicos no mercado e permite a aplicação de sanções pelos órgãos regulatórios aos abusos cometidos no mercado;
CONSIDERANDO que nas aquisições de medicamentos pelo Poder Público existe o dever de venda com desconto fixado pela Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos (Resolução CMED nº 4, de 18 de dezembro de 2006);
CONSIDERANDO que a citada Resolução cria os seguintes conceitos**: i) Preço fábrica (PF):** *é o praticado pelas empresas produtoras ou importadoras e distribuidoras, constituindo o preço máximo permitido para venda a farmácias, drogarias e a entes da administração pública. Logo, o PF é o teto de preço pelo qual um laboratório ou distribuidor pode comercializar medicamentos no mercado brasileiro***; ii) Preço máximo ao consumidor (PMC)***:** *é o praticado pelas farmácias e drogarias para a venda ao consumidor e inclui os impostos incidentes*; **iii) Coeficiente de Adequação de Preço (CAP)**: *é o desconto mínimo obrigatório, incidente de alguns medicamentos nas compras realizadas pelos entes da administração pública direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, resultando no PMVG, que é o maior preço permitido para venda do medicamento a esses entes públicos. O CAP deve ser aplicado sobre o PF dos medicamentos excepcionais (alto custo ou para uso continuado), dos hemoderivados (derivados do sangue) e dos indicados para o tratamento de DST/AIDS e câncer. O CAP também se aplica nas compras públicas de qualquer medicamento adquirido por força de decisão judicial***; iv) Preço máximo de venda ao governo (PMVG):** *resulta da aplicação do CAP sobre o PF. É, pois, o teto de preço para compra dos medicamentos inseridos na lista de produtos sujeitos ao coeficiente de adequação de preço (CAP) ou ainda de qualquer medicamento adquirido por força de decisão judicial;*

CONSIDERANDO que o MUNICÍPIO deve ter um PLANEJAMENTO para aquisição de medicamentos, evitando-se o uso injustificado de DISPENSA DE LICITAÇÃO, que pode levar a favorecimento indevido de terceiros, ferindo o princípio da impessoalidade, e à aquisição de medicamentos acima do preço de mercado, deixando de aplicar o princípio da eficiência;
CONSIDERANDO que é usual os Municípios adotarem o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, e que esse deve ser precedido de ampla pesquisa de mercado, para selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, nos termos do art. 15, §§ 1º a 6º, da Lei Federal n. 8.666/93, para possibilitar ao Município um gasto mais racional dos recursos do erário municipal, e que os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração e para fiscalização, na imprensa oficial;
CONSIDERANDO que também é usual os Municípios adotarem a adesão à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP), figura conhecida como "carona", no caso de uma situação de emergência real, o que pode gerar economia para a administração pública, sendo, entretanto, figura mais difícil de ser fiscalizada, e mais passível de uso por aqueles que pretendem desviar para si rendas públicas;
CONSIDERANDO que em relação ao processo licitatório, tem-se que, no tocante à aquisição de medicamentos, as maiores irregularidades constatadas são: (1) ausência de estimativa de preço de referência de medicamentos, resultando em compra com valor superior ao teto estabelecido para venda ao governo; (2) compras antieconômicas; (3) concentração de fornecedores de medicamentos com número restrito de empresas; (4) registro de preço de medicamentos em valor superior ao licitado; (5) compra de medicamentos em quantidade superior à licitada; (6) compra de medicamentos com a data de validade próxima ao vencimento ou vencidos por preço bem abaixo do mercado; e 7) compras fictícias (são adquiridas apenas as notas dos medicamentos, sem que esse seja efetivamente entregue pelo fornecedor, caracterizando desvio de recursos públicos);
CONSIDERADO a necessidade de individualizar as condutas eventualmente atentatórias aos princípios constitucionais e à legislação;
RESOLVE:
Instaurar o presente Procedimento Administrativo com o fito de **FISCALIZAR a AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS** pelos **MUNICÍPIOS DE ELISEU MARTINS E COLÔNIA DO GURGUÉIA-PI,** durante o ano de 2017;
Determino preliminarmente:
a) A publicação dessa portaria de abertura no DIÁRIO OFICIAL, para acompanhamento público;
b) A notificação do PREFEITO MUNICIPAL respectivo para dar conhecimento desse Procedimento Administrativo;
c) A notificação do (a) Secretário (a) de Saúde para informar:
i) o setor, órgão ou servidor responsável pelo levantamento por estimativa dos medicamentos a serem adquiridos pela rede municipal de saúde, e qual o procedimento utilizado em tal estimativa (*média do consumo nos anos anteriores, pacientes cadastrados, programas de saúde em atividade no município, etc*);
ii) listar os fornecedores contratados, devendo encaminhar cópia do procedimento licitatório;
iii) acaso o Município utilize o Sistema de Registro de Preços, comprovar que a aquisição dos medicamentos passou (e passa) pela ampla pesquisa de mercado, com a contratação das propostas mais vantajosas, e que os preços são (ou serão) publicados trimestralmente em diário oficial;
iv) o nome do servidor ou servidores responsáveis pela liquidação do contrato de aquisição de medicamento (*conferência, registro em ata ou livro, com o código de cada lote, e armazenamento do medicamento adquirido*); e
v) o cadastro de pacientes favorecidos pela dispensa de medicamentos pela rede pública municipal (*especificamente os que são favorecidos com a dispensa de medicamento de uso controlado*);
d) Outros atos posteriores.
Nomeio como secretário para este procedimento o servidor Vinicius de Sousa Almeida.
Manoel Emídio/PI, 09 de janeiro de 2017.
José William Pereira Luz
PORTARIA NRº003/2017
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº003/2016
FISCALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio da Promotoria de Justiça de **MANOEL EMIDIO-PI**, tendo como representante legal o infrafirmado, com fundamento no art. 129 da Constituição Federal, bem como na Lei 7.347/85;
CONSIDERANDO que é função institucional do Ministério Público a fiscalização da aplicação de recursos públicos;
CONSIDERANDO que o art. 6°, e o art. 216 da Constituição do Estado do Piauí, estabelecem que a educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho;
CONSIDERANDO que o direito fundamental à educação é, nos temos do artigo 205, *caput*, da Constituição Republicana de 1988, dever do Estado, a quem compete proporcionar os meios de acesso a tal garantia;
CONSIDERANDO que, consoante o art. 227 da Lei Fundamental, *"É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão."*;
CONSIDERANDO que Constituição Federal de 1988 e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996) disciplinam, entre outros princípios, que o ensino será ministrado com *garantia do padrão de qualidade*;
CONSIDERANDO que o artigo 208, inciso VII, da Carta Magna; o art. 54, inciso VII do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA); o art. 4°, inciso VIII da Lei n° 9.394/96 - Lei de Diretrizes Básicas da Educação (LDB); e o art. 217, inciso XI da Constituição do Estado do Piauí, dispõem que é dever do Estado com a educação, a garantia de transporte escolar aos alunos em todas as etapas da educação básica, constituindo sua falta, barreira intransponível ao exercício daquele direito constitucionalmente garantido;
CONSIDERANDO que o art. 2°, *caput*, da Lei n° 10.880/04 instituiu o Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE, com o objetivo de oferecer transporte escolar aos alunos da educação básica pública para garantir o acesso à educação e a permanência dos mesmos nos estabelecimentos escolares, incluído aí não só o veículo para transporte, como as vias de acesso;
CONSIDERANDO que o PNATE, de acordo com a Resolução do FNDE n° 12/11, consiste na transferência, em caráter suplementar, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, de recursos financeiros destinados ao custeio de despesas como reforma, seguros, licenciamento, etc., para o pagamento de serviços contratados junto a terceiros para o transporte escolar e para compra de vale transporte para os estudantes, nos lugares onde exista o serviço regular de transporte coletivo de passageiros;
CONSIDERANDO o impositivo do art. 11, inciso VI, da LDB, que determina competência ao município em garantir o transporte adequado para os alunos de sua rede de ensino como garantia de efetivo acesso ao ensino fundamental e, que a oferta irregular do ensino fundamental, neste incluído o próprio transporte escolar, acarreta crime de responsabilidade do administrador, nos termos do art. 208, § 2º da CF/88, art. 54, § 2º, do ECA e art. 5º, § 4º, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação;
CONSIDERANDO que a Resolução do FNDE n° 18/12 considera veículos de transporte escolar ônibus e seus semelhantes, embarcações e bicicletas, e que, mesmo nas regiões em que as estradas são precárias ou não existam veículos apropriados o transporte deve ser realizado em carros menores, devidamente adaptados para tanto e autorizados pelo DETRAN e pelo Ministério Público;
CONSIDERANDO que para o transporte de alunos não são recomendados motocicletas, carros de passeio, canoas a remo, barcos precários e caminhões "paus de arara" e que o veículo deve obedecer às especificações do Capítulo XIII do Código de Trânsito Brasileiro, sem eximir a responsabilidade municipal de aplicar as exigências previstas em seus regulamentos;

CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público fiscalizar a aplicação da legislação citada acima, mormente para garantir a integridade física dos alunos da rede pública;
RESOLVE:
Instaurar o presente Procedimento Administrativo com o fito de **FISCALIZAR o SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR** pelo **MUNICÍPIO DE MANOEL EMIDIO-PI,** durante o ano de 2017;
Determino preliminarmente:
a) A publicação dessa portaria de abertura no DIÁRIO OFICIAL, para acompanhamento público;
b) A notificação do PREFEITO MUNICIPAL respectivo para dar conhecimento desse Procedimento Administrativo;
c) A notificação do (a) Secretário (a) de Educação do Município para informar a relação dos veículos utilizados no transporte escolar, com as rotas designadas e os motoristas responsáveis, separando os veículos nas categorias: i) próprios; e ii) terceirizados. No caso dos veículos terceirizados, juntar o procedimento licitatório, incluindo as minutas dos contratos;
d) Outros atos posteriores.
Nomeio como secretário para este procedimento o servidor Vinicius de Sousa Almeida.
Manoel EmidioPI, 09 de janeiro de 2017.
José William Pereira Luz
Promotor de Justiça
PORTARIA NRº002/2017
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº002/2016
FISCALIZAR LICITAÇÕES E CONTRATOS MUNICIPAIS
O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio da Promotoria de Justiça de **MANOEL EMIDIO-PI**, tendo como representante legal o infrafirmado, com fundamento no art. 129 da Constituição Federal, bem como na Lei 7.347/85;
CONSIDERANDO que é função institucional do Ministério Público a fiscalização da aplicação de recursos públicos;
CONSIDERANDO a necessidade de verificar a legalidade dos procedimentos licitatórios e das contratações decorrentes, bem como a correta dispensa e inexigibilidade do objeto da licitação, nos termos da Lei 8.666/93;
CONSIDERANDO a impossibilidade de se iniciar procedimento licitatório de execução de obra ou reforma sem que tenham sido devidamente elaborados e aprovados formalmente pelo setor responsável os projetos técnicos, as especificações técnicas e memoriais descritivos dos serviços a executar, e a necessidade de verificar se o projeto básico de obras está de acordo com o art. 6º, inciso IX e suas alíneas, da Lei nº 8.666.93, e a plausibilidade do projeto executivo;
CONSIDERANDO a necessidade de se verificar se houve a cotação de preços no sentido de se buscar a proposta mais vantajosa para a administração, e não apenas cumprimento de mera formalidade de composição de preços para a dispensa de licitação, e a imperatividade de se observar se na realização de licitação de obras e serviços de engenharia foi realizada a verificação do valor de mercado do preço da licitação, observando-se os limites da mediana do SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos na Construção Civil);
CONSIDERANDO que a execução da despesa orçamentária pública transcorre em três estágios, que conforme previsto na Lei nº 4.320/1964: empenho, liquidação e pagamento;
CONSIDERANDO que se faz necessário a verificação da regularidade do EMPENHO (*definido pelo art. 58 da Lei nº 4.320/1964 como o ato emanado de autoridade competente que cria para o Estado obrigação de pagamento pendente ou não de implemento de condição. Consiste na reserva de dotação orçamentária para um fim específico*), e se o Poder Público está utilizando o tipo correto de empenho *(- Ordinário: tipo de empenho utilizado para as despesas de valor fixo e previamente determinado, cujo pagamento deva ocorrer de uma só vez; - Estimativo: empenho utilizado para as despesas cujo montante não se pode determinar previamente, tais como serviços de fornecimento de água e energia elétrica, aquisição de combustíveis e lubrificantes e outros; e - Global: empenho utilizado para despesas contratuais ou outras de valor determinado, sujeitas a parcelamento, como, por exemplo, os compromissos decorrentes de aluguéis*);
CONSIDERANDO que se faz necessário a verificação da regularidade da LIQUIDAÇÃO (*definida no art. 63 da Lei nº 4.320/1964 como sendo a verificação do direito adquirido pelo credor tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito e tem como objetivos: apurar a origem e o objeto do que se deve pagar; a importância exata a pagar; e a quem se deve pagar a importância, para extinguir a obrigação*), especificamente se a liquidação das despesas com fornecimento ou com serviços prestados tem por base o contrato, ajuste ou acordo respectivo; a nota de empenho; e os comprovantes da entrega de material ou da prestação efetiva do serviço; devendo ser individualizado o servidor responsável pelo recebimento do material e o local de depósito, no caso de aquisição de mercadorias;
CONSIDERANDO que se faz necessário a verificação da regularidade do PAGAMENTO *(o artigo 64 da Lei nº 4.320/1964 define ordem de pagamento como sendo o despacho exarado por autoridade competente, determinando que a despesa liquidada seja paga*), especificamente se cada Secretaria tem autonomia financeira ou se há concentração em um único setor (*Secretaria de Finanças, por exemplo*); e
CONSIDERANDO que todos os procedimentos licitatórios e minutas de contratos devem obedecer ao princípio da publicidade;
RESOLVE:
Instaurar o presente Procedimento Administrativo com o fito de **FISCALIZAR os PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS** e respectivas contratações e execução de despesa pelo **MUNICÍPIO DE MANOEL EMIDIO-PI,** durante o ano de 2017;
Determino preliminarmente:
a) A publicação dessa portaria de abertura no DIÁRIO OFICIAL, para acompanhamento público;
b) A notificação do PREFEITO MUNICIPAL respectivo para dar conhecimento desse Procedimento Administrativo;
c) A verificação no Diário dos Municípios, nos sítios do TCE/PI e no Portal de Transparência Municipal, a cada 30 dias, a publicação de todos os procedimentos licitatórios (incluindo dispensa e inexigibilidade de licitação) e das minutas de contratos, devendo juntar cópia nos autos do PA para verificar se a legislação pertinente foi respeitada;
d) Outros atos posteriores.
Nomeio como secretário para este procedimento o servidor Vinicius de Sousa Almeida.
Manoel EmidioPI, 09 de janeiro de 2017.
José William Pereira Luz
Promotor de Justiça
PORTARIA NRº001/2017
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº001/2016
FISCALIZAÇÃO CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS
O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio da Promotoria de Justiça de **MANOEL EMIDIO-PI**, tendo como representante legal o infrafirmado, com fundamento no art. 129 da Constituição Federal, bem como na Lei 7.347/85;
CONSIDERANDO que é função institucional do Ministério Público a fiscalização da aplicação de recursos públicos;
CONSIDERANDO que a Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso II, consagrou o princípio do concurso público como forma de acesso a cargos na Administração Pública, excetuadas as hipóteses de investidura em cargos em comissão e contratação destinada a atender necessidade temporária e excepcional;
CONSIDERANDO que a obrigatoriedade constitucional do concurso público é uma das regras mais importantes e conhecidas da nossa Constituição, pois por meio dela se concretiza o ideal do regime democrático, ou seja, o de dar oportunidades iguais a todos os indivíduos que desejam ingressar no serviço público, além de ser importante instrumento para seleção dos mais capacitados para o exercício da função pública;
CONSIDERANDO que as nomeações para cargos em comissão, obrigatoriamente precedidas de lei instituidora, destinam-se apenas às **funções**

de direção, chefia e assessoramento, cujo traço definidor é o vínculo de confiança entre a autoridade nomeante e a função a ser desempenhada pelo comissionado;
CONSIDERANDO que não se concebe a nomeação de servidores para cargos em comissão no desempenho de funções rotineiras, burocráticas, passíveis de preenchimento pela via do processo seletivo;
CONSIDERANDO que a maioria dos cargos existente no Município de Manoel Emídio-PI são de natureza permanente, sendo imprescindível a realização de concurso público para adequar as normas constitucionais e, por conseguinte, adequar esse Município ao modelo constitucional;
CONSIDERANDO a necessidade de adequação entre **RECEITAS E DESPESAS pelo Município citados acima**, nos termos do art. 169 da Constituição Federal e art. 59, caput da Lei Complementar 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), e que há denúncias informais de distribuição de cargos públicos em troca de votos, e que essa prática, além de criminosa, onera a gestão pública, favorecendo a FALÊNCIA dos Municípios;
RESOLVE:
Instaurar o presente Procedimento Administrativo com o fito de FISCALIZAR a contratação de pessoal sem concurso público ou teste seletivo no **MUNICÍPIO DE MANOEL EMÍDIO-PI,** durante o ANO DE 2017, verificando se os cargos em comissão realmente tem a natureza excepcional adequada às funções de chefia e assessoramento;
Determino preliminarmente:
a) A publicação dessa portaria de abertura no DIÁRIO OFICIAL, para acompanhamento público;
b) A notificação do PREFEITO MUNICIPAL respectivo para encaminhar:
i) a relação dos servidores públicos, devendo indicar a natureza da contratação (efetivos; contratados mediante teste seletivo, por prazo certo; em cargos de comissão; e contratados diretamente, sem concurso ou teste seletivo);
ii) a lotação de todos os servidores públicos, sendo que, nos casos dos professores, indicar quais tem lotação em 20h ou 40h; e
iii) no caso dos CARGOS COMISSIONADOS, comprovar o exercício de cargos de chefia ou assessoramento, a especialização do cargo e a proporcionalidade entre cargos efetivos e comissionados, devendo comprovar também a criação dos cargos por lei;
c) A notificação do Presidente da Câmara Municipal para informar, após consulta aos arquivos do Poder Legislativo, a relação de todos os cargos públicos do município criados por lei.
Nomeio como secretário para este procedimento o servidor Vinicius de Sousa Almeida.
Manoel Emídio/PI, 09 de janeiro de 2017.
José William Pereira Luz
Promotor de Justiça

19.2. PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ELISEU MARTINS-PI

PORTARIA NRº007/2017
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº007/2017
CONTROLE AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E ALUGUEL DE VEÍCULOS
O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio da Promotoria de Justiça de **ELISEU MARTINS-PI**, tendo como representante legal o infrafirmado, com fundamento no art. 129 da Constituição Federal, bem como na Lei 7.347/85;
CONSIDERANDO a função constitucional do Ministério Público como fiscal da aplicação de recursos públicos;
CONSIDERANDO que o município deve ter controle de sua frota de veículos por meio de fichas de registros, contendo informações sobre marca, cor, ano de fabricação, tipo, número da nota fiscal, modelo, número do motor e do chassi, placa e número de registro no DETRAN, para facilitar o controle dos veículos e gastos deles decorrente;
CONSIDERANDO que o município deve possuir documento padrão, bem como seguir critérios objetivos para concessão de autorizações de abastecimento, controle necessário para impedir desvios e a realização de despesas desarrazoadas;
CONSIDERANDO que deve haver controle da frota, para impedir que se utilizem os veículos à disposição do Município para atividades particulares, caracterizando o desvio do uso do bem público;
CONSIDERANDO que a o município tem de observar a estrita necessidade no aluguel de veículos, devendo evitar a contratação de locação de veículos com preços acima dos praticados no mercado;
CONSIDERANDO que o Município deve possuir mapas de controle do desempenho dos veículos, para a promoção de revisões e/ou manutenções, aptos a aferir o custo benefício para a municipalidade da gestão da frota de veículos e máquinas pertencentes e à disposição do município, devendo registrar cada revisão com os dados essenciais ao controle (dados do veículo, data da revisão, responsável pelo serviço, detalhes da revisão, e preço);
CONSIDERANDO a necessidade de verificar se veículos de terceiros (incluindo veículos particulares de servidores públicos) estão sendo abastecidos com combustível adquirido pelo erário público;
CONSIDERANDO que deve haver setor/ órgão ou servidor responsável pelo controle dos abastecimentos de veículos, devendo ser anotado em fichas as informações: veículo com sua individualização; data e hora do abastecimento; marcação da quilometragem do odômetro; e servidor responsável pela condução do veículo;
CONSIDERANDO que o Município deve justificar o aluguel de veículos, identificando o uso de cada um, com a respectiva individualização do veículo e dos serviços inerentes ao aluguel;
CONSIDERANDO que o contrato de aluguel de veículos deve especificar se o abastecimento e a manutenção do veículo estarão a cargo do município ou do contratado, que, nesse caso receberá valor global, evitando-se o duplo recebimento por esse serviço;
CONSIDERANDO a necessidade de verificar se os veículos utilizados na limpeza pública são abastecidos pelo contratado ou pelo município;
RESOLVE:
Instaurar o presente Procedimento Administrativo com o fito de **FISCALIZAR a AQUISIÇÃO E CONSUMO DE COMBUSTÍVEIS E ALUGUEL DE VEÍCULOS** pelos **MUNICÍPIOS DE ELISEU MARTINS E COLÔNIA DO GURGUÉIA-PI,** durante o ano de 2017;
Determino preliminarmente:
a) A publicação dessa portaria de abertura no DIÁRIO OFICIAL, para acompanhamento público;
b) A notificação do PREFEITO MUNICIPAL respectivo para dar conhecimento desse Procedimento Administrativo;
c) A notificação do (a) Secretário (a) de Administração do Município para:
i) encaminhar a relação de todos os veículos do Município, devendo individualizar cada um pela PLACA, CHASSI, e informar a marcação atual do odômetro;
ii) informar o uso de cada veículo, com as rotas e estimativa de consumo de cada um mensalmente;
iii) informar se o Município alugou veículos particulares, devendo encaminhar o procedimento licitatório respectivo, a minuta de cada contrato e a individualização de cada veículo alugado;
iv) identificar o setor/órgão/servidor responsável pelo controle do abastecimento dos veículos, e se o Município utiliza ficha de controle desse serviço;
d) Outros atos posteriores.
Nomeio como secretário para este procedimento o servidor Vinicius de Sousa Almeida.
Manoel Emídio/PI, 09 de janeiro de 2017.
José William Pereira Luz

Promotor de Justiça
PORTARIA NRº006/2017
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº006/2017
VERIFICAR O FUNCIONAMENTO DO CONSELHO DO FUNDEB
O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio da Promotoria de Justiça de **ELISEU MARTINS-PI**, tendo como representante legal o infrafirmado, com fundamento no art. 129 da Constituição Federal, bem como na Lei 7.347/85;
CONSIDERANDO a função constitucional do Ministério Público como fiscal da aplicação de recursos públicos, mormente na área da educação;
CONSIDERANDO a RESOLUÇÃO TCE/PI Nº 32, de 29 de novembro de 2012, que dispõe sobre a forma e prazo de prestação de contas da administração pública municipal direta e indireta ao Tribunal de Contas do Estado e dá outras providências;
CONSIDERANDO os artigos 70, 71 e 75 da Constituição Federal, que estabelecem as competências dos Tribunais de Contas e o disposto no caput do art. 86 da Constituição Estadual, que explicita as competências do Tribunal de Contas do Estado do Piauí;
CONSIDERANDO as disposições do art. 3º da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado (Lei nº 5.888, de 19 de agosto de 2009), o qual dispõe que, para o exercício de sua competência, o Tribunal requisitará às unidades gestoras sujeitos a sua jurisdição, em cada exercício, os documentos e informações que considerar necessárias;
CONSIDERANDO o artigo 13 da citada RESOLUÇÃO, que trata do envio do PARECER MENSAL do CONSELHO DO FUNDEB;
CONSIDERANDO que a função de CONSELHEIRO do FUNDEB é essencial para a fiscalização da aplicação de recursos do sistema educacional em cada Município da Federação;
CONSIDERANDO que há a necessidade da elaboração de PARECER MENSAL pelo Conselho do FUNDEB e que esse parecer é determinante para a verificação da correta aplicação dos recursos públicos, por parte do TCE e do Ministério Público; e
CONSIDERANDO que o Conselheiro do FUNDEB deve ser esclarecido sobre a importância de sua função, bem como sobre o fato de que, ao justificar em seu parecer informações que não correspondem a verdade, para justificar desvios na aplicação de recursos públicos estará incorrendo do crime de falsidade ideológica e em atos de improbidade, que podem ter por consequência a perda do cargo público ocupado, e a responsabilização criminal;
RESOLVE:
Instaurar o presente Procedimento Administrativo com o fito de **FISCALIZAR o FUNCIONAMENTO DO CONSELHO DO FUNDEB** pelos **MUNICÍPIOS DE ELISEU MARTINS E COLÔNIA DO GURGUÉIA-PI,** durante o ano de 2017;
Determino preliminarmente:
a) A publicação dessa portaria de abertura no DIÁRIO OFICIAL, para acompanhamento público;
b) A notificação do PREFEITO MUNICIPAL respectivo para dar conhecimento desse Procedimento Administrativo;
c) A notificação do (a) Secretário (a) de Educação do Município para INFORMAR o calendário e o local das reuniões do CONSELHO DO FUNDEB;
d) O encaminhamento ao PRESIDENTE DO CONSELHO DO FUNDEB de RECOMENDAÇÃO técnica para nortear os trabalhos do conselho, quando da análise das contas municipais da educação, requerendo que seja encaminhado ao Ministério Público cópia das atas das reuniões do Conselho no ano de 2016, bem como cópia do parecer expedido;
d) Outros atos posteriores.
Nomeio como secretário para este procedimento o servidor Vinicius de Sousa Almeida.
Manoel Emídio/PI, 09 de janeiro de 2017.
José William Pereira Luz
Promotor de Justiça
PORTARIA NRº004/2017
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº004/2016
CONTROLE DA AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS
O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio da Promotoria de Justiça de **ELIZEU MARTINS-PI e COLÔNIA DO GURGUÉIA-PI**, tendo como representante legal o infrafirmado, com fundamento no art. 129 da Constituição Federal, bem como na Lei 7.347/85;
CONSIDERANDO que é função institucional do Ministério Público a fiscalização da aplicação de recursos públicos;
CONSIDERANDO que a saúde é direito social constitucionalmente reconhecido (artigo 6 da CF/88), e são de relevância pública as ações e serviços de saúde (artigo 197, CF/88);
CONSIDERANDO que, no cumprimento do dever de prestar assistência integral à saúde da população, o poder público atuará por intermédio do Sistema Único de Saúde - SUS, seja diretamente, através de unidades públicas de saúde, ou indiretamente, arcando com o custo dos tratamentos efetivados por instituições de saúde conveniadas;
CONSIDERANDO que os recursos que compõe o Sistema Único de Saúde são oriundos da União, dos Estados e dos Municípios;
CONSIDERANDO ser atribuição do Ministério Público promover as medidas necessárias para que o Poder Público, por meio dos serviços de relevância pública, respeite os direitos assegurados na Constituição Federal, como o direito social à saúde e ao irrestrito acesso a atendimentos e tratamentos médicos condizentes com a dignidade da pessoa humana;
CONSIDERANDO que o controle social é princípio fundamental para as atividades de saúde pública no Brasil, nos termos da Lei federal 8.142/90;
CONSIDERANDO que o Mercado é um patrimônio coletivo, incumbindo a todos zelar pelo seu melhor funcionamento (Constituição Federal, art. 173, §4º; art. 219) e que o mercado de bens em saúde possui naturais reduções de concorrência;
CONSIDERANDO assimetria nas relações de mercado quando as aquisições pelo Poder Público são feitas em pequenas quantidades, e para atender necessidades prementes dos serviços de saúde;
CONSIDERANDO que o SUS possui um banco de preços praticados no mercado nacional, capaz de recuperar o poder de negociação do Setor Público nas aquisições em saúde (http://portalsaude.saude.gov.br/index.php/cidadao/principal/banco-de-precos-em-saude);
CONSIDERANDO que a liberdade de mercado não contempla o direito ao abuso de posição dominante ou relevante, mas que a repressão a tais práticas abusivas depende da sua comprovação nas diversas transações de mercado, permitindo o acionamento das instâncias regulatórias do mercado;
CONSIDERANDO que todas as informações sobre as compras públicas no SUS são ontologicamente de acesso geral e irrestrito, sem qualquer reserva ou confidencialidade, obedecendo ao dever de máxima publicidade;
CONSIDERANDO que é dever do Estado garantir o direito de acesso à informação, que será franqueada, mediante procedimentos objetivos e ágeis, de forma transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão (Lei federal nº 12.527/11, art. 5º);
CONSIDERANDO o dever do Poder Público de divulgar os registros de despesas, procedimentos licitatórios e contratos administrativos em todos os meios e instrumentos legítimos de que dispuserem, sendo obrigatória a divulgação em sítios oficiais da rede mundial de computadores (internet) (Lei federal nº 12.527/11, art. 8º);
CONSIDERANDO que o Banco de Preços em Saúde, além da publicidade e transparência das aquisições, aumenta o poder de negociação dos agentes públicos no mercado e permite a aplicação de sanções pelos órgãos regulatórios aos abusos cometidos no mercado;
CONSIDERANDO que nas aquisições de medicamentos pelo Poder Público existe o dever de venda com desconto fixado pela Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos (Resolução CMED nº 4, de 18 de dezembro de 2006);
CONSIDERANDO que a citada Resolução cria os seguintes conceitos**: i) Preço fábrica (PF):** *é o praticado pelas empresas produtoras ou importadoras e distribuidoras, constituindo o preço máximo permitido para venda a farmácias, drogarias e a entes da administração pública. Logo,*

o PF é o teto de preço pelo qual um laboratório ou distribuidor pode comercializar medicamentos no mercado brasileiro; **ii) Preço máximo ao consumidor (PMC)***: é o praticado pelas farmácias e drogarias para a venda ao consumidor e inclui os impostos incidentes*; **iii) Coeficiente de Adequação de Preço (CAP)**: *é o desconto mínimo obrigatório, incidente de alguns medicamentos nas compras realizadas pelos entes da administração pública direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, resultando no PMVG, que é o maior preço permitido para venda do medicamento a esses entes públicos. O CAP deve ser aplicado sobre o PF dos medicamentos excepcionais (alto custo ou para uso continuado), dos hemoderivados (derivados do sangue) e dos indicados para o tratamento de DST/AIDS e câncer. O CAP também se aplica nas compras públicas de qualquer medicamento adquirido por força de decisão judicial*; **iv) Preço máximo de venda ao governo (PMVG):** *resulta da aplicação do CAP sobre o PF. É, pois, o teto de preço para compra dos medicamentos inseridos na lista de produtos sujeitos ao coeficiente de adequação de preço (CAP) ou ainda de qualquer medicamento adquirido por força de decisão judicial;*

CONSIDERANDO que o MUNICÍPIO deve ter um PLANEJAMENTO para aquisição de medicamentos, evitando-se o uso injustificado de DISPENSA DE LICITAÇÃO, que pode levar a favorecimento indevido de terceiros, ferindo o princípio da impessoalidade, e à aquisição de medicamentos acima do preço de mercado, deixando de aplicar o princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que é usual os Municípios adotarem o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, e que esse deve ser precedido de ampla pesquisa de mercado, para selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, nos termos do art. 15, §§ 1º a 6º, da Lei Federal n. 8.666/93, para possibilitar ao Município um gasto mais racional dos recursos do erário municipal, e que os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração e para fiscalização, na imprensa oficial;

CONSIDERANDO que também é usual os Municípios adotarem a adesão à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP), figura conhecida como "carona", no caso de uma situação de emergência real, o que pode gerar economia para a administração pública, sendo, entretanto, figura mais difícil de ser fiscalizada, e mais passível de uso por aqueles que pretendem desviar para si rendas públicas;

CONSIDERANDO que em relação ao processo licitatório, tem-se que, no tocante à aquisição de medicamentos, as maiores irregularidades constatadas são: (1) ausência de estimativa de preço de referência de medicamentos, resultando em compra com valor superior ao teto estabelecido para venda ao governo; (2) compras antieconômicas; (3) concentração de fornecedores de medicamentos com número restrito de empresas; (4) registro de preço de medicamentos em valor superior ao licitado; (5) compra de medicamentos em quantidade superior à licitada; (6) compra de medicamentos com a data de validade próxima ao vencimento ou vencidos por preço bem abaixo do mercado; e 7) compras fictícias (são adquiridas apenas as notas dos medicamentos, sem que esse seja efetivamente entregue pelo fornecedor, caracterizando desvio de recursos públicos);

CONSIDERADO a necessidade de individualizar as condutas eventualmente atentatórias aos princípios constitucionais e à legislação;

RESOLVE:

Instaurar o presente Procedimento Administrativo com o fito de **FISCALIZAR a AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS** pelos **MUNICÍPIOS DE ELISEU MARTINS E COLÔNIA DO GURGUÉIA-PI,** durante o ano de 2017;

Determino preliminarmente:

a) A publicação dessa portaria de abertura no DIÁRIO OFICIAL, para acompanhamento público;

b) A notificação do PREFEITO MUNICIPAL respectivo para dar conhecimento desse Procedimento Administrativo;

c) A notificação do (a) Secretário (a) de Saúde para informar:

i) o setor, órgão ou servidor responsável pelo levantamento por estimativa dos medicamentos a serem adquiridos pela rede municipal de saúde, e qual o procedimento utilizado em tal estimativa (*média do consumo nos anos anteriores, pacientes cadastrados, programas de saúde em atividade no município, etc*);

ii) listar os fornecedores contratados, devendo encaminhar cópia do procedimento licitatório;

iii) acaso o Município utilize o Sistema de Registro de Preços, comprovar que a aquisição dos medicamentos passou (e passa) pela ampla pesquisa de mercado, com a contratação das propostas mais vantajosas, e que os preços são (ou serão) publicados trimestralmente em diário oficial;

iv) o nome do servidor ou servidores responsáveis pela liquidação do contrato de aquisição de medicamento (*conferência, registro em ata ou livro, com o código de cada lote, e armazenamento do medicamento adquirido*); e

v) o cadastro de pacientes favorecidos pela dispensa de medicamentos pela rede pública municipal (*especificamente os que são favorecidos com a dispensa de medicamento de uso controlado*);

d) Outros atos posteriores.

Nomeio como secretário para este procedimento o servidor Vinicius de Sousa Almeida.

Manoel Emídio/PI, 09 de janeiro de 2017.

José William Pereira Luz

PORTARIA NRº003/2017

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº003/2016

FISCALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio da Promotoria de Justiça de **ELIZEU MARTINS-PI**, tendo como representante legal o infrafirmado, com fundamento no art. 129 da Constituição Federal, bem como na Lei 7.347/85;

CONSIDERANDO que é função institucional do Ministério Público a fiscalização da aplicação de recursos públicos;

CONSIDERANDO que o art. 6°, e o art. 216 da Constituição do Estado do Piauí, estabelecem que a educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho;

CONSIDERANDO que o direito fundamental à educação é, nos temos do artigo 205, *caput*, da Constituição Republicana de 1988, dever do Estado, a quem compete proporcionar os meios de acesso a tal garantia;

CONSIDERANDO que, consoante o art. 227 da Lei Fundamental, *"É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão."*;

CONSIDERANDO que Constituição Federal de 1988 e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996) disciplinam, entre outros princípios, que o ensino será ministrado com *garantia do padrão de qualidade*;

CONSIDERANDO que o artigo 208, inciso VII, da Carta Magna; o art. 54, inciso VII do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA); o art. 4°, inciso VIII da Lei n° 9.394/96 - Lei de Diretrizes Básicas da Educação (LDB); e o art. 217, inciso XI da Constituição do Estado do Piauí, dispõem que é dever do Estado com a educação, a garantia de transporte escolar aos alunos em todas as etapas da educação básica, constituindo sua falta, barreira intransponível ao exercício daquele direito constitucionalmente garantido;

CONSIDERANDO que o art. 2°, *caput*, da Lei n° 10.880/04 instituiu o Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE, com o objetivo de oferecer transporte escolar aos alunos da educação básica pública para garantir o acesso à educação e a permanência dos mesmos nos estabelecimentos escolares, incluído aí não só o veículo para transporte, como as vias de acesso;

CONSIDERANDO que o PNATE, de acordo com a Resolução do FNDE n° 12/11, consiste na transferência, em caráter suplementar, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, de recursos financeiros destinados ao custeio de despesas como reforma, seguros, licenciamento, etc., para o pagamento de serviços contratados junto a terceiros para o transporte escolar e para compra de vale transporte para os estudantes, nos lugares onde exista o serviço regular de transporte coletivo de passageiros;

CONSIDERANDO o impositivo do art. 11, inciso VI, da LDB, que determina competência ao município em garantir o transporte adequado para os

alunos de sua rede de ensino como garantia de efetivo acesso ao ensino fundamental e, que a oferta irregular do ensino fundamental, neste incluído o próprio transporte escolar, acarreta crime de responsabilidade do administrador, nos termos do art. 208, § 2º da CF/88, art. 54, § 2º, do ECA e art. 5º, § 4º, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação;
CONSIDERANDO que a Resolução do FNDE n° 18/12 considera veículos de transporte escolar ônibus e seus semelhantes, embarcações e bicicletas, e que, mesmo nas regiões em que as estradas são precárias ou não existam veículos apropriados o transporte deve ser realizado em carros menores, devidamente adaptados para tanto e autorizados pelo DETRAN e pelo Ministério Público;
CONSIDERANDO que para o transporte de alunos não são recomendados motocicletas, carros de passeio, canoas a remo, barcos precários e caminhões "paus de arara" e que o veículo deve obedecer às especificações do Capítulo XIII do Código de Trânsito Brasileiro, sem eximir a responsabilidade municipal de aplicar as exigências previstas em seus regulamentos;
CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público fiscalizar a aplicação da legislação citada acima, mormente para garantir a integridade física dos alunos da rede pública;
RESOLVE:
Instaurar o presente Procedimento Administrativo com o fito de **FISCALIZAR o SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR** pelos **MUNICÍPIOS DE ELISEU MARTINS-PI E COLÔNIA DO GURGUÉIA-PI,** durante o ano de 2017;
Determino preliminarmente:
a) A publicação dessa portaria de abertura no DIÁRIO OFICIAL, para acompanhamento público;
b) A notificação do PREFEITO MUNICIPAL respectivo para dar conhecimento desse Procedimento Administrativo;
c) A notificação do (a) Secretário (a) de Educação do Município para informar a relação dos veículos utilizados no transporte escolar, com as rotas designadas e os motoristas responsáveis, separando os veículos nas categorias: i) próprios; e ii) terceirizados. No caso dos veículos terceirizados, juntar o procedimento licitatório, incluindo as minutas dos contratos;
d) Outros atos posteriores.
Nomeio como secretário para este procedimento o servidor Vinicius de Sousa Almeida.
Manoel EmidioPI, 09 de janeiro de 2017.
José William Pereira Luz
Promotor de Justiça
PORTARIA NRº002/2017
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº002/2016
FISCALIZAR LICITAÇÕES E CONTRATOS MUNICIPAIS
O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio da Promotoria de Justiça de **MANOEL EMIDIO-PI**, tendo como representante legal o infrafirmado, com fundamento no art. 129 da Constituição Federal, bem como na Lei 7.347/85;
CONSIDERANDO que é função institucional do Ministério Público a fiscalização da aplicação de recursos públicos;
CONSIDERANDO a necessidade de verificar a legalidade dos procedimentos licitatórios e das contratações decorrentes, bem como a correta dispensa e inexigibilidade do objeto da licitação, nos termos da Lei 8.666/93;
CONSIDERANDO a impossibilidade de se iniciar procedimento licitatório de execução de obra ou reforma sem que tenham sido devidamente elaborados e aprovados formalmente pelo setor responsável os projetos técnicos, as especificações técnicas e memoriais descritivos dos serviços a executar, e a necessidade de verificar se o projeto básico de obras está de acordo com o art. 6º, inciso IX e suas alíneas, da Lei nº 8.666.93, e a plausibilidade do projeto executivo;
CONSIDERANDO a necessidade de se verificar se houve a cotação de preços no sentido de se buscar a proposta mais vantajosa para a administração, e não apenas cumprimento de mera formalidade de composição de preços para a dispensa de licitação, e a imperatividade de se observar se na realização de licitação de obras e serviços de engenharia foi realizada a verificação do valor de mercado do preço da licitação, observando-se os limites da mediana do SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos na Construção Civil);
CONSIDERANDO que a execução da despesa orçamentária pública transcorre em três estágios, que conforme previsto na Lei nº 4.320/1964: empenho, liquidação e pagamento;
CONSIDERANDO que se faz necessário a verificação da regularidade do EMPENHO (*definido pelo art. 58 da Lei nº 4.320/1964 como o ato emanado de autoridade competente que cria para o Estado obrigação de pagamento pendente ou não de implemento de condição. Consiste na reserva de dotação orçamentária para um fim específico*), e se o Poder Público está utilizando o tipo correto de empenho *(- Ordinário: tipo de empenho utilizado para as despesas de valor fixo e previamente determinado, cujo pagamento deva ocorrer de uma só vez; - Estimativo: empenho utilizado para as despesas cujo montante não se pode determinar previamente, tais como serviços de fornecimento de água e energia elétrica, aquisição de combustíveis e lubrificantes e outros; e - Global: empenho utilizado para despesas contratuais ou outras de valor determinado, sujeitas a parcelamento, como, por exemplo, os compromissos decorrentes de aluguéis*);
CONSIDERANDO que se faz necessário a verificação da regularidade da LIQUIDAÇÃO (*definida no art. 63 da Lei nº 4.320/1964 como sendo a verificação do direito adquirido pelo credor tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito e tem como objetivos: apurar a origem e o objeto do que se deve pagar; a importância exata a pagar; e a quem se deve pagar a importância, para extinguir a obrigação*), especificamente se a liquidação das despesas com fornecimento ou com serviços prestados tem por base o contrato, ajuste ou acordo respectivo; a nota de empenho; e os comprovantes da entrega de material ou da prestação efetiva do serviço; devendo ser individualizado o servidor responsável pelo recebimento do material e o local de depósito, no caso de aquisição de mercadorias;
CONSIDERANDO que se faz necessário a verificação da regularidade do PAGAMENTO *(o artigo 64 da Lei nº 4.320/1964 define ordem de pagamento como sendo o despacho exarado por autoridade competente, determinando que a despesa liquidada seja paga*), especificamente se cada Secretaria tem autonomia financeira ou se há concentração em um único setor (*Secretaria de Finanças, por exemplo*); e
CONSIDERANDO que todos os procedimentos licitatórios e minutas de contratos devem obedecer ao princípio da publicidade;
RESOLVE:
Instaurar o presente Procedimento Administrativo com o fito de **FISCALIZAR os PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS** e respectivas contratações e execução de despesa pelo **MUNICÍPIO DE MANOEL EMIDIO-PI,** durante o ano de 2017;
Determino preliminarmente:
a) A publicação dessa portaria de abertura no DIÁRIO OFICIAL, para acompanhamento público;
b) A notificação do PREFEITO MUNICIPAL respectivo para dar conhecimento desse Procedimento Administrativo;
c) A verificação no Diário dos Municípios, nos sítios do TCE/PI e no Portal de Transparência Municipal, a cada 30 dias, a publicação de todos os procedimentos licitatórios (incluindo dispensa e inexigibilidade de licitação) e das minutas de contratos, devendo juntar cópia nos autos do PA para verificar se a legislação pertinente foi respeitada;
d) Outros atos posteriores.
Nomeio como secretário para este procedimento o servidor Vinicius de Sousa Almeida.
Manoel EmidioPI, 09 de janeiro de 2017.
José William Pereira Luz
Promotor de Justiça
PORTARIA NRº001/2017
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº001/2016
FISCALIZAÇÃO CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS
O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio da Promotoria de Justiça de **ELIZEU MARTINS-PI**, tendo como representante

legal o infrafirmado, com fundamento no art. 129 da Constituição Federal, bem como na Lei 7.347/85;
CONSIDERANDO que é função institucional do Ministério Público a fiscalização da aplicação de recursos públicos;
CONSIDERANDO que a Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso II, consagrou o princípio do concurso público como forma de acesso a cargos na Administração Pública, excetuadas as hipóteses de investidura em cargos em comissão e contratação destinada a atender necessidade temporária e excepcional;
CONSIDERANDO que a obrigatoriedade constitucional do concurso público é uma das regras mais importantes e conhecidas da nossa Constituição, pois por meio dela se concretiza o ideal do regime democrático, ou seja, o de dar oportunidades iguais a todos os indivíduos que desejam ingressar no serviço público, além de ser importante instrumento para seleção dos mais capacitados para o exercício da função pública;
CONSIDERANDO que as nomeações para cargos em comissão, obrigatoriamente precedidas de lei instituidora, destinam-se apenas às **funções de direção, chefia e assessoramento**, cujo traço definidor é o vínculo de confiança entre a autoridade nomeante e a função a ser desempenhada pelo comissionado;
CONSIDERANDO que não se concebe a nomeação de servidores para cargos em comissão no desempenho de funções rotineiras, burocráticas, passíveis de preenchimento pela via do processo seletivo;
CONSIDERANDO que a maioria dos cargos existentes nos Municípios de Eliseu Martins e Colônia do Gurgueia-PI são de natureza permanente, sendo imprescindível a realização de concurso público para adequar as normas constitucionais e, por conseguinte, adequar esses Municípios ao modelo constitucional;
CONSIDERANDO a necessidade de adequação entre **RECEITAS E DESPESAS pelos Municípios citados acima**, nos termos do art. 169 da Constituição Federal e art. 59, caput da Lei Complementar 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), e que há denúncias informais de distribuição de cargos públicos em troca de votos, e que essa prática, além de criminosa, onera a gestão pública, favorecendo a FALÊNCIA dos Municípios;
RESOLVE:
Instaurar o presente Procedimento Administrativo com o fito de FISCALIZAR a contratação de pessoal sem concurso público ou teste seletivo nos **MUNICÍPIOS DE ELISEU MARTINS-PI E COLÔNIA DO GURGÉIA-PI,** durante o ANO DE 2017, verificando se os cargos em comissão realmente tem a natureza excepcional adequada às funções de chefia e assessoramento;
Determino preliminarmente:
a) A publicação dessa portaria de abertura no DIÁRIO OFICIAL, para acompanhamento público;
b) A notificação do PREFEITO MUNICIPAL respectivo para encaminhar:
i) a relação dos servidores públicos, devendo indicar a natureza da contratação (efetivos; contratados mediante teste seletivo, por prazo certo; em cargos de comissão; e contratados diretamente, sem concurso ou teste seletivo);
ii) a lotação de todos os servidores públicos, sendo que, nos casos dos professores, indicar quais tem lotação em 20h ou 40h; e
iii) no caso dos CARGOS COMISSIONADOS, comprovar o exercício de cargos de chefia ou assessoramento, a especialização do cargo e a proporcionalidade entre cargos efetivos e comissionados, devendo comprovar também a criação dos cargos por lei;
c) A notificação do Presidente da Câmara Municipal para informar, após consulta aos arquivos do Poder Legislativo, a relação de todos os cargos públicos do município criados por lei.
Nomeio como secretário para este procedimento o servidor Vinicius de Sousa Almeida.
Manoel Emídio/PI, 09 de janeiro de 2017.
José William Pereira Luz
Promotor de Justiça

19.3. PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEMERVAL LOBÃO-PI

PIP 001/2017
PORTARIA 001/2017
O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, por sua representante legal com atuação na Promotoria de Justiça de Demerval Lobão-PI, no uso das atribuições que são lhe conferidas pelo art. 129, III, da Constituição Federal, art. 25, IV alínea "a" e "b" da Lei nº 8.625/93, art. 5º, I e art. 8º, § 1º, da Lei n. 7.347/85, e, ainda:
CONSIDERANDO o teor do Procedimento Administrativo nº 23176/2016, enviada pela Procuradoria Geral de Justiça, onde se relata a possível prática de conduta de improbidade administrativa praticada pelo atual Prefeito de Demerval Lobão, Sr. Luiz Gonzaga de Carvalho Junior, quanto a irregularidades nos gastos com pessoal;
CONSIDERANDO que a apuração de crimes praticados pelo Gestor Executivo, em exercício de mandato, cabe à Procuradoria Geral de Justiça, nos termos do art. 123, alínea "d" - 4, da Constituição do Estado do Piauí, face a prerrogativa de foro do investigado;
CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência previstos no art. 37, caput da Constituição Federal de 1988;
CONSIDERANDO, afinal, ser atribuição do Ministério Público a defesa dos interesses difusos e coletivos, dentre os quais os que se referem à Administração Pública, com a finalidade de prevenir e reparar danos;
CONSIDERANDO a necessidade de maiores investigações para que se comprove a pratica da conduta ímproba, posto que as peças de informação apontam, até então, apenas indícios;
RESOLVE, por tais razões INSTAURAR o presente Procedimento Preparatório (PP) nº 01/2017, com base no art. 2º, §4º da Resolução CNMP 23/2007, com o objetivo de apurar a possível ocorrência de conduta de improbidade administrativa supostamente praticada pelo Gestor Municipal de Demerval Lobão, encaminhadas pelo Ministério Público Federal, promovendo diligências para eventual e posterior instauração de inquérito civil, e promoção de ação civil pública, ou outras medidas judiciais, nos termos da lei, determinando, de logo, o que se segue:
Retire-se cópia integral do procedimento administrativo nº 23176/2016 a fim de instruir este Procedimento Preparatório para apuração de conduta de improbidade administrativa;
Devolvam-se os autos do procedimento administrativo nº 23176/2016 à Procuradoria Geral de Justiça, para apuração de eventual conduta criminosa, com certidão expedida pelo Cartório Eleitoral local comprovando-se o atual ocupante do cargo de Prefeito Municipal;
Oficie-se a Prefeitura Municipal para que apresente esclarecimentos sobre a denúncia;
Envie-se cópia desta Portaria para publicação em órgão oficial;
Afixe-se cópia desta Portaria no Fórum local;
Registre-se em livro próprio e no SIMP;
Cumpra-se.
Demerval Lobão, 01 de fevereiro de 2017.
Ana Isabel de Alencar Mota Dias
Promotora de Justiça

19.4. PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BARRO DURO-PI

INQUÉRITO CIVIL
Portaria nº 03/2017
Considerando que o município de Passagem Franca **não adota um sistema racional e transparente de controle dos gastos com**

combustível, disso resultando dificuldades no controle;
Considerando que a **adoção de sistemas mais eficientes e transparentes inexoravelmente possibilitaria redução de gastos ao Município e um nível maior de transparência**;
Considerando que **há noticia de fato acerca de gastos excessivos de combustíveis e de desvios dos veículos a disposição daquela municipalidade;**
Com fundamento **no art. 129, inciso III**, da Constituição da República, **INSTAURO o presente inquérito civil com a finalidade de apurar os supostos gastos indevidos de combustível no ano de 2016, em relação à PREFEITURA DE PASSAGEM FRANCA DO PIAUÍ**.
Deixo de nomear um secretário para o feito, ante a ausência de servidores nesta Promotoria (e determino, após autuação e registro, a publicação e comunicação por via eletrônica ao CSMP e ao CACOP) encaminhando-se cópia desta portaria e ainda:
Oficie-se ao **Prefeito para que informe qual o procedimento utilizado no controle de gastos de combustível no Município; quais os postos de combustíveis fornecem combustíveis para o município, informando se há procedimento licitatório e, na ocorrência de licitação ou em sua dispensa, sejam remetidos cópia dos processos licitatórios para esta Promotoria**.
7) após, conclusos, para a analise de referida documentação.
Autue-se. Registre-se. Cumpra-se.
Barro Duro, 01 de Fevereiro de 2017.
Márcio Giorgi Carcará Rocha
Promotor de Justiça

19.5. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PAULISTANA-PI

Portaria de Instauração nº 007/2017
A Dra. EMMANUELLE MARTINS NEIVA DANTAS RODRIGUES BELO, Promotora de Justiça Substituta da 2ª Promotoria de Justiça de Paulistana, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e com fundamento no art. 129, incisos II e III, da Constituição Federal, na Lei nº 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público),
CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente, a que incumbe a defesa da ordem jurídica e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;
CONSIDERANDO que a Administração Pública, por imperativo constitucional, haverá de obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade e eficiência;
CONSIDERANDO que aportou nesta Promotoria de Justiça o Ofício nº 116/2017 - AEGPGJ/MPPI, que trata do Acórdão nº 2.081/15, Processo TC/52.823/12, que analisou as contas da Câmara Municipal de Betânia do Piauí/PI, exercício financeiro 2012.
RESOLVE:
Instaurar PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO, tendo em mira que as contas da Câmara Municipal de Betânia do Piauí/PI, no exercício financeiro de 2012, foram julgadas irregulares, coletando provas e documentos, caso necessárias, adotando, no final, medidas judiciais cabíveis, DETERMINANDO, desde já, as seguintes providências:
1) Autue-se a presente Portaria com os documentos que originaram sua instauração, numerando-se e rubricando-se todas as suas folhas, e registre os autos em livro próprio desta Promotoria de Justiça, conforme determina o Art. 8º da Resolução nº 001/2008, do Colendo Colégio de Procuradores de Justiça do Estado do Piauí;
2) Nomeia-se a servidora Gabriela Taylla Moura Martins para secretariar este procedimento, como determina o Art. 4º, inciso V da Resolução nº 23 do CNMP;
3) Seja remetida cópia desta PORTARIA ao Centro de Apoio Operacional de Combate à Corrupção e Defesa do Patrimônio Público (CACOP), para conhecimento, conforme determina o art. 6º, §1º, da Resolução nº 01/2008, do Colendo Colégio de Procuradores de Justiça do Estado do Piauí.
4) Em sede de diligência inicial, determino que seja oficiado ao Tribunal de Contas do Estado do Piauí, a fim de que informe se a multa aplicada ao gestor José Luiz de Brito está em fase de cobrança no referido órgão;
5) Determino seja acessado o site do TCE/PI, providenciando cópia do inteiro teor do Processo TC/52823/12;
6) A fim de serem observados o art. 2º, §6º da Resolução nº 23/2007 do CNMP, deve a Secretaria desta Promotoria realizar o acompanhamento de prazo inicial de 90 (noventa) dias para conclusão do presente procedimento preparatório de inquérito civil - cuja data de encerramento deverá ser anotada na capa dos autos -, mediante certidão após o seu transcurso;
7) Afixe-se cópia da presente Portaria no mural da Promotoria do Fórum Local, para fins de publicidade do ato, bem como encaminhe arquivo no formato Word da presente Portaria à Secretaria-Geral do Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, para fins de publicação no Diário de Justiça do Estado do Piauí.
8) Após o cumprimento das diligências, venham os autos conclusos para ulterior deliberação.
CUMPRA-SE.
Paulistana, 31 de janeiro de 2017.
Emmanuelle Martins Neiva Dantas Rodrigues Belo
Promotora de Justiça Substituta
PORTARIA - CONVERSÃO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO 016/2016 EM INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO
A Dra. EMMANUELLE MARTINS NEIVA DANTAS RODRIGUES BELO, Promotora de Justiça Substituta da 2ª Promotoria de Justiça de Paulistana, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e com fundamento no art. 129, incisos II e III, da Constituição Federal, na Lei nº 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público),
CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público a defesa dos direitos difusos, coletivos, individuais homogêneos e individuais indisponíveis, bem como a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais (Art. 129, CF);
CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público promover inquérito civil público e ação civil pública para a proteção dos interesses individuais, difusos ou coletivos;
CONSIDERANDO que o presente Procedimento Preparatório visa apurar prática de nepotismo no município de Jacobina do Piauí/PI;
CONSIDERANDO o transcurso do prazo de 90 (noventa) dias (art. 2º, § 7º, da Resolução nº 23 do CNMP).
RESOLVE com fundamento no art. 2º, §7º, e no art. 4º, § único, ambos da Resolução nº 23, do Conselho Nacional do Ministério Público, bem como na Lei 7.347/95 **CONVERTER**, sob sua presidência, o **PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO nº 016/2016** em **INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO**, para continuar a apuração das irregularidades acima citadas. Comunique-se o Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Piauí.
Publique-se, registre-se e autue-se. Após, considerando a mudança de gestor, encaminhe-se a Recomendação anexa.
Paulistana(PI), 24 de janeiro de 2017.
Emmanuelle Martins Neiva Dantas Rodrigues Belo
Promotora de Justiça
Inquérito Civil Público nº 016/2016
RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 001/2017
O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**, por seu órgão de execução, no uso das suas atribuições legais, com fundamento no artigo 129, inciso II, da Constituição, c/c o Decreto Estadual n. 9.035/93 e suas alterações posteriores, e ainda:

CONSIDERANDO que incumbe ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, nos termos do artigo 127 da Constituição Federal;
CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público expedir recomendações visando ao efetivo respeito aos interesses, direitos e bens cuja defesa lhe cabe promover;
CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, a Administração Pública deverá proceder observando os princípios da moralidade, impessoalidade, publicidade, legalidade e eficiência;
CONSIDERANDO que a Lei Federal n.º 8.429/92 - Lei da Improbidade Administrativa, no artigo 4.º dispõe que "*Os agentes públicos de qualquer nível ou hierarquia são obrigados a velar pela estrita observância dos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência no trato dos assuntos que lhe são afetos.*";
CONSIDERANDO que a mesma Lei Federal n.º 8.429/92 - Lei da Improbidade Administrativa, no artigo 11.º dispõe que "*Constitui ato de improbidade administrativa que atenta contra os princípios da administração pública qualquer ação ou omissão que viole os deveres de honestidade, imparcialidade, legalidade, e lealdade às instituições, ...*";
CONSIDERANDO que o nepotismo é prática incompatível com o conjunto de normas éticas abraçadas pela sociedade brasileira e pela moralidade administrativa; que é uma forma de favorecimento intolerável em face da impessoalidade administrativa; e que, sendo praticado reiteradamente, beneficiando parentes em detrimento da utilização de critérios técnicos para o preenchimento dos cargos e funções públicas de alta relevância, constitui ofensa à eficiência administrativa necessária no serviço público;
CONSIDERANDO que, com isso, a prática do nepotismo viola os Princípios da Moralidade, da Impessoalidade e da Eficiência, norteadores da Administração Pública, de modo que configura-se como uma prática repudiada pela própria Constituição de 1988 (art. 37, *caput*), não necessitando de lei ordinária para sua vedação;
CONSIDERANDO a Súmula Vinculante nº 13 editada pelo Supremo Tribunal Federal, vedando o nepotismo nos seguintes termos: ***"A nomeação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, da autoridade nomeante ou de servidor da mesma pessoa jurídica, investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão ou de confiança, ou, ainda, de função gratificada na Administração Pública direta e indireta, em qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos municípios, compreendido o ajuste mediante designações recíprocas, viola a Constituição Federal"****;*
CONSIDERANDO também a decisão do STF, nos autos do recurso extraordinário nº 579.951-4, que, por meio do voto condutor do Ministro Ricardo Lewandowski, delineou fundamentos de mérito, confirmando a inconstitucionalidade da prática do nepotismo à luz dos já asseverados princípios da moralidade, eficiência, impessoalidade e igualdade ? independentemente da atuação do legislador ordinário;
CONSIDERANDO, por fim, **recente decisão do Ministro Luiz Fux, do Supremo Tribunal Federal, o qual afirma que "Nessa seara, tem-se que a nomeação de agente para exercício de cargo na administração pública, em qualquer nível, fundada apenas e tão somente no grau de parentesco com a autoridade nomeante, sem levar em conta a capacidade técnica para o seu desempenho de forma eficiente, além de violar o interesse público, mostra-se contrária ao princípio republicano"**;
CONSEDERANDO, ainda, que, citando precedentes como a RCL 17627 (de relatoria do ministro Luís Roberto Barroso), a RCL 11605 (do ministro Celso de Mello), **o ministro Fux enfatizou que, quanto aos cargos políticos, deve-se analisar, ainda, se o agente nomeado possui a qualificação técnica necessária ao seu desempenho e se não há nada que desabone sua conduta**.
CONSEDERANDO que diversos secretários municipais não possuem qualquer qualificação para o exercício do cargo público, sendo, na maioria das vezes, parentes do Prefeito Municipal, configurando a prática de nepotismo.
RESOLVE:
RECOMENDAR ao Excelentíssimo Sr. Prefeito do Município de Jacobina do Piauí/PI, **Sr. Gederlânio Rodrigues de Oliveira**, que:
a) efetue, no prazo de trinta dias, a exoneração de todos os ocupantes de cargos de Secretários Municipais, os quais detenham grau de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral, ou afim até o terceiro grau com qualquer das pessoas ocupantes do cargo de Prefeito, os quais não possuam qualificação técnica necessária para o comando da referida secretaria;
b) remeta a esta Promotoria de Justiça, mediante ofício, dez dias após o término do prazo acima referido, cópia dos **atos** de exoneração dos secretários que se enquadram na situação acima delineada;
c) Encaminhe, ainda no prazo acima referido, relação com o nome de todos os secretários municipais, informando a qualificação técnica de cada um.
Em caso de não acatamento desta Recomendação, o Ministério Público informa que adotará as medidas legais necessárias a fim de assegurar a sua implementação, inclusive através do ajuizamento da **ação civil pública de responsabilização pela prática de ato de improbidade administrativa.**
Encaminhe-se cópia desta Recomendação para que seja publicada no Diário de Justiça e no quadro de avisos desta Promotoria de Justiça. Comunique-se a expedição dessa Recomendação ao CACOP.
Paulistana (PI), 24 de janeiro de 2017.
Emmanuelle Martins Neiva Dantas Rodrigues Belo
Promotora de Justiça

19.6. 44ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA-PI

INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO Nº 22/2016
Portaria nº 32/2016
O PROMOTOR DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público a defesa dos direitos difusos, coletivos, individuais homogêneos e individuais indisponíveis, bem como a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais (Art. 129, CF);
CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público promover inquérito civil público e ação civil pública para a proteção dos interesses individuais, difusos ou coletivos;
CONSIDERANDO que o presente PPICP 01/2012, oriundo da 35ª Promotoria de Justiça da Fazenda Pública investiga, inicialmente, as notícias veiculadas nos meios de comunicação deste Estado acerca da realização do Carnaval 2012, com a inscrição de blocos e foliões, concurso de machas carnavalescas, eventos organizados pela FUNDAÇÃO CULTURAL MONSENHOR CHAVES, configurando eventual aplicação de recursos públicos para atividades carnavalescas;
CONSIDERANDO que a realização do Carnaval não configura interesse primário, mas mero interesse governamental, nem sempre identificado com o interesse da sociedade;
CONSIDERANDO que a vulnerabilidade social a que grupos sociais espoliados são desumanamente expostos, em razão na inércia do Poder Público e que há uma afetação, por exemplo, do desenvolvimento pleno de crianças e adolescentes, que integra um grupo social que não possui PRIORIDADE ABSOLUTA de atendimento;
CONSIDERANDOo transcurso do prazo de 90 (noventa) dias (art.2º, §7º, da Res. Do CNMP);
RESOLVE com fundamento no art. 2º, §7º; e no art. 4º, § único, ambos da Resolução 23, do Conselho Nacional do Ministério Público, bem como na Lei 7.347/95:
CONVERTER, sob sua presidência, o PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO 01/2012 ORIUNDO DA 35ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, em INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO 22/2016, para apuração das irregularidades acima citadas;

Publique-se, registre-se e autue-se.
Fernando Ferreira dos Santos
Promotor de Justiça da Fazenda Pública
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
NÚCLEO DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA FAZENDA PÚBLICA
44ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA
INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO Nº 23/2016
Portaria MP/PPICP nº 35/2016
Teresina, 14 de novembro de 2016
O PROMOTOR DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público a defesa dos direitos difusos, coletivos, individuais homogêneos e individuais indisponíveis, bem como a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais (Art. 129, CF);
CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público promover inquérito civil público e ação civil pública para a proteção dos interesses individuais, difusos ou coletivos;
CONSIDERANDO que o presente PPICP 032/2013, oriundo da 35ª Promotoria de Justiça da Fazenda Pública investiga, inicialmente, possíveis irregularidades em situações funcionais de servidores públicos do Ministério Público do Estado do Piauí;
CONSIDERANDO o Parecer da Procuradoria Geral de Justiça, acolhido por decisão da Procuradora Geral de Justiça do Estado do Piauí em 25 de outubro de 2013, no Processo Administrativo nº 18435/2012 solicitado pela Coordenadoria de Recursos Humanos do Ministério Público do Estado do Piauí para análise de situação funcional de servidor;
CONSIDERANDO que o Parecer da Procuradoria Geral de Justiça anteriormente citado consignou que tanto a Lei Estadual nº 4.546/1992 quanto a Resolução PGJ nº 01 de 1993 são inconstitucionais, fundamentando o entendimento em precedentes vinculantes do Supremo Tribunal Federal;
CONSIDERANDO a dignidade, o decoro, o zelo, a eficácia e a consciência dos princípios morais são primados maiores que devem nortear o servidor público, no exercício do cargo ou função, já que refletirá o exercício da vocação do próprio poder estatal;
CONSIDERANDO que o servidor público não poderá jamais desprezar o elemento ético de sua conduta. Assim, não terá que decidir somente entre o legal e o ilegal, o justo e o injusto, o conveniente e o inconveniente, o oportuno e o inoportuno, mas principalmente entre o honesto e o desonesto, consoante as regras contidas noart. 37, caput,e§ 4°, da Constituição Federal;
CONSIDERANDO que a moralidade da Administração Pública não se limita à distinção entre o bem e o mal, devendo ser acrescida da ideia de que o fim é sempre o bem comum. O equilíbrio entre a legalidade e a finalidade, na conduta do servidor público, é que poderá consolidar a moralidade do ato administrativo.
CONSIDERANDOo transcurso do prazo de 90 (noventa) dias (art.2º, §7º, da Res. Do CNMP);
RESOLVE com fundamento no art. 2º, §7º; e no art. 4º, § único, ambos da Resolução 23, do Conselho Nacional do Ministério Público, bem como na Lei 7.347/95:
CONVERTER, sob sua presidência, o PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO 032/2013 ORIUNDO DA 35ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, em INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO 23/2016, para apuração das irregularidades acima citadas;
Publique-se, registre-se e autue-se.
Fernando Ferreira dos Santos
Promotor de Justiça da Fazenda Pública
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
NÚCLEO DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA FAZENDA PÚBLICA
44ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA
INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO Nº 31/2016
Portaria nº 49/2016
O PROMOTOR DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público a defesa dos direitos difusos, coletivos, individuais homogêneos e individuais indisponíveis, bem como a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais (Art. 129, CF);
CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público promover inquérito civil público e ação civil pública para a proteção dos interesses individuais, difusos ou coletivos;
CONSIDERANDO que o presente ICP nº 56/2014, oriundo da 35ª Promotoria de Justiça da Fazenda Pública investiga, inicialmente, eventual ato de improbidade administrativa por possível descumprimento à Lei Estadual nº 5.309/2003, no âmbito da Educação Pública Estadual;
CONSIDERANDOo transcurso do prazo de 90 (noventa) dias (art.2º, §7º, da Res. Do CNMP);
RESOLVE com fundamento no art. 2º, §7º; e no art. 4º, § único, ambos da Resolução 23, do Conselho Nacional do Ministério Público, bem como na Lei 7.347/95:
CONVERTER, sob sua presidência, o INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO nº 56/2014 ORIUNDO DA 35ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, em INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO 31/2016, para apuração das irregularidades acima citadas;
Publique-se, registre-se e autue-se.
Fernando Ferreira dos Santos
Promotor de Justiça da Fazenda Pública
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
NÚCLEO DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA FAZENDA PÚBLICA
44ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA
INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO Nº 32/2016
Portaria nº 50/2016
O PROMOTOR DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público a defesa dos direitos difusos, coletivos, individuais homogêneos e individuais indisponíveis, bem como a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais (Art. 129, CF);
CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público promover inquérito civil público e ação civil pública para a proteção dos interesses individuais, difusos ou coletivos;
CONSIDERANDO que o presente ICP nº 20/2014, oriundo da 35ª Promotoria de Justiça da Fazenda Pública investiga, inicialmente, supostos atos de improbidade cometidos no âmbito do Hospital da Polícia Militar do Estado do Piauí;
CONSIDERANDOo transcurso do prazo de 90 (noventa) dias (art.2º, §7º, da Res. Do CNMP);
RESOLVE com fundamento no art. 2º, §7º; e no art. 4º, § único, ambos da Resolução 23, do Conselho Nacional do Ministério Público, bem como na Lei 7.347/95:
CONVERTER, sob sua presidência, o INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO nº 20/2014 ORIUNDO DA 35ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, em INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO 32/2016, para apuração das irregularidades acima citadas;
Publique-se, registre-se e autue-se.
Fernando Ferreira dos Santos
Promotor de Justiça da Fazenda Pública

19.7. 25ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA-PI

Procedimento Administrativo n°. 000088-111/2015
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL - PJFEIS
Requerente: Fundação Reciclar do Piauí - FUNREPI
Os presentes autos foram instaurados através da Portaria n°. 57/2014- PJFEIS com o objetivo de analisar e aprovar a prestação de contas da mesma - fl 02.
Apresentada a documentação pertinente, foi emitido Parecer às fls. 34/35, opinando pela aprovação da solicitação da presente Fundação.
Assim sendo, e esgotado o objeto sob análise, determino o arquivamento do presente Procedimento Administrativo. Publique-se.
Teresina, 19 de Janeiro de 2017.
JOSÉ HAMILTON BEZERRA LIMA
Promotor de Justiça - Substituto
25ª Promotoria de Justiça de Teresina

20. ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SECÇÃO DO PIAUI

20.1. EDITAL 19.2017 OAB/PI

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
SECÇÃO DO PIAUI
Edital de Inscrição nº 019/17, de 02 **de fevereiro** de 2017.
Considerando os requisitos exigidos pelo arts. 8º e 9º da Lei nº 8.906/94, torno público que qualquer interessado capaz no prazo de cinco dias úteis da publicação deste, poderá impugnar por escrito, fundamentando-se em descumprimento das condições legais, o(s) pedido(s) de inscrição(ões) no quadro de Advogados **ANA PAULA DE SOUSA MARTINS, ANE CAROLINE VELOSO SOUSA, CELIA NUNES DE SOUSA, DANYLLO ADSON SOUZA BARBOSA, DELANEY DE SÁ FRANZITTO, FLAVIA FREITAS DE DEUS SOARES JALES, JAIANE DE MOURA LOPES, LINEANE DE MORAIS EVANGELISTA MAGALHAES, LORENA SOARES MARTINS NOYA, MYRIAM SILVA OLIVEIRA JALES DE CARVALHO.**
FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO
Presidente da OAB/PI
LEONARDO CERQUEIRA E CARVALHO
Secretário Geral da OAB/PI